



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	5
Câmara Municipal de Alto Garças	9
Câmara Municipal de Apiacás	10
Câmara Municipal de Arenópolis	20
Câmara Municipal de Cáceres	20
Câmara Municipal de Canarana	29
Câmara Municipal de Colíder	30
Câmara Municipal de Curvelândia	41
Câmara Municipal de Matupá	42
Câmara Municipal de Nova Guarita	60
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo	82
Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu	92
Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato	100
Câmara Municipal de Tabaporã	100
Câmara Municipal de União do Sul	101
Câmara Municipal de Várzea Grande	103
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai	104
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	104
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC	105
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA	105
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA	106
Prefeitura Municipal de Água Boa	106
Prefeitura Municipal de Alto Garças	126
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	131
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	136
Prefeitura Municipal de Apiacás	137
Prefeitura Municipal de Araguaiana	140
Prefeitura Municipal de Araguainha	140
Prefeitura Municipal de Araputanga	144
Prefeitura Municipal de Arenópolis	146
Prefeitura Municipal de Aripuanã	192
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	220
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	221
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	221
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	306
Prefeitura Municipal de Cáceres	308
Prefeitura Municipal de Campinápolis	315
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	316
Prefeitura Municipal de Campo Verde	376
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	382
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	385
Prefeitura Municipal de Canarana	396
Prefeitura Municipal de Carlinda	399
Prefeitura Municipal de Castanheira	425
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	426
Prefeitura Municipal de Cláudia	428
Prefeitura Municipal de Cocalinho	447
Prefeitura Municipal de Colíder	450
Prefeitura Municipal de Colniza	488
Prefeitura Municipal de Comodoro	508
Prefeitura Municipal de Confresa	511
Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste	517

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	533
Prefeitura Municipal de Curvelândia	535
Prefeitura Municipal de Diamantino	611
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	611
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	618
Prefeitura Municipal de General Carneiro	619
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	621
Prefeitura Municipal de Guiratinga	621
Prefeitura Municipal de Indavaí	622
Prefeitura Municipal de Itanhangá	623
Prefeitura Municipal de Itaúba	671
Prefeitura Municipal de Itiquira	673
Prefeitura Municipal de Jaciara	676
Prefeitura Municipal de Jangada	677
Prefeitura Municipal de Jauru	680
Prefeitura Municipal de Juara	683
Prefeitura Municipal de Juína	695
Prefeitura Municipal de Juscimeira	697
Prefeitura Municipal de Marcelândia	699
Prefeitura Municipal de Matupá	710
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	742
Prefeitura Municipal de Nobres	745
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	767
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	807
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	807
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	811
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	815
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	816
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	819
Prefeitura Municipal de Nova Mutum	832
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	849
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	851
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	851
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	852
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	853
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	868
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	869
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	886
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	887
Prefeitura Municipal de Paranaíta	888
Prefeitura Municipal de Paranatinga	901
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	903
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	908
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	929
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	929
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	931
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	931
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	935
Prefeitura Municipal de Poxoréu	937
Prefeitura Municipal de Querência	940
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	943
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	944
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	946
Prefeitura Municipal de Rio Branco	946
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	948
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	959
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	962
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	976
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	991
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	994
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	996
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	1001
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	1030

Prefeitura Municipal de São José do Povo	1032
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	1034
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	1043
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	1086
Prefeitura Municipal de Sapezal	1089
Prefeitura Municipal de Sorriso	1095
Prefeitura Municipal de Tabaporã	1124
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	1127
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	1156
Prefeitura Municipal de Torixoréu	1159
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	1192
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	1198
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	1205
Prefeitura Municipal de Vila Rica	1207

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**JORNAL OFICIAL****(1.550.176) RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera a Resolução nº 034/2024 2024, que dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no art. 6º da Lei 14.341/2022

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS,

Leonardo Tadeu Bortolin, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, e tendo em vista o disposto no art. 75, incisos I e II e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda CONSIDERANDO o objetivo da Administração de configurar e implantar medidas que assegurem a correta e a melhor aplicação dos recursos públicos e dotem as estruturas administrativas de instrumentos modernos, céleres e eficazes para o gerenciamento, controle e economia na realização de suas despesas;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que instituiu novas regras para realização de contratações públicas, inclusive para as hipóteses de contratações diretas por dispensas, nos termos dos incisos I e II e seguintes do seu art. 75.

Considerando o advento da Lei Federal nº 14.341/2022, art. 6º, que estabelece a possibilidade das Associações de Representação de Municípios realizarem seleção de pessoal e contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados previstos em regulamento próprio.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta resolução altera a resolução nº034/2024, que dispõe sobre a contratação direta por dispensa de licitação de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base na Lei Federal nº 14.341/2022, art. 6º, que estabelece a possibilidade das Associações de Representação de Municípios realizarem seleção de pessoal e contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados previstos em regulamento próprio

CAPÍTULO II

DAS ALTERAÇÕES

Art. 2º Os incisos I e II do artigo 6º da Resolução nº 034/ 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....
.....

I - contratação de obra e serviço de engenharia comuns ou de serviço de manutenção de veículos automotores, independentemente do valor, desde que a contratação esteja previamente autorizada pelo gestor da associação.

II - contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, desde que a contratação esteja previamente autorizada pelo gestor da associação.

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 7º e 9º da resolução nº 034/2024.

Art. 4º. Naquilo que as normas desta resolução conflitarem com alguma norma existente na Associação Mato-grossense dos Municípios e não revogada expressamente, as normas desta resolução prevalecerão.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Associação Mato-grossense dos Municípios
Cuiabá- MT, em 29 de janeiro de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

JORNAL OFICIAL**(1.549.397) RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

A **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM**, torna pública a relação de **candidatos aprovados** no Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 001/2025 para o cargo de PRODUTOR DE CONTEÚDO - cadastro de reserva:

1º colocado: Alysso Manoel Eloy Delminio

2º colocado: Rafael Alcalde de Brito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2025.

Max Farias da Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

JORNAL OFICIAL**(1.549.874) PORTARIA Nº 002/2025****APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, ELABORADO PELA CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação mato-grossense dos municípios – AMM, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno da Associação mato-grossense dos municípios – AMM:

Resolve:

Art. 1º Fica Homologado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2025, conforme Anexo, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º A Controladoria Geral da Associação mato-grossense dos municípios – AMM será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados constantes do Plano de Auditoria Interna.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Associação mato-grossense dos municípios, aos 06 de janeiro de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente - AMM

Registre-se e publique-se

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2025**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2025****NOIDES CENIO DA SILVA****CONTROLADOR INTERNO****Associação mato-grossense dos municípios****Sistema de Controle Interno – Programa Anual de Auditoria Interna – 2025****I - Aspectos Legais do Controle Interno**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

I - LEGALIDADE/CONCEITO – CONTROLE INTERNO

Os arts. 31 e 74 da Constituição da República conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, IV; ao art.8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº26/2014.

O órgão de Controle Interno da Associação Matogrossense dos municípios - AMM foi instituído pela RESOLUÇÃO Nº 005/2012.

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, Art. 52 da CE, combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.2000

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na AMM, nos termos do que dispõe a resolução Nº 005/2012

A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

II - FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 a ser observado pelas diversas unidades da estrutura da AMM, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

III - ABRANGÊNCIA

Abrangem todos os órgãos da Associação Matorossense dos Municípios - AMM, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O presente Plano foi elaborado em atendimento ao Art. 8º da Resolução Normativa 26/2014 – TCE e está baseada na Lei Complementar nº.

101/2000, Lei 4.320/64, Resolução 005/2012 que Dispõe sobre o Controle Interno da AMM, e regimento interno e suas alterações. Lei 8.666/93 e Lei 8.080/90 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pelo PAAI 2025 - UCI:

1.1 promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;

1.2 promover a publicação e o envio do Plano ao TCE;

1.3 manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações da unidade responsável pelo PAAI 2025, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;

2.2 alertar a unidade responsável pelo Plano sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2.3 manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;

2.4 cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI – OBJETIVO:

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Associação mato-grossense dos municípios - AMM.

VII – CONCEITOS

1. Sistema: Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.

2. Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

3. Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

4. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

6. PAAI: Plano Anual de Auditoria Interna.

ANEXO I

Os Sistemas Administrativos e as unidades responsáveis que atuarão como Unidade Central de cada Sistema

SIGLAS	SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	UNIDADES RESPONSÁVEIS
SCI	Sistema de Controle Interno	UCCI
SAP	Sistema de Assessoria da Presidência	Assessoria da Presidência
SOT	Sistema de Orientação de Técnicas aos Associados	Coordenação Jurídica, Coordenação Técnica e de Projetos e Consultoria Contábil.

SCT	Sistema de Capacitação e Teleconferência	Capacitação e Teleconferência
SIC	Sistema Imprensa e Comunicação	Imprensa e Comunicação
SAM	Sistema Apoio aos Municípios	Apoio aos Municípios
SFI	Sistema Administrativo e Financeiro	Coordenação Administrativa e Financeira
SCF	Sistema de Controle de Frotas	Coordenação Administrativa e Financeira
SCD	Sistema Controle de Diária	Coordenação Administrativa Financeira
SCONV	Sistema de Convênio	Coordenação Administrativa e Financeira
SCL	Sistema de Compras, Licitações e Contratos.	Coordenação Administrativa e Financeira e Coordenação Jurídica

PA	Sistema de Controle Patrimonial e Almojarifado	Coordenação Administrativa e Financeira
SCO	Sistema de Contabilidade	Coordenação Administrativa e Financeira
SPO	Sistema de Planejamento Orçamentário.	Coordenação Administrativa e Financeira
SPE	Sistema de Projetos de Engenharia e Arquitetura	Coordenaria Técnica e de Projetos
STO	Sistema de Controle Técnica Operacional	Coordenaria Técnica e de Projetos
SDE	Sistema Desenvolvimento Econômico	Coordenaria Técnica e de Projetos
SCJ	Sistema de Controle Jurídico	Coordenação Jurídica

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

IX – CRONOGRAMA ANUAL E CALENDÁRIO DE AUDITORIA:

Anexo o Cronograma anual de auditoria para o exercício de 2025.

Cuiabá – MT, 06 de janeiro de 2025.

NOIDES GENIO DA SILVA PORTARIA 02/2019

Controlador Interno

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – PAAI 2025

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ANEXO ÚNICO - PLANO DE AUDITORIA INTERNA - 2025 (CONSOLIDADO – AMM)					
CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA/PAAI/2025					
OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Associação mato-grossense dos municípios - AMM, realizando recomendações para correção de possíveis irregularidades.					
Sistema Auditado	Procedimentos	Objetos	Membro	Período	Fonte de Informação
Sistema de Compras da Administração Pública - Versão 02	1) Verificar se as compras estão acompanhadas de orçamentos; 2) verificar se as compras acima do limite estabelecido pela Lei são realizadas através de licitação; 3) Verificar se as Notas Fiscais são atestadas por servidor designado; 4) Verificar se nas compras através de contratos o fiscal de contrato atesta a Nota Fiscal.; 5) verificar se no ato da compra é verificado a disponibilização de dotação orçamentária.	* Departamento de Compras; * Departamento de Tesouraria e Contabilidade.	Controlador Interno e Servidores designados nas unidades executoras	Abril e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle

Sistema de Administração de Recursos Humanos	1) Emissão de pareceres sobre as admissões 2); Verificação da folha de pagamento; 4) Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; 5) Verificação a pasta do servidor; 6) Verificação a avaliação de servidores em estágio probatório; 7) acompanhamento do envio da GFIP, RAIS, Declaração anual dos rendimentos pagos e creditados;	* Folha de Pagamento * Processos de admissões * Admissão de servidores * Departamento de Recursos Humanos	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora – Coordenação financeira Administração	Junho e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Previdência	1) Emissão de parecer sobre os processos de aposentadorias; 2) Verificação da atuação dos conselhos através das respectivas atas; 3) Verificação de parcelamentos; 4) Verificação dos relatórios de investimentos; 5) Verificação do uso da Taxa administrativa; 6) acompanhamento do envio do cálculo atuarial e demais documentos conforme legislação vigente ao Ministério da Previdência.	* Processos de aposentadorias; * Atas dos conselhos; * Documentos em geral.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora – Previdência	Maio e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Controle Patrimonial	1) Verificar se há o tombamento dos bens adquiridos; 2) Se as transferências de bem são autorizadas; 3) verificar os processos de baixas, de alienações, reavaliações e depreciação dos bens; 4) Verificar o fechamento do livro inventário; 5) verificar a aplicação do Novo Plano de Contas.	* Relatório de bens disponível no sistema; * Termo de responsabilidade emitido as Unidades Administrativas; * Termo de doação; * Visita In loco para checagem do bem; * Visita In loco ao Dep. de Patrimônio para checagem aos arquivos.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Março e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Frotas	1) Verificar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; 2) o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; 3) os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; 4) procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;	* Relatório de controle de gasto combustível, peças, pneus e acessórios dos veículos e equipamentos disponível no sistema; * Lançamento diário da entrada e saída de combustível; * Processo Licitatório; * Controle do Diário de Bordo;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Obras	Quadrimestral e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Informações e documentos ao TCE e órgãos pertinentes	1) Verificação do envio tempestivo das informações ao TCE através do APLIC e documentos em meio físico; 2) Verificação do envio tempestivo das informações ao Poder Legislativo, Receita Federal e demais órgãos;	* Sistema GO - Global; * Departamento em Geral;	Controlador Interno	Junho e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Concessão e prestação de contas de diárias	1) Verificação das prestações de contas das diárias concedidas a servidores;	* Processos de empenho/liquidação e relatórios de viagem;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Maio e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Tributos	1) Verificação do lançamento do Alvará e IPTU; 2) Verificação das providencias para cobrança da Dívida Ativa; 3) Verificação da renúncia ou não de receita; 4) acompanhamento da atualização da Planta Genérica para índice do cálculo do IPTU e ITBI; 5) Verificação da aplicação do Novo Plano de Contas.	* Departamento de Tributos;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Março e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Contabilidade	1) Verificação do envio tempestivo dos relatórios gerenciais aos conselhos; 2) Acompanhamento das alterações orçamentárias em 2017; 4) Verificação dos Balancetes mensais; 5) Verificação do sistema de arquivo de processos de despesa; 6) Aplicação do Novo Plano de Contas; 7) Informe LRF Cidadão e RGF; 8) Restos a Pagar	* Departamento de Contabilidade e documentação em geral.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Novembro e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema Financeiro	1) Acompanhamento do recolhimento do FGTS, INSS; 2) acompanhamento da liberação de diárias e adiantamentos; de transferência de valores aos credores; saldos em contas; pagamentos dos servidores	* Departamento de Tesouraria e documentação em geral	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Quadrimestral e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Sistema de Licitação e Contratos	1) Emissão de pareceres nos processos licitatórios; 2) Auditoria nos Contratos sem procedimento licitatório; 3) Verificação da emissão dos relatórios semestrais dos fiscais de Contratos; 4) verificação da vigência e aditivos de contratos.	* Processos Licitatórios; * Contratos, aditivos e demais documentos.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Quadrimestral e sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle
Controle Interno - Diversas áreas	1) Verificação da Lei de Acesso a Informação e Portal da Transparência; 2) Representações Externas quando for o caso; 3) Recomendações e alertas quando for o caso; 4) Confecção	* Todos os assuntos e documentos em Geral	Controlador Interno e Servidores designados nas unidades executoras	Sempre que necessário	Instruções normativas emitidas ao sistema/relatório da unidade executora/ auditoria in loco e pontos de controle

dos Pareceres semestrais e anuais; 5) Orientação as Unidades Executoras

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
(1.550.090) ATO N.º 002/2025****ATO N.º 002/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 Parágrafo III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 27, II, "D" do Regimento Interno desta Casa de Leis, diante do considerando abaixo:

CONSIDERANDO, que os membros da Mesa Diretora, ora nomeantes atendendo a Notificação Recomendatória n.º 001/2018, do Ministério Público de Alto Garças-MT, neste ato declaram que não ter relação familiar ou de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau com a nomeada, nos termos da Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a servidora **KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula n.º 73** residente e domiciliada em Alto Garças –MT; **do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração**, lotado junto ao Departamento de Divisão de Administração (DIAD) da Câmara Municipal, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, com efeito de exoneração.

Art. 2º - E nomear a Senhora **KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS**, inscrita CPF/MF sob n.º 005.575.851-71, e titular da CI/RG n.º 5375368 SSP/GO, residente e domiciliada em Alto Garças –MT; para o cargo de Assessor de Licitação, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.428, de 25 de novembro de 2024, com as Leis Municipais n.º: 872/2011 e 877/2011, com exercício a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º - Este **Ato** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2025.

DAVID FRAGA DE CARVALHO FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA JORGE H. CARVALHO KONRAD

1º Secretário 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
(1.550.093) ATO N.º 003/2025****ATO N.º 003/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 Parágrafo III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 27, II, "D" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, a vacância do referido cargo em razão da exoneração da servidora que ocupava o referido cargo, via ATO N° 002/2025.

CONSIDERANDO, que os membros da Mesa Diretora, ora nomeantes atendendo a Notificação Recomendatória n.º 001/2018, do Ministério Público de Alto Garças-MT, neste ato declaram que não ter relação familiar ou de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau com a nomeada, nos termos da Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal, assim,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Lucélia Cândida de Moraes Nunes**, brasileira, casada, titular da Cédula de Identificação com RG sob n.º 1714325-0 SSP/MT, residente e domiciliada em Alto Garças-MT; para o **cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração**, lotado junto ao Departamento de Divisão de Administração (DIAD) da Câmara Municipal, para exercício a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este **Ato** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2025.

DAVID FRAGA DE CARVALHO FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA JORGE H. CARVALHO KONRAD

1º Secretário 2º Secretário


CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
(1.550.203) DECLARACAO RGF 3º QUADRIMESTRE 2024**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	BANCHEIRAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.235,92	108.435,28	92.778,85	95.371,02	85.492,49	100.893,72	95.899,94	87.714,54	87.899,76	91.326,66	97.650,15	128.245,84	1.171.154,17	-	
Pessoal Ativo	98.235,92	108.435,28	92.778,85	95.371,02	85.492,49	100.893,72	95.899,94	87.714,54	87.899,76	91.326,66	97.650,15	128.245,84	1.171.154,17	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.910,20	99.871,40	82.196,20	84.719,91	81.293,87	98.862,46	82.477,97	82.130,81	82.214,03	85.732,83	89.324,18	125.645,51	1.095.371,47	-	
Obrigações Patronais	17.825,62	18.563,88	10.582,65	10.651,11	4.198,62	12.031,26	13.422,07	5.593,73	5.593,73	5.593,73	6.325,97	2.600,33	115.782,70	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Faltas e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 138, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patêntes (ADCT, art. 28, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	98.235,92	108.435,28	92.778,85	95.371,02	85.492,49	100.893,72	95.899,94	87.714,54	87.899,76	91.326,66	97.650,15	128.245,84	1.171.154,17	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.514.146,63	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	74.514.146,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.171.154,17	1,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.470.848,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.247.306,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.023.763,92	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VII) / (VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	67.216,08	0,00	0,00	0,00	7.337,34	59.878,74	58.570,80	0,00	1.307,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	67.216,08	0,00	0,00	0,00	7.337,34	59.878,74	58.570,80	0,00	1.307,94

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	74.514.146,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.514.146,63

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.171.154,17	1,57
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	4.470.848,80	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	4.247.306,36	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	4.023.763,92	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	58.570,80	1.307,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
(1.550.201) RECIBO RGF 3º QUADRIMESTRE 2024**



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Apicás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Apicás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Nome: VALDOMIRO NUNES BERNARDES <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 955.198.239-87 Data: 29/01/2025 18:37:24 • Nome: KATIA REGINA DA SILVA <i>Responsável pelo Controle Interno</i> CPF: 033.379.279-39 Data: 29/01/2025 13:43:07 • Nome: THALITA RAQUEL DE BRITO <i>Contador Responsável</i> CPF: 013.062.331-86 Data: 29/01/2025 13:41:16

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/01/2025, às 18:37:29**, é:

05 . KY . VV - C

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
(1.549.953) AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2025****CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT**

RUA DO COMERCIO, 268, CENTRO- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA, BEM COMO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE LOCUÇÃO (SPOT E VIDEOS INSTITUCIONAIS) PARA DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS OFICIAL DOS ÓRGÃO E TRANSMISSÃO DE LIVES DAS SESSÕES LEGISLATIVA COM OPERACIONA-

LIZAÇÃO DE AUDIO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 04 de Fevereiro de 2025, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Art. 75, inciso II – Dispensa de Licitação.

Arenápolis- MT, 29 de Janeiro de 2025.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
(1.549.682) PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, E A EMPRESA SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME.

A **Câmara Municipal de Cáceres-MT**, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada por seu Presidente Ver. Flávio Antônio Lara Silva, portador da Matrícula Funcional nº 637, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, doravante denominada CONTRATANTE; e **São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA – ME**, CNPJ Nº 10.688.030/0001-96, A RURAL, n.º 760, Área Rural de Cáceres, Cáceres-MT, CEP 78219-899, e-mail: saoluiz_licitacao@hotmail.com, fone: (65) 3222-1051, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr. Wellington Nunes dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 076***6-6 SSP/MT e CPF/MF nº ***.502.051-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 006/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste na revisão do valor contratual do item 2 “Café”, do Contrato nº 006/2024, para que se reestabeleça o equilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista a alta dos preços do café.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser reajustado incidirá sobre o valor unitário, conforme tabela abaixo:

ITEM DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO INICIAL CONTRATADO	VALOR REVISADO	PERCENTUAL DA REVISÃO
CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	R\$ 16,40	R\$ 28,95	76,53%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha: 06

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

3.2. No exercício as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cáceres/MT, 20 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

Flávio Antônio Lara Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CONTRATADA

SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME
 Representante Legal,
 Wellington Nunes dos Santos

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB/MT 19.005/O


TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
 (1.550.165) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREIRO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	884.255,37	871.872,80	774.100,55	825.815,19	745.444,08	717.285,51	740.606,00	669.754,48	735.177,23	676.629,86	733.111,83	1.458.817,99	9.832.230,36	1.316,64	
Pessoal Ativo	884.255,37	871.872,80	774.100,55	825.815,19	745.444,08	717.285,51	740.606,00	669.754,48	735.177,23	676.629,86	733.111,83	1.458.817,99	9.832.230,36	1.316,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	782.792,54	768.120,75	677.300,57	728.286,00	683.375,93	712.544,25	717.819,90	651.680,80	697.232,09	622.268,85	672.758,53	1.367.254,85	9.081.548,07	1.316,64	
Obrigações Patronais	101.262,83	103.752,04	96.849,98	97.517,19	62.068,13	5.241,26	22.786,10	18.083,68	37.945,14	54.361,01	60.353,30	91.563,14	750.682,29	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.199,46	21.537,38	13.531,38	62.228,20	6.161,28	0,00	27.179,39	14.453,21	18.201,53	0,00	5.266,53	242.672,00	467.430,34	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	56.199,46	21.537,38	13.531,38	62.228,20	6.161,28	0,00	27.179,39	14.453,21	18.201,53	0,00	5.266,53	242.672,00	467.430,34	0,00	
Documentos de Direito Judicial do Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Profissionais de Referência para o Trabalho do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patente (ACFT, art. 38, §5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	827.855,91	850.335,42	760.619,17	763.586,99	739.282,80	717.285,51	713.426,70	655.211,27	716.975,70	676.629,86	727.845,30	1.216.145,99	9.364.800,62	1.316,64	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	398.077.967,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	398.077.967,30	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.369.117,26	2,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.884.678,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.690.444,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.496.210,24	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VII) / (VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	485.548,87	0,00	116.195,78	0,00	0,00	369.253,09	369.253,09	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	113.053,70	0,00	0,00	0,00	114.370,34	-1.316,64	0,00	0,00	-1.316,64
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	113.053,70	0,00	0,00	0,00	114.370,34	-1.316,64	0,00	0,00	-1.316,64
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	598.602,57	0,00	116.195,78	0,00	114.370,34	368.036,45	369.253,09	0,00	-1.316,64

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Cáceres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		398.077.967,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		398.077.967,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.369.117,26	2,35
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	23.884.678,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	22.690.444,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	21.496.210,24	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	369.353,09	-1.316,64

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso III, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, que prevê:

“**Art. 24.** Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

(...)

III – quanto às comissões:

a) nomear, à vista da indicação dos líderes partidários, os membros efetivos das comissões e seus substitutos;

b) nomear, na ausência dos membros das comissões e de seus substitutos imediatos, o substituto ocasional;” (gf)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, *caput*, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres:

“**Art. 34.** Os membros das Comissões Permanentes e Temporárias serão nomeados por ato do Presidente da Câmara Municipal mediante indicação dos líderes de partidos políticos.

§ 1º Os líderes farão a indicação dentro do prazo de cinco dias, contados do início da 1ª sessão legislativa, ou da aprovação do requerimento de constituição de comissão especial.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o § 1º sem a indicação, o presidente nomeará os membros das comissões imediatamente, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos.

§ 3º Cada partido político terá também tantos substitutos quantos forem os seus membros efetivos, sendo classificados por numeração ordinal.

§ 4º Os partidos representados por apenas um vereador, para efeito do disposto no parágrafo anterior, terão como substituto um vereador indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 5º Os substitutos, mediante obrigatoria convocação do presidente da respectiva comissão, tomarão parte nos trabalhos sempre que qualquer membro efetivo de seu partido esteja licenciado ou impedido, ou não se encontrar presente.

§ 6º Os membros das Comissões Permanentes exercerão suas funções até que sejam substituídos.

§ 7º SUPRIMIDO.26 (Resolução nº 09 de 03/11/2015)

§ 8º A proporcionalidade de cada bancada será verificada por meio de certidão fornecida pelo Cartório Eleitoral imediatamente após a data da promulgação do presente regimento e, nos demais anos, tomar-se-á como base o resultado do pleito eleitoral que culminou com a sua eleição.” (gf)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, que prevê:

“**Art. 37.** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cáceres – MT são as seguintes:

I – de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação;

II – de Economia, Finanças e Planejamento;

III – de Saúde, Higiene e Promoção Social;

IV – de Educação, Desportos, Cultura e Turismo;

V – de Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas;

VI – de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente;

VII – de Fiscalização e Controle.”

resolve:

Art. 1º. A nomeação dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cáceres será feita após a indicação dos líderes dos partidos políticos e da bancada, com o nome do Membro efetivo e seu Substituto.

Art. 2º. A indicação deverá ser feita dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do início da 1ª sessão legislativa, que ocorrerá no dia 03/02/2025, cujo prazo encerrará no dia 08/02/2025.

Art. 3º. Decorrido o prazo de que trata o art. 2º, sem a indicação, o Presidente da Câmara Municipal de Cáceres nomeará os membros das comissões imediatamente, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos e da bancada.

Art. 4º. A indicação dos líderes dos partidos políticos e da bancada, com o nome do Membro efetivo e seu Substituto, deverá ser feita por ofício, encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, pelo Sistema 1DOC, ou protocolado na Câmara Municipal de Cáceres, no prazo estabelecido no art. 2º, no horário de expediente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser encaminhada a todos os Vereadores para conhecimento.

Registrada e Publicada, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

(1.550.067) RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº02/2025

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 20/01/2025, publicação em 21/01/2025, edição nº4. 658 pagina nº 07 e 08, que seja corrigido a data de nomeação.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a partir de 20 de janeiro de 2024, o **Sr. Michel Luis Falso**, para o cargo de Assessor legislativo da Câmara Municipal de Canarana, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Nº 201/2022 e art. 4º Lei Complementar nº. 121/2014

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a partir de 20 de janeiro de 2025, o **Sr. Michel Luis Falso**, para o cargo de Assessor legislativo da Câmara Municipal de Canarana, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Nº 201/2022 e art. 4º Lei Complementar nº. 121/2014

(1.550.047) RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº01/2025

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 20/01/2025, publicação em 21/01/2025, edição nº4. 658 pagina nº08, que seja corrigido o nome;

Onde se lê:

Thatiana Timo Carneiro dos Santos

Leia-se:

Thatiana Timo Carneiro


CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

**CAMARA MUNICIPAL
(1.549.988) RGF 2º SEMESTRE 2024**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	LIQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	340.257,54	357.632,15	353.605,58	370.726,31	324.997,83	351.806,09	347.991,13	347.922,12	332.013,97	329.369,02	355.067,74	551.664,17	4.363.054,05	0,00
Pessoal Ativo	340.257,54	357.632,15	353.605,58	370.726,31	324.997,83	351.806,09	347.991,13	347.922,12	332.013,97	329.369,02	355.067,74	551.664,17	4.363.054,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	287.750,42	284.174,36	280.569,87	297.287,02	272.058,43	287.595,96	294.477,06	294.794,26	266.113,71	266.468,76	268.877,38	446.268,05	3.529.916,89	
Obrigações Patronais	72.507,12	73.457,79	73.035,71	73.339,28	52.939,40	64.210,13	63.514,07	63.127,86	65.900,26	62.900,26	66.190,36	104.996,12	833.137,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcialidade dedutível referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §5º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)	340.257,54	357.632,15	353.605,58	370.726,31	324.997,83	351.806,09	347.991,13	347.922,12	332.013,97	329.369,02	355.067,74	551.664,17	4.363.054,05	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Colider - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.159.244,64	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.753.683,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	2.030.456,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	150.375.105,11	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.363.054,05	2,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.022.506,31	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.571.380,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.120.255,68	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSURGENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	487,93	0,00	0,00	0,00	0,00	487,93	487,93		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	487,93	0,00	0,00	0,00	0,00	487,93	487,93		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Colider - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	154.159.244,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	150.375.105,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.363.054,05	2,90
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	9.022.506,31	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.571.380,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.120.255,67	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	487,93	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Colíder - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:


Instituição:	Câmara de Vereadores de Colíder - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> Nome: JOSE MOREIRA <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 453.070.831-49 Data: 24/01/2025 11:57:31

O **Código do Recibo** da declaração homologada em 24/01/2025, às 11:57:58, é:

05 . K2 . 6Y - K

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

 <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 24/01/2025, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Colíder - MT, do 2º semestre de 2024, conforme preceituam os arts. 54 e 55, e a letra “b” do inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Colíder/MT, em 24/01/2025.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**CAMARA MUNICIPAL
(1.549.665) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025****EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025**

A Câmara Municipal de Curvelândia/MT, por meio da Comissão de Contratação, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que intenciona realizar o processo de dispensa de licitação, com objeto: Prestação de serviço de Locação e Suporte de Software para Gerenciamento e Manutenção do Website, E-mail Corporativo, e Software de Ouvidoria, conforme exigido pela legislação vigente.

Informamos que a Câmara Municipal, tem interesse em obter **PROPOSTAS ADICIONAIS** e considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 03/02/2025.

Valor estimado da dispensa de licitação: R\$ 51.138,50 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Trinta Oito Reais e Cinquenta Centavos).

O Edital de dispensa licitação nº 001/2025 juntamente com seus anexos, estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal na aba licitações no endereço eletrônico: <https://curvelandia.mt.leg.br/transparencia/editai...>

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 29 de janeiro de 2025.

Maria Edileia da Silva

Presidente

Ezenil de Moraes Magalhães

Secretaria

Sirlene Souza Magalhães

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
(1.549.528) CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2024 - BALANÇO ANUALCAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	3.197.045,69	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	3.197.045,69	3.197.045,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	3.256.000,00	3.504.000,00	3.115.667,79	3.115.667,79	3.115.667,79	388.332,21
Pessoal e Encargos Sociais	2.083.000,00	2.441.000,00	2.272.000,68	2.272.000,68	2.272.000,68	168.999,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.173.000,00	1.063.000,00	843.667,11	843.667,11	843.667,11	219.332,89
Despesas de Capital (X)	404.000,00	156.000,00	81.377,90	81.377,90	81.377,90	74.622,10
Investimentos	404.000,00	156.000,00	81.377,90	81.377,90	81.377,90	74.622,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.660.000,00	3.660.000,00	3.197.045,69	3.197.045,69	3.197.045,69	462.954,31
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.660.000,00	3.660.000,00	3.197.045,69	3.197.045,69	3.197.045,69	462.954,31
Superávit (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.660.000,00	3.660.000,00	3.197.045,69	3.197.045,69	3.197.045,69	462.954,31



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	14.520,00	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	14.520,00	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.520,00	14.520,00	14.520,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b+c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 MARCOS ICASSATTI PORTE
 PRESIDENTE

 ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
 CONTADORA

 SAMUEL JOSE PEREIRA
 1º SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		3.660.000,00	3.170.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.660.000,00	3.170.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		596.582,81	481.287,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	14.520,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		596.582,81	466.767,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)		14.520,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		14.520,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		4.271.102,81	3.651.287,82



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		3.197.045,69	2.569.653,07
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		3.197.045,69	2.569.653,07
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		3.197.045,69	2.569.653,07
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		462.954,31	600.346,93
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		462.954,31	600.346,93
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		611.102,81	466.767,82
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		14.520,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		596.582,81	466.767,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		0,00	14.520,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		0,00	14.520,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		4.271.102,81	3.651.287,82



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSE PEREIRA
1º SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante		12.305,55	30.966,56
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	14.520,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		12.305,55	16.446,56
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		12.305,55	30.966,56
Ativo Não Circulante		535.535,87	522.153,97
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		535.535,87	522.153,97
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		535.535,87	522.153,97
TOTAL DO ATIVO		547.841,42	553.120,53



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		547.841,42	553.120,53
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		547.841,42	553.120,53
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		547.841,42	553.120,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		547.841,42	553.120,53



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)	547.841,42	553.120,53
Ativo Financeiro	0,00	14.520,00
Ativo Permanente	547.841,42	538.600,53
Total do Ativo	547.841,42	553.120,53
Passivo (II)	0,00	14.520,00
Passivo Financeiro	0,00	14.520,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	14.520,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	547.841,42	538.600,53



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	154.475,34	225.140,38
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	154.475,34	225.140,38
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	154.475,34	225.140,38
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	-154.475,34	-225.140,38



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Total das Fontes de Recursos		0,00	0,00

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSE PEREIRA
1º SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.660.000,00	3.170.000,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.660.000,00	3.170.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	3.660.000,00	3.170.000,00
Pessoal e Encargos	2.272.000,68	1.689.917,51
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	85.605,49	72.016,23
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	533.020,13	513.181,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	773.856,97	911.626,93
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	795,84	10.978,57
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.665.279,11	3.197.720,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-5.279,11	-27.720,91



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	3.660.000,00	3.170.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.660.000,00	3.170.000,00
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	1.937.948,66	1.418.018,91
Encargos Patronais	267.698,68	271.898,60
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	66.353,34	0,00
Pessoal e Encargos	2.272.000,68	1.689.917,51



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	85.605,49	72.016,23
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	85.605,49	72.016,23
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	57.175,97	42.030,21
Serviços	394.124,00	396.507,26
Depreciação Amortização e Exaustão	81.720,16	74.644,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	533.020,13	513.181,67
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	462.954,31	600.346,93
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	310.902,66	311.280,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	773.856,97	911.626,93
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	795,84	10.978,57
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	795,84	10.978,57
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	0,00	0,00
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

MARCOS ICASSATTI PORTE
PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
CONTADORA

SAMUEL JOSE PEREIRA
1º SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	4.256.582,81	3.636.767,82
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	4.256.582,81	3.636.767,82
Desembolsos	4.175.204,91	3.581.359,44
Pessoal e demais despesas	2.928.215,59	2.403.718,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	187.452,20	110.526,48
Outros desembolsos operacionais	1.059.537,12	1.067.114,75
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	81.377,90	55.408,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	95.897,90	40.888,38
Aquisição de ativo não circulante	95.897,90	40.888,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-95.897,90	-40.888,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-14.520,00	14.520,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	14.520,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	14.520,00



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
 QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	187.452,20	110.526,48
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	187.452,20	110.526,48
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	2.928.215,59	2.403.718,21
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.928.215,59	2.403.718,21



CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPA *
 QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2024

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MARCOS ICASSATTI PORTE
 PRESIDENTE

ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI
 CONTADORA

SAMUEL JOSE PEREIRA
 1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

(1.550.101) PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 03 DE
 JANEIRO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA GUARITA

Gabinete do Presidente

01ª SESSÃO ORDINÁRIA

Dia 03 de janeiro de 2025

— 08h00min —

— PEQUENO EXPEDIENTE —

1. ATA DA SESSÃO**ASSUNTO:** Ata Nº. 01/2025 da Sessão Extraordinária do dia 22.01.2025.**2. ATA DA SESSÃO****ASSUNTO:** Ata Nº. 01/2025 da Sessão Extraordinária do dia 24.01.2025.**3. LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS E EXPEDIDOS, LISTADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA.**

Ø **OFÍCIO Nº001/2025 RECEBIDO DO SR.VIENIR OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO PARTIDO MDB (MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO) – ASSUNTO – INDICAÇÃO DE LIDERANÇA DE PARTIDO. Ø OFÍCIO Nº001/2025 RECEBIDO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA CMI SRA.SIMONE SANTOS DA SILVA – ASSUNTO – INDICAÇÃO DE LIDERANÇA DE PARTIDO. Ø OFÍCIO Nº 010/2025, RECEBIDO DO EXECUTIVO, ACOMPANHADO DO PROJETO DE LEI Nº 1006/2025, COM SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA. SÚMULA DO PROJETO: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Ø OFÍCIO Nº 004/2025 EXPEDIDO – ASSUNTO – ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO DO PROJETO APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA. SÚMULA DO PROJETO: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Ø MEMORANDO Nº001/2025 DE APRESENTAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2025 EM REGIME DE NORMALIDADE. SÚMULA DO PROJETO:"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Ø MEMORANDO Nº.002/2025 DE APRESENTAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 EM REGIME DE URGÊNCIA. SÚMULA DO PROJETO: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/2023 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Ø MEMORANDO Nº.003/2025 DE APRESENTAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025 EM REGIME DE NORMALIDADE. SÚMULA DO PROJETO: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Ø MEMORANDO Nº004/2025 DE APRESENTAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2025 EM REGIME DE NORMALIDADE. SÚMULA DO PROJETO:"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Ø OFÍCIO Nº 003/2025 ADM/PMNG, RECEBIDO DO EXECUTIVO, ACOMPANHADO DOS PROJETO DE LEI Nº 1007/2025, 1008/2025, 1009/2025, 1010/2025, 1011/2025, 1012/2025, 1013/2025 E 1014/2025, COM SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE NORMALIDADE. SÚMULA DOS PROJETOS:**

o **Projeto de Lei Municipal nº 1009/2025 Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Destacamento da Polícia Militar do Município de Nova Guarita – MT e dá outras providências.

o **Projeto de Lei Municipal nº 1010/2025 Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro às comunidades rurais de Nova Guarita – MT e dá outras providências.

o **Projeto de Lei Municipal nº 1008/2025 Ementa:** Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro aos servidores públicos municipais efetivos matriculados em instituição de ensino superior e dá outras providências.

o **Projeto de Lei Municipal nº 1007/2025 Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar subvenção à Associação dos Acadêmicos e Universitários de Nova Guarita – MT no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

o **Projeto de Lei Municipal nº 1011/2025 Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Nova Guarita e dá outras providências.

o **Projeto de Lei Municipal nº 1012/2025 Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração para concessão de auxílio financeiro no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Guarita – MT e dá outras providências.

o **Projeto de Lei Municipal nº 1013/2025 Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar subvenção, através de termo de convênio, à Associação MIA Arca-Abrigo para Animais e dá outras providências.

o **Projeto de Lei Municipal nº 1014/2025 Ementa:** Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção à Associação dos Amigos de Nova Guarita (Rádio Comunitária Araguaia) e dá outras providências.

4. LEITURA DAS INDICAÇÕES PROTOCOLADAS.

INDICAÇÃO Nº 001/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO ORTOPEDISTA PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF). AUTOR(A): SOLANGE ZARTH.

INDICAÇÃO Nº 002/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A REFORMA DA CASA MORTUÁRIA. AUTOR(ES): SOLANGE ZARTH, CÉZAR ALVES FERREIRA, JOÃO CARLOS RIBEIRO CAMPOS.

INDICAÇÃO Nº 003/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A LIMPEZA DO PÁTIO E PINTURA DO PRÉDIO DA EMPAER. AUTOR(A): SOLANGE ZARTH.

INDICAÇÃO Nº 004/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS POR TODA A CIDADE. AUTOR(ES): JOÃO CARLOS RIBEIRO CAMPOS, MARCELO LUKE, SOLANGE ZARTH.

INDICAÇÃO Nº 005/2025 - ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DA MT-208, INCLUINDO SERVIÇO DE TAPABURACOS. AUTOR: DONIZETE MARTIN.

INDICAÇÃO Nº 006/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CRIAÇÃO DE UMA PREMIAÇÃO PARA O COMÉRCIO LOCAL COM A MELHOR DECORAÇÃO NATALINA. AUTOR: MARCELO LUKE.

INDICAÇÃO Nº 007/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A REMOÇÃO DE ÔNIBUS BRANCO ESTACIONADO NO PÁTIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEVIDO A RISCOS À SAÚDE. AUTOR: MARCELO LUKE.

INDICAÇÃO Nº 008/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS. AUTOR: MARCELO LUKE.

INDICAÇÃO Nº 009/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA COM TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS. AUTOR: CÉZAR ALVES FERREIRA.

INDICAÇÃO Nº 010/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS RUAS URBANAS SEM SINALIZAÇÃO. AUTOR: CÉZAR ALVES FERREIRA.

INDICAÇÃO Nº 011/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A REFORMA DA ACADEMIA POPULAR DA COMUNIDADE SANTA IZABEL. AUTOR(ES): SOLANGE ZARTH, JOÃO CARLOS RIBEIRO CAMPOS.

INDICAÇÃO Nº 012/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A INSTALAÇÃO DE INTERNET WI-FI GRATUITA NA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO. AUTOR: IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA.

INDICAÇÃO Nº 013/2025 - ASSUNTO: SOLICITA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E PROIBIÇÃO DE DESCARTE DE LIXO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS. AUTOR: IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA.

INDICAÇÃO Nº 014/2025 - ASSUNTO: SOLICITA PARCERIAS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA. AUTOR: IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA.

INDICAÇÃO Nº 015/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO MULTIUSO NA VILA OLÍMPICA PARA EVENTOS. AUTOR: CÉZAR ALVES FERREIRA.

INDICAÇÃO Nº 016/2025 - ASSUNTO: SOLICITA REFORMA GERAL DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO. AUTOR: CÉZAR ALVES FERREIRA.

INDICAÇÃO Nº 017/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA E ESPAÇO PARA BEBIDAS NA PRAÇA CENTRAL. AUTOR: GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO.

INDICAÇÃO Nº 018/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PROGRESSO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. AUTOR(ES): GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO, MARCELO LUKE, MARTA TERESINHA PIT, DONIZETE MARTIN.

INDICAÇÃO Nº 019/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE ZELADOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS. AUTOR: IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA.

INDICAÇÃO Nº 020/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE UM ELETRICISTA ADICIONAL DEVIDO À ALTA DEMANDA. AUTOR: IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA.

INDICAÇÃO Nº 021/2025 - ASSUNTO: SOLICITA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, INCLUINDO DRENAGEM E MELHORIAS NO CALÇAMENTO. AUTOR: IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA.

INDICAÇÃO Nº 022/2025 - ASSUNTO: SOLICITA REFORMA DO ÔNIBUS VERDE PARA TRANSPORTE DE ATLETAS E EQUIPES ESPORTIVAS. AUTOR: IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA.

INDICAÇÃO Nº 023/2025 - ASSUNTO: SOLICITA O ESTREITAMENTO DA BARRA DE PROTEÇÃO DA PASSARELA NA PRAÇA DO LAGUI-NHO PARA AUMENTAR A SEGURANÇA. AUTOR: IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA.

INDICAÇÃO Nº 024/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA ROTATÓRIA NO CRUZAMENTO DA RUA DAS ORQUÍDEAS COM A AVENIDA DOS MIGRANTES. AUTOR: ADENILSON ANTÔNIO MILESKI.

INDICAÇÃO Nº 025/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS GRANDES EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE, VISANDO A MELHORIA DA LIMPEZA URBANA E A FACILITAÇÃO DO PROCESSO DE COLETA DE RESÍDUOS.

— ORDEM DO DIA —

Ø (SEM MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO NO PLENÁRIO)

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente

Nova Guarita- MT, 29 de janeiro de 2025.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br, licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br, administrativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br.

Telefone : (066)9.9711-2454

(1.549.995) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> Nome: GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO <i>Titular do Poder Legislativo</i> <hr/> CPF: 595.024.791-49 <hr/> Data: 29/01/2025 15:58:37 <hr/>

O **Código do Recibo** da declaração homologada em 29/01/2025, às 15:58:44 , é:

05 . KL . P7 - H


Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)																
DESPESA BRUTA COM PESSOAL - II																
Pessoal Ativo	87.876,78	80.066,59	81.142,35	88.090,25	79.239,95	76.854,43	79.204,64	94.077,69	80.761,62	111.590,41	76.028,76	97.822,50				1.042.845,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.222,21	73.818,93	74.930,21	83.364,23	76.507,41	72.894,19	72.664,81	87.468,60	74.093,24	104.581,76	68.990,37	86.412,72				958.946,68
Obrigações Patronais	6.654,57	6.247,66	6.212,14	14.726,02	792,54	3.960,24	6.539,83	6.609,09	6.668,38	6.998,65	7.038,39	11.509,78				83.899,29
Pessoal Inativo e Pensionistas																
Aposentadorias, Reserva e Reformas																
Pensões																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF - III)																
Interrupções por Demissão e Encargos à Demissão Voluntária																
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores da Período Anterior ao da Apuração																
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)																
Patrolha dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paratira (ADCET, art. 38, §2º)																
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - III - II	87.876,78	80.066,59	81.142,35	88.090,25	79.239,95	76.854,43	79.204,64	94.077,69	80.761,62	111.590,41	76.028,76	97.822,50				1.042.845,97

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.135,718,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300,044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	588,521,60	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	42.247.152,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.042,845,97	2,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.534,829,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.408,087,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.281,346,25	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VII) / (VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	16.207,00	16.207,00	16.207,00	16.207,00	16.207,00	16.207,00	16.207,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	16.207,00	16.207,00	16.207,00	16.207,00	16.207,00	16.207,00	16.207,00	16.207,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		43.135,718,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.247,152,83

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1,042,845,97	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	2,534,829,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	2,408,087,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	2,281,346,25	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	16,207,00	0,00


RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 29/01/2025, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT, do 3º quadrimestre de 2024, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Nova Guarita/MT, em 29/01/2025.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro

CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.876,78	80.066,59	81.142,35	98.090,25	79.239,95	76.854,43	79.204,63	94.077,69	80.761,62	111.580,41	76.028,76	97.922,50	1.042.845,96	
Pessoal ativo	87.876,78	80.066,59	81.142,35	98.090,25	79.239,95	76.854,43	79.204,63	94.077,69	80.761,62	111.580,41	76.028,76	97.922,50	1.042.845,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	81.222,21	73.816,93	74.930,21	83.364,23	78.507,41	72.894,19	72.964,81	87.468,60	74.093,24	104.581,76	68.990,37	86.412,72	958.946,68	
Obrigações Patronais	6.654,57	6.249,66	6.212,14	14.728,02	732,54	3.960,24	6.539,82	6.609,09	6.668,38	6.998,65	7.038,39	11.509,78	83.899,28	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parâmetro (ADCT, art. 3º, § 2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	87.876,78	80.066,59	81.142,35	98.090,25	79.239,95	76.854,43	79.204,63	94.077,69	80.761,62	111.580,41	76.028,76	97.922,50	1.042.845,96	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												1.042.845,96		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														

NOTA:

Data: 29/01/2025 11:59:40

Data da emissão: 29/01/2025 11:59:40

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: ANA CARLA DILL PAJANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro

CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

NOVA GUARITA - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 11:59:40

Data da emissão: 29/01/2025 11:59:40

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro

CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 29/01/2025 11:53:22

Data da emissão: 29/01/2025 11:53:22

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 6

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/N° – Centro
CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 29/01/2025 11:53:22

Página: 2 de 6

Data da emissão: 29/01/2025 11:53:22

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro

CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)										
DÉFICIT (VI)								1.637.831,51		-1.637.831,51
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)								1.637.831,51		-1.637.831,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	273.023,86	1.637.831,51	162.168,49	318.728,47	1.628.164,33	171.835,67	1.628.164,33	
DESPESAS CORRENTES	1.655.000,00	1.745.000,00	223.072,86	1.587.880,51	157.119,49	284.984,47	1.594.420,33	150.579,67	1.594.420,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.071.000,00	1.136.000,00	173.951,26	1.036.306,14	99.693,86	173.951,26	1.042.845,96	93.154,04	1.042.845,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	584.000,00	609.000,00	49.121,60	551.574,37	57.425,63	111.033,21	551.574,37	57.425,63	551.574,37	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	145.000,00	55.000,00	49.951,00	49.951,00	5.049,00	33.744,00	33.744,00	21.256,00	33.744,00	
INVESTIMENTOS	145.000,00	55.000,00	49.951,00	49.951,00	5.049,00	33.744,00	33.744,00	21.256,00	33.744,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.800.000,00	1.800.000,00	273.023,86	1.637.831,51	162.168,49	318.728,47	1.628.164,33	171.835,67	1.628.164,33	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Data: 29/01/2025 11:53:22

Página: 3 de 6

Data da emissão: 29/01/2025 11:53:22

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro

CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Divida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.800.000,00	1.800.000,00	273.023,86	1.637.831,51	162.168,49	318.728,47	1.628.164,33	171.835,67	1.628.164,33	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	273.023,86	1.637.831,51	162.168,49	318.728,47	1.628.164,33	171.835,67	1.628.164,33	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 29/01/2025 11:53:22

Página: 4 de 6

Data da emissão: 29/01/2025 11:53:22

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro
CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 29/01/2025 11:53:22

Página: 5 de 6

Data da emissão: 29/01/2025 11:53:22

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO



Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Travessa Moacir Kramer, S/Nº – Centro

CEP 78.508-000

CNPJ – 01.909.326/0001-07

Telefone: (66) 3574-1166 / Email: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

NOVA GUARITA - MT, 29 de janeiro de 2025

ANA CARLA DILL PAIANO
Contadora

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO
RESPONSÁVEL PELO ORGÃO

MARTA TERESINHA PIT
SECRETÁRIO

Data: 29/01/2025 11:53:22

Página: 6 de 6

Data da emissão: 29/01/2025 11:53:22

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ANA CARLA DILL PAIANO


CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
(1.549.959) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2024.**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	LIQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.484,07	249.828,20	195.920,26	201.685,09	203.944,68	192.436,52	220.158,35	203.511,31	229.371,76	231.246,48	200.552,72	266.925,22	2.604.994,66	0,00
Pessoal Ativo	209.484,07	249.828,20	195.920,26	201.685,09	203.944,68	192.436,52	220.158,35	203.511,31	229.371,76	231.246,48	200.552,72	266.925,22	2.604.994,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	187.900,92	225.061,51	175.399,46	170.658,23	181.670,75	178.995,02	196.192,51	181.261,98	206.310,31	207.266,82	178.392,42	240.709,85	2.330.469,56	
Obrigações Patronais	21.312,15	24.766,69	20.520,80	31.026,86	22.273,93	13.441,50	23.965,84	22.249,33	23.061,45	23.980,66	22.200,30	26.215,37	274.525,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Partilha dedutível referente ao piso salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §5º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)	209.484,07	249.828,20	195.920,26	201.685,09	203.944,68	192.436,52	220.158,35	203.511,31	229.371,76	231.246,48	200.552,72	266.925,22	2.604.994,66	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	189.577,085,66	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	189.577,085,66	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.604.994,66	1,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.374.625,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.805.893,88	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.237.162,63	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSURTECÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	189.577.085,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	189.577.085,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.604.994,66	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	0,00	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	0,00	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Nome: THAWE RODRIGUES DORTA <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 053.997.621-02 Data: 29/01/2025 16:04:16

O **Código do Recibo** da declaração homologada em 29/01/2025, às 16:04:24, é:

05 . KL . ND - B

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
(1.549.991) RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 3 QUADRIMESTRE - LEGISLATIVO**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	DISCRETAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.863,77	73.292,06	64.284,28	89.104,06	65.042,78	68.616,94	75.407,28	70.032,86	70.124,58	70.744,58	70.348,35	104.412,68	897.925,22		
Pessoal Ativo	75.863,77	73.292,06	64.284,28	89.104,06	65.042,78	68.616,94	75.407,28	70.032,86	70.124,58	70.744,58	70.348,35	104.412,68	897.925,22		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.461,88	61.032,04	64.284,28	61.144,03	60.042,78	66.700,30	61.097,21	63.203,85	63.401,52	63.401,52	63.401,52	90.044,69	716.265,16		
Obrigações Patronais	12.401,89	12.261,02		27.960,03		1.856,64	14.310,07	6.829,01	6.723,06	7.343,06	6.946,83	14.368,59	111.000,20		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Apresentadoras, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Faltas e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 138, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patente (ADCT, art. 28, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	75.863,77	73.292,06	64.284,28	89.104,06	65.042,78	68.616,94	75.407,28	70.032,86	70.124,58	70.744,58	70.348,35	104.412,68	897.925,22		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.982.198,31	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	330.408,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	45.551.790,31	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	897.925,22	1,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.733.107,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.596.452,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.458.796,68	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VII) / (VIII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSURFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	60.310,07	0,00	3.393,27	0,00	501,50	56.415,30	56.410,80		4,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	60.310,07	0,00	3.393,27	0,00	501,50	56.415,30	56.410,80		4,50

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		45.982.198,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.551.790,31

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	897.925,22	1,97
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	2.733.107,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	2.596.452,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	2.459.796,68	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	56.410,80	4,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

(1.549.654) RETIFICAÇÃO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025 ADM 03.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Termo de Adjudicação e Homologação Dispensa de Licitação Pelo Rito Simplificado Nº. 03/2025 ADM 03, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XX | 4.664, página 21, no dia 29 de janeiro de 2025 por motivos formais.

Onde se lê:

Termo de Adjudicação e Homologação Dispensa de Licitação Pelo Rito Simplificado Nº. 03/2025 ADM 03.

Dispensa de Licitação pelo Rito Simplificado Nº. 03/2025 ADM 03.

Lê-se:

Termo de Adjudicação e Homologação Dispensa de Licitação Pelo Rito Simplificado Nº. 02/2025 ADM 02.

Dispensa de Licitação pelo Rito Simplificado Nº. 02/2025 ADM 02.

Santa Rita do Trivelato – MT, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

Gilmar Antônio Zanutto

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Trivelato-MT

Biênio: 2025/2026

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 29.01.2025.

Portaria em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT (1.549.336) ERRATA PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ.

ERRATA PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no § 2º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, de 24 de março de 2014, promulga a Emenda

da aprovada em segunda votação em Sessão na data de 21 de janeiro de 2025 e que é a seguinte:

Art. 1º. Fica acrescida a Seção I – A e os Artigos 44-A e 44-B na Lei Orgânica Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Seção I – A

Auxiliares diretos do Prefeito

Art. 44-A. São auxiliares diretos do Prefeito:

I – os Secretários Municipais ou cargos equivalentes;

II – os Sub-Prefeitos;

III – Procuradores;

IV – Controladores;

Parágrafo Único. Os cargos são de livre nomeação e demissão do Prefeito, salvo o cargo de controlador que será preenchido através de concurso público.

Art. 44-B. A lei municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes a competência, os deveres e as responsabilidades.

Parágrafo Único. Serão Leis Complementares dentre outras prevista nesta Lei Orgânica:

I – Código Tributário do Município;

II – Código de Obras;

III – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV – Código de Postura;

V – lei instituidora do regime jurídico único dos servidores municipais;

VI – lei orgânica instituidora da Guarda Municipal;

VII – lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos;

VIII – lei de criação e estruturação de procuradoria geral do município.”

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. Os secretariados municipais, como agentes políticos, serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, no exercício dos direitos políticos, não podendo possuir condenação penal transitada em julgado.”

Art. 3º. Fica alterado o Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. A procuradoria geral do município é a instituição que representa, como advocacia geral, o município judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento Jurídico do poder executivo.

Parágrafo Único. A Procuradoria Geral do município tem por chefe o Procurador Geral do Município, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.”

Art. 4º. Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias, especialmente:

I - os §§ 1º, 2º e 3º, do Artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Ver. Geraldo Alves Monteiro, em 21 de janeiro de 2025.

Thanys Alessandro de Oliveira- PL

Presidente da Câmara

Raquel Pereira de Souza Fernandes-PL

1ªSecretária

Celso Rogério Machado-MDB

2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL (1.549.281) PORTARIA N° 04/2025

Nomeia Comissão Permanente para levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul.

A Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente para levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, os seguintes membros: Srª. Marilda Gislaiane dos Santos - Presidente, Srª. Joseli Maria Scapini Bulla - Secretária e Srº. Banner Bagatini - Membro.

Art. 2º - A Comissão nomeada terá atribuição de proceder ao inventário físico-financeiro, a localização, a identificação mediante plaqueamento, avaliação, baixa e o acompanhamento do Registro sintético dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, com mandato até 31 de dezembro do ano de 2025.

Parágrafo Único – Ocorrendo desligamento de um ou mais membros citados no artigo 1º desta Portaria, o Presidente da Câmara nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20 de janeiro de 2025

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL (1.549.285) PORTARIA N° 05/2025

Nomeia Comissão para proceder a Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul.

A Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder a Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, assim composta:

- Srº. Valdecir Martins de Lima

- Srª. Joseli Maria Scapini Bulla

- Srª. Marilda Gislaiane dos Santos

Art. 2º - A Comissão nomeada terá atribuição de proceder a Depreciação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de União do Sul, com mandato até 31 de dezembro do ano de 2025.

Parágrafo Único – Ocorrendo desligamento de um ou mais membros citados no artigo 1º desta Portaria, o Presidente da Câmara nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20 de janeiro de 2025

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
(1.549.292) PORTARIA N° 02/2025

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal em obediência ao novo salário mínimo nacional estabelecido para o ano de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF N° 6, de 10 de janeiro de 2025, dos Ministros de Estado da Previdência Social e da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2025, em obediência ao novo salário mínimo estabelecido pelo governo federal, o valor mínimo mensal dos vencimentos salariais dos servidores no âmbito da Câmara Municipal de União do Sul, será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20 de janeiro de 2025

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
(1.549.280) PORTARIA N° 03/2025

Designa Servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos da Câmara Municipal de União do Sul-MT, no exercício de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Fiscais de Contratos, para o exercício de 2025, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos em vigor e respectivos Termos Aditivos e os que forem celebrados após a publicação desta Portaria.

Srª. Joseli Maria Scapini Bulla – CPF N° 799.***.***-68;

Srª. Marilda Gislaïne dos Santos – CPF N° 032.***.***-07;

Srª Janete de Fátima de Abreu Darsie – CPF n° 687.***.***-91;

Srº Antonio Carlos Rodrigues – CPF n° 004.***.***-55.

Art. 2º - Em todos os contratos celebrados deverá fazer a menção expressa do nome do servidor(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20 de janeiro de 2025

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
(1.549.289) PORTARIA N° 06/2025

Designa servidores para compor a Equipe da Câmara Municipal de União do Sul responsável por licitações nas modalidades previstas na Lei federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, nas formas presencial e eletrônica, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições contidas no § 1º do art. 8º, da Lei federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com suas funções e atribuições, os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe Responsável por Licitações da Câmara Municipal de União do Sul**, responsável por licitações nas modalidades previstas na Lei federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como procedimentos de pré-qualificação, de credenciamento e processos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação, nas formas presencial e eletrônica, que seguem:

I – Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa (autoridade competente):

a) ABIMAEL BARBOSA DE SÁ – Presidente da Câmara, ou substituto legal.

II – Agente de Contratação (a):

a) JOSELI MARIA SCAPINI BULLA.

III – EQUIPE DE APOIO:

a) MARILDA GISLAÏNE DOS SANTOS;

b) LEZIANE ZANARDI.

§ 1º. O servidor designado na forma da alínea “a)” do inciso II deste artigo será identificado como:

a) Agente de Contratação, quando se tratar das modalidades de concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo, bem como nos procedimentos de pré-qualificação, credenciamento e processos de contratação direta por inexigibilidade e por dispensa de licitação;

Art. 2º. São atribuições do Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa:

I – determinar a abertura de licitação ou processo de contratação direta, justificando a necessidade da contratação;

II - designar o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio;

III – designar, em caráter especial, Comissão de Contratação para substituir o Agente de Contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais;

IV - assinar o Edital, conforme o caso;

V - decidir sobre impugnações ao Edital e aos recursos interpostos contra atos do Agente de Contratação;

VI - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato, se for o caso;

VII - adjudicar o objeto do certame em caso de interposição de recurso;

VIII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica e Jurídica:

I – emitir Parecer acerca da licitação; apreciação jurídica do caso;

II – auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação na tomada de decisões.

Art. 4º. São atribuições do Agente de Contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de

contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

e.1) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

e.2) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;

j) - propor à autoridade competente, quando couber, a revogação ou a anulação do processo licitatório.

Art. 5º. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação, ou a Comissão de Contratação se for o caso, em todas as fases do processo licitatório, e:

I – buscar permanentemente atualizar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II – fazer o credenciamento dos interessados em participar da licitação;

III – instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

IV – auxiliar na operação dos Sistemas de licitações;

V – responsabilizar-se pela montagem do processo da licitação e numeração das folhas constantes do mesmo;

VI – levar ao conhecimento do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 6º. As fases preparatórias e seguintes da licitação e os demais procedimentos do certame obedecerão a legislação vigente.

Art. 7º. Durante o certame licitatório, fica autorizada a substituição de Agente de Contratação, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame estiver impedido.

Art. 8º. O Agente de Contratação e os Servidores integrantes da Equipe de Apoio farão jus ao Adicional por Responsabilidade Técnica estabelecido pelo art. 37, incisos I e II, da Lei nº 788, de 04 de março de 2022 (PCCR da Câmara).

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20 de janeiro de 2025

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (1.549.551) ATO N.º 250/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora ALLANNA KEURY BRITES DE OLIVEIRA, CPF: 075.(...)-10, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Kleberton Feitoza Eustáquio.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 27 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (1.549.501) ATO N.º 117/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora TATIANA SILVA BASTOS, CPF: 051.(...)-07, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Alecsand Moreira da Silva.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos em 03/01/2025.

Gabinete da Presidência, 09 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (1.549.462) ATO N.º 252/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- Publicar o presente ato, em formato de errata, no que tange a Exoneração do então servidor Adriano Ruthecoski Lopes.

ONDE SE LÊ:

“ATO N° 036/2025.”

LEIA-SE:

“ATO N° 252/2025.”

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data, com efeitos em 03/01/2025.

Gabinete da Presidência, 29 de Janeiro de 2025.
Ver. Wanderley Cerqueira
Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado
1º Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

(1.549.804) ERRATA RESOLUÇÃO 012-2024

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 012-2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a recomposição salarial de cargos e funções do Lotacionograma Funcional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e da outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, no uso de

suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a tabela salarial dos cargos e funções constantes do lotacionograma do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, em percentual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) a partir desta data, conforme correção com base no Índice Nacional Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano de 2024 e com base no decreto 12.342 da Presidência da República.

Art. 2 – Os salários ficam atualizados e com os valores a seguir:

Cargo	SALARIO ATUAL	IPCA ANO	SALÁRIO ATUALIZADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	R\$ 6.800,30	4,71%	R\$ 7.120,59
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.406,26	4,71%	R\$ 2.519,59
VIGIA	R\$ 1.412,00	4,71%	R\$ 1.478,50
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.412,00	4,71%	R\$ 1.478,50
FISCAL DE CONTRATOS	R\$ 2.406,26	4,71%	R\$ 2.519,59
ANALISTA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.615,50	4,71%	R\$ 2.738,16
CONTADOR	R\$ 3.138,60	4,71%	R\$ 3.273,25
ADVOGADO	R\$ 3.138,60	4,71%	R\$ 3.286,42

LEIA SE:

RESOLUÇÃO Nº 012-2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a recomposição salarial de cargos e funções do Lotacionograma Funcional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e da outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, no uso de

suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a tabela salarial dos cargos e funções constantes do lotacionograma do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, em percentual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) a partir desta data, conforme correção com base no Índice Nacional Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano de 2024 e com base no decreto 12.342 da Presidência da República.

Art. 2 – Os salários ficam atualizados e com os valores a seguir:

Cargo	SALARIO ATUAL	IPCA ANO	SALÁRIO ATUALIZADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	R\$ 6.800,30	4,71%	R\$ 7.120,59
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.406,26	4,71%	R\$ 2.519,59
VIGIA	R\$ 1.412,00	4,71%	R\$ 1.478,50
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.412,00	4,71%	R\$ 1.478,50
FISCAL DE CONTRATOS	R\$ 2.406,26	4,71%	R\$ 2.519,59
ANALISTA DE LICITAÇÃO	R\$ 2.615,50	4,71%	R\$ 2.738,16
CONTADOR	R\$ 3.138,60	4,71%	R\$ 3.286,42
ADVOGADO	R\$ 3.138,60	4,71%	R\$ 3.286,42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

(1.550.069) AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de materiais permanentes em unidades escolares e praças públicas para atender as demandas dos municípios participantes do Consórcio do Complexo Nascentes

do Pantanal. Recebimento das Propostas e Habilitação: Até 09:00 horas do dia 12/01/2025; Data da Sessão Pública: Dia 12/01/2025 às 10:00 horas; Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote; Modo de Disputa: Aberto; Lote/Item Exclusivo para ME e EPP: Não; Cota reservada para ME e EPP: Não; Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF; LOCAL: Sistema eletrônico LICITANET- <https://www.licitanet.com.br/>. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: <https://www.licitanet.com.br/> ou em <https://www.nascentesdopantanal.org.br/>. Maiores informações, através do e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com, ou pelo telefone (65) 99973-5078.

São José dos Quatro Marcos/MT, 29 de janeiro de 2025.

Natália Tharyane de Matos Corte

Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

(1.549.785) EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

FORNECEDOR: PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 04.901.665/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CONSUMÍVEIS E DE ACERVO, INCLUINDO MATERIAIS TEÓRICO-DIDÁTICOS, COM TEMAS CONTEMPORÂNEOS E INCLUSIVOS, COM TECNOLOGIAS E ADEQUADOS À BNCC, para atendimento às necessidades dos Municípios consorciados.

DATA DA VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 14/01/2026

Cuiabá, 13 de janeiro de 2025.

Antenor de Figueiredo Neto

Diretor Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

(1.549.267) TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº	/2025
DATA	02 DE JANEIRO DE 2025
PUBLICAÇÃO	J.O.M. AMM, PÁG. _____
DATA	____ / ____ / ____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA (CODEMA)

E O MUNICÍPIO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA, CNPJ 09.237.626/0001-90, doravante denominado CODEMA, neste ato representado pelo prefeito Presidente do consorcio **Vilson Biguelini**, RG nº. 642037 SSP MT e CPF 460.704.431-87, de um lado e de outro o:

MUNICÍPIO DE	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ	24.772.113/0001-73
ENDEREÇO	Av. Padre João Bosco, 2067 – Centro
CEP	78675-000 – Ribeirão Cascalheira/MT
PREFEITA	Elza Divina Borges Gomes
CPF	227.993.541-49
RG	1240373 SSP-GO

Doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA sob a égide do Protocolo de Constituição do Consórcio de 23 de junho de 2007 e:

LEI AUTORIZATIVA DO MUNICÍPIO	482
DATA	08/08/2007

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para pagamento do repasse do serviço de transporte resíduos sólidos urbanos, até o aterro sanitário do município de Água Boa/MT, conforme Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS, FORMAS E VENCIMENTOS

2.1. O MUNICÍPIO repassará ao CODEMA, mensalmente, a quantia correspondente a quantidade de material cúbico transportado.

2.2. O CODEMA deverá repassar ao município relatório mensal da quantidade de material coletado pela empresa prestadora do serviço.

2.3. A base de cálculo a ser utilizada para definição do valor a ser pago, será aquela disposta na cláusula terceira do contrato 06/2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA.

2.4. O valor total dessa Cooperação Técnica é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

2.5. Os repasses financeiros serão efetuados pela rede bancária diretamente para a conta do CODEMA, no **Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº 17.452-1, Agência 1317-X**, (Água Boa/MT) até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários à execução do presente TERMO correrão a conta de dotação orçamentária do MUNICÍPIO e deverá ser efetivada com as peças de planejamento municipal (especialmente LDO e LOA), em valores fixados na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Vincula-se o presente convênio as disposições contidas na Legislação Federal competente que regem os contratos administrativos em especial a Lei nº. 14.133 de 2021, com alterações posteriores, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Lei Municipal Autorizativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CODEMA

5.1. Acompanhar e fiscalizar **os referidos pagamentos, tomando de base as informações do Tesouro Nacional disponibilizadas no sítio:**

<https://www13.bb.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/daf/index.jsp>

5.2. Aprovar a representação de contas apresentadas no final de cada exercício financeiro;

5.3. Adotar e garantir as medidas necessárias a efetiva execução deste TERMO;

5.4. Prestar contas ao Município através de balancete financeiro (elaborado de conformidade com Lei 4.320 e suas disposições), o qual deverá ser aprovado em ata pelo Conselho Diretor e avaliados pelo Conselho Fiscal em reunião juntamente com os demais municípios consorciados.

5.5. Enviar o Termo de Quitação deste Termo de Cooperação assim que quitado, mediante solicitação do MUNICÍPIO;

5.6. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado mensalmente os balancetes financeiros, deixando uma cópia para futuras apreciações dos municípios consorciados.

5.7. Prestar serviços executando as atividades referentes ao objeto deste Termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Efetuar os repasses dos recursos para o CODEMA, nos prazos e Condições estipuladas na Cláusula Segunda.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente TERMO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente TERMO será firmado até 31 de Julho de 2025 contados a partir da data de sua assinatura, esse prazo poderá ser prorrogado até que o Aterro Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT entre em atividade, com a devida Licença de Operação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS E FORO

8.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do presente TERMO será dirimido pelas partes significativas podendo constituir termo aditivo a este convênio.

8.2. Fica eleito o foro da comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Convênio, que não forem solucionadas amigável e administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. No caso de o MUNICÍPIO ou o CODEMA não cumprir com as obrigações assumidas no presente TERMO, serão consideradas inadimplentes e implicara na suspensão imediata deste, ficando o CODEMA ou o MUNICÍPIO (a depender do caso) desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo mesmo, tomadas providências legais até integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

E por estarem justos e acordados assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor e para todos os efeitos legais.

Nova Xavantina – MT, 02 de janeiro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Vilson Biguelini

Prefeito Presidente do CODEMA

Testemunhas:

1º - _____

NOME: _____

CPF N°: _____

2º - _____

NOME: _____

CPF N° _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISGA

(1.549.639) EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°009/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução N° 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

Ofício N° 010/CISGA/2025

Barra do Garças-MT, de 29 de janeiro de 2025.

Código da Unidade Gestora: 1131556

Assunto: Encaminhamento de Balanço Geral Exercício Financeiro de 2024

Senhor Conselheiro,

Em cumprimento a Constituição Federal, Constituição Estadual e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tenho a honra de encaminhar para apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas, o Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia-CISGA.

Na ausência de outro particular, sirvo-me da presente oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Timo de Oliveira

Presidente do CISGA

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 29 de janeiro de 2025.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretária Executiva – CISGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTRATOS (1.550.018) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: SOSSAI ALTOE CAFÉS DO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
58	3967521	CAFÉ TORRADO E MOÍDO -100% ARÁBICA - EMBALAGEM 250G	UN - UNIDADE	ROSA NEGRA IMPERIAL SUPERIOR	11160,00	12,9400	144.410,40

VALOR TOTAL: R\$ 144.410,40 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
(1.549.952) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: CABANA MAGAZINE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
97	3967398	CHINELO - BORRACHA, TIRAS SIMPLES DE DEDO, PRETO LISO NUMERAÇÕES 35/36,37/38,39/40,41/42 E 43/44.	UN - UNIDADE	CABANA	350,00	13,7900	4.826,50

VALOR TOTAL: R\$ 4.826,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
(1.550.081) PORTARIA MUNICIPAL N° 064, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício n° 041/2025-SEMED, expedido em 23 de janeiro de 2025, pela Secretária Municipal de Educação, Cleria Wagner;

CONSIDERANDO, que a enfermidade está comprovada, em Relatório Médico, formulado pelo Dr. Bruno Costa de Assis, CRM-MT 14015, expedido em 21 de janeiro de 2025, no qual recomenda a readaptação da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **READAPTAÇÃO** profissional da servidora Pública Municipal, Sr.ª **DALIRA LUZ FERNANDES BORGES**, matrícula n° 3155.1, efetiva no Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRIÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 23/01/2025**.

Art. 2º - A servidora em readaptação continuará suas atividades como Auxiliar de Nutrição em serviços leves e condizentes com seu estado de saúde, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos e carga horária do cargo efetivo.

Parágrafo Único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamento

LICITAÇÃO
(1.549.447) DECISÃO PENALIDADE - BARRACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°. 08/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR/NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

LICITANTE: BARRACON CONSTRUTORA LTDA/ CNPJ n°. 07.129.333/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços remanescentes de obra de 50 (cinquenta) unidades habitacionais e possíveis novas unidades habitacionais, localizada no bairro Universitário do Município de Água Boa-MT, com recursos do Convênio n° 1169/2022, firmado com a SINFRA-MT.

CONCLUSÃO/DECISÃO:

Diante de todo o exposto, recebo e conheço do Recurso Administrativo, mas NEGÓ-LHE PROVIMENTO em razão da ausência de argumentos e documentos aptos a afastar as irregularidades constatadas no processo.

Mantenho em sua integralidade a decisão anteriormente proferida, à saber: PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ÁGUA BOA/MT POR 02 ANOS, conforme art. 156, III, da Lei 14.133/21, considerando a robustez das evidências técnicas substanciais apontadas.

Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Água Boa – MT, 10 de janeiro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
(1.549.943) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: BIOPANT BIOTECNOLOGIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
115	24932	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML - 100X1	UN - UNIDADE	COPO SUL	17000,00	3,8600	65.620,00

VALOR TOTAL: R\$ 65.620,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
(1.549.960) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
239	4372	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE - AMACIADO, MEDINDO (65X 44)CM, COR BRANCA	UN - UNIDADE	LORRANI	794,00	2,8100	2.231,14
238	35757	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	UN - UNIDADE	LORRANI	817,00	4,1000	3.349,70
347	36563	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140)CM, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	GUABI	400,00	23,3100	9.324,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.904,84 (quatorze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

RH
(1.550.100) CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº.001/2024 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023, “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, na forma que estabelece e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto nº 410, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I e Anexo II do Decreto Municipal nº 4385, de 18 de outubro de 2024, parte integrante da presente convocação.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II (Dec. Mun. nº 4385, de 18 de outubro de 2024), acarretará o não cumprimento do mesmo.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II (Dec. Mun. nº 4385/2024)

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o constate no Edital de abertura do certame.

Parágrafo Único Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo, conforme o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023.

Art. 4º - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial www.aguaboa.mt.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II – ANEXO I do Decreto Municipal nº 4385/2024;

ANEXO III – ANEXO II do Decreto Municipal nº 4385/2024.

Água Boa- MT, 29 de janeiro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

FABRICIO MENDONÇA PEDROSO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010

ANEXO I

1. ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO	COTA
180004892	RONAN ALVES SOBRINHO	03/02/1983	49,50	4º	AC

CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO	COTA
180001161	LARISSA MACHADO DA ROSA	16/07/1976	55,00	1º	AC

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO	COTA
180008610	BENTO BRITO VITURINO	21/03/1991	15,00	4º	AC
180005653	DOUGLAS BASTOS DOS SANTOS	13/09/1990	13,00	5º	AC

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ATENDENTE GERAL EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO	COTA
180007449	ICARO CARMO MORAIS	09/09/1993	15,00	12º	AC

CARGO: BIOQUIMICO/FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO	COTA
180001604	CAMILA WERLE BACH	23/11/1998	48,00	2°	AC

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

FABRICIO MENDONÇA PEDROSO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

CONCURSO PÚBLICO 001/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010****ANEXO II****(ANEXO I – Decreto Municipal 4385/2024)**

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.	1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L., Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação do médico cardiologista; 7. Raio RX do tórax P.A. e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Audiometria Total com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 9. Atestado de acuidade visual, fundo do olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S.); 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina; 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 13. Eletroencefalograma (E.E.G.) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 14. Colpocitologia Oncontica – Papannicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 15. Antígeno Prostático Estático Específico – P.S. A. para homens com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 16. Toxicológico (cabelo). 17. Avaliação Cinesiofuncional (laudo fisioterapeuta); 18. Exame de ureia; 19. Exame de creatinina; 20. Exame de TGO; 21. Exame de TGP; 22. Exame de TSH; 23. Mamografia (mulheres) 24. Raio X coluna total;
02	Docência.	Exigidos para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Tecnológico.	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista. 2. Exame para comprovação de inexistência de alergia a pó de giz ou outro emitido por médico alergista.
03	Nutrição.	Exigidos para o exercício da função do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas – Nutricionista.	1. Parasitológico de fezes; 2. Bacteriológico e secreção nasofaríngea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia).
04	Saúde.	Exigidos para o exercício da função de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico / Farmacêutico, Educador em Saúde, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Agente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária, técnico em Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico Laboratorista, Técnico Radiologia, Vigilante Sanitário.	1. Exame Anti-HCV; 2. Exame (HBsAg); 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT);

CONCURSO PÚBLICO 001/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010****ANEXO III****(ANEXO II – Decreto Municipal 4385/2024)**

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória todos os Cargos Públicos de Nível Superior, Médio e Fundamental e fundamental e médio incompleto).	1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica do Município e/ou indicada ou contratada pelo Município; 2. RG; 3. CPF; 4. PIS/PASEP; 5. Título de Eleitor; 6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Certidão de Casamento, Sentença Declaratória de União Estável e/ou Escritura Pública de União Estável; 8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 9. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 10. Documentos de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos; 11. Comprovante de endereço atual; 12. Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco (Banco Oficial Convênio para Pagamentos da Prefeitura de Água Boa); 13. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo; 16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os

cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.

Observação: além dos documentos acima, é necessário que o candidato convocado traga a cópia da carteira de trabalho e certidão de nascimento (somente para os convocados que não for casado no civil).

Água Boa- MT, 29 de janeiro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

FABRICIO MENDONÇA PEDROSO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

CONTRATOS
(1.549.885) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
92	402	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G -CONTENDO 10 PACOTES DE 1G CADA	UN - UNIDADE	BARÃO	1892,00	3,6500	6.905,80
325	33870	SACO DE PLASTICO(PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE 05 LTS 28CMX40CM PACOTE C/100 UN	UN - UNIDADE	TUBESPACK	17,00	16,9300	287,81

VALOR TOTAL: R\$ 7.193,61 (sete mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
(1.549.878) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
166	4317	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LTS	UN - UNIDADE	INVICTA	163,00	55,0000	8.965,00
172	4319	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 50X1	UN - UNIDADE	TREVO	828,00	1,9900	1.647,72
355	4361	VASSOURA DE PÊLO	UN - UNIDADE	DSR	276,00	10,1500	2.801,40
205	4373	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA	KIT	NOBRE	756,00	2,3500	1.776,60
204	4374	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA	KIT	NOBRE	818,00	2,3500	1.922,30
203	4375	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE	KIT	NOBRE	1002,00	2,3500	2.354,70

167	20303	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5L	UN - UNIDADE	INVICTA	182,00	33,0000	6.006,00
32	24907	BALDE DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO DE PLASTICO TRANSPARENTE GRADUADO, COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS, COM ALÇA, SEM ABAS.	UN - UNIDADE	ARQPLAST	89,00	17,5300	1.560,17
137	24938	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	UN -	DSR	272,00	2,0000	544,00

			UNIDADE				
247	24964	PAPEL ALUMÍNIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M	UN - UNIDADE	ESTRELA	145,00	5,3300	772,85
324	24984	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - 500X1	UN - UNIDADE	HELIOSEL	50,00	21,8300	1.091,50
216	29252	MEXEDOR PARA CAFE DE ACRILICO TRANSPARENTE 11 CM PACOTE 250 UNIDADES	UN - UNIDADE	PRA FESTA	7,00	15,9500	111,65
173	34446	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE FOLHA SIMPLES 33CMX30CM COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	TREVO	730,00	2,6900	1.963,70

VALOR TOTAL: R\$ 31.517,59 (trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS (1.549.996) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
130	4349	DETERGENTE 500 ML	UN - UNIDADE	PROEZA	3580,00	1,4000	5.012,00
13	5989	ÁLCOOL 70% 1000ML	UN - UNIDADE	ANHANGUERA	1004,00	5,5600	5.582,24

VALOR TOTAL: R\$ 10.594,24 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO (1.549.414) PORTARIA MUNICIPAL Nº 072, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	APARECIDO GRECCO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Infraestrutura	
Matricula:	2313.3	

Nome:	GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Motorista/Gerente de Urbanismo	
Matricula:	37.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

CONTRATO:	001/2025			
Vigência:	Data de Início:	06/01/2025	Data de Encerramento:	06/01/2026
Objeto:	Contratação de licença para uso de software (concessão de licença de uso do sistema de gestão traz valor), para o Município de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT,
em 28 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTRATOS
(1.549.989) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
253	4503	PAPEL TOALHA 2X1	UN - UNIDADE	MANNY	3030,00	3,5700	10.817,10
249	4772	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM - PACOTE C/ 04 ROLOS (BRANCO)	UN - UNIDADE	SUPERIAN	800,00	4,3400	3.472,00
252	24589	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 100% CELULOSE 320FLS PCT 1º LINHA	UN - UNIDADE	LENDA	16590,00	3,7900	62.876,10
250	24590	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300MT, 100% FIBRAS VIRGENS	UN - UNIDADE	LENDA	7992,00	3,9100	31.248,72

VALOR TOTAL: R\$ 108.413,92 (cento e oito mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR À ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
(1.549.421) PORTARIA MUNICIPAL Nº 076, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	SOFIA DE OLIVEIRA E MELO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Nome:	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Nutrição	
Matricula:	7363.3	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

CONTRATO:	09, 10 e 11/2025			
Vigência:	Data de Início:	09/01/2025	Data de Encerramento:	31/12/2025
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar que atenderá os alunos da Rede			

Municipal de Ensino no ano letivo de 2025 - Município de Água Boa -MT.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 28 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTRATOS
(1.549.908) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
152	124	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - KG	UN - UNIDADE	MASSON	570,00	4,5100	2.570,70
217	145	MILHO P/ CANJICA 500 GR	G - GRAMA	MASSON	140,00	6,6900	936,60
218	154	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	G - GRAMA	MASSON	430,00	4,4900	1.930,70
154	274	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PACOTE DE 1KG	UN - UNIDADE	MASSON	240,00	8,4000	2.016,00
153	350	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	UN - UNIDADE	MASSON	240,00	5,8800	1.411,20
147	750	FARINHA DE FUBA 1 KG	KG - QUILOGRAMA	MASSON	82,00	4,6700	382,94
288	14456	PORTA SABONETEIRA P/ SAB. LIQUIDO COM RESERVATÓRIO	UN - UNIDADE	BETTANIN	343,00	23,4900	8.057,07
131	20471	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS	UN - UNIDADE	BETTANIN	371,00	23,0900	8.566,39
132	20472	DISPENSER/ PORTA PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300MT	UN - UNIDADE	BETTANIN	468,00	24,2800	11.363,04

[148|25747|FARINHA DE FUBÁ 500G|UN -UNIDADE|MASSON|50,00|2,8300|141,50]

VALOR TOTAL: R\$ 37.376,14 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
(1.549.756) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL LUAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
329	123	SAL FINO 01 KG	KG -QUILOGRAMA	MARFIM	180,00	4,0500	729,00
156	174	FERMENTO QUIMICO EM PÓ INSTANTÂNEO 100 GR	UN -UNIDADE	CAIPIRA	185,00	3,9900	738,15
4	206	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	UN -UNIDADE	MARATA	94,00	14,4500	1.358,30
21	207	AMIDO DE MILHO - 500G	UN -UNIDADE	MIKA	170,00	5,9800	1.016,60
19	275	AMENDOIM 500GR	UN -UNIDADE	MIKA	190,00	12,6000	2.394,00
149	357	FARINHA DE MANDIOCA 1KG TIPO 1	KG -QUILOGRAMA	PANTANAL	85,00	7,2000	612,00
25	384	AVEIA FLOCOS FINOS 500GR	UN -UNIDADE	MIKA	52,00	15,8500	824,20
179	709	LEITE DE COCO 200 ML	UN -UNIDADE	MOCOCA	50,00	5,5000	275,00

185	4489	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UN -UNIDADE	EPORT	522,00	2,6900	1.404,18
162	4498	FOSFORO 10X1 - PC	UN -UNIDADE	PARANA	274,00	3,8300	1.049,42
297	15667	RASTELO C/ CABO PALETA METAL	UN -UNIDADE	TRAMONTINA	349,00	35,4500	12.372,05
102	24597	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	UN -UNIDADE	DORI	35,00	10,0400	351,40
180	24598	LEITE EM PÓ 400GR IGUAL OU SUPERIOR AO NINHO	UN -UNIDADE	PIRACANJUBA	210,00	20,3000	4.263,00
18	24721	AMEIXA EM CALDA 400ML	UN -UNIDADE	OLE	64,00	17,1700	1.098,88
107	24818	COCO RALADO 100G SEM AÇÚCAR	UN -UNIDADE	ADELCOCO	130,00	5,3500	695,50
145	24822	EXTRATO DE TOMATE 340G	UN -UNIDADE	VAL	277,00	6,7500	1.869,75
155	24824	FERMENTO BIOLÓGICO 125G MARCA SUGERIDA: SAF-INSTANT, LESA-FREE	UN -UNIDADE	FLEISCHMANN	85,00	12,5400	1.065,90
343	24874	TEMPERO COMPLETO 1KG SIMILAR AO ARISCO	UN -UNIDADE	DIODORO	70,00	8,9500	626,50
110	25751	COLORAU 500G	UN -UNIDADE	SINHA	29,00	5,9500	172,55
207	26556	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500 GRS	UN -UNIDADE	Q'DELICIA	330,00	3,7100	1.224,30
284	26562	POLVILHO AZEDO - 500 GR	G - GRAMA	MIKA	20,00	12,5000	250,00
330	28113	SAL GROSSO 1 KG	UN -UNIDADE	LEBRE	50,00	6,2000	310,00
144	31027	EXTRATO DE TOMATE 1,1 KG	UN -UNIDADE	QUERO	112,00	11,0300	1.235,36
150	33836	FARINHA DE MILHO FLOCADA(FLOCÃO) 500 GRAMAS	UN -UNIDADE	MARATA	80,00	4,9800	398,40
24	33844	ATUM SOLIDO EM ÓLEO 170G	UN -UNIDADE	R.CRUZOE	70,00	11,2500	787,50
133	33847	DOCE DE LEITE 400 GRS	UN -UNIDADE	TRIANGULO	86,00	7,5400	648,44
222	36669	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO 400 GRAMAS	G - GRAMA	LUNAR	60,00	5,1600	309,60
101	3966972	CHOCOLATE - DO TIPO CONFETE NO SABOR CHOCOLATE AO LEITE, DIS-QUETES COLORIDO.	UN - UNIDA-DE	DORI	32,00	28,0000	896,00

6	3967395	ACÚCAR - DE CONFEITEIRO ACÚCAR EM PO, E NORMALMENTE MAIS FINA QUE O ACUCAR REFINADO, SEM ADITIVO, DO TIPO AMIDO OU FOSFATO.	KG - QUILOGRAMA	ITAUQUARA	54,00	13,9500	753,30
344	3967558	TEMPERO EM PO - AÇAFRÃO EM PÓ, DE SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO E COR AMARELO-DOURADO	UN - UNIDADE	BSG	25,00	51,0000	1.275,00
46	3967571	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	UN - UNIDADE	DALLAS	212,00	6,7500	1.431,00
45	3967572	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER	UN - UNIDADE	DALLAS	930,00	4,4600	4.147,80
49	3967573	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO SORTIDO	UN - UNIDADE	DALLAS	248,00	5,5500	1.376,40
47	3967574	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE	UN - UNIDADE	DALLAS	572,00	7,9900	4.570,28
98	3967576	CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO	UN - UNIDADE	ARCOR	766,00	44,9500	34.431,70
103	3967577	CHOCOLATE - SABOR CHOCOLATE BRANCO - COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO	UN - UNIDADE	ARCOR	676,00	44,9900	30.413,24
136	3967582	ERVILHA VERDE EM CONSERVA	UN - UNIDADE	OLE	250,00	3,9500	987,50
286	3967583	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS	UN - UNIDADE	MARATA	380,00	4,7500	1.805,00
220	3967584	MILHO VERDE EM CONSERVA	UN - UNIDADE	OLE	364,00	3,9200	1.426,88
122	3967585	CREME DE LEITE 175G	UN - UNIDADE	LEITBOM	620,00	3,3300	2.064,60

VALOR TOTAL: R\$123.658,68 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR À ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO

(1.549.423) PORTARIA MUNICIPAL Nº 077, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	THEODORO CARLOS MAGALHAES PINTO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Planejamento e Gestão	
Matricula:	548.1	

Nome:	GLEICE SANTOS PANTALEAO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo	
Matricula:	7276.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

CONTRATO:	12/2025			
Vigência:	Data de Início:	14/01/2025	Data de Encerramento:	31/12/2025
Objeto:	CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos re-			

passos devidos ao custeio das despesas de todas as atividades consorciadas para o exercício de 2025.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 28 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTRATOS

(1.549.826) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
326	266	SACO PLASTICO P/CACHORRO QUENTE - CX COM 100 UND	UN - UNIDADE	SEGPLAST	45,00	2,6100	117,45
105	319	COADOR - COADOR DE PANQ PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIÂMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UN - UNIDADE	RODOBEM	285,00	5,2000	1.482,00
251	3693	PAPEL - MANTEIGA, MEDINDO 30CM X 7,50M, NA COR BRANCA, EM ROLO	UN - UNIDADE	PRATSY	15,00	7,2900	109,35
106	4250	COADOR DE PANO P/CAFE - TAMANHO MÉDIO - DIAMENTRO DE 15CM	UN - UNIDADE	RODOBEM	191,00	2,8000	534,80
31	4389	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS	UN - UNIDADE	PLASMONT	146,00	9,2800	1.354,88
201	4427	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN - UNIDADE	AUDAX	150,00	3,4900	523,50
190	4452	LIMPA VIDROS 500 ML	UN - UNIDADE	BARBAREX	711,00	3,1500	2.239,65
123	4475	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR	UN - UNIDADE	FREEDENT	350,00	2,3400	819,00
29	4492	BACIA PLÁSTICA GRANDE -APROXIMADAMENTE 40L	UN - UNIDADE	ARQPLAST	83,00	23,4400	1.945,52
139	4540	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN - UNIDADE	RIO TIJUCA	291,00	3,6200	1.053,42
318	4549	SACO DE LIXO 30 LT - 10 X 1	UN - UNIDADE	IDEAL	1050,00	0,9200	966,00
301	4560	RODO ALUMINIO 60 CM	UN - UNIDADE	RODOBEM	80,00	21,3900	1.711,20
291	4606	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA GRANDE COM 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	THEOTO	251,00	2,0400	512,04
323	4616	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LTS COM 25 UN	UN - UNIDADE	IDEAL	1746,00	8,8000	15.364,80
322	4725	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LTS75X90 COM 100 UN	UN - UNIDADE	IDEAL	2290,00	23,2000	53.128,00
129	4766	DETERGEL FRAGRÂNCIAS 5 LTS	UN - UNIDADE	GLOBO QUÍMICA	669,00	28,1600	18.839,04
317	4775	SACO DE LIXO 15 LTS - 10X1	UN - UNIDADE	IDEAL	1340,00	0,7200	964,80
33	19288	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMP A E PEDAL, NA COR BRANCA	UN - UNIDADE	TRITEC	99,00	111,3900	11.027,61
17	24903	AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS	UN - UNIDADE	BIO KRISS	725,00	4,2000	3.045,00
56	24913	BUCHA VEGETAL PARA BANHO	UN - UNIDADE	ESPONFLORA	390,00	2,0000	780,00
257	24969	PENEIRA DE PLÁSTICO - PEQUENA	UN - UNIDADE	SBRIS SA	30,00	18,0800	542,40
287	24972	PORTA ESPONJA PARA PIA	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	118,00	14,0600	1.659,08
354	24989	VASSOURA DE CERDA DE PALHA 03 FIOS CHATA - GAÚCHA	UN - UNIDADE	V.R	298,00	24,5500	7.315,90
22	24991	APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS	UN - UNIDADE	ALFACELL	500,00	1,2500	625,00
175	24996	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL - 300ML	UN - UNIDADE	BUZZ	524,00	7,7400	4.055,76
188	28090	LIMPADOR MULTIUSO - GALÃO C/ 05 LTS	UN - UNIDADE	BIO KRISS	657,00	13,4000	8.803,80
254	28687	PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARAMELIZADOS, CONSISTENCIA SEMIDURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE POTE DE 800 GRS COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	NUTRI BONN	150,00	38,1000	5.715,00
303	31072	RODO DE ALUMINIO - COM LAMINA DE BORRACHA - 100 CM	UN - UNIDADE	RODOBEM	96,00	36,0900	3.464,64
59	32181	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	130,00	67,1400	8.728,20
337	33078	SHAMPOO DE 325 ML	UN - UNIDADE	LAYF HAIR	330,00	6,2400	2.059,20
112	33079	CONDICIONADOR DE CABELO 325 ML	UN - UNIDADE	LAYF HAIR	330,00	8,9400	2.950,20
258	33081	PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM DENTES MEDIOS E COM CABO	UN - UNIDADE	SBRIS SA	130,00	3,0800	400,40
138	33082	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, TAMANHO MÉDIO, COM CABO ERGONOMICO, CERDAS MACIAS E PONTAS MEDIAS ARREDONDADAS, EM DIVERSAS CORES, MEDINDO ENTRE 17 A 20 CM DE COMPRIMENTO	UN - UNIDADE	MEDFIO	330,00	0,9000	297,00
51	33084	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO 280 ML	UN - UNIDADE	NOBRE	172,00	4,8200	829,04
309	33396	RODO(PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 60CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UN - UNIDADE	DSR	131,00	26,0000	3.406,00
161	33863	FORMINHA DE PAPEL PARA CUPCAKE CORES DIVERSAS C/45 UNIDADES	UN - UNIDADE	FLIP	40,00	12,2100	488,40
236	34107	PALITO PARA PICOLE - DE MADEIRA, FORMATO REDONDO COM 12CM - PACOTE 100 UNIDADE	UN - UNIDADE	THEOTO	70,00	3,0900	216,30
54	36141	BOTIJÃO TÉRMICO EM PLASTICO COM	UN - UNIDADE	INVICTA	32,00	124,6700	3.989,44
		TAMP A DE ROSCA, ALCA E TORNEIRA PARA ÁGUA PARA 12 LITROS EM DIVERSAS CORES	UNIDADE				

61	3964154	CAIXA ORGANIZADORA RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; BRANCA; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 70 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5 (L) X 73 (C) X 35 (A); POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	181,00	89,3300	16,168,73
60	3964155	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	199,00	64,6800	12,871,32
248	3965610	PAPEL FILME	UN - UNIDADE	ORLEPLAST	151,00	3,6800	555,68
99	3966961	CHOCOLATE - COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE ,EM GOTAS.	UN - UNIDADE	HARALD	100,00	34,3000	3,430,00
199	3967282	LIXEIRA - EM AÇO INOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.	UN - UNIDADE	CASITA	111,00	161,8100	17,960,91
134	3967391	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - DO TIPO BANDEJA MARMITEX RETANGULAR COM TAMPA, MEDINDO 153X149X86MM EM ALUMÍNIO, DE 250 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES	UN - UNIDADE	WYDA	5,00	130,1600	650,80
259	3967399	PENTE PARA CABELO - PLASTICO, COM OS DENTES MAIS PRÓXIMOS, UTILIZADO PARA CABELO E BARBA, SEM CABO.	UN - UNIDADE	SBRISSA	300,00	0,7600	228,00
298	3967404	RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 60 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UN - UNIDADE	ARQPLAST	193,00	37,1500	7,169,95
313	3967586	SABAO EM PO 800G	UN - UNIDADE	B.W	2775,00	4,4200	12,265,50

VALOR TOTAL: R\$ 243.364,71 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO

(1.549.425) PORTARIA MUNICIPAL Nº 078, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	THEODORO CARLOS MAGALHAES PINTO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador de Planejamento e Gestão	
Matricula:	548.1	

Nome:	GLEICE SANTOS PANTALEAO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo	
Matricula:	7276.1	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

CONTRATO:	13/2025			
Vigência:	Data de Início:	14/01/2025	Data de Encerramento:	31/12/2025
Objeto:	CONTRATO DE RATEIO o repasse financeiro pelo Município de Água Boa, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA , referente a transferência de recurso de Cofinancia-			

mento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 28 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTRATOS (1.549.973) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: GM EMBALAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	4742	ALVEJANTE MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	UN -UNIDADE	BIOKRISS	1561,00	5,7900	9.038,19
200	19500	LIXEIRA PLASTICO DE 100 LITROS	UN -UNIDADE	JAGUAR	225,00	118,0400	26.559,00
305	33876	RODO DE PLASTICO PARA PIA 20CM	UN -UNIDADE	DSR	48,00	2,3400	112,32
125	33877	DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA COM CABO	UN -UNIDADE	DSR	26,00	8,9400	232,44

VALOR TOTAL: R\$ 35.941,95 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**CONTRATOS
(1.549.843) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: L. FERNANDES DA CUNHA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
241	432	PÃO DE FORMA	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	1150,00	13,3900	15.398,50
294	500	QUEIJO RALADO	KG -QUILOGRAMA	PRÓPRIA	94,00	43,2000	4.060,80
243	23196	PÃO FRANCES (KG)	KG -QUILOGRAMA	PRÓPRIA	886,00	24,3400	21.565,24
242	23210	PAO DE QUEIJO	KG -QUILOGRAMA	PRÓPRIA	630,00	55,0000	34.650,00
221	23216	MISTO FRIO	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	6650,00	5,3600	35.644,00
228	24840	MUSSARELA FATIADA KG	KG -QUILOGRAMA	CAMPLEITE	470,00	58,4700	27.480,90
245	24896	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE TAMANHO MINI	KG -QUILOGRAMA	PRÓPRIA	520,00	21,3500	11.102,00
244	24897	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE	KG -QUILOGRAMA	PRÓPRIA	510,00	21,3200	10.873,20

295|3967567|QUEIJO - TIPO MINAS MEIA CURA RALADO|KG -QUILOGRAMA|PRÓPRIA|6,00|44,2800|265,68

VALOR TOTAL: R\$ 161.040,32 (cento e sessenta e um mil, quarenta reais e trinta e dois centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO

(1.549.417) PORTARIA MUNICIPAL Nº 073, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	SAMARA GOMES CANDIDO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora de Patrimônio	
Matricula:	8124.2	

Nome:	THAIS RAINY DA LUZ SANTOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matricula:	7641.2	

Nome:	AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Patrimônio	
Matricula:	7814.3	

Nome:	EVA VILMA BOESSIO FERNANDES	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora Pedagógica	
Matricula:	3400.1	

Nome:	ESTELA ADORNO CAETANO PILZ	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Projetos de Convênios	
Matricula:	6281.5	

Nome:	ARIANE GUERINO DOS SANTOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Professora /Assessora Pedagógica	
Matricula:	6717.9	

Nome:	ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor (A) de Controle de Estoque Mat. E Consumo	
Matricula:	3393.1	

Nome:	WANDA NERES SILVA ENGLEITNER	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matricula:	3257.2	

Nome:	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6238.1	

Nome:	FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente / Coordenadora do Bolsa Família	
Matricula:	5167.1	

Nome:	ANDERSON KARNOPP	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Psicólogo 40 Horas	
Matricula:	7303.1	

Nome:	LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Indústria, Comércio e Turismo	
Matricula:	6985.6	

Nome:	GABRIEL DA PAIXÃO VICENTE	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Desenvolvimento	
Matricula:	7853.2	

Nome:	APARECIDO GRECCO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Infraestrutura	
Matricula:	2313.3	

Nome:	GILMAR ROBERTO GIACOMOLLI	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Motorista/Gerente de Urbanismo	
Matricula:	37.1	

Nome:	MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS GUERRA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Atendente	
Matricula:	7203.1	

Nome:	MARUZAN RODRIGUES PINTO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Encanador Rede Água	
Matricula:	7306.1	

Nome:	CARLOS EDUARDO BRANDÃO COSTA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor de Esportes e Lazer	
Matricula:	8029.1	

Nome:	JALIS MACHADO FILHO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Esporte	
Matricula:	6598.8	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

CONTRATO:	002 e 003/2025			
Vigência:	Data de Início:	07/01/2025	Data de Encerramento:	07/01/2026
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de refeição no distrito do P.A SANTA MARIA - interior do Município de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 28 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
(1.550.076) DECRETO MUNICIPAL Nº 4433, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, O Ofício de Nº 043/2025 – SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cléria Wagner, em 23 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Transporte Escolar do Município de Água Boa:

I- Representante do Estudantes:

Ketyllen Gabrielle Silva Oliveira - CPF: xxx.442.011-xx

II- Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Vanderleia Tavares Pereira - CPF: xxx.133.861-xx

III- Representante Assessor (a) pedagógico (a):

Meire de Melo Lourenço Garcia - CPF: xxx.348.961-xx

IV- Representante dos Professores Estaduais:

Wiliam Vieira da Silva - CPF: xxx.316.416-xx

V- Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Tiago Durr Teixeira - CPF: xxx.918.990-xx

VI- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Julienne Ferreira Viera - CPF: xxx.806.421-xx

VII- Representante do FUNDEB:

Luciene Barbosa Oliveira: CPF: xxx.082.406-xx

Art. 2º - O mandato dos membros terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4022/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CLÉRIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATOS
(1.549.980) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
312	4333	SABÃO EM BARRA 5X1	UN - UNIDADE	KRA KRA	879,00	5,0500	4.438,95
307	4504	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UN - UNIDADE	RODOBEM	199,00	9,5000	1.890,50
314	4505	SABONETE 90 GRS	UN - UNIDADE	MOTIVUS	415,00	1,2800	531,20
359	13956	VASSOURA P/ JARDIM - ANCINHO - RASTELO - C/ CABO - 26 DENTES	UN - UNIDADE	RODOBEM	324,00	37,0000	11.988,00
127	24936	DESODORANTE ROLLON DE 50 ML	UN - UNIDADE	RED APPLE	350,00	6,7500	2.362,50
246	24962	PÁ PARA LIXO COM CABO	UN - UNIDADE	RODOBEM	124,00	4,8500	601,40
306	24979	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UN - UNIDADE	RODOBEM	174,00	7,8000	1.357,20
334	28089	SELADOR PARA PISO POROSOS 05 LTS	UN - UNIDADE	BIOMAXX	124,00	132,0000	16.368,00
308	33397	RODO(PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 100CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UN - UNIDADE	RODOBEM	129,00	39,9900	5.158,71

VALOR TOTAL: R\$ 44.696,46 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
(1.549.418) PORTARIA MUNICIPAL Nº 074, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:**Art. 1º** – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	SOFIA DE OLIVEIRA E MELO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Nome:	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Nutrição	
Matricula:	7363.3	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

CONTRATO:	004 e 005/2025			
Vigência:	Data de Início:	08/01/2025	Data de Encerramento:	31/12/2025
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (itens desertos dos Pregões Eletrônicos nº 75 e 77) para a merenda escolar que atenderá os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 28 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
(1.549.419) PORTARIA MUNICIPAL Nº 075, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	SOFIA DE OLIVEIRA E MELO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Nome:	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Nutrição	
Matricula:	7363.3	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

CONTRATO:	06, 07 e 08/2025			
Vigência:	Data de Início:	09/01/2025	Data de Encerramento:	31/12/2025
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a merenda escolar que atenderá os alunos da Rede Municipal de Ensino de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 28 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

**CONTRATOS
(1.549.858) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: HARLEI NEANDER KAPTEINAT LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
158	4017	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM,	UN - UNIDADE	CCA	1219,00	2,0900	2.547,71
338	4376	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HI-DROXIDO DE SODIO	KG - QUILOGRAMA	PRÓPRIA	175,00	13,9100	2.434,25
12	4421	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	2660,00	9,9600	26.493,60
140	4611	ESPONJA DE AÇO PACOTE 8X1	UN - UNIDADE	ASSOLAN	818,00	1,7100	1.398,78
124	4739	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA -FX 1100 1:10 (50 LTS)	UN - UNIDADE	PRÓPRIA	8,00	239,0000	1.912,00
240	24963	PANO DE LIMPEZA (CHAO) - SUPER	UN -	BRILHEX	1002,00	6,1700	6.182,34

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ESFREGÃO AZUL 60X90	UNIDADE				
336	30762	SH 1000 DETERGENTE AUTOMOTIVO 50 L	UN -UNIDADE	PRÓPRIA	1,00	142,0000	142,00
52	33336	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO 500ML	UN -UNIDADE	PRÓPRIA	212,00	4,8500	1.028,20
187	33398	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UN -UNIDADE	PRÓPRIA	1194,00	2,5500	3.044,70

VALOR TOTAL: R\$ 45.183,58 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**CONTRATOS
(1.550.012) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
321	26465	SACO DE LIXO LEITOSO 20 LITROS C/ 100 UNIDADES	UN -UNIDADE	IDEALL	300,00	10,9900	3.297,00
319	27913	SACO DE LIXO 50 LTS - PCT C/10 UNIDADES	UN -UNIDADE	IDEALL	1190,00	2,0500	2.439,50

VALOR TOTAL: R\$ 5.736,50 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR À ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
(1.549.934) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: CAIO APARECIDO CONCEIÇÃO MAGALHÃES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
289	19268	POTE DESCARTÁVEL 250 ML	UN -UNIDADE	RIOPLASTIC	1955,00	0,5600	1.094,80
109	24926	COLHER DESCARTÁVEL 50X1	UN -UNIDADE	RIOPLASTIC	413,00	2,8200	1.164,66
116	24933	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50ML - 100X1	UN -UNIDADE	MINAPLAST	3760,00	2,1800	8.196,80
165	24948	GARFO DESCARTÁVEL 50X1 15CM NA COR CRISTAL	UN -UNIDADE	RIOPLASTIC	608,00	2,9700	1.805,76
290	24976	PRATO DESCARTÁVEL DE 15 CM - 10X1	UN -UNIDADE	MINPLAST	921,00	0,9800	902,58

VALOR TOTAL: R\$ 13.164,60 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR À ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
(1.549.784) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE F DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	136	ARROZ TIPO I - PACOTE 5 KG	UN -UNIDADE	PILÃO	378,00	29,0000	10.962,00
360	157	VINAGRE 750 ML	UN -UNIDADE	TOSCANO	105,00	4,4500	467,25
212	166	MARGARINA 500 GR IGUAL OU SUPERIOR A QUALY	UN -UNIDADE	DELICIA	139,00	14,1300	1.964,07
151	222	FARINHA DE ROSCA	UN -UNIDADE	PACHA	40,00	7,1000	284,00
232	268	ÓLEO DE SOJA 900ML	UN -UNIDADE	LIZA	695,00	8,7500	6.081,25
5	276	AÇÚCAR 2 KG	UN -UNIDADE	BARRALCOOL	5390,00	7,8200	42.149,80
234	331	OVOS DZ	UN -UNIDADE	VALE	880,00	11,3100	9.952,80
181	634	LEITE INTEGRAL 1 LT	UN -UNIDADE	PIRACANJUBA	768,00	6,8200	5.237,76

93	700	CHA DE MORANGO CX CONTENDO 10 SACHES COM 2G CADA	UN -UNIDADE	LEÃO	945,00	11,2000	10.584,00
91	24582	CHÁ DE CAMOMILA CX CONTENDO 15 SACHES DE 1G CADA	UN -UNIDADE	LEÃO	1682,00	4,2400	7.131,68
178	24586	LEITE CONDENSADO SIMILAR AO NESTLE	UN -UNIDADE	TRIANGULO	510,00	6,9400	3.539,40
94	24812	CHÁ ERVA DOCE CX CONTENDO 15 SACHES COM 1G CADA	UN -UNIDADE	LEÃO	1382,00	4,6000	6.357,20

171	24828	GOIABADA 500G	UN -UNIDADE	AMORE	122,00	7,9200	966,24
237	24845	PANETONE DE CHOCOLATE IGUAL OU SUPERIOR AO TOMMY 500G	UN -UNIDADE	TOMMY	500,00	29,9900	14.995,00
273	24847	PIRULITO PCT 500 GRS	UN -UNIDADE	POP MANIA	720,00	10,8300	7.797,60
285	24853	POLVILHO DOCE 1 KG	UN -UNIDADE	CAIPIRA	160,00	8,4500	1.352,00
63	25758	CALDO DE CARNE EM PÓ - 1KG	UN -UNIDADE	FAZMAX	22,00	14,7000	323,40
64	25759	CALDO DE FRANGO CAIPIRA EM PÓ - 1KG	UN -UNIDADE	FAZMAX	21,00	14,7000	308,70
211	25762	MARGARINA 1KG (SUPERIOR OU IGUAL A QUALY)	KG - QUILOGRAMA	DELICIA	122,00	20,0600	2.447,32
57	26026	CAFÉ TORRADO EM GRÃO	KG - QUILOGRAMA	CAMARADA	116,00	72,4000	8.398,40
182	26567	LEITE ZERO LACTOSE (SEMIDESNATADO)	L - LITRO	PIRACANJUBA	70,00	7,5900	531,30
235	28689	PACOCA - COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO E MOIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POTE DE 900 GRS COM 50 UNIDADES	UN -UNIDADE	MORENINHA DO RIO	287,00	26,9900	7.746,13
208	33383	MAIONESE - 01KG	UN -UNIDADE	PREDILECTA	65,00	19,2500	1.251,25
43	33841	BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS	UN -UNIDADE	FA	55,00	3,0200	166,10
121	33846	CREME CHANTILLY 01 LITRO	UN -UNIDADE	RICCA BUNGE	20,00	23,6000	472,00
30	33852	BALAS SORTIDAS MACIAS 600 GRS	UN -UNIDADE	PECCIN	990,00	10,0000	9.900,00
143	33855	ESSÊNCIA BAUNILHA 30ML	UN -UNIDADE	MIKA	5,00	6,4500	32,25
100	3967435	CHOCOLATE - COM BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS	UN -UNIDADE	GAROTO	320,00	14,1000	4.512,00
296	3967544	RAPADURA - MASCADO, PRODUTO SOLIDO OBTIDO PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA, BARRA DE 500 GRAMAS.	UN -UNIDADE	TEMPERAR	10,00	40,2300	402,30
48	3967575	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES,	UN -UNIDADE	SULLPER	433,00	7,8500	3.399,05

VALOR TOTAL: R\$ 169.712,25 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO

(1.550.079) DECRETO MUNICIPAL N° 4434, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Lança o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Água Boa/MT, relativo ao exercício de 2025, e dá outras providências.”

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar n° 123 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica lançado o **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao exercício de 2025, que incidirá sobre todos os imóveis localizados nas área urbana de Água Boa-MT, na forma do estabelecido na Lei Complementar N° 123 de 20 de dezembro de 2017, tendo como base de cálculo o valor venal do imóvel aplicado por Decreto Municipal.

Art. 2° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, pago até 15 de abril de 2025 com desconto de 35% (trinta e cinco por cento), pago até 15 de maio de 2025 com desconto de 20% (vinte por cento) e pago até 15 de junho de 2025 com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3° - O pagamento do imposto poderá ser parcelado sem desconto, em até 6 (seis) prestações mensais no valor mínimo de 10 (dez) UPFM por parcela, com vencimentos nas seguintes datas:

a) 1ª Parcela 15/06/2025

b) 2ª Parcela 15/07/2025

c) 3ª Parcela 15/08/2025

d) 4ª Parcela 15/09/2025

e) 5ª Parcela 15/10/2025 e

f) 6ª Parcela 15/11/2025

Art. 4° - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pela Gerência de Tributação em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 5° - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a publicar o Edital de Notificação dos Contribuintes na forma usual, por afixação na sede do Poder Executivo, no local destinado as publicações oficiais, bem como resumidamente no site da AMM- Associação Mato-grossense dos Municípios, nos termos do Artigo 102 da Lei Orgânica.

Parágrafo Único: O Edital conterá relação nominal de todos os contribuintes do Imposto de que trata o presente ato.

Art. 6° - Fica revogando em especial o Decreto Municipal n° 4259, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

GILSON CEZAR DA SILVA GALLE

Secretário Adjunto de Tributação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 24 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTRATOS
(1.550.026) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
202	31325	LUVA DE ALGODÃO TAMANHO ÚNICO	UN - UNIDADE	VOLK - COTTON	241,00	2,9300	706,13

VALOR TOTAL: R\$ 706,13 (setecentos e seis reais e treze centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR À ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

(1.549.657) AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2025

O Município de ÁGUA BOA/MT, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados nas áreas de atuação do poder público, em conformidade com os preceitos das Leis n°. 9.790 de 23 de março de 1999 e devidas atualizações, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.100 de 30 de junho de 1999, com as modificações introduzidas pelos Decretos da União n° 7.568/2011 e n° 8.726/2016, e, subsidiariamente no que couber, em especial, os artigos 3º, 6º, 9º, 11º, 12º e 110º da Lei Federal n° 14.133 de 1 de abril de 2021, a Lei Estadual n°

11.082, de janeiro de 2020 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, e regulamentações posteriores, bem como as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 24/02/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa – MT 28 de janeiro de 2025.

Valquíria Soares Dantas Ferreira

Presidente da Comissão Especial de Julgamento

CONTRATOS
(1.549.899) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
126	4338	DESINFETANTE 2 LTS	L - LITRO	REMMUS	3744,00	3,7400	14.002,56
90	4343	CERA LIQUIDA INCOLOR	UN - UNIDADE	TUIUIU	500,00	4,9800	2.490,00
176	4366	ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE, COM FLUIDO - ASCENDE ATE 3.000 VÉZES	UN - UNIDADE	HIPER	375,00	3,8900	1.458,75
357	4418	VASSOURA NYLON V-9 - 30 CM	UN - UNIDADE	DSR	308,00	12,2000	3.757,60
255	4419	PEDRA SANITÁRIA 35G	UN - UNIDADE	SUAVE LAR	3414,00	1,5700	5.359,98
128	4422	DESODORIZADOR DE AR 360 ML SPRAY	UN - UNIDADE	CHESSI	2710,00	8,4900	23.007,90
34	4533	BALDES DE PLÁSTICO 15 LITROS	UN - UNIDADE	ARQPLAST	134,00	12,0000	1.608,00

315	4723	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 100% CELULOSE PEROLADO PERFUMADO 05 LITROS	UN - UNIDADE	REMMUS	842,00	13,5000	11.367,00
320	4741	SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO C/ 100 UND	UN - UNIDADE	IDEALL	685,00	13,4400	9.206,40
356	12298	VASSOURA NYLON C/CABO	UN - UNIDADE	DSR	287,00	11,0000	3.157,00
302	24980	RODO COM ESPUMA	UN - UNIDADE	DSR	137,00	7,4000	1.013,80
197	32184	LIXEIRA 10 LTS	UN - UNIDADE	ARQPLAST	296,00	7,0000	2.072,00
304	33882	RODO DE ESPUMA PARA AZULEJO COM BASE 24,5 CM E COM CABO DE MADEIRA	UN - UNIDADE	DSR	78,00	8,7100	679,38
189	36566	LIMPA PEDRA E PISOS 5 LITROS	UN - UNIDADE	REMMUS	543,00	24,2000	13.140,60
333	3967473	SAPONACEO CREMOSO 500G	UN - UNIDADE	YPE	357,00	12,2000	4.355,40
186	3969039	LIMPADOR DE CERÂMICAS, PAREDES, PISOS E PORCELANATOS.	UN - UNIDADE	REMMUS	600,00	16,7600	10.056,00

VALOR TOTAL: R\$ 106.732,37 (cento e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
(1.549.927) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
95	24817	CHA MATE NATURAL A GRANEL - CAIXA COM 250G	UN -UNIDADE	BARÃO	1031,00	4,3400	4.474,54
141	24942	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE	UN -UNIDADE	DLH	2412,00	0,5900	1.423,08

VALOR TOTAL: R\$ 5.897,62 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

CONTRATOS
(1.549.792) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
198	3967445	LIXEIRA -DE AÇO INOXIDÁVEL EM ESPESSURA DE 0,4 MM. COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPAS BASCULANTES, CAPACIDADE: 30 L, PESO 2,5 KG, PROFUNDIDADE 25,50 CM X ALTURA 60,00 CM X LARGURA 25,50 CM.	UN - UNIDADE	ATI GLASS	178,00	249,9900	44.498,22

VALOR TOTAL: R\$ 44.498,22 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

VALIDADE: 12 MESES

DATA: 27 de janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

(1.550.147) PORTARIA N° 155, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“PROMOVE, NO SENTIDO DE PROGRESSÃO VERTICAL E/OU HORIZONTAL, POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS – MT QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto do artigo 18 da Lei Municipal n° 874, de 08 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças, e os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, e;

CONSIDERANDO, o disposto dos incisos I, II, IV, VI e XIV do art. 2º da Lei n° 874/2011;

CONSIDERANDO o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício, que acolheu o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, quando o caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover, no sentido horizontal e/ou vertical, os servidores públicos especificados:

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	GRAU/CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
1686	ALVARO TALISON GOTTEMS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E-II	JAN/2025
48	CLAUDIA DOS SANTOS VASCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D-V	JAN/2025
2724	GILDÁSIO CAMPOS LINHARES	TÉCNICO ESPORTIVO	C-I	JAN/2025
2726	MIKCHEL DE MELO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	C-III	JAN/2025
1192	ROSELAINE DIAS ALVES	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	D-IV	JAN/2025

Art. 2º. Caberá às Secretarias de Administração e Finanças e Planejamento as devidas providências para a implementação da promoção exarada no quadro de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito pertinente ao período estabelecido no quadro inserido no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 29 de janeiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÃO
(1.550.098) AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 CNPJ: 03.133.097/0001-07
 ALTO GARÇAS - MT, AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000006/2025

Modalidade Nr.: 00000001/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nr.: 00000105/2025

Data da Adjudicação: 29/01/2025

Data da Homologação: 29/01/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS - DO TIPO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MONTAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA DE ALTO GARÇAS.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
34476 - HIDRODINAMICA COMERCIALTECNICA LTDA CNPJ: 01.073.311/0001-43						
211148147	SERVICO DE MANUTENCAO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETROMECANICOS - DO TIPO SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTOR BOMBA COM MANUTENCAO CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS		UNIDADE	1,0000	22.481,2300	22.481,23
Total Itens:	1				Total Fornecedor:	22.481,2300
					Total Geral:	22.481,2300

ALTO GARÇAS, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÃO
(1.550.009) AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

CNPJ: 03.133.097/0001-07
ALTO GARÇAS - MT, AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000005/2025

Modalidade Nr.: 00000005/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Classificação: Inexigibilidade de Licitação

Processo Nr.: 00000080/2025

Data da Adjudicação: 22/01/2025

Data da Homologação: 22/01/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL EM LIGAÇÕES URBANAS E INTERURBANA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
52 - OI S.A.						
CNPJ: 76.535.764/0329-32						
211142031	SERVICO DE TELEFONIA FIXA - SERVICO DE TELEFONIA ANALOGICO E		UNIDADE	10,0000	9,712,8000	97,128,00
Total Itens:	1				Total Fornecedor:	97,128,0000
					Total Geral:	97,128,0000

ALTO GARÇAS, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÃO
(1.550.004) AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT

CNPJ: 03.133.097/0001-07
ALTO GARÇAS - MT, AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000004/2025

Modalidade Nr.: 00000004/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Classificação: Inexigibilidade de Licitação

Processo Nr.: 00000073/2025

Data da Adjudicação: 02/01/2025

Data da Homologação: 02/01/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
103 - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						
CNPJ: 03.467.321/0001-99						
211140126	SERVICO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA		UNIDADE	26,0000	121,765,3846	3.165.900,00
Total Itens:				1		
					Total Fornecedor:	3.165.900,0000
					Total Geral:	3.165.900,0000

ALTO GARÇAS, Quinta-feira, 2 de Janeiro de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÃO
(1.550.000) AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
 CNPJ: 03.133.097/0001-07
 ALTO GARÇAS - MT, AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000002/2025

Modalidade Nr.: 00000002/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Classificação: Inexigibilidade de Licitação

Processo Nr.: 00000008/2025

Data da Adjudicação: 16/01/2025

Data da Homologação: 16/01/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E NA IMPRENSA NACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
2652 - ESTADO DE MATO GROSSO - SEC. ADM. MT (IOMAT)						
CNPJ: 03.507.415/0004-97						
2 - LOTE 2						16.560,0000
111136950	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL - MEIA COLUNA (DOE)		CENTIMETRO PO	970,0000	9,0000	8.730,00
111136951	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL - COLUNA INTEIRA (DOE)		CENTIMETRO PO	30,0000	18,0000	540,00
111136952	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL - PÁG INTEIRA EM PDF (DOE)		CENTIMETRO PO	15,0000	486,0000	7.290,00
Total Itens: 3			Total Fornecedor:		16.560,0000	
5017 - IMPRENSA NACIONAL						
CNPJ: 04.196.645/0001-00						
1 - LOTE 1						2.140,6000
32452	VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL - DIARIO OFICIAL UNIÃO		CENTIMETRO PO	55,0000	38,9200	2.140,60
Total Itens: 1			Total Fornecedor:		2.140,6000	
					Total Geral:	18.700,6000

ALTO GARÇAS, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÃO
(1.549.999) AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTEESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07
ALTO GARÇAS - MT, AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 318, CENTRO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000001/2025

Modalidade Nr.: 00000001/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Classificação: Inexigibilidade de Licitação

Processo Nr.: 00000003/2025

Data da Adjudicação: 02/01/2025

Data da Homologação: 02/01/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
111 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/4623-10						
211140207	SERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - TELEMATICOS, ATRAVES DOS		MÊS	1,0000	10.000,0000	10.000,00
Total Itens:	1				Total Fornecedor:	10.000,0000
					Total Geral:	10.000,0000

ALTO GARÇAS, Quinta-feira, 2 de Janeiro de 2025

(1.550.145) PORTARIA Nº 154 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“EXONERAR, a Sra. NATÁLIA BERGOLI CHAVES do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III**, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças:

CONSIDERANDO a CI nº 008/2025/GAB/CMTJ;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **NATÁLIA BERGOLI CHAVES**, portadora da matrícula 3014, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de **29 de janeiro de 2025**.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 29 de janeiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
(1.549.455) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 011/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 011/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI- MT

O Prefeito do Município de Paraguai-MT Adair José Alves Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e,

Considerando ainda o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2024 de 28 de maio de 2024, Resultado Final, datado de 24 de outubro de 2024 e decreto nº 78/2024 - Homologação, datado de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar os abaixo relacionados aprovados e classificados no Concurso Público 001/2024, que deverão comparecer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no departamento de Recursos Humanos, localizado na avenida Presidente Médici nº 470, bela vista, no horário das 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo de interesse da Administração Municipal, na conformidade da Lei,

Art. 2º- Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar 01 (uma) fotocópia dos documentos, juntamente com original, conforme a relação abaixo descrita:

1. Cópia do RG,
2. CPF,
3. Título de Eleitor e Cópia do Comprovante de quitação eleitoral;
4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se já cadastrado)
5. Cópia da certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável,
6. cópia do RG, CPF do conjugue (se casado ou união estável)
7. Cópia da Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação (para homens);
8. Cópia da certidão de nascimento dos filhos, bem como CPF (se houver);
9. Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos até 14 anos de idade;
10. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial).
11. Cópia do Comprovante de endereço atualizado;
12. Cópia da Carteira de Trabalho física ou digital;
13. Declarações;
 - Declarações de Bens e valores; (anexo I)
 - Declarações de Declaração De Não-Acumulação Ilegal De Cargo e emprego Público (ou de que a acumulação é permitida por lei), (anexo II);
 - Declaração de que não foi demitido por Justa Causa (Anexo III);
 - Declaração de não exercer atividade privada incompatível com a minha atividade funcional (Anexo IV);
 - Declaração de não recebimento do seguro desemprego;
 - Declaração de nepotismo (anexo V);
 - Declaração de horário (anexo VI);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais (federal e estadual) - TRF E TJ MT;
15. – Ficha Cadastral devidamente preenchida com 2 Telefone para contato; CPF do Pai e da Mãe: (obrigatório); (anexo VII);
16. Apresentar Certidão Negativa expedida pelo órgão de classe (Obs: CRO, COREN, etc.);
17. Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida pelo cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
18. Histórico Escolar;
19. Certificados de cursos exigidos no edital;
20. Registro no conselho profissional competente, quando aplicável (ex: OAB, CRM, CRA etc.);
21. Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos que exigidos no edital);
22. Atestado de aptidão mental, expedido por médico psiquiatra ou psicólogo;
23. Atestado de Saúde Física Ocupacional (ASO), e Resultado dos seguintes exames:
 - RX Coluna Lombar (com laudo);
 - Hemograma Completo;
 - VDRL;
 - Audiometria Tonal;
 - RX Tórax (com laudo);
 - Eletrocardiograma – ECG;
 - Glicemia;

outro vínculo empregatício junto a autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios, conforme inciso XVII, art.37 da CRFB/88.

Alto Paraguai-MT, _____ de _____ de 202_.

Declarante

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
(1.550.195) TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00046/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00046/2024

Por este instrumento de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr.(a) NYLCEIA CRISTIANE DOS SANTOS SALES**, brasileira, portadora do RG sob o n.º **25160648 SSP/MT** inscrito (a) noCPF/MF sob o n.º **010.592.491.11** e residente e domiciliada **RUA JOSE TRINDADE, BAIRRO CENTRO, EM ALTO PARAGUAI /MT**, CEP: 78.410.000ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n.º **00046/2024**, que tem por objeto a prestação de Serviço profissionais na função de **TEC. DESENVOLVIMENTO INFANTIL** junto **AO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI**, a partir da data do dia 23/01/2025, a pedido da Servidora.

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º **00046/2024**, e seus respectivos aditivos contratuais, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 29 de Janeiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	NYLCEIA CRISTIANE DOS SANTOS SALES
Prefeito Municipal	Contratada

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
(1.550.192) TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00127/2024**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 00127/2024

Por este instrumento de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, bra-

sileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) **Sr. YAGO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º **18406289 SSP/MT** inscrito (a) noCPF/MF sob o n.º **055.626.111.98** e residente e domiciliado na **rua Primavera, Bairro São Mateus, em Alto Arapósis /MT**, CEP: 78.420.000ajustam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n.º **00127/2024**, a parti da data do dia 08/01/2025, conforme Ofício n.º 14/2025 datado de 28/01/2025, protocolo 893/2025.

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º **00127/2024**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 29 de Janeiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	YAGO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Contratado

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
(1.549.478) RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 072/2025**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 072/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – Dar posse a Srª. AURENI CAMILA DA SILVA, portadora do RG N° 18327010 SSP/MT do CPF: N° ***.018.62*–**,

LÊ SE:

Art. 1º. – Dar posse a Srª. AURENI CAMILA DA SILVA, portadora do RG N° 18327010 SSP/MT do CPF: N° ***.625.49*–**,

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 29 de janeiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
(1.549.548) RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 32/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 32/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

LÊ SE:

Art. 1º. a partir do dia 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 29 de janeiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
(1.549.479) RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 084/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 084/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – Dar posse a Sr^a. **LUANE ARAUJO PERPETUO**, portadora do RG: N° 3537508-6 SSP/MT do CPF: N° ***.426.58*–**,

LÊ SE:

Art. 1º. – Dar posse a Sr^a. **LUANE ARAUJO PERPETUO**, portadora do RG: N° 3537508-6 SSP/MT do CPF: N° ***.587.41*–**,

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 29 de janeiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
(1.550.210) PORTARIA 103/2025

PORTARIA 103/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETORNA A PEDIDO** de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal Contratada **NYCEIA CRISTIANE DOS SANTOS SALES**, Matrícula N° 2600, portadora do RG: N° 25160648SSP/MT e do CPF: N° ***.592.49*–**, Titular do Cargo de **TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- AUXILIAR DE SALA DE AULA**, junto a Secretária Municipal de Educação, a partir do dia 23/01/2025.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 29 de Janeiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
(1.549.523) RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 091/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 091/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – Dar posse a Sr^a. **JULIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG N° 2124508-8 SSP/MT do CPF: N° ***.721.81*–**,

LÊ SE :

Art. 1º. – Dar posse a Sr^a. **JULIANA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG N° 2124508-8 SSP/MT do CPF: N° ***.721.81*–**,

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 29 de janeiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
(1.549.481) RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 087/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 087/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – Dar posse a Sr^a. **ANDRESSA FERREIRA COSTA VIEIRA CUNHA**, portadora do RG N° 1738537-7 SSP/MT do CPF: N° ***.474.66*–**,

LÊ SE :

Art. 1º. – Dar posse a Sr^a. **ANDRESSA FERREIRA COSTA VIEIRA CUNHA**, portadora do RG N° 1738537-7 SSP/MT do CPF: N° ***.410.49*–**,

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 29 de janeiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

(1.550.095) PORTARIA Nº 057/2025

Dispõe sobre a Delegação da Administradora/Ordenadora do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso, e dá outras providências.

Marilda Garofolo Sperandio, PREFEITA MUNICIPAL de Alto Taquari/ Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica delegada a Competência do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI do município de Alto Taquari/MT, conforme Portaria 54/2025, Sra. Vanessa Cristina Vieira, matrícula funcional nº 5822, portadora da cédula de Identidade sob nº 2664022-8 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF nº 352.401.188-84, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Presidente do FUMAPI Sr.ª Maria Helena da Costa Rodrigues, portadora da cédula de Identidade sob nº 235.726 SSP/MS, devidamente inscrita no CPF 911.464.451-72, para assinar, todos os atos da conta corrente junto ao Banco do Brasil, Agência 4515 de Alto Taquari, com os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÃO

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA REALTIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUES

EFETUAR TRASNFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR SUS-TAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINACEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRASNSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRASNFERENCIAS, POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINACEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE REC

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOSNO GER.FINANC.

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, INVESTIMENTO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE

EFETUAR TRANFERENCIA ELETRÔNICA P/ALIVIO DE NUMER

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DEO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

Artigo 2º - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

(1.550.088) PORTARIA Nº 055/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Administradora/Ordenadora do Fundo Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Marilda Garofolo Sperandio, PREFEITA MUNICIPAL de Alto Taquari/ Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear como ORDENADORA DE DESPESAS do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Alto Taquari/MT, Sra. Vanessa Cristina Vieira, matrícula funcional nº 5822, portadora da cédula de Identidade sob nº 2664022-8 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF nº 352.401.188-84, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 2º- Regulamenta a nomeação da Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a Sr.ª Thais Regina Bender, portadora da cédula de Identidade sob nº 34258663 SESP/MT devidamente inscrita no CPF nº 065.479.399-95.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

(1.550.092) PORTARIA Nº 056/2025

Dispõe sobre a Delegação da Administradora/Ordenadora do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Marilda Garofolo Sperandio, PREFEITA MUNICIPAL de Alto Taquari/ Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica delegada a Competência do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Alto Taquari/MT, conforme Portaria 55/2025, Sra. Vanessa Cristina Vieira, matrícula funcional nº 5822, portadora da cédula de Identidade sob nº 2664022-8 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF nº 352.401.188-84, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Presidente do FMDCA Sr.ª Thais Regina Bender, portadora da cédula de Identidade sob nº 34258663 SESP/MT, devidamente inscrita no CPF 065.479.399-95, para assinar, todos os atos da conta corrente

junto ao Banco do Brasil, Agência 4515 de Alto Taquari, com os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANÇA

UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÃO

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA REALTIVO A OPERAÇÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUES

EFETUAR TRASNFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR SUS-TAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINACEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRASNSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRASNFERENCIAS, POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINACEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE REC

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOSNO GER.FINANC.

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, INVESTIMENTO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE

EFETUAR TRANFERENCIA ELETRÔNICA P/ALIVIO DE NUMER

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DEO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

Artigo 2° - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.550.064) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT**

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços N° 044/2024, Pregão Eletrônico N° 001/2024

Parte: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços N° 044/2024 por 12 (doze) meses, além da **RENOVAÇÃO DO SALDO INICIAL**.

Justificativa: Necessidade de continuidade no fornecimento de **hipoclorito de sódio 12% de cloro ativo**, essencial para o tratamento de água potável no município.

Valor Total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Condições: Mantêm-se inalteradas as cláusulas e condições da Ata original, incluindo prazos, valores e qualidade dos bens.

Vigência: O Termo Aditivo vigorará a partir de 30 de janeiro de 2025, estendendo-se até 30 de janeiro de 2026, ou até o esgotamento das execuções do objeto da Ata de Registro de Preços, o que ocorrer primeiro.

Alto Taquari - MT, 29 de janeiro de 2025.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.402) EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2022**

4º Termo Aditivo do Contrato N° 095/2022, Adesão n° 006/2022, Parte: **AE-ROTRI AEROFOTOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA - ME**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO**. Fica ampliado ao contrato o seu prazo contratual e de execução em mais **12 (doze) meses**, sendo assim os presentes prazos deverão vigorar até o dia **30 de dezembro de 2025**;

(1.550.087) PORTARIA N° 054/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Administradora/Ordenadora do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso, e dá outras providências.

Marilda Garofolo Sperandio, PREFEITA MUNICIPAL de Alto Taquari/ Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear como ORDENADORA DE DESPESAS do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI do município de Alto Taquari/ MT, Sra. Vanessa Cristina Vieira, matrícula funcional n° 5822, portadora da cédula de Identidade sob n° 2664022-8 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF n° 352.401.188-84, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 2°- Regulamenta a nomeação da Presidente do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI a Sr.ª Maria Helena da Costa Rodrigues, portadora da cédula de Identidade sob n° 235.726 SSP/MS devidamente inscrita no CPF 911.464.451-72.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2025.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
(1.550.150) AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTOSSERRAS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS E AQUI-

SIÇÃO DE ROÇADEIRAS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**DATA ABERTURA E JULGAMENTO – 14/02/2025****HORÁRIO: 08:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.741) TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

A Srta. **NAIARA DA LUZ DIFENTHAELER** aprovada no Concurso Público 002/2024, Portaria de posse nº 062/2025, para exercer o cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, tendo tomado posse do cargo em 24/01/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 24/01/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Hospital Municipal, no município de Apicás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apicás-MT., 24 de Janeiro de 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
(1.549.912) DECRETO Nº. 031/2025.**

DECRETO Nº. 031/2025.

DESIGNA FISCAL PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE BUEIRO MÁTALICO. REALIZADOS PELA KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de recebimento dos projetos e documentos relacionados ao mesmo, o Jean Garattini Vizzoto declarado Engenheiro Civil CREA – MT 035714, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços solicitados, que tem por objeto: **Elaboração de Projeto de Bueiro Metálicos, no município de Apicás – MT.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 29 de janeiro de 2025.

**JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
(1.549.911) DECRETO Nº. 032 /2025.**

DECRETO Nº. 032 /2025.

DESIGNA FISCAL PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA. REALIZADOS PELA KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de recebimento dos projetos e documentos relacionados ao mesmo, o Jean Garattini Vizzoto declarado Engenheiro Civil CREA – MT 035714, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços solicitados, que tem por objeto: **SERVIÇOS DE CAMPO E PROJETOS DE ARQUITETURA E DETALHAMENTO PARA AS EDIFICAÇÕES DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA, COMUNIDADE COLINA AZUL, GLEBA ARUMÃ, MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT, 29 de janeiro de 2025.

**JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
(1.549.895) ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO

O Município De Apicás, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.xxx.xx0/0001-xx, com sede Administrativa situada à Av. Brasil nº 1059, Centro, Apicás/MT., neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal AUTORIZA a empresa: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ Nº XX.0XX.XX0/0001-XX. referente Contrato 159/2022, tendo por objeto prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração, revisão, adequação de serviços, estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar assessoria técnico ao gerenciamento e supervisão de obras de pavimentação asfáltica no município de Apicás/MT.

Autoriza iniciar a execução do seguinte serviço:

OBJETO: SERVIÇOS DE CAMPO E PROJETOS DE ARQUITETURA E DETALHAMENTO PARA AS EDIFICAÇÕES DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME DE ALMEIDA, COMUNIDADE COLINA AZUL, GLEBA ARUMÃ, MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

O Projeto da Ampliação da Escola, deverá ser aprovado na SEDUC (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO).

Devendo ser entregues os seguintes documentos:

Descrição dos Serviços e Projetos:

- Levantamento Planialtimétrico Cadastral
- Sondagens SPDL
- Projeto Executivo de Arquitetura
- Projeto Hidrossanitário

- Projeto Elétrico
- Projeto Estrutural
- Projetos de Incêndio
- Orçamentos

Entre outros documentos necessários para a execução da obra.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (EQUIPE CAMPO + ARQUITETURA)	UND	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	LEVANTAMENTO PLANILTIMÉTRICO CADASTRAL	UND	1,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
3	SONDAGEM SPDL	FUROS	4,00		R\$ 3.600,00
4	ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	M ²	150,00	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
5	ESTRUTURAL	M ²	150,00	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
6	HIDROSSANITÁRIO	M ²	150,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
7	ELÉTRICO	M ²	150,00	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
8	INCÊNDIO	M ²	150,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
9	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UND	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
10	ORÇAMENTO	M ²	150,00	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
11	APROVAÇÃO	UND	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total					R\$ 35.120,00

Valor total: R\$ 35.120,00 (Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais). Prazo de Execução total dos Serviço: 30 dias a contar da emissão da ordem de serviço Prazo de Validade do Orçamento: 60 dias.

Declaro que nos preços propostos em nosso orçamento encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta cotação de preços

APIACÁS – MT 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 28 de janeiro de 2025.

KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº: XX.0XX.XX0/0001-XX

Bábara Wiara Teles dos Reis

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL
(1.549.892) ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO

O Município De Apiacás, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.xxx.xxx/0001-xx, com sede Administrativa situada à Av. Brasil nº 1059, Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal AUTORIZA a empresa: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ Nº xx.0xx.xx0/0001-xx. referente Contrato 159/2022, tendo por objeto prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração, revisão, adequação de serviços, estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, prestar assessoria técnico ao gerenciamento e supervisão de obras de pavimentação asfáltica no município de Apiacás/MT.

Autoriza iniciar a execução do seguinte serviço:

OBJETO: Elaboração de Projeto de Bueiro Metálicos, no município de Apiacás – MT.

O Projeto do Bueiro Metálicos, terá como objeto substituir uma ponte de madeira por tubos metálicos, onde o projeto será aprovado na SINFRA (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA).

Sendo:

Ø PONTE 01 | Bueiros – A definir pela Prefeitura Municipal de Apiacás – sondagem – 2 furos;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO				
1.1	MOBILIZAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	SONDAGEM				
1	Sondagem a SPDL	furo	2,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00

2	Cadastramento da Obra de Arte Especial	unid.	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3	Levantamento Topo-batimétrica	unid.	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	Estudo Hidrológico	unid.	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
5	Orçamento	unid.	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
6	Relatório/Documentação técnica	unid.	1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					19.000,00

Valor total: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) Prazo de Validade do Orçamento: 60 dias. Prazo de Execução do Serviço: 20 dias úteis a contar da emissão da ordem de serviço

Declaro que nos preços propostos em nosso orçamento encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta cotação de preços

APIACÁS – MT 28 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 28 de janeiro de 2025.

KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº: xx.0xx.xx0/0001-xx

Bábara Wiara Teles dos Reis

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(1.550.058) DECRETO Nº 11/2025 ARAGUAIANA/MT 27 DE JANEIRO DE 2025.**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO BAIRRO CACHOEIRINHA E ADOTA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EXCEPCIONAIS EM DECORRÊNCIA DOS ESTRAGOS CAUSADOS POR FORTES CHUVAS.”

O Sr. Jose Marra Nery, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as intensas chuvas e ventos fortes ocorridos na noite do dia 22 de janeiro de 2025, que provocaram a queda de centenas de árvores no bairro Cachoeirinha, que ocasionaram a destruição de residências e graves prejuízos aos moradores;

CONSIDERANDO que, apesar de não haver registros de perdas humanas, os danos materiais e ambientais foram significativos, comprometendo a infraestrutura pública e privada e dificultando o acesso à região; causando sérios danos ambientais e estruturais;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o Município de eventuais autuações ambientais, tendo em vista que a queda de árvores ocorreu de maneira involuntária e em decorrência de fenômeno natural imprevisível,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de agir para garantir a segurança e o bem-estar da população, sem prejuízo à proteção ambiental, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas administrativas para assegurar o socorro às famílias atingidas, a desobstrução das vias públicas e a proteção ambiental no referido bairro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no bairro Cachoeirinha, no Município de Araguaiana - MT, em razão dos graves impactos ambientais, estruturais e sociais causados pelas fortes chuvas ocorrida no dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Ficam autorizadas, no âmbito do Município, as seguintes medidas excepcionais para enfrentamento da situação:

I – Desobstrução imediata das vias públicas e áreas de risco mediante a remoção das árvores caídas, com registro fotográfico e relatório técnico dos danos observados;

II – A destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais resultantes da queda de árvores, observando-se as normas vigentes, inclusive comunicação à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

III – Realização de parcerias com órgãos ambientais e entidades civis para a execução de medidas de mitigação de danos ambientais, como plantio compensatório e recuperação de áreas afetadas.

Art. 3º Para resguardar o Município de responsabilidades ambientais, ficam determinadas as seguintes providências:

I – A emissão de relatório técnico detalhado pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Obras, contendo:

- Localização das árvores caídas;
- Prova fotográfica demonstrando que os danos foram causados por evento climático natural;
- Medidas de mitigação adotadas pelo Município;

II – Encaminhamento do relatório técnico à SEMA, acompanhado de ofício solicitando suporte técnico e cooperação para recuperação ambiental;

III – Garantia de que as medidas de remoção sejam executadas apenas quando comprovada a necessidade para segurança pública e mobilidade urbana.

Art. 4º Fica autorizado o pedido de apoio ao Estado de Mato Grosso e à Defesa Civil para custeio e auxílio técnico na execução das ações emergenciais e na recuperação da área afetada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto persistirem os efeitos da situação de emergência.

Gabinete do Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ MARRA NERY Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

(1.550.166) EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A

CNPJ: 79.065.181/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DO ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIIPAL DA EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.549,80 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DO CONTRATO: 29/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

VIGÊNCIA: 29/01/2025 a 31/12/2025.

**DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
(1.549.482) CONTRATO N.º 001/2025**

“TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **ARAGUAINHA/MT** E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.073.136/0001-21, situada na Rua Bahia, n.º 321 - Centro, na cidade de **ARAGUAINHA/MT**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. (a), **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 815346 SSP/MT e CPF n.º 881.371.711-34 e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 1.713, esquina com a Rua Senador Metello- CEP n.º:78.020-290, na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu Presidente, Sr. **BRUNO LINS RIOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14797623 SSP/MT e CPF n.º 006.728.551-19, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação e Cooperação Técnica, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de **ARAGUAINHA/MT**, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, tendo em vista a autorização legal exarada pela Lei Municipal n.º **882/2020**, e, por consequência, a adesão, na

qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT

2.1. A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

I- Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação;

II- Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais;

III- Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários;

IV- Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país;

V- Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de **ARAGUAINHA/MT**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUAINHA/MT

3.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de **ARAGUAINHA/MT** deverá:

I- Efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa, conforme estabelecido na Lei Municipal N. **882/2020**

II- Sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo;

III- Disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;

IV- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT;

V- Evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

4.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de **ARAGUAINHA/MT** repassará mensalmente à UCMMAT a importância de R\$ **1.000,00 (quinhentos e cinquenta reais)** a título de contribuição associativa;

I- O repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia 30 de cada mês, por meio de depósito bancário através dos seguintes dados: Banco do Brasil, Agência 3325-1, Conta Corrente 10.647-X ou PIX CNPJ/MF sob o n.º 33.003.757/0001 -98.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Filiação serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de **ARAGUAINHA/MT** previstos no Orçamento Anual, na seguinte rubrica orçamentária: **3.3.90.39.00**.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da filiação, os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

6.1. O presente Termo de Filiação **terá início da data de sua assinatura, até 31/12/2025**, sendo automaticamente prorrogado para mais uma legislatura.

6.2. O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra parte sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I- A rescisão não importará em qualquer indenização para a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso –UCMMAT, todavia, caso a rescisão seja requerida pela Associada, esta deverá pagar uma multa no percentual de 5% do valor das contribuições associativas remanescentes, salvo se a UCMMAT tiver dado causa à rescisão, ocasião em que nenhuma multa será devida.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **ALTO ARAGUAIA/MT**, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Araguainha/MT, 02 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUAINHA/MT

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA

PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

BRUNO LINS RIOS

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01. ARISTENEU MENDES DE MATOS

Agente Administrativo

02. WAGNER ALMEIDA DE SOUSA

GUARDA

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA (1.549.485) CONTRATO N° 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL, HOSPEDAGEM, WEBMAIL E DOS SISTEMA DA OUVIDORIA, SIC E DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO E **PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SIC DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT.**

A Câmara municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Bahia, nº 321, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.073.136/0001-21 representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade “R.G” n.º 815346 SSP/MT e no Cadastro de Pessoal Física “CPF” n.º 881.371.711-34, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269.676-5-SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como OBJETO, a MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL, HOSPEDAGEM, WEBMAIL E DOS SISTEMA DA OUVIDORIA, SIC E DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SIC na Câmara Municipal (www.araguainha.mt.leg.br), conforme descrito neste instrumento pela **CONTRATADA** com a seguinte descrição técnica:

a) A Manutenção do Web Site deverá seguir o projeto pré-definido, conforme o Contrato de Desenvolvimento do Portal, feito pela **CONTRATADA**, seguindo as instruções dadas pela **CONTRATANTE**.

b) A linguagem de programação e ferramentas utilizadas na criação do Portal, será, PHP, HTML, JavaScript, PHP, MySql, CSS, PNG, Jpeg, GIF.

DO DIRETO E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA SEGUNDA - A inserção e atualização de conteúdo são de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro- A **CONTRATANTE** se responsabiliza em informar a **CONTRATADA** qualquer problema de funcionamento que houver na Web Site no ato que este for constatado.

Parágrafo Segundo - Caso haja o erro de funcionamento da web site, e o mesmo seja provocado pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ele autorizado, ficará a **CONTRATANTE** responsável pelo dano causado.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** será responsável pelo funcionamento do Web Site caso o seu código fonte seja adulterado e ou utilizado Script maliciosos pelo **CONTRATANTE** ou por **TERCEIRO** por ele autorizado.

Parágrafo Quarto - Toda e qualquer sanção advinda de irregularidade pelo mau uso dos e-mails institucional, ou conteúdo enviado pela **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ela autorizada, seja qual for sua natureza, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto - Em caso do termino do contrato o **CONTRATANTE** terá direito aos arquivos, tais como:

- 1) As Imagens;
- 2) Documentos em Word, Excel, PDF;
- 3) Áudios;
- 4) Vídeos;
- 5) Banco de Dados (MySQL);
- 6) Todas as imagens que compõe o Layout.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratado se responsabiliza pela publicações de documentos no WebSite Oficial no setor do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), no link: www.camarabomjesusdoaraguaiamt.gov.br/sic (a seguinte prestação de serviços:

Publicação de documentos tais como:

- 1 – Concurso público/Processo Seletivo;
- 2 - Planejamentos Orçamentários/Peças orçamentárias (LOA, LDO e PPA);
- 3 - Legislação: Portarias, Decretos, Leis Municipais, Leis Complementares, Projetos de Leis, Lei Orgânica, Normativas Internas;
- 4 - Audiências públicas;
- 5 – Indicações, Moções;
- 6 – Gestão de Pessoas: Lotacionograma, Organograma, PCCs, Relação de Servidores;
- 7 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal;
- 8 – Balanço anual;
- 9 – Balançetes Mensais;
- 10 – Calendário das Sessões;
- 11 – Contratos, Aditivos e Distratos/Rescisão;
- 12 – Atas e Pautas das Sessões;

DO PRAZO PARA PUBLICAÇÃO:

Parágrafo Primeiro – O prazo para publicação de documentos, será de acordo com a quantidade recebido.

Parágrafo Segundo – Quando recebido até cinquenta documentos, os mesmos serão publicados em até 48hrs, até 200 documentos o prazo será de até 4 dias, acima de 200 arquivos será feito um análise dos tipos de documentos e categorias, onde será passado um prazo.

Parágrafo Terceiro – Caso haja notificação e ou multa pela não publicação, fica a **CONTRATADA** responsável pelo ônus. Caso a **CONTRATANTE** não envie os documentos para **CONTRATADA** publicar, a **CONTRATADA**

não se responsabilizará, ficando isenta dos ônus advindo da não publicação.

Parágrafo Terceiro –Fica estabelecido os contatos para recebimento dos documentos disponível na CLAUSULA TERCEIRA, *Parágrafo Quarto, item 1 e 2.*

Parágrafo Quarta –Caso o Sistema da Transparência pública (Portal da Transparência) faça a transmissão Online, não será necessário a inserção de documentos na categoria no Site (SIC).

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

CLÁUSULA TERCEIRA - A MANUTENÇÃO do Web Site será feita exclusivamente pela **CONTRATADA**, salvo em caso fortuito ou por força maior, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e direito com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e por todos os encargos existentes a MANUTENÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Por manutenção do Web Site compreende-se os seguintes serviços:

- 1) Segurança do banco de dados;
- 2) Criação de e-mail institucional;
- 3) Criação de novos Menus;
- 4) Suporte Técnico (Instruir usuários do sistema);
- 5) Criação de novos Usuários no ADMIN;
- 6) Backups;
- 7) Logs de acesso;
- 8) Controle de acesso a área administrativa;
- 9) Criação de Tutoriais;
- 10) Limpeza de Cache;
- 11) Monitoramento contra HACKERS, com Firewall de segurança.

Parágrafo Segundo – O Contratado se compromete dar suporte caso a contratante precise.

Parágrafo Terceiro - caso a Contratante queira suporte em loco, a mesma se responsabilizará pelos custos da equipe.

Parágrafo Quarto - Para que o suporte seja efetuado, a **CONTRATADA** deverá atender o **CONTRATANTE, nos dias úteis**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, toda vez que este constatar algum problema de funcionamento no Web Site, pelos seguintes contatos:

- 1 - e-mail: suporte@garciawebsites.com.br;
- 2 - fones: (65) 3649-0647 e 9.9999-1025 (*WhatsApp de suporte*).

Parágrafo Quinto– Toda e qualquer alteração, feita no Web Site a **CONTRATANTE ou TERCEIRA por ela** autorizado, deverá ser solicitada formalmente, diretamente a **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - Caso a **CONTRATANTE** constate algum tipo de problemas no funcionamento, a **CONTRATADA** exporáum relatório sobre o referido erroao **CONTRATANTE**, dando-lhe ciência do prazo para normalização do problema constatado.

DA PROTEÇÃO DO WEB SITE:

CLÁUSULA QUARTA - O WEB SITE e o Sistema de WEBMAIL institucional utiliza segurança contra invasão, por este motivo no caso de 5 tentativas de acesso com a senha ou usuário errado automaticamente será bloqueado o IP do usuário, por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o caso.

Parágrafo Primeiro- O **CONTRATANTE** de forma alguma poderá utilizar o e-mail institucional para **ENVIO DE E-MAIL EM MASSA**, deverá respeitar as regras contra SPAM, caso precise deste serviço, deverá solicitar o serviço como adendo.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** não terá direitos de reprodução do Web Site, do código fonte e do banco de dados.

Parágrafo Terceiro - Fica a **CONTRATANTE ou TERCEIRO** por ela autorizada com acesso restrito a área do CPANEL do portal.

DO ADENDO:

CLÁUSULA QUINTA - Toda e qualquer nova alteração ou criação que a **CONTRATANTE** solicitar a **CONTRATADA**, seja ela para reformulação de estrutura ou layout, aplicação de novas ferramentas, aplicativos será considerado como adendo ao projeto inicial.

Parágrafo Único - Caso a **CONTRATANTE** necessite que a **CONTRATADA** publique notícias, vídeos, galeria de fotos, áudios, banners e outros, o mesmo será cobrado como adendo.

DO VALOR:

CLÁUSULA SEXTA - Pela **MANUTENÇÃO** do WebSite e dos Sistemas da Ouvidoria, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão e da Carta de Serviço ao Usuário e publicação de documentos no Website no setor do SIC o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** 12 (doze) parcelas de R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais), mediante a apresentação da Nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O valor global deste contrato será R\$ 9.720,00 (Nove mil Novecentos e Vinte reais) sendo pelo Manutenção da WebSite, Ouvidoria, SIC e da Carta de Serviço ao Usuário e publicação de documentos no Website no setor do SIC.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o ultimo dia útil de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser encaminhada no prazo de ate 02(dois) dia úteis da final de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - O pagamento deverá ser feito na seguinte conta corrente:

Agência Banco do Brasil: 3325-1, Conta Corrente: 52.533-2, nominal: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA - ME; ou

Agência Sicredi: 0810, Conta Corrente: 08218-3, GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA; ou

Por meio de PIX: CNPJ: 15.507.854/0001-36 GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA.

DO REAJUSTE DO PREÇO:

CLAUSULA OITAVA - O preço estipulado na **CLÁUSULA SEXTA**, poderá ser reajustado a cada período de um ano, pelo índice inflacionário do IGP-M vigente ao período da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.9.0.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DO ADITIVO:

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes através de termo aditivo conforme o previsto na Lei nº. 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão antecipada, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da rescisão antecipada do contrato, todos os vencimentos e serviços deverão ser quitados por ambas as partes até a data final.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato terá vigência de 02/01/2025 à 31/12/2025.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de **ALTO ARAGUAIA-MT**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araguainha-MT, 02 de janeiro de 2025

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA

PRESIDENTE

Contratante

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

NO-

ME: _____

RG. RG. CPF. CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
(1.549.313) PORTARIA Nº. 026/2025**

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA SEMANA PEDAGÓGICA 2025, COM A AGENCIA Q9 CONEXÕES INTELIGENTES, PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 com a empresa a seguir:

EMPRESA: AGENCIA Q9 CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 20.384.900/0001-97.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora con-

tratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr.ª. Elenir dos Santos Ferreira como fiscal titular e a Sr.ª. Gleide Aparecida de Souza como fiscal suplente, responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
(1.549.312) PORTARIA Nº. 025/2025**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 069/2023, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025, da PREGÃO ELETRONICO Nº. 069/2023 com a empresa a seguir:

EMPRESA: JOIANNE LOPES CENTURION, inscrita no CNPJ nº. 26.828.250/0001-08.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Ricardo Leandro Schiavinato como fiscal titular e o Sr. Cleber de Miranda Barros como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
(1.550.104) PORTARIA Nº 029/2025**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o senhor **MURILLO MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir do dia **03/02/2025**.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
(1.549.518) AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 13 de fevereiro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>; <https://www.licitanet.com.br>; seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/ MT, 29 de janeiro de 2025.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
(1.550.072) PORTARIA N.º 028/2025**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor **CLAUDIO AVELINO PEREIRA**, matrícula nº 001616, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
(1.549.704) NOTIFICAÇÃO Nº. 545/2024 AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 545/
2024**

Autuado: ROZILENE BRASOROTO DE OLIVEIRA CPF: 002***54**

Endereço: RUA POCONÉ - 312 – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA AMERICO JÚLIO DA SILVA, 831, RESIDENCIAL FURLAN, também identificável como Quadra 14, Lote 07, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme foto(s) anexa(s), o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote em questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R\$ 537,75).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.142) RRE0 - 6º BIMESTRE - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RRE0 - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.945.487,42	6.158.400,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	956.700,00	998.383,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	990.509,75	1.044.402,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.951.400,00	1.845.124,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.046.877,67	2.270.489,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.411.764,70	32.919.356,73
2.1- Cota-Parte FPM	18.484.998,73	18.943.453,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.753.586,01	17.170.819,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.731.412,72	1.772.634,37
2.2- Cota-Parte ICMS	10.174.694,79	10.982.627,13
2.3- Cota-Parte IPH-Exportação	60.698,00	73.890,51
2.4- Cota-Parte ITR	740.527,77	951.183,36
2.5- Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.965.822,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	845,41	2.379,78
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.357.252,12	39.077.757,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.936.070,40	6.229.344,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.403.242,63	3.540.094,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.978.995,22	10.162.988,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.618.401,26	9.775.385,29
6.1.1- Principal	9.588.401,26	9.670.774,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	104.611,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 29/01/2025 14:43:01

Página: 1 de 7

Data da emissão: 29/01/2025 14:43:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

			Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		360.593,96	387.603,11
6.3.1- Principal		360.593,96	387.603,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR		0,00	0,00
6.4.1- Principal		0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.682.330,86	3.441.429,70
--	---------------------	---------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	486.726,62
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	486.726,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.649.715,02
--	----------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.516.450,50	10.470.286,19	9.600.286,19	9.353.255,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.767.618,78	8.725.718,55	8.725.718,55	8.725.718,55	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.586.594,69	4.544.694,46	4.544.694,46	4.544.694,46	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	4.181.024,09	4.181.024,09	4.181.024,09	4.181.024,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.748.831,72	1.744.567,64	874.567,64	627.537,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	844.452,09	841.197,49	471.197,49	319.077,49	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	904.379,63	903.370,15	403.370,15	308.459,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 29/01/2025 14:43:01

Página: 2 de 7

Data da emissão: 29/01/2025 14:43:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.948.410,27	9.078.410,27	8.831.379,94	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.587.816,31	8.717.816,31	8.546.845,98	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	360.593,96	360.593,96	284.533,96	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.203.842,63	8.203.842,63	8.203.842,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	360.593,96	360.593,96	284.533,96	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	76.060,00	76.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ² (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			7.114.091,88	8.203.842,63	8.203.842,63	80,72
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			193.801,56	360.593,96	360.593,96	93,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			58.140,47	76.060,00	76.060,00	19,62
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.016.298,84	214.578,13	214.578,13	0,00	2,11

Data: 29/01/2025 14:43:01

Data da emissão: 29/01/2025 14:43:01

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 3 de 7

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.766.415,34	902.266,46	522.000,00	124,08	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	883.207,67	451.133,23	522.000,00	124,08	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAE)	883.207,67	451.133,23	0,00	0,00	0,00	451.133,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.190.365,15	4.131.806,37	3.653.506,37	3.652.347,77	0,00
20.1- Educação Infantil	1.309.302,31	1.303.674,20	1.253.274,20	1.253.274,20	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.198.710,97	2.150.448,95	1.724.548,95	1.723.552,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	0,00
20.5- Administração Geral	643.851,87	639.183,22	637.183,22	637.020,66	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.024.463,78	13.924.409,34	12.578.109,34	12.330.082,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.740.349,09	6.689.566,15	6.269.166,15	6.117.046,15	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.740.349,09	6.689.566,15	6.269.166,15	6.117.046,15	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.284.114,69	7.234.843,19	6.308.943,19	6.213.036,82	0,00

Data: 29/01/2025 14:43:01

Página: 4 de 7

Data da emissão: 29/01/2025 14:43:01

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.131.806,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.229.344,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	8.403,92
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	10.352.746,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.540.094,79	10.352.746,92	26,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	588.542,78	398.814,03	580.097,58	8.445,20	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	497.612,44	308.314,33	489.187,88	8.424,56	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.930,34	90.499,70	90.909,70	20,64	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	798.229,70	1.003.530,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	677.749,93	882.290,94
31.1.1- Salário-Educação	482.437,88	592.563,72
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	183.750,00	178.501,67
31.1.4- PNATE	11.562,05	11.665,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	99.560,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	6.000,00	6.759,57

Data: 29/01/2025 14:43:01

Página: 5 de 7

Data da emissão: 29/01/2025 14:43:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	114.479,77	114.480,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.432.312,84	1.298.978,10	1.298.978,10	1.298.978,10	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	330.744,90	325.493,03	325.493,03	325.493,03	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	809.357,84	807.279,59	807.279,59	807.279,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	108.460,10	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	183.750,00	166.205,48	166.205,48	166.205,48	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.999.497,07	16.761.438,23	15.413.138,23	15.164.949,30	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.107.796,42	15.023.300,72	14.970.900,72	14.929.491,79	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.941.050,61	9.899.150,38	9.899.150,38	9.899.150,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.166.745,81	5.124.150,34	5.071.750,34	5.030.341,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.891.700,65	1.738.137,51	442.237,51	235.457,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.891.700,65	1.738.137,51	442.237,51	235.457,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	615.536,89	42.421,21

Data: 29/01/2025 14:43:01

Página: 6 de 7

Data da emissão: 29/01/2025 14:43:01

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

			Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.162.988,40	592.563,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.444.165,56	520.020,35
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.334.359,73	114.964,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.334.359,73	114.964,58

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

ARENÓPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 14:43:01

Data da emissão: 29/01/2025 14:43:01

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 7 de 7

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.148) RREO - 6º BIMESTRE - 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				53.316.503,04
Previsão Atualizada				70.216.217,07
Receitas Realizadas				69.872.640,56
Déficit Orçamentário				1.283.342,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				8.802.396,78
DESPESAS				
Dotação Inicial				51.306.503,04
Dotação Atualizada				77.557.385,07
Despesas Empenhadas				71.155.982,88
Despesas Liquidadas				63.263.282,49
Despesas Pagas				62.492.489,76
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				71.155.982,88
Despesas Liquidadas				63.263.282,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				68.041.874,91
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento				66.841.830,91
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				65.798.846,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		184.587,26		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-118.984,12		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.934.296,12	230.317,67	1.703.978,45	
Poder Legislativo	1.934.296,12	230.317,67	1.703.978,45	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.637.977,23	183.598,85	4.496.485,93	1.957.892,45
Poder Legislativo	6.637.977,23	183.598,85	4.496.485,93	1.957.892,45
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 29/01/2025 14:50:58

Página: 1 de 3

Data da emissão: 29/01/2025 14:50:58

ÁGILIBJue Contabilidade - Ágil| Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	8.572.273,35	413.916,52	6.200.464,38	1.957.892,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.352.746,92	25,00	26,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.203.842,63	70,00	80,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	360.593,96	50,00	93,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	76.060,00	15,00	19,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	10.471.213,93	4.037.860,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	645.205,90	-36.205,90
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	877.171,60	14.684,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.366.823,10	15,00	27,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

ARENÓPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
 Prefeito

MARIA FERNANDES BEATO
 Contadora

Data: 29/01/2025 14:50:58

Página: 2 de 3

Data da emissão: 29/01/2025 14:50:58

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 29/01/2025 14:50:58

Página: 3 de 3

Data da emissão: 29/01/2025 14:50:58

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.146) RRE0 - 6º BIMESTRE - 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.767.584,27		68.041.874,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.265.707,42		6.542.764,25
IPTU	956.700,00		998.383,06
ISS	1.951.400,00		1.845.124,95
ITBI	990.509,75		1.044.402,43
IRRF	2.046.877,67		2.270.489,87
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	320.220,00		384.363,94
Contribuições	1.212.571,00		1.255.048,98
Receita patrimonial	509.463,95		1.583.648,63
Aplicações Financeiras (II)	358.691,73		1.383.493,63
Outras Receitas Patrimoniais	150.772,22		200.155,00
Transferências Correntes	55.658.012,20		57.454.804,83
Cota-Parte do FPM	15.214.998,73		15.509.290,47
Cota-Parte do ICMS	8.774.694,79		8.786.101,97
Cota-Parte do IPVA	1.560.000,00		1.572.658,64
Cota-Parte do ITR	660.527,77		760.946,85
Transferências da LC 61/1989	60.698,00		73.890,51
Transferências do FUNDEB	9.948.995,22		10.058.377,28
Outras Transferências Correntes	19.438.097,69		20.693.539,11
Demais Receitas Correntes	1.121.829,70		1.205.608,22
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	1.121.829,70		1.205.608,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.408.892,54		66.658.381,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.448.632,80		1.830.765,65
Operações de Crédito (VIII)			
Amortização de Empréstimos (IX)			
Alienação de Bens	609.000,00		609.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			
Outras Alienações de Bens	609.000,00		609.200,00
Transferências de Capital	4.839.632,80		1.221.565,65
Convênios	4.839.632,80		1.221.565,65

Data: 29/01/2025 14:07:08

Página: 1 de 4

Data da emissão: 29/01/2025 14:07:08

ÁGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5,448,632,80	1,830,765,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.857.525,34	68.489.146,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.857.525,34	68.489.146,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.452.738,08	60.684.768,95	60.067.308,11	59.503.295,38	1.437.803,21	884.096,59	884.096,59
Pessoal e Encargos Sociais	26.340.557,80	26.267.620,62	26.267.620,62	26.267.620,62	237.426,81		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	36.112.180,28	34.417.148,33	33.799.687,49	33.235.674,76	1.200.376,40	884.096,59	884.096,59
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	36.112.180,28	34.417.148,33	33.799.687,49	33.235.674,76	1.200.376,40	884.096,59	884.096,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.452.738,08	60.684.768,95	60.067.308,11	59.503.295,38	1.437.803,21	884.096,59	884.096,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.509.074,91	10.471.213,93	3.195.974,38	2.989.194,38	266.175,24	3.612.389,34	3.612.389,34
Investimentos	14.120.679,37	10.082.819,46	2.807.579,91	2.600.799,91	266.175,24	3.612.389,34	3.612.389,34
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	388.395,54	388.394,47	388.394,47	388.394,47			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.120.679,37	10.082.819,46	2.807.579,91	2.600.799,91	266.175,24	3.612.389,34	3.612.389,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	595.572,08						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.168.989,53	70.767.588,41	62.874.888,02	62.104.095,29	1.703.978,45	4.496.485,93	4.496.485,93

Data: 29/01/2025 14:07:08

Página: 2 de 4

Data da emissão: 29/01/2025 14:07:08

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.168.989,53	70.767.588,41	62.874.888,02	62.104.095,29	1.703.978,45	4.496.485,93	4.496.485,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							184.587,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							184.587,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							
JUROS NOMINAIS							Até Dezembro/2024
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.377.793,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.562.380,91
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		353.990,85	20.557,58				
DEDUÇÕES (XL)		17.113.223,60	16.660.806,21				
Disponibilidade de Caixa		17.113.223,60	16.660.806,21				
Disponibilidade de Caixa Bruta		17.615.927,11	16.681.079,98				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		318.728,50					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		183.975,01	20.273,77				
Demais Haveres Financeiros							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-16.759.232,75	-16.640.248,63				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-118.984,12						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-318.728,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							

Data: 29/01/2025 14:07:08

Página: 3 de 4

Data da emissão: 29/01/2025 14:07:08

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-437.712,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.815.506,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8,802,396,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8,802,396,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

NOTA:

ARENÓPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 14:07:08

Página: 4 de 4

Data da emissão: 29/01/2025 14:07:08

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.143) RREO - 6º BIMESTRE - 2024 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	318.728,50	1.615.567,62	1.703.978,45	230.317,67		3.523.329,91	3.114.647,32	4.496.485,93	4.496.485,93	183.598,85	1.957.892,45	1.957.892,45
PODER EXECUTIVO	318.728,50	1.615.567,62	1.703.978,45	230.317,67		3.523.329,91	3.114.647,32	4.496.485,93	4.496.485,93	183.598,85	1.957.892,45	1.957.892,45
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	318.728,50	1.615.567,62	1.703.978,45	230.317,67		3.523.329,91	3.114.647,32	4.496.485,93	4.496.485,93	183.598,85	1.957.892,45	1.957.892,45

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 29/01/2025 14:08:18

Data da emissão: 29/01/2025 14:08:18

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

ARENÓPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

Data: 29/01/2025 14:08:18

Data da emissão: 29/01/2025 14:08:18

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.140) RREO - 6º BIMESTRE - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.942.660,00	5.945.487,42	6.158.400,31	103,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	957.000,00	956.700,00	998.383,06	104,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	301.400,00	990.509,75	1.044.402,43	105,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.951.600,00	1.951.400,00	1.845.124,95	94,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.732.660,00	2.046.877,67	2.270.489,87	110,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.720.000,00	29.680.351,98	31.146.722,36	104,94
Cota-Parte FPM	16.350.000,00	16.753.586,01	17.170.819,58	102,49
Cota-Parte ITR	400.000,00	740.527,77	951.183,36	128,45
Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.965.822,00	100,81
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	10.174.694,79	10.982.627,13	107,94
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	60.698,00	73.890,51	121,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	845,41	2.379,78	281,49
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	30.662.660,00	35.625.839,40	37.305.122,67	104,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.827.124,41	3.948.932,66	3.911.165,96	99,04	3.911.165,96	99,04	3.911.165,96	99,04	0,00
Despesas Correntes	3.795.124,41	3.948.932,66	3.911.165,96	99,04	3.911.165,96	99,04	3.911.165,96	99,04	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.218.610,68	4.127.807,84	4.094.666,22	99,20	4.094.666,22	99,20	4.094.666,22	99,20	0,00
Despesas Correntes	3.207.190,68	4.115.787,84	4.083.766,22	99,22	4.083.766,22	99,22	4.083.766,22	99,22	0,00
Despesas de Capital	11.420,00	12.020,00	10.900,00	90,68	10.900,00	90,68	10.900,00	90,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	404.714,40	450.397,51	445.572,77	98,93	445.572,77	98,93	445.572,77	98,93	0,00
Despesas Correntes	402.674,40	450.397,51	445.572,77	98,93	445.572,77	98,93	445.572,77	98,93	0,00
Despesas de Capital	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	134.827,80	103.605,34	101.524,54	97,99	101.524,54	97,99	101.524,54	97,99	0,00
Despesas Correntes	130.747,80	101.525,34	101.524,54	100,00	101.524,54	100,00	101.524,54	100,00	0,00
Despesas de Capital	4.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	161.679,52	164.970,96	164.970,94	100,00	164.970,94	100,00	164.970,94	100,00	0,00
Despesas Correntes	161.679,52	164.970,96	164.970,94	100,00	164.970,94	100,00	164.970,94	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 29/01/2025 14:47:25

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 5
Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	Em reais									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.564.440,00	1.650.170,02	1.648.922,67	99,92	1.646.922,67	99,80	1.646.922,67	99,80	1.646.922,67	99,80
Despesas Correntes	1.564.340,00	1.650.169,02	1.648.922,67	99,92	1.646.922,67	99,80	1.646.922,67	99,80	1.646.922,67	99,80
Despesas de Capital	10.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.311.396,81	10.445.885,33	10.366.823,10	99,24	10.364.823,10	99,22	10.364.823,10	99,22	10.364.823,10	99,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.366.823,10	10.364.823,10	10.364.823,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.366.823,10	10.364.823,10	10.364.823,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.595.768,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.771.054,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,79

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Data: 29/01/2025 14:47:25

Data da emissão: 29/01/2025 14:47:25

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 5

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

Em reais

Empenhos de 2024 (regra nova),	0,00	10.366.823,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova),	4.198.058,59	7.669.642,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.247,25	419.432,30	138.185,05	138.185,05	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova),	3.527.398,64	6.541.683,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.071,94	8.072,12	0,18	0,18	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova),	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,35	72,35	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova),	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.801,10	8.801,10	8.801,10	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v") 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.090.648,52	13.210.792,51	13.919.229,21	105,36
Proveniente da União	3.276.598,68	5.217.107,22	5.817.805,74	111,51
Proveniente dos Estados	5.814.049,84	7.993.685,29	8.101.166,26	101,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	257,21	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.090.648,52	13.210.792,51	13.919.229,21	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.428.315,36	5.284.789,41	4.800.098,82	90,83	3.999.144,63	75,67	3.996.574,33	75,62	0,00
Despesas Correntes	2.428.315,36	4.202.950,90	3.868.954,82	92,05	3.862.500,63	91,90	3.859.930,33	91,84	0,00

Data: 29/01/2025 14:47:25

Página: 3 de 5

Data da emissão: 29/01/2025 14:47:25

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

Despesas de Capital	0,00	1.081,838,51	931,144,00	86,07	136,644,00	12,63	136,644,00	12,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.895,019,00	9.425,258,71	8.357,954,91	88,68	8.281,921,87	87,87	8.281,587,82	87,87	0,00
Despesas Correntes	6.895,019,00	9.325,258,71	8.357,954,91	89,63	8.281,921,87	88,81	8.281,587,82	88,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	100,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	112,794,48	594,029,72	550,266,19	92,63	529,714,86	89,17	529,714,86	89,17	0,00
Despesas Correntes	112,794,48	594,029,72	550,266,19	92,63	529,714,86	89,17	529,714,86	89,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24,000,00	24,000,00	21,489,70	89,54	21,489,70	89,54	19,989,70	83,29	0,00
Despesas Correntes	24,000,00	24,000,00	21,489,70	89,54	21,489,70	89,54	19,989,70	83,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	209,911,68	277,689,00	255,789,45	92,11	255,789,45	92,11	255,789,45	92,11	0,00
Despesas Correntes	209,911,68	277,689,00	255,789,45	92,11	255,789,45	92,11	255,789,45	92,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.671.040,52	15.605.766,84	13.985.599,07	89,62	13.088.060,51	83,87	13.083.656,16	83,84	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6,256,439,77	9,233,723,07	8,711,264,78	94,34	7,910,310,59	85,67	7,907,740,29	85,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10,113,629,68	13,553,066,55	12,452,621,13	91,88	12,376,588,09	91,32	12,376,254,04	91,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	517,508,88	1,044,427,23	995,838,96	95,35	975,287,63	93,38	975,287,63	93,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	158,827,80	127,605,34	123,014,24	96,40	123,014,24	96,40	121,514,24	95,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	371,591,20	442,659,96	420,790,39	95,05	420,760,39	95,05	420,760,39	95,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1,564,440,00	1,650,170,02	1,648,922,67	99,92	1,646,922,67	99,80	1,646,922,67	99,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.982.437,33	26.051.652,17	24.352.422,17	93,48	23.452.883,61	90,02	23.448.479,26	90,01	0,00

Data: 29/01/2025 14:47:25

Data da emissão: 29/01/2025 14:47:25

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 4 de 5

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARENÁPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 29/01/2025 14:47:25

Data da emissão: 29/01/2025 14:47:25

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 5 de 5

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.139) RREO - 6º BIMESTRE - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL



RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.509.074,91	10.471.213,93	4.037.860,98
Investimentos	14.120.679,37	10.082.819,46	4.037.859,91
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	388.395,54	388.394,47	1,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.509.074,91	10.471.213,93	4.037.860,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	14.509.074,91	10.471.213,93	4.037.860,98

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ARENÓPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

 MARIA FERNANDES BEATO
 Contadora

 EDERSON FIGUEIREDO
 Prefeito

 WEIMAR PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Finanças

Data: 29/01/2025 14:44:08

Página: 1 de 1

Data da emissão: 29/01/2025 14:44:08

ÁGILIBIue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.138) RREO - 6º BIMESTRE - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
 R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	55.895.235,01	68.041.874,91	68.720.948,86	69.406.800,13	70.099.496,35	70.799.105,85	71.505.697,61	72.219.341,33	72.940.107,38	73.668.066,84	74.403.291,51
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 29/01/2025 14:49:40

Data da emissão: 29/01/2025 14:49:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

ARENÓPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 29/01/2025 14:49:40

Data da emissão: 29/01/2025 14:49:40

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.136) RRE0 - 6º BIMESTRE - 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RRE0 – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	609.000,00		645.205,90		-36.205,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	89.000,00		89.200,00		-200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	520.000,00		520.000,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			36.005,90		-36.005,90

Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	891.855,82	877.171,60	223.097,43	223.097,43		25.268,85	14.684,22
Despesas de Capital							
Investimentos	891.855,82	877.171,60	223.097,43	223.097,43		25.268,85	14.684,22
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III + III j)
VALOR (III)	729.171,27	447.377,32	1.176.548,59

NOTA:

Data: 29/01/2025 14:45:51

Data da emissão: 29/01/2025 14:45:51

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ARENÓPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 29/01/2025 14:45:51

Página: 2 de 2

Data da emissão: 29/01/2025 14:45:51

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

**PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.133) RREO - 6º BIMESTRE - 2024 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38**
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.695.319,41	5.967.497,69	5.127.470,06	5.745.811,29	7.289.265,21	7.000.695,59	6.000.372,94	5.287.081,04	5.501.781,38	7.076.372,25	5.920.133,50	6.664.163,06	74.255.963,42	69.907.584,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.088,94	746.020,54	523.019,21	580.208,32	783.091,66	466.619,33	497.957,19	458.407,45	714.375,99	432.880,28	455.753,74	622.341,60	6.542.764,25	6.265.707,42
IPTU	18.993,28	25.869,92	56.008,98	153.410,84	425.669,42	101.967,66	44.988,47	38.522,10	32.310,57	33.498,39	38.192,08	28.951,37	998.383,06	956.700,00
ISS	167.494,77	139.347,94	127.003,82	153.545,76	121.268,66	114.845,29	224.630,15	126.684,24	141.555,40	180.779,34	193.594,78	154.377,80	1.845.124,95	1.951.400,00
ITBI	41.741,04	298.271,60	41.053,32	61.208,67	35.339,84	30.563,53	26.255,47	58.908,79	349.208,18	17.460,94	30.323,23	54.067,82	1.044.402,43	990.509,75
IRRF	7.069,25	228.628,41	183.214,76	181.830,74	182.008,37	196.568,59	184.524,83	208.254,98	169.829,02	184.675,18	177.507,04	366.378,70	2.270.489,87	2.046.877,67
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	26.790,60	53.902,67	115.738,35	30.212,31	18.808,37	22.674,26	17.558,27	26.037,34	21.472,82	16.466,43	16.136,61	18.565,91	384.363,94	320.220,00
Contribuições	113.964,22	101.558,71	93.498,15	103.496,31	105.251,74	110.064,51	100.338,60	110.412,38	100.237,48	103.186,39	107.232,90	105.807,59	1.255.048,98	1.212.571,00
Receita patrimonial	130.200,54	110.142,05	119.932,54	111.565,63	106.120,32	107.347,35	139.573,96	125.288,33	117.316,22	127.408,28	284.506,36	124.246,05	1.583.648,63	509.463,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	128.295,54	108.842,05	105.422,54	110.315,63	102.010,32	107.097,35	135.323,96	123.038,33	110.846,22	127.159,28	103.396,36	121.746,05	1.383.493,63	358.691,73
Outras Receitas Patrimoniais	1.905,00	1.300,00	14.510,00	1.250,00	4.110,00	250,00	4.250,00	2.250,00	6.470,00	250,00	161.110,00	2.500,00	200.155,00	150.772,22
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.959.191,17	4.897.132,96	4.275.015,00	4.836.250,01	6.050.344,51	6.204.900,95	5.148.163,74	4.519.499,57	4.569.850,56	6.400.804,58	4.997.924,41	7.809.815,88	63.668.893,34	60.798.012,20
Cota-Parte do FPM	1.464.950,27	1.991.967,55	1.241.882,51	1.302.553,15	1.515.354,55	1.627.238,12	1.763.251,03	1.379.343,42	1.436.393,13	1.201.520,45	1.538.001,03	2.480.998,74	18.943.453,95	18.484.998,73
Cota-Parte do ICMS	900.331,54	854.971,45	839.582,64	839.516,54	817.513,86	881.236,71	959.606,20	945.899,55	874.958,81	1.132.727,89	1.042.054,69	894.227,25	10.982.627,13	10.174.694,79
Cota-Parte do IPVA	82.387,73	79.022,27	112.000,02	146.415,69	397.954,76	389.136,77	230.737,57	128.903,21	113.745,86	141.309,87	65.929,32	78.278,93	1.965.822,00	1.950.000,00
Cota-Parte do ITR	32.280,02	182.369,69	31.641,67	15.528,26	17.077,70	4.205,56	15.151,57	31.902,39	140.344,10	358.250,02	66.714,29	55.718,09	951.183,36	740.527,77
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	5.155,03	4.390,87	4.720,97	6.458,50	6.319,91	2.593,86	6.845,74	7.387,90	6.179,00	8.646,61	6.204,30	6.987,82	73.890,51	60.698,00
Transferências do FUNDEB	806.600,96	832.449,55	737.757,11	764.259,97	822.974,43	896.676,39	813.046,49	828.298,36	775.073,68	962.125,93	871.430,00	560.081,30	9.670.774,17	9.588.401,26
Outras Transferências Correntes	667.485,62	951.961,58	1.307.430,08	1.761.517,90	2.471.149,30	2.403.813,54	1.359.525,14	1.197.764,74	1.223.155,98	2.596.223,81	1.407.590,78	3.733.523,75	21.081.142,22	19.798.691,65
Outras Receitas Correntes	229.874,54	112.843,43	116.005,16	114.291,02	244.456,98	111.763,45	114.339,45	53.473,31	1,13	12.091,72	94.716,09	1.951,94	1.205.608,22	1.121.829,70
DEDUÇÕES (II)	495.989,74	621.666,05	445.021,20	460.802,57	549.580,02	580.363,27	452.012,17	497.209,55	451.226,45	566.761,48	542.539,73	550.916,28	6.214.088,51	5.140.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	495.989,74	621.666,05	445.021,20	460.802,57	549.580,02	580.363,27	452.012,17	497.209,55	451.226,45	566.761,48	542.539,73	550.916,28	6.214.088,51	5.140.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.199.329,67	5.345.831,64	4.682.448,86	5.285.008,72	6.739.685,19	6.420.332,32	5.548.360,77	4.789.871,49	5.050.554,93	6.509.610,77	5.377.593,77	6.113.246,78	68.041.874,91	64.767.584,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					400.044,00	600.000,00							200.000,00	1.080.345,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.199.329,67	5.345.831,64	4.682.448,86	5.285.008,72	6.339.641,19	5.820.332,32	5.548.360,77	4.789.871,49	5.050.554,93	6.509.610,77	5.377.593,77	6.113.246,78	66.841.830,91	63.687.238,33

Data: 29/01/2025 14:06:07

Data da emissão: 29/01/2025 14:06:07

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VI)															
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	94.120,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	1.042.984,00	975.861,32
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V)-(VI)-(VII)-(VIII))	4.105,209,67	5.266,759,64	4.603,376,86	5.205,936,72	6.260,569,19	5.741,260,32	5.469,288,77	4.690,799,49	4.971,482,93	6.430,538,77	5.298,521,77	7.755,102,78	65.798,846,91	62.711,377,01	

NOTA:

ARENÓPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO
 Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
 Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Finanças

Data: 29/01/2025 14:06:07

Data da emissão: 29/01/2025 14:06:07

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.131) RRE0 - 6º BIMESTRE - 2024 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RRE0 - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.306.503,04	77.557.385,07	8.188.482,70	71.155.982,88	100,00	6.401.402,19	13.794.545,62	63.263.282,49	100,00	14.294.102,58	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.342.044,50	6.286.872,15	948.238,96	6.268.957,30	8,81	17.914,85	1.127.219,21	6.252.457,30	9,88	34.414,85	
Planejamento e Orçamento	412.622,00	392.591,31	52.541,39	392.590,31	0,55	1,00	52.541,39	392.590,31	0,62	1,00	
Administração Geral	3.648.302,50	4.462.243,72	711.844,62	4.444.335,52	6,25	17.908,20	847.458,88	4.427.835,52	7,00	34.408,20	
Administração Financeira	910.820,00	1.048.443,25	131.438,90	1.048.440,60	1,47	2,65	174.804,89	1.048.440,60	1,66	2,65	
Controle Interno	370.300,00	383.593,87	52.414,05	383.590,87	0,54	3,00	52.414,05	383.590,87	0,61	3,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 29/01/2025 14:04:35

Página: 1 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:35

AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policciamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.963.932,96	1.994.855,58	342.230,78	1.933.645,43	2,72	61.210,15	410.807,58	1.932.145,43	3,05	62.710,15		
Assistência ao Idoso	11.607,54	5,00				5,00				5,00		
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	628.031,18	633.129,92	89.618,51	629.763,74	0,89	3.366,18	104.230,83	628.263,74	0,99	4.866,18		
Assistência Comunitária	1.047.694,24	1.051.236,64	188.281,86	996.953,36	1,40	54.283,28	217.339,60	996.953,36	1,58	54.283,28		
Administração Geral	276.600,00	310.484,02	64.330,41	306.928,33	0,43	3.555,69	89.237,15	306.928,33	0,49	3.555,69		
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE	19.054.709,73	26.120.344,18	3.688.338,74	24.421.114,18	34,32	1.699.230,00	4.831.751,11	23.521.575,62	37,18	2.598.768,56		
Atenção Básica	6.256.439,77	9.230.142,68	2.158.824,19	8.707.684,39	12,24	522.458,29	1.671.681,90	7.906.730,20	12,50	1.323.412,48		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.185.902,08	13.625.338,95	1.031.318,51	12.524.893,53	17,60	1.100.445,42	2.615.373,29	12.448.860,49	19,68	1.176.478,46		
Suporte Profilático e Terapêutico	517.508,88	1.044.427,23	146.112,66	995.838,96	1,40	48.588,27	169.133,02	975.287,63	1,54	69.139,60		
Vigilância Sanitária	158.827,80	127.605,34	17.568,40	123.014,24	0,17	4.591,10	20.568,40	123.014,24	0,19	4.591,10		
Vigilância Epidemiológica	371.591,20	442.659,96	82.101,88	420.760,39	0,59	21.899,57	87.101,84	420.760,39	0,67	21.899,57		
Alimentação e Nutrição												

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 2 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Administração Geral	1.564.440,00	1.650.170,02	252.413,10	1.648.922,67	2,32	1.247,35	267.892,66	1.646.922,67	2,60	3.247,35
Demais Subfunções										
TRABALHO	524.955,03	683.449,84	101.435,23	680.418,75	0,96	3.031,09	134.908,41	680.418,75	1,08	3.031,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	524.955,03	683.449,84	101.435,23	680.418,75	0,96	3.031,09	134.908,41	680.418,75	1,08	3.031,09
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	14.104.852,66	16.999.497,07	4.011.481,62	16.761.438,23	23,56	238.058,84	3.449.070,35	15.413.138,23	24,36	1.586.358,84
Ensino Fundamental	6.437.569,74	8.093.472,53	2.166.021,65	8.042.122,78	11,30	51.349,75	1.644.031,99	7.116.222,78	11,25	977.249,75
Ensino Médio	55.675,60									
Ensino Profissional										
Ensino Superior	414.060,00	382.098,69	42.974,07	382.097,69	0,54	1,00	46.003,07	382.097,69	0,60	1,00
Educação Infantil	5.920.392,36	7.071.093,99	1.646.336,37	7.015.059,18	9,86	56.034,81	1.528.454,86	6.594.659,18	10,42	476.434,81
Educação de Jovens e Adultos	2.950,00									
Educação Especial	30.600,00	146.960,10		38.500,00	0,05	108.460,10	7.000,00	38.500,00	0,06	108.460,10
Educação Básica										
Administração Geral	673.854,96	643.851,87	78.011,19	639.183,22	0,90	4.668,65	118.262,77	637.183,22	1,01	6.668,65
Demais Subfunções	569.750,00	662.019,89	78.138,34	644.475,36	0,91	17.544,53	105.317,66	644.475,36	1,02	17.544,53
CULTURA	1.766.497,50	4.602.336,46	1.283.283,76	4.520.727,96	6,35	81.608,50	841.702,70	4.078.705,68	6,45	523.630,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	1.700.257,50	3.999.553,61	832.954,93	3.999.545,11	5,62	8,50	832.954,93	3.999.545,11	6,32	8,50
Administração Geral	66.240,00	602.782,85	450.328,83	521.182,85	0,73	81.600,00	8.747,77	79.160,57	0,13	523.622,28
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	4.969.790,50	10.995.422,67	-2.653.678,69	7.311.287,83	10,28	3.684.134,84	1.439.833,09	6.267.896,85	9,91	4.727.525,82
Infra-Estrutura Urbana	2.180.230,50	6.785.028,35	-3.450.641,63	3.146.520,01	4,42	3.638.508,34	543.203,68	2.103.129,03	3,32	4.681.899,32
Serviços Urbanos	2.789.560,00	4.210.394,32	796.962,94	4.164.767,82	5,85	45.626,50	896.629,41	4.164.767,82	6,58	45.626,50
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 3 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	3.182,40	5.565.003,50		5.565.000,00	7,82	3,50	902.478,09	1.423.551,43	2,25	4.141.452,07	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.182,40	5.565.003,50		5.565.000,00	7,82	3,50	902.478,09	1.423.551,43	2,25	4.141.452,07	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	5.200,00	103,00				103,00				103,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.200,00										
Controle Ambiental	1.500,00	100,00				100,00				100,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.500,00	3,00				3,00				3,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	788.162,00	760.311,48	165.470,59	751.484,24	1,06	8.827,24	211.006,46	751.484,24	1,19	8.827,24	
Abastecimento											
Extensão Rural	100.700,00										
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	3,00				3,00				3,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	682.462,00	760.308,48	165.470,59	751.484,24	1,06	8.824,24	211.006,46	751.484,24	1,19	8.824,24	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 4 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.434.814,50	1.935.414,31	193.432,37	1.930.172,74	2,71	5.241,57	322.425,54	1.930.172,74	3,05	5.241,57	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.434.814,50	1.935.414,31	193.432,37	1.930.172,74	2,71	5.241,57	322.425,54	1.930.172,74	3,05	5.241,57	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 5 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	361.620,00	629.807,21	81.628,46	623.341,75	0,88	6.465,46	96.722,20	623.341,75	0,99	6.465,46	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	72.800,00	324.709,86	63.340,40	324.320,39	0,46	389,47	66.340,40	324.320,39	0,51	389,47	
Lazer											
Administração Geral	288.820,00	305.097,35	18.288,06	299.021,36	0,42	6.075,99	30.381,80	299.021,36	0,47	6.075,99	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	268.170,00	388.395,54	26.620,88	388.394,47	0,55	1,07	26.620,88	388.394,47	0,61	1,07	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	268.170,00	388.395,54	26.620,88	388.394,47	0,55	1,07	26.620,88	388.394,47	0,61	1,07	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.571,26	595.572,08				595.572,08				595.572,08	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (II) = (I + II)	51.306.503,04	77.557.385,07	8.188.482,70	71.155.982,88	100,00	6.401.402,19	13.794.545,62	63.263.282,49	100,00	14.294.102,58	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 6 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policciamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 7 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 8 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 9 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 10 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 11 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												

NOTA:

ARENÓPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO
 Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
 Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Finanças

Data: 29/01/2025 14:04:36

Página: 12 de 12

Data da emissão: 29/01/2025 14:04:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
(1.550.128) RREO - 6º BIMESTRE - 2024 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.316.503,04	70.216.217,07	13.490.840,55	19,21	69.872.640,56	99,51	343.576,51
RECEITAS CORRENTES	52.495.503,04	64.767.584,27	13.490.840,55	20,83	68.041.874,91	105,06	-3.274.290,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.262.280,00	6.265.707,42	1.078.095,34	17,21	6.542.764,25	104,42	-277.056,83
Impostos	4.942.060,00	5.945.487,42	1.043.392,82	17,55	6.158.400,31	103,58	-212.912,89
Taxas	320.220,00	320.220,00	34.702,52	10,84	384.363,94	120,03	-64.143,94
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.212.571,00	213.040,49	17,57	1.255.048,98	103,50	-42.477,98
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.165.000,00	1.212.571,00	213.040,49	17,57	1.255.048,98	103,50	-42.477,98
RECEITA PATRIMONIAL	296.000,00	509.463,95	388.752,41	76,31	1.583.648,63	310,85	-1.074.184,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.026,14	6.610,00	59,95	43.155,00	391,39	-32.128,86
Valores Mobiliários	296.000,00	358.691,73	225.142,41	62,77	1.383.493,63	385,71	-1.024.801,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos		139.746,08	157.000,00	112,35	157.000,00	112,35	-17.253,92
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.191.813,04	55.658.012,20	11.714.284,28	21,05	57.454.804,83	103,23	-1.796.792,63
Transferências da União e de suas Entidades	19.400.406,48	22.836.475,70	5.165.305,11	22,62	24.231.834,65	106,11	-1.395.358,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.015.213,48	22.468.550,46	5.030.275,21	22,39	22.930.606,77	102,06	-462.056,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	624.270,78	764.584,78	87.192,66	11,40	621.589,24	81,30	142.995,54

Data: 29/01/2025 13:46:10

Data da emissão: 29/01/2025 13:46:10

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 6

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas	9.151.922,30	9.588.401,26	1.431.511,30	14,93	9.670.774,17	100,86	-82.372,91
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	580.410,00	1.121.829,70	96.668,03	8,62	1.205.608,22	107,47	-83.778,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550.410,00	1.091.829,70			1.080.340,92	98,95	11.488,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	96.668,03	322,23	125.267,30	417,56	-95.267,30
RECEITAS DE CAPITAL	821.000,00	5.448.632,80			1.830.765,65	33,60	3.617.867,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	609.000,00			609.200,00	100,03	-200,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	89.000,00			89.200,00	100,22	-200,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	520.000,00			520.000,00	100,00	
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	801.000,00	4.839.632,80			1.221.565,65	25,24	3.618.067,15
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	701.000,00	4.739.632,80			1.221.565,65	25,77	3.518.067,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.316.503,04	70.216.217,07	13.490.840,55	19,21	69.872.640,56	99,51	343.576,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 29/01/2025 13:46:10

Página: 2 de 6

Data da emissão: 29/01/2025 13:46:10

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.316.503,04	70.216.217,07	13.490.840,55	19,21	69.872.640,56	99,51	343.576,51			
DÉFICIT (VI)					1.283.342,32		-1.283.342,32			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.316.503,04	70.216.217,07	13.490.840,55	19,21	71.155.982,88	101,34	-939.765,81			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.802.396,78		8.802.396,78	100,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			8.802.396,78		8.802.396,78	100,00				

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.306.503,04	77.557.385,07	8.188.482,70	71.155.982,88	6.401.402,19	13.794.545,62	63.263.282,49	14.294.102,58	62.492.489,76	
DESPESAS CORRENTES	48.884.021,78	62.452.738,08	9.230.348,97	60.684.768,95	1.767.969,13	11.948.432,30	60.067.308,11	2.385.429,97	59.503.295,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.756.011,87	26.340.557,80	4.843.223,54	26.267.620,62	72.937,18	4.843.223,54	26.267.620,62	72.937,18	26.267.620,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.128.009,91	36.112.180,28	4.387.125,43	34.417.148,33	1.695.031,95	7.105.208,76	33.799.687,49	2.312.492,79	33.235.674,76	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	1.706.910,00	14.509.074,91	-1.041.866,27	10.471.213,93	4.037.860,98	1.846.113,32	3.195.974,38	11.313.100,53	2.989.194,38	
INVESTIMENTOS	1.438.740,00	14.120.679,37	-1.068.487,15	10.082.819,46	4.037.859,91	1.819.492,44	2.807.579,91	11.313.099,46	2.600.799,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.170,00	388.395,54	26.620,88	388.394,47	1,07	26.620,88	388.394,47	1,07	388.394,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.571,26	595.572,08			595.572,08			595.572,08		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.306.503,04	77.557.385,07	8.188.482,70	71.155.982,88	6.401.402,19	13.794.545,62	63.263.282,49	14.294.102,58	62.492.489,76	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Data: 29/01/2025 13:46:10

Página: 3 de 6

Data da emissão: 29/01/2025 13:46:10

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Divida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.306.503,04	77.557.385,07	8.188.482,70	71.155.982,88	6.401.402,19	13.794.545,62	63.263.282,49	14.294.102,58	62.492.489,76	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.306.503,04	77.557.385,07	8.188.482,70	71.155.982,88	6.401.402,19	13.794.545,62	63.263.282,49	14.294.102,58	62.492.489,76	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 29/01/2025 13:46:10

Página: 4 de 6

Data da emissão: 29/01/2025 13:46:10

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 29/01/2025 13:46:10

Página: 5 de 6

Data da emissão: 29/01/2025 13:46:10

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
 CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
 (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ARENÓPOLIS - MT, 29 de janeiro de 2025

MARIA FERNANDES BEATO
 Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
 Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Finanças

Data: 29/01/2025 13:46:10

Página: 6 de 6

Data da emissão: 29/01/2025 13:46:10

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.559) RELATORIO GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024.**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	5.509.930,06	7.946.563,98	7.995.236,81	8.321.453,51	8.002.915,98	8.044.411,70	8.038.245,63	8.205.682,91	8.391.429,88	8.752.014,23	8.455.702,90	16.408.016,16	105.068.866,75	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.601.910,52	6.728.238,48	6.717.286,65	7.084.682,12	6.717.176,28	7.032.096,66	7.275.384,95	6.949.044,40	7.012.914,09	7.380.993,10	7.223.758,18	14.416.191,53	89.138.488,92	-
Pessoal Ativo	4.180.971,28	6.103.124,02	6.093.287,61	6.212.647,44	6.200.809,27	6.206.652,00	6.737.297,25	6.305.064,23	6.353.696,37	6.718.693,04	6.554.832,30	13.196.054,24	80.823.529,65	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	421.039,14	625.114,44	623.979,04	671.594,68	516.367,01	765.444,66	537.587,70	643.979,87	659.217,72	662.210,96	689.925,66	1.223.137,29	8.215.897,27	-
Obrigações Patronais	499.936,49	550.591,44	540.506,38	542.526,33	542.526,33	539.940,10	539.940,10	544.852,75	535.517,69	546.531,75	558.353,66	1.101.082,95	7.042.305,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.981,26	477.981,26	477.981,26	477.981,26	479.313,26	490.327,52	502.074,45	984.951,72	6.248.395,12	793.910,85	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.481,96	66.117,21	64.825,07	64.825,07	62.038,84	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	116.131,23	785.910,85	-
Pensões	407.746,05	667.734,09	737.463,78	694.325,06	742.813,37	472.374,94	1.220.920,58	711.785,76	842.998,10	824.579,38	673.591,08	890.741,68	8.887.073,86	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	594.331,37	662.888,40	629.493,87	634.384,95	712.801,34	695.984,25	687.793,05	697.043,26	718.140,09	730.669,68	785.242,28	1.322.283,59	8.071.040,21	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	92.982,88												92.982,88	-
Inscrições por Dmissão e Inscricao a Dmissao Voluntaria														
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.412,00	1.412,00	-2.824,00					0,00	3.162,48	0,00	0,00	1.063,02	47.992,06	52.217,56
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	499.936,49	550.591,44	540.506,38	542.526,33	542.526,33	539.940,10	539.940,10	544.852,75	535.517,69	546.531,75	558.353,66	1.092.445,70	7.033.669,72	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Controle de Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		130.884,96	91.811,49	91.839,62	170.276,01	156.054,15	147.692,95	148.028,13	182.652,40	194.137,93	281.625,58	181.844,83	1.692.176,05	-
Parceria deduzível referente ao plano estadual de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Partera (ADCT, art. 38, §5º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.915.291,69	7.263.675,58	7.365.742,94	7.687.088,56	7.289.714,64	7.348.417,45	8.348.452,58	7.506.639,55	7.673.289,79	8.021.344,55	7.890.460,64	15.085.732,57	96.197.820,54	-


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.483.904,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	1.699.659,68	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	189.134.244,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	96.197.820,54	50,86
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.132.492,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	97.025.867,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.919.242,94	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,01	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,01	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	0,01	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	90,101,767,59	81,548,416,43	66,340,083,62
Disponibilidade de Caixa	90,101,767,59	81,548,416,43	66,340,083,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	91,472,772,90	82,648,778,59	66,785,492,80
(-) Restos a Pagar Processados	1,144,531,36	419,816,40	51,756,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	226,473,95	680,545,76	393,652,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-90,101,767,58	-81,548,416,43	-66,340,083,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180,907,921,90	184,435,446,53	192,483,904,41
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1,466,815,68	1,650,000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	180,907,921,90	182,968,630,85	190,833,904,41
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)			0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-49,81	-44,57	-34,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	217,089,506,28	221,320,199,94	228,982,897,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	195,380,555,65	199,188,179,95	206,084,607,92
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	28,406,98	0,00	51,559,42
Passivo Atuarial	117,883,552,57		117,883,552,57
RP Não-Processados	33,945,789,61	0,00	13,170,355,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	180.907.921,90	184.433.499,95	192.469.081,41
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			1.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	180.907.921,90	184.433.499,95	190.819.081,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.469.081,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.650.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	190.819.081,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.531.053,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	27.477.947,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.357.335,70	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (I)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (V)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (II) = (I - III - IV)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (VI)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (II) = (II - VII)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	34.887.262,77	9.897,76	0,00	298.171,93	293.964,00				34.335.430,08	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	36.113.363,52	9.897,76	0,00	206.171,93	269.922,04				35.626.481,79	0,00
Outros Recursos não Vinculados	4.773.899,25	0,00	0,00	50,000,00	14.941,96				4.768.957,29	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO ANTERIORES (II)	31.822.643,16	42.068,85	0,00	866.152,09	158.388,18				30.757.034,04	0,00
Recursos Vinculados a Educação	4.251.050,38	0,00	0,00	0,00	39.467,33				4.211.583,05	0,00
Transferências de FUNDEB	2.772.463,39	0,00	0,00	0,00	38.026,14				2.734.437,25	0,00
Outros Recursos Vinculados a Educação	1.478.586,99	0,00	0,00	0,00	1.441,19				1.477.145,80	0,00
Recursos Vinculados a Saúde	7.172.842,07	22.746,57	0,00	0,00	8.431,59				7.141.663,91	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.165.467,22	22.746,57	0,00	0,00	8.431,59				7.134.289,06	0,00
Outros Recursos Vinculados a Saúde	7.374,85								7.374,85	
Recursos Vinculados a Assistência Social	201.022,75	18.433,38	0,00	0,00	227,89				182.361,48	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exeto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	18.067.092,94	898,90	0,00	865.152,09	104.804,01				17.096.247,95	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exeto Educação, Saúde e Assistência)	6.246.767,68	888,90	0,00	0,00	82.296,27				6.163.582,51	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	11.820.325,27	0,00	0,00	865.152,09	22.507,74				10.952.825,44	0,00
Demais Vinculações Legais	2.130.635,01	0,00	0,00	0,00	5.457,36				2.125.177,65	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exeto vinculados a Educação e à Saúde)										
Recursos de Afirmação de Bens/Recursos	245.365,28	0,00	0,00	0,00	1.808,24				243.557,02	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exeto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	299.863,11	0,00	0,00	0,00	3.629,75				296.233,46	0,00
Outras Vinculações Legais	1.675.406,60	0,00	0,00	0,00	19,57				1.675.387,23	0,00
Recursos Extrabudgetários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2.314.798,72				0,00				2.314.798,72	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.187.575,37				0,00				2.187.575,37	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	127.223,35				0,00				127.223,35	
TOTAL (IV) = (I - II - III)	69.024.704,65	51.756,61	0,00	1.123.324,02	442.352,18				67.467.271,84	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida	192.483.904,41	192.483.904,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	190.833.904,41	190.833.904,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	189.134.244,73	189.134.244,73

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	96.197.820,54	48,94
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	102.132.492,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	97.025.867,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	91.919.242,94	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-66.340.083,62	-34,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	228.982.897,69	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.980.197,91	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.531.053,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.357.335,70	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	67.407.271,84

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.774) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 04/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

NÍCIO DA SESSÃO: Dia 11/02/2025, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 29 de janeiro de 2025.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.900) PORTARIA N° 18.225/2025

“CONSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DE AVALIAR E ESTABELECE O VALOR VENAL DE IMÓVEL RURAL E URBANO PARA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO”

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR os servidores DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES, FLAVIA MARIA COSTA, e EDERLY DE CARVALHO, sob a Imóvel com forme segue:

§ IMÓVEL RURAL DESTINADO A CHÁCARA DE N° 53, COM ÁREA DE 9 HÁ 9.142 M²(NOVE HECTARES, NOVE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS), DA PLANTA CADASTRAL QUE CONSTITUI A RESPECTIVA ZONA DE CHÁCARAS DA CIDADE DE ARIPUANÃ/MT, MATRÍCULA 5163, NO 1º OFÍCIO DE ARIPUANÃ/MT.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de janeiro de 2025.

✉

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.568) TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2025 /TERMO DE
CEDECENCIA N. 001/2025.

DAS PARTES: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; E A CAMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, OBJETO: CESSÃO DA SERVIDORA ANGELICI PERERA DA SILVA, CARGO DE CONTRATO DE ZELADORAPARA PRESTAR SERVIÇO COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE DESTINO, À CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ. A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CEDÊNCIA E ATÉ DIA 27 DE MAIO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(1.549.787) EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão Especial instituída por intermédio da Portaria Municipal, considerando o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas, Provas de Títulos a fim de atender excepcional interesse público, por tempo determinado e em caráter temporário. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se formação de cadastro reserva previstos neste Edital, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo Simplificado, estão fundamentados na Constituição Federal, na Lei Municipal de n. 2.727/2025 e 2.728/2025 e alterações, bem como regulamentos internos do Município de Aripuanã. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo Simplificado serão regidos por este Edital e executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., cabendo a Comissão Especial, a sua supervisão e acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento de formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Aripuanã e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro de seu prazo de validade.

1.3. A aprovação de candidatos à vaga ofertada não é garantia de convocação, uma vez que o chamamento se dará em caráter de necessidade e excepcionalidade do interesse público. As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo período máximo de 1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que devidamente justificado.

1.3.1. O regime previdenciário dos servidores contratados será o Regime Geral de Previdência Social

1.4. O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Aripuanã, Estado do Mato Grosso.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.6. As atividades inerentes aos cargos serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do Município de Aripuanã, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. O vencimento de todos os cargos é aquele constante do quadro de cargos (item 1.9)

1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
 b) ANEXO II – CRONOGRAMA
 c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
 d) ANEXO IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.9. DOS CARGOS, CARGA HORARIA, VAGAS, SALÁRIOS E REQUISITOS:

AR2				
CARGO	CARGA HORARIA	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	3.036,00	Ensino médio concluir e residir na área de abrangência desde a abertura do Edital.
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	40	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Pedagogia
CONSELVAN				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	3.036,00	Ensino médio concluir e residir na área de abrangência desde a abertura do Edital.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	CR	3.036,00	Ensino médio e curso de informática
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Geografia
PROFESSOR DE LETRAS	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Língua Portuguesa
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Matemática
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Pedagogia
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25	CR	5.118,52	Licenciado em Educação Física e Registro no CREF
LONTRA				
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	CR	3.036,00	Ensino médio completo
PROFESSOR DE LETRAS	40	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Língua Portuguesa
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	40	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Matemática
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	40	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Pedagogia
MILAGROSA				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	3.036,00	Ensino médio concluir e residir na área de abrangência desde a abertura do Edital.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Ciências Biológicas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Educação Física e registro no conselho
PROFESSOR DE HISTÓRIA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em História
PROFESSOR DE LETRAS	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Língua Portuguesa
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Matemática
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Pedagogia
MORENA				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	3.036,00	Ensino médio concluir e residir na área de abrangência desde a abertura do Edital.
PROFESSOR DE LETRAS	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Língua Portuguesa
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Matemática
SÃO LOURENÇO				
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Pedagogia
VALE DO AMANHECER				
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Pedagogia
SEDE				
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	CR	3.036,00	Ensino médio concluir e residir na área de abrangência desde a abertura do Edital.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40	CR	3.036,00	Ensino médio completo
PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	25	CR	5.118,52	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25	CR	5.118,52	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Geografia
PROFESSOR DE LETRAS	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Língua Portuguesa
PROFESSOR DE HISTÓRIA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em História
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	25	CR	5.118,52	Licenciatura plena em Língua Portuguesa – habilitação Língua Inglesa

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	25	CR	5. 118,52	Licenciatura plena em Matemática
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25	CR	5. 118,52	Licenciatura plena em Pedagogia

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO
50,00	30,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br> e clicar na área destinada ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Aripuanã.

b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”, após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do <https://portal.imperioconcursos.com.br> e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.

c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br> e realizar a impressão através da Área do candidato.

d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo II, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Aripuanã não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **19 e 20 de fevereiro de 2025**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo IV deste Edital) que será disponibilizada no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail concursosimperio@hotmail.com. até as 23h59min do dia **20 de fevereiro de 2025**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.

3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2025**, pelo site <https://portal.imperioconcursos.com.br>.

3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, conforme Cronograma (Anexo II).

4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. **Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas**, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site <https://portal.imperioconcursos.com.br> acessando a “Área do Candidato”.

4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.

4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, acessando a “Área do Candidato”.

4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

4.7.1. não recolher o valor da inscrição;

4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;

4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;

4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Prefeitura Municipal.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.10.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.

5.11. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo Simplificado. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br>.

5.11.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.11.2. O tempo despendido na amamentação não será compensado durante a realização da prova.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

6.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 6.2.

6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, e não será fornecida cópia desse laudo.

6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

6.7. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constatare, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

6.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.9. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houverem, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.aripuana.mt.gov.br>.

7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação citados.

7.3. A lista geral do Processo Seletivo Simplificado (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.aripuana.mt.gov.br>, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

8.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de Aripuanã/MT para todas os cargos deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

8.2. A data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelo seguinte meio:

8.2.1. Pela internet nos endereços <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.aripuana.mt.gov.br>.

8.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 8.2.

8.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

8.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

8.5.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO IX – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.1. Para os cargos de **PROFESSOR (TODAS AS DISCIPLINAS)**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	5,0	15,0 pontos
Língua Portuguesa	07	5,0	35,0 pontos

9.1.1. A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

9.2. Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetivaserá composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

9.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.3. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 40% dos pontos da prova escrita objetiva.

9.4. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

9.4.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

9.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital estão **previstas** para serem aplicadas no dia **09 de março de 2025 (período da manhã)**, sendo que os locais serão divulgados no dia **04 de março de 2025**.

9.6.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Aripuanã, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

9.6.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.7. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

9.7.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

9.8. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

9.9. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:

Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);

Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de Reservista;

Passaporte;

Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

9.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.9.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.9.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

9.9.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.10. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados neste item.

9.11. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

9.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.13. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.14. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

9.15. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.16. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo, desta forma levar o seu caderno de questões.

9.17. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

9.18. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.

9.19. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.20. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.21. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.22. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.23. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.23.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.24. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.25. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

9.26. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.27. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.28. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.29. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.30. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.31. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

9.32. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Aripuanã não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO X – DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os Títulos para os cargos que trata o item 9.1. deverão ser anexados e enviados através do site <https://portal.imperioconcursos.com.br> nos dias indicados no Anexo II (cronograma). O candidato irá acessar o site, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos, clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação, através de documentação original.

10.1.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10.2. Não será aceita a entrega dos títulos em data diferente daquela estipulada.

10.3. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3.1. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

10.3.2. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

10.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

10.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.7. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- b) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
- c) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- d) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e reva- lidados por instituição brasileira.

10.8. O candidato terá que anexar um título na área do candidato. Caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior idade.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

12.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- b) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- c) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Prática.

12.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 12.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

12.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

12.3.1. Acessar o site <https://portal.imperioconcursos.com.br>;

12.3.2. Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;

12.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

12.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

12.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., empresa designada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

12.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

12.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

12.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

12.6. Não serão aceitos recursos que:

- 12.6.1. Estejam em desacordo com este edital;
- 12.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- 12.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- 12.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

12.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

12.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site <https://portal.imperioconcursos.com.br>, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

12.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.

12.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo Simplificado.

12.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

12.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

12.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

12.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

12.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO XIII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

13.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- j) apresentar a Certidão Negativa Criminal;
- k) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- l) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- m) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- n) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...>);
- o) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
- p) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal,
- q) atender as demais exigências contidas neste Edital.

13.2. O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

13.3 A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, e em e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.

13.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site <https://portal.imperioconcursos.com.br> e/ou demais meios indicados.

14.2. A Prefeitura Municipal de Aripuanã e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

14.6. Caberá ao Prefeito do Município de Aripuanã a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Aripuanã e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo Simplificado.

14.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

14.9. O Foro da Comarca do Município de Aripuanã/MT decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.imperioconcursos.com.br> e <http://www.aripuanã.mt.gov.br>.

Aripuanã, 30 de janeiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO - NÍVEL SUPERIOR: Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Silabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do Município de Aripuanã – MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS	Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. CONSERVAÇÃO E MANEJO DOS SOLOS - origem e estrutura da Terra; rochas: origem, tipos, composição e processos de modificação; solos: formação, fertilidade e técnicas de conservação; doenças relacionadas com o solo; combustíveis fósseis. AR ATMOSFÉRICO - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. ÁGUA - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças de veiculação hídrica; tratamento de água e esgoto. ECOLOGIA - conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; a vida nos ecossistemas brasileiros; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS - fósseis como evidências da evolução; Lamarck, Darwin, neodarwinismo; mutação e seleção natural. DIVERSIDADE DE VIDA - Estudo da célula (características, propriedades físicas e químicas; membrana, citoplasma, núcleo e organelas; atividades celulares; reprodução e desenvolvimento). Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus. A DINÂMICA DO CORPO HUMANO - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias; saúde preventiva. SEXUALIDADE - reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. FUNDAMENTOS DE GENÉTICA - Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. FUNDAMENTOS DE QUÍMICA: substâncias e suas propriedades; reações químicas; modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr; número atômico, número de massa; elementos químicos; isótopos, isóbaros, isótonos; Tabela Periódica: classificação atual dos elementos, família e período; configuração eletrônica: introdução à regra do octeto; ligação iônica, características dos compostos iônicos; ligação covalente; substâncias puras simples e compostas; fórmulas químicas; misturas e combinações; métodos de separação de misturas; funções químicas; pH. FUNDAMENTOS DA FÍSICA: estados físicos da matéria e mudanças de estado; força, movimentos; gravidade, massa e peso; formas de energia e suas transformações; obtenção e transferências de energia pelos seres vivos; trabalho e potência; máquinas simples; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); LDB – Lei Federal nº 9394/1996 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educa-

	ção Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Europeia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima europeia. A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma religiosa. Revolução científica e industrial. A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. A história do Brasil (Império e República). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
PROFESSOR DE LETRAS	Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LINGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way. Subject: Grammar: Nouns (gender, countable and uncountable). Articles (indefinite and definite). Prepositions. Conjunctions. Functions (conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs). Adverbs (Kinds, comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Adjectives (Comparative Degree of Superiority, Comparative Degree of Equality and Comparative Degree of Inferiority and Superlative). Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative). Interjections. Lecture Strategies, Skimming, Cognate, Connective, Text References, Prefix and Suffix. Vocabulary (Synonym and Antonym). Passive Voice; - Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs. Read, Comprehend, Understand and analyse the elements from text will give you basis to answer the interpretative and grammar questions. The indefinite articles: a / an. Plural of nouns. Personal and reflexive pronouns. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTOS
30/01/2025	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
19 A 27/02/2025	Período de Inscrições e data de envio dos títulos
19 e 20/02/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição

24/02/2025	Divulgação do resultado dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição
27/02/2025	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência
28/02/2025	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
04/03/2025	Divulgação da homologação das inscrições e Divulgação Local das Provas
05 e 06/03/2025	Período para interposição de recursos das inscrições
07/03/2025	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
09/03/2025	Aplicação da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática
10/03/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar
11 e 12/03/2025	Recurso – Gabarito Preliminar
17/03/2025	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar
18 e 19/03/2025	Recurso – Resultado Preliminar
21/03/2025	Divulgação do Resultado Final

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por Editais nos sites <https://portal.imperioconcursos.com.br>, <http://www.aripuanã.mt.gov.br> e ainda no mural da Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

PROFESSOR DE LETRAS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA. PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

1. Exercer funções relacionadas com as atividades de docência ou suporte pedagógico, incluídas as de coordenação, supervisão e de direção escolar;
2. Exercer as funções de direção e coordenação na Escola, no Centro de Educação Infantil ou no Órgão Central de Educação Pública conforme Projeto Político-Pedagógico do Órgão e/ou da unidade escolar e em lei específica de Gestão Democrática do Ensino.
3. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos da Educação;
4. Elaborar plano, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
5. Participar da elaboração, monitoração e execução do Plano Político-Pedagógico, do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e do Plano de Ações Articuladas (PAR);
6. Desenvolver a regência efetiva;
7. Controlar e avaliar o rendimento escolar;
8. Executar tarefa de recuperação de alunos;
9. Desenvolver ações com atividades diferenciadas para os alunos que apresentam dificuldade de rendimento escolar;
10. Participar de reunião de trabalho e conselho de classe;
11. Fornecer aos alunos resultados de avaliação;
12. Participar de ciclos, grupos de estudo e/ou formação continuada, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento da função;
13. Desenvolver pesquisa educacional;
14. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
15. Ministras os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
16. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
17. Cumprir a hora-atividade.
18. Atuar como formador de professores nos Grupos de Formação Continuada;
19. Trajar-se adequadamente;
20. Desenvolver a formação continuada na perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
21. Comprometer-se com o prazo de entrega de documentação escolar previstos no calendário escolar aprovado pelo Órgão Central de Educação Básica;
22. Proceder de forma que seu comportamento sirva de exemplo à conduta dos alunos;
23. Executar outras tarefas solicitadas pela Gestão do Estabelecimento de Ensino, compatíveis a docência.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

a) descrição sintética: exercer a atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

b) descrição analítica:

- exercer atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação geral de saúde;

- prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde;
- realizar pesquisas de vetores nas fases larvárias e adulta;
- realizar eliminação de criadouros potenciais/ depósitos positivos para larva do mosquito, através de remoção, destruição, vedação, etc;
- realizar tratamento focal e borrifações com equipamentos costais;
- realizar coleta de amostra de sangue de cães;
- orientar a população com relação aos meios de evitar proliferação de vetores;
- encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças endêmicas;
- acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, definidas pela equipe;
- acompanhar a execução das atividades, tendo em vista tanto a produção, quanto a qualidade do trabalho;
- registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
- realizar avaliações mensais com emissão de relatórios técnicos, sobre o desempenho das ações executadas de acordo com os indicadores específicos dos programas de controle de doenças;
- executar outras tarefas que a legislação atual, Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006 e legislações futuras determinarem;
- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;
- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;
- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;
- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas. (Desvinculado pela Lei nº 2431/2023)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

a) descrição sintética: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

b) descrição analítica:

- realizar mapeamento de sua área;
- cadastrar as famílias e manter atualizado o cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco;
- identificar área de risco;
- manter-se sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde;
- realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;
- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, etc;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe;
- executar outras tarefas definidas em legislação específica em relação à prevenção e ao controle da malária e dengue;
- zelar pela guarda, economia, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e das dependências do local de trabalho;
- zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;
- levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada;
- cumprir as determinações das demais normas pertinentes ao cargo, bem como executar outras tarefas correlatas." (Desvinculado pela Lei nº 2431/2023)

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	

ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	
NÚMERO DO NIS	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Aripuanã/MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**(1.549.865) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN ANO 2025****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN ANO 2025**

DATA DO FATO GERADOR	TRIBUTOS	EXERCÍCIO
01 janeiro de 2025	ISSQN	2025

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos inciso I do artigo 145, inciso III do artigo 156, todos da CF/88, § único do Artigo 142, Artigo 144, incisos I, II e III do Artigo 145, todos da Lei Federal No 5.172 de 25/10/66 – Código Tributário Nacional, Artigos 27 ao 32 e artigo 169 ALTERADO PELA Lei Complementar 210/2022, todos da Lei Complementar Municipal 005/99 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, artigos 22, 23 e art. 26, inciso I, alínea “b” e da Lei Complementar Municipal 084/2013 e suas alterações posteriores, faz saber a todos que:

Através do presente Edital ficam notificados todos os contribuintes enquadrados como Profissionais Autônomos e Sociedade de Profissionais Autônomos (Sujeitos Passivos) que exercem as atividades enquadradas na hipótese de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em valores fixos anuais para o exercício de 2025.

Notifica, ainda, os contribuintes de que guias para pagamento poderão ser retiradas no site da Prefeitura ou presencialmente, caso haja atendimento ao público, no endereço Praça São Francisco de Assis, 128, no Setor de Tributação. A listagem dos contribuintes consta no Anexo I deste Edital com os respectivos valores lançados do ISSQN 2025 para cada um deles estará disponível na página oficial da Prefeitura no endereço - www.aripuanã.mt.gov.br.

2- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS PARA PAGAMENTO

Ficam ainda Notificados os contribuintes do ISSQN Fixo 2025 de que referido tributo poderá ser recolhido à vista ou de forma parcelada, conforme demonstrativo abaixo:

a) Em cota única até o dia 31 de janeiro de 2025, com 10% (dez por cento) de desconto;

b) Na forma parcelada em até 12 (doze) parcelas, respectivamente, com vencimento no último dia do mês correspondente.

A opção pelo pagamento em cota única deverá ser manifestada até a data do vencimento da primeira parcela no Setor de Tributação ou por meio da página oficial da Prefeitura no endereço - www.aripuanã.mt.gov.br.

As guias para quitação do tributo deverão ser pagas nas Instituições Financeiras credenciadas e nos seus correspondentes até a data do vencimento constante nas mesmas.

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme preceitua o artigo 247 da Lei Complementar Municipal 005/99 - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Municipal nº. 017/2005, o não pagamento das parcelas, dentro do prazo estabelecido, implicará na correção dos valores devidos, como também, na aplicação de juros por mora de 1,00% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do tributo corrigido monetariamente, e ainda de multa por mora de 2,00% (dois por cento) incidente sobre o valor do tributo corrigido monetariamente.

Nos termos do artigo 118 do Código Tributário Municipal, as reclamações do Sujeito Passivo quanto ao valor lançado do seu ISSQN seguirá o mesmo rito processual das defesas fiscais listadas no referido Código.

Aripuanã/MT, 29 de janeiro de 2025.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº do Lançamento 2025	CONTRIBUINTE		PROFISSÃO	ATIVIDADE EXERCÍDA	VRM
802/2025	CAIO HENRIQUE PORTILHO LT-DA	35.***.***/0001-08	MEDICO	4.01 Medicina e Biomedicina	100
772/2025	MEIRIANE NUNES GOMES	031.***.***-97	ADVOGADO (A)	17.13 Advocacia	60
969/2025	PEDRO OSMAR BIZARELLO KROLOW	870.***.***-34	ADVOGADO (A)	17.13 Advocacia	60
910/2025	BARBARA IZABELE CAPPEL-LESSO	039*****64	DENTISTA	4.12 Odontologia	70
780/2025	SABRINA REZENDE PRADO FRANCO OLIVEIRA	003.***.***-70	ADVOGADO (A)	17.13 Advocacia	60
994/2025	KAMYLIA MORAIS DE OLIVEIRA	017.***.***-69	ADVOGADO (A)	4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	50
955/2025	JUREMIR DA SILVA RAMOS	028.***.***-76	ENGENHEIRO (A)	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	60
751/2025	ELLEN ADRIANA RODRIGUES CONTI	030.***.***-90	ADVOGADO (A)	17.13 Advocacia	60
914/2025	HELIDA CORREA DA COSTA TORREMOCHA - ME	14.***.***/0001-73	DENTISTA	4.12 Odontologia	70

923/2025	J. RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	40.***.***/0001-05	CONTADOR	7.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	60
959/2025	JADSON AVELINO GOMES	122.***.***.78	FISIOTERAPEUTA	4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	50
954/2025	JOAO VICTOR PICK	029.***.***-65	ARQUITETO	7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	50
806/2025	MEDCLIN CLINICA MEDICA LTDA (MEDCLIN)	21.***.***/0001-74	MEDICO	4.01 Medicina e Biomedicina	100
1152/2025	P. W. S. SOARES - ME	18.***.***/0001-32	MEDICO	4.01 Medicina e Biomedicina	100
928/2025	PAES E RAMOS LTDA - ME	11.***.***/0001-99	CONTADOR	7.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	60
781/2025	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	006.***.***-30	ADVOGADO (A)	17.13 Advocacia	60
961/2025	TATIANA DA SILVA CARVALHO	923.***.***-91	TERAPIA	4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	50
960/2025	TALITA VIVIANE DA SILVA	062.***.***-03	FISIOTERAPEUTA	4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	50
1003/2025	EDSON JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	883.***.***-04	ADVOGADO (A)	17.13 Advocacia	60
974/2025	SIMONE JACIRA BORGES PAVAN DOS SANTOS	013.***.***-14	CORRETAGEM	10.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis.	30
757/2025	GILSON HIDEO TACADA	532.***.***-53	ADVOGADO (A)	17.13 Advocacia	60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (1.549.323) PORTARIA Nº 18.212/2025

“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICANCIA COM NUMERAÇÃO 005/2025 E DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a abertura Processo de **Sindicância nº 005/2025**, com a finalidade de apurar responsabilidade dos fatos ocorrido com a Caminhonete L-200 conforme Memorando nº 007/2025-SUFROT e Memorando nº025/SEMUSA/2025.

Artigo 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros titulares para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

Titulares:

Líria Cristiane Domingos Alves – Mat.160 – Presidente

Alessandra Andrade da Silva – Mat. 2513 – Secretaria

Marceli de Linhares – Mat. 2477 – Membro

Suplente:

Andreia Pereira da Silva – Mat. 4837

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos, prorrogável se necessário.

Artigo 4º - DISPENSAR os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário em que perdurarem os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de janeiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

☐

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS (1.549.955) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARIPUANÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.196/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE N. 08/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 A 28/02/2025.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

OBJETO: PROMOVER AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ENTRE A CONCEDENTE E A PROPONENTE, RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR AS DESPESAS CORRENTES DA ENTIDADE VISANDO COLABORAR PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TODA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS (1.549.954) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LATE & MIA – VOLUNTÁRIOS ARIPUANENSES E PARCEIROS EMDEFESA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.912.233/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2025 A 06/07/2025.

VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

OBJETO: ATENDER AS DESPESAS CORRENTES DA ENTIDADE VISANDO COLABORAR NOS TRABALHOS DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS ABANDONADOS EM NOSSO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (1.549.495) AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N.º 01/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 16.880/2024, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. art. 75 Inciso II e demais legislação aplicável. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS, DESTINADAS A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO CENTRO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SEASB – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO, DE ACORDO COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021.** Recebimento das Propostas: a partir do dia 30/01/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Encerramento das Propostas: dia 03/02/2025 às 23:59 horas (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: dia 04/02/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e

todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanam.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanam.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanam.gov.br.

Aripuanã-MT, 29 de janeiro de 2025.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

(1.550.089) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço torna público que intenciona em realizar a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MONOCROMATICAS A LASER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARÃO DE MELGAÇO/MT**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 08h00min do dia 06/02/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço MT, sito a Av. Augusto Leverger, 1410, Centro, Barão de Melgaço – MT. CEP 78.190-000, no horário de 07h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitacao@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: ÁGILI Cidade Digital® (agilicloud.com.br)

Barão de Melgaço – MT, 29 de Janeiro de 2025.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria nº 023/2024 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MONOCROMATICAS A LASER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARÃO DE MELGAÇO/MT.**

(1.550.103) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço torna público que intenciona em realizar a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO AOS COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, E ATIVOS DE REDE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 10h00min do dia 06/02/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço MT, sito a Av. Augusto Leverger, 1410, Centro, Barão de Melgaço – MT. CEP 78.190-000, no horário de 07h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitacao@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: ÁGILI Cidade Digital® (agilicloud.com.br)

Barão de Melgaço – MT, 29 de Janeiro de 2025.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria nº 023/2024

(1.550.205) TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/2025

Modalidade:	Licitação dispensável		
Número/Ano:	1/2025	Data de abertura:	28/01/2025
Data adjudicação:	29/01/2025	Data homologação:	29/01/2025
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Registro de preço:			
Objeto da licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. AMBULÂNCIA TIPO B, TETO ALTO PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONTENDO EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE A VIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT.		
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):			
Licitante	CNPJ/CPF		
SOUL PULSE LOCACOES EMERGENCIAIS LTDA	53.129.305/0001-64		
Total:			
SOUL PULSE LOCACOES EMERGENCIAIS LTDA - Não Exclusivo			Valor Total:
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd. Valor unit.

921327	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULO OPERACIONAL - PARA USO COMO AMBULANCIA, TIPO PICK-UP, 4X4, COMBUSTIVEL DIESEL, SUPORTE BASICO, TRANSMISSAO MANUAL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, SEM CONDUTOR.	ROL	3,0000	R\$ 20.900,00	
BARÃO DE MELGAÇO, 29 de janeiro de 2025					
MARGARETH GONÇALVES DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL					

(1.550.123) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço torna público que intenciona em realizar a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTAVEL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BARÃO DE MELGAÇO-MT**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 12h00min do dia 06/02/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço MT, sito a Av. Augusto Leverger, 1410, Centro, Barão de Melgaço – MT. CEP 78.190-000, no horário de 07h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitacao@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: ÁGIL Cidade Digital® (agilicloud.com.br)

Barão de Melgaço – MT, 30 de Janeiro de 2025.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
(1.549.624) LIMPEZA DE TERRENO URBANO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº03.507.522/0001-72, vem através deste Notificar a proprietário do Terreno localizado na Rua Pantaneira, s/n, Lote 22, 23, 24 e 25, Q. 69, Bairro: Maracanã, pertencente ao Senhor **Valdecy de Souza Lima**, inscrita no C.P.F nº ***.577.418-** a realizar a limpeza (roçada) do terreno e remoção do material localizado no endereço acima no prazo de 15 dias.

**GABINETE PREFEITO
(1.549.415) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**

O Município de Barra do Bugres-MT, conforme a Lei 11.445/2007, art. 11, inc. IV, Constituição Federal, art. 37 e Lei 12.527/2011 torna público que realizará **Audiência Pública Presencial** para apresentação da Revisão

do Plano Municipal de Saneamento Básico e discussão das alternativas de gestão para a sua implantação no Município de Barra do Bugres.

A Audiência Pública será realizada, no dia 17 de fevereiro (segunda-feira), a partir das 19:00 horas.

Local: Anfiteatro da Prefeitura Municipal.

Barra do Bugres - MT, em 28 de janeiro de 2025.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

(1.550.180) LEI Nº 4.921 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 4.921 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O. M, e nos termos da Lei Complementar nº 383 de 16 de dezembro de 2024, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 241.213.196,98 (Duzentos e quarenta e um milhões e duzentos e treze mil e cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a criar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Complementar nº383 de 16 de dezembro de 2024, que versa sobre a reorganização da estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo:

34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.000.000,00

34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 130.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 77.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 130.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 100.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 80.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 110.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 19.500,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 500.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 1.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 001- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2448 - MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 432.500,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 005- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 50.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 005- GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 1225 - OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DO GABINETE DO PREFEITO
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 600.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 300.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 30.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 70.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 30.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 40.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 10.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 10.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 1.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 120.000,00
 34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 500,00

34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 2449 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 20.000,00

34 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 002 - GABINETE DO VICE PREFEITO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
 1261 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
 GABINETE DO VICE PREFEITO
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 15.500,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 3.020.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 850.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 275.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 720.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 50.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 6.479,21

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 100.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
 Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.000,00
 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.000,00
 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.500.000,00
 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.7110000804

R\$ 300.000,00
 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.000,00
 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 2452 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 2.000,00
 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 1263 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.500.00000000

R\$ 700.000,00
 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 1264 - REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.7110000804

R\$ 500.000,00
 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 1264 - REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.5000000000

R\$ 1.000.000,00
 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 841-REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 1196 - AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS- CESSÃO ONE-ROSA
 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 Fonte - 1.7040000000

R\$ 100.000,00
 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 2.500.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

001- GABINETE DO SECRETARIO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

841 -REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

1007 - AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS

4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte - 1.5000000000

R\$ 3.200.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

001- GABINETE DO SECRETARIO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

841 -REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

1265 - ENCARGOS E JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte - 1.5000000000

R\$ 500.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

001- GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

2464 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 150.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

001- GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

2402 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROPOSTA A EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000750

R\$ 916.666,69

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

001- GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

2402 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROPOSTA A EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.00000750

R\$ 483.333,32

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

001- GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

2402 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROPOSTA A EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte - 1.500.00000750

R\$ 783.333,34

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

001- GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

2402 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROPOSTA A EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 1.500.00000750

R\$ 1.089.999,99

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

001- GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

2402 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROPOSTA A EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000750

R\$ 126.666,66

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

1092 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM MEIO AMBIENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 10.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2463 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 360.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2463 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 140.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2463 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 100.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2463 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 20.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2463 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 500,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2463 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 4.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2463 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.00000000

R\$74.317,54

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2463 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 250.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2463 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 5.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE

2463 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
1162 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.899.00000000
R\$ 100.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2203 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte - 1.899.00000000
R\$ 250.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2203 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.899.00000000
R\$ 100.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2203 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Fonte - 1.899.00000000
R\$ 20.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2203 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.899.00000000
R\$ 15.000,00

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2203 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte - 1.899.00000000
R\$ 110.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2459 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 1.880.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2459 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 1.110.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2459 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 485.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2459 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 255.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2459 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 310.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2459 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 11.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2459 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 150.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2459 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 5.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2459 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 250.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2459 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
3.3.90.93 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 10.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
1269 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 50.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
002 - SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
26 - TRANSPORTE
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2460 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 620.383,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
002 - SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 2460 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 1.000.000,00
 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 002 - SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
 26 - TRANSPORTE
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 2460 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 5.000,00
 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 002 - SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
 26 - TRANSPORTE
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 2460 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 5.000,00
 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 002 - SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
 26 - TRANSPORTE
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 2460 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E LOGISTICAS
 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 5.000,00
 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE
 26 - TRANSPORTE
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 2461 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 3.000.000,00
 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

26 - TRANSPORTE
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 2461 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 5.000,00
 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE
 26 - TRANSPORTE
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 2468 -MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE REPAROS ESTRUTURAIS DE ESPAÇOS PUBLICOS EM GERAL
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 200.000,00
 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE
 26 - TRANSPORTE
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 2468 -MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE REPAROS ESTRUTURAIS DE ESPAÇOS PUBLICOS EM GERAL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 800.000,00
 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE
 26 - TRANSPORTE
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 2461 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 3.843.000,00
 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE
 15 - URBANISMO
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 2471 -MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM ESPAÇOS PUBLICOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 100.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2471 -MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 900.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2461 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 5.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2461 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 5.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

1257 OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS E/OU MICRO REVESTIMENTO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.000.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2145 -MANUT CONSERV ESTRADAS E VIAS FETHAB

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.7590000700

R\$ 1.000.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2145 -MANUT CONSERV ESTRADAS E VIAS FETHAB

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.7590000700

R\$ 100.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2267 -MANUTENÇÃO DE AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS CIDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.7500000000

R\$ 133.925,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

003 - SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

1245 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 2.650.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2470 -MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.7590000700

R\$ 700.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2470 -MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.7590000700

R\$ 100.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

004 - SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2462 -MANUTENÇÃO DO DE SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.767.647,31

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

004 - SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2462 -MANUTENÇÃO DO DE SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 5.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

004 - SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2462 -MANUTENÇÃO DO DE SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 50.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

004 - SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2462 -MANUTENÇÃO DO DE SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 5.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

004 - SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2462 -MANUTENÇÃO DO DE SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

3.3.90.93 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 5.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

004 - SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2124 - MANUT SERV LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 15.052.564,79

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

004 - SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

1255 - OBRAS E REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 2.110.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

005 - DIVISÃO DO AEROPORTO

23 - COMERCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2325 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AEROPORTO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 33.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

005 - DIVISÃO DO AEROPORTO

23 - COMERCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2325 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AEROPORTO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 268.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

005 - DIVISÃO DO AEROPORTO

23 - COMERCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2325 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AEROPORTO
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 2.000,00
 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 005 - DIVISÃO DO AEROPORTO
 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
 695 - TURISMO
 0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
 1188 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.700.00000000
 R\$ 500.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 1054 - EQUIP MAT PERMANENTE AÇÃO SOCIAL
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 593.500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 142.200,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 176.600,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 10.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 79.100,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 10.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 100.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 36.993,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 150.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0128 - GESTÃO DO SUAS
 2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2109 - MANUT PROGRAMAS ASSIST IDOSO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2109 - MANUT PROGRAMAS ASSIST IDOSO
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2211 - MANUTENÇÃO ASSIST. MÉDIA AO IDOSO
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 1100 - CONST ABRIGO INST LONGA PERM IDOSO ILPPI CASA LARES C/ADEQ. PNE
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2212 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA AO IDOSO
 3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2212 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA AO IDOSO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 1057 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A MULHER
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2110 - MANUT PROG PORTADOR DEFICIÊNCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 500,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2208 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 500,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1249 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO SER FAMILIA

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 20.500,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 620.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 188.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 185.500,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 117.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 500,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 15.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 87.700,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 35.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 3.3.90.92 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2114 - MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 223.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 116.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 57.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR
 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 28.100,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 20.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 10.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.0000000

R\$ 25.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 15.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2112 - MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2209 - MANUTENÇÃO ASSIST. DE MÉDIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1059 - CONSTRUÇÃO E REF ABRIGO CRIANÇA ADOLESCENTE C/ ADEQ. PNE

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 392.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 181.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 70.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 114.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 30.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 38.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 40.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 1055 - AQUIS EQUIP AÇÃO SOCIAL
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 10.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 264.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 154.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 93.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 16.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 500,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 20.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 27.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 20.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 1.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2115 - MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 1.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2175 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 10.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2276 - PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 50.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2363 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - PROTEÇÃO BASICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 70.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2363 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - PROTEÇÃO BASICA
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.661.0000000
 R\$ 50.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2363 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - PROTEÇÃO BASICA
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 2.661.0000000
 R\$ 70.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2363 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - PROTEÇÃO BASICA
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 2.661.0000000
 R\$ 218.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2363 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - PROTEÇÃO BASICA
 4.4.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 2.661.0000000
 R\$ 1.708.407,44
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 220.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 257.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 112.500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 15.500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.0000000
R\$ 1.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 1.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 1.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 1.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2207 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 1.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2364 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 50.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2364 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 30.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2113 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 500,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2365 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 60.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2365 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 90.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2365 - MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 500,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 189.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 111.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 37.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM
 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 57.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM
 3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 40.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 30.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 20.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM
 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2435 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0129 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2213 VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. IDOSO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 10.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0129 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2213 VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. IDOSO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 30.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2214 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. IDOSO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 3.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2214 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. IDOSO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 2.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2215 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. IDOSO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2215 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. IDOSO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2117 - VIABIL PROG PROJ ESPEC PORTADOR DEFICIÊNCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2117 - VIABIL PROG PROJ ESPEC PORTADOR DEFICIÊNCIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 50.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 60.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2216 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 500,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.000,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte - 1.660.0000000	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
R\$ 10.000,00	Fonte - 1.660.0000000
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.000,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte - 1.660.0000000	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00	Fonte - 1.660.0000000
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 50.000,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte - 1.660.0000000	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 3.000,00	Fonte - 1.660.0000000
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.000,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte - 1.660.0000000	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.000,00	Fonte - 1.660.0000000
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 30.000,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte - 1.660.0000000	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2217 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 10.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 10.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 3.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 3.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 127.620,91

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 50.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2218 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0099 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
 2359 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.660.0000800
 R\$ 3.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0099 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
 2360 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.660.0000800
 R\$ 3.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0099 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
 2361 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.660.0000800
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0099 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19
 2362 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.660.0000800
 R\$ 3.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 1107 - AQ EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 1194 - OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.665.0000000
 R\$ 400.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2179 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS
 3.3.90.32 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Fonte - 1.661.0000000
 R\$ 378.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.660.0000000
 R\$ 10.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 10.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 3.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 1.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 3.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 2.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 70.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 2.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 40.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 1.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 1.000,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 10.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 10.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 3.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 3.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 3.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 60.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 20.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 20.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.660.0000000
R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 10.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 10.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 3.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 3.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 5.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 90.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 2.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 75.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2221 - VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.660.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 2366 - MANUTENÇÃO A ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 1.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 1199 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 40.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2120 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 10.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2120 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 15.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2268 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 60.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

2268 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 90.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2268 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 15.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 005 - FUNDO E CONSLEHO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 1239 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 8.500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 005 - FUNDO E CONSLEHO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 7.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 005 - FUNDO E CONSLEHO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 10.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 005 - FUNDO E CONSLEHO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2111 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 10.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 005 - FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2121 - MANUT DESEV ATI CONS MUNIC CRIANÇA ADOLESCENTE
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 7.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 005 - FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2121 - MANUT DESEV ATI CONS MUNIC CRIANÇA ADOLESCENTE
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.669.0000000
 R\$ 7.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 006 - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2178 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 006 - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2178 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 500,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 007 - FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2445 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 5.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 007 - FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2446 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 5.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 008 - FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/CMDPD
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 5.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 008 - FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CMDPD)
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2444 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/CMDPD
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 5.000,00
 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS
 2466 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES NO ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 2.669.0000000

R\$ 1.180.108,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

1272 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO NO ABRIGO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS

4.4..50.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 2.669.0000000

R\$ 2.119.892,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

009 - FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

2441 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 5.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

009 - FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0132 - GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS

2442 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELLHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 5.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

010 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0117 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

2129 - MANUT DESENV IGUALDADE RACIAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 5.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

010 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0117 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

2129 - MANUT DESENV IGUALDADE RACIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

010 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0117 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

2129 - MANUT DESENV IGUALDADE RACIAL

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 5.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

010 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0117 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 5.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

010 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0117 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 4.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

011 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA

2467 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA MULHER

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

011 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

14 - DIREITOS DA CIDADANIA

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA

2467 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA MULHER

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 500,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 011 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
 0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA
 2467 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA MULHER
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 7.500,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 011 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
 0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA
 2467 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA MULHER
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$1.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 011 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
 0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA
 2177 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA MULHER
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$10.000,00

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 011 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
 0118 - CIDADE COM PARTICIPAÇÃO FEMININA
 2177 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA MULHER
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 10.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2290 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO RECURSO PRÓPRIO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 2.000.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1139 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 100.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 4.041.144,94

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 6.968.144,93

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 1.170.401,28

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 80.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - GERAL
 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 1.898.122,68

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - GERAL
 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 100.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - GERAL
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 95.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - GERAL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 907.027,27

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - GERAL
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.1001000

R\$ 50.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - GERAL
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 2.633.783,17

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - GERAL
 3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 30.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - GERAL
 3.3.90.92 - CONTRIBUIÇÕES
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 5.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2288 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - GERAL
 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTRIÇÕES
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 1.375,73

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2392 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.1001000

R\$ 10.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2395 – MANUTENÇÃO COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 10.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2393 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 10.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2394 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 10.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1140 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE – ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 700.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1141 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE -ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 100.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2291 - MANUTENÇÃO DESEN. DA ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 2.000.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2291 - MANUTENÇÃO DESEN. DA ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 1.500.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1142 – CONST./REFOR./AMPLIA. – C/ADEQ PNE – EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 50.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1143 – CONST./REFOR./AMPLIA. – C/ADEQ PNE – EDUC. INFANTIL – CRECHE
 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 700.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1144 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – ED – INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
 Fonte - 1.500.1001000

R\$ 100.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2292 – MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO – MDE – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 1.500.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2292 – MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO – MDE – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 1.460.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2293 – MANUTENÇ. DESENV. DA ENSINO – MDE – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 1.000.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2293 – MANUTENÇ. DESENV. DA ENSINO – MDE – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 1.500.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1270 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – ED INFANTIL - CRECHES
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Fonte - 1.500.1001000
 R\$ 350.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2418 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.543.0000000
 R\$ 363.945,07
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2418 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.11 – VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.543.0000000
 R\$ 562.795,63
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2418 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.543.0000000
 R\$ 109.183,52
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2418 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.543.0000000
 R\$ 10.770,25
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2418 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.543.0000000
 R\$ 153.305,53
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1146 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES – ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.571.0000000
 R\$ 82.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1148 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES SALÁRIO EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.550.0000000
 R\$ 75.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1149 – CONSTR./REFORM/AMPLIA C/ADEQ PNE CONVÊN. ESTADUAL – ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.571.0000000
 R\$ 2.000.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1260 – OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.569.0000000
 R\$ 200.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2022 – PROG TRANSP ESCOLAR ESTADUAL
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.571.0000000
 R\$ 360.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2022 – PROG TRANSP ESCOLAR ESTADUAL
 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.571.0000000
 R\$ 256.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2294 - MANUTENÇÃO – MDE. PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/ PDDE ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.551.0000000
 R\$ 5.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2295 – MANUTENÇÃO MDE/PROG. NACIONAL ALIMENT. ESCOLAR – PNAE – ENS. FUNDAMENTAL
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.552.0000000
 R\$ 534.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2296 – MANUT. MDE - FROTA ESCOLAR - PROG. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.759.0000701
 R\$ 50.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
 12 - EDUCAÇÃO
 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2296 – MANUT. MDE - FROTA ESCOLAR - PROG. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.759.0000701
 R\$ 200.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2315 - MANUT. DESENV. D ENSINO - MDE - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.550.0000000

R\$ 1.915.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2315 - MANUT. DESENV. D ENSINO - MDE - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.550.0000000

R\$ 1.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2315 - MANUT. DESENV. D ENSINO - MDE - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.550.0000000

R\$ 300.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2316 – MANUT. FROTA ESCOLAR – PNATE – FEDERAL – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.553.0000000

R\$ 50.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2316 – MANUT. FROTA ESCOLAR – PNATE – FEDERAL – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.553.0000000

R\$ 50.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.569.0000000

R\$ 150.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.569.0000000

R\$ 150.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1152 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN.-SALÁRIO EDUCAÇÃO-ED INFANTIL- PRÉ ESCOLA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.550.0000000

R\$ 75.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1235 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.570.0000000

R\$ 400.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2299 - MANUT/MDE - PROG. NAC DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.552.0000000

R\$ 361.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2300 – MANUT. DESENV. ENS. MDE – PROG. SALÁRIO EDUC. INFANTIL – CRECHES

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.550.0000000

R\$ 1.234.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIO E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2301 – MANUT. MDE-PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/ED. INFAN.-PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.552.0000000

R\$ 125.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 – FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1153 – CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO - ADEQ-PNE - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 10.900,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 – FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1154 - AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 10.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 – FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04 CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 2.961.823,10

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 – FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 4.716.814,98

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 – FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 888.546,94

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 1.375,73

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 1.284.860,40

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICOS

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 1.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2303 - MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 11.393.985,70
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2303 - MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 11.015.422,03
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2303 - MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 3.418.195,71
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2303 - MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTRIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 1.431,75
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2303 - MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 3.000.600,96
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1157 - CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ-PNE-FUNDEB 30%-ED. INFANTIL-CRECHES
 4.4.90.51 – OBRAS A INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.540.0000000
 R\$ 10.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1158 - AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/FUNDEB 30% ED. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.540.0000000
 R\$ 10.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 1159 - CONSTR./REFOR./AMPLI.-C/ADEQ.PNE - FUNDEB 30% ED. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte - 1.540.0000000
 R\$ 10.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2304 - MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE
 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.540.0000000
 R\$ 2.440.515,41
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2304 - MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 2.917.299,61

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2304 - MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 732.154,63

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2304 - MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE

3.1.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTRIÇÕES

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 1.375,79

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2304 - MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE

3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 1.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2304 - MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 794.672,41

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2304 - MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 188.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2305 – MANUT. DESENV. ENSINO – MDE – FUNDEB 70% ED. INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.540.1070000

R\$ 2.017.469,36

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2305 – MANUT. DESENV. ENSINO – MDE – FUNDEB 70% ED. INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.540.1070000

R\$ 4.260.147,13

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2305 – MANUT. DESENV. ENSINO – MDE – FUNDEB 70% ED. INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.540.1070000

R\$ 605.240,82

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2305 – MANUT. DESENV. ENSINO – MDE – FUNDEB 70% ED. INFANTIL - CRECHE

3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.540.1070000

R\$ 1.431,75

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2305 – MANUT. DESENV. ENSINO – MDE – FUNDEB 70% ED. INFANTIL - CRECHE
 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 1.160.464,08
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2306 - MANUT. DESENV. ENSINO- MDE-FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 3.262.874,57
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2306 - MANUT. DESENV. ENSINO- MDE-FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
 Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 2.784.370,52
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2306 - MANUT. DESENV. ENSINO- MDE-FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 978.862,37
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2306 - MANUT. DESENV. ENSINO- MDE-FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 1.040,72
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2306 - MANUT. DESENV. ENSINO- MDE-FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.540.1070000
 R\$ 758.462,53
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2307 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.
 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.540.0000000
 R\$ 1.104.212,78
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2307 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.
 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.540.0000000
 R\$ 566,888,29
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2307 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.
 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.540.0000000
 R\$ 331.263,83
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB
 12 - EDUCAÇÃO
 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
 2307 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.
 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.540.0000000
 R\$ 1.875,73
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2307 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 154.420,37

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

004 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2307 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.540.0000000

R\$ 1.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

1118 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

1232 – OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 300.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 10.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 340.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 18.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 60.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 70.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 55.147,96

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 30.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 2.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 250.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 2.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2465 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO ESPORTE

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2048 – DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2048 – DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 70.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2048 – DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS

3.3.90.31 – PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 70.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

006 – DIVISÃO DO ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

2048 – DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 1.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 006 – DIVISÃO DO ESPORTE
 27 – DESPORTO E LAZER
 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
 2048 – DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS
 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 70.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 006 – DIVISÃO DO ESPORTE
 27 – DESPORTO E LAZER
 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
 1271 – AQUISIÇÃO E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ESPORTE
 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 5.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 007 – FUNDO DE ESPORTE E LAZER
 27 – DESPORTO E LAZER
 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
 2202 – OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
 Fonte - 1.899.0000000
 R\$ 2.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 007 – FUNDO DE ESPORTE E LAZER
 27 – DESPORTO E LAZER
 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
 2202 – OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.899.0000000
 R\$ 5.000,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 007 – FUNDO DE ESPORTE E LAZER
 27 – DESPORTO E LAZER
 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
 2202 – OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

Fonte - 1.899.0000000
 R\$ 200,00
 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 007 – FUNDO DE ESPORTE E LAZER
 27 – DESPORTO E LAZER
 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 0105 – DESENVOLVIMENTO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
 2202 – OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.899.0000000
 R\$ 4.600,00
 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 15 - URBANISMO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
 2451 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.048.000,00
 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 15 - URBANISMO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
 2451 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 1.300.000,00
 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 15 - URBANISMO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
 2451 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.0000000
 R\$ 492.000,00
 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 15 - URBANISMO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2451 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 600.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

001- GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2451 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 50.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

001- GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2451 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 100.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

001- GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2451 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 100.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

001- GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2451 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 5.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

001- GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2451 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 250.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

001- GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2451 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 5.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1065 - QUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 10.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1230 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. AMAZONIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 400.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2347 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 10.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1176 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS - FETHAB

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.7590000700

R\$ 500.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1180 - OBRAS E RESTAURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 10.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1252 - OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE AGUAS E ESGOTO DO DISTRITO INDUSTRIAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 796.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1253 - OBRAS DE DRENAGEM DO BAIRRO CRISTINO CORTES VIA CONVÊNIO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.5000000000

R\$ 1.000.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1254 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS DE INFRAESTRUTURAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.7000000000

R\$ 200.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1254 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS DE INFRAESTRUTURAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.7010000000

R\$ 990.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

1254 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS DE INFRAESTRUTURAS

4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.7010000000

R\$ 10.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2352 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA E AMBIENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 500.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL

002- SERVIÇOS PÚBLICOS

26 - TRANSPORTES

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2438 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES DO MUNICIPIO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.5000000000

R\$ 1.200.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
002- SERVIÇOS PÚBLICOS
26 - TRANSPORTES
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2439 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ADUELAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500000000000
R\$ 2.000.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
002- SERVIÇOS PÚBLICOS
26 - TRANSPORTES
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
2440 - AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.500000000000
R\$ 2.000.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
002- SERVIÇOS PÚBLICOS
26 - TRANSPORTES
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1251 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE STAND DE TIROS VIA CONVÊNIO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500000000000
R\$ 4.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
002- SERVIÇOS PÚBLICOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2275 - PROG. MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500000000000
R\$ 946.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
002- SERVIÇOS PÚBLICOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

2379 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500000000000
R\$ 10.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 631.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 503.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 232.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 63.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 38.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 1.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 10.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 5.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 15.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 2456 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 1.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 1266 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 5.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 002- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO
 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
 2457 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 500,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 002- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO
 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
 2457 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 10.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 002- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO
 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
 2457 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 500,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 002- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
 2457 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 5.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 002- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO
 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 334 - FOMENTO AO TRABALHO
 0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
 2457 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 500,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 002- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO
 22 - INDUSTRIA
 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
 0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
 1137 - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E FOMENTO A INDÚSTRIA
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 145.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 002- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO URBANO
 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
 0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
 1089 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM INDÚSTRIA
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 30.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 003- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA E PESCA
 20 - AGRICULTURA
 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 2458 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E DO AQUICULTURA E PESCA
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 500,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA E PESCA
 20 - AGRICULTURA
 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 2458 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E DO AQUICULTURA E PESCA
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 1.059.100,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 003- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA E PESCA
 20 - AGRICULTURA
 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 2458 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E DO AQUICULTURA E PESCA
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 4.500,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 003- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA E PESCA
 20 - AGRICULTURA
 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 2458 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E DO AQUICULTURA E PESCA
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 499.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 003- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA E PESCA
 20 - AGRICULTURA
 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 1267 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E DO AQUICULTURA E PESCA
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 220.000,00
 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 003- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA E PESCA
 20 - AGRICULTURA
 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
 0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
 1136 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE PSICULTURA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 200.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA E PESCA

20 - AGRICULTURA

602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

1268 - OBRAS DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA E PESCA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA E PESCA

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2458 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E DO AQUICULTURA E PESCA

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 10.500,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003- DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AGRONEGOCIO E AQUICULTURA E PESCA

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2458 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E DO AQUICULTURA E PESCA

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 1.500,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

004- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 - AGRICULTURA

602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

1138 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNIC. DE DESENVOL. RURAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte - 1.899.00000000

R\$ 15.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

004- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 - AGRICULTURA

602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2261 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLV. RURAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.899.00000000

R\$ 100.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

004- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 - AGRICULTURA

602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2261 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLV. RURAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.899.00000000

R\$ 100.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003- DIVISÃO DO TURISMO

23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 487.973,37

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003- DIVISÃO DO TURISMO

23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 320.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003- DIVISÃO DO TURISMO

23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 100.000,00

003- DIVISÃO DO TURISMO

23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.00000000
R\$ 100.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 400.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 300.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.7110000804
R\$ 200.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2455 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO TURISMO
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1236 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA PISCINA DE ONDAS DO PARQUE MUNICIPAL DAS AGUAS QUENTE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 80.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1236 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA PISCINA DE ONDAS DO PARQUE MUNICIPAL DAS AGUAS QUENTE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.7000000000
R\$ 3.300.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1237 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA ARENA DO PORTO DO BAÉ
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.7010000000
R\$ 4.000.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO

23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1237 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA ARENA DO PORTO DO BAÉ
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 100.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1166 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE TURISMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.5000000000
R\$ 50.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1167 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.5000000000
R\$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1187 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.7000000000
R\$ 6.150.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2322 - PROG. MAIS BG - RUMO A UMA NOVA HISTORIA - DIVULG. NACIONAL DE BG
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 30.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2323 - PROMOÇÃO AO TURISMO LOCAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2324 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE MUNIC. DAS AGUAS QUENTES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 338.516,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2324 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE MUNIC. DAS AGUAS QUENTES
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 350.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2326 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 250.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2326 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.7010000000
R\$ 3.300.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
003- DIVISÃO DO TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2326 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.5000000000
 R\$ 80.000,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 -ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
 2453 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 215.000,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 -ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
 2453 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 170.000,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 -ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
 2453 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 65.000,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 -ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
 2453 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 30.000,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 -ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
 2453 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte - 1.500.00000000

R\$ 5.000,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 -ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
 2453 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 10.000,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 -ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
 2453 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 30.000,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 -ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
 2453 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 500,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 -ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
 2453 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 50.000,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 001- GABINETE DO SECRETARIO
 04 -ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
 2453 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte - 1.500.00000000
 R\$ 500,00
 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 004- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1168 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE DO FUNDO MUNIC. DE TURISMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.8990000000
R\$ 100.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
004- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2204 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.8990000000
R\$ 100.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
004- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2204 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte - 1.5000000000
R\$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
004- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2204 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.5000000000
R\$ 60.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
004- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23 -COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2327 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNIC. DE TURISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.8990000000
R\$ 20.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
005- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2205 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.899.0000000
R\$ 7.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
005- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2205 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte - 1.899.0000000
R\$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
005- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2205 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.899.0000000
R\$ 7.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
005- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2205 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte - 1.899.0000000
R\$ 2.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
005- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2205 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Fonte - 1.899.0000000
R\$ 7.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
005- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2205 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte - 1.899.0000000

R\$ 1.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 193.121,45

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 260.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 108.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 50.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 5.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 10.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 66.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 500,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 50.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 500,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

002- DIVISÃO DA CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2454 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS CULTURAIS
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 50.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
1164 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
1165 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE CULTURA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
1259 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E BIBLIOTECA MUNICIPAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2319 - MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 60.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2319 - MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2319 - MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 35.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2320 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 20.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2320 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 40.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2320 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2320 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte - 1.500.00000000
R\$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2320 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002- DIVISÃO DA CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2389 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIO ESTADUAIS CULTURA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.701.00000000
R\$ 1.000.000,00
35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2450 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 251.000,00
35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2450 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 50.000,00
35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2450 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 15.000,00

35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2450 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 75.000,00
35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2450 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 1.000,00
35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2450 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 5.000,00
35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2450 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 20.000,00
35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2450 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 500,00
35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO

124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2450 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 20.000,00
35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2450 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 500,00
35 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
001- GABINETE DO CONTROLADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
1262 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA GERAL
4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2469 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 609.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2469 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 265.999,78
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.90.04 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 80.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.90.11 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 60.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.91.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.90.13 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 31.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.500.00000000
R\$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001- GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1.500.00000000

R\$ 30.100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001- GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D

3.1.90.94 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte - 1.500.00000000

R\$ 100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002 - SERVIÇOS URBANOS PUBLICOS

25 - ENERGIA

752 - ENERGIA ELÉTRICA

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2144 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte - 1.751.00000000

R\$ 14.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários á execução parcial do disposto no caput do artigo 1º ate o valor de R\$ 235.916.789,54 (Duzentos e trinta e cinco milhões e novecentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) , decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso III, Parágrafo 1º, " os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei", conforme abaixo.

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0101.1003	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES		
Cód. Red:	1		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e cinco mil reais)	R\$	25.000,00
001.04.122.0101.1225	OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DO GABINETE DO PREFEITO		
Cód. Red:	2		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (seiscientos mil reais)	R\$	600.000,00
001.04.122.0101.2004	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES		
Cód. Red:	3		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e sessenta mil reais)	R\$	160.000,00
Cód. Red:	4		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e trezentos mil reais)	R\$	1.300.000,00
Cód. Red:	5		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e quarenta e sete mil reais)	R\$	147.000,00
Cód. Red:	6		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e quarenta mil reais)	R\$	140.000,00
Cód. Red:	7		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e sessenta mil reais)	R\$	160.000,00
Cód. Red:	8		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		

15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)	R\$	451.500,00
Cód. Red:	9		
3.3.60.41.00.00	Contribuições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	10		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (noventa mil reais)	R\$	90.000,00
Cód. Red:	11		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e vinte mil reais)	R\$	120.000,00
Cód. Red:	12		
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	13		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	14		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (seiscientos e vinte mil reais)	R\$	620.000,00
Cód. Red:	15		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercicios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	16		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
001.04.122.0101.2158	VERBA INDENIZATÓRIA ATIVIDADES POLICIAIS MILITARES		
Cód. Red:	17		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	18		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
001.04.122.0101.2391	REVITALIZAÇÃO DA RECEPÇÃO E GABINETE DO PREFEITO		
Cód. Red:	19		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.002	CONTROLE INTERNO		
002.04.124.0101.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLADORIA INTERNA		
Cód. Red:	20		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	21		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.004	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		
004.04.122.0101.2183	MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D		
Cód. Red:	22		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e sessenta mil reais)	R\$	160.000,00
Cód. Red:	23		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e um mil e trezentos reais)	R\$	31.300,00
Cód. Red:	24		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem reais)	R\$	100,00
Cód. Red:	25		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00

Cód. Red:	26		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
Cód. Red:	27		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil e cem reais)	R\$	30.100,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.04.123.0103.1006	AQUIS EQUIP MAT PERM FINANÇAS		
Cód. Red:	28		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos mil reais)	R\$	700.000,00
001.04.123.0103.1192	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Cód. Red:	30		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$	500.000,00
Cód. Red:	29		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
17110000804	Transferência de recursos da união (lei complementar 176/2020) (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
001.04.123.0103.2006	MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS		
Cód. Red:	31		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco mil reais)	R\$	4.645.000,00
Cód. Red:	32		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e setenta e cinco mil reais)	R\$	275.000,00
Cód. Red:	33		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
Cód. Red:	34		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e vinte mil reais)	R\$	720.000,00
Cód. Red:	35		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)	R\$	6.479,21
Cód. Red:	36		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$	100.000,00
Cód. Red:	37		
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	38		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	39		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$	1.500.000,00
Cód. Red:	40		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois mil reais)	R\$	2.000,00
Cód. Red:	41		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
001.28.841.0103.1196	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS- CESSÃO ONEROSA		
Cód. Red:	42		
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado		
17040000000	Transferencia da união (cem mil reais)	R\$	100.000,00
001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Cód. Red:	43		

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões e quinhentos mil reais)	R\$	2.500.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.002	COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS		
002.28.841.0103.1007	AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS		
Cód. Red:	44		
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (tres milhões e duzentos mil reais)	R\$	3.200.000,00
002.28.841.0103.2007	ENCARGOS E JUROS DA DÍVIDA POR CONTRATO		
Cód. Red:	45		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$	500.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.12.306.0104.2290	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - RECURSO PROPRIO		
Cód. Red:	69		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões de reais)	R\$	2.000.000,00
001.12.361.0104.1139	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAIS PERMANENTES		
Cód. Red:	70		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$	100.000,00
001.12.361.0104.2288	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL		
Cód. Red:	71		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)	R\$	4.441.144,94
Cód. Red:	72		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (seis milhões e novecentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e tres centavos)	R\$	6.968.144,93
Cód. Red:	73		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e cento e setenta mil e quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos)	R\$	1.170.401,28
Cód. Red:	74		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (oitenta mil reais)	R\$	80.000,00
Cód. Red:	75		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)	R\$	1.898.122,68
Cód. Red:	76		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$	100.000,00
Cód. Red:	77		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (noventa e cinco mil reais)	R\$	95.000,00
Cód. Red:	78		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (novecentos e sete mil e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)	R\$	907.027,27
Cód. Red:	79		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	80		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões e seiscentos e trinta e tres mil e setecentos e oitenta e tres reais e dezessete centavos)	R\$	2.633.783,17
Cód. Red:	81		
3.3.90.41.00.00	Contribuições		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$	30.000,00

Cód. Red:	82		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	83		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e tres centavos)	R\$	1.375,73
001.12.361.0104.2392	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Cód. Red:	84		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.12.361.0104.2395	MANUTENÇÃO COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO		
Cód. Red:	85		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.12.361.0104.2393	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB		
Cód. Red:	86		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.12.361.0104.2394	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO		
Cód. Red:	87		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR		
002.12.361.0104.1140	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	88		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos mil reais)	R\$	700.000,00
002.12.361.0104.1141	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	89		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$	100.000,00
002.12.361.0104.2291	MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	90		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões de reais)	R\$	2.000.000,00
Cód. Red:	91		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$	1.500.000,00
002.12.361.0104.1142	CONSTR./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUC. INFANTIL - PRE-ESCOLA		
Cód. Red:	92		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
002.12.361.0104.1143	CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Cód. Red:	93		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos mil reais)	R\$	700.000,00
002.12.361.0104.1144	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES - ED INFANTIL - PRE-ESCOLA		
Cód. Red:	94		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$	100.000,00
002.12.361.0104.2292	MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
Cód. Red:	95		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$	1.500.000,00
Cód. Red:	96		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais)	R\$	1.460.000,00
002.12.361.0104.2293	MANUTENC. DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA		
Cód. Red:	97		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
Cód. Red:	98		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$	1.500.000,00
002.12.361.0104.2329	AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES - ED INFANTIL - CRECHES		
Cód. Red:	99		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e cinquenta mil reais)	R\$	350.000,00
002.12.361.0104.2418	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO VAAR NA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód. Red:	100		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (trezentos e sessenta e tres mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)	R\$	363.945,07
Cód. Red:	101		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e tres centavos)	R\$	562.795,63
Cód. Red:	102		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (cento e nove mil e cento e oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos)	R\$	109.183,52
Cód. Red:	103		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (dez mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)	R\$	10.770,25
Cód. Red:	104		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15430000000	Transferências do fundeb complementação da união vaar (cento e cinquenta e tres mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e tres centavos)	R\$	153.305,53
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO		
003.12.361.0104.1146	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTES - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	105		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15710000000	Transf. do estado referentes a convenios e instrumentos congêneres vinculados a educação (oitenta e dois mil reais)	R\$	82.000,00
003.12.361.0104.1148	AQUIS. EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	106		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15500000000	Transferencia do salario educação (setenta e cinco mil reais)	R\$	75.000,00
003.12.361.0104.1149	CONSTR./REFOR./AMPLIA C/ADEQ PNE CONVÊN. ESTADUAL - ENSIN FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	107		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15710000000	Transf. do estado referentes a convenios e instrumentos congêneres vinculados a educação (dois milhões de reais)	R\$	2.000.000,00
003.12.361.0104.1260	OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI		
Cód. Red:	108		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15690000000	Outras transferencias de recursos do fnde (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
003.12.361.0104.2022	PROG TRANSP ESCOLAR ESTADUAL		
Cód. Red:	109		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15710000000	Transf. do estado referentes a convenios e instrumentos congêneres vinculados a educação (trezentos e sessenta mil reais)	R\$	360.000,00
Cód. Red:	110		

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15710000000	Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (duzentos e cinquenta e seis mil reais)	R\$	256.000,00
003.12.361.0104.2294	MANUTENÇÃO -MDE. PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA /PDDE ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	111		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15510000000	Transferências de recursos do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola (pdde) (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
003.12.361.0104.2295	MANUTENÇÃO MDE /PROG. NACIONAL ALIMENT. ESCOLAR - PNAE - ENS. FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	112		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15520000000	Transferências de recursos do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar (pnae) (quinhentos e trinta e quatro mil reais)	R\$	534.000,00
003.12.361.0104.2296	MANUT. MDE - FROTA ESCOLAR - PROG. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	113		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17590000701	Recursos vinculados a fundos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	114		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17590000701	Recursos vinculados a fundos (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
003.12.361.0104.2315	MANUT. DESENV. D ENSINO - MDE - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	115		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15500000000	Transferência do salário educação (um milhão e novecentos e quinze mil reais)	R\$	1.915.000,00
Cód. Red:	116		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15500000000	Transferência do salário educação (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	117		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15500000000	Transferência do salário educação (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
003.12.361.0104.2316	MANUT. FROTA ESCOLAR - PNATE - FEDERAL - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	118		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15530000000	Transf. de recursos do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (pnate) (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	119		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15530000000	Transf. de recursos do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar (pnate) (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
003.12.361.0104.2447	OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL-ETI		
Cód. Red:	120		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (cento e cinquenta mil reais)	R\$	150.000,00
Cód. Red:	121		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (cento e cinquenta mil reais)	R\$	150.000,00
003.12.365.0104.1152	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMAN.-SALÁRIO EDUCAÇÃO-ED. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
Cód. Red:	122		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15500000000	Transferência do salário educação (setenta e cinco mil reais)	R\$	75.000,00
003.12.365.0104.1235	OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE		
Cód. Red:	123		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15700000000	Transf. do governo federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
003.12.365.0104.2299	MANUT/MDE - PROG. NAC DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Cód. Red:	124		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15520000000	Transferências de recursos do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar (pnae) (trezentos e sessenta e um mil reais)	R\$	361.000,00
003.12.365.0104.2300	MANUT. DESENV. ENS. MDE - PROG. SALÁRIO EDUC. EDUC. INFANTIL-CRECHES		
Cód. Red:	125		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15500000000	Transferência do salário educação (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil reais)	R\$	1.234.000,00
003.12.365.0104.2301	MANUT. MDE-PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/ED. INFAN.-PRÉ-ESCOLA		
Cód. Red:	126		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15520000000	Transferências de recursos do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar (pnae) (cento e vinte e cinco mil reais)	R\$	125.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004	FUNDEB		
004.12.361.0104.1153	CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO - ADEQ-PNE - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	127		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15400000000	Transferência do fundeb impostos e transferências de impostos (dez mil e novecentos reais)	R\$	10.900,00
004.12.361.0104.1154	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	128		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15400000000	Transferência do fundeb impostos e transferências de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
004.12.361.0104.2302	MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	129		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15400000000	Transferência do fundeb impostos e transferências de impostos (dois milhões e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e três reais e dez centavos)	R\$	2.961.823,10
Cód. Red:	130		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15400000000	Transferência do fundeb impostos e transferências de impostos (quatro milhões e setecentos e dezesseis mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)	R\$	4.716.814,98
Cód. Red:	131		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15400000000	Transferência do fundeb impostos e transferências de impostos (oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)	R\$	888.546,94
Cód. Red:	132		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15400000000	Transferência do fundeb impostos e transferências de impostos (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)	R\$	1.375,73
Cód. Red:	133		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15400000000	Transferência do fundeb impostos e transferências de impostos (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)	R\$	1.284.860,40
Cód. Red:	134		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15400000000	Transferência do fundeb impostos e transferências de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
004.12.361.0104.2303	MANUT. DESENVOLV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód. Red:	135		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (onze milhões e trezentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)	R\$	11.393.985,70
Cód. Red:	136		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (onze milhões e quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos)	R\$	11.015.422,03
Cód. Red:	137		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (tres milhões e quatrocentos e dezoito mil e cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)	R\$	3.418.195,71
Cód. Red:	138		

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (hum mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)	R\$	1.431,75
Cód. Red:	139		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (tres milhoes e seiscentos reais e noventa e seis centavos)	R\$	3.000.600,96
004.12.365.0104.1157	CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ-PNE-FUNDEB 30%-ED. INFANTIL-CRECHES		
Cód. Red:	140		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
004.12.365.0104.1158	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/FUNDEB 30% ED. INFANTIL-PRE-ESCOLA		
Cód. Red:	141		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
004.12.365.0104.1159	CONSTR./REFOR./AMPLI.-C/ADEQ.PNE - FUNDEB 30% ED. INFANTIL-PRE-ESCOLA		
Cód. Red:	142		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
004.12.365.0104.2304	MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - CRECHE		
Cód. Red:	143		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (dois milhoes e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos)	R\$	2.440.515,41
Cód. Red:	144		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (dois milhoes e novecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)	R\$	2.917.299,61
Cód. Red:	145		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (setecentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e tres centavos)	R\$	732.154,63
Cód. Red:	146		
3.1.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)	R\$	1.375,79
Cód. Red:	147		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	148		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)	R\$	794.672,41
Cód. Red:	149		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (cento e oitenta e oito mil reais)	R\$	188.000,00
004.12.365.0104.2305	MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - CRECHE		
Cód. Red:	150		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (dois milhoes e dezessete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)	R\$	2.017.469,36
Cód. Red:	151		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (quatro milhoes e duzentos e sessenta mil e cento e quarenta e sete reais e treze centavos)	R\$	4.260.147,13
Cód. Red:	152		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (seiscentos e cinco	R\$	605.240,82

	mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)		
Cód. Red:	153		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (hum mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)	R\$	1.431,75
Cód. Red:	154		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (um milhao e cento e sessenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)	R\$	1.160.464,08
004.12.365.0104.2306	MANUT. DESENV. ENSINO- MDE-FUNDEB 70% - ED. INFANTIL - PRE-ESCOLA		
Cód. Red:	155		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (tres milhoes e duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)	R\$	3.262.874,57
Cód. Red:	156		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (dois milhoes e setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)	R\$	2.784.370,52
Cód. Red:	157		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)	R\$	978.862,37
Cód. Red:	158		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (hum mil e quarenta reais e setenta e dois centavos)	R\$	1.040,72
Cód. Red:	159		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15401070000	Transferências fundo do fundeb impostos e transferências de impostos (setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e tres centavos)	R\$	758.462,53
004.12.365.0104.2307	MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRE-ESCOLA.		
Cód. Red:	160		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (um milhao e cento e quatro mil e duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)	R\$	1.104.212,78
Cód. Red:	161		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)	R\$	566.888,29
Cód. Red:	162		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (trezentos e trinta e um mil e duzentos e sessenta e tres reais e oitenta e tres centavos)	R\$	331.263,83
Cód. Red:	163		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e tres centavos)	R\$	1.875,73
Cód. Red:	164		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos)	R\$	154.420,37
Cód. Red:	165		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15400000000	Transferencia do fundeb impostos e transferencias de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.27.812.0105.1118	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
Cód. Red:	166		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		

15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
001.27.812.0105.1232	OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO		
Cód. Red:	167		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
001.27.812.0105.2047	MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE		
Cód. Red:	168		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	169		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e quarenta mil reais)	R\$	340.000,00
Cód. Red:	170		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dezoito mil reais)	R\$	18.000,00
Cód. Red:	171		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
Cód. Red:	172		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
Cód. Red:	173		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)	R\$	55.147,96
Cód. Red:	174		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
Cód. Red:	175		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois mil reais)	R\$	2.000,00
Cód. Red:	176		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$	250.000,00
Cód. Red:	177		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois mil reais)	R\$	2.000,00
Cód. Red:	178		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
001.27.812.0105.2048	DESPESAS PARA REALIZAÇÃO PART DE EVENTOS		
Cód. Red:	179		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	180		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
Cód. Red:	181		
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
Cód. Red:	182		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	183		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
001.27.812.0105.2310	AQUISIÇÃO E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ESPORTE		
Cód. Red:	184		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
06.002	FUNDO DE ESPORTE E LAZER		
002.27.812.0105.2202	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		
Cód. Red:	185		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
18990000000	Outros recursos vinculados (dois mil reais)	R\$	2.000,00
Cód. Red:	186		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
18990000000	Outros recursos vinculados (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	187		
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e		
18990000000	Outros recursos vinculados (duzentos reais)	R\$	200,00
Cód. Red:	188		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
18990000000	Outros recursos vinculados (quatro mil e seiscentos reais)	R\$	4.600,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.13.392.0111.1164	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS		
Cód. Red:	599		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
001.13.392.0111.1165	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE CULTURA		
Cód. Red:	600		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
001.13.392.0111.1259	OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO E BIBLIOTECA MUNICIPAL		
Cód. Red:	601		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.13.392.0111.2099	MANUT DESENV DA CULTURA		
Cód. Red:	602		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatro mil e quinhentos reais)	R\$	4.500,00
Cód. Red:	603		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e noventa e um mil e cem reais)	R\$	1.091.100,00
Cód. Red:	604		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e cinco mil reais)	R\$	55.000,00
Cód. Red:	605		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	606		
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e três mil reais)	R\$	23.000,00
Cód. Red:	607		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e setenta mil reais)	R\$	270.000,00
Cód. Red:	608		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	609		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	610		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	611		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		

15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois mil reais)	R\$ 2.000,00	18990000000	Outros recursos vinculados (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
Cód. Red:	612		Cód. Red:	627	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$ 1.000,00	18990000000	Outros recursos vinculados (sete mil reais)	R\$ 7.000,00
Cód. Red:	613		Cód. Red:	628	
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		3.3.90.41.00.00	Contribuições	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$ 1.000,00	18990000000	Outros recursos vinculados (dois mil reais)	R\$ 2.000,00
Cód. Red:	614		Cód. Red:	629	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos reais)	R\$ 400,00	18990000000	Outros recursos vinculados (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
Cód. Red:	1074		09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
27150000000	Lei 195/2022 - paulo gustava art 5 - audiovisual (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 94,57	001.20.122.0112.1049	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
Cód. Red:	1075		Cód. Red:	630	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
27160000000	Lei 195/2022 - paulo gustava art 8 - demais setores culturais (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 26,88	17550000000	Recursos de alienação de bens/ativos - administração direta (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
001.13.392.0111.2319	MANUT. E PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		001.20.122.0112.2101	MANUT DESENV AGRICULTURA	
Cód. Red:	615		Cód. Red:	631	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e cinco mil reais)	R\$ 35.000,00	15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e dez mil reais)	R\$ 310.000,00
Cód. Red:	616		Cód. Red:	632	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$ 1.000,00	15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e vinte mil reais)	R\$ 220.000,00
Cód. Red:	617		Cód. Red:	633	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00	15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e vinte mil reais)	R\$ 120.000,00
001.13.392.0111.2320	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS		Cód. Red:	634	
Cód. Red:	618		3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e sete mil reais)	R\$ 37.000,00
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00	Cód. Red:	635	
Cód. Red:	619		3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e		15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00	Cód. Red:	636	
Cód. Red:	620		3.3.90.14.00.00	Diárias - civil	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00	Cód. Red:	637	
Cód. Red:	621		3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
3.3.90.41.00.00	Contribuições		15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)	R\$ 445.000,00
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$ 10.000,00	Cód. Red:	638	
Cód. Red:	622		3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		15000000000	Recursos não vinculados de impostos (tres mil reais)	R\$ 3.000,00
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00	Cód. Red:	639	
001.13.392.0111.2389	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIO ESTADUAIS CULTURA		3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Cód. Red:	623		15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos mil reais)	R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		Cód. Red:	640	
17010000000	Outras transferencias de convenios ou instrumentos congêneres dos estados (um milhão de reais)	R\$ 1.000.000,00	3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil e quinhentos reais)	R\$ 1.500,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		Cód. Red:	641	
003.13.392.0111.2205	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
Cód. Red:	624		15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		001.20.122.0112.2102	APOIO ASSOCIAÇÕES COOPERATIVAS E FUNDOS	
18990000000	Outros recursos vinculados (sete mil reais)	R\$ 7.000,00	Cód. Red:	642	
Cód. Red:	625		3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e		15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
18990000000	Outros recursos vinculados (sete mil reais)	R\$ 7.000,00	Cód. Red:	643	
Cód. Red:	626		3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
			09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
			09.002	SECAO DE AGRICULTURA	

002.20.601.0112.1050	PATRULHA MECANIZADA		
Cód. Red:	644		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
002.20.601.0112.2174	MANUTENÇÃO E DESENV. SIM		
Cód. Red:	645		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta e tres mil reais)	R\$	73.000,00
Cód. Red:	646		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	647		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e sete mil reais)	R\$	27.000,00
Cód. Red:	648		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	649		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois mil reais)	R\$	2.000,00
Cód. Red:	650		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	651		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	652		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	653		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
09.003	SECAO DE AGRONEGOCIO		
003.20.601.0112.2282	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
Cód. Red:	654		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos e cinquenta mil reais)	R\$	550.000,00
003.20.602.0112.1051	IMPLANTAÇÃO DO AGRONEGÓCIO		
Cód. Red:	655		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
004.20.122.0112.2261	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLV. RURAL		
Cód. Red:	656		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
18990000000	Outros recursos vinculados (cem mil reais)	R\$	100.000,00
Cód. Red:	657		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
18990000000	Outros recursos vinculados (cem mil reais)	R\$	100.000,00
004.20.602.0112.1138	OBRAS E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNIC. DE DESENVOLV. RURAL		
Cód. Red:	658		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
18990000000	Outros recursos vinculados (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.04.121.0113.1052	EQUIP E MAT PERMANENTE PLANEJAMENTO		
Cód. Red:	659		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
001.04.121.0113.1185	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
Cód. Red:	660		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
001.04.121.0113.2107	MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO		
Cód. Red:	661		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
Cód. Red:	662		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (noventa e tres mil reais)	R\$	900.000,00
Cód. Red:	663		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e trinta mil reais)	R\$	130.000,00
Cód. Red:	664		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	665		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
Cód. Red:	666		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	667		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
Cód. Red:	668		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	669		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
Cód. Red:	670		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercicios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	671		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
001.04.121.0113.2275	PROG. MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Cód. Red:	672		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhao de reais)	R\$	1.000.000,00
001.04.121.0113.2402	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROPOSTA A EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Cód. Red:	673		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
15000000750	Recursos de emendas parlamentares municipais (um milhao e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	R\$	1.089.999,99
Cód. Red:	674		
3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais		
15000000750	Recursos de emendas parlamentares municipais (setecentos e oitenta e tres mil e trezentos e trinta e tres reais e trinta e quatro centavos)	R\$	783.333,34
Cód. Red:	675		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000750	Recursos de emendas parlamentares municipais (quatrocentos e oitenta e tres mil e trezentos e trinta e tres reais e trinta e dois centavos)	R\$	483.333,32
Cód. Red:	676		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000750	Recursos de emendas parlamentares municipais (novecentos e dezesseis mil e seiscentos)	R\$	916.666,69

	e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)		
Cód. Red:	677		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000750	Recursos de emendas parlamentares municipais (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$	126.666,66
001.04.122.0113.2379	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS		
Cód. Red:	678		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.08.122.0128.1054	EQUIP MAT PERMANENTE AÇÃO SOCIAL		
Cód. Red:	679		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
001.08.122.0128.2108	MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL		
Cód. Red:	680		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta e seis mil e duzentos reais)	R\$	46.200,00
Cód. Red:	681		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e cinquenta mil reais)	R\$	750.000,00
Cód. Red:	682		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais)	R\$	126.600,00
Cód. Red:	683		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
Cód. Red:	684		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta e nove mil e cem reais)	R\$	79.100,00
Cód. Red:	685		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	686		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$	100.000,00
Cód. Red:	687		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e seis mil e novecentos e noventa e tres reais)	R\$	36.993,00
Cód. Red:	688		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)	R\$	150.000,00
Cód. Red:	689		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	690		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002	SECAO DE ACAO SOCIAL		
002.08.241.0129.2109	MANUT PROGRAMAS ASSIST IDOSO		
Cód. Red:	691		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	692		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
002.08.241.0130.2211	MANUTENÇÃO ASSIST. MÉDIA AO IDOSO		

Cód. Red:	693		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
002.08.241.0131.1100	CONST ABRIGO INST LONGA PERM IDOSO ILPPI CASA LARES C/ADEQ. PNE		
Cód. Red:	694		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistência social (quinhentos reais)	R\$	500,00
002.08.241.0131.2212	MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA AO IDOSO		
Cód. Red:	695		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	696		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
002.08.242.0129.1057	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO A MULHER		
Cód. Red:	697		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
002.08.242.0129.2110	MANUT PROG PORTADOR DEFICIÊNCIA		
Cód. Red:	698		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
002.08.242.0130.2208	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
Cód. Red:	699		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
002.08.243.0129.1249	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO SER FAMILIA		
Cód. Red:	700		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil e quinhentos reais)	R\$	20.500,00
002.08.243.0129.2114	MANUT PROGRAMAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
Cód. Red:	701		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
Cód. Red:	702		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e oitenta e oito mil reais)	R\$	388.000,00
Cód. Red:	703		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais)	R\$	135.500,00
Cód. Red:	704		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e um mil reais)	R\$	51.000,00
Cód. Red:	705		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e dezessete mil reais)	R\$	117.000,00
Cód. Red:	706		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	707		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
Cód. Red:	709		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e cinco mil reais)	R\$	35.000,00
Cód. Red:	710		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	711		

3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
002.08.243.0130.2112	MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR		
Cód. Red:	712		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e tres mil reais)	R\$	23.000,00
Cód. Red:	713		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e dezesseis mil reais)	R\$	316.000,00
Cód. Red:	714		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e sete mil reais)	R\$	57.000,00
Cód. Red:	715		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	716		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e oito mil e cem reais)	R\$	28.100,00
Cód. Red:	717		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	718		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	719		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e cinco mil reais)	R\$	25.000,00
Cód. Red:	720		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
Cód. Red:	721		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	722		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
002.08.243.0130.2209	MANUTENÇÃO ASSIST. DE MÉDIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTE		
Cód. Red:	723		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
002.08.243.0131.1059	CONSTRUÇÃO E REF ABRIGO CRIANÇA ADOLESCENTE C/ADEQ. PNE		
Cód. Red:	724		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
002.08.243.0131.2210	MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Cód. Red:	725		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e noventa e dois mil reais)	R\$	192.000,00
Cód. Red:	726		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e oitenta e um mil reais)	R\$	381.000,00
Cód. Red:	727		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
Cód. Red:	728		
3.1.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	729		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e quatorze mil reais)	R\$	114.000,00

Cód. Red:	730		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	731		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
Cód. Red:	732		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e oito mil reais)	R\$	38.000,00
Cód. Red:	733		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e oito mil reais)	R\$	38.000,00
Cód. Red:	734		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	735		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
002.08.244.0129.1055	AQUIS EQUIP AÇÃO SOCIAL		
Cód. Red:	736		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
002.08.244.0129.2115	MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITARIA		
Cód. Red:	737		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e quarenta e quatro mil reais)	R\$	244.000,00
Cód. Red:	738		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta e quatro mil reais)	R\$	154.000,00
Cód. Red:	739		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (noventa e tres mil reais)	R\$	93.000,00
Cód. Red:	740		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	741		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dezesesseis mil reais)	R\$	16.000,00
Cód. Red:	742		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	743		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	744		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e sete mil reais)	R\$	27.000,00
Cód. Red:	745		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	746		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	747		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
002.08.244.0129.2175	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Cód. Red:	748		
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00

002.08.244.0129.2276	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTORIA- BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Cód. Red:	749		
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
002.08.244.0129.2363	MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO BÁSICA		
Cód. Red:	750		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
Cód. Red:	751		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
002.08.244.0130.2207	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Cód. Red:	752		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e nove mil e setecentos reais)	R\$	209.700,00
Cód. Red:	753		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e cinquenta e sete mil reais)	R\$	257.000,00
Cód. Red:	754		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e doze mil e quinhentos reais)	R\$	112.500,00
Cód. Red:	755		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	756		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinze mil e quinhentos reais)	R\$	15.500,00
Cód. Red:	757		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	758		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	759		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	760		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	761		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	762		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
002.08.244.0130.2364	MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. MEDIA COMPLEXIDADE		
Cód. Red:	763		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	764		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
002.08.244.0131.2113	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS		
Cód. Red:	765		
3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
002.08.244.0131.2365	MANUT. DE AÇÕES DE ATIV. COFINANCIADAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS - PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEXIDADE		
Cód. Red:	766		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
Cód. Red:	767		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (noventa mil reais)	R\$	90.000,00
Cód. Red:	768		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
16610000000	Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social (quinhentos reais)	R\$	500,00
002.08.244.0131.2435	MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A DA CASA DE PASSAGEM		
Cód. Red:	769		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (oitenta e nove mil reais)	R\$	89.000,00
Cód. Red:	770		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e onze mil reais)	R\$	211.000,00
Cód. Red:	771		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e sete mil reais)	R\$	37.000,00
Cód. Red:	772		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	773		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e sete mil reais)	R\$	57.000,00
Cód. Red:	774		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	775		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
Cód. Red:	776		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
Cód. Red:	777		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	778		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	779		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003.08.241.0129.2213	VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. IDOSO		
Cód. Red:	780		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000000	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	781		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16600000000	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
003.08.241.0130.2214	VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. IDOSO		
Cód. Red:	782		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000000	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	783		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16600000000	Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas (dois mil reais)	R\$	2.000,00
003.08.241.0131.2215	VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. IDOSO		

Cód. Red:	784		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	785		
3.3.90.30.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
003.08.242.0131.2117	VIABIL PROG PROJ ESPEC PORTADOR DE-FICIENCIA		
Cód. Red:	786		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	787		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
003.08.243.0129.2216	VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Cód. Red:	788		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	789		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	790		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	791		
3.1.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	792		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	793		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	794		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	795		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	796		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
Cód. Red:	797		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	798		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (quinhentos reais)	R\$	500,00
003.08.243.0130.2217	VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Cód. Red:	799		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	800		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	801		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	802		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	803		

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	804		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	805		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	806		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	807		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
Cód. Red:	808		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	809		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
003.08.243.0131.2218	VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Cód. Red:	810		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	811		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	812		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	813		
3.1.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	814		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	815		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	816		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (cento e vinte e sete mil e seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos)	R\$	127.620,91
Cód. Red:	817		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	818		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	819		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	820		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
003.08.244.0099.2359	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA		
Cód. Red:	821		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000800	Ações de saúde para enfrentamento do coronavirus covid 19 (tres mil reais)	R\$	3.000,00
003.08.244.0099.2360	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		

Cód. Red:	822		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000800	Ações de saúde para enfrentamento do coronavírus covid 19 (três mil reais)	R\$	3.000,00
003.08.244.0099.2361	ACÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO		
Cód. Red:	823		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000800	Ações de saúde para enfrentamento do coronavírus covid 19 (hum mil reais)	R\$	1.000,00
003.08.244.0099.2362	ACÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 EQUIP. PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
Cód. Red:	824		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000800	Ações de saúde para enfrentamento do coronavírus covid 19 (três mil reais)	R\$	3.000,00
003.08.244.0129.1107	AQ EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		
Cód. Red:	825		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
003.08.244.0129.1194	OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Cód. Red:	826		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
16650000000	Transferencias de convenios e instrumentos congêneres vinculados a assistencia social (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
003.08.244.0129.2179	BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS		
Cód. Red:	827		
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
16610000000	Transferencias de recursos dos fundos estaduais de assistencia social (trezentos e setenta e oito mil reais)	R\$	378.000,00
003.08.244.0129.2219	VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA		
Cód. Red:	828		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	829		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	830		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	831		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	832		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	833		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dois mil reais)	R\$	2.000,00
Cód. Red:	834		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
Cód. Red:	835		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dois mil reais)	R\$	2.000,00
Cód. Red:	836		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
Cód. Red:	837		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	838		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
003.08.244.0130.2220	VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA		

Cód. Red:	839		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	840		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	841		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	842		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	843		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	844		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	845		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
Cód. Red:	846		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	847		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	848		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	849		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
003.08.244.0131.2221	VIABILIDADE PROG. ALTA ASSIST. COMUNITARIA		
Cód. Red:	850		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	851		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	852		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	853		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	854		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (tres mil reais)	R\$	3.000,00
Cód. Red:	855		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	856		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (noventa mil reais)	R\$	90.000,00
Cód. Red:	857		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (dois mil reais)	R\$	2.000,00
Cód. Red:	858		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (setenta e cinco mil reais)	R\$	75.000,00

Cód. Red:	859		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	860		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
16600000000	Transferencia de recursos do fundo nacional de assistencia social - fnas (hum mil reais)	R\$	1.000,00
003.08.244.0131.2366	MANUTENÇÃO A ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
Cód. Red:	861		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (hum mil reais)	R\$	1.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
004.08.241.0132.1199	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO		
Cód. Red:	862		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
004.08.241.0132.2120	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Cód. Red:	863		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	864		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
004.08.241.0132.2268	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO IDOSO		
Cód. Red:	865		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
Cód. Red:	866		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (noventa mil reais)	R\$	90.000,00
Cód. Red:	867		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.005	FUNDO E CONSLEHO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
005.08.243.0132.1239	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Cód. Red:	868		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (oito mil e quinhentos reais)	R\$	8.500,00
005.08.243.0132.2111	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Cód. Red:	869		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	870		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (sete mil reais)	R\$	7.000,00
Cód. Red:	871		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (dez mil reais)	R\$	10.000,00
005.08.243.0132.2121	MANUT DESEV ATI CONS MUNIC CRIANÇA ADOLESCENTE		
Cód. Red:	872		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (sete mil reais)	R\$	7.000,00
Cód. Red:	873		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16690000000	Outros recursos vinculados a assistencia social (sete mil reais)	R\$	7.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.006	CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
006.08.244.0132.2178	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Red:	874		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	875		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.007	FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
007.08.244.0132.2445	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Cód. Red:	876		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
007.08.244.0132.2446	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Cód. Red:	877		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PIA-SAGISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.15.452.0115.1063	EQUIP E MAT PERMANENTE URBANISMO		
Cód. Red:	882		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
001.15.452.0115.2122	MANUT DESENV SEC URBANISMO		
Cód. Red:	883		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e dez mil reais)	R\$	110.000,00
Cód. Red:	884		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (novecentos e oitenta mil reais)	R\$	980.000,00
Cód. Red:	885		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (oitenta e cinco mil reais)	R\$	85.000,00
Cód. Red:	886		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$	250.000,00
Cód. Red:	887		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta e cinco mil reais)	R\$	155.000,00
Cód. Red:	888		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	889		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
Cód. Red:	890		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)	R\$	768.647,31
Cód. Red:	891		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.15.452.0115.2124	MANUT SERV LIMPEZA PÚBLICA		
Cód. Red:	892		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinze milhoes e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)	R\$	15.052.564,79
001.15.452.0115.2126	SERV MANUT ATERRO SANITÁRIO		
Cód. Red:	893		
3.3.60.41.00.00	Contribuições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	894		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.15.452.0115.2127	MANUT SERVIÇOS DO CEMITÉRIO		
Cód. Red:	895		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$	100.000,00
Cód. Red:	896		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
001.15.452.0115.2272	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA- REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E CANTEIROS		
Cód. Red:	897		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e cinco mil reais)	R\$	25.000,00
Cód. Red:	898		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e cinco mil reais)	R\$	25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO		
12.002	SECAO DE SERVICOS PUBLICOS		
002.15.451.0125.1245	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO		
Cód. Red:	899		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhoes e seiscentos e cinquenta mil reais)	R\$	2.650.000,00
002.27.451.0115.1255	OBRAS E REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS		
Cód. Red:	900		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhoes e cento e dez mil reais)	R\$	2.110.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
13.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.15.451.0116.1065	EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS		
Cód. Red:	901		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.15.451.0116.1230	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AV. AMAZONIAS		
Cód. Red:	902		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
001.15.451.0116.2128	MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS		
Cód. Red:	903		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e setenta mil reais)	R\$	170.000,00
Cód. Red:	904		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhoes e duzentos mil reais)	R\$	2.200.000,00
Cód. Red:	905		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e quarenta mil reais)	R\$	140.000,00
Cód. Red:	906		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	907		

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos e cinco mil reais)	R\$	405.000,00
Cód. Red:	908		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
Cód. Red:	909		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	910		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	911		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e dez mil reais)	R\$	110.000,00
Cód. Red:	912		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.15.451.0116.2347	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS		
Cód. Red:	913		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
13.002	SERVICOS PUBLICOS		
002.15.451.0116.1176	OBRAS E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS - FETHAB		
Cód. Red:	914		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
17590000700	Recursos vinculados a fundos (quinhentos mil reais)	R\$	500.000,00
002.15.451.0116.1180	OBRAS E RESTAURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS		
Cód. Red:	915		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
002.15.451.0116.1252	OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE AGUAS E ESGOTO DO DISTRITO INDUSTRIAL		
Cód. Red:	916		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e noventa e seis mil reais)	R\$	796.000,00
002.15.451.0116.1253	OBRAS DE DRENAGEM DO BAIRRO CRISTINO CORTES VIA CONVÊNIO		
Cód. Red:	917		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
002.15.451.0116.1254	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVENIOS DE INFRAESTRUTURAS		
Cód. Red:	918		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
17000000000	Outras transferencias de convenios ou instrumentos congêneres da união (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
Cód. Red:	919		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
17010000000	Outras transferencias de convenios ou instrumentos congêneres dos estados (novecentos e noventa mil reais)	R\$	990.000,00
Cód. Red:	920		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
17010000000	Outras transferencias de convenios ou instrumentos congêneres dos estados (dez mil reais)	R\$	10.000,00
002.15.452.0116.2352	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA E AMBIENTAL		
Cód. Red:	921		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$	500.000,00
002.26.451.0116.2438	MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES DO MUNICÍPIO		
Cód. Red:	922		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e duzentos mil reais)	R\$	1.200.000,00

002.26.451.0116.2439	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ADUELAS		
Cód. Red:	923		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões e quinhentos mil reais)	R\$	2.500.000,00
002.26.451.0116.2440	AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS		
Cód. Red:	924		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões de reais)	R\$	2.000.000,00
002.27.813.0116.1251	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE STAND DE TIROS VIA CONVÊNIO		
Cód. Red:	925		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatro mil reais)	R\$	4.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL		
14.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.14.422.0117.2129	MANUT DESENV IGUALDADE RACIAL		
Cód. Red:	926		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	927		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	928		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL		
14.002	CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL		
002.14.422.0117.2176	MANUTENÇÃO DO CONSELHO		
Cód. Red:	929		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	930		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatro mil reais)	R\$	4.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
15.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.14.422.0118.2130	MANUT DESENV ATIV SECRETARIA MULHER		
Cód. Red:	931		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	932		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	933		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (sete mil e quinhentos reais)	R\$	7.500,00
Cód. Red:	934		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
15.003	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
003.14.422.0118.2177	MANUTENÇÃO DO CONSELHO		
Cód. Red:	935		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	936		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
17.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.22.661.0120.1137	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E FOMENTO A INDUSTRIA		
Cód. Red:	949		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)	R\$	150.000,00
001.22.691.0120.1089	EQUIPAMENTOS E MAT PERM INDÚSTRIA		
Cód. Red:	950		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
001.22.691.0120.2133	MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA		
Cód. Red:	951		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e quinze mil reais)	R\$	115.000,00
Cód. Red:	952		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e trinta mil reais)	R\$	330.000,00
Cód. Red:	953		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta mil reais)	R\$	70.000,00
Cód. Red:	954		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	955		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
Cód. Red:	956		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	957		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	958		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	959		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	960		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
001.22.691.0120.2134	PROJETOS AO EMPREENDEDORISMO		
Cód. Red:	961		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
18.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.23.695.0122.1236	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA PISCINA DE ONDAS DO PARQUE MUNICIPAL DAS AGUAS QUENTE		
Cód. Red:	962		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (oitenta mil reais)	R\$	80.000,00
Cód. Red:	963		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
17000000000	Outras transferencias de convenios ou instrumentos congêneres da união (tres milhões e trezentos mil reais)	R\$	3.300.000,00
001.23.695.0122.1237	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA ARENA DO PORTO DO BAE		
Cód. Red:	964		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$	100.000,00

Cód. Red:	965	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17010000000	Outras transferencias de convenios ou instrumentos congneres dos estados (quatro milhoes de reais)	R\$ 4.000.000,00
001.23.695.0122.2135	MANUT DESENV ATIV TURISMO	
Cód. Red:	966	
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e sessenta e tres mil reais)	R\$ 163.000,00
Cód. Red:	967	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e cento e trinta e nove mil reais)	R\$ 1.139.000,00
Cód. Red:	968	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (noventa e sete mil reais)	R\$ 97.000,00
Cód. Red:	969	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (seis mil e quatrocentos e setenta e tres reais e trinta e sete centavos)	R\$ 6.473,37
Cód. Red:	970	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e setenta e oito mil reais)	R\$ 178.000,00
Cód. Red:	971	
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
Cód. Red:	972	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
Cód. Red:	973	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$ 500,00
Cód. Red:	974	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
Cód. Red:	975	
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
Cód. Red:	976	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
18.002	COORDENACAO DE TURISMO	
002.23.695.0122.1166	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE TURISMO	
Cód. Red:	977	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
002.23.695.0122.1167	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICAS	
Cód. Red:	978	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
002.23.695.0122.1187	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO	
Cód. Red:	979	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17000000000	Outras transferencias de convenios ou instrumentos congneres da união (seis milhoes e cento e cinquenta mil reais)	R\$ 6.150.000,00
002.23.695.0122.2322	PROG. MAIS BG - RUMO A UMA NOVA HISTORIA - DIVULG. NACIONAL DE BG	
Cód. Red:	980	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00
002.23.695.0122.2323	PROMOÇÃO AO TURISMO LOCAL	
Cód. Red:	981	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	

15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
002.23.695.0122.2324	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE MUNIC. DAS AGUAS QUENTES	
Cód. Red:	982	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais)	R\$ 38.516,00
Cód. Red:	983	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e cinquenta mil reais)	R\$ 350.000,00
002.23.695.0122.2326	DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS	
Cód. Red:	984	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (oitenta mil reais)	R\$ 80.000,00
Cód. Red:	985	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 250.000,00
Cód. Red:	986	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17010000000	Outras transferencias de convenios ou instrumentos congneres dos estados (tres milhoes e trezentos mil reais)	R\$ 3.300.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
18.003	SETOR DE AEROPORTO	
003.23.695.0122.1188	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
Cód. Red:	987	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17000000000	Outras transferencias de convenios ou instrumentos congneres da união (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00
003.23.695.0122.2325	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AEROPORTO	
Cód. Red:	988	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta e tres mil reais)	R\$ 33.000,00
Cód. Red:	989	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e setenta mil reais)	R\$ 270.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
18.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
004.23.695.0122.1168	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE DO FUNDO MUNIC. DE TURISMO	
Cód. Red:	990	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
18990000000	Outros recursos vinculados (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
004.23.695.0122.2204	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Cód. Red:	991	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00
Cód. Red:	992	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$ 5.000,00
Cód. Red:	993	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
18990000000	Outros recursos vinculados (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
004.23.695.0122.2327	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNIC. DE TURISMO	
Cód. Red:	994	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
18990000000	Outros recursos vinculados (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.18.542.0123.1092	EQUIPAMENTOS E MAT PERM MEIO AMBIENTE	
Cód. Red:	995	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
001.18.542.0123.2138	MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE	

Cód. Red:	996		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e quarenta mil reais)	R\$	140.000,00
Cód. Red:	997		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e sessenta mil reais)	R\$	360.000,00
Cód. Red:	998		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$	100.000,00
Cód. Red:	999		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	1000		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	1001		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	1002		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatro mil reais)	R\$	4.000,00
Cód. Red:	1003		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta e quatro mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$	74.317,54
Cód. Red:	1004		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$	250.000,00
Cód. Red:	1005		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
19.002	FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
002.18.541.0123.1162	EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Cód. Red:	1006		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
18990000000	Outros recursos vinculados (cem mil reais)	R\$	100.000,00
002.18.541.0123.2203	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Cód. Red:	1007		
3.3.50.41.00.00	Contribuições		
18990000000	Outros recursos vinculados (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$	250.000,00
Cód. Red:	1008		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
18990000000	Outros recursos vinculados (cem mil reais)	R\$	100.000,00
Cód. Red:	1009		
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e		
18990000000	Outros recursos vinculados (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
Cód. Red:	1010		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
18990000000	Outros recursos vinculados (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
Cód. Red:	1011		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
18990000000	Outros recursos vinculados (cento e dez mil reais)	R\$	110.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
20.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.20.122.0124.1093	EQUIP MAT PERMANENTE PESCA		
Cód. Red:	1012		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00

001.20.122.0124.1136	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE PSICULTURA		
Cód. Red:	1013		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
001.20.122.0124.2140	MANUT DESENV AQUICULTURA		
Cód. Red:	1014		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
Cód. Red:	1015		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (oitenta mil reais)	R\$	80.000,00
Cód. Red:	1016		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinze mil reais)	R\$	15.000,00
Cód. Red:	1017		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	1018		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos reais)	R\$	500,00
Cód. Red:	1019		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dezesesseis mil e cem reais)	R\$	16.100,00
Cód. Red:	1020		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trinta mil reais)	R\$	30.000,00
001.20.122.0124.2141	MANUT PRESERVAÇÃO VOLTADO AQUICULTURA		
Cód. Red:	1021		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
001.20.122.0124.2159	EVENTOS SOCIAIS, SIMPÓSIOS, FESTIVAIS, PREMIAÇÕES E AFINS		
Cód. Red:	1022		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
001.20.122.0124.2193	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE AQUICULTURA		
Cód. Red:	1023		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.001	GABINETE SECRETARIO		
001.04.452.0125.1256	OBRAS E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICO		
Cód. Red:	1024		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$	500.000,00
001.15.451.0125.2142	MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS		
Cód. Red:	1025		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
Cód. Red:	1026		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (novecentos mil reais)	R\$	900.000,00
Cód. Red:	1027		
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
Cód. Red:	1028		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (sessenta mil reais)	R\$	60.000,00
Cód. Red:	1029		
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais		

15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$	100.000,00
Cód. Red:	1030		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$	10.000,00
Cód. Red:	1031		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e setenta mil e trezentos e oitenta e três reais)	R\$	370.383,00
Cód. Red:	1032		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
Cód. Red:	1033		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (novecentos mil reais)	R\$	900.000,00
Cód. Red:	1034		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (hum mil reais)	R\$	1.000,00
001.15.451.0125.2143	MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Cód. Red:	1035		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
Cód. Red:	1036		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (tres milhões de reais)	R\$	3.000.000,00
001.15.451.0125.2358	MANUTENÇÃO GERAL DO FETHAB		
Cód. Red:	1037		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17590000700	Recursos vinculados a fundos (cento e cinquenta mil reais)	R\$	150.000,00
001.25.451.0125.2144	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cód. Red:	1038		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17510000000	Recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cosp (quatorze milhões de reais)	R\$	14.000.000,00
001.26.451.0125.1238	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES		
Cód. Red:	1039		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
001.26.451.0125.2145	MANUT CONSERV ESTRADAS E VIAS FETHAB		
Cód. Red:	1040		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17590000700	Recursos vinculados a fundos (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
Cód. Red:	1041		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17590000700	Recursos vinculados a fundos (setecentos e cinquenta mil reais)	R\$	750.000,00
001.26.451.0125.2146	MANUT DE RODOVIAS		
Cód. Red:	1042		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos e cinquenta mil reais)	R\$	450.000,00
Cód. Red:	1043		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$	1.500.000,00
001.26.451.0125.2267	MANUTENÇÃO DE AÇÕES CUSTEADAS COM RECURSOS CIDE		
Cód. Red:	1044		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17500000000	Recursos da contribuição de intervenção do domínio econômico - cidê (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais)	R\$	133.925,00
001.26.451.0125.2434	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA BURACO		
Cód. Red:	1045		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		

15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
Cód. Red:	1046		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões de reais)	R\$	2.000.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
21.002	SERVIÇOS PUBLICOS		
002.15.451.0116.1169	OBRAS E RESTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Cód. Red:	1047		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$	500.000,00
002.15.452.0116.2351	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RODAGEM -DMR		
Cód. Red:	1048		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$	50.000,00
Cód. Red:	1049		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)	R\$	150.000,00
002.26.451.0125.1257	OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS E/OU MICRO REVESTIMENTO DE VIAS		
Cód. Red:	1050		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (um milhão de reais)	R\$	1.000.000,00
002.26.451.0125.2258	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL		
Cód. Red:	1051		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
Cód. Red:	1052		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
002.26.452.0125.1258	OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE COLETIVO MUNICIPAL		
Cód. Red:	1053		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos	R\$	300.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários á execução parcial do disposto no *caput* do artigo 1º, até o montante de R\$ 5.296.407,44 (Cinco milhões e duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), compreendidos nos extratos bancários datados do dia 31/12/2024 nas contas bancárias nº84103-X e 157724-7, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, Parágrafo 1º, do Superavit Financeiro do exercício de 2024, apurados em extratos bancários do exercício anterior, nas fontes: 1.6610000000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL e na fonte 1.6690000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL, conforme extrato bancário em anexo.

Art. 4º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar as atualizações se necessário dos anexos de metas e ações para o exercício de 2025, da Lei Ordinária nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.916 do (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria(LDO) nº 4.877 e sua revisão Lei Ordinária nº 4.915 de 2024 (LDO) e Lei Ordinária nº 4.920 de 2025 Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de janeiro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente, **EM REGIME DE URGÊNCIA**

Senhores(as) Vereadores(as),

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do Povo Barra Garcense, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município em favor da criação de novas unidades orçamentárias no orçamento vigente.

O crédito especial que se pretende abrir destinam-se a criação das seguintes unidades orçamentárias: Poder Executivo Municipal, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Os recursos utilizados para realizar a abertura deste crédito especial proposto no artigo 2º deste Projeto de Lei, até o montante de R\$ 235.916.789,54 (Duzentos e trinta e cinco milhões e novecentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), têm como origem o remanejamento de dotações orçamentárias existente no orçamento vigente.

Os recursos utilizados para realizar a abertura deste crédito especial proposto no artigo 3º deste Projeto de Lei, até o montante de R\$ 5.296.407,44 (Cinco milhões e duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), têm como origem o superavit do exercí-

cio de 2024 nas seguintes fontes de recursos: 1.6610000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e na fonte 1.6690000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme extrato bancário em anexo.

Considerando que a Lei nº 4.920, de 20 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 – não contém dispositivo que autorize o Poder Executivo a abrir crédito especial, por se matéria estranha, conforme preconiza o Princípio da Exclusividade, deste modo tal medida só se torna viável com a aprovação da proposta legislativa ora apresentada.

Considerando a Lei Complementar nº 383, de 16 de dezembro de 2024 – que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT e dá outras providências, a luz do artigo 47º ao 61º, encaminha se este projeto de lei visando a implantação da nova estrutura organizacional nos termos da Lei Complementar nº 383/2024.

Em síntese, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores, essas são as razões que me levam propor o projeto de lei em questão.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores – e ao povo barra-garcense.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 23 de janeiro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

(1.549.697) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e demais insumos correlatados com fornecimento de cilindros em comodato, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde no âmbito do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck – HMMPM e Unidade de Pronto Atendimento 24hs – UPA, adstrito a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **OXIGARCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **02.872.347/0001-50**, estabelecida Avenida Salomé José Rodrigues, Nº 1116, Loteamento Floresta, no Município de Barra do Garças – MT, CEP 78.601-030, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 116/2024, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na Classificação Funcional Programática do Processo Licitatório nº 116/2024, indicadas por cada secretaria(s) demandante(s) mencionada(s) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total de **R\$ 267.511,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e onze reais)**, os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

Código	Nome	Unidade de Fornec.	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
80628	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%, SIMBOLO 02, CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS: INCOLOR, INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM FORNECIMENTO DE TOXICOLOGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 01 M³. COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO;	CILINDRO 1.000 METRO CUBICO	WHITE MARTINS	2400,00	R\$61,00	R\$146.400,00
80629	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%, SIMBOLO 02, CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS: INCOLOR, INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM FORNECIMENTO DE TOXICOLOGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 02 M³. COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO;	CILINDRO 2.000 METRO CUBICO	WHITE MARTINS	200,00	R\$82,00	R\$16.400,00
80630	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%, SIMBOLO 02, CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS: INCOLOR, INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM FORNECIMENTO DE TOXICOLOGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 03 M³. COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO;	CILINDRO 3.000 METRO CUBICO	WHITE MARTINS	200,00	R\$81,00	R\$16.200,00
80631	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%, SIMBOLO 02, CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS: INCOLOR, INODORO, INSIPIDO, NAO INFLAMAVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM FORNECIMENTO DE TOXICOLOGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 07 M³. COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO;	UNIDADE	WHITE MARTINS	150,00	R\$78,00	R\$11.700,00
80633	NITROGENIO ANALITICO 4,6 CILINDRO DE 9M³;	METRO CUBICO	WHITE MARTINS	200,00	R\$310,00	R\$62.000,00
80640	REGULADOR DE POSTO PARA AR COMPRIMIDO;	UNIDADE	RWR	50,00	R\$215,00	R\$10.750,00
84942	TOMADA DE NYLON DUPLA PARA VACUO;	UNIDADE	JG MORIYA	50,00	R\$81,22	R\$4.061,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$ 267.511,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Secretaria Municipal de saúde monitorará os preços dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preço de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto Municipal nº 5.385/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE, REVISÃO DE PREÇOS E ÍNDICE:

5.1 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTA: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTA: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O reajuste será realizado por apostilamento.

PARÁGRAFO NONO: Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que o substitua, referente ao período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de aniversário do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso o índice mencionado no item 6.5. não esteja disponível na data de aniversário do contrato, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato vigente à época do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado, conforme art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando houver:

a) Alteração unilateral do contrato pela Administração; b) Fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato; c) Caso fortuito ou força maior; d) Ato do príncipe, entendendo-se como tal qualquer ato da Administração Pública que, direta ou indiretamente, onere o contrato; e) Fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução do contrato; f) Alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução do contrato, devidamente comprovadas. g) deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro: h) apresentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e seus impactos econômicos no contrato; i) A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e responder, podendo solicitar informações ou documentos complementares;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;

PARÁGRAFO QUARTO: A nota de empenho/Ordens/contrato poderá ser encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo para entrega dos itens ou início da execução dos serviços somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

I. A DETENTORA PODE informar e-mail institucional e **DEVE** indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Administração Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos e o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará **24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.**

PARÁGRAFO SEXTO: A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL; b) Certificado de regularidade de situação, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A empresa detentora ficará obrigada a entregar/instalar os objetos em até 15 (quinze) dias após emissão da Ordem de Fornecimento;

PARÁGRAFO NONO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Administração Municipal de Barra do Garças ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO:

8.1 A DETENTORA do Registro deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

I. **PROVISORIAMENTE** – pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;

II. **DEFINITIVAMENTE** – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo não excederá 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) servidor(es) que receber(em) itens ou serviços em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 294/PMMA/2002 e suas alterações/atualizações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL; b) Certificado de regularidade de situação Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS. c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = I/365$ $I = 6/100/365$

$I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

PARÁGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à DETENTORA ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

10.1 Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. 116/2024, de acordo com o preço registrado, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Barra do Garças.

PARÁGRAFO QUARTO: Responder perante a Administração Municipal de Barra do Garças e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos itens/materiais, objeto deste contrato sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração desta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO NONO: A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A empresa contratada deverá executar a entrega/serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de PRIMEIRA QUALIDADE, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: fornece e colocar à disposição da DETENTORA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal N° 14.133/21.

PARÁGRAFO SEXTO: O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155º Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente; b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente; d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente; i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente; j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156º Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência; b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, § 4º da Lei 14.133/21); c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §5º da Lei 14.133/21); d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156º, §3º; Art. 162º da Lei 14.133/21); e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156º, §3º, Art. 162º, Parágrafo Único da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei 14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto; c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1º deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUARTO: A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Municipalidade, ou seja, do Prefeito (Art. 156º, §6º da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “d” e “e” da mesma CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento (Art. 156º, §7º da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO SEXTO: O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156º, §8º da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO OITAVO: Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157º da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156º, §9º da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” da CLÁUSULA 10ª do § 2º deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158º e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CANCELAMENTO DA ATA:

13.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **DETENTORA**:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei. e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou

II- A pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo Prefeito assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e”, I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

14.1 Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

PARÁGRAFO QUINTO: A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4° da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO NONO: Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, 29 de janeiro de 2025

(1.549.311) EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2025 REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2025

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Consortante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISGA.

Objeto: Referente pagamento da Contrapartida Estadual do PAICI. Recurso da fonte 1621/conta 146.132-x.

Valor Global: R\$ 589.554,12 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

Validade: Iniciando-se em **02/01/2025** até o dia **31/12/2025**.

Barra do Garças – MT, 02 de janeiro de 2025.

(1.549.304) EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025.**

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: LEILA SOUZA DA SILVA.

Objeto: A locação de imóvel para uso e funcionamento da estação juventude, situado a rua hermano ribeiro, nº 04, quadra 152, lote 15 e rua Waldenir P. de Souza, qd. 152, lotes 07 e 08, JD. Floresta I, Barra do Garças – MT.

Valor Global: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Validade: Iniciando-se em **23/01/2025** até o dia **31/12/2025**.

Barra do Garças – MT, 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**(1.549.326) PORTARIA N.º 075/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES IVAN ABRANTES DOS SANTOS E PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO N.º 017/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de Fiscal do **CONTRATO N.º 017/2025, PROCESSO N.º 005/2025 INEXIGIBILIDADE**

DE N.º 003/2025, contratação de empresa para a realização de show artístico com o cantor **EVONEY FERNANDES** para a apresentação na “19 Copa Bom Jesus”, a realizar-se na praça de eventos Maria Bota no dia 24 de maio de 2025, no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

NOME	CPF	SECRETARIA
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SECRETARIA DE ESPORTES
PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	948.873.811-15	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de janeiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

(1.549.302) PORTARIA N.º 073/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES IVAN ABRANTES DOS SANTOS E PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO N.º 016/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de Fiscal do **CONTRATO N.º 016/2025, PROCESSO N.º 004/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025**, contratação de empresa para a realização de show artístico com a dupla **GUILHERME E SANTIAGO** para a apresentação na “19 Copa Bom Jesus”, a realizar-se na praça de eventos Maria Bota no dia 23 de maio de 2025, no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

NOME	CPF	SECRETARIA
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SECRETARIA DE ESPORTES
PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	948.873.811-15	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

(1.549.801) LEI MUNICIPAL N.º 710, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA MARĀIWATSÉDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à Contratação temporária de pessoal para o Quadro da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional Interesse público a contratação de professores para atuarem na Escola Indígena, bem como para cargos de manutenção da Escola Indígena, tais como diretor escolar; AAE – limpeza; AAE – merendeira e; vigia.

Parágrafo único. A contratação autorizada na presente Lei visa atender à realidade sociocultural e linguística específica e particularidades de cada grupo indígena, sem prejuízo da continuidade do processo escolar.

Art. 3º A contratação por tempo determinado não poderá exceder o prazo de 01 (um) ano, tendo a sua vigência até o final do ano letivo em vigor.

Art. 4º O contratado na forma do disposto nesta lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 5º Os profissionais que atuarão na Escola Indígena deverão pertencer, prioritariamente, à etnia envolvida no processo escolar, tendo em vista que os profissionais envolvidos no trabalho educativo têm maior conhecimento da realidade sociocultural das comunidades indígenas.

§ 1º A seleção do profissional contratado por tempo determinado de que trata esta Lei será feito mediante indicação da etnia pertencente à Escola Indígena.

§ 2º Os contratos para os professores da educação escolar indígena serão celebrados no regime de 30 (trinta) horas semanais, em efetivo exercício em sala de aula, de acordo com a necessidade de profissionais nas escolas municipais.

Art. 6º As contratações por tempo determinado deverão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de documento oficial, com as seguintes informações:

I - a indicação formulada pela etnia;

II - a escola indígena a qual pertence;

III - funções a serem exercidas, carga horária exigida, comunidade indígena a ser atendida;

IV - estimativa dos custos da contratação, origem e disponibilidade dos recursos necessários.

Art. 7º A remuneração prevista para o professor temporário corresponderá ao valor fixado para o nível inicial do cargo efetivo, conforme formação em nível médio ou Magistério ou nível superior, Pedagogia, Normal Superior ou 3º Grau Indígena Licenciatura Plena, correspondente às funções a serem desempenhadas

Art. 8º Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

Art. 9º É vedada a nomeação ou designação de professor temporário para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, inclusive em caráter de substituição.

Art. 10 As despesas para atender às contratações a que se refere esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 O quantitativo máximo de vagas/funções autorizados para contratação de professores indígenas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO MÁXIMO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (CONFORME ART. 7º)	REQUISITOS
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	07	30 H SEMANAIS	2.662,23	NÍVEL MÉDIO OU MAGISTÉIO
DIRETOR ESCOLAR	01	30 H SEMANAIS	3.993,34	NÍVEL MÉDIO OU MAGISTÉIO
AAE – LIMPEZA	05	30 H SEMANAIS	1.996,35	ENSINO FUNDAMENTAL
AAE - MERENDEIRA	03	30 H SEMANAIS	1.996,35	ENSINO FUNDAMENTAL
VIGIA	01	30 H SEMANAIS	1.996,35	ENSINO FUNDAMENTAL

(1.549.318) PORTARIA N.º 074/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de Fiscal do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2025, PROCESSO N.º 001/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025, EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E**

FRACIONADO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.

NOME	CPF	SECRETARIA
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	830.133.851-20	SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
CLEONICE FERREIRA BARBOSA BENTO	003.915.681-95	SECRETARIA DE FINANÇAS
CINTIA DA SILVA LUZ	968.521.941-91	SECRETARIA DE SAÚDE
EDILMA BARBOSA LUZ	630.383.721-53	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	GABINETE DO PREFEITO
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. ADIMINISTRAÇÃO
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. AGRICULTURA AMBIENTE

IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	948.873.811-15	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de janeiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(1.549.891) LEI MUNICIPAL N.º 711, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação Mato-grossense de combate ao Câncer – AMCC, com nome fantasia de Hospital de Câncer de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.672.792/0001-09, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 5.500, Bairro CPA I, em Cuiabá-MT.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse dos recursos financeiros autorizado no artigo 1º será formalizado mediante Termo de Colaboração nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Os recursos repassados serão destinados a cobertura das despesas da Associação Mato-grossense de combate ao Câncer – AMCC, que tem por finalidade combater o câncer em seus múltiplos aspectos.

Art. 3º. Para atender o disposto no artigo 1º, fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, para atender dotações orçamentária disposta no orçamento vigente.

Art. 4º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentária atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 5º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal do exercício corrente, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei Municipal do Plano Plurianual do exercício corrente.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de janeiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.549.572) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CÁCERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PECUARIA JACARANDA S A	24.707.242/0001-88	9047/00284/2024
BONIFACIO OVELAR	007.401.871-04	9047/00318/2024
IVO VIDAL SALOME	007.550.601-72	9047/00343/2024
SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO	043.725.811-49	9047/00391/2024
ROBERVAL BERNARDES CABRINI	045.610.478-08	9047/00422/2024
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378.511-15	9047/00448/2024
PECUARIA JACARANDA S A	24.707.242/0001-88	9047/00453/2024
JOSE BELARMINO JUSTINO	023.023.301-53	9047/00541/2024
ANTONIO ALVES NOGUEIRA	176.346.521-72	9047/00546/2024
NESTOR DA SILVA LARA	207.672.001-44	9047/00600/2024
HILARIO LOPES	024.632.709-00	9047/00619/2024
HUGUES MENDES NUNES FILHO	955.709.001-44	9047/00628/2024
CLARICE MARQUES CALDEIRA E SILVA	981.176.371-20	9047/00633/2024
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047/00642/2024
AMBROSIO FARIA CEBALHO	164.856.026-15	9047/00644/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.549.576) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CÁCERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLEUZA RAMOS DOURADO	615.890.981-53	9047/00047/2024
ROSENDO PEREIRA BARBOSA	048.349.501-82	9047/00065/2024
REMIL DA SILVA MAGALHAES	432.629.611-91	9047/00078/2024
SILVENE DE FATIMA DA MOTTA SOUZA	429.853.151-15	9047/00103/2024
SEBASTIAO SILVA	090.898.291-72	9047/00167/2024
DIVA ROBALINHO FURQUIM	544.296.411-53	9047/00176/2024
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00185/2024
MARCUS ANTONIO SILVA	257.176.261-34	9047/00230/2024
DARCY RETORE	436.529.649-34	9047/00249/2024
THIRSO JOSE SANT ANNA	128.245.501-04	9047/00268/2024
MAICON ALVES DOS SANTOS	886.634.421-49	9047/00328/2024
ANISIO GONCALO	077.297.388-13	9047/00378/2024
JOAO PEDRO ANTUNES MACIEL	006.490.741-49	9047/00386/2024
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047/00639/2024
ALINE RAMOS LEITE	415.540.781-72	9047/00679/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(1.550.171) ERRATA Nº 005/2025- PORTARIA Nº 055 DE 24 DE
JANEIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" retificando o Decreto nº 043 de 08 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora **RENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES**, cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com docência (30hs), lotada na Secretaria de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 17/02/2024 a 15/02/2025.

LEIA - SE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora **RENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES**, cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com docência (30hs), lotada na Secretaria de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 17/12/2024 a 15/02/2025.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2025.

LEANDRO MARTINS BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.549.586) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009 DE 28 DE
JANEIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO ROBERTO DE CASTILHO	095.182.409-06	9047/00002/2024
JOAO FELIX PEREIRA NETO	015.324.468-29	9047/00238/2024
EDSON ALEXANDRE DA SILVA	924.139.431-53	9047/00267/2024
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00374/2024
PATRICIA DISARZ PAGGIOSI	325.152.968-40	9047/00387/2024
GERALDO CORREA DA COSTA	003.781.781-72	9047/00474/2024
SERGIO FREDERICO GERLACK	928.506.698-49	9047/00480/2024
DONIZETE BORGES DOS REIS	318.479.351-68	9047/00667/2024
DONIZETE BORGES DOS REIS	318.479.351-68	9047/00680/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(1.550.168) PORTARIA Nº 063 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Inciso III do Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 2.618, de 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, **Licença-Prêmio**, conforme cronograma.

Nome	Período De Gozo	Período Aquisito	Dias
------	-----------------	------------------	------

			de Go- zo
APARECIDO DONIZETE DOS SANTOS	01/01/2025 A 31/01/2025	2017/2022	30 DI- AS
ROSELI SENATORI DA SILVA	13/01/2025 A 11/02/2025	2004/2009	30 DI- AS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO MARTINS BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(1.550.164) PORTARIA Nº 062 DE 28 JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 2.594 de 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme cronograma.

Nome	Período de Gozo	Período Aquisitivo	Dias de Gozo
ADRIELE DALLEZZE DA SILVA	15/01/2025 A 14/04/2025	2018/2023	90 DIAS
ANA DA GUIA MAGALHAES	02/01/2025 A 31/01/2025	2013/2018	30 DIAS
APARECIDA SANDRA DE AR-RUDA E SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025	2015/2020	30 DIAS
CRISTIANA DE CAMPOS SILVA	17/01/2025 A 15/02/2025	2017/2022	30 DIAS
EDVANIA MARGARIDA HURTADO MENACHO	15/01/2025 A 14/04/2025	2019/2024	90 DIAS
EULENE VIEIRA MORAES	15/01/2025 A 14/04/2025	2017/2022	90 DIAS
FABIANE DELUQUE VIANA CAETANO	06/01/2025 A 04/02/2025	2019/2024	30 DIAS
KELI CRISTIANE RODRIGUES-DE SOUZA	06/01/2025 A 05/02/2025	2018/2023	30 DIAS
LIAMARA RODRIGUES DA SILVA	08/01/2025 A 06/02/2025	2015/2020	30 DIAS
MARTA APARECIDA FERREIRA	15/01/2025 A 14/04/2025	2018/2023	90 DIAS
NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA	25/01/2025 A 24/04/2025	2018/2023	90 DIAS
ROSA MARIA DE ALMEIDA VILA	15/01/2025 A 14/04/2025	2018/2023	90 DIAS
ROSELI DO NASCIMENTO MOREIRA	02/01/2025 A 31/01/2025	2014/2019	30 DIAS
ROSILENE LACERDA CINTRA PAES	06/01/2025 A 04/02/2025	2016/2021	30 DIAS
SUELI DA SILVA BENACCHIO	13/01/2025 A 12/04/2025	2019/2024	90 DIAS
TATIANE LACERDA SILVA RIBEIRO	27/01/2025 A 26/04/2025	2014/2019	90 DIAS
THELMA PIRES GERONIMO MOTTA	15/01/2025 A 15/03/2025	2018/2023	60 DIAS
VANILDA SOARES PRUDENCIO	17/01/2025 A 02/03/2025	2018/2023	45 DIAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de janeiro de 2025.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(1.550.158) DECRETO Nº 091 DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Protocolo nº 1.813, de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **FRANCISCO JULIANO DE JESUS**, do cargo de Técnico em Informática - (S/G.T), lotado na Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

JEREMIAS PEREIRA LEITE

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.549.569) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
TRON TAZZO	178.854.931-72	9047/00034/2024
ADEMIR DE CASTRO	022.535.691-00	9047/00149/2024
MARCELO FAYAD MARCONDES	307.948.578-50	9047/00239/2024
MARCUS VINICIUS MUNDIM PARREIRA	537.860.251-34	9047/00276/2024
MARCUS VINICIUS MUNDIM PARREIRA	537.860.251-34	9047/00320/2024
CEZAR PAULO DRESCH	318.252.739-87	9047/00381/2024
JORGE LUIZ DANTAS	008.853.898-24	9047/00397/2024
PECUARIA JACARANDA S A	24.707.242/0001-88	9047/00407/2024
JOSE BARBOSA CAMELO	063.718.761-04	9047/00436/2024
ACY SILVA TORRES	396.563.901-30	9047/00462/2024

JAQUELINE COSTA MARQUES FRIGIERI	298.580.971-15	9047/00465/2024
NEUTON DA SILVA	040.506.497-72	9047/00495/2024
LUIZ RICARDO PEREIRA	329.554.131-00	9047/00510/2024
MARINO FERREIRA LEMES	517.638.268-72	9047/00588/2024
DALGO NESPOLI	327.730.998-34	9047/00693/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.549.565) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 28 de Janeiro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00163/2024
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00180/2024
ZAINE NSSARDEN DE CAMPOS SANTOS	852.779.401-20	9047/00299/2024
DEVAIR GARCIA DA SILVA	360.181.128-68	9047/00301/2024
NEUZA CONCEICAO CASTRILON SIMOES	651.251.181-68	9047/00321/2024
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00358/2024
ADILSON AQUER DE MIRANDA	068.672.601-44	9047/00369/2024
SIDNEY JOSE DA SILVA	111.633.801-72	9047/00371/2024
JOSE ALDOVAR FONTES DE SALLES GRACA	550.944.577-72	9047/00388/2024
OSVALDO LEMES DO PRADO	047.191.581-53	9047/00435/2024
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	070.143.681-68	9047/00597/2024
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.311-00	9047/00647/2024
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00656/2024
ARYAN LARISSA CINI	022.575.101-19	9047/00664/2024
MAXMOGNO REFLORESTAMENTO LTDA	16.417.609/0001-09	9047/00692/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.549.564) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 28 de Janeiro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARGARIDA VILLANOVA TORRES	354.125.851-91	9047/00003/2024
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00166/2024
EUGENIO SILVEIRO MARQUEZINI	213.855.218-72	9047/00206/2024
EUGENIO SILVEIRO MARQUEZINI	213.855.218-72	9047/00237/2024
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047/00248/2024
ANGELICA DANIELLE JARA DE PAULA FERREIRA	012.105.921-93	9047/00261/2024
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00319/2024
OZORIO DE PAULA FERREIRA NETO	020.269.668-50	9047/00330/2024
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00376/2024
MARIA JOSE SILVA COSTA MARQUES	767.839.791-72	9047/00400/2024
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00420/2024
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/00476/2024
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00648/2024
FERMINO FEDERICI	117.548.699-04	9047/00652/2024
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00670/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.549.581) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MAICON ALVES DOS SANTOS	886.634.421-49	9047 /00022/2022
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047 /00035/2022
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047 /00036/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

(1.550.119) EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 195/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CONSTRUEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Fica reajustado o valor do objeto do Contrato Administrativo n.º 195/2022-PGM, referente ao período acumulado de **julho/2023 à junho/2024, correspondente à variação do Índice INCC-DI**, passa de R\$ **710.841,01** (setecentos e dez mil, oitocentos e quarenta e um reais, e um centavo), para R\$ **738.705,98** (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinco reais, e noventa e oito centavos). O percentual reajustado é de 3,92%, correspondente ao valor de R\$ **27.864,97** (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e noventa e sete centavos).

Cáceres – MT, 29 de janeiro de 2025.

Claúdio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Saúde

(1.549.802) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2024-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 036/2024-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: JRP ENGENHARIA LTDA

Objeto: Aditar os PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo n.º 036/2024-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal Educação e a empresa **JRP ENGENHARIA LTDA. Vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias e Execução para mais 150 (cento e cinquenta) dias.**

Cáceres – MT, 29 de janeiro de 2025.

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.541.164) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N°00020, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC "042/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N O 00020, de 15 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, S 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1.941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL (ITR)
LUCIA NEPUMOCENO MENDES DE SOUSA	140.531.101-06	9047/00327/2024
LECINO MAMORE FERREIRA	340.249.801-49	9047/00036/2024
JOSE DE CAMPOS CASTRILLON	275.916.461-68	9047/00037/2024
WELMISTON APARECIDO OLIVEIRA BORGES	000.422.561-94	9047/00118/2024
JAIME FREITAS REMESSO	387.724.778-49	9047/00280/2024
NELSON DA COSTA MARQUES	007.553.541-68	9047/00275/2024
NILZA RAPP PINTO DE ARRUDA	237.695.561-00	9047/00137/2024
DALVA PINTO DE ARRUDA	496.202.231-87	9047/00135/2024
ANSELMO GOMES DE CAMPOS	111.869.501-10	9047/00123/2024
SOCIEDADE AGRO PASTORIL PONTA DO MORRO LTDA	15.007.446/0001-15	9047/00325/2024
APARECIDO GALONI	139.974.831-91	9047/00366/2024
ELEM ROCHA DE OLIVEIRA	907.930.481-68	9047/00308/2024
NATALINO RODRIGUES FONTES	022.952.531-87	9047/00175/2024
SALTUS ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS RURAL S A	24.127.597/0001-06	9047/00323/2024

Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:

Data de afixação: 16/01/2024

Data de desafixação: 31/01/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.472) EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA 008/2024 PORTARIA Nº 192 DE 01 DE ABRIL DE
2024**

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 022 de 10 de janeiro de 2025, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 008/2024 Portaria nº 192 de 01 de abril de 2024 que buscou a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº 12.211/2024 Sistema 1 DOC, ao qual visa analisar conduta do servidor J.O., à época dos fatos lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pelo Sr. FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN, Secretário Municipal de Educação, conforme decisão na íntegra:

Diante do relatório Final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar-CPSA, face ao Processo Administrativo nº 008/2024, instaurado por meio da Portaria nº 192 de 01 de Abril de 2024, em desfavor do servidor Sr. J.O., tendo como objeto apurar eventual narrativa de fatos de Conduta inadequada do servidor.

DECIDO

Após análise cautelosa do fato e documentos contidos no processo, vislumbro a prática de atos e condutas inadequadas do servidor, Sr. J.O., tendo assim, violado as regras administrativas.

Ratifico por fim, como motivação de decidir, os bens lançados termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar-CPSA, e diante do exposto, aplico pena de advertência, com base no art 221 inciso I da LC 25/1997.

Cáceres MT, 27 de janeiro de 2025

FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.549.577) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008 DE 28 DE
JANEIRO DE 2025**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARMELINA DE ARRUDA RIBEIRO	177.954.511-87	9047/00007/2024
DARIO DIEGO SENN	901.030.171-00	9047/00105/2024
WELLINGTON DOS SANTOS	699.612.471-91	9047/00247/2024
ANGELICA DANIELLE JARA DE PAULA FERREIRA	012.105.921-93	9047/00260/2024

ATILA SILVA GATTASS	171.835.611-00	9047/00288/2024
LAERCIO GONCALO	077.297.458-60	9047/00307/2024
MARIA ESTER RAMOS MORAES	043.725.651-00	9047/00408/2024
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047/00423/2024
PAULO PENHA	352.719.571-87	9047/00441/2024
JOSE DANIEL DA SILVA	208.032.811-53	9047/00469/2024
LUIZ ROBERTO DA SILVA FILGUEIRA	001.815.131-02	9047/00530/2024
LOURIVAL NONATO DE SANTANA	177.900.181-91	9047/00684/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.549.552) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 28 DE
JANEIRO 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RAMAO PORTILJO RODRIGUES	048.729.081-04	9047/00014/2024
NELSON DA SILVA MAGALHAES	012.105.891-33	9047/00048/2024
JOSE MARIA DA SILVA MAGALHAE	429.413.501-87	9047/00049/2024
EUNICE SILVA DE LIMA	536.207.121-15	9047/00054/2024
LUIZ GUALBERTO DE OLIVEIRA	536.294.261-15	9047/00056/2024
ELISEU FERNANDES	867.038.461-20	9047/00084/2024
JOSE DA COSTA VILANOVA	048.334.811-20	9047/00094/2024
JOAO DA COSTA VILANOVA	142.247.551-49	9047/00095/2024
NATALINA SILVA DE OLIVEIRA	567.565.261-20	9047/00096/2024
JOSE LUIZ TEIXEIRA	126.756.951-49	9047/00368/2024
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	128.692.361-15	9047/00380/2024
MILTON DE PAULA FERREIRA JUNIOR	931.574.878-68	9047/00473/2024
DADICA AGROPECUARIA LTDA	68.350.792/0001-68	9047/00532/2024
LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	164.544.051-68	9047/00561/2024
SEVERINO BARRETO DA SILVA	273.202.271-34	9047/00623/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(1.549.550) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001 DE 28 DE
JANEIRO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE MARINO FERREIRA MENDES	202.544.311-00	9047/00021/2024
JOSE BUENO DE ALMEIDA	978.474.611-53	9047/00046/2024
LOURDES DA SILVA MAGALHAES	005.235.321-48	9047/00077/2024
NATALINO SILVA DE OLIVEIRA	415.531.011-20	9047/00117/2024
GUSTAVO CARVALHO JUNIOR	514.664.061-00	9047/00298/2024
ZEILDO RODRIGUES	474.699.351-34	9047/00416/2024
NATALINO PEREIRA DE CARVALHO	241.627.951-34	9047/00565/2024
ALTINO PACHECO DE OLIVEIRA	103.567.031-34	9047/00569/2024
JOSELAINE DOS SANTOS GONCALVES	001.423.471-83	9047/00570/2024
ARNALDO BUENO DE ALMEIDA	078.580.781-00	9047/00575/2024
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	361.862.951-68	9047/00582/2024
REGINA DE FATIMA SILVA	327.407.601-59	9047/00613/2024
SEBASTIAO SILVA	090.898.291-72	9047/00658/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(1.550.198) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/
2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2025**

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I- CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023** para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida

contratação nos termos **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2025.**

ESCOLAS DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023
DATA: 31/01/2025
HORÁRIO: 14:00 A 18:00
LOCAL: AUDITÓRIO DA EM DOM MÁXIMO BIENNES
CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - E. M. 16 DE MARÇO - SADIA

1 38043 MARIA SONIA LIMA RIBEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023
DATA: 31/01/2025
HORÁRIO: 14:00 A 18:00
LOCAL: AUDITÓRIO DA EM DOM MÁXIMO BIENNES
CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ÁREA URBANA

134 38014 JOSÉ CARLOS GOMES BRITO

135 40912 MARCIA JACINTO DA SILVA CAMPELO

136 38548 LUANA QUEIROZ

137 40214 FERNANDA RODRIGUES BASTOS

138 44106 STEPHANNY ARRUDA SANCHES

Cáceres- MT, 29 de janeiro de 2025.

ANEXO I**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	FOTO 3X4 ATUALIZADA
2	CÓPIA RG E CPF (LEGÍVEL)
3	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (LEGÍVEL)
4	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO (LEGÍVEL)
5	TELEFONE E E-MAIL
6	CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS ONDE CONSTAM, NÚMERO E SÉRIE DA CTPS, QUALIFICAÇÃO CIVIL E CONTRATO DE TRABALHO; ÚLTIMO REGISTRO DE CONTRATO E A PRÓXIMA PÁGINA EM BRANCO)
7	CÓPIA DE CADASTRO NO PIS/PASEP (LEGÍVEL)
8	CÓPIA DO DIPLOMA / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (LEGÍVEL)
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (COPIA CONTA ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL) (LEGÍVEL)
10	CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA (LEGÍVEL) - MASCULINO
11	CÓPIA CNH (EM CASO DE CARGO ESPECÍFICO VERIFICAR A CATEGORIA EXIGIDA) (LEGÍVEL)
12	CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE MT, (QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA INCLUINDO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE LEGÍVEL)
13	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (LEGÍVEL)
14	CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE CINCO ANOS -LEGÍVEL)
15	NÚMERO CPF PAI, MÃE, CÔNJUGE, FILHOS E/OU DEPENDENTES, SE OS PAIS FOREM FALECIDOS APRESENTAR ATESTADO DE ÓBITO OU DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA COM OS PAIS.
16	DECLARAÇÃO DE BENS OU RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA (CASO DECLARE)
17	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO COM OUTROS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO
18	DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO, ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DOCUMENTO PESSOAL.
19	CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO. DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: - 1º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... - 2º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
21	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...)
22	COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (AMBIENTE DE E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL) (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages...)
OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM NUMÉRICA DESCRITA ACIMA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**CONTABILIDADE
(1.549.575) D E C R E T O N° 4549/2025 - ESTABELECE A
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2025****D E C R E T O N° 4549/2025**

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Município de Campinápolis, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**, ESTADO DO MATO GROSSO, Sr. **JEOVAN FARIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - O Poder Executivo, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece a programação financeira anual, o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de resultado primário, conforme segue:

I – As metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias e o cronograma mensal de desembolso das despesas do exercício, conforme Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - As unidades orçamentárias poderão utilizar os recursos financeiros para a realização das despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e projetos programados para cada mês, em conformidade com o estabelecido nos anexos referidos no artigo anterior.

§ 1º repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3.ª verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e se dará mensalmente por Órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

Art. 4º - Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, será promovido, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho, tanto para despesas correntes como para despesas de capital.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinápolis - MT, em 28 de janeiro de 2025.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**(1.549.689) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01-2025.**

O Município de Campinápolis - MT por meio Comissão de Licitação torna público que no dia **03/02/2025** às **13h 00min (Horário de Brasília)** realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço unitário,

para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para analisador bioquímico modelo BIO PLUS 200/2000. O Aviso completo pode ser obtido no site: www.campinapolis.mt.gov.br. Campinápolis-MT, 29/01/2025. Comissão de Licitação.

PUBLICAÇÕES RH SEMED**(1.550.161) PORTARIA DE N° 090 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

*“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE **READAPTAÇÃO FUNCIONAL** AO SERVIDOR RELACIONADO ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do atestado médico do servidor de 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o teor do Relatório do Médico do Perito de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – *Suspender a* Concessão, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a **“READAPTAÇÃO FUNCIONAL”** do servidor **DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER** a partir de 29.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 29 de janeiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**(1.549.627) EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2024.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT CNPJ 00.965.152/0001-29.

Contratada: RIGOR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.049.973/0001-34.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA, da validade do contrato original firmado em 31 de Janeiro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias.

Vigência: 60 (sessenta) dias, que compreende o período de 01/02/2025 à 01/04/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionada neste Termo Aditivo.

Assinam: Jeovan Faria– Por parte da CONTRATANTE e Rafael Martins Marques – por parte da CONTRATADA.

RH**(1.550.132) PORTARIA DE N° 089 DE 29 JANEIRO DE 2025**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA SAÚDE** AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3.465 de 15 de outubro de 2020 que regulamenta as perícias e outras providências.

CONSIDERANDO o teor dos atestados médicos e o laudo pericial da Previ Camp de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a "**Licença Saúde**" aos servidores relacionados abaixo conforme a tabela:

Ordem	Matricula	Nome	Período
01	33	Aristeu Candido Alves	16/01/2025 a 30/01/2025
02	3492	Marcos Hiroshi Cardoso Sasaki	24/01/2025 a 22/02/2025
03	1508	Sandra Alves Agostinho	10/12/2024 a 18/12/2024
04	817	Tahuaini Santos Oliveira	15/01/2025 a 24/01/2025
05	3930	Tiago Alves Araujo	20/01/2025 a 24/01/2025
06	566	Zeli Santos Marques	22/01/2025 a 31/01/2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 29 de janeiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.500) PORTARIA Nº 265, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA O SERVIDOR GERSON CARNEIRO COELHO A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 03, do Sistema de Controle Interno; a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007; a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT; os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017; o Memorando 1.546/2025 do sistema 1Doc, proveniente do Gabinete Municipal; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir desta data, o servidor **GERSON CARNEIRO COELHO**, matrícula funcional nº 6436, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro nº 03758288482, a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

Art. 2º O servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 28 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.830) PORTARIA Nº 259, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA OS SERVIDORES EFETIVOS PARA ATUAÇÃO COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 14.133/2021; o disposto no Decreto Executivo nº 056/2023; o memorando nº 1.324/2025 do Departamento de Licitação; o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos para atuar como Agentes de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - Leandro Nery Varaschin, matrícula funcional nº 1831

II - Tarcísio Nascimento da Silva, matrícula funcional nº 2392

Art. 2º O rol de atribuições dos Agentes de Contratação está previsto no Decreto Municipal nº 56/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dia do mês de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
(1.550.063) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004//2024, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado **004/2024**.

CONSIDERANDO: Memorando nº 1.264/2025 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado via 1Doc a necessidade administrativa.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado **004/2024**.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - AREA URBANA

	CANDIDATO
70º	DANIEL LADEIRA DA SILVA
71º	ADRIANE KARINE CONCEIÇÃO DE ANDRADE GOBI
72º	KARINA ALMEIDA FREIRE
73º	LUCIMARA CARLA DA SILVA
74º	CLAUDIO CORREIA NICOLAU
75º	ELISANGELA PADILHA DANTAS CHAPARRO
76º	INDIANARA DA SILVA

77° JILBERLANE SILVA DE MELO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Documento	CHECK LIST ADMISSINAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	Documentação
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.413) COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **10/02/2025** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de janeiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.385) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 102/2024**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **373, 374, 375, 376, 377, 378, 379 e 380/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **102/2024**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA J & K COMERCIAL LTDA MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Srª. Kariny Marques Silva** deixando o **Sr. Bruno Almeida Narciso** como agente fiscalizador das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.388) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 013/2024**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 041/2024** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **013/2024**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA GRAFICA ELISA LTDA NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA RB FLEXO LTDA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Srª. Kariny Marques Silva** deixando a **Srª. Patricia Loss da Silva** como agente fiscalizadora das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal**Contratante****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.342) PORTARIA Nº 227, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA OS SERVIDORES FLÁVIA ROLIM LIMA E GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024.

PREGÃO	OBJETO	Nº DA ATA/ EMPRESA
Nº 111/ 2024	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na função auxiliar geral de manutenção e conservação de vias, tipo raspoteleiro para execução em serviços de manutenção, recapeamento e pavimentação asfáltica, visando atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	005/2025 - PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.463) EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE DE 2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **RAFAEL MACHADO**, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público o **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **6º Bimestre de 2024 e Relatórios de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **2º Semestre de 2024**, conforme dispõe o inciso II do art. 63 da LRF, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de Janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA**Prefeito Municipal****MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES****Contadora****EMERSON DE LIMA MIRANDA****Contador**

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023				297.851.491,85
2024	47.004.295,82	27.726.456,82	19.277.839,01	317.129.330,86
2025	48.753.187,04	31.334.982,89	17.418.204,15	334.547.535,01
2026	48.375.986,01	34.982.884,72	13.393.101,29	347.940.636,30
2027	48.129.316,75	37.869.273,36	10.260.043,39	358.200.679,69
2028	47.667.973,27	40.880.362,43	6.787.610,84	364.988.290,53
2029	47.361.472,57	43.116.703,41	4.244.769,16	369.233.059,69
2030	46.663.372,17	45.965.088,47	698.283,70	369.931.343,39
2031	45.881.449,49	48.501.613,24	(2.620.163,75)	367.311.179,64
2032	45.395.306,13	49.925.633,13	(4.530.327,00)	362.780.852,64
2033	44.074.215,10	53.004.305,98	(8.930.090,89)	353.850.761,75
2034	42.606.583,45	55.867.552,66	(13.260.969,21)	340.589.792,54
2035	40.801.080,68	58.942.130,77	(18.141.050,09)	322.448.742,45
2036	39.340.466,60	60.397.642,73	(21.057.176,14)	301.391.566,31
2037	37.616.439,54	62.214.047,72	(24.597.608,18)	276.793.958,14
2038	35.555.337,59	64.487.529,91	(28.932.192,32)	247.861.765,81
2039	32.908.500,25	67.446.892,94	(34.538.392,69)	213.323.373,12
2040	29.441.476,30	71.528.719,09	(42.087.242,79)	171.236.130,33
2041	26.379.939,44	73.847.313,62	(47.467.374,18)	123.768.756,15
2042	23.136.175,67	75.608.577,94	(52.472.402,27)	71.296.353,88
2043	19.408.987,47	77.862.514,45	(58.453.526,98)	12.842.826,90
2044	18.408.884,47	79.164.319,65	(60.755.435,18)	(47.912.608,28)
2045	17.532.909,59	81.778.718,47	(64.245.808,88)	(112.158.417,17)
2046	17.062.602,74	82.955.361,29	(65.892.758,55)	(178.051.175,72)
2047	16.287.159,64	84.308.045,71	(68.020.886,07)	(246.072.061,78)
2048	15.743.381,39	85.051.626,88	(69.308.245,49)	(315.380.307,27)
2049	15.434.318,32	85.588.496,46	(70.154.178,13)	(385.534.485,41)
2050	15.241.567,54	85.200.095,11	(69.958.527,57)	(455.493.012,98)
2051	14.754.141,12	84.657.344,12	(69.903.203,00)	(525.396.215,98)
2052	14.370.898,34	83.699.876,57	(69.328.978,23)	(594.725.194,21)
2053	14.179.358,67	83.022.906,40	(68.843.547,73)	(663.568.741,94)
2054	14.050.778,39	78.453.740,27	(64.402.961,88)	(727.971.703,82)
2055	14.514.083,49	77.486.811,30	(62.972.727,81)	(790.944.431,63)
2056	1.756.184,97	74.545.328,51	(72.789.143,54)	(863.733.575,18)
2057	1.230.649,11	71.353.463,31	(70.122.814,20)	(933.856.389,38)
2058	1.141.182,33	68.128.332,13	(66.987.149,80)	(1.000.843.539,18)
2059	121.195,63	66.607.912,93	(66.486.717,31)	(1.067.330.256,49)
2060	46.934,05	63.747.315,40	(63.700.381,34)	(1.131.030.637,83)
2061	-	60.086.589,05	(60.086.589,05)	(1.191.117.226,88)
2062	-	57.158.559,75	(57.158.559,75)	(1.248.275.786,63)
2063	-	53.592.493,29	(53.592.493,29)	(1.301.868.279,92)
2064	-	50.030.049,40	(50.030.049,40)	(1.351.898.329,33)
2065	-	46.603.611,67	(46.603.611,67)	(1.398.501.940,99)
2066	-	43.795.914,70	(43.795.914,70)	(1.442.297.855,69)
2067	-	41.238.383,37	(41.238.383,37)	(1.483.536.239,06)
2068	-	38.657.459,18	(38.657.459,18)	(1.522.193.698,24)
2069	-	35.902.048,15	(35.902.048,15)	(1.558.095.746,39)
2070	-	32.406.714,39	(32.406.714,39)	(1.590.502.460,78)

ARREO Anexo 10

Página: 1 / 2

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

2071	-	32.406.714,39	(32.406.714,39)	(1.590.502.460,78)
2072	-	30.046.708,60	(30.046.708,60)	(1.620.549.169,38)
2073	-	27.580.930,37	(27.580.930,37)	(1.648.130.099,74)
2074	-	24.891.308,51	(24.891.308,51)	(1.673.021.408,26)
2075	-	22.690.318,40	(22.690.318,40)	(1.695.711.726,65)
2076	-	19.194.399,33	(19.194.399,33)	(1.714.906.125,98)
2077	-	13.931.574,07	(13.931.574,07)	(1.746.212.677,67)
2078	-	11.458.936,43	(11.458.936,43)	(1.757.671.614,10)
2079	-	8.894.980,10	(8.894.980,10)	(1.766.566.594,20)
2080	-	7.074.603,36	(7.074.603,36)	(1.773.641.197,56)
2081	-	5.655.533,38	(5.655.533,38)	(1.779.296.730,93)
2082	-	4.158.738,07	(4.158.738,07)	(1.783.455.469,00)
2083	-	2.776.916,91	(2.776.916,91)	(1.786.232.385,92)
2084	-	1.159.687,39	(1.159.687,39)	(1.787.392.073,31)
2085	-	857.518,22	(857.518,22)	(1.788.249.591,53)
2086	-	602.967,07	(602.967,07)	(1.788.852.558,60)
2087	-	348.376,78	(348.376,78)	(1.789.200.935,38)
2088	-	11.798,34	(11.798,34)	(1.789.212.733,71)
2089	-	-	-	(1.789.212.733,71)
2090	-	-	-	(1.789.212.733,71)
2091	-	-	-	(1.789.212.733,71)
2092	-	-	-	(1.789.212.733,71)
2093	-	-	-	(1.789.212.733,71)
2094	-	-	-	(1.789.212.733,71)
2095	-	-	-	(1.789.212.733,71)
2096	-	-	-	(1.789.212.733,71)
2097	-	-	-	(1.789.212.733,71)
2098	-	-	-	(1.789.212.733,71)
2099	-	-	-	(1.789.212.733,71)

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em // e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	310.180,59	631.934,04					-321.753,45
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	287.290,59	613.434,63					-326.144,04
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.890,00	18.499,41					4.390,59
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (III)	1.837.485,04	1.822.216,15	1.672.216,15	1.672.216,15	150.000,00	0,00	15.268,89
Despesas de Capital	1.837.485,04	1.822.216,15	1.672.216,15	1.672.216,15	150.000,00	0,00	15.268,89
Investimentos	1.837.485,04	1.822.216,15	1.672.216,15	1.672.216,15	150.000,00	0,00	15.268,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (K) = (III i + III j)
VALOR (III)	1.527.304,45	-1.040.282,11					487.022,34

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECÍLIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	74.142.554,26	81.662.185,03	81.401.083,41	99,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.960.306,06	17.960.306,06	12.365.958,66	68,85
IPTU	14.258.023,00	14.258.023,00	9.613.523,10	67,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.702.283,06	3.702.283,06	2.752.435,56	74,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.233.860,00	9.747.086,00	10.382.506,69	106,52
ITBI	9.233.860,00	9.747.086,00	10.382.459,50	106,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	47,19	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.142.421,20	32.768.600,97	35.152.822,89	107,28
ISS	28.119.826,20	31.746.005,97	33.509.061,21	105,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.022.595,00	1.022.595,00	1.643.761,68	160,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	17.805.967,00	21.186.192,00	23.499.795,17	110,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	169.776.852,85	177.274.370,50	186.355.966,33	105,12
Cota-Parte FPM	46.476.670,00	46.476.670,00	42.927.048,84	92,36
Cota-Parte ITR	9.965.418,75	9.965.418,75	12.346.430,81	123,89
Cota-Parte IPVA	10.782.216,60	10.782.216,60	12.848.317,55	119,16
Cota-Parte ICMS	101.787.360,00	109.284.877,65	117.264.492,83	107,30
Cota-Parte IPI-Exportação	765.187,50	765.187,50	969.676,30	126,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	243.919.407,11	258.936.555,53	267.757.049,74	103,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.445.931,00	19.348.542,27	19.279.771,40	99,64	19.046.970,71	98,44	18.586.966,40	96,06	232.800,69
Despesas Correntes	16.359.931,00	19.268.542,27	19.212.132,18	99,71	19.001.513,45	98,61	18.541.509,14	96,23	210.618,73
Despesas de Capital	86.000,00	80.000,00	67.639,22	84,55	45.457,26	56,82	45.457,26	56,82	22.181,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.885.422,80	41.534.233,54	39.380.375,69	94,81	35.162.068,98	84,66	34.826.865,54	83,85	4.218.306,71
Despesas Correntes	36.674.422,80	41.494.233,54	39.351.375,69	94,84	35.162.068,98	84,74	34.826.865,54	83,93	4.189.306,71
Despesas de Capital	211.000,00	40.000,00	29.000,00	72,50	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.172.800,00	2.192.768,42	1.986.504,06	90,59	1.691.621,59	77,15	1.590.222,11	72,52	294.882,47
Despesas Correntes	2.167.800,00	2.187.768,42	1.986.504,06	90,80	1.691.621,59	77,32	1.590.222,11	72,69	294.882,47
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.198.000,00	2.292.300,00	2.256.246,10	98,43	2.250.943,78	98,20	2.228.444,13	97,21	5.302,32
Despesas Correntes	2.195.000,00	2.289.300,00	2.256.246,10	98,56	2.250.943,78	98,32	2.228.444,13	97,34	5.302,32
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.298.595,15	2.560.870,15	2.451.209,97	95,72	2.451.209,97	95,72	2.425.782,05	94,72	0,00
Despesas Correntes	2.298.595,15	2.560.870,15	2.451.209,97	95,72	2.451.209,97	95,72	2.425.782,05	94,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	800.000,00	400.000,00	140.858,70	35,21	132.084,11	33,02	132.084,11	33,02	8.774,59
Despesas Correntes	800.000,00	400.000,00	140.858,70	35,21	132.084,11	33,02	132.084,11	33,02	8.774,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.518.520,00	4.071.594,57	3.771.252,84	92,62	3.686.683,63	90,55	3.628.638,24	89,12	84.569,21
Despesas Correntes	4.505.020,00	4.058.094,57	3.768.917,84	92,87	3.684.348,63	90,79	3.626.303,24	89,36	84.569,21
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	2.335,00	17,30	2.335,00	17,30	2.335,00	17,30	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	65.319.268,95	72.400.308,95	69.266.218,76	95,67	64.421.582,77	88,98	63.419.002,58	87,59	4.844.635,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	69.266.218,76	64.421.582,77	63.419.002,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	69.266.218,76	64.421.582,77	63.419.002,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		40.163.557,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	29.102.661,30	24.258.025,31	23.255.445,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,87	24,06	23,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00				0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	40.163.557,46	69.266.218,76	29.102.661,30	5.847.216,18	0,00	0,00	0,00	5.847.216,18	0,00	29.102.661,30
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	6.403.210,85	0,00	6.403.210,85	6.131.354,98	7.039,04	264.816,83	-264.816,83
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	6.217.999,30	0,00	6.217.999,30	5.779.503,42	0,00	438.495,88	-438.495,88
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	5.291.137,36	0,00	5.291.137,36	4.934.794,19	0,00	356.343,17	-356.343,17
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	2.364.655,25	0,00	2.364.655,25	1.843.611,26	0,00	521.043,99	-521.043,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-1.580.699,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-1.580.699,87

ALFRFREAnexo12

Página: 3 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.002.157,40	12.520.508,94	14.376.381,62	114,82
Proveniente da União	6.740.823,00	11.149.174,54	13.000.105,97	116,60
Proveniente dos Estados	1.261.334,40	1.371.334,40	1.376.275,65	100,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	559.073,65	559.073,65	533.058,08	95,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXI X + XXX)	8.561.231,05	13.079.582,59	14.909.439,70	113,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.150.820,00	9.965.469,11	9.312.075,45	93,44	8.734.504,95	87,65	8.676.660,41	87,07	577.570,50
Despesas Correntes	5.104.515,00	9.540.952,01	8.951.957,03	93,83	8.498.013,01	89,07	8.441.013,46	88,47	453.944,02
Despesas de Capital	46.305,00	424.517,10	360.118,42	84,83	236.491,94	55,71	235.646,95	55,51	123.626,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.496.314,65	13.923.689,16	11.270.947,16	80,95	10.565.706,57	75,88	10.506.084,74	75,45	705.240,59
Despesas Correntes	2.495.314,65	11.544.959,46	10.605.769,93	91,86	10.153.001,34	87,94	10.093.379,51	87,43	452.768,59
Despesas de Capital	1.000,00	2.378.729,70	665.177,23	27,96	412.705,23	17,35	412.705,23	17,35	252.472,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	307.278,36	421.002,18	337.092,48	80,07	308.201,05	73,21	300.690,65	71,42	28.891,43
Despesas Correntes	307.278,36	421.002,18	337.092,48	80,07	308.201,05	73,21	300.690,65	71,42	28.891,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.280,00	84.047,42	52.649,47	62,64	47.508,11	56,53	38.860,23	46,24	5.141,36
Despesas Correntes	26.280,00	84.047,42	52.649,47	62,64	47.508,11	56,53	38.860,23	46,24	5.141,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	532.658,04	780.555,13	677.555,32	86,80	664.735,17	85,16	647.418,83	82,94	12.820,15
Despesas Correntes	527.303,04	775.200,13	677.555,32	87,40	664.735,17	85,75	647.418,83	83,52	12.820,15
Despesas de Capital	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	47.880,00	291.513,76	171.815,45	58,94	134.223,24	46,04	130.905,88	44,91	37.592,21
Despesas Correntes	0,00	243.633,76	171.815,45	70,52	134.223,24	55,09	130.905,88	53,73	37.592,21
Despesas de Capital	47.880,00	47.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.561.231,05	25.466.276,76	21.822.135,33	85,69	20.454.879,09	80,32	20.300.620,74	79,72	1.367.256,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.596.751,00	29.314.011,38	28.591.846,85	97,54	27.781.475,66	94,77	27.263.626,81	93,01	810.371,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	39.381.737,45	55.457.922,70	50.651.322,85	91,33	45.727.775,55	82,45	45.332.950,28	81,74	4.923.547,30
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.480.078,36	2.613.770,60	2.323.596,54	88,90	1.999.822,64	76,51	1.890.912,76	72,34	323.773,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.224.280,00	2.376.347,42	2.308.895,57	97,16	2.298.451,89	96,72	2.267.304,36	95,41	10.443,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.831.253,19	3.341.425,28	3.128.765,29	93,64	3.115.945,14	93,25	3.073.200,88	91,97	12.820,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	800.000,00	400.000,00	140.858,70	35,21	132.084,11	33,02	132.084,11	33,02	8.774,59
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.566.400,00	4.363.108,33	3.943.068,29	90,37	3.820.906,87	87,57	3.759.544,12	86,17	122.161,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	73.880.500,00	97.866.585,71	91.088.354,09	93,07	84.876.461,86	86,73	83.719.623,32	85,54	6.211.892,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	8.561.231,05	19.316.116,76	15.800.601,16	81,80	15.126.310,72	78,31	15.026.704,91	77,79	674.290,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	65.319.268,95	78.550.468,95	75.287.752,93	95,85	69.750.151,14	88,80	68.692.918,41	87,45	5.537.601,79

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALFRFRE0Anexo12

Página: 6 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	-238.700.924,82	-238.700.924,82
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	-353.089.672,92	-477.401.849,64
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	-477.401.849,64	-477.401.849,64
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	-477.401.849,64	-477.401.849,64
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	-477.401.849,64	-477.401.849,64

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS	2.877.677,94	5.658.067,00	3.184.955,93	3.258.209,92	3.333.148,74	3.419.153,11	3.488.236,82	3.568.466,27	3.650.541,00	3.744.734,95	3.820.397,02
...	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	339.844.542,57	361.307.196,52	392.749.211,71	414.666.951,48	43.540.299,05	45.717.314,01	48.003.179,71	50.403.338,69	52.923.505,63	55.569.680,91	58.348.164,95
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	2.877.677,94	5.658.067,00	3.184.955,93	3.258.209,92	3.333.148,74	3.419.153,11	3.488.236,82	3.568.466,27	3.650.541,00	3.744.734,95	3.820.397,02
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,85	1,57%	0,81%	7,86%	7,66%	7,48%	7,27%	7,08%	6,90%	6,74%	6,55%

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

VERSÃO: v12

VIGÊNCIA: 04/01/2024

Ente: 5102637 - Campo Novo do Parecis/MT
 Poder: E - Executivo
 Instituição: 10609 - Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT
 Exercício: 2024
 Periodicidade: BIMESTRAL
 Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Rótulo: Padrão	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	375.840.000,00
Previsão Atualizada	419.710.275,32
Receitas Realizadas	410.355.551,58
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.294.740,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	375.840.000,00
Dotação Atualizada	468.836.735,60
Despesas Empenhadas	421.396.706,86
Despesas Liquidadas	400.922.359,42
Despesas Pagas	394.607.532,95
Déficit Orçamentário	-11.041.155,28

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Rótulo: Padrão	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	421.396.706,86
Despesas Liquidadas	400.922.359,42

Grupo: Tabela 14,0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório

Resumido da

Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL

Rótulo: Padrão

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores	
	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida - RCL		
Receita Corrente Líquida	361.176.856,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	351.791.065,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	349.640.461,73	

Grupo: Tabela 14,0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório

Resumido da

Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos

Rótulo: Padrão

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores	
	Até o Bimestre	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	32.181.316,11	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	27.501.201,91	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	27.501.201,91	
Despesas Previdenciárias Pagas	27.497.047,62	
Resultado Previdenciário	4.680.114,20	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Despesas Previdenciárias Pagas		
Resultado Previdenciário		

Grupo: Tabela 14,0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório

Resumido da

Quadro: Resultados Primário e Nominal

Rótulo: Padrão

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-24.608.634,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		20.827.080,96	

Grupo: Tabela 14,0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório

Resumido da

Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público

Rótulo: Padrão

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.600.252,96	93.194,28	2.505.970,75	1.087,93
Poder Legislativo	2.600.252,96	93.194,28	2.505.970,75	1.087,93
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.618.692,21	6.792.259,81	21.970.924,99	2.855.507,41
Poder Legislativo	31.618.692,21	6.792.259,81	21.970.924,99	2.855.507,41
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	34.218.945,17	6.885.454,09	24.476.895,74	2.856.595,34

Grupo: Tabela 14,0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório

Resumido da

Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Rótulo: Padrão

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e	80.686.715,81	25,00	29,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	59.397.369,68	70,00	95,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de			

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da
 Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
 Rótulo: Padrão

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	55.981.386,42	21.100.524,83

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da
 Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência
 Rótulo: Padrão

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	47.004.295,82	42.606.583,45	18.408.884,47	46.934,05
Despesas Previdenciárias	27.726.456,82	55.867.552,66	79.164.319,65	63.747.315,40
Resultado Previdenciário	19.277.839,01	-13.260.969,21	-60.755.435,18	-63.700.381,14
Fundo em Reparação (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da
 Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
 Rótulo: Padrão

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receitas da Alienação de Ativos	631.934,04	-321.753,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.822.216,15	15.268,89

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da
 Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Rótulo: Padrão

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de	69.266.218,76	15,00	25,87

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da
 Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP
 Rótulo: Padrão

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	1,57

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
 CONTADORA
 CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
 PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a+c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	354.171.448,62	384.078.211,83	66.160.813,42	17,23	389.745.952,41	101,48	-5.667.740,58
RECEITAS CORRENTES	329.369.103,62	357.183.902,24	64.059.109,67	17,93	379.359.413,76	106,21	-22.175.511,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.464.478,25	88.984.109,02	13.325.995,93	14,98	87.316.646,77	98,13	1.667.462,25
Impostos	74.142.554,26	81.662.185,03	12.529.525,26	15,34	81.401.083,41	99,68	261.101,62
Taxas	6.987.643,99	6.987.643,99	790.336,88	11,31	5.857.397,54	83,83	1.130.046,45
Contribuição de Melhoria	334.280,00	334.280,00	6.133,79	1,83	57.965,82	17,34	276.314,18
CONTRIBUIÇÕES	18.827.110,57	18.827.110,57	3.228.316,31	17,15	17.746.718,86	94,26	1.080.391,71
Contribuições Sociais	13.210.569,62	13.210.569,62	2.243.723,27	16,98	11.524.280,40	87,24	1.686.289,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Formação Profissional	5.616.540,95	5.616.540,95	984.593,04	17,53	6.222.438,46	110,79	-605.897,51
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.048.979,46	10.029.425,49	2.150.904,04	21,45	14.718.286,16	146,75	-4.688.860,67
RECEITA PATRIMONIAL	124.710,00	124.710,00	22.466,09	18,01	153.758,92	123,29	-29.048,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.924.269,46	6.924.269,46	2.128.437,95	30,74	12.063.477,24	174,22	-5.139.207,75
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	2.980.446,00	0,00	0,00	2.501.050,00	83,92	479.396,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.794.935,30	7.794.935,30	1.572.068,53	20,17	9.248.626,18	118,65	-1.453.690,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	166.191,00	830,96	603.666,00	3018,3	-583.666,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.774.935,30	7.774.935,30	1.405.877,53	18,08	8.644.960,18	111,19	-870.024,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.689.391,83	228.905.744,70	42.927.298,19	18,75	246.342.723,43	107,62	-17.436.978,73
Transferências da União e de suas Entidades	63.944.353,75	69.628.512,76	13.418.216,65	19,27	73.266.827,16	105,23	-3.638.314,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.679.578,08	103.288.095,73	18.794.502,98	18,20	111.138.011,31	107,60	-7.849.915,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	256.930,00	256.930,00	0,00	0,00	395.661,26	154,00	-138.731,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.782.280,00	55.705.956,21	10.701.128,56	19,21	61.528.773,70	110,45	-5.822.817,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	26.250,00	26.250,00	13.450,00	51,24	13.450,00	51,24	12.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.544.208,21	2.642.577,16	854.526,67	32,34	3.986.412,36	150,85	-1.343.835,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.339.064,27	1.354.064,27	571.350,78	42,20	2.142.332,72	158,21	-788.268,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	186.328,94	186.328,94	38.811,08	20,83	339.849,76	182,39	-153.520,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.018.815,00	1.102.183,95	244.364,81	22,17	1.504.229,88	136,48	-402.045,93
RECEITAS DE CAPITAL	24.802.345,00	26.894.309,59	2.101.703,75	7,81	10.386.538,65	38,62	16.507.770,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	142.326,00	287.290,59	404.703,75	140,87	613.434,63	213,52	-326.144,04
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	142.326,00	287.290,59	404.703,75	140,87	613.434,63	213,52	-326.144,04

ARREO Anexo 1

Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.660.019,00	26.607.019,00	1.697.000,00	6,38	9.773.104,02	36,73	16.833.914,98
Transferências da União e de suas Entidades	3.660.019,00	5.357.019,00	1.697.000,00	31,68	1.697.000,00	31,68	3.660.019,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.000.000,00	21.250.000,00	0,00	0,00	8.076.104,02	38,01	13.173.895,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.668.551,38	21.668.551,38	3.768.689,91	17,39	20.609.599,17	95,11	1.058.952,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	375.840.000,00	405.746.763,21	69.929.503,33	17,23	410.355.551,58	101,14	-4.608.788,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	375.840.000,00	405.746.763,21	69.929.503,33	17,23	410.355.551,58	101,14	-4.608.788,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	375.840.000,00	405.746.763,21	69.929.503,33	17,23	410.355.551,58	101,14	-4.608.788,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	48.876.460,28	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	48.876.460,28	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	351.043.966,26	442.550.510,72	66.731.521,74	399.403.448,78	43.147.061,94	80.433.640,28	378.929.101,34	63.621.409,38	374.321.334,48	20.474.347,44
DESPESAS CORRENTES	296.947.931,26	365.370.251,87	56.989.310,70	343.422.062,36	21.948.189,51	71.526.052,43	329.558.448,05	35.811.803,82	326.588.178,65	13.863.614,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.345.681,78	189.167.210,43	37.382.344,98	179.011.460,16	10.155.750,27	37.386.146,66	179.011.460,16	10.155.750,27	178.561.220,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	780.211,23	-19.788,77	780.211,23	0,00	122.030,35	780.211,23	0,00	780.211,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.802.249,48	175.422.830,21	19.626.754,49	163.630.390,97	11.792.439,24	34.017.875,42	149.766.776,66	25.656.053,55	147.246.746,81	13.863.614,31
DESPESAS DE CAPITAL	53.469.035,00	77.081.911,25	9.742.211,04	55.981.386,42	21.100.524,83	8.907.587,85	49.370.653,29	27.711.257,96	47.733.155,83	6.610.733,13
INVESTIMENTOS	52.943.535,00	76.487.970,08	9.673.769,87	55.387.445,25	21.100.524,83	8.800.776,17	48.776.712,12	27.711.257,96	47.139.214,66	6.610.733,13
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.500,00	593.941,17	68.441,17	593.941,17	0,00	106.811,68	593.941,17	0,00	593.941,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.000,00	98.347,60	0,00	0,00	98.347,60	0,00	0,00	98.347,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.693.487,86	23.183.679,00	3.304.072,32	21.993.258,08	1.190.420,92	3.633.087,55	21.993.258,08	1.190.420,92	20.286.198,47	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	372.737.454,12	465.734.189,72	70.035.594,06	421.396.706,86	44.337.482,86	84.066.727,83	400.922.359,42	64.811.830,30	394.607.532,95	20.474.347,44
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	372.737.454,12	465.734.189,72	70.035.594,06	421.396.706,86	44.337.482,86	84.066.727,83	400.922.359,42	64.811.830,30	394.607.532,95	20.474.347,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.433.192,16	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	372.737.454,12	465.734.189,72	70.035.594,06	421.396.706,86	44.337.482,86	84.066.727,83	410.355.551,58	64.811.830,30	394.607.532,95	20.474.347,44
RESERVA DO RPPS	3.102.545,88	3.102.545,88	0,00	0,00	3.102.545,88	0,00	0,00	3.102.545,88	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a+c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.668.551,38	21.668.551,38	3.768.689,91	17,39	20.609.599,17	95,11	1.058.952,21
RECEITAS CORRENTES	21.668.551,38	21.668.551,38	3.768.689,91	17,39	20.609.599,17	95,11	1.058.952,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.762.680,00	17.762.680,00	3.118.691,54	17,56	16.708.329,07	94,06	1.054.350,93
Contribuições Sociais	17.762.680,00	17.762.680,00	3.118.691,54	17,56	16.708.329,07	94,06	1.054.350,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.905.871,38	3.905.871,38	649.998,37	16,64	3.901.270,10	99,88	4.601,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.905.871,38	3.905.871,38	649.998,37	16,64	3.901.270,10	99,88	4.601,28
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREO Anexo 1

Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.693.487,86	23.183.679,00	3.304.072,32	21.993.258,08	1.190.420,92	3.633.087,55	21.993.258,08	1.190.420,92	20.286.198,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.693.487,86	23.183.679,00	3.304.072,32	21.993.258,08	1.190.420,92	3.633.087,55	21.993.258,08	1.190.420,92	20.286.198,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.769.780,00	19.256.876,03	3.304.072,32	18.093.258,09	1.163.617,94	3.304.072,32	18.093.258,09	1.163.617,94	16.386.198,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.923.707,86	3.926.802,97	0,00	3.899.999,99	26.802,98	329.015,23	3.899.999,99	26.802,98	3.899.999,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAlA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECÍLIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.000,00	98.347,60	0,00	0,00	0,00	98.347,60	0,00	0,00	0,00	98.347,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.693.487,86	23.183.679,00	3.304.072,32	21.993.258,08	5,22	1.190.420,92	3.633.087,55	21.993.258,08	5,49	1.190.420,92	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	375.840.000,00	468.836.735,60	70.035.594,06	421.396.706,86	100,00	47.440.028,74	84.066.727,83	400.922.359,42	100,00	67.914.376,18	20.351.588,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
GESTÃO AMBIENTAL	86.100,00	86.100,00	13.639,72	85.278,50	0,02	821,50	13.639,72	85.278,50	0,02	821,50	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	86.100,00	86.100,00	13.639,72	85.278,50	0,02	821,50	13.639,72	85.278,50	0,02	821,50	0,00
AGRICULTURA	399.500,00	350.577,04	56.471,04	346.675,28	0,08	3.901,76	56.471,04	346.675,28	0,09	3.901,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	273.108,80	44.910,99	273.108,80	0,06	0,00	44.910,99	273.108,80	0,07	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	51.000,00	38.968,24	6.142,94	38.968,24	0,01	0,00	6.142,94	38.968,24	0,01	0,00	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	38.500,00	38.500,00	5.417,11	34.598,24	0,01	3.901,76	5.417,11	34.598,24	0,01	3.901,76	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	18.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
TRANSPORTE AÉREO	18.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
DESPORTO E LAZER	105.000,00	117.850,00	20.007,81	117.763,29	0,03	86,71	20.007,81	117.763,29	0,03	86,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	60.750,00	5.462,64	60.667,93	0,01	82,07	5.462,64	60.667,93	0,02	82,07	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	57.100,00	14.545,17	57.095,36	0,01	4,64	14.545,17	57.095,36	0,01	4,64	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 21/01/2025, às 14:29:46

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECÍLIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	2.826.000,00	2.826.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.862.962,53	27.988.502,62	24.413.048,60	29.414.615,65	31.461.984,97	28.342.726,48	35.816.283,60	30.369.081,38	25.450.218,78	38.970.283,40	29.250.745,40	31.010.402,92	358.350.856,33	351.791.065,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	196.396,00	163.792,00	163.792,00	160.968,00	160.968,00	160.968,00	160.968,00	163.792,00	163.792,00	163.792,00	163.792,00	327.584,00	2.150.604,00	2.150.604,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	25.666.566,53	27.824.710,62	24.249.256,60	29.253.647,65	31.301.016,97	28.181.758,48	35.655.315,60	30.205.289,38	25.286.426,78	38.806.491,40	29.086.953,40	30.682.818,92	356.200.252,33	349.640.461,73

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 23/01/2025, às 11:12:30

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILIA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.998.268,89	36.059.405,99
Receita de Contribuições dos Segurados	13.150.069,62	11.465.172,13
Ativo	12.224.304,62	10.294.066,46
Inativo	902.550,00	1.149.869,39
Pensionista	23.215,00	21.236,28
Receita de Contribuições Patronais	14.809.459,00	14.058.550,24
Ativo	14.809.459,00	14.058.550,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.397.932,00	5.509.335,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.397.932,00	5.509.335,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.640.808,27	5.026.348,32
Compensação Financeira entre os regimes	748.000,00	1.017.918,25
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	3.883.961,27	3.878.089,88
Demais Receitas Correntes	8.847,00	130.340,19
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	31.114.307,62	32.181.316,11

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	33.553.581,19	27.154.563,71	27.154.563,71	27.154.563,71	0,00
Aposentadorias	30.202.581,19	24.822.846,74	24.822.846,74	24.822.846,74	0,00
Pensões por Morte	3.351.000,00	2.331.716,97	2.331.716,97	2.331.716,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	467.100,00	346.638,20	346.638,20	342.483,91	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	467.100,00	346.638,20	346.638,20	342.483,91	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	34.020.681,19	27.501.201,91	27.501.201,91	27.497.047,62	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)?	-2.906.373,57	4.680.114,20	4.680.114,20	4.684.268,49	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	3.102.545,88				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.901.270,10				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	132.519,56				
Investimentos e Aplicações	309.357.614,29				
Outros Bens e Direitos	104.689.802,26				

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALRRREOAnexo4

Página: 3 / 6

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	3.201.731,11	2.709.570,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.201.731,11	2.709.570,39

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.919.168,04	2.239.433,75	2.155.041,15	2.110.064,90	84.392,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.184.480,00	1.084.776,78	1.084.776,78	1.084.776,78	0,00
Demais Despesas Correntes	1.734.688,04	1.154.656,97	1.070.264,37	1.025.288,12	84.392,60
Despesas de Capital (XIV)	209.000,00	81.754,00	43.388,00	43.388,00	38.366,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.128.168,04	2.321.187,75	2.198.429,15	2.153.452,90	122.758,60

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	73.563,07	411.562,86	534.321,46	579.297,71	0,00
---	------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.497,26
Investimentos e Aplicações	2.535.422,30
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALRFRREOAnexo4

Página: 5 / 6

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS Emissão: 22/01/2025, às 22:29:45

Notas:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

VERSÃO: v12

VIGÊNCIA: 04/01/2024

Ente: 5102637 - Campo Novo do Parecis/MT

Poder: E - Executivo

Instituição: 10609 - Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT

Exercício: 2024

Periodicidade: BIMESTRAL

Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias

Rótulo: Padrão

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	354.615.965,73	361.176.856,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.913.840,31	87.316.646,77
IPTU	18.234.329,09	12.365.958,66
ISS	32.768.600,97	35.152.822,89
ITBI	9.793.659,14	10.382.506,69
IRRF	21.795.327,12	23.499.795,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.321.923,99	5.915.563,36
Contribuições	5.616.540,95	6.222.438,46
Receita Patrimonial	8.885.382,64	9.208.267,57
Aplicações Financeiras (II)	5.780.226,64	6.553.458,65
Outras Receitas Patrimoniais	3.105.156,00	2.654.808,92
Transferências Correntes	240.520.636,37	246.342.723,43
Cota-Parte do FPM	40.836.599,01	38.773.225,45
Cota-Parte do ICMS	95.249.626,47	93.811.594,52
Cota-Parte do IPVA	8.625.773,28	10.278.655,06
Cota-Parte do ITR	7.985.670,00	9.893.071,44
Transferências da LC nº 61/1989	612.150,00	805.338,01
Transferências do FUNDEB	60.670.578,60	61.528.773,70
Outras Transferências Correntes	26.540.239,01	31.252.065,25
Demais Receitas Correntes	9.679.565,46	12.086.780,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.679.565,46	12.086.780,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	348.835.739,09	354.623.397,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	35.637.068,00	33.282.138,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.562.932,00	5.510.018,59
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.894.309,59	10.386.538,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	287.290,59	613.434,63
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	287.290,59	616.434,63
Transferências de Capital	26.607.019,00	9.773.104,02
Convênios	24.660.019,00	6.976.104,02
Outras Transferências de Capital	1.947.000,00	2.797.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	26.894.309,59	10.386.538,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	411.367.116,68	398.292.074,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	375.730.048,68	365.009.936,33

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios								
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias								
Rótulo: Padrão								
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias								
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	351.611.431,64	335.677.599,49	321.898.377,78	317.270.179,31	2.379.236,64	13.886.027,97	13.883.211,97	
Pessoal e Encargos Sociais	173.686.025,27	168.865.377,76	168.865.377,76	166.708.078,60	2.028.560,82	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	780.211,23	780.211,23	780.211,23	780.211,23	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	177.145.195,14	166.032.010,50	152.252.788,79	149.781.889,48	350.675,82	13.886.027,97	13.883.211,97	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XIX)	350.831.220,41	334.897.388,26	321.118.166,55	316.489.968,08	2.379.236,64	13.886.027,97	13.883.211,97	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	36.942.499,23	29.743.213,75	29.659.821,15	29.509.690,61	76.090,68	54.843,02	54.843,02	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	76.862.970,25	65.894.139,62	49.321.772,49	47.684.275,03	49.373,32	9.726.447,16	9.726.447,16	
Investimentos	76.268.970,08	65.300.198,45	48.727.831,32	47.090.333,86	49.373,32	9.726.447,16	9.726.447,16	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	593.941,17	593.941,17	593.941,17	593.941,17	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	76.268.970,08	65.300.198,45	48.727.831,32	47.090.333,86	49.373,32	9.726.447,16	9.726.447,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	98.347,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	209.000,00	81.754,00	43.388,00	43.388,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXIX + XXX)	464.350.037,32	420.022.554,46	399.548.207,02	393.233.380,55	2.504.700,64	23.667.318,15	23.664.502,15	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVII + XXIX)	427.198.538,09	390.197.586,71	369.845.997,87	363.580.301,94	2.428.609,96	23.612.475,13	23.609.659,13	

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha	
Rótulo: Padrão	
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIa + XXXIb + XXXIc))	-21.110.509,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-24.608.634,70

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Rótulo: Padrão	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada no LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-18.690.458,91
---	----------------

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Juros Nominais	
Rótulo: Padrão	
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	6.553.458,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	780.211,23

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha	
Rótulo: Padrão	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-18.835.387,28

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.021.202,82	8.427.261,65
DEDUÇÕES (XL)	75.369.593,13	51.428.720,20
Disponibilidade de Caixa	75.357.479,53	51.428.720,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	79.171.190,82	60.439.056,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.067,04	6.268.511,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.799.644,25	2.741.824,21
Demais Haveres Financeiros	12.113,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-63.828.539,51	-43.001.458,55

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
Rótulo: Padrão	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	20.827.080,96

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Rótulo: Padrão	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.352.026,26

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Ajuste Metodológico	
Rótulo: Padrão	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	6.254.444,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	27.081.525,85

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Rótulo: Padrão	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	21.308.278,43

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Informações Adicionais	
Rótulo: Padrão	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.240.695,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	38.240.695,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.102.545,88

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	

Notas Explicativas	
--------------------	--

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.067,04	2.250.224,45	2.170.009,28	93.194,28	1.087,93	3.760.599,99	27.858.092,22	23.668.588,26	23.665.772,26	7.366.748,23	586.171,72	587.259,65
PODER EXECUTIVO	14.067,04	2.250.224,45	2.170.009,28	93.194,28	1.087,93	3.760.599,99	27.858.092,22	23.668.588,26	23.665.772,26	7.366.748,23	586.171,72	587.259,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	335.961,47	335.961,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.067,04	2.586.185,92	2.505.970,75	93.194,28	1.087,93	3.760.599,99	27.858.092,22	23.668.588,26	23.665.772,26	7.366.748,23	586.171,72	587.259,65

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	335.961,47	335.961,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	335.961,47	335.961,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 22/01/2025, às 08:28:05

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
 CONTADORA
 CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
 PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	81.662.185,03	81.401.083,41	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.960.306,06	12.365.958,66	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.747.086,00	10.382.506,69	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.768.600,97	35.152.822,89	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.186.192,00	23.499.795,17	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	180.929.633,51	190.787.552,24	
2.1- Cota-Parte FPM	50.131.933,01	47.358.634,75	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.476.670,00	42.927.048,84	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.655.263,01	4.431.585,91	
2.2- Cota-Parte ICMS	109.284.877,65	117.264.492,83	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	765.187,50	969.676,30	
2.4- Cota-Parte ITR	9.965.418,75	12.346.430,81	
2.5- Cota-Parte IPVA	10.782.216,60	12.848.317,55	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	262.591.818,54	272.188.635,65	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	33.955.370,57	37.241.594,44	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	30.193.080,54	30.775.965,65	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.560.461,21	61.915.146,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.560.461,21	61.915.146,30
6.1.1- Principal	55.705.956,21	61.528.773,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	854.505,00	386.372,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	21.750.585,64	24.287.179,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	61.915.146,30	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.144.884,26	59.915.909,13	59.915.909,13	59.119.909,70	0,00
10.1- Educação Infantil	21.663.016,17	21.481.617,55	21.481.617,55	21.141.256,83	0,00
10.1.1- Creche	13.033.149,63	13.027.461,64	13.027.461,64	12.821.433,64	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.629.866,54	8.454.155,91	8.454.155,91	8.319.823,19	0,00
10.2- Ensino Fundamental	38.481.868,09	38.434.291,58	38.434.291,58	37.978.652,87	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.920.511,65	3.612.281,25	2.426.947,75	2.426.947,75	1.185.333,50
11.1- Educação Infantil	2.812.226,65	2.716.486,68	1.531.153,18	1.531.153,18	1.185.333,50
11.1.1- Creche	432.953,79	430.953,79	430.953,79	430.953,79	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.379.272,86	2.285.532,89	1.100.199,39	1.100.199,39	1.185.333,50
11.2- Ensino Fundamental	1.108.285,00	895.794,57	895.794,57	895.794,57	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	64.065.395,91	63.528.190,38	62.342.856,88	61.546.857,45	1.185.333,50

ALRFREOAnexo8

Página: 2 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	59.397.369,68	59.397.369,68	58.601.370,25	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.985.378,07	60.985.378,07	60.189.378,64	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(i)		(j)	(k)	(l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	43.340.602,41		59.397.369,68	59.397.369,68	95,93	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO	
	(m)		(n)	(o)	(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.191.514,63		929.768,23	929.768,23	1,50	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.597.793,58	0,00	518.539,45	518.539,45	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.597.793,58	0,00	518.539,45	518.539,45	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.596.346,12	11.557.231,86	9.942.949,35	9.838.238,02	1.614.282,51
24.1- Creche	2.246.866,16	2.245.998,31	2.005.371,37	1.991.019,35	240.626,94
24.2- Pré-escola	9.349.479,96	9.311.233,55	7.937.577,98	7.847.218,67	1.373.655,57
25- ENSINO FUNDAMENTAL	36.302.218,61	36.025.340,62	30.973.896,67	30.589.515,63	5.051.443,95
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	47.898.564,73	47.582.572,48	40.916.846,02	40.427.753,65	6.665.726,46
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					108.567.950,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					24.287.179,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					3.594.055,48
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					80.686.715,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ³	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	68.047.158,91	80.686.715,81	29,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.698.962,66	3.446.359,46	4.104.907,18	3.594.055,48	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	5.319.598,56	3.446.359,46	3.749.815,94	1.569.782,62	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.379.364,10	0,00	355.091,24	2.024.272,86	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS	
	(a)			Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.956.078,30			5.136.443,59	
35.1- Salário-Educação	2.747.000,00			3.876.216,29	
35.2- PDDE	6.825,00			5.940,00	
35.3- PNAE	1.051.638,00			1.106.726,00	
35.4 - PNATE	150.615,30			147.561,30	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.110,00			1.587.808,24	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.836.188,30			6.724.251,83	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	162.472,25	158.751,74	146.332,15	146.332,15	12.419,59
41.1- Creche	121.854,18	121.273,76	121.273,76	121.273,76	0,00
41.2- Prê-escola	40.618,07	37.477,98	25.058,39	25.058,39	12.419,59
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.590.292,09	7.976.917,12	7.520.623,59	7.173.107,24	456.293,53
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.752.764,34	8.135.668,86	7.666.955,74	7.319.439,39	468.713,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	130.431.528,95	128.628.924,44	119.335.901,65	117.657.832,66	9.293.022,79
47.1- Despesas Correntes	116.484.544,88	114.884.345,12	110.721.678,26	109.094.829,77	4.162.666,86
47.1.1- Pessoal Ativo	82.373.071,11	82.067.811,11	82.067.811,11	81.000.168,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.151.556,89	1.989.386,92	1.937.720,24	1.937.720,24	51.666,68
47.1.4- Outras Despesas Correntes	31.959.916,88	30.827.147,09	26.716.146,91	26.156.941,53	4.111.000,18
47.2- Despesas de Capital	13.946.984,07	13.744.579,32	8.614.223,39	8.563.002,89	5.130.355,93
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	13.946.984,07	13.744.579,32	8.614.223,39	8.563.002,89	5.130.355,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		2.947.357,65		0,00	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		61.915.146,30		4.041.536,47	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		61.901.948,69		3.483.102,98	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.960.555,26		558.433,49	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		750.023,18		101.086,86	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.710.578,44		659.520,35	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	77.081.911,25	55.981.386,42	21.100.524,83
Investimentos	76.487.970,08	55.387.445,25	21.100.524,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	593.941,17	593.941,17	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	77.081.911,25	55.981.386,42	21.100.524,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	77.081.911,25	55.981.386,42	21.100.524,83

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O-3

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA												Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)	
	Últimos 12 meses													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24		TOTAL (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.323.225,26	16.730.399,99	17.375.972,39	18.404.568,10	17.070.600,62	17.798.580,43	18.621.897,14	17.669.389,86	17.768.901,41	18.194.193,48	17.873.347,68	26.381.213,00	217.212.289,36	392.647,14
Pessoal Ativo	9.864.295,31	12.881.225,87	13.309.893,41	13.832.966,17	12.722.137,46	13.377.644,65	14.184.299,86	13.261.055,71	13.327.163,97	13.783.805,72	13.624.773,98	19.001.275,88	163.170.534,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.686.891,38	11.350.975,36	11.784.006,86	12.203.857,27	11.192.353,20	11.779.825,11	12.609.122,94	11.658.974,92	11.714.323,59	12.168.714,91	11.997.133,46	17.128.521,65	144.274.701,15	
Obrigações Patronais	1.177.401,43	1.530.250,51	1.525.886,55	1.629.108,90	1.529.784,26	1.597.819,54	1.575.176,92	1.602.080,79	1.612.840,38	1.615.090,81	1.627.639,53	1.872.754,23	18.895.833,84	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	1.829.749,45	1.882.675,84	1.926.316,93	1.986.996,39	2.121.998,05	2.080.918,85	2.101.845,75	2.134.175,11	2.136.257,65	2.174.451,89	2.182.914,56	4.391.850,85	26.950.151,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.654.295,74	1.707.432,72	1.751.073,81	1.811.753,27	1.946.754,93	1.905.675,73	1.926.602,63	1.947.422,13	1.951.680,47	1.988.446,40	2.002.176,11	4.025.120,41	24.618.434,35	
Pensões	175.453,71	175.243,12	175.243,12	175.243,12	175.243,12	175.243,12	175.243,12	186.752,98	184.577,18	186.005,49	180.738,45	366.730,44	2.331.716,97	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.629.182,50	1.966.498,28	2.139.762,05	2.584.605,54	2.226.465,11	2.340.016,99	2.335.751,53	2.274.159,04	2.305.479,79	2.235.935,87	2.065.660,14	2.988.086,27	27.091.603,05	392.647,14
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	2.231.919,68	2.315.418,66	3.071.137,20	2.615.718,14	2.316.227,44	2.573.601,59	3.083.229,98	2.564.554,51	2.518.799,16	2.924.052,09	2.693.785,65	7.144.670,69	36.053.114,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	108.594,65	257.103,12	978.927,73	448.199,31	131.841,36	282.835,57	701.297,23	218.471,17	209.038,38	581.027,70	346.649,29	2.423.804,48	6.687.789,99	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.355,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.355,83	
Despesas de Exercícios Anteriores	104.164,26	6.486,98	2.490,26	19.546,76	9.764,80	48.150,77	53.213,23	2.692,17	12.977,51	2.726,91	-	-	262.213,65	
ACS e ACE com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	189.411,32	169.152,72	163.402,28	160.975,68	52.623,23	161.696,40	224.517,94	209.216,06	160.525,62	165.845,59	164.221,80	329.015,36	2.150.604,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.829.749,45	1.882.675,84	1.926.316,93	1.986.996,39	2.121.998,05	2.080.918,85	2.101.845,75	2.134.175,11	2.136.257,65	2.174.451,89	2.182.914,56	4.391.850,85	26.950.151,32	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.091.305,58	14.414.981,33	14.304.835,19	15.788.849,96	14.754.373,18	15.224.978,84	15.538.667,16	15.104.835,35	15.250.102,25	15.270.141,39	15.179.562,03	19.236.542,31	181.159.174,57	392.647,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	361.176.856,33	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.826.000,00	0,78%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 do CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.150.604,00	0,60%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	356.200.252,33	98,62%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	181.551.871,70	50,97%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<=>	192.348.136,26	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) -<=>	182.730.729,45	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §3º do art. 59 da LRF)	173.113.322,63	48,60%

*Foram expurgados do cálculo de Despesa com Pessoal, na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º, da LRF)" o montante de R\$ 3.064.289,62, decorrente do Materiais e Equipamentos utilizados no Contrato Nº 30/2019 - Variação (R\$ 1.886.232,89), Contrato Nº 42/2023 - Coleta de Lixo (R\$ 649.621,34), Contrato Nº 05/2024 - Coleta de Lixo (R\$ 313.711,19) e Contrato Nº 49/2024 - Coleta de Lixo (R\$ 214.724,20), conforme previsão contratual, nos termos do Memorando Nº. 106/2019 de 16/05/2019, proveniente do Controle Interno. O Contrato Nº. 92/2022 ref. Transporte Escolar foi excluído da Despesa com Pessoal, conforme PARECER 002/2023 da Unidade de Controle Interno;

*** As Despesas de Pessoal do consórcio atinente ao Contrato de Rateio com o CISMORTE, no montante de R\$ 136.990,83, estão devidamente lançadas na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º, da LRF)".

**** Foi incluído o montante de R\$ 19.508.214,71 na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º, da LRF)", referente CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 (R\$ 1.381.208,64), CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 (R\$ 17.109.006,07), TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023 (R\$ 23.000,00) e TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 (R\$ 995.000,00) decorrentes de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços públicos finalísticos, conforme apuração via Prestação de Contas;

***** O montante de R\$ 392.647,14 evidenciado na coluna "Inscrita Restos a Pagar Não Processados (b)" e na linha "Outras Despesa de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º, da LRF)", é referente inscrição de Restos a Pagar não Processados de Contratos de Terceirização, subtraídos os valores cancelados no exercício;

***** Conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, foi retirado do cálculo para fins do limite de despesa com pessoal (Tanto da RCL como da Despesa com Pessoal), os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, sendo R\$ 2.150.604,00 da Despesa e R\$ 2.150.604,00 da RCL.

***** Despesa dos Contratos de Gestão 01 e 02/2022 computadas no mês da Prestação de Contas.

Campo Novo do Parecis/MT, terça-feira, 28 de janeiro de 2025

ODILA CECILIA ROBERTO
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

HELTON GUARNIERI
Controlador Municipal

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.021.202,82	8.735.126,57	8.427.261,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.021.202,82	8.735.126,57	8.427.261,65
Empréstimos	9.021.202,82	8.735.126,57	8.427.261,65
Internos	9.021.202,82	8.735.126,57	8.427.261,65
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	75.369.593,13	72.763.189,06	51.428.720,20
Disponibilidade de Caixa¹	75.357.479,53	72.753.905,46	51.428.720,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	79.171.190,82	73.599.915,93	60.439.056,34
(-) Restos a Pagar Processados	14.067,04	14.067,04	6.268.511,93
(-) Depósitos Restitufivos e Valores Vinculados	3.799.644,25	831.943,43	2.741.824,21
Demais Haveres Financeiros	12.113,60	9.283,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-66.348.390,31	-64.028.062,49	-43.001.458,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	340.592.192,24	360.745.397,97	361.176.856,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00	2.200.000,00	2.826.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (IV - V)	340.392.192,24	358.545.397,97	358.350.856,33
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,65%	2,44%	2,35%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,49%	-17,86%	-12,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	408.470.630,69	430.254.477,56	430.021.027,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	367.623.567,62	387.229.029,81	387.018.924,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	2.175.010,87	2.267.983,52	1.468.793,64
PASSIVO ATUARIAL	428.153.792,22	428.153.792,22	428.153.792,22
RP NÃO-PROCESSADOS	31.510.082,58	5.622.876,24	20.937.214,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restitufivos para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADOR

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	340.592.192,24	360.745.397,97	361.176.856,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	2.200.000,00	2.826.000,00
VII)	340.392.192,24	358.545.397,97	358.350.856,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	74.886.282,29	78.879.987,55	78.837.188,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	306.352.973,02	322.690.858,17	322.515.770,70

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

NOTA:

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADOR

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	360.745.397,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	358.545.397,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	57.367.263,68	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.630.537,31	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
ORÇAMENTÁRIA	25.098.177,86	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇASEMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADORHELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) II
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)	(j) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	34.208.627,13	0,00	4.553.669,71	48.953,32	1.993.078,23	0,00	28.613.526,87	17.119.712,59	0,00	11.493.814,28
Recursos Não Vinculados de Impostos	30.190.024,89	0,00	3.348.152,85	22.535,04	1.501.997,92	0,00	25.317.341,07	16.465.254,07	0,00	8.851.887,00
Outros Recursos não Vinculados	4.018.602,24	0,00	1.204.916,85	26.420,28	91.080,31	0,00	2.696.184,80	654.258,52	0,00	2.041.926,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	26.230.429,21	-	1.772.626,22	831.539,90	1.148.745,98	-	22.837.517,11	3.231.876,25	0,00	19.605.640,86
Recursos Vinculados à Educação	8.263.625,62	0,00	1.143.515,78	320.019,80	876.733,74	0,00	5.923.356,90	1.475.226,22	0,00	4.448.130,68
Transferências do FUNDEB	3.666.621,75	0,00	795.999,43	0,00	755.520,59	0,00	2.115.101,73	1.185.333,50	0,00	929.768,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.597.003,87	0,00	347.516,35	320.019,80	121.213,15	0,00	3.808.254,57	289.894,72	0,00	3.518.359,85
Recursos Vinculados à Saúde	6.698.681,84	0,00	99.455,81	42.978,60	43.679,59	0,00	6.422.567,84	639.877,70	0,00	5.782.690,14
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.835.211,69	0,00	91.548,19	35.229,60	43.676,07	0,00	4.664.737,83	603.836,11	0,00	4.060.921,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.773.470,15	0,00	7.907,62	7.749,00	3,52	0,00	1.757.810,01	36.041,59	0,00	1.721.768,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	450.011,93	0,00	0,00	0,00	153,14	0,00	449.858,79	48.303,24	0,00	401.555,55
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.064.689,34	0,00	285.063,33	168.541,50	8.138,91	0,00	3.603.005,60	394.014,54	0,00	3.208.991,06
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.411.683,72	0,00	176.413,00	152.541,50	0,00	0,00	2.082.729,22	109.009,85	0,00	1.973.719,37
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.653.005,62	0,00	108.590,33	16.000,00	8.138,91	0,00	1.520.276,38	285.004,69	0,00	1.235.271,69
Demais Vinculações Legais	6.851.916,66	0,00	184.651,20	0,00	107.019,91	0,00	5.760.245,45	688.009,94	0,00	5.072.235,51
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	12.973,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.973,46	0,00	0,00	12.973,46
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	487.059,30	0,00	0,00	0,00	36,96	0,00	487.022,34	150.000,00	0,00	337.022,34
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.866.106,41	0,00	77.165,60	0,00	525,22	0,00	1.788.415,59	28.040,38	0,00	1.760.375,21
Outras Vinculações Legais	3.685.877,49	0,00	107.485,70	0,00	106.457,73	0,00	3.471.954,06	489.969,56	0,00	2.981.964,50
Recursos Extrabudgetários	106.910,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.910,96	0,00	0,00	106.910,96
Outras Vinculações	684.593,76	0,00	0,00	0,00	6.110,63	0,00	678.483,13	6.442,61	0,00	672.040,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	254.016,92	1.087,93	49.130,54	7.948,50	2.983,32	-	192.866,53	122.758,60	0,00	70.107,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Torna de Administração	254.016,92	1.087,93	49.130,54	7.948,50	2.983,32	-	192.866,53	122.758,60	0,00	70.107,93
TOTAL (IV) = (I + II + III)	60.693.073,16	1.087,93	6.314.296,47	588.441,72	2.744.807,53	0,00	51.043.909,51	20.474.347,44	0,00	30.569.562,07

NOTA:
 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuro

EDILSON ANTONIO PIAIA
 PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
 CRC: MT016132/O-3
 CONTADOR

HELTON GUARNIERI
 CONTROLADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	361.176.856,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	358.350.856,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	356.200.252,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	181.551.821,70	50,97%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	192.348.136,26	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	182.730.729,45	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	173.113.322,63	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-43.001.458,55	-17,86%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	430.021.027,60	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.837.188,39	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	51.630.537,31	14,41%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.098.177,86	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.474.347,44	30.569.562,07

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

ODILA CECILIA ROBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CRC: MT016132/O-3
CONTADOR

HELTON GUARNIERI
CONTROLADOR MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.507) TERMO DE APOSTILAMENTO

SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 46/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** E A EMPRESA INVOLVÍVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: INVOLVÍVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.413.483/0001-03, Inscrição Estadual nº 13303927-7, estabelecida na Rua Porto Velho, nº 290-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG nº

1215081-9 SSP/PR, e CPF nº 816675401-06, residente e domiciliado nesta cidade.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para a servidora **Tábata Enoan Cavalcanti Santos**, matrícula funcional nº 2244 e fiscal suplente a servidora **Cirley Balmer**, matrícula funcional nº 6396, conforme memorando 1.281/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.325) PORTARIA Nº 253, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024.

Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal: Pelagio Gomes de Oliveira Suplente: Josias de Carvalho

Matrícula: 6387 Matrícula: 6392

Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Leticia Zawaski Demenighi Suplente: Jhonathan Iranche Soares

Matrícula: 3305 Matrícula: 6183

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Fiscal: Flávia Rolim Lima Suplente: Adenildo de Bento

Matrícula: 6422 Matrícula: 3438

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Jonathan Paêlo Pinto Suplente: Emerson Alves de Abreu

Matrícula: 6410 Matrícula: 5787

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Deise Tramontini Suplente: Gessika Macedo da Cruz

Matrícula: 6424 Matrícula: 6401

PREGÃO	OBJETO	N° DA ATA/EMPRESA
N° 123/2024	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas, vidros, janelas e acessórios.	006/2025 - RINAMP VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (1.549.362) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 024/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 E 124/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CARLOS AUGUSTO GONCALVES DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA MANINHO EMPRESAS E COMERCIO LTDA BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA NABIH FARES FARES PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA PARQUINHO ARAUCARIA LTDA MARIA JOSE DOS REIS NETO

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR** a Sr^a. **Kariny Marques Silva** deixando a Sr^a. **Waleska Andrzejewski Avozani** como agente fiscalizador das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando n° 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO (1.549.509) TERMO DE APOSTILAMENTO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA LDV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG n° 228504 SEJSP/MS, CPF sob n° 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goias, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: LDV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.438.242/0001-36 estabelecida na Rua Guajuvira, n° 516, CEP 78.360-000, Cidade Campo Novo do Parecis/MT, neste ato, representado pelo proprietário **Sr. LAERCIO DA SILVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador da CNH 04928668516 e do CPF n° 034.621.621-44, email: laercio_cnp@hotmail.com.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para a servidora **Lais Mariuza Souza Silva**, matrícula funcional n° 6385, fiscal suplente a servidora **Tábata Enoan Cavalcanti Santos Behling**, conforme Memorando 1.281/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (1.549.339) AVISO DE RESULTADO PE 111/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na função auxiliar geral de manutenção e conservação de vias, tipo rasteleiro para execução em serviços de manutenção, recapeamento e pavimentação asfáltica, visando atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve como vencedora a empresa: **PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA** com valor total de **R\$ 1.477.340,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de janeiro de 2025.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO (1.549.524) TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXO APOSTILAMENTO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 082/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** E A **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG n° 228504 SEJSP/MS, CPF sob n° 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goias, 101 - NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: ROGERIO FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.110.980/0001-61, situada na Severino Euflasino de Lima, n° 119 NE, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.360-000, cidade de Campo Novo do Parecis/MT neste ato represen-

tada por **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 778.020.631-9, residente e domiciliado nesta cidade.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração ao agente fiscalizador do presente contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/19963, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do Contrato para o servidor **Pelagio Gomes de Oliveira** matrícula funcional nº 6387 e fiscal suplente servidor **Josias de Carvalho**, matrícula funcional nº 6392, conforme Memorando1.281/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.457) COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Departamento de Licitações unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando a **Contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes para quadro de comando, em atendimento ao departamento de água**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **10/02/2025** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de janeiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.512) TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA M. C VARDASCA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA:M. C VARDASCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.012.818/0001-36 estabelecida na Avenida Mario Correa nº 363, Bairro Porto, CEP: 78.025-140 na Cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr. MARCIO CO-**

CHIR VARDASCA, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF sob o nº 853.530.861-04, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 136 da Lei 14.133/2021, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor **Pelagio Gomes de Oliveira**, matrícula funcional nº 6387, e fiscal suplente a servidora **Lais Mariuza Souza Silva**, matrícula funcional nº 6385, conforme Memorando1.281/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.456) AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PE 110/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 110/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais.

Desta feita, em razão dos fatos e argumentos até então expostos, recebo o presente recurso, dele conheço em razão da sua tempestividade e, no mérito **DOU PARCIALMENTE PROVIMENTO**, com base no Edital do Pregão Eletrônico 110/2024 para retirar o item 18 – Flautim da licitação para melhor especificação e mantenho a decisão que classificou e habilitou a licitante QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI para os itens 52 e 53 do mesmo instrumento editalício.

Campo Novo do Parecis, 29 de janeiro de 2025.

Edilson Antonio Piaia

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.847) PORTARIA Nº 239, DE 24 JANEIRO DE 2025**

Altera a Portaria nº 642, de 04.08.2023, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Administração por meio do Memorando 895/2025, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 10 de janeiro de 2025, a Portaria nº 642, de 04.08.2023, que nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, a fim de substituir um dos representantes do Poder Executivo, servidor Yoberlan da Silva Martins, matrícula nº 5326, pela servidora Adileide Souza Pereira, matrícula 5597, passando o Poder Executivo a ter a seguinte representação:

Representantes do Poder Executivo:

§ Elisangela Borges de Freitas Forestieri, matrícula nº 2228;

§ Gustavo Elienai Cardoso de Souza, matrícula nº 2595;

§ Jailma Ferreira dos Santos, matrícula nº 3275;

§ Mikaele Silva Kuriki, matrícula nº 5293;

§ Adileide Souza Pereira, matrícula nº 5597

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.399) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 003/2024**

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: **LESSIO DA SILVEIRA SANTOS & CIA LTDA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Srª. Kariny Marques Silva** deixando a **Srª. Patricia Loss da Silva** como agente fiscalizadora das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.515) TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA NET WAY INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 - NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **NET WAY INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.563.381/0001-70, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 28, Bairro dos Pioneiros na cidade de Pimenta Bueno/RO, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR MENDES SANTIAGO**, brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 571.995.742-15, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno/RO.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do Contrato para a servidora **Roberta Cristina Freitas Silva**, matrícula funcional nº 1882, e suplente **Cirley Balmer**, matrícula funcional nº 6396 conforme memorando nº 1.281/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.366) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 114/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433 E 434/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

**MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA J & K COMERCIAL LTDA ALLSET TECNOLOGIA LTDA ARMY BATERIAS LTDA CHERUBIN COMERCIAL LTDA L DE A B DANTAS LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ROSA CAFE IMPORTS LTDA SMART SOFT SOLUTIONS LTDA JVM COPIADORA E INFORMATICA LTDA OLMI INFORMATICA LTDA - EPP**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Srª. Kariny Marques Silva** deixando o **Sr. Bruno Almeida Narciso** como agente fiscalizador das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.320) AVISO DE RESULTADO PE 123/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas, vidros, janelas e acessórios, teve como vencedora a empresa: **RINAMP VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA** com valor total de **R\$ 1.387.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de janeiro de 2025.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.550.144) EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 05/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COIAT** inscrito no CNPJ sob nº 02.950.701/0001-17 DAPMT **SDW0295070100010410210351**.

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Abrigo Institucional Casa Lar

Luz e Vida, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º18/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: O valor total da contratação e de R\$ 5.763,00 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos e vinte reais e dez centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2025, não podendo ser prorrogado.

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 11 – - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001.08.122.0002.20101.3390300000

Fonte de Recurso: 15000000000000 - material de consumo.

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação N° 018/2024.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.370) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 031/2024**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081 E 082/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA MG DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA SUDOESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA RIBEIRO LTDA MARTINS E MARTINS NETO LTDA COMERCIAL LUAR LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Srª. Kariny Marques Silva** deixando a **Srª. Patricia Loss da Silva** como agente fiscalizadora das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando n° 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.393) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 055/2024**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Srª. Kariny Marques Silva** deixando o **Sr. Bruno Almeida Narciso** como agente fiscalizador das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando n° 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.962) NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **COMERCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**

Referente à FA: 2409021100100028301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada COMERCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 49.834.331/0001-16, conforme fls. 34, 37, 38 e 39.

Considerando a devolução do AR (Aviso de Recebimento) de fls. 40 que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 34, 37, 38 e 39, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação que (x) não procurado, conforme certidão de fl. 41.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual n° 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, COMERCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal n° 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 31/01/2025.

Naiara Lopes Queiroz

Coordenadora Executiva do PROCON

Portaria 1118/2022

Glenir Nogueira

Cartório PROCON

Matrícula 1885

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.328) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: RINAMP VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

CNPJ: 48.277.234/0001-07

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, VIDROS, JANELAS E ACESSÓRIOS.

VALOR: R\$1.387.000,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.372) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 046/2024**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 E 211/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

Contratante: *MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS*, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

AGROBEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO AZ METAL LTDA COMERCIAL TRES ACORDES LTDA ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA ESTACAO DA MUSICA LTDA FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA KNERD DISTRIBUIDORA LTDA L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI S&S E-COMMERCE LTDA SEVENTEC COMERCIO LTDA SJS EQUIPAMENTOS LTDA VIVA TECNOLOGIA LTDA XPR3 SOLUCOES LTDA STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Sr^a. Kariny Marques Silva** deixando o **Sr. Bruno Almeida Narciso** como agente fiscalizador das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
(1.549.593) RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO CURADOR**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO APROVADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, SOBRE ELEIÇÃO A PRESIDENCIA DO CONSELHO CURADOR.

O Conselho Curador do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas no art. 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.474, de 05 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Reunião inaugural realizada no dia 23 de janeiro de 2025, conforme ata 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a assumir o cargo de Presidência do Conselho Curador do FUNSEM, o Sr. Marcos da Cunha Rufino, na forma constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. A decisão deliberativa de que trata o *caput* deste artigo efetivou-se por unanimidade de votos entre os conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, em 29 de janeiro de 2025.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente do Conselho Curador -FUNSEM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.376) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 054/2024**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 172/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024.

Contratante: *MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS*, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

A L DA SILVA CONFECÇÕES BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA FAROL IND E COM LTDA JUAR BRINDES LTDA LUGANA CONFECÇÕES LTDA AQUARELA MALHARIA LTDA M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Sr^a. Kariny Marques Silva** deixando o **Sr. Bruno Almeida Narciso** como agente fiscalizador das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.380) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 083/2024**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364 e 365/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024.

Contratante: *MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS*, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI BIDDEN COMERCIAL LTDA N CARRER EIRELI DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA RIBEIRO LTDA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SUPER MEGA ATACADO E VAREJO LTDA CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LT-

DA COMERCIAL MARELLY LTDA MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA SD MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA SSG SOLUCOES LTDA CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Srª. Kariny Marques Silva** deixando o **Sr. Bruno Almeida Narciso** como agente fiscalizador das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
(1.549.595) RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONSELHO FISCAL**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO APROVADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, SOBRE ELEIÇÃO A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FISCAL.

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas no art. 12º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.474, de 05 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Reunião inaugural realizada no dia 23 de janeiro de 2025, conforme ata 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a assumir o cargo de Presidência do Conselho Fiscal do FUNSEM, a Sra. Edna Mara Saibert Mallmann, na forma constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. A decisão deliberativa de que trata o *caput* deste artigo efetivou-se por unanimidade de votos entre os conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, em 29 de janeiro de 2025.

EDNA MARA SAIBERT MALLMANN

Presidente do Conselho Fiscal -FUNSEM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.405) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 006/2024**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: **VALDEMIR BOGADO LTDA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Srª. Kariny Marques Silva** deixando o **Sr. Adenildo de Bento** como agente fiscalizador das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.862) PORTARIA Nº 238, DE 24 JANEIRO DE 2025**

Altera a Portaria nº 756, de 16.08.2021, que nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Administração, o interesse público e a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir desta data, a Portaria nº 756, de 16.08.2021, que nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, a fim de substituir a servidora Mikaele Silva Kuriki - matrícula 4974 pelo servidor Alessandro Antunes Alves - matrícula 6412, passando a mesma a ter a seguinte composição:

§ **Presidente:** **Edilson José Sonsin - matrícula 599;**

§ **Membro:** **Alessandro Antunes Alves - matrícula 6412;**

§ **Membro:** **Maiara Anauana Simionatto - matrícula 4689.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.384) TERMO DE APOSTILAMENTO PE 099/2024**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383, 384, 385, 386 E 387/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

HIAGO FERNANDES REZENDE ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES ALLSET TECNOLOGIA LTDA SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESORIOS LTDA STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Srª. Kariny Marques Silva** deixando o **Sr. Bruno Almeida Narciso** como agente fiscalizador das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 10/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.871) PORTARIA Nº 264, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Institui Comissão Técnica Especial de Conferência do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a constituição de Comissão de Transmissão de Mandato com a finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028, designada por meio da Portaria n° 1.124, de 16.10.2024, alterada pela Portaria n° 1.179, de 06.11.2024;

Considerando a elaboração e encaminhamento ao novo gestor de relatório conclusivo da referida Comissão de Transmissão de Mandato, findo em 16 de janeiro de 2025;

Considerando a obrigatoriedade de se constituir Comissão Técnica Especial de Conferência, nos termos do art. 10, IV, da Resolução Normativa n° 19, de 21 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, resolve:

Art. 1° Instituir **Comissão Técnica Especial de Conferência**, responsável por conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, constituída pelos seguintes membros:

§ Carlos Eduardo Paes de Barros Filho; § Rodolpho Gomes de Azevedo Krampe; § Emerson de Lima Miranda; § Helton Guarnieri; § Priscila Saccardi Biudes Rupert; § Leandro Nery Varaschin; § Karina Lettig Gomes; § Priscila Gomes da Silva; § Carlos Daniel Nascimento; § Dalva Lúcia Zambaldi.

Parágrafo único. Compete ao **Sr. Carlos Eduardo Paes de Barros Filho** coordenar os trabalhos da Comissão.

Art. 2° Compete à Comissão Técnica Especial de Conferência:

I - conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;

II - conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;

III - levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;

IV - conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 28 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.532) TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 13/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG n° 228504 SEJSP/MS, CPF sob n° 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goias, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "PORTEIRA DA TRADIÇÃO", entidade inscrita sob o CNPJ 07.556.979/0001-28, com sede no Município de Campo Novo do Parecis - MT, na BR MT 170, KM 73, neste ato representado por seu presidente(a) **LEONIR BERTOTI**, inscrito(a) no CPF sob o n° 014.904.349-09, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada a comissão de monitoramento e avaliação, respaldado no art. 35, § 3° da Lei 13.019/2014, conforme solicitado no memorando 1.281/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passando a vigorar com a seguinte composição:

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Roberta Cristina Freitas Silva, matrícula funcional n° 1882;

Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling (efetivo), matrícula funcional n° 2244.

Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.344) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/
2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA

CNPJ: 09.240.608/0001-68

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA FUNÇÃO AUXILIAR GERAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, TIPO RASTELEIRO PARA EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$1.477.340,00

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.497) PORTARIA N° 258, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

AUTORIZA A SERVIDORA LUCIANA TERESINHA DA SILVA DALMOLLIN A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

a Instrução Normativa n° 14/2009, Versão 03, do Sistema de Controle Interno; a Lei Municipal n° 1.213, de 5 de dezembro de 2007; a Resolução Normativa n° 15/2017 do TCE/MT; os Decretos Executivos n° 101/2017 e 174/2017; o Memorando n° 992/2025 do sistema 1Doc, proveniente da Secretária Municipal de Cultura e Turismo; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, a partir desta data, a servidora **LUCIANA TERESINHA DA SILVA DALMOLLIN**, matrícula funcional n° 6379, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro n° 01521651803, a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

Art. 2° O servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 27 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.534) DECRETO N° 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei Orçamentária n° 2.623/2024 - LOA e na Lei n° 2.594/2024 - LDO.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 2.836.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDEB		
003.12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.0000000.000	Transferências do Fundeb 30% - exercício (um milhão e quinhentos e quatro mil reais)	R\$	1.504.000,00
003.12.361.0007.20076	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.0000000.000	Transferências do Fundeb 30% - exercício (oitenta mil reais)	R\$	80.000,00
003.12.361.0007.20157	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.0000000.000	Transferências do Fundeb 30% - exercício (hum mil reais)	R\$	1.000,00
003.12.365.0007.20073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.0000000.000	Transferências do Fundeb 30% - exercício (novecentos mil reais)	R\$	900.000,00
003.12.365.0007.20074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.0000000.000	Transferências do Fundeb 30% - exercício (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
003.12.367.0007.20077	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.0000000.000	Transferências do Fundeb 30% - exercício (hum mil reais)	R\$	1.000,00
007.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (dois mil reais)	R\$	2.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício (quarenta e oito mil reais)	R\$	48.000,00
TOTAL R\$ 2.836.000,00			

Art. 3° O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto não onera o limite estabelecido nos artigos 5° e 6° da Lei Orçamentária n° 2.623/2024, por tratar apenas de alteração de fonte e destinação de recursos, conforme autorização contida no § 1° do art. 24 da Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4° As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano

Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal n° 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 13 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.535) DECRETO N° 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei Orçamentária n° 2.623/2024 - LOA e na Lei n° 2.594/2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 147.100,06 (cento e quarenta e sete mil e cem reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
002.13.391.0020.20022	MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.500.0000000.000	recursos ordinários-exerc. anterior (dez mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)	R\$	10.424,78
2.701.0000000.000	Outros convênios do estado não relacionados com a educação/ saúde/ a. social (dezesete mil e cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$	17.120,55
002.13.392.0020.20023	AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
2.715.0000000.000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC n° 195/2022 - art. 5° - audiovisual (vinte e um mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)	R\$	21.726,90
2.716.0000000.000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC n° 195/2022 - art. 8° - demais setores da cultura (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e tres centavos)	R\$	37.827,83
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
2.500.0000750.000	TOTAL R\$ 147.100,06	R\$	60.000,00
	Recursos de emendas parlamentares municipais - exercício anterior (sessenta mil reais)		

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirá como recurso os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Parágrafo único. O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto, onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5° da Lei Orçamentária n° 2.623/2024-LOA.

Art. 3° As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias -

LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 13 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
(1.549.488) PORTARIA N° 245, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Altera a Portaria n° 311/2021 que nomeia os membros da Comissão do Programa de Desligamento Voluntário - PDV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1.427, de 14 de julho de 2011, que Institui o PDV no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no Decreto Executivo n° 69, de 8 de agosto de 2011, que a regulamenta, e a necessidade administrativa decorrente do desligamento e movimentação de pessoal no âmbito deste Poder, resolve:

1. Alterar a Portaria n° 311, de 8 de abril de 2021, que nomeou os membros que compõem a Comissão do Programa de Desligamento Voluntário - PDV, para proceder a substituição de membros da Secretaria Municipal de Administração, ficando com a seguinte composição: I - membros indicados pela Secretaria Municipal de Administração: a) Carlos Eduardo Paes de Barros Filho, Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional n° 6.383; b) Aline Benedetti Wachholz, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula funcional n° 2.925; c) Jailma Ferreira dos Santos, Agente Administrativo, matrícula funcional n° 3.275; d) Helton Guarnieri, Controlador Interno, matrícula funcional n° 2.353; II - membro indicado pela Secretária Municipal de Finanças: a) Emerson de Lima Miranda, Contador, matrícula funcional n° 2849;

III - membro indicado pelo SSPM- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis:

a) Marcos da Cunha Rufino, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional n° 582.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 27 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(1.550.073) AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Contratação, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR (Exclusivo para produtores rurais com DAP)**. O recebimento dos Documentos para habilitação e proposta de preços será até o dia **26 de fevereiro de 2025 às 17h00** e os mesmos serão analisados no dia **10 de março de 2025 às 08h30min** no Departamento de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT. **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:** Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas", ou o mesmo pode ser solicitado via Correio Eletrônico pelo seguinte e-mail: licitacao2@campoverde.mt.gov.br.

Campo Verde – MT, 29 de janeiro de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.356) PORTARIA 086/2025- CONTRATO 008/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 008/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.422) PORTARIA 089/2025-CONTRATO 024/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 024/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.424) PORTARIA 090/2025- CONTRATO 020/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 020/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.427) PORTARIA 091/2025 - CONTRATO 023/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 023/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**SETOR DE CONTRATOS
(1.550.174) EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 046/2024**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 046/2024, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T. T. MORENO DA SILVA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 30 de abril de 2025, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

**SETOR DE CONTRATOS
(1.550.172) EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 046/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 046/2024, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T. T. MORENO DA SILVA LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 46.710,14 (quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e catorze centavos), de-

corrente do reajuste contratual anual, com base no INCC, no percentual de 4,02% (maio/23 a maio/24).

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

SETOR DE CONTRATOS
(1.550.169) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 140/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 140/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, LIMPEZA EM SUPERFÍCIE COM JATO, INSTALAÇÃO DE GUIA (MEIO FIO), CALÇADAS, SARJETA CONJUGADOS EM CONCRETO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: DILMA AZEVEDO BORBA SALLES LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até o dia 31 de janeiro de 2026, contados a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIO (1.549.453) EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2025

Consortado: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIAO SUL – CIDESASUL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIAO SUL – CIDESASUL entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será de 29 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Valor: Conforme previsto no artigo 53 do Estatuto, fica estabelecido o repasse de 0,3% (três décimos percentuais) do valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM mensal bruto do Município Consortado, limitado a 10 (dez) salários mínimos vigentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrá sob a Dotação Orçamentária de nº 06.001.04.122.0050.20047.3371.70.00.00 - red 338

Assinatura: 29 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.392) PORTARIA 088/2025- CONTRATO 012/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 012/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.466) PORTARIA 092/2025- CONTRATO 014/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 014/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIO (1.549.467) PORTARIA N° 114, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SERVIDORA OLIVETE GARDIN PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2025, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CIDESASUL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **OLIVETE GARDIN**, matrícula n° 751, lotada na Secretaria Municipal de Obras, como fiscal do Contrato de Rateio n.º 001/2025, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL, que apresentará a Administração Municipal e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente, a servidora **FATIMA DA SILVA FRIEDERICH**, matrícula n° 7455, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

OLIVETE GARDIN

Fiscal

FATIMA DA SILVA FRIEDERICH

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.353) PORTARIA 085/2025- CONTRATO 010/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 010/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
(1.549.471) EXTRATO CONTRATOS TEMPORÁRIOS 209 A 214 / 2024

EXTRATO CONTRATOS TEMPORÁRIOS

00000214/2024	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO(A) SENHOR(A) LISANDRA SOUZA GOMES, ENFERMEIRO, LOTADO(A) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	16/12/2024	16/12/2025
00000213/2024	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO(A) SENHOR(A) EDSON BORGES DOS ANJOS, MOTORISTA, LOTADO(A) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	16/12/2024	16/12/2025
00000212/2024	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO(A) SENHOR(A) STHELAYNE LORRAINY MARQUES DA SILVA, ENFERMEIRO, LOTADO(A) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	09/12/2024	09/12/2025
00000211/2024	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO(A) SENHOR(A) ROSILAYNE DA SILVA MEDEIROS, ENFERMEIRO, LOTADO(A) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	03/12/2024	03/12/2025
00000210/2024	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO(A) SENHOR(A) MAICON PEDRO FERREIRA DE SOUZA, MOTORISTA, LOTADO(A) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	18/11/2024	18/11/2025
00000209/2024	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO(A) SENHOR(A) SARA LIGIA SOARES DE MORAES, ENFERMEIRA, LOTADO(A) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	04/11/2024	04/11/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
(1.549.474) PORTARIA N° 115, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA A SERVIDORA OLIVETE GARDIN PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CIDESASUL.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **OLIVETE GARDIN**, matrícula nº **751**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, como fiscal do Termo de Cessão de Uso de bem móvel Público, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL, que representará a Administração Municipal e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente, a servidora **FATIMA DA SILVA FRIEDERICH**, matrícula nº **7455**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

OLIVETE GARDIN

Fiscal

FATIMA DA SILVA FRIEDERICH

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.550.070) PORTARIA 108/2025 - CONTRATO 021/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 021/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.483) PORTARIA 093/2025- CONTRATO 019/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 019/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.550.055) PORTARIA 107/2025 - CONTRATO 022/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 022/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.503) PORTARIA 094/2025 - CONTRATO 017/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 017/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.947) PORTARIA 101/2025- CONTRATO 005/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 005/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.504) PORTARIA 095/2025- CONTRATO 013/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 013/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.941) PORTARIA 100/2025 - CONTRATO 006/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 006/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.335) PORTARIA 084/2025- CONTRATO 009/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 009/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.333) PORTARIA 083/2025- CONTRATO 004/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 004/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.965) PORTARIA 102/2025 - CONTRATO 028/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 028/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

**SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.331) PORTARIA 082/2025- CONTRATO 003/2025**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 003/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.982) PORTARIA 103/2025 - CONTRATO 025/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 025/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.983) PORTARIA 104/2025- CONTRATO 026/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 026/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.389) PORTARIA 087/2025 - CONTRATO 011/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 011/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(1.550.029) AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDRAS DE GRANITO. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 14 de fevereiro de 2025, hora: 09h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: licitacao2@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 29 de janeiro de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(1.550.032) ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

Campo Verde/MT, 29 de janeiro de 2025.

Referência: Processo n°2868/2024.

Solicitação n° 2754/2024.

Pregão Eletrônico n° 113/2024.

Análise de Recursos Administrativos interposto pela empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, OAS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, SETAS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA e contrarrrazões da empresa COOPSERV'S- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Cuidam-se de Recursos Administrativos manejados pelas empresas **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, OAS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, SETAS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA e contrarrrazões da empresa COOPSERV'S- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO referente ao Pregão Eletrônico n° 113/2024.**

O Recurso objetiva em suma a reforma da decisão da Comissão de Licitação que classificou a empresa COOPSERV'S.

Em primeira análise, trata-se o expediente de recurso interposto pela empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, com o escopo de reformar a decisão da CPL, que a habilitou a empresa COOPSERV'S.

Expõe a licitante que a empresa recorrida não teria apresentado Alvara Sanitário, exigido em edital como requisito para habilitação. Que a empresa JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA LTDA fora inabilitada por ter apresentado o referido alvará.

Menciona o princípio da legalidade, isonomia e vinculação ao edital.

Que a COOPSERV'S também não atendeu as exigências editalícias, assim requereu sua desclassificação/inabilitação.

A empresa OAS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, argumenta que a pregoeira não agiu com isonomia ao habilitar a COOPSERV'S, mesmo não apresentando alvará sanitário, sendo a ausência do mesmo documento o motivo da inabilitação da empresa JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA LTDA.

Alega ainda que a recorrida também não cumpriu o exigido no item 8.1, “e” do edital, além de sua planilha de custos estar em desconformidade com a legislação que reza sobre o tema.

Ao final requereu a inabilitação da COOPSERV'S.

No mesmo entendimento que as demais recorrentes, a empresa SETAS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, busca revisão da decisão que habilitou a empresa recorrida e a aplicação uniforme dos critérios estabelecidos no edital.

Alega que a COOPSERV'S não cumpriu o item 30, K, do edital, quando a apresentação de alvará da vigilância sanitária. Que a decisão de habilitar a empresa desconsiderando ausência do alvará sanitário, constitui ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 18 da Lei 14.133.21.

Por fim, requereu a reforma da decisão que habilitou a empresa requerida.

CONTRARRAZOANDO, a COOPSERV'S- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO, se manifesta no que no concerne ao alegado de que na planilha de composição de custos não contém todos os encargos trabalhistas, como FGTS, adicional de férias, etc., todos vinculados a CLT, esclarece, que o tratamento diferenciado às cooperativas de trabalho decorre da própria Constituição em seu artigo 172, §2º.

Que a recorrida apresentou a planilha de composição de custo de acordo com a legislação que lhe é aplicável. Ainda, que a Lei 12.690/2012 e o Estatuto da Cooperativa, não contemplam a obrigatoriedade das rubricas citadas no recurso administrativo.

Em relação a Licença Sanitária, esta apresentou Alvara aonde nele mesmo constava como dispensado para Alvará de Vigilância Sanitária e Licença Ambiental. Que o regulamento do Município de Sorriso, não inclui a atividade de terceirização como sujeito a taxa de fiscalização de vigilância sanitária.

Afirma que não há o que se falar em ofensa ao edital e conseqüentemente a decisão da comissão deverá ser mantida.

Consultada a **Procuradoria Jurídica do Município**, registrou que as questões pertinentes à regularidade do edital foram tratadas por esta Assessoria Jurídica, despcienda, portanto, nova avaliação de todo o arca-

bouço, pelo que me ateno à análise direta dos recursos e contrarrazões do certame.

Do ponto de vista formal, vislumbrou a tempestividade recursal.

Ressaltou que todos os julgamentos da administração pública estão embasados nos princípios apontados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

“Art. 5º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Grifo Nosso)

Citou art. 2º, da Lei 9.784/1999 “[...] A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência”. Faz-se mister destacar que é indiscutível que o Gestor Público tem o dever de avaliar o conjunto de concorrentes, evitando-se, de toda forma, inabilitações e/ou desclassificações precipitadas.

Assim, espera-se que ao a avaliação da documentação disponibilizada seja realizada de forma cautelosa, já que lida com recursos públicos, a fim de que seja mitigado o risco de levar a cabo exclusões sumárias e desarrazoadas.

Segundo Carvalho Filho (2015, p. 51): Conveniência e oportunidade são os elementos nucleares do poder discricionário. A primeira indica em que condições vai se conduzir o agente; a segunda diz respeito ao momento em que a atividade deve ser produzida. Registre-se, porém, que essa liberdade de escolha tem que se conformar com o fim colimado na lei, pena de não ser atendido o objetivo público da ação administrativa.

Desse modo, preconiza o princípio da autotutela que a Administração Pública tem o poder de examinar os seus atos, devendo, se necessário, anulá-los se for verificada ilegalidade, como também revogá-los na medida em que forem inconvenientes e inoportunos, de modo que o objetivo público seja plenamente atendido por meio da ação administrativa.

A despeito da realização da avaliação documental cautelosa, não se pode dizer, contudo, que eventuais falhas não possam ocorrer na validação documental, as quais, uma vez identificadas, devem ser sanadas e corrigidas, a fim de que objetivo final da licitação possa ser plenamente alcançado.

Deve-se destacar que em observância ao Art. 5º da Lei 14.133/2021, deve o, ministrador público observar o instrumento vinculatório para proferir as suas decisões. Segundo Meirelles (2011, p. 275-276), *o edital “[...] é lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu”*.

Furtado (2001, p. 47) define que:

A primeira observação que devemos apresentar é a de que o instrumento convocatório – que será, conforme a modalidade, de licitação, um edital ou um convite – é não só o guia para o processamento da licitação, como também o parâmetro do futuro contrato, e funciona como a lei que irá regular a atuação tanto para a Administração quanto dos licitantes. Além de ser esse princípio mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, é ele enfatizado no art. 41 da mesma lei, que dispõe que “a Administração não poderá descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

O edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que devem atender às regras contidas no instrumento convocatório, sob pena de inabilitação.

O agente público na prática de seus atos está obrigado a observar alguns princípios inseridos no ordenamento jurídico, dentre os quais se encontra o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que é corolário ao Princípio da Legalidade, sendo certamente a diretriz basilar da conduta dos agentes da Administração.

No caso em concreto, no que concerne composição de custos e encargos trabalhistas é importante destacar que a empresa recorrida, na qualidade de cooperativa de trabalho, não está sujeita às mesmas obrigações trabalhistas que uma empresa contratante de empregados regidos pela CLT.

A Constituição Federal, em seu artigo 172, §2º, confere tratamento diferenciado às cooperativas de trabalho, estabelecendo que essas entidades são regidas por sua própria legislação, a qual, no caso da Cooperserv’s, é a Lei nº 12.690/2012 e o respectivo Estatuto Social. A referida Lei e o Estatuto da Cooperativa não impõem a obrigatoriedade de inclusão de encargos trabalhistas típicos de contratos sob a CLT na composição de custos apresentados pelas cooperativas.

Ainda, as planilhas de composição de custos foram analisadas por equipe técnica capacitada indicada pela Administração, e, conforme consta nos autos, o Parecer Técnico da Contadora é pela aprovação da planilha.

Já em relação ao Alvará Sanitário, é importante destacar que, no âmbito da licitação, as exigências editalícias devem ser cumpridas com a devida diligência e de acordo com o princípio da legalidade e da isonomia.

O princípio do formalismo moderado permite que a administração pública adote uma postura mais flexível e proporcional, de modo a assegurar o cumprimento dos requisitos essenciais sem que se pondere excessivamente em aspectos formais que não comprometam a eficácia e o bom resultado da licitação. Nesse sentido, a análise deve se concentrar nos elementos essenciais que garantem a regularidade e a competitividade do certame.

Em relação à empresa Cooperserv’s, a habilitação da mesma está em conformidade com o edital, uma vez que apresentou o Alvará de Funcionamento, o qual, **conforme descrito no próprio documento, a isenta da exigência de Alvará Sanitário**, em consonância com a regulamentação municipal vigente. Vale ressaltar que a atividade desempenhada pela Cooperserv’s, no contexto da prestação de serviços terceirizados, não está sujeita à fiscalização sanitária, conforme normativas do Município de Soriso, sendo, portanto, desnecessária a apresentação de Alvará Sanitário.

Mencionou situações distintas. A empresa JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA, não apresentou o Alvará Sanitário exigido no item 30, alínea K, e também não se manifestou sobre a irregularidade de sua documentação, não apresentando qualquer comprovação de que sua atividade estaria dispensada da apresentação do Alvará Sanitário, ou mesmo um documento equivalente que justificasse a não apresentação do referido alvará.

A empresa não se atentou para a necessidade de corrigir a falha ou de buscar esclarecer sua situação, permanecendo inerte frente à inabilitação. Essa postura passiva impede que sua situação seja comparada à da Cooperserv’s, pois a documentação da última foi suficiente para comprovar que a exigência do Alvará Sanitário não se aplicava à sua situação.

Destacou, se a empresa é dispensada da licença, bastava ter apresentado, dispensa ou declaração de Alvará Sanitário, emitida pelo órgão responsável assim como fez a Cooperserv’s.

O caso em análise não é daqueles que permite o seu saneamento mediante realização de diligências pela comissão licitante, conforme disposto no artigo 64, da Lei 14.133/21:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A Administração, embora ao princípio do formalismo moderado, sanar a falta de apresentação de documentos, preservando a proposta mais vantajosa, não é o que se trata.

Conforme visto, a diligência não pode ser realizada para complementar a instrução com documento faltante que deveria ter apresentado com a proposta.

Aceitar documento posteriormente, gera uma fragilidade ao dever de respeito ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, da legalidade estrita e do dever de atenção máxima pelo licitante quando da sua participação na licitação, embora a empresa JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA se que tenha se manifestado a respeito.

Ao final OPINOU pela improcedência dos recursos administrativos interpostos e recomendou a manutenção da decisão da Comissão de Licitação.

Por todo o exposto, acolho o Parecer Jurídico.

Ficam os autos com vistas franqueadas as empresas para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAUDE
(1.550.035) PORTARIA 105/2025 - CONTRATO 029/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 029/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.322) PORTARIA 081/2025- CONTRATO 002/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 002/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

SECRETARIA DE SAUDE
(1.550.044) PORTARIA 106/2025 - CONTRATO 027/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 027/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

SECRETARIA DE SAUDE
(1.549.316) PORTARIA 080/2025- CONTRATO 001/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
(1.549.315) PORTARIA N° 113 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA CARLA MACEDO VARGAS, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 003/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear a servidora **CARLA MACEDO VARGAS**, matrícula n° 1177, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, como fiscal do **Contrato de Rateio n° 003/2025**, firmado com o Consórcio Regional de Saúde de Mato Grosso – CORESS/MT, que representará a Administração Municipal perante o filiado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a Servidora **SUELY JAMISE R. DO NASCIMENTO**, matrícula n° 5333, lotada na Secretaria Municipal De Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLA MACEDO VARGAS

Fiscal

SUELY JAMISE R. NASCIMENTO

Suplente

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
(1.549.308) PORTARIA N° 112 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO, PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear a servidora **CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula n° 4380, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, como fiscal do **Contrato de Rateio n° 002/2025**, firmado com a **Consórcio Regional de Saúde de Mato Grosso – CORESS/MT**, que representará a Administração Municipal perante o filiado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeado como suplente o Servidor **GABRIEL SANTOS FERREIRA**, matrícula n° 5922, lotada na Secretaria Municipal De Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO

Fiscal do Termo

GABRIEL SANTOS FERREIRA

Suplente

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAUDE

(1.549.788) PORTARIA 99/2025 - CONTRATO 007/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 099/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

SECRETARIA DE SAUDE

(1.549.739) PORTARIA 097/2025 - CONTRATO 018/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 018/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

SECRETARIA DE SAUDE

(1.549.737) PORTARIA 096/2025 - CONTRATO 015/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 015/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

SECRETARIA DE SAUDE

(1.549.764) PORTARIA 098/2025 - CONTRATO 016/2025

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 016/2025, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

(1.550.071) RESOLUÇÃO N° 003/2025/CMDCA

Dispõe sobre a alteração do representante do CMDCA no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição à representante anterior, conforme Resolução n° 008/2024/CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais n° 543, de 20 de dezembro de 2012, e n° 1.659, de 24 de março de 2023; e pela Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com fundamento legal na Resolução n° 008/2024/CMDCA, de 16 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Sra. Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro como representante do CMDCA no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social de Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em razão do desligamento da mesma pela entidade em que representava;

CONSIDERANDO a indicação do Sr. Luiz Ricardo de Souza como novo representante do CMDCA no referido Comitê, conforme deliberação unânime dos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2025, registrada na Ata n° 001-25;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, substituindo a Sra. Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro, o Sr. **Luiz Ricardo de Souza** como representante do CMDCA.

Art. 2º Os demais membros nomeados na Resolução n° 008/2024/CMDCA, de 16 de setembro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta resolução retroage seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Campos de Júlio/MT, 29 de janeiro de 2025.

Cristina Maria dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.409) EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2025.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Construção de Unidade de Saúde da Família, conforme modelo padrão fornecido pelo Governo Federal.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.694.957,07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 781; Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: Fundo Municipal de Saúde; Função: 15 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Proj/Ativ: 1.043 – Construção da Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Bairro Águas Claras; Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 20/2024; Processo Licitatório n° 148/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e PSV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 50.708.520/0001-21 / CONTRATADA.

**(1.549.994) INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023
CREDENCIAMENTO N° 01/2023 RELAÇÃO ATUALIZADA DE
CREDENCIADOS**

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

CREDENCIAMENTO N° 01/2023

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.

319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 01/2023, Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Médicos	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
SERVIÇOS MEDICOS GONSALVES LTDA	CNPJ/MF 43.961/463/0001-22
INSTITUTO MEDICO DRA GESSICA CIRIACO LTDA	CNPJ/MF 46.541.614/0001-81
THAYNA P DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.900.177/0001-70
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ/MF 21.474.357/0001-84
THAYRINE D. M. BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.818.424/0001-94
TIAGO COSTA CALIXTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 39.311.174/0001-00
LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 42.848.071/0001-99
MAYSA CABRAL MACEDO SOARES LTDA	CNPJ/MF 43.596.498/0001-00
I L FERNANDES LTDA	CNPJ/MF 44.601.766/0001-05
CISSA GRIPP CHAVES PROMOÇÃO DE SAUDE LTDA	CNPJ/MF 50.561.139/0001-82
ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA LTDA	CNPJ/MF 09.426.260/0001-06
ANA P DE S RODRIGUES LTDA	CNPJ/MF 47.234.722/0001-74
BENJAMIN DOMINGOS DEQUI E CIA LTDA ME	CNPJ/MF 05.131.486/0001-10
BRANDÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 43.867.959/0001-31
A.L. DE SOUZA E CIA LTDA	CNPJ/MF 10.669.533/0001-14
ELIZANGELA B. DOS SANTOS TORMES-MEDICINA LTDA	CNPJ/MF 46.934.891/0001-54
CLINICA MENTE E CORPO LTDA	CNPJ/MF 44.298.532/0001-22
THAYNA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.900.177/0001-70
W W DA C GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS	CNPJ/MF 49.541.951/0001-67
DANIELLA PAULA DE MOURA	CPF/ MF 008. XXXXXX71
DANIELLA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 55.059.748/0001-51
K MOSER CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ/MF 55.598.125/0001-57
RUBIO E BIANQUI LTDA	CNPJ/MF 55.753.127/0001-73
NATHALIA MARCHI BESTER	CPF 029XXXXXX67
MAIKOANTONIO MACHADO CAMERA LTDA	CNPJ/MF 57.144.916/0001-32
EMP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 58.456.397/0001-00

ENFERMEIROS	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT	CPF 029XXXXXX51
GEISIANE SANDRA RODRIGUES	CPF 026 XXXXXX 18
EDINEIA MAGALHAES SANTOS	CPF 989 XXXXXX 04
DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	CPF 022 XXXXXX 28
SOELANE DA SILVA SANTOS	CPF 056 XXXXXX 60
RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ	CPF 000 XXXXXX -45
JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	CPF 004 XXXXXX 80
INDIANARA GOMES FERREIRA	CPF 062 XXXXXX 00
TECH SALUS TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	CNPJ/MF 49.637.855/0001-17
LIGIA ALVES MARTINS	CPF 027 XXXXXX -21
THIAGO CORADIN GULICZ	CPF 304 XXXXXX -52
LOURRAINE RODRIGUES	CPF 061 XXXXXX 16
LINDALVA DE ARAUJO	CPF 390 XXXXXX -15

TECNICO EM ENFERMAGEM	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
EMERSON RODRIGUES ANTUNES	CPF 800 XXXXXX 34
ADRIELE AVILA SOARES	CPF 021 XXXXXX 09

ALEXANDRE RODOLFO WEBER	CPF 986 XXXXXX 49
SIDNEIA SILVA ALMEIDA	CPF 040 XXXXXX 26
CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	CPF 074 XXXXXX 02
LUIS FELIPE DE SOUSA	CPF 083 XXXXXX 08
PAMELLA DOMINGOS DE OLIVEIRA	CPF 039 XXXXXX 88

TECNICO EM RADIOLOGIA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
RUSSEN DUTRA OEREIRA	CPF 764 XXXXXX 68
KAIRON JACOB SANTOS CARVALHO	CPF 047 XXXXXX 99
NAYARA GORETE BATISTA GUSMAO DE ALMEIDA DA FONSECA	CPF 039 XXXXXX -14
ESTONIO DE JESUS MATOS	CPF 025 XXXXXX 57

SERVIÇO DE TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
JULIANO SALVADOR DA SILVA	CPF 025 XXXXXX 76
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	CPF 949 XXXXXX 53

Informações através do 29 de janeiro de 2025.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

(1.549.714) EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 159.2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 159.2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de **Professor de Educação Física**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **159.2024**, Amigável a partir de **27/01/2025**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **RAYANNE ADRIELLE MENDES DE SOUZA / RESCINDIDO**.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT

(1.549.978) EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM RETOMADA DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO REFERENTE AO CONTRATO N° 232/2023

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral de Contrato N° 232/2023 de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 232/2023 referente à alienação do **Lote nº 05, Quadra nº 05**, com área de **1.830,04 m²**, registrado sob a **Matrícula nº 11.188**, Setor Industrial Nelson Zuchi, no Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VINCULADO: Processo Licitatório nº 110/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2023.

MOTIVAÇÃO: A rescisão unilateral ocorre em conformidade com as disposições legais vigentes e os termos do contrato, considerando as condições estabelecidas no processo licitatório mencionado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescisão realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.010 de 30 de maio de 2019 em seu artigo 5º, com alterações em sua redação dada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.749 de 01 de agosto de 2023

DATA DA RESCISÃO: apartir do dia 29 de janeiro de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / IRINEU M. PARMEGGIANI- Prefeito/ RESCIDENTE, e E M ARCE DA SILVA & CIA LTDA/ CNPJ sob o nº 21.357.078/0001-38/ RESCINDIDA.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

(1.550.025) PORTARIA Nº. 126, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE HONORÍFICO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR, EM DECORRÊNCIA DE LICENÇA PARA O GOZO DE FÉRIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias, da Conselheira titular REGIANE RIBEIRO PERUCHI, consignada no Edital CMDCA nº 01/2025/CMDCA, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a segunda suplente, a senhora **KELLY BORGES MACHADO**, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, em gozo de férias escalonadas para o mês de fevereiro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

(1.550.149) EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM 37, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM 37, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

DA ESPÉCIE: Aceite do item 37 pela empresa no Pregão Eletrônico 024/2024, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, acessórios para limpeza e equipamentos, para atender as necessidades do Município de Campos de Júlio/MT.

DO FATO: Vigente a partir da data de 30/01/2025 o item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
37	TRENA DE AÇO 5 METROS - Trena de aço 5 metros, do tipo simples, com trava, estojo anatômico em ABS de alta resistência, Fita em aço 19mm com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, botão para travamento rápido. Qualidade igual ou superior a marca VONDER	UN

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE, e a empresa

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS LTDA/CNPJ. nº 37.853.101/0001-15/CONTRATADA,

Sandra Martins

Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

(1.549.395) ATA 001 /2025

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio, localizado na Rua Valmir Taborda Câmara, nº 526, Bairro Bom Jardim, realizou-se a Audiência Pública conforme o Edital nº 001 /2025, de 15 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º Quadrimestre e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) relativo ao 6º Bimestre de dois mil e vinte e quatro.

A sessão teve início com as boas-vindas do Controlador Interno, Geraldo Ferreira Soares Junior, que iniciou a apresentação abordando o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre, com os seguintes anexos:

ANEXO 1: Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal - Poder Executivo E Consolidado,

ANEXO II: Demonstrativo Da Dívida Consolidada,

ANEXO III: Demonstrativo Das Garantias E Contragarantias De Valores,

ANEXO IV: Demonstrativo Das Operações De Crédito,

ANEXO V: Demonstrativo Da Disponibilidade De Caixa E Dos Restos A Pagar- Poder Executivo E ,consolidado,

ANEXO VI: Demonstrativo Simplificado Do Relatório De Gestão Fiscal- Poder Executivo E Consolidado,

Na sequência, o Controlador apresentou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - 6º Bimestre.

Foram apresentados os seguintes anexos:

ANEXO 1: Balanço Orçamentário,

ANEXO II: Demonstrativo Da Execução Das Despesas Por Função E Subfunção,

ANEXO III: Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida,

ANEXO VI: Demonstrativo Dos Resultados Primário E Nominal,

ANEXO VII: Demonstrativo Dos Restos A Pagar Por Poder E Órgão,

ANEXO VIII: Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino - MDE - Municípios,

ANEXO IX: Demonstrativo Das Receitas Op. Crédito E Despesa De Capital,

ANEXO XI: Demonstrativo Da Receita De Alienação De Ativos E Aplicações De Recursos,

ANEXO XII: Demonstrativo Da Receita De Impostos E Das Despesas Próprias Com Saúde,

ANEXO XIV: Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária.

Após a conclusão da apresentação, a palavra foi aberta aos presentes para perguntas e esclarecimentos. Não tendo mais manifestações, a audiência foi encerrada. Para registro, esta foi lida, aprovada e assinada.

(1.549.985) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/CMDCA, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTINA MARIA DOS SANTOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias da Conselheira Tutelar Regiane Ribeiro Peruchi;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30º, §8º da Lei Municipal nº 1.659, de 24 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para assumir o cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente enquanto perdurar o afastamento por gozo de férias da senhora: **REGIANE RIBEIRO PERUCHI**, no período de fevereiro/2025, sendo convocada relativo quadriênio de 2024-2027, a segunda conselheira suplente, senhora **KELLY BORGES MACHADO**.

§1º A suplente convocada deverá se apresentar perante o CMDCA no prazo de até 24 horas úteis a contar da data da publicação do presente edital, seguida da nomeação por meio de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 31/01/2025.

§2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, sem que a suplente mencionada no mesmo tenha se apresentado, fica automaticamente convocada a quinta suplente na ordem de classificação, senhora **JANETE SARTORI DE OLIVEIRA** para se apresentar no prazo de 24 horas úteis na Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 03/02/2025, em decorrência das renúncias feitas pela terceira e quarta suplente.

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de janeiro de 2025.

CRISTINA MARIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

(1.550.213) EDITAL N. 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL N. 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inciso III e Art. 182º, parágrafo único da Resolução n. 14/2007/TCE-MT.”

Torna-se público o **RGF – Relatório Gestão Fiscal Consolidado**, referente ao **3º QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de 2024, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

(Assinado Eletronicamente)

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

(1.549.635) PORTARIA N.110/2025/SMEELTC, DE 29 DE J A N E I R O DE 2025.

PORTARIA N.110/2025/SMEELTC, DE 29 DE J A N E I R O DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.001/2025 PARA O CARGO DE PROFESSORES (AS), COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, QUE IRÃO ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, Ilmo., NEUILSON DA SILVA LIMA, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei n. 1.341, de 23 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da educação, autorizados pela Lei n. 1.575, de 28 de janeiro 2025, *que autoriza o poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

a) Presidente: ELBA LUZ BRITO, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n°. 00002162 **b) Secretário: FATIMA MARIA MOTA DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n°. 00000412 **c) Membros: ELIVÂINE ALVES CÂNDIDO**, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n°. 00000526 **d) Membros: CLÉIA LEANDRO DE ALMEIDA DIAS**, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n°. 00000069 **e) Membros: NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO**, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n°. 00000095 **f) Membros: SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n°. 00000066

Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT).

Art. 4º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, registra-se e Publica-se.

Canabrava do Norte/MT, 29 de janeiro de 2025.

Neuilson da Silva Lima Prefeito Municipal	Flávio Moreira Borges Vice-Prefeito
--	--

Josimeire de Souza Ramos Resende

Secretária Municipal de Educação

Portarianº006/2025

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
(1.549.768) LICITAÇÃO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 059/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL 059/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Ampliação da Infraestrutura da Escola Municipal Primavera do Fontoura, situada a 30 quilômetros do Centro Urbano do Município de Canabrava do Norte – MT. Contratada: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Vigência: 30/05/2025.

Canabrava do Norte/MT, 29 de janeiro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

**GABINETE DO PREFEITO
(1.549.659) PORTARIA N. 175/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA N. 175/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, Ilmo. NEUILSON DA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto n. 973, de 06 de abril de 2022: “Que normatiza as limitações impostas pela lei complementar federal n. 173/2020 e determina a apuração da situação funcional de cada servidor público municipal, para serem concedidas as licenças prêmio e as progressões de nível e de classe, no âmbito da prefeitura municipal de Canabrava do Norte/MT, e dá outras providências”;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 3º do Decreto n. 973, de 06 de abril de 2022; “A contagem do tempo de serviço, para elevação de nível e classe e também das licenças prêmio ficaram **suspensa de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021**. Sendo que, no dia 1º de janeiro de 2022, ela reinicia, a partir de onde parou no dia 27 de maio”;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sra. **DORACI FERREIRA NUNES**, matrícula n. 832, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Agente de nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

PERÍODO AQUISITIVO DA SERVIDORA: 01/05/2018 A 28/05/2020 (25 meses)
REINICIANDO A CONTAGEM EM 01/01/2021 A 30/11/2023 (35 meses)

PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA: 03/02/2025 A 04/05/2025

Art. 2º. Não poderão concorrer à atribuição a função de sala de recursos multifuncionais, e apoio pedagógico, profissionais que estiverem em gozo de licença prêmio e /ou agendadas;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e Publica-se.

Canabrava do Norte/MT, 29 de janeiro de 2025.

Neuilson da Silva Lima Prefeito Municipal	Flávio Moreira Borges Vice-Prefeito
--	--

Josimeire de Souza Ramos Resende

Secretária Municipal de Educação

Portarianº006/2025**LICITAÇÃO
(1.549.936) EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 001/2025/
GEREPEM**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITO A4**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabradonorte.org, até o dia **04 DE FEVEREIRO DE 2025**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PAPEL SULFITO A4, EXTRA BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS	CAIXA 10	276		

Canabrava do Norte – MT, 29 de JANEIRO de 2025.

Renata Tavares Barros**Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM****Portaria 072/2025****LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
(1.549.706) LICITAÇÃO****3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL 010/2024**

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo da Secretaria de Mobilidade Urbana para o Gabinete do Prefeito, referente ao Contrato CPL 010/2024 em razão da necessidade do Gabinete do Prefeito.

SAMAYRA DA SILVA FERRO**Agente de Contratação**

GABINETE DO PREFEITO
(1.550.185) ANEXO DO EDITAL N. 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. RGF – RELATÓRIO GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
 Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.026,39	2.663.080,04	1.567.519,22	229.231,84	2.928.011,37	235.300,05	3.257.772,33	1.251.924,74	2.332.310,58	1.751.243,63			2.497.949,53	18.900.369,72	47.527,10
Pessoal ativo	196.026,39	2.663.080,04	1.567.519,22	229.231,84	2.928.011,37	235.300,05	3.257.772,33	1.251.924,74	2.332.310,58	1.751.243,63			2.497.949,53	18.900.369,72	2.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	71.806,85	2.524.516,54	1.416.495,42	82.787,13	2.776.615,67	100.332,90	3.099.753,66	1.100.907,25	2.041.501,93	1.595.967,84			2.213.788,06	17.024.473,25	2.000,00
Obrigações Patronais	124.219,54	138.563,50	141.023,80	146.444,71	151.395,70		134.967,15	151.017,49	290.808,65	155.275,79			284.161,47	1.875.896,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reservas e Reformas															
Pensões															
Outras despesas															45.527,10
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)															
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	29.063,09	102.088,80	93.801,37	35.021,51	106.859,63	48.078,32	220.222,84	74.603,48	59.338,29	37.156,95				163.290,07	2.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais															
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	29.063,09	29.063,09	29.063,09	29.946,39	29.063,09	45.091,35	34.208,22	34.666,17	35.341,63	37.156,95				42.449,88	375.112,95
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		73.025,71	64.738,28	5.075,12	77.796,54	2.986,97	186.014,62	39.937,31	23.996,66					120.840,19	594.411,40
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e piastra (ADCT, art. 38, § 2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	166.963,30	2.560.991,24	1.463.717,85	194.210,33	2.821.151,74	187.221,73	3.037.549,49	1.177.321,26	2.272.972,29	1.714.086,68				2.334.659,46	17.930.845,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		52.627.444,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		300.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		592.125,60
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		51.735.318,72
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		17.976.372,47
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		31.041.191,23
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		29.489.131,67
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		27.937.072,11
		34,75
		60,00
		57,00
		54,00

NOTA:

Data: 29/01/2025 15:13:36

Data da emissão: 29/01/2025 15:13:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARIO BENICIO PINTO



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 15:13:36

Data da emissão: 29/01/2025 15:13:36

AGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARIO BENICIO PINTO



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
 Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.159.740,48	3.535.558,92	7.009.767,65	6.826.280,88
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	1.159.740,48	3.535.558,92	7.009.767,65	6.826.280,88
Empréstimos		2.289.176,52	5.919.566,74	5.919.566,74
Internos		2.289.176,52	5.919.566,74	5.919.566,74
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.159.740,48	1.246.382,40	1.090.200,91	906.714,14
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	590.587,93			
De Demais Contribuições Sociais	569.152,55	1.246.382,40	1.090.200,91	906.714,14
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	11.829.911,26	14.779.146,43	14.019.282,66	7.391.756,51
Disponibilidade de Caixa	11.829.911,26	14.779.146,43	14.019.707,27	7.389.939,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.712.110,32	15.516.770,75	14.755.579,85	8.481.450,19
(-) Restos a Pagar Processados	33.635,28	53.830,82	48.236,82	231.924,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	915.834,34	683.793,50	687.635,76	859.586,36
Demais Haveres Financeiros			424,61	1.817,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-10.670.170,78	-11.243.587,51	-7.009.515,01	14.218.037,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.321.267,82	40.882.912,92	45.115.650,80	52.627.444,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.321.267,82	40.882.912,92	45.115.650,80	52.627.444,32
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	3,11	8,65	15,54	12,97
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,59	-27,50	-15,54	27,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.785.521,38	49.059.495,50	54.138.780,96	63.152.933,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.306.969,24	44.153.545,95	48.724.902,86	56.837.639,86

Data: 29/01/2025 15:14:22

Data da emissão: 29/01/2025 15:14:22

ÁGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARIO BENICIO PINTO



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
 Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	792.783,52	792.783,52	792.783,52	792.783,52
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.508.593,72	425.113,26	350.676,44	4.501.460,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 15:14:22

Data da emissão: 29/01/2025 15:14:22

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARIO BENICIO PINTO



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
 Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.321.267,82	40.882.912,92	45.115.650,80	52.627.444,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.321.267,82	40.882.912,92	45.115.650,80	52.627.444,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?%>	8.210.678,92	8.994.240,84	9.925.443,18	11.578.037,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <?%>	7.389.611,03	8.094.816,76	8.932.898,86	10.420.233,98

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 15:15:13

Data da emissão: 29/01/2025 15:15:13

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARIO BENICIO PINTO



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		5.919.566,74
Interna		5.919.566,74
Empréstimos		5.919.566,74
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		5.919.566,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.627.444,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.627.444,32	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.919.566,74	11,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.420.391,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.578.351,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.683.921,10	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 15:16:16

Página: 1 de 1

Data da emissão: 29/01/2025 15:16:16

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIO BENICIO PINTO



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
 Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	510.206,18	32.696,68	180.954,03		619.313,44		-322.757,97	1.710.222,73		-2.032.980,70
Recursos Não Vinculados de Impostos	510.206,18	32.696,68	180.954,03		618.377,89		-321.822,42	1.710.222,73		-2.032.045,15
Outros Recursos não Vinculados					935,55		-935,55			-935,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.971.244,01	1.195,30	15.148,54	34.568,24	240.272,92		7.680.059,01	2.632.336,21		5.047.722,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	1.252.055,27	1.095,30			110.202,99		1.140.756,98			1.140.756,98
Outros Recursos Vinculados à Educação	452.287,97		10.794,22	34.568,24	4.854,54		402.070,97	79.569,19		322.501,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.522.731,13				64.985,01		1.457.746,12			1.457.746,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	155.436,39	100,00					155.336,39			155.336,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.261.420,33		4.354,32		23.727,12		1.233.338,89	40.807,41		1.192.531,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	289.739,65				14.097,69		275.641,96	1.270.500,00		-994.858,04
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.681,11						1.681,11			1.681,11
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	3.035.892,16				22.405,57		3.013.486,59	1.241.459,61		1.772.026,98
TOTAL (III) = (I + II)	8.481.450,19	33.891,98	196.102,57	34.568,24	859.586,36		7.357.301,04	4.342.558,94		3.014.742,10

NOTA:

Data: 29/01/2025 15:17:14

Data da emissão: 29/01/2025 15:17:14

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

FERRERES & ASSOCIADOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 15:17:15

Data da emissão: 29/01/2025 15:17:15

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
 Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		52.627.444,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.627.444,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.735.318,72
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.976.372,47	34,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.041.191,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	29.489.131,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.937.072,11	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	14.218.037,39	27,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.152.933,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.578.037,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.919.566,74	11,25
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.420.391,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.683.921,10	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.342.558,94	3.874.328,46

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 15:17:55

Página: 1 de 1

Data da emissão: 29/01/2025 15:17:55

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

GABINETE DO PREFEITO
(1.550.216) EDITAL N. 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado (RREO), referente ao **6º BIMESTRE** do Exercício Financeiro de 2024.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

(Assinado Eletronicamente)

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

(1.549.937) PORTARIA N°116/2025

Portaria n°116/2025

De 20 de janeiro de 2025.

Altera Período de férias da servidora **Maria Auxiliadora de Oliveirae** dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora **Maria Auxiliadora de Oliveira**, ocupante do cargo de **Telefonista**, agendada por meio da portaria n°1017/2024 de 12 de dezembro de 2024, para serem gozadas no período de 14 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.921) PORTARIA N°111/2025

Portaria n°111/2025

De 20 de janeiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Nires Teotônio Cirqueira Borges** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Nires Teotônio Cirqueira Borges**, ocupante do cargo de **Biomédica**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 24 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025; e,

- O último período, 15 dias, 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2024 a 19/01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.930) PORTARIA N°114/2025

Portaria n°114/2025

De 20 de janeiro de 2025.

Altera Período de férias da servidora **Josilene Pinheiro da Silvae** dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora **Josilene Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, agendada por meio da portaria n°554/2024 de 20 de junho de 2024, para serem gozadas no período de 10 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.915) PORTARIA N°110/2025

Portaria n°110/2025

De 20 de janeiro de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público **Jaime Ziliotto** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Jaime Ziliotto**, ocupante do cargo de **Médico 8 horas**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025; e,

- O último período, 10 dias, 28 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/05/2022 a 16/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.613) TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

RATIFICO o ato do Agente de Contratação e equipe de apoio, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e alterações** a favor da empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **.838.2**/0001-**, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa nº 6.259 – Parque Ohara - Cuiabá-MT, pelo valor total de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para a contratação emergencial de empresa para serviços de **manutenção mecânica preventiva e corretiva em geral com o fornecimento mão-de-obra, peças e materiais de consumo, para atendimento da frota de ônibus e micro-onibus do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – anexo I e seus anexos, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 28 de janeiro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

(1.549.949) PORTARIA Nº168/2025

Portaria nº168/2025

De 23 de janeiro de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público **Celso Luiz Zangirolami** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Celso Luiz Zangirolami**, ocupante do cargo de **Técnico em Educação Física**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2020 a 18/10/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.933) PORTARIA Nº115/2025

Portaria nº115/2025

De 20 de janeiro de 2025.

Altera Período de férias da servidora Josiane de Oliveira Machado e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora Josiane de Oliveira Machado, ocupante do cargo de Psicóloga, agendada por meio da portaria nº999/2024 de 09 de dezembro de 2024, para serem gozadas no primeiro período de 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025; e o segundo período de 06 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º serão acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.910) PORTARIA Nº163/2025

Portaria Nº163/2025

De 22 de janeiro de 2025.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wanderlei Ferreira de Medeiros**, para exercer o cargo de Gerente de Frotas da Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.956) PORTARIA Nº169/2025

Portaria Nº169/2025

De 23 de janeiro de 2025.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marceli Teresinha Thomas L. Costa**, para exercer o cargo de Gerente de Compras da SEMEC, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezem-

bro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 23 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.869) TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de livros através dos **Projetos Aprova Brasil e Set Brasil** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2025.

Base Legal: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: **PROTECNUS - REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **.938.1**/0001-**, com sede à Rua Georgetown, 77 – Guanabara - Londrina- Paraná.

Valor total: **R\$ 1.848.260,83** (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 29 de janeiro de 2025.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

(1.549.662) PORTARIA Nº214/2025

Portaria Nº214/2025

De 28 de janeiro de 2025.

Dispõe Sobre a Revogação da Nomeação de Servidor Público Municipal para o Cargo de Assessor Administrativo.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º -Revogar a partir de 16 de janeiro de 2025, a nomeação do servidor **Heihatiro Roberto Kanashiro**, do cargo Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais, feita através da Portaria nº 085, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 4.656, Pág.114 de 17 de janeiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.901) PORTARIA Nº164/2025

Portaria Nº164/2025

De 22 de janeiro de 2025.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro**, para exercer o cargo de Ouvidor da Saúde, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.925) PORTARIA Nº113/2025

Portaria nº113/2025

De 20 de janeiro de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Metúzula Bastian** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Metúzula Bastian**, ocupante do cargo de **Atendente de Farmácia**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 10 de fevereiro de 2025 a 11 de março de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/03/2022 a 15/03/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

(1.549.898) PORTARIA Nº117/2025

Portaria Nº117/2025

20 de janeiro de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102

da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Viviane Ferreira Lima Marciano**, no cargo de provimento efetivo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de janeiro de 2025.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 20 de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE
(1.549.290) PORTARIA Nº. 046/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	OBJETO	SECRETARIA	GESTOR /FISCAL TITULAR	SUPLENTE
PREGÃO PRESENCIAL 004/2024	017/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADMINISTRAÇÃO	Gestor: Icnem Beatriz Maffei Souza	Eliane Severino De Lima Barbosa
				Fiscal Administrativo: Adriana De Freitas	Leandro Tragino Costa
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gestor: Tatiane Rocha Cerqueira	Queila Aparecida Dos Santos.
				Fiscal Administrativo: Diana Belini Marques	Queila Aparecida Dos Santos
				Fiscal Técnico: Marilucia Nobrega Correia	Tatiane Rocha Cerqueira Da Silva
			EDUCAÇÃO	Gestor: Elaine Batista Costa De Souza	Daiane Mariana Da Silva Benfica
				Fiscal Técnico: Daiane Mariana Da Silva Benfica	Sandra Cristina De Souza Costa
				Fiscal Administrativo: Maria Lucia De Souza Da Silva	Fabiana Aparecida Simonato
			SAÚDE	Gestor: Elen Cristina Martines Rosa	Viviane Rocha E Silva
				Fiscal: Cristina Moraes Vieira	Emanuele Erica Gonçalves De Souza
			AGRICULTURA	Gestor: Gilberto Mendonça	Luiza Ines Da Silva
				Fiscal Técnico: Mário Antônio De Oliveira	Gilberto Mendonça
Fiscal Administrativo: Luiza Inez Da Silva	Mário Antônio De Oliveira				
OBRAS	Gestor: Jaime Zapeline	Jurcimeir Rodrigues Maia			
	Fiscal Técnico: José Roberto Linares	Jaime Zapeline			
	Fiscal Administrativo: Jurcimeir Rodrigues Maia	José Roberto Linares			

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 194/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
(1.549.286) PORTARIA Nº. 044/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	OBJETO	SECRETARIA	GESTOR/FISCAL TITULAR	SUPLENTE		
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023	003/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (MADEIRA DE LEI), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.	ADMINISTRAÇÃO	GESTOR: JOSÉ ROBERTO LINARES	ADRIANO DE OLIVEIRA ESCORSIN		
				FISCAL TÉCNICO: ADRIANO DE OLIVEIRA ESCORSIN	JAIME ZAPELINE		
				FISCAL ADMINISTRATIVO: JAIME ZAPELINE	JOSÉ ROBERTO LINARES		
			AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	GESTOR: IVONETE SALETE JACQUES	ÉRICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS		
				FISCAL TÉCNICO: ÉRICA MARCIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS	IVONETE SALETE JACQUES		
			OBRAS	GESTOR: JOSÉ ROBERTO LINARES	MARCELO MARTINS		
				FISCAL TÉCNICO: MARCELO MARTINS	JAIME ZAPELINE		
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	FISCAL ADMINISTRATIVO: JAIME ZAPELINE	JOSÉ ROBERTO LINARES		
				GESTOR: DIANA BELINE MARQUES	QUEILA APARECIDA DOS SANTOS		
				FISCAL TÉCNICO: TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA	JUSSIANE APARECIDA DOS SANTOS		
						FISCAL ADMINISTRATIVO: TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA	MARILUCIA NOBREGA CORREIA

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 130/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
(1.549.296) PORTARIA N° 050/2025.****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.**CONSIDERANDO** o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	GESTOR /FISCAL TITULAR	SUPLENTE
036/2024	PREGÃO PRESENCIAL 008/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI N.º 1.349/2022	ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTOR: DIANA BELINI MARQUES FISCAL TÉCNICO: TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA FISCAL ADM: JUS-SIANE APARECIDA DOS SANTOS.	SUPLENTE: QUEILA APARECIDA DOS SANTOS SUPLENTE: ROSANGELA TATSCH E SILVA SUPLENTE: MARILUCIA NOBREGA CORREIA.

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.**Art. 3º** - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.**Art. 4º** - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 287/2024.**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
(1.549.287) PORTARIA N° 045/2025.****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.**CONSIDERANDO** o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

PROCESSO	ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°	OBJETO	SECRETARIA	GESTOR/FISCAL TITULAR	SUPLENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024	004/2024 005/2024 006/2024 007/2024 008/2024 009/2024 010/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA E SEM USO, INDEPENDENTEMENTE DE MARCAS E CATEGORIAS DESTINADAS AOS REPAROS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, PESADOS, TRATORES AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT	SAÚDE	GESTOR: ELEN CRISTINA MARTINES ROSA FISCAL TÉCNICO: CRISTINA MORAES VIEIRA	VIVIANE ROCHA E SILVA EMANUELE ERICA GONCALVES DE SOUZA

			ADMINISTRAÇÃO	GESTOR: ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA DAMACENO LUSTOSA
				FISCAL TÉCNICO: LUIZ GUSTAVO DE SOUZA DAMACENO LUSTOSA	ADRIANA DE FREITAS
				FISCAL ADMINISTRATIVO: ADRIANA DE FREITAS	ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA
			EDUCAÇÃO	GESTOR: SANDRA CRISTINA COSTA	DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA
				FISCAL TÉCNICO: MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	FABIANA APARECIDA SIMONATO
				FISCAL ADMINISTRATIVO: JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA	ALESSANDRO DA SILVA
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTOR: DIANA BELINE MARGUES	QUEILA APARECIDA DOS SANTOS
				FISCAL TÉCNICO: TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA	JUSSIANE APARECIDA DOS SANTOS
				FISCAL ADMINISTRATIVO: DIANA BELINE MARGUES	MARILUCIA NOBREGA CORREIA
			OBRAS	GESTOR: ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA	EZIQUEL DOS SANTOS
				FISCAL TÉCNICO: EZIQUEL DOS SANTOS	ADRIANA DE FREITAS
				FISCAL ADMINISTRATIVO: ADRIANA DE FREITAS	ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	GESTOR: MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	IVONETE SALETE JACQUES			
	FISCAL TÉCNICO: GILBERTO MENDONÇA	GILBERTO PISKLEVITZ			
	FISCAL ADMINISTRATIVO: IVONETE SALETE JACQUES	MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA			
CIDADES	GESTOR: ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA	LEANDRO TRAGINO COSTA			
	FISCAL TÉCNICO: LEANDRO TRAGINO COSTA	ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA			
	FISCAL ADMINISTRATIVO: ADRIANA DE FREITAS	ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA			

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 131/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
(1.549.295) PORTARIA Nº. 049/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°	OBJETO	SECRETARIA	GESTOR /FISCAL TITULAR	SUPLENTE
PREGÃO PRESENCIAL 006/2024	030/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS (LAVA JATO), PARA ATENDER SOB DEMANDA AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA	ADMINISTRAÇÃO	Gestor: Ezi- quiel Dos Santos	Maria Vitó- ria Targa
				Fiscal Admi- nistrativo: Luiz Gustavo De Souza Da- masceno Lus- tosa	Ezi- quiel Dos San- tos
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gestor: Tati- ane Rocha Cer- queira da Sil- va	Queila Aparecida Dos San- tos.
				Fiscal Admi- nistrativo: Dia- na Belini Mar- ques	Queila Aparecida Dos San- tos
				Fiscal Técni- co: Marilucia Nobrega Cor- reia	Diana Beli- ni Marques
			SAÚDE	Gestor: Elen Cristina Marti- nes Rosa	Viviane Rocha E Silva
				Fiscal: Cristina Moraes Vieira	Emanuele Erica Gon- calves De Souza
			EDUCAÇÃO	Gestora: San- dra Cristina Costa	Daiane Mariana Da Silva Benfica
				Fiscal Técni- co: Maria Lú- cia De Souza Da Silva	Fabiana Aparecida Simonato
				Fiscal Admi- nistrativo: Jo- sé Roberto Teixeira	Alessandro Da Silva
			AGRICULTURA	Gestor: Gilber- to Mendonça	Luiza Ines S Da Silva
				Fiscal Técni- co: Mário Antônio De Oliveira	Gilberto Mendonça
Fiscal Admi- nistrativo: Lui- za Ines Da Sil- va	Mário Antônio De Oliveira				
OBRAS	Gestor: Jaime Zapeline	Ezi- quiel Dos San- tos			
	Fiscal Técni- co: José Ro- berto Linares	Jaime Za- peline			
	Fiscal Admi- nistrativo: Ezi- quiel Dos Santos	José Ro- berto Lina- res			
CIDADES	Gestor: Adria- na De Freitas	Ezi- quiel Dos San- tos			
	Fiscal Técni- co: Eliane Se- verino De Li- ma Barbosa	Adriana De Freitas			
	Fiscal Admi- nistrativo: Ezi- quiel Dos Santos	Eliane Se- verino De Lima Bar- bosa			

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 198/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
(1.549.300) PORTARIA N° 052/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	OBJETO	SECRETARIA	GESTOR /FISCAL TITULAR	SUPLENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024	058/2024 059/2024 060/2024 061/2024 062/2024 063/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT	GABINETE E SEC. ADM	GESTOR: TITULAR: ICNNEM BEATRIZ MAFFEI DE SOUZA	ADRIANA DE FREITAS
				FISCAL: ADRIANA DE FREITAS	ICNNEM BEATRIZ MAFFEI DE SOUZA
			ASSISTENCIA	GESTOR: ROSANGELA TATSH E SILVA	JUSSIANI APARECIDA DOS SANTOS
				FISCAL: TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA	DIANA BELINI MARIQUES
			EDUCAÇÃO	GESTOR: ELAINE BATISTA COSTA DE SOUZA	SANDRA CRISTINA COSTA
				FISCAL: MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	JOSE ROBERTO TEIXEIRA
			SAUDE	GESTOR: ELEN CRISTINA MARTINES ROSA	VIVIANE ROCHA E SILVA
				FISCAL: CRISTINA MORAES VIEIRA	EMANUELE ERICA GONCALVES DE SOUZA
			OBRAS	GESTOR: JAIME ZAPELINE	JOSE ROBERTO LINARES
				FISCAL: JOSE ROBERTO LINARES	JAIME ZAPELINE
			AGRICULTURA	GESTOR: GILBERTO MENDONÇA	GILBERTO PISKLEVITZ
				FISCAL: MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA	GILBERTO MENDONÇA

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 353/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
(1.549.301) PORTARIA N° 053/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto n° 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°	OBJETO	SECRETARIA	GESTOR /FISCAL TITULAR	SUPLENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024	064/2024 065/2024 066/2024 067/2024 068/2024 069/2024 070/2024 071/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS, REFIL DE TINTAS E CILINDROS NOVOS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS E NÃO REMANUFATURADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT	GABINETE E SEC. ADM	GESTOR: ICNNEM BEATRIZ MAFFEI SOUZA	ADRIANA DE FREITAS
				FISCAL: ADRIANA DE FREITAS	ICNNEM BEATRIZ MAFFEI SOUZA
			ASSISTENCIA	GESTOR: DIANA BÉLINI MARGUES	QUEILA APARECIDA DOS SANTOS
				FISCAL: TIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA	ROSANGELA TATSCH E SILVA
			EDUCAÇÃO	GESTOR: ELAINE BATISTA COSTA DE SOUZA	JOSE ROBERTO TEIXEIRA
				FISCAL: MÁRIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	FABIANA APARECIDA SIMONATO
		SAUDE	GESTOR: ELEN CRISTINA MARTINES ROSA	VIVIANE ROCHA E SILVA	
			FISCAL: CRISTINA MORAES VIEIRA	EMANUELE ERICA GONÇALVES DE SOUZA	
			AGRICULTURA	GESTOR: GILBERTO MENDONÇA	GILBERTO PISKLEVITZ
				FISCAL: MÁRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	GILBERTO MENDONÇA

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto n° 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto n° 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto n° 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 354/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
(1.549.303) PORTARIA N° 054/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto n° 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

PROCESSO	ATA REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	GESTOR/ FISCAL TITULAR	SUPLENTE
115/2024	PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT	GESTOR: ICNEM BEATRIZ MAFFEI SOUZA	ADRIANA DE FREITAS
116/2024			FISCAL GABINETE: DEBORAH JACQUES LODI RIBEIRO	MARIA VITÓRIA TARGA
117/2024			GESTOR: MARIA VITÓRIA TARGA	EZIQUEL DOS SANTOS
			FISCAL SEC. ADMINISTRAÇÃO: EZIQUEL DOS SANTOS	MARIA VITÓRIA TARGA
118/2024			GESTOR: TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA	DIANA BELINI MARQUES
			FISCAL SEC. ASSIST. SOCIAL: DIANA BELINI MARQUES	QUEILA APARECIDA DOS SANTOS
119/2024			GESTOR: MARIA LUCIA DA SILVA DE SOUZA	SANDRA CRISTINA COSTA
			FISCAL SEC. EDUCAÇÃO: DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA	FABIANA APARECIDA SIMONATO
			GESTOR: ELEN CRISTINA MARTINS ROSA	VIVIANE ROCHA E SILVA
120/2024			FISCAL SEC. SAÚDE: CRISTINA MORAES VIEIRA	EMANUELE ERICA GONCALVES DE SOUZA
	GESTOR: JAIME ZAPELINE	EZIQUEL DOS SANTOS		
	FISCAL SEC. OBRAS: JOSE ROBERTO LINARES	JAIME ZAPELINE		
	GESTOR: GILBERTO MENDONÇA	GILBERTO PISKLEVITZ		
	FISCAL SEC. AGRICULTURA: MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA	GILBERTO MENDONÇA		
	GESTOR: ADRIANA FREITAS	EZIQUEL DOS SANTOS		
	FISCAL SEC. CIDADES: ELIANE SEVERINO DE LIMA BARBOSA	ADRIANA FREITAS		

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto n° 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto n° 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto n° 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 013/2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
(1.549.411) EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03

OBJETO: PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE CARLINDA, BEM COMO, CRIAÇÃO E SUPORTE DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA.

VALOR TOTAL: R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: WG LABORATÓRIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.099.625/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA–MT.

VALOR TOTAL: R\$ 67.082,50 (sessenta e sete mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

10 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.598/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS/COLHEDORA DE FORRAGENS.

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

28 de janeiro de 2025 até 28 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

CONTRATADO: NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.171.003/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL: R\$ 27.829,09 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos).

29 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2025.

**GABINETE
(1.549.298) PORTARIA N° 051/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	GESTOR /FISCAL TITULAR	SUPLENTE
040/2024	PREGÃO PRESENCIAL 009/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, CARGA DE GÁS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT	GABINETE	Gestor: Adriana Freitas	Substituto: Icnem Beatriz
				Fiscal Técnico e administrativo: Icnem Beatriz	Substituto: Adriana Freitas
			ADMINISTRAÇÃO	Gestor: Adriana Freitas	Substituto: Icnem Beatriz
				Fiscal Técnico e administrativo: Icnem Beatriz	Substituto: Luiz Gustavo
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTOR: Diana Belini Marques	SUPLENTE: Queila Aparecida dos santos
				ADMINISTRATIVO: Tatiane Rocha Cerqueira da Silva	SUPLENTE: Rosangela Tatsch e Silva

				TÉCNICO: Antonio Adalber Caetano Freitas.	SUPLENTE: Marilucia Nobrega Correia
			EDUCAÇÃO	Gestor: Elaine Batista Costa de Souza	Substituto: José Roberto Teixeira
				Fiscal técnico: Maria Lucia de Souza da Silva	Substituto: Daiane Mariana da Silva Benfica
				Fiscal administrativo: Sandra Cristina Costa	Substituto: Fabiana Aparecida Simonato
			SAÚDE	Gestor: Titular: Elen Cristina Martins Rosa	Substituto: Viviane Rocha e Silva
				Fiscal: Titular: Cristina Moraes Vieira	Substituto: Emanuele Erica Gonçalves de Souza
			OBRAS	Gestor: Jaime Zapeline	Substituto: José Roberto Linares
				Fiscal técnico: José Roberto Linares	Substituto: Jaime Zapeline
			AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Gestor: Gilberto Mendonça	Substituto: Gilberto Pisklevitz
				Fiscal técnico: Mário Antônio de Oliveira	Substituto: Gilberto Mendonça

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 289/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
(1.549.293) PORTARIA Nº. 048/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	OBJETO	SECRETARIA	GESTOR /FISCAL TITULAR	SUPLENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024	025/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT	ADMINISTRAÇÃO	Gestor: Adriana De Freitas	Eziquiel Dos Santos
	026/2024		ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal: Eziquiel Dos Santos	Adriana De Freitas
				Gestor: Diana Belini Marques	Queila Aparecida Dos Santos
				Fiscal Administrativo: Tatiane Rocha Cerqueira e Silva	Diana Belini Marques
				Fiscal Técnico: Queila Aparecida Dos Santos	Marilucia Nobrega Correia

	027/2024		EDUCAÇÃO	cida Dos Santos	
				Gestora: Sandra Cristina Costa	Daiane Mariana Da Silva Benfica
				Fiscal Técnico: Maria Lúcia De Souza Da Silva	Fabiana Aparecida Simonato
	Fiscal Administrativo: José Roberto Teixeira			Alessandro Da Silva	
	SAÚDE			Gestor: Elen Cristina Martins Rosa	Viviane Rocha E Silva
				Fiscal: Cristina Moraes Vieira	Emanuele Erica Gonçalves De Souza
	AGRICULTURA			Gestor: Gilberto Mendonça	Luiza Ines Da Silva
				Fiscal Técnico: Mário Antônio De Oliveira	Gilberto Mendonça
				Fiscal Administrativo: Luiza Ines Da Silva	Mário Antônio De Oliveira
	OBRAS		Gestor: Jaime Zapeline	Eziquiel Dos Santos	
			Fiscal Técnico: José Roberto Linares	Jaime Zapeline	
			Fiscal Administrativo: Eziquiel Dos Santos	José Roberto Linares	
CIDADES	Gestor: Eziquiel Dos Santos	Luiz Gustavo De Souza Damasceno Lustosa			
	Fiscal Técnico: Jaime Zapeline	José Roberto Linares			
	Fiscal Administrativo: Eziquiel Dos Santos	Joana Ferreira Da Silva			

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 197/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
(1.549.291) PORTARIA Nº. 047/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	OBJETO	SECRETARIA	GESTOR /FISCAL TITULAR	SUPLENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024	018/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT	ADMINISTRAÇÃO	Gestor: Adriana De Freitas	Eziquiel Dos Santos

	019/2024				Fiscal Técnico: Eliane Severino De Lima Barbosa	Adriana De Freitas
	020/2024				Fiscal Administrativo: Eziquiel Dos Santos	Eliane Severino De Lima Barbosa
					Gestor: Diana Belini Marques	Suplente: Queila Aparecida Dos Santos
					Fiscal Administrativo: Tatiane Rocha Cerqueira da Silva	Suplente: Jussiane Aparecida dos Santos
					Fiscal Técnico: Tatiane Rocha Cerqueira Da Silva	Suplente: Marilucia Nobrega Correia
	021/2024				Gestora: Sandra Cristina Costa	Daiane Mariana Da Silva Benfica
					Fiscal Técnico: Maria Lúcia De Souza Da Silva	Fabiana Aparecida Simonato
					Fiscal Administrativo: José Roberto Teixeira	Alessandro Da Silva
	022/2024				Gestor: Thais Moura Aragon	Emanuele Erica Gonçalves De Sousa
					Fiscal Administrativo: Viviane Rocha E Silva	Cátia Fermi no Da Silva
					Fiscal Técnico: Cristina Moraes Vieira	Suelen Patricia Da Silva Dos Santos
	023/2024				Gestor: Gilberto Mendonça	Luiza Ines Da Silva
Fiscal Técnico: Mário Antônio De Oliveira		Gilberto Mendonça				
Fiscal Administrativo: Luiza Ines Da Silva		Mário Antônio De Oliveira				
024/2024	Gestor: Jaime Zapeline	Eziquiel Dos Santos				
	Fiscal Técnico: José Roberto Linares	Jaime Zapeline				
025/2024	Fiscal Administrativo: Eziquiel Dos Santos	José Roberto Linares				
	Gestor: Adriana De Freitas	Eziquiel Dos Santos				
	Fiscal Técnico: Eliane Severino De Lima Barbosa	Adriana De Freitas				
026/2024	Fiscal Administrativo: Eziquiel Dos Santos	Eliane Severino De Lima Barbosa				

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 195/2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
(1.549.306) PORTARIA Nº. 056/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

ATA Nº	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	FISCAL	SUPLENTE
002/ 2025	PREGÃO PRESENCIAL 024/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, COM FINALIDADE DE VEICULAR AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS E OUTROS COMUNICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.	ADMINISTRAÇÃO	GESTOR: ALEXSANDRA EVANGELISTA ESCORSIN FISCAL: ADRIANA DE FREITAS	SUPLENTE: CAUANA DA SILVA CESARIO SUPLENTE: ICNNEM BEATRIZ MAFFEI SOUZA
			ASSISTÊNCIA	Gestor TITULAR: Luiz Vicente da Silva Fiscal TITULAR: Tatiane Rocha Cerqueira da Silva	SUPLENTE: Diana Belini Marques SUPLENTE: Queila Aparecida dos santos
			EDUCAÇÃO	Gestor Titular: Sandra Cristina Costa Fiscal Titular: Maria Lucia de Souza da Silva	Suplente: José Roberto Teixeira Suplente: Alessandro dos Santos da Silva
			SAÚDE	Gestor: Titular: Elen Cristina Martins Rosa Fiscal: Titular: Cristina Moraes Vieira	Substituto: Viviane Rocha e Silva Substituto: Emanuele Erica Gonçalves de Souza
			OBRAS	Gestor: Jaime Zapeline Fiscal administrativo: José Roberto Linares	Substituto: José Roberto Linares Substituto: Jaime Zapeline
			AGRICULTURA	Gestor: Gilberto Mendonça Fiscal técnico: Mário Antônio de Oliveira	Substituto: Gilberto Pisklevitz Substituto: Gilberto Mendonça
			CIDADES	Gestor: Eziqiel dos Santos Fiscal administrativo/técnico: Gilberto Mendonça	Substituto: Gilberto Mendonça Substituto: Eziqiel dos Santos

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 021/2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO


Prefeito Municipal

(1.550.134) A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA / MT PUBLICA O RGF- RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL SIMPLIFICADO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (ii)	DISCRIMINAÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (iii)	
	DESPESES EXECUTADAS (últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.308.461,06	2.375.972,20	2.384.210,84	2.791.209,69	2.486.329,96	2.467.909,12	2.550.421,91	2.485.842,02	2.472.756,20	2.539.746,56	2.505.484,76	2.525.567,02		30.805.887,81	
Pessoal Ativo	2.009.493,98	2.079.945,85	2.053.210,02	2.402.281,23	2.163.351,37	2.130.350,80	2.223.451,59	2.138.285,11	2.125.180,01	2.190.757,65	2.156.495,87	2.841.107,00		26.510.620,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.682.370,33	1.737.353,46	1.715.050,00	1.833.340,09	1.648.074,77	1.813.585,77	1.870.914,98	1.789.028,59	1.776.333,20	1.829.970,30	1.800.286,36	2.442.981,28		22.239.389,13	
Obrigações Patronais	327.059,65	339.592,39	338.160,02	468.941,14	315.276,60	316.765,03	352.536,61	349.236,52	348.846,81	360.787,35	356.109,51	398.125,72		4.271.431,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas	299.027,08	299.027,08	311.000,82	326.919,46	322.972,59	327.358,32	329.570,32	347.576,91	348.988,91	348.988,91	348.988,91	684.480,02		4.295.067,33	
Acumulações, Reservas e Reformas	284.781,67	284.781,67	286.755,41	283.456,51	278.118,31	282.704,04	284.116,04	302.722,63	304.134,63	304.134,63	304.134,63	590.385,08		1.708.813,25	
Pensões	44.245,41	44.245,41	44.245,41	45.462,95	44.854,28	44.854,28	44.854,28	44.854,28	44.854,28	44.854,28	44.854,28	94.074,94		586.254,08	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	477.150,22	504.447,03	443.439,33	438.728,47	460.978,94	446.779,69	493.883,28	426.252,52	438.290,03	475.532,24	439.022,22	783,211,98		5.826.915,95	
Incentivações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	105.852,34	139.794,97	82.934,32	54.072,91	60.833,34	42.112,33	98.191,69	15.530,84	19.604,39	37.677,58	17.264,96	33.014,66		706.974,55	
Decoretas de Despedida Judicial do Período Anterior ao da Aposição															
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Aposição															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	299.027,08	299.027,08	311.000,82	326.919,46	322.972,59	327.358,32	329.570,32	347.576,91	348.988,91	348.988,91	348.988,91	684.480,02		4.295.067,33	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 199, §11)	72.270,80	65.624,98	49.504,19	55.736,10	76.273,01	77.109,04	68.821,27	63.144,77	71.108,73	88.865,75	72.878,33	65.737,10		824.874,07	
Parcial decorrente referente ao plano estadual do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.831.308,84	1.871.525,90	1.820.771,51	2.292.472,22	2.026.245,02	2.011.129,43	2.058.428,63	2.059.589,30	2.034.466,29	2.064.214,32	2.066.462,56	2.742.355,04		24.978.971,86	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63,147,813,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	1,001,256,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	62,146,557,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24,978,971,86	40,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33,559,141,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31,881,184,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30,203,227,11	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesa Executada com Pessoal		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.785.372,47	16.470.495,80	10.429.935,31
Disponibilidade de Caixa	13.785.372,47	16.470.495,80	10.429.935,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.843.661,86	16.543.061,11	10.470.019,37
(-) Restos a Pagar Processados	47.785,41	0,00	38.226,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.503,98	72.565,31	1.857,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.785.372,47	-16.470.495,80	-10.429.935,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.065.929,86	60.710.098,84	63.147.813,84
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.465.929,86	60.710.098,84	63.147.813,84
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,27	-27,13	-16,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	62.959.115,83	72.852.118,61	75.777.376,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	56.663.204,25	65.566.906,75	68.199.638,95
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	123.505,48	20.400,00	60.611,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.065.929,86	60.710.098,84	63.147.813,84
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	600.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.465.929,86	60.710.098,84	63.147.813,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	11.542.504,57	13.356.221,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	10.388.254,11	12.020.599,57	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.147,813,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.147,813,84	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.103,650,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.093,285,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.420,346,97	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar								
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.060.022,80	0,00	35.661,94	0,00	0,00	3.024.270,86	3.030,40	0,00	3.021.240,46
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.048.257,98	0,00	35.661,94	0,00	0,00	3.012.596,04	3.030,40	0,00	3.009.565,64
Outros Recursos não Vinculados	11.774,82	0,00	0,00	0,00	0,00	11.774,82	0,00	0,00	11.774,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO ANTERIORES (II)	7.350.548,05	0,00	2.564,49	0,00	0,00	7.347.983,56	0,00	0,00	7.347.983,56
Recursos Vinculados a Educação	1.716.106,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716.106,46	0,00	0,00	1.716.106,46
Transferências de FUNDEB	269.023,20	0,00	0,00	0,00	0,00	269.023,20	0,00	0,00	269.023,20
Outros Recursos Vinculados a Educação	1.447.083,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.447.083,26	0,00	0,00	1.447.083,26
Recursos Vinculados a Saúde	1.723.198,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723.198,64	0,00	0,00	1.723.198,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.679.889,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679.889,21	0,00	0,00	1.679.889,21
Outros Recursos Vinculados a Saúde	43.209,43	0,00	0,00	0,00	0,00	43.209,43	0,00	0,00	43.209,43
Recursos Vinculados a Assistência Social	647.369,82	0,00	0,00	0,00	0,00	647.369,82	0,00	0,00	647.369,82
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.408.103,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.103,44	0,00	0,00	1.408.103,44
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	42.722,93	0,00	0,00	0,00	0,00	42.722,93	0,00	0,00	42.722,93
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.365.380,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365.380,55	0,00	0,00	1.365.380,55
Demais Vinculações Legais	1.853.092,49	2.564,49	0,00	0,00	0,00	1.853.092,49	0,00	0,00	1.853.092,49
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Afirmação de Bens/Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	438.030,43	0,00	0,00	0,00	0,00	438.030,43	0,00	0,00	438.030,43
Outras Vinculações Legais	1.425.020,06	2.564,49	0,00	0,00	0,00	1.425.020,06	0,00	0,00	1.425.020,06
Recursos Extrabudgetárias	136,67	0,00	0,00	0,00	0,00	136,67	0,00	0,00	136,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	221.719,66	0,00	5.464,06	0,00	0,00	216.255,60	0,00	0,00	216.255,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	218.963,49	0,00	0,00	0,00	0,00	218.963,49	0,00	0,00	218.963,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)	2.756,17	0,00	5.464,06	0,00	0,00	-2.707,89	0,00	0,00	-2.707,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	10.632.200,51	0,00	43.890,49	0,00	0,00	10.588.610,02	3.030,40	0,00	10.585.579,62

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		63.147.813,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		63.147.813,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		62.146.557,84

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.978.971,86	40,19
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <=>	33.559.141,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	31.881.184,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	30.203.227,11	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.429.935,31	-16,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.777.376,61	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.892.519,04	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.103.650,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.420.346,97	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.030,40	10.585.579,62

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

GABINETE
(1.549.305) PORTARIA Nº. 055/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 20 de janeiro de 2025:

ATA Nº	PROCESSO	OBJETO	SECRETARIA	FISCAL	SUPLENTE
001/ 2025	PREGÃO PRESENCIAL 023/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INCLUSO.	ADMINISTRAÇÃO	Gestor: Cauana da Silva Cesário Fiscal Administrativo: Icnem Beatriz Maffei de Souza	Substituto: Maria Vitória Targa Substituto: Aléxandra Evangelista Escorsin
			ASSISTÊNCIA	Gestor TITULAR: Diana Belini Marques Fiscal TITULAR: Rosângela Tatsch e Silva	SUPLENTE: Queila Aparecida dos santos SUPLENTE: Jussiane Aparecida dos Santos
			EDUCAÇÃO	Gestor: Sandra Cristina Costa Fiscal: Maria Lucia da Silva de Souza	Substituto: Daiane Mariana da Silva Benfica Substituto: José Roberto Teixeira
			SAÚDE	Gestor: Titular: Elen Cristina Martins Rosa Fiscal: Titular: Cristina Moraes Vieira	Substituto: Viviane Rocha e Silva Substituto: Emanuele Erica Gonçalves de Souza
			OBRAS	Gestor: Jaime Zapeline Fiscal administrativo: José Roberto Linares	Substituto: José Roberto Linares Substituto: Jaime Zapeline
			AGRICULTURA	Gestor: Gilberto Mendonça Fiscal técnico: Mário Antônio de Oliveira	Substituto: Gilberto Pisklevitz Substituto: Gilberto Mendonça

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 020/2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

(1.549.327) AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 (Segunda alteração)

O município de Castanheira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, TIPO I, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO VALE DO SERINGAL – 3º ASSENTAMENTO, CONFORME PROPOSTA Nº 13995.5260001/24-002, NOVO PAC", que o Edital foi alterado conforme a seguir expresso:

01. Os itens (cláusulas) 6.2, 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

6.2. Deverá, obrigatoriamente, acompanhar a proposta de preços:

6.2.1. Planilha Orçamentária, com a descrição dos materiais, serviços e preços da Licitante, correspondente a Planilha Orçamentária, constante conforme informações do Anexo VII, deste Edital, com os preços propostos.

6.2.2. Cronograma físico-financeiro da obra;

6.2.3. Composição do BDI conforme proposta da planilha orçamentária apresentada.

Permanecem inalteradas os demais Itens e anexos do mencionado Edital, que deverão ser interpretadas considerando a inversão das fases de julgamento e habilitação.

Castanheira/MT, 29 de janeiro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

(1.549.330) ATO Nº 01/2025/CMAS

Torna público a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Castanheira/MT, eleita para o biênio 2025/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Castanheira/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando que em 29 de janeiro de 2025, conforme Ata nº 01/2025, elegeu e empossou a Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, torna público a sua composição.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Luana Oliveira Neneve	***.174.***-72
Vice-Presidente	Elizete Teofilo da Silva	***.113.***-09
Secretária	Elza das Lombras Lopes Rodrigues	***.519.***-53

Castanheira/MT, 29 de janeiro de 2025

Luana Oliveira Neneve

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SAAE
(1.550.160) ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES, item 1.2, do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023. A PREGOEIRA torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Na CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Onde se Lê: “**1.2.** A prorrogação do **prazo de vigência** do mencionado contrato e seus aditivos para **10 (dez) meses**. Terá início o presente Termo Aditivo a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: **09/03/2024** até a data de **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido, no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.”

Leia-se: “**1.2.** A prorrogação do **prazo de vigência** do mencionado contrato e seus aditivos para **12 (doze) meses**. Terá início o presente Termo Aditivo a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: **09/03/2024** até a data de **09/03/2025**, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido, no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Jornal AMM.

PROCURADORIA MUNICIPAL
(1.550.083) EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 001/2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada dos Guimarães/MT– CMDCA-CG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 001/2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2.025/2024 que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das outras providências”, e as Resoluções nº 152 de 2012 e nº 170 de 2014 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CO-NANDA.

Considerando o Edital nº. 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando o art. 77, inciso II e art.78 da Lei 2.025 de 14 de fevereiro de 2024, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares, excederem a vinte e nove dias;

Considerando que a bem público, como a necessidade de convocação dos suplentes,

Considerando que os Conselheiros Tutelares titulares, estão em escala para Cumprimento de Férias anuais;

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui um número legal para a composição do colegiado, para desenvolverem suas atribuições com qualidade.

Resolve:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Tutelar 1º suplente, o Senhor JOSIMAR FERNANDES DE ALMEIDA para no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Chapada dos Guimarães/MT, a Suzi Marineusa Belo (Presidente/CMDCA-CG), ou Sr. Felipe de Lima Miranda (Vice-Presidente/CMDCA-CG), dentre 8h às 11 horas e 13h às 17horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, sediada a Rua Santo Antônio 134, centro. Munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período inicial

de 120 dias a contar de 03 de fevereiro de 2025, ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício;

Art. 2º - A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o período de férias dos Conselheiros tutelares titulares.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo determinado no Art. 1º implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se,

Chapada dos Guimarães, 28 de janeiro de 2025.

Suzi Marineusa Belo

Presidente CMDCA

Chapada dos Guimarães/MT

PROCURADORIA MUNICIPAL
(1.550.086) CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapada dos Guimarães/MT– CMDCA-CG

LEI FEDERAL 8069/90 – LEI MUNICIPAL Nº 2.025/2024

Considerando o art. 77, inciso III e art.78 da Lei 2.025 de 14 de fevereiro de 2024, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem a vinte e nove dias;

Considerando que a bem como a necessidade de convocação dos suplentes,

CONVOCO:

Art. 1º – Nos termos do art. 77 da Lei 2.025 de 14 de fevereiro de 2024, convoca o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor JOSIMAR FERNANDES DE ALMEIDA, para no prazo de 02(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Chapada dos Guimarães/MT, Apresentar-se a Suzi Marineusa Belo (Presidente/CMDCA-CG) ou Sr.

Felipe de Lima Miranda (Vice-Presidente/CMDCA-CG) , dentre 8h às 11 horas e 13h às 17horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, sediada a Rua Santo Antônio, 134, Centro. manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 04 meses a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Chapada dos Guimarães, 28 de Janeiro de 2025.

Suzi Marineusa Belo

Presidente do CMDCA/CG

**GABINETE
(1.549.394) ATOS NOMEAÇÃO**

ATO DE NOMEAÇÃO N° 061/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA DE ARAUJO GOMES.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr^a. **ELIANE RODRIGUES RIBEIRO**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Luiza de Araujo Gomes do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 27 de janeiro de 2025..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 062/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABINEL FREITAS PEREIRA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr^a. **EDUARDA REGINA DE MORAES**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Abinel Freitas Pereira do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 27 de janeiro de 2025..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 063/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr^a. **MONICA GONÇALVES DA CRUZ**, para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Monteiro Lobato do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação com efeitos retroativo a 27 de janeiro de 2025..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 28 de Janeiro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 064/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA CMEI.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr^a. **CRISTIANE MARIA SILVA LUZ**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da CMEI do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 27 de janeiro de 2025..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 28 de janeiro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 065/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ MARIA BERTHA HANDERSDORFER.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr^a **ELAINE RODRIGUES LOPES**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Creche Irmã Maria Bertha Handersdorfer do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos retroativo a 27 de janeiro de 2025..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 28 de Janeiro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 066/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL THERMOZINA DE SIQUEIRA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr^a. **EDILENE MARCIA DA S. SIQUEIRA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Thermoquina de

Siqueira do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 28 de Janeiro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 067/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE FERREIRA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr^a. **ALTAMIR FRAGA NUNES**, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Irene Ferreira do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 28 de Janeiro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO N° 068/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLA MUNICIPAL SANTA HELENA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr^a. **JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santa Helena do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 28 de Janeiro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (1.549.592) LEI COMPLEMENTAR N° 126, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N° 126, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Poder Executivo, Profissionais da Educação Magistério e Apoio regidos pela Lei Complementar n° 010/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual - RGA, dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Cláudia/MT, Profissionais da Educação, dos Quadros do Magistério e de Apoio, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O percentual aplicado sobre os vencimentos, por força do *caput* do artigo, corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo IBGE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade como estipulado no *caput* e §§ do Art. 50, da Lei Complementar n° 012, de 11 de dezembro de 2013, para a RGA dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cláudia/MT.

Art. 2º O conjunto de Anexos da Lei Complementar n° 010, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Educação do Município de Cláudia, passa a vigorar com redação e configurações constantes dos incisos deste artigo.

I - Anexo I - Tabela Referencial Salarial;

II - Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - Quadro Permanente e Quadro de Servidores de Provimento Temporário;

III - Anexo III - Quadro do Magistério - Tabela de Vencimento Promoção e Progressão dos Cargos de Provimento Efetivo;

IV - Anexo IV - Grupos: Serviços de Manutenção e Infraestrutura Educacional, Serviços de Apoio à Gestão Educacional e Serviços de Apoio à Gestão Educacional - Nível Superior;

IV-A - Cargos em Extinção; e

V - Anexo V - Quadro de Apoio - Tabela de Vencimento, Promoção e Progressão dos Cargos de Provimento Efetivo.

Parágrafo único. Numerais e símbolos constantes do Anexo I - Tabela Referencial Salarial formam um indexador de natureza gerencial extrínseco ao escopo desta Lei, sujeitos a alterações a qualquer tempo, por necessidade ou conveniência, eis que constituem meros comandos gerenciais aptos a emprestar maior dinamismo operacional ao sistema informatizado da folha de pagamento.

Dos Quadros do Magistério

Art. 3º A Revisão Geral concedida no *caput* e parágrafo único do art. 1º incidirá sobre os vencimentos iniciais dos cargos constantes do Anexo II desta Lei, com reflexos nos demais vinculados aos cargos, carreiras e funções.

Art. 4º O índice de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) fixado no *caput* e parágrafo único do art. 1º, desta Lei, será complementado quando aprovação legislativa ou decisão judicial, aportando segurança jurídica à matéria, autorizar percentual diferente.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei Complementar fica dispensada a apresentação de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro na conformidade do § 6º, do art. 17, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a LRF.

Quadro de Apoio

Art. 6º A Revisão Geral concedida no *caput* e parágrafo único do art. 1º incidirá sobre os vencimentos iniciais dos cargos constantes do Anexo IV desta Lei, com reflexos nos demais vinculados aos cargos, carreiras e funções.

Disposições Finais

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º, do art. 50,

da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2013, com a redação dada pela Lei Complementar nº 083, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 24 de janeiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT informa que os Anexos I, II, III, IV, IV-A e V da Lei Complementar publicada acima, nesta Edição, encontram-se publicados e disponíveis no Portal de Transparência do Município, no endereço eletrônico: <https://www.claudia.mt.gov.br/download/lei-complementar-no-126-de-24-de-janeiro-de-2025/>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.489) LEI Nº 1.103, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 AUTOR:
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.103, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Recursos Financeiros mediante Fomento para a Associação Pestalozzi de Cláudia e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante fomento à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.372.804/0001-47, com sede na Rua Hermes da Fonseca, s/nº, Bairro Rotary Internacional, Cláudia - MT.

Art. 2º O valor total dos recursos financeiros a serem repassados será de R\$ 456.894,55 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), podendo ser antecipados os pagamentos caso haja disponibilidade financeira, na forma de fomento a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo único. Do valor total mencionado neste artigo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são referentes a recurso oriundo de devolução da Câmara Municipal de Cláudia (Biênio 2023/2024).

Art. 3º Para atender às despesas da parceria autorizada, serão utilizados recursos das seguintes fontes, alocadas na dotação orçamentária descrita abaixo:

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 361 - Ensino fundamental

PROGRAMA: 0006 - EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO

Ação: 1016 - APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES - EDUCACAO

Natureza de Despesas:

(Red. 126) 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 376.894,55

(Red. 126) 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001000.....R\$ 456.894,55

Soma total do Projeto/Atividade.....R\$ 456.894,55

Art. 4º Os recursos financeiros que dispõe esta lei serão destinados para ajudar na manutenção dos diversos serviços da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI e deverão ser depositados em conta bancária específica.

Art. 5º A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar Plano de Trabalho que evidencie detalhadamente a classificação e especificação das despesas a serem cobertas pelos recursos alocados por força desta Lei.

Art. 6º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Convênio, instruída com os seguintes documentos:

a) Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas; **b)** Balancete Financeiro; **c)** Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo, se houver; **d)** Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados; **e)** Cópia dos documentos suportes de despesa; **f)** Declarações do lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade; **g)** Relatório de execução do objeto, elaborado pela entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto estabelecido no Plano de Trabalho; **h)** Relatório de execução financeira do Termo de Convênio, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

§ 1º A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Associação Pestalozzi.

§ 2º Os documentos relativos à prestação de contas durante toda a vigência do termo, por meio de inclusão das informações no sistema disponível no link <https://convenios.forgov.com.br/pmclaudia>, sendo que a ausência de atualização do sistema ensejará a suspensão dos repasses até a regularização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 24 de janeiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DOS CONSELHOS
(1.549.809) RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 29 de janeiro de 2025 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º APROVAR a Programação Anual de Saúde 2025 - PAS em Cláudia/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

CMS- Cláudia, MT em 29 de janeiro de 2025.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/-----/-----


Secretária do CMS

CONTABILIDADE
(1.549.598) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- RGF 2º SEMESTRE 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-6>	<MR-3>	<MR-7>	<MR-8>	<MR-9>	<MR-4>	<MR-2>	<MR-5>	<MR-11>			<MR-12>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.842.834,10	3.055.027,62	3.151.945,54	3.414.682,02	3.407.284,22	3.426.243,77	2.871.512,69	2.467.134,43	2.694.475,24	2.991.870,41	2.778.197,08	6.112.921,76	38.204.128,88	0,00
Pessoal Ativo	1.545.150,21	2.013.459,81	2.315.806,63	2.158.557,07	2.116.718,60	2.055.265,61	2.057.550,57	2.104.107,97	2.084.059,40	2.089.824,32	2.134.757,55	5.135.412,81	27.511.070,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.400.250,70	1.800.548,67	1.802.269,86	1.855.157,29	1.903.407,08	1.838.400,99	1.898.896,53	1.821.076,33	1.821.886,46	1.866.134,00	1.807.202,15	4.679.094,54	24.733.044,29	
Obrigações Patronais	144.899,51	212.911,14	213.436,77	303.399,79	213.111,52	216.844,62	181.254,04	182.231,64	222.172,94	223.690,32	227.255,40	450.318,27	2.777.425,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	291.414,17	291.414,17	291.414,17	299.485,94	298.485,94	303.813,69	308.901,43	308.901,43	308.901,43	308.901,43	312.521,45	615.653,53	3.940.808,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	260.107,25	260.107,25	260.107,25	268.179,02	268.179,02	272.306,77	277.594,51	277.594,51	277.594,51	277.594,51	281.214,53	553.039,69	3.533.818,82	
Pensões	31.306,92	31.306,92	31.306,92	31.306,92	31.306,92	31.306,92	31.306,92	31.306,92	31.306,92	31.306,92	31.306,92	62.613,84	406.989,96	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.289,72	758.153,64	844.724,74	956.639,01	991.079,68	1.067.364,47	504.660,69	54.125,03	301.514,41	583.144,66	330.918,08	361.855,42	6.752.449,55	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente												0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	419.207,56	437.747,95	429.961,56	479.846,31	476.120,07	467.343,38	480.089,65	476.200,58	438.314,51	479.529,30	509.418,84	1.511.278,50	8.565.969,03	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	127.593,39	166.323,78	137.547,39	180.460,37	176.634,13	184.129,69	171.588,22	166.819,15	130.812,88	170.625,87	196.697,39	895.816,96	2.634.790,25	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração												0,00		
Decorrentes de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração												0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	291.414,17	291.414,17	291.414,17	299.485,94	298.485,94	303.813,69	308.901,43	308.901,43	308.901,43	308.901,43	312.521,45	615.653,53	3.940.808,78	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)												0,00		
Parcialidade dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §5º)												0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.423.626,54	2.587.279,67	2.722.983,98	2.934.735,71	2.631.164,15	3.018.900,39	2.390.653,04	1.991.313,85	2.255.560,93	2.502.342,11	2.268.776,24	4.601.651,24	31.638.759,85	0,00


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86,553,835,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	950,044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	928,222,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	84,675,569,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	31,638,759,85	37,36
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45,724,807,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43,438,566,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41,152,326,56	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesa Executada com Pessoal		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.555.392,18	3.870.722,51	14.087.080,05
Dívida Mobiliária	12.599.270,17	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.470.057,43	3.760.948,31	14.021.913,65
Empréstimos	2.470.057,43	3.760.948,31	14.021.913,65
Internos	2.470.057,43	3.760.948,31	14.021.913,65
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	486.064,58	109.774,20	65.166,40
DEDUÇÕES (II)	8.844.406,84	15.097.363,10	20.080.899,57
Disponibilidade de Caixa	8.844.406,84	15.097.363,10	20.080.899,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.401.223,31	15.307.490,82	20.667.211,23
(-) Restos a Pagar Processados	556.816,47	5.136,21	586.311,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	204.991,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.710.985,34	-11.226.640,59	-5.993.819,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.062.810,96	84.244.847,50	86.553.835,05
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.044,00	500.044,00	950.044,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.662.766,96	83.744.803,50	85.603.791,05
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	19,77	4,62	16,46
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,53	-13,41	-7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	94.395.320,35	100.493.764,20	102.724.549,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	84.955.788,32	90.444.387,78	92.452.094,33
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	19.796.272,57	62.773.220,43	66.091.587,65
RP Não-Processados	2.026.205,65	24.182,52	15.882,98
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	79.062.810,96	84.244.847,50	86.553.835,05
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	400.044,00	500.044,00	950.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	78.662.766,96	83.744.803,50	85.603.791,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	17.305.808,73	18.423.856,77	18.832.834,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	15.575.227,86	16.581.471,09	16.949.550,63
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.553.835,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	950,04,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.603.791,05	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.696.606,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.326.945,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.992.265,37	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar								
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (c-e+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.859.675,13	5.136,21	547.853,73	0,00	64.539,37	4.342.145,82	15.882,98	-	4.326.262,84
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.065.755,86	5.136,21	546.790,33	0,00	63.995,02	2.450.444,90	15.882,98	-	2.434.561,92
Outros Recursos não Vinculados	1.893.919,27	0,00	1.073,40	0,00	1.144,35	1.891.701,52	0,00	-	1.891.701,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO ANTERIORES (II)	15.707.536,10	0,00	38.457,93	0,00	627,03	15.668.451,14	0,00	-	15.668.451,14
Recursos Vinculados a Educação	7.146.983,73	0,00	0,00	0,00	0,00	7.146.983,73	0,00	-	7.146.983,73
Transferências de FUNDEB	175.566,28	0,00	0,00	0,00	0,00	175.566,28	0,00	-	175.566,28
Outros Recursos Vinculados a Educação	6.971.417,45	0,00	0,00	0,00	0,00	6.971.417,45	0,00	-	6.971.417,45
Recursos Vinculados a Saúde	312.866,32	0,00	279,58	0,00	274,20	312.132,54	0,00	-	312.132,54
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	312.866,32	0,00	279,58	0,00	274,20	312.132,54	0,00	-	312.132,54
Outros Recursos Vinculados a Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Assistência Social	104.666,49	0,00	5.388,35	0,00	345,60	98.932,54	0,00	-	98.932,54
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.674.136,26	0,00	32.790,00	0,00	7,23	5.641.341,03	0,00	-	5.641.341,03
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.385.666,83	0,00	0,00	0,00	0,00	5.385.666,83	0,00	-	5.385.666,83
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	288.471,43	0,00	32.790,00	0,00	7,23	255.674,20	0,00	-	255.674,20
Demais Vinculações Legais	2.469.061,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469.061,50	0,00	-	2.469.061,50
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Recursos de Afirmação de Bens/Ativos	13.536,35	0,00	0,00	0,00	0,00	13.536,35	0,00	-	13.536,35
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	46.264,92	0,00	0,00	0,00	0,00	46.264,92	0,00	-	46.264,92
Outras Vinculações Legais	2.468.590,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468.590,03	0,00	-	2.468.590,03
Recursos Extrabudgetários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	411.479,80	14.103,58	61.260,84	412,00	0,00	335.703,38	1.106,76	-	334.596,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	296.946,25	-3.164,78	21.415,26	1.212,00	0,00	279.496,77	0,00	-	279.496,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	53.260,33	25.747,57	18.689,57	0,00	0,00	8.923,19	1.106,76	-	8.923,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	59.170,22	-8.479,21	21.156,01	-800,00	0,00	47.293,42	1.106,76	-	46.186,66
TOTAL (IV) = (I + II + III)	21.078.691,03	18.239,79	647.572,50	412,00	65.166,40	20.346.300,34	16.989,74	-	20.329.310,60

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida	86.553.835,05	86,553,835,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.603.791,05	85,603,791,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.675.569,05	84,675,569,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.638.759,85	37,36
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	45.724.807,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	43.438.566,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.152.326,56	46,17

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-5.993.819,52	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.724.549,26	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.832.834,03	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.696.606,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.992.265,37	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	16.989,74	20.329.310,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual - RGA linear, dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Cláudia/MT, no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O percentual aplicado sobre os vencimentos, por força do *caput* do artigo, corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo IBGE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, estipulados no *caput* e §§ do art. 50, da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2013, para a RGA dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cláudia/MT.

Art. 2º A Revisão Geral concedida no artigo 1º incidirá sobre os vencimentos iniciais e subsídios dos cargos constantes do Anexo II - Cargos Públicos Efetivos, do Anexo III - Cargos Eletivos e Cargos Públicos em Comissão ou Função de Confiança – Quadros 1, 2 e 3 –, e do Anexo IV - Cargos Públicos Efetivos (Em Extinção), vinculados à Lei Complementar nº 013, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Cláudia/MT.

Art. 3º Os anexos I, II, III, IV e VII da Lei Complementar 013/2013, passam a vigorar conforme a redação disposta nesta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por meio de Decreto os ajustes compulsórios nas tabelas de vencimentos de servidores cujos pisos salariais sejam vinculados ao salário mínimo.

Art. 5º Os cargos de Auxiliar Administrativo e de Agente de Saúde Bucal, constantes do Anexo II, Quadro 03, de Monitor de Programas, constante do Anexo III, Quadro 3, e os de Merendeira, Zeladora, Auxiliar de Serviços Gerais e Gari, constantes do Anexo IV, Cargos Públicos em Extinção, foram reajustados para o valor de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), tendo em vista que a aplicação do INPC, concedido a título de RGA, apurado pelo IBGE no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por centos), resultou em valor inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 6º Ficam alterados o *caput* e o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 962, de 07 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), creditado diretamente na folha de pagamento do servidor tendo como referência o mês trabalhado”.

“Parágrafo único. O valor estipulado no caput deste artigo será reajustado anualmente, a partir do ano de 2026, por meio de Decreto do Prefeito Municipal, em percentual não inferior ao da Revisão Geral Anual dos vencimentos concedidos aos servidores públicos do Município”.

Art. 7º Para os efeitos desta Lei Complementar fica dispensada a apresentação de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro na conformidade do § 6º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a LRF.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2013, com a redação dada pela Lei Complementar nº 083, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 24 de janeiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT informa que os Anexos I, II, III, IV e VII da Lei Complementar publicada acima, nesta Edição, encontram-se publicados e disponíveis no Portal de Transparência do Município, no endereço eletrônico <https://www.claudia.mt.gov.br/download/lei-complementar-no-125-de-24-de-janeiro-de-2025/>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.486) LEI Nº 1.102, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 1.102, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.447.800,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotação e fonte de recurso não consignada no orçamento vigente:

ÓRGÃO:13 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

UNIDADE: 001 - Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0002 Gestão Governamental Eficaz E Transparente.

Projeto/Atividade: 2095 – Manut. Sec. Mun. de Cult. Turismo e Juventude

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3190.11	Venc. e Vantagens Fixas	1500.0000000	R\$ 40.000,00
3190.13	Obrigações patronais - INSS	1500.0000000	R\$ 7.000,00
3191.13	Obrigações patronais – RPPS	1500.0000000	R\$ 500,00
3390.14	Diárias	1500.0000000	R\$ 500,00
3390.30	Material de Consumo	1500.0000000	R\$ 1.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1500.0000000	R\$ 500,00
3390.37	Locação de Mão de Obra	1500.0000000	R\$ 500,00
3390.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.	1500.0000000	R\$ 500,00
3390.40	Serv. Tec. Da Inf. Pessoa Jurídica	1500.0000000	R\$ 500,00
3390.46	Auxílio Alimentação	1500.0000000	R\$ 500,00
3390.93	Indenizações e Restituições	1500.0000000	R\$ 500,00
4490.52	Equipamentos e Materiais Perm.	1500.0000000	R\$ 1.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 53.000,00

ÓRGÃO:13 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

UNIDADE: 001 – Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 23 Comercio e Serviços

SUBFUNÇÃO: 695 Turismo

PROGRAMA: 0015 Desenvolvimento do Comercio e Turismo

Projeto/Atividade: 2096 – Manut. Das Ações do Turismo e Juventude

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3390.14	Diárias	1500.0000000	R\$ 2.000,00
3390.30	Material de Consumo	1500.0000000	R\$ 10.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1500.0000000	R\$ 2.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.	1500.0000000	R\$ 10.000,00
4490.52	Equipamentos e Materiais Perm.	1500.0000000	R\$ 5.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 29.000,00

ÓRGÃO:13 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

UNIDADE: 002 - Departamento Cultura

FUNÇÃO: 13 Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultura

PROGRAMA: 0014 Incentivando A Cultura.

Projeto/Atividade: 2019 Manutenção de Atividades do Dpto. de Cultura

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3390.14	Diárias	1500.0000000	R\$ 500,00
3390.30	Material de Consumo	1500.0000000	R\$ 10.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1500.0000000	R\$ 1.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.	1500.0000000	R\$ 20.000,00
3390.40	Serv. Tec. Da Inf. Pessoa Jurídica	1500.0000000	R\$ 300,00
3390.46	Auxílio Alimentação	1500.0000000	R\$ 500,00
3390.93	Indenizações e Restituições	1500.0000000	R\$ 500,00
4490.52	Equipamentos e Materiais Perm.	1500.0000000	R\$ 5.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 37.800,00

Projeto/Atividade: 1017 Realizar. de Feiras Exposição/Festas Cult.e Artist.

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3350.41	Contribuições	1500.0000000	R\$ 10.000,00
3390.30	Material de Consumo	1500.0000000	R\$ 10.000,00
3390.31	Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. e Outras	1500.0000000	R\$ 72.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1500.0000000	R\$ 2.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.	1500.0000000	R\$ 776.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 870.000,00

Projeto/Atividade: 1055 Constr./Ampl./Equip Biblioteca Pública Municipal.

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
4490.51	Obras e Instalações	1500.0000000	R\$ 5.000,00
4490.52	Equip. Materiais Permanente	1500.0000000	R\$ 3.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 8.000,00

Sub total da Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Juventude.....R\$ 997.800,00

ÓRGÃO:12 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 001 – Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 123 Administração Financeira

PROGRAMA: 0002 Gestão Governamental Eficaz E Transparente.

Projeto/Atividade: 2097 – Manut. Sec. Mun. de Planej, Orçamento e Gestão

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3190.11	Venc. e Vantagens Fixas	1500.0000000	R\$ 220.000,00
3190.13	Obrigações patronais - INSS	1500.0000000	R\$ 38.000,00

3191.13	Obrigações patronais – RPPS	1500.0000000	R\$ 5.000,00
3390.14	Diárias	1500.0000000	R\$ 15.000,00
3390.30	Material de Consumo	1500.0000000	R\$ 5.000,00
3390.33	Passagens e Locomoção	1500.0000000	R\$ 5.000,00
3390.35	Serviços de Consultoria	1500.0000000	R\$ 60.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.	1500.0000000	R\$ 83.000,00
3390.40	Serv. Tec. Da Inf. Pessoa Jurídica	1500.0000000	R\$ 10.000,00
3390.46	Auxílio Alimentação	1500.0000000	R\$ 3.500,00
3390.93	Indenizações e Restituições	1500.0000000	R\$ 500,00
4490.52	Equipamentos e Materiais Perm.	1500.0000000	R\$ 5.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 450.000,00

Sub total da Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Gestão.....R\$ 450.000,00

Total geral de Crédito Especial.....R\$ 1.447.800,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 001 – Gabinete do Secretário de Finanças

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 123 Administração Financeira

PROGRAMA:0002 Gestão Governamental Eficaz E Transparente Projeto/Atividade: 2007- Manutenção de Atividades da Sec. de Finanças

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3190.11	Venc. e Vantagens Fixas	1500.0000000	R\$ 100.000,00
4490.52	Equipamentos e Materiais Perm.	1500.0000000	R\$ 20.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 120.000,00

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 001 – Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0005 Ampliação e Modernização da Infraestrutura Mun. Projeto/Atividade: 1036 Aquis. Veic./Equip./Mat. Perman./Maq. - Sec. Obras

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
4490.52	Equipamentos e Materiais Perm.	1500.0000000	R\$ 150.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 150.000,00

Projeto/Atividade: 1039 Constr./Ampl./Ref./Equip. - Prédios Públicos

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
4490.51	Obras e Instalações	1500.0000000	R\$ 80.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 002 – Departamento de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0005 Ampliação e Modernização da Infraestrutura Mun.

Projeto/Atividade: 1033 Construção/Recuper. de Estradas, Pontes e Bueiros

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
4490.51	Obras e Instalações	1500.0000000	R\$ 50.000,00
4490.52	Equipamentos e Materiais Perm.	1500.0000000	R\$ 50.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 005 – Departamento de Cultura

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0014 Incentivando a Cultura

Projeto/Atividade: 11310 Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - Lei N° 14.399/2022

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3350.41	Contribuições	1719.0000000	R\$ 6.438,75
3390.31	Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. e Outras.	1719.0000000	R\$ 84.775,00
3390.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1719.0000000	R\$ 4.286,25

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 95.500,00

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 005 – Departamento de Cultura

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente

Projeto/Atividade: 2019 Manutenção de Atividades do Dpto. de Cultura

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3190.11	Venc. e Vantagens Fixas	1500.0000000	R\$ 1.000,00
3190.13	Obrigações patronais - INSS	1500.0000000	R\$ 1.000,00
3390.08	Outros Benef. Assist. Servidor/Militar	1500.0000000	R\$ 100,00
3390.14	Diárias	1500.0000000	R\$ 3.000,00
3390.30	Material de Consumo	1500.0000000	R\$ 2.500,00
3390.31	Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. e Outras.	1500.0000000	R\$ 30.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1500.0000000	R\$ 1.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.	1500.0000000	R\$ 250.000,00
3390.46	Auxílio Alimentação	1500.0000000	R\$ 1.200,00
3390.93	Indenizações e Restituições	1500.0000000	R\$ 500,00
4490.52	Equipamentos e Materiais Perm.	1500.0000000	R\$ 2.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 292.300,00

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0014 Incentivando a Cultura

Projeto/Atividade: 1017 Realiz. De Feiras Exposição/Festas Cult.e Artist.

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
3350.41	Contribuições	1500.0000000	R\$ 10.000,00
3390.30	Material de Consumo	1500.0000000	R\$ 10.000,00
3390.31	Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. e Outras.	1500.0000000	R\$ 80.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1500.0000000	R\$ 2.000,00
3390.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurid.	1500.0000000	R\$ 500.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 602.000,00

Projeto/Atividade: 1017 Realiz. De Feiras Exposição/Festas Cult. e Artist.

Elemento de Despesa:

Código	Elemento Desp.	Fonte	Valor
4490.51	Obras e Instalações	1500.0000000	R\$ 5.000,00
4490.52	Equipamentos e Materiais Perm.	1500.0000000	R\$ 3.000,00

Sub Total Projeto/Atividade.....R\$ 8.000,00

Total Geral de Reduções.....R\$ 1.447.800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso I, II e III, do art. 43 da Lei federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal 1.093/2024.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025 e Lei 1086/2024 Revisão PPA, Lei Municipal nº 1092/2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 1098/2024 - LOA 2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 24 de janeiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.496) LEI N° 1.104, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

LEI N° 1.104, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal repassar recurso financeiro, para o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Cláudia/MT – CONSEG CLÁUDIA – mediante parceria, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o cendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante parceria, para o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Cláudia – CONSEG CLÁUDIA - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 25.992.640/0001-56, com sede na Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, Cláudia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O valor do repasse de que trata esta Lei será de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme plano de trabalho, obrigatoriamente depositado em conta específica do favorecido, podendo ser antecipados os pagamentos caso haja disponibilidade financeira, na forma a ser celebrada entre as partes.

Art. 3º Os recursos serão utilizados na complementação das despesas para manutenção de ações e atividades das Polícias Civil e Militar de Cláudia/MT.

Art. 4º Para atender as despesas serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 SEC. DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2007 – MANUT. ATIV SEC DE FINANÇAS

Natureza de Despesas: (78) 3.3.50.41 - Contribuições

Fonte de Recurso: 1.500.0000.....R\$ 96.000,00

Soma total do Projeto/Atividade.....R\$ 96.000,00

Art. 5º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência da parceria, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Balancete Financeiro;
- d) Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo, se houver;
- e) Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados;
- f) Cópia dos documentos suportes de despesa;
- g) Declarações do lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade.
- h) Relatório de execução do objeto, elaborado pela entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto estabelecido no Plano de Trabalho;
- i) Relatório de execução financeira da parceria, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
- j) Devolução de saldo, se houver.

§ 1º A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa do CONSEG CLÁUDIA.

§ 2º Os documentos relativos à prestação de contas durante toda a vigência da parceria, por meio de inclusão das informações no sistema disponível no link <https://convenios.forgov.com.br/pmclaudia>, sendo que a ausência de atualização do sistema ensejará a suspensão dos repasses até a regularização.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 24 de janeiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.597) LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Autor: Poder Legislativo

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS CARGOS EXISTENTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar de iniciativa do Poder Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo conceder recomposição salarial de **7,77%** sobre os salários dos cargos existentes no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Cláudia/MT - Lei Complementar nº 024/2014.

Parágrafo único. O percentual aplicado na recomposição salarial refere-se à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inc. X, art. 37, da Constituição Federal e art. 28, da Lei Complementar Municipal nº 024/2014, sendo o percentual aplicado referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de janeiro a dezembro de 2024, que resulta em 4,77%, mais um aumento de 3% concedido à título de ganho real.

Art. 2º Os anexos I, II, e VII da Lei Complementar nº 024/2014 passam a vigorar conforme disposto nesta Lei.

Art. 3º Em cumprimento aos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como de adequação aos parâmetros financeiros do Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 24 de janeiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT informa que os Anexos I, II e VII da Lei Complementar publicada acima, nesta Edição, encontram-se publicados e disponíveis no Portal de Transparência do Município, no endereço eletrônico: <https://www.claudia.mt.gov.br/download/lei-complementar-no-127-de-24-de-janeiro-de-2025/>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.480) PORTARIA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação da composição da Comissão Especial de Avaliação para Gratificação de Produtividade e Desempenho Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeia seus membros e dá outras providências.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, *Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso*, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei nº 933, de 09 de agosto de 2022, que "Institui Gratificação de Produtividade e Desempenho Operacional aos

servidores titulares de cargo efetivo ou contrato temporário de motorista e de operador de máquinas lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Cláudia/MT”;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição da Comissão Especial de Avaliação para Gratificação de Produtividade e Desempenho Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Gratificação de Produtividade e Desempenho Operacional:

I - Eloimar Adan Barbosa Faccin - Matrícula 3323

II - Domingos Schmaidre - Matrícula 3488

III - Sheila Yotzchetz - Matrícula 431

IV - Valdenice Galelli - Matrícula 2164

V - Valtercir Fidelis de Oliveira - Matrícula 123

Art. 3ºA Comissão Especial será responsável pela Avaliação Mensal de Produtividade e Desempenho Operacional – AMPDO – dos servidores titulares de cargo efetivo ou contrato temporário de motorista e de operador de máquinas lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14 de 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT,

Em 24 de janeiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

(1.549.711) PORTARIA DP/PREF. Nº 6719 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6719 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“ CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL ”

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias,**10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **JOEL LEVI TEIXEIRA PEDROSO**, comissionado no cargo de **CHEFE DE SECAO DE ADM. HOSPITALAR**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, em regime de comissão. Iniciando no dia **02 de dezembro de 2.024** finalizando no dia **21 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2.022 a 03 de janeiro de 2.023**, da data de tua **Admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(1.549.828) PORTARIA DP/PREF. Nº 6721 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6721 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“ CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL ”

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias,**10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **ARTHUR OLIVEIRA NONATO**, efetivo no cargo de **BIOQUÍMICO/ BIOMÉDICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, em regime estatutário. Iniciando no dia **02 de dezembro de 2.024** finalizando no dia **21 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **24 de junho de 2.022 a 23 de junho de 2.023**. Da data de sua **admissão**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(1.549.432) DECRETO MUNICIPAL Nº 2.632, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.632, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Instaura Procedimento Administrativo de REURB e estabelece a modalidade de Regularização Fundiária Urbana a ser aplicada no Núcleo Urbano Informal Consolidado **SETOR PALMARES** e dá outras providências.”

ELIANE PEREIRA DE BARROS, Prefeita Municipal de Cocalinho, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as diretrizes do Governo Municipal em atuar fortemente e decisivamente na Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO a consolidação do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **“SETOR PALMARES”**;

CONSIDERANDO a irregularidade presente no citado empreendimento relativamente a **“ausência de titulação dos seus atuais ocupantes”**;

CONSIDERANDO as normas gerais e procedimentos contidos no Art. 9º. da Lei Nº. 13.465/2017;

CONSIDERANDO os objetivos contidos no Art. 10 da Lei Nº. 13.465/2017;

CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Município de Cocalinho contida no Art. 14 da Lei Nº. 13.465/2017;

CONSIDERANDO as modalidades previstas nos incisos I e II do artigo 13 da Lei Nº. 13.465/2017;

CONSIDERANDO o parâmetro estabelecido no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Nº. 9.310/2018 e

CONSIDERANDO as peculiaridades locais e regionais deste Município e, principalmente, Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “**SETOR PALMARES**”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 001/2025** entre as Secretarias Municipais para alcance dos objetivos do **Projeto de Regularização Fundiária Urbana** do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **SETOR PALMARES**;

Art. 2º. Fica adotada a modalidade “Regularização Fundiária Urbana Social” – **REURB-S**, para o procedimento de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **SETOR PALMARES** na sede deste município requerido por este agente público e conforme procedimento administrativo instaurado.

Art. 3º. Fica estabelecido que o enquadramento individualizado dos lotes na modalidade classificada no artigo 1º será realizado após a conclusão do Cadastramento Socioeconômico a ser executado pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eliane Pereira de Barros

VICE-PREFEITA MUNICIPAL

(no exercício do cargo de Prefeita Municipal)

(1.549.681) PORTARIA DP/PREF. N° 6716 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. N° 6716 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“**CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS**

A SERVIDORA MUNICIPAL”

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie, para a servidora Sra. **DANIELLE PATRICIA DOMINGOS GARCIA**, efetiva no cargo de **ODONTOLOGO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 de dezembro de 2.024** finalizando no dia **31 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **09 de setembro de 2.022 a 08 de setembro de 2.023**, da data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(1.549.929) PORTARIA DP/PREF. N° 6723 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. N° 6723 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL**”

A SENHORA ELIANE PEREIRA DE BARROS, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO ART. 54 §1º AO §3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 003 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Sr. **GLAUCIA CRISTINA PIRES CARVALHO**, funcionária efetiva no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, em regime **estatutário**, sendo **60 (sessenta)** dias, do dia **02 de dezembro de 2.024** ao dia **30 de janeiro de 2.025**, pelo período aquisitivo de **04 de julho de 2.019 a 03 de julho de 2.024**, de acordo com as formalidades legais, especialmente o **Estatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município**, data da tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(1.549.683) PORTARIA DP/PREF. N° 6717 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. N° 6717 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“**CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS**

AO SERVIDOR MUNICIPAL”

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie, para o servidor Sr. **ODILIO FERRAZ DE LIMA JUNIOR**, efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em regime **efetivo**. Iniciando no dia **02 de dezembro de 2.024** finalizando no dia **31 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **05 de julho de 2.022 a 04 de julho de 2.023**, da data de tua **Admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(1.549.723) PORTARIA DP/PREF. N° 6720 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. N° 6720 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS**A SERVIDORA MUNICIPAL”**

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie, para a servidora Sra. **EDILEUSA FRANCISCA DE SOUSA CONCEIÇÃO**, efetiva no cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **02 de dezembro de 2.024** finalizando no dia **31 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **02 de julho de 2.023 a 01 de julho de 2.024**. Da data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(1.550.049) DECRETO MUNICIPAL Nº 2.633, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.633, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidora efetiva ao Estado de Goiás.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, e considerando solicitação do Governo do Estado de Goiás,

DECRETA

Art. 1º Fica o termo de cessão da servidora Sra. **BRENDA SCHRODER DE MOURA SOARES BESSA**, portadora da CI RG nº 1855546 SSP-DF e inscrita no CPF sob o nº 855.732.131-72, lotada no cargo de Professor – Classe B, sob a matrícula 36-1, autorizado pelo Decreto Municipal nº 2.486,01 de julho de 2024, prorrogado até o dia 31/12/2025.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da CESSIONÁRIA o ônus da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas, mediante ressarcimento através de guia emitida mensalmente pelo CEDENTE.

Art. 2º A cessão se dará a partir do 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Eliane Pereira de Barros

Prefeita Municipal em Exercício

(1.549.877) PORTARIA DP/PREF. Nº 6722 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6722 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.**“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS****AO SERVIDOR MUNICIPAL”**

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie, para o servidor Sr. **ANTONIO CARDOSO DE SA**, efetivo no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILANCIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em regime **efetivo**. Iniciando no dia **02 de dezembro de 2.024** finalizando no dia **30 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **02 de fevereiro de 2.023 a 01 de fevereiro de 2.024**, da data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(1.549.676) PORTARIA DP/PREF. Nº 6714 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA DP/PREF. Nº 6714 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.**“ CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL”**

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias, **10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie, para o servidor Sr. **ANTONIO SERGIO PEREIRA RODRIGUES**, efetivo no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **10 de dezembro de 2.024** finalizando no dia **29 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2.023 a 03 de janeiro de 2.024**, da data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(1.549.946) PORTARIA DP/PREF. Nº 6724 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.**PORTARIA DP/PREF. Nº 6724 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.****“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL”**

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO **ART. 54 §1º AO §3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Sr. **HAIANE MORENNA MARTINS RIBEIRO AGUIAR**, funcionária efetiva no cargo de **GESTOR HOSPITALAR**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, em regime estatutário, sendo **90 (noventa)** dias, do dia **22 de novembro de 2.024** ao dia **19 de fevereiro de 2.025**, pelo período aquisitivo de **04 de agosto de 2.019 a 03 de agosto de 2.024**, de acordo com as formalidades legais, especialmente o Estatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município, data da tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****(1.549.679) PORTARIA DP/PREF. Nº 6715 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.****PORTARIA DP/PREF. Nº 6715 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.****“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS****A SERVIDORA MUNICIPAL”**

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie, para a servidora Sra. **ROSILEY OLIVEIRA RODRIGUES**, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em regime estatutário. Iniciando no dia **02 de dezembro de 2.024** finalizando no dia **31 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **02 de abril de 2.023 a 01 de abril de 2.024**, da data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****(1.549.690) PORTARIA DP/PREF. Nº 6718 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.****PORTARIA DP/PREF. Nº 6718 DE 29 DE JANEIRO DE 2.025.****“CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS****A SERVIDORA MUNICIPAL”**

A SENHORA **ELIANE PEREIRA DE BARROS**, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie, para a servidora Sra. **HELEN SANDRA DE JESUS**, efetiva no cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em regime estatutário. Iniciando no dia **02 de dezembro de 2.024** finalizando no dia **31 de dezembro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2.022 a 31 de janeiro de 2.023**, da data de tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ELIANE PEREIRA DE BARROS**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
(1.550.085) DECRETO Nº 22/2025**

Súmula: “DESIGNA AS FUNÇÕES DE DIRIGENTE LOCAL, ASSESSORIA JURIDICA E APOIO ADMINISTRATIVO DO PROCON MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o *Termo de Cooperação Técnica* firmado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Defesa do Consumidor – **PROCON – MT;**

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores públicos responsáveis para *Dirigente Local, Assessoria Jurídica e Apoio Administrativo do PROCON Municipal de Colider/MT;*

D E C R E T A:

abaixo:

Art. 1º. Ficam designados para exercerem as seguintes funções**§ 1º - CORDENADOR EXECUTIVO:** A servidora **FERNANDA**

SOARES, nomeada pela Portaria 29/2025 como Diretor de Departamento – DAE.

§ 2º - ASSESSORIA JURÍDICA: O servidor **JOSÉ CARLOS DONADIA**, matrícula nº 233, OAB/MT 17.248.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Colider/MT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

(1.550.118) RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - RREO - 6º BIMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.150.000,00	160.379.857,75	34.356.320,16	21,42	169.626.002,73	105,77	-9.246.144,98
RECEITAS CORRENTES	144.150.000,00	150.239.805,76	27.424.300,67	18,25	154.155.804,07	102,61	-3.915.998,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.522.773,00	30.522.773,00	5.217.247,59	17,09	30.833.551,53	101,02	-310.778,53
Impostos	27.034.773,00	27.034.773,00	4.800.059,82	17,76	27.601.298,36	102,10	-566.525,36
Taxas	3.353.000,00	3.353.000,00	393.603,38	11,74	3.132.800,75	93,43	220.199,25
Contribuição de Melhoria	135.000,00	135.000,00	23.584,39	17,47	99.452,42	73,67	35.547,58
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	303.974,56	16,89	1.882.246,24	104,57	-82.246,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	303.974,56	16,89	1.882.246,24	104,57	-82.246,24
RECEITA PATRIMONIAL	678.200,00	722.832,03	290.555,83	40,20	1.999.830,38	276,67	-1.276.998,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	68,75	0,43	15.931,25
Valores Mobiliários	662.200,00	706.832,03	290.555,83	41,11	1.999.761,63	282,92	-1.292.929,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.237,00	31.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.237,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.237,00	31.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.237,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.127.790,00	116.172.963,73	21.421.453,43	18,44	118.490.011,16	101,99	-2.317.047,43
Transferências da União e de suas Entidades	42.095.300,00	46.191.822,10	9.721.342,45	21,05	49.337.012,50	106,81	-3.145.190,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.022.990,00	39.971.641,63	6.625.343,89	16,58	39.985.563,40	100,03	-13.921,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	15.336,00	0,00	33.169,00	0,00	-33.169,00
Transferências de Instituições Privadas	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	30.000.000,00	5.059.431,09	16,86	29.103.505,48	97,01	896.494,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	30.760,78	0,00	-30.760,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.000,00	990.000,00	191.069,26	19,30	950.164,76	95,98	39.835,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	140.270,14	116,89	657.228,38	547,69	-537.228,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	870.000,00	870.000,00	50.799,12	5,84	292.936,38	33,67	577.063,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.140.051,99	6.932.019,49	68,36	15.470.198,66	152,57	-5.330.146,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	207.657,24	0,00	0,00	446.088,24	214,82	-238.431,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	207.657,24	0,00	0,00	0,00	0,00	207.657,24
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	446.088,24	214,82	-238.431,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.932.394,75	6.932.019,49	69,79	15.024.110,42	151,26	-5.091.715,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	501.502,00	500.000,00	99,70	1.346.068,10	268,41	-844.566,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.430.892,75	6.432.019,49	68,20	13.678.042,32	145,03	-4.247.149,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.150.000,00	160.379.857,75	34.356.320,16	21,42	169.626.002,73	105,77	-9.246.144,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.150.000,00	160.379.857,75	34.356.320,16	21,42	169.626.002,73	105,77	-9.246.144,98
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	144.150.000,00	160.379.857,75	34.356.320,16	21,42	169.626.002,73	105,77	-9.246.144,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.788.539,03	0,00	0,00
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.788.539,03	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.954.800,00	152.560.423,86	25.724.638,14	147.311.003,36	5.249.420,50	32.023.724,89	146.933.991,08	5.626.432,78	146.514.439,19	377.012,28
DESPESAS CORRENTES	122.770.300,00	133.536.915,13	21.431.271,90	130.180.339,57	3.356.575,56	27.248.283,88	130.002.969,07	3.533.946,06	129.757.682,87	177.370,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.258.800,00	56.321.301,38	12.936.711,17	55.846.018,80	475.282,58	12.936.711,17	55.846.018,80	475.282,58	55.765.325,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.540.000,00	1.077.167,00	164.357,57	1.076.143,50	1.023,50	1.023,50	1.076.143,50	1.023,50	1.076.143,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.971.500,00	76.138.446,75	8.330.203,16	73.258.177,27	2.880.269,48	14.147.215,14	73.080.806,77	3.057.639,98	72.916.213,54	177.370,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.084.500,00	18.923.508,73	4.293.366,24	17.130.663,79	1.792.844,94	4.775.441,01	16.931.022,01	1.992.486,72	16.756.756,32	199.641,78
INVESTIMENTOS	4.644.000,00	17.262.628,89	3.958.258,01	15.470.719,91	1.791.908,98	4.440.332,78	15.271.078,13	1.991.550,76	15.096.812,44	199.641,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.500,00	1.660.879,84	335.108,23	1.659.943,88	935,96	335.108,23	1.659.943,88	935,96	1.659.943,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.645.200,00	10.839.972,92	2.030.667,78	10.551.807,10	288.165,82	2.030.667,78	10.551.807,10	288.165,82	10.551.807,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.600.000,00	163.400.396,78	27.755.305,92	157.862.810,46	5.537.586,32	34.054.392,67	157.485.798,18	5.914.598,60	157.066.246,29	377.012,28
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.600.000,00	163.400.396,78	27.755.305,92	157.862.810,46	5.537.586,32	34.054.392,67	157.485.798,18	5.914.598,60	157.066.246,29	377.012,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	12.140.204,55	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.600.000,00	163.400.396,78	27.755.305,92	157.862.810,46	5.537.586,32	34.054.392,67	169.626.002,73	5.914.598,60	157.066.246,29	377.012,28
RESERVA DO RPPS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.645.200,00	10.839.972,92	2.030.667,78	10.551.807,10	288.165,82	2.030.667,78	10.551.807,10	288.165,82	10.551.807,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.645.200,00	10.839.972,92	2.030.667,78	10.551.807,10	288.165,82	2.030.667,78	10.551.807,10	288.165,82	10.551.807,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.645.200,00	10.839.972,92	2.030.667,78	10.551.807,10	288.165,82	2.030.667,78	10.551.807,10	288.165,82	10.551.807,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.954.800,00	152.560.423,86	25.724.638,14	147.311.003,36	93,32	5.249.420,50	32.023.724,89	146.933.991,08	93,30	5.626.432,78	377.012,28
ADMINISTRACAO	17.756.200,00	20.410.404,12	3.306.905,96	19.692.821,59	12,47	717.582,53	4.130.813,80	19.688.141,59	12,50	722.262,53	4.680,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.162.600,00	1.543.255,55	208.506,85	1.498.623,94	0,95	44.631,61	232.956,85	1.498.623,94	0,95	44.631,61	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	16.112.200,00	17.848.329,11	2.947.091,75	17.185.705,39	10,89	662.623,72	3.692.731,40	17.181.025,39	10,91	667.303,72	4.680,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	216.000,00	221.196,00	5.195,65	221.195,65	0,14	0,35	36.075,44	221.195,65	0,14	0,35	0,00
CONTROLE INTERNO	122.000,00	110.567,00	24.815,43	110.566,25	0,07	0,75	24.815,43	110.566,25	0,07	0,75	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	26.500,00	77.500,00	0,00	72.317,20	0,05	5.182,80	0,00	72.317,20	0,05	5.182,80	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	100.000,00	603.358,06	121.296,28	603.326,16	0,38	31,90	144.234,68	603.326,16	0,38	31,90	0,00
ABASTECIMENTO	8.900,00	2.198,40	0,00	1.087,00	0,00	1.111,40	0,00	1.087,00	0,00	1.111,40	0,00
SEGURANCA PUBLICA	557.000,00	211.045,00	-2.857,60	210.624,20	0,13	420,80	0,00	210.624,20	0,13	420,80	0,00
POLICIAMENTO	553.500,00	211.045,00	-2.857,60	210.624,20	0,13	420,80	0,00	210.624,20	0,13	420,80	0,00
DEFESA CIVIL	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.166.300,00	3.050.123,76	361.955,53	2.812.684,03	1,78	237.439,73	487.139,26	2.692.684,03	1,71	357.439,73	120.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	1.500,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	618.100,00	547.987,04	64.593,09	512.289,38	0,32	35.697,66	97.735,18	512.289,38	0,33	35.697,66	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.543.000,00	2.501.086,72	297.362,44	2.300.394,65	1,46	200.692,07	389.404,08	2.180.394,65	1,38	320.692,07	120.000,00
SAUDE	35.186.070,00	40.325.330,53	6.449.991,35	38.427.889,73	24,34	1.897.440,80	8.150.086,26	38.387.629,01	24,38	1.937.701,52	40.260,72
ADMINISTRACAO GERAL	21.000,00	1.451,20	0,00	0,00	0,00	1.451,20	0,00	0,00	0,00	1.451,20	0,00
ATENCAO BASICA	16.781.900,00	18.775.711,37	3.626.614,58	18.308.679,92	11,60	467.031,45	4.145.722,97	18.278.757,22	11,61	496.954,15	29.922,70
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.894.670,00	17.670.184,03	2.450.056,59	16.465.261,82	10,43	1.204.922,21	3.304.361,62	16.459.561,82	10,45	1.210.622,21	5.700,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.879.900,00	1.780.958,55	-18.650,25	1.661.036,23	1,05	119.922,32	286.795,07	1.656.398,21	1,05	124.560,34	4.638,02
VIGILANCIA SANITARIA	2.410.700,00	1.943.410,54	366.023,53	1.877.102,52	1,19	66.308,02	386.958,75	1.877.102,52	1,19	66.308,02	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	197.900,00	153.614,84	25.946,90	115.809,24	0,07	37.805,60	26.247,85	115.809,24	0,07	37.805,60	0,00
TRABALHO	1.464.000,00	1.508.238,91	313.534,52	1.462.736,75	0,93	45.502,16	263.451,28	1.380.517,53	0,88	127.721,38	82.219,22
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.441.500,00	1.485.737,91	313.534,52	1.453.736,75	0,92	32.001,16	263.451,28	1.371.517,53	0,87	114.220,38	82.219,22
EMPREGABILIDADE	20.000,00	20.001,00	0,00	9.000,00	0,01	11.001,00	0,00	9.000,00	0,01	11.001,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
EDUCACAO	45.357.800,00	45.391.514,50	8.820.595,79	45.039.007,71	28,53	352.506,79	10.495.439,15	45.039.007,71	28,60	352.506,79	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.721.000,00	2.259.131,14	223.950,19	2.236.934,61	1,42	22.196,53	345.312,69	2.236.934,61	1,42	22.196,53	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	28.841.900,00	32.672.286,73	6.281.651,65	32.484.852,11	20,58	187.434,62	7.721.970,78	32.484.852,11	20,63	187.434,62	0,00
ENSINO SUPERIOR	264.900,00	202.674,00	45.043,86	195.721,32	0,12	6.952,68	45.354,54	195.721,32	0,12	6.952,68	0,00
EDUCACAO INFANTIL	14.269.000,00	9.984.422,63	2.269.950,09	9.848.999,67	6,24	135.422,96	2.272.801,14	9.848.999,67	6,25	135.422,96	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	250.000,00	273.000,00	0,00	272.500,00	0,17	500,00	110.000,00	272.500,00	0,17	500,00	0,00
CULTURA	487.500,00	1.116.028,27	46.696,50	969.738,24	0,61	146.290,03	4.250,00	902.795,74	0,57	213.232,53	66.942,50
DIFUSAO CULTURAL	487.500,00	1.116.028,27	46.696,50	969.738,24	0,61	146.290,03	4.250,00	902.795,74	0,57	213.232,53	66.942,50

ARREOAnexo2

Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	9.533.900,00	18.786.072,03	4.557.078,04	17.915.634,57	11,35	870.437,46	5.530.266,50	17.915.634,57	11,38	870.437,46	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.472.000,00	10.556.188,79	3.321.769,16	9.800.691,16	6,21	755.497,63	3.867.903,74	9.800.691,16	6,22	755.497,63	0,00
SERVICOS URBANOS	8.029.900,00	7.404.474,24	1.235.308,88	7.307.509,44	4,63	96.964,80	1.662.362,76	7.307.509,44	4,64	96.964,80	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	32.000,00	825.409,00	0,00	807.433,97	0,51	17.975,03	0,00	807.433,97	0,51	17.975,03	0,00
HABITACAO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	380.600,00	834.380,00	32.409,44	593.790,10	0,38	240.589,90	64.522,16	593.790,10	0,38	240.589,90	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	376.100,00	573.400,00	2.237,97	563.618,63	0,36	9.781,37	34.350,69	563.618,63	0,36	9.781,37	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	260.980,00	30.171,47	30.171,47	0,02	230.808,53	30.171,47	30.171,47	0,02	230.808,53	0,00
AGRICULTURA	319.000,00	291.475,48	9.550,00	212.880,00	0,13	78.595,48	15.000,00	212.880,00	0,14	78.595,48	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	317.000,00	289.475,48	9.550,00	212.880,00	0,13	76.595,48	15.000,00	212.880,00	0,14	76.595,48	0,00
DEFESA AGROPECUARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	906.830,00	851.330,00	93.249,23	810.016,86	0,51	41.313,14	122.291,47	810.016,86	0,51	41.313,14	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	903.330,00	848.330,00	93.249,23	810.016,86	0,51	38.313,14	122.291,47	810.016,86	0,51	38.313,14	0,00
REFORMA AGRARIA	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	335.000,00	315.543,40	0,00	248.355,24	0,16	67.188,16	0,00	248.355,24	0,16	67.188,16	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	327.000,00	64.060,00	0,00	3.871,84	0,00	60.188,16	0,00	3.871,84	0,00	60.188,16	0,00
TURISMO	8.000,00	251.483,40	0,00	244.483,40	0,15	7.000,00	0,00	244.483,40	0,16	7.000,00	0,00
ENERGIA	1.109.100,00	1.128.851,64	-63.914,69	920.008,58	0,58	208.843,06	88.301,63	920.008,58	0,58	208.843,06	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.109.100,00	1.128.851,64	-63.914,69	920.008,58	0,58	208.843,06	88.301,63	920.008,58	0,58	208.843,06	0,00
TRANSPORTE	7.096.100,00	12.483.248,22	837.792,22	12.290.626,52	7,79	192.621,70	1.637.672,70	12.285.817,92	7,80	197.430,30	4.808,60
TRANSPORTE RODOVIARIO	7.096.100,00	12.483.248,22	837.792,22	12.290.626,52	7,79	192.621,70	1.637.672,70	12.285.817,92	7,80	197.430,30	4.808,60
DESPORTO E LAZER	2.037.400,00	2.438.941,16	462.186,10	2.389.998,31	1,51	48.942,85	476.923,72	2.389.998,31	1,52	48.942,85	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	2.003.900,00	2.431.441,16	462.186,10	2.389.998,31	1,51	41.442,85	476.923,72	2.389.998,31	1,52	41.442,85	0,00
LAZER	33.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.160.000,00	3.315.896,84	499.465,75	3.314.190,93	2,10	1.705,91	557.566,96	3.256.089,69	2,07	59.807,15	58.101,24
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	3.160.000,00	3.315.896,84	499.465,75	3.314.190,93	2,10	1.705,91	557.566,96	3.256.089,69	2,07	59.807,15	58.101,24
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.645.200,00	10.839.972,92	2.030.667,78	10.551.807,10	6,68	288.165,82	2.030.667,78	10.551.807,10	6,70	288.165,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.600.000,00	163.400.396,78	27.755.305,92	157.862.810,46	100,00	5.537.586,32	34.054.392,67	157.485.798,18	100,00	5.914.598,60	377.012,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.645.200,00	10.839.972,92	2.030.667,78	10.551.807,10	6,68	288.165,82	2.030.667,78	10.551.807,10	6,70	288.165,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.185.200,00	1.580.102,38	213.186,88	1.445.231,54	0,92	134.870,84	213.186,88	1.445.231,54	0,92	134.870,84	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.140.700,00	1.561.779,38	211.214,68	1.431.786,21	0,91	129.993,17	211.214,68	1.431.786,21	0,91	129.993,17	0,00
CONTROLE INTERNO	14.000,00	17.823,00	1.972,20	13.445,33	0,01	4.377,67	1.972,20	13.445,33	0,01	4.377,67	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.400,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
SAÚDE	2.658.300,00	3.469.960,86	719.677,21	3.391.112,92	2,15	78.847,94	719.677,21	3.391.112,92	2,15	78.847,94	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.319.000,00	1.934.533,56	404.898,52	1.923.993,41	1,22	10.540,15	404.898,52	1.923.993,41	1,22	10.540,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.002.000,00	1.187.911,13	247.317,50	1.148.278,92	0,73	39.632,21	247.317,50	1.148.278,92	0,73	39.632,21	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	44.500,00	45.045,98	6.307,89	37.969,75	0,02	7.076,23	6.307,89	37.969,75	0,02	7.076,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	267.300,00	270.590,12	54.397,06	251.576,74	0,16	19.013,38	54.397,06	251.576,74	0,16	19.013,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.500,00	31.880,07	6.756,24	29.294,10	0,02	2.585,97	6.756,24	29.294,10	0,02	2.585,97	0,00
EDUCAÇÃO	4.335.100,00	5.300.984,68	1.039.657,20	5.274.803,04	3,34	26.181,64	1.039.657,20	5.274.803,04	3,35	26.181,64	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.407.100,00	3.245.015,68	631.064,34	3.242.333,91	2,05	2.681,77	631.064,34	3.242.333,91	2,06	2.681,77	0,00
ENSINO SUPERIOR	26.000,00	41.310,00	5.719,44	38.449,82	0,02	2.860,18	5.719,44	38.449,82	0,02	2.860,18	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.000,00	2.014.659,00	402.873,42	1.994.019,31	1,26	20.639,69	402.873,42	1.994.019,31	1,27	20.639,69	0,00
URBANISMO	350.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	350.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	30.500,00	63.500,00	4.835,50	49.116,82	0,03	14.383,18	4.835,50	49.116,82	0,03	14.383,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	63.000,00	4.835,50	49.116,82	0,03	13.883,18	4.835,50	49.116,82	0,03	13.883,18	0,00
REFORMA AGRÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
TRANSPORTE	10.500,00	374.025,00	46.975,43	348.387,05	0,22	25.637,95	46.975,43	348.387,05	0,22	25.637,95	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.500,00	374.025,00	46.975,43	348.387,05	0,22	25.637,95	46.975,43	348.387,05	0,22	25.637,95	0,00
DESPORTO E LAZER	33.200,00	50.800,00	6.335,56	43.155,73	0,03	7.644,27	6.335,56	43.155,73	0,03	7.644,27	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	33.200,00	50.800,00	6.335,56	43.155,73	0,03	7.644,27	6.335,56	43.155,73	0,03	7.644,27	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER Emissão: 29/01/2025, às 15:38:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.674.559,75	14.229.091,28	14.266.066,15	14.711.122,55	15.920.415,92	13.936.182,56	14.734.902,90	12.681.776,39	12.292.822,47	14.007.468,51	13.755.295,61	16.312.254,30	169.521.958,39	165.220.005,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.996.800,97	2.182.602,55	4.290.393,14	4.746.087,92	2.340.197,69	1.648.807,51	2.560.177,12	2.085.960,10	1.829.210,45	1.936.066,49	2.646.183,80	2.571.063,79	30.833.551,53	30.522.773,00
IPTU	175.867,99	333.481,65	2.263.297,96	1.843.396,31	409.333,78	209.920,10	455.545,47	149.574,88	124.614,02	125.089,52	407.391,84	405.150,15	6.902.663,67	7.982.363,00
ISS	1.013.620,22	865.346,47	880.345,73	879.578,94	992.763,35	827.840,08	1.041.063,79	981.331,40	976.217,99	973.003,30	1.039.787,03	1.107.578,71	11.578.477,01	10.818.200,00
ITBI	166.958,77	238.450,95	121.453,87	1.309.818,85	198.356,22	140.818,10	351.299,58	440.598,69	211.052,74	131.160,30	474.230,45	228.123,26	4.012.321,78	3.500.000,00
IRRF	230.288,62	378.002,63	314.486,52	399.637,38	504.328,53	399.228,56	465.631,47	406.313,14	316.434,14	555.350,98	461.528,57	676.269,81	5.107.500,35	4.730.210,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.065,37	367.320,85	710.809,06	313.656,44	235.415,81	71.000,67	246.636,81	108.141,99	200.891,56	151.462,39	263.245,91	153.941,86	3.232.588,72	3.492.000,00
Contribuições	154.860,90	186.278,28	153.486,95	140.043,11	171.254,70	164.359,24	159.832,25	157.631,49	142.603,15	147.921,61	146.381,79	157.592,77	1.882.246,24	1.800.000,00
Receita Patrimonial	146.735,83	158.136,78	172.153,61	190.835,58	167.375,56	164.698,30	189.032,64	183.079,58	166.939,05	170.287,62	139.977,60	150.578,23	1.999.830,38	722.832,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	146.735,83	158.136,78	172.153,61	190.766,83	167.375,56	164.698,30	189.032,64	183.079,58	166.939,05	170.287,62	139.977,60	150.578,23	1.999.761,63	706.832,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	68,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,75	16.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.237,00
Transferências Correntes	10.312.875,31	11.663.420,64	9.598.064,03	9.612.824,84	13.123.462,13	11.887.239,66	11.685.218,19	10.177.276,96	10.062.341,57	11.668.739,48	10.724.284,34	13.340.418,33	133.856.165,48	131.153.163,73
Cota-Parte do FPM	2.929.900,51	3.983.935,09	2.483.765,04	2.605.106,32	3.029.777,01	3.254.476,25	3.526.502,02	2.758.686,84	2.872.786,25	2.403.040,88	3.076.002,06	4.961.997,45	37.885.975,72	34.935.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.728.903,91	2.559.925,09	2.513.848,54	2.513.650,57	2.447.770,93	2.638.567,60	2.873.218,77	2.832.178,80	2.619.770,53	3.391.573,54	3.120.084,25	2.677.463,45	32.916.955,98	33.290.000,00
Cota-Parte do IPVA	386.804,68	330.256,32	383.355,23	668.968,05	1.773.559,59	1.610.117,15	792.469,61	449.926,15	449.968,69	443.217,97	297.421,02	297.932,48	7.883.996,94	7.800.000,00
Cota-Parte do ITR	134.784,65	44.410,65	18.918,89	33.128,49	12.173,52	14.947,99	12.322,35	23.698,67	159.105,17	940.070,02	120.182,43	174.446,21	1.688.189,04	1.826.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.963,44	13.147,01	14.135,33	19.337,80	24.911,18	7.766,45	20.497,26	22.120,58	18.500,95	25.889,40	18.576,69	20.922,67	221.768,76	120.000,00
Transferências do FUNDEB	2.382.605,41	2.441.372,17	2.151.194,19	2.225.248,10	2.393.636,35	2.609.524,39	2.357.961,58	2.394.943,37	2.193.464,91	2.894.123,92	2.621.305,98	2.438.125,11	29.103.505,48	30.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.733.912,71	2.290.374,31	2.032.846,61	1.547.385,51	3.441.633,55	1.751.839,83	2.102.246,60	1.695.722,55	1.748.745,07	1.570.823,75	1.470.711,91	2.769.530,96	24.155.773,56	23.182.163,73
Outras Receitas Correntes	63.286,74	38.653,03	51.968,42	21.331,10	118.125,84	71.077,85	140.642,70	77.828,26	91.728,25	84.453,31	98.468,08	92.601,18	950.164,76	990.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.236.078,59	1.383.705,27	1.079.977,40	1.164.170,53	1.452.842,46	1.503.621,66	1.157.428,48	1.212.897,93	1.096.602,44	1.435.580,32	1.322.737,82	1.320.511,42	15.366.154,32	14.980.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.236.078,59	1.383.705,27	1.079.977,40	1.164.170,53	1.452.842,46	1.503.621,66	1.157.428,48	1.212.897,93	1.096.602,44	1.435.580,32	1.322.737,82	1.320.511,42	15.366.154,32	14.980.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.438.481,16	12.845.386,01	13.186.088,75	13.546.952,02	14.467.573,46	12.432.560,90	13.577.474,42	11.468.878,46	11.196.220,03	12.571.888,19	12.432.557,79	14.991.742,88	154.155.804,07	150.239.805,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.438.481,16	12.845.386,01	13.186.088,75	13.546.952,02	14.467.573,46	12.432.560,90	13.577.474,42	11.468.878,46	11.196.220,03	12.571.888,19	12.432.557,79	14.991.742,88	154.155.804,07	150.239.805,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.438.481,16	12.845.386,01	13.186.088,75	13.546.952,02	14.467.573,46	12.432.560,90	13.577.474,42	11.468.878,46	11.196.220,03	12.571.888,19	12.432.557,79	14.991.742,88	154.155.804,07	150.239.805,76

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER Emissão: 29/01/2025, às 15:42:34

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.390.890,72	17.062.628,85
Receita de Contribuições dos Segurados	3.755.000,00	4.876.745,64
Ativo	3.702.000,00	4.818.472,76
Inativo	53.000,00	58.272,88
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.514.890,72	11.174.339,28
Ativo	8.514.890,72	11.174.339,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	121.000,00	1.011.543,93
Compensação Financeira entre os regimes	121.000,00	1.008.103,36
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	3.440,57
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.390.890,72	17.062.628,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	12.083.910,72	11.953.392,87	11.953.392,87	11.953.392,87	0,00
Aposentadorias	10.558.900,72	10.501.126,95	10.501.126,95	10.501.126,95	0,00
Pensões por Morte	1.525.010,00	1.452.265,92	1.452.265,92	1.452.265,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	14.184,87	14.184,87	14.184,87	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	20.000,00	14.184,87	14.184,87	14.184,87	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.103.910,72	11.967.577,74	11.967.577,74	11.967.577,74	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (M)=(IV-V)²	286.980,00	5.095.051,11	5.095.051,11	5.095.051,11	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	10.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	5.254.211,37				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	829.384,55				
Investimentos e Aplicações	60.854.261,77				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VI + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALRFRREOAnexo4

Página: 3 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	908.000,00	230.393,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	908.000,00	230.393,52

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	942.980,00	900.838,77	900.838,77	900.838,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	453.480,00	454.123,71	454.123,71	454.123,71	0,00
Demais Despesas Correntes	489.500,00	446.715,06	446.715,06	446.715,06	0,00
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	9.509,00	9.509,00	9.509,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	952.980,00	910.347,77	910.347,77	910.347,77	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-44.980,00	-679.954,25	-679.954,25	-679.954,25	0,00
---	-------------------	--------------------	--------------------	--------------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALRFRREOAnexo4

Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVIII - XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER Emissão: 29/01/2025, às 15:43:00

Notas:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BI MESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	150.239.805,76	154.155.804,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.522.773,00	30.833.551,53
IPTU	7.982.363,00	6.902.663,67
ISS	10.818.200,00	11.578.477,01
ITBI	3.500.000,00	4.012.321,78
IRRF	4.730.210,00	5.107.500,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.492.000,00	3.232.588,72
Contribuições	1.800.000,00	1.882.246,24
Receita Patrimonial	722.832,03	1.999.830,38
Aplicações Financeiras (II)	706.832,03	1.999.761,63
Outras Receitas Patrimoniais	16.000,00	68,75
Transferências Correntes	116.172.963,73	118.490.011,16
Cota-Parte do FPM	28.538.000,00	31.017.648,34
Cota-Parte do ICMS	26.632.000,00	26.333.565,04
Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	6.307.198,58
Cota-Parte do ITR	1.460.800,00	1.350.551,40
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	221.768,76
Transferências do FUNDEB	30.157.649,38	29.548.393,50
Outras Transferências Correntes	23.024.514,35	23.710.885,54
Demais Receitas Correntes	1.021.237,00	950.164,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.021.237,00	950.164,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	149.532.973,73	152.156.042,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.140.051,99	15.470.198,66
Operações de Crédito (VIII)	207.657,24	446.088,24
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.932.394,75	15.024.110,42
Convênios	9.632.394,75	13.774.066,42
Outras Transferências de Capital	300.000,00	1.250.044,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.932.394,75	15.024.110,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	159.465.368,48	167.180.152,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	133.536.915,13	130.180.339,57	130.002.969,07	129.757.682,87	4.046.332,21	782.963,56	782.963,56
Pessoal e Encargos Sociais	56.321.301,38	55.846.018,80	55.846.018,80	55.765.325,83	311.658,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.077.167,00	1.076.143,50	1.076.143,50	1.076.143,50	0,00	16.202,94	16.202,94
Outras Despesas Correntes	76.138.446,75	73.258.177,27	73.080.806,77	72.916.213,54	3.734.674,14	766.760,62	766.760,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	76.138.446,75	73.258.177,27	73.080.806,77	72.916.213,54	3.734.674,14	766.760,62	766.760,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII + XIX)	132.459.748,13	129.104.196,07	128.926.825,57	128.681.539,37	4.046.332,21	766.760,62	766.760,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.923.508,73	17.130.663,79	16.931.022,01	16.756.756,32	294.755,63	82.476,71	82.476,71
Investimentos	17.262.628,89	15.470.719,91	15.271.078,13	15.096.812,44	294.755,63	49.703,67	49.703,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.660.879,84	1.659.943,88	1.659.943,88	1.659.943,88	0,00	32.773,04	32.773,04
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	17.262.628,89	15.470.719,91	15.271.078,13	15.096.812,44	294.755,63	49.703,67	49.703,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIII + XXX)	149.822.377,02	144.574.915,98	144.197.903,70	143.778.351,81	4.341.087,84	816.464,29	816.464,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb) + XXXIII]					18.244.248,92		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb) + XXXIII]					0,00		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-71.000,00		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre/2024		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					2.444.649,65		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					423.737,07		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					20.265.161,50		
ABAIXO DA LINHA					SALDO		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					Em 31/Dez/2023		Até o Bimestre/2024
					(a)		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					5.460.259,25		3.104.623,14
DEDUÇÕES (XL)					13.748.478,01		18.273.329,23
Disponibilidade de Caixa					13.748.478,01		18.273.329,23
Disponibilidade de Caixa Bruta					18.367.157,68		18.800.998,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)					4.445.718,24		524.182,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					172.961,43		3.486,51
Demais Haveres Financeiros					0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					-8.288.218,76		-15.168.706,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)					6.880.487,33		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					801.100,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	3.921.535,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	231.776,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.190.727,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.169.815,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.788.539,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.788.539,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER Emissão: 29/01/2025, às 15:48:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	103.157,70	4.343.106,25	4.341.087,84	0,00	105.176,11	47.706,55	1.903.993,25	1.299.798,50	1.299.798,50	603.008,15	48.893,15	154.069,26
PODER EXECUTIVO	103.157,70	4.343.106,25	4.341.087,84	0,00	105.176,11	47.706,55	1.469.635,02	865.440,27	865.440,27	603.008,15	48.893,15	154.069,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.358,23	434.358,23	434.358,23	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.358,23	434.358,23	434.358,23	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	324.635,98	324.635,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.157,70	4.667.742,23	4.665.723,82	0,00	105.176,11	47.706,55	1.903.993,25	1.299.798,50	1.299.798,50	603.008,15	48.893,15	154.069,26

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	324.635,98	324.635,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	324.635,98	324.635,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER Emissão: 29/01/2025, às 15:47:15



MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
 dez/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	27.030.773,00	27.600.962,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.982.363,00	6.902.663,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.500.000,00	4.012.321,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.818.200,00	11.578.477,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.730.210,00	5.107.500,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.901.990,00	80.729.815,58
2.1- Cota-Parte FPM	34.935.000,00	37.885.975,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.985.000,00	34.340.706,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.950.000,00	3.545.268,73
2.2- Cota-Parte ICMS	33.290.000,00	32.916.955,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	221.768,76
2.4- Cota-Parte ITR	1.826.000,00	1.688.189,04
2.5- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.883.996,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	220.000,00	132.929,14
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	710.990,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	105.932.763,00	108.330.778,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	14.980.200,00	15.366.154,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	11.336.792,75	11.672.371,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	30.182.349,38	29.667.567,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.024.700,00	29.222.678,99
6.1.1- Principal	30.000.000,00	29.103.505,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.700,00	119.173,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.649,38	444.888,02
6.4.1- Principal	157.649,38	444.888,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	15.019.800,00	13.737.351,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		220.267,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		220.267,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		29.887.834,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.470.382,26	29.285.979,42	29.285.979,42	29.285.979,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.929.776,18	28.891.717,13	28.891.717,13	28.891.717,13	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.914.103,01	10.876.550,07	10.876.550,07	10.876.550,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.015.673,17	18.015.167,06	18.015.167,06	18.015.167,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	540.606,08	394.262,29	394.262,29	394.262,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	207.314,70	91.921,30	91.921,30	91.921,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	333.091,38	302.340,99	302.340,99	302.340,99	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					

ForGov Consultoria

Emitido em 29/01/2025 08:45

Pág. 1 de 3


MUNICÍPIO DE COLIDER - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
 dez/2024

10.2.7- Outras 200,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.194.058,12	29.194.058,12	29.194.058,12	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.891.717,13	28.891.717,13	28.891.717,13	0,00	186.137,31	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	302.340,99	302.340,99	302.340,99	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.891.717,13	28.891.717,13	28.891.717,13	0,00	186.137,31	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			20.455.875,29	28.891.717,13	28.705.579,82	98,23
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		2.966.756,70	473.508,89	473.508,89	0,00	1,60
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.908.172,20	221.034,69	0,00	0,00	106.975,69	221.034,69
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	21.482,44	0,00	0,00	91.921,30	21.370,40	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.449.331,08	13.384.016,21	13.384.016,21	13.384.016,21	0,01	
20.1- Educação Infantil	819.899,80	816.992,47	816.992,47	816.992,47	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	12.356.431,28	12.294.523,74	12.294.523,74	12.294.523,74	0,01	
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial	273.000,00	272.500,00	272.500,00	272.500,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.919.713,34	42.669.995,63	42.669.995,63	42.669.995,63	0,01	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.941.517,51	11.785.463,84	11.785.463,84	11.785.463,84	0,00	
21.1.1- Creche	7.285.613,00	7.274.298,77	7.274.298,77	7.274.298,77	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.655.904,51	4.511.165,07	4.511.165,07	4.511.165,07	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.978.195,83	30.884.531,79	30.884.531,79	30.884.531,79	0,01	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						13.384.016,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						15.366.154,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00


MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
 dez/2024

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-221.034,69
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	28.529.135,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.082.694,60	28.529.135,84	26,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.318.465,59	0,00	1.301.183,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	863.855,12	0,00	860.355,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	429.195,15	0,00	415.412,96
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.415,32	0,00	25.415,32
			RP CANCELADOS (af)
			SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.297.348,85	4.708.382,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.076.500,00	2.542.108,34
31.1.1- Salário-Educação	1.340.000,00	1.839.458,10
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	621.000,00	553.561,62
31.1.4- PNATE	113.500,00	149.088,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	734.848,85	757.875,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.486.000,00	1.408.398,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.772.785,84	7.643.815,12	7.643.815,12	7.359.148,63	19.163,76
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.564,12	57.555,14	57.555,14	57.555,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.212.106,58	5.115.154,23	5.115.154,23	4.830.487,74	19.163,76
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	243.984,00	234.171,14	234.171,14	234.171,14	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	2.259.131,14	2.236.934,61	2.236.934,61	2.236.934,61	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	50.692.499,18	50.313.810,75	50.313.810,75	50.029.144,26	19.163,77
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo	31.480.541,60	31.429.187,74	31.429.187,74	31.429.187,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	273.500,00	272.500,00	272.500,00	272.500,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.039.759,55	16.874.182,84	16.874.182,84	16.763.782,04	19.163,77
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.898.698,03	1.737.940,17	1.737.940,17	1.563.674,48	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	871.392,12	100.921,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	29.667.567,01	1.839.458,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	-29.726.807,70	-1.818.977,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	812.151,43	121.402,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.564.789,81	15.119,20
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-5.761.304,07	-15.119,20
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	615.637,17	121.402,67

**MUNICÍPIO DE COLIDER - MT**
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPs
dez/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	27.030.773,00	27.030.773,00	27.600.962,81	102,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.982.363,00	7.982.363,00	6.902.663,67	86,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	4.012.321,78	114,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.818.200,00	10.818.200,00	11.578.477,01	107,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.730.210,00	4.730.210,00	5.107.500,35	107,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.731.990,00	75.731.990,00	77.051.617,71	101,74
Cota-Parte FPM	31.985.000,00	31.985.000,00	34.340.706,99	107,37
Cota-Parte ITR	1.826.000,00	1.826.000,00	1.688.189,04	92,45
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	7.883.996,94	101,08
Cota-Parte ICMS	33.290.000,00	33.290.000,00	32.916.955,98	98,88
Cota-Parte IPH-Exportação	120.000,00	120.000,00	221.768,76	184,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	710.990,00	710.990,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	102.762.763,00	102.762.763,00	104.652.580,52	101,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	13.536.000,00	11.985.338,94	11.866.035,59	99,00	11.862.652,17	70,75	70,75
Despesas Correntes	12.483.500,00	11.976.384,29	11.862.231,93	99,05	11.858.848,51	99,02	99,02
Despesas de Capital	1.052.500,00	8.954,65	3.803,66	42,48	3.803,66	42,48	42,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.932.970,00	10.426.038,53	10.222.594,97	98,05	10.216.894,97	94,70	730,10
Despesas Correntes	12.758.970,00	10.402.821,53	10.201.377,54	98,06	10.195.677,54	98,01	97,25
Despesas de Capital	174.000,00	23.217,00	21.217,43	91,39	21.217,43	91,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.574.400,00	1.431.111,00	1.392.222,02	97,28	1.389.774,57	48,58	48,58
Despesas Correntes	1.568.900,00	1.430.611,00	1.392.222,02	97,32	1.389.774,57	97,15	97,15
Despesas de Capital	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.788.000,00	1.287.977,55	1.220.929,82	94,79	1.220.929,82	47,55	47,55
Despesas Correntes	1.784.000,00	1.283.977,55	1.220.929,82	95,09	1.220.929,82	95,09	94,96
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	157.900,00	155.469,00	128.144,66	82,42	128.144,66	57,86	57,86
Despesas Correntes	152.900,00	150.469,00	126.564,66	84,11	126.564,66	84,11	84,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.580,00	31,60	1.580,00	31,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
OUTRAS SUBFUNÇÕES	21.000,00						1.451,20
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.451,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.010.270,00	25.287.386,22	24.829.927,06	98,19	24.818.396,19	159,72	730,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPs	24.829.927,06	24.818.396,19	24.737.703,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores			

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
(=) VALOR APLICADO EM ASPs	24.829.927,06	24.818.396,19	24.737.703,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs 15% (LC 141/2012)			15.697.887,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada			
Limite não Cumprido (DQM - (XVIII) Quando valor for inferior à zero)	9.132.039,98	9.120.509,11	9.039.816,14
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	23,73	23,72	23,64

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs Referência	Valor aplicado em ASPs no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício Mapeamento na célula	RPNP Inscritos		Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
					Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira				
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	13.145.902,97	14.690.771,73		14.690.771,73
Proveniente da União	10.293.907,86	11.033.786,13		11.033.786,13
Proveniente dos Estados	2.851.995,11	3.656.985,60		3.656.985,60
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS	14.251,61	257.662,10		257.662,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.160.154,58	14.948.433,83		14.948.433,83

	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA					
ForGov Consultoria					

Emitido em 29/01/2025 14:42

Pág. 1 de 2


MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
 dez/2024

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)	Processados		
ATENÇÃO BÁSICA	4.564.900,00	8.724.905,99	8.366.637,74	97,80	8.340.098,46	94,65	216.778,04		
Despesas Correntes	4.514.400,00	8.450.273,71	8.092.506,14	95,77	8.082.916,14	95,65	216.778,04		
Despesas de Capital	50.500,00	274.632,28	274.131,60	99,82	257.182,32	93,65	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.963.700,00	8.432.056,63	7.390.945,77	77,75	7.390.945,77	77,75	433.450,16		
Despesas Correntes	1.950.200,00	7.565.104,06	6.824.993,20	90,22	6.824.993,20	90,22	416.810,21		
Despesas de Capital	13.500,00	866.952,57	565.952,57	65,28	565.952,57	65,28	16.639,95		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	350.000,00	394.893,53	306.783,96	88,58	304.593,39	88,30	20.794,00		
Despesas Correntes	350.000,00	385.848,53	297.738,96	77,16	295.548,39	76,60	20.794,00		
Despesas de Capital	0,00	9.045,00	9.045,00	100,00	9.045,00	100,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	890.000,00	926.023,11	907.749,44	95,58	907.749,44	95,58	7.700,61		
Despesas Correntes	889.500,00	918.793,11	901.019,44	98,07	901.019,44	98,07	7.700,61		
Despesas de Capital	500,00	7.230,00	6.730,00	93,08	6.730,00	93,08	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	65.000,00	30.025,91	16.958,68	28,72	16.958,68	28,72	28,72		
Despesas Correntes	65.000,00	29.525,91	16.958,68	57,44	16.958,68	57,44	0,00		
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	7.834.100,00	18.507.905,17	16.989.075,59	55,49	16.960.345,74	55,00	678.722,81		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	18.100.900,00	20.710.244,93	20.232.673,33	98,40	20.202.750,63	82,70	20.202.750,63	82,70	216.778,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.896.670,00	18.858.095,16	17.613.540,74	87,90	17.607.840,74	86,23	17.503.531,90	85,95	434.180,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.924.400,00	1.826.004,53	1.699.005,98	92,93	1.694.367,96	68,44	1.693.347,96	68,38	20.794,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.678.000,00	2.214.000,66	2.128.679,26	95,19	2.128.679,26	71,57	2.124.258,38	71,45	7.700,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	223.400,00	185.494,91	145.103,34	55,57	145.103,34	43,29	145.103,34	43,29	43,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21.000,00								1.451,20
OUTRAS SUBFUNÇÕES									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	37.844.370,00	43.795.291,39	41.819.002,65	76,84	41.778.741,93	107,36	41.668.992,21	107,22	679.452,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	144.150.000,00			
Previsão Atualizada	160.379.857,75			
Receitas Realizadas	169.626.002,73			
Déficit Orçamentário	6.550.000,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.788.539,03			
DESPESAS				
Dotação Inicial	137.600.000,00			
Créditos Adicionais	25.800.396,78			
Dotação Atualizada	163.400.396,78			
Despesas Empenhadas	157.862.810,46			
Despesas Liquidadas	157.485.798,18			
Despesas Pagas	157.066.246,29			
Superávit Orçamentário	12.140.204,55			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	157.862.810,46			
Despesas Liquidadas	157.485.798,18			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	154.155.804,07			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.011.543,93			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	13.112.423,03			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-12.100.879,10			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	801.100,00	21.167.628,68	2642,3	
Resultado Primário	-71.000,00	20.244.010,55	-28512,	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.770.899,93	0,00	4.665.723,82	105.176,11
Poder Executivo	4.770.899,93	0,00	4.665.723,82	105.176,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.951.699,80	603.008,15	1.299.798,50	48.893,15
Poder Executivo	1.517.341,57	603.008,15	865.440,27	48.893,15
Poder Legislativo	434.358,23	0,00	434.358,23	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.722.599,73	603.008,15	5.965.522,32	154.069,26

ARREO Anexo 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.082.694,60	25,00	26,34	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.455.875,29	70,00	98,87	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	446.088,24	-238.431,00		
Despesa de Capital Líquida	17.130.663,79	1.792.844,94		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	47.071,28	2.928,72		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.818.396,19	15,00	23,72	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

ARREO Anexo 14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
(1.549.799) 4º TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA DO CONTRATO
Nº 063/2024**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi celebrado o **TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 063/2024**, referente à **Concorrência Presencial nº 004/2024**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.023.930/0001-38, com sede administrativa na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000, na cidade de Colíder/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EBR & JJD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 48.849.675/0001-36, com sede na Av. Robson Luiz Soares da Silva, nº 975, Setor NW-CLote 11 Quadra 01, Bairro Bom Pastor, na cidade **Alta Floresta/MT**, CEP 78.580-000, e-mail civilruiz998@gmail.com, Telefone (66) 9998-1227, doravante denominado de **CONTRATADA**, paralisam a execução fundamentado na Cláusula 05.3 do Contrato e Art.115, parágrafo 5º da lei 14.133/2021 como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PARALISAÇÃO

O presente termo é firmado em conformidade com a cláusula quinta do contrato e Art.115, parágrafo 5º da lei 14.133/2021:

“5.3. Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento do serviço decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE”.

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A paralisação do presente contrato se deve ao tramite de regularização da obra junto a Via Brasil Concessionária de Rodovias S.A., que ainda se encontra em fase de aprovação de projeto pela concessionária acima citada, conforme justificado em Ofício nº 046/GB-RLB/2025 em anexo. Dessa forma será afixada no local da obra placa conforme exigido em Lei 14.133/2021, Art. 115, parágrafos 6º e 7º, como segue:

§ 6º Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º deste artigo por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

§ 7º Os textos com as informações de que trata o § 6º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração.

Fica devidamente paralisada com prazo de **90 (noventa)** dias a execução da Obra referente ao Contrato de nº. 063/2024, com efeitos a partir do dia

01 DE FEVEREIRO DE 2025 e seu término em **02 DE MAIO DE 2025**, conforme solicitado em Ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obras e urbanismo OF Nº. 046/GB-RLB/2025.

Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS LOCALIZADOS NA MT 320, PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICIPIO DE COLIDER/MT - TERMO DE CONVÊNIO Nº 002-2023 SINFR - MT.** Conforme **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 004/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Paralisação, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Colíder/MT, 27 de janeiro de 2025.

—
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT
RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS (1.549.566) EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE COLÍDER, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + Entrevista + Plano de Trabalho), referente ao Processo de Seleção nº 001/2025, conforme segue:

COORDENADOR PEDAGÓGICO - ATALAIÁ

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31571	ERICA DE MELO DA SILVA	17.00	9.80	10.00	36.80
2	31838	PAULA LUANA BATISTA	18.00	9.20	7.51	34.71

COORDENADOR PEDAGÓGICO - BOM JESUS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31806	SILVANIA RODRIGUES SALOMÃO	19.00	3.70	5.83	28.53

COORDENADOR PEDAGÓGICO - EMEI GUSTAVO GUARAGNI

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31874	MARCIA RODRIGUES	15.00	8.30	9.17	32.47
2	31724	VALDELUCIA DANIEL DE RESENDE	17.00	2.00	5.83	24.83

COORDENADOR PEDAGÓGICO - EMEI JOSÉ DE FREITAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31647	ALESSANDRA ROBERTA GODOY DE OLIVEIRA AQUINO	16.00	9.10	6.66	31.76
2	31462	MARTA MODESTO SOARES	16.00	5.40	8.34	29.74

COORDENADOR PEDAGÓGICO - FABIO RIBEIRO DA CRUZ

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31840	DARLENE DE MATOS PEREIRA	23.00	8.00	6.66	37.66
2	31856	ANTONIO CARLOS FERRANTE	20.00	9.98	7.51	37.49
3	31862	ROSENY DE SOUZA AMORIM	15.00	9.96	10.00	34.96

COORDENADOR PEDAGÓGICO - IVANIRA MOREIRA JUNGLOS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31683	MARIA APARECIDA JESUS CORNIANI	20.00	9.80	10.00	39.80
2	32015	MAYARA CARREIRA	18.00	9.80	10.00	37.80
3	31813	ELAINE JULIAO	20.00	8.90	7.51	36.41

4	31455	MARIA CRISTINA FAVERO	13.00	9.30	6.68	28.98
---	-------	-----------------------	-------	------	------	-------

COORDENADOR PEDAGÓGICO - SANTA MARIA DO OURO VERDE

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31851	RAIMUNDA CLEIDE CARNEIRO DE SANT'ANA	13.00	7.80	6.66	27.46

COORDENADOR PEDAGÓGICO - SÃO MATEUS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31694	LUZIA BÁRBARA DA SILVA	16.00	9.94	10.00	35.94

COORDENADOR PEDAGÓGICO - SOL NASCENTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31463	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	17.00	9.20	7.51	33.71
2	31697	ANDRESSA ALVES MILHEIRO	16.00	7.70	10.00	33.70

DIRETOR - ATALAIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31592	LAERCIO APARECIDO DA COSTA	15.00	9.93	3.67	28.60

DIRETOR - BOM JESUS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31434	FRANCISCA NELI DEODATO	9.00	7.95	5.00	21.95

DIRETOR - EM SANTA Mª DO OURO VERDE

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31824	EDVAL MOREIRA	14.00	5.00	5.83	24.83

DIRETOR - EMEI ALISSON MATOS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31617	KELLY CRISTINA PAVARIN	14.00	7.85	5.35	27.20

DIRETOR - EMEI GUSTAVO GUARAGNI

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31568	CIRLENE APARECIDA BALIEIRO	11.00	9.96	10.00	30.96
2	32497	EDSON RODRIGUES LOPES CAVALHEIRO	17.00	5.50	5.85	28.35

DIRETOR - EMEI JOSÉ DE FREITAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31468	DAIANE FERNANDA DACROCE DAMASCENO	15.00	9.94	10.00	34.94

DIRETOR - EMEI SANTA PAULINA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31815	IVETE MOREIRA DOMINGUES FREIRE	12.00	9.35	7.51	28.86

DIRETOR - FÁBIO RIBEIRA DA CRUZ

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	32319	MARLENE APARECIDA FONSECA MARTINS	17.00	9.95	10.00	36.95

DIRETOR - IVANIRA MOREIRA JUNGLOS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	32442	MAIRA DOS SANTOS ZANINI	21.00	8.80	10.00	39.80
2	32036	CRISTIANE GOMES DA SILVA	16.00	9.96	10.00	35.96
3	31816	ROSANA DE ANDRADE MOURA DE TOLEDO	15.00	9.50	6.68	31.18

DIRETOR - EMEI CRIANÇA ESPERANÇA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31857	JOCELIA PEREIRA LIMA	20.00	9.85	10.00	38.85
2	31901	VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE	18.00	6.98	8.34	33.32

DIRETOR - EMEI SANTA BERNADETE

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PLANO DE TRABALHO	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1	31443	ROSA VUOLLO DE ARAÚJO	12.00	9.70	5.83	27.53

SECRETÁRIO ESCOLAR - ATALIAIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.E.	LDB.	C.P.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	31809	MARLY NEVES DE SOUZA	5.00	4.00	3.00	3.00	15.00
2	31625	GABRIEL SALVALAGIO GAMA	2.00	4.00	1.00	2.00	9.00

SECRETÁRIO ESCOLAR - BOM JESUS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.E.	LDB.	C.P.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	31731	MAISA MORAIS DA SILVA	4.00	7.00	2.00	2.00	15.00
2	31432	ELISANGELA LUIZ DOS SANTOS POLTRONIERI	4.00	6.00	2.00	3.00	15.00
3	31566	ALINE RISILVA BORGES ALVES	1.00	2.00	2.00	3.00	8.00

SECRETÁRIO ESCOLAR - EMEI CRIANÇA ESPERANÇA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.E.	LDB.	C.P.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	31723	CLEIDE CARAVAJA MARTINS	6.00	8.00	3.00	3.00	20.00

SECRETÁRIO ESCOLAR - EMEI SANTA BERNADETE

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.E.	LDB.	C.P.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	31500	CARLOS ALBERTO SILVA	6.00	7.00	5.00	4.00	22.00

SECRETÁRIO ESCOLAR - EMEI SANTA PAULINA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.E.	LDB.	C.P.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	31646	GISELI DE OLIVEIRA TERRA	7.00	4.00	3.00	5.00	19.00

SECRETÁRIO ESCOLAR - FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.E.	LDB.	C.P.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	31714	ENIVALDO ALVES DE LIMA	4.00	5.00	3.00	4.00	16.00

SECRETÁRIO ESCOLAR - IVANIRA MOREIRA JUNGLOS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	C.E.	LDB.	C.P.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	31599	CÁSSIA LOPES	4.00	6.00	3.00	3.00	16.00
2	31902	MARIA TATIANE CAVEQUIA	3.00	7.00	2.00	3.00	15.00
3	31458	LEIDIANE CRISTINA DE PAULA GARCIA SANTOS	2.00	2.00	2.00	3.00	9.00

Colíder – MT, 28 de janeiro de 2025.

Rodrigo Benassi

Prefeito Municipal

Adriano Marcos Camilo de Oliveira

Presidente da comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.444) PORTARIA Nº 158/2025**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a senhora **MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 23 de janeiro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal

(1.550.159) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - RGF 2º SEMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2024 A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.806.384,63	5.937.618,16	6.267.540,20	7.241.023,18	5.439.062,37	5.963.768,68	6.286.682,80	6.109.584,38	6.356.376,66	6.147.664,30	5.897.782,63	11.688.584,87	78.142.072,86	0,00
Pessoal Ativo	4.630.940,07	5.031.183,83	5.397.017,78	5.505.328,52	5.322.004,21	5.082.025,37	5.350.127,55	5.115.692,42	4.911.856,66	5.084.270,54	4.834.394,51	10.132.984,44	66.397.825,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.395.018,23	3.959.503,68	4.258.349,13	4.377.527,80	4.476.907,39	4.228.925,67	4.468.237,18	4.263.568,51	4.057.191,56	4.209.140,50	3.991.831,28	8.644.826,57	54.331.027,50	0,00
Obrigações Patronais	1.235.921,84	1.071.680,15	1.138.668,65	1.127.800,72	845.096,82	853.099,70	881.890,37	852.123,91	854.665,10	875.130,04	842.563,23	1.488.157,87	12.066.798,40	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	175.444,56	906.434,33	870.522,42	1.735.694,66	117.058,16	881.743,31	936.555,25	993.891,96	1.444.520,00	1.063.393,76	1.063.388,12	1.555.600,43	11.744.246,96	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.088,10	83.143,31	53.287,27	225.572,81	318.879,10	99.382,43	108.128,36	115.650,99	26.136,37	91.269,34	37.637,62	502.477,27	1.706.652,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	45.088,10	83.143,31	53.287,27	225.572,81	318.879,10	99.382,43	108.128,36	115.650,99	26.136,37	91.269,34	37.637,62	502.477,27	1.706.652,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.761.296,53	5.854.474,85	6.214.252,93	7.015.450,37	5.120.183,27	5.864.386,25	6.178.554,44	5.993.933,39	6.330.240,29	6.056.394,96	5.860.145,01	11.186.107,60	76.435.419,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	154.155.804,07	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	154.155.804,07	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	76.435.419,89	49,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	83.244.134,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	79.081.927,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	74.919.720,78	48,60

FONTE: Sistema Gextec. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.460.259,25	4.815.450,48	3.104.623,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.030.617,69	4.385.808,92	3.104.623,14
Empréstimos	3.786.607,04	3.295.468,18	2.210.623,37
Empréstimos Internos	3.786.607,04	3.295.468,18	2.210.623,37
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.244.010,65	1.090.340,74	893.999,77
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.244.010,65	1.090.340,74	893.999,77
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	429.641,56	429.641,56	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.748.478,01	25.615.010,19	18.273.329,23
Disponibilidade de Caixa ¹	13.748.478,01	25.615.010,19	18.273.329,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.367.157,68	25.839.056,62	18.800.998,03
(-) Restos a Pagar Processados	4.445.718,24	104.630,40	524.182,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	172.961,43	119.416,03	3.486,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-8.288.218,76	-20.799.559,71	-15.168.706,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	142.128.137,63	153.197.119,07	154.155.804,07
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,84	3,14	2,01
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-5,83	-13,58	-9,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	170.553.765,16	183.836.542,88	184.986.964,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	153.498.388,64	165.452.888,60	166.488.268,40

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	1.354,68	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.517.341,57	651.901,30	425.905,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	142.128.137,63	153.197.119,07	154.155.804,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	31.268.190,28	33.703.366,20	33.914.276,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	28.141.371,25	30.333.029,58	30.522.849,21

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2024 A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	207.657,24	446.088,24
Interna	207.657,24	446.088,24
Empréstimos	207.657,24	446.088,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	207.657,24	446.088,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	154.155.804,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	154.155.804,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	446.088,24	0,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.664.928,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <% >	22.198.435,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.790.906,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FORNTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 g = (a)-(b + c + d + e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) f) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		(h)		
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	3.057.978,93	90.785,56	105.828,65	47.712,55	-112.330,30	0,00	2.925.982,47	159.770,93	0,00	2.766.211,54
Recursos Ordinários	3.057.978,93	90.785,56	105.828,65	47.712,55	-112.330,30	0,00	2.925.982,47	159.770,93	0,00	2.766.211,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.301.551,81	13.844,84	313.723,24	1.180,60	-335.567,95	0,00	15.308.371,08	150.298,85	0,00	15.158.072,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	775.276,76	61,51	0,00	1,00	0,00	0,00	775.214,25	0,00	0,00	775.214,25
Transferências do FUNDEB	615.637,17	13.782,19	0,00	0,00	-196.514,26	0,00	798.369,24	0,00	0,00	798.369,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	581.643,91	0,00	284.666,49	0,00	-20.250,12	0,00	317.327,54	0,00	0,00	317.327,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.315,68	1,08	0,00	0,00	-60.090,44	0,00	80.405,04	0,00	0,00	80.405,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.823.408,79	0,06	29.056,75	1.139,60	-21.407,60	0,00	4.814.619,98	28.729,85	0,00	4.785.890,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.203.255,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.255,63	120.000,00	0,00	1.083.255,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	66.813,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.813,06	0,00	0,00	66.813,06
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	7.215.200,81	0,00	0,00	40,00	-37.205,53	0,00	7.252.366,34	1.569,00	0,00	7.250.797,34
TOTAL (III) = (I + II)	18.359.530,74	104.630,40	419.551,89	48.893,15	-447.898,25	0,00	18.234.353,55	310.069,78	0,00	17.924.283,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	154.155.804,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada	154.155.804,07	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	76.435.419,89	49,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	83.244.134,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	79.081.927,49	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.696.374,89	-10,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	184.986.964,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.914.276,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	446.088,24	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.664.928,65	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.790.906,28	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	377.012,28	17.850.910,31

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.437) PORTARIA N° 160/2025**

O EXM° Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o senhor, **ADRIANO RIBEIRO DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICAÇÃO**, lotado na Secretaria Mu-

municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 23 de janeiro de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS (1.549.832) PORTARIA Nº 041/ADM/2025

PORTARIA Nº 041/ADM/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a servidora **VAGDA DA SILVA MORAES**, matrícula nº 6392, PRO-FESSORA, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, pelo período de **03 de fevereiro a 03 de maio do ano 2025**, sendo que os **últimos 60** (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022. A Licença ora concedida é referente ao quinquênio 2018/2024. **(obs. este período contem a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: Recursos Humanos

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTRATOS (1.549.440) EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Urbanística Serviços Sociais EIRELI, inscrita no CNPJ nº **11.352.553/0001-20**, com sede na rua Poxoreu, nº 204, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, cepn° 78.048-600. Neste ato representada pelo Sr **ALUISIO DIAS DE SOUZA - OAB/MT 10.580.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA MODALIDADE CASA DE APOIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA EM CUIABÁ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA/MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 480.000.00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

DATA DA EMISSÃO:27/01/2025

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/01/2025

DATA DO VENCIMENTO:28/01/2026

JAINY ESTEFANY ARAUJO ROSA

GESTORA DE CONTRATOS

Portaria nº 008/GP/2025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (1.549.987) EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, através do DECRETO Nº. 006/GP/2024, de 09 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis** na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

[WWW.TSE.JUS.BR/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

* CPF DA MÃE;

* CPF DO PAI;

Colniza/MT, 29 de janeiro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “TÉCNICO DE ENFERMAGEM”		
NOME	LOCAL	PONTUAÇÃO
01 CARINA OLIVEIRA MIGUEL	SEDE	5,5
02 ANATALIA SILVA ARAUJO	SEDE	5,0
03 JESSICA LUANA OLIVEIRA	SEDE	5,0
04 DAYANE TARGINO	SEDE	5,0
05 CLEIZIANE RODRIGUES MOREIRA	SEDE	5,0
06 AGNA ALMEIDA ADORNO	SEDE	4,0
07 JOCELI CAMARA DE ARAUJO SILVINO	SEDE	4,0
08 EUZA CRISTINA DE OLIVEIRA VENTURA	SEDE	4,0
09 ROSANA MARIA BENTO	SEDE	4,0
10 SELMA DA SILVA ROCHA DO NASCIMENTO	SEDE	4,0
11 ANA PAULA DA SILVA LOPES	SEDE	4,0
12 ELIANE DA SILVA VIEIRA	SEDE	4,0
13 DANIELE HELENA DA SILVA	SEDE	4,0
14 ANAIARA VADISLAVA COSTA BIELAK	SEDE	4,0
15 SIRLEI BROISLER TEIXEIRA	SEDE	3,5
16 JUCILENE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SEDE	3,0
17 EDERALDO CÉSAR DA SILVA PASSOS	SEDE	3,0
18 LEIDE DAYANE REZENDE FIRMINO	SEDE	3,0
19 JESSICA EUGENIO NOVAES	SEDE	3,0
20 IVANILDO BARBOSA SANTOS	SEDE	2,5
21 MARCIANO RUDES	SEDE	2,5
22 YASKARA BARBOSA DA SILVA LIMA	SEDE	2,5

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “TÉCNICO DE ENFERMAGEM”		
Nome	LOCAL	PONTUAÇÃO
01 PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	GUARIBA	4,0
02 ADRIANA GOMES AMORIM	GUARIBA	3,5
03 JEANE SOUZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	GUARIBA	3,0
04 NILZETE JUVENATA DA SILVA OVANE	GUARIBA	2,5

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “TÉCNICO EM RAIOS X”		
NOME	LOCAL	PONTUAÇÃO
01 LEONARDO BRUNO HOFSTATTER	SEDE	4,0

02 ÉDER CARLOS DE MATOS SILVA	SEDE	2,0
-------------------------------	------	-----

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “TÉCNICO EM LABORATÓRIO”		
NOME	LOCAL	PONTUAÇÃO
01 ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	SEDE	4,5
02 KARLA RENATA C. TORRES	SEDE	4,5

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “MOTORISTA”		
NOME	LOCAL	PONTUAÇÃO
01 ELIEL MAGALHES PINTO	TRÊS FRONTEIRAS	2,5

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “RECEPCIONISTA”		
NOME	LOCAL	PONTUAÇÃO
01 FABIANA DA SILVA GONÇALVES	SEDE	2,5
02 SILVANA RAMOS GOMES	SEDE	2,0

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “RECEPCIONISTA”		
NOME	LOCAL	PONTUAÇÃO
01 EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	GUARIBA	5,0

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “SERVIÇOS GERAIS”		
NOME	LOCAL	PONTUAÇÃO
01 CIDERLI DOS SANTOS LOUVRS	SEDE	4,5
02 ANA PAULA LIMA BAUER RUDES	SEDE	4,5
03 EDILEUZA ALVES FERNANDES	SEDE	4,0
04 MARIA APARECIDA ADAMI RÉCO	SEDE	4,0
05 APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEDE	4,0
06 PATRICIA SOARES BARROS PASSOS	SEDE	3,5
07 DAIRE DE LIMA FERNANDES SAMPAIO	SEDE	2,5

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002-2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE “SERVIÇOS GERAIS”		
NOME	LOCAL	PONTUAÇÃO
01 LUCIANA LIMA DE CARVALHO	GUARIBA	2,0

Colniza/MT, 29 de janeiro de 2025.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.813) TERMO DE POSSE Nº 089/2025**

TERMO DE POSSE Nº 089/2025

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza - MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 015 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88, resolve **HEULLA KETULYN DA ROCHA SANTOS**, para a investidura no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDE)** pela aprovação no

Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 17º. lugar, 30 horas semanais, com a pontuação de 66,0 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **03/02/2025**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

HEULLA KETULYN DA ROCHA SANTOS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.789) TERMO DE POSSE Nº 082/2025**

TERMO DE POSSE Nº 082/2025

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA**

AMORIM, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 015 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88, resolve **CICERO MANOEL GONÇALVES COSTA**, para a investidura no cargo efetivo **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDE)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 7º. lugar, 30 horas semanais, com a pontuação de 72,5 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **03/02/2025**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO MANOEL GONÇALVES COSTA

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

CONTABILIDADE

(1.549.735) DECRETO Nº 12 DE 27 DE JANEIRO DE 2025 ESTEBELECE O CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESEMBOLSO 2025



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 012, 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 5º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000. Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Avenida Tarumã nº 33 - CEP: 78335-000 Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: Fax: (66) 3571-1205**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1211/2024 (Lei Orçamentária Exercício 2025), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

Avenida Tarumã nº 33 - CEP: 78335-000 Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: Fax: (66) 3571-1205

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
PREVI-COLNIZ													
1 Recursos do Exercício Corrente													
800 Recursos Vinculados ao RPPS - 800 001 REGIME PROPRIO DA													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3,090,000.00	257,500.00	257,500.00	257,500.00	257,500.00	257,500.00	257,500.00	257,500.00	257,500.00	257,500.00	257,500.00	257,500.00	257,500.00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA	5,689,022.00	474,085.17	474,085.17	474,085.17	474,085.17	474,085.17	474,085.17	474,085.17	474,085.17	474,085.17	474,085.17	474,085.17	474,085.17
802 Recursos Vinculados ao RPPS - 800 001 REGIME PROPRIO DA													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6,000.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390,000.00	32,500.00	32,500.00	32,500.00	32,500.00	32,500.00	32,500.00	32,500.00	32,500.00	32,500.00	32,500.00	32,500.00	32,500.00
4 4 INVESTIMENTOS	4,000.00	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA	690,650.00	57,554.17	57,554.17	57,554.17	57,554.17	57,554.17	57,554.17	57,554.17	57,554.17	57,554.17	57,554.17	57,554.17	57,554.17
CAMARA MUN													
1 Recursos do Exercício Corrente													
500 Recursos não Vinculados de 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3,345,300.00	278,775.00	278,775.00	278,775.00	278,775.00	278,775.00	278,775.00	278,775.00	278,775.00	278,775.00	278,775.00	278,775.00	278,775.00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,966,400.00	163,866.67	163,866.67	163,866.67	163,866.67	163,866.67	163,866.67	163,866.67	163,866.67	163,866.67	163,866.67	163,866.67	163,866.67
4 4 INVESTIMENTOS	980,000.00	81,666.67	81,666.67	81,666.67	81,666.67	81,666.67	81,666.67	81,666.67	81,666.67	81,666.67	81,666.67	81,666.67	81,666.67
PREFEITURA													
1 Recursos do Exercício Corrente													
500 Recursos não Vinculados de 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23,575,650.00	1,964,637.50	1,964,637.50	1,964,637.50	1,964,637.50	1,964,637.50	1,964,637.50	1,964,637.50	1,964,637.50	1,964,637.50	1,964,637.50	1,964,637.50	1,964,637.50
3 2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	800,100.00	66,675.00	66,675.00	66,675.00	66,675.00	66,675.00	66,675.00	66,675.00	66,675.00	66,675.00	66,675.00	66,675.00	66,675.00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49,616,035.42	4,134,669.62	4,134,669.62	4,134,669.62	4,134,669.62	4,134,669.62	4,134,669.62	4,134,669.62	4,134,669.62	4,134,669.62	4,134,669.62	4,134,669.62	4,134,669.62
4 4 INVESTIMENTOS	7,984,103.49	665,341.96	665,341.96	665,341.96	665,341.96	665,341.96	665,341.96	665,341.96	665,341.96	665,341.96	665,341.96	665,341.96	665,341.96
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	500,000.00	41,666.67	41,666.67	41,666.67	41,666.67	41,666.67	41,666.67	41,666.67	41,666.67	41,666.67	41,666.67	41,666.67	41,666.67
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA	1,626,800.00	135,566.67	135,566.67	135,566.67	135,566.67	135,566.67	135,566.67	135,566.67	135,566.67	135,566.67	135,566.67	135,566.67	135,566.67
540 Transferências do FUNDEB 110 000 GERAL													

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33,053,700.00	2,754,475.00	2,754,475.00	2,754,475.00	2,754,475.00	2,754,475.00	2,754,475.00	2,754,475.00	2,754,475.00	2,754,475.00	2,754,475.00	2,754,475.00	2,754,475.00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	586,200.00	48,850.00	48,850.00	48,850.00	48,850.00	48,850.00	48,850.00	48,850.00	48,850.00	48,850.00	48,850.00	48,850.00	48,850.00
4 4 INVESTIMENTOS	400,100.00	33,341.67	33,341.67	33,341.67	33,341.67	33,341.67	33,341.67	33,341.67	33,341.67	33,341.67	33,341.67	33,341.67	33,341.67
550 Transferência do Salário Educação 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,900,000.00	158,333.33	158,333.33	158,333.33	158,333.33	158,333.33	158,333.33	158,333.33	158,333.33	158,333.33	158,333.33	158,333.33	158,333.33
4 4 INVESTIMENTOS	100,000.00	8,333.33	8,333.33	8,333.33	8,333.33	8,333.33	8,333.33	8,333.33	8,333.33	8,333.33	8,333.33	8,333.33	8,333.33
552 Transferências de Recursos do 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530,600.00	44,216.67	44,216.67	44,216.67	44,216.67	44,216.67	44,216.67	44,216.67	44,216.67	44,216.67	44,216.67	44,216.67	44,216.67
553 Transferências de Recursos do 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438,973.00	36,581.08	36,581.08	36,581.08	36,581.08	36,581.08	36,581.08	36,581.08	36,581.08	36,581.08	36,581.08	36,581.08	36,581.12
569 Outras Transferências de Recursos 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13,000.00	1,083.33	1,083.33	1,083.33	1,083.33	1,083.33	1,083.33	1,083.33	1,083.33	1,083.33	1,083.33	1,083.33	1,083.37
4 4 INVESTIMENTOS	2,000.00	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.63
571 Transferências do Estado referentes, 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,020,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00	85,000.00
600 Transferências Fundo a Fundo de 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	910,750.00	75,895.83	75,895.83	75,895.83	75,895.83	75,895.83	75,895.83	75,895.83	75,895.83	75,895.83	75,895.83	75,895.83	75,895.87
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5,039,011.00	419,917.58	419,917.58	419,917.58	419,917.58	419,917.58	419,917.58	419,917.58	419,917.58	419,917.58	419,917.58	419,917.58	419,917.62
601 Transferências Fundo a Fundo de 110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	60,200.00	5,016.67	5,016.67	5,016.67	5,016.67	5,016.67	5,016.67	5,016.67	5,016.67	5,016.67	5,016.67	5,016.67	5,016.63
604 Transferências provenientes do 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2,000,000.00	166,666.67	166,666.67	166,666.67	166,666.67	166,666.67	166,666.67	166,666.67	166,666.67	166,666.67	166,666.67	166,666.67	166,666.63

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
SOCIAIS													
605 Assistência financeira da União													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
621 Transferências Fundo a Fundo de													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.429,800,00	202,483,33	202,483,33	202,483,33	202,483,33	202,483,33	202,483,33	202,483,33	202,483,33	202,483,33	202,483,33	202,483,33	202,483,37
4 4 INVESTIMENTOS	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
660 Transferência de Recursos do													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00	20,000,00
661 Transferência de Recursos dos													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209,000,00	17,416,67	17,416,67	17,416,67	17,416,67	17,416,67	17,416,67	17,416,67	17,416,67	17,416,67	17,416,67	17,416,67	17,416,63
701 Outras Transferências de													
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	6,473,905,09	539,492,09	539,492,09	539,492,09	539,492,09	539,492,09	539,492,09	539,492,09	539,492,09	539,492,09	539,492,09	539,492,09	539,492,10
750 Recursos da Contribuição de													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61,500,00	5,125,00	5,125,00	5,125,00	5,125,00	5,125,00	5,125,00	5,125,00	5,125,00	5,125,00	5,125,00	5,125,00	5,125,00
751 Recursos da Contribuição para o													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,305,000,00	108,750,00	108,750,00	108,750,00	108,750,00	108,750,00	108,750,00	108,750,00	108,750,00	108,750,00	108,750,00	108,750,00	108,750,00
4 4 INVESTIMENTOS	500,000,00	41,666,67	41,666,67	41,666,67	41,666,67	41,666,67	41,666,67	41,666,67	41,666,67	41,666,67	41,666,67	41,666,67	41,666,63
759 Recursos Vinculados a Fundos													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,939,900,00	411,658,33	411,658,33	411,658,33	411,658,33	411,658,33	411,658,33	411,658,33	411,658,33	411,658,33	411,658,33	411,658,33	411,658,37
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00													
00 Recursos Ordinários													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	18,685,246,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	162,680,000,00	32,241,513,148	13,556,666,66	13,556,666,66	13,556,666,66	13,556,666,66	13,556,666,66	13,556,666,66	13,556,666,66	13,556,666,66	13,556,666,66	13,556,666,66	13,556,666,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	2.1.500	167.595.122,91	28.324.703,59	28.324.703,59	27.974.513,67	56.299.217,26	28.074.197,74	84.373.415,00	28.051.409,43	112.424.824,43	28.074.960,87	140.499.785,30	27.095.337,61	167.595.122,91
IMPOSTOS, TAXAS E	2.1.500	16.495.588,91	2.749.264,78	2.749.264,78	2.749.264,78	5.498.529,56	2.749.264,78	8.247.794,34	2.749.264,78	10.997.059,12	2.749.264,78	13.746.323,90	2.749.265,01	16.495.588,91
IMPOSTOS	2.1.500	12.975.088,91	2.162.514,78	2.162.514,78	2.162.514,78	4.325.029,56	2.162.514,78	6.487.544,34	2.162.514,78	8.650.059,12	2.162.514,78	10.812.573,90	2.162.515,01	12.975.088,91
IPTU - PRINCIPAL	2.1.500	411.094,91	68.515,82	68.515,82	68.515,82	137.031,64	68.515,82	205.547,46	68.515,82	274.063,28	68.515,82	342.579,10	68.515,81	411.094,91
IPTU - PRINCIPAL	3.1.500	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	180.000,00	45.000,00	225.000,00	45.000,00	270.000,00
IPTU - PRINCIPAL	1.1.500	825.000,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	275.000,00	137.500,00	412.500,00	137.500,00	550.000,00	137.500,00	687.500,00	137.500,00	825.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	2.1.500	6.750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	2.250,00	1.125,00	3.375,00	1.125,00	4.500,00	1.125,00	5.625,00	1.125,00	6.750,00
IPTU - MULTAS E JUROS	3.1.500	4.500,00	750,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	2.250,00	750,00	3.000,00	750,00	3.750,00	750,00	4.500,00
IPTU - MULTAS E JUROS	1.1.500	13.750,00	2.291,66	2.291,66	2.291,66	4.583,32	2.291,66	6.874,98	2.291,66	9.166,64	2.291,66	11.458,30	2.291,70	13.750,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	1.1.500	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	27.500,00	82.500,00	27.500,00	110.000,00	27.500,00	137.500,00	27.500,00	165.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	2.1.500	81.000,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	27.000,00	13.500,00	40.500,00	13.500,00	54.000,00	13.500,00	67.500,00	13.500,00	81.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	3.1.500	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	18.000,00	9.000,00	27.000,00	9.000,00	36.000,00	9.000,00	45.000,00	9.000,00	54.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA MULTAS	3.1.500	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA MULTAS	1.1.500	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA MULTAS	2.1.500	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	18.000,00	4.500,00	22.500,00	4.500,00	27.000,00
ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	2.1.500	540.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	90.000,00	270.000,00	90.000,00	360.000,00	90.000,00	450.000,00	90.000,00	540.000,00
ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	3.1.500	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	240.000,00	60.000,00	300.000,00	60.000,00	360.000,00
ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	1.1.500	1.100.000,00	183.333,34	183.333,34	183.333,34	366.666,68	183.333,34	550.000,02	183.333,34	733.333,36	183.333,34	916.666,70	183.333,30	1.100.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.1.500	1.735.540,00	289.256,66	289.256,66	289.256,66	578.513,32	289.256,66	867.769,98	289.256,66	1.157.026,64	289.256,66	1.446.283,30	289.256,70	1.735.540,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	3.1.500	640.000,00	106.666,66	106.666,66	106.666,66	213.333,32	106.666,66	319.999,98	106.666,66	426.666,64	106.666,66	533.333,30	106.666,70	640.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	2.1.500	960.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	320.000,00	160.000,00	480.000,00	160.000,00	640.000,00	160.000,00	800.000,00	160.000,00	960.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	1.1.500	925.000,00	154.166,66	154.166,66	154.166,66	308.333,32	154.166,66	462.499,98	154.166,66	616.666,64	154.166,66	770.833,30	154.166,70	925.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	2.1.500	405.000,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	135.000,00	67.500,00	202.500,00	67.500,00	270.000,00	67.500,00	337.500,00	67.500,00	405.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	3.1.500	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	180.000,00	45.000,00	225.000,00	45.000,00	270.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	1.1.500	2.200.000,00	366.666,66	366.666,66	366.666,66	733.333,32	366.666,66	1.099.999,98	366.666,66	1.466.666,64	366.666,66	1.833.333,30	366.666,70	2.200.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	2.1.500	1.080.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	360.000,00	180.000,00	540.000,00	180.000,00	720.000,00	180.000,00	900.000,00	180.000,00	1.080.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	3.1.500	720.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	240.000,00	120.000,00	360.000,00	120.000,00	480.000,00	120.000,00	600.000,00	120.000,00	720.000,00
ISSQN - MULTAS E JUROS	2.1.500	16.200,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	5.400,00	2.700,00	8.100,00	2.700,00	10.800,00	2.700,00	13.500,00	2.700,00	16.200,00
ISSQN - MULTAS E JUROS	1.1.500	32.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	10.800,00	5.400,00	16.200,00	5.400,00	21.600,00	5.400,00	27.000,00	5.400,00	32.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ISSQN - MULTAS E JUROS	3.1.500	11,400,00	1,900,00	1,900,00	1,900,00	3,800,00	1,900,00	5,700,00	1,900,00	7,600,00	1,900,00	9,500,00	1,900,00	11,400,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	2.1.500	10,800,00	1,800,00	1,800,00	1,800,00	3,600,00	1,800,00	5,400,00	1,800,00	7,200,00	1,800,00	9,000,00	1,800,00	10,800,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.1.500	21,600,00	3,600,00	3,600,00	3,600,00	7,200,00	3,600,00	10,800,00	3,600,00	14,400,00	3,600,00	18,000,00	3,600,00	21,600,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	3.1.500	7,600,00	1,266,66	1,266,66	1,266,66	2,533,32	1,266,66	3,799,98	1,266,66	5,066,64	1,266,66	6,333,30	1,266,70	7,600,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA MULTAS	1.1.500	4,400,00	733,34	733,34	733,34	1,466,68	733,34	2,200,02	733,34	2,933,36	733,34	3,666,70	733,30	4,400,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA MULTAS	2.1.500	2,154,00	359,00	359,00	359,00	718,00	359,00	1,077,00	359,00	1,436,00	359,00	1,795,00	359,00	2,154,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA MULTAS	3.1.500	1,900,00	316,66	316,66	316,66	633,32	316,66	949,98	316,66	1,266,64	316,66	1,583,30	316,70	1,900,00
TAXAS	1.1.500	3,520,500,00	586,750,00	586,750,00	586,750,00	1,173,500,00	586,750,00	1,760,250,00	586,750,00	2,347,000,00	586,750,00	2,933,750,00	586,750,00	3,520,500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.1.500	850,000,00	141,666,66	141,666,66	141,666,66	283,333,32	141,666,66	424,999,98	141,666,66	566,666,64	141,666,66	708,333,30	141,666,70	850,000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	2.1.500	510,000,00	85,000,00	85,000,00	85,000,00	170,000,00	85,000,00	255,000,00	85,000,00	340,000,00	85,000,00	425,000,00	85,000,00	510,000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	3.1.500	340,000,00	56,666,66	56,666,66	56,666,66	113,333,32	56,666,66	169,999,98	56,666,66	226,666,64	56,666,66	283,333,30	56,666,70	340,000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.1.500	60,000,00	10,000,00	10,000,00	10,000,00	20,000,00	10,000,00	30,000,00	10,000,00	40,000,00	10,000,00	50,000,00	10,000,00	60,000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.1.500	40,500,00	6,750,00	6,750,00	6,750,00	13,500,00	6,750,00	20,250,00	6,750,00	27,000,00	6,750,00	33,750,00	6,750,00	40,500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.1.500	20,000,00	3,333,34	3,333,34	3,333,34	6,666,68	3,333,34	10,000,02	3,333,34	13,333,36	3,333,34	16,666,70	3,333,30	20,000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.1.500	1,200,000,00	200,000,00	200,000,00	200,000,00	400,000,00	200,000,00	600,000,00	200,000,00	800,000,00	200,000,00	1,000,000,00	200,000,00	1,200,000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.1.500	150,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	50,000,00	25,000,00	75,000,00	25,000,00	100,000,00	25,000,00	125,000,00	25,000,00	150,000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.1.500	150,000,00	25,000,00	25,000,00	25,000,00	50,000,00	25,000,00	75,000,00	25,000,00	100,000,00	25,000,00	125,000,00	25,000,00	150,000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.1.500	200,000,00	33,333,34	33,333,34	33,333,34	66,666,68	33,333,34	100,000,02	33,333,34	133,333,36	33,333,34	166,666,70	33,333,30	200,000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.1.800	6,772,300,00	1,529,260,92	1,529,260,92	1,179,024,47	2,708,285,39	1,228,697,98	3,936,983,37	1,255,877,33	5,192,860,70	1,279,405,90	6,472,266,60	300,033,40	6,772,300,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.1.800	4,972,300,00	1,229,260,92	1,229,260,92	879,024,47	2,108,285,39	928,697,98	3,036,983,37	955,877,33	3,992,860,70	979,405,90	4,972,266,60	33,40	4,972,300,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	7.1.800	4,800,000,00	1,208,815,56	1,208,815,56	838,809,39	2,047,624,95	889,026,95	2,936,651,90	920,875,23	3,857,527,13	942,472,87	4,800,000,00	0,00	4,800,000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	7.1.800	96,000,00	10,032,41	10,032,41	22,307,13	32,339,54	22,581,64	54,921,18	19,772,03	74,693,21	21,306,79	96,000,00	0,00	96,000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	7.1.800	15,000,00	1,657,17	1,657,17	3,314,34	4,971,51	3,314,34	8,285,85	3,357,08	11,642,93	3,357,07	15,000,00	0,00	15,000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	7.1.800	4,000,00	786,16	786,16	786,16	1,572,32	786,16	2,358,48	786,16	3,144,64	855,36	4,000,00	0,00	4,000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	7.1.800	16,700,00	0,00	0,00	5,583,81	5,583,81	3,690,70	9,274,51	3,690,70	12,965,21	3,734,79	16,700,00	0,00	16,700,00
CONT. DO SERVIDOR CIVIL	7.1.800	13,800,00	1,336,77	1,336,77	2,673,54	4,010,31	3,748,09	7,758,40	1,846,03	9,604,43	4,195,57	13,800,00	0,00	13,800,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	7.1.800	8,000,00	2,466,20	2,466,20	1,383,44	3,849,64	1,383,44	5,233,08	1,383,44	6,616,52	1,383,48	8,000,00	0,00	8,000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	7.1.800	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	7.1.800	18,600,00	4,133,33	4,133,33	4,133,34	8,266,67	4,133,34	12,400,01	4,133,34	16,533,35	2,066,65	18,600,00	0,00	18,600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIB.SERVIDOR	7.1.800	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	9.1.751	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	9.1.751	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.1.750	2.117.700,00	344.588,95	344.588,95	344.635,48	689.224,43	394.646,04	1.083.870,47	344.678,38	1.428.548,85	344.701,25	1.773.250,10	344.449,90	2.117.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	9.1.750	2.117.700,00	344.588,95	344.588,95	344.635,48	689.224,43	394.646,04	1.083.870,47	344.678,38	1.428.548,85	344.701,25	1.773.250,10	344.449,90	2.117.700,00
REMUNERAÇÃO DE	9.1.750	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.500	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	225.000,00	75.000,00	300.000,00	75.000,00	375.000,00	75.000,00	450.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.1.500	950.000,00	158.333,34	158.333,34	158.333,34	316.666,68	158.333,34	475.000,02	158.333,34	633.333,36	158.333,34	791.666,70	158.333,30	950.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.601	40.200,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	13.400,00	6.700,00	20.100,00	6.700,00	26.800,00	6.700,00	33.500,00	6.700,00	40.200,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.571	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE	9.1.759	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.600	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
REMUNERAÇÃO DE	3.1.500	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.540	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.569	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.759	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE	4.1.660	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE	4.1.661	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	3.1.621	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
REMUNERAÇÃO DE	9.1.751	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS	7.1.802	1.000,00	138,93	138,93	185,46	324,39	196,02	520,41	228,36	748,77	251,23	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS	7.1.800	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.1.500	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.1.500	200.000,00	33.333,32	33.333,32	33.333,32	66.666,64	33.333,32	99.999,96	33.333,32	133.333,28	33.333,32	166.666,60	33.333,40	200.000,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.1.500	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-	1.1.500	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTROS SERVIÇOS	1.1.500	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS -	1.1.500	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS	3.1.500	141.689.334,00	23.614.888,96	23.614.888,96	23.614.888,96	47.229.777,92	23.614.888,96	70.844.666,88	23.614.888,96	94.459.555,84	23.614.888,96	118.074.444,80	23.614.889,20	141.689.334,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.1.500	60.449.334,00	10.074.888,96	10.074.888,96	10.074.888,96	20.149.777,92	10.074.888,96	30.224.666,88	10.074.888,96	40.299.555,84	10.074.888,96	50.374.444,80	10.074.889,20	60.449.334,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	3.1.500	10.470.600,00	1.745.100,00	1.745.100,00	1.745.100,00	3.490.200,00	1.745.100,00	5.235.300,00	1.745.100,00	6.980.400,00	1.745.100,00	8.725.500,00	1.745.100,00	10.470.600,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.1.500	20.790.104,00	3.465.017,34	3.465.017,34	3.465.017,34	6.930.034,68	3.465.017,34	10.395.052,02	3.465.017,34	13.860.069,36	3.465.017,34	17.325.086,70	3.465.017,30	20.790.104,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	2.1.500	10.739.296,00	1.789.882,66	1.789.882,66	1.789.882,66	3.579.765,32	1.789.882,66	5.369.647,98	1.789.882,66	7.159.530,64	1.789.882,66	8.949.413,30	1.789.882,70	10.739.296,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.1.500	810.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	270.000,00	135.000,00	405.000,00	135.000,00	540.000,00	135.000,00	675.000,00	135.000,00	810.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	3.1.500	285.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	95.000,00	47.500,00	142.500,00	47.500,00	190.000,00	47.500,00	237.500,00	47.500,00	285.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	2.1.500	405.000,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	135.000,00	67.500,00	202.500,00	67.500,00	270.000,00	67.500,00	337.500,00	67.500,00	405.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	3.1.500	285.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	95.000,00	47.500,00	142.500,00	47.500,00	190.000,00	47.500,00	237.500,00	47.500,00	285.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.1.500	810.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	270.000,00	135.000,00	405.000,00	135.000,00	540.000,00	135.000,00	675.000,00	135.000,00	810.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	2.1.500	405.000,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	135.000,00	67.500,00	202.500,00	67.500,00	270.000,00	67.500,00	337.500,00	67.500,00	405.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	3.1.500	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	1.1.500	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	2.1.500	108.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	18.000,00	54.000,00	18.000,00	72.000,00	18.000,00	90.000,00	18.000,00	108.000,00
CFEM - PRINCIPAL	3.1.500	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	240.000,00	60.000,00	300.000,00	60.000,00	360.000,00
CFEM - PRINCIPAL	2.1.500	540.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	90.000,00	270.000,00	90.000,00	360.000,00	90.000,00	450.000,00	90.000,00	540.000,00
CFEM - PRINCIPAL	1.1.500	1.100.000,00	183.333,34	183.333,34	183.333,34	366.666,68	183.333,34	550.000,02	183.333,34	733.333,36	183.333,34	916.666,70	183.333,30	1.100.000,00
COTA - PARTE FEP-	1.1.500	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
COTA - PARTE FEP-	2.1.500	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
COTA - PARTE FEP-	3.1.500	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
TRANSF. REC. BLOCO DE	2.1.600	3.400.000,00	566.666,66	566.666,66	566.666,66	1.133.333,32	566.666,66	1.699.999,98	566.666,66	2.266.666,64	566.666,66	2.833.333,30	566.666,70	3.400.000,00
TRANSF. REC. BLOCO DE	3.1.604	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO	2.1.600	1.394.947,00	232.491,16	232.491,16	232.491,16	464.982,32	232.491,16	697.473,48	232.491,16	929.964,64	232.491,16	1.162.455,80	232.491,20	1.394.947,00
TRANSF. RECURSOS BLOCO	3.1.600	260.000,00	43.333,34	43.333,34	43.333,34	86.666,68	43.333,34	130.000,02	43.333,34	173.333,36	43.333,34	216.666,70	43.333,30	260.000,00
TRANSF. RECURSOS BLOCO	3.1.600	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
TRANSF. RECURSOS BLOCO	3.1.600	233.252,00	38.875,34	38.875,34	38.875,34	77.750,68	38.875,34	116.626,02	38.875,34	155.501,36	38.875,34	194.376,70	38.875,30	233.252,00
TRANSF. REC. BLOCO DE	3.1.600	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
TRANSF. REC. BLOCO DE	3.1.600	241.562,00	40.260,34	40.260,34	40.260,34	80.520,68	40.260,34	120.781,02	40.260,34	161.041,36	40.260,34	201.301,70	40.260,30	241.562,00
TRANS.SUS-BLOCO	3.1.601	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	3.1.601	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSF.	3.1.605	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,34	200.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	2.1.550	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,34	2.000.000,00
TRANSF.PROGR.NAC.	2.1.552	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANSF.PROGR.NAC.	2.1.552	8.500,00	1.416,66	1.416,66	1.416,66	2.833,32	1.416,66	4.249,98	1.416,66	5.666,64	1.416,66	7.083,30	1.416,70	8.500,00
TRANSF.PROGR.NAC.	2.1.552	2.100,00	350,00	350,00	350,00	700,00	350,00	1.050,00	350,00	1.400,00	350,00	1.750,00	350,00	2.100,00
TRANSF.PROGR.NAC.	2.1.552	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF.PROGR.NAC.	2.1.552	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.E	2.1.553	438.973,00	73.162,16	73.162,16	73.162,16	146.324,32	73.162,16	219.486,48	73.162,16	292.648,64	73.162,16	365.810,80	73.162,20	438.973,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	4.1.660	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
TRANSF.OBRIG.LEI	1.1.500	465.000,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	155.000,00	77.500,00	232.500,00	77.500,00	310.000,00	77.500,00	387.500,00	77.500,00	465.000,00
TRANSF.OBRIG.LEI	2.1.500	279.000,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	93.000,00	46.500,00	139.500,00	46.500,00	186.000,00	46.500,00	232.500,00	46.500,00	279.000,00
TRANSF.OBRIG.LEI	3.1.500	186.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	62.000,00	31.000,00	93.000,00	31.000,00	124.000,00	31.000,00	155.000,00	31.000,00	186.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.1.500	47.240.000,00	7.873.333,34	7.873.333,34	7.873.333,34	15.746.666,68	7.873.333,34	23.620.000,02	7.873.333,34	31.493.333,36	7.873.333,34	39.366.666,70	7.873.333,30	47.240.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	1.1.500	18.975.000,00	3.162.500,00	3.162.500,00	3.162.500,00	6.325.000,00	3.162.500,00	9.487.500,00	3.162.500,00	12.650.000,00	3.162.500,00	15.812.500,00	3.162.500,00	18.975.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	2.1.500	9.315.000,00	1.552.500,00	1.552.500,00	1.552.500,00	3.105.000,00	1.552.500,00	4.657.500,00	1.552.500,00	6.210.000,00	1.552.500,00	7.762.500,00	1.552.500,00	9.315.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	3.1.500	6.210.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00	2.070.000,00	1.035.000,00	3.105.000,00	1.035.000,00	4.140.000,00	1.035.000,00	5.175.000,00	1.035.000,00	6.210.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	3.1.500	648.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	216.000,00	108.000,00	324.000,00	108.000,00	432.000,00	108.000,00	540.000,00	108.000,00	648.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	2.1.500	972.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	324.000,00	162.000,00	486.000,00	162.000,00	648.000,00	162.000,00	810.000,00	162.000,00	972.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	1.1.500	1.980.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	660.000,00	330.000,00	990.000,00	330.000,00	1.320.000,00	330.000,00	1.650.000,00	330.000,00	1.980.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	2.1.500	540.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	90.000,00	270.000,00	90.000,00	360.000,00	90.000,00	450.000,00	90.000,00	540.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	3.1.500	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	1.1.500	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	9.1.750	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-PRIN	2.1.621	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	2.1.621	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	2.1.621	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	2.1.571	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
TRANSF.ESTADOS	4.1.661	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	4.1.661	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	11.333,32	5.666,66	16.999,98	5.666,66	22.666,64	5.666,66	28.333,30	5.666,70	34.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	9.1.759	460.000,00	76.666,66	76.666,66	76.666,66	153.333,32	76.666,66	229.999,98	76.666,66	306.666,64	76.666,66	383.333,30	76.666,70	460.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	9.1.759	4.400.000,00	733.333,34	733.333,34	733.333,34	1.466.666,68	733.333,34	2.200.000,02	733.333,34	2.933.333,36	733.333,34	3.666.666,70	733.333,30	4.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	2.1.540	34.000.000,00	5.666.666,66	5.666.666,66	5.666.666,66	11.333.333,32	5.666.666,66	16.999.999,98	5.666.666,66	22.666.666,64	5.666.666,66	28.333.333,30	5.666.666,70	34.000.000,00
TRANSF.RECURSOS	2.1.540	33.000.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	11.000.000,00	5.500.000,00	16.500.000,00	5.500.000,00	22.000.000,00	5.500.000,00	27.500.000,00	5.500.000,00	33.000.000,00
TRANSF.RECURSOS	2.1.540	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.1.500	300.200,00	50.033,32	50.033,32	50.033,32	100.066,64	50.033,32	150.099,96	50.033,32	200.133,28	50.033,32	250.166,60	50.033,40	300.200,00
INDENIZAÇÕES,	1.1.500	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
RESTIT.CONVÊNIO-FINANCEI	1.1.500	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
DEMAIS RECEITAS	7.1.800	200,00	33,32	33,32	33,32	66,64	33,32	99,96	33,32	133,28	33,32	166,60	33,40	200,00
COMPEN.FINANC.ENTRE	7.1.800	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
COMPEN.FINANC.ENTRE	7.1.800	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.1.701	6.473.905,09	1.078.984,18	1.078.984,18	1.078.984,18	2.157.968,36	1.078.984,18	3.236.952,54	1.078.984,18	4.315.936,72	1.078.984,18	5.394.920,90	1.078.984,19	6.473.905,09
TRANSFERÊNCIAS DE	3.1.701	6.473.905,09	1.078.984,18	1.078.984,18	1.078.984,18	2.157.968,36	1.078.984,18	3.236.952,54	1.078.984,18	4.315.936,72	1.078.984,18	5.394.920,90	1.078.984,19	6.473.905,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.1.701	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
TRANSF.-SUS-BLOCO	3.1.701	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
TRANSF. ESTADOS E DO	2.1.701	4.973.905,09	828.984,18	828.984,18	828.984,18	1.657.968,36	828.984,18	2.486.952,54	828.984,18	3.315.936,72	828.984,18	4.144.920,90	828.984,19	4.973.905,09
OUTRAS	2.1.701	1.719.396,20	286.566,04	286.566,04	286.566,04	573.132,08	286.566,04	859.698,12	286.566,04	1.146.264,16	286.566,04	1.432.830,20	286.566,00	1.719.396,20
OUTRAS	1.1.701	3.254.508,89	542.418,14	542.418,14	542.418,14	1.084.836,28	542.418,14	1.627.254,42	542.418,14	2.169.672,56	542.418,14	2.712.090,70	542.418,19	3.254.508,89
RECEITAS CORRENTES.	7.1.800	4.848.172,00	1.192.366,79	1.192.366,79	859.435,87	2.051.802,66	906.540,79	2.958.343,45	932.377,39	3.890.720,84	957.451,16	4.848.172,00	0,00	4.848.172,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	7.1.800	4.848.172,00	1.192.366,79	1.192.366,79	859.435,87	2.051.802,66	906.540,79	2.958.343,45	932.377,39	3.890.720,84	957.451,16	4.848.172,00	0,00	4.848.172,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.1.800	4.848.172,00	1.192.366,79	1.192.366,79	859.435,87	2.051.802,66	906.540,79	2.958.343,45	932.377,39	3.890.720,84	957.451,16	4.848.172,00	0,00	4.848.172,00
CONT. PATRONAL - SERVIDOR	7.1.800	3.100.000,00	781.073,42	781.073,42	541.992,51	1.323.065,93	574.440,38	1.897.506,31	595.018,81	2.492.525,12	607.474,88	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
CONT. PATRONAL - SERVIDOR	7.1.800	71.000,00	7.419,82	7.419,82	16.498,02	23.917,84	16.701,04	40.618,88	14.623,09	55.241,97	15.758,03	71.000,00	0,00	71.000,00
CONT. PATRONAL - SERVIDOR	7.1.800	11.300,00	1.248,40	1.248,40	2.496,80	3.745,20	2.496,80	6.242,00	2.529,00	8.771,00	2.529,00	11.300,00	0,00	11.300,00
CONT. PATRONAL - SERVIDOR	7.1.800	3.000,00	660,20	660,20	660,20	1.320,40	660,20	1.980,60	660,20	2.640,80	359,20	3.000,00	0,00	3.000,00
CONT. PATRONAL - SERVIDOR	7.1.800	13.300,00	0,00	0,00	4.446,97	4.446,97	2.939,30	7.386,27	2.939,30	10.325,57	2.974,43	13.300,00	0,00	13.300,00
CONT. PATRONAL - SERVIDOR	7.1.800	10.300,00	1.497,62	1.497,62	1.811,08	3.308,70	2.538,99	5.847,69	1.250,53	7.098,22	3.201,78	10.300,00	0,00	10.300,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-	7.1.802	1.050.000,00	264.059,52	264.059,52	183.233,58	447.293,10	194.203,35	641.496,45	201.160,43	842.656,88	207.343,12	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-	7.1.802	24,700.00	2,581,25	2,581,25	5,739,43	8,320,68	5,810,07	14,130,75	5,087,18	19,217,93	5,482,07	24,700,00	0,00	24,700,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-	7.1.802	3,900.00	430,87	430,87	861,74	1,292,61	861,74	2,154,35	872,84	3,027,19	872,81	3,900,00	0,00	3,900,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-	7.1.802	970.00	213,46	213,46	213,46	426,92	213,46	640,38	213,46	853,84	116,16	970,00	0,00	970,00
CONTRIBUIÇÃO PAT.- SERV.	7.1.802	4,300.00	0,00	0,00	1,437,75	1,437,75	950,30	2,388,05	950,30	3,338,35	961,65	4,300,00	0,00	4,300,00
CONTRIBUIÇÃO PAT.- SERV.	7.1.802	3,580.00	871,52	871,52	581,02	1,452,54	814,52	2,267,06	401,17	2,668,23	911,77	3,580,00	0,00	3,580,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	7.1.800	3,200.00	1,031,89	1,031,89	542,02	1,573,91	542,02	2,115,93	542,03	2,657,96	542,04	3,200,00	0,00	3,200,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	7.1.802	2,200.00	580,21	580,21	404,94	985,15	404,96	1,390,11	404,94	1,795,05	404,95	2,200,00	0,00	2,200,00
CONTRIBUIÇÃO PAT. -	7.1.800	10,400.00	1,086,84	1,086,84	2,416,58	3,503,42	2,446,36	5,949,78	2,141,96	8,091,74	2,308,26	10,400,00	0,00	10,400,00
CONTRIBUIÇÃO PAT. -	7.1.800	1,500.00	165,72	165,72	331,44	497,16	331,44	828,60	335,72	1,164,32	335,68	1,500,00	0,00	1,500,00
CONTRIBUIÇÃO PAT. - SERV.	7.1.800	6,700.00	0,00	0,00	2,240,26	2,240,26	1,480,68	3,720,94	1,480,68	5,201,62	1,498,38	6,700,00	0,00	6,700,00
CONTRIBUIÇÃO PAT. -	7.1.800	1,800.00	317,92	317,92	317,92	635,84	445,70	1,081,54	219,52	1,301,06	498,94	1,800,00	0,00	1,800,00
CONTRIBUIÇÃO PAT. - SERV.	7.1.800	1,300.00	400,75	400,75	224,82	625,57	224,80	850,37	224,80	1,075,17	224,83	1,300,00	0,00	1,300,00
CONTRIBUIÇÃO PAT. -	7.1.800	470.00	92,37	92,37	92,38	184,75	92,37	277,12	92,36	369,48	100,52	470,00	0,00	470,00
CONTRIBUIÇÃO PAT. -	7.1.800	467,000.00	117,607,95	117,607,95	81,608,89	199,216,84	86,495,64	285,712,48	88,593,44	375,305,92	91,694,08	467,000,00	0,00	467,000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	7.1.800	100.00	6,06	6,06	28,34	34,40	0,00	34,40	2,34	36,74	63,26	100,00	0,00	100,00
CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL	7.1.800	7,452.00	1,490,40	1,490,40	1,490,40	2,980,80	1,490,40	4,471,20	1,490,40	5,961,60	1,490,40	7,452,00	0,00	7,452,00
CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL	7.1.800	49,700.00	9,530,60	9,530,60	9,765,32	19,295,92	9,956,27	29,252,19	10,142,89	39,395,08	10,304,92	49,700,00	0,00	49,700,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	2.1.500	-16,237,200.00	-2,706,200.00	-2,706,200.00	-2,706,200.00	-5,412,400.00	-2,706,200.00	-8,118,600.00	-2,706,200.00	-10,824,800.00	-2,706,200.00	-13,531,000.00	-2,706,200.00	-16,237,200.00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDES	2.1.500	-16,237,200.00	-2,706,200.00	-2,706,200.00	-2,706,200.00	-5,412,400.00	-2,706,200.00	-8,118,600.00	-2,706,200.00	-10,824,800.00	-2,706,200.00	-13,531,000.00	-2,706,200.00	-16,237,200.00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDES	2.1.500	-16,237,200.00	-2,706,200.00	-2,706,200.00	-2,706,200.00	-5,412,400.00	-2,706,200.00	-8,118,600.00	-2,706,200.00	-10,824,800.00	-2,706,200.00	-13,531,000.00	-2,706,200.00	-16,237,200.00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	2.1.500	-2,094,120.00	-349,020.00	-349,020.00	-349,020.00	-698,040.00	-349,020.00	-1,047,060.00	-349,020.00	-1,396,080.00	-349,020.00	-1,745,100.00	-349,020.00	-2,094,120.00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	2.1.500	-4,158,020.80	-693,003.46	-693,003.46	-693,003.46	-1,386,006.92	-693,003.46	-2,079,010.38	-693,003.46	-2,772,013.84	-693,003.46	-3,465,017.30	-693,003.50	-4,158,020.80
COTA-PARTE DO FPM- COTA	2.1.500	-2,147,859.20	-357,976.54	-357,976.54	-357,976.54	-715,953.08	-357,976.54	-1,073,929.62	-357,976.54	-1,431,906.16	-357,976.54	-1,789,882.70	-357,976.50	-2,147,859.20
COTA-PARTE DO IMP.	2.1.500	-14,400.00	-2,400.00	-2,400.00	-2,400.00	-4,800.00	-2,400.00	-7,200.00	-2,400.00	-9,600.00	-2,400.00	-12,000.00	-2,400.00	-14,400.00
COTA-PARTE DO IMP.	2.1.500	-44,000.00	-7,333.34	-7,333.34	-7,333.34	-14,666.68	-7,333.34	-22,000.02	-7,333.34	-29,333.36	-7,333.34	-36,666.70	-7,333.30	-44,000.00
COTA-PARTE DO IMP.	2.1.500	-21,600.00	-3,600.00	-3,600.00	-3,600.00	-7,200.00	-3,600.00	-10,800.00	-3,600.00	-14,400.00	-3,600.00	-18,000.00	-3,600.00	-21,600.00
COTA-PARTE DO ICMS -	2.1.500	-3,795,000.00	-632,500.00	-632,500.00	-632,500.00	-1,265,000.00	-632,500.00	-1,897,500.00	-632,500.00	-2,530,000.00	-632,500.00	-3,162,500.00	-632,500.00	-3,795,000.00
COTA-PARTE DO ICMS -	2.1.500	-1,863,000.00	-310,500.00	-310,500.00	-310,500.00	-621,000.00	-310,500.00	-931,500.00	-310,500.00	-1,242,000.00	-310,500.00	-1,552,500.00	-310,500.00	-1,863,000.00
COTA-PARTE DO ICMS -	2.1.500	-1,242,000.00	-207,000.00	-207,000.00	-207,000.00	-414,000.00	-207,000.00	-621,000.00	-207,000.00	-828,000.00	-207,000.00	-1,035,000.00	-207,000.00	-1,242,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IPVA -	2.1.500	-129.600,00	-21.600,00	-21.600,00	-21.600,00	-43.200,00	-21.600,00	-64.800,00	-21.600,00	-86.400,00	-21.600,00	-108.000,00	-21.600,00	-129.600,00
COTA-PARTE DO IPVA -	2.1.500	-194.400,00	-32.400,00	-32.400,00	-32.400,00	-64.800,00	-32.400,00	-97.200,00	-32.400,00	-129.600,00	-32.400,00	-162.000,00	-32.400,00	-194.400,00
COTA-PARTE DO IPVA -	2.1.500	-396.000,00	-66.000,00	-66.000,00	-66.000,00	-132.000,00	-66.000,00	-198.000,00	-66.000,00	-264.000,00	-66.000,00	-330.000,00	-66.000,00	-396.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	2.1.500	-108.000,00	-18.000,00	-18.000,00	-18.000,00	-36.000,00	-18.000,00	-54.000,00	-18.000,00	-72.000,00	-18.000,00	-90.000,00	-18.000,00	-108.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	2.1.500	-7.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-2.400,00	-1.200,00	-3.600,00	-1.200,00	-4.800,00	-1.200,00	-6.000,00	-1.200,00	-7.200,00
COTA-PARTE DO IPI -	2.1.500	-22.000,00	-3.666,66	-3.666,66	-3.666,66	-7.333,32	-3.666,66	-10.999,98	-3.666,66	-14.666,64	-3.666,66	-18.333,30	-3.666,70	-22.000,00
TOTAL RECEITAS		162.680.000,00	27.889.854,56	27.889.854,56	27.206.733,72	55.096.588,28	27.353.522,71	82.450.110,99	27.356.571,00	109.806.681,99	27.405.196,21	137.211.878,20	25.468.121,80	162.680.000,00

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.794) TERMO DE POSSE Nº 083/2025**

TERMO DE POSSE Nº 083/2025**TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO**

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 015 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88, resolve **EVANDRO VENTURA DOS SANTOS**, para a investidura no cargo efetivo **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDE)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 9º. lugar, 30 horas semanais, com a pontuação de 71,5 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega

de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **03/02/2025****MILTON DE SOUZA AMORIM****PREFEITO MUNICIPAL****EVANDRO VENTURA DOS SANTOS****PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.688) PORTARIA Nº 037/ADM/2025**

PORTARIA Nº 037/ADM/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao servidor **EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS**, matrícula nº 929, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **03 de fevereiro a 03 de maio do ano 2025**, sendo que os **primeiros 60** (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário

rio conforme Lei Municipal 989/2022. A Licença ora concedida é referente ao quinquênio 2017/2023. (obs. este período contem a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: Recursos Humanos

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.795) TERMO DE POSSE Nº 084/2025**

TERMO DE POSSE Nº 084/2025

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 015 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88, resolve **HEISSILA KEDIMA DA ROCHA SANTOS**, para a investidura no cargo efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDE)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 5º. lugar, 40 horas semanais, com a pontuação de 53,0 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **03/02/2025**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

HEISSILA KEDIMA DA ROCHA SANTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.498) PORTARIA Nº 033/ADM/2025**

PORTARIA Nº 033/ADM/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **ROSINERIA DE SALES VAZ ROSIN**, matrícula nº 6579, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **21 de janeiro a 19 de julho de 2025.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.797) TERMO DE POSSE Nº 085/2025**

TERMO DE POSSE Nº 085/2025

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 015 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88, resolve **ARIANE GONÇALVES CÂNDIDO**, para a investidura no cargo efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDE)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 6º. lugar, 40 horas semanais, com a pontuação de 53,0 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado

o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal n.º 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **03/02/2025**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE GONÇALVES CÂNDIDO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.728) PORTARIA Nº 039/ADM/2025**

PORTARIA Nº 039/ADM/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal n.º 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a servidora **MARIANA PEREIRA SILVA**, matrícula n.º 6397, TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 de fevereiro a 03 de maio do ano 2025, sendo que os últimos 60** (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022. A Licença ora concedida é referente ao quinquênio 2018/2024. **(obs. este período contem a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: Recursos Humanos

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.703) PORTARIA Nº 038/ADM/2025**

PORTARIA Nº 038/ADM/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal n.º 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao servidor **LEONARDO GOMES BARBOSA**, matrícula n.º 2037, PROFESSOR, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 de fevereiro a 03 de maio do ano 2025, sendo que os últimos 60** (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022. A Licença ora concedida é referente ao quinquênio 2017/2023. **(obs. este período contem a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: Recursos Humanos

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.531) PORTARIA Nº 035/ADM/2025**

PORTARIA Nº 035/ADM/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal n.º 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **MARIA APARECIDA CESARIO**, matrícula n.º 2335, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **22 de janeiro a 21 de abril de 2025.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **22 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.803) TERMO DE POSSE Nº 086/2025****TERMO DE POSSE Nº 086/2025****TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO**

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 015 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88, resolve **LAUANE LISBOA SANTOS RIBEIRO**, para a investidura no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDE)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 13º. lugar, 30 horas semanais, com a pontuação de 68,0 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **03/02/2025****MILTON DE SOUZA AMORIM****PREFEITO MUNICIPAL****LAUANE LISBOA SANTOS RIBEIRO****TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.881) PORTARIA Nº 043/ADM/2025****PORTARIA Nº 043/ADM/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a servidora **EDENA AUGUSTA DA SILVA**, matrícula nº 821, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de **03 de fevereiro a 03 de maio do ano 2025**, referente ao quinquênio 2017/2023. **(obs. este período contém a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: Recursos Humanos**ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES****SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 002/GP/2021****RECURSOS HUMANOS
(1.549.674) PORTARIA Nº 036/ADM/2025****PORTARIA Nº 036/ADM/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao servidor **UELITON ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 6467, AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, pelo período de 03 de fevereiro a 03 de maio do ano 2025, sendo que os primeiros 60** (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022. A Licença ora concedida é referente ao quinquênio 2018/2024. **(obs. este período contém a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: Recursos Humanos**ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES****SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 002/GP/2021****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.806) TERMO DE POSSE Nº 087/2025****TERMO DE POSSE Nº 087/2025****TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO**

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa ju-

rídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 015 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88, resolve **PRISCILA PEREIRA DA SILVA BERWANGER**, para a investidura no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDE)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 15º. lugar, 30 horas semanais, com a pontuação de 67,0 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **03/02/2025**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA PEREIRA DA SILVA BERWANGER

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.807) PORTARIA Nº 040/ADM/2025**

PORTARIA Nº 040/ADM/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a servidora **ROSILEI FIRMINO**, matrícula nº 3079, APOIO ADM. EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **03 de fevereiro a 03 de maio do ano 2025, sendo que os últimos 60** (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022. A Licença ora concedida é referente ao quinquênio 2018/2024. **(obs. este período contem a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: Recursos Humanos

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**LICITAÇÃO-CONTRATOS
(1.550.091) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 326/2025

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETROMECÂNICOS, ALÉM DE SOLDAS EM GERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.”** Rege a presente licitação a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de fevereiro de 2025, às 08h:00min (horário de local)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou através do link <http://192.168.0.2:8079/comprasedital/>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 29 de janeiro de 2025.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula nº 7360-1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.811) TERMO DE POSSE Nº 088/2025**

TERMO DE POSSE Nº 088/2025

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 015 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88, resolve **ROSENILDA ANDRADE DOS SANTOS**, para a investidura no cargo efetivo **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDE)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 16º. lugar, 30 horas semanais, com a pontuação de 66,5 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4.436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal

pal n°. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **03/02/2025**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ROSENILDA ANDRADE DOS SANTOS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.873) EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, através do DECRETO N.º. 005/GP/2024, de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

- * REGISTRO GERAL (RG);
- * CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);
- * TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- * CARTEIRA DE TRABALHO;
- * PIS / PASEP SE HOVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- * HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);
- * RESERVISTA (HOMENS);
- * ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;
- * DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
- * DECLARAÇÃO DE BENS;
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- * COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
- * COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;
- * REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- * CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;
- * CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;
- * DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;
- * CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

[WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

* CPF DA MÃE;

* CPF DO PAI;

Colniza/MT, 29 de janeiro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal n.º. 012/2001. Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2024 – DISTRITO GUARIBA - EM VALMIR NEUMANN - MOTORISTA VEÍCULO PESADO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
1	GILMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO	165	50,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2024 – DISTRITO GUARIBA - EM VALMIR NEUMANN – PROFESSOR ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
10	BRUNA REGIAN VIEIRA DA CRUZ	208	71,50

Colniza/MT, 29 de janeiro de 2025.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.516) PORTARIA N° 034/ADM/2025**

PORTARIA N° 034/ADM/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal n.º. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **ADRIANE APARECIDA KUNZ**, matrícula nº 6637, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de **19 de dezembro de 2024 a 17 de junho de 2025**.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19 de dezembro de 2024**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2025.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 29 de janeiro de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.817) TERMO DE POSSE Nº 090/2025**

TERMO DE POSSE Nº 090/2025**TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO**

(Concurso Público nº 001/2023)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, pessoa ju-

rídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pinhais, nº 119, na Cidade de Colniza- MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.687/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. MILTON DE SOUZA AMORIM**, em conformidade com a classificação final do Concurso Público nº. 001/2023 e Edital de Convocação nº 015 /2025, com fundamento no DECRETO Nº 014/GP/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024, que homologou o concurso nº 001/2023 e, ainda, com fundamento no art. 23, 24 da Lei 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza – MT, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/c inciso X, do art. 80 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/ 88, resolve **SOLANGE MESSIAS DA SILVA**, para a investidura no cargo efetivo **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO (ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU BUENO)** pela aprovação no Concurso Público nº 001/2023, classificado (a) em 2º. lugar, 30 horas semanais, com a pontuação de 64,0 pontos; concurso Homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 014/GP/2024, de 05 de março de 2024, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios – AMM no dia 06 de março de 2024, Edição nº. 4. 436. Tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância a Lei Municipal nº. 499/2011, em especial Arts. 138, 139 e 140, às normas vigentes e a entrega de toda documentação exigida no Edital e na atual legislação e cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo.

Início do efetivo exercício funcional: **03/02/2025**

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MESSIAS DA SILVA

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

(1.549.684) CONTRATO 001/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2025

DATA: 24/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2024, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER À COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS – CMTTU”, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UNID.	1	VEÍCULO TIPO - FIAT STRADA VOLCANO, ZERO QUILOMETRO, CD 1.3 8V AT FLEX. ANO/MODELO 2024. CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT (7 VELOCIDADES). COR BRANCA. FUNÇÃO SPORT. 4 PORTAS. AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO). ALARME ANTIFURTO. ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA. APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE 01 ALTURA. AR CONDICIONADO. BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO. CAPOTA MARÍTIMA. CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7. CHAVE COM TELECOMANDO. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. COMANDOS DE AUDIO NO VOLANTE. COMPUTADOR DE BORDO. CONSOLE CENTRAL COM PORTA OBJETOS E PORTA COPOS. CONTA GIROS. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE. DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO. DIREÇÃO ELÉTRICA. FARÓIS DE NEBLINA. FARÓIS EM LED. FREIOS ABS COM EBD. RODAS EM LIGA LEVE 16". PNEUS 205/55 R16" CACAMBA. GRADE FRONTAL NA COR PRETA. HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANÇADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA). HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL). INDICADOR DE COMBUSTIVEL. INDICADOR DE TROCA DE MARCHA. LIMPADOR E LAVADOR DO PARA BRISAS. LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CACAMBA. LUZ DE LEITURA. LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS. MOLDURA DOS PARA PARA CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES. PORTA USB ADICIONAL. PORTA OBJETOS NAS PORTAS. PORTA LUVAS ILUMINADO. PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO. PROTETOR DE CACAMBA. PROTETOR DE CARTER. RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS. CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO. SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS. SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS. TRAVAS ELÉTRICAS. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS. VISOR DE 3,5" TFT.	R\$ 126.700,00	R\$ 126.700,00
VALOR TOTAL R\$ 126.700,00					

DOTAÇÃO: 02.01.1.006.4.4.90.52.00.00.00 (2500)- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (01)

(1.549.493) EDITAL N.º 07/2025 DE: 29.01.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024**, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada**, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 22 de novembro de 2024 e Decreto de Homologação n.º 010, de 21 de janeiro de 2025, para os cargos de:

□

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Ord.	Insc.	Nome	Resultado
01	112	FABIANO APARECIDO MACIEL	Classificado
02	596	EZEQUIEL DA SILVA ALMEIDA	Classificado

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp n.º. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens)**.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA**PREFEITURA NO ANO DE 2024****FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS**

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2**;

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...>

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

<https://meu.inss.gov.br/#/login>

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...>

Certidão Negativa Civil e Criminal

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, emitir declaração de que não possui bens)**;

Exames por Cargo (Obrigatório para todos):

Operador de Máquinas Pesadas|Audiometria tonal ocupacional, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Acuidade Visual, Glicemia

DOCUMENTO PARA QUEM TRABALHOU NA

PREFEITURA NO ANO DE 2024**CASO TENHA MUDADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ABAIXO, TRAZER NOVA CÓPIA**Cédula de Identidade **RG**;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (**exigência TCE-MT**);Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2**;

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...>

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

<https://meu.inss.gov.br/#/login>Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...>

Certidão Negativa Civil e Criminal

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, emitir declaração de que não possui bens)**;**Exames por Cargo (Obrigatório para todos):**

Operador de Máquinas Pesadas | Audiometria tonal ocupacional, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Acuidade Visual, Glicemia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT | FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
FOTO 3x4	1. Nome:
2. Sexo:	3. Est. Civil:
4. Data nascimento:	
5. Local nascimento / UF:	
6. N°. CPF:	
7. N°. Identidade:	8. Orgão e UF:
9. Data de emissão:	
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:	11. Série e UF:
12. Data emissão:	13. N°. Do título:
14. Zona eleitoral:	15. Seção:
16. CNH:	17. Categoria:
18. Vencimento. CNH:	19. Data 1ª habilitação:
20. Data Emissão/UF CNH:	21. Reservista:
22. E-mail:	
23. Nome do pai:	
24. CPF do Pai:	
25. Nome da mãe:	
26. CPF da Mãe:	
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)	
28. CPF do Conjugue/Companheiro	
29. Raça	30. Cor Olhos
31. Peso (KG)	32. Estatura (M)
33. Doador	34. Grupo Sang
35. Fator RH	

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	38. Complemento:	39. Bairro:	40. CEP:
41. Município:	42. UF:	43. Fone:	44. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			

(1.549.691) CONTRATO 002/2025**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2025**

DATA: 27/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO **CASA DE APOIO**, CUJO OBJETIVO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (HOSPEDAGEM / FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/TRANSPORTE/DIÁRIA)** EXCLUSIVAMENTE COM **SEDE NA CIDADE DE CUIABÁ/MT**, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DIÁRIA	7.500,00	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO - CUIABÁ-MT	R\$ 90,50	R\$ 678.750,00
VALOR TOTAL R\$ 678.750,00					

DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39.00.00.00.00 (2500)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (945)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES****(1.549.274) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°145/2024****PROCESSO LICITATÓRIO N°215/2023****PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2023**

OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha e Vasilhames (Cilindros) para atender as Necessidades das Secretarias do Poder Executivo de Confresa-MT.

OBJETO DO ADITIVO: O valor de **REEQUILIBRIO FINANCEIRO**, o valor total inicial do contrato é de R\$ 148.537,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais), foi acertado o Acréscimo ao objeto do contrato de **R\$ 1.746,00 (Um Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais)**, Ficam reequilibrado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes itens:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SALDO DA QUANTIDADE DO ITEM	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	2891	CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA) UNIDADE DE FORNECIMENTO BOTIJOES DE 13 KGS, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS.	R\$ 130,00	493	R\$ 64.090,00	R\$ 132,00	R\$ 986,00
03	12984	BOTIJÃO PARA GÁS – CARGA DE GAS GLP P45	R\$ 441,00	152	R\$ 67.032,00	R\$ 446,00	R\$ 760,00
						VALOR TOTAL	R\$ 1.746,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CNPJ N°: 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: ALFA GÁS LTDA, CNPJ N° 35.226.661/0002-18.

DATA: 24/01/2025

FORO: Porto Alegre do Norte – MT.

(1.549.269) PORTARIA 166/2025

Portaria 166/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 132/SMS/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 03/02/2025 a servidora Sra. JACILENE SOUZA AZEVEDO, Portadora do CPF: 407.755.003-30, para o cargo ENCARREGADO NIVEL I, para desempenhar atividades no Hospital Municipal de Confresa, na qual será lotada na pasta da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de janeiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

(1.549.270) PORTARIA 167/2025

Portaria 167/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 129/SMS/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 03/02/2025, a servidora Sra. GLAUCIA LIMA DE OLIVEIRA, Portadora do CPF: 774.305.492-68, para o cargo ENCARREGADO NIVEL I, para desempenhar atividades no Hospital Municipal de Confresa, na qual será lotada na pasta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de janeiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
(1.549.271) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Confresa – MT.

OBJETO DO ADITIVO: O valor de **REEQUILIBRIO FINANCEIRO**, o valor total inicial do contrato é de R\$ 2.275.003,76 (Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), foi acertado o Acréscimo ao objeto do contrato de **R\$ 53.510,58 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, Ficam reequilibrado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes itens:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SALDO DA QUANTIDADE DO ITEM	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
19	7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 GRAMAS.	R\$ 12,15	9507	R\$ 115.510,05	R\$ 16,89	R\$ 45.063,18
55	9	ÓLEO DE SOJA, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO	R\$ 9,29	2340	R\$ 21.738,60	R\$ 12,90	R\$ 8.447,40
						VALOR TOTAL	R\$ 53.510,58

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CNPJ Nº: 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 00.236.070/0001-43.

DATA: 24/01/2025

FORO: Porto Alegre do Norte – MT.

(1.549.272) PORTARIA 169/2025

Portaria 169/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 130/SMS/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 03/02/2025, a servidora Sra. ERISLENE PEREIRA SOUSA, Portadora do CPF:720.245.181-68, para o cargo ENCARREGADO NIVEL I, para desempenhar atividades no Hospital Municipal de Confresa, na qual será lotada na pasta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de janeiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

(1.549.273) PORTARIA 168/2025

Portaria 168/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 128/SMS/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 03/02/2025, a servidora Sra. NEIRE FARIAS DOS SANTOS, Portadora do CPF:033.385.061-04, para o cargo ENCARREGA-

DO NIVEL I, para desempenhar atividades no Hospital Municipal de Confresa, na qual será lotada na pasta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de janeiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

(1.549.275) PORTARIA 165/2025

Portaria 165/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 127/SMS/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 03/02/2025, a servidora Sra.ANA CELIA VIEIRA EVANGELISTA, Portadora do CPF: 776.495.702-72, para o cargo EN-CARREGADO NIVEL I, para desempenhar atividades no Hospital Municipal de Confresa, na qual será lotada na pasta da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de janeiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

(1.549.276) 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2024

Processo Licitatório Nº. 26/2024 Pregão Eletrônico Nº. 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ricardo Aloisio Babinski**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua industrial , 240 Setor Industrial , cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG nº 0996534-3 SSP/MT e CPF nº 555.303.541-49e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ de nº 12.889.035/0001-02 com endereço: rua dr. João Caruso 2115 – industrial Erechim – RS CEP: 99706-250 telefone: (54) 2106-7930 E-mail: contratos@inovamedhospitalar.com, neste ato Representado pelo Sr. **Felipe Matiasso**

inscrito CPF nº 035.653.810-94, pactuam nos termos da legislação vigente, **2º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços**, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na **Ata de Registro de Preços Nº. 95/2024**, originada pelo **Pregão Eletrônico Nº. 002/2024**, conforme requerido pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da **Ata de Registro de Preços Nº. 95/2024**, fica alterado o item abaixo discriminado na Cláusula Décima, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

CÓD.	UND	QTD(SALDO)	DESCRIÇÃO	VALORUNITÁRIOREGISTRADO	VALORUNITÁRIO APÓS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	VALORTOTAL – REGISTRADO	VALOR TOTAL APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	VALOR DO REALINHAMENTO
2273	UND	2.000	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15-GR	R\$ 2,30	R\$ 3,30	R\$ 4.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 2.000,00

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal nos artigos da **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na **Ata de Registro de Preço Nº. 95/2024**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de nota fiscal, demonstrando o aumento significativo dos produtos, tem seu preço, aumento da carga tributária, reajustes de matéria prima e variações pontuais de preço.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Confresa/MT, em 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CONFRESA

Ricardo Aloisio Babinski

CONTRATANTE

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 12.889.035/0001- 02

Representante Legal: Felipe Matiasso

CPF nº 035.653.810-94

CONTRATADA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
(1.549.277) TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 145/2024.**

Apostilamento de Remanejamento de Valor e Item ao Contrato Nº. 145/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ricardo Aloisio Babinski**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua industrial, 240 Setor Industrial, cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG nº 0996534-3 SSP/MT e CPF nº 555.303.541-49.

CONTRATADA: ALFA GÁS LTDA, inscrita CNPJ nº 35.226.661/0002-18.

OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha e Vasilhames (Cilindros) para Atender as Necessidades das Secretarias do Poder Executivo de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento no **Contrato nº 145/2024**, tem o objetivo de Remanejamento de Valor e Item, no **Processo Licitatório nº 215/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2023**, Conforme Solicitação no **Ofício nº. 70/2025 SMDST**.

REDUZIR:

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNID.: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO.: 2.053 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

FICHA: 150 – APLICAÇÃO DIRETA

FONTE.: 1.500.1002-001

ELEMENTO.: 3.3.90.00.00

VALOR R\$ 1.560,00

INSERIR:

ORGÃO.: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID.: 003 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO.: 2.259 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CRAS-PAIF

FICHA: 377 – APLICAÇÃO DIRETA

FONTE: 4.1.500.0.1.500.0-001.001.001

ELEMENTO.: 3.3.90.00.00

VALOR R\$ 1.560,00

ITEM	CÓD. COPLAN	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
01	2891	CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA) UNIDADE DE FORNECIMENTO BOTIJÕES DE 13 KGS, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS.	UND	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

FUNDAMENTO: Com base na **Lei nº 8.666/93**, realiza-se o presente Apostilamento. Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base na **Lei nº 8.666/93**, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 22 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ricardo Aloisio Babinski

**PREVICON
(1.549.914) PREVICON - EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - DIGITALCONSIG**

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA:FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA - MT, localizada na Avenida Centro Oeste, nº 286, bairro Centro, CEP: 78652-000, Confresa/MT, inscrita no CNPJ sob nº 12.850.750/0001-31;

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0002-17.

Data Assinatura: 29/01/2025.

Vigência: prazo de **120 (cento e vinte) meses**.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDEnte**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDEnte**

à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDEnte** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA - MT, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Confresa, Estado do Mato Grosso.

(1.549.299) ERRATA DE PUBLICAÇÃO NA PORTARIA 016/2025 ADM.

NA EDIÇÃO N° 4.664 , do Jornal Oficial dos Municípios no dia 29 de Janeiro de 2025

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que a Portaria nº 016/2025 ADM foi publicado no 29 de janeiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.664 na página nº 308.

ONDE LÊ SE: CONTRATO 07/2025 ADM de 22 de janeiro 2025.

LER -SE: CONTRATO 06/2025 ADM de 22 de janeiro 2025.

Confresa-MT, 29 de Janeiro de 2025.

(1.549.814) PORTARIA N° 174/2025/SME

PORTARIA N° 174/2025/SME

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96; Resolução nº 005/2022/CME/Confresa-MT; Resolução nº 006/2022/CME/Confresa-MT; o Decreto Municipal nº 075/2024; Portaria nº. 026/2024/SME; bem como a necessidade de normatizar o calendário para o ano letivo de 2025 nas unidades escolares da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 para a Educação Infantil e Ensino Fundamental cumpra a carga horária de:

I – Educação Infantil Parcial - 800 horas anual em 200 dias letivos;

II – Educação Infantil Integral – 1.400 (mil e quatrocentos) horas em 200 dias letivos;

III – Ensino Fundamental anos iniciais – 840 (oitocentos e quarenta) horas em 200 dias letivos;

Art. 2º- Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos da Lei Complementar nº. 046/2008 sejam nos seguintes períodos:

§ 1º - Após o término do 1º semestre letivo, de 2025, no período de **07/07/2025 a 21/07/2025**.

§ 2º - No encerramento do ano letivo, conforme o calendário escolar, as férias regulamentares de 30 dias referentes ao ano letivo de 2025 serão gozadas no período de **24/12/2025 a 22/01/2026**.

Art. 3º- Determinar que no 1º dia útil, após o término das férias coletivas referente ao ano de 2025, os profissionais da educação básica, efetivo, deverão retornar às suas atribuições funcionais, nas suas unidades de lotação, para revisão do PPP, Regimento da Unidade Escolar e planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo de 2026; auxiliar a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, e demais atividades pertinentes.

Art. 4º - O período de matrículas para o ano letivo de 2025, e rematrículas para o ano letivo de 2026 ocorrerá:

§ 1º - O período para **novas matrículas** compreenderá de **15 a 22/01/2025**;

§ 2º - O período para a **rematricula** será de **20/10/2025 a 19/11/2025**;

Art. 5º - O calendário descritivo para o ano letivo de 2025 compõe o **anexo único** desta Portaria.

Art. 6º - Compete à Assessoria de Gestão e a Comissão de Elaboração das Portarias acompanhar e fazer cumprir esta Portaria.

Art. 7º - Os casos omissos desta Portaria serão solucionados pela Assessoria de Gestão da SME e pela Comissão de Elaboração das Portarias.

Art. 8º - Revoga-se a Portaria 521/2024/SME

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Confresa-MT, 29 de janeiro de 2025

DIANATAN FERREIRA JORGE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE ACORDO,

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025																																															
M/D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL															
JAN	FN	F	F	S	D	F	F	F	F	S	D	SP	SP	SP	SP	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*				10														
FEB	S	D	RE	TI	TI	TI	TI	S	D	SP	SP	SP	SP	SP	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*																			
MAR	S	D	TI	CAR	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*		19														
ABR	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*TB	FN	S	D	FN	IB2	*	*	*	S	D	*	*	*				20													
MAI	FN	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	*				21													
JUN	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*	FN	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*				20													
JUL	*	*	*	*TB	S	D	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	IB3	*	*	*	S	D	*	FM	*	*			11														
AGO	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*			21													
SET	*	*	*	*	S	D	FG	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*				21													
OUT	*TB	IB4	*	S	D	*	*	*	S	D	*	S	D	*	PROF	*	S	D	*	S	D	*	*	S	D	*	*	S	D	*	*			22													
NOV	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	S	D	*	*	FN	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*				19													
DEZ	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*FAL	FG	F	FN	F	S	D	F	F	F	F	F				16													
Quantidade de dias por bimestre								1º Bim (46)								2º Bim (48)								3º Bim (52)								4º Bim (54)								200							

FN	Feriado Nacional	FG	Folga 07/09	IB1	Início do 1º Bimestre
FM	Feriado Municipal	F	Férias	IB2	Início do 2º Bimestre
CAR	Carnaval	PROF	Dia do Professor	IB3	Início do 3º Bimestre
S D	Sábado/Domingo	FAL	Final do Ano Letivo	IB4	Início do 4º Bimestre
SP	Semana Pedagógica			TB	Término de Bimestre
RE/TI	Retorno dos Efetivos /Trabalho interno			*	Dias Letivos

Obs.: O dia 7 de setembro será compensado pelos dias 08 de setembro e 23 de dezembro.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES

(1.549.329) ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTARTO 007/2025

NA EDIÇÃO N° 4.664, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 29 de Janeiro de 2025

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que o extrato do contrato n° 007/2025 foi publicado no 29 de janeiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.664 na página n° 305.

ONDE LÊ SE: ATA DE REGISTRO N°13/2024

LER -SE: : ATA DE REGISTRO N°14/2024

Confresa-MT, 29 de Janeiro de 2025.

(1.549.972) DECRETO N° 017/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Decreta o CANCELAMENTO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DO EDITAL N° 001/2024, que versa sobre a contratação para cargos vagos e formação de cadastro reserva da Secretaria Municipal de Saúde.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Confresa, em especial o artigo 83, inciso V e inciso XXIX.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital n° 001/2024, para a contratação temporária de quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, consoante parecer técnico-jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município de Confresa e pelo Procurador Legislativo;

CONSIDERANDO que o Decreto N° 262, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a "não homologação dos processo seletivo simplificado – edital 001/2024 e seus atos complementares, e da outras providências.;

CONSIDERANDO os Princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o Edital N° 001/2024 para contratação para cargos vagos e formação de cadastro reserva da Secretária Municipal de Saúde de Confresa, através do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Ficam revogados todos os atos administrativos decorrentes do Edital n° 001/2024, inclusive os Editais complementares n° 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/204, 012/2024, 013/2024, 014/2024 e edital complementar 015/2024.

Art. 3º Nenhum ato praticado no âmbito do Processo Seletivo de N° 001/2024 (ora cancelado) será aproveitado, de forma que nenhum documento, provas ou resultados serão considerados para qualquer efeito no âmbito deste processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Confresa - MT, em 29 de janeiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
(1.549.371) PORTARIA 172/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 036/SMO/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 03/02/2025 para o cargo de ENCARREGADO I, para desempenhar a função de AG/MANTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA/VERANOPOLIS o servidor Sr. BARTOLOMEU BRAZ DE ARAUJO Portador do CPF: 341.797.201-91, na qual será lotado na pasta da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de janeiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

(1.549.375) PORTARIA 170/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, ELETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o ofício 062/ADM/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR no dia 31/01/2025 do cargo de COORDENADORA, a prestadora de serviços LETICIA NEVES MARTINS, Mat: 014721 Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Fica a servidora identificada e qualificada neste ato exonerada em 31/01/2025 e, o Departamento de Recursos Humanos deverá executar os devidos procedimentos necessários para oficialização da referida exoneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de janeiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

(1.549.382) PORTARIA 171/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 039/SMO/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 03/02/2025 para o cargo de ENCARREGADO III, para desempenhar a função de AG. MANT/CONSERVAÇÃO-PONTE o servidor Sr. ELIEZER GONCALVES DE OLIVEIRA Portador do CPF: 031.560.023-30, na qual será lotado na pasta da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 29 de janeiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PORTARIA/DECRETO
(1.550.011) EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 648/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2024, devidamente homologado, para apresentar os documentos descritos no item 9.2 do referido Edital, exigido para o processo de contratação:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2ª	0000580	ELINEY GOMES DE MORAIS

1. Nos termos do item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2024, a candidata acima relacionada têm o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação temporária.

1.1. Perderá automaticamente o direito à contratação, o candidato que não apresentar os documentos exigidos para a contratação no prazo previsto no item anterior.

2. O contratado assumirá o desempenho de suas funções a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 29 de janeiro de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
(1.549.769) AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1767/2024

O município de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. dos Oitis, nº 1200, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1767/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 12/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília), do tipo Menor Preço por Lo-

te, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo Portal do Município no site www.conquistadoeste.mt.gov.br. Demais Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 29 de janeiro de 2025

Fernando Roberto de Moraes

Agente de Contratação/Pregoeiro

PORTARIA/DECRETO
(1.549.851) DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025

"Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003-2024, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste/MT, Senhor ODAIR JOSE VARGAS, em conformidade ao Edital Complementar nº 09/2024 de Divulgação de Resultado Final para Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003-2024, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, realizado em 12 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo nº 003/2024, realizado em 12 de janeiro de 2025, para o seguintes cargos:



GABINETE DO PREFEITO
ODAIR JOSÉ VARGAS
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE - 40 HORAS - CONQUISTA D'OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0001730	DIEGO GOMES CALIXTO	8,00	8,00	60,00	7,00	83,00	1º	Classificado
0001220	LORENILDO GEREMIAS DE CARVALHO	12,00	16,00	54,00	-	82,00	2º	Classificado
0002510	EDILSON ALVES BEZERRA	8,00	12,00	60,00	-	80,00	3º	Excedente
0000040	ALINE MAYARA DE CARVALHO	8,00	12,00	60,00	-	80,00	4º	Excedente
0002740	EMERSON SILVA ABRANTES DE OLIVEIRA	8,00	12,00	54,00	3,00	77,00	5º	Excedente
0002900	JOSÉ AILTON ARAÚJO SILVA	8,00	4,00	60,00	-	72,00	6º	Excedente
0001400	IRINEU WILLIAN DE CASTRO OLIVEIRA	8,00	4,00	60,00	-	72,00	7º	Excedente
0001060	JEZABEL DA SILVA MACIEL	12,00	12,00	48,00	-	72,00	8º	Excedente
0000380	JAQUELINE DOS SANTOS CORDEIRO	12,00	4,00	54,00	-	70,00	9º	Excedente
0002430	VALDIRENE MATUCARI	4,00	12,00	54,00	-	70,00	10º	Excedente
0000200	BRUNO GOMES GARCIA RIBEIRO	4,00	8,00	54,00	3,00	69,00	11º	Excedente
0002630	JESSICA MARTINS DE SOUZA TEIXEIRA	8,00	0,00	60,00	-	68,00	12º	Excedente
0001840	ALLAN VITOR DOS SANTOS DUARTE	4,00	4,00	60,00	-	68,00	13º	Excedente
0001580	ALLISON LUAN PAULA PIRES	0,00	8,00	60,00	-	68,00	14º	Excedente
0002180	CÉLIA MARGARIDA TOZZI	8,00	8,00	48,00	-	64,00	15º	Excedente
0000020	ELAINE CRISTINA ALVES VASCONCELOS	4,00	0,00	60,00	-	64,00	16º	Excedente
0003080	ROSELI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS	4,00	4,00	54,00	-	62,00	17º	Excedente
0000240	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	8,00	4,00	48,00	-	60,00	18º	Excedente
0002610	RONALDO AYARDES RAMOS	4,00	4,00	48,00	-	56,00	19º	Excedente
0002570	RAYANE DE SOUSA SILVA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	20º	Excedente
0002640	TIAGO SOUZA TEIXEIRA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	21º	Excedente
0002830	LUIZ CARLOS RIBEIRO SOARES	12,00	8,00	24,00	-	44,00	22º	Excedente

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000070	ALANI CARVALHO RODRIGUES	12,00	12,00	48,00	-	72,00	1º	Classificado
0003060	TIFANI MÁISA ROCHA DOS SANTOS	8,00	4,00	54,00	-	66,00	2º	Excedente
0000050	PAOLA CRESTANI BEZERRA	4,00	8,00	54,00	-	66,00	3º	Excedente
0001800	ANA LUCIA GAMA DA SILVA	4,00	12,00	48,00	-	64,00	4º	Excedente
0001890	DIOGO ANTHONY MOLDES MENDEZ	12,00	12,00	36,00	-	60,00	5º	Excedente
0003180	ELENICE SILVA FERREIRA	16,00	4,00	36,00	-	56,00	6º	Excedente
0002290	JAQUELINE GAMERO DOS SANTOS	8,00	4,00	36,00	7,00	55,00	7º	Excedente
0000960	CLAUDIA DE MELO COELHO SANTOS	8,00	4,00	36,00	-	48,00	8º	Excedente
0002420	GUILHERME VARGAS TIOLA	8,00	4,00	36,00	-	48,00	9º	Excedente
0000350	SILMARA SILVA FARIA	4,00	0,00	42,00	-	46,00	10º	Excedente
0000470	KATIANE DA SILVA SANTOS	12,00	4,00	30,00	-	46,00	11º	Excedente
0001950	GEYSON LUCAS SILVA FREITAS	4,00	4,00	36,00	-	44,00	12º	Excedente

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO – LEI MUNICIPAL N° 134/2024) - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0002330	THAYLA GABRIELLE SAMPAIO PEREIRA	16,00	16,00	60,00	10,00	102,00	1º	Classificado

Avenida dos Oitis, 1200 - CEP 78 254 000 - (65) 3265 1000 www.conquistadoeste.mt.gov.br



GABINETE DO PREFEITO
 ODAIR JOSÉ VARGAS
 prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

0001810	DIOLINA DA SILVA NOGUEIRA	20,00	8,00	60,00	10,00	98,00	2º	Classificado
0000100	JUCILENE GOMES TIZZO	8,00	16,00	60,00	10,00	94,00	3º	Classificado
0001660	KENIA HANISZ GOMES REDEMSKI	12,00	12,00	60,00	7,00	91,00	4º	Classificado
0002380	PAMELA CAMILA SAMPAIO PEREIRA	12,00	12,00	60,00	7,00	91,00	5º	Classificado
0001920	ERLANE GOMES DE MORAIS	12,00	12,00	60,00	-	84,00	6º	Classificado
0000420	SIMYELLE NERI FREITAS ANDRADE	4,00	12,00	60,00	5,00	81,00	7º	Classificado
0000290	MARISETE APARECIDA ROCHA	12,00	8,00	60,00	-	80,00	8º	Classificado
0002660	BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS	4,00	4,00	60,00	10,00	78,00	9º	Classificado
0001280	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS RAMOS	12,00	4,00	60,00	-	76,00	10º	Classificado
0001470	EMÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA	8,00	8,00	60,00	-	76,00	11º	Classificado
0002010	MARIA EDUARDA SILVA DOS REIS BUZATTI	8,00	8,00	60,00	-	76,00	12º	Classificado
0001740	MARIA LUIZA SILVA SANTOS	8,00	8,00	60,00	-	76,00	13º	Classificado
0001330	MILENA COELHO DOS SANTOS	8,00	8,00	60,00	-	76,00	14º	Excedente
0002060	ELIANE SOARES DA SILVA DE SANTANA	4,00	12,00	60,00	-	76,00	15º	Excedente
0000180	AMANDA DEUBATEI FOGAÇA SILVA	4,00	12,00	60,00	-	76,00	16º	Excedente
0000260	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	8,00	4,00	54,00	10,00	76,00	17º	Excedente
0000690	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	4,00	8,00	54,00	10,00	76,00	18º	Excedente
0001630	ZENAIDE NAKANISHI DA SILVA	4,00	4,00	60,00	7,00	75,00	19º	Excedente
0000560	PRISCILA SOARES	12,00	8,00	54,00	-	74,00	20º	Excedente
0000480	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	12,00	8,00	54,00	-	74,00	21º	Excedente
0000330	LARISSA DE JESUS SAMPAIO DO NASCIMENTO	8,00	12,00	54,00	-	74,00	22º	Excedente
0000950	MIKAELE MUNIZ DOS SANTOS	4,00	16,00	54,00	-	74,00	23º	Excedente
0001360	SUZAMARA ESCORSE GONÇALVES	4,00	12,00	48,00	10,00	74,00	24º	Excedente
0001100	NEURONICE MORAES DA SILVA ALBUQUERQUE	12,00	0,00	60,00	-	72,00	25º	Excedente
0000590	THAYANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	12,00	0,00	60,00	-	72,00	26º	Excedente
0000170	THAYS BATISTA CARVALHEIRA	4,00	8,00	60,00	-	72,00	27º	Excedente
0001090	CÁTIANE CAETANO DA SILVA	12,00	4,00	54,00	-	70,00	28º	Excedente
0000910	DANIELY OLIVEIRA DA COSTA	12,00	4,00	54,00	-	70,00	29º	Excedente
0001210	ELLEN CRISTINA PEREIRA SANTANA	8,00	8,00	54,00	-	70,00	30º	Excedente
0002400	ROSANE CRISTINA VARGAS ZANARO	4,00	4,00	60,00	-	68,00	31º	Excedente
0002950	ELAINE DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	8,00	4,00	48,00	7,00	67,00	32º	Excedente
0003170	SANDRA GOMES DE CARVALHO POLI	8,00	4,00	54,00	-	66,00	33º	Excedente
0000460	OZANY CORDEIRO DE MORAIS	8,00	4,00	54,00	-	66,00	34º	Excedente
0002150	GABRIELLY CRISTINA DOS SANTOS CHAVES	8,00	4,00	54,00	-	66,00	35º	Excedente
0000790	MARIANY CHAVES BERNARDO SILVA	8,00	4,00	54,00	-	66,00	36º	Excedente
0000750	DANIELE CUNHA QUEIROZ	8,00	4,00	54,00	-	66,00	37º	Excedente
0001960	THAIS DIENIFER TEODORO SILVA	0,00	4,00	60,00	-	64,00	38º	Excedente
0002310	CLEUNICE TAVARES DE BARROS ALMEIDA	16,00	0,00	48,00	-	64,00	39º	Excedente
0001020	TALITA ALVES DE SOUSA AYARDES	8,00	0,00	54,00	-	62,00	40º	Excedente
0001640	NARIA MARIA GRASSIOTI	4,00	4,00	54,00	-	62,00	41º	Excedente
0000930	ANA CLAUDIA GRASSIOTI	4,00	4,00	54,00	-	62,00	42º	Excedente
0002490	KEZIA SOUZA BEZERRA	0,00	8,00	54,00	-	62,00	43º	Excedente

Avenida dos Oitis, 1200 - CEP 78 254 000 - (65) 3265 1000 www.conquistadoeste.mt.gov.br



GABINETE DO PREFEITO
ODAIR JOSÉ VARGAS
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

0002840	STELLA MARIS WERNER RAMOS DIAS	8,00	12,00	42,00	-	62,00	44°	Excedente
0000740	EURILENE VICTOR DE OLIVEIRA MIRANDA	8,00	4,00	48,00	-	60,00	45°	Excedente
0002480	ENI FRANCISCA DOS SANTOS	8,00	0,00	48,00	-	56,00	46°	Excedente
0000060	BRUNA KASSIA PEDRETTI NETO	4,00	4,00	48,00	-	56,00	47°	Excedente
0003200	LUCIENE KAMILA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	54,00	-	54,00	48°	Excedente
0000410	ANDRIELE SILVA FARIA	16,00	8,00	30,00	-	54,00	49°	Excedente
0002580	MÁRCIA DA SILVA GONÇALVES	4,00	0,00	48,00	-	52,00	50°	Excedente
0000780	LUDIMILA BORGES MAINATE	12,00	4,00	36,00	-	52,00	51°	Excedente
0000390	TAMIRES SILVA FARIA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	52°	Excedente
0000770	ADRIANI BATISTA BORGES	8,00	4,00	36,00	-	48,00	53°	Excedente

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO – LEI MUNICIPAL N° 134/2024) - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0002260	CRISTIANE SILVA CORDEIRO	20,00	8,00	60,00	10,00	98,00	1°	Excedente
0002820	RENATA CAMILA SILVA	8,00	8,00	60,00	5,00	81,00	2°	Excedente
0001240	DANIELLY SEVERINO SARTORE	12,00	12,00	54,00	-	78,00	3°	Excedente
0001270	KATIANE LEOCÁDIO PEDRETTE	8,00	4,00	54,00	10,00	76,00	4°	Excedente
0001500	JUCELMA GOMES	8,00	8,00	54,00	5,00	75,00	5°	Excedente
0002550	EDNEIA LUCIANA DA SILVA	12,00	4,00	54,00	-	70,00	6°	Excedente
0000890	DAYANE FERREIRA PIRES	0,00	8,00	54,00	7,00	69,00	7°	Excedente
0000870	ANA BEATRIZ SECUNDINO DE OLIVEIRA	8,00	4,00	54,00	-	66,00	8°	Excedente
0001320	CAMILA TEODORO SILVA	0,00	4,00	42,00	-	46,00	9°	Excedente

ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000230	GLADISTON VALENTIM MATEUS	20,00	16,00	60,00	5,00	101,00	1°	Excedente
0002960	SIDNEY DIAS DE JESUS	12,00	20,00	54,00	5,00	91,00	2°	Excedente
0000090	AMANDA LARISSA DE LIMA MELO	12,00	12,00	60,00	5,00	89,00	3°	Excedente
0000840	JOHN MIKE COSTA REIS	8,00	12,00	48,00	-	68,00	4°	Excedente
0002930	FELIPE PEREIRA MUNHOZ	0,00	12,00	54,00	-	66,00	5°	Excedente
0002800	PAOLO LUIZ DE SOUZA VIEIRA	4,00	8,00	48,00	5,00	65,00	6°	Excedente
0002620	JAKSON WILLIAN MARTINS SOUZA	4,00	4,00	54,00	-	62,00	7°	Excedente
0001860	PEDRO URATAKI DE ALMEIDA	4,00	4,00	48,00	-	56,00	8°	Excedente
0002970	GENALDO RODRIGUES PINHEIRO	0,00	8,00	42,00	-	50,00	9°	Excedente

FARMACÉUTICO/ BIOQUÍMICO – 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000510	EVELYN SANTOS CRUZ	16,00	16,00	42,00	-	74,00	1°	Excedente

FISCAL DE TRIBUTOS – 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0002050	THIAGO HENRIQUE COSTA CASTRO	8,00	16,00	54,00	10,00	88,00	1°	Excedente
0001040	TAINARA SILVA FIGUEIREDO	16,00	4,00	36,00	-	56,00	2°	Excedente

Avenida dos Oitis, 1200 - CEP 78 254 000 - (65) 3265 1000 www.conquistadoeste.mt.gov.br



GABINETE DO PREFEITO
ODAIR JOSÉ VARGAS
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

0002590	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	30,00	-	42,00	3º	Excedente
---------	--------------------------	------	------	-------	---	-------	----	-----------

MÉDICO VETERINÁRIO – 20 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0002450	GABRIEL RASEC DE TOLEDO	12,00	16,00	54,00	-	82,00	1º	Classificado
0002690	LUÍS ROBERTO LEIVAS PORTELLA	8,00	16,00	54,00	-	78,00	2º	Excedente
0002000	GLEUTON JUNIOR SANTIAGO MATIAS	12,00	8,00	48,00	-	68,00	3º	Excedente
0000570	GRAZIELI TONHOLO BIANCHI	8,00	8,00	48,00	-	64,00	4º	Excedente
0001140	FLAVIO CARLOS DO NASCIMENTO	0,00	8,00	42,00	-	50,00	5º	Excedente

MERENDEIRA – 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0002560	JOELMA MORAIS DE SOUZA	8,00	4,00	48,00	-	60,00	1º	Classificado

MOTORISTA – 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRA	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0002650	WALLAS MIRANDA SANTOS	20,00	20,00	60,00	100,00	200,00	1º	Excedente
0002780	VALDIVINO DE OLIVEIRA MOURA	8,00	12,00	60,00	100,00	180,00	2º	Excedente
0003130	MARCO EDIONE RIBEIRO SOARES	12,00	8,00	54,00	100,00	174,00	3º	Excedente

MOTORISTA (ROTA ESCOLAR: FAZENDA ALTO DA CHAPADA) – 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRA	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0003210	MARCELO VIEIRA DA SILVA	16,00	20,00	48,00	100,00	184,00	1º	Classificado
0002090	AGNALDO DE OLIVEIRA	4,00	8,00	48,00	100,00	160,00	2º	Excedente

MOTORISTA (ROTA ESCOLAR: FAZENDA SANTA INÊS) – 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRA	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0000270	BRUNO COSTA PINHEIRO SILVA	16,00	16,00	54,00	100,00	186,00	1º	Classificado

MOTORISTA (ROTA ESCOLAR: SARARÉ I) – 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRA	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0002250	GERMINO PEREIRA DOS SANTOS NETO	16,00	16,00	54,00	100,00	186,00	1º	Classificado
0002860	SIDIMAR ESCORSE GONÇALVES	12,00	12,00	54,00	100,00	178,00	2º	Excedente
0001820	CLEIDIMAR VIEIRA MOTA DE ALMEIDA	16,00	12,00	48,00	100,00	176,00	3º	Excedente

Avenida dos Oitis, 1200 - CEP 78 254 000 - (65) 3265 1000 www.conquistadoeste.mt.gov.br



GABINETE DO PREFEITO
ODAIR JOSÉ VARGAS
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

OPERADOR DE MÁQUINAS – 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRA	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000970	JOAQUIM DA SILVA PEREIRA	20,00	12,00	48,00	100,00	180,00	1º	Excedente
0002980	RAFAEL ROBERTO DA SILVA	16,00	12,00	42,00	100,00	170,00	2º	Excedente
0002130	LEACIR DE OLIVEIRA MOTA	12,00	4,00	42,00	100,00	158,00	3º	Excedente
0003010	VALDINO CARLOS MATUCARI	12,00	8,00	36,00	90,00	146,00	4º	Excedente
0002890	VILSON GOUVEIA GUEDES	8,00	4,00	30,00	80,00	122,00	5º	Excedente

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 27 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0002940	ELIANE FERREIRA DA SILVA	20,00	8,00	60,00	5,00	93,00	1º	Classificado
0000110	SHAYNA SILVA DA CONCEIÇÃO	16,00	12,00	60,00	5,00	93,00	2º	Classificado
0001250	WERICA CRISTINA ORLANDO DA COSTA	16,00	12,00	60,00	5,00	93,00	3º	Classificado
0001710	RAFAELY MOREIRA CARDOZO	16,00	12,00	60,00	5,00	93,00	4º	Classificado
0000450	JOCIMARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	12,00	16,00	60,00	5,00	93,00	5º	Classificado
0001530	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	8,00	20,00	60,00	5,00	93,00	6º	Classificado
0000680	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	20,00	12,00	54,00	5,00	91,00	7º	Classificado
0002280	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	16,00	8,00	60,00	5,00	89,00	8º	Classificado
0002110	EMERSON ROGÉRIO DE MORAES OTT	12,00	12,00	60,00	5,00	89,00	9º	Classificado
0000080	JUCILENE GOMES TIZZO	12,00	12,00	60,00	5,00	89,00	10º	Excedente
0001070	ILZA APARECIDA BINDA	12,00	16,00	54,00	5,00	87,00	11º	Excedente
0000190	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	8,00	12,00	60,00	5,00	85,00	12º	Excedente
0002170	APARECIDA BULZON	4,00	16,00	60,00	5,00	85,00	13º	Excedente
0002350	CLEIDIANE DIAS DOS SANTOS RINALDI	16,00	8,00	60,00	-	84,00	14º	Excedente
0001080	FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA	16,00	8,00	54,00	5,00	83,00	15º	Excedente
0001770	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	12,00	12,00	54,00	5,00	83,00	16º	Excedente
0001620	ZENAIDE NAKANISHI DA SILVA	16,00	12,00	54,00	-	82,00	17º	Excedente
0002270	CRISTIANE SILVA CORDEIRO	12,00	4,00	60,00	5,00	81,00	18º	Excedente
0000980	SONIA LUIZA DE PAULO PESCADADA	8,00	8,00	60,00	5,00	81,00	19º	Excedente
0002880	MARLENE ALVES DA SILVA GUEDES	4,00	12,00	60,00	5,00	81,00	20º	Excedente
0000500	ROBÉRIO MODESTO MONTEIRO	12,00	8,00	60,00	-	80,00	21º	Excedente
0002370	PAMELA CAMILA SAMPAIO PEREIRA	8,00	12,00	60,00	-	80,00	22º	Excedente
0000640	NIRIANE TAFAREL SILVA	12,00	8,00	54,00	5,00	79,00	23º	Excedente

Avenida dos Oitis, 1200 - CEP 78 254 000 - (65) 3265 1000 www.conquistadoeste.mt.gov.br



GABINETE DO PREFEITO
ODAIR JOSÉ VARGAS
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

0001260	SONIA BASTISTA BASTOS MARTINS	12,00	8,00	54,00	5,00	79,00	24º	Excedente
0002670	BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS	8,00	12,00	54,00	5,00	79,00	25º	Excedente
0000700	FLAVIANA SIMÃO DE ABREU	4,00	16,00	54,00	5,00	79,00	26º	Excedente
0001180	LUCIANA DE LARA BORGES DE CAMPOS	12,00	12,00	54,00	-	78,00	27º	Excedente
0000760	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	4,00	8,00	60,00	5,00	77,00	28º	Excedente
0002390	SILVANA PEREIRA DA SILVA CUNHA	12,00	16,00	48,00	-	76,00	29º	Excedente
0000300	DANIELA DE SOUSA MORAIS	8,00	8,00	54,00	5,00	75,00	30º	Excedente
0000360	SADAI SED OLIVEIRA DOMINGOS	8,00	8,00	54,00	5,00	75,00	31º	Excedente
0001110	VERA LUCIA DE PAULA MONTOANELI	4,00	16,00	54,00	-	74,00	32º	Excedente
0000030	ANDREIA MATIAS CASERES SILVA	4,00	16,00	48,00	5,00	73,00	33º	Excedente
0000310	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12,00	12,00	48,00	-	72,00	34º	Excedente
0000210	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	4,00	12,00	54,00	-	70,00	35º	Excedente
0001670	KENIA HANISZ GOMES REDEMSKI	12,00	16,00	42,00	-	70,00	36º	Excedente
0001600	IVONE BORGES GONCALVES PAULA	8,00	12,00	42,00	5,00	67,00	37º	Excedente
0000650	SANDRA OLIVEIRA DE MELO	8,00	4,00	54,00	-	66,00	38º	Excedente
0002190	LEIDMAR GERVÁSIO MENDES	4,00	8,00	48,00	5,00	65,00	39º	Excedente
0000370	LEANDRA MOREIRA DA SILVA	0,00	16,00	48,00	-	64,00	40º	Excedente
0002100	BERENICE ANTONIO DA SILVA COSTA	4,00	12,00	42,00	5,00	63,00	41º	Excedente
0000630	MARLENE ALVES DA SILVA	4,00	4,00	48,00	5,00	61,00	42º	Excedente
0000730	LIZETE CARMO LANA	8,00	4,00	42,00	5,00	59,00	43º	Excedente
0001880	CLEIDIANE DA SILVA CORREA	4,00	8,00	42,00	5,00	59,00	44º	Excedente
0001690	MARLI ALVES DA SILVA	8,00	8,00	42,00	-	58,00	45º	Excedente
0001520	JULIANA GIMENES BARBOSA	8,00	8,00	42,00	-	58,00	46º	Excedente
0001350	SUZAMARA ESCORSE GONÇALVES	12,00	16,00	24,00	5,00	57,00	47º	Excedente
0002850	ALESSANDRA MATIAS CASERES	8,00	0,00	48,00	-	56,00	48º	Excedente
0002230	ELAINE DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	12,00	12,00	30,00	-	54,00	49º	Excedente
0002530	NILCEIA MACHADO ZANRÉ	4,00	8,00	36,00	5,00	53,00	50º	Excedente
0002540	EDNEIA LUCIANA DA SILVA	4,00	0,00	42,00	-	46,00	51º	Excedente
0000660	ALINE ERMISDORFF SOARES	0,00	4,00	36,00	-	40,00	52º	Excedente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 24 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
-----------	------	-----	-----	-----	-----	------------	-----------------	-----------

Avenida dos Oitis, 1200 - CEP 78 254 000 - (65) 3265 1000 www.conquistadoeste.mt.gov.br



GABINETE DO PREFEITO
ODAIR JOSÉ VARGAS
prefeito@conquistadoeste.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

0000430	DEIVYS NERI DE FREITAS	4,00	16,00	54,00	-	74,00	1º	Classificado
0001900	FABIO MIRANDA FREITAS	12,00	4,00	54,00	-	70,00	2º	Classificado
0002340	DANIELLY MAYRA DA SILVA ATILIO	12,00	12,00	42,00	-	66,00	3º	Excedente
0000520	GESINEIDE NUNES DE FARIA DA SILVA	16,00	8,00	30,00	5,00	59,00	4º	Excedente

PROFESSOR DE INGLÊS – 24 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0001700	SUELI ANTERO DOS SANTOS DA CRUZ	12,00	16,00	48,00	5,00	81,00	1º	Classificado
0002700	ALINE LOPES SIMAO	12,00	20,00	42,00	5,00	79,00	2º	Classificado
0002160	JOVINA PEDROSA DA COSTA	8,00	16,00	42,00	5,00	71,00	3º	Excedente
0000220	HELLYD BENTES SOARES	12,00	4,00	30,00	-	46,00	4º	Excedente

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 24 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0001480	MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA	16,00	8,00	60,00	-	84,00	1º	Excedente
0001780	JULIANA GIMENES BARBOSA	12,00	8,00	48,00	7,00	75,00	2º	Excedente
0001570	IGOR MODESTO MORAIS DE OLIVEIRA	8,00	12,00	54,00	-	74,00	3º	Excedente
0001450	KATYA DEACY LEMES WERK	0,00	8,00	48,00	7,00	63,00	4º	Excedente

Avenida dos Oitis, 1200 - CEP 78 254 000 - (65) 3265 1000 www.conquistadoeste.mt.gov.br

Art. 2º - Não houve candidato (a) inscrito (a) na condição de Portador (a) de Necessidades Especiais- PNE para o cargo objeto desse Processo Seletivo.

Art. 3º - O Processo seletivo Simplificado – terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - A Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Afixe-se.

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, em 29 de janeiro de 2025.

ODAIR JOSÉ VARGAS

Prefeito Municipal

PORTARIA/DECRETO

(1.549.351) EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente Edital, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 367/2024 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

- I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados, respondidos e publicados;
- II. Considerando que foram executadas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 003/2024;
- III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024;
- IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos "CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE", os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;
- V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate. Não houve candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.
- VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024;
- VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 27 de Janeiro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS - Presidente da Comissão

ALEXSANDRA MOREIRA NEVES - Secretária da Comissão

MIRNE MARIA ROMUALDO - Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0001730	DIEGO GOMES CALIXTO	8,00	8,00	60,00	7,00	83,00	1º	Classificado	Classificado
0001220	LORENILDO GEREMIAS DE CARVALHO	12,00	16,00	54,00	-	82,00	2º	Classificado	Classificado
0002510	EDILSON ALVES BEZERRA	8,00	12,00	60,00	-	80,00	3º	Classificado	Excedente
0000040	ALINE MAYARA DE CARVALHO	8,00	12,00	60,00	-	80,00	4º	Classificado	Excedente
0002740	EMERSON SILVA ABRANTES DE OLIVEIRA	8,00	12,00	54,00	3,00	77,00	5º	Classificado	Excedente
0002900	JOSÉ AILTON ARAÚJO SILVA	8,00	4,00	60,00	-	72,00	6º	Classificado	Excedente
0001400	IRINEU WILLIAN DE CASTRO OLIVEIRA	8,00	4,00	60,00	-	72,00	7º	Classificado	Excedente
0001060	JEZABEL DA SILVA MACIEL	12,00	12,00	48,00	-	72,00	8º	Classificado	Excedente
0000380	JAQUELINE DOS SANTOS CORDEIRO	12,00	4,00	54,00	-	70,00	9º	Classificado	Excedente
0002430	VALDIRENE MATUCARI	4,00	12,00	54,00	-	70,00	10º	Classificado	Excedente
0000200	BRUNO GOMES GARCIA RIBEIRO	4,00	8,00	54,00	3,00	69,00	11º	Classificado	Excedente
0002630	JESSICA MARTINS DE SOUZA TEIXEIRA	8,00	0,00	60,00	-	68,00	12º	Classificado	Excedente
0001840	ALLAN VITOR DOS SANTOS DUARTE	4,00	4,00	60,00	-	68,00	13º	Classificado	Excedente
0001580	ALLISON LUAN PAULA PIRES	0,00	8,00	60,00	-	68,00	14º	Classificado	Excedente
0002180	CÉLIA MARGARIDA TOZZI	8,00	8,00	48,00	-	64,00	15º	Classificado	Excedente
0000020	ELAINE CRISTINA ALVES VASCONCELOS	4,00	0,00	60,00	-	64,00	16º	Classificado	Excedente
0003080	ROSELI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS	4,00	4,00	54,00	-	62,00	17º	Classificado	Excedente
0000240	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	8,00	4,00	48,00	-	60,00	18º	Classificado	Excedente
0002610	RONALDO AYARDES RAMOS	4,00	4,00	48,00	-	56,00	19º	Classificado	Excedente
0002570	RAYANE DE SOUSA SILVA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	20º	Classificado	Excedente
0002640	TIAGO SOUZA TEIXEIRA	4,00	0,00	48,00	-	52,00	21º	Classificado	Excedente
0002830	LUIZ CARLOS RIBEIRO SOARES	12,00	8,00	24,00	-	44,00	22º	Classificado	Excedente

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000070	ALANI CARVALHO RODRIGUES	12,00	12,00	48,00	-	72,00	1º	Classificado	Classificado
0003060	TIFANI MAÍSA ROCHA DOS SANTOS	8,00	4,00	54,00	-	66,00	2º	Classificado	Excedente
0000050	PAOLA CRESTANI BEZERRA	4,00	8,00	54,00	-	66,00	3º	Classificado	Excedente
0001800	ANA LUCIA GAMA DA SILVA	4,00	12,00	48,00	-	64,00	4º	Classificado	Excedente
0001890	DIOGO ANTHONY MOLDES MENDEZ	12,00	12,00	36,00	-	60,00	5º	Classificado	Excedente
0003180	ELENICE SILVA FERREIRA	16,00	4,00	36,00	-	56,00	6º	Classificado	Excedente
0002290	JAQUELINE GAMERO DOS SANTOS	8,00	4,00	36,00	7,00	55,00	7º	Classificado	Excedente
0000960	CLAUDIA DE MELO COELHO SANTOS	8,00	4,00	36,00	-	48,00	8º	Classificado	Excedente
0002420	GUILHERME VARGAS TIOLA	8,00	4,00	36,00	-	48,00	9º	Classificado	Excedente
0000350	SILMARA SILVA FARIA	4,00	0,00	42,00	-	46,00	10º	Classificado	Excedente
0000470	KATIANE DA SILVA SANTOS	12,00	4,00	30,00	-	46,00	11º	Classificado	Excedente
0001950	GEYSON LUCAS SILVA FREITAS	4,00	4,00	36,00	-	44,00	12º	Classificado	Excedente

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO – LEI MUNICIPAL N° 134/2024) - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002330	THAYLA GABRIELLE SAMPAIO PEREIRA	16,00	16,00	60,00	10,00	102,00	1º	Classificado	Classificado
0001810	DIOLINA DA SILVA NOGUEIRA	20,00	8,00	60,00	10,00	98,00	2º	Classificado	Classificado
0000100	JUCILENE GOMES TIZZO	8,00	16,00	60,00	10,00	94,00	3º	Classificado	Classificado
0001660	KENIA HANISZ GOMES REDEMSKI	12,00	12,00	60,00	7,00	91,00	4º	Classificado	Classificado
0002380	PAMELA CAMILA SAMPAIO PEREIRA	12,00	12,00	60,00	7,00	91,00	5º	Classificado	Classificado
0001920	ERLANE GOMES DE MORAIS	12,00	12,00	60,00	-	84,00	6º	Classificado	Classificado
0000420	SIMYELLE NERI FREITAS ANDRADE	4,00	12,00	60,00	5,00	81,00	7º	Classificado	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0000290	MARISETE APARECIDA ROCHA	12,00	8,00	60,00	-	80,00	8º	Classificado	Classificado
0002860	BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS	4,00	4,00	60,00	10,00	78,00	9º	Classificado	Classificado
0001280	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS RAMOS	12,00	4,00	60,00	-	76,00	10º	Classificado	Classificado
0001470	EMÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA	8,00	8,00	60,00	-	76,00	11º	Classificado	Classificado
0002010	MARIA EDUARDA SILVA DOS REIS BUZATTI	8,00	8,00	60,00	-	76,00	12º	Classificado	Classificado
0001740	MARIA LUIZA SILVA SANTOS	8,00	8,00	60,00	-	76,00	13º	Classificado	Classificado
0001330	MILENA COELHO DOS SANTOS	8,00	8,00	60,00	-	76,00	14º	Classificado	Excedente
0002060	ELIANE SOARES DA SILVA DE SANTANA	4,00	12,00	60,00	-	76,00	15º	Classificado	Excedente
0000180	AMANDA DEUBATEI FOGAÇA SILVA	4,00	12,00	60,00	-	76,00	16º	Classificado	Excedente
0000260	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	8,00	4,00	54,00	10,00	76,00	17º	Classificado	Excedente
0000690	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	4,00	8,00	54,00	10,00	76,00	18º	Classificado	Excedente
0001630	ZENAIDE NAKANISHI DA SILVA	4,00	4,00	60,00	7,00	75,00	19º	Classificado	Excedente
0000560	PRISCILA SOARES	12,00	8,00	54,00	-	74,00	20º	Classificado	Excedente
0000480	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	12,00	8,00	54,00	-	74,00	21º	Classificado	Excedente
0000330	LARISSA DE JESUS SAMPAIO DO NASCIMENTO	8,00	12,00	54,00	-	74,00	22º	Classificado	Excedente
0000950	MIKAELE MUNIZ DOS SANTOS	4,00	16,00	54,00	-	74,00	23º	Classificado	Excedente
0001360	SUZAMARA ESCORSE GONÇALVES	4,00	12,00	48,00	10,00	74,00	24º	Classificado	Excedente
0001100	NEURONICE MORAES DA SILVA ALBUQUERQUE	12,00	0,00	60,00	-	72,00	25º	Classificado	Excedente
0000590	THAYANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	12,00	0,00	60,00	-	72,00	26º	Classificado	Excedente
0000170	THAYS BATISTA CARVALHEIRA	4,00	8,00	60,00	-	72,00	27º	Classificado	Excedente
0001090	CATIANE CAETANO DA SILVA	12,00	4,00	54,00	-	70,00	28º	Classificado	Excedente
0000910	DANIELY OLIVEIRA DA COSTA	12,00	4,00	54,00	-	70,00	29º	Classificado	Excedente
0001210	ELLEN CRISTINA PEREIRA SANTANA	8,00	8,00	54,00	-	70,00	30º	Classificado	Excedente
0002400	ROSANE CRISTINA VARGAS ZANARO	4,00	4,00	60,00	-	68,00	31º	Classificado	Excedente
0002950	ELAINE DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	8,00	4,00	48,00	7,00	67,00	32º	Classificado	Excedente
0003170	SANDRA GOMES DE CARVALHO POLI	8,00	4,00	54,00	-	66,00	33º	Classificado	Excedente
0000460	OZANY CORDEIRO DE MORAIS	8,00	4,00	54,00	-	66,00	34º	Classificado	Excedente
0002150	GABRIELLY CRISTINA DOS SANTOS CHAVES	8,00	4,00	54,00	-	66,00	35º	Classificado	Excedente
0000790	MARIANY CHAVES BERNARDO SILVA	8,00	4,00	54,00	-	66,00	36º	Classificado	Excedente
0000750	DANIELE CUNHA QUEIROZ	8,00	4,00	54,00	-	66,00	37º	Classificado	Excedente
0001960	THAIS DIENIFER TEODORO SILVA	0,00	4,00	60,00	-	64,00	38º	Classificado	Excedente
0002310	CLEUNICE TAVARES DE BARROS ALMEIDA	16,00	0,00	48,00	-	64,00	39º	Classificado	Excedente
0001020	TALITA ALVES DE SOUSA AYARDES	8,00	0,00	54,00	-	62,00	40º	Classificado	Excedente
0001640	NARIA MARIA GRASSIOTI	4,00	4,00	54,00	-	62,00	41º	Classificado	Excedente
0000930	ANA CLAUDIA GRASSIOTI	4,00	4,00	54,00	-	62,00	42º	Classificado	Excedente
0002490	KEZIA SOUZA BEZERRA	0,00	8,00	54,00	-	62,00	43º	Classificado	Excedente
0002840	STELLA MARIS WERNER RAMOS DIAS	8,00	12,00	42,00	-	62,00	44º	Classificado	Excedente
0000740	EURILENE VICTOR DE OLIVEIRA MIRANDA	8,00	4,00	48,00	-	60,00	45º	Classificado	Excedente
0002480	ENI FRANCISCA DOS SANTOS	8,00	0,00	48,00	-	56,00	46º	Classificado	Excedente
0000060	BRUNA KASSIA PEDRETTI NETO	4,00	4,00	48,00	-	56,00	47º	Classificado	Excedente
0003200	LUCIENE KAMILA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	54,00	-	54,00	48º	Classificado	Excedente
0000410	ANDRIELE SILVA FARIA	16,00	8,00	30,00	-	54,00	49º	Classificado	Excedente
0002580	MÁRCIA DA SILVA GONÇALVES	4,00	0,00	48,00	-	52,00	50º	Classificado	Excedente
0000780	LUDIMILA BORGES MAINATE	12,00	4,00	36,00	-	52,00	51º	Classificado	Excedente
0000390	TAMARES SILVA FARIA	4,00	4,00	42,00	-	50,00	52º	Classificado	Excedente
0000770	ADRIANI BATISTA BORGES	8,00	4,00	36,00	-	48,00	53º	Classificado	Excedente

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO – LEI MUNICIPAL N° 134/2024) - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002260	CRISTIANE SILVA CORDEIRO	20,00	8,00	60,00	10,00	98,00	1º	Classificado	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0002820	RENATA CAMILA SILVA	8,00	8,00	60,00	5,00	81,00	2º	Classificado	Excedente
0001240	DANIELLY SEVERINO SARTORE	12,00	12,00	54,00	-	78,00	3º	Classificado	Excedente
0001270	KATIANE LEOCÁDIO PEDRETTE	8,00	4,00	54,00	10,00	76,00	4º	Classificado	Excedente
0001500	JUCELMA GOMES	8,00	8,00	54,00	5,00	75,00	5º	Classificado	Excedente
0002550	EDNEJA LUCIANA DA SILVA	12,00	4,00	54,00	-	70,00	6º	Classificado	Excedente
0000890	DAYANE FERREIRA PIRES	0,00	8,00	54,00	7,00	69,00	7º	Classificado	Excedente
0000870	ANA BEATRIZ SECUNDINO DE OLIVEIRA	8,00	4,00	54,00	-	66,00	8º	Classificado	Excedente
0001320	CAMILA TEODORO SILVA	0,00	4,00	42,00	-	46,00	9º	Classificado	Excedente

ENGENHEIRO CIVIL - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000230	GLADISTON VALENTIM MATEUS	20,00	16,00	60,00	5,00	101,00	1º	Classificado	Excedente
0002960	SIDNEY DIAS DE JESUS	12,00	20,00	54,00	5,00	91,00	2º	Classificado	Excedente
0000090	AMANDA LARISSA DE LIMA MELO	12,00	12,00	60,00	5,00	89,00	3º	Classificado	Excedente
0000840	JOHN MIKE COSTA REIS	8,00	12,00	48,00	-	68,00	4º	Classificado	Excedente
0002930	FELIPE PEREIRA MUNHOZ	0,00	12,00	54,00	-	66,00	5º	Classificado	Excedente
0002800	PAOLO LUIZ DE SOUZA VIEIRA	4,00	8,00	48,00	5,00	65,00	6º	Classificado	Excedente
0002620	JAKSON WILLIAN MARTINS SOUZA	4,00	4,00	54,00	-	62,00	7º	Classificado	Excedente
0001860	PEDRO URATAKI DE ALMEIDA	4,00	4,00	48,00	-	56,00	8º	Classificado	Excedente
0002970	GENALDO RODRIGUES PINHEIRO	0,00	8,00	42,00	-	50,00	9º	Classificado	Excedente

FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000510	EVELYN SANTOS CRUZ	16,00	16,00	42,00	-	74,00	1º	Classificado	Excedente

FISCAL DE TRIBUTOS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002050	THIAGO HENRIQUE COSTA CASTRO	8,00	16,00	54,00	10,00	88,00	1º	Classificado	Excedente
0001040	TAINARA SILVA FIGUEIREDO	16,00	4,00	36,00	-	56,00	2º	Classificado	Excedente
0002590	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	30,00	-	42,00	3º	Classificado	Excedente

MÉDICO VETERINÁRIO - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002450	GABRIEL RASEC DE TOLEDO	12,00	16,00	54,00	-	82,00	1º	Classificado	Classificado
0002690	LUÍS ROBERTO LEIVAS PORTELLA	8,00	16,00	54,00	-	78,00	2º	Classificado	Excedente
0002000	GLEUTON JUNIOR SANTIAGO MATIAS	12,00	8,00	48,00	-	68,00	3º	Classificado	Excedente
0000570	GRAZIELI TONHOLO BIANCHI	8,00	8,00	48,00	-	64,00	4º	Classificado	Excedente
0001140	FLAVIO CARLOS DO NASCIMENTO	0,00	8,00	42,00	-	50,00	5º	Classificado	Excedente

MERENDEIRA - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002560	JOELMA MORAIS DE SOUZA	8,00	4,00	48,00	60,00	1º	Classificado	Excedente

MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002650	WALLAS MIRANDA SANTOS	20,00	20,00	60,00	100,00	200,00	1º	Classificado	Excedente
0002780	VALDIVINO DE OLIVEIRA MOURA	8,00	12,00	60,00	100,00	180,00	2º	Classificado	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0003130 MARCO EDIONE RIBEIRO SOARES 12,00 8,00 54,00 100,00 174,00 3º Classificado Excedente

MOTORISTA (ROTA ESCOLAR: FAZENDA ALTO DA CHAPADA) - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0003210	MARCELO VIEIRA DA SILVA	16,00	20,00	48,00	100,00	184,00	1º	Classificado	Classificado
0002090	AGNALDO DE OLIVEIRA	4,00	8,00	48,00	100,00	160,00	2º	Classificado	Excedente

MOTORISTA (ROTA ESCOLAR: FAZENDA SANTA INÊS) - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000270	BRUNO COSTA PINHEIRO SILVA	16,00	16,00	54,00	100,00	186,00	1º	Classificado	Classificado

MOTORISTA (ROTA ESCOLAR: SARARÉ I) - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002250	GERMINO PEREIRA DOS SANTOS NETO	16,00	16,00	54,00	100,00	186,00	1º	Classificado	Classificado
0002860	SIDIMAR ESCORSE GONÇALVES	12,00	12,00	54,00	100,00	178,00	2º	Classificado	Excedente
0001820	CLEIDIMAR VIEIRA MOTA DE ALMEIDA	16,00	12,00	48,00	100,00	176,00	3º	Classificado	Excedente

OPERADOR DE MÁQUINAS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	PRÁ	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000970	JOAQUIM DA SILVA PEREIRA	20,00	12,00	48,00	100,00	180,00	1º	Classificado	Excedente
0002980	RAFAEL ROBERTO DA SILVA	16,00	12,00	42,00	100,00	170,00	2º	Classificado	Excedente
0002130	LEACIR DE OLIVEIRA MOTA	12,00	4,00	42,00	100,00	158,00	3º	Classificado	Excedente
0003010	VALDINO CARLOS MATUCARI	12,00	8,00	36,00	90,00	146,00	4º	Classificado	Excedente
0002890	VILSON GOUVEIA GUEDES	8,00	4,00	30,00	80,00	122,00	5º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0002940	ELIANE FERREIRA DA SILVA	20,00	8,00	60,00	5,00	93,00	1º	Classificado	Classificado
0000110	SHAYNA SILVA DA CONCEIÇÃO	16,00	12,00	60,00	5,00	93,00	2º	Classificado	Classificado
0001250	WERICA CRISTINA ORLANDO DA COSTA	16,00	12,00	60,00	5,00	93,00	3º	Classificado	Classificado
0001710	RAFAELY MOREIRA CARDOZO	16,00	12,00	60,00	5,00	93,00	4º	Classificado	Classificado
0000450	JOCIMARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	12,00	16,00	60,00	5,00	93,00	5º	Classificado	Classificado
0001530	VANIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	8,00	20,00	60,00	5,00	93,00	6º	Classificado	Classificado
0000680	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	20,00	12,00	54,00	5,00	91,00	7º	Classificado	Classificado
0002280	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	16,00	8,00	60,00	5,00	89,00	8º	Classificado	Classificado
0002110	EMERSON ROGÉRIO DE MORAES OTT	12,00	12,00	60,00	5,00	89,00	9º	Classificado	Classificado
0000080	JUCILENE GOMES TIZZO	12,00	12,00	60,00	5,00	89,00	10º	Classificado	Excedente
0001070	ILZA APARECIDA BINDA	12,00	16,00	54,00	5,00	87,00	11º	Classificado	Excedente
0000190	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	8,00	12,00	60,00	5,00	85,00	12º	Classificado	Excedente
0002170	APARECIDA BULZON	4,00	16,00	60,00	5,00	85,00	13º	Classificado	Excedente
0002350	CLEIDIANE DIAS DOS SANTOS RINALDI	16,00	8,00	60,00	-	84,00	14º	Classificado	Excedente
0001080	FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA	16,00	8,00	54,00	5,00	83,00	15º	Classificado	Excedente
0001770	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	12,00	12,00	54,00	5,00	83,00	16º	Classificado	Excedente
0001620	ZENAIDE NAKANISHI DA SILVA	16,00	12,00	54,00	-	82,00	17º	Classificado	Excedente
0002270	CRISTIANE SILVA CORDEIRO	12,00	4,00	60,00	5,00	81,00	18º	Classificado	Excedente
0000980	SONIA LUIZA DE PAULO PESCADA	8,00	8,00	60,00	5,00	81,00	19º	Classificado	Excedente
0002880	MARLENE ALVES DA SILVA GUEDES	4,00	12,00	60,00	5,00	81,00	20º	Classificado	Excedente
0000500	ROBÉRIO MODESTO MONTEIRO	12,00	8,00	60,00	-	80,00	21º	Classificado	Excedente

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0002370	PAMELA CAMILA SAMPAIO PEREIRA	8,00	12,00	60,00	-	80,00	22º	Classificado	Excedente
0000640	NIRIANE TAFAREL SILVA	12,00	8,00	54,00	5,00	79,00	23º	Classificado	Excedente
0001260	SONIA BASTISTA BASTOS MARTINS	12,00	8,00	54,00	5,00	79,00	24º	Classificado	Excedente
0002670	BRESLIANE MIQUELY CARVALHO REIS	8,00	12,00	54,00	5,00	79,00	25º	Classificado	Excedente
0000700	FLAVIANA SIMÃO DE ABREU	4,00	16,00	54,00	5,00	79,00	26º	Classificado	Excedente
0001160	LUCIANA DE LARA BORGES DE CAMPOS	12,00	12,00	54,00	-	78,00	27º	Classificado	Excedente
0000760	CLAUDINEIA APARECIDA JESUS CHAVES SILVA	4,00	8,00	60,00	5,00	77,00	28º	Classificado	Excedente
0002390	SILVANA PEREIRA DA SILVA CUNHA	12,00	16,00	48,00	-	76,00	29º	Classificado	Excedente
0000300	DANIELA DE SOUSA MORAIS	8,00	8,00	54,00	5,00	75,00	30º	Classificado	Excedente
0000360	SADAI SED OLIVEIRA DOMINGOS	8,00	8,00	54,00	5,00	75,00	31º	Classificado	Excedente
0001110	VERA LUCIA DE PAULA MONTANELI	4,00	16,00	54,00	-	74,00	32º	Classificado	Excedente
0000030	ANDREIA MATIAS CASERES SILVA	4,00	16,00	48,00	5,00	73,00	33º	Classificado	Excedente
0000310	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12,00	12,00	48,00	-	72,00	34º	Classificado	Excedente
0000210	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	4,00	12,00	54,00	-	70,00	35º	Classificado	Excedente
0001670	KENIA HANISZ GOMES REDEMSKI	12,00	16,00	42,00	-	70,00	36º	Classificado	Excedente
0001600	IVONE BORGES GONCALVES PAULA	8,00	12,00	42,00	5,00	67,00	37º	Classificado	Excedente
0000650	SANDRA OLIVEIRA DE MELO	8,00	4,00	54,00	-	66,00	38º	Classificado	Excedente
0002190	LEIDMAR GERVÁSIO MENDES	4,00	8,00	48,00	5,00	65,00	39º	Classificado	Excedente
0000370	LEANDRA MOREIRA DA SILVA	0,00	16,00	48,00	-	64,00	40º	Classificado	Excedente
0002100	BERENICE ANTONIO DA SILVA COSTA	4,00	12,00	42,00	5,00	63,00	41º	Classificado	Excedente
0000630	MARLENE ALVES DA SILVA	4,00	4,00	48,00	5,00	61,00	42º	Classificado	Excedente
0000730	LIZETE CARMO LANA	8,00	4,00	42,00	5,00	59,00	43º	Classificado	Excedente
0001880	CLEIDIANE DA SILVA CORREA	4,00	8,00	42,00	5,00	59,00	44º	Classificado	Excedente
0001690	MARLI ALVES DA SILVA	8,00	8,00	42,00	-	58,00	45º	Classificado	Excedente
0001520	JULIANA GIMENES BARBOSA	8,00	8,00	42,00	-	58,00	46º	Classificado	Excedente
0001350	SUZAMARA ESCORSE GONÇALVES	12,00	16,00	24,00	5,00	57,00	47º	Classificado	Excedente
0002850	ALESSANDRA MATIAS CASERES	8,00	0,00	48,00	-	56,00	48º	Classificado	Excedente
0002230	ELAINE DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	12,00	12,00	30,00	-	54,00	49º	Classificado	Excedente
0002530	NILCEIA MACHADO ZANRE	4,00	8,00	36,00	5,00	53,00	50º	Classificado	Excedente
0002540	EDNEIA LUCIANA DA SILVA	4,00	0,00	42,00	-	46,00	51º	Classificado	Excedente
0000660	ALINE ERMISDORFF SOARES	0,00	4,00	36,00	-	40,00	52º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0000430	DEIVYS NERI DE FREITAS	4,00	16,00	54,00	-	74,00	1º	Classificado	Classificado
0001900	FABIO MIRANDA FREITAS	12,00	4,00	54,00	-	70,00	2º	Classificado	Classificado
0002340	DANIELLY MAYRA DA SILVA ATILIO	12,00	12,00	42,00	-	66,00	3º	Classificado	Excedente
0000520	GESINEIDE NUNES DE FARIA DA SILVA	16,00	8,00	30,00	5,00	59,00	4º	Classificado	Excedente

PROFESSOR DE INGLÊS - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0001700	SUELI ANTERO DOS SANTOS DA CRUZ	12,00	16,00	48,00	5,00	81,00	1º	Classificado	Classificado
0002700	ALINE LOPES SIMAO	12,00	20,00	42,00	5,00	79,00	2º	Classificado	Classificado
0002160	JOVINA PEDROSA DA COSTA	8,00	16,00	42,00	5,00	71,00	3º	Classificado	Excedente
0000220	HELLYD BENTES SOARES	12,00	4,00	30,00	-	46,00	4º	Classificado	Excedente

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONQUISTA DOESTE

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
0001480	MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA	16,00	8,00	60,00	-	84,00	1º	Classificado	Excedente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT
 PROCESSO SELETIVO - 003/2024
 ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RESULTADO FINAL P/HOMOLOGAÇÃO

0001780	JULIANA GIMENES BARBOSA	12,00	8,00	48,00	7,00	75,00	2º	Classificado	Excedente
0001570	IGOR MODESTO MORAIS DE OLIVEIRA	8,00	12,00	54,00	-	74,00	3º	Classificado	Excedente
0001450	KATYA DEACY LEMES WERK	0,00	8,00	48,00	7,00	63,00	4º	Classificado	Excedente
0001610	KEILAMARA CORDEIRO MARQUES	4,00	0,00	48,00	7,00	59,00	5º	Classificado	Excedente

CONTRATOS
(1.549.966) PORTARIA N.º 041/2025

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) CARLOS MANOEL DA SILVA, matrícula n.º 14050, para atuar como fiscal titular e o (a) servidor (a) LILIAN DA CONCEIÇÃO BEZERRA, matrícula n.º 1150, para atuar como fiscal substituta, do contrato administrativo.

Parágrafo Único - Cujo objeto é a contratação de serviço de distribuição e entrega pessoal de faturas de tributos municipais nos domicílios do núcleo urbano, conforme o processo administrativo n.º 525/2024 e contrato administrativo n.º 017/2024.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da portaria n.º 137/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 29 de janeiro de 2025.

Odair José Vargas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**SEC. GOVERNO
(1.550.053) NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO DE ATA/CONTRATO**

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO DE ATA/CONTRATO						
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE						
NOME:	MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT			CNPJ/MF:	37.465.309/0001-67	
ENDEREÇO:	Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro		MUNICÍPIO:	COTRIGUAÇU	UF.:	MT
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICADA						
RAZÃO SOCIAL/NOME:	NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA					
CNPJ/CPF/MF:	09.130.701/0001-10		E-MAIL:	mariajose_mosaico@hotmail.com		
ENDEREÇO:	SETRO RESIDENCIAL SE		MUNICÍPIO:	PARANAÍTA	UF.:	MT
REPRESENTANTE LEGAL:						
CPF/MF:			E-MAIL:	contato@net-ultra.com.br		
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:		UF.:	
IDENTIFICAÇÃO DA ATA, CONTRATO OU CONGÊNERE						
INSTRUMENTO:	Contrato n.º 98/2022					
MODALIDADE/FORMA LICITATÓRIA:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022					
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO CENTRO E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT.					
CONTEÚDO/FUNDAMENTO DA NOTIFICAÇÃO						
Pela presente, o NOTIFICANTE acima qualificado, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, NOTIFICA, inicialmente, a NOTIFICADA, na qualidade de FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO, da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato Administrativo caracterizado acima, que se encontra inadimplente com a Administração Pública Municipal, pelo não cumprimento das Autorizações de Fornecimento: OF. N.º 71/2025 E 76/2025 DO DIA 02/01/2025						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA LICITADA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
CÓD 32689	16	UNID	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO LINK DE FIBRA OPTICA 100 MBPS COM GARANTIA DE NO MINIMO 80% DE TAXA DE TRANSMISSÃO MEDIA, CONTROLADAS PELA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, E O FORNECEDOR CONTRATANTE DEVERÁ ENTREGAR/INSTALAR O LINK NO LOCAL (CENTRO): 1 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, 2 - CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO CIDADÃO, 3 - CRAS, 4 - CADASTRO ÚNICO, 5 - CONSELHO TUTELAR, 6 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 7 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (C.C.I), 8 - UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PSF I, 9 - UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PSF II, 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	NÃO POSSUI	R\$ 214,50	R\$ 3.432,00
CÓD 32689	04	UNI	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO LINK DE FIBRA OPTICA 100 MBPS COM GARANTIA DE NO MINIMO 80% DE TAXA DE TRANSMISSÃO MEDIA, CONTROLADAS PELA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, E O FORNECEDOR CONTRATANTE DEVERÁ ENTREGAR/INSTALAR O LINK NO LOCAL (CENTRO): 1 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, 2 - CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO CIDADÃO, 3 - CRAS, 4 - CADASTRO ÚNICO, 5 - CONSELHO TUTELAR, 6 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 7 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (C.C.I), 8 - UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PSF I, 9 - UNIDADE BASICA DE SAÚDE - PSF II, 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	NÃO POSSUI	R\$ 214,50	R\$ 858,00
Por razões de falta de internet com frequência, baixa velocidade, prejudicando os serviços e atendimentos fica NOTIFICADA a empresa Netultra, em tese, está incursa nos incisos II, VII e VIII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, e, via de consequência, sujeita ao cancelamento do Contrato, nos termos do subitem 9.1.1 do contrato 098/20222, bem como nas sanções administrativas de advertência; multa; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 5 (cinco) anos; e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no Termo de Referência, e no contrato 098/20222 e seu 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO e nos incisos do art. 87, do mesmo Diploma Legal citado acima, por caracterizar inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento, pelo simples fato do FORNECEDOR REGISTRADO/CONTRATADO ter participado do Certame Licitação e aceitado todas as condições do Instrumento Convocatório. Com efeito, fica a empresa NOTIFICADA, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente Notificação, regularize a execução do contrato 098/2022, cumprindo com a Autorização de Fornecimento n.º 71/2025 e 76/2025, de acordo com as previsões das cláusulas contidas, bem como com as normativas federais, estaduais e municipais constantes da legislação pertinente, sanando as inexecuções e imperfeições registradas nas linhas acima, sob pena de decretação de cancelamento do contrato e da aplicação de multas previstas no Termo de Referência, na Lei Federal n.º 8.666/93 e, em especial, nas alíneas, do subitens 11.1 ao 11.4., da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – “DAS PENALIDADES E DAS MULTAS”, da referida Ata de Registro de Preço, conforme segue: b) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.						

As multas acima descritas não impedem que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preço e aplique as outras sanções previstas, conforme dispõe o art. 86 e seguintes, da Lei Federal n.º 8.666/93.

NOTIFICADO, ainda, Vossa Senhoria, para que, querendo - dentro do prazo consignado nas linhas acima (10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente Notificação), em cumprimento do Parágrafo Único, do art. 78, c/c o § 2.º, do art. 87, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 - apresente as suas razões de defesa e, uma vez expirado o citado prazo, sem o cumprimento da Autorização de Fornecimento n.º 71/2025 e 76/2025, com a apresentação ou não das razões de defesa, o presente caso de inexecução será julgado administrativamente, no sentido da aplicação ou não das sanções administrativas previstas no contrato 098/2022 e na Lei de Licitações Públicas, ou ainda, cumulativamente ou não, com a decretação do cancelamento do contrato, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial caso constatados danos ao erário público municipal, assim como a integralidade do valor eventualmente a ser pago a maior - tendo como base o preço proposto e ofertado previsto na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo - a outro fornecedor para o cumprimento integral dos citados Instrumentos Negociais.

Caso aplicadas as multas, os Boletos Bancários, Documentos de Arrecadação Municipal – DAMs e/ou Faturas, com os respectivos valores a serem recolhidos aos cofres municipais serão encaminhados posteriormente, via endereço eletrônico (e-mail), possibilitado, em todos os casos, a retenção de valores de eventuais créditos que a empresa tenha junto a Administração Municipal para efeitos do pagamento das multas e de eventuais danos constatados. Ato contínuo, uma vez não recolhidos os valores, na data do vencimento, os mesmos serão inscritos em dívida ativa para, posteriormente, embasar competente Ação de Execução Fiscal, bem como Protesto Extrajudicial, caso previsto no Código Tributário Municipal.

A cópia integral da presente Notificação será nesta data encaminhada no endereço de e-mail já informado pela empresa Notificada, no ensejo da contratação, e publicado o seu extrato resumido no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Diário Oficial da Associação Mato Grossense dos Municípios – AMM, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LOCAL DATA E ASSINATURA

LOCAL: COTRIGUAÇU-MT	DIA: 29	MÊS: Janeiro	ANO: 2025
EMILYA DA SILVA DIAS Fiscal de Contratos – Portaria 058/2025 Secretaria Municipal de Assistência Social Poder Executivo – Cotriguaçu-MT		DE ACORDO: MOISES FERREIRA DE JESUS Prefeito Municipal	

NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ/MF n.º 09.130.701/0001-10
NOTIFICADA
CIENTE EM: 29/01/2025.

(1.550.109) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

MOISES FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A :

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 29 de janeiro de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AGROVILA

HELLEN DE SOUZA DE OLIVEIRA

SIRLENE APARECIDA WEIAND RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
(1.550.062) DECRETO Nº 98 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 98 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.636

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 517.516,86 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		43	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.395,71	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
		62	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	28.906,26	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
		63	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	6.738,66	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
		67	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	15.170,05	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
		68	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	3.832,49	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
02	03	02	FUNDEB			
		73	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	128,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 540
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 98 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	176	10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	8.776,05				
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	454	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	1.268,76				
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	110	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	3.032,75				
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE					
	201	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.045,17				
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	206	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	348.097,60				
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	490	10.301.0075.2170.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	3.001,24				
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	660	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 021	PROCARDSUAS					
	262	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	3.200,00				
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	293	04.122.0001.2208.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	42.040,59				
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	331	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	29.883,53				
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 98 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	20		04.122.0001.1168.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-906,26	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	23		04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-3.032,75	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	32		12.306.0041.2034.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-3.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
	41		12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.200,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
	53		12.365.0041.1017.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-832,49	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
	54		12.365.0041.1141.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.268,76	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
02	03	02	FUNDEB			
	85		12.365.0041.2115.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-128,00	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF.R. Grupo:	1 1 540	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	140		10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-7.170,05	
			3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
	144		10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
	183		10.305.0004.1014.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	-2.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	240		08.244.0081.1024.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 98 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	246		08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-3.001,24	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 660
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 025	IGD BF			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	281		04.122.0001.1004.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-1.045,17	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	294		15.451.0018.1009.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE		-3.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	298		15.451.0018.1036.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE		-5.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	314		26.782.0088.1032.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE		-402.376,84	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	317		26.782.0088.1039.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE		-6.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	321		26.782.0088.2080.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE		-11.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
	325		20.606.0008.1019.0000	AGRICULTURA		-2.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	330		20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA		-3.000,00	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF.R. Grupo:	1	1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	332		20.606.0008.2191.0000	AGRICULTURA		-1.738,66	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
	333		04.122.0001.1003.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-4.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	353		99.999.0001.2010.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-50.816,64	
			9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 98 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
110 000 GERAL

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 12 de novembro de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.550.024) DECRETO Nº 65 DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 335.859,69 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	373	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.843,65	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 576	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	473	12.361.0040.2032.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	125.558,13	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 576	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	474	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	68.404,52	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 759	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	429	10.302.0019.2218.0000	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PL	1.200,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 600	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	428	08.244.0081.2193.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		23.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 2	661
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	459	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		9.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 2	665
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	477	08.244.0081.2193.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		18.284,21	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 2	661
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	478	08.244.0081.2193.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		2.827,92	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.: 1 2	661
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	479	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE		69.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 2	708
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		110 000	GERAL			
	382	26.782.0088.2256.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE		13.741,26	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 2	759
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**335.859,69**

Fontes de Recurso		
2	576	130.401,78
2	600	1.200,00
2	661	44.112,13
2	665	9.000,00
2	708	69.000,00
2	759	13.741,26
2	759	68.404,52

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO N° 65 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

Curvelândia, 01 de julho de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.549.861) DECRETO Nº 112 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 112 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.601

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 359.265,79 distribuídos as seguintes dotações:

03	10	00	PREVIDENCIA		
	354	09.272.0082.2015.0000	PREVIDENCIA	359.265,79	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 1 800
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	10	00	PREVIDENCIA		
	360	09.272.0082.2112.0000	PREVIDENCIA	-49.065,79	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo: 1 1 802
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	364	99.999.0082.2017.0000	PREVIDENCIA	-310.200,00	
		9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo: 1 1 800
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 30 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 112 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.601

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.549.856) DECRETO Nº 111 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 111 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
10	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		20.000,00	
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	11	01	CAMARA MUNICIPAL		
4	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-20.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 20 de dezembro de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.549.844) DECRETO Nº 104 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 104 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.149.533,25 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	28	12.306.0040.2029.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	545,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1	552
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 001	FUNDAMENTAL		
	39	12.361.0040.2014.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	13.048,28	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1	550
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	43	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	487	12.361.0040.2032.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	78.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1	576
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	30	12.306.0041.2033.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	1.220,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	62	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	28.906,26	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	69	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	7.529,81	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 104 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	03	02	FUNDEB					
74	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.232,00				
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.: 1 1	540			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
76	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		219.224,37				
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 1	540			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
77	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		33.079,57				
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.: 1 1	540			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
87	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		110.080,25				
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 1	540			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
88	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		5.436,00				
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.: 1 1	540			
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 104 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
139	10.302.0003.2050.0000	3.1.71.00.00	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	98.210,00		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 500
		300 000	SAÚDE			
147	10.302.0003.2053.0000	3.3.90.00.00	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE APLICAÇÕES DIRETAS	740,00		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 500
		300 000	SAÚDE			
152	10.302.0003.2176.0000	3.3.90.00.00	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE APLICAÇÕES DIRETAS	11.802,86		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 500
		300 000	SAÚDE			
452	10.302.0003.2050.0000	3.1.71.00.00	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	3.698,37		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 605
		300 000	SAÚDE			
97	10.301.0075.2048.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	6.550,24		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 605
		300 000	SAÚDE			
102	10.301.0075.2051.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	86.936,64		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 500
		300 000	SAÚDE			
104	10.301.0075.2051.0000	3.1.91.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	9.744,32		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 500
		300 000	SAÚDE			
106	10.301.0075.2051.0000	3.3.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 500
		300 000	SAÚDE			
107	10.301.0075.2051.0000	3.3.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	16.946,05		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 600
		300 000	SAÚDE			
108	10.301.0075.2052.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	10.266,85		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 500
		300 000	SAÚDE			
109	10.301.0075.2052.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	77.402,40		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 604
		300 000	SAÚDE			
111	10.301.0075.2052.0000	3.1.91.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	8.508,87		
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1 604
		300 000	SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 104 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	447	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		67.702,70			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	448	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		19.866,10			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	492	10.301.0075.1028.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		152.621,68			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	632
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE					
	201	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		20.532,72			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	203	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		1.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	223	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA		7.135,35			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	208	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO		500.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	701
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 104 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
230	08.243.0081.2046.0000	3.1.90.00.00	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	11.195,00			
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500
		500 000	Recursos do Exercício Corrente				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL				
232	08.243.0081.2046.0000	3.3.90.00.00	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	7.150,00			
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500
		500 000	Recursos do Exercício Corrente				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL				
255	08.244.0081.2130.0000	3.1.90.00.00	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	33.084,53			
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500
		500 000	Recursos do Exercício Corrente				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL				
262	08.244.0081.2170.0000	3.3.90.00.00	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	10.350,51			
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500
		500 000	Recursos do Exercício Corrente				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL				
274	08.244.0081.2194.0000	3.3.90.00.00	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.400,00			
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	660
		500 002	Recursos do Exercício Corrente				
			SCFV				
449	08.244.0081.2102.0000	3.1.90.00.00	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	7.352,82			
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500
		500 000	Recursos do Exercício Corrente				
			ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
288	04.122.0001.2147.0000	3.3.90.00.00	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	73.308,23			
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500
		110 000	Recursos do Exercício Corrente				
			GERAL				
293	04.122.0001.2208.0000	3.3.90.00.00	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	42.213,40			
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500
		110 000	Recursos do Exercício Corrente				
			GERAL				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
329	20.606.0008.2081.0000	3.1.90.00.00	AGRICULTURA	32.754,25			
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500
		110 000	Recursos do Exercício Corrente				
			GERAL				
331	20.606.0008.2081.0000	3.3.90.00.00	AGRICULTURA	83.370,27			
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500
		110 000	Recursos do Exercício Corrente				
			GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua São Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 104 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
336	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		105.743,02			
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
339	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		10.885,33			
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
342	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		44.348,32			
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
351	28.122.0001.2012.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		27.910,88			
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**2.149.533,25**

Fontes de Recurso

1	500	449.201,77
1	500	63.656,07
1	500	336.769,47
1	500	69.132,86
1	540	372.052,19
1	550	13.048,28
1	552	545,00
1	576	78.000,00
1	600	16.946,05
1	604	85.911,27
1	605	10.248,61
1	632	152.621,68
1	660	1.400,00
1	701	500.000,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 104 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.549.838) DECRETO Nº 103 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 103 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 801.535,36 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	17	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.800,05	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	18	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.557,20	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	21	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.514,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	22	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	616,97	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 103 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	25	12.122.0001.2045.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		4.776,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	41	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		145.463,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	43	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		57.949,56	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	67	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		31.313,06	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 103 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
89	10.122.0001.2018.0000	3.1.90.00.00	1	300 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	8.400,17	F.R.: 1 1 500
139	10.302.0003.2050.0000	3.1.71.00.00	1	300 000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	112.400,00	F.R.: 1 1 500
176	10.304.0004.2067.0000	3.1.90.00.00	1	300 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	9.658,85	F.R.: 1 1 500
179	10.304.0004.2067.0000	3.1.91.00.00	1	300 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.136,97	F.R.: 1 1 500
190	10.305.0004.2146.0000	3.1.90.00.00	1	300 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	7.430,00	F.R.: 1 1 500
454	10.305.0004.2146.0000	3.1.91.00.00	1	300 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	635,00	F.R.: 1 1 500
102	10.301.0075.2051.0000	3.1.90.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	17.664,09	F.R.: 1 1 500
108	10.301.0075.2052.0000	3.1.90.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	9.595,95	F.R.: 1 1 500
166	10.303.0075.2060.0000	3.3.90.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	900,00	F.R.: 1 1 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 103 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE					
	201	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		2.090,76			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	203	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		1.100,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	206	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO		179.903,92			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	230	08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		1.777,00			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	241	08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		11.261,14			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	273	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		409,58			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	287	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		5.742,43			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	288	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		168.439,66			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	320	26.782.0088.2079.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE		10.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	10	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-14.000,00			
					F.R. Grupo:	1	1	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 103 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	12		04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			-7.800,05	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	15		04.122.0001.2007.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			-3.104,76	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OI	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	19		04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			-557,20	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
			20	04.122.0001.1168.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-1.000,00	
				4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
				1	Recursos do Exercício Corrente			
				110 000	GERAL			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			26	12.122.0001.2045.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-2.500,00	
				3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
				1	Recursos do Exercício Corrente			
				200 000	EDUCAÇÃO			
			42	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		-3.500,00	
				3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OI	F.R. Grupo:	1	1 500
				1	Recursos do Exercício Corrente			
				200 000	EDUCAÇÃO			
			53	12.365.0041.1017.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		-1.276,00	
				4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
				1	Recursos do Exercício Corrente			
				200 000	EDUCAÇÃO			
			54	12.365.0041.1141.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		-2.300,00	
				4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
				1	Recursos do Exercício Corrente			
				200 000	EDUCAÇÃO			
			69	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		-1.158,85	
				3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
				1	Recursos do Exercício Corrente			
				200 000	EDUCAÇÃO			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			112	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-1.030,00	
				3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
				1	Recursos do Exercício Corrente			
				300 000	SAÚDE			
			195	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		-1.136,97	
				3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OI	F.R. Grupo:	1	1 600
				1	Recursos do Exercício Corrente			
				300 000	SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 103 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	198		10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		-635,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			300 000	SAÚDE			
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E I				
	202		04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-2.900,00	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	205		13.392.0055.1118.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO		-2.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	209		13.392.0055.1140.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO		-1.500,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	215		18.541.0018.2155.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE		-600,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	216		18.541.0018.2198.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE		-500,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	226		27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA		-1.500,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	233		08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-277,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	236		08.243.0081.2107.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-409,58	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	240		08.244.0081.1024.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-20.391,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	256		08.244.0081.2130.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-700,00	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	260		08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-55.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	263		08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-4.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 103 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		265	08.244.0081.2193.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-800,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
		284	04.122.0001.2123.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-8.000,00
			3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		285	04.122.0001.2123.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-616,97
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		286	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-27.000,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		291	04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-2.000,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		294	15.451.0018.1009.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE		-20.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		298	15.451.0018.1036.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE		-14.313,06
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		303	15.451.0018.2074.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE		-1.810,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		305	17.512.0076.1022.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE		-4.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		306	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE		-1.500,00
			3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		307	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE		-2.000,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
		309	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE		-5.000,00
			3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 103 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	310	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-22.500,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	311	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-3.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	314	26.782.0088.1032.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-251.804,74	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	317	26.782.0088.1039.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-11.900,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	321	26.782.0088.2080.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-54.463,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	365	04.122.0001.2207.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-7.761,31	
		3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	325	20.606.0008.1019.0000	AGRICULTURA	-10.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	326	20.606.0008.1046.0000	AGRICULTURA	-3.385,95	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	333	04.122.0001.1003.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-5.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	353	99.999.0001.2010.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-214.903,92	
		9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 103 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.636

Curvelândia, 02 de dezembro de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.549.835) DECRETO Nº 102 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 102 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.253,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	FUNDEB			
	398	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		14.646,39	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1	2 540
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	375	10.303.0075.2060.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		250,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1	2 621
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		300 000	SAÚDE			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	459	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		5.356,65	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1	2 665
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	460	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		1.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1	2 661
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

21.253,04

Fontes de Recurso

2	540	14.646,39
2	621	250,00
2	661	1.000,00
2	665	5.356,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 102 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de dezembro de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.549.831) DECRETO Nº 101 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 201.036,96 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	12	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	17	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	11.307,77	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	21	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	27	12.306.0040.2029.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.300,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	28	12.306.0040.2029.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 552
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 001	FUNDAMENTAL		
	43	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.700,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	30	12.306.0041.2033.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	3.800,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	03	02	FUNDEB					
	73	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		26.221,66			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		200 000	EDUCAÇÃO					
	88	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		12.174,22			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.:	1	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		200 000	EDUCAÇÃO					
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	139	10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		27.000,00			
		3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	180	10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		884,00			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.:	1	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	191	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		12.556,63			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	194	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		1.202,52			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.:	1	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	107	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		15.367,44			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	123	10.301.0075.2057.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		9.733,26			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	125	10.301.0075.2057.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		1.833,29			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.:	1	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	164	10.303.0075.2060.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		25.626,55			
		3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		F.R.:	1	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
	447	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		3.744,00			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE					
	203	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		700,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	232	08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	248	08.244.0081.2102.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		1.470,59			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.:	1	1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 001	PAIF					
	262	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		2.400,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	271	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		494,00			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 002	SCFV					
	274	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		3.249,81			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 002	SCFV					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	288	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		800,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	289	04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		10.996,47			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	342	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		4.474,75			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	14		04.122.0001.2007.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-13.307,77	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	23		04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-10.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	31		12.306.0041.2033.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.500,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 552
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 003	PRÉ ESCOLA		
	32		12.306.0041.2034.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-3.800,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
	33		12.306.0041.2034.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.500,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 552
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 002	CRECHE		
	42		12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.700,00	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
	62		12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-1.300,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
02	03	02	FUNDEB			
	78		12.365.0041.2040.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-38.395,88	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 540
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			200 000	EDUCAÇÃO		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	96		10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-12.145,44	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 600
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
	114		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-18.222,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 600
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		
	120		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-15.359,81	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 600
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
131	10.301.0075.2195.0000		ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS			-1.833,29	
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1 600
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300 000		SAÚDE				
140	10.302.0003.2050.0000		QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			-27.000,00	
	3.3.71.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300 000		SAÚDE				
160	10.303.0075.1153.0000		ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS			-744,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300 000		SAÚDE				
169	10.304.0004.1045.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS			-1.400,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300 000		SAÚDE				
172	10.304.0004.1148.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS			-1.600,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300 000		SAÚDE				
173	10.304.0004.1148.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS			-884,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1 600
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300 000		SAÚDE				
192	10.305.0004.2146.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS			-17.556,63	
	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1 600
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300 000		SAÚDE				
195	10.305.0004.2146.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS			-1.202,52	
	3.1.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF		F.R. Grupo:	1	1 600
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	300 000		SAÚDE				
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E L				
222	27.812.0046.2138.0000		ESPORTE É VIDA			-700,00	
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	110 000		GERAL				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
231	08.243.0081.2046.0000		QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL			-900,00	
	3.1.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF		F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
237	08.243.0081.2107.0000		QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL			-1.500,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
240	08.244.0081.1024.0000		QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL			-2.000,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
247	08.244.0081.2102.0000		QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL			-1.964,59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1 1 660
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 001	PAIF			
		261	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL			-3.000,00
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF		F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		277	08.244.0081.2257.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL			-3.249,81
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1 1 660
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		314	26.782.0088.1032.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE			-11.796,47
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
		333	04.122.0001.1003.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			-1.100,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
		345	04.122.0001.2011.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			-1.800,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
		353	99.999.0001.2010.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			-1.574,75
			9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de dezembro de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS**(1.550.005) EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024****Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.****Contratada: G. GOMES JUNIOR TERRAPLANAGEM - ME****CNPJ: 36.199.117/0001-93****OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD, drenagem de águas pluviais e sinalização viária em diversas ruas do bairro Nova Zelândia, no Município de Curvelândia/MT, conforme termo de convênio Nº 0817-2023/ Sinfra-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/ MT.****Vigência de execução: 02/02/2025 à 02/03/2025****Concorrência Eletrônica nº 004/2024.****ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. GERALDO GOMES JUNIOR, Administrador.****CONTRATOS****(1.550.002) EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 007/2025****CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT****CONTRATADO: NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME****CNPJ: 13.739.410/0001-09****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E DE LINK DEDICADO PARA SEREM UTI-****LIZADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT.****VALOR: R\$ 161.334,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e quatro Reais).****VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 22/01/2026.****DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025.****ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. WANDER JOSÉ DELFORNO – Sócio Administrador.****CONTRATOS****(1.550.001) EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 006/2025****CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT****CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT****CNPJ: 01.870.663/0001-20****OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos para atender a demanda do município de Curvelândia – MT.****VALOR: R\$ 92.748,77 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).****VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 22/01/2026.****DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025.****ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Presidente do CISOMT.**

GABINETE
(1.549.905) DECRETO Nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.627

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.809.268,89 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
		377	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	16.799,17
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			110 000	GERAL	
		384	04.122.0001.2007.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	13.820,12
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			110 000	GERAL	
		385	04.122.0001.2007.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.724,75
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 2 500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			110 000	GERAL	
		386	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15.476,49
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			110 000	GERAL	
		387	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.405,40
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 2 500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			110 000	GERAL	
		436	04.122.0001.1010.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	208.686,69
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 755
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			110 000	GERAL	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
		388	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	26.499,63
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2 500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			110 000	GERAL	
		389	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.334,15
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 2 500
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.627

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	417	12.122.0001.2045.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		4.799,76			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores					
		200 000	EDUCAÇÃO					
	373	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		47.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2	576
		2	Recursos de Exercícios Anteriores					
		200 000	EDUCAÇÃO					
	374	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		21.200,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2	759
		2	Recursos de Exercícios Anteriores					
		200 000	EDUCAÇÃO					
	380	12.361.0040.2014.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		40.000,00			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2	550
		2	Recursos de Exercícios Anteriores					
		200 000	EDUCAÇÃO					
	390	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		24.709,49			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores					
		200 000	EDUCAÇÃO					
	391	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.416,64			
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.:	1	2	500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores					
		200 000	EDUCAÇÃO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.627

02	03	02	FUNDEB					
		392	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			8.640,69	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 1 2 540	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			200 000	EDUCAÇÃO				
		393	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.078,35	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE			F.R.: 1 2 540	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			200 000	EDUCAÇÃO				
		396	12.365.0041.2040.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE			66.186,45	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 1 2 540	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			200 000	EDUCAÇÃO				
		397	12.365.0041.2040.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE			5.655,83	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE			F.R.: 1 2 540	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			200 000	EDUCAÇÃO				
		398	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE			55.499,30	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			F.R.: 1 2 540	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			200 000	EDUCAÇÃO				
		399	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE			9.532,91	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE			F.R.: 1 2 540	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores				
			200 000	EDUCAÇÃO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.627

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
418	10.122.0001.2018.0000	3.1.90.00.00	300 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	4.799,76	F.R.: 1 2 500
423	10.302.0003.2053.0000	4.4.90.00.00	2 300 000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	35.898,47	F.R.: 1 2 632
404	10.305.0004.2146.0000	3.1.90.00.00	2 300 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	5.588,80	F.R.: 1 2 600
405	10.305.0004.2146.0000	3.1.91.00.00	2 300 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	499,15	F.R.: 1 2 600
429	10.302.0019.2218.0000	3.3.90.00.00	2 300 000	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	10.700,00	F.R.: 1 2 600
375	10.303.0075.2060.0000	3.3.90.00.00	2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	12.000,00	F.R.: 1 2 621
376	10.301.0075.2001.0000	4.4.90.00.00	2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	126.688,94	F.R.: 1 2 601
381	10.301.0075.2048.0000	3.3.90.00.00	2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	175.000,00	F.R.: 1 2 600
400	10.301.0075.2048.0000	3.1.90.00.00	2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	137.317,39	F.R.: 1 2 600
401	10.301.0075.2048.0000	3.1.91.00.00	2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	18.333,95	F.R.: 1 2 600
402	10.301.0075.2051.0000	3.1.90.00.00	2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	77.261,22	F.R.: 1 2 500
403	10.301.0075.2051.0000	3.1.91.00.00	2 300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos de Exercícios Anteriores SAÚDE	9.319,37	F.R.: 1 2 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.627

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
419	10.301.0075.2048.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	8.397,00				
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2	605	
		300 000	SAÚDE					
421	10.301.0075.2051.0000	3.3.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00				
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2	600	
		300 000	SAÚDE					
432	10.303.0075.2060.0000	3.3.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	6.953,75				
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2	600	
		300 000	SAÚDE					
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE					
406	04.122.0001.2085.0000	3.1.90.00.00	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS	8.602,82				
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2	500	
		110 000	GERAL					
407	04.122.0001.2085.0000	3.1.91.00.00	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	377,39				
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2	500	
		110 000	GERAL					
371	27.812.0046.1015.0000	4.4.90.00.00	ESPORTE É VIDA APLICAÇÕES DIRETAS	476,25				
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2	700	
		110 000	GERAL					
408	27.812.0046.2141.0000	3.1.90.00.00	ESPORTE É VIDA APLICAÇÕES DIRETAS	2.680,67				
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2	500	
		110 000	GERAL					
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
372	08.244.0081.2170.0000	3.3.90.00.00	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00				
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2	660	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
383	08.244.0081.2170.0000	4.4.90.00.00	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS	19.986,12				
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2	660	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
428	08.244.0081.2193.0000	3.3.90.00.00	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00				
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	F.R.:	1	2	661	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.627

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
410	04.122.0001.2147.0000	3.1.90.00.00	2	110 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	46.552,78	F.R.: 1 2	500
411	04.122.0001.2147.0000	3.1.91.00.00	2	110 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	4.784,25	F.R.: 1 2	500
412	04.122.0001.2206.0000	3.1.90.00.00	2	110 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	4.799,76	F.R.: 1 2	500
424	04.122.0001.2147.0000	3.3.90.00.00	2	110 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	155.273,00	F.R.: 1 2	749
379	15.451.0018.1159.0000	4.4.90.00.00	2	110 000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMI APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	32.360,25	F.R.: 1 2	701
434	25.752.0018.2077.0000	3.3.90.00.00	2	110 000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMI APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	8.300,00	F.R.: 1 2	751
382	26.782.0088.2256.0000	3.3.90.00.00	2	110 000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	45.000,00	F.R.: 1 2	759
422	26.782.0088.1032.0000	4.4.90.00.00	2	110 000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	69.239,28	F.R.: 1 2	701
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
413	20.606.0008.2081.0000	3.1.90.00.00	2	110 000	AGRICULTURA APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	13.168,25	F.R.: 1 2	500
414	20.606.0008.2081.0000	3.1.91.00.00	2	110 000	AGRICULTURA APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	422,68	F.R.: 1 2	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.627

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
415	04.122.0001.2009.0000	3.1.90.00.00	110 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	78.917,37 F.R.: 1 2 500
416	04.122.0001.2009.0000	3.1.91.00.00	110 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	9.233,72 F.R.: 1 2 500
427	04.122.0001.1005.0000	4.4.90.00.00	110 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos de Exercícios Anteriores GERAL	62.870,68 F.R.: 1 2 708

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**1.809.268,89**

Fontes de Recurso

2	500	248.599,40
2	500	31.925,89
2	500	91.380,35
2	540	146.593,53
2	550	40.000,00
2	576	47.000,00
2	600	360.393,04
2	601	126.688,94
2	605	8.397,00
2	621	12.000,00
2	632	35.898,47
2	660	43.986,12
2	661	13.000,00
2	700	476,25
2	701	101.599,53
2	708	62.870,68
2	749	155.273,00
2	751	8.300,00
2	755	208.686,69
2	759	45.000,00
2	759	21.200,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.627

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.549.918) DECRETO Nº 42 DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 42 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.627

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 523.546,12 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	373	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	53.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2	576	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	374	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	51.529,45		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2	759	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	473	12.361.0040.2032.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	53.595,87		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2	576	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	442	12.306.0041.2033.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	1.409,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2	552	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		200 003	PRÉ ESCOLA			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	429	10.302.0019.2218.0000	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PL	1.200,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2	600	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		300 000	SAÚDE			
	419	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	730,53		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2	605	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		300 000	SAÚDE			
	421	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 2	600	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		300 000	SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 42 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.627

02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE				
	371	27.812.0046.1015.0000	ESPORTE É VIDA		63.787,54		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2 700
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		110 000	GERAL				
	456	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO		1.322,68		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2 701
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		110 000	GERAL				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	428	08.244.0081.2193.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		10.700,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2 661
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	459	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2 665
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	460	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		8.450,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2 661
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	465	08.244.0081.2193.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		19.558,71		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.:	1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	466	08.244.0081.2193.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		2.827,92		
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		F.R.:	1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 42 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.627

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
434	25.752.0018.2077.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMI	1.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	2 751
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	110 000	GERAL			
438	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	11.287,50		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	2 501
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	110 000	GERAL			
382	26.782.0088.2256.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	29.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	110 000	GERAL			
439	26.782.0088.1032.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	17.386,27		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	110 000	GERAL			
455	26.782.0088.1032.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	55.572,65		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	2 759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	110 000	GERAL			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
427	04.122.0001.1005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	135.188,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	2 708
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**523.546,12**

Fontes de Recurso		
2	500	22.386,63
2	501	11.287,50
2	552	1.409,00
2	576	106.595,87
2	600	2.200,00
2	605	730,53
2	661	19.150,00
2	665	5.000,00
2	700	81.173,81
2	701	1.322,68
2	708	135.188,00
2	751	1.000,00
2	759	84.572,65
2	759	51.529,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 42 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.627

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de maio de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.549.932) DECRETO Nº 64 DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 651.518,03 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	12	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	43	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.697,84	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	64	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	6.600,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	69	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	8.409,54	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
02	03	02	FUNDEB		
	76	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	206.203,34	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 540	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	87	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	30.527,40	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 540	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
152	10.302.0003.2176.0000	3.3.90.00.00	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.523,32		
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1 500
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
452	10.302.0003.2050.0000	3.1.71.00.00	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.511,64		
		1	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	1	1 605
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
176	10.304.0004.2067.0000	3.1.90.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	7.878,17		
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1 500
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
179	10.304.0004.2067.0000	3.1.91.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	1.093,00		
		1	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.:	1	1 500
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
180	10.304.0004.2067.0000	3.1.91.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	850,00		
		1	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.:	1	1 600
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
194	10.305.0004.2146.0000	3.1.91.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	1.219,84		
		1	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.:	1	1 600
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
454	10.305.0004.2146.0000	3.1.91.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	610,00		
		1	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.:	1	1 500
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
104	10.301.0075.2051.0000	3.1.91.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	9.226,00		
		1	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.:	1	1 500
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
107	10.301.0075.2051.0000	3.3.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	23.000,00		
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1 600
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
110	10.301.0075.2052.0000	3.1.91.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	3.049,60		
		1	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.:	1	1 500
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
123	10.301.0075.2057.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	3.315,00		
		1	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1	1 600
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			
125	10.301.0075.2057.0000	3.1.91.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	314,00		
		1	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.:	1	1 600
		300 000	Recursos do Exercício Corrente			
			SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
447	10.301.0075.2048.0000	3.1.90.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	135.288,12	F.R.: 1 1 500
448	10.301.0075.2048.0000	3.1.91.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	19.059,35	F.R.: 1 1 500
463	10.301.0075.2051.0000	3.3.90.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	20.568,00	F.R.: 1 1 621
469	10.301.0075.2051.0000	4.4.90.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	10.655,87	F.R.: 1 1 600
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE				
203	04.122.0001.2085.0000	3.3.90.00.00	1	110 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL	1.388,29	F.R.: 1 1 500
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
232	08.243.0081.2046.0000	3.3.90.00.00	1	500 000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.988,85	F.R.: 1 1 500
241	08.244.0081.2100.0000	3.1.90.00.00	1	500 000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.707,00	F.R.: 1 1 500
257	08.244.0081.2130.0000	3.3.90.00.00	1	500 000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	600,00	F.R.: 1 1 500
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
464	17.512.0076.2083.0000	3.3.90.00.00	1	110 000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL	1.795,84	F.R.: 1 1 501
320	26.782.0088.2079.0000	3.3.90.00.00	1	110 000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL	18.407,89	F.R.: 1 1 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	331	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	33.030,13	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	351	28.122.0001.2012.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	13	04.122.0001.2006.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-3.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	29	12.306.0040.2222.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	45	12.361.0040.2028.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-14.170,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	50	12.364.0044.2035.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-15.300,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	61	12.365.0041.2027.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-5.200,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	66	12.365.0041.2031.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-11.009,54	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	67	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-23.400,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	68	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-15.627,84	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

02	03	02	FUNDEB					
80	12.365.0041.2041.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		-133.527,40				
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
81	12.365.0041.2041.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		-9.000,00				
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF		F.R. Grupo:	1	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
84	12.365.0041.2115.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		-80.000,00				
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
85	12.365.0041.2115.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE		-14.203,34				
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF		F.R. Grupo:	1	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
97	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-2.511,64				
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1	605	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
113	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-38.049,60				
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
114	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-30.220,10				
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
116	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-11.523,32				
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF		F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
118	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-3.000,00				
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF		F.R. Grupo:	1	1	621	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
119	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-4.000,00				
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
121	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-12.000,00				
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1	621	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
126	10.301.0075.2057.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-3.381,12				
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
130	10.301.0075.2177.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-1.000,00				
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1	621	
	1	Recursos do Exercício Corrente						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			300 000	SAÚDE				
131			10.301.0075.2195.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS			-5.698,84	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
132			10.301.0075.2195.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS			-1.435,77	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
140			10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			-76.937,52	
			3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
142			10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			-568,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	621
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
156			10.302.0019.2218.0000	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚB			-7.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
163			10.303.0075.2060.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS			-610,00	
			3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
165			10.303.0075.2060.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS			-1.000,00	
			3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. Grupo:	1	1	621
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
166			10.303.0075.2060.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS			-44.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
168			10.303.0075.2060.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS			-1.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	621
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
170			10.304.0004.1045.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS			-1.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
178			10.304.0004.2067.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS			-1.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	621
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
184			10.305.0004.1014.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS			-1.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
198			10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS			-2.226,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	200		10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		-1.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 621
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			300 000	SAÚDE			
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E L				
	215		18.541.0018.2155.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE		-388,29	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	217		18.543.0001.1160.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-1.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	231		08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-288,85	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	236		08.243.0081.2107.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-6.500,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	244		08.244.0081.2100.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-3.707,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	259		08.244.0081.2168.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL		-800,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	291		04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-6.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	307		17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE		-1.795,84	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	321		26.782.0088.2080.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE		-8.500,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
	365		04.122.0001.2207.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-3.907,89	
			3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	GERAL			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.627

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	329		20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	-4.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	330		20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	-16.709,40	
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF.R. Grupo:	1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	332		20.606.0008.2191.0000	AGRICULTURA	-12.320,73	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	345		04.122.0001.2011.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-10.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de julho de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.550.052) DECRETO Nº 96 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 96 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.627

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.033.089,85 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	17	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.900,03	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	27	12.306.0040.2029.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.742,24	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	39	12.361.0040.2014.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 550	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	41	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	124,08	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	43	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.642,59	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	30	12.306.0041.2033.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	2.300,87	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	64	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	6.700,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	67	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	41.620,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 96 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	03	02	FUNDEB					
73	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00					
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1	540				
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
74	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.545,00					
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 1	540				
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
76	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	270.567,09					
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1	540				
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
77	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	64.980,38					
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 1	540				
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
87	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	42.260,65					
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1	540				
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						
88	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	10.871,48					
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 1	540				
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 000	EDUCAÇÃO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 96 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
452	10.302.0003.2050.0000	3.1.71.00.00	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	746,92			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	605
		300 000	SAÚDE				
97	10.301.0075.2048.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	11.556,52			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	605
		300 000	SAÚDE				
102	10.301.0075.2051.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	34.021,67			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	500
		300 000	SAÚDE				
104	10.301.0075.2051.0000	3.1.91.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	9.595,00			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	500
		300 000	SAÚDE				
106	10.301.0075.2051.0000	3.3.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	4.661,00			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	500
		300 000	SAÚDE				
108	10.301.0075.2052.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	30.228,71			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	500
		300 000	SAÚDE				
109	10.301.0075.2052.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	36.808,00			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	604
		300 000	SAÚDE				
110	10.301.0075.2052.0000	3.1.91.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	3.032,74			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	500
		300 000	SAÚDE				
111	10.301.0075.2052.0000	3.1.91.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	8.509,00			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	604
		300 000	SAÚDE				
447	10.301.0075.2048.0000	3.1.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	187.259,50			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	500
		300 000	SAÚDE				
448	10.301.0075.2048.0000	3.1.91.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	19.866,10			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	500
		300 000	SAÚDE				
463	10.301.0075.2051.0000	3.3.90.00.00	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS	7.241,13			
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.:	1	1	621
		300 000	SAÚDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 96 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.627

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	238	08.243.0081.2167.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL				9.035,92	
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L				F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	273	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL				3.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	449	08.244.0081.2102.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL				7.352,82	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	450	08.244.0081.2102.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL				2.941,16	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE				F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	288	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				14.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	336	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				95.089,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	339	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				10.886,00	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE				F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	342	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				20.721,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	351	28.122.0001.2012.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				13.283,25	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				F.R.: 1 1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**1.033.089,85**

Fontes de Recurso

1 500

157.879,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 96 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.627

1	500	68.129,78
1	500	288.664,72
1	500	22.329,90
1	540	427.224,60
1	550	4.000,00
1	604	45.317,00
1	605	12.303,44
1	621	7.241,13

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de novembro de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.550.060) DECRETO Nº 97 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 97 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.634

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 316.660,42 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	12	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.500,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	17	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.344,37	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	62	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	37.322,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	63	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	4.249,00	
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 97 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.634

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
152	10.302.0003.2176.0000	3.3.90.00.00	1	300 000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	23.250,65	F.R.: 1 1 500
176	10.304.0004.2067.0000	3.1.90.00.00	1	300 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	11.314,00	F.R.: 1 1 500
190	10.305.0004.2146.0000	3.1.90.00.00	1	300 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	3.903,77	F.R.: 1 1 500
102	10.301.0075.2051.0000	3.1.90.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	58.084,00	F.R.: 1 1 500
104	10.301.0075.2051.0000	3.1.91.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	9.595,00	F.R.: 1 1 500
106	10.301.0075.2051.0000	3.3.90.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	5.000,00	F.R.: 1 1 500
448	10.301.0075.2048.0000	3.1.91.00.00	1	300 000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	19.866,10	F.R.: 1 1 500
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE				
201	04.122.0001.2085.0000	3.1.90.00.00	1	110 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL	8.744,00	F.R.: 1 1 500
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
288	04.122.0001.2147.0000	3.3.90.00.00	1	110 000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL	6.100,00	F.R.: 1 1 500
468	17.512.0076.2083.0000	3.3.90.00.00	1	110 000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL	81.172,20	F.R.: 1 1 708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 97 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.634

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
339	04.122.0001.2009.0000	3.1.91.00.00	110 000	1	10.885,33
					F.R.: 1 1 500
					Recursos do Exercício Corrente GERAL
342	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.00.00	110 000	1	20.000,00
					F.R.: 1 1 500
					Recursos do Exercício Corrente GERAL
453	04.122.0001.1003.0000	4.4.90.00.00	110 000	1	11.330,00
					F.R.: 1 1 708
					Recursos do Exercício Corrente GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
8	04.122.0001.1010.0000	4.4.90.00.00	110 000	1	-1.344,37
					F.R. Grupo: 1 1 500
					Recursos do Exercício Corrente GERAL
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
53	12.365.0041.1017.0000	4.4.90.00.00	200 000	1	-3.000,00
					F.R. Grupo: 1 1 500
					Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO
55	12.365.0041.1146.0000	4.4.90.00.00	200 000	1	-3.000,00
					F.R. Grupo: 1 1 500
					Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO
65	12.365.0041.2030.0000	4.4.90.00.00	200 000	1	-1.500,00
					F.R. Grupo: 1 1 500
					Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
90	10.122.0001.2018.0000	3.3.90.00.00	300 000	1	-3.000,00
					F.R. Grupo: 1 1 500
					Recursos do Exercício Corrente SAÚDE
92	10.301.0075.1028.0000	4.4.90.00.00	300 000	1	-3.000,00
					F.R. Grupo: 1 1 500
					Recursos do Exercício Corrente SAÚDE
95	10.301.0075.2001.0000	4.4.90.00.00	300 000	1	-22.500,00
					F.R. Grupo: 1 1 500
					Recursos do Exercício Corrente SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 97 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.634

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
113	10.301.0075.2054.0000		ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-6.000,00	
	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	300 000		SAÚDE			
116	10.301.0075.2054.0000		ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-2.000,00	
	3.1.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	300 000		SAÚDE			
126	10.301.0075.2057.0000		ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-3.000,00	
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	300 000		SAÚDE			
134	10.302.0003.1134.0000		QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-866,10	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	300 000		SAÚDE			
140	10.302.0003.2050.0000		QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-8.000,00	
	3.3.71.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	300 000		SAÚDE			
160	10.303.0075.1153.0000		ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS		-3.000,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	300 000		SAÚDE			
172	10.304.0004.1148.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		-1.249,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	300 000		SAÚDE			
187	10.305.0004.1133.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS		-3.095,00	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	300 000		SAÚDE			
02	05	01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E L			
213	13.392.0055.2143.0000		DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO		-1.000,00	
	3.1.91.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OIF	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	110 000		GERAL			
216	18.541.0018.2198.0000		MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE		-1.000,00	
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	110 000		GERAL			
222	27.812.0046.2138.0000		ESPORTE É VIDA		-4.000,00	
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	110 000		GERAL			
223	27.812.0046.2141.0000		ESPORTE É VIDA		-5.000,00	
	3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	110 000		GERAL			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
284	04.122.0001.2123.0000		INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		-7.217,77	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 97 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.634

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	286		04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-2.000,00	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	294		15.451.0018.1009.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-5.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	298		15.451.0018.1036.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-15.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	300		15.451.0018.1159.0000	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-10.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	310		17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-8.084,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	311		17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	-2.250,65	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	314		26.782.0088.1032.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-45.100,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	317		26.782.0088.1039.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-12.322,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	321		26.782.0088.2080.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-10.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	365		04.122.0001.2207.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-8.629,33	
			3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
			325	AGRICULTURA	-10.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
			333	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-5.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 97 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.634

02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	334		04.122.0001.1005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-5.000,00	
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	335		04.122.0001.1097.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-3.000,00	
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		
	338		04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-92.502,20	
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 1 708
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de novembro de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
(1.550.141) RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025

O Senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RGF – Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Semestre de 2024**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br**, no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** e afixado no **Mural da Prefeitura Municipal** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Gabinete do Prefeito do Município de Curvelândia - MT, 29 de Janeiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RS 1
	LIQUIDADAS														
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.172.675,32	1.343.347,30	1.454.128,49	1.410.187,57	1.408.721,91	1.451.565,08	1.356.967,84	1.275.253,23	1.258.918,38	1.315.345,66	1.801.023,22	2.568.616,56	17.816.750,56	0,00	
Pessoal Ativo	1.076.350,00	1.230.168,52	1.341.590,35	1.293.639,55	1.271.464,53	1.345.144,54	1.356.967,84	1.275.253,23	1.258.918,38	1.315.345,66	1.801.023,22	1.882.836,53	16.448.702,35	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	943.699,42	1.083.923,01	1.188.224,70	1.129.986,60	1.125.102,15	1.194.207,51	1.207.558,51	1.125.909,44	1.104.605,16	1.160.006,45	1.520.319,94	1.721.653,38	14.505.196,27	0,00	
Obrigações Patronais	132.650,58	146.245,51	153.365,65	163.652,95	146.362,38	150.937,03	149.409,33	149.343,79	154.313,22	155.339,21	280.703,28	161.183,15	1.943.506,08	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.325,32	113.178,78	112.538,14	116.548,02	137.257,38	106.420,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.780,03	1.368.048,21	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	81.706,90	100.161,20	99.520,56	103.530,44	112.823,06	93.402,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.674,55	1.198.819,67	0,00	
Pensões	14.618,42	13.017,58	13.017,58	13.017,58	24.434,32	13.017,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.105,48	169.228,54	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	48.071,46	37.968,72	48.748,80	49.671,74	54.137,69	46.956,83	35.864,15	35.957,55	46.668,89	44.135,64	57.686,36	94.639,94	600.507,77	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.029,94	0,00	0,00	0,00	898,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.928,75	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.795,48	32.051,43	38.987,68	41.947,07	44.774,89	38.983,43	28.343,85	28.108,52	39.559,18	36.697,18	45.316,83	84.736,64	498.302,18	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	6.246,04	5.917,29	9.761,12	7.724,67	8.463,99	7.973,40	7.520,30	7.849,03	7.109,71	7.438,46	12.369,53	9.903,30	98.276,84	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	1.124.603,86	1.305.378,58	1.405.379,69	1.360.515,83	1.354.584,22	1.404.608,25	1.321.103,69	1.239.295,68	1.212.249,49	1.271.210,02	1.743.336,86	2.473.976,62	17.216.242,79	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													37.787.095,67		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.180.793,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													513.968,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													36.092.334,67		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													17.216.242,79	47,70	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													21.655.400,80	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.572.630,76	57,00	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													19.489.860,72	54,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.424,15	18.879,43	38.152,94	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	12.424,15	12.183,43	31.456,94	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	9.090,00	12.183,43	31.456,94	
Internos	9.090,00	12.183,43	31.456,94	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.334,15	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	3.334,15	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	6.696,00	6.696,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.212.799,36	-202.284,29	-138.721,64	
Disponibilidade de Caixa	-1.212.799,36	-202.284,29	-138.721,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.108.446,59	90.252,11	36.161,08	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	104.352,77	112.032,18	102.560,56	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	1.225.223,51	221.163,72	176.874,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.011.340,96	34.609.666,60	37.787.095,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	1.180.793,00	1.180.793,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.011.340,96	33.428.873,60	36.606.302,67	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,04	0,06	0,10	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,08	0,66	0,48	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	36.013.609,15	40.114.648,32	43.927.563,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.412.248,24	36.103.183,49	39.534.806,88	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.822.708,11	470.028,74	354.018,44	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.011.340,96	34.609.666,60	37.787.095,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.180.793,00	1.180.793,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.011.340,96	33.428.873,60	36.606.302,67	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.602.495,01	7.354.352,19	8.053.386,59	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.942.245,51	6.618.916,97	7.248.047,93	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	37.787.095,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.180.793,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.606.302,67	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.857.008,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.271.307,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.562.441,19	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i)	(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.607.829,44	33.071,23	159.646,58	242.352,25	0,00	0,00	3.172.759,38	264.248,96	0,00	2.908.510,42
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.321.584,49	33.071,23	159.646,58	242.352,25	0,00	0,00	2.886.514,43	264.248,96	0,00	2.622.265,47
Outros Recursos não Vinculados	286.244,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.244,95	0,00	0,00	286.244,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.937.585,19	2.869,85	83.439,32	0,00	279.416,20	0,00	9.571.859,82	459.193,30	0,00	9.112.666,52
Recursos Vinculados à Educação	756.273,03	2.106,37	55.821,65	0,00	0,00	0,00	698.345,01	103.000,00	0,00	595.345,01
Transferências do FUNDEB	91.534,74	653,38	55.279,06	0,00	0,00	0,00	35.602,30	0,00	0,00	35.602,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	664.738,29	1.452,99	542,59	0,00	0,00	0,00	662.742,71	103.000,00	0,00	559.742,71
Recursos Vinculados à Saúde	2.827.758,39	763,48	24.676,23	0,00	0,00	0,00	2.802.318,68	228.385,27	0,00	2.573.933,41
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.558.087,60	763,48	24.676,23	0,00	0,00	0,00	2.532.647,89	75.763,59	0,00	2.456.884,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	269.670,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.670,79	152.621,68	0,00	117.049,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.682.173,89	0,00	2.941,16	0,00	0,00	0,00	2.679.232,73	530,28	0,00	2.678.702,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.508.565,02	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	2.508.564,74	30.137,75	0,00	2.478.426,99
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	1.572.223,58	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	1.572.223,30	0,00	0,00	1.572.223,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	936.341,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.341,44	30.137,75	0,00	906.203,69
Demais Vinculações Legais	1.039.952,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.952,42	97.140,00	0,00	942.812,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	154.225,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.225,52	0,00	0,00	154.225,52
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	499.299,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.299,70	97.140,00	0,00	402.159,70
Outras Vinculações Legais	386.427,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.427,20	0,00	0,00	386.427,20
Recursos Extrorçamentários	122.862,44	0,00	0,00	0,00	279.416,20	0,00	-156.553,76	0,00	0,00	-156.553,76
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	15.107.118,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.107.118,41	0,00	0,00	15.107.118,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	14.897.280,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.897.280,94	0,00	0,00	14.897.280,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	209.837,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.837,47	0,00	0,00	209.837,47
TOTAL (IV) = (I + II + III)	28.652.533,04	35.941,08	243.085,90	242.352,25	279.416,20	0,00	27.851.737,61	723.442,26	0,00	27.128.295,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		37.787.095,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.606.302,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.092.334,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.216.242,79	47,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.655.400,80	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.572.630,76	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.489.860,72	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	176.874,58	0,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.927.563,20	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.053.386,59	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.857.008,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.562.441,19	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	723.442,26	27.128.295,35

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
(1.549.849) DECRETO Nº 105 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 105 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 83.818,02 distribuídos as seguintes dotações:

01	11	01	CAMARA MUNICIPAL		
		2	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	43.136,76
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		4	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	3.785,20
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		4	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	15.301,02
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		6	01.031.0015.2172.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	21.595,04
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	11	01	CAMARA MUNICIPAL		
		1	01.031.0015.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-13.000,00
			4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		3	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-50.525,02
			3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OI.F.R. Grupo:	1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		5	01.031.0015.2003.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-14.793,00
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	
		7	01.031.0015.2210.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua Sao Bernardo, 523

04.217.647/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 105 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.627

01	11	01	CAMARA MUNICIPAL						
			3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de dezembro de 2024

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**(1.549.707) EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2023.**

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **DIOGO TAVEIRA SOUTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.125.123/0001-10.

CONTRATANTE: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 23 DE JANEIRO DE 2025.

(1.550.013) PORTARIA GAB Nº 156/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **RUBIN TADEU DA SILVA** portador do RG nº 11097475 SSP/MT, inscrito no CPF nº 01532218877, no cargo de **COORDENADOR II** - com subsídio de **60% do DGA- 7**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso. Conforme o **Anexo I da Lei complementar n.º 069/2022**.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CIDADE**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 29 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

(1.549.700) EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2023.

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **DIOGO TAVEIRA SOUTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.125.123/0001-10.

CONTRATANTE: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 23 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**LICITAÇÃO/ CONTRATOS****(1.549.387) SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028.2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 028.2023 Nº.07º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: CONSTRUTORA 55 LTDA – ME

DATA ASSINATURA: 07/01/2025

VIGÊNCIA: PARÁGRAFO PRIMEIRO - FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, CONTADOS DO DIA **07/01/2025**, PASSANDO A VIGORAR ATÉ **21/02/2025**

PARÁGRAFO SEGUNDO - FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, CONTADOS DO DIA **25/01/2025**, PASSANDO A VIGORAR ATÉ **11/03/2025**.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É **R\$ 47.916,48 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVO)**.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, BEM COMO ACRÉSCIMO DE VALOR ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEGUNDA E SÉTIMA, PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO DO CONTRATO

JURÍDICO
(1.549.616) RGF 2º SEMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2024 A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.989.498,06	2.516.951,20	2.773.440,44	2.448.273,37	2.667.767,58	2.796.293,02	2.805.333,20	2.878.527,35	2.700.682,49	2.718.456,53	2.741.067,43	5.348.099,74	34.384.390,41	0,00
Pessoal Ativo	1.989.498,06	2.240.899,19	2.319.482,29	2.256.480,16	2.320.909,71	2.432.823,68	2.430.259,93	2.481.663,44	2.318.825,12	2.320.045,67	2.354.939,85	4.563.967,33	30.029.794,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.692.830,29	1.911.099,21	1.929.783,89	1.864.553,71	1.942.217,02	2.048.723,58	2.045.609,56	2.095.309,82	1.931.815,86	1.930.630,58	1.962.024,05	3.790.992,65	25.145.590,22	0,00
Obrigações Patronais	296.667,77	329.799,98	389.698,40	391.926,45	378.692,69	384.100,10	384.650,37	386.353,62	387.009,26	389.415,09	392.915,80	772.974,68	4.884.204,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	276.052,01	453.958,15	191.793,21	346.857,87	363.469,34	375.073,27	396.863,91	381.857,37	398.410,86	386.127,58	784.132,41	4.354.595,98	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.920,54	48.981,03	97.741,97	50.296,86	79.589,22	145.164,13	146.889,85	188.101,72	36.607,36	57.306,98	81.587,09	209.897,28	1.199.084,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	56.920,54	48.981,03	97.741,97	50.296,86	79.589,22	145.164,13	146.889,85	188.101,72	36.607,36	57.306,98	81.587,09	209.897,28	1.199.084,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.932.577,52	2.467.970,17	2.675.698,47	2.397.976,51	2.588.178,36	2.651.128,89	2.658.443,35	2.690.425,63	2.664.075,13	2.661.149,55	2.659.480,34	5.138.202,46	33.185.306,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													95.275.028,77	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													95.275.028,77	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													33.185.306,38	34,83
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													51.448.515,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)													48.876.089,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													46.303.663,98	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.862.934,79	10.257.756,32	15.951.629,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.862.934,79	10.257.756,32	15.951.629,85
Empréstimos	7.862.934,79	10.257.756,32	15.951.629,85
Empréstimos Internos	7.862.934,79	10.257.756,32	15.951.629,85
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.770.535,15	29.590.479,20	29.720.928,30
Disponibilidade de Caixa ¹	25.770.535,15	29.590.479,20	29.720.928,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.158.621,62	30.209.876,54	32.891.280,09
(-) Restos a Pagar Processados	1.385.434,01	12.106,60	2.546.206,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.652,46	607.290,74	624.145,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-17.907.600,36	-19.332.722,88	-13.769.298,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	83.177.805,80	90.856.609,73	95.275.028,77
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,45	11,29	16,74
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-21,53	-21,28	-14,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	99.813.366,96	109.027.931,68	114.330.034,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	89.832.030,26	98.125.138,51	102.897.031,07

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	300.404,67	171.880,86
RP NÃO-PROCESSADOS	2.877.802,21	745.707,19	2.452.302,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	83.177.805,80	90.856.609,73	95.275.028,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	18.299.117,28	19.988.454,14	20.960.506,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	16.469.205,55	17.989.608,73	18.864.455,70

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2024 A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.185.877,60	10.469.517,20
Interna	7.185.877,60	10.469.517,20
Empréstimos	7.185.877,60	10.469.517,20
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	7.185.877,60	10.469.517,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	95.275.028,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.275.028,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.469.517,20	10,99
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.244.004,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <% >	13.719.604,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.669.252,01	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTES: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	11.357.834,76	0,00	1.099.954,51	41.941,38	426.568,33	0,00	9.789.370,54	2.158.306,40	0,00	7.631.064,14
Recursos Ordinários	11.357.834,76	0,00	1.099.954,51	41.941,38	426.568,33	0,00	9.789.370,54	2.158.306,40	0,00	7.631.064,14
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	21.552.779,40	12.106,60	1.392.204,18	0,00	211.683,94	0,00	19.936.784,68	293.995,91	0,00	19.642.788,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.169.920,43	0,00	9.646,00	0,00	7.334,18	0,00	1.152.940,25	68.299,99	0,00	1.084.640,26
Transferências do FUNDEB	457.905,32	0,00	127,99	0,00	151.724,24	0,00	306.053,09	0,00	0,00	306.053,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.133.325,19	12.106,60	570.157,35	0,00	1.197,88	0,00	549.863,36	10.562,00	0,00	539.281,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	870.865,74	0,00	41.870,00	0,00	1.254,60	0,00	827.741,14	80.000,00	0,00	747.741,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.137.474,22	0,00	1.242,82	0,00	35.240,60	0,00	2.100.990,80	121.658,39	0,00	1.979.332,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	887.391,89	0,00	6.085,21	0,00	-15,56	0,00	881.322,24	4.655,53	0,00	876.666,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.180.678,73	0,00	0,00	0,00	6.820,65	0,00	2.173.858,08	0,00	0,00	2.173.858,08
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.353,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.353,43	0,00	0,00	6.353,43
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	12.708.864,45	0,00	763.074,81	0,00	8.127,35	0,00	11.937.662,29	8.800,00	0,00	11.928.862,29
TOTAL (III) = (I + II)	32.910.614,16	12.106,60	2.492.158,69	41.941,38	638.252,27	0,00	29.726.155,22	2.452.302,31	0,00	27.273.852,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	95.275.028,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada	95.275.028,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	33.185.306,38	34,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	51.448.515,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	48.876.089,76	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.169.633,21	-18,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.330.034,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.960.506,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	10.469.517,20	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.244.004,60	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.669.252,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.452.302,31	28.122.567,96

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
(1.549.562) DECRETO MUNICIPAL N° 009/2025

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal;

Decreta:

Art. 1° – Fica HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2024, realizado no dia 12 de janeiro de 2025, conforme Edital Complementar n° 007/2025.

Parágrafo Único – Integra-se ao presente Decreto a relação dos Candidatos aprovados.

Art. 2° - A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

(1.549.645) TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para aquisição de sustento as atividades das diversas Secretarias do Município de Figueirópolis D'oeste – MT, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos.

Adjudico o Objeto acima supracitado, da licitação Pregão Presencial SRP n° 01/2025 a empresa:

S O S SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 53.813.897/0001-39

RUA DESEMBERGADOR JOSÉ MESQUITA N° 142 BAIRRO: ARAÉS, CIDADE DE CUIABÁ - MT – MT CEP: -78005-560 - FONE (65)9 9220-7661

VENCEDOR DOS ITENS CONFORME ABAIXO:

1	003.010.034	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - 1ª FAIXA SALARIAL	HRS	30.000	23,20	696.000,00
2	003.010.035	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - 3ª FAIXA SALARIAL	HRS	31.680	25,15	796.752,00
3	003.010.036	AGENTE DE SERVIÇOS - 4ª FAIXA SALARIAL	HRS	21.000	26,09	547.890,00
4	003.010.037	OFICIAL DE SERVIÇOS - FAIXA ESPECIAL IV	HRS	25.000	37,26	931.500,00
5	003.010.038	MOTORISTA CATEGORIA D	HRS	10.000	31,90	319.000,00
6	003.010.039	AUXILIAR DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE - 1ª FAIXA SALARIAL	HRS	12.000	26,70	320.400,00
7	003.010.040	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DIVERSOS - FAIXA ESPECIAL IV	HRS	10.000	37,25	372.500,00
8	003.010.041	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 8ª FAIXA SALARIAL	HRS	25.000	33,00	825.000,00
		Total do Proponente				4.809.042,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.809.042,00 (Quatro Milhões oitocentos e nove mil e quarenta e dois reais)

ADJUDICAMOS o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 29 de janeiro de 2025.

Lear Teixeira

Agente de Contratação/Pregoeiro

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

(1.549.642) RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial SRP n° 01/2025, menor preço por item, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para aquisição de sustento as atividades das diversas Secretarias do Município de Figueirópolis D'oeste – MT,** conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, seu Termo de Referência e demais anexos, tendo como vencedor a licitante:

S O S SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 53.813.897/0001-39

RUA DESEMBERGADOR JOSÉ MESQUITA N° 142 BAIRRO: ARAÉS, CIDADE DE CUIABÁ - MT – MT CEP: -78005-560 - FONE (65)9 9220-7661

VENCEDOR DOS ITENS CONFORME ABAIXO:

1	003.010.034	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - 1ª FAIXA SALARIAL	HRS	30.000	23,20	696.000,00
2	003.010.035	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - 3ª FAIXA SALARIAL	HRS	31.680	25,15	796.752,00
3	003.010.036	AGENTE DE SERVIÇOS - 4ª FAIXA SALARIAL	HRS	21.000	26,09	547.890,00

4	003.010.037	OFICIAL DE SERVIÇOS - FAIXA ESPECIAL IV	HRS	25.000	37,26	931.500,00
5	003.010.038	MOTORISTA CATEGORIA D	HRS	10.000	31,90	319.000,00
6	003.010.039	AUXILIAR DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE - 1ª FAIXA SALARIAL	HRS	12.000	26,70	320.400,00
7	003.010.040	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DIVERSOS - FAIXA ESPECIAL IV	HRS	10.000	37,25	372.500,00
8	003.010.041	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 8ª FAIXA SALARIAL	HRS	25.000	33,00	825.000,00
		Total do Proponente				4.809.042,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.809.042,00 (Quatro Milhões oitocentos e nove mil e quarenta e dois reais)

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Figueirópolis D'oeste – MT 29 de janeiro de 2025.

Lear Teixeira

Agente de Contratação/Pregoeiro

(1.548.457) EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT

Objeto. SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ENFERMEIRO – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Vigência: De 08 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026

Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Figueirópolis D'Oeste – MT, 08 de janeiro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal.

(1.548.459) PORTARIA Nº 059/2025

Portaria Nº 059/2025 Data: 23 de janeiro de 2025 “Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências”.

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ademir Felício Garcia, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia oSr. **Karla Fabiane Cerão Teles**, portador do CPF: 060.xxx.xxx-56, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis D'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 009/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oeste – MT, e a empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 23 de janeiro de 2025.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

(1.550.008) PORTARIA 070/GP/2025

PORTARIA Nº070/GP/2025 De, 28 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre efeito da portaria 236/GP/2024 e dá outras providências.”

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 236/GP/2024, de 12 de Dezembro de 2024, que concede férias a Sra. EDLA MARA GOMES DA SILVA, queexerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, neste Município de General Carneiro MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

(1.550.015) PORTARIA 069/GP/2025

PORTARIA Nº069/GP/2024 De, 27 de Janeiro de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à funcionária FERNADNA FONSECA VIGATO CASTAÑON, exercendo a função de AGENTE SANITÁRIO, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 20 de Janeiro de 2022 à 20 de Janeiro de 2023. Que serão gozadas do dia 27 de Janeiro de 2025 à 25 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

(1.550.010) PORTARIA 072/GP/2025

PORTARIA Nº 072/GP/2025 De 28 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre Servidor e dá outras providências.”

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. EURICO ELMO PINHEIRO, portador do RG nº 1059741-7 SSP/MT e CPF nº 846.073.601-63, Agente Administrativo, para exercer a função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, junto ao Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

(1.550.017) PORTARIA 038/GP/2025

PORTARIA Nº 038/GP/2025 De, 09 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de

Servidora comissionada e dá outras providências.”

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GIZELY NOVAES GUIMARÃES, Portadora do RG nº. 2026459-3 SSP/MT e CPF nº. 027.603.521-61 para o Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

(1.550.014) PORTARIA 064/GP/2025

PORTARIA Nº 064/GP/2025 De, 21 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de

Servidora comissionada e dá outras providências.”

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROZENI FARIAS VASCO, Portadora do RG nº. 10629913-0 SJ/MT e CPF nº. 627.526.181-15, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR**, junto ao Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

(1.549.475) PORTARIA Nº 073/GP/2025

PORTARIA Nº 073/GP/2025 De, 29 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS COORDENADORES ESCOLARES ELEITOS, E DESIGNADOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT.”

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de coordenadora escolar Laura Rezende de Lima (Escola Municipal São João Batista), **Silviane Cavalcante da Silva Sales** (Centro Educacional Julia Moraes de Aquino), eleitas e designadas, para o biênio 2025/2026 para exercer a função até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - As coordenadoras eleitas e designadas deverão apresentar à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o ano de 2025 no Plano de Desenvolvimento avaliação interna da Escola, propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino ao alcance das metas estabelecidas e uma nova Proposta de Trabalho para o biênio,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

General Carneiro - MT, 29 de janeiro de 2025.

João Filho Marques Rodrigues

Prefeito Municipal

(1.549.279) DECRETO Nº 018/GP/2025

DECRETO Nº 018/GP/2025 De, 29 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo e da outras providências”.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º: Fica Exonerada a pedido da servidora, conforme requerimento protocolado no dia 22 de janeiro de 2025, a Sr.^a **Elizabete Vicente de Oliveira**, portadora do RG nº. 1611548 SSP-DF e CPF nº. 791.120.301-63, do cargo de provimento efetivo **Motorista**, junto ao Departamento de Educação, desta Prefeitura de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/MT, 29 de janeiro de 2025

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**(1.549.759) AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICA 01/2025**

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste/MT - GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, TORNA PÚBLICO que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Glória D'Oeste/MT, e em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 01/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025. A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Glória D'Oeste/MT, 28 de janeiro de 2025.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita -

(1.549.713) AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICA 03/2024

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, por intermédio do Pregoeiro e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 016/2024, torna público, o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 03/2024. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para restauração asfáltica com microrevestimento nas vias urbanas do Município de Glória D'Oeste - MT, conforme Projeto executivo, Estudo Técnico Preliminar e especificações constantes no Termo de Referência. Com abertura marcada para o dia 29/01/2025, **fica alterada para o dia 31/01/2025 as 10h00min**. Destarte, os cadastros de propostas na plataforma seguirá normalmente até a data de 31/01/2025 as 09h00min

Local: <https://www.licitacoesgloriadoeste.com.br/>

MOTIVO : Pregoeiro e Equipe de Apoio participando de Cursos. Sendo assim, decide-se por prorrogar o mesmo para que seja feita as adequações necessárias.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes a especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: (65) 3275-1179 ou protocolados na plataforma.

O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site: www.gloriadoeste.mt.gov.br

Glória D'Oeste - MT, 28 de janeiro 2025.

Sidinei da Silva – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**LICITAÇÃO
(1.549.907) AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005-2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2025

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEIX PARA ATENDER AOS COLABORADORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA E NAS PROXIMIDADES DOS DISTRITOS DE ALCANTILADO E VALE RICO. O FORNECIMENTO VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA, GARANTINDO QUALIDADE, VARIEDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.**, conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **14/02/2025**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2025

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

**LICITAÇÃO
(1.549.451) AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003-2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2025

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E TERAPÊUTICOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MÓVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DE ENSINO INFANTIL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONCORDÂNCIA COM O PROJETO CENTRO INFANTO JUVENIL MULTISSENSORIAL, QUE VISA A MONTAGEM DE UM ESPAÇO MULTISSENSORIAL COM EQUIPAMENTOS E RECURSOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E ESTIMULAÇÃO MULTIDISCIPLINAR**, conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **12/02/2025**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2025

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

**RECURSOS HUMANOS
(1.550.057) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023,

Resolvem:

CONVOCAR, conforme Ofício nº. 015/2025/SMA/PMG de 29/01/2025 e Ofício nº. 016/2025/SMA/PMG, os candidatos classificados abaixo, obede-

cendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **07 dias úteis**, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão entregar para Comissão Organizadora e Examinadora, os documentos exigidos no item 09 do edital, que trata das disposições finais do referido Processo Seletivo Simplificado.

INSC	MERENDEIRA (ZONA URBANA) - GUIRATINGA	CLASSIF.
2160	NILZA ROSA RODRIGUES	2°
INSC	MERENDEIRA (ZONA URBANA) - GUIRATINGA	CLASSIF.
4650	CARLA ANDREA DA SILVA GOMES	8°
2180	CIRLEIDE SOARES DE SOUZA	9°
3890	MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA VIEIRA	10°
5120	LAURA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	11°
4640	KÁSSIA VIEIRA DOS SANTOS	12°

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a não apresentação da documentação e exames previstos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2025.

Waldeci Barga Rosa Prefeito de Guiratinga	JULIANA MACÊDO KANEKO Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Portaria N°. 063/2023
---	--

RECURSOS HUMANOS **(1.550.054) PORTARIA N° 018/2025 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO** **SERVIDOR MANOEL MESSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO**

Secretaria de Administração

A Secretária de Administração de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 28/01/2025 solicitando 30(trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 28/01/2025 pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias ao servidor Manoel Messias Pereira do Nascimento, portador do CPF nº 203.665.311-15, ocupante do cargo efetivo de Guarda, com matrícula funcional nº 1599, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º - A concessão de férias tem início no dia 29/01/2025 e término no dia 27/02/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONSELHOS MUNICIPAIS **(1.549.685) RESOLUÇÃO N° 01/2025/CMAS**

Resolução N° 01/2025/CMAS

Dispõe sobre a Prestação de Conta do Demonstrativo do Co Financiamento dos Serviços, Programas, IGD-SUAS, IGD-PBF, do Governo Federal-Sistema Único de Assistência Social referente ao ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Indavaí/MT, reunido em sala de reunião ordinária no dia 16 de Janeiro do ano de 2025, conforme a Ata nº. 01/2025.

Resolve:

Artigo I – Deliberar Favorável a execução dos recursos, Demonstrativo do Co Financiamento dos Serviços, Programas do Governo Federal.

Artigo II – Deliberar Favorável a execução dos recursos do incentivo à Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família -IGD/PBF.

Artigo III – Deliberar Favorável a execução dos recursos do incentivo à Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família -IGD/SUAS.

Artigo IV – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indavaí MT, 16 de Janeiro do ano de 2025.

Marlene Alves Martins Fernandes

Presidente do CMAS

Indavaí/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
(1.549.476) RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.850.000,00	59.270.974,36	11.861.549,24	20,01	67.858.715,23	114,49	-8.587.740,87
RECEITAS CORRENTES	49.710.000,00	56.461.871,39	10.883.401,31	19,28	62.635.707,60	110,93	-6.173.836,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.595.270,00	9.103.858,82	1.836.945,26	20,18	11.287.069,27	123,98	-2.183.210,45
Impostos	6.644.720,00	7.993.813,79	1.734.452,16	21,70	10.102.061,40	126,37	-2.108.247,61
Taxas	736.450,00	736.450,00	68.128,52	9,25	605.696,02	82,25	130.753,98
Contribuição de melhoria	214.100,00	373.595,03	34.364,58	9,20	579.311,85	155,06	-205.716,82
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	57.636,92	23,05	276.735,72	110,69	-26.735,72
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	57.636,92	23,05	276.735,72	110,69	-26.735,72
RECEITA PATRIMONIAL	373.000,00	437.918,58	206.189,76	47,08	1.048.897,51	239,52	-610.978,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	373.000,00	437.918,58	206.189,76	47,08	1.048.897,51	239,52	-610.978,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.110.000,00	1.206.687,50	199.430,44	16,53	1.219.178,99	101,04	-12.491,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.100.000,00	1.196.687,50	199.430,44	16,67	1.219.178,99	101,88	-22.491,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.321.630,00	45.403.306,49	8.541.421,68	18,81	48.705.745,31	107,27	-3.302.438,82
Transferências da União e de suas Entidades	15.787.880,00	17.712.336,84	3.312.123,14	18,70	18.476.738,94	104,32	-764.402,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.483.750,00	18.640.969,65	3.581.966,63	19,22	20.760.326,33	111,37	-2.119.356,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 28/01/2025 09:06:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 6

Data da emissão: 28/01/2025 09:06:39

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais						
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.644.085,51	18,27	9.454.057,68	105,05	-454.057,68
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes			3.246,40		14.622,36		-14.622,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.100,00	60.100,00	41.777,25	69,51	98.080,80	163,20	-37.980,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			11.611,12		12.622,69		-12.622,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.100,00	21.100,00	19.134,87	90,69	70.107,74	332,26	-49.007,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	9.000,00	9.000,00	24,97	0,28	2.074,17	23,05	6.925,83
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	11.006,29	36,69	13.276,20	44,25	16.723,80
RECEITAS DE CAPITAL	140.000,00	2.809.102,97	978.147,93	34,82	5.223.007,63	185,93	-2.413.904,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	203.199,00	584.104,31	287,45	2.221.559,90	1.093,29	-2.018.360,90
Alienação de Bens Móveis			577.630,00		577.630,00		-577.630,00
Alienação de Bens Imóveis	140.000,00	203.199,00	6.474,31	3,19	1.643.929,90	809,02	-1.440.730,90
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.605.903,97	394.043,62	15,12	3.001.447,73	115,18	-395.543,76
Transferências da União e de suas Entidades		300.044,00			300.044,00	100,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.305.859,97	394.043,62	17,09	2.701.403,73	117,15	-395.543,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.850.000,00	59.270.974,36	11.861.549,24	20,01	67.858.715,23	114,49	-8.587.740,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 28/01/2025 09:06:39

Data da emissão: 28/01/2025 09:06:39

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 6

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.850.000,00	59.270.974,36	11.861.549,24	20,01	67.858.715,23	114,49	-8.587.740,87		
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.850.000,00	59.270.974,36	11.861.549,24	20,01	67.858.715,23	114,49	-8.587.740,87		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.738.959,27			4.738.959,27	100,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.738.959,27			4.738.959,27	100,00			

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.850.000,00	64.009.933,63	10.915.783,31	61.231.101,29	2.778.832,34	15.977.514,30	59.382.362,37	4.627.571,26	59.381.674,37	1.916.091,62
DESPESAS CORRENTES	45.591.000,00	52.350.261,58	8.979.349,25	49.962.353,74	2.387.907,84	11.336.897,10	48.699.970,69	3.650.290,89	48.699.282,69	1.329.735,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.712.200,00	23.506.476,47	5.802.989,76	22.775.450,92	731.025,55	5.816.432,13	22.783.421,92	723.054,55	22.783.421,92	7.971,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	640.000,00	413.673,48	60.971,32	408.749,58	4.923,90	60.971,32	408.749,58	4.923,90	408.749,58	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.238.800,00	28.430.111,63	3.115.388,17	26.778.153,24	1.651.958,39	5.459.493,65	25.507.799,19	2.922.312,44	25.507.111,19	1.321.764,75
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	4.159.000,00	11.559.672,05	1.936.434,06	11.268.747,55	290.924,50	4.640.617,20	10.682.391,68	877.280,37	10.682.391,68	586.355,87
INVESTIMENTOS	3.524.000,00	11.024.891,75	1.863.105,88	10.746.926,95	277.964,80	4.567.289,02	10.160.571,08	864.320,67	10.160.571,08	586.355,87
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	635.000,00	534.780,30	73.328,18	521.820,60	12.959,70	73.328,18	521.820,60	12.959,70	521.820,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.850.000,00	64.009.933,63	10.915.783,31	61.231.101,29	2.778.832,34	15.977.514,30	59.382.362,37	4.627.571,26	59.381.674,37	1.916.091,62
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Data: 28/01/2025 09:06:39

Página: 3 de 6

Data da emissão: 28/01/2025 09:06:39

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Divida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.850.000,00	64.009.933,63	10.915.783,31	61.231.101,29	2.778.832,34	15.977.514,30	59.382.362,37	4.627.571,26	59.381.674,37	1.916.091,62
SUPERÁVIT (XIII)				6.627.613,94						
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.850.000,00	64.009.933,63	10.915.783,31	67.858.715,23	-3.848.781,60	15.977.514,30	59.382.362,37	4.627.571,26	59.381.674,37	1.916.091,62
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 28/01/2025 09:06:39

Página: 4 de 6

Data da emissão: 28/01/2025 09:06:39

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 28/01/2025 09:06:39

Página: 5 de 6

Data da emissão: 28/01/2025 09:06:39

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 28 de janeiro de 2025

Data: 28/01/2025 09:06:39

Data da emissão: 28/01/2025 09:06:39

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 6 de 6

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.850.000,00	64.009.933,63	10.915.783,31	61.231.101,29	100,00	2.778.832,34	15.977.514,30	59.382.362,37	100,00	4.627.571,26	1.916.091,62
LEGISLATIVA	2.450.000,00	2.560.000,00	450.455,35	2.549.072,52	4,16	10.927,48	565.163,50	2.557.043,52	4,31	2.956,48	59.381,70
Ação Legislativa	2.450.000,00	2.560.000,00	450.455,35	2.549.072,52	4,16	10.927,48	565.163,50	2.557.043,52	4,31	2.956,48	59.381,70
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	169.300,00	169.916,00		155.616,00	0,25	14.300,00	38.904,00	155.616,00	0,26	14.300,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	169.300,00	169.916,00		155.616,00	0,25	14.300,00	38.904,00	155.616,00	0,26	14.300,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	9.468.150,00	9.833.704,86	2.350.428,77	9.408.859,68	15,37	424.845,18	2.780.611,69	9.298.207,37	15,66	535.497,49	110.652,31
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	7.522.650,00	7.589.525,80	2.044.580,20	7.269.008,31	11,87	320.517,49	2.317.134,64	7.170.094,33	12,07	419.431,47	98.913,98
Administração Financeira	1.680.000,00	2.022.802,16	260.358,45	1.930.197,52	3,15	92.604,64	411.591,72	1.918.459,19	3,23	104.342,97	11.738,33
Controle Interno	210.500,00	199.803,19	46.863,95	193.192,69	0,32	6.610,50	46.863,95	193.192,69	0,33	6.610,50	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	35.000,00	21.573,71	-1.373,83	16.461,16	0,03	5.112,55	5.021,38	16.461,16	0,03	5.112,55	
Demais Subfunções	20.000,00										
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 28/01/2025 09:12:51

Página: 1 de 12

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:51

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	10.500,00										
Policimento	10.500,00										
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.511.213,00	1.732.167,04	397.956,92	1.551.975,59	2,53	180.191,45	394.638,68	1.485.277,02	2,50	246.890,02	66.698,57
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.463,00	372.048,90	66.054,28	367.654,50	0,60	4.394,40	74.646,12	364.110,80	0,61	7.938,10	3.543,70
Assistência Comunitária	660.750,00	758.869,29	153.557,18	595.462,27	0,97	163.407,02	136.084,74	532.307,40	0,90	226.561,89	63.154,87
Administração Geral	522.000,00	601.248,85	178.345,46	588.858,82	0,96	12.390,03	183.907,82	588.858,82	0,99	12.390,03	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	11.409.693,00	15.720.368,48	1.972.192,37	14.967.244,82	24,44	753.123,66	4.008.756,26	14.364.171,04	24,19	1.356.197,44	603.073,78
Atenção Básica	5.148.800,00	7.666.229,56	807.587,83	7.153.612,59	11,68	512.616,97	1.165.831,09	6.698.631,98	11,28	967.597,58	454.980,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.459.200,00	6.484.816,79	904.506,36	6.406.612,21	10,46	78.204,58	2.535.331,61	6.261.931,61	10,55	222.885,18	144.680,60
Suporte Profilático e Terapêutico	319.400,00	91.000,00		43.834,76	0,07	47.165,24		43.834,76	0,07	47.165,24	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	260.480,00	278.435,11	49.366,38	261.600,68	0,43	16.834,43	55.471,71	260.564,75	0,44	17.870,36	1.035,93
Alimentação e Nutrição											

Data: 28/01/2025 09:12:52

Página: 2 de 12

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:52

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	Em reais										
Administração Geral	1.221.813,00	1.199.887,02	210.731,80	1.101.584,58	1,80	98.302,44	252.121,85	1.099.207,94	1,85	100.679,08	2.376,64
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	15.382.200,00	18.142.300,27	4.403.193,30	17.724.236,68	28,95	418.063,59	4.882.035,27	17.028.247,93	28,68	1.114.052,34	695.988,75
Ensino Fundamental	7.837.500,00	10.158.552,86	2.864.669,39	9.965.104,20	16,27	193.448,66	2.934.845,76	9.466.780,28	15,94	691.772,58	498.323,92
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	170.000,00	230.000,00		230.000,00	0,38		46.000,00	230.000,00	0,39		
Educação Infantil	5.451.000,00	5.233.749,97	1.147.374,61	5.077.086,40	8,29	156.663,57	1.343.103,67	4.887.930,80	8,23	345.819,17	189.155,60
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.331.000,00	1.797.763,07	363.327,86	1.754.669,63	2,87	43.093,44	450.663,61	1.751.643,89	2,95	46.119,18	3.025,74
Demais Subfunções	592.700,00	722.234,37	27.821,44	697.376,45	1,14	24.857,92	107.422,23	691.892,96	1,17	30.341,41	5.483,49
CULTURA	514.500,00	263.095,24	2.536,06	224.079,80	0,37	39.015,44	48.452,30	224.079,80	0,38	39.015,44	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	514.500,00	263.095,24	2.536,06	224.079,80	0,37	39.015,44	48.452,30	224.079,80	0,38	39.015,44	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.712.757,00	4.587.900,86	260.823,02	4.453.609,99	7,27	134.290,87	1.740.885,27	4.342.953,82	7,31	244.947,04	110.656,17
Infra-Estrutura Urbana	1.172.757,00	3.946.184,77	239.451,06	3.884.506,69	6,34	61.678,08	1.651.760,35	3.843.081,02	6,47	103.103,75	41.425,67
Serviços Urbanos	540.000,00	641.716,09	21.371,96	569.103,30	0,93	72.612,79	89.124,92	499.872,80	0,84	141.843,29	69.230,50
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 28/01/2025 09:12:52

Página: 3 de 12

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:52

AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções												
HABITAÇÃO	1.000,00											
Habitação Rural												
Habitação Urbana	1.000,00											
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO	1.302.300,00	1.099.298,32	194.168,25	876.500,81	1,43	222.797,51	149.441,82	808.815,15	1,36	290.483,17	67.685,66	
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano	1.302.300,00	1.099.298,32	194.168,25	876.500,81	1,43	222.797,51	149.441,82	808.815,15	1,36	290.483,17	67.685,66	
Administração Geral												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA	337.000,00	470.789,81	89.208,84	411.025,19	0,67	59.764,62	96.142,42	355.091,21	0,60	115.698,60	55.933,98	
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária	272.000,00	470.789,81	89.208,84	411.025,19	0,67	59.764,62	96.142,42	355.091,21	0,60	115.698,60	55.933,98	
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções	65.000,00											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												

Data: 28/01/2025 09:12:52

Página: 4 de 12

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	107.597,08		107.597,08	0,18			107.597,08	0,18		
Promoção Comercial	200.000,00	107.597,08		107.597,08	0,18			107.597,08	0,18		
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	262.500,00	453.027,33	-12.586,42	353.979,29	0,58	99.048,04	28.467,42	353.979,29	0,60	99.048,04	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	262.500,00	453.027,33	-12.586,42	353.979,29	0,58	99.048,04	28.467,42	353.979,29	0,60	99.048,04	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	2.835.287,00	6.248.005,17	514.309,51	6.045.488,76	9,87	202.516,41	777.716,66	5.906.149,28	9,95	341.855,89	139.339,48
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.835.287,00	6.248.005,17	514.309,51	6.045.488,76	9,87	202.516,41	777.716,66	5.906.149,28	9,95	341.855,89	139.339,48
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 28/01/2025 09:12:52

Página: 5 de 12

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	411.000,00	913.928,39	184.267,37	848.733,88	1,39	65.194,51	206.000,46	842.552,66	1,42	71.375,73	6.181,22
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	411.000,00	913.928,39	184.267,37	848.733,88	1,39	65.194,51	206.000,46	842.552,66	1,42	71.375,73	6.181,22
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.772.600,00	1.607.834,78	108.829,97	1.553.081,20	2,54	54.753,58	260.298,55	1.552.581,20	2,61	55.253,58	500,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.275.000,00	948.453,78	134.299,50	930.570,18	1,52	17.883,60	134.299,50	930.570,18	1,57	17.883,60	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	497.600,00	659.381,00	-25.469,53	622.511,02	1,02	36.869,98	125.999,05	622.011,02	1,05	37.369,98	500,00
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (II) = (I + II)	49.850.000,00	64.009.933,63	10.915.783,31	61.231.101,29	100,00	2.778.832,34	15.977.514,30	59.382.362,37	100,00	4.627.571,26	1.916.091,62

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 28/01/2025 09:12:52

Página: 6 de 12

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções																				
ESSENCIAL A JUSTIÇA																				
Defesa da Ordem Jurídica																				
Representação Judicial e Extrajudicial																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
ADMINISTRAÇÃO																				
Planejamento e Orçamento																				
Administração Geral																				
Administração Financeira																				
Controle Interno																				
Normatização e Fiscalização																				
Tecnologia da Informação																				
Ordenamento Territorial																				
Formação de Recursos Humanos																				
Administração de Receitas																				
Administração de Concessões																				
Comunicação Social																				
Demais Subfunções																				
DEFESA NACIONAL																				
Defesa Aérea																				
Defesa Naval																				
Defesa Terrestre																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
SEGURANÇA PÚBLICA																				
Policciamento																				
Defesa Civil																				
Informação e Inteligência																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				
RELAÇÕES EXTERIORES																				
Relações Diplomáticas																				
Cooperação Internacional																				
Administração Geral																				
Demais Subfunções																				

Data: 28/01/2025 09:12:52

Página: 7 de 12

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 28/01/2025 09:12:52

Página: 8 de 12

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:52

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 28/01/2025 09:12:52

Página: 9 de 12

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:52

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Recursos Hídricos																					
Meteorologia																					
Administração Geral																					
Demais Subfunções																					
CIÊNCIA E TECNOLOGIA																					
Desenvolvimento Científico																					
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia																					
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico																					
Administração Geral																					
Demais Subfunções																					
AGRICULTURA																					
Abastecimento																					
Extensão Rural																					
Irrigação																					
Promoção da Produção Agropecuária																					
Defesa Agropecuária																					
Administração Geral																					
Demais Subfunções																					
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA																					
Reforma Agrária																					
Colonização																					
Administração Geral																					
Demais Subfunções																					
INDÚSTRIA																					
Promoção Industrial																					
Produção Industrial																					
Mineração																					
Propriedade Industrial																					
Normalização e Qualidade																					
Administração Geral																					
Demais Subfunções																					
COMÉRCIO E SERVIÇOS																					
Promoção Comercial																					
Comercialização																					
Comércio Exterior																					

Data: 28/01/2025 09:12:52

Página: 10 de 12

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aereo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER										
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										
Lazer										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										

Data: 28/01/2025 09:12:52

Data da emissão: 28/01/2025 09:12:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Agilii Software Brasil

Página: 11 de 12

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 28 de janeiro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.727.908,52	5.283.099,32	5.837.909,91	5.648.739,12	6.147.146,11	6.132.232,62	6.091.392,06	5.142.512,82	6.391.379,75	6.289.360,21	5.889.439,33	6.246.947,37	69.828.067,14	59.182.871,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	383.067,18	551.068,39	1.607.039,89	1.228.284,10	976.224,08	840.296,26	645.302,12	588.871,89	1.865.330,72	744.639,38	951.493,38	885.451,88	11.287.069,27	9.103.858,82
IPTU	15.726,90	105.372,35	187.688,45	680.095,64	57.183,76	42.537,97	38.111,55	20.582,87	15.579,44	14.760,32	29.612,97	109.624,42	1.316.876,64	1.928.020,00
ISS	118.517,54	127.411,28	195.650,63	202.511,18	180.747,22	265.386,71	283.869,66	278.430,46	293.888,23	463.671,98	298.912,15	280.088,89	2.989.105,91	2.803.587,88
ITBI	134.016,42	60.738,40	1.027.630,69	23.737,76	541.317,83	245.543,47	128.402,20	146.251,87	1.351.290,09	87.373,69	511.968,39	104.199,96	4.362.470,77	1.882.205,91
IRRF	35.994,68	89.160,04	60.003,52	178.154,89	105.246,61	111.205,79	133.049,66	84.981,80	113.496,35	122.269,36	61.029,53	339.015,85	1.433.608,08	1.280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	78.811,64	168.386,34	136.166,60	143.784,63	91.728,66	175.622,32	61.749,05	58.624,89	111.076,61	56.564,03	49.970,34	52.522,76	1.185.007,87	1.110.045,03
Contribuições	33.559,12	23.866,64	18.562,05	19.187,83	30.760,86	22.087,71	22.916,32	16.889,33	16.354,17	14.904,67	24.941,60	32.695,32	278.735,72	250.000,00
Receita patrimonial	70.540,18	65.637,50	72.137,98	77.591,27	76.399,33	76.900,70	98.424,98	92.242,16	94.460,96	118.372,69	101.486,57	104.703,19	1.048.897,51	437.918,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.540,18	65.637,50	72.137,98	77.591,27	76.399,33	76.900,70	98.424,98	92.242,16	94.460,96	118.372,69	101.486,57	104.703,19	1.048.897,51	437.918,58
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	111.738,76	87.184,11	89.900,24	90.880,93	96.285,56	92.588,38	99.811,92	111.566,00	135.047,62	104.745,03	87.141,00	112.289,44	1.219.178,99	1.206.687,50
Transferências Correntes	4.124.032,94	4.552.048,49	4.046.645,60	4.229.652,82	4.960.314,43	5.096.409,58	5.218.976,91	4.320.863,77	4.254.634,59	5.300.118,65	4.708.097,46	5.086.309,61	55.898.104,85	48.124.306,49
Cota-Parte do FPM	1.098.712,85	1.493.975,29	931.412,13	976.915,37	1.136.516,39	1.220.428,45	1.322.438,89	1.034.507,07	1.077.294,61	901.140,47	1.153.500,38	1.860.749,22	14.207.591,12	14.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.666.288,25	1.580.416,43	1.551.970,21	1.551.948,00	1.511.176,01	1.628.967,81	1.773.833,98	1.748.497,20	1.617.363,10	2.093.849,74	1.926.240,70	1.652.980,87	20.303.432,30	14.160.851,00
Cota-Parte do IPVA	66.713,00	65.563,58	123.149,14	195.552,97	360.959,16	306.083,75	149.701,44	82.016,06	73.689,46	86.115,08	44.582,89	46.993,57	1.601.100,10	1.144.000,00
Cota-Parte do ITR	39.891,88	190.238,11	8.827,30	9.977,00	24.304,58	20.840,18	6.098,34	6.056,02	84.404,29	642.750,26	84.769,20	61.092,81	1.179.159,97	805.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	9.561,32	8.116,54	8.726,70	11.938,54	15.379,38	4.794,77	12.654,36	13.656,54	11.421,90	15.983,29	11.468,67	12.916,99	136.619,90	63.000,00
Transferências do FUNDEB	770.941,69	793.339,23	699.044,05	723.108,37	777.827,16	847.981,37	766.234,42	778.251,89	712.780,19	940.463,80	851.809,86	792.275,65	9.454.057,68	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	471.923,95	420.399,31	723.516,07	780.312,57	1.134.151,75	1.067.313,25	1.188.105,48	657.878,99	677.701,04	619.816,01	635.725,76	659.300,50	9.016.144,68	8.651.455,49
Outras Receitas Correntes	4.970,34	3.204,19	3.624,15	3.142,07	7.161,85	3.939,99	5.959,81	12.079,67	5.551,69	6.579,79	16.279,32	25.497,93	98.080,80	60.100,00
DEDUÇÕES (II)	574.321,06	666.038,56	523.071,60	546.858,53	606.591,06	635.263,88	544.093,58	574.215,11	524.149,85	744.770,92	641.818,48	611.166,91	7.192.359,54	2.721.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	574.321,06	666.038,56	523.071,60	546.858,53	606.591,06	635.263,88	544.093,58	574.215,11	524.149,85	744.770,92	641.818,48	611.166,91	7.192.359,54	2.721.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.153.587,46	4.617.060,76	5.314.838,31	5.101.880,59	5.540.555,05	5.496.968,74	5.547.298,48	4.568.297,71	5.867.229,90	5.544.589,29	5.247.620,85	5.635.780,46	62.635.707,60	56.461.871,39
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					300.044,00	500.000,00	600.000,00						1.400.044,00	1.170.856,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V)=(III+IV)	4.153.587,46	4.617.060,76	5.314.838,31	5.101.880,59	5.240.511,05	4.996.968,74	4.947.298,48	4.568.297,71	5.867.229,90	5.544.589,29	5.247.620,85	5.635.780,46	61.235.663,60	55.291.214,50

Data: 28/01/2025 09:19:13

Data da emissão: 28/01/2025 09:19:13

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	49.884,00	42.360,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	36.712,00	36.712,00	33.888,00	67.776,00	504.548,00	457.508,98
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V)-(VI)-(VII)-(VIII))	4.103,703,46	4.574,700,76	5.275,302,31	5.062,344,99	5.200,975,05	4.957,432,74	4.907,762,48	4.528,761,71	5.830,517,90	5.507,877,29	5.213,732,85	5.568,004,46	60.731,115,60	54.833,705,52

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 28 de janeiro de 2025

Data: 28/01/2025 09:19:13

Data da emissão: 28/01/2025 09:19:13

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.461.871,39		62.635.707,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.103.858,82		11.287.069,27
IPTU	1.928.020,00		1.316.876,64
ISS	2.803.587,88		2.989.105,91
ITBI	1.982.205,91		4.362.470,77
IRRF	1.280.000,00		1.433.608,08
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.110.045,03		1.185.007,87
Contribuições	250.000,00		276.735,72
Receita patrimonial	437.918,58		1.048.897,51
Aplicações Financeiras (II)	437.918,58		1.048.897,51
Outras Receitas Patrimoniais			
Transferências Correntes	45.403.306,49		48.705.745,31
Cota-Parte do FPM	11.740.000,00		11.631.988,67
Cota-Parte do ICMS	14.160.851,00		16.242.746,11
Cota-Parte do IPVA	1.144.000,00		1.280.881,06
Cota-Parte do ITR	644.000,00		943.328,11
Transferências da LC 61/1989	63.000,00		136.619,00
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00		9.454.057,68
Outras Transferências Correntes	8.651.455,49		9.016.144,68
Demais Receitas Correntes	1.266.787,50		1.317.259,79
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00		
Receitas Correntes Restantes	1.265.787,50		1.317.259,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.022.952,81		61.586.810,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.809.102,97		5.223.007,63
Operações de Crédito (VIII)			
Amortização de Empréstimos (IX)			
Alienação de Bens	203.199,00		2.221.559,90
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			
Outras Alienações de Bens	203.199,00		2.221.559,90
Transferências de Capital	2.605.903,97		3.001.447,73
Convênios	1.505.859,97		1.901.403,59

Data: 28/01/2025 09:28:06

Página: 1 de 4

Data da emissão: 28/01/2025 09:28:06

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

		Em reais	
Outras Transferências de Capital		1,100,044,00	1,100,044,14
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		2,809,102,97	5,223,007,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		58.832.055,78	66.809.817,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		58.832.055,78	66.809.817,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.350.261,58	49.962.353,74	48.699.970,69	48.699.282,69		471.894,85	471.894,85
Pessoal e Encargos Sociais	23.506.476,47	22.775.450,92	22.783.421,92	22.783.421,92			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	413.673,48	408.749,58	408.749,58	408.749,58			
Outras Despesas Correntes	28.430.111,63	26.778.153,24	25.507.799,19	25.507.111,19		471.894,85	471.894,85
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	28.430.111,63	26.778.153,24	25.507.799,19	25.507.111,19		471.894,85	471.894,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.936.588,10	49.553.604,16	48.291.221,11	48.290.533,11		471.894,85	471.894,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.559.672,05	11.268.747,55	10.682.391,68	10.682.391,68		1.664.373,34	1.664.373,34
Investimentos	11.024.891,75	10.746.926,95	10.160.571,08	10.160.571,08		1.664.373,34	1.664.373,34
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	534.780,30	521.820,60	521.820,60	521.820,60			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.024.891,75	10.746.926,95	10.160.571,08	10.160.571,08		1.664.373,34	1.664.373,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.061.479,85	60.300.531,11	58.451.792,19	58.451.104,19		2.136.268,19	2.136.268,19

Data: 28/01/2025 09:28:06

Página: 2 de 4

Data da emissão: 28/01/2025 09:28:06

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.061.479,85	60.300.531,11	58.451.792,19	58.451.104,19	2.136.268,19	2.136.268,19
---	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	--------------

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.222.445,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	6.222.445,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.048.897,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	241.634,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.029.708,78

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)			3.435.174,35
DEDUÇÕES (XL)			14.448.909,51
Disponibilidade de Caixa			14.448.909,51
Disponibilidade de Caixa Bruta		14.453.906,99	14.453.906,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			3.419,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			1.578,08
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			-11.013.735,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			11.013.735,16

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.419,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 28/01/2025 09:28:06

Página: 3 de 4

Data da emissão: 28/01/2025 09:28:06

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		11.017.154,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		10.209.891,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.738,959,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.738,959,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 28 de janeiro de 2025

Data: 28/01/2025 09:28:06

Data da emissão: 28/01/2025 09:28:06

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.731,40				2.731,40	549.534,37	2.284.400,12	2.136.268,19	2.136.268,19	681.541,30	16.125,00	18.856,40
PODER EXECUTIVO	2.731,40				2.731,40	549.534,37	2.284.400,12	2.136.268,19	2.136.268,19	681.541,30	16.125,00	18.856,40
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	2.731,40				2.731,40	549.534,37	2.284.400,12	2.136.268,19	2.136.268,19	681.541,30	16.125,00	18.856,40

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 28/01/2025 09:30:34

Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/01/2025 09:30:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

ITANHANGÁ - MT, 28 de janeiro de 2025

Data: 28/01/2025 09:30:35

Data da emissão: 28/01/2025 09:30:35

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.993.813,79	10.102.061,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.928.020,00	1.316.876,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.982.205,91	4.362.470,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.803.587,88	2.989.105,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.280.000,00	1.433.608,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.622.851,00	37.427.902,49
2.1- Cota-Parte FPM	14.300.000,00	14.207.591,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.878.114,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.329.476,52
2.2- Cota-Parte ICMS	16.960.851,00	20.303.432,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	136.619,00
2.4- Cota-Parte ITR	805.000,00	1.179.159,97
2.5- Cota-Parte IPVA	1.144.000,00	1.601.100,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.616.664,79	47.529.963,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	5.521.000,00	7.192.359,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.979.596,00	4.662.805,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.040.000,00	9.554.898,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.040.000,00	9.554.898,28
6.1.1- Principal	9.000.000,00	9.454.057,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	100.840,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB ((6.1.1 - 4))	3.479.000,00	2.261.698,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		274.913,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		274.913,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ((6 + 8))		9.829.811,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.352.023,18	9.260.625,69	9.260.625,69	9.260.625,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.038.653,25	8.947.255,76	8.947.255,76	8.947.255,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.014.660,59	3.923.263,10	3.923.263,10	3.923.263,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.023.992,66	5.023.992,66	5.023.992,66	5.023.992,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	313.369,93	313.369,93	313.369,93	313.369,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	313.369,93	313.369,93	313.369,93	313.369,93	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					

ForGov Consultoria

Emitido em 28/01/2025 08:33

Pag. 1 de 3



MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2024

10.2.7- Outras

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.990.568,02	8.990.568,02	8.990.568,02	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.990.568,02	8.990.568,02	8.990.568,02	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.690.568,02	8.690.568,02	8.690.568,02	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			6.688.428,80	8.690.568,02	8.690.568,02	90,95
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		955.489,83	564.330,26	564.330,26	0,00	5,91
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	877.643,14	273.678,28	269.469,54	588,13	4.855,93	4.208,74
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.916.260,38	5.745.663,02	5.075.417,78	5.075.417,78	172.371,79	
20.1- Educação Infantil	1.067.343,36	1.002.080,28	818.825,74	818.825,74	142.623,21	
20.2- Ensino Fundamental	3.051.153,95	2.988.913,11	2.504.948,15	2.504.948,15	22.070,26	
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral	1.797.763,07	1.754.669,63	1.751.643,89	1.751.643,89	7.678,32	
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.268.283,56	15.006.288,71	14.336.043,47	14.336.043,47	172.371,79	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.082.003,95	4.925.343,38	4.742.088,84	4.742.088,84	142.623,21	
21.1.1- Creche	2.268.646,95	2.222.209,79	2.222.209,79	2.222.209,79	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.813.357,00	2.703.133,59	2.519.879,05	2.519.879,05	142.623,21	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.186.279,61	10.080.945,33	9.593.954,63	9.593.954,63	29.748,58	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						5.745.663,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						7.192.359,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00


MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
 dez/2024

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-4.208,74
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))	-15.808,32
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	12.918.005,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		11.882.490,97	12.918.005,50	27,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		172.371,79	156.563,47	156.563,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		172.371,79	156.563,47	156.563,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				15.808,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.979.338,93	2.142.775,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.008.345,28	1.112.435,40
31.1.1- Salário-Educação	518.812,16	576.490,36
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	266.600,00	189.521,86
31.1.4- PNATE	81.000,00	81.434,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	141.933,12	264.988,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.000,00	72.386,46
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	968.993,65	957.953,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.874.016,71	2.717.947,97	2.692.204,46	2.692.184,46	574.012,15
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	151.746,02	151.743,02	145.841,96	145.841,96	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.770.036,32	1.638.828,50	1.624.469,54	1.624.449,54	573.976,15
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	722.234,37	697.376,45	691.892,96	691.892,96	36,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.142.300,27	17.724.236,68	17.028.247,93	17.028.227,93	746.383,94
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo	10.286.355,26	10.163.568,16	10.163.568,16	10.163.568,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	414.800,00	412.400,00	412.400,00	412.400,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.959.262,13	4.730.737,64	4.553.189,62	4.553.169,62	64.341,22
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.481.882,88	2.417.530,88	1.899.090,15	1.899.090,15	682.042,72
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	299.678,16	70.747,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	9.554.898,28	576.490,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	-9.260.625,69	-557.783,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	593.950,75	89.455,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.577.230,08	4.653,34
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.601.994,64	-4.653,34
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	569.186,19	89.455,12



MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2024

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Resultado de fórmula
RECEITA DE IMPOSTOS	6.644.720,00	7.993.813,79	10.102.061,40	126,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.928.020,00	1.928.020,00	1.316.876,64	68,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.614.600,00	1.982.205,91	4.362.470,77	270,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.822.100,00	2.803.587,88	2.985.105,91	163,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.280.000,00	1.280.000,00	1.433.608,08	112,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.162.000,00	32.122.851,00	36.098.425,97	112,38
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	12.878.114,60	100,61
Cota-Parte ITR	805.000,00	805.000,00	1.179.159,97	146,48
Cota-Parte IPVA	1.144.000,00	1.144.000,00	1.601.100,10	139,96
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	16.960.851,00	20.303.453,30	119,71
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	136.619,00	216,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.806.720,00	40.116.664,79	46.200.487,37	115,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ECONÔMICA									
ATENÇÃO BÁSICA	3.336.000,00	3.896.934,48	3.653.413,14	93,75	3.606.161,93	95,78	3.606.161,93	95,78	71.417,61
Despesas Correntes	3.255.000,00	3.480.710,46	3.237.639,12	93,02	3.190.387,91	91,66	3.190.387,91	91,66	71.417,61
Despesas de Capital	81.000,00	416.224,02	415.774,02	99,89	415.774,02	99,89	415.774,02	99,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.046.600,00	4.866.189,11	4.801.984,53	98,68	4.686.868,01	96,57	4.686.800,01	96,57	6.619,24
Despesas Correntes	3.974.600,00	4.548.233,11	4.494.028,53	98,81	4.378.912,01	96,28	4.378.844,01	96,28	6.619,24
Despesas de Capital	72.000,00	317.956,00	307.956,00	96,85	307.956,00	96,85	307.956,00	96,85	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	91.000,00	43.834,76	48,17	43.834,76	24,09	43.834,76	24,09	24,09
Despesas Correntes	300.000,00	91.000,00	43.834,76	48,17	43.834,76	48,17	43.834,76	48,17	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	185.000,00	148.415,22	134.737,55	90,78	133.823,62	45,09	133.823,62	45,09	122,00
Despesas Correntes	184.000,00	148.415,22	134.737,55	90,78	133.823,62	90,17	133.823,62	90,17	122,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES	1.161.813,00	1.151.945,06	1.053.642,62	91,47	1.051.265,98	52,36	1.051.265,98	52,36	3.275,43
Despesas Correntes	1.150.813,00	1.141.945,06	1.052.366,62	92,16	1.049.989,98	91,95	1.049.989,98	91,95	3.275,43
Despesas de Capital	11.000,00	10.000,00	1.276,00	12,76	1.276,00	12,76	1.276,00	12,76	0,00
TOTAL (XI) = (VI + V + VII + VIII + IX + X)	9.029.413,00	10.154.483,87	9.687.612,60	95,40	9.521.954,30	156,95	9.521.886,30	156,95	81.434,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS	9.687.612,60	9.521.954,30	9.521.886,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira			

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados		
(-) VALOR APLICADO EM ASPS	9.687.612,60	9.521.954,30	9.521.886,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS 15% (LC 141/2012)			6.930.073,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada	2.757.539,49	2.591.881,19	2.591.813,19
Limite não Cumprido (00% = 0,00) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)	20,97	20,61	20,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS Referência	Valor aplicado em ASPS no exercício Referência	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício Mapeamento na célula	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012

Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Pagas	Saldo Final
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)	RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	4.754.036,87	5.356.171,54	5.356.171,54	5.356.171,54
Proveniente da União	3.419.161,87	3.841.906,12	3.841.906,12	3.841.906,12
Proveniente dos Estados	1.334.875,00	1.514.265,42	1.514.265,42	1.514.265,42
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS	0,00	8.315,36		8.315,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.754.036,87	5.364.486,90		5.364.486,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ForGov Consultoria									

Emitido em 28/01/2025 08:35

Pág. 1 de 2



MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPs
 dez/2024

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	ATUALIZADA	o bimestre)	EMPENHADAS	bimestre)	LIQUIDADAS	(Até o bimestre)	Processados		
ATENÇÃO BÁSICA	1.812.800,00	3.769.295,08	3.500.199,45	91,53	3.092.470,05	85,57	3.091.870,05	85,56	10.054,22
Despesas Correntes	1.812.800,00	3.420.020,56	3.186.249,94	93,16	2.778.520,54	81,24	2.777.920,54	81,23	10.054,22
Despesas de Capital	0,00	349.274,52	313.949,51	89,89	313.949,51	89,89	313.949,51	89,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	412.600,00	1.618.627,68	1.604.627,68	98,65	1.575.063,60	95,78	1.575.063,60	95,78	10.980,00
Despesas Correntes	382.600,00	1.516.085,68	1.502.085,68	97,29	1.472.521,60	91,56	1.472.521,60	91,56	5.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.102.542,00	1.102.542,00	100,00	1.102.542,00	100,00	1.102.542,00	100,00	5.980,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
Despesas Correntes	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.480,00	130.019,89	126.863,13	98,70	126.741,13	98,65	126.741,13	98,65	98,65
Despesas Correntes	75.480,00	120.939,37	117.782,61	97,39	117.660,61	97,29	117.660,61	97,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.080,52	9.080,52	100,00	9.080,52	100,00	9.080,52	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	47.941,96	47.941,96	50,00	47.941,96	50,00	47.941,96	50,00	50,00
Despesas Correntes	60.000,00	47.941,96	47.941,96	50,00	47.941,96	50,00	47.941,96	50,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	60.000,00	47.941,96	47.941,96	50,00	47.941,96	50,00	47.941,96	50,00	50,00
Despesas Correntes	60.000,00	47.941,96	47.941,96	50,00	47.941,96	50,00	47.941,96	50,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	2.380.280,00	5.565.884,61	5.279.632,22	48,41	4.842.216,74	47,14	4.841.616,74	47,14	21.034,22
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (Até o bimestre)	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA	5.148.800,00	7.666.229,56	7.153.612,59	92,64	6.698.631,98	90,68	6.698.031,98	90,67	81.471,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.459.200,00	6.484.816,79	6.406.612,21	98,67	6.261.931,61	96,18	6.261.863,61	96,18	17.599,24
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	319.400,00	91.000,00	43.834,76	24,09	43.834,76	12,05	43.834,76	12,05	12,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	260.480,00	278.435,11	261.600,68	94,74	260.564,75	71,87	260.564,75	71,87	122,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.221.813,00	1.199.887,02	1.101.584,58	70,74	1.099.207,94	51,18	1.099.207,94	51,18	3.275,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.221.813,00	1.199.887,02	1.101.584,58	70,74	1.099.207,94	51,18	1.099.207,94	51,18	3.275,43
OUTRAS SUBFUNÇÕES	1.221.813,00	1.199.887,02	1.101.584,58	70,74	1.099.207,94	51,18	1.099.207,94	51,18	3.275,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	11.409.693,00	15.720.368,48	14.967.244,82	71,91	14.364.171,04	102,05	14.363.503,04	102,05	102.468,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				49.850.000,00
Previsão Atualizada				59.270.974,36
Receitas Realizadas				67.858.715,23
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.738.959,27
DESPESAS				
Dotação Inicial				49.850.000,00
Dotação Atualizada				64.009.933,63
Despesas Empenhadas				61.231.101,29
Despesas Liquidadas				59.382.362,37
Despesas Pagas				59.381.674,37
Superávit Orçamentário				6.627.613,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		61.231.101,29		
Despesas Liquidadas		59.382.362,37		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		62.635.707,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento		61.235.663,60		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		60.731.115,60		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha			6.222.445,34	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha			11.013.735,16	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		2.731,40		2.731,40
Poder Legislativo		2.731,40		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		2.833.934,49	681.541,30	2.136.268,19
Poder Legislativo		2.833.934,49	681.541,30	2.136.268,19
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 28/01/2025 09:39:01

Página: 1 de 2

Data da emissão: 28/01/2025 09:39:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágill Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	2.836.665,89	681.541,30	2.136.268,19	18.856,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.945.539,89	25,00	27,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.690.568,02	70,00	90,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	11.268.747,55	290.924,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	2.286.052,27	-2.081.353,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	124.226,00	7.490,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.694.302,17	15,00	18,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 28 de janeiro de 2025

Data: 28/01/2025 09:39:01

Página: 2 de 2

Data da emissão: 28/01/2025 09:39:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.967) PORTARIA N° 086/2025

PORTARIA N°086/2025

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de Bens Patrimoniais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 40, 119 e 140 da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais do Município.

Art. 2° A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Membro	Nome Servidor	Matricula
Presidente	Silvana Matter	2197
Secretário	Taciane Raquel Kanieski	2178
Membro	Wellington Ferreira dos Santos	2181
Membro	Cleusete Aparecida Ulsenheimer	225
Membro	André Luiz da Silva Andrade	2182

Art.3° Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

I. receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II. rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III. expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

IV. receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

V. remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 282/2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 29 de janeiro de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Annye Crhistine Leimann Hubner

Secretária de Administração/Finanças e Planejamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
(1.549.519) AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025

PROCESSO DE ADESÃO N° 003/2025

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 030/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 001/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT, visando a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³ EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**, de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.416.362/0001-93, com sede na Avenida Ulisses Pompeu de Campos (Lot Jd. América), n° 656, Bairro 23 de Setembro, no município de Várzea Grande – MT – CEP: 78.110-677.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R\$ 1.290.000,00** (um milhão duzentos e noventa reais), sendo que foi aderido o seguinte item:

Item	Descrição	Marca	Quant	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	CAMINHÃO NOVO, zero km, de fabricação nacional, modelo do ano corrente, ou superior, cabine frontal, com basculamento para manutenção, revestida em chapa de aço, tração 6x4, motor à diesel, potência mínima de 315 CV, 6 cilindros, injeção eletrônica, PBT mínimo de 23.000kg, Capacidade Máxima de Tração mínima de 44.000 kg, com mínimo de 10 marchas à frente e 3 à ré, ar condicionado na cabine, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, sistema elétrico de 24 volts, freios a ar, direção hidráulica, Equipado com caçamba basculante 12 m³, assoalho e laterais em aço, tampa traseira simples tipo porteira, suporte para estepe, caixa de ferramentas, com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista Veículo e complementos/ acessórios devidamente certificado/ homologado no Brasil, especialmente junto ao Contran, Impetro e Ibama; registrado, licenciado e emplacado no nome da contratante; entrega técnica; garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica autorizada em Mato Grosso.	Iveco Tector 27-320 MY24 (6x4) - Caçamba 12m³	02	Und	R\$ 645.000,00	R\$ 1.290.000,00

- HOMOLOGO.

Itanhangá – MT, 29 de janeiro de 2025.

EMERSON SABATINE


Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
(1.549.469) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (ii)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.202.600,25	1.609.772,87	1.841.045,41	1.633.762,06	1.680.819,10	1.612.598,72	1.757.484,45	1.616.330,82	1.604.728,42	1.585.828,40	3.027.262,91	2.457.633,46			21.459.866,87
Pessoal Ativo	1.202.600,25	1.609.772,87	1.841.045,41	1.633.762,06	1.680.819,10	1.612.598,72	1.757.484,45	1.616.330,82	1.604.728,42	1.585.828,40	3.027.262,91	2.457.633,46			21.459.866,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.108.302,18	1.454.431,89	1.486.640,23	1.481.011,54	1.474.865,01	1.507.253,63	1.598.619,75	1.459.025,43	1.447.242,60	1.428.462,15	2.725.254,97	2.313.175,30			19.484.084,68
Obrigações Patronais	124.298,07	155.340,98	154.405,18	152.750,52	205.954,09	105.345,09	158.864,70	157.305,39	157.485,82	157.366,25	302.007,94	144.458,16			1.975.782,19
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reservas e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	116.174,55	108.059,83	193.378,74	170.275,78	108.374,87	179.370,59	96.840,55	131.325,13	111.936,24	53.318,55	138.418,78	796.098,78			2.203.572,39
Incentivações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	80.755,42	87.494,49	145.928,47	56.253,56	101.934,49	188.956,81	95.486,73	75.886,65	47.112,06	39.165,74	82.206,42	732.827,52			1.654.317,18
Dívidoras de Direito Judicial do Período Anterior ao da Apuração				54.983,52			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			54.983,52
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 199, §11)	35.419,13	20.565,34	47.450,27	59.638,70	6.440,38	70.413,78	1.353,82	55.429,48	64.824,16	14.152,81	55.912,36	63.271,46			494.871,69
Parcial decorrente referente ao grau cabível do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.116.425,70	1.501.713,04	1.447.666,67	1.463.486,28	1.572.444,23	1.433.228,13	1.660.643,90	1.465.005,69	1.492.792,18	1.532.509,85	2.898.244,13	1.661.534,68			19.256.294,48

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62,635,707.60	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1,400,044.00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	504,548.00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	60,731,115.60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	19,256,294.48	31,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32,794,802.42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31,155,062.30	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29,515,322,18	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesa Executada com Pessoal		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.675.825,50	3.665.115,26	3.435.174,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.585.940,56	3.665.115,26	3.435.174,35
Empréstimos	4.585.940,56	3.809.749,52	3.506.411,87
Internos	4.585.940,56	3.809.749,52	3.506.411,87
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-144.634,26	-71.237,52
Internos	0,00	-144.634,26	-71.237,52
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	89.884,94	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.205.300,91	14.783.168,85	14.448.909,51
Disponibilidade de Caixa	8.205.300,91	14.783.168,85	14.448.909,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.205.300,91	14.989.101,50	14.453.906,99
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	2.731,40	3.419,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	203.201,25	1.578,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.529.475,41	-11.118.053,59	-11.013.735,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.360.309,77	57.749.327,23	62.635.707,60
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		800.044,00	1.400.044,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.360.309,77	56.949.283,23	61.235.663,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	9,10	6,44	5,61
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,87	-19,52	-17,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	61.632.371,72	68.339.139,88	73.482.796,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	55.469.134,55	61.505.225,89	66.134.516,69
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.833.934,49	964.731,87	1.932.216,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.360.309,77	57.749.327,23	62.635.707,60
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		800.044,00	1.400.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.360.309,77	56.949.283,23	61.235.663,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	11.299.268,15		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	10.169.341,34		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.635,707,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.400,044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.235,663,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.797,706,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.817,935,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.286,496,45	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (I)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (I)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (II) = (I - III - IV)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (V)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (VI) = (II - VI)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.517.134,92	54,08	68,00	16.125,00	1.268,23	7.499.619,62	1.278.692,86	-	6.220.926,76	
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.573.561,49	54,08	68,00	3.000,00	1.268,23	6.569.171,18	1.074.697,89	-	5.494.473,30	
Outros Recursos não Vinculados	943.573,44	0,00	0,00	13.125,00	0,00	930.448,44	203.994,98	-	726.453,46	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO ANTERIORES (II)	6.936.772,06	2.677,32	620,00	0,00	309,85	6.933.164,89	578.017,06	-	6.355.147,83	
Recursos Vinculados a Educação	1.686.366,48	2.364,32	20,00	0,00	0,00	1.683.982,16	20.260,02	-	1.663.722,14	
Transferências de FUNDEB	569.196,19	2.364,32	0,00	0,00	0,00	566.831,87	566,82	-	566.265,05	
Outros Recursos Vinculados a Educação	1.117.170,29	0,00	20,00	0,00	0,00	1.117.170,29	20.260,02	-	1.096.910,27	
Recursos Vinculados a Saúde	1.719.806,28	100,00	600,00	0,00	0,00	1.719.106,28	437.415,48	-	1.279.690,80	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.702.432,64	100,00	600,00	0,00	0,00	1.701.732,64	437.415,48	-	1.264.317,16	
Outros Recursos Vinculados a Saúde	8.373,62	0,00	0,00	0,00	0,00	8.373,62	0,00	-	8.373,62	
Recursos Vinculados a Assistência Social	106.301,09	213,00	0,00	0,00	0,00	106.088,09	2.519,38	-	103.568,71	
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	736.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.536,00	35.374,88	-	701.161,02	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	441.129,53	0,00	0,00	0,00	0,00	441.129,53	0,00	-	441.129,53	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	295.406,47	0,00	0,00	0,00	0,00	295.406,47	35.374,88	-	260.031,49	
Demais Vinculações Legais	2.696.446,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696.446,58	62.447,20	-	2.614.009,18	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Recursos de Afirmação de Bens/Ativos	2.228.302,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228.302,30	0,00	-	2.228.302,30	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	227.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.259,00	75.231,00	-	152.028,00	
Outras Vinculações Legais	240.697,08	0,00	0,00	0,00	0,00	240.697,08	7.216,20	-	233.480,88	
Recursos Extrabudgetários	309,85	0,00	0,00	309,85	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VI) = (I - II - III)	14.453.906,99	2.731,40	688,00	16.125,00	1.578,08	14.432.784,51	1.856.709,92	-	12.576.074,59	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		62.635.707,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		61.235.663,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.731.115,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.256.294,48	31,71
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	32.794.802,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	31.155.062,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.515.322,18	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-11.013.735,16	-17,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.482.796,32	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.471.845,99	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.797.706,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.286.496,45	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.856.709,92	12.576.074,59

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
(1.549.264) DECRETO 122/2024

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 122/2024

SÚMULA: "Abre crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotação no orçamento vigente e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal 689/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotações, no valor de R\$ 20.077,25 (Vinte Mil e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações e fontes de recursos do orçamento do exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal, conforme segue:

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal

Natureza de Despesa:

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 12.977,25

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal

Natureza de Despesa:

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIASR\$ 5.100,00

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal
 Natureza de Despesa:
 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...
R\$ 1.500,00
 Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 001 Câmara Municipal
 Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal
 Natureza de Despesa:
 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....
R\$ 500,00
 Fonte de Recurso: 0.1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impos-
 tos
 TOTAL GERAL.....R\$ 20.077,25
 Art. 2º - Para cobertura ao Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º se-
 rão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dota-
 ções em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.
 Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 001 Câmara Municipal
 Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal
 Natureza de Despesa:
 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 522,00
 Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 001 Câmara Municipal
 Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal
 Natureza de Despesa:
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$
 4.489,82
 Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 001 Câmara Municipal
 Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal
 Natureza de Despesa:
 3.3.90.30.00.00.00 – Material ConsumoR\$
 1.167,78
 Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 Câmara Municipal
 Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal
 Natureza de Despesa:
 3.3.90.40.00.00.00 – Serv. Tec. Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....
 2.500,00
 Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 001 Câmara Municipal
 Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal
 Natureza de Despesa:
 3.3.90.93.00.00.00 – Indenização e Restituição
 22,11
 Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 001 Câmara Municipal
 Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal
 Natureza de Despesa:
 3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 8.613,00
 Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 001 Câmara Municipal
 Função: 01 Legislativa
 Subfunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Gestão Das Ações Do Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção de atividades da Câmara Municipal
 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Per-
 manente 2.762,54
 Fonte de Recurso: 0.1.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impos-
 tos
 TOTAL GERAL.....R\$ 20.077,25
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário.
 CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
 Itanhangá-MT, 02 de Dezembro de 2024.
 EDU LAUDI PASCOSKI
 PREFEITO MUNICIPAL
 Registre-se, Publique-se e Afixe
 Elisa Maria Diniz
Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

(1.550.041) PORTARIA 44/2025

PORTARIA Nº 044/2025

SÚMULA: “NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **DOUGLAS FERREIRA HENZ**, Arquiteto e Urbanista, Registrado no CAU/BR sob nº 00A1290878, para acompanhamento e fiscalização na Execução das **Obras de Construção do Núcleo da Polícia Militar e Condomínio Residencial Militar da PMMT no Município de Itaúba/MT**, a ser prestada pela Empresa **VM ENGENHARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.469.914/0001-92 e Inscrição Estadual nº 13.751.781-5, conforme **Contrato Administrativo de Execução de Obras** sob nº 094/2022, firmado com o Município de Itaúba/MT em 15 de Julho de 2022.

Art. 2° - O Profissional habilitado, promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços descritos nas Anotações de Responsabilidade Técnica – **RRT. SI15195121100CT001** expedida pelo CAU/BR, onde emitirá medições dos serviços realizados pela Empresa Contratada, Termos de Recebimento dos serviços e parecer, quando solicitado.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, em 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Itaúba-MT.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/01/2025 a 28/02/2025.

(1.550.042) PORTARIA 45/2025

PORTARIA Nº. 045/2025**SÚMULA: “NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **DOUGLAS FERREIRA HENZ**, Arquiteto e Urbanista, Registrado no CAU/BR sob nº 00A1290878, para acompanhamento e fiscalização na **execução de MICRORREVESTIMENTO a frio com emulsão modificada nos trechos: Rua Zaira Cazo Zeferino, Rua Marcio Perin, Av. Getúlio Antônio Galeli, Rua Teles Pires, Rua Princesa Izabel, Travessa 01, Av. Tancredo Neves – LD e LE, Av. Tiradentes – LD e LE, Av. da Saúde – LD e LE, Av. Brasil – LD e LE, Av. Eugênio Bedin – LD e LE, Rua Vereador João Farina, Rua Francisco Carrara, Rua Madre Bárbara Maix, Limpa Roda 01 – Av. Industrial, Av. Irmãos Bedin, Rua Ayrton Senna, Rua Jose Francisco Oliveira, Rua das Rosas, Rua Valdir Botega, Rua das Palmeiras, Rua Fabiola J. dos Santos, Rua Salete Leonice Astrissi e Rua 9°bec: Coordenada da rua principal: Rua Zaira Cazo Zeferino; inicial: 11°0'34.78”S; 55°14'32.75”O final: 11°0'32.39”S; 55°14'5.04”**, totalizando uma extensão de 93.022,29m², no município de Itaúba/MT, pela Empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.939.495/0001-59, conforme Contrato Administra-

tivo de Execução de Obra sob nº **011/2024**, firmado com o Município de Itaúba/MT em 07 de maio de 2024.

Art. 2° - O Profissional habilitado, promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços/obra conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – **RRT. SI15195075100CT001** expedida pelo CAU-BR, onde emitirá medições dos serviços realizados pela Empresa Contratada, Termos de Recebimento da Obra e parecer técnico, quando solicitado.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, em 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Itaúba-MT.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/01/2025 a 28/02/2025.

(1.549.977) EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: ARAGUAIA PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para serem utilizados em pavimentação asfáltica de diversos trechos de ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 90 (Noventa) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 15 de Março de 2025.

ALTERA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica alterado a dotação orçamentária, passando as despesas correr por conta da dotação do orçamento de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025

(1.550.050) PORTARIA 46/2025

PORTARIA Nº. 046/2025**SÚMULA: “NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **DOUGLAS FERREIRA HENZ**, Arquiteto e Urbanista, Registrado no CAU/BR sob nº 00A1290878, para acompanhamento e fiscalização na **execução de serviços com pavimentação asfáltica de diversos trechos de ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Itaúba/MT**, a serem prestados pela Empresa **ARAGUAIA PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA**, inscrita no CNPJ **55.772.858/0001-66**, com sede na cidade de Campo SINOP – MT, conforme **Contrato Administrativo nº 033/2024**, firmado com o Município de Itaúba/MT em 11 de setembro de 2024.

Art. 2° - O Profissional habilitado, promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – **RRT. SI15195182100CT001** expedida pelo CAU/BR, onde emitirá medi-

ções dos serviços realizados pela Empresa Contratada, Termos de Recebimento dos serviços e parecer técnico, quando solicitado.

Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, em 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Itaúba-MT.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 29/01/2025 a 28/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (1.550.155) AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025

(Dispensa Especial 001/2025)

(Processo Administrativo nº002/2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO, torna publico que realizará **DISPENSA ESPECIAL**, na hipótese do **art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, para CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA NO DIÁRIO DA UNIÃO – DOU**. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, no site do Município de Itiquira: itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061|64.

Departamento de Licitação, Itiquira/MT, em 29 de janeiro de 2025.

DANILO DA SILVA PUTAROV

Agente de Contratação

Portaria nº 048/2025

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA (1.548.486) PORTARIA Nº 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 069, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia os Servidores que mencionam para exercerem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **06/01/2025** como segue:

ALONSO BARBOSA CORREA

CPF: 711.***.***-15

SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – STE

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 06/01/2025.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA (1.549.580) PORTARIA Nº 081, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 081, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **10/01/2025** como segue:

LUIZ CARLOS RODRIGUES ARAGÃO

CPF: 722.***.***-91

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CMIP.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 10/01/2025.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA (1.549.574) PORTARIA Nº 080, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **08/01/2025** como segue:

MANOEL LIMA PEREIRA

CPF: 568.***.***-72

SUPERVISOR DE AGRICULTURA – SAGRI.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 08/01/2025.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**COORDENADORIA DE COMPRAS
(1.550.039) RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025****DISPENSA ESPECIAL Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ESPECIAL**, art. 75, inciso III, alínea “a” c/c “b”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E INSUMOS ESSENCIAIS**, obteve o seguinte resultado: **PHARMA LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.199.761/0001-18, com o valor total de R\$ 22.164,36 (vinte e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Itiquira/MT, em 29 de janeiro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**PROCURADORIA JURIDICA
(1.550.207) DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Institui o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS “ABSOLOM OLIVEIRA DE JESUS”.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.327 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Itiquira/MT.

CONSIDERANDO o Art. 12 da Lei Municipal Nº 1.327 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe as unidades que integram a estrutura administrativa no Município de Itiquira/MT.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.321 de 06 de dezembro de 2024, que denomina o prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social estabelece como objetivo da assistência social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças,

de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

CONSIDERANDO as entidades de atendimento como aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

CONSIDERANDO que a gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que as ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, com base de organização, ao território;

CONSIDERANDO que os usuários do CREAS serão famílias e indivíduos em situação de violência física, psicológica e negligência: violência sexual; afastamento do convívio familiar devido medida projetiva, situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual; e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades de ocorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de prestação de serviços a comunidade por adolescentes, entre outras;

DECRETO

Art. 1º. Fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Parágrafo Único. O CREAS deverá promover a integração de esforços, recursos e meios para fortalecer as ações comunitárias envolvendo um conjunto de profissionais e metodologias de trabalho para apoio e acompanhamento coletivo e individualizado especializado, no âmbito de sua atuação.

Art. 2º. No CREAS serão concentrados:

I – Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social especial, inclusive a oferta dos seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- c) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;

II – a gestão territorial da proteção social especial, que compreende a articulação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade, com a promoção da articulação com a proteção social básica, intersetorial e a busca ativa;

III – a recepção e o acolhimento das famílias, seus membros e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social;

IV – a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de assistência social;

V – a vigilância social, com a produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorialidades das situações de risco pessoal ou social que incidam sobre famílias e pessoas nos diferentes ciclos de vida;

VI – o acompanhamento familiar e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

VII – a proteção pró-ativa, por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade ou risco;

VIII – o encaminhamento para avaliação e inserção das famílias em condições de elegibilidade para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em especial dos potenciais beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada;

IX – o encaminhamento das famílias e indivíduos para a obtenção dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania;

X – a produção e a divulgação de informações, de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, regional e estadual;

XI – atuação em rede, por meio da referência e contrarreferência com a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e articulação intersetorial com a rede de serviços das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;

XII – a realização de outras ações correlatas à assistência social que vierem a ser determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou que forem pactuadas no âmbito do SUAS.

Art. 3º. São usuários do CREAS os indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Parágrafo único. São direitos dos usuários do CREAS:

I - conhecer o nome e a credencial de quem os atende;

II - obter a escuta das suas demandas de proteção social;

III - local adequado para seu atendimento, respeitado o sigilo de suas informações pessoais;

IV - receber explicações sobre os serviços e seu atendimento, de forma clara, simples e compreensível;

V - receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e reivindicações sobre o atendimento socioassistencial;

VI - ter seus encaminhamentos, por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível;

VII - ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas;

VIII - ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada;

IX - poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião – Ouvidoria Municipal de Itiquira;

X - ter acesso ao registro dos seus dados, se assim o desejar.

Art. 4º. São atribuições do Coordenador do CREAS:

I - articular, acompanhar e avaliar a estrutura de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

II – coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho, a execução e o monitoramento de serviços, o registro de informações e a avaliação geral do CREAS;

III - participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e da avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;

IV – coordenar a relação entre CREAS e as unidades referenciadas no seu território de abrangência e com os CRAS e Serviços de Acolhimento;

V – coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos;

VI - definir, com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho;

VII - definir, com a equipe, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;

VIII – coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;

IX – coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;

X – coordenar a alimentação dos registros de informação e monitoramento do envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;

XI – participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;

XII – identificar as necessidades de capacitação da equipe de referência;

XIII – coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor do SUAS em âmbito municipal, prestará todo o apoio técnico, administrativo, financeiro e de recursos humanos de que dispuser para garantir o funcionamento regular do CREAS.

Parágrafo único. As demais Secretarias Municipais e órgãos da estrutura administrativa manterão relações de cooperação com o CREAS para o desenvolvimento de ações intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, e cidades.

Art. 6º. Os serviços, projetos, programas e ações de proteção social especial desenvolvidas no CREAS serão cofinanciadas na forma do SUAS.

Art. 7º. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social “ABSOLLOM OLIVEIRA DE JESUS” de Itiquira/MT, ficará localizado na Av. 13 de Maio, N° 276, Centro.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
(1.549.971) PORTARIA LEGISLATIVA N° 028/2025.**

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidora efetivo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora Maria de Fatima Gomes da Silva.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora Maria de Fatima Gomes da Silva, contadora, matrícula funcional 100, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 03 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, com retorno previsto para o dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 29 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**COORDENADORIA DE COMPRAS
(1.549.343) RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DOS 20.000 KM DOS VEÍCULOS MARCOPOLO/VOLARE 1 V9L EO E 2 V8L EO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, obteve o seguinte resultado: **MACROPECAS MULTI. COMER. DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78, com o valor total de R\$ 15.605,40 (quinze mil e seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

Itiquira/MT, em 28 de janeiro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Publicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
(1.549.539) AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que devido a um erro de formalidade **RETIFICA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o “**Registro de Preços para eventual e futura contratação licença de uso sistema web, com gestão de informações econômico fiscal, para apuração do valor adicionado aplicado ao cálculo do IPM/ICMS com assessoria em serviços de recuperação do valor adicionado, e atendimento presencial semanal na sede da contratante**”, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2025 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 98109-1222.

Jaciara, 29 de Janeiro de 2025.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

**(1.549.544) TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 003/
2024 - MUNICÍPIO DE JACIARA/MT**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 003/2024 - MUNICÍPIO DE JACIARA/MT

“**6º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO** que celebram entre si o Município de Jaciara, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso objetivando a cessão de servidora pública municipal com ônus para o **CESSIONÁRIO (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**.”

O Município de Jaciara, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.347.135/0001-16 com sede na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, Centro, Jaciara-MT, CEP: 78.820-000, representado pela Senhora Prefeita Municipal de Jaciara-MT, **ANDRÉIA WAGNER**, Brasileira, Solteira, Empresária, devidamente inscrita no RG sob o nº 970.179 SSP/MT, e no CPF sob nº 632.656.721-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida André Maggi, n. 06 –Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP: 78.049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa **EDUARDO BOTELHO**, nos termos do memorando nº 186-B/2024/PRESIDÊNCIA/ALMT (doc. anexo), doravante denominado, **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **CÁTIA APARECIDA MOURA PASQUALOTTO**, oficial administrativo, matrícula funcional n.º 2578-2, para desenvolver suas atividades junto a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com ônus para o **CESSIONÁRIO (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá ao **CESSIONÁRIO** todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3.1. A servidora cedida deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2. A servidora cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1. Colocar a servidora cedida à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.

4.2. Garantir a servidora cedida todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.2. Processar a folha de frequência mensal da servidora cedida e encaminhar ao **CEDENTE** até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.3. Encaminhar à **CEDEnte** quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença.

5.4. Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDEnte** visando à substituição ou o retorno da servidora cedida.

5.5. Não colocar a servidora cedida para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão **Cessionário**.

5.6. Não ceder a servidora cedida para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

5.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora cedida.

5.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

5.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora cedida.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser Prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de Requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora pública cedida, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente instrumento foi redigido conforme disposto na Lei Municipal nº 1208 de 2009.

7.2. A servidora cedida permanecerá regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso e pelas demais normas que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaciara para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os participantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Jaciara/MT, em 26 de novembro de 2024.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

SOPHIA WAGNER RUSSI

Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO BOTELHO

Presidente da Assembleia Legislativa/MT

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

CATIA APARECIDA MOURA PASQUALOTTO

Oficial administrativo - matrícula funcional n°. 2578-2

e hospedagem do site do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara-MT (PREV-JACI), nos termos da Lei nº. 14.133/2021 Art. 72 e Art.75 Inciso II.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA-MT (PREV-JACI).

Contratada: ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMATICA

Período de Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valor do Contrato: CONTRATANTE pagará a importância de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais) anual dividido em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

Data da Assinatura: 22/01/2025

FABIANO MARCOS CANCI

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

PREV-JACI (1.549.541) EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2025

Processo de Dispensa: 02/2025.

Objeto: O Presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços de disponibilização de internet.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA-MT (PREV-JACI)

Contratado: AMIGO MT PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

CNPJ 44.477.648/0001-29

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valor do Contrato: R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) anual dividido em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quarenta reais e noventa centavos).

Amparo Legal: O presente contrato vincula-se à Lei 14.133/21, especialmente em seu art. 24 Inciso II, no Decreto nº 3.616 de 12 de janeiro de 2021 e Portaria Nº. 014 de 01/06/2021.

Data da Assinatura: 02/01/2025

FABIANO MARCOS CANCI

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

(1.549.517) D E C R E T O Nº 006/2025

D E C R E T O Nº 006/2025

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Município de Jangada, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANGADA, ESTADO DO MATO GROSSO, Sr. ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - O Poder Executivo, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece a programação financeira

PREV-JACI (1.549.543) EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2025

Processo de Dispensa: 03/2025

Objeto: Consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais: criação, manutenção, gerenciamento

ra anual, o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de resultado primário, conforme segue:

I – As metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias e o cronograma mensal de desembolso das despesas do exercício, conforme Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - As unidades orçamentárias poderão utilizar os recursos financeiros para a realização das despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e projetos programados para cada mês, em conformidade com o estabelecido nos anexos referidos no artigo anterior.

§ 1º repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3.ª Verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e se dará mensalmente por Órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

Art. 4º - Verificando-se, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes

Orçamentárias, será promovido, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho, tanto para despesas correntes como para despesas de capital.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jangada/MT, em 29 de janeiro de 2025.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

(1.549.520) CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2025 - ORÇADOS



Prefeitura Municipal de Jangada - MT
Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, SN – Centro - Fone: (65) 3344-1453 / (65) 3344-1378
CNPJ – 24.772.147/0001-68

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira Referente ao mês de Dezembro/2025 - ORÇADOS

Descrição	Saldo Exer. Anterior	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.584.553,75													
RECEITAS														
Total a arrecadar		3.781.499,56	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	45.378.000,00
TOTAL RECEITAS		3.781.499,56	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	45.378.000,00
VALORES COMPROMETIDOS														
Despesas a pagar em 2025														
RESTOS A PAGAR														
A pagar														
Baixas														
RETENÇÕES A PAGAR														
Retenção (Inscritas no exercício)														
Baixas														
DESPESAS ORÇADAS														
3.1.90 - Aplicações Diretas		975.106,09	975.105,81	975.105,81	975.105,81	975.105,81	975.105,81	975.105,81	975.105,81	975.105,81	975.105,81	975.105,81	975.105,81	11.701.270,00
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações		113.767,40	113.766,60	113.766,60	113.766,60	113.766,60	113.766,60	113.766,60	113.766,60	113.766,60	113.766,60	113.766,60	113.766,60	1.385.200,00
3.2.90 - Aplicações Diretas		416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem		583,48	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	7.000,00
3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos m		56.166,74	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,66	56.166,66	674.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas		2.059.002,27	2.059.002,43	2.059.002,43	2.059.002,43	2.059.002,43	2.059.002,43	2.059.002,43	2.059.002,43	2.059.002,43	2.059.002,43	2.059.002,43	2.059.002,43	24.708.030,00
4.4.90 - Aplicações Diretas		433.876,65	433.874,85	433.874,85	433.874,85	433.874,85	433.874,85	433.874,85	433.874,85	433.874,85	433.874,85	433.874,85	433.874,85	5.206.500,00
4.5.90 - Aplicações Diretas		83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.6.90 - Aplicações Diretas		8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
9.9.99 - A Definir ou Reserva de Contingência ou		4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
TOTAL DESP. ORÇAMENTÁRIA		3.651.503,63	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	43.818.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		3.651.503,63	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	43.818.000,00



Prefeitura Municipal de Jangada - MT
Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, SN – Centro - Fone: (65) 3344-1453 / (65) 3344-1378
CNPJ – 24.772.147/0001-68

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira
Referente ao mês de Dezembro/2025 - ORÇADOS

TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO															
% COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO															
TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO															
% COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO															
TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO		3.651.503,63	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	43.818.000,00
% DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO															
TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO		3.651.503,63	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	3.651.499,67	43.818.000,00
% DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO															
SUPERÁVIT/DÉFICIT		129.995,93	130.000,37	130.000,37	130.000,37	130.000,37	130.000,37	130.000,37	130.000,37	130.000,37	130.000,37	130.000,37	130.000,37	130.000,37	1.560.000,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT SALDO SEM PROJEÇÃO	6.584.553,75	3.781.499,56	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	45.378.000,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT SALDO COM PROJEÇÃO	6.584.553,75	3.781.499,56	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	3.781.500,04	45.378.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

VALORES PROJETADOS PARA OS MESES POSTERIORES A EMISSÃO DO RELATÓRIO:

Linha "TOTAL DE RECEITAS": Valores das cotas de arrecadação previstas para os próximos meses.

Linha "TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, ou seja, passivos já assumidos e que deverão ser pagos pela entidade.

Linha "TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, relativos a passivos já assumidos e projeção de despesas fixas (médias mensais).

Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representando a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos sem projeção de despesas fixas.

Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representando a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos com projeção de despesas fixas (médias mensais).



Prefeitura Municipal de Jangada - MT

Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, SN – Centro - Fone: (65) 3344-1453 / (65) 3344-1378
CNPJ – 24.772.147/0001-68

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira Referente ao mês de Dezembro/2025 - ORÇADOS

JANGADA - MT, 24 de janeiro de 2025

Data: 24/01/2025 12:21:55

Data da emissão: 24/01/2025 12:21:55

AGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: FABIO ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

(1.550.121) DECRETO Nº027/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2024, conforme edital complementar 06/2024 de 26 de março de 2024 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

PSICÓLOGO	
NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1 Jaiane Rodrigues Pereira	2º
2 Valéria Rios Prado	3º
3 Regiane Braz de Souza	4º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)
- Cópias do Diploma de Graduação em Psicologia (Para os cargos de psicólogo) e de graduação em Assistência Social (para o cargo de Assistente Social)
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

p)Atestado médico de aptidão física (original)

q) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

r) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;
- Hemograma completo;
- VDRL;
- Protozoitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posteriores (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 29 de janeiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

(1.549.442) EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 07/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL – AGERR Pantanal

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS, PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR: R\$ 20.943,96 (Vinte mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

(1.549.609) EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 08/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISOMT.

OBJETO: RATEIO DOS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO E O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO SOCIAL DO CISOMT, EM CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N. 11.107/05, E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 6.017/2007.

VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR: R\$: 366.755,77 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

(1.550.178) PORTARIA N° 058/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de **DESISTÊNCIA** da srª **REGIANE BRAZ DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG N° 1470062-0 SSP/MT e do CPF n° 000.xxx.xxx-00 nomeada conforme Decreto N° 023 de 27 de janeiro de

2025 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referente ao processo Seletivo n°001/2023, conforme Termo de Desistência protocolado no dia 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru – MT, 29 de janeiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

(1.549.615) PORTARIA N° 049/2025

PORTARIA N° 049 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“EFETUAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 117, DE 01 DE MARÇO DE 2016 – PLANOS DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar 117, de 01 de março de 2016, que reestrutura o Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Jauru-MT, com exceção dos servidores públicos municipais do quadro da Secretaria Municipal de Educação abrangidos por outro Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, qual seja, Lei Complementar n°. 068/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Efetuar o enquadramento dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, por tempo de serviço prestado ao município e por obtenção de titulação, de acordo com os ditames legais estabelecidos na Lei Complementar n°. 117, de 01 de março de 2016, - Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, e Lei Complementar n°. 068/2010, conforme tabela a seguir, bem como as alterações introduzidas pela lei complementar n°. 132/2018:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO	
		CLASSE	NÍVEL
EURIDES SOUZA RAMOS MACHADO	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	C	XI
NELZA APARECIDA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	D	XI
NEVITON DA SILVA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	B	II
NIVALDO DOS SANTOS	MOTORISTA I	C	XI
ROBERTO LUCIO FERREIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	D	XI
SANDRA ALBEFARO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	XI
SELMA APARECIDA RAIMUNDO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	C	XI
SILVELENI DA COSTA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	B	II

Artigo 2º. Os efeitos financeiros do enquadramento mencionado no artigo anterior, com efeito retroativo a competência de janeiro/2.025.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal "José Perez", Prefeitura Municipal de Jauru - MT, 22 de janeiro de 2025.

VALDECI JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

(1.550.179) PORTARIA Nº 059/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de **DESISTÊNCIA** da srª **FLÁVIA FIGUEIREDO DERES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 1723093-4 SESP/MT e do CPF nº 017.xxx.xxx-25 nomeada conforme Decreto Nº 023 de 27 de janeiro de 2025 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referente ao processo Seletivo nº001/2023, conforme Termo de Desistência protocolado no dia 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru – MT, 29 de janeiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

(1.550.206) PORTARIA Nº063/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR, a pedido da srª **LEIDE SANDRA SCATOLIN MAZZINI**, brasileira, portadora do RG Nº 1254831-6 SSP/MT E CPF: 001.xxx.xxx-11, nomeada conforme Decreto nº022/2025 de 27 de janeiro de 2025 para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em conformidade com o item 13.3.1 do Edital de abertura Processo Seletivo nº001/2024, mantendo-a no final da lista de candidatos classificados.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 29 de janeiro de 2025.

VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

(1.550.183) PORTARIA Nº 060/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de **DESISTÊNCIA** da srª **SÔNIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG Nº 1060946-6 SSP/MT e do CPF nº 881.xxx.xxx-68 nomeada conforme Decreto Nº 023 de 27 de janeiro de 2025 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referente ao processo Seletivo nº001/2023, conforme Termo de Desistência protocolado no dia 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru – MT, 29 de janeiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

(1.549.309) DECRETO Nº 24 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 63, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de prover os tramites necessários para ofertar os serviços públicos aos munícipes jauruenses;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 275 da Lei Complementar nº 045 de 06 de dezembro de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o novo horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O horário supramencionado será de 08 (oito) horas com intervalo, ou seja, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda Feira a Sexta Feira.

§1º. O atendimento ao público do paço municipal será no período matutino, compreendido o horário das 07:00 às 11:00, reservado o horário vespertino, compreendido o horário das 13:00 às 17:00, as atividades administrativas internas.

§2º. Cada secretaria fica responsável pelo planejamento quanto aos seus serviços essenciais, de forma a não acarretar em interrupção.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru – MT, 29 de janeiro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

(1.550.196) PORTARIA Nº061/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR, a pedido da srª **ELIANE DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, portadora do RG Nº 2854050 PC/PA E CPF: 574.xxx.xxx-15, nomeada conforme Decreto nº020/2025 de 24 de janeiro de 2025 para exercer o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, em conformidade com o item 13.3.1 do Edital de abertura Processo Seletivo nº001/2024, mantendo-a no final da lista de candidatos classificados.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 29 de janeiro de 2025.

VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

(1.550.197) PORTARIA Nº062/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR, a pedido da srª **ELIANE DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, portadora do RG Nº 2854050 PC/PA E CPF: 574.xxx.xxx-15, nomeada conforme Decreto nº023/2025 de 27 de janeiro de 2025 para exercer o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, em conformidade com o item 13.3.1 do Edital de abertura Processo Seletivo nº001/2023, mantendo-a no final da lista de candidatos classificados.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 29 de janeiro de 2025.

VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
(1.550.184) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUAD. 2024



Prefeitura Municipal de Juara
Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.661.436,70	7.821.145,86	6.905.588,78	9.447.483,34	8.295.942,74	8.380.407,94	6.467.044,64	8.251.245,16	8.311.386,65	8.155.803,52	8.465.213,11	10.631.556,15	99.794.234,59	
Pessoal ativo	6.659.742,30	7.542.612,93	6.554.721,88	9.097.542,11	7.943.772,29	8.020.886,37	6.090.770,68	7.871.997,25	7.926.893,17	7.766.941,90	7.927.395,77	10.047.170,06	95.450.446,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	5.572.258,36	6.303.651,56	6.296.816,24	6.514.943,36	6.620.524,40	6.702.975,60	6.798.396,98	6.566.839,64	6.647.070,86	6.570.010,11	6.527.430,68	8.501.407,09	79.622.724,88	
Obrigações Patronais	1.087.483,94	1.238.961,37	257.905,64	2.582.598,75	1.322.847,89	1.317.910,77	1.292.373,70	1.305.157,61	1.279.822,31	1.196.931,79	1.399.965,09	1.545.762,97	15.827.721,83	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.694,40	5.930,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	1.694,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	37.276,80	
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões	1.694,40	5.930,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	1.694,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	3.106,40	37.276,80	
Outras despesas		272.602,53	347.740,50	346.634,63	349.064,05	357.827,17	373.167,56	376.141,51	381.387,08	385.755,22	534.710,94	561.279,69	4.306.511,08	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Organamentamento														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	433.624,01	633.333,95	319.166,21	296.012,88	318.492,98	349.648,91	338.207,22	357.578,35	448.858,43	65.853,42	180.764,22	771.478,73	4.513.019,31	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	116.985,70	143.708,95	96.756,50	66.293,43	75.355,01	138.392,33	132.561,54	61.977,89	189.499,05	28.979,09	128.856,63	652.969,46	1.832.335,58	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	276.908,39	452.279,68	188.000,00	198.244,80	200.504,00	172.973,14	150.100,00	258.733,61	220.272,00	13.137,70	12.080,26	64.281,16	2.197.514,74	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	39.729,92	37.345,32	34.409,71	31.474,65	42.633,97	38.283,44	55.545,68	36.866,85	39.087,38	33.736,63	39.827,33	54.228,11	483.168,99	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	6.227.812,69	7.187.811,91	6.586.402,57	9.151.470,46	7.977.449,76	8.030.759,03	6.128.837,42	7.893.666,81	7.862.528,22	8.089.950,10	8.284.448,89	9.860.077,42	95.281.215,28	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		184.696.355,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		2.250.044,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		200.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º)		2.716.150,40
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		179.930.160,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		95.281.215,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		48,60

NOTA:

Data: 29/01/2025 16:55:00

Data da emissão: 29/01/2025 16:55:00

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

JUARA - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 16:55:00

Data da emissão: 29/01/2025 16:55:00

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.071.863,79	39.003.163,65	47.994.218,24	36.316.199,32
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual				
Empréstimos		2.000.000,00	9.000.000,00	31.039.253,71
Internos		2.000.000,00	9.000.000,00	31.039.253,71
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	769.265,61	680.565,47	691.620,06	519.208,20
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	769.265,61	680.565,47	691.620,06	519.208,20
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	37.474.798,33	37.474.798,33	37.474.798,33	2.764.100,70
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	827.799,85	827.799,85	827.799,85	1.993.636,71
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	21.160.428,72	23.836.241,31	23.559.906,21	22.154.005,24
Disponibilidade de Caixa	21.160.428,72	23.836.241,31	23.559.906,21	22.154.005,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.244.079,72	26.437.090,79	26.311.636,29	24.342.643,12
(-) Restos a Pagar Processados	6.469.469,22	550.872,94	362.989,61	1.650.822,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.614.181,78	2.049.976,54	2.388.740,47	537.815,58
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	17.911.400,41	15.166.922,34	24.434.312,03	14.162.194,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	182.419.541,04	187.793.819,19	183.336.809,75	184.696.355,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.783.817,00	1.500.000,00	2.250.044,00	2.250.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	180.635.724,04	186.293.819,19	181.086.765,75	182.446.311,10
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,63	20,94	26,45	19,86
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,92	8,14	13,46	7,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	216.762.868,85	223.552.583,03	217.784.118,90	219.415.573,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	195.086.581,97	201.197.324,73	196.005.707,01	197.474.015,99

Data: 29/01/2025 15:29:14

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2
Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	46,00	46,00	46,00	1.220.614,96
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	6.310.671,66	1.201.709,19	407.857,62	181.000,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

JUARA - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 15:29:14

Data da emissão: 29/01/2025 15:29:14

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	182.419.540,97	187.796.842,14	183.336.809,75	184.696.355,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.783.817,00	1.500.000,00	2.250.044,00	2.250.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	180.635.723,97	186.296.842,14	181.486.765,75	182.846.311,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?%>	39.739.859,27	40.985.305,27	39.927.088,47	40.226.188,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <?%>	35.765.873,34	36.886.774,74	35.934.379,62	36.203.569,60

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

JUARA - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 17:04:26

Data da emissão: 29/01/2025 17:04:26

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	9.000.000,00	18.000.000,00
Interna	9.000.000,00	18.000.000,00
Empréstimos	9.000.000,00	18.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	9.000.000,00	18.000.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	184.696.355,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.250.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	182.446.311,10	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	18.000.000,00	9,87
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	29.191.409,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.272.268,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.771.241,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

JUARA - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 14:38:58

Página: 1 de 1

Data da emissão: 29/01/2025 14:38:58

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (l) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.683.401,16	139.039,17	1.436.712,80	181.000,40	241.108,78		1.685.540,01	338.899,43		1.346.640,58
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.682.999,44	139.039,17	1.436.712,80	181.000,40	241.108,78		1.685.138,29	338.899,43		1.346.238,86
Outros Recursos não Vinculados	401,72						401,72			401,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.659.241,96		75.070,33		296.715,34		20.287.456,29	6.185.534,84		14.101.921,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	363.142,78				10.777,79		352.364,99			352.364,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.555.519,22		2.250,00		15.210,87		1.538.058,35	56.200,00		1.481.858,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	348.866,51				171.319,53		177.546,98			177.546,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.547.519,59		35.047,85				8.512.471,74	524.418,03		7.988.053,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.180.834,52				3.910,81		1.176.923,71			1.176.923,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em reparação (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.402.089,46				35.187,87		4.366.901,59	3.827.230,32		539.671,27
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	4.261.269,88		37.772,48		60.308,47		4.163.188,93	1.777.686,49		2.385.502,44
TOTAL (III) = (I + II)	24.342.643,12	139.039,17	1.511.783,13	181.000,40	537.824,12		21.972.996,30	6.524.434,27		15.448.562,03

NOTA:

Data: 29/01/2025 15:38:40

Data da emissão: 29/01/2025 15:38:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

JUARA - MT, 29 de janeiro de 2025



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (l) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.683.401,16	139.039,17	1.436.712,80	181.000,40	241.108,78		1.685.540,01	338.899,43		1.346.640,58
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.682.999,44	139.039,17	1.436.712,80	181.000,40	241.108,78		1.685.138,29	338.899,43		1.346.238,86
Outros Recursos não Vinculados	401,72						401,72			401,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.659.241,96		75.070,33		296.715,34		20.287.456,29	6.185.534,84		14.101.921,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	363.142,78				10.777,79		352.364,99			352.364,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.555.519,22		2.250,00		15.210,87		1.538.058,35	56.200,00		1.481.858,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	348.866,51				171.319,53		177.546,98			177.546,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.547.519,59		35.047,85				8.512.471,74	524.418,03		7.988.053,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.180.834,52				3.910,81		1.176.923,71			1.176.923,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.402.089,46				35.187,87		4.366.901,59	3.827.230,32		539.671,27
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	4.261.269,88		37.772,48		60.308,47		4.163.188,93	1.777.686,49		2.385.502,44
TOTAL (III) = (I + II)	24.342.643,12	139.039,17	1.511.783,13	181.000,40	537.824,12		21.972.996,30	6.524.434,27		15.448.562,03

NOTA:

Data: 29/01/2025 15:38:40

Data da emissão: 29/01/2025 15:38:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2
Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

JUARA - MT, 29 de janeiro de 2025

**Prefeitura Municipal de Juara**Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	184.696.355,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.846.311,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.930.160,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	95.281.215,28	52,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	97.162.286,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	92.304.172,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	87.446.058,10	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	14.162.194,08	7,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	219.415.573,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.226.188,44	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	18.000.000,00	9,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.191.409,78	15,96
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.771.241,78	6,98
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		15.448.562,03

NOTA:

JUARA - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 17:05:58

Página: 1 de 1

Data da emissão: 29/01/2025 17:05:58

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
(1.549.939) DECRETO Nº 2.187/2025**

Decreto nº 2.187, de 29 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º A partir de 3 de fevereiro de 2025, o expediente no Passo Municipal Isaura Emília de Oliveira, e nos órgãos do PROCON, Setor de Patrimônio e Almoxarifado e outros ligados a Secretaria de Administração, no Setor de Fiscalização e Setor da Receita Federal, será das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º As disposições do **Decreto nº 2.173, de 6 de janeiro de 2025** que divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do município de Juara, Estado de Mato Grosso, devem ser observados para a aplicabilidade do presente Decreto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência aos demais órgãos deste Município.

Art. 4º Fica revogado:

I – Decreto nº 1.149/2017;

II – Decreto nº 1.631/2021;

III – Decreto nº 2.147/2024

IV – Decreto nº 2.161/2024;

V – Decreto nº 2.172/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de janeiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
(1.549.396) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 DE 29 DE
JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.174 DE 06 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.648 DE 07/01/2025.

Art. 1º O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2024, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO –ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	SUELI GONÇALVES MOREIRA	51º
02	IVANI CAIRES	52º
03	CELIA MARIA DE LIMA PINTO	53º
04	MIRTES PEROTTO	54º
05	EUFRIDA CLARA DA SILVA	55º
06	VALDINEIA MATHIAS DOS SANTOS	56º
07	DINEIA SEIBERT FERREIRA	57º
08	LUCINEIDE PEREIRA QUEIROZ	58º
09	IVONE CAETANO LIANA	59º
10	ELIS KARINA CRUZ DE FARIAS	60º
11	MONICA LAMMEL	61º

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAIS- ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	101º
02	ELISA MARIA RODRIGUES	102º
03	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	103º
04	ROZENIR VILELA NUNES	104
05	IRIS APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	105º
06	ZELIA GOMES PEREIRA	106º
07	GIOVANO GOTARDO	107º
08	DILEUSA MAGALHAES	108º
09	NAPAUOLA CELESTINA ALENCAR DE LIMA	109º
10	RITA DE CASSIA BISCA	110º
11	ELEN DAIANE SORATI NAKAMURA	111º
12	CLAUDIANE DA SILVA BUENO	112º
13	FABIANI PIRES MARQUES ROSSETE	113º
14	SIMONI CORREIA DA SILVA	114º
15	BRUNA CELESTINA PEREIRA DE ALENCAR	115º
16	VALDIRENE DE OLIVEIRA	116º
17	MARCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	117º
18	GISELE APARECIDA PROCOPIO MORAES	118º

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL RENASCER- ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	ROSIANE NERY DE OLIVEIRA	03º

Art. 3º Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e/ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 29 de Janeiro de 2025

Michelle D'Mont Leite

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº002/2025 de 02/01/2025

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
(1.550.182) DECRETO Nº 2.188/2025

Decreto nº 2.188, de 29 de janeiro de 2025.

Determina o retorno dos servidores públicos municipais cedidos a e de licença para tratar de interesse particular aos respectivos cargos de origem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno, aos cargos públicos nos órgãos de origem, de todos os servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição em órgãos Estaduais e Federais e, os que se encontram de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º, devem se apresentar à Secretaria Municipal de Administração em no máximo 72h (setenta e duas horas) após a publicação deste decreto.

Parágrafo único. Aos servidores cedidos que estiverem em gozo regular de férias, o prazo descrito no caput contar-se-á a partir de seu retorno às atividades.

Art. 3º Excetuam-se da determinação constante do art. 1º, os servidores cedidos a outros órgãos nessa legislatura 2025-2028 até a publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de janeiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
(1.549.354) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 DE 29 DE
JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO Nº1.970/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 4.321 DO DIA 18/09/2023 e DECRETO Nº1.973/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 4.324 DO DIA 21/09/2023.

Art. 1º O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

ODONTOLOGO

Item	Nome	Classificação
01	CLAUDIA MARIA VOLPATO	08º

Art. 3º Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 29 de Janeiro de 2025

Michelle D'Mont Leite

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº002/2025 de 02/01/2025

SETOR DE LICITAÇÃO
(1.549.622) AVISO DE RESULTADO A ADESAO

AVISO DE RESULTADO A ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 139/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO N.º 001/2025/SECAD

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que **ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRONICO N.º 139/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO**, através do Processo Administrativo de Adesão n.º 001/2025/SECAD, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS AFIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO/MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações e condições técnicas constantes em seus anexos, cujo fornecedor registrado é a empresa: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 50.117.026/0001-92, sendo vencedora com valor global de **R\$ 426.510,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais)**.

Juara-MT, em 29 de janeiro de 2025

Luis Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Agente de Contratação Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
(1.549.902) LEI COMPLEMENTAR Nº 234/2025

Lei Complementar nº 234, de 29 de janeiro de 2025.

Altera o caput do art. 5º da Lei Complementar nº 182, de 07 de janeiro de 2020, que, Dispõe sobre a regularização de lotes urbanos com edificações consolidadas no município de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º da Lei Complementar nº 182, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a regularização de lotes urbanos com edificações consolidadas no município de Juara, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 5º O interessado em efetivar a regularização do desdobro ou subdivisão de lote deverá protocolar requerimento no Setor de Planejamento da Secretaria de Cidade, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de janeiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
(1.549.403) DECRETO N.º 806, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 806, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 869/2006.

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: 1. Titular: Marcela Adriana Américo Ortolan; 2. Suplente: Jânia Ferreira Dias. b) **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**: 1. Titular: Robson Amorim Machado; 2. Suplente: Ana Paula Londero Brugnera c) **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**: 1. Titular: Ligiane Estela Faresin; 2. Suplente: Patrícia Dantas do Nascimento.

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS PELO SUS:

1. Titular: Cleony Cardoso Carreiro;

2. Suplente: Rutelorraine Nunes Fonseca de Araújo.

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO:

a) Representantes de Entidades Representativa de Categoria Profissional 1. Titular: Joyce Ribeiro Luz Oliveira 2. Suplente: Milena Angélica Pedrão Oliveira b) Representantes de Servidores de Saúde de Nível Superior: 1. Titular: Leila Jussara Berlet (Presidente) 2. Suplente: Geaine Rodrigues Gonçalves. c) Representante de Servidores de Saúde de Nível Médio e Auxiliar: 1. Titular: Grazielle Loureiro de Lima; 2. Suplente: Michelle Pimentel da Silva Dutra; d) Representantes de Categoria de Agentes de Saúde: 1. Titular: Jacqueline dos Santos Santana Savaris (vice-presidente) 2. Suplente: Lucimar Pereira Sotero.

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS:

a) Representantes de Entidade Religiosa: 1. Titular: Isabel Vieira Braz Gomes; 2. Suplente: Justina Inês Miorelli Loch; b) Representantes do Movimento de Mulheres: 1. Titular: Genilce Carvalho de Moraes; 2. Suplente: Joselina Auxiliadora Almeida Moraes Sousa; c) Representantes das Associações ou Movimentos de Bairros: 1. Titular: Nelson Casusa de Sousa; 2. Suplente: Abraao Pereira Silva. d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias: 1. Titular: João Alves da Luz; 2. Suplente: Jesus Carlos da Luz; e) Representantes das Entidades Indígenas: 1. Titular: Bruna Paula da Silva; 2. Suplente: Eliana Gonçalves Ferreira; f) Representantes dos Portadores de Necessidades Especiais: 1. Titular: Sorelia Souza de Araujo; 2. Suplente: Marquiele Gomes da Silva; g) Representantes dos Sindicatos ou Associações dos Empregadores: 1. Titular: Luiz Fernandes Dias; 2. Suplente: Hadriel Bizarello; h) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: 1. Titular: Erike Darikel Rosa Silva; 2. Suplente: Cícero Francelino Vieira; 1) Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Juína: 1. Marli Teodora Vilar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 633/2024.

Juína-MT, 29 de janeiro de 2025.

GEREMIAS DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA (1.549.798) PORTARIA N.º 9.893/2025.

PORTARIA N.º 9.893/2025.

Designa como ouvidora do Poder Executivo do Município de Juína-MT, a servidora pública Municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 1.452/2013;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a **Servidora Pública Municipal** VALÉRIA MINEIRO DE SOUZA, efetiva no cargo de Agente Administrativo I, Matrícula n.º 605, para desempenhar as funções e as atribuições de Ouvidor do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º Compete ao Ouvidor do Poder Executivo do Município de Juína-MT desempenhar as competências previstas no art. 3.º, da Lei Municipal n.º 1.452/2013.

Art. 3.º O Servidor Público designado pela presente Portaria não receberá nenhuma gratificação ou acréscimo em sua remuneração, mas a sua atuação constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 9.389/2024.

Juína-MT, 29 de janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GEREMIAS DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (1.549.332) DESPACHO DO SECRETÁRIO PE 014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO AGILI N.º 202/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2024

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM 65

REQUERENTE: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo advindo da Empresa BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA ao qual solicita o cancelamento do Item 65 FRALDA GERIÁTRICA PCT 8 UN TAMANHO: G. (MARCA DE REFERÊNCIA: MILI, BIGFRAL, CONFORT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR), sob a justificativa de que o fornecedor tem atrasado nas entregas dos materiais, prejudicando assim o cumprimento dos contratos.

O Departamento de Compras, Materiais e Licitações por meio de Despacho de Admissibilidade recebeu e conheceu do Requerimento de Cancelamento do Item da Ata de Registro de Preços.

Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos para despacho sobre a procedência ou não do Requerimento de Cancelamento do Item da Ata de Registro de Preços.

É sucinto o relatório.

Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, ficou evidenciado que se trata de fato que irá comprometer a entrega dos itens da ata de registro de preço e que o pedido da Empresa se encontra amparado legalmente segundo o art. 29, II do Decreto n. 11.462/2023.

Em relação à Ata de Registro de Preço n.º 054/2024, em questão a possibilidade de o órgão gerenciador promover o cancelamento da ata por interesse público ou a pedido do fornecedor quando devidamente justificado e comprovados nos autos se encontra no Item 9:

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Em conclusão, houve um fato que vem a impedir e comprometer a perfeita execução contratual, conforme comprovado nos autos, impõe-se assim o cancelamento do item da Ata de Registro de Preços.

ANTE O EXPOSTO, com base nos documentos encartadas aos autos, e com as razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, conforme comprovado nos autos, DEFIRO o Cancelamento do Item 65 FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TAMANHO: G. (MARCA DE REFERÊNCIA: MILI, BIGFRAL, CONFORT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024 e consequentemente, DETERMINO o cancelamento das requisições pendentes de cumprimento;

2. NOTIFIQUE a empresa Requerente, com remessa de cópia do inteiro teor do presente Despacho.

3. Que seja convocada a próxima colocada classificada no certame.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

Juína-MT, 15 de janeiro de 2024

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Poder Executivo - Juína – Mato Grosso

**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
(1.550.202) ATA Nº 001 CISVJ-2024 ELEIÇÃO**

Ata n. 01/2024 CISVJ - Aos quatro dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas, reuniram-se nas dependências do Gabinete da Prefeitura Municipal de Juína - MT, os prefeitos eleitos gestão 2025\2028, da região noroeste de Mato Grosso, para realização de Reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena (CISVJ), para tratar de assuntos referentes a ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL: Presidente, Vice Presidente e Secretário Geral para 2025, aprovação do orçamento 2025, renovação dos Contratos de Rateio do Custo Fixo e atendimentos com as prefeituras; presentes nesta: Prefeito de Juína-MT, Sr. Paulo Augusto Veronese, RG: 1059069-2 SSP/MT CPF: 927.601.121-87, residente à Chácara 112, Verdã Juína – MT, Sr Prefeito de Colniza-MT Milton de Souza Amorim RG: 717522 SSP/MT, CPF: 795,771,991-00, residente à Av. Mato Grosso, nº 592, Colniza-MT, Sr. Prefeito de Castanheira-MT, Sr. Jakson de Oliveira Rios Junior RG: 1086044-4 SSPMT, CPF: 837,971,571-34, residente à rua Morada do

Sol, Bosque da Saúde, Prefeito de Cotriguaçu-MT, Sr. Valdivino Mendes dos Santos, RG: 0473199-9 SSP/MT, CPF: 328.108.141-04, Residente à Rua Gema Frozza, nº 139, Bairro Planalto, Sra. Seluir Peixer Reghin, CPF 439.897.132-72, Prefeita de Aripuanã-MT, Gilmar Rezer Sr. Gilson Cesar do Nascimento, secretário executivo do CIDESAVJ, Sra. Jacqueline Rodrigues Rockenbach Funcionária Pública de Cotriguaçu-MT, Sra. Marcela A. Americo Ortolan Secretária de Saúde de Juína-MT, Sr. Marcio de Oliveira Flores Secretário de Saúde de Cotriguaçu-MT, Sr. Natanael Tomasini Contador do CISVJ, Dr. Juliano Cruz da Silva Jurídico do CISVJ. Aberta a reunião, o Sr. Paulo Augusto Veronese, deu início à reunião, foi passada a palavra a Secretária Executiva do Consórcio Carla Viviane Berté Dalberto; explanou a respeito do Custo fixo de cada município, dentre eles: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juruena e Juína, exemplificou o custo fixo com repasse competente de cada município, apresentou as tabelas referentes aos atendimentos do ano de 2024, e um demonstrativo de despesas e receitas. Logo em seguida, Gilmar, Contador do CISVJ, tomou a palavra e explanou a respeito da prestação de contas do ano de 2024, que foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o Prefeito Paulo falou sobre um projeto do Centro de Especialidades Médicas, onde o Estado entraria com um valor os Municípios com uma contrapartida, onde seriam atendidos uma demanda maior de pacientes, e pediu que os Prefeitos da região encaminhem um relatório com a demanda reprimida. Confirmado o quórum fora dada continuação aos ritos, Foi passada a palavra para o Presidente atual o Prefeito de Juína, Sr. Paulo Augusto Veronese; Que leu o estatuto Capítulo III da Organização Administrativa, explicou a Composição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, também foi colocado a necessidade de alteração do Estatuto. Após a eleição, por unanimidade ficou reeleitos para Presidente do CISVJ para o ano de 2025, o Prefeito de Juína-MT, Sr. Paulo Augusto Veronese, Vice Presidente Prefeito de Colniza-MT, Sr. Milton de Souza Amorim e, Secretário Geral o Prefeito de Aripuanã-MT, Sra. Seluir Peixer Reghin, onde neste momento fora dado posse aos mesmos, Para encerrar ficou definido e aprovado Orçamento de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o exercício de 2025. Ficou determinado a Renovação dos Contratos de Rateio com as prefeituras e ser enviado a cada município conforme o novo Custo Fixo. Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada às 17:00 hs (dezessete horas). Digitada por mim, Carla Viviane Berté Dalberto. Contendo 50 linhas.

Paulo Augusto Veronese

CPF 927.601.121-87

Milton de Souza Amorim

CPF 795.771.991-00

Seluir Peixer Reghin

CPF 439.897.132-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

(1.549.740) RESULTADO DO RECURSO - EDITAL 001/2025 SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DO RECURSO	UNIDADE	CARGO	SITUAÇÃO
CLEONICE VIEIRA TAVARES	1	CEI PADRE LOTHAR	DIRETORA	INDEFERIDO
				29/01/2025

(1.549.745) RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA CLEONICE VIEIRA TAVARES

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA CLEONICE VIEIRA TAVARES

Ref.: **Homologação dos Resultados do Edital 001/2025 – Seleção de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico**

Senhora Cleonice Vieira Tavares,

Em resposta ao recurso interposto por Vossa Senhoria referente à homologação dos resultados do **Edital 001/2025**, no qual requer a reconsideração da decisão que indeferiu sua participação no certame, a Comissão Avaliadora, após criteriosa análise do edital e dos anexos correspondentes, manifesta-se nos seguintes termos:

O referido edital, em conformidade com os princípios da publicidade e da legalidade, estabelece critérios objetivos e normas reguladoras do processo seletivo, sendo de observância obrigatória por todos os candidatos. No tocante à exigência de formação específica como requisito para participação, verifica-se que tal exigência possui caráter eliminatório, conforme expressamente previsto nos *(item 5 do processo de seleção dos candidatos específico 5.4 do edital)*, os quais integram e complementam suas disposições normativas.

Assim, considerando que a exigência de formação específica constitui critério eliminatório previamente estabelecido e amplamente divulgado, **mantém-se a decisão que indeferiu sua participação no processo seletivo**, uma vez que a ausência do requisito será automaticamente desclassificado do processo seletivo conforme descrito no item 13.1 do presente edital.

Registra-se que o princípio da vinculação ao edital impõe a todos os participantes a observância das regras previamente estabelecidas, sendo inviável a flexibilização de critérios após a finalização da fase de inscrição e avaliação documental.

Diante do exposto, **o recurso interposto resta indeferido**, mantendo-se inalterado o resultado previamente homologado.

Abaixo segue parte do edital publicado em:

<https://www.juscimeira.mt.gov.br/transparencia/lis...>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Processo de seleção dos candidatos será realizado considerando as etapas a seguir:

I- Inscrição do proponente junto a Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 a 20 de janeiro de 2025.

II- Homologação das inscrições validadas pela Comissão Avaliadora, em 21/01/2025 através de ato publicado no site da Prefeitura Municipal de Juscimeira.

5.2. Interposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição - que deve ocorrer entre os dias 22 e 23/01/2025. O mesmo deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Apresentação do Plano de Gestão junto ao Conselho Escolar e demais Profissionais da Escola no dia 23/01/2025.

5.4.- Formação sobre Gestão aos Candidatos à Direção e Coordenação no dia 24/01/2025.

5.5. Homologação dos Resultados Final no dia 27/01/2025 através de ato publicado no site da Prefeitura Municipal de Juscimeira.

5.6. Interposição de Recursos nos dias 28 e 29/01/2025.

5.7. Homologação do Resultado Final em 30/01/2025.

5.8. Nomeação e Posse no dia 31/01/2025

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O (a) candidato(a) que não atender os critérios estabelecidos no presente edital será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo;

13.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outros constatados em qualquer fase do processo seletivo, verificados a

qualquer tempo, ainda que posterior a nomeação, acarretará na eliminação do(a) candidato(a);

13.3. Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anterior ou durante o processo de seleção, sendo tal conduta suficiente para indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor no processo, em deliberação da comissão;

13.4. A representação dos Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação e Sispumj na Comissão Avaliadora será formalizada através de Ofício, endereçado aos Presidentes dos respectivos conselhos em data determinada na solicitação da indicação dos representantes.

13.5. Ao final da avaliação do PGE apresentado por cada proponente, os membros da comissão avaliadora deverão assinar o formulário de presença, constante no anexo IV deste edital;

13.6. Os Diretores e Coordenadores Escolares terão seu desempenho avaliado anualmente, segundo critérios e procedimentos regulamentados por Decreto, os mesmos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Avaliadora;

13.7. A dispensa do Diretor e Coordenador Escolar poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - insuficiência de desempenho constatada através da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Avaliadora;

II- Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;

III - pelo não cumprimento do Plano de Gestão escolar e das diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

IV -descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

13.8. A destituição do Diretor e Coordenador Escolar será procedida de processo administrativo mediante contraditório e ampla defesa;

13.9. O chefe do Poder Executivo Municipal designará servidor efetivo para ocupar a função de Diretor Escolar nas seguintes hipóteses:

I- inexistência de candidatos inscritos;

II-vacância;

III- na criação de unidade de ensino.

13.10. A vacância se dará por pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função, assegurado o direito de defesa;

13.11. O Diretor Escolar que precisar se afastar das funções do cargo por motivo de licença prevista na Lei 860/2012 será substituído pelo coordenador pedagógico enquanto durar a mesma;

13.12. O Diretor e Coordenador Escolar que se afastar das funções do cargo por motivo de licença para tratar de questões pessoais, na formado artigo 79 da Lei 860/2012, perde o direito ao cargo, e diante da vacância cabe ao Prefeito Municipal designar novo Diretor Escolar para cumprimento do período restante de validade do processo seletivo, ou seja, até dezembro de 2026;

13.13. O Diretor Escolar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.


13.14. Dúvidas e impugnações ao edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora do processo de seleção.

(1.549.736) PEDIDO DE RECURSO - EDITAL 001/2025 SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	N° DO RECURSO	UNIDADE	CARGO	SITUAÇÃO
CLEONICE VIEIRA TAVARES	1	CEI PADRE LOTHAR	DIRETORA	RECEBIDO
				28/01/2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
(1.550.200) RGF 2º SEMSTRE DE 2024

 <p> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL </p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	3.108.245,53	3.326.570,52	3.452.434,30	3.448.957,54	3.614.256,66	3.531.580,13	3.582.993,88	3.626.439,85	3.576.758,42	3.530.842,01	4.975.553,23	3.777.969,34	43.553.601,41	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.493.391,58	2.685.173,38	2.823.430,64	2.905.839,69	2.899.170,20	2.880.537,29	2.863.461,15	2.850.942,09	2.856.120,47	2.838.046,14	3.776.165,56	3.067.583,34	34.960.762,13	
Obrigações Patronais	2.042.371,96	2.218.930,36	2.341.639,39	2.371.969,39	2.476.514,59	2.406.194,00	2.385.297,36	2.369.246,14	2.363.989,67	2.362.031,37	3.188.254,54	2.617.989,68	29.171.482,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	450,919,62	485.243,02	481.791,25	503.876,39	416.655,61	472.342,29	476.190,79	481.696,56	472.131,80	476.914,17	587.811,02	445.593,56	5.782.870,99	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	406.990,95	459.233,54	411.040,66	425.784,85	453.453,37	440.309,99	442.453,19	443.701,91	447.008,42	449.449,68	948.268,09	463.189,77	5.717.924,42	
Pensões	336.627,72	338.870,31	340.677,43	353.421,62	363.090,14	368.946,76	372.089,96	373.132,28	376.438,79	378.880,05	807.168,83	591.820,14	4.801.984,03	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	70.363,23	70.363,23	70.363,23	70.363,23	70.363,23	70.363,23	70.363,23	70.363,23	70.363,23	70.363,23	141.139,26	70.363,23	915.960,29	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	207.863,00	232.163,00	217.963,00	100.333,00	291.633,09	210.732,85	277.079,54	331.795,85	273.629,53	242.446,19	251.079,58	248.196,23	2.674.914,86	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	638.152,78	574.169,09	502.841,21	511.640,30	624.306,59	535.016,31	591.094,42	503.584,19	497.749,85	500.187,38	957.448,17	747.008,01	7.183.398,20	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	406.990,95	459.233,54	411.040,66	425.784,85	453.453,37	440.309,99	442.023,29	448.271,95	451.578,46	454.019,72	957.448,17	466.759,81	5.746.914,70	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	194.412,05	126.865,05	53.760,05	48.794,23	150.201,28	53.752,11	144.071,19	55.312,24	46.171,29	46.167,66	0,00	290.248,20	1.198.674,45	
Patrolista deduzível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §5º)	36.749,76	38.650,50	38.050,50	39.351,20	40.651,94	40.954,21							233.808,15	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)	2.470.092,75	2.752.401,43	2.949.593,09	2.938.117,24	2.988.950,07	2.996.563,82	2.991.899,46	3.122.855,66	3.079.008,57	3.030.854,63	4.018.105,06	3.030.961,33	36.370.203,11	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86,718,911,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	400,044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1,200,000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	1,224,036,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	83,894,831,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	36,370,203,11	43,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45,303,208,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43,038,048,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40,772,888,08	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	161.410,64	126.362,24	91.313,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	161.410,64	126.362,24	91.313,84
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	161.410,64	126.362,24	91.313,84
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	99.305,52	64.257,12	29.208,72
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	62.105,12	62.105,12	62.105,12
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.807.473,07	25.028.540,49	17.715.452,64
Disponibilidade de Caixa	18.807.473,07	25.028.540,49	17.715.452,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.807.473,07	25.122.861,67	17.715.452,64
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	94.321,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.646.062,43	-24.902.178,25	-17.624.138,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.248.625,06	84.793.405,52	86.718.911,45
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.338.794,00	1.329.386,00	400.044,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.909.831,06	83.464.019,52	86.318.867,45
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	0,22	0,15	0,11
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,23	-29,84	-20,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	88.691.797,27	100.156.823,42	103.582.640,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	79.822.617,54	90.141.141,08	93.224.376,85
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	878.500,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (b - c) * 0,25	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.248.625,06	84.793.405,52	86.718.911,45
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.338.794,00	1.329.386,00	400.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.909.831,06	83.464.019,52	86.318.867,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	16.260.162,83	18.362.084,29	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	14.634.146,55	16.525.875,86	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.718,911,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400,044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.318,867,45	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.811,018,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.429,916,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.042.320,72	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.055.687,44	0,00	0,00	0,00	0,00	7.055.687,44	0,00	0,00	7.055.687,44	
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.188.279,68	0,00	0,00	0,00	0,00	6.188.279,68	0,00	0,00	6.188.279,68	
Outros Recursos não Vinculados	867.407,76	0,00	0,00	0,00	0,00	867.407,76	0,00	0,00	867.407,76	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO ANTERIORES (II)	10.659.765,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10.659.765,20	0,00	0,00	10.659.765,20	
Recursos Vinculados a Educação	3.669.350,97			0,00	0,00	3.669.350,97			3.669.350,97	
Transferências de FUNDEB	892.336,30			0,00	0,00	892.336,30			892.336,30	
Outros Recursos Vinculados a Educação	2.727.014,67			0,00	0,00	2.727.014,67			2.727.014,67	
Recursos Vinculados a Saúde	2.486.392,65			0,00	0,00	2.486.392,65			2.486.392,65	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.486.415,23			0,00	0,00	2.486.415,23			2.486.415,23	
Outros Recursos Vinculados a Saúde	3.977,42			0,00	0,00	3.977,42			3.977,42	
Recursos Vinculados a Assistência Social	255.768,84			0,00	0,00	255.768,84			255.768,84	
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.721.579,22			0,00	0,00	3.721.579,22			3.721.579,22	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.719.691,56			0,00	0,00	1.719.691,56			1.719.691,56	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.001.887,66			0,00	0,00	2.001.887,66			2.001.887,66	
Demais Vinculações Legais	589.889,54			0,00	0,00	589.889,54			589.889,54	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)										
Recursos de Afirmação de Bens/Recursos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	480.134,92			0,00	0,00	480.134,92			480.134,92	
Outras Vinculações Legais	100.754,62			0,00	0,00	100.754,62			100.754,62	
Recursos Extrabudgetários										
Outras Vinculações	1.783,98			0,00	0,00	1.783,98			1.783,98	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	808.482,61	0,00	0,00	0,00	0,00	808.482,61	0,00	0,00	808.482,61	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	727.694,12			0,00	0,00	727.694,12			727.694,12	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	80.788,49			0,00	0,00	80.788,49			80.788,49	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.523.935,25	0,00	0,00	0,00	0,00	18.523.935,25	0,00	0,00	18.523.935,25	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		86.718.911,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		86.318.867,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		83.894.831,45

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.370.203,11	43,35
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	45.303.208,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	43.038.048,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.772.888,08	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-17.624.138,80	-20,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.582.640,94	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.990.150,84	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.811.018,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.042.320,72	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	18.523.935,25

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 832/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO VALE DO PEIXOTO - AAVP DE MATUPÁ/MT.

No Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Colaboração, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Bruno Santos Mena**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 18278620 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N - ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO VALE DO PEIXOTO - AAVP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 17.874.465/0001-74, com sede na Rua 05, nº. 3512, Bairro União, na Cidade de Matupá/MT, Mato Grosso, neste ato representada por sua Presidente a Sr.^a **Lucilene Pinheiro Kulesza**, portadora da CIRG nº. 0.954.135-7-SEJSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 934.475.401-25, residente e domiciliada na Cidade de Matupá/MT, doravante denominados **PARCEIROS**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Colaboração de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo de Colaboração, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem como objeto conceder auxílio através de comodato, locação e/ou sub locação de veículos, doação de combustível ou repasse em dinheiro à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP com base **LEI Nº. 832 DE 23 DE ABRIL DE 2013** que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DO VALE DO PEIXOTO - AAVP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano De Trabalho especialmente elaborado para a celebração e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sob forma de **Anexo I**.

2.2. A parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas/condições e a legislação pertinente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 20/01/2025 a 31/12/2025.

3.2. A Execução poderá realizar pagamento referente ao exercício do corrente ano, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 (trinta) dias do encerramento deste termo.

3.3. Deverão ser publicados em imprensa Oficial pelo **MUNICÍPIO**, os extratos deste Termo de Colaboração, eventuais prorrogações de ofício ou termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Colaboração estão orçados no **valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)** a serem repassados pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica para este fim.

I. O valor acima será repassado ao Parceiro até o 10º (décimo) dia de cada mês, em estrita observância ao cronograma de desembolso, iniciando-se no mês de janeiro do corrente ano, quando não possível, a partir da assinatura do presente instrumento.

II. O segundo e sucessivos repasses, estão condicionados a apresentação das prestações de contas parciais, do penúltimo mês ao recebimento da parcela, sendo que cada prestação de contas deverá ser feita até 30 (trinta) dias ao mês posterior ao recebimento, conforme tabela a seguir:

Competência	Repasse até 10º	Prestação de Contas
jan/25	10/01/2025	02/03/2025
fev/25	10/02/2025	30/03/2025
mar/25	10/03/2025	30/04/2025
abr/25	10/04/2025	30/05/2025
mai/25	10/05/2025	30/06/2025
jun/25	10/06/2025	30/07/2025
jul/25	10/07/2025	30/08/2025
ago/25	10/08/2025	30/09/2025
set/25	10/09/2025	30/10/2025
out/25	10/10/2025	30/11/2025
nov/25	10/11/2025	30/12/2025
dez/25	10/12/2025	30/01/2026

III. Devido o recebimento ocorrer antes da execução de cada repasse, ou seja, recebe primeiro para depois executar o plano de trabalho, nesse caso, a parcela será paga com a entrega da prestação de contas do penúltimo mês e não do mês anterior.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária, exclusiva para esse fim.

4.2.1. Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil, Agência nº. 3931-4, Conta nº. 17094-1.

4.3. O valor não utilizado pela Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP em cada parcela será reprogramado para a parcela seguinte, sendo que ao final do Termo de Colaboração o valor não utilizado deverá ser devolvido pela instituição ao **MUNICÍPIO**.

4.4. O valor será repassado em 12 (doze) parcelas, sendo cada parcela liberada em consonância com o cronograma físico financeiro, conforme Plano de Trabalho.

4.4.1. O repasse do mês de janeiro será proporcional conforme cronograma de desembolso, tendo em vista que não houve a conclusão do ano letivo de 2024, em virtude da greve promovida pela instituição de ensino ocorrida no ano anterior, sendo indispensável o início do auxílio no mês de janeiro de 2025, para a reposição das aulas remanescentes do ano de 2024.

4.5. O início da execução do objeto deste Termo de colaboração fica **CONDICIONADO** a liberação do repasse.

4.6. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEM	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
Programa: 0068 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	
Atividade: 20035 - APOIO/MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
Natureza da Despesa: 3.3.90.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte: 1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
TOTAL GERAL	R\$ 215.000,00

4.7. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem-se como obrigações do **MUNICÍPIO**:

I. Assegurar, os recursos financeiros necessários para a implementação e desenvolvimento do objeto do presente Termo de Colaboração, **no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)** II. Acompanhar a execução do presente instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto da parceria em conformidade com o plano de trabalho, normas regulamentares e especificações técnicas, por meio da análise das prestações de contas. III. Receber, analisar e avaliar as prestações de contas do presente Termo de Cooperação; IV. Manter disponível aos órgãos de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria. V. Publicar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**;

5.2. Constituem-se obrigações da **AAVP**:

I. Promover a divulgação das ações objeto deste Termo de Colaboração citando, obrigatoriamente, a todos os partícipes. II. Designar Gestor do Projeto, para assumir a função de gerir o objeto do presente Termo de Colaboração. III. Caso haja restante de saldo do recurso, o mesmo será obrigatoriamente devolvido a conta indicada pelo **MUNICÍPIO**. IV. Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira da presente Parceria, obedecendo às instruções determinadas consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado. V. Movimentar os recursos financeiros em conta corrente aberta exclusivamente para este fim, preferencialmente em instituição financeira pública. VI. Aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública ou autorizada pelo banco central, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. VII. Somente movimentar os recursos da parceria mediante transferência eletrônica e realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas, ficando o **MUNICÍPIO** isento das obrigações dessa natureza, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos referidos pagamentos.

IX. Apresentar prestações de contas parciais junto a Secretaria Municipal de Finanças para cada parcela repassada, estando a próxima **CONDICIONADA** a prestação de contas da anterior, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Colaboração imediatamente suspenso e/ou cancelado.

X. A execução do objeto, deve ocorrer **DENTRO DA VIGÊNCIA DO TERMO**, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 (trinta) dias do encerramento deste termo. XI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

XII. Não realizar pagamentos anteriores ou posteriores a vigência deste termo.

XIII. Apresentar Prestação de Contas, na forma e prazos previstos no presente instrumento, devendo ser realizada obrigatoriamente nos termos do Decreto Municipal nº. 5.258, de 09 de janeiro de 2025 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014. XIV. Efetuar a restituição de eventual saldo de recursos para o **MUNICÍPIO** no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do Termo de Colaboração. XV. Restituir ao **MUNICÍPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente pelo índice (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE), desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos: a) Quando não for executado o objeto da avença; b) Quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas; c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria. XVI. Manter arquivados os documentos originais do Termo de Colaboração, em boa ordem e em bom estado de conservação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DE BENS E SERVIÇOS

6.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, a AAVP deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

6.2. A organização da sociedade civil deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, exigindo-se a pesquisa de mercado prévia à contratação com, no mínimo, orçamentos de 3 (três) fornecedores.

6.3. Para realização da Cotação de Preços, a AAVP deverá executar os seguintes procedimentos:

I. Elaborar a solicitação de orçamento para cotação de preços;

II. Descrever o objeto a ser contratado de forma completa e detalhada, e em conformidade com o Plano de Trabalho, classificando o tipo de objeto em serviços ou produtos;

III. Especificar todos os itens a adquirir, com as respectivas unidades de medidas e quantidades;

IV. Enviar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços a 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, estabelecendo prazo máximo para o recebimento de propostas de 5 (cinco) dias para aquisição de bens, e 15 (quinze) dias para a contratação de serviços;

V. Verificar se os produtos ou serviços orçados pelos fornecedores ou prestadores de serviços são compatíveis com as especificações técnicas e funcionais previstas na solicitação de orçamento;

VI. Registrar o nome do fornecedor ou prestador de serviços nos orçamentos apresentados, contendo CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail e site, se houver, e o preço unitário de cada item solicitado.

VII. O resultado da seleção será anexado ao plano de trabalho na secretaria concedente, no ato de cada prestação de contas.

6.4. A AAVP, beneficiária de recursos públicos deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no plano ou programa de trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, aprovado pelo órgão ou entidade concedente. **6.5.** Nas contratações de bens, obras e serviços as organizações da sociedade civil poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos órgãos e entidades da Administração pública municipal e dos demais entes federados, mediante autorização do gestor do registro de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser feita pela AAVP ao **MUNICÍPIO**, observando-se as regras previstas na legislação vigente aplicável à espécie, como o Decreto Municipal nº. 5.258, de 09 de janeiro de 2025 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

7.2. A prestação de contas apresentada pela AAVP deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das obras realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados descritos no Plano de Trabalho, até o período que trata a prestação de contas.

7.3. Todas as **PRESTAÇÕES DE CONTA** deverão ser compostas da seguinte documentação:

I. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesas; **II.** Relatório de Execução Física; **III.** Relatório de Execução Financeira; **IV.** Relação de Pagamentos Efetuados; **V.** Relatório Fotográfico - quando se tratar de obra, as fotos do objeto, com data de execução, devem destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Parte externa e interna; **b)** Fase da Construção e Conclusão; **c)** Imóvel em Funcionamento, no caso de obra; e **d)** O material/equipamento adquirido. **VI.** Cópia das Notas Fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos, acompanhado das seguintes certidões: **a)** Certidão negativa de débitos municipal; **b)** Certidão negativa de débitos estadual; **c)** Certidão negativa de débitos federal; **d)** Certidão de débitos trabalhistas; **e)** Certificado de regularidade do FGTS - CRF. **VII.** Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica; **VIII.** Extrato da conta bancária (corrente e aplicação) que demonstre a execução realizada no período; **IX.** Cópia das Cotações de preços, processos de seleção ou justificativa da dispensa; **X.** Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia; **XI.** Cópia do boletim de medição; **XII.** Certidões negativas: de FGTS, Receita Federal, Sefaz/PGE Estadual, Municipal e Trabalhista do fornecedor/prestador em questão.

7.4. Em caso de não prestação de contas ou não aprovação na Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças, suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a AAVP, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

7.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

7.6. Uma vez que haverá liberação de duas ou mais parcelas e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a Prestação de Contas Final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos conforme abaixo:

I. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

III. Relatório de Execução Física;

IV. Relatório de Execução Financeira;

V. Relatório de Pagamentos Efetuados;

VI. Relatório Fotográfico - quando se tratar de obra, as fotos do objeto, com data de execução, devem destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Parte externa e interna; **b)** Fase da Construção e Conclusão **c)** Imóvel em Funcionamento, no caso de obra, e **d)** O material/equipamento adquirido;

VII. Relação de bens adquiridos, quando for o caso;

VIII. Declaração de Incorporação de Bens adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;

IX. Extrato da conta bancária específica (corrente e aplicação) de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo, acompanhada do comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo parceiro concedente;

X. Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos, acompanhada das seguintes certidões: **a)** Certidão negativa de débitos municipal; **b)** Certidão negativa de débitos estadual; **c)** Certidão negativa de débitos federal; **d)** Certidão negativa de débitos trabalhista; **e)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7.7. A secretaria de finanças emitirá parecer técnico financeiro de análise de Prestação de Contas Final da parceria celebrada, conforme as normas vigentes.

7.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da Prestação de Contas Final, a AAVP deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação e contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ADITAMENTOS

8.1. Este Instrumento poderá ser modificado e/ou aditado através de Termos Aditivos, desde que, mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor.

8.2. Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora.

9.2. No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão, através de um Termo de Encerramento de Parceria, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive os referentes ao destino de bens, os direitos de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO:

10.1. Em qualquer ação promocional, em função do presente instrumento, deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação dos partícipes, ficando vedado, em qualquer empreendimento originário deste Termo, a utilização pelos partícipes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

10.2. O Município deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

10.3. A AAVP deverá divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública municipal.

10.4. As informações de que tratam os parágrafos acima deverão incluir, no mínimo:

I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do Município responsável;

II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III. Descrição do objeto da parceria;

IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ELEIÇÃO DE FORO

I. II. III. IV. V. VI. VII. VIII. IX. X. XI.

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Matupá/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo de Colaboração, na esfera judicial, surgidas do presente instrumento e que não puderem ser resolvidas via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2. Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Colaboração, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Matupá/MT, __ de _____ de 2025.

Município de Matupá Bruno Santos Mena Prefeito Municipal Concedente	Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto-AAVP Lucilene Pinheiro Kulesza Presidente Convergente
--	---

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____ Ass.: _____	2) Nome: _____ CPF: _____ Ass.: _____
--	--

Anexo I

PLANO DE TRABALHO - 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP			CNPJ da Entidade: 17.872.465/0001-74	
Endereço da Entidade: Rua 19, nº. 26				
Cidade: Matupá	UF: MT	Cep: 78.525-000	DDD/Telefone/Fax: 66 96821048	Esfera Administrativa:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento: Matupá/MT	
Nome do Responsável: Lucilene Pinheiro Kulesza			CPF do Dirigente: 934.475.401-25	
C.I. Órgão Expedidor: 09541357-SEJSP/MT	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula:	
Endereço: Rua 05, nº. 3512, Bairro União, Matupá/MT			Cep: 78.525-000	

2 - OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	CNPJ/CPF:	Esfera Administrativa:
Endereço:	Cep:	
Nome do Responsável:	CPF:	
C.I. Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:
		Matrícula:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro o AAVP.	Período de Execução	
	Início 20/01/2025	Término 31/12/2025
Identificação do Objeto: Auxílio financeiro à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP do MUNICÍPIO de Matupá, para custeio do transporte escolar para alunos do ensino médio superior que estudam no período diurno no IFMT campus avançado Guarantã do Norte no Município de Guarantã do Norte - MT.		
Justificativa do Projeto: Proporcionar à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP, melhores condições de transporte e conforto assim facilitará o aprendizado e contribuirá para a educação formando cidadãos competentes para atuarem nas diversas áreas que o Município vem oferecendo e mantendo nossos jovens em nosso Município.		

PLANO DE TRABALHO - 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QDE.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Auxílio financeiro à Associação dos Acadêmicos do Vale do Peixoto - AAVP do Município de Matupá, para custeio do transporte escolar para alunos do ensino médio superior que estudam no período diurno no IFMT campus avançado Guarantã do Norte no Município de Guarantã do Norte - MT. Considerando que no mês de julho só tem 15 dias de aulas devidos as férias e no mês de dezembro as aulas vão até aproximadamente o dia 15, estes dois meses serão repassados proporcionalmente. Inicia-se os repasses financeiros no mês de janeiro de 2025, tendo em vista que não houve a conclusão do ano letivo de 2024, em virtude da greve promovida pela instituição de ensino ocorrida no ano anterior, sendo indispensável o início do auxílio no mês de janeiro de 2025, para a reposição das aulas remanescentes do ano de 2024.	Meses	12	20/01/2025	31/12/2025

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)	2	3
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL	CONCEDENTE PROPONENTE
Prestação de serviço de transporte de alunos	215.000,00	215.000,00 0,00
TOTAL GERAL	215.000,00	215.000,00 0,00

PLANO DE TRABALHO - 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	6.935,48	20.806,45	20.806,45	20.806,45	20.806,45	20.806,45
META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	10.403,23	20.806,45	20.806,45	20.806,45	20.806,45	10.403,23

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
-	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
-	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, **DECLARO**, para os devidos fins e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,
Matupá/MT, ___/___/2025

Convergente: Lucilene Pinheiro Kulesza
Presidente da AAVP

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá/MT, ___/___/2025

Concedente: Bruno Santos Mena
Prefeito de Matupá

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (1.549.450) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°. 001/2024.

“CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Considerando que na cláusula quarta do presente instrumento poderá ser renovável, mediante termo aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes;

Considerando que o prazo de vigência do presente contrato de rateio finda em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que um dos recursos repassados para o CISVP é oriundo do Termo de Compromisso PAICI/2024, firmado com a SES/MT e o Município de Matupá/MT; e

Considerando que o recurso supra citado referente a competência de dezembro de 2024, não foi repassado para a municipalidade pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

No Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Bruno Santos Mena**, doravante denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP**, associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.997.711/0001-08, com sede na Travessa Bartolomeu Dias, nº. 269, Bairro Alvorada, no Município de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **Pascoal Alberton**, doravante denominado **PROPONENTE**, em consecução das ações previstas em Lei, que autorizou o ingresso no Consórcio, e Lei Federal nº. 11.107/2005, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Rateio nº. 001/2024, de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, bem como das demais normas estatutárias aos serviços de assistência à saúde, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Prorroga o prazo de vigência do presente instrumento até 31/01/2025, em virtude do atraso da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso SES/MT do repasse da parcela PAICI/2024 da competência do mês de dezembro de 2024.

Fica desde já reprogramando o repasse da parcela remanescente para o mês de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificada e mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

Matupá/MT, 30 de dezembro de 2024.

Município de Matupá/MT - Consorciado Bruno Santos Mena Prefeito Concedente	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto/CISVP Pascoal Alberton Presidente PropONENTE
---	--

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____ Ass. _____	1) Nome: _____ CPF: _____ Ass. _____
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES (1.549.731) AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N°. 01/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que FICA PRORROGADO para o próximo dia

31 de janeiro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o “PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E CHAPAS DE COMPENSADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT”. A prorro-

gação se deve ao fato do processo ter gerado impugnações que só puderam ser respondidas hoje (29/01/2025). Maiores informações através do site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio

Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de janeiro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
(1.549.282) TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2025**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI N° 1.221/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A AMAR - ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ANIMAIS DE RUA.

No Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Colaboração, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, n°. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Bruno Santos Mena**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 18278620 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N - ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado o **AMAR - ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ANIMAIS DE RUA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 32.212.379/0001-90, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **Natalia Mantovanni Beato Arrais**, inscrita no CPF sob n°. 025.251.981-74, doravante denominados **PARCEIROS**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo de Colaboração, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem como objeto efetuar repasse mensal para a AMAR - Associação Matupaense de Animais de Rua, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)[1], para atendimento das despesas com assistência médico-veterinária, consultas, medicamentos, vacinas, intervenções cirúrgicas, curativos, alimentação dos animais de rua resgatados pela instituição, gastos com pessoal e manutenção da associação com base na **Lei Municipal n° 1.221/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, que será pago de forma semestral, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal n°. 5.258 de 9 de janeiro de 2025, conforme plano de trabalho com finalidade de atendimento das despesas com assistência médico-veterinária, consultas, medicamentos, vacinas, intervenções cirúrgicas, curativos, alimentação dos animais de rua resgatados pela instituição, gastos com pessoal e manutenção da associação.

2.2. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho especialmente elaborado para a celebração e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sob forma de **Anexo I**.

2.3. A parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas/condições e a legislação pertinente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Colaboração terá **vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025**.

3.2. Na Execução poderá realizar pagamento referente ao exercício do corrente ano, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 (trintas) dias do encerramento deste termo.

3.3. Deverão ser publicados em imprensa Oficial pelo **MUNICÍPIO**, os extratos deste Termo de Colaboração, eventuais prorrogações de ofício ou termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Colaboração estão orçados no **valor total de R\$ 60.000 (sessenta mil reais)** a serem repassados pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica para este fim.

4.1.1. Os valores mencionados nesta cláusula são oriundos da emenda impositiva, quando insuficientes, serão custeados com recursos da fonte livre do Poder Executivo.

I. O valor acima será repassado ao Parceiro até o 10º (decimo) dia de cada mês, em estrita observância ao cronograma de desembolso, iniciando-se no mês de janeiro do corrente ano, quando não possível, a partir da assinatura do presente instrumento.

II. O segundo e sucessivos repasses, estão condicionados a apresentação das prestações de contas parciais, do penúltimo mês ao recebimento da parcela, sendo que cada prestação de contas deverá ser feita até 30 (trinta) dias ao mês posterior ao recebimento, conforme tabela a seguir:

Competência	Repasse até 10º	Prestação de Contas
jan/25	10/01/2025	30/07/2025
fev/25		
mar/25		
abr/25		
mai/25		
jun/25	10/07/2025	30/01/2026
jul/25		
ago/25		
set/25		

out/25		
nov/25		
dez/25		

III. Devido o recebimento ocorrer antes da execução de cada repasse, ou seja, recebe primeiro para depois executar o plano de trabalho, nesse caso, a parcela será paga sem a entrega da prestação de contas do semestre anterior, contudo deverá o parceiro entregar a prestação de contas parcial dentro do prazo previsto, sob pena de não firmar novas parcerias com a municipalidade.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Cooperativa Sicredi Agência nº. 0818 Conta corrente nº. 51521-7;

4.3. O valor será repassado em 2 (duas) parcelas, sendo cada parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

4.4. O início da execução do objeto deste Termo de Colaboração fica **CONDICIONADO** a liberação do repasse.

4.5. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa: 0065 - INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
Ação: 20009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00	
Fonte: 1.500.0000000	R\$ 2.684,64
Fonte: 1.500.0000750	R\$ 57.315,36
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00

4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem-se como obrigações do **MUNICÍPIO**:

I. Assegurar, os recursos financeiros necessários para a implementação e desenvolvimento do objeto do presente Termo de Colaboração, **no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**; II. Acompanhar a execução do presente instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto da parceria em conformidade com o plano de trabalho, normas regulamentares e especificações técnicas, por meio da análise das prestações de contas. III. Receber, analisar e avaliar as prestações de contas do presente Termo de Colaboração; IV. Manter disponível aos órgãos de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria. V. Publicar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial - AMM;

5.2. Constituem-se obrigações da **AMAR**:

I. Promover a divulgação das ações objeto deste Termo de Colaboração citando, obrigatoriamente, a todos os partícipes. II. Designar Gestor do Projeto, para assumir a função de gerir o objeto do presente Termo de Colaboração. III. Caso haja restante de saldo do recurso, o mesmo será obrigatoriamente devolvido a conta indicada pelo MUNICÍPIO. IV. Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira da presente Parceria, obedecendo às instruções determinadas consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado. V. Movimentar os recursos financeiros em conta corrente aberta exclusivamente para este fim, preferencialmente em instituição financeira pública. VI. Aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pelo MUNICÍPIO, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública ou autorizada pelo banco central, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. VII. Somente movimentar os recursos da parceria mediante transferência eletrônica e realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas, ficando o MUNICÍPIO isento das obrigações dessa natureza, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos referidos pagamentos.

IX. Apresentar prestações de contas parciais junto a Secretaria Municipal de Finanças para cada parcela repassada, estando a próxima **CONDICIONADA** a prestação de contas da anterior, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Colaboração imediatamente suspenso e/ou cancelado.

X. A execução do objeto, deve ocorrer **DENTRO DA VIGÊNCIA DO TERMO**, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 dias do encerramento deste termo. XI. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

XII. Não realizar pagamentos posteriores a vigência deste termo.

XIII. Apresentar Prestação de Contas, na forma e prazos previstos no presente instrumento, devendo ser realizada obrigatoriamente nos termos do Decreto Municipal nº. 5.258, de 09 de janeiro de 2025 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014. XIV. Efetuar a restituição de eventual saldo de recursos para o MUNICÍPIO no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do Termo de Colaboração. XV. Restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente pelo índice (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE), desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos: a) Quando não for executado o objeto da avença; b) Quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas; c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria. XVI. Manter arquivados

os documentos originais do Termo de Colaboração, em boa ordem e em bom estado de conservação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DE BENS E SERVIÇOS

6.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, a AMAR deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

6.2. A organização da sociedade civil deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, exigindo-se a pesquisa de mercado prévia à contratação com, no mínimo, orçamentos de 3 (três) fornecedores.

6.3. Para realização da Cotação de Preços, a AMAR deverá executar os seguintes procedimentos:

I. Elaborar a solicitação de orçamento para cotação de preços;

II. Descrever o objeto a ser contratado de forma completa e detalhada, e em conformidade com o Plano de Trabalho, classificando o tipo de objeto em serviços ou produtos;

III. Especificar todos os itens a adquirir, com as respectivas unidades de medidas e quantidades;

IV. Enviar a solicitação de orçamento para cotação de preços a 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, estabelecendo prazo máximo para o recebimento de propostas de 5 (cinco) dias para aquisição de bens, e 15 (quinze) dias para a contratação de serviços;

V. Verificar se os produtos ou serviços orçados pelos fornecedores ou prestadores de serviços são compatíveis com as especificações técnicas e funcionais previstas na solicitação de orçamento;

VI. Registrar o nome do fornecedor ou prestador de serviços nos orçamentos apresentados, contendo CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail e site, se houver, e o preço unitário de cada item solicitado.

VII. O resultado da seleção será anexado ao plano de trabalho na secretaria concedente, no ato de cada prestação de contas.

6.4. A AMAR, beneficiária de recursos públicos deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no plano ou programa de trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, aprovado pelo órgão ou entidade concedente. **6.5.** Nas contratações de bens, obras e serviços as organizações da sociedade civil poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos órgãos e entidades da Administração pública municipal e dos demais entes federados, mediante autorização do gestor do registro de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser feita pela AMAR ao MUNICÍPIO, observando-se as regras previstas na legislação vigente aplicável à espécie, como o Decreto Municipal nº. 5.258, de 09 de janeiro de 2025 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

7.2. A prestação de contas apresentada pela AMAR deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das obras realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados descritos no Plano de Trabalho, até o período que trata a prestação de contas.

7.3. Todas as **PRESTAÇÕES DE CONTA** deverão ser compostas da seguinte documentação:

I. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesas; **II.** Relatório de Execução Física; **III.** Relatório de Execução Financeira; **IV.** Relação de Pagamentos Efetuados; **V.** Relatório Fotográfico - quando se tratar de obra, as fotos do objeto, com data de execução, devem destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Parte externa e interna; **b)** Fase da Construção e Conclusão **c)** Imóvel em Funcionamento, no caso de obra, e **d)** O material/equipamento adquirido. **VI.** Cópia das Notas Fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos, acompanhado das seguintes certidões: **a)** Certidão negativa de débitos municipal; **b)** Certidão negativa de débitos estadual; **c)** Certidão negativa de débitos federal; **d)** Certidão de débitos trabalhistas; **e)** Certificado de regularidade do FGTS - CRF. **VII.** Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica; **VIII.** Extrato da conta bancária (corrente e aplicação) que demonstre a execução realizada no período; **IX.** Cópia das Cotações de preços, processos de seleção ou justificativa da dispensa; **X.** Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia; **XI.** Certidões negativas: de FGTS, Receita Federal, Sefaz/PGE Estadual, Municipal e Trabalhista do fornecedor/prestador em questão.

7.4. Em caso de não prestação de contas ou não aprovação na Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças, suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a AMAR, dando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

7.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

7.6. Uma vez que haverá liberação de duas ou mais parcelas e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a Prestação de Contas Final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos conforme abaixo:

I. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa; **II.** Relatório de Cumprimento do Objeto; **III.** Relatório de Execução Física; **IV.** Relatório de Execução Financeira; **V.** Relatório de Pagamentos Efetuados; **VI.** Relatório Fotográfico - quando se tratar de obra, as fotos do objeto, com data de execução, devem destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Parte externa e interna; **b)** Fase da Construção e Conclusão **c)** Imóvel em Funcionamento, no caso de obra, e **d)** O material/equipamento adquirido. **VII.** Relação de bens adquiridos, quando for o caso; **VIII.** Declaração de Incorporação de Bens adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso; **IX.** Extrato da conta bancária específica (corrente e aplicação) de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo, acompanhada do comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo parceiro concedente; **X.** Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos, acompanhada das seguintes certidões: **a)** Certidão negativa

de débitos municipal; **b)** Certidão negativa de débitos estadual; **c)** Certidão negativa de débitos federal; **d)** Certidão negativa de débitos trabalhista; **e)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7.7. A secretaria de finanças emitirá parecer técnico financeiro de análise de Prestação de Contas Final da parceria celebrada, conforme as normas vigentes.

7.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da Prestação de Contas Final, a AMAR deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação e contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ADITAMENTOS

8.1. Este Instrumento poderá ser modificado e/ou aditado através de Termos Aditivos, desde que, mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor.

8.2. Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

CLÁUSULA NONA- DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora.

9.2. No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão, através de um Termo de Encerramento de Parceria, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive os referentes ao destino de bens, os direitos de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO:

10.1. Em qualquer ação promocional, em função do presente instrumento, deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação dos partícipes, ficando vedado, em qualquer empreendimento originário deste Termo, a utilização pelos partícipes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

10.2. O Município deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

10.3. A AMAR deverá divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública municipal.

10.4. As informações de que tratam os parágrafos acima deverão incluir, no mínimo:

I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do Município responsável;

II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III. Descrição do objeto da parceria;

IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ELEIÇÃO DE FORO

XI.

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Matupá (MT), para dirimir questões oriundas deste Termo de Colaboração, na esfera judicial, surgidas do presente instrumento e que não puderem ser resolvidas via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2. Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Colaboração, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Matupá/MT, ___ de _____ de 2025.

Município de Matupá Bruno Santos Mena Prefeito Municipal Concedente	AMAR-Associação Matupaense de Animais de Rua Natalia Mantovanni Beato Arrais Presidente Convergente
--	--

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____ Ass.: _____	2) Nome: _____ CPF: _____ Ass.: _____
--	--

Anexo I

PLANO DE TRABALHO - 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: AMAR - ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ANIMAIS DE RUA			CNPJ da Entidade: 32.212.379/0001-90		
Endereço da Entidade:					
Cidade: Matupá	UF: MT	Cep: 78.525-000	DDD/Telefone:	Esfera Administrativa: MUNICIPAL	
Conta Corrente: 51521-7	Banco: Cooperativa Sicredi	Agência: Ag. n°. 0818	Praça de Pagamento: Matupá/MT		
Nome do Responsável: NATALIA MANTOVANNI BEATO ARRAIS			CPF do Dirigente: 025.251.981-74		
C.I. Órgão Expedidor:	Cargo: Presidente	Função:	Matrícula:		
Endereço:			Cep: 78.525-000		

2 - OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	CNPJ/CPF:	Esfera Administrativa:
Endereço:	CEP:	
Nome do Responsável:	CPF:	
C.I. Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:
		Matrícula:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro a AMAR.	Período de Execução	
	Início 01/01/2025	Término 31/12/2025
Identificação do Objeto: Repasso mensal para a AMAR - Associação Matupaense de Animais de Rua, para atendimento das despesas com assistência médico-veterinária, consultas, medicamentos, vacinas, intervenções cirúrgicas, curativos, alimentação dos animais de rua resgatados pela instituição, gastos com pessoal e manutenção da associação.		
Justificativa do Projeto: Os animais do município regularmente, são vítimas de abandono ou maus tratos por maus tutores, fato que os leva a correr e a oferecer sérios riscos de vida, tais como: acidentes de trânsito, agressão a outros animais de rua ou ataque a seres humanos, além da procriação sem controle, o que leva a uma super população de animais errantes, que podem vir a sofrer e propagar doenças zoonóticas e não zoonóticas. A AMAR - Associação Matupaense de Animais de Rua presta relevante serviço no controle de Zoonoses para o Município de Matupá, isto posto, é de interesse público auxiliar no atendimento realizado pela instituição, razão para o repasse de recursos financeiros para o atendimento de despesas de custeio da instituição.		

PLANO DE TRABALHO - 1/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a AMAR - Associação Matupaense de Animais de Rua para despesas com assistência médico-veterinária, consultas, medicamentos, vacinas, intervenções cirúrgicas, curativos e alimentação de animais resgatados das ruas e dá outras providências".	Mês	12	01/01/2025	31/12/2025

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)	2	3
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL	Concedente Proponente
Para despesas com assistência médico-veterinária, consultas, medicamentos, vacinas, intervenções cirúrgicas, curativos e alimentação de animais resgatados das ruas	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00 0,00

PLANO DE TRABALHO - 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
-	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª

- Não há Não há Não há Não há Não há Não há

Concedente**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de proponente, **DECLARO**, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento,
Matupá/MT, ___/___/2025

Convergente: **Natália Mantovanni Beato Arrais**
Presidente da **AMAR - Associação Matupaense de Animais de Rua**

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá/MT, ___/___/2025
Concedente: **Bruno Santos Mena**
Prefeito de Matupá

[1] Valor fixado pela Lei Municipal nº. 1.439, de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
(1.550.117) DECRETO Nº 5290 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua 05, nº 102B Qd Nec, Bairro - União, Matupá – MT, fone: (66) 3595-1210, no **prazo de 03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 30H – ZONA URBANA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
441	FABIANA GONCALVES DE JESUS	23	3º	CLASSIFICADO
113	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	19	4º	CLASSIFICADO

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)
- Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral eSocial; consultacadastral.inss.gov.br;
- 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- Endereço de E-mail e Telefone para Contato; (**obrigatório**)
- Conta no Banco do Brasil;
- Atestado de Saúde Física e Mental (**por conta do contratado**);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);
- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
- Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site www.tjmt.jus.br;
- Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site www.tse.jus.br;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. **Registro no conselho** da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. **Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;**

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. **Curso de condutores** de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
(1.549.288) TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2025**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI MUNICIPAL N° 1.399/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MATUPÁ - ASCOMIM.

No Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Colaboração, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Bruno Santos Mena**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 18278620 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N - ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MATUPÁ - ASCOMIM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.341.376/0001-37, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente a Sr.^a **Glaciane Di Paula Souza Silva Pane**, inscrita no CPF sob nº. **013.275.921-77**, doravante denominados **PARCEIROS**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo de Colaboração, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem como objeto efetuar repasse mensal para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MATUPÁ - ASCOMIM, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para custo com pessoal da instituição e gastos com manutenção da associação, como aluguel, água, energia e material de trabalho da associação com base na **Lei Municipal nº. 1.399/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que será pago de forma semestral, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 5.258 de 9 de janeiro de 2025, conforme plano de trabalho com finalidade de custo com pessoal da instituição e gastos com manutenção da associação, como aluguel, água, energia e material de trabalho.

2.2. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho especialmente elaborado para a celebração e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sob forma de **Anexo I**.

2.3. A parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas/condições e a legislação pertinente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Colaboração terá **vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025**.

3.2. A execução do objeto, deve ocorrer dentro do prazo de vigência, sendo a prestação de contas final apresentada em até 30 dias do encerramento deste termo.

3.3. Deverão ser publicados em imprensa Oficial pelo **MUNICÍPIO**, os extratos deste Termo de Colaboração, eventuais prorrogações de ofício ou termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Colaboração estão orçados no **valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** a serem repassados pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica para este fim.

I. O valor acima será repassado ao Parceiro até o 10º (décimo) dia de cada mês, em estrita observância ao cronograma de desembolso, iniciando-se no mês de janeiro do corrente ano, quando não possível, a partir da assinatura do presente instrumento.

II. O segundo e sucessivos repasses, estão condicionados a apresentação das prestações de contas parciais, do penúltimo mês ao recebimento da parcela, sendo que cada prestação de contas deverá ser feita até 30 (trinta) dias ao mês posterior ao recebimento, conforme tabela a seguir:

Competência	Repasse até 10º	Prestação de Contas
jan/25	10/01/2025	30/07/2025
fev/25		

mar/25		
abr/25		
mai/25		
jun/25		
jul/25		
ago/25		
set/25	10/07/2025	30/01/2026
out/25		
nov/25		
dez/25		

III. Devido o recebimento ocorrer antes da execução de cada repasse, ou seja, recebe primeiro para depois executar o plano de trabalho, nesse caso, a parcela será paga sem a entrega da prestação de contas do semestre anterior, contudo deverá o parceiro entregar a prestação de contas parcial dentro do pravo previsto, sob pena de não firmar novas parceiras com a municipalidade.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco Sicoob Agência nº. 4598, Conta Corrente nº. 4.631-0;

4.3. O valor será repassado em 2 (duas) parcelas, sendo cada parcela de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

4.4. O início da execução do objeto deste Termo de colaboração fica **CONDICIONADO** a liberação do repasse.

4.5. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer	
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria	
Função: 23 – Comércio e Serviços	
Subfunção: Subfunção: 691 - Promoção Comercial	
Programa: 0042 - Programa - Indústria, Comércio e Desenvolvimento	
Ação: 20220 -Contribuições e Manutenção do SEBRAE, SENA e SENAC	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições	
Fonte: 1.500.000000 - Recursos Ordinários Próprios	
TOTAL GERAL	R\$ 36.000,00

4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Termo de Colaboração, **estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem-se como obrigações do **MUNICÍPIO**:

I. Assegurar, os recursos financeiros necessários para a implementação e desenvolvimento do objeto do presente Termo de Colaboração, **no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**; II. Acompanhar a execução do presente instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto da parceria em conformidade com o plano de trabalho, normas regulamentares e especificações técnicas, por meio da análise das prestações de contas. III. Receber, analisar e avaliar as prestações de contas do presente Termo de Cooperação; IV. Manter disponível aos órgãos de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria. V. Publicar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial - AMM;

5.2. Constituem-se obrigações da **ASCOMIM**:

I. Promover a divulgação das ações objeto deste Termo de Colaboração citando, obrigatoriamente, a todos os partícipes. II. Designar Gestor do Projeto, para assumir a função de gerir o objeto do presente Termo de Colaboração. III. Caso haja restante de saldo do recurso, o mesmo será obrigatoriamente devolvido a conta indicada pelo MUNICÍPIO. IV. Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira da presente Parceria, obedecendo às instruções determinadas consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado. V. Movimentar os recursos financeiros em conta corrente aberta exclusivamente para este fim, preferencialmente em instituição financeira pública. VI. Aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pelo MUNICÍPIO, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública ou autorizada pelo banco central, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. VII. Somente movimentar os recursos da parceria mediante transferência eletrônica e realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas, ficando o MUNICÍPIO isento das obrigações dessa natureza, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos referidos pagamentos.

IX. Apresentar prestações de contas parciais junto a Secretaria Municipal de Finanças para cada parcela repassada, estando a próxima **CONDICIONADA** a prestação de contas da anterior, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Colaboração imediatamente suspenso e/ou cancelado.

X. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

XI. Não realizar pagamentos posteriores a vigência deste termo.

XII. Apresentar Prestação de Contas, na forma e prazos previstos no presente instrumento, devendo ser realizada obrigatoriamente nos termos do Decreto Municipal nº. 5.258, de 09 de janeiro de 2025 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014. XIII. Efetuar a restituição de eventual saldo de recursos para o MUNICÍPIO no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do Termo de Colaboração. XIV. Restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de

juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos: **a)** Quando não for executado o objeto da avença; **b)** Quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas; **c)** Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria. **XV.** Manter arquivados os documentos originais do Termo de Colaboração, em boa ordem e em bom estado de conservação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DE BENS E SERVIÇOS

6.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, a ASCOMIM deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

6.2. A organização da sociedade civil deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, exigindo-se a pesquisa de mercado prévia à contratação com, no mínimo, orçamentos de 3 (três) fornecedores.

6.3. Para realização da Cotação de Preços, a ASCOMIM deverá executar os seguintes procedimentos:

I. Elaborar a solicitação de orçamento para cotação de preços;

II. Descrever o objeto a ser contratado de forma completa e detalhada, e em conformidade com o Plano de Trabalho, classificando o tipo de objeto em serviços ou produtos;

III. Especificar todos os itens a adquirir, com as respectivas unidades de medidas e quantidades;

IV. Enviar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços a 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, estabelecendo prazo máximo para o recebimento de propostas de 5 (cinco) dias para aquisição de bens, e 15 (quinze) dias para a contratação de serviços;

V. Verificar se os produtos ou serviços orçados pelos fornecedores ou prestadores de serviços são compatíveis com as especificações técnicas e funcionais previstas na solicitação de orçamento;

VI. Registrar o nome do fornecedor ou prestador de serviços nos orçamentos apresentados, contendo CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail e site, se houver, e o preço unitário de cada item solicitado.

VII. O resultado da seleção será anexado ao plano de trabalho na secretaria concedente, no ato de cada prestação de contas.

6.4. A ASCOMIM, beneficiária de recursos públicos deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no plano ou programa de trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, aprovado pelo órgão ou entidade concedente. **6.5.** Nas contratações de bens, obras e serviços as organizações da sociedade civil poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos órgãos e entidades da Administração pública municipal e dos demais entes federados, mediante autorização do gestor do registro de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser feita pela ASCOMIM ao MUNICÍPIO, observando-se as regras previstas na legislação vigente aplicável à espécie, como o Decreto Municipal nº. 5.258, de 09 de janeiro de 2025 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

7.2. A prestação de contas apresentada pela ASCOMIM deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das obras realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados descritos no Plano de Trabalho, até o período que trata a prestação de contas.

7.3. Todas as **PRESTAÇÕES DE CONTA** deverão ser compostas da seguinte documentação:

I. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesas; **II.** Relatório de Execução Física; **III.** Relatório de Execução Financeira; **IV.** Relação de Pagamentos Efetuados; **V.** Relatório Fotográfico - quando se tratar de obra, as fotos do objeto, com data de execução, devem destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Parte externa e interna; **b)** Fase da Construção e Conclusão **c)** Imóvel em Funcionamento, no caso de obra, e **d)** O material/equipamento adquirido. **VI.** Cópia das Notas Fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos, acompanhado das seguintes certidões: **a)** Certidão negativa de débitos municipal; **b)** Certidão negativa de débitos estadual; **c)** Certidão negativa de débitos federal; **d)** Certidão de débitos trabalhistas; **e)** Certificado de regularidade do FGTS - CRF. **VII.** Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica; **VIII.** Extrato da conta bancária (corrente e aplicação) que demonstre a execução realizada no período; **IX.** Cópia das Cotações de preços, processos de seleção ou justificativa da dispensa; **X.** Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia;

7.4. Em caso de não prestação de contas ou não aprovação na Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças, suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a ASCOMIM, dando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade e/ou cumprir a obrigação.

7.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

7.6. Uma vez que haverá liberação de duas ou mais parcelas e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a Prestação de Contas Final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos conforme abaixo:

I. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa; **II.** Relatório de Cumprimento do Objeto; **III.** Relatório de Execução Física; **IV.** Relatório de Execução Financeira; **V.** Relatório de Pagamentos Efetuados; **VI.** Relatório Fotográfico - quando se tratar de obra, as fotos do objeto, com data de execução, devem destacar pelo menos as seguintes imagens: **a)** Parte externa e interna; **b)** Fase da Construção e Conclusão **c)** Imóvel em Funcionamento, no caso de obra, e **d)** O material/equipamento adquirido. **VII.** Relação de bens adquiridos, quando for o caso; **VIII.** Declaração de Incorporação de Bens adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso; **IX.** Extrato da conta bancária específica (corrente e aplicação) de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo, acompanhada do comprovante de recolhimento

do saldo de recursos à conta indicada pelo parceiro concedente; **X.** Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos, acompanhada das seguintes certidões: **a)** Certidão negativa de débitos municipal; **b)** Certidão negativa de débitos estadual; **c)** Certidão negativa de débitos federal; **d)** Certidão negativa de débitos trabalhista; **e)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

7.7. A secretaria de finanças emitirá parecer técnico financeiro de análise de Prestação de Contas Final da parceria celebrada, conforme as normas vigentes.

7.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da Prestação de Contas Final, a ASCOMIM deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação e contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ADITAMENTOS

8.1. Este Instrumento poderá ser modificado e/ou aditado através de Termos Aditivos, desde que, mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor.

8.2. Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

CLÁUSULA NONA- DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora.

9.2. No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão, através de um Termo de Encerramento de Parceria, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive os referentes ao destino de bens, os direitos de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO:

10.1. Em qualquer ação promocional, em função do presente instrumento, deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação dos partícipes, ficando vedado, em qualquer empreendimento originário deste Termo, a utilização pelos partícipes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

10.2. O Município deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

10.3. A ASCOMIM deverá divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública municipal.

10.4. As informações de que tratam os parágrafos acima deverão incluir, no mínimo:

I. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do Município responsável;

II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III. Descrição do objeto da parceria;

IV. Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ELEIÇÃO DE FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Matupá/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo de Colaboração, na esfera judicial, surgidas do presente instrumento e que não puderem ser resolvidas via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2. Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Matupá/MT, ___ de _____ de 2025.

Município de Matupá Bruno Santos Mena Prefeito Municipal Concedente	Associação Comercial e Empresarial de Matupá-ASCOMIM Glaciane Di Paula Souza Silva Pane Presidente Convergente
--	---

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: _____ Ass.: _____	2) Nome: _____ CPF: _____ Ass.: _____
--	--

Anexo I

PLANO DE TRABALHO - 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MATUPÁ - ASCOMIM				CNPJ da Entidade: 15.341.376/0001-37	
Endereço da Entidade:					
Cidade: Matupá	UF: MT	Cep: 78.525-000	DDD/Telefone:	Esfera Administrativa: MUNICIPAL	
Conta Corrente: Nº. 4.631-0	Banco: Sicoob		Agência: Nº. 4598	Praça de Pagamento: Matupá/MT	
Nome do Responsável: Glaciane Di Paula Souza Silva Pane				CPF do Dirigente: 013.275.921-77	
C.I. Órgão Expedidor:	Cargo: Presidente	Função:		Matrícula:	
Endereço:				Cep: 78.525-000	

2 - OUTROS PARTICIPES/EXECUTOR

Nome:	CNPJ/CPF:	Esfera Administrativa:
Endereço:	CEP:	
Nome do Responsável:	CPF:	
C.I. Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:
		Matrícula:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Auxílio financeiro a ASCOMIM.	Período de Execução	
	Início 01/01/2025	Término 31/12/2025
Identificação do Objeto: Repasse mensal para a Associação Comercial e Empresarial de Matupá - ASCOMIM, para custo com pessoal da instituição e gastos com manutenção da associação, como aluguel, água, energia e material de trabalho.		
Justificativa do Projeto: A ASCOMIM é uma entidade sem fins lucrativos, que possui como missão principal unir os setores empresariais e trabalhar em defesa da livre iniciativa, oferecendo serviços de qualidade a seus associados. Trabalhando constantemente pelo amadurecimento do espírito associativo, pelo aperfeiçoamento dos princípios da livre iniciativa e buscando sempre estar em dia com os avanços tecnológicos. E assim que a Associação Comercial e Empresarial de Matupá tem se mantido como uma entidade moderna e atuante. A Associação Comercial e Empresarial de Matupá representa e expressa a opinião legítima e independente dos empresários de Matupá, de todos os setores da economia, ou seja, do comércio, indústria, agropecuária, serviços, finanças e profissionais liberais de todos os portes e nacionalidades.		

PLANO DE TRABALHO - 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QDE.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	"Autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro a associação comercial e empresarial de Matupá - ASCOMIM, e dá outras providências".	Mês	12	01/01/2025	31/12/2025

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL GERAL	2	3
			Concedente	Proponente
	Para custo com pessoal da instituição e gastos com manutenção da associação, como aluguel, água, energia e material de trabalho	36.000,00	36.000,00	0,00
	TOTAL GERAL	36.000,00	36.000,00	0,00

PLANO DE TRABALHO - 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proponente (Contrapartida)

META	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
-	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

META	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
-	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, **DECLARO**, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,
Matupá/MT, ___/___/2025

Convergente: Glaciane Di Paula Souza Silva Pane
Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Matupá - ASCOMIM

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá/MT, ___/___/2025

Concedente: Bruno Santos Mena
Prefeito de Matupá

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
(1.549.441) RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2025 - 29 DE JANEIRO DE 2.025

O CONSELHO CURADOR DO PREVI-MUNI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 058/2011 DE 29 DE ABRIL 2011, E POR SEU REGIMENTO INTERNO, E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2.025.

Considerando o artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, com redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022, pelo qual são estabelecidos os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a constituição da taxa administrativa e as reservas com as sobras, para o exercício de 2025, que será destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do PREVI-MUNI, conforme determina o artigo 66, Lei Complementar Municipal nº. 058/2011 de 29 de abril 2011.

§ 1º - As reservas das sobras do custeio administrativo serão constituídas do superávit do exercício financeiro dos exercícios de 2008 a 2024, no valor de **R\$ 1.004.452,76**(Um milhão quatro reais quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme Anexo I da Resolução.

§ 2º Será incorporado à reserva de custeio o montante correspondente a R\$ 94.950,92 (Noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) referente a valorização de aplicações em fundos de investimentos das reservas constituídas em exercícios anteriores.

§ 3º - O valor expresso no parágrafo primeiro e segundo deste artigo será utilizado caso as despesas administrativas ultrapassem o valor de **R\$ 928.855,39** (Novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos); que equivale à alíquota de 3,6%, sobre a folha de pagamento da base de contribuição dos servidores efetivos Ativos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, e do PREVI-MUNI no exercício de 2024.

Art. 2º Os recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 3º Compete aos Conselhos Curador e Fiscal, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita os infratores às penalidades previstas em Lei.

Art. 5º É parte integrante desta Resolução, o Anexo I, que demonstra os valores das folhas pagamento utilizado para a memória de cálculo da taxa administrativa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Reuniões do Conselho Curador, 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2.025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VANESSA DORIGON

CPF: 090.983.709-00

Presidente do Conselho Curador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
(1.550.115) DECRETO Nº 5289 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, situado a Rua 03, nº 723, Bairro – Jardim das Flores, Matupá – MT, fone: (66) 99205-7259, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do

direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
294	ASSIS ORTIZ DE OLIVEIRA	22	7º	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA ÍNDIGENA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
978	SEBASTIAO FERREIRA BARROS	15	3º	CLASSIFICADO

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor;
5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)
7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Qualificação Cadastral eSocial; consultacadastral.inss.gov.br;

10. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

11. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; (**obrigatório**)

12. Conta no Banco do Brasil;

13. Atestado de Saúde Física e Mental (**por conta do contratado**);

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site www.tjmt.jus.br;

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site www.tse.jus.br;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. **Registro no conselho** da respectiva categoria, com cópia da carteirainha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada;

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;


25. Declaração de Dependentes;

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;


28. **Curso de condutores** de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
(1.550.111) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEM/2024**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (ii)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (iii)		
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.984.746,73	5.199.306,92	5.203.662,57	5.450.193,86	5.168.431,51	5.189.825,19	5.317.424,99	5.252.337,06	5.228.568,44	5.162.208,50	5.182.238,61	9.704.427,52	65.903.174,32			
Pessoal Ativo	3.128.696,87	4.269.763,80	4.374.398,38	4.613.476,45	4.340.965,71	4.352.965,64	4.450.537,52	4.430.772,21	4.329.749,84	4.344.318,32	4.307.206,54	8.553.170,22	55.496.531,50			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.757.427,17	3.710.414,03	3.798.969,34	3.890.450,25	3.740.779,59	3.807.899,15	3.913.364,43	3.849.628,08	3.747.505,71	3.751.984,85	3.709.119,56	7.439.290,00	48.116.782,16			
Obrigações Patronais	371.179,70	559.349,77	575.429,04	723.026,20	599.786,12	545.066,49	537.173,09	581.144,13	582.244,13	592.333,47	598.086,98	1.113.880,22	7.279.749,34			
Pessoal Inativo e Pensionistas	266.978,09	283.679,74	275.721,85	296.715,41	286.753,41	286.753,41	297.730,08	316.584,96	318.584,96	318.584,96	322.586,95	624.373,31	3.985.646,91			
Acumulações, Reservas e Reformas	228.017,72	242.454,28	237.465,59	248.527,95	248.527,95	248.527,95	259.524,82	285.339,50	285.339,50	285.339,50	284.263,47	547.822,99	3.389.581,02			
Pensões	38.060,27	38.225,46	38.225,46	38.225,46	38.225,46	38.225,46	38.225,46	38.225,46	38.225,46	38.225,46	38.225,46	76.450,92	496.765,89			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	540.081,77	564.865,38	553.543,14	549.964,00	541.112,29	549.906,14	569.137,39	502.999,89	570.253,64	499.355,64	552.713,14	528.883,39	6.626.795,91			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	705.085,41	797.871,86	596.872,48	685.298,95	525.853,68	527.537,27	525.481,38	576.443,37	450.564,57	539.539,53	482.207,53	1.306.874,91	7.721.730,84			
Incentivações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	240.159,38	309.101,36	226.923,90	195.469,82	65.850,17	76.131,72	109.126,93	158.937,78	36.179,60	97.235,40	47.265,65	484.098,03	2.057.009,74			
Dívidoras de Direito Judicial do Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	266.078,09	283.679,74	275.721,85	286.715,41	286.753,41	286.753,41	310.349,16	331.184,04	331.184,04	331.184,04	334.928,01	649.612,07	3.974.180,47			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 199, §11)	133.393,17	135.821,88	94.227,53	97.772,58	112.119,46	109.523,70	106.005,29	88.321,55	83.200,93	111.120,09	99.283,87	173.164,61	1.343.964,86			
Famílias decorrentes referente ao plano odontológico do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paterna (ADCT, art. 38, §2º)	65.244,77	69.268,88	-	101.303,14	57.330,64	53.128,44	-	-	-	-	-	-	346.875,87			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	3.229.661,32	4.311.437,06	4.606.790,09	4.764.894,91	4.642.577,83	4.662.287,92	4.791.923,61	4.673.893,69	4.778.003,67	4.622.899,39	4.899.021,08	8.397.552,61	58.161.443,28			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.179.860,40	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	500.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	1.271.728,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	143.408.088,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	58.181.443,38	40,57
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	77.440.367,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.568.349,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.696.330,97	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.621.121,88	10.930.259,56	10.239.397,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.621.121,88	10.930.259,56	10.239.397,24
Empréstimos	11.621.121,88	10.930.259,56	10.239.397,24
Internos	11.621.121,88	10.930.259,56	10.239.397,24
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	33.827.875,82	32.900.444,19	12.314.093,67
Disponibilidade de Caixa	33.827.875,82	32.900.444,19	12.314.093,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.125.192,16	33.086.454,42	12.332.568,69
(-) Restos a Pagar Processados	297.316,34	26.725,02	18.475,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	159.285,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-22.206.753,94	-21.970.184,63	-2.074.696,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.156.770,36	141.873.240,91	145.179.860,40
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	307.044,00	500.044,00	500.044,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	123.849.726,36	141.373.196,91	144.679.816,40
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	9,38	7,73	7,08
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,93	-15,54	-1,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	148.619.671,63	169.647.836,29	173.615.779,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	133.757.704,47	152.683.052,66	156.254.201,71
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.000.440,81	140.915,68	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	124.156.770,36	141.873.240,91	145.179.860,40
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	307.044,00	500.044,00	500.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	123.849.726,36	141.373.196,91	144.679.816,40
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	27.246.939,80	31.102.103,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	24.522.245,82	27.991.892,99	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.179.860,40	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.679.816,40	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.148.770,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.833.893,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.127.587,15	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.119.057,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.119.057,50	0,00	0,00	3.119.057,50	
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.824.396,49					2.824.396,49			2.824.396,49	
Outros Recursos não Vinculados	294.661,01					294.661,01			294.661,01	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO AD RPPS (II)	9.213.511,19	18.475,02	0,00	0,00	0,00	9.195.036,17	0,00	0,00	9.195.036,17	
Recursos Vinculados a Educação	507.114,53	18.475,02				488.639,51			488.639,51	
Transferências de FUNDEB	110.736,82	18.475,02				92.261,80			92.261,80	
Outros Recursos Vinculados a Educação	396.377,71					396.377,71			396.377,71	
Recursos Vinculados a Saúde	1.892.599,09					1.892.599,09			1.892.599,09	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.824.556,32					1.824.556,32			1.824.556,32	
Outros Recursos Vinculados a Saúde	68.042,77					68.042,77			68.042,77	
Recursos Vinculados a Assistência Social	107.489,44					107.489,44			107.489,44	
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.607.329,48					4.607.329,48			4.607.329,48	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.484.073,00					3.484.073,00			3.484.073,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.203.256,48					1.203.256,48			1.203.256,48	
Demais Vinculações Legais	2.098.978,65					2.098.978,65			2.098.978,65	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)										
Recursos de Afirmação de Bens/Ativos	827.755,73					827.755,73			827.755,73	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	234.021,11					234.021,11			234.021,11	
Outras Vinculações Legais	1.037.201,61					1.037.201,61			1.037.201,61	
Recursos Extrabudgetários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	0,00	0,00	3,50	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3,50					3,50			3,50	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.332.572,19	18.475,02	0,00	0,00	0,00	12.314.097,17	0,00	0,00	12.314.097,17	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		145.179.860,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		144.679.816,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		143.408.088,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.181.443,38	40,57
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	77.440.367,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	73.568.349,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	69.696.330,97	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.074.696,43	-1,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	173.615.779,68	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.829.559,61	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.148.770,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.127.587,15	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		12.314.097,17

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1.549.359) QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 –
DA LICITAÇÃO Nº 13/2020****QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – DA LICITAÇÃO Nº 13/2020**

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.683.906/0001-50, com sede administrativa na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3.563, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, representada neste ato pelo(a) **PRESIDENTE(A) Sra. LÍRIA SIMONE ESSI**, brasileira, portador do RG nº 1086802-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 763.384.441-87, Residente e Domiciliada na Rua Antônio Martins da Costa nº 1041, Bairro Centro, Cidade Mirassol D'Oeste – MT, e de outro lado a empresa **TECNOGRUPO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **20.890.689/0001-84**, neste ato representada por seu sócio o Sr.º **ELVIM ROMME SIPPEL JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º: 186.008-75 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 032.765.821-55, residente a Rua Benedito Fred lote 07 Quadra 17, nº SN, Bairro Alto da Boa Vista, Cidade de Mirassol D'Oeste, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato nº 001/2021, por mais 12 (doze) meses de acordo com a Cláusula Sétima, com o objetivo de manter a **prestação de serviço de locação de central geradora de ar medicinal e manutenção de equipamentos hospitalares com fornecimento de peças, incluindo calibração dos equipamentos fornecidos e existentes, capacitação na operação das centrais e suas instalações, além de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos desta fundação**, pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva dos equipamentos a cada trinta dias e a manutenção corretiva em até setenta e duas horas após a solicitação do setor responsável.

2.1 - A contratada deverá realizar um Relatório Técnico relativo à manutenção preventiva e corretiva, que deverá ser entregue junto com a nota fiscal, constando a descrição dos serviços executados;

2.2 - A contratada deverá entregar junto com a Nota Fiscal as certidões negativas das Receitas Federal, Estadual e Municipal, bem os Certificados de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Regularidade Trabalhista;

2.2 - As peças que por ventura se fizerem necessárias para a reposição dos equipamentos em conserto, serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditamento do valor inicial do Contrato nº 001/2021, realizado por meio deste Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/1993, pelo preço global a ser pago pelo CONTRATANTE será de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **Órgão 01: Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve; Unidade 02.13.01: Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve; Proj/Ativ 2191: Manutenção Com a Fundação Municipal; Fonte de Recurso: 100 Recurso Próprio; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes ficam observadas e mantidas as demais Cláusulas e Condições do Contrato 001/2021, que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Não serão feitas alterações em seu valor durante o período do aditamento;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Mirassol D'Oeste-MT, 02 de janeiro de 2025.

LÍRIA SIMONE ESSI

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

ELVIM ROMME SIPPEL JUNIOR - ME

ELVIM ROMME SIPPEL JUNIOR

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF CPF

**RH
(1.549.666) EDITAL Nº 023/2025**

EDITAL Nº 023/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de Janeiro de 2025.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO EDITAL 023/2025

MONITOR DE CRECHE	
NOME	RESULTADO

DANIELI DE OLIVEIRA PEREIRA	8º COLOCADO (A)
CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	9º COLOCADO (A)
GISELDA CRISTINA DOS SANTOS	10º COLOCADO (A)
ERICA MARIANA DE FREITAS	11º COLOCADO (A)
DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO	12º COLOCADO (A)

PROFESSOR DE PEDAGOGIA	
NOME	RESULTADO
SILVANA DA COSTA	37º COLOCADO (A)
ANA PAULA WINK	38º COLOCADO (A)
ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	39º COLOCADO (A)
ALMERINDA LINA SANTIAGO OLIVEIRA	40º COLOCADO (A)
RAMOXIONE XISTO DA VITORIA LACERDA	41º COLOCADO (A)
ELIZABETT SOUZA DE MORAES	42º COLOCADO (A)
LUCIENE GONZAGA DE SENA	43º COLOCADO (A)
MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	44º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 29 de janeiro de 2025.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
(1.549.668) PORTARIA Nº 111/2025**

PORTARIA Nº 111 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PROMOVE POR ESCOLARIDADE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Interino do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o que dispõe os artigos 18 e 19 Parágrafos únicos, bem como o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 27. Da LC 158/2016 e decisão administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Promover da classe B-01 para a classe C-01, a servidora **EIDA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, por haver concluído a Pós-Graduação em **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA**, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 2º - Promover da classe B-01 para a classe C-01, a servidora **GESISLANE FERREIRA SANTANA MARQUES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, por haver concluído a Pós-Graduação em **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA**, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de janeiro de 2025.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em exercício

JKO/vl

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1.550.007) HOMOLOGACAO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 fundamentada no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO COM O TEMA "E-SOCIAL SUAS NOVAS

REGRAS EM 2025". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MATEUS VIEIRA DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mirassol D'Oeste – MT, 30 de janeiro de 2025.

LÍRIA SIMONE ESSI

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

**COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
(1.549.314) DECRETO Nº 4.993 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

REGULAMENTA O PROCESSO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA DE QUE TRATA O ARTIGO 381 DA LEI COMPLEMENTAR 193/2019.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 193, de 1º de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - O processo de transação tributária conforme art. 381 da Lei Complementar nº 193/2019, será realizado por solicitação do contribuinte ou substituto tributário e levará em consideração:

I - Todos os débitos oriundos de tributos ou multas por infração, não vencidos no exercício fiscal do seu lançamento;

II - Os acréscimos provenientes do objeto principal do crédito tributário atualizado, independente se lançado por homologação ou de ofício, alcançando tão e somente os valores relativos aos juros e multa de mora;

III - Os benefícios concedidos neste decreto não alcançam as multas de infração pelo descumprimento de obrigação acessória ou aquelas lançadas de ofício quando autuado por dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou do terceiro em benefício daquele, exceto aquelas aplicadas pela falta do recolhimento do imposto devido previsto no art. 73, §4º, I, II e III da Lei Complementar nº 193/2019.

a) As multas por descumprimento da obrigação acessória convertem-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária, em conformidade com o que aduz o art. 113, §3 do CTN.

Parágrafo Único - O requerimento para a aplicação da Transação Tributária impõe ao contribuinte a aceitação e confissão plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas em lei, e da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 2º - O pedido de realização da transação tributária deverá ser instruído com:

I - Qualificação do contribuinte solicitante:

a) Documento oficial;

b) Tratando-se de solicitação requerida por terceiros, a mesma deverá estar acompanhada da procuração pública e do documento pessoal do procurador;

II - Histórico contendo a relação das dívidas junto ao poder público municipal;

III - Declaração de confissão do passivo tributário por parte do contribuinte;

IV - Documentos que atestam as informações constantes na qualificação do contribuinte.

§ 1º - Para fins de lançamento tributário, a homologação do pedido de transação tributária interrompe o prazo de prescrição e decadência do crédito tributário.

§ 2º A concessão da moratória não gera direito adquirido até a sua liquidez e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprirá ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de correção, juros e multa de mora:

I - Com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;

II - Sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Art. 3º - Não poderão ser objeto de Transação Tributária as dívidas vencidas dentro do exercício fiscal referente ao lançamento do débito.

Parágrafo Único - Para efeito de lançamento, independente se por homologação ou de ofício, há de se considerar a data do fato gerador.

Art. 4º - O desconto concedido para fins da transação tributária é de até 90% (noventa por cento), referentes aos juros e multas estabelecidos pelo art. 1º e seus incisos, aplicados sobre o objeto principal do crédito tributário atualizado, em conformidade com o que aduz o art. 2º, inciso II, mediante o seguinte critério:

§ 1º. 90% (noventa por cento) de desconto para pagamento à vista, em parcela única com vencimento em até 15 (quinze) dias;

§ 2º. O valor mínimo para que ocorra a transação tributária será de 10 UFM, devendo ser recolhido em parcela única, com vencimento não superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º O benefício da Transação Tributária não pode ser concedido quando houver débito parcelado, com exceção daqueles que se encontra com todas as parcelas vencidas e que atenda o prazo estipulado pelo art. 3º.

§ 4º. Tratando-se de dívida ajuizada, será arrecadado em guia separada o recolhimento de honorários de sucumbências no ato do acordo da dívida, devendo ser recolhida para o Fundo da Procuradoria em parcela única.

Art. 5º - A administração Tributária Municipal deverá atualizar o cadastro dos contribuintes sempre que verificar que os dados apresentados demonstram qualquer inconsistência com os registros da prefeitura.

Art. 6º - O pedido de adesão à transação tributária deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral e será analisado pelo Secretário de Fazenda, devendo ser submetido à avaliação da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - Os requerimentos serão indeferidos sem análise do mérito nas seguintes situações:

I - Quando a solicitação não estiver instruída com todos os documentos exigidos no artigo 2º;

II - Quando o débito estiver com parcelas a vencer.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 29 de janeiro de 2025.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito

HAROLDO GUSTAVO GREVE

Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
(1.549.294) PORTARIA Nº 107/2025**

PORTARIA Nº 107 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA DE FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Interino do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido partir de 29/01/2025 a Sra. **ANA PAULA WINK**, brasileira, residente e domiciliada em São Jose dos Quatro Marcos, do cargo de **DIRETORA** nomeada através da portaria nº 193/2024, deixando de perceber as vantagens do referido cargo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de janeiro de 2025.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em exercício

JKO/MI

**RH
(1.549.671) EDITAL Nº 024/2025**

EDITAL Nº 024/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de janeiro de 2025.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO EDITAL

MERENDEIRA	
NOME	RESULTADO
MARLI DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	17º COLOCADO (A)

ROSA ODETE SOARES DOS SANTOS	18º COLOCADO (A)
VILZA CARLA SILVA DE SOUZA CARVALHO	19º COLOCADO (A)
FERNANDA GABRIELA GOMES DE CAMPOS CUSTODIO	20º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 29 de Janeiro de 2025.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

**COORDENADORIA DE /COMPRAS E LICITAÇÕES
(1.549.606) ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP -
LANÇAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 01/2025)**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP - LANÇAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025) - O Município de Mirassol d'Oeste torna público aos interessados que **ADERIU** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, cujo objeto é a **ADESÃO A ARP N. 05/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR DESTINADA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Detentora da ARP: METAH LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95. Jeffer Kleber de Oliveira – Prefeito Municipal em Exercício. Mirassol d'Oeste, 30/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

(1.549.924) PORTARIA Nº. 280/2025

PORTARIA Nº. 280/2025

"Dispõe sobre a Nomear o Sr. LOURENCO ONESIMO DOS SANTOS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Lourenço Onésimo dos santos**, portador do RG nº XX98710X SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.436.931.XX, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 janeiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

(1.549.637) PORTARIA Nº. 278/2025

PORTARIA Nº. 278/2025

"Dispõe sobre a Nomear o Sr. CLEBERSON SAMPAIO DA SILVA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. José Domingos Fraga Filho, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Cleberson Sampaio da Silva, portador do RG nº. 244511** SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. ***.926.071-**, pa-

ra o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 de janeiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

(1.549.636) PORTARIA Nº. 277/2025

PORTARIA Nº. 277/2025

"Dispõe sobre a Nomear o Sr. JOSÉ ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. José Domingos Fraga Filho, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. José Roberto Dias de Oliveira, portador do RG nº. 093868** SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. ***.273.371-**, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 de janeiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

(1.549.631) PORTARIA Nº 276/2025

PORTARIA Nº 276/2025.

"Dispõe sobre o retorno de Licença Prêmio do servidor Rosa Rei da Silva, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, Sr. José Domingos Fraga Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. Retornar da Licença Prêmio a servidora Rosa Rei da Silva, portadora do RG nº. 124461 SEJSP/SC, inscrita no CPF nº. ***.875.001-**, no cargo de Técnico em Secretariado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos ao dia 08/101/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal.

(1.549.630) PORTARIA Nº 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) Bruna Abade Pedrozo, portador(a) do CPF nº [NÚMERO], ocupante do cargo de cargo em comissão de Gerente de secretaria da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atuar como Fiscal de Contratos de Prestação de Serviços Hospitalares, Internação e Atendimento de Urgência e Emergência 24 horas em Clínica Médica para o Atendimento aos Usuários do Sistema único de saúde do Município de Nobres/MT, firmados com o Município de NOBRES e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 janeiro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
(1.549.583) CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 14.961.874.0001.10
Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
(65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Receita	Total	Despesa		R\$ 1,00
				Total
		Despesas correntes		4.059.125,83
		Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		2.375.889,47
		Outras Despesas Correntes		1.683.236,36
		Despesas de capital		1.000.715,66
		Investimentos		1.000.715,66

RESUMO - COM INTERFERÊNCIAS E RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS CORRENTES:	0,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	5.400.000,00	DESPESAS CORRENTES:	4.059.125,83
RECEITAS DE CAPITAL:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	DESPESAS DE CAPITAL:	1.000.715,66
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	341.653,51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	RESERVA DO RPPS:	0,00
DÉFICIT:	5.059.841,49				
TOTAL:	5.059.841,49			TOTAL:	5.059.841,49

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

Data: 24/01/2025 10:27:45

Data da emissão: 24/01/2025 10:27:45

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10

Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			4.059.125,83
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		2.375.889,47	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	728.559,40		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	1.311.254,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	127.106,67		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.08	Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	208.968,62		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.683.236,36	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	16.335,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	19.900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Óleo Lubrificante	1.695,72		
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	27.191,57		
3.3.90.30.04	Gas Engarrafado	868,00		
3.3.90.30.07	Generos de Alimentação	47.403,61		
3.3.90.30.11	Material Químico	9,90		
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	28.838,40		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	18.095,37		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	1.144,90		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	10.371,63		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	20.569,49		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.100,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	25.674,41		

Data: 24/01/2025 10:29:55

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Página: 1 de 3

Data da emissão: 24/01/2025 10:29:55

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001-10

Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.25	Material para Manutencao de Bens Moveis (Exceto Veiculos)	230,00		
3.3.90.30.26	Material Eletrico e Eletronico	2.049,28		
3.3.90.30.28	Material de Protecao e Seguranca	27,90		
3.3.90.30.29	Material para Audio, Video e Foto	3.100,61		
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	8.732,90		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veiculos	2.380,82		
3.3.90.30.44	Material de Sinalizacao Visual e Afins	3.214,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o Pais	8.514,97		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locacao de Imoveis	7.500,00		
3.3.90.36.33	Servicos Tecnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	180,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	400,00		
3.3.90.39.05	Servicos Tecnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	15.500,00		
3.3.90.39.16	Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis	58.643,00		
3.3.90.39.17	Manutencao e Conservacao de Maquinas e Equipamentos	16.280,00		
3.3.90.39.19	Manutencao e Conservacao de Veiculos	12.316,98		
3.3.90.39.20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Outras Naturezas	1.400,00		
3.3.90.39.22	Exposicoes, Congressos e Conferencias	13.800,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	44.840,00		
3.3.90.39.33	Servicos Tecnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	185.980,45		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentacao	31.890,00		
3.3.90.39.43	Servicos de Energia Eletrica	19.979,49		
3.3.90.39.44	Servicos de Agua e Esgoto	11.166,52		
3.3.90.39.47	Servicos de Comunicacao em Geral	2.664,10		
3.3.90.39.48	Servicos de Selecao e Treinamento	10.000,00		
3.3.90.39.59	Servicos de Audio, Video e Foto	58.500,00		
3.3.90.39.63	Servicos Graficos	6.892,00		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	5.135,58		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	1.210,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservacao	11.300,00		
3.3.90.39.79	Servico de Apoio Administrativo, Tecnico e Operacional	62.534,00		
3.3.90.39.87	Servicos de Publicidade de Utilidade Publica - Pessoa Juridica	1.209,00		
3.3.90.39.88	Servicos de Publicidade e Propaganda	3.100,00		
3.3.90.39.90	Servicos de Publicidade Legal	982,50		

Data: 24/01/2025 10:29:55

Data da emissão: 24/01/2025 10:29:55

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 3

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10

Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locacao de Equipamentos e Softwares	47.783,20		
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutencao de Software	76.600,00		
3.3.90.40.03	Hospedagens de Sistemas	4.380,00		
3.3.90.40.04	Comunicacao de Dados	2.548,80		
3.3.90.40.23	Emissao de Certificados Digitais	650,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizacoes	719.422,26		
4	Despesas de capital			1.000.715,66
4.4	Investimentos		1.000.715,66	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	189.739,32		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensilios Domesticos	44.267,00		
4.4.90.52.24	Equipamento de Protecao, Seguranca e Socorro	6.500,00		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Audio, Video e Foto	1.156,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	64.499,99		
4.4.90.52.42	Mobiliario em Geral	464.840,77		
4.4.90.52.48	Veiculos Diversos	211.500,00		
4.4.90.52.51	Pecas Nao Incorporaveis a Imoveis	18.212,58		
			TOTAL ÓRGÃO:	5.059.841,49
			TOTAL GERAL:	5.059.841,49

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	5.059.841,49

TOTAL GERAL: 5.059.841,49

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

Data: 24/01/2025 10:29:55

Data da emissão: 24/01/2025 10:29:55

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001-10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES

R\$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	1.000.715,66	4.059.125,83	0,00	5.059.841,49
01.031	Ação legislativa	1.000.715,66	4.059.125,83	0,00	5.059.841,49
01.031.0001	GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	1.000.715,66	4.059.125,83	0,00	5.059.841,49
01.031.0001.1051	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	189.739,32	0,00	0,00	189.739,32
01.031.0001.1055	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMENTE	810.976,34	0,00	0,00	810.976,34
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	4.058.725,83	0,00	4.058.725,83
01.031.0001.2004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	0,00	400,00	0,00	400,00
TOTAL ÓRGÃO:		1.000.715,66	4.059.125,83	0,00	5.059.841,49
				TOTAL GERAL:	5.059.841,49

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

Data: 24/01/2025 10:31:30

Data da emissão: 24/01/2025 10:31:30

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10

Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	1.000.715,66	4.059.125,83	0,00	5.059.841,49
01.031	Ação legislativa	1.000.715,66	4.059.125,83	0,00	5.059.841,49
01.031.0001	GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	1.000.715,66	4.059.125,83	0,00	5.059.841,49
01.031.0001.1051	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	189.739,32	0,00	0,00	189.739,32
01.031.0001.1055	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	810.976,34	0,00	0,00	810.976,34
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	4.058.725,83	0,00	4.058.725,83
01.031.0001.2004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	0,00	400,00	0,00	400,00
TOTAL:		1.000.715,66	4.059.125,83	0,00	5.059.841,49
TOTAL GERAL:					5.059.841,49

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

Data: 24/01/2025 10:32:33

Data da emissão: 24/01/2025 10:32:33

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	5.059.841,49	0,00	5.059.841,49
01.031	Ação legislativa	5.059.841,49	0,00	5.059.841,49
01.031.0001	GESTÃO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	5.059.841,49	0,00	5.059.841,49
01.031.0001.1051	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	189.739,32	0,00	189.739,32
01.031.0001.1051.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	189.739,32	0,00	189.739,32
01.031.0001.1055	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMENTE	810.976,34	0,00	810.976,34
01.031.0001.1055.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	810.976,34	0,00	810.976,34
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	4.058.725,83	0,00	4.058.725,83
01.031.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.058.725,83	0,00	4.058.725,83
01.031.0001.2004	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E TESTE SELETIVO	400,00	0,00	400,00
01.031.0001.2004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	0,00	400,00
TOTAL:		5.059.841,49	0,00	5.059.841,49
			TOTAL GERAL:	5.059.841,49

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

Data: 24/01/2025 10:35:12

Data da emissão: 24/01/2025 10:35:12

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



Total

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções	
	Legislativa	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	5.059.841,49	5.059.841,49
Total	5.059.841,49	5.059.841,49

TOTAL		5.059.841,49
PREV. INTERF. FINANCEIRAS		0,00
TOTAL GERAL		5.059.841,49

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

Data: 24/01/2025 10:34:26

Data da emissão: 24/01/2025 10:34:26

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Até o mês 12/2024

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
	TOTAL RECEITAS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	5.000.000,00	4.883.333,32	516.666,68		516.666,68	5.400.000,00	400.000,00
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	TOTAL GERAL:	5.000.000,00	4.883.333,32	516.666,68	0,00	516.666,68	5.400.000,00	-400.000,00

NOBRES - MT, 23 de janeiro de 2025

FLAVIO VINICIUS RONDON MAYER
 Presidente

JOSE PEREIRA DE SOUSA
 Contador

LIGIA LANE LOPES MONTE
 Tesoureiro(a)

Data: 23/01/2025 11:40:53

Data da emissão: 23/01/2025 11:40:53

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o mês 12/2024

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada RS			Realizada RS			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças RS dos Totais
01		CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES								
001		GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES								
1	01.031.0001.1051.4.4.90.51	Obras e Instalações	364,990,00	0,00	364,990,00	364,489,32	0,00	174,750,00	189,739,32	175,250,68
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	364,990,00	0,00	364,990,00	364,489,32	0,00	174,750,00	189,739,32	175,250,68
2	01.031.0001.1052.4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3	01.031.0001.1055.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	826,560,00	0,00	826,560,00	594,327,34	216,649,00	0,00	810,976,34	15,583,66
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	826,560,00	0,00	826,560,00	594,327,34	216,649,00	0,00	810,976,34	15,583,66
4	01.031.0001.2001.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
5	01.031.0001.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.080,000,00	0,00	2.080,000,00	1.837,803,58	202,010,60	0,00	2.039,814,18	40,185,82
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.080,000,00	0,00	2.080,000,00	1.837,803,58	202,010,60	0,00	2.039,814,18	40,185,82
6	01.031.0001.2001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	140,000,00	0,00	140,000,00	113,678,97	13,427,70	0,00	127,106,67	12,893,33
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	140,000,00	0,00	140,000,00	113,678,97	13,427,70	0,00	127,106,67	12,893,33
7	01.031.0001.2001.3.1.91.13	Obrigações Patronais	213,000,00	0,00	213,000,00	191,600,14	17,368,48	0,00	208,968,62	4,031,38
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	213,000,00	0,00	213,000,00	191,600,14	17,368,48	0,00	208,968,62	4,031,38
8	01.031.0001.2001.3.3.90.14	Diárias - Civil	50,000,00	0,00	50,000,00	31,465,00	4,770,00	0,00	36,235,00	13,765,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,000,00	0,00	50,000,00	31,465,00	4,770,00	0,00	36,235,00	13,765,00
9	01.031.0001.2001.3.3.90.30	Material de Consumo	220,000,00	0,00	220,000,00	163,803,57	46,059,70	6,164,76	203,668,51	16,301,49
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	220,000,00	0,00	220,000,00	163,803,57	46,059,70	6,164,76	203,668,51	16,301,49
10	01.031.0001.2001.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	18,000,00	0,00	18,000,00	8,514,97	0,00	0,00	8,514,97	9,485,03
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18,000,00	0,00	18,000,00	8,514,97	0,00	0,00	8,514,97	9,485,03
11	01.031.0001.2001.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
12	01.031.0001.2001.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7,690,00	0,00	7,690,00	7,680,00	0,00	0,00	7,680,00	10,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7,690,00	0,00	7,690,00	7,680,00	0,00	0,00	7,680,00	10,00
13	01.031.0001.2001.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,000,00	0,00	600,000,00	508,682,51	72,661,62	6,020,51	575,323,62	24,676,38
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,000,00	0,00	600,000,00	508,682,51	72,661,62	6,020,51	575,323,62	24,676,38
14	01.031.0001.2001.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	144,300,00	0,00	144,300,00	137,758,10	199,90	5,996,00	131,962,00	12,338,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	144,300,00	0,00	144,300,00	137,758,10	199,90	5,996,00	131,962,00	12,338,00
15	01.031.0001.2001.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
16	01.031.0001.2001.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
17	01.031.0001.2001.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	735,000,00	0,00	735,000,00	647,321,46	72,100,80	0,00	719,422,26	15,577,74
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	735,000,00	0,00	735,000,00	647,321,46	72,100,80	0,00	719,422,26	15,577,74
18	01.031.0001.2004.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410,00	0,00	410,00	400,00	0,00	0,00	400,00	10,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	410,00	0,00	410,00	400,00	0,00	0,00	400,00	10,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00	4.607.524,96	645.247,80	192.931,27	5.059.841,49	340.158,51
		Total do Órgão - 01	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00	4.607.524,96	645.247,80	192.931,27	5.059.841,49	340.158,51
		TOTAL DAS DESPESAS:	5.400.000,00	0,00	5.400.000,00	4.607.524,96	645.247,80	192.931,27	5.059.841,49	340.158,51
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:	0,00	0,00	0,00	0,00	341.653,51	0,00	341.653,51	-341.653,51
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 23/01/2025 11:41:48

Página: 1 de 2

Data da emissão: 23/01/2025 11:41:48

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
TOTAL GERAL:			5.400.000,00	0,00	5.400.000,00	4.607.524,96	986.901,31	192.931,27	5.401.495,00	-1.495,00

NOBRES - MT, 23 de janeiro de 2025

FLAVIO VINICIUS RONDON MAYER
 Presidente

LIGIA LANE LOPES MONTE
 Tesoureiro(a)

JOSE PEREIRA DE SOUSA
 Contador

Data: 23/01/2025 11:41:48

Data da emissão: 23/01/2025 11:41:48

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 14.961.874.0001.10

Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
(65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

BALANCETE FINANCEIRO GERENCIAL
12/2024

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
				Despesas correntes	3.648.708,30	410.417,53	4.059.125,83
				Legislativa	3.648.708,30	410.417,53	4.059.125,83
				Despesas de capital	958.816,66	41.899,00	1.000.715,66
				Legislativa	958.816,66	41.899,00	1.000.715,66
TOTAL	0,00	0,00	0,00	TOTAL	4.607.524,96	452.316,53	5.059.841,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL EMPENHOS	4.607.524,96	452.316,53	5.059.841,49	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	4.369.693,72	697.978,24	5.067.671,96
Total empenhos	4.607.524,96	452.316,53	5.059.841,49	Empenhos a pagar pagos	4.369.693,72	697.978,24	5.067.671,96
DEPÓSITOS	562.188,24	41.830,80	604.019,04	DEPÓSITOS	553.634,18	58.775,57	612.409,75
2022 - 207001 - I.N.S.S. VEREADORES	72.354,52	6.748,58	79.103,10	2022 - 207001 - I.N.S.S. VEREADORES	70.495,41	13.622,59	84.118,00
2022 - 207002 - I.N.S.S. FUNC. COMISSIONADOS	48.615,06	4.417,88	53.032,94	2022 - 207002 - I.N.S.S. FUNC. COMISSIONADOS	44.090,68	12.318,07	56.408,75
2022 - 207004 - I.R.R.F. VEREADORES	52.553,08	4.743,35	57.296,43	2022 - 207004 - I.R.R.F. VEREADORES	52.553,08	4.743,35	57.296,43
2022 - 207005 - I.R.R.F. FUNC. COMISSIONADOS	30.995,73	2.943,79	33.939,52	2022 - 207005 - I.R.R.F. FUNC. COMISSIONADOS	30.995,73	2.943,79	33.939,52
2022 - 207006 - I.R.R.F. TERCEIROS	12.373,75	454,01	12.827,76	2022 - 207006 - I.R.R.F. TERCEIROS	12.373,75	454,01	12.827,76
2022 - 207007 - I.S.S.Q.N.	12.744,07	150,20	12.894,27	2022 - 207007 - I.S.S.Q.N.	12.626,93	267,34	12.894,27
2022 - 207011 - PREVI-NOBRES	75.396,74	6.466,96	81.863,70	2022 - 207011 - PREVI-NOBRES	73.419,97	8.443,73	81.863,70
2022 - 207012 - I.R.R.F. FUNC. EFETIVOS	88.638,56	5.230,03	93.868,59	2022 - 207012 - I.R.R.F. FUNC. EFETIVOS	88.638,56	5.230,03	93.868,59
2022 - 207013 - SINDICATO DOS TRABALHADORES - SINTSPUN	410,01	38,33	448,34	2022 - 207013 - SINDICATO DOS TRABALHADORES - SINTSPUN	333,35	114,99	448,34
2022 - 207014 - CONSIGNADO BANCO SICREDI	143.045,58	10.637,67	153.683,25	2022 - 207014 - CONSIGNADO BANCO SICREDI	143.045,58	10.637,67	153.683,25
2024 - 207016 - INSS DE TERCEIROS	25.061,14	0,00	25.061,14	2024 - 207016 - INSS DE TERCEIROS	25.061,14	0,00	25.061,14
				RESTOS A PAGAR	482.699,60	0,00	482.699,60
				Restos Não processados - Liquidados de 2023	372.001,87	0,00	372.001,87
				Restos Processados de 2023	110.697,73	0,00	110.697,73
TOTAL	5.169.713,20	494.147,33	5.663.860,53	TOTAL	5.406.027,50	697.978,24	6.162.781,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES	4.883.333,32	516.666,68	5.400.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES	0,00	341.653,51	341.653,51
TOTAL	4.883.333,32	516.666,68	5.400.000,00	TOTAL	0,00	341.653,51	341.653,51
GANHOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				PERDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			

Data: 24/01/2025 10:38:07

Data da emissão: 24/01/2025 10:38:07

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10

Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

BALANCETE FINANCEIRO GERENCIAL
12/2024

	TOTAL	0,00	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO DO MÊS ANTERIOR					SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		500.415,78	539.909,84	500.415,78	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		539.909,84	0,00
BANCOS - CONTAS VINCULADAS		0,00	0,00	0,00	BANCOS - CONTAS VINCULADAS		0,00	0,00
TOTAL		500.415,78	539.909,84	500.415,78	TOTAL		539.909,84	0,00
TOTAL GERAL		10.553.462,30	1.550.723,85	11.564.276,31	TOTAL GERAL		10.553.462,30	1.550.723,85
								11.564.276,31

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

FLAVIO VINICIUS RONDON
 Presidente

LIGIA LANE LOPES MOI
 Tesoureiro(a)

JOSE PEREIRA DE SOL
 Contador

Data: 24/01/2025 10:38:07

Data da emissão: 24/01/2025 10:38:07

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
12/2024

RECEITA	Previsão	Até o mês	No mês	Diferença	DESPESA	Previsão	Até o mês	No mês	Diferença
Receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesas correntes	4.208.440,00	3.648.708,30	410.417,53	-149.314,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	Legislativa	4.208.440,00	3.648.708,30	410.417,53	-149.314,17
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	Despesas de capital	1.191.560,00	958.816,66	41.899,00	-190.844,34
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	Legislativa	1.191.560,00	958.816,66	41.899,00	-190.844,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	SOMA	5.400.000,00	4.607.524,96	452.316,53	-340.158,51
DÉFICIT	5.400.000,00	4.607.524,96	452.316,53	340.158,51					
TOTAL	5.400.000,00	4.607.524,96	452.316,53	-340.158,51					

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

FLAVIO VINICIUS RONDON MAYER
 Presidente

LIGIA LANE LOPES MONTE
 Tesoureiro(a)

JOSE PEREIRA DE SOUSA
 Contador

Data: 24/01/2025 10:39:21

Data da emissão: 24/01/2025 10:39:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (Analítico)
01/01/2024 à 31/12/2024

Data da Movimentação	Descrição da Movimentação	Valor Concedido	Valor Recebido
Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES			
Conta: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES			
19/01/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 01 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 416.666,66
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 00202401 R\$ 416.666,66
20/02/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 02 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 380.208,40
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 00202402 R\$ 380.208,40
20/02/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 02 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 36.458,26
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 0000202402 R\$ 36.458,26
20/03/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 03 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 416.666,66
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 0000202403 R\$ 416.666,66
19/04/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 04 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 416.666,66
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 202404 R\$ 416.666,66
20/05/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 05 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 416.666,66
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 000000202405 R\$ 416.666,66
20/06/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 06 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 416.666,66
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 202406 R\$ 416.666,66
19/07/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 07 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 416.666,66
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 000000202407 R\$ 416.666,66
20/08/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 08 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 416.666,66
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 00202408 R\$ 416.666,66
20/09/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 09 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 516.666,68
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 92002 R\$ 516.666,68
18/10/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 10/2024	R\$ 0,00	R\$ 516.666,68
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 00202410 R\$ 516.666,68
19/11/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 11/2024	R\$ 0,00	R\$ 516.666,68
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 000000202411 R\$ 516.666,68
20/12/2024	REPASSE DE DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS 12 / 2024	R\$ 0,00	R\$ 516.666,68
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 000000202412 R\$ 516.666,68
30/12/2024	DEVOLUÇÃO REFERENTE SALDO DE REPASSES DE DUODI	R\$ 341.653,51	R\$ 0,00
Banco: 748	SICREDI	Nº Conta: 89102	Nº Doc: 11747278220 R\$ 341.653,51
Total concedido:	R\$ 341.653,51		Total recebido: R\$ 5.400.000,00
		Total da UG: R\$ 341.653,51	R\$ 5.400.000,00
Geral concedido:	R\$ 341.653,51		Geral recebido: R\$ 5.400.000,00

NOBRES - MT, 23 de janeiro de 2025

Data: 23/01/2025 11:39:09

Data da emissão: 23/01/2025 11:39:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágilli Software Brasil

Página: 1 de 1

Emilido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10

Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
Cancelamentos 402/2023	Global	19	13	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	30/12/2024	26.446,967 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 1.495,00	R\$ 0,00
Total cancelamentos:							R\$ 1.495,00	R\$ 0,00
Total geral:							R\$ 1.495,00	R\$ 0,00

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

Data: 24/01/2025 09:58:05

Data da emissão: 24/01/2025 09:58:05

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
Cancelamentos								
402/2023	Global	19	13	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	30/12/2024	26.446.967 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 1.495,00	R\$ 0,00
Total cancelamentos:							R\$ 1.495,00	R\$ 0,00
Pagamentos								
424/2023	Global	1	1	01.001.01.031.0001.1051.4.4.90.51.1.500.0000000	19/01/2024	SIM ENGENHARIA LTDA Liquidação de empenho 424/2023 - Global referente à VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 4.112,34
424/2023	Global	1	1	01.001.01.031.0001.1051.4.4.90.51.1.500.0000000	30/01/2024	SIM ENGENHARIA LTDA Pagamento do empenho 424/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 89.350,11
424/2023	Global	2	1	01.001.01.031.0001.1051.4.4.90.51.1.500.0000000	20/02/2024	SIM ENGENHARIA LTDA Liquidação de empenho 424/2023 - Global referente à VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 3.718,13
424/2023	Global	2	1	01.001.01.031.0001.1051.4.4.90.51.1.500.0000000	22/02/2024	SIM ENGENHARIA LTDA Pagamento do empenho 424/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 80.784,90
424/2023	Global	3	1	01.001.01.031.0001.1051.4.4.90.51.1.500.0000000	22/03/2024	SIM ENGENHARIA LTDA Pagamento do empenho 424/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 99.118,72
424/2023	Global	4	1	01.001.01.031.0001.1051.4.4.90.51.1.500.0000000	18/04/2024	SIM ENGENHARIA LTDA Pagamento do empenho 424/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 47.433,65
424/2023	Global	5	1	01.001.01.031.0001.1051.4.4.90.51.1.500.0000000	24/04/2024	SIM ENGENHARIA LTDA Pagamento do empenho 424/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 4.203,90
424/2023	Global	6	1	01.001.01.031.0001.1051.4.4.90.51.1.500.0000000	06/05/2024	SIM ENGENHARIA LTDA Pagamento do empenho 424/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 0,00	R\$ 51.110,59
457/2023	Global	1	6	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2024	I.N.S.S. (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) Pagamento do empenho 457/2023-Global referente a VALOR QUE SE F	R\$ 17.552,76	R\$ 0,00
468/2023	Global	1	3	01.001.01.031.0001.1055.4.4.90.52.1.500.0000000	11/01/2024	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Pagamento do empenho 468/2023-Global referente a VALOR QUE SE F	R\$ 9.900,00	R\$ 0,00
469/2023	Global	1	9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	23/01/2024	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA Pagamento do empenho 469/2023-Global referente a VALOR QUE SE F	R\$ 5.130,00	R\$ 0,00
470/2023	Global	1	9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	22/01/2024	MARIA CRISTINA MATTEI Pagamento do empenho 470/2023-Global referente a VALOR QUE SE F	R\$ 2.565,00	R\$ 0,00
471/2023	Global	1	3	01.001.01.031.0001.1055.4.4.90.52.1.500.0000000	01/02/2024	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA Pagamento do empenho 471/2023-Global referente a VALOR QUE SE F	R\$ 4.449,97	R\$ 0,00
472/2023	Global	1	3	01.001.01.031.0001.1055.4.4.90.52.1.500.0000000	04/03/2024	DK INFORMATICA LTDA Pagamento do empenho 472/2023 - Global referente a VALOR QUE SE	R\$ 39.270,00	R\$ 0,00
473/2023	Global	1	3	01.001.01.031.0001.1055.4.4.90.52.1.500.0000000	07/02/2024	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 13.800,00	R\$ 0,00

Data: 24/01/2025 09:50:31

Data da emissão: 24/01/2025 09:50:31

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
474/2023	Global	1	3	01.001.01.031.0001.1055.4.4.90.52.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 473/2023-Global referente a VALOR QUE SE F GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	R\$ 4.150,00	R\$ 0,00
475/2023	Global	1	9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000	16/02/2024	Pagamento do empenho 474/2023-Global referente a VALOR QUE SE F MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.890,00	R\$ 0,00
476/2023	Global	1	3	01.001.01.031.0001.1055.4.4.90.52.1.500.0000000	31/01/2024	Pagamento do empenho 475/2023-Global referente a VALOR QUE SE F ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00
476/2023	Global	2	3	01.001.01.031.0001.1055.4.4.90.52.1.500.0000000	06/05/2024	Pagamento do empenho 476/2023-Global referente a VALOR QUE SE F ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	R\$ 4.090,00	R\$ 0,00
Total pagamentos:							R\$ 110.697,73	R\$ 379.832,34
Total geral:							R\$ 112.192,73	R\$ 379.832,34

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

Data: 24/01/2025 09:50:31

Data da emissão: 24/01/2025 09:50:31

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

RELAÇÃO DE ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICO
 Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

LEI	DATA LEI	ATO	DATA DECRETO	TIPO	RECURSOS INDICADOS	REDUÇÕES	ACRÉSCIMOS	CRÉD.ESPECIAIS
1797/2023	01/01/2024	104/2024	02/08/2024	Créd.Suplem	Anulação de dotação	R\$ 246.560,00	R\$ 246.560,00	R\$ 0,00
1824/2024	30/08/2024	114/2024	02/09/2024	Créd.Suplem	Anulação de dotação	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
1797/2023	01/01/2024	12/2024	16/01/2024	Créd.Suplem	Anulação de dotação	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
1797/2023	01/01/2024	129/2024	01/10/2024	Créd.Suplem	Anulação de dotação	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
1797/2023	01/01/2024	135/2024	09/10/2024	Créd.Suplem	Anulação de dotação	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
1797/2023	01/01/2024	140/2024	16/10/2024	Créd.Suplem	Anulação de dotação	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
1797/2023	01/01/2024	172/2024	12/12/2024	Créd.Suplem	Anulação de dotação	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
1797/2023	01/01/2024	36/2024	18/03/2024	Créd.Suplem	Anulação de dotação	R\$ 362.000,00	R\$ 362.000,00	R\$ 0,00
1797/2023	01/01/2024	49/2024	09/04/2024	Créd.Suplem	Anulação de dotação	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
Total Geral						R\$ 1.008.560,00	R\$ 1.408.560,00	R\$ 0,00

NOBRES - MT, 24 de janeiro de 2025

FLAVIO VINICIUS RONDON MAYER
 Presidente

LIGIA LANE LOPES MONTE
 Tesoureiro(a)

JOSE PEREIRA DE SOUSA
 Contador

Data: 24/01/2025 11:47:09

Data da emissão: 24/01/2025 11:47:09

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
 CNPJ 14.961.874.0001.10
 Avenida Marechal Rondon, nº 373 - Centro - CEP 78.460-000 – Nobres/MT
 (65) 3376-1529 - <https://www.nobres.mt.leg.br/>

CONFERÊNCIA DO SALDO DE CONTAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS POR FONTE DE RECURSO

Até o mês 12/2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS	DESPESAS	
		ENTRADA	SAÍDA	
Conta: 213 - 2022 - 207001 - I.N.S.S. VEREADORES 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.014,90	79.103,10	84.118,00	0,00
Conta: 214 - 2022 - 207002 - I.N.S.S. FUNC. COMISSIONADOS 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.375,81	53.032,94	56.408,75	0,00
Conta: 216 - 2022 - 207004 - I.R.R.F. VEREADORES 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	57.296,43	57.296,43	0,00
Conta: 217 - 2022 - 207005 - I.R.R.F. FUNC. COMISSIONADOS 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	33.939,52	33.939,52	0,00
Conta: 218 - 2022 - 207006 - I.R.R.F. TERCEIROS 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	12.827,76	12.827,76	0,00
Conta: 219 - 2022 - 207007 - I.S.S.Q.N. 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	12.894,27	12.894,27	0,00
Conta: 223 - 2022 - 207011 - PREVI-NOBRES 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	81.863,70	81.863,70	0,00
Conta: 224 - 2022 - 207012 - I.R.R.F. FUNC. EFETIVOS 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	93.868,59	93.868,59	0,00
Conta: 225 - 2022 - 207013 - SINDICATO DOS TRABALHADORES - SINTSPUN 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	448,34	448,34	0,00
Conta: 226 - 2022 - 207014 - CONSIGNADO BANCO SICREDI 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	153.683,25	153.683,25	0,00
Conta: 228 - 2024 - 207016 - INSS DE TERCEIROS 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	25.061,14	25.061,14	0,00
Total geral:	8.390,71	604.019,04	612.409,75	0,00

NOBRES - MT, 29 de janeiro de 2025

Data: 29/01/2025 11:19:21

Data da emissão: 29/01/2025 11:19:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: JOSE PEREIRA DE SOUSA

(1.549.571) PORTARIA Nº.273/2025

PORTARIA Nº.273/2025

“Concede Licença sem remuneração por motivos pessoais, à Sra. LÚCIA DE ALMEIDA BORGES”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. José Domingos Fraga Filho, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivos pessoais à Sra. LÚCIA DE ALMEIDA BORGES”, portadora do RG nº. 106982** SSP/MT, e inscrita no CPF nº. ***.704.671-*** servidora efetiva no Cargo de Ajudante de Serviços Gerais, com Termo de Posse nº. 182/2011, lotado na Secretaria Secretária Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, de acordo com o Art. 88 da Lei nº. 992/2006 de 20 de abril de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por período de 02 (dois) anos a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 janeiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

(1.549.549) PORTARIA Nº 274/2025

PORTARIA Nº 274/2025.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) Jilson da Costa, portador(a) do CPF nº [NÚMERO], ocupante do cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atuar como Fiscal de Contratos de materiais, peças, manutenção, aquisição e serviços de veículos, firmados com o Município de NOBRES e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 janeiro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal.

(1.549.547) PORTARIA Nº. 272/2025

PORTARIA Nº. 272/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Luziane Aparecida Viana Langer, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. José Domingos Fraga Filho, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora Luziane Aparecida Viana Langer portadora do RG nº. 075600** SJSP/MT, inscrita

no CPF nº. ***.344.951.**, pelo período de 01 (um) mês, a contar do dia 15/01/2025 a 14/02/2025, referente ao período aquisitivo dos anos de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos ao dia 15/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 janeiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

(1.549.664) PORTARIA Nº 279/2025

PORTARIA Nº 279/2025.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, Sr. José Domingos Fraga Filho

no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) Carlos Bueno Rocha, portador(a) do CPF nº [NÚMERO], ocupante do cargo de Apontador lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como Fiscal de Contratos, firmados com o Município de Nobres e a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 janeiro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal.

(1.549.916) PORTARIA Nº. 281/2025

PORTARIA Nº. 281/2025

“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **WEVERTON JESUS SILVA DE OLIVEIRA** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Weverton Jesus Silva de Oliveira**, portador do RG nº XX93197-X

SESP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. XXX.512.431.XX, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 29 janeiro de 2025.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

(1.549.727) RGF 2 SM 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESES EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	-MR-11-	-MR-10-	-MR-9-	-MR-8-	-MR-7-	-MR-6-	-MR-5-	-MR-4-	-MR-3-	-MR-2-	-MR-1-	-MR-				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.703.786,15	2.637.035,30	2.947.200,07	3.298.261,24	3.185.819,22	3.199.237,90	3.919.878,94	3.135.020,94	3.062.701,71	3.086.678,01	3.042.150,74	5.378.237,16	39.216.786,18	0,00		
Pessoal Ativo	2.516.537,69	2.449.890,54	2.759.771,41	3.096.878,96	2.983.590,44	2.997.510,12	3.717.651,16	2.927.910,61	2.874.591,28	2.877.962,94	2.840.691,25	5.378.237,16	37.420.730,16	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.201.835,34	2.141.602,02	2.390.927,37	2.710.620,54	2.590.069,34	2.605.588,21	3.460.684,88	2.656.507,87	2.605.611,16	2.603.937,94	2.568.790,67	4.870.803,02	33.406.978,36	0,00		
Obrigações Patronais	314.702,15	308.204,52	368.844,04	386.359,42	393.521,10	391.421,91	256.966,28	269.402,54	268.980,12	274.025,00	271.860,58	507.434,14	4.011.751,80	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	187.228,66	187.228,66	187.228,66	201.281,28	202.227,78	202.227,78	208.110,43	208.110,43	208.110,43	208.110,43	201.469,49	0,00	2.196.056,02	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	150.025,27	150.025,27	150.025,27	163.681,69	164.628,19	164.628,19	164.628,19	170.107,26	171.501,03	166.622,83	0,00	0,00	1.785.980,45	0,00		
Pensões	37.203,39	37.203,39	37.203,39	37.599,59	37.599,59	37.599,59	37.599,59	38.003,17	38.003,17	37.214,04	34.846,66	0,00	410.075,57	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	408.483,15	339.438,75	320.257,62	325.759,43	328.164,23	327.871,58	364.812,64	208.110,43	208.110,43	324.264,85	201.469,49	-62.941,80	3.294.780,80	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao do Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao do Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juizados e Pensionistas com Recursos Vinculados	187.228,66	187.228,66	187.228,66	201.281,28	202.227,78	202.227,78	208.110,43	208.110,43	208.110,43	208.110,43	201.469,49	0,00	2.196.056,02	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	222.234,49	152.210,09	133.028,96	104.478,15	125.936,45	125.643,80	162.584,86	0,00	0,00	115.549,78	0,00	-62.841,80	1.098.724,78	0,00		
Parócloa dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patêloa (MCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.294.303,00	2.297.596,45	2.626.942,45	2.972.501,81	2.857.653,99	2.871.366,32	3.555.066,30	2.927.910,41	2.874.591,28	2.762.413,16	2.840.691,25	5.441.178,96	36.322.005,38	0,00		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.423,104,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.800,044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	1.101,360,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	78.521,700,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	36.322,005,38	46,26
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.401,718,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.281,632,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.161,546,57	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.506.995,97	22.189.204,75	14.526.105,81
Disponibilidade de Caixa	21.506.995,97	22.189.204,75	14.526.105,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.170.418,36	22.708.011,71	14.890.846,95
(-) Restos a Pagar Processados	570.299,60	92.519,67	161.911,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	93.122,79	426.287,29	202.829,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-21.506.995,97	-22.189.204,75	-14.526.105,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.387.317,98	80.030.408,11	82.349.276,18
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	2.800.044,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.387.317,98	80.030.408,11	79.549.232,18
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-27,44	-27,73	-18,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	94.064.781,58	96.036.489,73	98.819.131,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	84.658.303,42	86.432.840,76	88.937.218,28
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	38.600.935,02	38.600.935,02	38.600.935,02
RP Não-Processados	6.108.656,20	1.853.813,69	1.953.226,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.387.317,98	80.030.408,11	82.423.104,75
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	2.800.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	78.387.317,98	80.030.408,11	79.623.060,75
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	12.541.970,88	12.804.865,30	12.739.689,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	11.287.773,79	11.524.378,77	11.465.720,75
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.423,104,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.800,044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.623,060,75	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.739,689,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.465,720,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.573,614,25	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (c) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
	De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.727.234,24	53.341,05	17.825,34	0,00	100.904,28	0,00	4.555.165,87	1.274.444,94	3.280.720,93	
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.704.921,16	53.341,05	17.825,34	0,00	100.904,28	0,00	4.532.850,49	1.264.444,94	3.268.405,55	
Outros Recursos não Vinculados	22.313,08	-	-	-	-	-	22.313,08	10.000,00	12.313,08	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXECUTIVO AD RPPS (II)	10.163.612,71	18.709,51	72.039,94	0,00	101.925,02	0,00	9.970.942,24	676.781,94	9.294.160,30	
Recursos Vinculados a Educação	1.353.451,55	1.644,68	14.431,41	0,00	507,97	0,00	1.336.867,49	23.516,55	1.313.350,94	
Transferências de FUNDEB	157.219,48	1.644,68	14.431,41	0,00	507,97	0,00	140.635,42	6.282,27	134.353,15	
Outros Recursos Vinculados a Educação	1.196.232,07	-	-	-	-	-	1.196.232,07	15.234,28	1.181.000,79	
Recursos Vinculados a Saúde	2.378.363,95	8.235,13	604,53	0,00	0,00	0,00	2.369.544,29	493.891,22	1.875.653,07	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.880.257,18	7.511,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.746,04	263.886,88	1.608.859,16	
Outros Recursos Vinculados a Saúde	398.106,77	723,99	604,53	0,00	0,00	0,00	396.796,25	230.004,24	166.792,01	
Recursos Vinculados a Assistência Social	773.003,98	7.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	765.003,99	5.608,00	759.395,99	
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.458.425,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.458.425,05	117.240,63	4.341.184,42	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.454.671,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.671,66	0,00	1.454.671,66	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.003.753,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.003.753,39	117.240,63	2.886.512,76	
Demais Vinculações Legais	1.090.809,43	829,71	57.000,00	0,00	0,00	0,00	1.024.979,14	38.525,54	986.453,60	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Afirmação de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	286.773,64	829,71	57.000,00	0,00	0,00	0,00	229.243,35	15.639,05	213.604,30	
Outras Vinculações Legais	686.025,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.025,79	22.886,49	708.912,28	
Recursos Extrabudgetários	101.417,05	0,00	0,00	0,00	101.417,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	6.121,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.121,70	0,00	6.121,70	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.890.846,95	72.050,56	89.865,28	0,00	202.829,30	0,00	14.526.105,81	1.953.226,88	12.572.878,93	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida	82.423.104,75	62,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.549.232,18	54,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.521.700,75	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.322.005,38	46,26
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <=>	42.401.718,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	40.281.632,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	38.161.546,57	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-14.526.105,81	-18,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	98.819.131,42	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.116.840,76	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.175.884,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.764.449,33	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.953.226,88	12.572.878,93

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

(1.549.709) DECRETO 167-2024

DECRETO Nº 167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 1106

Abre o orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto o orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.196.944,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)

2.196.944,48

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

16	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	12.706,66	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 03 01 PROCURADORIA MUNICIPAL

23	03.062.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL	26.206,44	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 04 03 GESTÃO DO SANEAMENTO

62	17.512.0005.2060.0000	MANUTENÇÃO DO DAE	901,35	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

73	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENT	174.976,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		
478	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENT	128.766,90	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 05

01

547

GESTÃO DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.2365.0000 MANUTENÇÃODOCONSELHOMUNICIPALDEEDUCACAO

7.318,31

3.1.90.11.00 VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL F.R.: 1

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

1 500

DECRETONº167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02 05 01	GESTÃO DE EDUCAÇÃO			
115	12.361.0016.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	295.090,96	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

116	12.361.0016.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	6.837,54	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

117	12.361.0016.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	62.128,48	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

123	12.361.0016.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	3.800,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 05 04 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

144	27.812.0013.2020.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE	6.176,84	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 05 06	GESTÃO DO FUNDEB			
199	12.366.0009.2010.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 70%	15.348,55	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 540
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

171	12.361.0010.2102.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	37.539,88	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 540
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

172	12.361.0010.2102.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	851,20	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 540

1	RecursosdoExercícioCorrente			
000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

177	12.365.0014.2009.0000	MANUT.EDUCAÇÃOINFANTIL-CRECHE-FUNDEB70%	101.037,26	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 540
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

DECRETON°167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02	05	06	GESTÃO DO FUNDEB			
	179	12.365.0014.2009.0000	MANUT.EDUCAÇÃOINFANTIL-CRECHE-FUNDEB70%	11.888,05		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 540	
		1	RecursosdoExercícioCorrente			
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

187	12.365.0014.2103.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PREESCOLA-70	58.648,44	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 540
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

206	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.405,41	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

207	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.760,72	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

209	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.055,12	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

222	08.243.0091.2274.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR	519,03	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

250	10.122.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE	44.205,65	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

251	10.122.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE	99.318,49	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

252	10.122.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE	1.898,50	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 07 02 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETON°167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02 07 02 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

269	10.302.0022.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR/AMBULATORIAL-	88.888,86	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

271	10.302.0022.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR/AMBULATORIAL-	143.753,23	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02	07	03	FARMÁCIA BÁSICA			
	288	10.303.0022.2086.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	4.519,72		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 600	

	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
290	10.303.0022.2086.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	15.664,65		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1	600
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
02	07 04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
300	10.304.0027.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.756,17		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
303	10.304.0027.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.948,12		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
02	07 05	ATENÇÃO BÁSICA			
315	10.301.0022.2051.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	21.576,04		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	600
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
317	10.301.0022.2051.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	614,12		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
320	10.301.0022.2051.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	2,62		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	600
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETON°167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02	07 05	ATENÇÃO BÁSICA			
326	10.301.0022.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F	150.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	600
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
328	10.301.0022.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F	13.690,33		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
339	10.301.0022.2270.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS	107.936,19		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
342	10.301.0022.2270.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS	7.194,55		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
345	10.301.0022.2305.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	24.300,90		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

357	04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS	102.277,03		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
358	04.122.0002.2074.0000	MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS	18.874,86		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
379	26.451.0019.2278.0000	RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS	1.543,17		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			

	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		
02	09 01	CONTROLE INTERNO		
	404	04.124.0002.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INT	10.719,60
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	RecursosdoExercícioCorrente	
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO	

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETONº167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

410	04.122.0101.1972.0000	BRIGADAMUNICIPALMISTA-BMM	25.421,25	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

415	04.122.0101.2036.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	73.163,76	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

416	04.122.0101.2036.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	72.600,60	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02	11 01	GESTÃO DA FINANÇAS		
	42	04.122.0002.2092.0000	AGENCIAMUNICIPALDE TRANSITO	3.228,24
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	RecursosdoExercícioCorrente	
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO	

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

442	13.392.0015.2288.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURIS	8.884,05	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

Artigo2o.-Ocréditoabertonaformadoartigoanteriorserácobertocomrecursos provenientes de:

Anulação:

020201

17

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO

-89.610,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

1 1500

18	04.122.0002.2002.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-23.703,49	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

19 04.122.0002.2002.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

-545,36

1 1

500

DECRETONº167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

020201

20

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO

-5.980,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

1 1500

020301 PROCURADORIA MUNICIPAL

24	03.062.0002.2003.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-37.115,43		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

25 03.062.0002.2003.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

-668,21

1 1

500

26 03.062.0002.2003.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

-484,00

1 1

500

020403 GESTÃO DO SANEAMENTO

60	17.512.0005.1941.0000	SANEAMENTO BASICO	-328,18		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

63	17.512.0005.2060.0000	SANEAMENTO BASICO	-1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

64	17.512.0005.2060.0000	SANEAMENTO BASICO	-21.852,93		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

66	17.512.0005.2060.0000	SANEAMENTO BASICO	-12.314,29		
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

67	17.512.0005.2060.0000	SANEAMENTO BASICO	-1.427,43		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETON°167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

020403 GESTÃO DO SANEAMENTO

67	17.512.0005.2060.0000	SANEAMENTO BASICO	-432,77		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	1	500

1	RecursosdoExercícioCorrente			
000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
573	17.512.0005.2060.0000	SANEAMENTO BASICO	-191,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOSEMATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

020408 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

71	04.122.0002.1962.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-1.060,65	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		
72	04.122.0002.1974.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-935,22	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		
74	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-20.224,97	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		
75	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-30.803,85	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		
77	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-31,70	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		
78	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-84,98	
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		
81	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-108,80	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

020501 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETONº167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

020501

120

GESTÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIALDECONSUMO F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

-537,44

1 1

500

548	12.122.0002.2365.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-3.058,98	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		
549	12.122.0002.2365.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

020502 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

546	12.361.0010.2266.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-50.021,39	
-----	-----------------------	--------------------	------------	--

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	759
1	RecursosdoExercícioCorrente			
000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020504 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

145	27.812.0013.2020.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	-3.058,98	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

146	27.812.0013.2020.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02	0506	GESTÃO DO FUNDEB		
	153	12.361.0006.2008.0000	EDUCACAO BASICA PUBLICA	-16.330,05
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1
		1	RecursosdoExercícioCorrente	1 540
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO	

154	12.361.0006.2008.0000	EDUCACAO BASICA PUBLICA	-26.499,66	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 540
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

175	12.361.0010.2102.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-3.733,51	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 540
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

DECRETONº167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02	0506	GESTÃO DO FUNDEB		
	188	12.365.0014.2103.0000	EDUCACAO INFANTIL	-17.235,88
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1
		1	RecursosdoExercícioCorrente	1 540
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO	

020601

208

SECRETARIADEASSIST.SOCIALDES.HUMANO

08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIASOCIALEMGERAL

-17.273,84

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

1 1500

221	08.243.0091.2274.0000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-2.404,10	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

020602 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

223	08.244.0007.1307.0000	ATENDIMENTOSOCIALAPOPLACAO	-173,42	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	1 660
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

224	08.244.0007.1307.0000	ATENDIMENTOSOCIALAPOPLACAO	-3.178,77	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 660
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

231	08.244.0007.2024.0000	ATENDIMENTOSOCIALAPOPLACAO	-3.026,59	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 660
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

235	08.244.0007.2027.0000	ATENDIMENTOSOCIALAPOPLACAO	-6.313,36	
-----	-----------------------	----------------------------	-----------	--

	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	661
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020701 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

253	10.122.0002.2030.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-2.232,68		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

257	10.122.0002.2030.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-1.570,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETONº167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

020701 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

258	10.122.0002.2030.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-5.420,50		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020702 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

272	10.302.0022.2067.0000	ATENCAO INTEGRAL SAUDE	-316.500,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R. Grupo: 1	1	600
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

274	10.302.0022.2067.0000	ATENCAO INTEGRAL SAUDE	-39.776,07		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

276	10.302.0022.2067.0000	ATENCAO INTEGRAL SAUDE	-58.837,83		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

497	10.302.0022.2067.0000	ATENCAO INTEGRAL SAUDE	-6.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 0703	FARMÁCIA BÁSICA				
292	10.303.0022.2086.0000	ATENCAO INTEGRAL SAUDE	-3.771,65		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	600
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

294	10.303.0022.2086.0000	ATENCAO INTEGRAL SAUDE	-3.809,97		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	600
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 0705	ATENÇÃO BÁSICA				
314	10.301.0022.2051.0000	ATENCAO INTEGRAL SAUDE	-3.022,81		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

319	10.301.0022.2051.0000	ATENCAO INTEGRAL SAUDE	-4.790,86		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETONº167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02 0705	ATENÇÃO BÁSICA				
322	10.301.0022.2051.0000	ATENCAO INTEGRAL SAUDE	-3.107,79		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

325	10.301.0022.2071.0000	ATENCAO INTEGRAL SAUDE	-213.403,71		
-----	-----------------------	------------------------	-------------	--	--

	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

327	10.301.0022.2071.0000	ATENÇÃO INTEGRAL SAUDE		-32.688,26	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

330	10.301.0022.2071.0000	ATENÇÃO INTEGRAL SAUDE		-79.238,95	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

332	10.301.0022.2071.0000	ATENÇÃO INTEGRAL SAUDE		-22.261,14	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

333	10.301.0022.2071.0000	ATENÇÃO INTEGRAL SAUDE		-4.085,50	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

334	10.301.0022.2071.0000	ATENÇÃO INTEGRAL SAUDE		-34.999,04	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

343	10.301.0022.2270.0000	ATENÇÃO INTEGRAL SAUDE		-22.833,66	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	604
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

348	10.301.0022.2305.0000	ATENÇÃO INTEGRAL SAUDE		-11.310,40	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

020801 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

355	04.122.0002.2019.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-2.984,72	
	4.5.67.82.00	APORTE DE RECURSOS DO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

DECRETO Nº 167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 1106

020801 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

359	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-13.789,79	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

360	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-24.547,18	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

366	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-20.230,89	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

367	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-30.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

376	26.451.0019.2278.0000	OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA		-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

377	26.451.0019.2278.0000	OBRAS PÚBLICAS E INFRA ESTRUTURA		-41.268,32	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			

000000		DEFINIRNAEXECUÇÃO			
378	26.451.0019.2278.0000	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA	-1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
380	26.451.0019.2278.0000	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA	-17.751,72		
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
381	26.451.0019.2278.0000	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA	-13.891,27		
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	759
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
397	26.782.0019.2277.0000	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA	-129.184,61		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETONº167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

020801 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

399	26.782.0019.2277.0000	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA	-75.673,42		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02	0901	CONTROLE INTERNO			
	405	04.124.0002.2035.0000	SUPORE ADMINISTRATIVO	-1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	RecursosdoExercícioCorrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

	406	04.124.0002.2035.0000	SUPORE ADMINISTRATIVO	-1.278,20	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	RecursosdoExercícioCorrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

	408	04.124.0002.2035.0000	SUPORE ADMINISTRATIVO	-5.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	RecursosdoExercícioCorrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

021001 DESENVOLVIMENTO RURAL

	411	04.122.0101.1972.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-15.336,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	RecursosdoExercícioCorrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

	417	04.122.0101.2036.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-89.199,39	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	RecursosdoExercícioCorrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

	418	04.122.0101.2036.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-5.267,42	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	RecursosdoExercícioCorrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

	419	04.122.0101.2036.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-15.641,08	
		3.3.90.08.00	OUTROSBENEFÍCIOSASSISTENCIAISDOSERVIDOROU DOF.R. Grupo: 1	1	500
		1	RecursosdoExercícioCorrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

	423	04.122.0101.2036.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-27.259,28	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	RecursosdoExercícioCorrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

DECRETONº167 ,DE 12DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

021001 DESENVOLVIMENTO RURAL

	425	04.122.0101.2036.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-24.000,00	
--	-----	-----------------------	-----------------------	------------	--

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500		
1	RecursosdoExercícioCorrente			
000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

562	04.122.0101.1972.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-30.277,28	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02	11	01	GESTÃO DA FINANÇAS	
	30		04.122.0002.2004.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO
				-36.309,38
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	RecursosdoExercícioCorrente
			000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO
				F.R. Grupo: 1 1 500

31	04.122.0002.2004.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-29.716,39	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

32	04.122.0002.2004.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-44.995,62	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

33	04.122.0002.2004.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-63.666,20	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

38	04.122.0002.2014.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-33.415,86	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 751	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

41	04.122.0002.2004.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-9.787,76	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

43	04.122.0002.2092.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-964,88	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

44	04.122.0002.2092.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-3.530,84	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

DECRETO N°167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 1106

02	11	01	GESTÃO DA FINANÇAS	
	46		04.122.0002.2092.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO
				-7.773,54
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	RecursosdoExercícioCorrente
			000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO
				F.R. Grupo: 1 1 500

47	04.122.0002.2092.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-47.003,83	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

48	04.122.0002.2092.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-13.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

50 04.122.0002.2092.0000 SUORTE ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00 OBRASE INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

-615,00

1 1

500

559	04.122.0002.2014.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-5.550,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

021301 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

441	13.392.0015.2288.0000	FORTELECIMENTO DA CULTURA	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

443	13.392.0015.2288.0000	FORTELECIMENTO DA CULTURA	-19.017,10	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

444	13.392.0015.2288.0000	FORTELECIMENTO DA CULTURA	-6.937,26	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

445	13.392.0015.2288.0000	FORTELECIMENTO DA CULTURA	-1.670,20	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DOS SERVIDORES	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

-2.196.944,48

DECRETO Nº 167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 1106

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 12 de DEZEMBRO de 2024

B

SILMARDESOUZAGONÇALVES PREFEITO

167.522.791-87

(1.549.334) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0001 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0001 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE 4.000 KG, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA D, PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA **PROCESSO ADMINISTRATIVO N** 14.535/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Ude	Marca	Quant. Total mês	Quant. KM Mensal	Quant. KM Anual	VI. Unit.	VI. Total Mensal	VI. Total Anual
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ¾ CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE 4.000 KG, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA D, PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL	KM	Jmc N900	12	2.040 Km Mensal	24.480	R\$ 7,21	R\$ 14.708,40	R\$ 176.500,80
R\$ 176.500,80 (Cento e Setenta e Seis Mil Quinhentos Reais e Oitenta Centavos)									

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento – MT 28 de Janeiro de 2025

GERENCIADOR:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa ANNY DOWAN MARTINS SILVA LTDA,
CNPJ nº: 26.XXX.XXX/0001-20,

(1.549.699) DECRETO 164-2024

DECRETONº164 ,DE 06DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

Abre no orçamento o crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento o crédito adicional na importância de R\$792.742,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)

792.742,00

02 03 01 PROCURADORIA MUNICIPAL

28	03.062.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL	10.600,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

72	04.122.0002.1974.0000	ADME PLAN- ATIVIDADES DA CEFEM	99.015,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

73	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

83	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

86	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	55.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

478	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02	05 01	GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
	115	12.361.0016.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	27.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1
		1	Recursos do Exercício Corrente	1 500
		000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

DECRETONº164 ,DE 06DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02	05 01	GESTÃO DE EDUCAÇÃO		
	122	12.361.0016.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	3.375,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1
		1	Recursos do Exercício Corrente	1 500
		000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

568	12.361.0016.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	1.090,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 05 04 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

150	27.812.0013.2020.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE	1.005,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02	05 06	GESTÃO DO FUNDEB		
	151	12.361.0006.2008.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	70.480,00

	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

152	12.361.0006.2008.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	77.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

153	12.361.0006.2008.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	29.520,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

176	12.365.0014.2009.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	51.820,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

177	12.365.0014.2009.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	44.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

178	12.365.0014.2009.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	10.180,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

DECRETO N° 164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 1106

02	05 06	GESTÃO DO FUNDEB			
	179	12.365.0014.2009.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	9.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

184	12.365.0014.2012.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 30%	12.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

166	12.361.0016.2011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	24.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

213	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

214	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.356,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

215	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

232	08.244.0007.2024.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

250	10.122.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE	5.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

252	10.122.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE	1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETON°164 ,DE 06DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

258	10.122.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE	65,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 07 02 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

269	10.302.0022.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR/AMBULATORIAL-	11.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

271	10.302.0022.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR/AMBULATORIAL-	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO SEVANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

282	10.302.0022.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR/AMBULATORIAL-	36,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 07 03	FARMÁCIA BÁSICA				
289	10.303.0022.2086.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	6.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO SEVANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 07 04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
300	10.304.0027.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO SEVANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

303	10.304.0027.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 07 05	ATENÇÃO BÁSICA				
339	10.301.0022.2270.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS	50.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETON°164 ,DE 06DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02 07 05	ATENÇÃO BÁSICA				
342	10.301.0022.2270.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS	9.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

349	10.301.0022.2305.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	600
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

379	26.451.0019.2278.0000	RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS	2.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 09 01	CONTROLE INTERNO				
404	04.124.0002.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INT	4.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO SEVANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			

	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			
--	--------	-------------------	--	--	--

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

415	04.122.0101.2036.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02	11 01	GESTÃO DA FINANÇAS			
	57	28.846.0998.2037.0000	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	12.400,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

451	13.392.0015.2288.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURIS	6.400,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

Artigo 2º.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO N° 164 ,DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 -LEI N.1106

020301 PROCURADORIA MUNICIPAL

26	03.062.0002.2003.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-516,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

27	03.062.0002.2003.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-1.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

545	03.062.0002.2003.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-40.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020403 GESTÃO DO SANEAMENTO

60	17.512.0005.1941.0000	SANEAMENTO BASICO	-3.100,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

65	17.512.0005.2060.0000	SANEAMENTO BASICO	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

68	17.512.0005.2060.0000	SANEAMENTO BASICO	-60.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

489	17.512.0005.1977.0000	SANEAMENTO BASICO	-52.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

573	17.512.0005.2060.0000	SANEAMENTO BASICO	-2.600,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO SEMATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020408 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

75	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-11.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETON°164 ,DE 06DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

020408 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

76	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-750,00		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DOS SERVIDORES DO F.R. Grupo: 1		1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

78	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-38.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1		1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

85	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-1.565,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1		1	750
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

92	04.122.0002.2363.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-6.800,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1		1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

93	04.122.0002.2363.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-30.200,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1		1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

020506

175

GESTÃO DO FUNDEB

12.361.0010.2102.0000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

000000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-280,00

1 1

540

188	12.365.0014.2103.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.090,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1		1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

020601

210

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

08.122.0090.2022.0000 ASSISTÊNCIAS SOCIAIS GERAIS

-6.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DOS SERVIDORES DO F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

000000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

1 1500

217

08.122.0090.2022.0000 ASSISTÊNCIAS SOCIAIS GERAIS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS EM MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

000000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

-140,00

1 1

500

020602 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETON°164 ,DE 06DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

020602 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

230	08.244.0007.2024.0000	ATENDIMENTOSOCIALAPOPLACAO		-900,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1		1 660
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

235	08.244.0007.2027.0000	ATENDIMENTOSOCIALAPOPLACAO		-1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1		1 661
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020702 FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE

272	10.302.0022.2067.0000	ATENCAOINTEGRALA SAUDE		-142.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R. Grupo: 1		1 600
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02	0705	ATENÇÃO BÁSICA			
	346	10.301.0022.2305.0000	ATENCAOINTEGRALA SAUDE	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1 600
		1	RecursosdoExercícioCorrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

347

10.301.0022.2305.0000 ATENCAOINTEGRALA SAUDE

3.3.90.36.00 OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

-101,00

1 1

600

020801 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

358	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-9.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R. Grupo: 1		1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

362	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-28.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1		1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

363	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1		1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

367	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-24.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1		1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETON°164 ,DE 06DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

020801 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

380	26.451.0019.2278.0000	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA		-85.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1		1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

398	26.782.0019.2277.0000	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA		-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1		1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

399	26.782.0019.2277.0000	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA		-22.000,00	
-----	-----------------------	----------------------------------	--	------------	--

3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1	500
1	RecursosdoExercícioCorrente			
000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

021001 DESENVOLVIMENTO RURAL

417	04.122.0101.2036.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02	11	01	GESTÃO DA FINANÇAS		
	30	04.122.0002.2004.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-31.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	1 500
		1	RecursosdoExercícioCorrente		
		000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

35	04.122.0002.2004.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

39	04.122.0002.2004.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-35.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

48	04.122.0002.2092.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-40.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

364	04.122.0002.2014.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-12.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1 751
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

021301 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

DECRETON°164 ,DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 -LEI N.1106

021301 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

447	13.392.0015.2288.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA	-8.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

455	13.392.0015.2289.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

-792.742,00

Artigo 3o.-Estedecretoentraemvigornadatadesuapublicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 06 de DEZEMBRO de 2024

B

SILMARDESOUZAGONÇALVES PREFEITO

167.522.791-87

(1.549.716) DECRETON°176 ,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 -LEI N.1106

DECRETON°176 ,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 -LEI N.1106

Abre no orçamento o crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.-Fica aberto no orçamento o crédito adicional na importância de R\$370.751,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)

370.751,87

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

72	04.122.0002.1974.0000	ADME PLAN- ATIVIDADES DA CEFEM	130.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 05

01

123

GESTÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO

1.800,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

000000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

1 500

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DE S. HUMANO

215	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.200,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

630	08.244.0007.2254.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	72,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 661
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

251	10.122.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE	500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282	10.302.0022.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR/AMBULATORIAL-	27.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

DECRETO Nº 176, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 1106

02 07 05	ATENÇÃO BÁSICA			
337	10.301.0022.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F	110.772,40	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

703	10.301.0022.2270.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS	50.010,45	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

704	10.301.0022.2270.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS	12.931,35	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 11 01	GESTÃO DA FINANÇAS			
57	28.846.0998.2037.0000	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	16.365,67	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

449	13.392.0015.2288.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO	5.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1 500

1	RecursosdoExercícioCorrente		
000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

Artigo 2o.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020201

21

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

-72,00

1 1

500

020408 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

78	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

83	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-82.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

DECRETONº176 ,DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 -LEI N.1106

020408 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

85	04.122.0002.2089.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-11.360,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 750
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

92	04.122.0002.2363.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-2.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

020501

122

GESTÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

-1.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

1 1500

020701 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

258	10.122.0002.2030.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

614	10.122.0028.1983.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-7.680,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO SE MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

615	10.122.0028.1983.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-56.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1 500

1	RecursosdoExercícioCorrente			
000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020702 FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE

283	10.302.0022.2067.0000	ATENCAOINTEGRALA SAUDE	-13.900,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 0703	FARMÁCIA BÁSICA			
287	10.303.0022.2086.0000	ATENCAOINTEGRALA SAUDE	-5.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

291	10.303.0022.2086.0000	ATENCAOINTEGRALA SAUDE	-6.900,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

DECRETON°176 ,DE 19DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02 0704	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
300	10.304.0027.2070.0000	VIGILANCIA A SAUDE	-23.943,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 0705	ATENÇÃO BÁSICA			
318	10.301.0022.2051.0000	ATENCAOINTEGRALA SAUDE	-1.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

326	10.301.0022.2071.0000	ATENCAOINTEGRALA SAUDE	-10.849,40	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 600	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

340	10.301.0022.2270.0000	ATENCAOINTEGRALA SAUDE	-50.510,21	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 604	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

343	10.301.0022.2270.0000	ATENCAOINTEGRALA SAUDE	-12.431,59	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 604	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 11 01	GESTÃO DA FINANÇAS			
38	04.122.0002.2014.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	-5.005,67	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 751	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

021301 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

447	13.392.0015.2288.0000	FORTELECIMENTO DA CULTURA	-5.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

-370.751,87

Artigo3o.-Estedecretoentraemvigornadatadesuapublicação.

NOSSASENHORA DOLIVRAMENTO, 19 deDEZEMBRO de 2024

DECRETON°176 ,DE 19DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

B

SILMARDESOUZAGONÇALVES PREFEITO

167.522.791-87

(1.549.712) DECRETONº172 ,DE 16DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

DECRETONº172 ,DE 16DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$982.748,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)

982.748,32

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

18	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3.632,32	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 03 01

23

PROCURADORIA MUNICIPAL

03.062.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL

2.208,18

3.1.90.11.00 VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

000000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

1 500

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

74	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	144,76	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

75	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO	4.344,13	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02 05

01

115

GESTÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO

303.547,36

3.1.90.11.00 VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL F.R.: 1

1 Recursos do Exercício Corrente

000000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

1 500

116	12.361.0016.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	2.649,68	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	000000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

DECRETONº172 ,DE 16DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

02 05

01

117

GESTÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO

24.017,41

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

1 500

568	12.361.0016.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	553.710,25		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 05 02 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

132	12.361.0010.2264.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDU	34.684,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 05 06	GESTÃO DO FUNDEB				
178	12.365.0014.2009.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 70%	20,77		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	540
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

206	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	864,56		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

207	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	162,07		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO SEVANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

208	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,04		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

214	08.122.0090.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	382,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 07 02 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 172, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 1106

02 07 02 FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

282	10.302.0022.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR/AMBULATORIAL-	111,42		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02 07

04

309

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0027.2269.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

22.013,10

3.1.90.11.00 VENCIMENTO SEVANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL F.R.: 1

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

1 600

312	10.305.0027.2269.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	3.040,67	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 600
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02	07 05	ATENÇÃO BÁSICA		
326	10.301.0022.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F	41,36	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 600
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

330	10.301.0022.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F	0,01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

331	10.301.0022.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F	614,18	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 600
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

342	10.301.0022.2270.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS	188,28	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

346	10.301.0022.2305.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	23.997,87	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1 600
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02	09 01	CONTROLE INTERNO		
404	04.124.0002.2035.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INT	766,46	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

DECRETO Nº 172, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI Nº 1.106

02 09

01

406

CONTROLE INTERNO

04.124.0002.2035.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INT

929,08

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

1 500

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

410	04.122.0101.1972.0000	BRIGADA MUNICIPAL MISTA-BMM	678,33	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
	1	RecursosdoExercícioCorrente		
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO		

02 11 01

32

GESTÃO DA FINANÇAS

04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINA

0,01

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

1 500

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

443	13.392.0015.2288.0000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURIS		0,01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

Artigo2o.-Ocréditoabertonaformadoartigoanteriorserácobertocomrecursos provenientes de:

Anulação:

020403 GESTÃO DO SANEAMENTO

68	17.512.0005.2060.0000	SANEAMENTO BASICO	-42.806,38		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020502 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

129	12.361.0010.2216.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-11.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020504 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

150	27.812.0013.2020.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	-23.684,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETONº172 ,DE 16DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

020601 SECRETARIADEASSIST.SOCIALDES.HUMANO

247	08.244.0007.2090.0000	ATENDIMENTOSOCIALAPOPLACAO	-150,00		
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020703

287

FARMÁCIA BÁSICA

10.303.0022.2086.0000 ATENCAOINTEGRALA SAUDE

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃOPORTEMPO DETERMINADO F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

-111,42

1 1

500

020801 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

363	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-216.178,85		
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

366	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-130.355,27		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

369	04.122.0002.2074.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-10.094,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

375	04.451.0019.2275.0000	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA	-23.277,93		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

383	26.451.0019.2278.0000	OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA	-230.631,98		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

020901

407

CONTROLE INTERNO

04.124.0002.2035.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

-766,46

1 1

500

021001 DESENVOLVIMENTO RURAL

421	04.122.0101.2036.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-69.102,96		
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

DECRETONº172 ,DE 16DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

021001 DESENVOLVIMENTO RURAL

423	04.122.0101.2036.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-24.017,41		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

02	11	01	GESTÃO DA FINANÇAS		
	35		04.122.0002.2004.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1
			1	RecursosdoExercícioCorrente	1
			000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO	500

38 04.122.0002.2014.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.Grupo:

1 RecursosdoExercícioCorrente

000000 DEFINIRNAEXECUÇÃO

-382,00

1 1

751

41	04.122.0002.2004.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-1.800,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOSEMATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

021301 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

440	13.392.0015.2267.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

447	13.392.0015.2288.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA	-30.203,93		
	3.3.90.30.00	MATERIALDECONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

449	13.392.0015.2288.0000	FORTEALECIMENTO DA CULTURA	-48.102,94		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	RecursosdoExercícioCorrente			
	000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

623	13.122.0028.1987.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-94.082,79		
-----	-----------------------	---------------------	------------	--	--

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	1	500
1	RecursosdoExercícioCorrente			
000000	DEFINIRNAEXECUÇÃO			

-982.748,32

Artigo3o.-Estedecretoentraemvigornadatadesuapublicação.

DECRETONº172 ,DE 16DEDEZEMBRO DE2024 -LEI N.1106

NOSSASENHORA DOLIVRAMENTO, 16 deDEZEMBRO de 2024

B

SILMARDESOUZAGONÇALVES PREFEITO

167.522.791-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO****(1.549.963) PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 032/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P./J/MF N° 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel n° 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 09283641 SSP/MT, e do CIC/CPF n° 621.323.851.49, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n° 07.489.111/0001-52** Com sede Rod. BR 163, km 844,2, Bairro Industrial, n° s/n, cidade de Sinop/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo Sr. Alair José Camera, brasileiro, portador do CPF n° 556.366.919-04 e do RG n° 4061249-1 SSP/PR, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório n° 053/2024, Pregão Presencial n° 036/2024 e em observância ao disposto na Lei n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, resolvem:

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.2 A presente ata de registro teve alteração nos seguintes itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
1	EMULSÃO ASFALTICARL-1C (TONE-LADA)	R\$ 4.050,00	R\$ 4.404,82

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão n°. 036/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDACNPJ N°: **07.489.111/0001-52**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Eliezer da Silva Dias Nome: Claudirene Menin

C.P.F.: 062.913.721-85 C.P.F.: 039.494.151-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**(1.550.021) ATRIBUIÇÕES DE TAREFAS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:****ATRIBUIÇÕES DE TAREFAS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES / TAREFAS
SÔNIA DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICA EDUCACIONAL	OFÍCIOS E COMUNICAÇÃO INTERNA (CI); TRANSFERÊNCIA ESCOLAR (ALUNOS INATIVO); DECLARAÇÕES ESCOLARES (ALUNOS INATIVO); ARQUIVOS DE ALUNOS (ALUNOS INATIVOS); ARQUIVO DE SERVIDORES (ATIVOS E INATIVOS); CADASTRO E HABILITA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS; CADASTRO DA EQUIPE NO SIMEC/PAR; MONITORAR O PROGRAMA PAR/FNDE; PDDE/INTERATIVO; PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PMDDE DAS ESCOLAS; SERVIÇOS EM GERAIS DA FUNÇÃO TÉCNICA DA SMED; GESTORA DO CENSO ESCOLAR (E FAZER CONTATO COM AS ESCOLAS); GESTORA DO BOLSA ESCOLA/BOLSA FAMÍLIA (E FAZER CONTATO COM AS ESCOLAS); REDIGIR E LAVRAR ATAS.
GEIZYNAIRA KÁSSIA DA SILVA	TDI	PROGRAMA TRANSCOLAR; PROGRAMA SETE; ARQUIVO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS; BUSCA ATIVA ESCOLAR; PROTOCOLO DE OFÍCIOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS; CONTROLE DE ESPELHO PONTO; RECEPÇÃO; CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO; CONTROLE DE VERIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR.
LYANDRA RHAISSA B. DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	POSTS, REGISTRO FOTOGRAFICOS DE TODOS EVENTOS DA EDUCAÇÃO; ALIMENTAR O PORTAL DA TRANSPARENCIA E SITE; AGENDA DE REUNIO-

		ES E VISITAS DO SECRETÁRIO; ALIMENTAR A PLATAFORMA CONVIVA; ELABORAR COMUNICADOS OFICIAIS DA SECRETARIA; FAZER RELATORIO FOTOGRAFICO DO TRANSPORTE ESCOLAR; CARTÃO GTF; SOLICITAÇÃO DE PEÇAS; FISCAL DE CONTRATOS			MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA ALFABETIZA, MAIS INGLÊS ETC; PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTAGEM DE PONTOS 2025; ATRIBUIÇÕES DE AULAS; PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES; ACOMPANHAR CONSELHOS LIGADOS A SMED; ACESSO AO OMEGA E MONITORAMENTO DE DIÁRIOS ESCOLAR E RELATORIO.
ELOISE GOMES	NUTRICIONISTA	CARDAPIOS; CONTROLE DE SAÍDA E ENTRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ESTOQUE E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS; FORMAÇÕES; FICHA TÉCNICA; SOLICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO MERCADO; PROCESSO LICITATORIO AGRICULTURA FAMILIAR; PROJETOS SAUDÁVEIS NAS ESCOLAS; PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA; CADASTRO DO SIGPNAE; ALIMENTAR CONVIVA EDUCAÇÃO; VISITAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS FREQUENTEMENTE	DANIELLE GRAZZIELE S. DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	OFS; PRESTAÇÕES DE CONTAS EM GERAIS; PROCESSOS LICITATORIOS EM GERAIS; TERMO DE REFERÊNCIAS E OUTROS DOCUMENTOS AFINS; ORGANIZAR EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; SOLICITAÇÕES DE DIÁRIAS; RESPONSABILIDADE PELO COMPRAS DA SMED.
ROMILDA LEMES QUEIROZ ALMEIDA	ASSESSORA PEDAGÓGICA	PROJETOS E PROGRAMAS DA SMED; PONTO FOCAL ENTRE DRE/SEDUC E ESCOLAS MUNICIPAIS; MATRIZES CURRICULARES, CALENDÁRIOS ESCOLARES; ACOMPANHAR O PROJETO POLITICO PEDAGOGICO DAS ESCOLA; ACOMPANHAR OS CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS ESCOLAS; ACOMPANHAR NOVA AUTORIZAÇÃO E CRENDENCIAMENTO DAS ESCOLAS; CONVIVA EDUCAÇÃO; PLANO	GILSON FLORENTINO BORGES	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	VERIFICAÇÃO DEMANDAS DE PEÇAS E RECEBIMENTO; MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA ESCOLAR; DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULOS; SEGURO DO VEÍCULO; DEFINIÇÃO E VISITAS AS ROTAS ESCOLARES; ESCALA DE VIAGENS.

NOVA BRASÍLIA-MT 27/01/2025.

(1.549.950) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - SAAE-NB**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.001/2025**

Torna-se público o aviso de **CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO EM CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E ROTINA DA ADMINISTRATIVA**, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 022/2023, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E ROTINA DA ADMINISTRATIVA SAAE-NB	00037182	serv	12	4.500,00	R\$ 54.000,00
Valor total estimado: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)						

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou formalização de Consultas/Esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação, por meio do e-mail: saenovabrazilandia@gmail.com e contato por meio do telefone: (66) 98412-2394, disponíveis nos seguintes horários: das 07h:00min às 11h:00min; e das 13h00min às 17h00min, de segunda e sexta-feira. O aviso e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saaenb.com.br

O período de apresentação de propostas dos interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste aviso, sendo de 27 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (66) 98412-2394.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Nova Brasília/MT, 30 de janeiro de 2025.

EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA**DIRETOR DO SAAE-NB****JOCIMAR PACÍFICO MIRANDA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 001/2025

(1.549.957) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SAAE-NB**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.002/2025**

Torna-se público o aviso de **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ANÁLISES MICROBIOLÓGICA (coliformes totais e fecais) e FÍSICO-QUÍMICA (PH, Cor, Turbidez), PARA ATENDER A DEMANDA DO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 022/2023, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25 (Vinte cinco) ANALISES MICROBIOLÓGICA (coliformes totais e fecais) e FÍSICO-QUÍMICA (PH, Cor, Turbidez),	00037182	serv	11	2.200,00	R\$ 24.200,00
Valor total estimado: R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)						

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou formalização de Consultas/Esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação, por meio do e-mail: saaenovabrazilandia@gmail.com e contato por meio do telefone: (66) 98412-2394, disponíveis nos seguintes horários: das 07h:00min às 11h:00min; e das 13h00min às 17h00min, de segunda e sexta-feira. O aviso e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saaenb.com.br

O período de apresentação de propostas dos interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste aviso, sendo de 27 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (66) 98412-2394.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Nova Brasilândia/MT, 30 de janeiro de 2025.

EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAAE-NB

JOCIMAR PACÍFICO MIRANDA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 001/2025

(1.549.961) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - SAAE-NB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.003/2025

Torna-se público o aviso de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER PROFISSIONAL NA ÁREA DA QUÍMICA ATINENTE A SUA FORMAÇÃO TECNO-CIENTÍFICA COMPETINDO-LHE SERVIÇOS RELATIVOS A CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS FABRICADOS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS TRATAMENTO DE ÁGUA PARA FINS DE CONSUMO HUMANO E OUTROS PERTENCENTES AO CONTRATANTE PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT,** por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 022/2023, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTARÁ SERVIÇOS DE CARÁTER PROFISSIONAL NA ÁREA DA QUÍMICA	00037182	serv	11	3.000,00	R\$ 33.000,00
Valor total estimado: R\$ 33.000,00 (reais)						

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou formalização de Consultas/Esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação, por meio do e-mail: saaenovabrazilandia@gmail.com e contato por meio do telefone: (66) 98412-2394, disponíveis nos seguintes horários: das 07h:00min às 11h:00min; e das 13h00min às 17h00min, de segunda e sexta-feira. O aviso e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saaenb.com.br

O período de apresentação de propostas dos interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação deste aviso, sendo de 27 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (66) 98412-2394.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Nova Brasilândia/MT, 30 de janeiro de 2025.

EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAAE-NB**JOCIMAR PACÍFICO MIRANDA**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 001/2025

(1.549.840) ATA Nº 001/2025 ATRIBUIÇÕES SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Ata Nº 001/2025**

Aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco às 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Nova Brasilândia-MT, o Secretário Municipal de Educação e Desporto Professor Junior Aparecido de Oliveira e a equipe de servidores desta Secretaria Municipal de Educação e Desporto, logo em seguida o Secretário Professor Junior cumprimentou a todos os presentes e desejou um excelente ano de trabalho a todos, informou que convocou esta reunião para alinhar os trabalhos da Secretaria e como também definir atribuição de cada um, considerando que a excelência dos trabalhos e o alcance dos resultados exige um alinhamento de equipe e definição de papéis para garantir o sucesso da nossa gestão e o alcance de metas, já era para mim ter realizado este momento, em virtude destes últimos dias estar muito atarefado e com inúmeros compromissos e agendas e como também organizando as manutenções dos ônibus escolares e reformas das escolas municipais, organizando rotas escolares, atribuição de aulas e com a chegada de novos componentes para equipe em 2025 para esta secretaria e na ocasião desejar boas-vindas a todos inclusive aos novos membros, faz necessário este momento de atribuição de tarefas e definição de fazeres para a equipes, e informo que vou dar publicidade no diário oficial para que nossa sociedade saibam o papel de cada membro da equipe e suas atribuições a serviço público e que beneficia a sociedade neste setor de educação. Peço que desenvolva os trabalhos ora atribuídos com muita responsabilidade, dedicação e compromisso, já que eu zelo pela eficiência do trabalho coletivo e que os cidadãos fiquem em primeiro lugar e esta equipe tem a missão de garantir que a educação de qualidade chegue para nossos alunos e que sejamos suporte para nossas escolas e equipe de gestores escolares. Vai em anexo a esta ata o cronograma de atribuição de função de cada membro desta equipe ora composta para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação e Desporto. O Secretário Municipal de Educação e Desporto Professor Junior Aparecido de Oliveira deu a reunião por encerrada e para constar eu Romilda Lemes de Queiroz Almeida digitei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

(1.550.028) OFÍCIO N.º 005/2025/SMEF BRADESCO – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Ofício n.º 005/2025/SMEF NOVA BRASILÂNDIA, 16 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: BRADESCO – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028Agência > no **0598**Município > **NOVA BRASILÂNDIA/MT**

Senhor Gerente:

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CNPJ:15.023.963/0001-88, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1> **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO** CPF> **048.944.661-20**Cargo > **Prefeito Municipal** Ass Obrigatória > (x) sim ou () não**E-mail > toninho-dc@hotmail.com** Telefone: **(66) 98147-2323**Nome Outorgado 2 > **JEOLLI CERUTTI AMORIM** CPF > **958.074.201-44**Cargo > **Secretária Municipal de Economia e Finanças**

Ass Obrigatória > (x) sim ou () não

E-mail > jeolli_cerutti@hotmail.com Telefone: **(66) 98435-2730**

PODERES:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço
Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:
(X) Todas as contas do CNPJ;
() Agência(s)/Conta(s) específica(s):

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

(Assinatura) **(Assinatura)**Nome **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO** Nome **JEOLLI CERUTTI AMORIM**CPF **048.944.661-20** CPF **958.074.201-44**Cargo **Prefeito Municipal** Cargo **Secretária Municipal de****Economia E Finanças**

Ao

BRADESCOAgencia **0598**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**SETOR DE CONVENIOS
(1.550.003) EDITAL COMPLEMENTAR DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 em consonância com a autorização legislativa realizada pela Lei Municipal n.º 1015/2025 e em consonância com a Lei Municipal Complementar n.º 088/2023 e alterações posteriores e a Lei Municipal Complementar n.º 47/2018 e alterações posteriores e a Lei Municipal N° 023/1995 e alterações posteriores, para todos os efeitos, torna público a presente **RETIFICAÇÃO**:

Por meio desta retificação fica extinto do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025** o cargo de Farmacêutico Bioquímico, permanecendo inalterados todas as demais Cláusulas do edital original.

Ordem	Cargo	Vagas CR	Vencimento	Escolaridade	Carga Horária
09	Farmacêutico Bioquímico	01	3.937,50	Curso Superior em Farmácia Bioquímica ou Bioquímica com inscrição no Conselho Regional de Farmácia-CRF	40 H/S

Informações disponíveis na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 hs as 11:00 hrs e das 13:00 hrs as 17:00 hrs, ou através do fone: (66) 3574-1404 e no site oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.novaguarita.mt.gov.br/>).

Nova Guarita-MT, 29 de janeiro de 2025.

Regiane de Fátima Arruda

Presidente da Comissão Examinadora

**ADMINISTRAÇÃO
(1.550.080) EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 em consonância com a autorização legislativa realizada pela Lei Municipal n.º 1015/2025 e em consonância com a Lei Municipal Complementar n.º 088/2023 e alterações posteriores e a Lei Municipal Complementar n.º 47/2018 e alterações posteriores e a Lei Municipal N° 023/1995 e alterações posteriores.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A seleção para contratação temporária de funcionários públicos, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1015/2025.

1.2 – Os contratos temporários serão para provimento de pessoal nas seguintes áreas e vagas:

VAGAS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA					
Ordem	Cargo	Vagas CR	Vencimento	Escolaridade	Carga Horária
01	Professor III (pedagogo)	08	3.684,34	Ensino Superior	30 H/S
02	Auxiliar de Serviços Gerais	06	2.100,00	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado	40 H/S
03	Professor IV (Educação Física)	03	3.684,34	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física- CREF	30 H/S
04	Nutricionista (Gestão Estratégica) - (Educação)	01	3.675,00	Ensino Superior de Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição- CRN	30 H/S
05	Merendeira	05	2.100,00	Ensino Fundamental incompleto ou alfabetizado	40 H/S
06	Psicólogo (Gestão Estratégica) - (Educação)	02	3.675,00	Ensino Superior de Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Nutrição- CRP	40 H/S
07	Motorista I Veículo Grande (CNH-D)	06	2.625,00	Ensino fundamental completo. CNH categoria D	40 H/S
08	Enfermeiro	06	4.987,50	Ensino Superior de Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem- COREN	40 H/S
09	Farmacêutico Bioquímico	01	3.937,50	Curso Superior em Farmácia Bioquímica ou Bioquímica com inscrição no Conselho Regional de Farmácia-CRF	40 H/S
10	Psicólogo (Especialista em Saúde)	01	3.675,00	Ensino Superior de Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Nutrição- CRP	40 H/S
11	Assistente Social (Especialista em Saúde)	01	3.675,00	Ensino Superior de Serviço Social e inscrição no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS	30 H/S
12	Técnico em Enfermagem	06	3.491,25	Ensino médio técnico em enfermagem ou Curso Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40 H/S
13	Operador de Raio-X	01	2.625,00	Ensino médio em radiologia ou Curso técnico em radiologia.	20 H/S
14	Motorista de Ambulância (CNH-D)	01	2.625,00	Ensino fundamental completo. CNH categoria D	40 H/S
15	Recepcionista	03	2.100,00	Ensino Fundamental completo	40 H/S
16	Auxiliar de Sala (Alunos com Necessidades Especiais)	05	2.100,00	Ensino médio completo	40 H/S

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Não será cobrada taxa de inscrição de qualquer candidato.

2.2 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os interessados não poderão alegar desconhecimento.

2.3 – As inscrições/contagem de pontos poderão ser realizadas de forma presencial em dias úteis no período de **29/01/2025 a 12/02/2025** das 07:30 min horas e 10h30min horas, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação (Antiga Escola Estadual 13 de Maio), sito a Av. dos Migrantes, S/Nº, Centro, em Nova Guarita - MT, ou através do e-mail prefeitura@novaguarita.mt.gov.br até as 23:59 horas do dia 12/02/2025.

2.4 - Cada interessado deverá se inscrever apenas para 01 (um) único cargo. Caso o candidato encaminhar mais de uma inscrição através do e-mail prevalecerá a primeira inscrição. 2.5 - No ato da inscrição realizada por e-mail o candidato deverá Preencher a Ficha de Inscrição e pontuação de títulos (Conforme anexo I) e encaminhar juntamente com a documentação pessoal (RG e CPF), os certificados (seminários, cursos etc) e comprovante de experiência (Carteira de Trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço), se houver. A ficha deverá ser preenchida com os dados pessoais do candidato com assinatura no fim da folha. O campo de "Relação de Títulos e/ou Documentos Entregues", é de preenchimento obrigatório da Comissão. O candidato deverá enviar cópias dos seus certificados (frente e verso), previstos no item 3.2, conforme a função escolhida, somente via upload, através do e-mail prefeitura@novaguarita.mt.gov.br, para que sejam analisados e pontuados pela **Comissão Organizadora e Examinadora do** Processo Seletivo Simplificado para a composição da devida Classificação Final do candidato. 2.6 - No ato da contratação, em relação ao item 2.5, somente será reconhecida a pontuação de títulos apresentados dentro da área de atuação pretendida com códigos de validação no site de sua emissão ou somente na presença de seus originais. 2.7 - Caso o candidato deixar de validar algum título apresentado conforme solicitado no item 2.6, o candidato perderá sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no processo seletivo aguardando nova convocação. 2.8 – Cada interessado deverá se inscrever apenas para 01 (um) único cargo;

2.9 – O candidato que resolver inscrever-se de forma presencial, deverá comparecer no local e no período estabelecidos no item 2.3, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal (RG e CPF) e cópia autenticada ou acompanhada do original dos títulos e documentos para pontuação conforme item 3.2;

2.10 – O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários será disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaguarita.mt.gov.br, no dia 14 de fevereiro de 2025 as 15h00min horas;

2.11– A previsão da Homologação será para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 16:00 Horas.

3 – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 – **Da Entidade Executora da Seleção** - A seleção para contratação de funcionários públicos em contratos temporários será realizada pela Comissão Constituída pela Portaria N°. 075/2025.

3.2 – **Do processo seletivo SIMPLIFICADO** – Para classificação dos candidatos a contratos temporários a Comissão de Avaliação deverá considerar os seguintes critérios:

Título	Pontos
Doutorado	45
Mestrado	40
Pós-Graduação	35
Graduação	30
Ensino Médio	25
Ensino Fundamental	20
Alfabetizado	05
Seminário, Cursos etc (Mínimo 40 horas)	15
Seminário, Cursos etc (Mínimo 20 horas)	10
Seminário, Cursos etc (Mínimo 08 horas)	05
Experiência no Cargo (06 Meses)	05
Experiência no Cargo (01 ano)	10
Experiência no Cargo (02 a 03 anos)	15
Experiência no Cargo (04 a 05 anos)	20
Experiência no Cargo (acima de 05 anos)	25

3.2.1 – A nível de escolaridade exigido para o cargo contará como pontuação, para fins de pontuação mínima e não desclassificação.

3.2.2 – Cada interessado poderá apresentar até no máximo 09 (nove) títulos ou documentos para contagem de pontos.

3.3 – Dos Requisitos para Contratação Temporária:

3.3.1 – Comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida para o cargo, inclusive, com os seus respectivos registros nos conselhos competentes, caso a legislação exija;

3.3.2 – Possuir documento de identificação civil (Cédula de Identidade RG);

3.3.3 – Possuir Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);

3.3.4 – Possuir Carteira de Trabalho;

3.3.4 – Possuir cadastro de formação do patrimônio do servidor (PIS-PASEP);

3.3.5 – Emitir Declaração de não Acumulação de Cargo Público.

3.3.6 – Possuir comprovante de quitação das obrigações eleitorais e de Serviços Militares;

3.3.7 – Emitir Declaração de Bens;

3.3.8 – Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Ficam assegurados **2% (dois por cento)** das vagas existentes no quadro de funções de provimento efetivo da Administração às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD, devidamente aprovadas.

4.1.1. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **2% (dois por cento)** das vagas existentes para cada função, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições.

4.1.2. Não havendo nomeação e Contratação conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 11ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Simplificado for inferior a 10 (dez). Em seguida, o 2º candidato de cada função com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a função a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá **anexar junto a ficha de inscrição**, o seguinte documento:

a) Laudo médico (cópia legível), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

4.3. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

5.1.1 - Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação dos seguintes critérios, respectivamente:

5.1.2 - Maior idade;

5.1.3 - Maior n.º de filhos;

5.1.4 - Mais tempo desempregado;

5.1.5 - Os critérios de desempate deverão ser comprovados, avaliados e aprovados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6 – REGIME DE CONTRATAÇÃO:

6.1 – As pessoas contratadas mediante o presente processo seletivo, terão vínculo precário com a Administração não constituindo em direito a permanência no cargo, nem a qualquer indenização pela dispensa ainda que antecipada do contrato.

6.2 – As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;

6.3 – Os contratos temporários contribuirão ao Regime Geral de Previdência Social.

6.4 – Aplica-se aos funcionários contratados a mesma jornada de trabalho, condições, piso salarial, direitos e deveres do servidor efetivo investido na mesma função.

7 – DOS RECURSOS

7.1 - A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo seletivo, apenas no prazo recursal.

7.2 - Caberá recurso à Comissão contra erros ou omissões, constituindo: publicação do Edital, inscrições/contagem de pontos e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **01 (um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

7.3 - Os recursos julgados serão divulgados no site **www.novaguarita.mt.gov.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

7.4 – Os recursos poderão ser entregues de forma presencial junto a sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita ou através do e-mail: **prefeitura@novaguarita.mt.gov.br**

7.5 - O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

7.6 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7 - A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.8 – Segue em anexo (Anexo II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO).

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora constituída pela Portaria N°. 075/2025.
- 8.2 - O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corrido a partir da sua data de publicação.
- 8.3 - A validade deste processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.
- 8.4 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.
- 8.5 - A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, até o dia útil anterior à data da contratação.
- 8.6 - No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.
- 8.7 – A partir do recebimento da convocação para realização do contrato temporário, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para apresentação da documentação pertinente, ou escolher uma das opções do item 8.4 do presente edital.
- 8.8 – Segue em anexo (Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS).
- 8.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Nova Guarita - MT, 27 de janeiro de 2025.

Regiane de Fátima Arruda

Presidente da Comissão Examinadora

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS Inscrição N°. _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ()

- Nome Completo: _____

- Endereço: _____ n° _____ Cidade _____

- RG: _____ - CPF: _____ Telefone: _____

- E-mail: _____

- Cargo: _____

- Relação de Títulos e/ou Documentos Entregues:

1 - _____

(_____ pontos)

2 - _____

(_____ pontos)

3 - _____

(_____ pontos)

4 - _____

(_____ pontos)

5 - _____

(_____ pontos)

6 - _____

(_____ pontos)

7 - _____

(_____ pontos)

8 - _____

(_____ pontos)

9 - _____

(_____ pontos)

- TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (_____ pontos)

Nova Guarita -MT ____/____/____

- Assinatura do Candidato Interessado : _____

- Assinatura do Responsável pelo Recebimento : _____

ANEXO II - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de ____.

À

Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Ref: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Edital;
- () inscrições/contagem de pontos;
- () Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
- () Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Concorrente ao cargo de: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

**ADMINISTRATIVO
(1.549.317) RESULTADO DISPENSA 06/2025**

RESULTADO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025						
Modalidade:	Licitação dispensável	Número/Ano:	6/2025			
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Data de abertura:	27/01/2025			
Tipo de avaliação:	Por lote	Critério de avaliação:	Menor preço			
Registro de preço:	Não	Condição de pagamento:	Único			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não			
Objeto da Licitação:	Aquisição de materiais esportivos para viabilizar o início das atividades esportivas em projetos e programas promovidos pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.					
VENCEDORES:						
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor				
FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA	42.000.534/0001-68	R\$ 41.046,40				
Total:		R\$ 41.046,40				
FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA						
Lote: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO						
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
716703	Aquisição de materiais esportivos para viabilizar o início das atividades esportivas em projetos e programas promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	un	1,0000	R\$ 41.046,4000	R\$ 41.046,40	
Valor lote: R\$ 41.046,40						
Nova Guarita – MT, 28 de janeiro de 2025.						
YANA MARIA MARCON Agente de Contratação						

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**PROCURADORIA JURÍDICA
(1.549.719) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA-ME

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 003/2024 que dispõe sobre **SERVIÇO DE CONSULTORIA**

E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, OBJETIVANDO OTIMIZAR A FISCALIZAR E OPERACIONALIZAÇÃO DO ITR, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE QUE POSSIBILITE O CADASTRO DE PROPRIEDADES COM TECNOLOGIAS QUE VENHAM A SER UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESSE MUNICIPIO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS TRIBUTÁRIAS, MEIO AMBIENTE, OBRAS, SAÚDE E OUYRAS, ATENDENDO A SECRETARIA DE FINANCIAS.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por **30 (trinta) dias, de 01/02/2025 até 03/03/2025.**

Nova Lacerda-MT, em 28 de janeiro de 2025

**PROCURADORIA JURÍDICA
(1.549.698) QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022**

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 021/2022 que dispõe sobre SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, bem como SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE MATERIAL – serviço DE RESÍDUO SÓLIDO, EM CAÇAMBA, COM COLETA, bem como seus posteriores termos aditivos.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 021/2022, em 30 dias, de **01/02/2025 até 03/03/2025**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe de Executivo, encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93.

Nova Lacerda-MT, em 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.981) PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2025

Data: 29 de janeiro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, CONFORME PREVISÃO DO O ART. 125 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 725 DE 14 DE MARÇO DE 2016 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 (quatorze) de março de 2016 (dois mil e dezesseis) e Decreto Municipal n.º 016/2017 de 17 (dezessete) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

CONSIDERANDO a previsão do o Art. 125 da Lei Municipal n.º 725 de 14 de março de 2016 onde define que a “Readaptação é a investidura do servidor estável, em cargo compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial.”

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) público (a) Sr.º. (ª) **ELAINE MARIA SOUZA SANTOS VAIANA BARBOZA**, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do (a) servidor (a) segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 20 de dezembro de 2024, cumprindo a previsão do o art. 125 da Lei Municipal n.º 725 de 14 de março de 2016;

CONSIDERANDO no referido Laudo Médico, foi constatado que o (a) servidor (a) não poderia exercer sua função atual.

R E S O L V E:

Art. 1º De acordo com a previsão do art. 125 da Lei Municipal n.º 725 de 14 de março de 2016, fica READAPTADO o (a) servidor (a) **ELAINE MARIA SOUZA SANTOS VAIANA BARBOZA**, Matrícula nº 900, investido no cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGIA**, nomeado através da **Portaria Municipal Nº 093/2019**, com carga horária de 30 horas semanais, para

que exerça as funções de seu cargo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a partir de 12 de dezembro de 2024 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.

Art. 2º O (a) referido (a) servidor (a) realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico, podendo realizar as atividades elencadas a seguir:

“Professora da Sala de Atendimento Especializado”

Art. 3º O (a) servidor (a) readaptado (a) exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Parágrafo único. O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o (a) servidor (a) continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o (a) servidor (a) esteja recebendo.

Art. 5º A readaptação se dará de forma provisória e terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o (a) servidor (a) será reavaliado pela Perícia Médica.

Art. 6º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do (a) servidor (a) ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do (a) servidor (a) ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

—
JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.984) PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2025

Data: 29 de janeiro de 2025

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETTIVO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO **VALMIR SILVA LEITE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, as normas gerais de direito público, a Lei Orgânica do Município, o Inc. III do art. 224 da Lei Municipal n.º 725/2016 - PCCS de 14 (quatorze) de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Exercício de Mandato Eletivo a partir do dia 02/01/2025 a 31/12/2026 ao Servidor Público Municipal Efetivo **VALMIR SILVA LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG de nº **13XXXXX0** – SSP/MT e inscrito no CPF/MF de nº **932.XXX.XXX-68** matrícula n.º 000491 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura no Cargo de **MOTORISTA CD**;

Parágrafo único. A licença concedida está em conformidade com o disposto do Inc. III do art. 224 da Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 - PCCS de 14 (quatorze) de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

NESTES TERMOS;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Nova Marilândia, aos 29 (vinte e nove) dias de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
(1.549.433) TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024**

Validade da Ata: 29/08/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº 329, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ nº 37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Jefferson Nogueira Souto**, brasileiro, convivente, bacharel em direito, portador do RG: 2159203-9 SSP/MT, e CPF: 036.007.461-89.

Resolve:

Cancelar os itens abaixo descrito, da Ata de Registro de Preço nº 055/2024 do fornecedor **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, conforme discriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 001/2024, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA
27	110658	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLOS - 20CM	UN - UNIDADE	ORTOFEN ALGODO ORTOPDICO EM FIBRA DE ALGODO CRU - TAMAN
302	110783	VASELINA LIQ. - 1 LITRO	UN - UNIDADE	QUIMIDROL VASELINA LIQUIDA EM FRASCO DE 1 LITRO - UNIDADE

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

Decreto Municipal 001/2024 dispõe em seu artigo 227, que **“Art. 227 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor”**.

Através da solicitação de cancelamento a empresa, arguiu que ficou impossibilitada de cumprir com o compromisso nos termos do licitado tendo em vista a quantidade de itens e os valores, o que inviabiliza o fornecimento, considerando os custos com fretes e demais despesas não cobrem para os itens, nos termos da legislação vigente.

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, fica evidenciado que se trata de caso fortuito ou de força maior, que por sua vez irá comprometer o cumprimento dos fornecimentos do item da ata de registro de preço.

2- DO OBJETO

2.1 A referida Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA.

3- DO FORNECEDOR E DO ITEM CANCELADO

3.1- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.740.794/0001-60, com sede na Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade Arapongas/PR CEP: 86.702-820, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Irene Lopes Salvi, RG: 4.053.917-4 – CPF: 515.443.269-04.

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

5.1- Elege-se o Foro da Comarca de Arenápolis - MT, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento de contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Nova Marilândia – MT, 29 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO – PREFEITO MUNICIPAL

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 51.740.794/0001-60

Testemunhas:

FERNANDA DALFIOR DE MOURA ANDREI JUNIO PEREIRA DE MORAES

CPF: 027.034.121-85 CPF: 037.071.221-82

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
(1.549.435) TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024.**

Validade da Ata: 29/08/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº 329, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ nº 37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Jefferson Nogueira Souto**, brasileiro, convivente, bacharel em direito, portador do RG: 2159203-9 SSP/MT, e CPF: 036.007.461-89.

Resolve:

Cancelar os itens abaixo descrito, da Ata de Registro de Preço nº 039/2024 do fornecedor **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.979.350/0001-99, conforme discriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 001/2024, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA
8	110471	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRI-MIDO	UN - UNIDADE	HIPOLABOR
220	114657	MORFINA INJ. 10MG/ML -- 1ML	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA
272	117167	SONDA FOLEY URETRAL DE DEMORA, Nº 18, EM LATEX, 2 VIAS, COM BALÃO	UN - UNIDADE	SOLIDOR

1- DO FUNDAMENTO LEGAL

Decreto Municipal 001/2024 dispõe em seu artigo 227, que “**Art. 227** O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor”.

Através da solicitação de cancelamento a empresa, arguiu que ficou impossibilitada de cumprir com o compromisso nos termos do licitado decorrente de aumentos indesejáveis pelos fornecedores, o que inviabiliza a atividade da empresa para os itens, nos termos da legislação vigente.

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, fica evidenciado que se trata de caso fortuito ou de força maior, que por sua vez irá comprometer o cumprimento dos fornecimentos do item da ata de registro de preço.

2- DO OBJETO

2.1 A referida Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA.

3- DO FORNECEDOR E DO ITEM CANCELADO

3.1- A BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.979.350/0001-99, com sede na Rua: estabelecida Rua Tambuqui, nº 355 QD 186 LT. 20 Casa 1 Parque Amazônia – CEP:74.835-530. Goiânia – GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Bruno Felipe de Andrade, CPF 009.769.241-70.

4- DO EFEITO DO CANCELAMENTO

4.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

5- DO FORO

5.1- Elege-se o Foro da Comarca de Arenópolis - MT, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento de contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Nova Marilândia – MT, 29 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO – PREFEITO MUNICIPAL

BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 36.979.350/0001-99

Testemunhas:

FERNANDA DALFIOR DE MOURA ANDREI JUNIO PEREIRA DE MORAES

CPF: 027.034.121-85 CPF: 037.071.221-82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.550.077) PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2025

Data: 29 de janeiro de 2025

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, para o exercício financeiro de 2025, que será constituída pelos seguintes membros:

EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO	PRESIDENTE
LAUDEMIRO NOBRE RIBEIRO	VICE – PRESIDENTE
GEOVÂNIO FRANCISCO DA SILVA REIS	MEMBRO
JOEMERSON GONÇALVES DE MOURA	MEMBRO

Art. 2º - A comissão permanente de Recebimento e Fiscalização de Obras executadas pelo Município de Nova Marilândia – MT será responsável pela fiscalização e recebimento das Obras realizadas pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2025 e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei vigente.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Obras de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 29-01-2025.


JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da lei.


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
(1.550.175) RGF 2º SEMESTRE DE 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	LIQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.549.409,83	2.062.132,20	2.963.467,83	2.148.599,15	2.340.512,88	2.071.201,35	2.202.100,73	2.106.922,72	2.088.007,83	2.815.780,16	2.142.253,28	3.744.626,53	27.336.214,49	
Pessoal Ativo	1.264.510,10	1.670.582,05	1.871.287,11	1.957.418,43	2.143.051,42	1.870.319,40	2.001.118,78	1.905.940,77	1.687.025,88	2.611.087,43	1.936.211,16	3.339.512,89	24.758.165,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.124.249,05	1.616.153,00	1.804.587,41	1.834.423,98	1.904.592,28	1.629.119,77	1.727.224,98	1.640.254,55	1.618.019,61	2.343.989,63	1.672.249,88	2.752.317,57	21.282.481,51	
Obrigações Patronais	240.261,05	260.429,45	266.699,70	222.894,45	238.459,14	241.199,63	273.893,80	265.686,22	268.006,27	267.097,80	263.962,10	587.195,32	3.456.883,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	184.899,73	191.550,15	192.180,72	192.180,72	197.461,46	200.881,95	200.881,95	200.881,95	200.881,95	204.692,73	206.042,10	405.113,64	2.576.049,05	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	164.074,76	170.725,18	171.255,75	171.355,75	176.836,49	180.156,98	180.156,98	180.156,98	180.156,98	183.867,76	185.217,13	363.463,70	2.307.324,41	
Pensões	20.824,97	20.824,97	20.824,97	20.824,97	20.824,97	20.824,97	20.824,97	20.824,97	20.824,97	20.824,97	20.824,97	41.649,94	270.724,61	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	211.186,37	279.845,98	292.447,75	223.052,18	564.465,45	233.762,01	359.513,47	203.528,12	205.357,58	254.054,60	214.248,82	991.348,37	4.134.007,50	
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária							63.263,42	2.544,17	4.975,63	22.998,75	6.287,52	405.405,80	508.395,29	
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração					270.241,46		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.241,46	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	184.899,73	191.550,15	192.180,72	192.180,72	197.461,46	200.881,95	200.881,95	200.881,95	200.881,95	204.692,73	206.042,10	405.113,64	2.576.049,05	
Agentes Comunitários de Saúde e de Controle de Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	15.376,34	72.289,97	87.720,13	10.541,21	85.452,29	22.960,51	95.298,10	0,00	0,00	125.963,12	0,00	190.626,93	705.697,49	
Patrolista deduzível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §5º)	10.890,30	15.706,96	12.546,90	11.330,25	11.330,25	9.819,55							71.624,21	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.338.243,46	1.782.286,22	1.771.020,08	1.956.546,97	1.776.027,43	1.837.539,34	1.842.587,26	1.903.396,60	1.882.050,25	2.461.125,56	1.938.403,66	2.753.288,16	23.202.206,99	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.404.769,33	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	707.876,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	63.196.893,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.202.206,99	36,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.126.322,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.420.006,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.713.690,16	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesa Executada com Pessoal		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.328.920,94	3.107.248,02	2.624.999,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.328.920,94	3.107.248,02	2.624.999,99
Empréstimos	3.248.574,51	3.061.074,50	0,00
Internos	3.248.574,51	3.061.074,50	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	2.624.999,99
Internos	0,00	0,00	2.624.999,99
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	80.346,43	46.173,52	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	27.424,02	24.122,37	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	52.922,41	22.051,15	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.081.839,70	21.306.990,48	18.309.348,41
Disponibilidade de Caixa	16.081.839,70	21.306.990,48	18.309.348,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.081.839,70	21.659.848,27	18.309.348,41
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	352.857,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.752.918,76	-18.199.742,46	-15.684.348,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.280.120,80	61.809.337,63	64.404.769,33
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.258.446,00	1.258.446,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.021.674,80	60.550.891,63	64.404.769,33
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	6,16	5,13	4,08
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,61	-30,06	-24,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	64.826.009,76	72.661.069,96	77.285.723,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	58.343.408,78	65.394.962,96	69.557.150,88
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	245.683,84	15.231,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	56.280.120,80	61.809.337,63	64.404.769,33
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.258.446,00	1.258.446,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.021.674,80	60.550.891,63	64.404.769,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	11.884.768,46	13.321.196,16	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	10.696.291,61	11.989.076,54	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.404.769,33	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.404.769,33	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.304.763,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.274.286,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.508.333,85	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar								
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.186.476,31	0,00	0,00	0,00	0,00	4.186.476,31	0,00	0,00	4.186.476,31
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.186.476,31	0,00		0,00	0,00	4.186.476,31	0,00		4.186.476,31
Outros Recursos não Vinculados	16.766,25			0,00		16.766,25			16.766,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO AO RPPS (II)	14.085.558,11	0,00	0,00	-886,70	0,00	14.086.444,81	0,00	0,00	14.086.444,81
Recursos Vinculados a Educação	2.673.861,17			0,00		2.673.861,17			2.673.861,17
Transferências de FUNDEB	229.890,67			0,00		229.890,67			229.890,67
Outros Recursos Vinculados a Educação	2.444.970,50			0,00		2.444.970,50			2.444.970,50
Recursos Vinculados a Saúde	1.498.116,09	0,00		-886,70	0,00	1.499.002,79	0,00		1.499.002,79
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.281.103,48	0,00		-886,70	0,00	1.281.103,48	0,00		1.281.103,48
Outros Recursos Vinculados a Saúde	237.899,31			0,00		237.899,31			237.899,31
Recursos Vinculados a Assistência Social	311.472,67			0,00		311.472,67			311.472,67
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)									
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.534.914,79	0,00		0,00		8.534.914,79	0,00		8.534.914,79
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	7.296.097,43	0,00		0,00		7.296.097,43	0,00		7.296.097,43
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.638.817,36			0,00		1.638.817,36			1.638.817,36
Demais Vinculações Legais	667.193,39	0,00		0,00		667.193,39	0,00		667.193,39
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)									
Recursos de Afirmação de Bens/Ativos	25.677,82			0,00		25.677,82			25.677,82
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	523.509,91	0,00		0,00		523.509,91	0,00		523.509,91
Outras Vinculações Legais	118.005,66	0,00		0,00		118.005,66	0,00		118.005,66
Recursos Extrabudgetários									
Outras Vinculações									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	44.973,43	0,00	0,00	0,00	0,00	44.973,43	0,00	0,00	44.973,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	40.296,49			0,00		40.296,49			40.296,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.686,94			0,00		4.686,94			4.686,94
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	18.317.007,85	0,00	0,00	-886,70	0,00	18.317.894,55	0,00	0,00	18.317.894,55

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida	64.404.769,33	64,404,769,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.404.769,33	64,404,769,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.196.893,33	63,196,893,33

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.202.206,99	36,71
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <=>	34.126.322,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	32.420.006,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	30.713.690,16	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-15.684.348,42	-24,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.285.723,20	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.169.049,25	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.304.763,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.508.333,85	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	18.317.894,55

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

CAMARA MUNICIPAL
(1.549.346) PORTARIA N° 009/2025

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Geral de Administração da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Livia de Almeida Nunes Fidelis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Artigo 1º - Exonera o Sr. ITALO JOSÉ MACHADO PRIBE, do cargo de Diretor Geral de Administração da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, a partir da data de 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogadas às disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se


Nova Monte Verde-MT, 28 de janeiro de 2.025

LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS

Presidente


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

(1.550.177) RGF - 3 QUADRIMESTRE

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR-0>				
Despesa com Pessoal (últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.148.681,41	14.285.862,81	15.407.256,09	16.198.349,94	15.164.284,12	15.780.813,42	16.976.209,43	16.283.434,63	16.401.285,19	16.614.843,63	23.516.837,67	21.893.327,46	205.830.546,79			
Pessoal Ativo	10.691.158,35	13.929.292,19	14.928.234,73	15.699.634,92	14.656.265,13	15.275.741,91	16.454.273,44	15.858.457,32	15.867.467,60	16.049.715,08	26.446.120,05	21.281.284,95	199.134.845,67			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.565.089,59	12.280.516,23	13.240.792,82	13.850.804,52	13.075.249,08	13.520.453,43	14.669.446,56	14.276.691,12	14.047.894,65	14.207.741,50	24.698.599,60	18.909.324,68	176.291.625,98			
Obrigações Patronais	1.186.068,76	1.648.775,96	1.687.441,91	1.849.030,40	1.261.016,05	1.743.289,49	1.784.824,88	1.781.766,20	1.819.572,95	1.841.873,08	3.247.529,25	3.247.529,25	22.843.239,69			
Pessoal Inativo e Pensionistas	458.523,96	456.370,62	479.021,36	498.515,62	508.128,99	510.071,51	522.085,99	524.977,31	523.912,58	565.128,55	1.670.717,62	368.042,51	6.895.696,12			
Aposentadorias, Reservas e Reformas	393.100,34	393.100,34	413.598,84	432.465,15	442.314,30	444.258,82	454.118,86	461.315,06	468.097,89	479.088,36	932.891,71	487.560,55	5.802.269,02			
Pensões	65.423,72	63.270,28	65.422,72	66.049,87	65.814,69	65.814,69	67.967,13	63.662,25	65.814,69	86.040,19	137.825,91	80.281,96	893.287,10			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	703.405,86	456.370,62	704.675,44	877.515,84	837.482,23	821.985,51	785.548,31	817.647,16	831.338,51	873.283,65	1.469.301,46	913.870,90	10.092.425,51			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																
Diáritas de Direito Judicial do Período Anterior ao da Apuração	45.061,29				18.149,86	2.517,49	1.341,88			38.411,74	52.412,45		157.894,73			
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				88.921,17									88.921,17			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	456.370,62	456.370,62	476.668,92	496.362,58	505.976,55	507.919,07	517.781,11	524.977,31	531.760,14	560.823,67	1.068.565,18	563.937,63	6.667.713,40			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 199, §11)	201.973,95		227.806,52	292.232,09	313.355,82	311.548,96	266.425,32	292.089,87	299.578,37	274.048,24	346.323,80	349.933,27	3.177.896,21			
Pessoa declinável referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)																
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	10.446.275,55	13.929.292,19	14.702.589,65	15.329.834,10	14.328.911,89	14.360.827,91	16.190.811,12	15.565.787,45	15.570.041,67	15.741.559,98	28.047.536,21	20.305.656,56	195.738.115,28			


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	480.859.065,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	3.107.464,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	476.751.601,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	195.738.115,28	41,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	257.445.865,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	244.573.571,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	231.701.278,52	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparição da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (N.I. V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.769.732,27	31.662.530,22	35.347.311,11	43.000.411,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.769.732,27	31.520.943,51	35.272.263,38	42.979.484,66
Empréstimos	16.398.932,33	31.520.943,51	35.272.263,38	42.979.484,66
Internos	16.398.932,33	31.520.943,51	35.272.263,38	42.979.484,66
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	370.799,94	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	370.799,94			
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos		141.586,71	75.047,73	20.927,15
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	199.003.518,16	210.128.477,80	203.305.912,91	206.215.420,15
Disponibilidade de Caixa	199.003.518,16	210.128.477,80	203.305.912,91	206.215.420,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	201.781.502,81	211.184.003,19	204.258.477,91	207.092.269,93
(-) Restos a Pagar Processados	2.065.725,78	247.476,95	7.315,09	135.393,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.258,87	808.048,44	945.249,91	741.455,82
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-182.233.785,89	-178.465.947,58	-167.958.601,80	-163.215.008,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	445.773.033,51	463.243.205,45	475.716.498,60	480.859.065,89
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	445.773.033,51	463.243.205,45	475.716.498,60	479.859.065,89
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,76	6,83	7,43	8,96
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,88	-38,53	-35,31	-34,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	534.927.640,21	555.891.846,54	570.859.798,32	575.830.879,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	481.434.876,19	500.302.661,89	513.773.818,49	518.247.791,16
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	196.310,11	0,00	384.009,26	1.535.652,27
Passivo Atuarial	202.443.115,66	202.443.115,66	202.443.115,66	274.168.521,90
RP Não-Processados	101.425.426,99	47.869.038,88	19.512.668,08	7.975.937,85
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	445.773.033,51	463.243.205,45	475.716.498,60	480.859.065,89
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	445.773.033,51	463.243.205,45	475.716.498,60	479.859.065,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	6,876,689,75	30,076,689,75
Interna	6,876,689,75	30,076,689,75
Empréstimos	6,876,689,75	30,076,689,75
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	6,876,689,75	30,076,689,75

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	480,859,065,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	479,859,065,89	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIa + VII - Ia - IIa)	30,076,689,75	6,27
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	76,777,450,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	69,099,705,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33,590,134,61	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b+c+d+e-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	156.914.666,21	135.393,96	0,00	7.975.937,85	614.578,28	148.188.756,12			148.188.756,12	
Recursos Não Vinculados de Impostos	151.312.222,00	135.393,96		7.959.815,90	555.878,40	142.681.333,74			142.681.333,74	
Outros Recursos não Vinculados	5.602.444,21			36.121,95	58.699,88	5.507.422,28			5.507.422,28	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (III)	50.113.680,48	0,00	0,00	0,00	133.343,92	49.969.336,56			49.969.336,56	
Recursos Vinculados à Educação	16.823.197,83				20.248,13	16.802.949,70			16.802.949,70	
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação	16.823.197,83				20.248,13	16.802.949,70			16.802.949,70	
Recursos Vinculados à Saúde	5.114.198,20				9.372,59	5.104.825,61			5.104.825,61	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.114.198,20				9.372,59	5.104.825,61			5.104.825,61	
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.441.533,04					2.441.533,04			2.441.533,04	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.316.482,90				4.569,86	8.311.913,04			8.311.913,04	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.342.499,02				3.539,74	3.338.959,88			3.338.959,88	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.973.983,28				1.030,12	4.972.953,16			4.972.953,16	
Demais Vinculações Legais	17.418.268,51				98.153,34	17.319.115,17			17.319.115,17	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.404.838,53				56.377,78	4.348.260,75			4.348.260,75	
Recursos de Afetação de Bens/Ativos	3.313.129,44				32.654,20	3.280.475,24			3.280.475,24	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	918.216,46				1.979,45	916.239,01			916.239,01	
Outras Vinculações Legais	8.782.282,08				8.141,91	8.774.140,17			8.774.140,17	
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	4.187.730,54					4.187.730,54			4.187.730,54	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.024.398,90					4.024.398,90			4.024.398,90	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	163.331,64					163.331,64			163.331,64	
TOTAL (IV) = II + III + IIII	211.216.077,23	135.393,96		7.975.937,85	747.822,20	202.356.823,22			202.356.823,22	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		480.859,065,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		479.859,065,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		476.751,601,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	195.738.115,28	41,06
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	257.445.865,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	244.573.571,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	231.701.278,52	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada Líquida	-163.215,008,34	-34,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	959.718.131,78	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.568.994,50	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	30.076.689,75	6,27
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	76.777.450,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.590.134,61	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		202.356.823,22

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
(1.549.341) PORTARIA Nº 12/2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para ficar responsável pelo Almoarifado e dá Outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Adriana Dias Chagas, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 73xxxx-7 SSP/GOe CPF nº. 42x.xxx.xxx-87, para ficar responsável pelo Almoarifado da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente.

(1.549.268) EDITAL Nº 001/2025 - RGF-AUDIENCIA PUBLICA- 3º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL Nº 001/2025 - RGF-AUDIENCIA PUBLICA- 3º QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL Nº 001/2025

O Exmº. Srº. REGINALDO MARTINS DEL COLLE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE/MT., no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, e convida a população em geral para participar da Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2024 da RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 04/02/2025), a partir das 19:00 horas no canal do Youtube da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré– MT, 28 de Janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE-MT

(1.550.152) DECRETO Nº 4458 DE 29 JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4458 DE 29 JANEIRO DE 2025

"CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT".

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/04/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos do quadro efetivo;

CONSIDERANDO o pedido de desistência de candidata via ofício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II do presente Decreto, para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, situado a Avenida Jorge Amado S/N – Centro, fone: (66) 3467-1019/1020, no prazo de **30 (Trinta) dias**, a partir da data da publicação, no horário de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta ou incorreta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso.

Art. 4º. O candidato convocado neste anexo II, poderá exercer o cargo em outra secretaria conforme, conforme previsto no item 2 do edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29/01/2025

Registre-se; publique-se; Cumpra-se;

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

- 1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
- 4- Cópia Título de Eleitor;
- 5- Cópia carteira de trabalho (**constando número e data de emissão**);
- 6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;
- 7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;
- 8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;
- 9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05 anos (constando a parte da frente e as vacinações)**;
- 10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
- 11- **Endereço de e-mail obrigatório**
- 12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br**;
- 14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de

ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br** de 1º e 2º grau ou no **Fórum**;

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (tirar na prefeitura ou no site do município **www.novanazare.mt.gov.br);**

16- Atestado de Saúde Física e Mental (solicitar junto ao Recursos Humanos o pedido médico);

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional);**

18- Cópia da Certidão de Reservista ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);

19- Cópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar e Diploma**), para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo público ou privado;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge;

24- Cópia de comprovante em conta bancária;

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe;

26- Número de telefone para contato;

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (no caso de motoristas);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo Transporte Escolar assinado pelo Órgão Competente (no caso de motoristas).

29- Exames conforme anexo II do edital: Hemograma Completo em Jejum, plaquetas, creatinina, Glicemia em Jejum; Perfil lipídico (colesterol L.D.L, Colesterol, H.D.L e triglicérides); Eletrocardiograma (E.C.G); Raio X de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes; E.A.S (Exame de urina tipo I); exame de acuidade visual e fundo de olho; H.I.V, Hepatite B, Pesquisa B.K no Escarro; Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital; Atestado médico – Aptidão física e mental, Exames Alérgicos e Ortopédicos com laudo médico para os cargos efetivos de Agente de Limpeza, Apoio Administrativo Educacional e Serviços Gerais. Demais exames que o médico por ventura vier a solicitar.

30 – Demais documentos previstos ou exigidos em lei.

ANEXO II**CARGO 016 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RAQUEL NEUZIANE LIMA LOZANO	146,25	7º	CLASSIFICADO

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
(1.549.398) PORTARIA Nº 040 DE 27 DE JANEIRO DE 2.025.**

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos das Secretárias Municipais de: Administração e Finanças.

O Senhor **Reginaldo Martins Del Colle** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2025, pelas Secretarias Municipais de: Administração, e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o servidor **MATEUS MARTINS LACERDA**, efetivo, no cargo **Comissionado como Gerente do Departamento de Compras** inscrito sob CPF nº **703.406.911-58** matrícula nº **559**, lotada na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

(1.549.321) DECRETO Nº 4457 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4457 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Anula o Decreto nº 4435 de 26 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO A Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO O princípio da legalidade;

CONSIDERANDO O princípio autotutela;

CONSIDERANDO A revogação tácita da Lei Municipal nº 087/2023;

CONSIDERANDO A inobservância da Lei Municipal nº 716/2022;

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico nº 09/2025;

CONSIDERANDO O descumprimento dos critérios estabelecidos em legislações pertinentes;

CONSIDERANDO O princípio da legalidade administrativa e a necessidade de garantir a conformidade com o ordenamento jurídico.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4435 de 26 de dezembro de 2024, em razão de sua incompatibilidade com as normas vigentes e a violação dos critérios legais estabelecidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 29 de janeiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

(1.549.573) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2024/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: a empresa ART COLOR SERVICOS LTDA ME, SOB O CNPJ 19.409.914/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, QUADRA DE AREIA E PISTA DE CAMINHADA NO LOTEAMENTO JARDIM OURO VERDE NOVA OLÍMPIA-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 Inciso II e § 2º, Lei nº 8.666/93.

VIGENCIA CONTRATUAL: 07/02/2025 À 01/04/2025.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL/MT.

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(1.549.492) EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT.

CONTRATADO: LUIZ LORCA, pessoa física, inscrita no CPF nº 241.043.539-49.

OBJETO: "LOCAÇÃO DO LOTE 13-A-1, COM ÁREA DE 2,42HÁS PARA DESTINAÇÃO DE BOTA- FORA. "

TERMO ADITIVADO: VALOR.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/01/2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(1.549.490) EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

PARTE CONTRATADA: SOTREQ S/A, inscrita no CNPJ nº 34.151.100/0022-65

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de bomba de alta pressão para a Motoniveladora Caterpillar 120K pertencente à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do município de Nova Santa Helena – MT".

VALOR: R\$ 27.916,51 (vinte sete mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 29/01/2025 ATÉ 29/05/2025

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(1.549.340) AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 075/2025

Fica retificada a publicação, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 4.664 de 29 de janeiro de 2025, pág. 537, referente ao seguinte ato:

PORTARIA Nº 006/2025

Onde se lê:

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Isabela Nunes Fernandes	1469	De: 10/01/2024 a 10/01/2025	De: 17/02/2025 a 18/02/2025	Dia: 19/02/2025

Leia- sê:

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Isabela Nunes Fernandes	1469	De: 10/01/2024 a 10/01/2025	De: 17/02/2025 a 18/03/2025	Dia: 19/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**(1.549.607) PORTARIA N° 056/2025****PORTARIA N° 056/2025****DATA: 29 DE JANEIRO DE 2025****EDER LEANDRO SETTER**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º EXONERAR** a pedidodo Sr. **BENEDITO APARECIDO FONSECA**, portador da Cédula de Identidade RG n°. ****, inscrito no CPF n°. ****, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado no Secretaria Municipal de Obras.**PARÁGRAFO ÚNICO - A exoneração que trata o Art. anterior tem efeito retroativo a partir de 21/01/2025.****Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.****EDER LEANDRO SETTER****Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração**(1.549.612) PORTARIA N° 062/2025****PORTARIA N° 062/2025****DATA: 29 DE JANEIRO DE 2025****EDER LEANDRO SETTER**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER, RETD de 70% (setenta por cento), ao servidor Sr. TALIS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n° ***** e inscrito no CPF n°. ****, sobre o cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.****EDER LEANDRO SETTER****Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração**(1.549.611) PORTARIA N° 061/2025****PORTARIA N° 061/2025****DATA: 29 DE JANEIRO DE 2025****EDER LEANDRO SETTER**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER, RETD de 60%** (sessenta por cento), ao servidor Sr. **MAYLON DOS SANTOS AMBROZIO**, portador da Cédula de Identidade RG n°. ****, inscrito no CPF n°. ****, sobre o cargo de provimento de comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO E PEDAGOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.****EDER LEANDRO SETTER****Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração**(1.549.610) PORTARIA N° 060/2025****PORTARIA N° 060/2025****DATA: 29 DE JANEIRO DE 2025****EDER LEANDRO SETTER**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER, RETD de 70%** (setenta por cento), a servidora Sra. **MARIA VITÓRIA FLORENTINO DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. ****, inscrita no CPF n°. ****, de provimento e comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.****EDER LEANDRO SETTER****Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração**(1.549.608) PORTARIA N° 057/2025****PORTARIA N° 057/2025****DATA: 29 DE JANEIRO DE 2025****EDER LEANDRO SETTER**, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º EXONERAR** a pedidoda Sra. **KAIS RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. **** e CPF/MF n°. ****, sobre o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.**PARÁGRAFO ÚNICO - A exoneração que trata o Art. anterior tem efeito retroativo a partir de 24/01/2025****Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.**EDER LEANDRO SETTER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

(1.549.605) PORTARIA Nº. 055/2025**PORTARIA Nº. 055/2025****DATA: 29 DE JANEIRO DE 2025****EDER LEANDRO SETTER**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º EXONERAR** a pedidoda Sra. **RAYANE DOS ANJOS XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ***** e CPF nº. *****, do cargo de **ZELADORA**, lotada no Secretaria Municipal de Administração.**PARÁGRAFO ÚNICO - A exoneração que trata o Art. anterior tem efeito retroativo a partir de 27/01/2025.****Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.****EDER LEANDRO SETTER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**SECRETARIA DE GABINETE
(1.549.825) PORTARIA Nº 165/2025****PORTARIA Nº 165/2025***Dispõe sobre readaptação de servido(a) público(a) municipal e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º De acordo com *Laudo de Inspeção de Saúde*, de 15 de janeiro de 2025, pelo médico Álvaro Rizzardi, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Joelma Aires de Almeida**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura, matrícula funcional 3913, Secretaria Municipal de Educação – Praça da biblioteca, que *in verbis*: “*readaptação de função pelo período de 15/01/2025 a 14/04/2025. Manter em readaptação função por 90 (noventa) dias. FUNÇÃO DE AUXILIAR NA PORTARIA DA ESCOLA DEUS É AMOR.*”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(1.549.992) PORTARIA Nº 169/2024****PORTARIA Nº 169/2024***Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Doracy Wolff Furtado, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, III, §3º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, combinado com art. 46, caput e incisos, c/c arts. 54 e 55 da Lei Municipal nº 2.629, de 12 de dezembro de 2023, que *reestrutura o, RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina – MT e dá outras providências*, art. 270 da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, art. 3º da Lei Municipal nº 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, **resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Doracy Wolff Furtado, brasileira, portadora do CI/ RG nº 2774835-6 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.441-72, portadora do Título de Eleitor nº 005999671872, efetiva no cargo de Professora, classe “B/07”, Matrícula Funcional nº 248, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 3.275 dias, 08 anos, 11 meses e 27 dias e para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, 8.314 dias, 22 anos, 09 meses e 11 dias, perfazendo um total de 11.589 dias, 31 anos, 09 meses e 08 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2025.09.00000002, a partir de 3 de fevereiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(1.549.920) PORTARIA Nº 167/2025****PORTARIA Nº 167/2025***Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e demais legislação que trata da matéria; **resolve:**

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **Thiago de Souza Poubel**, Analista Administrativo, matrícula funcional 5117, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Gerência de Compras e Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/1/2025.


Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang


Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
(1.550.036) RGF 2º SEMESTRE DE 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	DESPESES EXECUTADAS (últimos 12 meses)														
	-MR-11>	-MR-10>	-MR-9>	-MR-8>	-MR-7>	-MR-6>	-MR-5>	-MR-4>	-MR-3>	-MR-2>	-MR-1>	-MR>			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	5.398.120,95	5.789.323,77	6.082.263,65	6.411.186,91	6.772.557,13	5.961.648,08	5.994.482,75	5.944.309,91	5.780.182,44	5.799.897,59	6.181.245,15	7.276.274,28	72.191.792,61	0,00	
Despesa Ativa	4.110.099,65	4.347.392,18	4.616.068,15	4.501.795,15	4.422.126,91	4.610.833,92	4.668.674,69	4.678.758,76	4.590.635,56	4.604.181,83	4.826.231,58	5.015.659,97	55.892.558,35	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.595.613,00	3.816.526,94	4.073.722,10	3.998.389,97	3.900.649,47	4.066.705,23	4.050.564,95	4.057.409,29	3.986.767,36	3.984.285,81	4.218.246,63	5.229.941,12	49.856.122,66	0,00	
Obrigações Patronais	514.485,65	536.865,24	542.346,05	613.405,18	521.477,44	550.129,69	618.109,74	621.349,49	603.869,20	619.896,02	607.264,95	685.718,85	7.038.433,69	0,00	
Pessoal Inativo e Pensões	789.719,65	811.144,56	810.895,32	807.864,82	804.379,90	816.704,69	791.587,66	824.783,12	799.763,77	806.332,76	828.474,40	755.239,08	9.276.885,63	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	654.090,12	658.076,57	678.324,81	657.949,00	658.745,02	650.783,65	641.431,10	660.359,31	654.639,71	665.130,80	691.317,68	660.662,01	7.229.529,79	0,00	
Pensões	135.089,41	153.067,79	134.668,51	150.015,82	145.825,88	165.921,24	139.956,58	164.423,81	145.154,06	141.201,96	137.156,72	134.577,07	1.746.858,85	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 15 da LRF)	498.841,77	636.787,23	655.202,18	1.101.426,94	446.059,32	534.109,27	444.420,38	440.768,03	389.793,11	389.383,00	528.739,17	565.375,23	6.632.885,63	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.034.630,34	1.069.178,57	810.993,32	1.098.649,70	1.046.184,32	825.022,60	1.042.134,41	880.311,30	1.006.146,97	1.096.103,33	828.474,40	1.045.017,08	11.783.846,34	0,00	
Indenizações por Demissão e Encargos a Demissão Voluntária				16.625,42	16.625,42	8.217,71							41.588,26	0,00	
Documentos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														0,00	
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	789.179,53	811.144,36	810.993,32	807.864,82	804.379,90	816.704,69	791.287,69	824.783,12	799.763,77	806.332,76	828.474,40	755.239,08	9.276.885,63	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	245.450,81	258.034,21	0,00	275.049,48	225.178,00	0,00	260.746,73	55.528,18	266.393,20	299.770,57	0,00	248.778,00	2.065.089,18	0,00	
Patrolista deduzível referente ao plano subsidiado de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 36, §2º)														0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II) - (I)	4.363.490,61	4.720.145,20	5.271.270,33	5.311.537,21	4.626.372,81	5.136.625,48	4.852.248,34	5.063.998,61	4.774.035,47	4.703.794,26	5.353.070,75	6.231.257,20	60.407.946,27	0,00	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.218.352,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	2.066.832,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	143.851.520,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	60.407.946,27	41,99
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	77.679.821,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.795.830,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.911.839,14	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.376.121,27	1.959.548,10	1.208.426,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.336.112,02	1.959.548,10	1.208.426,46
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	882.352,98	441.176,52	0,00
Internos	882.352,98	441.176,52	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	453.759,04	900.985,49	660.933,11
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	617.386,09	547.493,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	453.759,04	283.599,40	113.439,76
Demais Dívidas Contratuais	0,00	617.386,09	547.493,35
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	40.009,25	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.803.860,85	23.189.191,22	15.073.492,61
Disponibilidade de Caixa	12.803.860,85	23.189.191,22	15.073.492,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.216.611,85	24.607.077,86	19.260.880,01
(-) Restos a Pagar Processados	5.260.904,81	432.279,35	3.357.020,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.151.846,19	985.607,29	830.366,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-11.427.739,58	-21.229.643,12	-13.865.066,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.227.914,50	138.706.307,95	148.218.352,87
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.695.975,00	3.495.975,00	2.300.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.531.939,50	135.210.332,95	145.918.352,87
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	1,16	1,45	0,83
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,64	-15,70	-9,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	142.238.327,40	162.252.399,54	175.102.023,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	128.014.494,66	146.027.159,59	157.591.821,10
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	208.374,00	11.557,01
Passivo Atuarial	68.406.616,66	68.199.919,91	68.199.919,91
RP Não-Processados	1.970.693,64	123.310,04	3.037.693,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral


 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	122.227.914,50	138.706.307,95	148.218.352,87
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	3.695.975,00	3.495.975,00	2.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	118.531.939,50	135.210.332,95	145.918.352,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	26.077.026,69	29.746.273,25	32.102.037,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	23.469.324,02	26.771.645,93	28.891.833,87
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.218.352,87	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	145.918.352,87	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.346.936,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	21.012.242,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.214.284,70	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DEPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b) - (c) - (d) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DEPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.447.176,83	0,00	2.928.778,15	0,00	759.604,93	0,00	-232.226,25	1.495.163,01	0,00	-1.727.289,26
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.434.265,31	0,00	2.928.778,15	0,00	759.604,93	0,00	-245.117,77	1.485.163,01	0,00	-1.740.300,76
Outros Recursos não Vinculados	12.911,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.911,52	0,00	0,00	12.911,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO ANTERIORES (II)	56.835.062,65	0,00	428.242,74	0,00	31.028,06	0,00	56.375.791,85	1.542.510,94	0,00	54.833.280,91
Recursos Vinculados a Educação	4.953.320,51	0,00	0,00	0,00	12.301,60	0,00	4.941.018,91	0,00	0,00	4.941.018,91
Transferências de FUNDEB	1.847.102,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847.102,64	0,00	0,00	1.847.102,64
Outros Recursos Vinculados a Educação	3.106.217,87	0,00	0,00	0,00	12.301,60	0,00	3.093.916,27	0,00	0,00	3.093.916,27
Recursos Vinculados a Saúde	4.254.911,72	0,00	58.375,65	0,00	-5.426,32	0,00	4.201.960,29	0,00	0,00	4.201.960,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.898.847,16	0,00	58.375,65	0,00	-5.402,58	0,00	3.752.874,09	0,00	0,00	3.752.874,09
Outros Recursos Vinculados a Saúde	446.064,56	0,00	0,00	0,00	-23,74	0,00	446.088,30	0,00	0,00	446.088,30
Recursos Vinculados a Assistência Social	415.302,20	0,00	868,73	0,00	-170,01	0,00	414.800,48	685,95	0,00	413.917,53
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.638.061,44	0,00	111.776,23	0,00	11.811,47	0,00	6.714.493,76	1.541.824,99	0,00	5.172.668,77
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.871.293,72	0,00	97.552,09	0,00	5.774,32	0,00	4.767.987,31	1.541.824,99	0,00	3.226.142,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.866.767,74	0,00	14.224,14	0,00	6.037,15	0,00	1.846.528,45	0,00	0,00	1.846.528,45
Demais Vinculações Legais	538.277,56	0,00	257.222,13	0,00	10.868,04	0,00	270.187,19	0,00	0,00	270.187,19
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alimtação de Bens/Movos	3.559,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.559,40	0,00	0,00	3.559,40
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	244.738,48	0,00	223.396,16	0,00	10.847,42	0,00	16.584,90	0,00	0,00	16.584,90
Outras Vinculações Legais	289.079,48	0,00	33.915,97	0,00	20,62	0,00	255.043,99	0,00	0,00	255.043,99
Recursos Extrabudgetários	39.835.168,40	0,00	0,00	0,00	1.943,28	0,00	39.833.526,12	0,00	0,00	39.833.526,12
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-10.218.797,67	0,00	922,82	0,00	0,00	0,00	-10.217.720,49	0,00	0,00	-10.217.720,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-4.205.661,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.205.661,35	0,00	0,00	-4.205.661,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-1.011.136,32	0,00	922,82	0,00	0,00	0,00	-1.012.059,14	0,00	0,00	-1.012.059,14
TOTAL (IV) = (I + II + III)	50.065.441,81	0,00	3.357.943,71	0,00	781.632,99	0,00	45.925.865,11	3.037.693,95	0,00	42.888.171,16

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		148.218.352,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		145.918.352,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		143.851.520,87

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.407.946,27	41,99
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	77.679.821,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	73.795.830,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	69.911.839,14	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-13.865.066,15	-9,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	175.102.023,44	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.077.026,69	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.346.936,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.214.284,70	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.037.693,95	42.888.171,16

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE GABINETE
(1.550.065) PORTARIA Nº 172/2025

PORTARIA Nº 172/2025

Dispõe sobre a nomeação de aprovados e classificados no **Concurso Público Municipal nº 1/2022** e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com os resultados finais do **Concurso Público Municipal nº 1/2022**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina**, e dá outras providências e suas alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o **Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina** e dá outras providências e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando a desistência do candidato aprovado e classificado **Adriana Oliveira da Luz Portela**; e,

Considerando a viabilidade do pleito conforme os **Demonstrativos de Impactos Orçamentários e Financeiros (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 7/2025**; resolve:

Art. 1º Com base na legislação em vigor, nomear aprovados e classificados nos **Concursos Público Municipal nº 1/2022**, conforme abaixo relacionado, em caráter de estágio probatório:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
Artemiza Bueno de Souza	Assistente administrativo	12º

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(1.549.998) PORTARIA Nº 170/2024**

PORTARIA Nº 170/2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Voluntária** do servidor **Valdivino Antonio da Costa**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c o art. 54 da Lei Municipal 2.629/2023, que *reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova xavantina – MT e dá outras providências*, combinado com o art. 270 da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve**:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária** ao servidor **Valdivino Antonio da Costa**, brasileiro, portador do CI/RG nº 504 446 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.201-00, portador do Título de Eleitor nº 003363731821, efetivo no cargo **Assistente Administrativo, Classe “G/04”**, matrícula funcional 22, lotado na **Secretaria Municipal de Gabinete**, e contribuiu para o **Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 3.041 dias, 08 anos, 04 meses e 02 dias e para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, 11.287 dias, 30 anos, 03 meses e 05 dias, perfazendo um total de 14.328 dias, 39 anos, 3 meses e 05 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2025.09.00000003, a partir de 3 de fevereiro de 2025, até posterior deliberação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(1.549.969) PORTARIA Nº 168/2024**

PORTARIA Nº 168/2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Voluntária** do servidor **Celso Gilmar Genevro**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 2.629/2023, que *reestrutura o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Nova xavantina – MT e dá outras providências*, combinado com o art. 270 da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*; **resolve**:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária** ao servidor **Celso Gilmar Genevro**, brasileiro, portador do CI/RG nº 0406892-0 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.011-34, portador do Título de Eleitor nº 007140341872, efetivo no cargo de **Operador de Máquinas Pesadas, Classe “B/10”**, matrícula funcional 172, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, e contribuiu para o **Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 3600 dias, 09 anos, 10 meses e 11 dias e para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, 11.283 dias, 26 anos, 06 meses e 03 dias, perfazendo um total de 13.282 dias, 36 anos, 04 meses e 15 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do**

PREVINX nº 2025.09.00000001, a partir de 3 de fevereiro de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(1.550.030) PORTARIA Nº 171/2025**

PORTARIA Nº 171/2025

*Dispõe sobre a exoneração de **Valdivino Antônio da Costa**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) público(a) municipal **Valdivino Antônio da Costa**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 22, que respondia pela **Função Delegada - Junta do Serviço Militar - GF**, Órgão de Assessoramento ao Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 69/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA JURÍDICA
(1.549.626) PORTARIA Nº 164/2025.**

PORTARIA Nº 164/2025

*Dispõe sobre a nomeação do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes (CG-FMT)** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de nº 2.828 de 20 de Dezembro de 2024 e Decreto Municipal de nº 6.208 de 27 de Janeiro de 2025, **resolve**;

Art. 1º Com base na legislação em vigor, nomear para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes (CG-FMT), os seguintes membros;

I – Carlos Antônio Cunha Rezende, Secretário Municipal de Infraestrutura, Presidente;

II – João Ailton Barbosa, Secretário Municipal de Administração, membro titular;

III – Celso Anselmo Bicudo Paula Souza Junior, assessor de gabinete, membro titular;

IV – **Jubio Carlos Montel de Moraes e Lucinete da Costa**, vereadores, **representantes indicados pela Câmara Municipal, sendo o primeiro membro-titular e a segunda membro-suplente; e**,

V – Márcio Zanchin e Benedito Bueno Fernandes, representantes da Sociedade Civil, sendo o primeiro membro-titular e o segundo membro-suplente.

Parágrafo único. Os servidores Hérick Bruno Mattos Santos, Rhudyeris Avelino Gonçalves, Aluísio Bairos e Moises Correia de Oliveira sempre que convocados ou cientificados deverão comparecer à reunião para dar apoio fático e técnico as decisões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(1.549.827) PORTARIA Nº 166/2025**

PORTARIA Nº 166/2025

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato de Rateio nº 009/2025** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISGA** que tem por objeto *realizar Cessão Administrativa de Uso de Bens, Equipamentos, Servidores Públicos e repasse de recursos financeiros pelo Município de Nova Xavantina ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, para organização e operacionalização do Consórcio na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializadas às populações do conjunto dos municípios que compõem o Consórcio; resolve:*

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionado, para atuar(em) como fiscal(is) do **Contrato de Rateio nº 009/2025, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:**

I – Osmar Souza Farias Junior, Assistente Social, matrícula funcional 4512;

II – Marcos Paulo Martins Barros, Assistente Social, matrícula funcional 4628;

III – Célia Martins Ferreira, Agente Comunitária de Saúde – ACS, matrícula funcional 1947.

Art. 2º *Delegar atribuições e competências constantes do Contrato de Rateio nº 009/2025, e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
(1.550.096) DECRETO Nº 6.214, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 6.214, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação dos resultados de Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando os estudos realizados pelo responsável técnico – Welinton Rodrigo de Souza – Engenheiro em Segurança do Trabalho – CREA 56260-MT;

- Considerando a **Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro para Gastos com Pessoal – nº 10/2025**, o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 10/2025**; **Decreta:**

Art. 1º Homologar os resultados dos **Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho**, para os cargos de **Terapeuta Ocupacional, Gerente Responsável Técnico de Iluminação Pública e Direção Responsável Técnico de Iluminação Pública**, que integram o presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

José Silveira Dias

Chefe da Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(1.549.546) PORTARIA Nº 068/2025**

Concede Férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Agenor Evangelista da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que, confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Servidor **Francisco Mariano Silva**, brasileiro, maior, portador da matrícula nº631, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, no cargo de **Gari**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir do dia 29/01/2025 à 27/02/2025, com retorno aos trabalhos no dia 28/02/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 29 de janeiro de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR

PrefeitoMunicipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADM CONTABILIDADE
(1.549.715) RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2024

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.780.421,27	2.138.055,73	2.425.178,30	2.484.221,64	2.232.338,51	2.239.419,86	2.097.645,07	2.169.885,86	2.304.500,79	2.405.419,34	2.407.534,24	3.065.208,75	27.749.829,36			
Pessoal Ativo	1.747.881,27	2.033.365,73	2.309.188,30	2.306.181,64	2.202.338,51	2.239.419,86	2.097.645,07	2.169.885,86	2.167.310,79	2.311.209,34	2.261.244,24	2.817.208,75	26.693.019,36			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.697.432,27	1.797.989,73	2.002.107,87	1.802.207,87	1.902.899,99	1.941.699,27	1.811.528,54	1.878.034,62	1.878.534,45	2.007.523,35	1.964.823,22	2.461.384,26	23.048.837,82			
Obrigações Patronais	250.429,00	275.376,02	307.080,43	383.923,67	329.942,52	297.720,59	286.110,53	290.850,94	287.776,34	303.805,99	296.291,02	335.844,49	3.644.581,54			
Pessoal Inativo e Pensionistas																
Apresentadoras, Reserva e Reformas																
Pensões																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.540,00	104.690,00	115.990,00	176.040,00						137.190,00	94.090,00	146.290,00	247.890,00	1.056.810,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	122.384,58	118.551,38	182.565,39	159.800,95	75.419,00	72.159,11	72.654,89	80.326,02	97.184,94	96.946,52	98.882,07	165.854,90	1.322.739,75			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	61.192,29	59.885,64	80.812,03	78.876,46									279.966,42			
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		380,10	941,33	2.048,03	4.201,22	941,33		941,33	28.441,33	28.441,33	28.441,33	28.441,33	123.218,66			
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados																
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	61.192,29	59.885,64	80.812,03	78.876,46	71.217,78	71.217,78	72.654,89	78.384,69	68.743,61	68.505,19	70.440,74	137.413,57	919.554,67			
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patêntes (ADCT, art. 28, §2º)																
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.658.036,69	2.019.504,35	2.242.612,91	2.304.420,69	2.156.919,51	2.167.260,75	2.024.990,18	2.089.559,84	2.207.315,85	2.308.472,82	2.308.652,17	2.899.353,85	26.427.089,61			


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.008.613,64	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	987.452,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	69.021.161,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.427.089,61	38,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.271.427,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.407.855,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.544.284,56	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparição da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (N.I. V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	333.333,52	246.244,45	173.249,00	97.880,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	333.333,52	246.244,45	173.249,00	97.880,21
Empréstimos	333.333,52	246.028,45	171.954,33	97.880,21
Internos	333.333,52	246.028,45	171.954,33	97.880,21
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	216,00	1.294,67	0,00
Internos	0,00	216,00	1.294,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.497.638,15	19.612.588,59	23.052.106,55	20.214.925,17
Disponibilidade de Caixa	16.497.638,15	19.612.588,59	23.052.106,55	20.214.925,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.647.695,73	20.226.539,73	23.604.227,24	20.363.531,31
(-) Restos a Pagar Processados	18.484,00	32.986,00	0,00	18.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.573,58	580.965,14	552.120,69	130.606,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.164.304,63	-19.366.344,14	-22.878.857,55	-20.117.044,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.231.490,46	63.741.792,85	67.554.163,45	70.008.613,64
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	866.760,00	357.700,00	350.176,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.364.730,46	63.384.092,85	67.203.987,45	70.008.613,64
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,56	0,39	0,26	0,14
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-27,23	-30,55	-34,04	-28,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	71.237.676,55	76.490.151,42	81.064.996,14	84.010.336,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	64.113.908,90	68.841.136,28	72.958.496,53	75.609.302,73
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	34.034.622,74	34.034.622,74	28.447.471,33	28.447.471,33
RP Não-Processados	314.367,25	14.927,16		16.453,75
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>Tesouro Nacional</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (f)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.231.490,46	63.741.792,85	67.554.163,45	70.008.613,64
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	866.760,00	357.700,00	350.176,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.364.730,46	63.384.092,85	67.203.987,45	70.008.613,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	71.237.676,55	76.060.911,42	80.644.784,94	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	64.113.908,90	68.454.820,28	72.580.306,45	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.008.613,64	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.008.613,64	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.201.378,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.081.240,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.900.602,95	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		


RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b)+(c)+(e)-(f)			RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.087.206,24	0,00	0,00	0,00	68.876,92		11.017.329,32	0,00		11.017.329,32
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.087.206,24	0,00	0,00	0,00	68.876,92		11.017.329,32	0,00		11.017.329,32
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.241.871,32	0,00	0,00	0,00	66.729,22		9.181.142,10	0,00		9.181.142,10
Recursos Vinculados à Educação	2.389.813,06	0,00	0,00	0,00	29.479,46		2.360.333,60	0,00		2.360.333,60
Transferências do FUNDEB	205.644,90	0,00	0,00	0,00	16.122,91		189.521,99	0,00		189.521,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.063.168,13				13.356,55		2.049.811,58			2.049.811,58
Recursos Vinculados à Saúde	3.782.413,76	0,00	0,00	0,00	9.277,98		3.773.135,78			3.773.135,78
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.778.759,37	0,00	0,00	0,00	6.964,16		3.771.795,21			3.771.795,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.654,39				2.313,82		1.340,57			1.340,57
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	315.873,72				10.576,12		305.297,60			305.297,60
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.745.765,07				11.395,66		1.734.369,41			1.734.369,41
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	123.009,04				11.395,66		111.613,38			111.613,38
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.622.756,13				0,00		1.622.756,13			1.622.756,13
Demais Vinculações Legais	1.088.005,71	0,00	0,00	0,00	0,00		1.088.005,71			1.088.005,71
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e Saúde)										
Recursos de Afetação de Bens/Ativos	249.509,13				0,00		249.509,13			249.509,13
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	655.884,44	0,00	0,00	0,00	0,00		655.884,44			655.884,44
Outras Vinculações Legais	102.612,14				0,00		102.612,14			102.612,14
Recursos Extraparamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	34.978.971,78	0,00	0,00	0,00	147,88		34.978.823,90			34.978.823,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Fundo Previdenciário)	34.741.363,51				119,36		34.741.244,15			34.741.244,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Fundo Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	237.608,27	0,00	0,00	0,00	28,52		237.579,75			237.579,75
TOTAL (IV) = II + III	55.309.049,34	0,00	0,00	0,00	136.754,02		55.172.295,32	0,00		55.172.295,32

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		70.008.613,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		70.008.613,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		69.021.161,64

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.427.069,61	38,29
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	37.271.427,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	35.407.855,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.544.284,56	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-20.117.044,96	-28,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	140.017.227,28	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.401.895,00	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.201.378,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.900.602,95	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	55.177.295,32

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.416) DECRETO Nº 009/2025**

De 29 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no artigo 45 do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Nilania Mara Peixoto Santos Silva	Professora 30 Horas	B/01	C/02	Art. 45
Cinthia do Carmo Scarpari	Professora 30 Horas	B/01	C/02	Art. 45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 29 de janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.408) EDITAL COMPLEMENTAR 002 AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01-2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PRELIMINARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 007 de 02 de janeiro 2025 no uso de suas atribuições legais, neste ato através da

Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Contagem de Pontos para recomposição de cadastro reserva de vagas dos profissionais da educação básica, nomeada pela Portaria nº 001 de 06 de janeiro 2025, TORNA PÚBLICO, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PRELIMINARES, a seguir:

1. A divulgação da Relação Preliminar dos inscritos para o PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2025, cuja as inscrições foram realizadas no dia 27/01/2025 e dia 28/01/2025, a seguir:

NOME	CPF	CARGO
Daniel de Jesus	971.240.***_**	Apoio Administrativo Educacional Motorista
Angelica Aparecida Duffeck	050.085.***_**	Apoio Administrativo Educacional Merendeira
Elaine Carvalho Santiago	036.867.***_**	Apoio Administrativo Educacional Merendeira
Gezabel Justiniano dos Santos	637.184.***_**	Apoio Administrativo Educacional Merendeira
Lêda Maria da Silva de Almeida	000.274.***_**	Apoio Administrativo Educacional Merendeira
Luzeni Martins Cunha dos Santos	945.664.***_**	Apoio Administrativo Educacional Merendeira
Rosecler Petersen	038.019.***_**	Apoio Administrativo Educacional Merendeira
Adriana Vilela da Silva	039.897.***_**	Monitor Escolar
Adrielle Rozana da Silva de Lima	043.456.***_**	Monitor Escolar
Ana Karoline Barbosa de Araujo	065.434.***_**	Monitor Escolar
Analice Santana de Oliveira	002.917.***_**	Monitor Escolar
Andreia Alves de Lima de Paula	028.964.***_**	Monitor Escolar
Angela Maria Ragievicz	002.492.***_**	Monitor Escolar
Aparecida Sousa Viana	007.494.***_**	Monitor Escolar
Crisiele de Lima Oliveira	077.431.***_**	Monitor Escolar
Daniela Moreira de Jesus	041.180.***_**	Monitor Escolar
Dayane Gonçalves Bombardi	014.294.***_**	Monitor Escolar
Eduarda Magalhães da Roza	039.306.***_**	Monitor Escolar
Erika M. Munhoz de Souza	020.745.***_**	Monitor Escolar
Jheniffer Cristina Afonso de Sousa	704.685.***_**	Monitor Escolar
Juliana Benito da Silva	704.686.***_**	Monitor Escolar
Jussara Rocha de Camargo	038.807.***_**	Monitor Escolar
Kamilly Cardoso Moreno	076.385.***_**	Monitor Escolar
Manoela Nascimento Bes-sa	062.334.***_**	Monitor Escolar
Maria Antônia Vieira Nascimento	979.892.***_**	Monitor Escolar
Maria de Lourdes da Silva	935.886.***_**	Monitor Escolar
Maylane da Silva Maciel	053.242.***_**	Monitor Escolar
Pamela Lorenzi	055.475.***_**	Monitor Escolar
Patricia Fatima Bete de Melo	269.311.***_**	Monitor Escolar
Regina de Paula	038.415.***_**	Monitor Escolar
Rosana Pereira da Silva	017.824.***_**	Monitor Escolar
Roseane Fatima da Silva	000.943.***_**	Monitor Escolar
Valdênia Aparecida Ribeiro	990.353.***_**	Monitor Escolar
Gilvani Silvino dos Santos	012.260.***_**	Professor Nível Superior Bacharel. Ed. Física
Jaiana Vanessa Gomes Rota Solano	019.953.***_**	Professor Nível Superior Bacharel. Ed. Física
Luiz Paulo Alves da Silva	046.466.***_**	Professor Nível Superior Bacharel. Ed. Física

Maicon Douglas Machado da Silva	038.092.***_**	Professor Nível Superior Bacharel. Ed. Física
Michelly Veira Bessa	062.333.***_**	Professor Nível Superior Bacharel. Ed. Física
Raian Freitas de Lima	046.374.***_**	Professor Nível Superior Bacharel. Ed. Física
Claudiane Aparecida Squena	015.045.***_**	Professor Nível Superior Lic. Ed. Física
Marcos Antonio Lima dos Santos	040.560.***_**	Professor Nível Superior Lic. Ed. Física
Romario Adjalan dos Santos Medeiros	046.862.***_**	Professor Nível Superior Lic. Ed. Física
Camila Krislaiane Moreira Mota Lima	608.977.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Fernanda da Costa de Almeida	046.211.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Gizelia Cristina Pereira da Silva	041.903.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Laudicleia de Souza Anacleto	783.990.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Leni Aparecida da Silva Soboleski	043.316.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Liane Batistel	048.201.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Lilian Santos Silva	018.724.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Marcela Raquel Batista de Oliveira	986.430.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Marines Feller	020.253.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Marisa Schemmer Wilges	055.483.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Osineide Gonçalves Primo	429.795.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Valdirene dos Santos	008.051.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Rural
Cleidiane G. Demarco de Oliveira	039.633.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Urbana
Daguima Vieira Gonçalves	011.612.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Urbana
Josiane Silva Cecilio Rosa	019.247.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Urbana
Juliana Patricia dos Santos Prates	061.679.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Urbana
Luciana Cristina Hoffmann	998.885.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Urbana
Rhangeliane Sousa Araujo	026.890.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Urbana
Vilani Rezende de Araujo	022.806.***_**	Professor Nível Superior Lic. Pedagogia Urbana
Andrieli Garcia de Oliveira	046.939.***_**	Professor Nível Médio
Gislaine Gizane Araujo	749.999.***_**	Professor Nível Médio
Jessica Cabriotti	112.083.***_**	Professor Nível Médio
Josiele Terhorst	067.257.***_**	Professor Nível Médio
Leticia Candeia Cabriotti	703.696.***_**	Professor Nível Médio
Cecilia Dias Pereira	058.928.***_**	Técnico Administrativo Educacional
Celia Dias de Moraes	034.930.***_**	Técnico Administrativo Educacional
Jessika Aline Feitosa Rondon	034.609.***_**	Técnico Administrativo Educacional
Kamila Gabriella Feitosa Cardoso	070.135.***_**	Técnico Administrativo Educacional
Lia Jandra Maria Silva	035.001.***_**	Técnico Administrativo Educacional

2. Em caso de Recurso, caso queiram, fazer em conformidade com o Edital, será no dia 29/01/2025, das 13:00 às 17:00 horas através do e-mail da secretaria: sec.educacao@novomundo.mt.gov.br, com assunto "RECURSO". Novo Mundo/MT, 29 de janeiro de 2025.

Valdenice Antônio de Almeida

Presidente da Comissão

Portaria nº 001 de 06 de janeiro 2025

**RECURSOS HUMANOS
(1.550.163) EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 026/2024**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr. EDIMAR PERIM , portador da cédula de identidade N° 18**** SSP/MT e CPF N° 042.880.***-**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de TÉCNICO EM RADIOLOGIA , a serem desempenhadas as funções, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	01/02/2024 a 31/01/2025

Novo Mundo/MT, aos 31 de janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(1.549.494) RESOLUÇÃO N° 001/2025/CMDPD**

RESOLUÇÃO N° 001/2025/CMDPD

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, cumprindo o da Lei N° 538/2021, de 29 de outubro de 2021, no uso de suas competências:

RESOLVE:

Art. 1° De acordo com a reunião realizada no dia 29 do mês de janeiro do ano de 2025, conforme registrado na Ata n° 001/2025, deliberou-se a eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Presidente: Andréia Pereira Rodrigues

Vice-Presidente: Adriana Campos

Secretária: Queren da Silva Moraes

Art. 2° Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo/MT, 29 de janeiro de 2025.

Andréia Pereira Rodrigues

Presidente CMDPD

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.337) DECRETO N° 008/2025**

De 29 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a Estabilidade dos Servidores Públicos Municipais de Novo Mundo-MT, admitidos de 1 a 31 de Janeiro de 2022, decorrente do Concurso Público Municipal n.º 01/2020, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o transcurso do período de três anos, decorridos de Janeiro de 2022 à Janeiro de 2025, referente ao ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores nomeados em virtude do Concurso Público Municipal n.º 01/2020,

Considerando a aprovação dos servidores nas Avaliações de Desempenho realizadas para fins do estágio probatório,

DECRETA:

Artigo 1° -Fica HOMOLOGADA a aprovação no ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores públicos municipais admitidos de 1 a 31 de Janeiro de 2022, em virtude do Concurso Público n.º 01/2020, haja vista o transcurso de três anos de efetivo exercício no cargo.

Artigo 2° - Ficam declarados ESTÁVEIS no serviço público municipal os servidores públicos municipais admitidos de 1 a 31 de Janeiro de 2022, em virtude do Concurso Público n.º 01/2020, abaixo relacionados, conforme art. 41 da Constituição Federal:

Mat.	Nome Do Servidor	Admissão	Cargo
3832	Nilania Mara Peixoto Santos Silva	20/01/2022	Professora 30 Horas
3833	Cinthia do Carmo Scarpari	20/01/2022	Professora 30 Horas

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 29 de janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA
(1.550.023) COMUNICADO PREVIMUNDO**

EXTRATO INDIVIDUALIZADO CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT, representado pela Sra. **Liria Kurten Wronski** Diretora executiva da PREVIMUNDO, **COMUNICA** que encontra-se disponível no site <https://transparencia.novomundo.mt.gov.br/Outros-s...> de contribuição. 2024. e nas dependências da sala da Previdência Municipal de Novo Mundo, situada no Prédio da Prefeitura Municipal na rua Nunes Freire N°12 Bairro a Alto da Bela Vista, para todos os servidores efetivos o extrato Individualizado referente as Contribuições mensal e acumulado do ano de 2024.

Novo Mundo/MT, 29 de janeiro de 2025.

LIRIA KURTEN WRONSKI

DIRETORA EXECUTIVA

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT

PREVIMUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.550.153) PORTARIA N° 091/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR POR ABANDONO DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar para Retorno ao Trabalho, a Servidora Pública Municipal Sra. **STEPHANIE KELLY RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CPF n° ***.160.***-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação seletivada na função de **Psicóloga Educacional**.

Parágrafo Único – A referida convocação se dá pelo abandono do trabalho da servidora desde o dia 06/01/2025 após o retorno do recesso de final de ano conforme Decreto n° 002/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Fica a servidora desde já convocada a retornar ao seu posto de trabalho no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta.

Art. 3º - Fica assegurado garantias constitucionais do devido processo legal, contraditórias, ampla defesa e legalidade para que seja apresentado dentro do prazo legal, caso não o faça, será passível da aplicação de penalidade de demissão por abandono de posto de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 28 de janeiro de 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM (1.549.687) CERTIDÃO CONTÁBIL Nº 017/2025 DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Wandertan Gondim Silveira, servidor público municipal de carreira no cargo de Contador nesta municipalidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC/MT sob n.º 015568/O-3, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução orçamentária e financeira do município de Novo São Joaquim–MT,

Certifica:

Que revendo a Lei Orçamentaria n.º 968/2024, verificou-se que existe dotação orçamentária com saldos positivos para o cumprimento com as despesas de Contratação de Clínica Especializada em Cirurgias de Cabeça e Pescoço para pacientes desta municipalidade, conforme a solicitação do ofício A.C n.º 030/2025 em anexo.

Quadro Detalhamento da Despesa

Cód. Red. Natureza de Despesa

77 Serviços de Terceiros PJ 1.500.0000

É o que temos a certificar, para o momento.

Novo São Joaquim-MT, 29 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente pelo Contador

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA e-CPF 77558766168

Data 29/01/2025 15:15:59 – 03:00

Verifique em <https://verificador.iti.gov.br/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (1.550.006) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL Nº. 013/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, senhor Leonardo Faria Zampa no uso de suas atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Artigo 37 e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 através do Decreto 030/2024 de 1º de julho de 2024, no Mural da Prefeitura Municipal, No site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br/ portal da transparência/legislação/decreto e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XIX, edição 4.517, páginas 694/699, do dia 02 de julho de 2024.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT,

para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158 no período de **30/01/2025 à 13/02/2025**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

CONVOCADO

NOME	CARGO
LILIA CANDIDA LIMA	Ag. Serviços Gerais AG3 – Distrito Itaquerê
ADRIANA APARECIDA VICENTE	Ag. Serviços Gerais AG3 – Distrito Itaquerê
<p>Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias:</p> <p>01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;</p> <p>02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);</p> <p>03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;</p> <p>04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);</p> <p>05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);</p> <p>06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);</p> <p>07 - Cartão do PIS/PASEP</p> <p>08 - Certidão de Quitação Eleitoral (QUITE) (internet);</p> <p>09 - Título de Eleitor;</p> <p>10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);</p> <p>11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;</p> <p>12 - Atestado de Saúde Física e Mental - ASO (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;</p> <p>13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;</p> <p>14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;</p> <p>15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);</p> <p>16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);</p> <p>17 - Declaração contendo endereço residencial;</p> <p>18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;</p> <p>19 - Declaração de Bens;</p> <p>20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercera sua função;</p> <p>21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação (se CTPS DIGITAL trazer cópia dos DADOS CADASTRAIS)</p> <p>22 - Conta Corrente Banco do Brasil</p> <p>23 - Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "D" (Motorista)</p> <p>Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.</p> <p>Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.</p> <p>Novo São Joaquim-MT, 29 de janeiro de 2025.</p> <p>LEONARDO FARIA ZAMPA Pref. Municipal</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (1.550.020) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 016/2025

DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, Senhor Leonardo Farias Zampa, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, no dia 07 de janeiro de 2025, no mural da Prefeitura Municipal, no site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XX, edição n.º 4.648, páginas 609 a 615, do dia 07 de janeiro de 2025;

Considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, através do Decreto Municipal nº. 02/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 02/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situado na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim-MT, no período de **30/01/2025 a 13/02/2025**, no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

NOME	FUNÇÃO
FABIOLA G. A. OLIVEIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias:
 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 07 - Cartão do PIS/PASEP;
 08 - Certidão de Quitação Eleitoral (QUITE) (internet);
 09 - Título de Eleitor;
 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco)

anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 12 - Atestado de Saúde Física e Mental - ASO (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
 17 - Declaração contendo endereço residencial;
 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 19 - Declaração de Bens;
 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação (se CTPS DIGITAL trazer cópia dos DADOS CADASTRAIS)
 22 - Conta Corrente Banco do Brasil
 23 - Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "D" (Motorista)
Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Novo São Joaquim-MT, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.
LEONARDO FARIA ZAMPA
 Pref. Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL
(1.550.129) RGF 2º SEMESTRE DE 2024**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	«MR-1»	«MR-10»	«MR-6»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-6»	«MR-6»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»	«MR-»				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)																
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)	3.515.750,95	3.889.729,20	4.196.100,65	4.220.259,37	4.093.337,89	4.046.938,26	4.061.291,73	4.143.651,76	4.063.524,17	4.301.731,43	4.113.618,67	5.217.009,95				49.802.943,03
Pessoal Ativo	3.175.708,26	3.550.166,19	3.739.364,95	3.438.828,53	3.744.593,50	3.697.346,07	3.712.888,59	3.735.071,81	3.738.410,29	3.936.031,06	3.752.977,43	4.827.348,94				45.468.035,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.942.030,69	2.986.715,08	3.162.701,69	3.148.895,78	3.163.195,72	3.186.864,21	3.132.390,44	3.166.923,46	3.195.265,27	3.330.957,71	3.190.208,50	4.190.056,20				39.446.803,53
Obrigações Patronais	533.397,37	551.450,91	570.663,27	589.932,75	591.397,78	510.481,76	579.500,15	588.140,35	583.145,01	605.073,29	572.768,93	637.292,71				7.014.142,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	340.042,69	339.562,01	372.735,70	381.430,84	348.744,29	349.592,19	348.403,14	388.579,95	365.113,89	364.800,37	360.641,24	389.661,01				4.338.307,42
Apprentiadoras, Reserva e Reformas	308.857,59	310.269,17	344.854,86	340.838,69	320.863,55	316.195,11	320.522,30	360.699,11	322.696,97	336.919,53	332.760,40	359.599,22				3.976.456,50
Pensões	31.185,10	29.292,84	27.880,84	40.782,15	27.880,84	31.397,08	27.880,84	27.880,84	32.426,92	27.880,84	27.880,84	30.071,79				362.450,82
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)																
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) - III	376.238,59	569.901,63	544.826,15	418.065,50	515.837,99	388.566,69	532.042,82	435.243,47	534.577,26	400.842,20	536.621,72	601.280,91				5.790.884,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração																
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	340.042,69	339.562,01	372.735,70	381.430,84	348.744,29	349.592,19	354.296,48	396.476,29	363.010,23	377.405,14	369.537,58	397.557,35				4.391.393,69
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 136, §11)	17.766,44	150.910,56	157.263,42	22.391,94	152.842,16	21.560,62	175.743,34	38.767,19	171.567,03	23.437,06	168.084,14	203.723,56				1.394.187,45
Franquia do(a)val referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patiana (ADCT, art. 28, §2º)	18.429,26	18.429,06	14.497,03	14.182,74	14.351,44	15.414,08										95.303,61
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - III - (II - III)	3.139.512,66	3.380.826,57	3.561.474,50	3.602.263,85	3.577.399,90	3.660.371,37	3.529.248,91	3.708.408,29	3.568.946,91	3.900.889,23	3.576.996,95	4.616.729,04				44.012.058,08


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.640,577,38	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	1,213,056,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	110.427.521,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	44.012,058,08	39,86
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.630,861,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.649,318,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.667,775,40	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranaita - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesa Executada com Pessoal		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.311.878,49	9.015.951,76	10.391.882,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.311.878,49	9.015.951,76	10.391.882,58
Empréstimos	8.311.878,49	9.015.951,76	10.391.882,58
Internos	8.311.878,49	9.015.951,76	10.391.882,58
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.443.406,06	23.417.484,72	13.757.945,25
Disponibilidade de Caixa	17.443.406,06	23.417.484,72	13.757.945,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.368.316,57	24.705.824,03	14.206.643,07
(-) Restos a Pagar Processados	2.797.058,52	514.863,24	76.580,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.851,99	773.476,07	372.117,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.131.527,57	-14.401.532,96	-3.366.062,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.618.050,40	108.906.493,52	111.640.577,38
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.587.694,00	837.606,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.030.356,40	108.068.887,52	111.640.577,38
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	8,39	8,34	9,31
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,22	-13,33	-3,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	118.836.427,68	129.682.665,02	133.968.692,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	106.952.784,91	116.714.398,52	120.571.823,57
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	580.045,40	7.184,00	3.384,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	102.618.050,40	108.906.493,52	111.640.577,38
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	3.587.694,00	837.606,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	99.030.356,40	108.068.887,52	111.640.577,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	21.786.678,41	23.775.155,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	19.608.010,57	21.397.639,73	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	2.120.499,88	2.965.618,63
Interna	2.120.499,88	2.965.618,63
Empréstimos	2.120.499,88	2.965.618,63
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.120.499,88	2.965.618,63

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.640.577,38	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.640.577,38	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.965.618,63	2,66
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.862.492,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	16.076.243,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.814.840,42	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Paranaita - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar								
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.378.908,65	76.580,20	0,00	3.384,00	226.146,04	0,00	4.069.738,41	0,00	4.069.738,41
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.251.313,18	76.580,20	0,00	3.384,00	228.431,18		3.942.917,60	0,00	3.942.917,60
Outros Recursos não Vinculados	125.595,47	0,00	0,00		7.714,86		117.880,61		117.880,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO AO RPPS (II)	8.829.734,42	0,00	0,00	0,00	363.687,16	0,00	9.466.047,26	0,00	9.466.047,26
Recursos Vinculados a Educação	4.809.431,46				133.026,32		4.676.405,14		4.676.405,14
Transferências do FUNDEB	249.596,16				106.391,23		143.204,93		143.204,93
Outros Recursos Vinculados a Educação	4.559.835,30				26.635,09		4.533.200,21		4.533.200,21
Recursos Vinculados a Saúde	1.576.947,97	0,00	0,00		45.163,92		1.527.784,05		1.527.784,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.536.786,13	0,00	0,00		45.163,92		1.487.624,21		1.487.624,21
Outros Recursos Vinculados a Saúde	40.159,84				0,00		40.159,84		40.159,84
Recursos Vinculados a Assistência Social	66.730,36	0,00	0,00		0,00		66.730,36		66.730,36
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)									
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.091.774,39	0,00	0,00	0,00	50.838,39		3.040.936,00	0,00	3.040.936,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.517.524,84	0,00		0,00	50.938,39		1.466.586,45	0,00	1.466.586,45
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.574.249,55	0,00	0,00	0,00	0,00		1.574.249,55	0,00	1.574.249,55
Demais Vinculações Legais	154.291,71	0,00	0,00		0,00		154.291,71		154.291,71
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)	0,00				0,00		0,00		0,00
Recursos de Afirmação de Bens/Recursos									
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	9.209,57	0,00	0,00		0,00		9.209,57		9.209,57
Outras Vinculações Legais	145.000,14				0,00		145.000,14		145.000,14
Recursos Extrabudgetários	130.556,53				130.556,53		0,00		0,00
Outras Vinculações	0,00				0,00		0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	154.009,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.009,82	0,00	154.009,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	136.620,17				0,00		136.620,17		136.620,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	17.386,65				0,00		17.386,65		17.386,65
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.369.652,89	76.580,20	0,00	3.384,00	599.833,20	0,00	13.680.855,49	0,00	13.680.855,49

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		111.640.577,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		111.640.577,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		110.427.521,38

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.012.058,08	39,86
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <=>	59.630.861,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	56.649.318,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	53.667.775,40	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.366.062,67	-3,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	133.968.692,86	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.560.927,02	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	2.965.618,63	2,66
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.862.492,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.814.840,42	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	13.680.855,49

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**LICITAÇÃO
(1.549.310) EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°
58/2022.**

Processo de inexigibilidade de licitação n° 09/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PARANATINGA - MT CNPJ 30.859.917/0001-07.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em **Serviços de Cartório - 1º Ofício - Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas**, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, **em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93.**

Data de Rescisão: 16/01/2025.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 16 de janeiro de 2025.

**LICITAÇÃO
(1.549.661) AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO N° 01/2025 - "ELETRÔNICO"****"Menor Preço ITEM"**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT através do pregoeiro **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria n° 069/2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, regido pela Lei Federal n° 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Municipal n° 1909/2020 e Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Processo Licitatório para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Veículos devidamente adaptados e licenciados, para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I.

Abertura da Sessão: Dia 13/02/2025

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: **licitacao@paranatinga.mt.gov.br** ou – Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h** e das **13:00 as 17:00h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 29 de Janeiro de 2025.

Devenilson da Silva

Pregoeiro

Portaria 069/2025

**OUVIDORIA MUNICIPAL
(1.549.677) PORTARIA N° 114 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA N° 114 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2024, Termo de Homologação Decreto n° 2420/2024 de 04 de junho de 2024 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 04 de junho de 2024, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **06 (seis) dias úteis**, nos termos da Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – Contratação Temporária por Prazo Determinado, contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital; IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de veículo leve, Motorista de veículo Pesado e Motorista de veículo Especial.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço;

XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º Instância. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP, cor da pele e estado civil. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho **agendado pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Paranatinga e posteriormente comunicado a data da realização do Exame ao candidato, com exceção, dos demais incisos deste artigo essa documentação não será de responsabilidade do candidato.** XXI. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) URINA TIPO I; b) HEMOGRAMA COMPLETO; e c) VDRL.

XXII. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXIII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. XXIV. Cor da pele. XXV. Telefone/ email. XXVI.

Cópia da tela de consulta cadastral do servidor feito no portal do E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 29 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR B - URBANO			
CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	INSC.	RESULTADO
63	SUELEN SILVA DE AGUIAR	133	CLASSIFICADO
64	ISABEL CRISTINA CARVALHO DA SILVA	66	CLASSIFICADO
65	LETICIA DE SOUSA OLIVEIRA	508	CLASSIFICADO
66	ALDENORA LIMA RIBEIRO	53	CLASSIFICADO
67	MARIA APARECIDA DA SILVA	199	CLASSIFICADO
68	MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FERREIRA	310	CLASSIFICADO
69	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	319	CLASSIFICADO
70	ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	90	CLASSIFICADO
71	MARIA APARECIDA MORAES BERNARDINO	417	CLASSIFICADO
72	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	267	CLASSIFICADO
73	CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO	463	CLASSIFICADO
74	THAIS ALVES BORGES	287	CLASSIFICADO
75	CLEONICE DE CAMPOS	277	CLASSIFICADO
76	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA FERREIRA	150	CLASSIFICADO
77	ELIS REGINA KAUTO	514	CLASSIFICADO
78	FRANCIELI LEME DE MELO	583	CLASSIFICADO
79	VALDECI SOUZA SILVA	158	CLASSIFICADO
80	APARECIDA PEDROSA DA GUIA	61	CLASSIFICADO
81	JOELMA MAXIMIANA DE ALMEIDA	221	CLASSIFICADO
82	CELIA REGINA DOS SANTOS	17	CLASSIFICADO
83	ELESSANDRA ALVES FERREIRA	234	CLASSIFICADO
84	LUCIANA GLÓRIA DA PAIXÃO DE JESUS	195	CLASSIFICADO
85	FAGUIANI FERREIRA DOS SANTOS	254	CLASSIFICADO
86	JAQUELINE LEMES DA SILVA SANTOS	346	CLASSIFICADO
87	MARIA PEREIRA SILVA MAGALHÃES	151	CLASSIFICADO
88	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA	440	CLASSIFICADO
89	JULIANA CAMPOS DE ARAUJO	464	CLASSIFICADO
90	ROSA HELENA MORAES CAMPOS RESENDE	2	CLASSIFICADO
91	MARGARETH INEZ DE SOUZA	167	CLASSIFICADO
92	GISLAINE AMBROSIO DOS SANTOS	110	CLASSIFICADO
93	LAIS RAMBO MENDES	468	CLASSIFICADO
94	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA	252	CLASSIFICADO
95	MARINEIZ DE SOUZA SOARES	147	CLASSIFICADO
96	ADRIANA MARQUES DIAS	130	CLASSIFICADO
97	ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA	253	CLASSIFICADO
98	TERESINHA GARCIA DA SILVA	467	CLASSIFICADO

99	TONIA ANDREIA LOCATELLI DA SILVA	437	CLASSIFICADO
100	ADESSANDRIA LOPES GONÇALVES DAL AGNOL	434	CLASSIFICADO
101	VALDETE FRIES	206	CLASSIFICADO
102	ADRIANA DAVID SAMPAIO	247	CLASSIFICADO
103	LORENA FLAVIA RODRIGUES DE MORAES	399	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II - MOTORISTA - URBANO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	INSC.	RESULTADO
14	HORENCY DA SILVA OLIVEIRA	259	CLASSIFICADO
15	FRANCISCO SILVINA BORGES DE JESUS	47	CLASSIFICADO
16	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	96	CLASSIFICADO
17	ALEFY FELIPE FAUSTINO SILVA	655	CLASSIFICADO
18	JOSÉ DA PAZ PINHEIRO DA ROCHA	83	CLASSIFICADO
19	CLEUDO SANTANA DOS SANTOS	414	CLASSIFICADO
20	DANIEL SOUSA DOS SANTOS	626	CLASSIFICADO
21	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	99	CLASSIFICADO
22	MATEUS PEREIRA RODRIGUES	592	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA - SALA ANEXA ALDEIA NOVA ESPERANÇA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	INSC.	RESULTADO
2	MILTON TSEREWAHO WEREHITE	258	CLASSIFICADO

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

(1.549.508) HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 069/2025, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico nº. 35/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral**, em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

FORNECEDOR: ROSINEI BRAGA DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ: 36.889.467/0001-81.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 611.184,00 (seiscentos e onze mil, cento e oitenta e quatro reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 22 de janeiro de 2025.

LICITAÇÃO

(1.549.643) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2024.

Pregão Eletrônico nº. 35/2024.

Processo Administrativo nº. 89/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral**, em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Portaria nº. 084 de 15 de janeiro de 2025, o Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Antônio Marcos Thomazini, no uso e gozo das suas atribuições legais: Resolve: I - NOMEAR/DESIGNAR os Fiscais de Aquisições, Compras e Serviços das Secretarias do Município de Paranatinga - MT, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Do prazo: 22/01/2025 até o dia 22/01/2026.

Das empresas vencedoras, sequencia, código, descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	7255	AGUA MINERAL (20 LITROS)	UND	3.228	R\$ 13,50	R\$ 43.578,00	PARANATINGA GAS E AGUA
1	7257	RECARGA DE GAS DE COZINHA (BOTIJAO 13 KG)	UND	2.587	R\$ 144,00	R\$ 372.528,00	PARANATINGA GAS E AGUA
1	991973	AGUA MINERAL - SEM GAZ FARDO 12 X 1 FRASCO DE 497 ML	FARDO	615	R\$ 18,30	R\$ 11.254,50	PARANATINGA GAS E AGUA
1	334408	CASCO DE BOTIJAO DE 13 KG	UND	53	R\$ 250,00	R\$ 13.250,00	PARANATINGA GAS E AGUA
1	998338	GARRAFAO VAZIO - PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CILINDRO, NO FORMATO REDONDO, PARA AGUA MINERAL	UND	103	R\$ 27,50	R\$ 2.832,50	PARANATINGA GAS E AGUA
1	991974	AGUA MINERAL - SEM GAZ COPO DE 300ML CAIXA DE 48 X1	CAIXA	668	R\$ 39,20	R\$ 26.185,60	PARANATINGA GAS E AGUA
1	29082	RECARGA DE GAS DE COZINHA P45 KG	UND	271	R\$ 470,00	R\$ 127.370,00	PARANATINGA GAS E AGUA
1	349389	CASCO DE BOTIJAO DE P45	UND	13	R\$ 970,00	R\$ 12.610,00	PARANATINGA GAS E AGUA

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 22 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

(1.550.033) 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MARIANA VALERIO INSCRITA NO CNPJ: 40.160.375/0001-33.	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 006/2023	DATA: 29/01/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 316 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADO.	

(1.550.037) 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: L. E. PSICOMOTRICIDADE E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 45.701.894/0001-85.	
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024	DATA: 29/01/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDILOGIA; TERAPIA OCUPACIONAL; FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA; TERAPIA ABA; PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA -MT	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 316 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADO.	

(1.550.211) PORTARIA Nº 77, DE 2025 - RETIFICAR A PORTARIA Nº 64, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ELEN STELITA FRANCISCO AGUIAR.

DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Retificar a Portaria nº 64, de 28 de janeiro de 2025, que nomeia como servidora pública municipal a senhora Elen Stelita Francisco Aguiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado a Portaria nº 64, de 28 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAR a partir de 3 de fevereiro de 2025, como servidora pública municipal a senhora **Elen Stelita Francisco Aguiar**, no cargo de Assessor(a) de Gabinete da Procurador(a) Geral, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

(1.550.031) 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LT-DACNPJ Nº 02.237.735/0001-69	
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 06/2024	DATA: 28/01/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E APROPRIADOS, PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA MT.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 390-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	

(1.549.678) AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “Menor preço, execução indireta e regime de empreitada por preço global”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Contratação/Agente da Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 247/2023, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, com o seguinte objeto:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme proposta nº 046826/2023, contrato de repasse OGU 943941/2023, elaborada, inserida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT no portal Transferegov.br. e aprovada junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/02/2025 ÀS 12H30MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (13H30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.licita-net.com.br>.

Pedra Preta MT, 29 de janeiro de 2025.

RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 186/2023) Agente de Contratação

(1.550.040) 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: HFF SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. 41.197.863/0001-88.	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 01/2022	DATA: 29/01/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 316 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADO.	

(1.550.038) 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: HADASSA CANDIDO SOARES, INSCRITA NO CNPJ: 37.186.341/0001-03.	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 006/2023	DATA: 29/01/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 316 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADO.	

(1.550.214) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 10/2025 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0009020	CÁSSIE CORRÊA DAMACENA	2º

Justificativa: Considerando que a secretaria possui a necessidade de contratação no cargo de engenheiro, para desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, devido o termino do contrato de servidor. Considerando O Edital de convocação nº 321, de 19 de agosto de 2024, e a Portaria nº 513, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 45ª Zona Eleitoral de Pedra Preta proferida nos autos do processo nº 0600444-91.2024.6.11.0045 que tornou sem efeitos a referida convocação, em virtude disso, o candidato retorna à lista de convocação, agora em conformidade com as determinações judiciais e o regulamento do processo seletivo.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

(1.550.212) PORTARIA Nº 78, DE 2025 - RETIFICAR A PORTARIA Nº 65, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA KELLEN CRISTINA PERROT.

DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Retificar a Portaria nº 65, de 28 de janeiro de 2025, que nomeia como servidora pública municipal a senhora Kellen Cristina Perrot.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado a Portaria nº 65, de 28 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º NOMEAR a partir de 3 de fevereiro de 2025, como servidora pública municipal a senhora **Kellen Cristina Perrot**, no cargo de Coordenador(a) de Almoxarifado, vinculado ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

(1.550.137) 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº. 09.179.444/0001-00.	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024	DATA: 29/01/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA MT.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 207-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

(1.549.776) PORTARIA Nº 75, DE 2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA SOCORRO PEREIRA LEITE.

DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença prêmio a servidora **Maria Socorro Pereira Leite**.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **23/12/2008 à 22/12/2013**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora **Maria Socorro Pereira Leite**, lotada no CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, concursada no cargo de Professor(a) 38 horas semanais, a serem usufruídas no período de **3/2/2025 à 3/5/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

(1.550.217) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 10/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0004130	REGIANE QUIRINO FARIAS	36º

Justificativa: Considerando que a secretaria possui a necessidade de contratação no cargo de agente administrativo para desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, devido o término do contrato de servidor. Considerando o Edital de convocação nº 286, de 18 de julho de 2024, e a Portaria nº 513, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 45ª Zona Eleitoral de Pedra Preta proferida nos autos do processo nº 0600444-91.2024.6.11.0045 que tornou sem efeitos a referida convocação, em virtude disso, o candidato retorna à lista de convocação, agora em conformidade com as determinações judiciais e o regulamento do processo seletivo.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

(1.549.778) PORTARIA Nº 76, DE 2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JOANA D ARC SOARES DE MACEDO SALOMÃO.

DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença prêmio a servidora Joana D Arc Soares de Macedo Salomão.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/4/2018 à 1/4/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora **Joana D Arc Soares de Macedo Salomão**, lotada no CMEI Profº José Luiz Barbara Filho, concursada no cargo de Professor(a) 30 horas semanais, a serem usufruídas no período de **17/2/2025 à 17/5/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

(1.550.074) DECRETO Nº 25, DE 2025 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço da seguinte dotação:

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Ficha: 293 - 13.122.0001.2026.0000

Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

Valor: 205.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Local: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

Ficha: 302 - 13.392.0011.2121.0000

Projeto de Atividade: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS. AMOSTRAS E FEIRAS CULT.

Valor: -205.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Fonte de Recursos:** 1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

(1.549.762) DECRETO Nº 24, DE 2025 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA JANAINA DAS NEVES PINHEIRO OLIVEIRA**DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	5649	Janaina das Neves Pinheiro Oliveira	5/6/2018	Contínua/merendeira	A/07	B/07

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

(1.550.215) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 9/2025, 14/2025 E 15/2025 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:**MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA)**

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
005710	PEDRO ALVES RODRIGUES	13º
0007670	AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES	14º
0004270	EDCLEBER DA SILVA MACHADO	15º

Justificativa: Considerando que a secretaria possui a necessidade de contratação no cargo de motorista para desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, devido o termino do contrato de servidor. Considerando o Edital de convocação nº 298, de 1 de agosto de 2024 e o Edital de convocação nº 340, de 3 de setembro de 2024, e a Portaria nº 513, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 45ª Zona Elei-

toral de Pedra Preta proferida nos autos do processo nº 0600444-91.2024.6.11.0045 que tornou sem efeitos a referida convocação, em virtude disso, o candidato retorna à lista de convocação, agora em conformidade com as determinações judiciais e o regulamento do processo seletivo.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

(1.550.218) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 33/2025/SMAMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:**AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0008710	ARIELLY DE MOURA LUZINI	37º

Justificativa: Considerando que a secretaria possui a necessidade de contratação no cargo de agente administrativo para desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o Edital de convocação nº 287, de 18 de julho de 2024, e a Portaria nº 513, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 45ª Zona Eleitoral de Pedra Preta proferida nos autos do processo nº 0600444-91.2024.6.11.0045 que tornou sem efeitos a referida convocação, em virtude disso, o candidato retorna à lista de convocação, agora em conformidade com as determinações judiciais e o regulamento do processo seletivo.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

(1.550.221) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 52/2025/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE DE VIGILÂNCIA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0014000	ELLEN NAIARA SILVA GREGÓRIO DIAS	36º

Justificativa: Considerando que a secretaria possui a necessidade de contratação no cargo de agente de vigilância, para EM Antônia Aparecida Garcia, período diurno, fins de semana, feriados e pontos facultativos. A convocação faz-se necessária, em razão da exoneração de servidora. Considerando o Edital de convocação nº 320, de 19 de agosto de 2024 e a Portaria nº 513, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 45ª Zona Eleitoral de Pedra Preta proferida nos autos do processo nº 0600444-91.2024.6.11.0045, tornou sem efeitos a referida convocação, em virtude disso, o candidato retorna à lista de convocação, agora em conformidade com as determinações judiciais e o regulamento do processo seletivo.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

(1.549.773) PORTARIA Nº 74, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ISABEL CRISTINA ALVES DE MORAES.

DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder férias regulares a servidora Isabel Cristina Alves de Moraes.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **2/2/2023 à 2/2/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Isabel Cristina Alves de Moraes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de agente administrativo, a serem usufruídas no período de **3/2/2025 à 17/2/2025 e 14/7/2025 a 28/7/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

(1.550.209) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MÉDICO VETERINÁRIO - LOCALIDADE SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
13590	RAIANY BORGES DUARTE	2º

Justificativa: Considerando o Acordo de Cooperação Técnica SDA nº 50/2024, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Pedra Preta. Convocado pelo Edital de convocação nº 5, não compareceu no prazo.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

(1.550.219) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 10/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0000550	LETÍCIA SOUZA	39º
0011220	MARILSA DA SILVA	40º

Justificativa: Considerando que a secretaria possui a necessidade de contratação no cargo de agente administrativo para desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, devido o termino dos contratos de servidores. Considerando o Edital de convocação nº 294, de 29 de julho de 2024 e o Edital de convocação nº 322, de 21 de agosto de 2024, e a Portaria nº 513, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 45° Zona Eleitoral de Pedra Preta proferida nos autos do processo nº 0600444-91.2024.6.11.0045 que tornou sem efeitos a referida convocação, em virtude disso, o candidato retorna à lista de convocação, agora em conformidade com as determinações judiciais e o regulamento do processo seletivo.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

(1.550.220) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 16/2025 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE DE VIGILÂNCIA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001690	JADSÔNIO FERREIRA DE CARVALHO	32º

Justificativa: Considerando que a secretaria possui a necessidade de contratação no cargo de agente de vigilância para desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Publica. Considerando o Edital de convocação nº 307, de 12 de agosto de 2024, e a Portaria nº 513, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o cumprimento da decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 45° Zona Eleitoral de Pedra Preta proferida nos autos do processo nº 0600444-91.2024.6.11.0045 que tornou sem efeitos a referida convocação, em virtude disso, o candidato retorna à lista de convocação, agora em conformidade com as determinações judiciais e o regulamento do processo seletivo

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

(1.549.958) PORTARIA Nº 351, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 351, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função Gratificada (FG) de 50,00% (cinquenta por cento), nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **DEBORA GONÇALVES LOPES**, matrícula funcional nº 5690, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Multimeio Didático, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.857) PORTARIA Nº 245, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 245, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 2088, de 24 de novembro de 2021, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 90,00% (noventa por cento), ao Servidor **ANDRE SILVA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 8001, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.860) PORTARIA Nº 246, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 246, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1101, de 23 de junho de 2021, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento), ao Servidor **DANIEL OLIVEIRA COSTA**, matrícula funcional nº 6808, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.854) PORTARIA Nº 244, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 244, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1366, de 26 de junho de 2023, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 95,00% (noventa e cinco por cento), ao Servidor **ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula funcional nº 8002, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.863) PORTARIA Nº 247, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 247, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 2795, de 21 de dezembro de 2022, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 70,00% (setenta por cento), a Servidora **JULIANE SEMENSATE SILVA**, matrícula funcional nº 6930, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.864) PORTARIA Nº 248, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 248, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 2515, de 22 de dezembro de 2023, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 80,00% (oitenta por cento), ao Servidor **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 5575, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.866) PORTARIA Nº 249, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 249, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1181, de 26 de junho de 2024, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 70,00% (setenta por cento), ao Servidor **HALEM HENRIQUE SILVA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 7793, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.868) PORTARIA Nº 250, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 250, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 2597, de 29 de novembro de 2022, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 95,00% (noventa e cinco por

cento), a Servidora **REGIANE MATOS DAVI**, matrícula funcional nº 6931, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.870) PORTARIA Nº 251, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 251, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 2052, de 27 de setembro de 2022, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 80,00% (oitenta por cento), a Servidora **JUCICLEUDE DOS SANTOS SODRE**, matrícula funcional nº 7794, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.852) PORTARIA Nº 243, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 243, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1528, de 25 de julho de 2022, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento), ao Servidor **ALAN PATRICK NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 7646, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.846) PORTARIA Nº 242, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 242, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 498, de 20 de março de 2024, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento), ao Servidor **ACASSIO CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 7579, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.872) PORTARIA Nº 252, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 252, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1497, de 19 de julho de 2023, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento), a Servidora **LURDILENE DA SILVA**, matrícula funcional nº 5499, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.842) PORTARIA Nº 241, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 241, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 2308, de 24 de novembro de 2023, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 60,00% (sessenta por cento), ao Servidor **EDIVALDO RIBEIRO GOMES**, matrícula funcional nº 6984, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda**Prefeito Municipal****(1.549.875) PORTARIA Nº 253, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 253, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1106, de 23 de junho de 2021, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento), ao Servidor **MARCOS ALVES OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 7564, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda**Prefeito Municipal****(1.549.837) PORTARIA Nº 240, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 240, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 500, de 20 de março de 2024, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 40,00% (quarenta por cento), ao Servidor **MARCELO HENRIQUE LIMA CORREIA**, matrícula funcional nº 1392, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda**Prefeito Municipal****(1.549.833) PORTARIA Nº 239, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 239, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 2513, de 22 de dezembro de 2023, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 35,00% (trinta e cinco por cento), a Servidora **SORAYA CRISTINE CARVALHO DUARTE**, matrícula funcional nº 22, ocupante do cargo efetivo de Advogado 40 horas, lotada na Procuradoria Municipal, do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda**Prefeito Municipal****(1.549.876) PORTARIA Nº 254, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 254, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 2093, de 24 de outubro de 2023, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento), a Servidora **MARISA GIMENES DE MORAES POMMER**, matrícula funcional nº 7555, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda**Prefeito Municipal****(1.549.542) PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT PARA 2025.****1. APRESENTAÇÃO**

O presente Plano Anual de Aquisições corresponde à relação de bens/serviços de uso contínuo que a Gestão Municipal planeja comprar ou contratar durante o ano civil de 2025.

O objetivo principal é ampliar os instrumentos gerenciais, visando a padronização e o planejamento dos procedimentos e racionalização das aquisições/contratações, atendendo de forma eficiente às necessidades de uso comum das Secretarias que integram a gestão municipal.

De posse do Plano Anual de Aquisições, as Secretarias Municipais poderão planejar e direcionar suas tomadas de decisões, estabelecendo a finalidade adequada para suas ações e demandas.

Pretende-se ainda, que o Plano Anual de Aquisições se constitua em uma ferramenta de apoio na Gestão para o exercício de 2025, servindo de documento informativo aos potenciais fornecedores, de modo que estes se organizem com relação aos prazos que serão apresentados para a aquisição de cada tipo de bens/serviços, o que poderá possibilitar uma participação mais efetiva para atendimento das demandas municipais.

Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano de todos os agentes públicos que atuam nos processos de aquisições, propiciando condições para fortalecimento do poder de compras no âmbito desta municipalidade.

2. OBJETIVOS

Como demonstrado, o Plano Anual de Aquisições é instrumento essencial para um planejamento adequado de Gestão.

Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existência contínua deste Plano, com frequentes atualizações e adaptações a cada ano, é o que garantirá que os objetivos sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Pode-se destacar como principais objetivos:

- Planejar a aquisição de bens/serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo;
- Estabelecer os parâmetros que nortearão os Processos Licitatórios realizados de uso comum para as secretarias municipais;
- Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições;
- Prever com antecedência a demanda das diversas secretarias, permitindo evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços, bem como a qualidade e segurança das aquisições, reduzindo as compras emergenciais;
- Aperfeiçoar, intensificar e ampliar o processo de divulgação relativo às expectativas das compras públicas do município para o mercado fornecedor, contribuindo para estimular a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas aquisições públicas, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS

Para a execução do Plano Anual de Aquisições, serão adotadas diretrizes como a disponibilidade orçamentaria e financeira para as aquisições pretendidas e a estimativa do consumo médio dos últimos 12 (doze) meses.

Os dados serão consolidados, com a verificação das especificações comuns, de utilização rotineira, estabelecendo-se uma previsão de consumo para duração de 12 (doze) meses.

Há que se ressaltar que, somente constam neste Plano, os bens/serviços para atendimento comum a todas as secretarias, de uso rotineiro e continuado e alguns certames específicos de cada Secretaria, mas que são necessários de forma contínua.

Desta forma, o Plano Anual de Aquisições orienta quais serão as expectativas de compras pelo município, com adequado planejamento e orientação de modo a aperfeiçoar a eficiência da Gestão.

Entre as vantagens, esta possibilidade de mapeamento de consumo, com tendência a se obter um maior controle de preços e maior qualidade nas aquisições pretendidas.

Assim, o adequado planejamento permitirá o emprego de recursos de forma mais equilibrada, eficiente e transparente.

O Plano Anual de Aquisições é um documento que orienta o planejamento das secretarias municipais e estará disponível no portal da Prefeitura Municipal, com acesso para todo o público-alvo, oportunizando também aos empresários conhecer e desta forma, planejar sua participação nos processos licitatórios desta municipalidade.

O presente documento está sujeito a alterações e adequações, e irá nortear o planejamento das aquisições públicas, com correto controle de seus gastos, melhorando a eficiência na gestão.

4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS O Cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, a modalidade que será adotada para cada um, bem como o prazo de vigência da atual licitação e o prazo previsto para realização do novo certame. Para os processos licitatórios de uso específico de cada Secretaria, as mesmas deverão se programar e cumprir o cronograma apresentado, de forma a não ocorrer desabastecimento de produtos ou prestação de serviços necessários ao andamento de suas atribuições. **4.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS DE USO COMUM POR TODAS AS SECRETARIAS:**

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitação vigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	RP – PREGA=O	31/12/2024	ABRIL	250.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS, MATERIAIS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.	RP - PREGA=O	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	210.350,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO E COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.	RP - PREGA=O	NÃO HA VIGENTE	JUNHO	260.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	RP - PREGA=O	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	958.800,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.	RP PREGA=O	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	110.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE AMBIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP PREGA=O	NÃO HA VIGENTE	FEVEREIRO	180.000,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, TECIDO E AVIAMENTO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT	RP - PRE-GÃO	18/12/2025	NOVEMBRO	294.900,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA, LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE FORRO E ÁREAS COM NINHOS, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E VASOS DESRATIZAÇÃO EM GERAL.	RP - PRE-GÃO	NÃO HA VIGENTE	MAIO	190.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL E GENEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVEZ DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO MT.	RP - PREGÃO	15/05/2025	JUNHO	1.500.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	RP PRE-GÃO	NÃO HA VIGENTE	ABRIL	200.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, ROÇADA E CAPINA, PODA DE ARVORES E PLANTIO DE GRAMAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.	RP PRE-GÃO	NÃO HA VIGENTE	JUNHO	160.000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PERMANENTES E CONSUMO E UNIFORMES PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO- MT.	RP - PRE-GÃO	NÃO HA VIGENTE	JULHO	285.000,00
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PREDIAIS E VEICULARES, MATERIAS DE SINALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	AGOSTO	54.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, VASOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	MAIO	50.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	ABRIL	579.458,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	MAIO	15.000,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	JUNHO	133.500,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	RP - PREGÃO	NAO HA VIGENTE	ABRIL	350.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, MAQUINAS DE LAVAR E OUTROS ELETRODOMESTICOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	RP - PREGÃO	NAO HA VIGENTE	SETEMBRO	140.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MAQUINAS DE USO DIVERSOS	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	68.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL (CONFECÇÃO DE PORTOES, CORRIMÃO, ALAMBRADOS, GRELHAS, MASTRO DE VOLEIBOL, SOLDAS EM GERAL, ETC...), INCLUINDO MONTAGEM, ACABAMENTO, INSTALAÇÃO, PINTURA E FORNECIMENTO	RP - PREGÃO	NAO HA VIGENTE	ABRIL	490.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS, EXAUSTORES, COIFAS, CHAMINÊIS, BEM COMO, LIMPEZA DE CALHAS E CHAMINÊIS	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	30.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	JUNHO	12.500,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PREDIOS PÚBLICOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	RP - PREGÃO	NÃO HÃ VIGENCIA	ABRIL	43.200,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	ABRIL	60.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (INCLUSO TODOS OS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES ARLA 32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELÉTRICAS DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES, MAQUINAS AGRICOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES E MAQUINARIOS, RASTREAMENTO VEICULAR E SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, COM COBERTURA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANEXOS DO EDITAL"; AO QUE REFERE A SEGUIR.	RP - PREGÃO	07/02/2025	MARÇO	13.000.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	RP PRE-GÃO	16/02/2025	MAIO	R\$ 230.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL) E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO (COM EMPREGO DE MATERIAL) ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PMOC	RP - PREGÃO	24/03/2025	ABRIL	R\$ 400.069,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVES DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO	RP - PREGÃO	29/07/2025	AGOSTO	R\$ 12.080.000,00

DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO, E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSO SISTÊMICO É COM AS DEVIDAS TRAVAS DE SEGURANÇA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.	RP- PRE-GÃO	NÃO HA VIGENTE	ABRIL	R\$ 2.500.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13, ÁGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP- PRE-GÃO	01/02/2025	EM ANDAMENTO	R\$ 435.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX N 09, E REFEIÇÃO EXECUTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	RP- PRE-GÃO	NÃO HA VIGENTE	FEVEREIRO	R\$ 350.000,00

4.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINEIRAÇÃO E TURISMO.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitação vigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MOTO BOMBA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS.	RP – PRE-GÃO	NÃO VIGENTE	MAIO	R\$ 20.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA 0 KM, DEVIDAMENTE PLAQUEADA	RP – PRE-GÃO	NÃO VIGENTE	ABRIL	R\$ 21.000,00
AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA	RP – PRE-GÃO	NÃO VIGENTE	MARÇO	R\$ 30.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DE UNIÃO DO NORTE	RP- PRE-GÃO	NÃO VIGENTE	MARÇO	R\$ 130.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E NO INVENTARIO MUNICIPAL DE TURISMO.	CONVENIO COM O SENAR	NÃO VIGENTE	JUNHO	R\$ 40.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.	RP- PRE-GÃO	NÃO VIGENTE	MAIO	R\$ 4.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CERCAS PARA CONSTRUIR CERCAS NAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)	RP- PRE-GÃO	NÃO VIGENTE	JULHO	R\$ 60.000,00
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PARA FORNECER UM TRITURADOR DE RESIDOS SOLIDOS.	RP- PRE-GÃO	NÃO VIGENTE	AGOSTO	R\$ 30.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DA ÁGUA DISTRIBUIDA NO DISTRITO DE UNÃO DO NORTE, HIPOCLORITO DE CALCIO – GRANULADO, COM NO MINIMO 65% DE CLOROATIVO, ANTI-SEPTICO, FORNECIDO POR KG.	RP- PRE-GÃO	07/02/2025	MARÇO	R\$ 63.000,00

4.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitação vigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHO E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	AGOSTO	R\$ 200.000,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETAVEIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UBS E RAS-REDE DE ATENÇÃO A SAUDE	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	MARÇO	R\$ 1.875.000,00
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UBS	RP- PREGÃO	18/12/2025	NOVEMBRO	R\$ 180.000,00
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	JUNHO	R\$ 300.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ASSISTENCIA PARA UBS	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	ABRIL	R\$ 80.000,00
AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E AFINS COM CESSA O DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	JULHO	R\$ 200.000,00
				R\$ 200.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – VIGILANCIA EM SAUDE CAPS LABORATORIO ACADEMIA DA SAUDE	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	ABRIL	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – UDR	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	MARÇO	R\$ 33.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – UDR	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	MAIO	R\$ 50.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO	R\$ 300.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	MAIO	R\$ 30.000,00
AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO	PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	R\$ 60.000,00
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA PESSOA JURIDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.	CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO	NÃO HA VIGENTE	JUNHO	R\$ 43.019,76
REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS MEDICOS, HOSPITALARES E CORRELATOS, SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E DISPENSAÇÃO, EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHO E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPI-	RP- PREGÃO	03/03/2025	MAIO	R\$ 9.730.000,00

TALARES E ODONTOLOGICO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E SOLICITAÇÕES DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT				
--	--	--	--	--

4.4 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãoovigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CARÁTER SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR E ENVIO DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS AO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS	RP – PREGA= O	11/06/2025	JUNHO	R\$ 78.000,00
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO POR UM SALÃO COMERCIAL DE 250 M2 DE ÁREA CONSTRUIDA, NO PISO INFERIOR	DISPENSA DE LICITAÇÃO	24/03/2025	ABRIL	R\$ 96.000,00

4.5 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DO GABINETE DO PREFEITO.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãoovigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	RP – PREGÃO	NÃO HÁ VI-GENTE	ABRIL	R\$ 55.000,00

4.6 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãoovigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DISTRITO UNIÃO DO NORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PREGÃO	06/03/2025	ABRIL	R\$ 180.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS E PALESTRAS TEMÁTICAS A FIM DE ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	PREGÃO	NÃO HÁ VI-GENCIA	MARÇO	R\$ 40.000,00
AQUISIÇÃO= O DE KITS DE BEBED S	RP – PREGA= O	NÃO HÁ VI-GENCIA	MARÇO	R\$ 10.000,00
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO LEITE COM FORMULA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES E DE 6 MESES A 01 ANO.	RP – PREGÃO	09/02/2024	MARÇO	R\$ 3.000,00
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPECIFICOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONFECCÃO DE PAES, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	RP – PREGA= O	30/05/2024	ABRIL	R\$ 75.000,00
AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDES 10X10 E 5X5 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RP- PREGÃO	NÃO HÁ VI-GENTE	JULHO	R\$ 20.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	PREGAO	NÃO HÁ VI-GENTE	JULHO	R\$ 2.000,00

4.7 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãoovigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ADUELAS, NAS ESTRADAS VICINAIS DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.”	CONCORRÊNCIA	NÃO HÁ VI-GENTE	JANEIRO	R\$ 1.200.000,00
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS CONJUGADAS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	RP- PREGÃO	NÃO HÁ VI-GENCIA	JANEIRO	R\$ 600.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR2C, CM-30, RL1C, RC1C-E, CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 30/45 E IMPRIMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	RP- PREGÃO	NÃO HÁ VI-GENCIA	JANEIRO	R\$ 6.000.000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 254V 3.0CV 2.2KW COM PAINEL MONOFÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	RP- PREGÃO	NÃO HÁ VI-GENCIA	JANEIRO	R\$ 60.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, VIA SISTEMA VIA WEB INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RP- PREGÃO	01/06/2025	JULHO	R\$ 9.000.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERADA PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.	RP – PREGA= O	NÃO HA VI-GENTE	FEVEREIRO	R\$ 3.200.000,00

4.8 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãoovigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA O CAMPO DA VILA OLÍMPICA E OUTRAS PRAÇAS ESPORTIVAS, PARA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	RP- PREGÃO	NÃO HA VI-GENTE	FEVEREIRO	R\$ 100.000,00

COSNTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIARIOS NO CAMPO SINTETICO DO BAIRRO NOVA ESPERANCA. - CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E ORÇAMENTO DO SETOR DE ENGENHARIA).	RP – PREGA=O	NÃO HA VIGENTE	FEVEREIRO	R\$ 100.000,00
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SINTETICOS EM PEIXOTO DE AZEVEDO E NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE - CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E ORÇAMENTO DO SETOR DE ENGENHARIA).	RP – PREGA=O	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	R\$ 450.000,00
REFORMA DE BANHEIROS, VESTIARIOS, PINTURAS, PISOS, ILUMINAÇÃO, ALAMBRADOS, VILA OLIMPICA, GINÁSIO DA MÃE DE DEUS E ESTÁDIO MORADA DO OURO, PISTA DE ATLETISMO DA VILA OLIMPICA EM PEIXOTO DE AZEVEDO - CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E ORÇAMENTO DO SETOR DE ENGENHARIA).	RP – PREGA=O	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	R\$ 200.000,00
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS FUNCIONARIOS E GINCANA E UNIFORMES DAS ESCOLINHAS DE BASE E ADULTO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, CAMPANHAS E PROJETOS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.	RP – PREGA=O	NÃO HA VIGENTE	ABRIL	R\$ 50.000,00
AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE TABELA DE BASQUETE MOVEL, ELETRICA, COM MOTOR 2CV, 1720 RPM, 220V, COM VIDROS TEMPERADOS, ARO RETRATIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	RP – PREGA=O	NÃO HÁ VIGENCIA	MAIO	R\$ 60.000,00
AQUISIÇÃO DE PLACAS ELETRONICOS PARA O GINÁSIO DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE E GINÁSIO DA MÃE DE DEUS CONFORME	RP – PREGA=O	NÃO HÁ VIGENCIA	JUNHO	R\$ 30.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EVENTOS ESPORTIVOS – CORRIDA DE RUA, CORRIDA DE BICICLETA, MOTOGROSS, JOGO DAS ESTRELAS E OUTROS	PREGÃO	NÃO HA VIGENCIA	MAIO	R\$ 200.000,00

4.9 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitação vigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAR SERVIÇO CONTÁBIL (GEFIP/SEFIP, DCTF, RAIS E ECF), PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRÉCHES MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREGÃO	16/01/2025	JANEIRO	R\$ 30.000,00
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS SEGUINTE PROGRAMAS: PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEAE, PNAEE, PANEI, REF. AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL. SEC. DE EDUCAÇÃO	CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO	01/02/2025	FEVEREIRO	R\$ 2.200.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA PELO CONVENIO Nº 0901-2020.	CONCORRÊNCIA	01/11/2024		R\$ 5.969.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET (VIA RADIO, BANDA LARGA COM IP PÚBLICO E FIXO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (DISTRITO UNIÃO)	PREGÃO	26/07/2025	JULHO	R\$ 50.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL COM TECNOLOGIA HÍBRIDA(ON/OFF LINE) PARA LICENÇA DE USO, INCLUINDO CONVERSÃO	PREGÃO	20/08/2021	AGOSTO	R\$ 261.000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	JULHO	R\$ 70.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO- MT.	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	MAIO	R\$ 505.100,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA COMPLETA DE RODEIO PARA O MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO. SEC. DE EDUCAÇÃO. DEPART. DE CULTURA	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	MAIO	R\$ 282.000,00
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ESPEC. EM PRODUÇÃO MUSICAL, E COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	INEXIGIBILIDADE	NAO HA VIGENTE	JULHO	R\$ 950.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS,	RP- PREGÃO	NAO HA VIGENTE	AGOSTO	R\$ 369.000,00
REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURA FÍSICAS PADRONIZADAS, MATERIAIS (BENS) E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RP- PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	SETEMBRO	R\$ 238.500,00
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE BALLET, CURSO DE VIOLÃO, CURSO DE TEATRO E CURSO DE INSTRUMENTO DE SOPRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT- Centro cultural	CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO	NÃO A VIGENTE	MARÇO	R\$ 126.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILANCIA ELETRONICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE CAMERAS DE VIGILANCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	RP- PREGÃO	NAO HÁ VIGENTE	ABRIL	R\$ 550.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES, PALESTRAS.	DISPENSA	NÃO HÁ VIGENTE	MARÇO	R\$ 50.000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUTURA	RP- PREGÃO	NÃO HÁ VIGENTE	ABRIL	R\$ 40.000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUTURA	RP- PREGÃO	NÃO HÁ VIGENTE	MAIO	R\$ 300.000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUTURA	RP- PREGÃO	NÃO HÁ VIGENTE	MAIO	R\$ 50.000,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	RP- PREGÃO	NÃO HÁ VIGENTE	JUNHO	R\$ 100.000,00
---	------------	----------------	-------	----------------

4.10. PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitação vigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	RP- PREGÃO	22/04/2025	ABRIL	R\$ 65.000,00

5. CONCLUSÃO

Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano Anual de Aquisições, proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento às demandas do município.

Objetiva-se também melhorar o atendimento às necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento para melhoria das aquisições pretendidas, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes.

Busca-se o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal da Prefeitura Municipal, para acesso ao público-alvo, oportunizando a todos o planejamento das compras para o ano corrente.

O presente documento está sujeito a adequação e alterações, e servirá com um instrumento norteador para aperfeiçoamento das aquisições desta municipalidade.

Peixoto de Azevedo - MT, 28 de janeiro de 2025.

NILMAR NUNES DE MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

GREICY DAYANE WAIANDT DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(1.549.879) PORTARIA Nº 255, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 255, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 2499, de 22 de dezembro de 2023, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 62,43% (sessenta e dois virgula quarenta e três por cento), a Servidora **VANILZA RIBEIRO CHAGAS**, matrícula funcional nº 6983, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.880) PORTARIA Nº 256, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 256, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 825, de 17 de abril de 2023, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 25,10% (vinte e cinco virgula dez por cento), ao Servidor **CELSO JOSÉ DALL ACQUA**, matrícula funcional nº 5496,

ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.882) PORTARIA Nº 257, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 257, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1245, de 03 de julho de 2024, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento), ao Servidor **ADRIANO ANDRADE LIMA**, matrícula funcional nº 9056, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal**(1.549.883) PORTARIA Nº 258, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 258, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1075, de 31 de maio de 2022, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 80,00% (oitenta por cento), a Servidora **TAYNARA CRISTINA CARVALHO MARQUES**, matrícula funcional nº 7562, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.886) PORTARIA Nº 259, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 259, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1575, de 14 de agosto de 2024, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento), a Servidora **ANNI KARINI REINA**, matrícula funcional nº 9146, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.888) PORTARIA Nº 260, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 260, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 479, de 14 de maio de 2020, que concedeu Função de Encarregado (FE) de 40,00% (quarenta por cento), ao Servidor **IVAN LUIZ SILVA BRITO**, matrícula funcional nº 7759, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.889) PORTARIA Nº 261, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 261, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **MARCELO HENRIQUE LIMA CORREIA**, matrícula funcional nº 1392, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.893) PORTARIA Nº 262, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 262, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ANDERSON RODRIGO OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula funcional nº 8002, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.896) PORTARIA Nº 263, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 263, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ANDRE SILVA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 8001, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.897) PORTARIA Nº 264, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 264, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **DANIEL OLIVEIRA COSTA**, matrícula funcional nº 6808, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.903) PORTARIA Nº 265, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 265, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **JULIANE SEMENSATE SILVA**, matrícula funcional nº 6930, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.906) PORTARIA Nº 266, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 266, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **REGIANE MATOS DAVI**, matrícula funcional nº 6931, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.824) PORTARIA Nº 238, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 238, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **CARLOS SANTOS ROSARIO SILVA**, matrícula funcional nº 2897, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.909) PORTARIA Nº 267, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**PORTARIA Nº 267, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ADRIANO ANDRADE LIMA**, matrícula funcional nº 9056, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.913) PORTARIA Nº 268, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 268, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1179, de 26 de junho de 2024, que concedeu Função Gratificada (FG) de 80,00% (oitenta por cento), a Servidora **SALETE REGINA DA SILVA**, matrícula funcional nº 5439, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Setor Técnico do Plano de Ação Articulada - PAR**, do Departamento de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.821) PORTARIA Nº 237, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 237, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função Gratificada (FG) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 21, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **IZAIAS QUIRINO ALVES**, matrícula funcional nº 423, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.702) PORTARIA Nº 216, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. (TEXTO RETIFICADO)

PORTARIA Nº 216, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **PAULO DOS REIS COSTA JUNIOR**, matrícula funcional nº 9216, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Serviços Urbanos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.917) PORTARIA Nº 269, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 269, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, o Servidor **JOSEPH FRANKLIN PAIVA NERES**, matrícula funcional nº 7838, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saúde Geral) para Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.818) PORTARIA Nº 236, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **GERLAN PEREIRA DE MELO**, matrícula funcional nº 9222, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Assistência Social**, do Departamento de Promoção Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.815) PORTARIA Nº 235, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 235, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, a Servidora **PATRICIA SOUTO LIMA PARANHOS**, matrícula funcional nº 5563, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Vigilância Sanitária) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Programa de Saúde Família – PSF-02) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.812) PORTARIA Nº 234, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, a Servidora **TACIANE RODRIGUES GARRIDO CAMPOS**, matrícula funcional nº 6827, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Programa de Saúde da Família – PSF-02) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saúde Geral/Regulação) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.808) PORTARIA Nº 233, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, a Servidora **GEBETIZ FERNANDES MONTEIRO**, matrícula funcional nº 5414, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saúde Geral) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Vigilância Sanitária – SAE) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.919) PORTARIA Nº 270, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 270, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 109, de 18 de janeiro de 2023, que concedeu Função Gratificada (FG) de 95,00% (noventa e cinco por cento), ao Servidor **CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 7628, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar, por estar exercendo o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Infraestrutura Física e Transporte Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.923) PORTARIA Nº 271, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 271, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função Gratificada (FG) de 30,00% (trinta por cento), nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 7628, ocupante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Transporte Escolar, por estar exercendo o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Infraestrutura Física**

e **Transporte Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.742) PORTARIA Nº 192, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 192, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **RAONNA HOLANDA MORAES GASTALDI**, matrícula funcional nº 7588, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 17.01.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.800) PORTARIA Nº 232, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 232, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, a Servidora **MARIA IVONETE CORDEIRO SILVA SANTANA**, matrícula funcional nº 395, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Vigilância Sanitária) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saúde Geral/Regulação) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.926) PORTARIA Nº 272, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 111, de 18 de janeiro de 2023, que concedeu Função Gratificada (FG) de 95,00% (noventa e cinco por cento), a Servidora **DEBORA GONÇALVES LOPES**, matrícula funcional nº 5690, ocupante do cargo efetivo de TAE Técnico de Multimeio Didático, por estar exercendo o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Administração Educacional**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.796) PORTARIA Nº 231, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 231, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, a Servidora **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 6840, ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Programa de saúde da Família – PSF-03) para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (Saúde Geral/) de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.928) PORTARIA Nº 273, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 273, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, o Art. 2º, da Portaria nº 730, de 20 de abril de 2021, que concedeu Função Gratificada (FG) de 87,00% (oitenta e sete por cento), a Servidora **ROSIE IREDE VIANA VITOR**, matrícula funcional nº 4915, ocu-

pante do cargo efetivo de AAE Técnico em Infraestrutura Limpeza, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Apoio Educacional**, do Departamento de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.931) PORTARIA Nº 274, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Revogar, a Portaria nº 1565, de 14 de agosto de 2024, que concedeu o valor fixado da Verba Indenizatória de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a Servidora **ANNI KARINI REINA**, matrícula funcional nº 9146, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, designada para responder interinamente pela função de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Mineração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.793) PORTARIA Nº 331, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 331, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **CLARICE VIEIRA**, matrícula funcional nº 6826, ocupante do cargo efetivo de ES Assistente Social 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 23.01.2025 a 23.03.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.935) PORTARIA Nº 275, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 275, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o artigo 67, §4º da Lei complementar nº 03, de 26 de agosto de 2005;

Considerando o NR 16 Laudo de Insalubridade homologado através do Decreto nº 062, de 17 de julho de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade, a servidora pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada a Lei Complementar nº 19, de 05 de abril de 2012, nos termos do disposto no artigo 67, §4º da Lei Complementar nº 03, de 26 de agosto de 2005 e NR 16 Laudo de Insalubridade homologado através do Decreto nº 062/2023, no percentual de 20%, conforme a seguir:

MF	Nome	Cargo
9175.1	Keully Soares da Silva	ES Psicóloga 40 horas

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.938) PORTARIA Nº 276, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 276, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o artigo 67, §4º da Lei complementar nº 03, de 26 de agosto de 2005;

Considerando o NR 16 Laudo de Insalubridade homologado através do Decreto nº 062, de 17 de julho de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade, a servidora pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, vinculada a Lei Complementar nº 19, de 05 de abril de 2012, nos termos do disposto no artigo 67, §4º da Lei Complementar nº 03, de 26 de agosto de 2005 e NR 16 Laudo de Insalubridade homologado através do Decreto nº 062/2023, no percentual de 20%, conforme a seguir:

MF	Nome	Cargo
9227.1	Mayara Carolyne do Nascimento Padilha	ES Odontólogo 40 horas

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.942) PORTARIA Nº 277, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 277, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **GENIVALDO APARECIDO GONÇALVES**, matrícula funcional nº 6621, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.944) PORTARIA Nº 285, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **BRUNO CENCI SILVA**, matrícula funcional nº 9062, ocupante do cargo efetivo de Advogado 40 horas, lotado na Procuradoria Municipal do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.945) PORTARIA Nº 345, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 345, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **HERMERSON SOUZA LEAL**, matrícula funcional nº 4652, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.948) PORTARIA Nº 346, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 346, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, a Servidora **LAURINDA AZEVEDO GUEDES**, matrícula funcional nº 6844, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Raio X Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.791) PORTARIA Nº 330, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 330, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **JESSICA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional nº 8248, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 23.01.2025 a 24.01.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.951) PORTARIA Nº 347, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 347, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 30,00% (trinta por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **JORGE LUIZ BARROS DO VALE**, matrícula funcional nº 1469, ocupante do cargo efetivo de

ASS Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.686) PORTARIA Nº 166, DE 16 DE JANEIRO DE 2025. (TEXTO RETIFICADO)

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **WELTON DE SOUZA MARQUES**, matrícula funcional nº 7791, ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.692) PORTARIA Nº 167, DE 16 DE JANEIRO DE 2025. (TEXTO RETIFICADO)

PORTARIA Nº 167, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Função de Encarregado (FE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do Artigo 22, e Anexo X, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Servidor **ALEXSSANDRO ROCHA QUELI**, matrícula funcional nº 7845, ocupante do cargo efetivo de TS Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.738) PORTARIA Nº 188, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 188, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **LUCINEDE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 7189, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 18.01.2025 a 18.03.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.694) PORTARIA Nº 206, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. (TEXTO RETIFICADO)

PORTARIA Nº 206, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, a Senhora **CARLA CRISTINA BIANCONI**, matrícula funcional nº 9209, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento do Gabinete do Prefeito**, da Diretoria de Departamento do Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.696) PORTARIA Nº 215, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. (TEXTO RETIFICADO)

PORTARIA Nº 215, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RTIDE) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 26, Anexo X, da Lei Complementar nº 002, de 26 de Agosto de 2005, ao Senhor **NILSON ROBERTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 9213, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Gestão de Bens Municipais**, do Departamento de Gestão de Bens Municipais, da

Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.734) PORTARIA Nº 187, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 187, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **HERMERSON SOUZA LEAL**, matrícula funcional nº 4652, ocupante do cargo efetivo de ASS Agente de Saúde Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (ENTEADA)**, conforme atestado médico no período de 16.01.2025, nos termos do disposto no artigo 92 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.732) PORTARIA Nº 186, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 186, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula funcional nº 6169, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 10.01.2025 a 08.02.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.765) PORTARIA Nº 229, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **RAIANE DA SILVA MELO**, matrícula funcional nº 6821, ocupante do cargo efetivo de TS Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 21.01.2025 a 22.01.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.760) PORTARIA Nº 228, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 228, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **VILMA MOSCARDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1423, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 20.01.2025 a 22.01.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.550.127) PORTARIA Nº 352, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 352, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO.”

NILMAR NUNES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 64, de 26 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o servidor, Advogado **BRUNO CENCI SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27250*** SSP/MT, do CPF nº 060.***.***.56, e inscrição na OAB/MT sob nº 34562/O, para ocupar o cargo em comissão de **Procurador Geral**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 64, de 26 de fevereiro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.730) PORTARIA Nº 184, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 184, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear, a Servidora **LEIDIANE FREITAS**, matrícula funcional nº 9191, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Administração Educacional**, do Departamento de Administração Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do dispositivo no artigo 8º, V, "a", da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Art.2º - Conceder Função Gratificada (FG) de 100,00% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 25, da Lei Complementar nº 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.758) PORTARIA Nº 227, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 227, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **REGINALDO PEREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 7007, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 22.01.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.725) PORTARIA Nº 170, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Relotar, o Servidor **JOAO LUCAS ZANATTA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 9192, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em virtude de redistribuição de cargo para ajustamento de lotação em atendimento das necessidades dos serviços, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005, que dispõe, na forma da Constituição Federal, sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.753) PORTARIA Nº 226, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 226, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **R E S O L V E**

Art.1º - Conceder, a Servidora **ELIANA MARIA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 7192, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 20.01.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.752) PORTARIA Nº 197, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 197, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, ao Servidor **SINVALDO SANTOS BRITO**, matrícula funcional nº 5560, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 1º.01.2025 à 31.12.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.751) PORTARIA Nº 196, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **ROSENIR BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 4355, ocupante do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 1º.01.2025 à 31.12.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.750) PORTARIA Nº 195, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 195, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **GEICE VERONICA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº 9184, ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 17.01.2025 a 30.01.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.748) PORTARIA Nº 194, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 194, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **CAROLINA RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS** matrícula funcional nº 7057, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 78 (setenta e oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 26.01.2025 a 13.04.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.744) PORTARIA Nº 193, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 193, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **EDILAINE DE FATIMA BAGNARA GRANDINI**, matrícula funcional nº 7559, ocupante o cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 17.01.2025, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

(1.549.705) PORTARIA Nº 334, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. (TEXTO RETIFICADO)

PORTARIA Nº 334, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Nomear, o Servidor **FRANCISCO ROBERTO ANDRADE DE AGUIAR**, matrícula funcional nº 9144, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Setor dos Programas, Convênios e Termos de Cooperação Técnica**, do Departamento de Administração Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2025, nos termos do dispositivo no artigo 8º, V, “a”, “4” da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Art.2º - Conceder Função Gratificada (FG) de 50,00% (cinquenta por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 25, da Lei Complementar nº 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

(1.549.790) AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO Nº 001/2025- PE SRP 001/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, ATOS DE EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT**, com realização prevista para **14/02/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** e no site: **www.licitanet.com.br**, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel. 66 3328-6101. **E-mail:** **licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br**. **CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO

(1.549.757) AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 034/2025, de 15 de janeiro de 2025, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
----	---------------------	------

01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
05	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
06	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
07	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
05	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
06	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	RUBSON NEIS LOPES RAMOS 88401715172	46.710.322/0001-25
04	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
05	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
06	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
07	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
08	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
03	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
04	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
05	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
06	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	32.667.039 EURIPEDES RABELO DOS SANTOS	32.667.039/0001-53
02	30.693.412 CLEBER RABELO DE MOURA	30.693.412/0001-15
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
05	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80

SERALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80

05	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95
----	---	--------------------

TELHADISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	V.A. SANTANA	31.758.911/0001-86
02	47.786.303DEYVID MOURA DE OLIVEIRA	47.786.303/0001-45
03	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
04	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
05	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
06	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	REINALDO A DA SILVA	30.282.228/0001-82
02	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
03	42.000.251 JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS	42.000.251/0001-16
04	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
05	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	INCA IND. E COMERCIO DE CONCRETOS ARTESANAIS LTDA	34.156.418/0002-95

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	BRENO SILVA GUIMARAES	44.027.481/0001-02
02	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min às 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 29 de janeiro de 2025.

Claycson Moreira Queiroz

Agente de Contratação

ENGENHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	ELETRO GOLD LTDA	58.473.180/0001-09
02	ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	25.993.540/0001-44
03	LEVE ENGENHARIA LTDA	33.448.704/0001-80
04	MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	19.609.210/0001-00

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min às 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 29 de janeiro de 2025.

Claycson Moreira Queiroz

Agente de Contratação

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(1.549.646) PORTARIA Nº 050/GP/2025**

PORTARIA Nº 050/GP/2025 Em 29 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 01/2025 de 29 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Pontal do Araguaia/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 29 de Janeiro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(1.549.629) RESOLUÇÃO 01/2025**

Pontal do Araguaia MT, 29/01/2025

RESOLUÇÃO 01/2025

“Dispõe Sobre a aprovação da REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DAS CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2024, e dá outras providências.”

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, COMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a lei 1234, de 07 de agosto de 2024, através de sua digna presidente, faz saber que o pleno deste conselho no uso de suas atribuições legais, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2025;

Considerando o Saldo das contas da Assistência Social no dia 31 de Dezembro de 2024;

RESOLVE:

ART: Aprovar a Reprogramação de todos os saldos da assistência social segundo ATA nº 127, de 22 de janeiro de 2025;

ART:2º Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

KELLY CRISTINA PEREIRA

**SETOR DE LICITAÇÃO
(1.549.763) AVISO RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 034/2025, de 15 de janeiro de 2025, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- COMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
(1.550.056) EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT.

VALOR: R\$ 720.660,00 (Setecentos e Vinte mil, Seiscentos e Sessenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

VIGENCIA:30/01/2025 à 31/12/2025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
(1.550.061) EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 09/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, REAGENTE, LUBRIFICANTE), E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, E RECAUCHUTAGEM DE FROTA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, EM REDE DE CREDENCIADOS COM A EMPRESA GERENCIADORA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA MAGNÉTICO E/OU CHIP E/OU CONTACTLESS, COM METODOLOGIA DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E LOGÍSTICA PARA O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT.

VALOR: R\$ 1.453.754,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

VIGENCIA:30/01/2025 à 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**GABINETE****(1.549.641) LEI ORDINÁRIA Nº 958/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

CAPÍTULO I**DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo a oferta de estágios de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Esperidião-MT, promovendo a integração entre o aprendizado teórico e a prática profissional, em consonância com a Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º O estágio em órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração municipal, consiste na oferta de estágios remunerados ou não, para estudantes matriculados em instituições privadas e nas instituições mantidas pelo Poder Público, com frequência efetivas em cursos regulares de ensino superior, profissionalizante ou congêneres a nível de ensino médio, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes.

Art. 3º O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, complementando o ensino e aprendizagem, promovendo o aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano.

Art. 4º A realização de estágio, nos termos desta Lei, aplica-se também aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º O estágio obrigatório ou não, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o órgão concedente.

Parágrafo único. O estagiário somente pode exercer suas atividades em órgãos do Poder Executivo Municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática em sua formação.

Art. 6º O estágio de que trata esta Lei, dar-se-á em duas modalidades:

I - Obrigatório e não remunerado: é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;

II - Não-Obrigatório e remunerado: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, realizado por sua livre escolha.

Art. 7º A Administração Pública Municipal pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração, mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, observadas as normas gerais de licitação.

CAPÍTULO II**DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO REMUNERADO**

Art. 8º O estágio obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes, nas condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.

Art. 9º O estágio será obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, definido como tal, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 10 O estágio obrigatório para estudantes deverá ser realizado nas seguintes condições:

I - matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior e atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de termo de compromisso entre o estudante, a instituição de ensino e o órgão concedente, com intermediação do Agente de Integração se for caso;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso

§ 1º O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, a critério e conveniência da Administração Pública.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, de acordo com as estipulações feitas no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. O estagiário não perceberá bolsa ou qualquer outra forma de remuneração, bem como o auxílio-transporte.

Art. 12. O início do estágio obrigatório será autorizado somente após a assinatura do Termo de Compromisso e, a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

CAPÍTULO III

DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO

Art. 13. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo por professor orientador da instituição de ensino e supervisor da parte concedente.

Art. 14. O estágio deverá ser realizado nas seguintes condições:

I - matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, profissionalizante ou congêneres a nível de ensino médio, atestados pela instituição de ensino;

II - celebração do contrato firmado entre os agentes de integração se for o caso, instituições de ensino superior, profissionalizante ou congêneres a nível de ensino médio, e a Administração Pública Municipal, no qual restem estabelecidas as obrigações de cada entidade;

III - celebração de termo de compromisso entre o estudante, a instituição de ensino, e o órgão público; e

IV - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 15. O estagiário receberá bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como o auxílio-transporte.

Art. 16. É vedado ao estagiário no exercício de suas funções:

I - retirar, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto do seu local de trabalho;

II - pleitear interesse a órgãos ou entidades municipais, na qualidade de procurador ou intermediário;

III - receber comissão de qualquer espécie em razão das tarefas que desenvolve;

IV - revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão do cumprimento do estágio;

V - ocupar-se durante a jornada do estágio de atividades estranhas às suas atribuições;

VI - deixar de comparecer ao estágio sem causa justificada;

VII - utilizar materiais ou bens de administração pública para serviços particulares.

Art. 17. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente ao término do estágio;

II - a qualquer tempo no interesse da Administração;

III - a pedido do estagiário;

IV - em decorrência de descumprimento de qualquer obrigação assumida quando da assinatura do termo de compromisso;

V - pelo não comparecimento sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados no período de um mês;

VI - pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino, bem como, em casos de transferências de cursos ou de Instituição de Ensino.

VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

VIII - em decorrência de desempenho insatisfatório;

IX - por descumprimento de qualquer das vedações contidas no artigo anterior.

Art. 18. A sistemática de acompanhamento e avaliação do estágio será realizada pelo órgão, em cooperação com a instituição de ensino.

CAPÍTULO IV

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 19. São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estagiários de seus estudantes.

I - celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com órgão concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, ou, autorizar o Agente de Integração a celebrar o Termo de Compromisso de Estágio entre as partes;

II - No caso de estágio obrigatório, a instituição de ensino deverá contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

III - avaliar as instalações do órgão ou pessoa jurídica concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;

IV - indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento efetivo e avaliação das atividades do estagiário;

V - exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades;

VI - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VII - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estagiários de seus estudantes;

VIII - fornecer, com antecedência mínima de trinta dias, do ano ou semestre letivo, o calendário escolar dos cursos pertinentes aos estágios obrigatórios em andamento, bem como as alterações que houver;

IX - Comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

X - comunicar imediatamente ao concedente, a desistência ou trancamento de matrícula do estagiário, no curso em que se encontra matriculado;

XI - Fornecer ao agente de integração as notas da grade curricular quando necessárias para critério de seleção, no caso de estágio não obrigatório e remunerado;

§ 1º Caso a Instituição de Ensino não cumpra com este requisito, o concedente deverá arcar com a apólice ou encaminhar para o Agente de Integração.

§ 2º Para que o Agente de Integração possa atuar, é obrigatória a celebração de Convênios com as Instituições de Ensino e, caso a Administração Pública contratar diretamente com a Instituição de Ensino, a mesma deverá manter convênio específico para esta finalidade.

CAPÍTULO V

DA PARTE CONCEDENTE

Art. 20. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, ao conceder estágio deverão observar as seguintes obrigações:

I - Estágio Obrigatório não Remunerado:

a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento, ou, autorizar o Agente de Integração a celebrar o Termo de Compromisso de Estágio entre as partes;

b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, dependendo das condições estabelecidas para cada modalidade de estágio, atendendo as especificações de cada curso, bem como a conveniência administrativa de cada órgão público;

d) manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

e) autorizar o início do estágio obrigatório somente após a assinatura do Termo de Compromisso;

II - Estágio não Obrigatório e Remunerado:

a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estudante, zelando por seu cumprimento, ou, autorizar o Agente de Integração a celebrar o Termo de Compromisso de Estágio entre as partes;

b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, dependendo das condições estabelecidas para cada modalidade de estágio, atendendo as especificações de cada curso, bem como a conveniência administrativa de cada órgão público;

d) manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

e) autorizar o início do estágio obrigatório somente após a assinatura do Termo de Compromisso;

f) cumprir e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso com a instituição de ensino superior e com o educando;

g) coordenar, acompanhar, orientar e avaliar o desempenho, a frequência e a pontualidade do estagiário, com uma periodicidade máxima de seis meses.

h) designar servidor público municipal para acompanhar, controlar e supervisionar o desempenho do estudante no estágio.

i) Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, por intermédio dos agentes de integração se for o caso.

CAPÍTULO VI

DO ESTAGIÁRIO

Art. 21. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Art. 22. O estagiário não perceberá bolsa ou qualquer outra forma de remuneração, bem como o auxílio-transporte, no caso do estágio obrigatório.

Parágrafo único. Poderá o estagiário se inscrever e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO VII

DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Art. 23. Ao agente de integração compete:

I - identificar as oportunidades de estágio;

II - ajustar suas condições de realização;

III - fazer o acompanhamento administrativo;

IV - cadastrar os estudantes por área de formação;

V - zelar pela efetiva observância do projeto pedagógico e programação curricular estabelecida para cada curso;

VI - encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais.

§ 1º Os agentes de integração, a Administração Pública, bem como a Instituição de Ensino, serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

§ 2º É vedada a atuação dos agentes de integração para representar qualquer das partes na assinatura do termo de compromisso, que deverá ser firmado entre estudante, instituição de ensino e órgão concedente do estágio.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 24. O órgão interessado na contratação de estagiário deverá solicitar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a abertura de processo seletivo, no qual, obrigatoriamente, constará:

I - os requisitos para o exercício da função de estagiário;

II - quantidade de vagas;

III - local, horário e prazo para a realização das inscrições, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis;

IV - local, horário e data para a aplicação da prova escrita;

V - local, horário e data para a realização da entrevista; e

VI - o conteúdo programático.

Parágrafo único. O órgão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta pode realizar a contratação direta de forma excepcional, desde que não haja cadastro de reserva suficiente para o preenchimento das vagas de estágio, sendo a contratação válida até a realização do próximo processo seletivo, sob fiscalização da Secretaria de Administração.

Art. 25. O processo de seleção de estagiários ficará a cargo do Agente de Integração, se for o caso, e será utilizado como critério de seleção o desempenho escolar obtido pelo estudante no ano ou semestre anterior, consistindo na aferição da maior nota para

Parágrafo único. Os candidatos empatados na última nota de classificação serão admitidos à entrevista, ainda que ultrapassado o limite de vagas previsto.

Art. 26. O resultado e a homologação do processo seletivo serão publicados no Jornal Oficial dos Municípios.

Art. 27. Compete ao Prefeito Municipal homologar o processo seletivo realizado e determinar, a seu critério, obedecida a ordem de classificação, a contratação dos estagiários mediante a lavratura dos respectivos termos de compromisso.

Art. 28. O processo seletivo terá o prazo de validade de 12 (doze) meses.

Art. 29. Fica assegurado à pessoa com deficiência, o direito de se inscrever em processo seletivo para contratação de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

CAPÍTULO IX

DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 30. A celebração do contrato de estágio se dá por meio de contrato firmado entre o Agente de Integração, a Administração Pública Municipal e as Instituições de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres a Nível de Ensino Médio e, em que ficam estabelecidas as obrigações de cada entidade.

Art. 31. A contratação de estagiários tem como pressuposto a celebração de termo de compromisso entre o Educando, a Administração Pública Municipal e a Instituição de Ensino, com os seguintes elementos:

I - identificação do estagiário, da instituição de ensino, do órgão concedente e do agente de integração;

II - menção do contrato a que se vincula;

III - cláusula constando que o compromisso de estágio não configura vínculo empregatício de qualquer natureza;

IV - valor da bolsa mensal de estágio e a garantia de concessão do auxílio-transporte na hipótese de estágio não obrigatório;

V - prazo de duração do estágio;

VI - cláusula contendo as obrigações mínimas do estagiário;

VII - indicação da apólice de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja contratação será delegada ao agente de integração através de contrato;

VIII - descrição dos recursos orçamentários necessários à realização das despesas inerentes à execução do contrato;

IX - cláusula especificando as hipóteses de rescisão do contrato;

X - assinatura das partes: unidade concedente, estagiário e Instituição de Ensino, bem como do agente de integração, na qualidade de partícipe, se for o caso.

Parágrafo único. Os valores referentes à bolsa mensal e ao auxílio-transporte serão transferidos aos agentes de integração, que se responsabilizarão pelo repasse aos estagiários.

CAPÍTULO X

DA BOLSA MENSAL E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 32. Será concedida bolsa mensal de estágio referente ao estágio não obrigatório, aos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Porto Esperidião-MT, observando o seguinte:

I - Jornada de 25 horas semanais para alunos do nível superior, o valor da Bolsa Auxílio será correspondente a 60% do valor do salário mínimo nacional vigente;

II - Jornada de 25 horas semanais para alunos de cursos profissionalizantes ou congêneres do Ensino Médio, o valor da Bolsa Auxílio será correspondente a 50% do salário mínimo nacional vigente.

§ 1º Para efeito de cálculo da bolsa mensal será considerada a frequência mensal do estagiário deduzindo-se as faltas não justificadas.

§ 2º Suspender-se-á o pagamento da bolsa a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a sua causa.

Art. 33. O valor do auxílio transporte dos estagiários do estágio não obrigatório, da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Porto Esperidião-MT, será correspondente à 10% do valor do salário mínimo vigente.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Fica assegurado às pessoas com deficiência, o percentual de dez por cento das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, desde que atendidas às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 35. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, conforme acordado no termo de compromisso.

§ 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

§ 2º O período de recesso garantido ao estudante do estágio não obrigatório deve ser remunerado nos termos da Lei Federal 11.788/2008.

Art. 36. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 37. Deverá ser observado às particularidades de cada órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no que compete ao desenvolvimento das práticas de estágios, bem como os critérios e conveniências administrativas, podendo cada responsável pelo órgão expedir portarias e demais atos internos correlatos para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 38. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 39. O plano de atividades do estagiário será elaborado em conjunto com o estudante, sua instituição de ensino e a parte concedente, devendo ser incorporado ao termo de compromisso conforme previsto na Lei Federal 11.788/2008.

Art. 40. O chefe da unidade que receber o estagiário elaborará, ao final do prazo para o estágio, relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas pelo estagiário e o seu grau de aproveitamento.

Art. 41. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal dos órgãos públicos concedentes de estágio será de até vinte por cento do total de servidores.

Parágrafo único. Quando o cálculo do percentual resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 42. As despesas com o pagamento de bolsas de estágio, auxílio-transporte e outros eventuais benefícios onerarão as dotações próprias de cada órgão.

Art. 43. A Secretaria de Administração, no exercício de sua competência, expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente em relação aos contratos firmados a partir dessa data.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 533, de 21 de dezembro de 2009.

Paço Municipal da Prefeitura de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
(1.549.567) TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 06/2021

TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 06/2021

TERMO ADITIVO N° 005, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO- MT, e a Pessoa Física o Sr. ATAMAR DONIZETE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n° 39***68 SSP/MG e CPF n° 579.***.***-53, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n°. 06/2021.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Quarta - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**. Fica prorrogado a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses de 01 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro 2026**.

Porto Esperidião- MT, 29 de janeiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
(1.547.688) EXTRATO DE CONTRATO 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO 05/2025

Contrato n°: 05/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

Objeto: rateio dos custos com a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05, e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007.

Valor Total do Contrato: R\$: 495.418,71 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e um centavos)

Vigência: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Fiscal de Contrato: Paula Cristina Chaves Gomes, inscrito no CPF n° 843.***.***-49

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Odirlei Queiroz Faria – Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

(1.549.986) PORTARIA N° 107/2025. PRORROGA AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARIA JOSÉ DE LIMA MONTEIRO

De: 29 de Janeiro de 2025.

*“Prorroga Afastamento de Licença Saúde a servidora **Maria José de Lima Monteiro** e dá outras providências.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação do Afastamento de Licença Saúde a servidora **Maria José de Lima Monteiro** inscrita no CPF n° 929.549.521-72, matrícula n° 1966, contratada no cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Relatório Médico, a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 30 de Junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 29 de Janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

(1.550.082) EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, e realizar exame médico admissional, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
608	ELZA CANDIDA WILKE	CLASSIFICADO	12,0	20,0	30,0	62,0
381	MARCIELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	16,0	20,0	24,0	60,0
500	RAQUEL KREBS	CLASSIFICADO	8,0	20,0	30,0	58,0
220	CÉLIA PEREIRA DO VALLE	CLASSIFICADO	12,0	8,0	36,0	56,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 29 de Janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v (CÓPIA LEGÍVEL)

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO CÔNJUGE

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PELA FUNÇÃO (HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO/DIPLOMA)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

v **OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO**

Ø CERTIFICADO DE RESERVISTA – OU ALISTAMENTO MILITAR

v **OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADORES**

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v **OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DO RESPECTIVO CONSELHO

Ø DOCUMENTO COMPROBATORIO DO RESPECTIVO CONSELHO

v **(ORIGINAIS)**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. (<https://sec.tjmt.jus.br/>) – 1º e 2º grau de todos estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos

Ø CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Ø CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL(<http://consultacadastral.inss.gov.br/>) consulta on-line

Ø DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Ø DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS(<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/portoga...>) setor de tributação de PORTO DOS GAUCHOS

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (agendar no RH da prefeitura de PORTO DOS GAUCHOS)

v **(INFORMAR)** Ø EMAIL Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO Ø DADOS BANCARIOS/PIX

(1.550.094) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, e realizar exame médico admissional, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “D” - TRANSPORTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
140	535.736.921-68	CLAUDINOR SILVA SANTANA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	30,0	50,0

CARGO: PROFESSOR

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
3	027.649.731-79	ADRIELE MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	42,0	62,0
662	061.430.201-32	ADRIANE HEMSING	CLASSIFICADO	20,0	12,0	30,0	62,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: RECEPCIONISTA

LOCAL: PSF GLEBA SÃO JOÃO

INSC.	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
650	061.731.571-01	ANGELICA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO	16,0	16,0	36,0	68,0
666	054.767.281-04	PRISCILA LISBOA RODRIGUES	CLASSIFICADO	4,0	16,0	42,0	62,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 29 de Janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v (CÓPIA LEGÍVEL)

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO CÔNJUGE

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PELA FUNÇÃO (HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO/DIPLOMA)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

Ø FILHO MENOR DE 06 ANOS (CARTEIRA DE VACINA) E FILHO ENTRE 7 E 14 ANOS (DECLARAÇÃO DE FREQUENCIA ESCOLAR) PARA VALORES DENTRO DO LIMITE PARA SALARIO FAMILIA.

v **OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO**

Ø CERTIFICADO DE RESERVISTA – OU ALISTAMENTO MILITAR

v **OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADORES**

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v **OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DO RESPECTIVO CONSELHO

Ø DOCUMENTO COMPROBATORIO DO RESPECTIVO CONSELHO

v (ORIGINAIS)

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS. (<https://sec.tjmt.jus.br/>) – 1º e 2º grau de todos estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos

Ø CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Ø CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL(<http://consultacadastral.inss.gov.br/>) consulta on-line

Ø DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Ø DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS (setor de tributação de PORTO DOS GAUCHOS)

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (agendar no RH da prefeitura de PORTO DOS GAUCHOS)

v (INFORMAR) Ø EMAIL Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO Ø DADOS BANCARIOS/PIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS (1.549.368) PORTARIA Nº 119, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 119, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Srª. **DAIANE PRISCILA PEREIRA RIBEIRO**, para o Cargo Comissionado de **Coordenadora da Controladoria Interna Municipal** a partir do dia 14/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 28 de Janeiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

WISLENE ROSA OLIVEIRA

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
(1.549.365) PORTARIA Nº 118, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Srª. **KAMILY FERREIRA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Encarregado Operacionais de Água e Esgoto** a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 28 de Janeiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

WISLENE ROSA OLIVEIRA

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
(1.549.364) PORTARIA Nº 117, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 117, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **CARLOS RIBEIRO COSTA**, para o Cargo Comissionado de **Gerente Administrativo de Viação e Obras Públicas Rural** a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 28 de Janeiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

WISLENE ROSA OLIVEIRA

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
(1.549.358) PORTARIA Nº 115, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 115, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear **ALCY APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de **Assessora de Cargas e Sistemas – Nível IV** a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 28 de Janeiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

WISLENE ROSA OLIVEIRA

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
(1.549.363) PORTARIA Nº 116, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 116, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Srª. **PAULA EDUARDA DA SILVA VIEIRA DUARTE**, para o Cargo Comissionado de **Assessora de Patrimônio e Almoxarifado – Nível IV** a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 28 de Janeiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

WISLENE ROSA OLIVEIRA

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS
(1.549.355) PORTARIA Nº 114, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 114, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **LUAN EDUARDO DE OLIVEIRA UCHIYAMA**, para o Cargo Comissionado de **Gerente Operacional do Departamento de Água e Esgoto -Dae** a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 28 de Janeiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

WISLENE ROSA OLIVEIRA

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS

(1.549.373) PORTARIA Nº 121, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 121, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Srª. **BEATRIZ MATOS OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessora Municipal de Turismo – Nível IV** a partir do dia 20/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 28 de Janeiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

WISLENE ROSA OLIVEIRA

Secretária De Administração

RECURSOS HUMANOS

(1.549.349) PORTARIA Nº 092, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 092, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **EDUARDO VIEIRA DA SILVA BEZERRA**, para o Cargo Comissionado de **Coordenador de Agricultura** a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 17 de Janeiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

WISLENE ROSA OLIVEIRA

Secretária De Administração

(1.549.579) PORTARIA N.º 845/2025 POXORÉU - MT, 03 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designada a servidora **CRISTIANE MOURA DE SANTANA**, para atuar como Agente de Contratação no exercício de 2.025.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 03 de janeiro de 2025.

ALAN PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

Publicada por afixação no quadro mural do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

RECURSOS HUMANOS

(1.549.347) PORTARIA Nº 090, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 090, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Srª. **TAISLAINE SOARES DOS ANJOS**, para o Cargo Comissionado de **Gerente Administrativo e Financeiro do Departamento de Água e Esgoto - Dae** a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 06 de janeiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

WISLENE ROSA OLIVEIRA

Secretária De Administração

(1.549.582) PORTARIA N.º 846/2025, POXORÉU - MT, 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA MARLLA VIRGÍNIA MENDES DE OLIVEIRA LUCAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS, FORMALIZADOS PELO POXORÉU PREVI, DE ACORDO COM O ART. 67 DA LEI N.º 14.133/2021.

O Diretor Presidente do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. MARLLA VIRGÍNIA MENDES DE OLIVEIRA LUCAS, portadora do RG n.º 169XXX-7 SSP/MT e do CPF n.º 022.XXX.XXX-03, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos, formalizados pelo POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, para o ano de 2025, de acordo com a Lei 14.133/21.

Art. 2.º - Dados sensíveis ou pessoal da mencionada em tela, estão protegidos conforme a Lei Federal n.º 13.709, 14 de agosto de 2018 – “LGPD”.

Art. 3.º - A fiscal deve estar ciente e atenta para a forma com que são executados os serviços, os prazos, horários, o material empregado, enfim tudo o que se relaciona à atividade sob fiscalização.

Art. 4.º - Para a administração pública considera-se contrato: “todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidade da administração pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada Lei n.º 14.133/21.

Art. 5.º - A Fiscal de Contratos, deverá certificar – Emitir atestados ou Certificações de avaliações dos serviços prestados das Obras executadas ou daquilo que for produzido ou adquirido pelo Contratado, para efetuação de pagamentos.

Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 03 de janeiro de 2025.

ALAN PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

Publicada por afixação no quadro mural do POXORÉU-PREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, conforme art. 108 da Lei Orgânica do Município de Poxoréu.

RECURSOS HUMANOS

(1.549.369) PORTARIA Nº 120, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 120, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Srª. **MELISSA TREMURA FIGUEIREDO SOL**, para o Cargo Comissionado de **Assessora de Cultura – Nível 04** a partir do dia 17/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 28 de Janeiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

WISLENE ROSA OLIVEIRA

Secretária De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
(1.548.345) PORTARIA Nº 119/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a partir de 27 de janeiro de 2025, a Sra. **ELISÂNGELA DOS SANTOS FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade nº 171****5 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 012.***.***-74, como Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, meio ambiente e Reforma Agrária, enquadrando-a no anexo I, Cargo Provimento de Comissão da Lei Complementar nº 097/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária específica.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

(1.549.570) TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2025

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT E MAIRA REZENDE COLETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 74. Inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Locação de imóvel para o funcionamento das aulas – esporte educacional – JUDÔ E JIU JITSU, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.614/2023 (decreto de locação de imóvel).**

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a locação;

1.2.2 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 Quadro informativo:

Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	Valor unit.	Valor total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 55M SITUAÇÃO NO ENDEREÇO, RUA TENENTE PORTELA N.144, SETOR H, CEP 78643-000, NESTE MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT, PARA FUNCIONAMENTO DAS AULAS-ESPORTE EDUCACIONAL- JUDO E JIU JITSU	12	MÊS	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início em 23 de janeiro de 2025 e encerramento em 23 de janeiro de 2026 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública conforme previsão legal.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

4.1 PREÇO

4.1.2 O valor total da contratação é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Administração, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 05 SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 007 SETOR DE DESPORTO E LAZER

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

REDUZIDO : 217

Querência/MT, 29 de janeiro de 2025

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito municipal

(1.550.022) AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM ALTERAÇÃO DA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025**

O Município de Querência MT, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital infra sofreu algumas alterações no Termo de Referência, cujo objeto é: **o Registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamento de Informática e Periféricos, para uso das diversas Secretarias do Município de Querência – MT em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, tipo Menor Preço por item, **alterado para o dia 10 de fevereiro de 2025**, a partir das 08:00horas (Horário de Brasília DF), através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

Com base na Lei 14133/202. Art. 55 § 1º *Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.*

As respectivas alterações do Edital encontram-se disponíveis no endereço www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou no site <https://www.licitanet.com.br/>.

Querência – MT, 29 de janeiro de 2025.

Kamilla Vicente do Nascimento

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
(1.549.487) PORTARIA Nº102/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de CONTRATO, para o Contrato nº 27/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 14.133/2021, Art. 117, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **RAFAELA DA LUZ BINOTTO**, inscrita no CPF sob o nº ***.765.221-**, como Fiscal do Contrato nº 27/2023, Processo Administrativo nº 20/2023, decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 e, em quaisquer casos de ausências, como fiscal substituto, o servidor **ELIÉZIO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.750.571-**

Art. 2º - O Contrato mencionado tem como objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal à organização da sociedade civil- Conselho Comunitário de Segurança Pública de Querência-MT (CONSEG).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
(1.549.484) PORTARIA Nº 107/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de CONTRATO, para o Contrato nº 03/2024, Processo Administrativo nº 01/2024, decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 14.133/2021, Art. 117, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ELIÉZIO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.750.571-**, como Fiscal do Contrato nº 03/2024, Processo Administrativo nº 01/2024, decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024.

Art. 2º - O Contrato mencionado tem como objeto a contratação de Show artístico da cantora Manu Bahtidão, para realização de show na 16ª Expoquer, no dia 08 junho de 2024, no município de Querência – MT.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
(1.549.338) TERMO DE POSSE**

Ao Primeiro dia do mês de setembro de 2015, eu DAIANE ROSA MACHADO, tomei posse no Concurso Público nº. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Querência-MT, sendo classificado em 8º lugar no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEDE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Administração Pública Municipal de Querência, nomeada pelo Decreto nº. 1.495/2015, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirei a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, e aceito as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 084/2015 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência e suas alterações, bem como a Lei Orgânica do Município de Querência, e comprometo-me a cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de atuação profissional, realizados em todas as Secretarias Municipais, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de serviços administrativos com ações operativas de planejar, organizar, gerir, coordenar, operar sistemas e equipamentos, executar, controlar, analisar, avaliar, digitar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. *Compreende, genericamente, a execução de atividades que dizem respeito a implantação e o gerenciamento de programas de trabalho; execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional; elaboração de levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assistência técnico administrativa aos dirigentes das unidades organizacionais e aos profissionais especializados de nível superior desta Prefeitura Municipal; execução de atividades*

de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais em especial, sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de serviços administrativos; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. *Compreende, especificamente, o processamento de feitos, a redação de atas, digitação de minutas de leis, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios, memorandos, declarações, certidões, pareceres, relatórios técnicos e estatísticos, editais diversos, planos, programas e projetos, observando as normas técnicas de redação; prestar apoio técnico administrativo na elaboração da proposta orçamentária da unidade organizacional na qual estiver prestando serviços, caso seja necessário; prestar informações ou dar pareceres em processos dentro dos limites de conhecimento que o cargo exige; revisar, reproduzir, expedir e arquivar documentos e correspondências; diagramar e programar a publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Município; controlar o prontopagamento e diárias; efetuar cálculos diversos, inclusive àqueles relacionados ao setor de recursos humanos e de pagamento; prestar informações gerais ao público, quando solicitado; operar sistemas de tramitação de processos; manter o controle da frequência dos servidores e empregados públicos municipais; abastecer com informações e prestar consultas a bancos de dados da administração municipal; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.*

A partir de 01 de Setembro de 2015, submeto-me ao estágio probatório.

Querência - MT, 01 de Setembro de 2015.

Prefeito Municipal DAIANE ROSA MACHADO

Gilmar Reinoldo Wentz Assinatura do Funcionário

(1.549.278) TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025

TERMO DE CONTRATO nº 08/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT, E A EMPRESA SCALLA PROMOCOES ARTISTICAS.

I - SUPORTE LEGAL

01.01 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' da Lei 14.133/21, com as demais alterações, bem como no Processo Administrativo nº 17/2025 e Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025.

II – DO OBJETO

02.01-Este Termo de Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SCALLA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 05.899.490/0001-23, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SCALLA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MULHERES NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT**

02.01.01 O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' da Lei 14.133/21, o qual autoriza a Inexigibilidade de licitação.

02.02. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
01	SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SCALLA CACHÊ	1	1	R\$ 29.200,00	R\$ 29.200,00

III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01 – O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 29.200,00** (vinte e nove mil e duzentos reais), que será pago da seguinte forma: O pagamento será dividido em duas partes, sendo uma entrada de 20% no ato do contrato no valor de **R\$ 5.840,00** e o restante até uma semana antes do evento, na data de 28/02/2025 no valor de **R\$ 23.360,00**.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

04.01.1. O pagamento será dividido em duas partes, sendo uma entrada de 20% no ato do contrato no valor de R\$ 5.840,00 e o restante até uma semana antes do evento, na data de 28/02/2025 no valor de R\$ 23.360,00.

V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.01. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos referente a recursos próprios do Município de Querência/MT:

Ficha	Unidade	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
293	010 SETOR DE CULTURA	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS	15000000000	3.3.90.39.00.00

VI – PRAZOS

06.01. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses.

Querência-MT, 28 de janeiro de 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.720) PORTARIA DE N.º 55 /2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Resolve,

Tornar sem efeito a portaria de N.º 44/2025 de 20 de janeiro de 2025, publicada no dia 22 de janeiro de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N.4.659, página 620.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 29 dias do Mês de janeiro de 2025.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.729) PORTARIA DE N.º 58 /2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Resolve,

Tornar sem efeito a portaria de N.º 47/2025 de 20 de janeiro de 2025, publicada no dia 22 de janeiro de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N.4.659, página 617.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 29 dias do Mês de janeiro de 2025.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.726) PORTARIA DE N.º 57 /2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Resolve,

Tornar sem efeito a portaria de N.º 46/2025 de 20 de janeiro de 2025, publicada no dia 22 de janeiro de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N.4.659, página 620.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 29 dias do Mês de janeiro de 2025.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.718) PORTARIA DE N.º 54 /2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Resolve,

Tornar sem efeito a portaria de N.º 43/2025 de 20 de janeiro de 2025, publicada no dia 22 de janeiro de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N.4.659, página 616.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 29 dias do Mês de janeiro de 2025.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.724) PORTARIA DE N.º 56 /2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Resolve,

Tornar sem efeito a portaria de N.º 45/2025 de 20 de janeiro de 2025, publicada no dia 22 de janeiro de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N.4.659, página 620.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 29 dias do Mês de janeiro de 2025.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.780) DECRETO Nº 52, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS PROCESSOS SELETIVO REGIDO PELOS EDITAIS Nº 001/2024 E 002/2024, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 34/2025 do Ministério Público, que trata da Denúncia Anônima, com alegações que podem comprometer a legalidade e a regularidade do certame;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de anular seus atos quando ilegais, conforme prevê o Princípio da Legalidade e o art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como sua prerrogativa de revogá-los por conveniência ou oportunidade, observando o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e a lisura do processo seletivo, evitando possíveis nulidades ou prejuízos aos candidatos;

CONSIDERANDO que a análise interna identificou que o planejamento dos Processos Seletivo Simplificado 001/2024 e 002/2024 não atendeu de forma adequada às reais necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a urgência em suprir as demandas de pessoal, tornando imprescindível a realização de um novo processo seletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado os Processos Seletivo regido pelos Editais nº 001/2024 e 02/2024, bem como todos os atos deles decorrentes, cujo editais de abertura foi publicado nos sites <http://www.reservadocabacal.mt.gov.br> e <https://portal.imperioconcursos.com.br/>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
(1.549.383) PORTARIA Nº 074/2025

PORTARIA Nº 074/2025

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MARIA DO SOCORRO LUZ REIS LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **SONIA FERNANDES GOMES**, brasileira residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira - MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO LUZ REIS LEITE**, deste município de Ribeirão Cascalheira - MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

GABINETE
(1.549.428) PORTARIA Nº 075/2025

PORTARIA Nº 075/2025

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025

“ALTERA A EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. .

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a **EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. A nomeação que trata o artigo anterior fica assim constituída:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

UGLENIA VIEIRA BARROS BUENO

EQUIPE DE APOIO:

UÁDILA SILVA DE SOUSA

CRISTIANO SÓCRATES FERREIRA

ELCIONEI GONÇALVES FERREIRA.

Art. 3º. O agente de contratação e a equipe de apoio seguem as atribuições elencadas do Decreto Municipal nº2381 de 05 de outubro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria nº183/2024 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

GABINETE
(1.549.357) PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA COORDENADORA MUNICIPALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LORENA DE OLIVEIRA**, brasileira residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira - MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CMEI OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA**, deste município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES*Prefeita Municipal***GABINETE
(1.549.430) PORTARIA N° 076/2025****PORTARIA N° 076/2025****DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025****“EXONERA DIRETOR DO CMEI OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração devidamente assinado pelo servidor então.**R E S O L V E:****Art. 1°** - Exonera o Senhor **GILVANES PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira - MT, do cargo de **DIRETOR DO CMEI OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA** deste município.**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°28/2023 e as demais disposições em contrário.**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES*Prefeita Municipal***GABINETE
(1.549.345) PORTARIA N° 069/2025****PORTARIA N° 069/2025****DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025****“NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1°** - Nomeia a Senhora **ZELINDA MARTINS SIRIANO**, brasileira residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **COORDENADORAS ESCOLAS DO CAMPO: JOAQUIM VIEIRA BARROS, PRIMOROSA E TANCREDO NEVES**, deste município de Ribeirão Cascalheira - MT.**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES*Prefeita Municipal***GABINETE
(1.549.348) PORTARIA N° 070/2025****PORTARIA N° 070/2025****DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025****“NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1°** - Nomeia a Senhora **VERILENE VERISSIMO DE SOUSA**, brasileira residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira/MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EMC MANOEL DA SILVA ROCHA**, deste município de Ribeirão Cascalheira - MT.**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES*Prefeita Municipal***GABINETE
(1.549.350) PORTARIA N° 071/2025****PORTARIA N° 071/2025****DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025****“NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**R E S O L V E:****Art. 1°** - Nomeia a Senhora **JAINÉ MARTINS DE LIMA**, brasileira residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira - MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CMEI ELISEU DOS SANTOS NETO**, deste município de Ribeirão Cascalheira - MT.**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

**GABINETE
(1.549.377) PORTARIA N° 073/2025**

PORTARIA N° 073/2025

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA COORDENADORA ESCOLA ANTONIETA MELGES CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ROSELINA VIEIRA DA CUNHA**, brasileira residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira - MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO**, deste município de Ribeirão Cascalheira - MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE JANEIRO DE 2025.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

(1.549.904) AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 001/2025

Processo Administrativo: 001/2025

Dispensa: 001/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa é a Contratação de empresa de engenharia com profissional de engenharia com registro em classe para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor: R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais).

Contratada: R. D. PLATERO

CNPJ/MF: 59.051.294/0001-23

Base legal: Art. 75, I DA LEI 14.133/2021
Ribeirãozinho-MT, 29 de janeiro 2025.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Agente de Contratação

(1.550.068) PORTARIA N° 51/2025

Portaria nº 51/GP/25 Em, 24 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre auxílio maternidade do servidor.”

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal N° 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal N° 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder Licença maternidade por 120 dias à servidora efetiva **CARLA CRISTINA MACEDO**, a mesma receberá salário maternidade através da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 04/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

(1.549.533) PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2025

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2025

Estabelece o Plano Anual de Auditoria PAAI 2025 do Município de Rio Branco – MT e define os procedimentos metodológicos para exercício de 2025.

Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dispositivo nos art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1.988, Art. 59 da Lei Complementar n° 101/2000, Art. 76 e 80 da Lei n° 4.320/1.964, Art. 7° a 10 da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e Lei Municipal n° 456/2008.

CONSIDERANDO a competência exclusiva da controladoria interna da prefeitura municipal de Rio Branco para elaboração, aprovação modificação e execução do seu plano anual de auditoria interna – PAAI, conforme determina a resolução normativa n° 26/2014 do TCE/MT.

CONSIDERANDO que as atividades de competência da unidade de controle interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistema administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo **recomendações para o aprimoramento para tais controle**.

CONSIDERANDO o programa aprimora do TCE/MT, instituído pela resolução normativa n° 17/2017, que tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos sistemas de controles internos administrativos dos entes fiscalizados, bem como, a realização de auditoria de avaliação de controle internos em nível de atividade e de entidades, especificamente quanto a reavaliação das atividades e acompanhamento dos pontos de controle referente a logística de medicamentos, alimentação escolar, gestão financeira, gestão de frotas, contratações públicas e nível de entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do controle interno da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, para o ano de 2025, com a definição dos procedimentos metodológicos e cronológicos estabelecidos no cronograma de atividades anexo.

Art. 2° - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade/risco, bem como as recomendações do controle externo pendentes de implementações, quando existente.

§ 1° - O plano de auditoria para o ano de 2025 tem como prioridade as atividades administrativas referidas no guia para implantação do sistema de controle interno, elaborado pelo TCE/MT, como de maior relevância, sendo;

I – Cumprimentos de metas fiscais e das prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e obtenção dos resultados previstos nos programas constantes do Plano Plurianual – PPA;

II – Verificação sistemática da observância aos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde;

III – Aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;

IV – Observância aos limites impostos pela L.R.F.

Art. 3° - A execução e controle das atividades de auditoria internas sobre os sistemas administrativos ficam designados ao Controlador Interno deste Município, podendo ser auxiliado por servidores requisitados de outros órgãos, e se necessário, por auditor, neste último caso para realização de trabalho específico.

Art. 4° - O tipo de Auditoria realizada será operacional, seguindo os métodos tradicionais, métodos por amostragem ou in loco, e demais que a unidade de controle interno julgar necessária para averiguar cada caso.

Art. 5° - As auditorias serão realizadas in loco nas unidades executadas e departamentos responsáveis pelos sistemas administrativos a serem auditados, por meio físico e meio eletrônico digital.

Art. 6° - O plano de auditoria interna tem caráter orientativa, seu escopo não é taxativo e exaustivo, podendo haver alterações durante sua vigência, conforme o volume de atividades demandadas, a estrutura limitada de apenas um servidor na Controladoria Interna.

Art. 7° - Os relatórios, pareceres, recomendações e orientações acerca dos temas relacionados ao programa **APRIMORA do TCE/MT**, deverão ser realizados no período compreendido neste PAAI, desde que não cause qualquer prejuízo ao desempenho das atribuições precípua das atividades de controle.

Art. 8° - A Controladoria Interna poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executadas, independente dos prazos previstos no cronograma anexo.

Art. 9° - A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da controladoria interna deverá ser comunicada oficialmente ao gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma lei.

Art. 10° - No que se refere às responsabilidades, a unidade auditada deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno.

Art. 11° - O manual de rotinas dos procedimentos internos será formado a partir da atualização das atribuições normativa existentes, de forma gradativa, conforme a execução das auditorias ora planejadas ou quando a ocasião exigir alterações imediata da normativa.

Art. 12° - O plano anual de auditoria interna – PAAI – 2025, encontra-se no anexo I o cronograma anual de acompanhamentos de atividades, no anexo II cronograma anual de execução de auditoria.

ANEXO I												
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – 2025												
CRONOGRAMA ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES												
Discrição das atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal dos poderes executivo e legislativo, conforme a LRF n° 101/2000.				X				X				X
Acompanhamento dos limites da dívida consolidada líquida, das garantias e contra garantias de valores e das operações de crédito do poder executivo, conforme a LRF n° 101/2000.				X				X				X
Acompanhamento dos gastos totais e com folha de pagamento do poder legislativo de acordo com o Art. 29-A da Constituição Federal.				X				X				X
Acompanhamento das despesas FUNDEB, se está dentro do índice mínimo legal, ou seja, os índices do 60% e 95%.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento da aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de impostos e demais transferência em despesa com manutenção do ensino.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento da aplicação pelo Município do mínimo de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com saúde.		X		X		X		X		X		X
Acompanhar sobre as prestações de contas das diárias e adiantamentos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos procedimentos licitatórios em andamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANEXO II
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – 2025
CRONOGRAMA ANUAL DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA

Secretária	Setor	Discriminação das atividades	Metodologia	Exame	Período
Secretária de Administração	Compras e Licitações	Analisar a vigência dos contratos bem como a efetiva arrecadação de valores referentes às concessões públicas.	Totalidade	Documental	Agosto e dezembro
	Patrimônio	Verificar a realização de bens patrimoniais do poder executivo e confrontar com a demonstração contábil e física do patrimônio.	Amostragens	Documental e verificação física In Loco.	Julho e dezembro

Secretária de Educação Desporto e Lazer	Frota escolar	A legislação que se aplica ao transporte escolar municipal é a prevista no Código de Trânsito Brasileiro, nos art. 136, 137, 138 e 139 da CTB.	Totalidade	Verificação In Loco	Maior/junho
	Educação	Análise nas condições de armazenamento, guarda, conservação, validade e preparação dos gêneros alimentícios.	Amostragem	Documental	Abril e setembro
Secretária de Saúde	Compras	Verificar se as notas fiscais de medicamentos e outros materiais são atestadas por servidor responsável.	Amostragem	Documental	Março e setembro
Todas	Todos	Auditorias especiais, quando surgirem casos específicos ou denúncia em que haja a necessidade de verificação por parte do controle interno do município.	Totalidade	Documental e/ou conferência In Loco.	Conforme demanda.

Rio Branco – MT, 15 de janeiro de 2025.

Cainã Daltri Lazzarini

Controle interno

Portaria n° 15/2025

Ciente em: ____/____/____

Pabollo Victor Batista Siman

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (1.549.521) EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de: implantação/locação, treinamento, consultoria e assessoria em Software de Gestão Educacional/Aprendiz, em atendimento aos Professores e funcionários da Escola Municipal Simão Bororó, para contribuir na melhoria dos processos de gestão educacional e de ensino/aprendizagem, através do desenvolvimento de serviços que ofereçam soluções de alta qualidade, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Salto do Céu/MT.

CONTRATADA (o): OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n° 17.468.557/0001-54

PERÍODO: 17/01/2025 à 17/01/2026.

VALOR: R\$ 25.762,68 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (1.549.555) SEXTO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO N° 048/2022

Este contrato tem por objeto a Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FRANCISCO VILLANOVA** de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços n° 009/2022**, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por ob-

jeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento), sobre o valor do contrato firmado entre as partes, em 02/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula. Fica aditado o valor do contrato em R\$ 90.920,07 (noventa mil e novecentos e vinte reais e sete centavos), na forma do Artigo art. 65, I, § 1° da Lei Federal 8.666/1993. **CONTRATADA:** WP CONSTRUTORA EIRELI –ME CNPJ: 12.648.863/0001-59. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Salto do Céu/MT, 20 de Janeiro de 2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (1.549.537) EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025

OBJETO: Contratação temporária de MOTORISTA (operador de máquinas agrícolas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. A contratação se fará pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA (o): GUIBSON BATISTA FERREIRA CPF: 086.***.***-80 RG: 31***06-3 SSP/MT

PERÍODO: 17/01/2025 à 17/01/2026.

VALOR: R\$ 25.373,55 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

CONTABILIDADE (1.549.754) DECRETO N° 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras Providências.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Prefeito do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 do Município de Salto do Céu / MT, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecidas neste Decreto.

§ 3º Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira (Anexo I) e o cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2025, da administração direta e indireta.

Art. 2º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e Fonte/Destinação de recursos e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Art. 5º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei complementar n. 101, bem como aqueles definidos na lei Orçamentária Anual n. 781/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 29 de Janeiro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.1.500	42.804.000,00	6.980.500,53	6.980.500,53	6.401.217,61	13.381.718,14	7.177.145,84	20.558.863,98	7.265.232,74	27.824.096,72	7.709.580,54	35.533.677,26	7.270.322,74	42.804.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.1.500	1.993.800,00	247.083,75	247.083,75	313.796,64	560.880,39	379.826,04	940.706,43	388.881,94	1.329.588,37	451.062,96	1.780.651,23	213.148,77	1.993.800,00
IMPOSTOS	1.1.500	1.725.800,00	190.853,99	190.853,99	257.038,75	447.892,74	339.077,66	786.970,40	348.024,49	1.134.994,89	413.430,13	1.548.425,02	177.374,98	1.725.800,00
IMPOSTO SOBRE A	1.1.500	115.000,00	894,43	894,43	206,55	1.100,98	73.504,43	74.605,41	36.370,91	110.976,32	2.007,83	112.984,15	2.015,85	115.000,00
IMPOSTO SOBRE A	2.1.500	69.000,00	536,48	536,48	123,80	660,28	44.103,30	44.763,58	21.822,71	66.586,29	1.204,48	67.790,77	1.209,23	69.000,00
IMPOSTO SOBRE A	3.1.500	46.000,00	357,66	357,66	82,53	440,19	29.402,23	29.842,42	14.548,47	44.390,89	802,96	45.193,85	806,15	46.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROP.	1.1.500	900,00	106,51	106,51	29,66	136,17	112,44	248,61	223,03	471,64	180,00	651,64	248,36	900,00
IMPOSTO SOBRE A PROP.	2.1.500	540,00	63,91	63,91	17,78	81,69	67,49	149,18	133,78	282,96	107,99	390,95	149,05	540,00
IMPOSTO SOBRE A PROP.	3.1.500	360,00	42,59	42,59	11,84	54,43	45,00	99,43	89,17	188,60	71,99	260,59	99,41	360,00
IMPOSTO SOBRE A PROP.	1.1.500	25.000,00	3.354,61	3.354,61	2.635,21	5.989,82	7.212,36	13.202,18	4.656,85	17.859,03	4.412,58	22.271,61	2.728,39	25.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROP.	2.1.500	15.000,00	2.012,76	2.012,76	1.581,08	3.593,84	4.327,54	7.921,38	2.794,08	10.715,46	2.647,57	13.363,03	1.636,97	15.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROP.	3.1.500	10.000,00	1.341,81	1.341,81	1.054,05	2.395,86	2.885,06	5.280,92	1.862,73	7.143,65	1.765,03	8.908,68	1.091,32	10.000,00
IMPOSTO SOB. PROP. PRED.	1.1.500	10.000,00	813,83	813,83	750,50	1.564,33	2.843,05	4.407,38	2.341,98	6.749,36	1.969,86	8.719,22	1.280,78	10.000,00
IMPOSTO SOB. PROP. PRED.	2.1.500	6.000,00	488,20	488,20	450,17	938,37	1.705,96	2.644,33	1.405,24	4.049,57	1.181,97	5.231,54	768,46	6.000,00
IMPOSTO SOB. PROP. PRED.	3.1.500	4.000,00	325,44	325,44	300,13	625,57	1.137,31	1.762,88	936,86	2.699,74	787,99	3.487,73	512,27	4.000,00
IMPOSTO SOBRE	1.1.500	200.000,00	10.534,99	10.534,99	32.622,97	43.157,96	9.580,15	52.738,11	39.567,15	92.305,26	103.560,34	195.865,60	4.134,40	200.000,00
IMPOSTO SOBRE	2.1.500	120.000,00	6.320,98	6.320,98	19.573,79	25.894,77	5.748,05	31.642,82	23.740,28	55.383,10	62.136,27	117.519,37	2.480,63	120.000,00
IMPOSTO SOBRE	3.1.500	80.000,00	4.213,99	4.213,99	13.049,19	17.263,18	3.832,02	21.095,20	15.826,85	36.922,05	41.424,20	78.346,25	1.653,75	80.000,00
ITBI MULTAS E JUROS	1.1.500	520,00	86,66	86,66	86,66	173,32	86,66	259,98	86,66	346,64	86,66	433,30	86,70	520,00
ITBI MULTAS E JUROS	2.1.500	280,00	46,66	46,66	46,66	93,32	46,66	139,98	46,66	186,64	46,66	233,30	46,70	280,00
ITBI MULTAS E JUROS SAÚDE	3.1.500	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS	1.1.500	330.260,00	61.399,42	61.399,42	57.288,35	118.687,77	57.080,97	175.768,74	62.592,39	238.361,13	62.872,29	301.233,42	29.026,58	330.260,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS	2.1.500	183.000,00	34.021,99	34.021,99	31.743,83	65.765,82	31.629,15	97.394,97	34.683,03	132.078,00	34.838,11	166.916,11	16.083,89	183.000,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS	3.1.500	96.740,00	17.985,18	17.985,18	16.780,86	34.766,04	16.720,23	51.486,27	18.334,62	69.820,89	18.416,60	88.237,49	8.502,51	96.740,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	1.1.500	50.000,00	2.304,35	2.304,35	4.982,53	7.286,88	8.776,83	16.063,71	7.381,46	23.445,17	13.344,84	36.790,01	13.209,99	50.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.1.500	175.000,00	22.963,37	22.963,37	31.367,02	54.330,39	18.679,12	73.009,51	28.832,46	101.841,97	29.346,44	131.188,41	43.811,59	175.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.1.500	105.000,00	11.137,41	11.137,41	19.365,03	30.502,44	11.531,71	42.034,15	17.800,13	59.834,28	18.117,35	77.951,63	27.048,37	105.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.1.500	70.000,00	7.417,90	7.417,90	12.897,77	20.315,67	7.680,51	27.996,18	11.855,49	39.851,67	12.066,78	51.918,45	18.081,55	70.000,00
IMP. SOBRE SERV. DE	1.1.500	520,00	3,64	3,64	0,00	3,64	159,16	162,80	30,30	193,10	0,00	193,10	326,90	520,00
IMP. SOBRE SERV. DE	2.1.500	280,00	1,95	1,95	0,00	1,95	85,71	87,66	16,26	103,92	0,00	103,92	176,08	280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
IMP. SOBRE SERV. DE	3.1.500	200,00	1,38	1,38	0,00	1,38	61,22	62,60	11,60	74,20	0,00	74,20	125,80	200,00
IMP. SOB. SERV. DE	1.1.500	5.000,00	876,31	876,31	4.123,69	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
IMP. SOB. SERV. DE	2.1.500	3.000,00	525,78	525,78	2.474,22	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
IMP. SOB. SERV. DE	3.1.500	2.000,00	350,50	350,50	1.649,50	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
IMP. SOB. SERV. DE QUAL.	1.1.500	1.000,00	145,02	145,02	854,98	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
IMP. SOB. SERV. DE QUAL.	2.1.500	600,00	86,97	86,97	513,03	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
IMP. SOB. SERV. DE QUAL.	3.1.500	400,00	57,97	57,97	342,03	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
TAXAS	1.1.500	268.000,00	56.229,76	56.229,76	56.757,89	112.987,65	40.748,38	153.736,03	40.857,45	194.593,48	37.632,73	232.226,21	35.773,79	268.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.1.500	20.000,00	0,00	0,00	13.108,11	13.108,11	1.999,26	15.107,37	59,28	15.166,65	4.833,35	20.000,00	0,00	20.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.1.500	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.1.500	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	1.1.500	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	1.1.500	5.000,00	2.500,00	2.500,00	1.250,00	3.750,00	312,50	4.062,50	312,50	4.375,00	312,50	4.687,50	312,50	5.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	1.1.500	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	1.1.500	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.1.500	32.000,00	17.076,94	17.076,94	8.963,61	26.040,55	2.622,02	28.662,57	678,80	29.341,37	1.073,50	30.414,87	1.585,13	32.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO	1.1.500	180.000,00	26.158,85	26.158,85	29.216,10	55.374,95	31.353,87	86.728,82	34.575,38	121.304,20	28.636,17	149.940,37	30.059,63	180.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.1.500	1.000,00	1,51	1,51	69,80	71,31	117,66	188,97	85,87	274,84	54,79	329,63	670,37	1.000,00
SERV.GERAL COLETA DE	1.1.500	2.000,00	159,17	159,17	234,87	394,04	395,88	789,92	564,91	1.354,83	250,45	1.605,28	394,72	2.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.1.500	5.000,00	3.165,85	3.165,85	799,82	3.965,67	335,02	4.300,69	469,88	4.770,57	111,40	4.881,97	118,03	5.000,00
SERV.GERALCOLETA DE	1.1.500	13.000,00	4.790,51	4.790,51	1.848,04	6.638,55	1.809,54	8.448,09	2.170,61	10.618,70	1.097,94	11.716,64	1.283,36	13.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	1.1.500	2.000,00	1.145,78	1.145,78	117,53	1.263,31	222,37	1.485,68	330,65	1.816,33	78,85	1.895,18	104,82	2.000,00
SERV.GERAL COLETA DE	1.1.500	3.000,00	397,85	397,85	316,71	714,56	746,96	1.461,52	776,27	2.237,79	350,48	2.588,27	411,73	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	6.1.751	210.000,00	40.600,41	40.600,41	34.750,63	75.351,04	41.508,57	116.859,61	30.488,02	147.347,63	28.280,97	175.628,60	34.371,40	210.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	6.1.751	210.000,00	40.600,41	40.600,41	34.750,63	75.351,04	41.508,57	116.859,61	30.488,02	147.347,63	28.280,97	175.628,60	34.371,40	210.000,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	6.1.751	210.000,00	40.600,41	40.600,41	34.750,63	75.351,04	41.508,57	116.859,61	30.488,02	147.347,63	28.280,97	175.628,60	34.371,40	210.000,00
RECETA PATRIMONIAL	1.1.500	355.700,00	79.504,25	79.504,25	54.705,38	134.209,63	42.790,44	177.000,07	68.213,91	245.213,98	73.355,12	318.569,10	37.130,90	355.700,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.1.500	355.700,00	79.504,25	79.504,25	54.705,38	134.209,63	42.790,44	177.000,07	68.213,91	245.213,98	73.355,12	318.569,10	37.130,90	355.700,00
REMUNERAÇÃO DE	1.1.500	119.800,00	12.071,94	12.071,94	14.422,15	26.494,09	11.972,87	38.466,96	27.311,53	65.778,49	35.136,62	100.915,11	18.884,89	119.800,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.500	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE	3.1.500	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.540	15.000,00	2.192,52	2.192,52	2.441,49	4.634,01	2.371,59	7.005,60	2.865,67	9.871,27	3.355,75	13.227,02	1.772,98	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.540	4.000,00	584,68	584,68	651,05	1.235,73	632,42	1.868,15	764,18	2.632,33	894,87	3.527,20	472,80	4.000,00
REMUNERAÇÃO DE	3.1.621	20.000,00	3.838,22	3.838,22	3.637,34	7.475,56	2.892,43	10.367,99	4.418,85	14.786,84	3.689,70	18.476,54	1.523,46	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE	3.1.600	17.000,00	872,00	872,00	389,10	1.261,10	1.008,73	2.269,83	5.380,49	7.650,32	6.225,16	13.875,48	3.124,52	17.000,00
REMUNERAÇÃO DE	3.1.601	5.000,00	1.503,40	1.503,40	909,57	2.412,97	797,48	3.210,45	789,61	4.000,06	691,13	4.691,19	308,81	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	6.1.750	1.000,00	91,60	91,60	118,97	210,57	151,67	362,24	218,30	580,54	266,37	846,91	153,09	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	4.1.660	9.000,00	2.578,31	2.578,31	2.218,94	4.797,25	1.303,21	6.100,46	1.197,89	7.298,35	1.085,28	8.383,63	616,37	9.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.569	1.000,00	186,18	186,18	177,18	363,36	171,17	534,53	186,19	720,72	192,19	912,91	87,09	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.571	45.000,00	19.863,77	19.863,77	8.027,81	27.891,58	3.097,62	30.989,20	4.934,86	35.924,06	6.356,55	42.280,61	2.719,39	45.000,00
REMUNERAÇÃO DE	5.1.700	30.000,00	18.265,65	18.265,65	3.498,46	21.764,11	2.720,51	24.484,62	2.243,55	26.728,17	2.249,08	28.977,25	1.022,75	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEP.	2.1.576	5.000,00	506,99	506,99	611,09	1.118,08	427,22	1.545,30	1.035,39	2.580,69	1.730,75	4.311,44	688,56	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	6.1.759	12.000,00	2.947,93	2.947,93	3.886,56	6.834,49	2.597,18	9.431,67	1.105,63	10.537,30	601,52	11.138,82	861,18	12.000,00
REMUNERAÇÃO DE	4.1.661	5.000,00	736,43	736,43	627,62	1.364,05	475,75	1.839,80	1.308,29	3.148,09	1.275,61	4.423,70	576,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE	6.1.755	6.000,00	1.113,75	1.113,75	1.078,64	2.192,39	1.019,28	3.211,67	1.126,91	4.338,58	1.137,64	5.476,22	523,78	6.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.550	3.000,00	360,25	360,25	527,77	888,02	528,02	1.416,04	598,37	2.014,41	623,96	2.638,37	361,63	3.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.553	2.000,00	262,53	262,53	374,94	637,47	682,86	1.320,33	527,41	1.847,74	147,33	1.995,07	4,93	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.552	700,00	33,61	33,61	162,82	196,43	94,14	290,57	110,56	401,13	224,97	626,10	73,90	700,00
REMUNERAÇÃO DE	2.1.759	2.000,00	190,13	190,13	534,81	724,94	702,49	1.427,43	318,36	1.745,79	119,47	1.865,26	134,74	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE	5.1.701	50.000,00	9.854,38	9.854,38	10.059,09	19.913,47	8.793,82	28.707,29	11.421,89	40.129,18	7.001,19	47.130,37	2.869,63	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE	4.1.665	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	4.1.500	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	3.1.605	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.1.500	486.500,00	73.708,44	73.708,44	82.835,45	156.543,89	79.562,97	236.106,86	89.206,60	325.313,46	82.503,25	407.816,71	78.683,29	486.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.1.500	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-	1.1.500	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	1.1.500	476.500,00	72.041,78	72.041,78	81.168,79	153.210,57	77.896,31	231.106,88	87.539,94	318.646,82	80.836,59	399.483,41	77.016,59	476.500,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ABAST	1.1.500	400.000,00	57.413,69	57.413,69	62.867,06	120.280,75	67.291,07	187.571,82	75.570,64	263.142,46	70.118,94	333.261,40	66.738,60	400.000,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ABAST	1.1.500	4.000,00	374,13	374,13	471,09	845,22	692,73	1.537,95	1.085,40	2.623,35	486,04	3.109,39	890,61	4.000,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ABAST	1.1.500	40.000,00	12.003,35	12.003,35	6.341,44	18.344,79	5.147,76	23.492,55	5.952,48	29.445,03	5.126,24	34.571,27	5.428,73	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SERV.SANEAM.BÁSICO-ABAST	1.1.500	1.000,00	354,22	354,22	123,99	478,21	106,60	584,81	140,53	725,34	126,89	852,23	147,77	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS -	1.1.500	30.000,00	1.802,05	1.802,05	10.509,95	12.312,00	4.658,15	16.970,15	4.623,30	21.593,45	4.694,47	26.287,92	3.712,08	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS	1.1.500	500,00	94,34	94,34	134,81	229,15	0,00	229,15	167,59	396,74	4,46	401,20	98,80	500,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA	1.1.500	500,00	0,00	0,00	317,26	317,26	0,00	317,26	0,00	317,26	182,74	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA	1.1.500	500,00	0,00	0,00	403,19	403,19	0,00	403,19	0,00	403,19	96,81	500,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS	1.1.500	39.734.500,00	6.535.687,02	6.535.687,02	5.911.212,85	12.446.899,87	6.629.541,16	19.076.441,03	6.684.525,61	25.760.966,64	7.070.461,68	32.831.428,32	6.903.071,68	39.734.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.1.500	19.123.000,00	3.485.424,35	3.485.424,35	2.741.582,31	6.227.006,66	3.050.770,81	9.277.777,47	3.008.215,53	12.285.993,00	3.421.205,58	15.707.198,58	3.415.801,42	19.123.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.1.500	7.200.000,00	1.504.562,62	1.504.562,62	1.107.420,82	2.611.983,44	1.367.758,16	3.979.741,60	1.059.316,36	5.039.057,96	1.013.484,21	6.052.542,17	1.147.457,83	7.200.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	2.1.500	3.680.000,00	768.998,68	768.998,68	566.015,10	1.335.013,78	699.076,36	2.034.090,14	541.428,37	2.575.518,51	518.003,04	3.093.521,55	586.478,45	3.680.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	3.1.500	2.720.000,00	568.390,32	568.390,32	418.358,98	986.749,30	516.708,65	1.503.457,95	400.186,17	1.903.644,12	382.871,82	2.286.515,94	433.484,06	2.720.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	1.1.500	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	1.1.500	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.771,00	439.771,00	191.940,16	631.711,16	468.288,84	1.100.000,00
COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A	1.1.500	750.000,00	64.291,86	64.291,86	65.753,52	130.045,38	12.859,77	142.905,15	15.263,15	158.168,30	415.708,55	573.876,85	176.123,15	750.000,00
COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A	2.1.500	450.000,00	38.575,16	38.575,16	39.452,14	78.027,30	7.715,94	85.743,24	9.157,95	94.901,19	249.424,96	344.326,15	105.673,85	450.000,00
COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A	3.1.500	300.000,00	25.716,72	25.716,72	26.301,41	52.018,13	5.143,89	57.162,02	6.105,24	63.267,26	166.283,47	229.550,73	70.449,27	300.000,00
COTA - PARTE FEP-	1.1.500	250.000,00	40.618,90	40.618,90	39.891,26	80.510,16	20.261,82	100.771,98	53.800,58	154.572,56	53.255,75	207.828,31	42.171,69	250.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE	3.1.604	510.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	170.000,00	85.000,00	255.000,00	85.000,00	340.000,00	85.000,00	425.000,00	85.000,00	510.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO	3.1.600	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TRANS.SUS INCENTIVO	3.1.600	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	76.666,68	38.333,34	115.000,02	38.333,34	153.333,36	38.333,34	191.666,70	38.333,30	230.000,00
TRANS.SUS-PAGAMENTO DE	3.1.600	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	8.750,00	26.250,00	8.750,00	35.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA	3.1.600	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	3.1.600	20.000,00	1.912,18	1.912,18	8.144,43	10.056,61	1.912,18	11.968,79	1.912,18	13.880,97	1.912,18	15.793,15	4.206,85	20.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO	3.1.600	15.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	3.1.604	80.000,00	16.636,41	16.636,41	11.520,66	28.157,07	11.520,66	39.677,73	11.520,66	51.198,39	11.520,66	62.719,05	17.280,95	80.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	3.1.600	40.000,00	5.985,40	5.985,40	5.985,40	11.970,80	5.985,40	17.956,20	5.985,40	23.941,60	5.985,40	29.927,00	10.073,00	40.000,00
TRANSF.SUS- BLOCO	3.1.605	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	2.1.550	200.000,00	34.769,30	34.769,30	31.701,79	66.471,09	31.826,31	98.297,40	33.275,12	131.572,52	34.184,01	165.756,53	34.243,47	200.000,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.LDI	2.1.551	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS	2.1.552	21.000,00	0,00	0,00	6.936,91	6.936,91	4.624,60	11.561,51	2.501,57	14.063,08	6.936,92	21.000,00	0,00	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS	2.1.552	12.000,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	2.400,00	6.000,00	2.400,00	8.400,00	3.600,00	12.000,00	0,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS	2.1.552	33.000,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	6.600,00	16.500,00	6.600,00	23.100,00	9.900,00	33.000,00	0,00	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS	2.1.552	1.000,00	14,50	14,50	14,50	29,00	206,65	235,65	622,95	858,60	141,40	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.E	2.1.553	65.000,00	0,00	0,00	32.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
TRANSF. FNAS - PISO FIXO DE	4.1.660	25.000,00	3.745,08	3.745,08	5.313,74	9.058,82	2.656,87	11.715,69	7.970,60	19.686,29	2.656,87	22.343,16	2.656,84	25.000,00
TRANSF. FNAS - PISO BÁSICO	4.1.660	55.000,00	6.089,31	6.089,31	12.178,62	18.267,93	6.089,31	24.357,24	18.267,93	42.625,17	6.089,31	48.714,48	6.285,52	55.000,00
TRANSF. FNAS - IGD SUAS	4.1.660	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
TRANSF. FNAS - IGD BF -	4.1.660	50.000,00	6.924,88	6.924,88	11.267,61	18.192,49	7.981,22	26.173,71	7.922,53	34.096,24	7.863,85	41.960,09	8.039,91	50.000,00
TRANSF. FNAS - SCFV	4.1.660	55.000,00	6.132,39	6.132,39	12.264,78	18.397,17	6.132,38	24.529,55	18.397,13	42.926,68	6.132,38	49.059,06	5.940,94	55.000,00
TRANSF. FNAS - PISO FIXO DE	4.1.660	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
TRANSF.RECUR.FUNDO	4.1.660	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	5.333,32	2.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	2.666,66	13.333,30	2.666,70	16.000,00
TRANSF.OBRIG.LEI	1.1.500	400.000,00	72.727,28	72.727,28	72.727,28	145.454,56	72.727,28	218.181,84	72.727,28	290.909,12	72.727,28	363.636,40	36.363,60	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.1.500	16.925.000,00	2.462.408,74	2.462.408,74	2.605.036,90	5.067.445,64	2.933.456,68	8.000.902,32	3.063.228,83	11.064.131,15	2.993.068,28	14.057.199,43	2.867.800,57	16.925.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.1.500	6.750.000,00	1.077.444,74	1.077.444,74	1.032.236,63	2.109.681,37	1.044.317,44	3.153.998,81	1.171.421,48	4.325.420,29	1.234.237,84	5.559.658,13	1.190.341,87	6.750.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	2.1.500	3.570.000,00	569.848,53	569.848,53	545.938,51	1.115.787,04	552.327,92	1.668.114,96	619.551,79	2.287.666,75	652.774,68	2.940.441,43	629.558,57	3.570.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	3.1.500	2.580.000,00	411.823,34	411.823,34	394.543,76	806.367,10	399.161,32	1.205.528,42	447.743,33	1.653.271,75	471.753,13	2.125.024,88	454.975,12	2.580.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.1.500	475.000,00	31.114,27	31.114,27	71.702,54	102.816,81	235.867,40	338.684,21	73.768,09	412.452,30	38.314,16	450.766,46	24.233,54	475.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	2.1.500	285.000,00	18.655,30	18.655,30	42.990,24	61.645,54	141.415,72	203.061,26	44.228,70	247.289,96	22.972,09	270.262,05	14.737,95	285.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	3.1.500	190.000,00	12.445,61	12.445,61	28.680,99	41.126,60	94.347,31	135.473,91	29.507,19	164.981,10	15.325,57	180.306,67	9.693,33	190.000,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	6.1.750	15.000,00	3.058,76	3.058,76	3.334,05	6.392,81	0,00	6.392,81	3.234,78	9.627,59	5.372,41	15.000,00	0,00	15.000,00
COFINCIAMENTO DA	3.1.621	170.000,00	0,00	0,00	46.363,64	46.363,64	30.909,09	77.272,73	15.454,55	92.727,28	46.363,64	139.090,92	30.909,08	170.000,00
FARMÁCIA BÁSICA E DIABETES	3.1.621	12.000,00	999,95	999,95	2.999,86	3.999,81	999,95	4.999,76	2.999,86	7.999,62	1.999,91	9.999,53	2.000,47	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROGRAMA	3.1.621	42.000,00	0,00	0,00	1.145,46	1.145,46	381,82	1.527,28	763,64	2.290,92	1.145,46	3.436,38	38.563,62	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS SUS	3.1.621	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-	3.1.621	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E	5.1.701	570.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	190.000,00	95.000,00	285.000,00	95.000,00	380.000,00	95.000,00	475.000,00	95.000,00	570.000,00
TRANS.ESTADOS	4.1.661	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
TRANS.ESTADOS	4.1.661	1.000,00	194,39	194,39	164,36	358,75	88,72	447,47	154,32	601,79	148,04	749,83	250,17	1.000,00
TRANS.ESTADOS	4.1.661	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS	2.1.576	355.000,00	0,00	0,00	28.787,74	28.787,74	94.721,00	123.508,74	53.504,68	177.013,42	100.601,12	277.614,54	77.385,46	355.000,00
TRANSFERÊNCIAS	2.1.759	120.000,00	16.932,01	16.932,01	22.297,42	39.229,43	16.974,92	56.204,35	20.816,98	77.021,33	21.580,00	98.601,33	21.398,67	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.1.759	1.400.000,00	197.611,00	197.611,00	260.121,34	457.732,34	198.029,07	655.761,41	242.850,50	898.611,91	251.751,86	1.150.363,77	249.636,23	1.400.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.1.500	80.000,00	10.614,18	10.614,18	12.063,70	22.677,88	12.248,34	34.926,22	15.562,28	50.488,50	17.061,71	67.550,21	12.449,79	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.1.500	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS	1.1.500	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	2.1.540	3.681.000,00	586.937,27	586.937,27	563.676,98	1.150.614,25	644.397,01	1.795.011,26	612.164,59	2.407.175,85	655.271,16	3.062.447,01	618.552,99	3.681.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.1.540	3.485.000,00	533.687,98	533.687,98	537.670,63	1.071.358,61	614.666,47	1.686.025,08	583.921,18	2.269.946,26	625.038,93	2.894.985,19	590.014,81	3.485.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.1.540	196.000,00	53.249,29	53.249,29	26.006,35	79.255,64	29.730,54	108.986,18	28.243,41	137.229,59	30.232,23	167.461,82	28.538,18	196.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	1.1.500	4.500,00	750,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	2.250,00	750,00	3.000,00	750,00	3.750,00	750,00	4.500,00
OUTRAS TRANSF.PESSOAS	1.1.500	4.500,00	750,00	750,00	750,00	1.500,00	750,00	2.250,00	750,00	3.000,00	750,00	3.750,00	750,00	4.500,00
OUTRAS RECEITAS	1.1.500	23.500,00	3.916,66	3.916,66	3.916,66	7.833,32	3.916,66	11.749,98	3.916,66	15.666,64	3.916,66	19.583,30	3.916,70	23.500,00
INDENIZAÇÕES,	1.1.500	23.500,00	3.916,66	3.916,66	3.916,66	7.833,32	3.916,66	11.749,98	3.916,66	15.666,64	3.916,66	19.583,30	3.916,70	23.500,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES -	1.1.500	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RESTIT.DESP.PRIMÁRIAS	1.1.500	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES PELO	1.1.500	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	1.1.500	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.1.754	4.686.000,00	192.666,66	192.666,66	192.666,66	385.333,32	192.666,66	577.999,98	2.192.666,66	2.770.666,64	192.666,66	2.963.333,30	1.722.666,70	4.686.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.1.754	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	6.1.754	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS	6.1.754	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.1.755	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.1.755	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
ALIEN.BENS MÓVEIS E	6.1.755	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	3.1.601	4.579.000,00	174.833,34	174.833,34	174.833,34	349.666,68	174.833,34	524.500,02	2.174.833,34	2.699.333,36	174.833,34	2.874.166,70	1.704.833,30	4.579.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.1.601	909.000,00	151.500,00	151.500,00	151.500,00	303.000,00	151.500,00	454.500,00	151.500,00	606.000,00	151.500,00	757.500,00	151.500,00	909.000,00
TRANSF.-SUS-BLOCO	3.1.601	115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	38.333,32	19.166,66	57.499,98	19.166,66	76.666,64	19.166,66	95.833,30	19.166,70	115.000,00
TRANSF.-SUS-BLOCO	3.1.601	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
TRANSF.-SUS-BLOCO	3.1.601	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSF.-SUS-BL.	3.1.601	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS TRANSF.	2.1.569	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
TRANSF.RECUR.FUNDO	4.1.665	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF.CONVÊNIO DA	2.1.570	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	5.1.700	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	4.1.665	239.000,00	39.833,34	39.833,34	39.833,34	79.666,68	39.833,34	119.500,02	39.833,34	159.333,36	39.833,34	199.166,70	39.833,30	239.000,00
TRANSF. ESTADOS E DO	3.1.621	3.670.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	2.023.333,34	2.093.333,36	23.333,34	2.116.666,70	1.553.333,30	3.670.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SUS	3.1.621	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	2.1.571	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DEMAIS CONVÊNIO	2.1.571	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTRAS	5.1.701	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.1.500	-5.790.000,00	-1.016.103,52	-1.016.103,52	-866.827,03	-1.882.930,55	-994.921,60	-2.877.852,15	-884.582,05	-3.762.434,20	-1.050.922,11	-4.813.356,31	-976.643,69	-5.790.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.1.500	-5.790.000,00	-1.016.103,52	-1.016.103,52	-866.827,03	-1.882.930,55	-994.921,60	-2.877.852,15	-884.582,05	-3.762.434,20	-1.050.922,11	-4.813.356,31	-976.643,69	-5.790.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.1.500	-5.790.000,00	-1.016.103,52	-1.016.103,52	-866.827,03	-1.882.930,55	-994.921,60	-2.877.852,15	-884.582,05	-3.762.434,20	-1.050.922,11	-4.813.356,31	-976.643,69	-5.790.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.1.500	-2.720.000,00	-477.340,52	-477.340,52	-407.214,08	-884.554,60	-467.389,77	-1.351.944,37	-415.554,95	-1.767.499,32	-493.697,44	-2.261.196,76	-458.803,24	-2.720.000,00
COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A	1.1.500	-300.000,00	-52.647,85	-52.647,85	-44.913,32	-97.561,17	-51.550,34	-149.111,51	-45.833,27	-194.944,78	-54.451,92	-249.396,70	-50.603,30	-300.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.1.500	-2.580.000,00	-452.771,52	-452.771,52	-386.254,53	-839.026,05	-443.332,94	-1.282.358,99	-394.166,09	-1.676.525,08	-468.286,53	-2.144.811,61	-435.188,39	-2.580.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.1.500	-190.000,00	-33.343,63	-33.343,63	-28.445,10	-61.788,73	-32.648,55	-94.437,28	-29.027,74	-123.465,02	-34.486,22	-157.951,24	-32.048,76	-190.000,00
TOTAL RECEITAS		41.700.000,00	6.157.063,67	6.157.063,67	5.727.057,24	11.884.120,91	6.374.890,90	18.259.011,81	8.573.317,35	26.832.329,16	6.851.325,09	33.683.654,25	8.016.345,75	41.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CAMARA MUN														
1	Recursos do Exercício Corrente													
500	Recursos não Vinculados de													
100	000 GERAL TOTAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,000,000.00	83,333.33	166,666.66	249,999.99	333,333.32	416,666.65	499,999.98	583,333.31	666,666.64	749,999.97	833,333.30	916,666.63	1,000,000.00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600,000.00	50,000.00	100,000.00	150,000.00	200,000.00	250,000.00	300,000.00	350,000.00	400,000.00	450,000.00	500,000.00	550,000.00	600,000.00
4	4 INVESTIMENTOS	400,000.00	33,333.33	66,666.66	99,999.99	133,333.32	166,666.65	199,999.98	233,333.31	266,666.64	299,999.97	333,333.30	366,666.63	400,000.00
PREFEITURA														
1	Recursos do Exercício Corrente													
500	Recursos não Vinculados de													
100	000 GERAL TOTAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4,983,000.00	415,250.00	830,500.00	1,245,750.00	1,661,000.00	2,076,250.00	2,491,500.00	2,906,750.00	3,322,000.00	3,737,250.00	4,152,500.00	4,567,750.00	4,983,000.00
3	2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	550,000.00	45,833.33	91,666.66	137,499.99	183,333.32	229,166.65	274,999.98	320,833.31	366,666.64	412,499.97	458,333.30	504,166.63	550,000.00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,128,500.00	594,041.67	1,188,083.34	1,782,125.01	2,376,166.68	2,970,208.35	3,564,250.02	4,158,291.69	4,752,333.36	5,346,375.03	5,940,416.70	6,534,458.37	7,128,500.00
4	4 INVESTIMENTOS	777,000.00	64,750.00	129,500.00	194,250.00	259,000.00	323,750.00	388,500.00	453,250.00	518,000.00	582,750.00	647,500.00	712,250.00	777,000.00
4	6 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1,100,000.00	91,666.67	183,333.34	275,000.01	366,666.68	458,333.35	550,000.02	641,666.69	733,333.36	825,000.03	916,666.70	1,008,333.37	1,100,000.00
9	9 RESERVA DE CONTINGENCIA	450,000.00	37,500.00	75,000.00	112,500.00	150,000.00	187,500.00	225,000.00	262,500.00	300,000.00	337,500.00	375,000.00	412,500.00	450,000.00
200	000 EDUCAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425,000.00	35,416.67	70,833.34	106,250.01	141,666.68	177,083.35	212,500.02	247,916.69	283,333.36	318,750.03	354,166.70	389,583.37	425,000.00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,212,800.00	184,400.00	368,800.00	553,200.00	737,600.00	922,000.00	1,106,400.00	1,290,800.00	1,475,200.00	1,659,600.00	1,844,000.00	2,028,400.00	2,212,800.00
4	4 INVESTIMENTOS	180,000.00	15,000.00	30,000.00	45,000.00	60,000.00	75,000.00	90,000.00	105,000.00	120,000.00	135,000.00	150,000.00	165,000.00	180,000.00
300	000 SAÚDE													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3,955,000.00	329,583.33	659,166.66	988,749.99	1,318,333.32	1,647,916.65	1,977,499.98	2,307,083.31	2,636,666.64	2,966,249.97	3,295,833.30	3,625,416.63	3,955,000.00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,858,000.00	154,833.33	309,666.66	464,499.99	619,333.32	774,166.65	928,999.98	1,083,833.31	1,238,666.64	1,393,499.97	1,548,333.30	1,703,166.63	1,858,000.00
4	4 INVESTIMENTOS	287,000.00	23,916.67	47,833.34	71,750.01	95,666.68	119,583.35	143,500.02	167,416.69	191,333.36	215,250.03	239,166.70	263,083.37	287,000.00
400	000 TRÂNSITO													
4	4 INVESTIMENTOS	50,000.00	4,166.67	8,333.34	12,500.01	16,666.68	20,833.35	25,000.02	29,166.69	33,333.36	37,500.03	41,666.70	45,833.37	50,000.00
500	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	904,000.00	75,333.33	150,666.66	225,999.99	301,333.32	376,666.65	451,999.98	527,333.31	602,666.64	677,999.97	753,333.30	828,666.63	904,000.00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	570,000.00	47,500.00	95,000.00	142,500.00	190,000.00	237,500.00	285,000.00	332,500.00	380,000.00	427,500.00	475,000.00	522,500.00	570,000.00
4	4 INVESTIMENTOS	240,000.00	20,000.00	40,000.00	60,000.00	80,000.00	100,000.00	120,000.00	140,000.00	160,000.00	180,000.00	200,000.00	220,000.00	240,000.00
540	Transferências do FUNDEB													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.000,00	291.666,67	583.333,34	875.000,01	1.166.666,66	1.458.333,35	1.750.000,02	2.041.666,69	2.333.333,36	2.625.000,03	2.916.666,70	3.208.333,37	3.500.000,00
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
550 Transferência do Salário Educação													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.000,00	16.083,33	32.166,66	48.249,99	64.333,32	80.416,65	96.499,98	112.583,31	128.666,64	144.749,97	160.833,30	176.916,63	193.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
551 Transferências de Recursos do													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
552 Transferências de Recursos do													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.700,00	5.641,67	11.283,34	16.925,01	22.566,66	28.208,35	33.850,02	39.491,69	45.133,36	50.775,03	56.416,70	62.058,37	67.700,00
553 Transferências de Recursos do													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00	5.583,33	11.166,66	16.749,99	22.333,32	27.916,65	33.499,98	39.083,31	44.666,64	50.249,97	55.833,30	61.416,63	67.000,00
569 Outras Transferências de Recursos													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
570 Transferências do Governo Federal													
200 000 EDUCAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
571 Transferências do Estado referentes													
200 000 EDUCAÇÃO													
INVESTIMENTOS													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4	2.065.000,00	172.083,33	344.166,66	516.249,99	688.333,32	860.416,65	1.032.499,98	1.204.583,31	1.376.666,64	1.548.749,97	1.720.833,30	1.892.916,63	2.065.000,00
576 Transferências de Recursos dos													
200 000 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	30.000,00	60.000,00	90.000,00	120.000,00	150.000,00	180.000,00	210.000,00	240.000,00	270.000,00	300.000,00	330.000,00	360.000,00
600 Transferências Fundo a Fundo de													
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.000,00	3.083,33	6.166,66	9.249,99	12.333,32	15.416,65	18.499,98	21.583,31	24.666,64	27.749,97	30.833,30	33.916,63	37.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000,00	69.166,67	138.333,34	207.500,01	276.666,66	345.833,35	415.000,02	484.166,69	553.333,36	622.500,03	691.666,70	760.833,37	830.000,00
601 Transferências Fundo a Fundo de													
300 000 SAÚDE													
4 4 INVESTIMENTOS	255.000,00	21.250,00	42.500,00	63.750,00	85.000,00	106.250,00	127.500,00	148.750,00	170.000,00	191.250,00	212.500,00	233.750,00	255.000,00
604 Transferências provenientes do													
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.000,00	49.166,67	98.333,34	147.500,01	196.666,66	245.833,35	295.000,02	344.166,69	393.333,36	442.500,03	491.666,70	540.833,37	590.000,00
605 Assistência financeira da União													
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.000,00	14.250,00	28.500,00	42.750,00	57.000,00	71.250,00	85.500,00	99.750,00	114.000,00	128.250,00	142.500,00	156.750,00	171.000,00
621 Transferências Fundo a Fundo de													
300 000 SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.000,00	35.500,00	71.000,00	106.500,00	142.000,00	177.500,00	213.000,00	248.500,00	284.000,00	319.500,00	355.000,00	390.500,00	426.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
660 Transferência de Recursos do													
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	1.083,33	2.166,66	3.249,99	4.333,32	5.416,65	6.499,98	7.583,31	8.666,64	9.749,97	10.833,30	11.916,63	13.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.000,00	21.833,33	43.666,66	65.499,99	87.333,32	109.166,65	130.999,98	152.833,31	174.666,64	196.499,97	218.333,30	240.166,63	262.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	13.000,00	1.083,33	2.166,66	3.249,99	4.333,32	5.416,65	6.499,98	7.583,31	8.666,64	9.749,97	10.833,30	11.916,63	13.000,00
661 Transferência de Recursos dos													
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Page 4 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102,000.00	8,500.00	17,000.00	25,500.00	34,000.00	42,500.00	51,000.00	59,500.00	68,000.00	76,500.00	85,000.00	93,500.00	102,000.00
4 INVESTIMENTOS	12,000.00	1,000.00	2,000.00	3,000.00	4,000.00	5,000.00	6,000.00	7,000.00	8,000.00	9,000.00	10,000.00	11,000.00	12,000.00
665 Transferências de Convênios e 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
4 INVESTIMENTOS	255,000.00	21,250.00	42,500.00	63,750.00	85,000.00	106,250.00	127,500.00	148,750.00	170,000.00	191,250.00	212,500.00	233,750.00	255,000.00
700 Outras Transferências de 100 000 GERAL TOTAL													
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20,000.00	1,666.67	3,333.34	5,000.01	6,666.68	8,333.35	10,000.02	11,666.69	13,333.36	15,000.03	16,666.70	18,333.37	20,000.00
4 INVESTIMENTOS	360,000.00	30,000.00	60,000.00	90,000.00	120,000.00	150,000.00	180,000.00	210,000.00	240,000.00	270,000.00	300,000.00	330,000.00	360,000.00
701 Outras Transferências de 100 000 GERAL TOTAL													
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620,000.00	51,666.67	103,333.34	155,000.01	206,666.68	258,333.35	310,000.02	361,666.69	413,333.36	465,000.03	516,666.70	568,333.37	620,000.00
4 INVESTIMENTOS	1,530,000.00	127,500.00	255,000.00	382,500.00	510,000.00	637,500.00	765,000.00	892,500.00	1,020,000.00	1,147,500.00	1,275,000.00	1,402,500.00	1,530,000.00
750 Recursos da Contribuição de 100 000 GERAL TOTAL													
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16,000.00	1,333.33	2,666.66	3,999.99	5,333.32	6,666.65	7,999.98	9,333.31	10,666.64	11,999.97	13,333.30	14,666.63	16,000.00
751 Recursos da Contribuição para o 100 000 GERAL TOTAL													
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210,000.00	17,500.00	35,000.00	52,500.00	70,000.00	87,500.00	105,000.00	122,500.00	140,000.00	157,500.00	175,000.00	192,500.00	210,000.00
754 Recursos de Operações de Crédito 100 000 GERAL TOTAL													
4 INVESTIMENTOS	100,000.00	8,333.33	16,666.66	24,999.99	33,333.32	41,666.65	49,999.98	58,333.31	66,666.64	74,999.97	83,333.30	91,666.63	100,000.00
755 Recursos de Alienação de 100 000 GERAL TOTAL													
4 INVESTIMENTOS	13,000.00	1,083.33	2,166.66	3,249.99	4,333.32	5,416.65	6,499.98	7,583.31	8,666.64	9,749.97	10,833.30	11,916.63	13,000.00
759 Recursos Vinculados a Fundos 100 000 GERAL TOTAL													
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,252,000.00	104,333.33	208,666.66	312,999.99	417,333.32	521,666.65	625,999.98	730,333.31	834,666.64	938,999.97	1,043,333.30	1,147,666.63	1,252,000.00
4 INVESTIMENTOS	160,000.00	13,333.33	26,666.66	39,999.99	53,333.32	66,666.65	79,999.98	93,333.31	106,666.64	119,999.97	133,333.30	146,666.63	160,000.00
200 000 EDUCAÇÃO													

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Page 5 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122,000.00	10,166.67	20,333.34	30,500.01	40,666.68	50,833.35	61,000.02	71,166.69	81,333.36	91,500.03	101,666.70	111,833.37	122,000.00
TOTAL	41,700,000.00	3,474,999.96	6,949,999.92	10,424,999.88	13,899,999.84	17,374,999.80	20,849,999.76	24,324,999.72	27,799,999.68	31,274,999.64	34,749,999.60	38,224,999.56	41,700,000.00

DEPARTAMENTO JURIDICO
(1.550.170) EDITAL COMPLEMENTAR N.º 05/2025 – AO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR N° 01/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Análise Curricular n° 01/2025 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, no exercício de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, faz saber aos interessados a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**, e dá outras providências, como SEGUE.

I – Divulgar a lista do Resultado da Classificação do Processo Seletivo de Análise Curricular n.º 01/2025;

II – Prazo para manifesto recurso quanto ao Resultado (30 de janeiro de 2025);

III – O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.saltoceú.mt.gov.br, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Salto do Céu - MT, em 29 de janeiro de 2025

Franklin Lacerda R. Neves

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO SELETIVO EMERGENCIAL

CLASSIFICAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	CANDIDATO	CPF PARCIAL	PONTOS
1º	21	LUCIANA CORDEIRO DE SOBRAL OLIVEIRA	965.***061-8	51
2º	11	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	972.***561-1	51
3º	26	GIZELI VALERIA DA SILVA PAULA	000.***651-0	51
4º	12	ROZANA ALVES DA SILVA	042.***448-3	51
5º	19	JULIANA APARECIDA BATISTA SOARES	946.***731-0	51
6º	14	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	008.***651-5	51
7º	1	SOCRATY DE CAMPOS DALBEM	020.***621-6	51
8º	23	LILIANE TRINDADE DOS SANTOS	057.***931-4	51
9º	9	JEOVANIA OLIVEIRA CORES SANTANA	006.***121-0	49
10º	4	CREONE ANTONIO DA SILVA	061.***571-9	48

11º	8	MARLI MIRANDA TEIXEIRA	015.*** 331-º0	47
12º	33	ROSANGELA MEDEIRO DA SILVA	701.*** 941-º5	46
13º	7	LAURIANE DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	007.*** 541-º3	45
14º	17	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	132.*** 306-º0	45
15º	2	TELMA SOARES FALCÃO BATISTA	024.*** 956-º0	43
16º	10	ROSINEIA VIEIRA DE SOUZA CORES	031.*** 641-º6	43
17º	18	JUIDES FERREIRA RODRIGUES	799.*** 301-º0	42
18º	22	KEILA PAIXÃO DE LANA	071.*** 151-º0	39
19º	24	CAMILA GOUVEIA OLIVEIRA SOUZA DALBEM	048.*** 961-º2	38
20º	15	MARIA MAIZA PEREIRA NEVES DE MOURA	056.*** 641-º0	37
21º	16	AMANDA ALMEIDA DA SILVA BARROSO	024.*** 292-º5	37
22º	6	RUTE FERREIRA NUNES	856.*** 601-º0	35
23º	31	ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO	020.*** 611-º5	35
24º	13	MARIA LIGIANE SANTOS BATISTA	020.*** 529-º5	31
25º	25	RENATA SANTANA DOS SANTOS	703.*** 311-º7	21
26º	29	IVONETE MANASSES DE SOUZA	018.*** 431-º6	5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.667) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024**

Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE** (Concreto betuminoso usinado a quente p/ aplicação a frio (dnit 031/2006 dner 313/97), produzido em usina específica para fabricação de CBUQ granulometria faixa c dosado, em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70, não emulsionado, não diluído, estocável por até 20 meses sem perder a trabalhabilidade, garantindo aplicação fria em ambientes úmidos (chuva) dispensando pintura de ligação, FORNECIDO EM SC DE 25 KG), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Salto do Céu/MT, conforme a **Dispensa de Licitação pelo Rito Sumário nº 003/2024**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO com embasamento legal no Art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato 011/2024. CONTRATADA: MARCILIO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 48.890.580/0001-66. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 26/03/2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.511) EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de anúncios e divulgação de matérias em jornal regional e site de divulgação, incluindo propaganda dos pontos turísticos, eventos realizados e/ou a realizar no Município de Salto do Céu – MT, atos oficiais e outras notícias de interesse municipal.

CONTRATADA (o): D D M LTDA CNPJ: 27.152.383/0001-70

PERÍODO: 17/01/2025 à 17/01/2026.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.491) EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio, compra dos serviços de Profissionais da Saúde, na modalidade de profissional médico 40 (quarenta) horas semanais para atendimento a toda população de Salto do Céu-MT, conforme solicitação do Município via ofício Nº 003/2025/SMS-SCEU.

CONTRATADA (o): Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT C.N.P.J./MF sob o nº 01.870.663/0001-20

PERÍODO: 10/01/2025 à 10/01/2026.

VALOR: R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

(1.549.477) EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 38/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 47/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para Prestação de serviço como Instrutor/Monitor transporte Escolar conforme item 14 do edital de Chamada Pública n.º 01/2024

Item 14- Prestação de Serviço com Instrutor do Transporte Escolar

Empresa Credenciada: Elizangela Oliveira Colman Modesto

CPF: 002.944.481-01

Valor Mensal de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais),

Valor total Estimador R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 38/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da Srª Elizangela Oliveira Colman Modesto, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 29 de Janeiro de 2025.

Pablo Liberal Bortolas

Prefeito Municipal

(1.549.461) EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2025**Processo Administrativo Licitatório nº 45/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para Prestação de serviço como Instrutor/monitor transporte Escolar conforme item 14 do edital de chamada Pública 01/2024.

Item 14- Prestação de Serviço com Instrutor do Transporte Escolar**Empresa Credenciada:** Dayara de Lima Souza**CPF:** 071.512.221-57**Valor Mensal** de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais),**Valor total Estimador** R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 36/2025 Oriundo da Chamada Pública N.º 01/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da Srª Dayara de Lima Souza, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 29 de Janeiro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para Prestação de serviço como Instrutor/Monitor transporte Escolar conforme item 14 do edital de Chamada Pública.

Item 14- Prestação de Serviço com Instrutor do Transporte Escolar**Empresa Credenciada:** Silvana Martins da Silva**CPF:** 001.068.091-80**Valor Mensal** de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais),**Valor total Estimador** R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 47/2024 de 05/03/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da Srª Silvana Martins da Silva, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 29 de Janeiro de 2025.

Pablo Liberal Bortolas

Prefeito Municipal

(1.549.680) AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 02/2025**Processo Administrativo Licitatório nº 48/2025**

OBJETO: O Município de Santa Carmem/MT, Comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para credenciamento, que visa interessados a prestar serviços com instrutor de MUAY THAI para oficinas a serem promovidos pela Secretaria de Assistência Social.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79 I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Contendo as disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da contratação de profissional instrutor de Muay Thai para as crianças atendidas pelos grupos/ Programas exclusivos da Assistência Social se justifica pela importância dessa prática esportiva no desenvolvimento integral dos jovens, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. O Muay Thai, enquanto modalidade esportiva e cultural, oferece não só benefícios físicos, mas também contribui significativamente para o fortalecimento emocional, psicológico e social dos participantes.

CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO:

Os prestadores de serviços interessados a realização deste objeto de credenciamento, deverão retirar o edital, analisar o mesmo e entregar os documentos indicados no local abaixo indicado.

(1.549.670) AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**processo administrativo licitatório nº 49/2025**

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, nº 491, centro, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação de empresa especializada com fornecimento de ração para os peixes do Lago do Parque Municipal Olídio Pedro Bortolas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04 de fevereiro de 2025, presencial até 13 horas da mesma data.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Aviso-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/>.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, nº 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

(1.549.473) EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 37/2025**Processo Administrativo Licitatório nº 46/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: O credenciamento será aberto a partir do dia 10/02/2025 permanecerá aberto até a publicação do fechamento do mesmo. **LOCAL:** O credenciamento deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, situado na avenida Santos Dumont, 491, Centro, das 07:30 as 12:30 horas (horário de Mato Grosso).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santa Carmem/MT, 30 de Janeiro de 2025

Marceli Salete Tafarel

Agente de contratação

**(1.549.625) EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025**

Processo Administrativo: 30/2025

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento, de ar condicionado 9.000 Btus convencional para Paço Municipal.

Fornecedor vencedor: OLMÍ INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 00.789.321/0001-17

Valor Total: R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 29 de Janeiro de 2025.

Pablo Liberal Bortolas - Prefeito Municipal em exercício

Pablo Liberal Bortolas

Prefeito Municipal em exercício

**(1.549.623) EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025**

Processo Administrativo: 29/2025

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento, instalação e remanejamento de divisória Eucatex, para salas do Paço Municipal.

Fornecedor vencedor: DIVILAR COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA

CPF/CNPJ: 02.623.181/0001-38

Valor Total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 29 de Janeiro de 2025.

Pablo Liberal Bortolas

Prefeito Municipal em exercício


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CONTABILIDADE
(1.549.976) RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 3 QUADRIMESTRE - CONSOLIDADO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>			<MR>	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.053.788,30	1.154.609,86	1.096.213,85	1.394.969,14	1.251.072,68	1.649.716,58	798.007,92	1.202.222,11	1.118.945,25	1.203.879,56	1.248.083,19	1.467.220,67	14.839.511,11	-	
Pessoal Ativo	1.053.788,30	1.154.609,86	1.096.213,85	1.394.969,14	1.251.072,68	1.649.716,58	798.007,92	1.202.222,11	1.118.945,25	1.203.879,56	1.248.083,19	1.467.220,67	14.839.511,11	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	962.432,06	1.061.870,36	992.143,77	1.199.268,67	1.067.309,07	1.540.810,70	699.146,16	1.096.119,66	999.456,03	1.096.420,96	1.136.895,62	1.224.967,96	13.078.972,44	-	
Obrigações Patronais	91.356,24	102.739,48	104.070,08	225.710,47	105.451,07	109.305,88	107.861,76	105.203,05	110.038,41	107.449,70	110.287,37	192.252,81	1.472.236,32	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas														-	
Apontamentos, Reserva e Reformas														-	
Pensões														-	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)														-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				8.613,20	151.106,20	48.732,86	36.915,09	34.016,99	16.326,67	6.464,14	6.464,14	49.575,10	349.214,39	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)				8.613,20	72.784,66	48.732,86	36.915,09	34.016,99	6.945,86	6.464,14	6.464,14	49.575,10	261.412,04	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patêntes (ADCT, art. 28, §2º)														-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.053.788,30	1.154.609,86	1.096.213,85	1.386.346,94	1.099.966,48	1.600.983,72	761.092,83	1.168.205,12	1.102.618,58	1.197.406,42	1.242.619,05	1.426.845,57	14.290.296,72	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.982.198,31	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	330.408,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	45.551.790,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.290.296,72	31,37
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.597.966,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.368.068,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.138.170,09	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (N1-V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	641.567,96	667.924,21	645.872,49	623.435,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	641.567,96	667.924,21	645.872,49	623.435,99
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00
Internos	0,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	641.567,96	666.734,21	644.682,49	622.245,99
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				0,00
De Demais Contribuições Sociais	641.567,96	666.734,21	644.682,49	622.245,99
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.965.992,66	21.854.750,85	20.523.765,76	24.347.651,59
Disponibilidade de Caixa	17.965.992,66	21.854.750,85	20.523.765,76	24.347.651,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.247.552,59	22.120.216,64	21.275.041,70	24.650.623,24
(-) Restos a Pagar Processados	1.005.694,73	66.736,44	294.496,33	0,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	275.865,20	198.729,35	456.779,61	302.970,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.324.424,70	-21.186.826,64	-19.877.893,27	-23.724.215,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.087.585,77	41.623.500,40	44.444.890,62	45.982.198,31
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	291.106,65	55.629,99	151.315,99	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.796.479,12	41.567.870,41	44.293.574,63	45.882.198,31
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,65	1,61	1,46	1,36
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-44,65	-50,97	-44,88	-51,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	46.555.774,94	49.881.444,49	53.152.289,56	55.058.637,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	41.900.197,45	44.893.300,04	47.837.060,60	49.552.774,17
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	10.203.271,80	6.850.039,56	3.882.909,68	2.162.090,05
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Ponderáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.799.073,76	41.623.500,40	44.444.890,62	45.982.198,31
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		55.629,99	151.315,99	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.799.073,76	41.567.870,41	44.293.574,63	45.882.198,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	8.535.796,23			
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	7.682.216,61			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.982.198,31	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.882.198,31	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.341.151,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.607.036,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.211.753,88	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		


RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Periodo de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b)+(c+d-e-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.632.301,72	0,00	0,00	1.119.018,21	494.907,14		8.018.376,37	0,00		8.018.376,37
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.429.421,91	0,00	0,00	1.119.018,21	494.296,42		7.816.107,28	0,00		7.816.107,28
Outros Recursos não Vinculados	202.879,81				610,72		202.269,09			202.269,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (III)	14.959.011,45	0,87	0,00	1.043.071,84	248.567,96		13.666.370,78	0,00		13.666.370,78
Recursos Vinculados a Educação	1.229.452,19	0,00	0,00	0,00	107.337,80		1.125.114,39	0,00		1.125.114,39
Transferências do FUNDEB	223.304,33	0,00	0,00		87.291,24		136.713,09			136.713,09
Outros Recursos Vinculados a Educação	1.006.147,86	0,00	0,00	0,00	14.246,56		988.401,30	0,00		988.401,30
Recursos Vinculados a Saúde	1.274.908,74	0,00	0,00	0,00	26.982,79		1.248.825,95	0,00		1.248.825,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.235.664,70	0,00	0,00	0,00	26.983,20		1.209.691,50	0,00		1.209.691,50
Outros Recursos Vinculados a Saúde	39.244,04	0,00	0,00	0,00	19,59		39.224,45	0,00		39.224,45
Recursos Vinculados a Assistência Social	230.777,16	0,00	0,00	0,00	1.702,27		229.074,91	0,00		229.074,91
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.489.791,12	0,87	0,00	1.043.071,84	88.824,61		10.356.893,80	0,00		10.356.893,80
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.870.150,99	0,87	0,00	1.043.071,84	88.468,20		7.737.612,08	0,00		7.737.612,08
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.619.638,13				356,41		2.619.281,72			2.619.281,72
Demais Vinculações Legais	798.282,22	0,00	0,00		29.620,49		768.461,73			768.461,73
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e Saúde)										
Recursos de Afetação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	419.965,92	0,00	0,00		21.293,51		389.752,41			389.752,41
Outras Vinculações Legais	325.116,30	0,00	0,00		8.418,98		316.697,32			316.697,32
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = II + III	24.590.313,17	0,87	0,00	2.162.090,05	743.475,10		21.684.747,15	0,00		21.684.747,15

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		45.982.198,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.882.198,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.551.790,31

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.290.296,72	31,37
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	24.597.966,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	23.368.068,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	22.138.170,09	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-23.724.215,60	-51,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.764.396,62	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.094.083,63	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.341.151,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.211.753,88	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	21.684.747,15

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, PARA O BIÊNIO 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVALATO - MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SINTONIA COM A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO AO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DE DIRETOR(A) ESCOLAR E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, PARA O BIÊNIO 2025/2026, **no uso de suas** atribuições legais e fundamentos enfatizados pelo Decreto Municipal nº 015/2025 e 017/2025, de 07 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA DO RESULTADO DA SEGUNDA FASE “ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO”, de acordo com a entrevista e apresentação do plano de trabalho à comissão municipal de Seleção (Documentos, Plano de Trabalho, Entrevista e Exposição) segue a ordem de classificação de acordo com a avaliação da comissão:

CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NASCER DO SOL:

- 1º. CAROLINA CORASSA VIEIRA
- 2º. ANGELA MARIA SOARES
- 3º. PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS

CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRUSQUE:

- 1º. MARCIA SABKA CASTAGNA

CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL TRÊS DE NOVEMBRO:

- 1º. PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT
- 2º. SIMONE CARNEIRO DA SILVA
- 3º. PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA
- 4º. CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS

CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICA ESCOLAR - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NASCER DO SOL:

- 1º. VANDERLÉIA COELHO COSTA
- 2º. ELIANE LEAL MENDES
- 3º. PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS
- 4º. SANDRA REGINA HAUBRICKT
- 5º. ANGELA MARIA SOARES

CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRUSQUE:

- 1º. MARCIA SABKA CASTAGNA
- 2º. PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS
- 3º. ROSA MARIA MOREIRA MACHADO

CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL TRÊS DE NOVEMBRO: ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS

- 1º. PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT
- 2º. ADRIANA DA SILVA ARÊDEZ BARROS
- 3º. ZAINE KELLY MACHADO DE CASTRO SILVA
- 4º. PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA

ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS

- 1º. SIMONE CARNEIRO DA SILVA
- 2º. CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS

3º. ZAINE KELLY MACHADO DE CASTRO SILVA

4º. PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA

Os critérios utilizados nesta fase seguem os descritos no Decreto Municipal nº 015/2025 e 017/2025, de 07 de janeiro de 2025 :

- a) Documentos que comprove o atendimento as exigências relacionadas no § 2º para a função de Diretor de Unidade Escolar, ou no § 3º, para a função de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, ambos no artigo 9º do Decreto Municipal nº 015/2025 e 017/2025, de 07 de janeiro de 2025;
- b) Plano de Trabalho. c) Entrevista e exposição do Plano de Trabalho à Comissão Municipal de Seleção de Gestores Escolares;

Sem mais para o momento agradecemos.

Atenciosamente,

Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Giselle Correia Carnelocci Largura Maria Eduarda Languidey Pereira Tiago Cesar da Cunha Bernegozzi Luciene de Souza Pires Silva Brunno Aparcido de Souza

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.540) PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024**

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 06/2024 DO PROCESSO SELETIVO 03/2024.

O Sr. **VOLMIR BASSANI**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2024**, realizado no dia 11/08/2024 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- a) Exame Admissional.
- b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- c) Comprovante de escolaridade.
- d) Certidão negativa de antecedente criminal.
- e) Cópia do CPF e RG.
- f) Título de eleitor e último comprovante de votação.
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) PIS/PASEP.
- i) Carteira de trabalho.
- j) Comprovante de residência.
- k) Cópia do CPF dos dependentes.
- l) Documento Militar (sexo masculino).
- m) CNH (motoristas e operador de máquinas)

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR	CLAS
FABIANE MARIA PEREIRA	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
(1.549.470) PORTARIA N° 094/2025

DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. HELCIO BRUNO NERIS DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **HELICIO BRUNO NERIS DE SOUZA**, portador do RG nº 3*****7 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 522. ***. ***.44, para

exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**.

Art. 2º. Os efeitos da presente portaria retroagem à data 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se, Publique-se.

FINANÇAS
(1.549.887) 2º SEMESTRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE 2024

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)																
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-6>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>					
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.596.214,16	2.217.818,11	2.321.488,14	2.526.743,33	2.456.807,13	2.599.381,92	3.086.720,37	2.229.378,78	2.206.264,37	2.214.898,22	2.398.822,10	193.360,85				26.867.990,73	11,20
Pessoal Ativo	1.584.911,60	1.887.432,25	1.960.220,22	2.100.263,72	2.013.225,17	2.068.238,78	2.877.699,68	2.010.465,30	1.862.828,16	1.670.717,30	2.029.826,60	19.279,85				22.280.598,52	11,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.199.760,22	1.653.898,13	1.747.552,74	1.758.461,49	1.790.495,43	1.843.242,35	2.648.376,17	1.789.849,52	1.817.302,83	1.747.752,89	1.804.628,27	17.969,45				19.819.137,49	
Obrigações Patronais	142.141,58	224.034,12	212.667,48	349.662,23	222.829,74	224.966,43	229.323,51	220.635,78	175.623,33	222.964,41	225.300,42	1.310,40				2.461.459,43	11,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.812,36	56.714,35	56.714,35	56.714,35	58.225,54	58.225,54	58.225,54	58.225,54	58.225,54	58.225,54	58.225,54	116.081,00				797.415,19	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	35.826,69	35.826,68	35.826,68	35.826,68	38.429,87	38.429,87	38.429,87	38.429,87	38.429,87	38.429,87	38.429,87	74.509,66				487.201,48	
Perceitos	20.785,67	20.785,67	20.785,67	20.785,67	20.785,67	20.785,67	20.785,67	20.785,67	20.785,67	20.785,67	20.785,67	41.571,34				270.213,71	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		134.482,72	143.061,11	159.006,29	143.109,37	161.351,11	161.800,15	159.667,94	156.112,67	183.862,38	199.769,92					1.602.223,66	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		138.886,79	161.492,46	205.961,17	240.937,05	220.596,49										967.673,96	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	287.511,87	118.369,04	97.487,04	157.051,13	168.406,46	156.915,66	119.584,10	149.111,92	130.751,91	92.444,59	114.273,13	116.081,00				1.707.986,85	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	230.899,51	61.653,69	40.772,69	100.336,78	108.180,92	97.690,12	60.358,56	69.046,66	49.108,40	31.718,59	49.361,62					960.129,54	
Documentos de Direito Judicial do Período Anterior ao da Apuração																	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	56.812,36	56.714,35	56.714,35	56.714,35	58.225,54	58.225,54	58.225,54	58.225,54	58.225,54	58.225,54	58.225,54	116.081,00				797.415,19	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)							0,00	20.837,72	22.417,97	1.500,46	5.685,97					50.442,12	
Perceitos devidos referentes ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 36, §5º)																	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.111.002,29	2.099.448,07	2.224.001,10	2.372.694,40	2.298.100,67	2.352.466,26	2.579.141,27	2.080.266,86	2.077.512,46	2.121.580,83	2.174.649,02	19.279,85				24.867.696,84	11,20


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.298.773,61	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	400.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	195.300,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	66.703.429,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.867.608,04	37,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.019.851,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.218.859,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.417.866,79	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1.3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESpesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPEZAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.690.596,43	4.018.869,58	0,00
Dívida Mobiliária			0,00
Dívida Contratual	4.154.864,92	3.962.983,33	0,00
Empréstimos	4.154.864,92	3.962.983,33	0,00
Internos	4.154.864,92	3.962.983,33	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			0,00
Financiamentos			0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos			0,00
Outras Dívidas	535.731,51	55.886,25	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.349.568,51	26.000.711,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.349.568,51	26.000.711,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.292.515,45	26.337.919,37	
(-) Restos a Pagar Processados	942.946,94	8.007,15	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		329.200,99	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.658.972,08	-21.981.841,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.885.794,27	72.793.094,40	67.298.773,61
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			400.044,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.885.794,27	72.793.094,40	66.898.729,61
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	7,12	5,52	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,32	-30,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	79.062.953,12	87.351.713,28	80.278.475,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	71.156.657,81	78.616.541,95	72.250.627,98
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000			0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)			0,00
Passivo Atuarial	2.831.445,56	28.893.859,65	28.893.859,65
RP Não-Processados	8.519.486,41	2.481.923,01	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre-Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (b - c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral


Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.885.794,27	72.793.094,40	67.298.773,61
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			400.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.885.794,27	72.793.094,40	66.898.729,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	14.494.874,74	16.014.480,77	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	13.045.387,27	14.413.032,69	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	36.134,23	
Interna	36.134,23	
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	36.134,23	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	36.134,23	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.298.773,61	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.898.729,61	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.703.796,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.633.417,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.682.911,07	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-c+e-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Não Vinculados de Impostos										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO ANTERIORES (II)										
Recursos Vinculados a Educação										
Transferências de FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados a Educação										
Recursos Vinculados a Saúde										
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS										
Outros Recursos Vinculados a Saúde										
Recursos Vinculados a Assistência Social										
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados a Educação e à Saúde)										
Recursos de Afirmação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais										
Recursos Extrabudgetários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	190.248,05	-7,30	11.898,58	0,00	10,61		178.346,16	11,20		178.334,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	49.749,66			-500,00	0,00		50.299,66			50.299,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	140.498,39	-7,30	11.898,58	500,00	10,61		128.076,50	11,20		128.065,30
TOTAL (IV) = (I + II + III)	190.248,05	-7,30	11.898,58	0,00	10,61		178.346,16	11,20		178.334,96

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		67.298.773,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		66.898.729,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		66.703.429,61

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.867.608,04	37,28
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	36.019,851,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	34.218,859,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.417,866,79	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.278.475,53	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.717.720,51	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.703.796,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.682.911,07	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	11,20	178.334,96

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

RECURSOS HUMANOS
(1.549.464) PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO E POSSE**EDITAL 021/2024 DO PROCESSO SELETIVO 01/2024.**

O Sr. **Volmir Bassani**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024**, realizado no dia 28/01/2024 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede

da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame Admissional.
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa estadual e federal de 1 e 2 graus.
- Cópia do CPF e RG.
- Título de eleitor e último comprovante de votação.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- PIS/PASEP.
- Carteira de trabalho.
- Comprovante de residência.
- Cópia do CPF dos dependentes.
- Documento Militar (sexo masculino).
- CNH (motoristas e operador de máquinas)

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR ZONA RURAL	CLAS
NAUANDERSON FERREIRA SOUSA	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS (1.549.431) TERMO ADITIVO Nº 46 AO CONTRATO N.º 64/2023 CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA A EMPRESA: GLEUCIELLE MARTINS DA SILVA XIMENES-ME (TEMPERO GOIANO)

TERMO ADITIVO Nº 46 AO CONTRATO N.º64/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA A EMPRESA: GLEUCIELLE MARTINS DA SILVA XIMENES-ME (TEMPERO GOIANO)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N , Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99, residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, e a **Empresa GLEUCIELLE MARTINS DA SILVA XIMENES-ME (TEMPERO GOIANO)** inscrito no CNPJ: **48.391.**

307/0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº 76/2023 e que se regerá pelo Pregão presencial 47/2023, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar de 13 de dezembro 2024 á 13 de dezembro 2025,

1.2. Conforme cláusula quarta fica mantida o valor original do contrato.

1.3 - O objeto da presente contrato é a: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFIÇÕES E LANCES PARA USO DAS SECRETARIAS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT**, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

2.1 fica mantido o valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha– MT, 13 de dezembro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GLEUCIELLE MARTINS DA SILVA XIMENES-ME

(TEMPERO GOIANO)

CNPJ: **48.391.307/0001-97**

CONTRATADA

LICITAÇÃO E COMPRAS (1.549.522) 04º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, E A EMPRESA POSTO TIGRÃO LTDA.

04º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024,

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, E A EMPRESA POSTO TIGRÃO LTDA.

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N , Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF

sob n.º 359.215.228-99, residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, resolve celebrar, o presente Termo de Apostilamento, a ata registro de preço celebrado com a empresa **POSTO TIGRÃO LTDA** inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 03.623.054/0001-00, estabelecida na Av. Pe. Francisco Jentel, s/n°, Neste município de Santa Terezinha-MT, representada neste ato por seu diretor Sr. **BERTIER DA SILVA FILHO**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado, na Avenida Brasil, nº 605 Centro na cidade de Confresa – MT, considerando solicitação da empresa contratada no que tange ao reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços; considerando parecer jurídico e, por fim considerando previsto na lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– Constitui objeto do Termo de Apostilamento, a revisão do preço do combustível decorrente de baixo nos preços de fornecedores mediante apresentação de notas fiscais do distribuidor para referida empresa contratada.

ITEM	Descrição	Marca	Und.	Valor unit. anterior	Valor unitário atual
01	OLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LITRO	R\$6,86 1,0225%	R\$ 6,99
02	OLEO DIESEL S10,	IPIRANGA	LITRO	R\$ 6,60 1,0511 %	R\$ 6,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 –Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial que não foram modificadas de modo expreso por esse instrumento.

Santa Terezinha – MT, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LICITAÇÃO E COMPRAS (1.550.125) EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO TERMO DE FILIAÇÃO Nº 108/2025

EXTRATO TERMO DE FILIAÇÃO

TERMO DE FILIAÇÃO Nº 108/2025

FILIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO: 15.031.669/0001-18.

PARTE FILIADA: ASSOCIAÇÃO MATO- GROSSENSE DOS MUNICIPIOS- AMM, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.234.260/0001-21.

OBJETO: REPRESENTATIVIDADE INSTITUCIONAL, EM DEFESA DOS INTERESSES MUNICIPAIS, VISANDO O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO, A IMPALNTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, BUSCA DE SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS SOCIAIS, ECONÔMICOS E POLITICOS DA LOCALIDADE E REGIAÃO, POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS COORDENADAS PELA ASSOCIAÇÃO MATO- GROSSENSE DOS MUNICIPIOS.

DO VALOR: R\$ 139.259, 88 (CENTO E TRINTA NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DA VIGENCIA: 03/01/2025 A 31/12/2025.

RESPONSAVEL PELA CONTRATANTE: THIAGO CASTELLAN RIBEIRO- PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESPONSAVEL PELA ASSOCIAÇÃO: LEONARDO TADEU BORTOLIN- PRESIDENTE DA AMM

LICITAÇÃO E COMPRAS (1.549.468) TERMO ADITIVO Nº 50 AO CONTRATO N.º 036/2023 CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA A EMPRESA: CONTRUTORA IMPERIO EIRELI- ME CNPJ SOB O Nº 18.363.482/0001-00.

TERMO ADITIVO Nº 50 AO CONTRATO N.º036/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA A EMPRESA: CONTRUTORA IMPERIO EIRELI- ME CNPJ sob o nº 18.363.482/0001-00.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N, Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99, residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, e a empresa **CONTRUTORA IMPERIO EIRELI- ME** com sede e domicilio na Rua Laurindo dos santos s/n, vila nova, na cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, inscrito no CNPJ sob o nº **18.363.482/0001-00**, administrada por seu sócio MARCOS AURELIO SOARES COELHO, inscrito no CPF: 033.827.341-76 residente e domiciliado na rua vinte e nove de julho,s/n, qd 03, It02, setor saúde, na cidade de Confresa-MT, CONTRATADA, conformidade com Esta adjudicação decorreu de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nº 001/2023 conforme processo de licitação 048/2023 cujo resultado foi homologado na data de 18/07/2023, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.333, de 2121 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar de 31 de dezembro 2024 á 31 de julho 2025,

1.2. Conforme cláusula quarta fica mantida o valor original do contrato.

1.3 - O objeto do presente contrato é a execução de obras e serviços de: **CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ORLA RIO ARAGUAIA NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-MT CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA** sob o **Termo de Convênio nº 0042-2023, totalizando uma extensão de 19.689,85m²**, tudo conforme Projeto Básico – ANEXO – I: **Desenhos**, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

2.1 fica mantido o valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha– MT, 31 de dezembro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRUTORA IMPERIO EIRELI- ME

CNPJ sob o nº 18.363.482/0001-00.

Contratado

LICITAÇÃO E COMPRAS

(1.549.458) TERMO ADITIVO Nº 49 AO CONTRATO N.º 03/2023 CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA A EMPRESA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 18.009.871/0001-31.

TERMO ADITIVO Nº 49 AO CONTRATO N.º03/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃOQUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA A EMPRESA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 18.009.871/0001-31.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N , Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO** ,brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99 , residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, e a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 18.009.871/0001-31**com sede na av historiador Rubens de Mendonça nº 1731 bairro bosque da suade sala 04 cep : 78050-000,Cuiaba-mt, CONTRATADA , **conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº10/2023, referente ao Pregão para Registro de Preços nº09/2023, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar de 31 de dezembro 2024 á 31 de dezembro 2025,

1.2. Conforme cláusula quarta fica mantida o valor original do contrato.

1.3 - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA O, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT”,

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

2.1 fica mantido o valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha– MT, 31 de dezembro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA

LTDA CNPJ Nº 18.009.871/0001-31

Contratado

LICITAÇÃO E COMPRAS

(1.549.436) TERMO ADITIVO Nº 47 AO CONTRATO N.º 63/2023 CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA A EMPRESA: HOTEL E RESTAURANTE CASA VERDE LTDA .

TERMO ADITIVO Nº 47 AO CONTRATO N.º63/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃOQUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA A EMPRESA: HOTEL E RESTAURANTE CASA VERDE LTDA .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 25 S/N , Centro, Santa Terezinha-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.031.669/0001-18, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO** ,brasileiro, servidor publico municipal, portador do RG sob nº 445076689 ssp/sp e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.215.228-99 , residente e domiciliado à AV 05,S/N centro, no Município de Santa Terezinha/MT, e a **Empresa HOTEL E RESTAURANTE CASA VERDE LTDA inscrito no CNPJ Nº 00.213.867/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº 76/2023 e que se regerá pelo Pregão presencial 47/2023, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho**

de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar de 13 de dezembro 2024 á 13 de dezembro 2025,

1.2. Conforme cláusula quarta fica mantida o valor original do contrato.

1.3 - O objeto da presente contrato é a: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFIÇÕES E LANCES PARA USO DAS SECRETARIAS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT**, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

2.1 fica mantido o valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha– MT, 13 de dezembro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HOTEL E RESTAURANTE

CASA VERDE LTDA

CNPJ Nº 00.213.867/0001-25

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO

(1.549.506) LEI MUNICIPAL Nº 566, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 566, de 28 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a recomposição salarial das perdas inflacionárias aos servidores públicos do Poder Legislativo de Santo Afonso/MT, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, com aplicação do índice de inflação acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a janeiro de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT, Sr LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Santo Afonso-MT, os proventos decorrentes de inatividade e as pensões, serão revistos, na forma do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 013, de 25 de setembro de 2013, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Santo Afonso – PCCS, a conceder recomposição geral anual dos subsídios e vencimentos aos servidores públicos ativos e inativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), a qual corresponde à soma do INPC acumulado entre os meses de janeiro à dezembro de 2024, de acordo com inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Considera-se para efeitos desta lei, a defasagem salarial ocorrida no exercício de 2024, calculando-se e adotando como critério a inflação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores à janeiro de 2025, não sendo considerado como concessão de aumento ou ajuste salarial, é apenas recomposição do índice de perda decorrente da inflação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal consignados na lei orçamentária anual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO (1.550.027) CONTRATO DE RATEIO DE Nº 002/2025

CONTRATO DE RATEIO DE Nº 002/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MOTO-GROSSENSE (CISMNORTE), PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente Contrato de Rateio o **Município de SANTO AFONSO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua Pedro Álvares Cabral n.º 155, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº.37.464.161/0001-46, neste ato, representado pelo Vice Prefeito Municipal Exmo. Sr. **ADELVANE COELHO DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 788563 SSP/MT e CPF n.º 468.450.541-44, residente e domiciliado na Rua Frederico Josett, SN, Bairro Centro, Santo Afonso – MT de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE)**, pessoa jurídica na forma de associação pública, com sede administrativa situada na Rua Francisco Ferreira Ramos, Nº 82E, Bairro Centro, Tangará da Serra - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.451.265.0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 1604964-0 SSP/MT e CPF n.º 022.566.881-51, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, SN, Bairro Centro, Santo Afonso – MT, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO**, com fulcro no artigo 8º da Lei 11.107/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da **Lei Municipal de nº 010 de 25 de Agosto de 1997** e em consonância com o ca-

pítulo II art. sétimo, do Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO - GROSSENSE**, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato será de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) que será composto de acordo com os parágrafos primeiro e segundo da cláusula segunda:

Parágrafo Primeiro: 12 parcelas mensais da cota de participação no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalizando R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) anual que serão empenhados, liquidados e pagos da seguinte maneira: R\$ 14.191,47 (Quatorze mil, cento e noventa e um mil reais e quarenta e sete centavos) mensais para utilização de serviços contratados pelo CISMNORTE, e R\$ 808,53 (Oitocentos e oito e cinquenta e três reais) para despesas administrativas do CISMNORTE.

§1º- Em caso de inadimplência do Município, passados trinta (30) dias da data do pagamento do valor mensal, haverá a suspensão do atendimento aos usuários oriundos do Município CONSORCIADO até a regularização do débito.

Parágrafo Segundo: 12 parcelas mensais do Programa de Apoio e Incentivo a Consórcios Intermunicipais – PAICI de acordo com a Portaria Estadual de nº 210/2023/GBSES, sendo esta Contrapartida do Estado através da Secretaria de Estado de Saúde – SES no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), a serem transferidas até o segundo dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

§1º- A omissão do repasse a que se refere o caput deste parágrafo, sujeitará o MUNICÍPIO à suspensão da cota do PAICI e, ainda, enseja responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Terceiro: No caso de o município utilizar serviços no valor acima do pactuado, os valores excedentes serão enviados para débito no mês subsequente do mês de referência.

Parágrafo Quarto: Os recursos aportados mediante o presente contrato de rateio poderão ser utilizados em exercícios seguintes, devendo neste caso atender ao objeto de sua vinculação, conforme dispõe o Art. 10 da Portaria STN nº 274/2016 e paragrafo único do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

O saldo em conta corrente em favor do CONSÓRCIO decorrente deste presente Contrato de Rateio será destinado exclusivamente para atender o objeto deste termo.

Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizar os saldos no mês seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Ao MUNICÍPIO compete:

- Repassar os valores discriminados na Cláusula Segunda deste contrato de Rateio;
- Repassar até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente, os valores utilizados acima da pactuação, ou seja, os valores excedentes;
- Repassar os pagamentos através de crédito em conta corrente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense nº 1.685-3, Agência nº 7138-2 do Banco do Brasil;
- Acompanhar a execução deste Contrato de Rateio, através de pessoa previamente designada pelo município, a realização das despesas e utilização dos referidos recursos pelo CONSÓRCIO;
- Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do Consórcio Intermunicipal de Saúde

da Região do Médio Norte Mato-grossense, e não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Contrato, sem notificar oficialmente o Consórcio previamente.

II – Ao CONSÓRCIO compete:

- Criar política integrada para melhoria da saúde e qualidade de vida de seus municípios, no âmbito regional que representa;
- Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência a este contrato de rateio;
- Prestar Contas dos recursos arrecadados, dentro das normas vigentes;
- Manter Regularidade de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato de Rateio será até 31/12/2025, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste ato, correrá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, devendo ser consignado para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – O Consórcio ficará sujeito a apresentar ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a prestação de contas mensal dos recursos recebidos, em conjunto com os repasses dos demais municípios consorciados.

II – A referida Prestação de Contas será realizada através de Balancetes Mensais em conformidade com as normas de direito financeiro instituídas pela Lei Federal 4320/64, além de:

- Relação de Empenhos realizados no período;
- Relação de empenhos liquidados no período;
- Relação de empenhos pagos e pagar no período;
- Conciliação bancárias e extratos bancários;

III – Que os documentos fiscais referentes a execução orçamentária referente aos recursos do presente contrato de rateio serão arquivados em boa ordem por um período de 05 anos, à disposição para análise dos municípios consorciados e demais interessados.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia o extrato resumido deste contrato será publicado em imprensa oficial por responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM

Fica eleito o foro da Comarca de Arenópolis - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato de Rateio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Santo Afonso - MT, 24 de Janeiro de 2025.

ADELVANE COELHO DA ROCHA

Vice Prefeito do Município de Santo Afonso

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Presidente do CISMNORTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

(1.549.771) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**CONTRATO:** Nº 007/2022**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**CONTRATADO:** LUCAS DAVID MARQUES - CNPJ: 24.282.834/0001-03**DATA ASSINATURA:** 29 DE JANEIRO DE 2025**PRORROGAÇÃO:** FICA PRORROGADO POR 11 MESES A CONTAR DE 30/01/2025 ATÉ 31/12/2025.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

SANTO AFONSO- MT, 29 DE JANEIRO DE 2025.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.558) PORTARIA Nº 001/GS/SMEEL/MT/2025.****Portaria nº 001/GS/SMEEL/MT/2025.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos e assessoria pedagógica para organização do ano letivo de 2024 – Calendário Escolar, Férias Coletivas, e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e redes escolares.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER no uso das atribuições, prerrogativas legais, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Complementar nº 34/2019.

Resolve:**Do Calendário Escolar**

Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e respeitar a carga horária estabelecida nas matrizes curriculares, atendendo a carga horária mínima de 800 horas.

Art. 2º O Calendário Escolar de 2025 devidamente aprovado/validado assinado pela secretaria de Educação, Assessora Pedagógica e os Diretores.

Art. 3º. O Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, juntamente com as Escolas deverão articular a compatibilização do calendário das unidades escolares quanto à data de início e término do horário de atendimento e do ano letivo, bem como regulamentar as férias previstas, objetivando o atendimento da demanda de alunos que utilizam o transporte escolar e outras atividades.

Art. 4º. As Unidades Educacionais da rede municipal de ensino ficam estabelecidas o início do ano letivo em 10/02/2025 e o término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 5º. Compete o Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer acompanharem e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

Santo Antônio de Leverger- MT, 13 de Janeiro de 2025.

JOELSON DO NASCIMENTO Paula

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025**CALENDÁRIO ESCOLAR 2025**

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
		1	2	3	4	5						1	2					1	2		
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	3	4	5	6	7	8	9	
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	10	11	12	13	14	15	16	
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23	
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24	25	26	27	28	29	30	
							15 Dias Letivos							31 18 Dias Letivos:							
ABRIL							MAIO							JUNHO							
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							01	
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	

20 Dias Letivos:							20 Dias Letivos							30 19 Dias Letivos:						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1	2	3	4 TB	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
07	8	9	10	11TTBTB	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22 IB	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
12 Dias Letivos:							21 Dias Letivos							22 Dias Letivos:						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	1 TB	2 IB	3	4	5						1	2		1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18 TB	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
22 Dias Letivos							19 Dias Letivos							13 Dias Letivos						

LEGENDAS:

21/01/2025	Retorno dos Profissionais Efetivos da Educação;	22/07/2025	Retorno Escolar, início do 2º Semestre
03/02/2025	Encontro Pedagógico;	10/08/2025	Dia dos Pais;
04/02/2025 à 07/02/2025	Organização para o início do ano letivo nas respectivas escolas;	07/09/2025	Feriado Nacional (Independência do Brasil);
10/02/2025	Início do Ano Letivo; 1º Semestre	12/10/2025	Feriado Nacional (Nossa Sra. Aparecida);
03/03/2025	Ponto Facultativo (Carnaval);	28/10/2025	Ponto Facultativo (Dia do Funcionário Público);
04/03/2025	Feriado Carnaval;	02/11/2025	Feriado Nacional (Finados);
05/03/2025	Ponto Facultativo (Quarta-Feira de Cinza);	15/11/2025	Feriado Nacional (Programação da República);
18/04/2025	Feriado Nacional (Paixão de Cristo);	20/11/2025	Feriado Nacional (Consciência Negra);
20/04/2025	Páscoa;	08/12/2025	Feriado Municipal (Nossa Senhora da Conceição);
21/04/2025	Feriado Nacional (Tiradentes);	25/12/2025	Feriado Nacional (Natal);
01/05/2025	Feriado Nacional (Dia do Trabalhador);	20/10/2025 à 31/10/2025	Rematricula Matricula;
		10/02/2025 à 28/04/2025	1º Bimestre – 10/02/2025 à 23/04/2025, totalizando 48 dias Letivos;
05/05/2025	Feriado Municipal (Rondon);	29/04/2025 à 11/07/2025	2º Bimestre – 22/04/2025 à 04/07/2025, totalizando 48 dias Letivos;
11/05/2025	Dia das Mães;	29/07/2025 à 03/10/2025	3º Bimestre – 22/07/2025 a 01/10/2025, totalizando 53 dias Letivos;
13/06/2025	Feriado Municipal (Aniversário da Cidade);	06/10/2025 à 19/12/2025	4º Bimestre – 02/10/2025 à 19/12/2025, totalizando 53 dias Letivos;
19/06/2025	Feriado Nacional (Corpus Christi);	10/02/2025 à 18/12/2025	202 dias letivos;
		18/12/2025	Término do Ano Letivo e entrega do Relatório Final;
04/07/2025	Término do 1º Semestre	IB	Início e Término de Bimestre;
07/07/2025 a 21/07/2025	Recesso Escolar e Entrega de Relatório do 1º Semestre;	TB	Término de Bimestre.

Homologação:

JOELSON DO NASCIMENTO PAULA

Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.525) DECRETO Nº 008/GP/2025

DECRETO Nº 008/GP/2025

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Santo Antônio de Leverger-MT, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, dos artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e dos artigos 7º a 10 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso);

Considerando a Lei Municipal nº 973/GP/2007, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santo Antônio de Leverger-MT;

Considerando o disposto no artigo 8º da Resolução Normativa nº. 033/2012 do TCE/MT, que determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a partir da carga mensal de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinares para a realização de Auditoria Interna no ano de 2025, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de janeiro de 2025.

Prefeita Municipal

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.538) PORTARIA Nº 008/GP/2025**

PORTARIA Nº 008/GP/2025

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025

Setor Responsável: **Unidade de Controle Interno**

Institui o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025, os procedimentos metodológicos e cronológicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES** e a Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência da Unidade de Controle Interno – UCI do Município para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, de acordo com a Resolução Normativa nº 33/2012, alterada pela Resolução Normativa nº 26/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno – UCI terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando a importância dos controles internos administrativos para a boa gestão dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI** da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger-MT para o ano de **2025**, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos conforme regulamentados em Instruções Normativas da Unidade de Controle Interno – UCI, já implementadas aos sistemas administrativos da Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º. Designar que o Controlador Interno deste município, auxiliado pelos auditores internos e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º. Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução, na forma abaixo:

§ 1º. Os objetivos serão de:

- a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
- c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º. Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- a) controle interno;
- b) compras, licitações e contratos;
- c) transportes;
- d) obras e projetos;
- e) tributos;
- f) tecnologia da informação;
- g) planejamento e orçamento;
- h) recursos humanos;
- i) patrimônio;
- j) previdência própria;
- k) contabilidade;
- l) convênios;
- m) educação;
- n) saúde;
- o) financeiro;
- p) assistência social;
- q) avaliação da implantação da Lei 13.460/2017;

r) jurídico.

§ 3º. O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguindo os métodos tradicionais, por amostragem e demais que a UCI julgar necessária para averiguar cada caso.

§ 4º. Com base nos relatórios e pareceres de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse Plano visará examinar e analisar os procedimentos de controles adotados em:

- a) Processos licitatórios;
- b) Compras efetuadas;
- c) Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;
- d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- e) Convênios celebrados pela Administração;
- f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos e os procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
- g) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- h) Acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;
- i) Gerenciamento e controle do transporte escolar;
- j) Gerenciamento e controle da merenda escolar;
- l) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;
- m) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal e outros.

§ 5º. As auditorias serão realizadas *in loco* nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e meio eletrônico digital.

Art. 4º. O período de Execução deste PAAI será elaborado em conformidade com o cronograma estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. O Cronograma de Atividade poderá sofrer alterações por conveniência da Administração ou por necessidade da Unidade de Controle Interno quando da sua execução.

Art. 5º. A Unidade Central de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no Anexo Único.

Art. 6º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor que der causa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º. No que se referem às responsabilidades, as unidades executoras auditadas deverão prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disponibilização de todos os documentos e informações necessários à execução dos trabalhos, bem como proceder com as solicitações feitas pela Unidade de Controle Interno.

Art. 8º. O presente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

Nº	UNIDADE AUDITADA SISTEMA	MÊS REFERÊNCIA - 2025												ATIVIDADES À SEREM DESENVOLVIDAS	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
Andréia P. de Arruda Controladora Geral (Port.nº 005/GP/2025) Auditora Interna Matricula nº 6118	* Nível de Entidade, Gestão Financeira e Frotas	x	x	x	x	x	x								a) Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor e outras atividades de Controle e Acompanhamento preventivo em todo Departamento; b) Retorno para verificação ou aplicação das Recomendações ou adequação as IN;
	** Medicamentos, Contratações e Alimentação Escolar							x	x	x	x	x	x	c) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno; d) Promoção de orientação operacional do Sistema de Controle; e) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle;	
	1 Sistema de Controle Interno	x	x	x	x									f) Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00;	
	2 Sistema de Compras, Licitações e Contratos	x	x	x	x									g) Avaliação da execução dos planos de governo, o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento; h) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes;	
3 Sistema de Transportes		x	x	x	x									i) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; e Propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**LICITAÇÃO
(1.549.633) RGF TERCEIRO QUADRIMESTRE 2024**

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESERVAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.789.515,47	1.861.082,59	2.116.365,22	2.091.083,46	2.122.258,06	2.171.217,53	2.254.942,79	2.187.687,39	2.296.698,03	2.182.685,71	2.158.644,75	2.718.842,12	25.951.023,12	0,00
Pessoal Ativo	1.789.515,47	1.861.082,59	2.116.365,22	2.091.083,46	2.122.258,06	2.171.217,53	2.254.942,79	2.187.687,39	2.296.698,03	2.182.685,71	2.158.644,75	2.718.842,12	25.951.023,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.507.084,73	1.606.466,99	1.846.008,85	1.755.052,93	1.824.429,91	1.870.723,05	1.937.975,08	1.884.829,03	1.962.246,99	1.881.316,74	1.853.220,35	2.412.630,38	22.341.985,03	0,00
Obrigações Patronais	282.430,74	254.615,60	270.356,37	336.030,53	297.828,15	300.494,48	316.967,71	302.858,36	334.451,04	301.368,97	305.424,40	306.211,74	3.609,038,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	21.847,67	25.156,25	34.298,41	32.483,63	28.986,40	33.067,09	35.377,99	29.469,20	29.670,77	29.992,53	5.268,47	5.268,47	310.886,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	16.579,20	20.698,32	30.056,62	27.404,28	23.717,93	27.798,62	30.109,52	24.200,73	24.402,30	24.724,06	0,00	0,00	249.691,58	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiro (ADCT, art. 38, §2º)	5.268,47	4.457,93	4.241,79	5.079,35	5.268,47	5.268,47	5.268,47	5.268,47	5.268,47	5.268,47	5.268,47	5.268,47	61.195,30	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.767.667,80	1.835.926,34	2.082.066,81	2.058.599,83	2.093.271,66	2.138.150,44	2.219.564,80	2.158.218,19	2.267.027,26	2.152.693,18	2.153.376,28	2.713.573,65	25.640.136,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													52.869.697,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													248.512,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													51.821.185,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													25.640.136,24	49,48
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													27.983.440,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.584.268,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													25.185.096,13	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024		
3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	490,15	436,15

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00											
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.114.199,29	1.167.591,79	1.084.880,94	1.036.820,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.111.602,93	1.165.011,63	1.082.300,75	1.034.240,50
Empréstimos	0,00	80.499,37	27.886,97	0,00
Internos	0,00	80.499,37	27.886,97	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.111.602,93	1.084.512,26	1.054.413,78	1.034.240,50
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.111.602,93	1.084.512,26	1.054.413,78	1.034.240,50
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.596,36	2.580,16	2.580,19	2.580,19
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.176.336,32	-685.935,54	-458.554,17	-566.249,63
Disponibilidade de Caixa	-1.176.336,32	-685.935,54	-458.554,17	-566.249,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	954.247,41	371.130,24	65.473,59	63.127,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	222.088,91	314.805,30	393.080,58	503.122,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.290.535,61	1.853.527,33	1.543.435,11	1.603.070,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.287.832,91	53.249.672,46	54.384.584,82	52.869.697,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.287.832,91	53.249.672,46	53.584.584,82	52.069.697,46
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,13	2,19	2,02	1,99
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,38	3,48	2,88	3,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	62.745.399,49	63.899.606,95	64.301.501,78	62.483.636,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.470.859,54	57.509.646,26	57.871.351,61	56.235.273,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.435.643,96	1.790.682,67	1.395.265,60	1.395.265,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.287.832,91	53.249.672,46	54.384.584,82	52.869.697,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.287.832,91	53.249.672,46	53.584.584,82	52.069.697,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.503.323,24	11.714.927,94	11.788.608,66	11.455.333,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	10.352.990,92	10.543.435,15	10.609.747,79	10.309.800,10

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.869.697,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.069.697,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.331.151,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	7.498.036,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.644.878,82	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		52.869.697,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.069.697,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.821.185,46

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.640.136,24	49,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.983.440,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.584.268,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.185.096,13	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.603.070,32	3,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.483.636,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.455.333,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.331.151,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.644.878,82	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LICITAÇÃO
(1.549.638) RREO SEXTA BIMESTRE 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE		JAN A DEZ		
			(b)	% (b/a)	(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.900.811,97	70.118.644,39	10.379.794,64	14,80	55.395.343,81	79,00	14.723.300,58
RECEITAS CORRENTES	64.858.379,97	65.058.379,97	9.911.056,78	15,23	52.794.905,05	81,15	12.263.474,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.180.526,43	11.180.526,43	1.396.478,25	12,49	5.082.546,22	45,46	6.097.980,21
Impostos	11.000.303,75	11.000.303,75	1.395.723,43	12,69	4.999.787,49	45,45	6.000.516,26
Taxas	159.522,68	159.522,68	754,82	0,47	82.758,73	51,88	76.763,95
Contribuição de Melhoria	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
CONTRIBUIÇÕES	1.951.137,75	1.951.137,75	65.142,79	3,34	360.490,64	18,48	1.590.647,11
Contribuições Sociais	1.460.160,00	1.460.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.160,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	490.977,75	490.977,75	65.142,79	13,27	360.490,64	73,42	130.487,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.152.436,13	1.152.436,13	134.387,63	11,66	802.531,27	69,64	349.904,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.886,13	10.886,13	0,00	0,00	0,00	0,00	10.886,13
Valores Mobiliários	1.141.550,00	1.141.550,00	134.387,63	11,77	802.531,27	70,30	339.018,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	329.728,00	329.728,00	15.378,20	4,66	108.543,83	32,92	221.184,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	4.150,00	20,05	16.550,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	309.028,00	309.028,00	15.378,20	4,98	104.393,83	33,78	204.634,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.643.482,66	46.843.482,66	8.233.570,94	17,58	45.751.914,00	97,67	1.091.568,66
Transferências da União e de suas Entidades	20.319.257,04	20.319.257,04	3.488.377,55	17,17	17.986.521,46	88,52	2.332.735,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.237.839,62	21.437.839,62	3.639.186,03	16,98	20.766.420,82	96,87	671.418,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.086.386,00	5.086.386,00	1.106.007,36	21,74	6.350.794,84	124,86	-1.264.408,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	648.176,88	0,00	-648.176,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.601.069,00	3.601.069,00	66.098,97	1,84	688.879,09	19,13	2.912.189,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	36.743,27	0,00	461.607,27	0,00	-461.607,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.551.090,00	3.551.090,00	29.355,70	0,83	226.377,91	6,37	3.324.712,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	49.979,00	49.979,00	0,00	0,00	893,91	1,79	49.085,09
RECEITAS DE CAPITAL	4.042.432,00	5.060.264,42	468.737,86	9,26	2.600.438,76	51,39	2.459.825,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.932,00	37.932,00	1.673,67	4,41	9.306,47	24,53	28.625,53
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	37.932,00	37.932,00	1.673,67	4,41	9.306,47	24,53	28.625,53
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.004.500,00	5.022.332,42	467.064,19	9,30	2.591.132,29	51,59	2.431.200,13
Transferências da União e de suas Entidades	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	300.044,00	667,64	-295.544,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	3.017.832,42	467.064,19	15,48	2.291.088,29	75,92	726.744,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.278.940,00	2.278.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278.940,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.179.751,97	72.397.584,39	10.379.794,64	14,34	55.395.343,81	76,52	17.002.240,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.179.751,97	72.397.584,39	10.379.794,64	14,34	55.395.343,81	76,52	17.002.240,58
DÉFICIT (VI)					4.774.441,40		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.179.751,97	72.397.584,39	10.379.794,64	14,34	60.169.785,21	83,11	12.227.799,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.900.310,92			1.900.310,92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.900.310,92			1.900.310,92		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.018.204,75	75.392.563,14	9.086.815,39	57.237.548,20	18.155.014,94	10.813.325,85	56.952.769,61	18.439.793,53	51.957.630,94	284.778,59
DESPESAS CORRENTES	60.940.386,46	67.830.915,57	8.980.258,97	54.065.320,41	13.765.595,16	10.424.607,60	53.780.541,82	14.050.373,75	49.194.967,29	284.778,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.822.148,84	31.645.703,11	4.598.696,43	24.966.592,01	6.679.111,10	4.598.696,43	24.966.592,01	6.679.111,10	22.611.747,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	226.000,00	226.000,00	15.236,17	171.324,61	54.675,39	30.176,63	171.324,61	54.675,39	156.672,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.892.237,62	35.959.212,46	4.366.326,37	28.927.403,79	7.031.808,67	5.795.734,54	28.642.625,20	7.316.587,26	26.426.547,90	284.778,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.892.237,62	35.959.212,46	4.366.326,37	28.927.403,79	7.031.808,67	5.795.734,54	28.642.625,20	7.316.587,26	26.426.547,90	284.778,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.517.859,11	6.001.688,39	106.556,42	3.172.227,79	2.829.460,60	388.718,25	3.172.227,79	2.829.460,60	2.762.663,65	0,00
INVESTIMENTOS	5.297.859,11	5.781.688,39	93.022,74	3.028.964,76	2.752.723,63	364.552,51	3.028.964,76	2.752.723,63	2.631.410,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	13.533,68	143.263,03	76.736,97	24.165,74	143.263,03	76.736,97	131.252,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.559.959,18	1.559.959,18	0,00	0,00	1.559.959,18	0,00	0,00	1.559.959,18	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.161.547,22	3.590.332,17	530.678,09	2.932.237,01	658.095,16	530.678,09	2.932.237,01	658.095,16	2.735.770,12	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.179.751,97	78.982.895,31	9.617.493,48	60.169.785,21	18.813.110,10	11.344.003,94	59.885.006,62	19.097.888,69	54.693.401,06	284.778,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.179.751,97	78.982.895,31	9.617.493,48	60.169.785,21	18.813.110,10	11.344.003,94	59.885.006,62	19.097.888,69	54.693.401,06	284.778,59
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.179.751,97	78.982.895,31	9.617.493,48	60.169.785,21		11.344.003,94	59.885.006,62		54.693.401,06	284.778,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.278.940,00	2.278.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278.940,00
RECEITAS CORRENTES	2.278.940,00	2.278.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278.940,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.278.940,00	2.278.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278.940,00
Contribuições Sociais	2.278.940,00	2.278.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278.940,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.161.547,22	3.590.332,17	530.678,09	2.932.237,01	658.095,16	530.678,09	2.932.237,01	658.095,16	2.735.770,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.161.547,22	3.590.332,17	530.678,09	2.932.237,01	658.095,16	530.678,09	2.932.237,01	658.095,16	2.735.770,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.547,22	3.590.332,17	530.678,09	2.932.237,01	658.095,16	530.678,09	2.932.237,01	658.095,16	2.735.770,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.018.204,75	75.392.563,14	9.086.815,39	57.237.548,20	95,13	18.155.014,94	10.813.325,85	56.952.769,61	95,10	18.439.793,53	284.778,59
Legislativa	2.937.407,32	2.995.448,65	304.365,64	2.811.697,80	4,67	183.750,85	311.719,05	2.711.377,13	4,53	284.071,52	100.320,67
Ação Legislativa	2.937.407,32	2.995.448,65	304.365,64	2.811.697,80	4,67	183.750,85	311.719,05	2.711.377,13	4,53	284.071,52	100.320,67
Administração	8.345.839,82	9.205.464,48	1.229.919,29	7.889.700,61	13,11	1.315.763,87	1.531.246,57	7.886.264,02	13,17	1.319.200,46	3.436,59
Administração Financeira	2.224.000,00	2.769.691,86	416.967,61	2.385.311,80	3,96	384.380,06	470.111,13	2.385.311,80	3,98	384.380,06	0,00
Controle Interno	300.500,00	280.642,00	44.337,04	248.217,66	0,41	32.424,34	44.337,04	248.217,66	0,41	32.424,34	0,00
Comunicação Social	9.500,00	9.500,00	0,00	7.035,00	0,01	2.465,00	0,00	7.035,00	0,01	2.465,00	0,00
Administração Geral	5.786.939,82	6.118.930,62	764.831,94	5.225.245,07	8,68	893.685,55	1.010.684,46	5.221.808,48	8,72	897.122,14	3.436,59
Demais Subfunções	24.900,00	26.700,00	3.782,70	23.891,08	0,04	2.808,92	6.113,94	23.891,08	0,04	2.808,92	0,00
Assistência Social	2.662.820,00	3.274.224,86	387.238,79	2.066.041,24	3,43	1.208.183,62	443.587,20	2.063.754,54	3,45	1.210.470,32	2.286,70
Assistência ao Idoso	2.000,00	161.843,50	0,00	48.863,04	0,08	112.980,46	10.608,00	48.863,04	0,08	112.980,46	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.500,00	71.778,77	4.469,60	37.094,20	0,06	34.684,57	5.515,60	37.094,20	0,06	34.684,57	0,00
Assistência Comunitária	2.572.320,00	3.040.602,59	382.769,19	1.980.084,00	3,29	1.060.518,59	427.463,60	1.977.797,30	3,30	1.062.805,29	2.286,70
Previdência Social	2.295.100,00	2.295.100,00	0,00	0,00	0,00	2.295.100,00	0,00	0,00	0,00	2.295.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.295.100,00	2.295.100,00	0,00	0,00	0,00	2.295.100,00	0,00	0,00	0,00	2.295.100,00	0,00
Saúde	16.575.420,33	18.901.638,73	2.583.818,06	14.880.447,32	24,73	4.021.191,41	3.098.397,65	14.852.900,78	24,80	4.048.737,95	27.546,54
Atenção Básica	3.282.616,00	3.065.971,50	333.412,61	2.120.944,26	3,52	945.027,24	348.202,37	2.120.944,26	3,54	945.027,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.637.446,33	12.590.674,89	1.913.215,72	10.163.466,32	16,89	2.427.208,57	2.286.676,09	10.163.466,32	16,97	2.427.208,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	422.600,00	420.457,00	8.309,80	299.208,80	0,50	121.248,20	14.087,32	299.208,80	0,50	121.248,20	0,00
Vigilância Sanitária	165.320,00	136.070,00	5.436,35	57.836,13	0,10	78.233,87	5.436,35	57.836,13	0,10	78.233,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	235.938,00	311.228,00	63.055,51	254.930,39	0,42	56.297,61	63.055,51	254.930,39	0,43	56.297,61	0,00
Alimentação e Nutrição	200.000,00	200.000,00	31.408,09	190.048,23	0,32	9.951,77	46.106,83	190.048,23	0,32	9.951,77	0,00
Administração Geral	1.631.500,00	2.177.237,34	228.979,98	1.794.013,19	2,98	383.224,15	334.833,18	1.766.466,65	2,95	410.770,69	27.546,54
Educação	17.947.366,15	20.355.733,92	2.892.008,63	16.545.338,92	27,50	3.810.395,00	3.211.904,00	16.543.189,74	27,62	3.812.544,18	2.149,18
Ensino Fundamental	11.759.200,00	14.436.728,16	2.077.728,01	12.330.976,83	20,49	2.105.751,33	2.179.380,05	12.330.976,83	20,59	2.105.751,33	0,00
Ensino Profissional	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Ensino Superior	21.000,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00
Educação Infantil	3.200.700,00	2.393.702,40	344.374,43	1.716.357,89	2,85	677.344,51	483.401,60	1.716.357,89	2,87	677.344,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.500,00	16.997,00	0,00	0,00	0,00	16.997,00	0,00	0,00	0,00	16.997,00	0,00
Educação Especial	14.278,75	14.278,75	0,00	0,00	0,00	14.278,75	0,00	0,00	0,00	14.278,75	0,00
Administração Geral	1.975.187,40	2.536.525,61	481.421,56	1.972.779,30	3,28	563.746,31	494.234,66	1.970.630,12	3,29	565.895,49	2.149,18
Demais Subfunções	956.000,00	956.000,00	-11.515,37	525.224,90	0,87	430.775,10	54.887,69	525.224,90	0,88	430.775,10	0,00
Cultura	661.345,00	900.133,60	142.201,26	799.869,03	1,33	100.264,57	142.851,26	799.869,03	1,34	100.264,57	0,00
Diffusão Cultural	661.345,00	900.133,60	142.201,26	799.869,03	1,33	100.264,57	142.851,26	799.869,03	1,34	100.264,57	0,00
Direitos da Cidadania	155.000,00	442.803,10	22.235,00	65.140,75	0,11	377.662,35	26.190,75	65.140,75	0,11	377.662,35	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	442.803,10	22.235,00	65.140,75	0,11	377.662,35	26.190,75	65.140,75	0,11	377.662,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS I

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	9.093.370,06	8.795.417,73	862.832,60	7.161.151,61	11,90	1.634.266,12	1.433.761,99	7.150.558,28	11,94	1.644.859,45	10.593,33
Serviços Urbanos	9.092.370,06	8.794.417,73	862.832,60	7.161.151,61	11,90	1.633.266,12	1.433.761,99	7.150.558,28	11,94	1.643.859,45	10.593,33
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento	857.838,76	847.838,76	60.391,80	452.692,07	0,75	395.146,69	60.619,32	452.692,07	0,76	395.146,69	0,00
Saneamento Básico Urbano	593.500,00	593.500,00	60.391,80	403.942,07	0,67	189.557,93	60.619,32	403.942,07	0,67	189.557,93	0,00
Demais Subfunções	264.338,76	254.338,76	0,00	48.750,00	0,08	205.588,76	0,00	48.750,00	0,08	205.588,76	0,00
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	2.136.861,00	2.279.982,00	428.996,38	1.620.719,06	2,69	659.262,94	314.930,19	1.482.273,48	2,48	797.708,52	138.445,58
Demais Subfunções	2.136.861,00	2.279.982,00	428.996,38	1.620.719,06	2,69	659.262,94	314.930,19	1.482.273,48	2,48	797.708,52	138.445,58
Indústria	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Promoção Industrial	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Energia	34.361,00	34.361,00	0,00	0,00	0,00	34.361,00	0,00	0,00	0,00	34.361,00	0,00
Energia Elétrica	34.361,00	34.361,00	0,00	0,00	0,00	34.361,00	0,00	0,00	0,00	34.361,00	0,00
Transporte	123.962,38	107.862,38	6.163,92	41.806,10	0,07	66.056,28	6.163,92	41.806,10	0,07	66.056,28	0,00
Transporte Rodoviário	123.962,38	107.862,38	6.163,92	41.806,10	0,07	66.056,28	6.163,92	41.806,10	0,07	66.056,28	0,00
Desporto e Lazer	2.132.453,75	2.804.494,75	163.180,43	2.478.618,85	4,12	325.875,90	177.611,58	2.478.618,85	4,14	325.875,90	0,00
Desporto Comunitário	1.896.460,50	2.573.494,50	122.425,53	2.334.944,20	3,88	238.550,30	136.788,43	2.334.944,20	3,90	238.550,30	0,00
Lazer	235.993,25	231.000,25	40.754,90	143.674,65	0,21	87.325,60	40.823,15	143.674,65	0,24	87.325,60	0,00
Encargos Especiais	496.000,00	589.000,00	3.463,59	424.324,84	0,74	164.675,16	54.342,37	424.324,84	0,71	164.675,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	446.000,00	446.000,00	28.769,85	314.587,64	0,52	131.412,36	54.342,37	314.587,64	0,53	131.412,36	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	143.000,00	-25.306,26	109.737,20	0,18	33.262,80	0,00	109.737,20	0,18	33.262,80	0,00
Reserva de Contingência	1.559.959,18	1.559.959,18	0,00	0,00	0,00	1.559.959,18	0,00	0,00	0,00	1.559.959,18	0,00
Demais Subfunções	1.559.959,18	1.559.959,18	0,00	0,00	0,00	1.559.959,18	0,00	0,00	0,00	1.559.959,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.161.547,22	3.590.332,17	530.678,09	2.932.237,01	4,87	658.095,16	530.678,09	2.932.237,01	4,90	658.095,16	0,00
Legislativa	66.061,22	138.301,17	10.223,05	128.033,00	0,21	10.268,17	10.223,05	128.033,00	0,21	10.268,17	0,00
Ação Legislativa	66.061,22	138.301,17	10.223,05	128.033,00	0,21	10.268,17	10.223,05	128.033,00	0,21	10.268,17	0,00
Administração	440.600,00	508.300,00	87.635,44	477.306,36	0,79	30.993,64	87.635,44	477.306,36	0,80	30.993,64	0,00
Administração Financeira	140.600,00	155.850,00	25.907,48	155.835,53	0,26	14,47	25.907,48	155.835,53	0,26	14,47	0,00
Controle Interno	66.000,00	66.000,00	8.895,54	47.398,77	0,08	18.601,23	8.895,54	47.398,77	0,08	18.601,23	0,00
Administração Geral	234.000,00	286.450,00	52.832,42	274.072,06	0,46	12.377,94	52.832,42	274.072,06	0,46	12.377,94	0,00
Assistência Social	129.000,00	156.950,00	21.456,89	101.371,12	0,17	55.578,88	21.456,89	101.371,12	0,17	55.578,88	0,00
Assistência Comunitária	129.000,00	156.950,00	21.456,89	101.371,12	0,17	55.578,88	21.456,89	101.371,12	0,17	55.578,88	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS I

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Saúde	739.600,00	892.650,00	155.304,18	811.227,30	1,35	81.422,70	155.304,18	811.227,30	1,35	81.422,70	0,00
Atenção Básica	238.700,00	260.850,00	40.936,12	227.044,59	0,38	33.805,41	40.936,12	227.044,59	0,38	33.805,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	397.500,00	466.800,00	88.845,52	461.621,30	0,77	5.178,70	88.845,52	461.621,30	0,77	5.178,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	14.500,00	14.500,00	1.520,68	9.264,30	0,02	5.235,70	1.520,68	9.264,30	0,02	5.235,70	0,00
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	1.025,75	4.834,02	0,01	2.165,98	1.025,75	4.834,02	0,01	2.165,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	66.000,00	11.911,69	41.091,17	0,07	24.908,83	11.911,69	41.091,17	0,07	24.908,83	0,00
Administração Geral	55.900,00	77.500,00	11.064,42	67.371,92	0,11	10.128,08	11.064,42	67.371,92	0,11	10.128,08	0,00
Educação	1.514.186,00	1.618.271,00	216.662,32	1.197.364,85	1,99	420.906,15	216.662,32	1.197.364,85	2,00	420.906,15	0,00
Ensino Fundamental	892.986,00	970.571,00	187.627,08	932.431,09	1,55	38.139,91	187.627,08	932.431,09	1,56	38.139,91	0,00
Educação Infantil	550.000,00	550.000,00	29.035,24	168.271,44	0,28	381.728,56	29.035,24	168.271,44	0,28	381.728,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	70.200,00	96.700,00	0,00	96.662,32	0,16	37,68	0,00	96.662,32	0,16	37,68	0,00
Urbanismo	210.000,00	210.000,00	36.860,56	201.179,47	0,33	8.820,53	36.860,56	201.179,47	0,34	8.820,53	0,00
Serviços Urbanos	210.000,00	210.000,00	36.860,56	201.179,47	0,33	8.820,53	36.860,56	201.179,47	0,34	8.820,53	0,00
Agricultura	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Indústria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto e Lazer	12.000,00	15.760,00	2.535,65	15.754,91	0,03	5,09	2.535,65	15.754,91	0,03	5,09	0,00
Desporto Comunitário	12.000,00	15.760,00	2.535,65	15.754,91	0,03	5,09	2.535,65	15.754,91	0,03	5,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.179.751,97	78.982.895,31	9.617.493,48	60.169.785,21	100,00	18.813.110,10	11.344.003,94	59.885.006,62	100,00	19.097.888,69	284.778,59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (II)	4.494.314,78	4.483.036,74	4.082.903,59	4.526.580,06	5.512.568,73	4.472.052,71	5.736.709,44	4.807.188,81	4.383.493,12	6.656.398,53	4.997.668,25	6.285.063,69	60.437.978,45	73.093.778,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.888,81	250.463,48	354.679,30	432.529,14	386.177,47	313.718,46	438.389,95	571.525,55	304.285,88	291.409,93	255.932,96	1.140.545,29	5.082.546,22	11.180.526,43
IPTU	5.653,13	1.049,61	1.451,90	4.097,43	6.984,18	5.074,17	33.605,96	35.868,91	4.193,47	3.886,22	3.088,74	2.723,18	107.676,90	255.787,55
ISS	103.754,39	72.743,20	142.384,90	175.430,90	152.383,01	78.055,44	142.248,94	94.735,15	49.880,06	68.170,97	42.024,87	108.712,70	1.230.524,53	3.886.655,90
ITBI	1.423,50	682,50	4.021,88	1.462,50	2.047,50	1.365,00	1.365,00	190.912,56	10.104,99	8.233,06	0,00	803.160,51	1.024.779,00	3.035.100,00
IRRF	180.796,20	169.000,18	200.598,79	229.403,87	212.305,97	212.966,59	254.889,44	240.490,86	236.036,60	208.754,61	208.571,53	222.288,42	2.576.103,06	3.760.698,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.261,59	6.987,99	6.221,83	22.134,44	12.456,81	16.257,26	6.280,61	9.518,07	4.070,76	2.365,07	2.247,82	3.660,48	143.462,73	242.284,98
Contribuições	30.833,38	33.936,28	29.475,43	27.197,12	32.016,54	29.704,20	26.840,21	31.481,90	25.102,60	28.760,19	33.572,01	31.570,78	360.490,64	1.951.137,75
Receta Patrimonial	95.572,92	63.160,75	59.427,60	55.415,65	48.578,39	52.019,71	62.707,66	69.140,08	91.104,54	71.016,34	67.165,84	67.221,79	802.531,27	1.152.436,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.572,92	63.160,75	59.427,60	55.415,65	48.578,39	52.019,71	62.707,66	69.140,08	91.104,54	71.016,34	67.165,84	67.221,79	802.531,27	1.141.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.886,13
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	9.178,93	9.539,61	13.445,03	13.319,34	10.310,25	7.543,06	7.537,42	9.674,34	7.355,73	5.261,92	6.134,03	9.244,17	108.543,83	329.728,00
Transferências Correntes	3.962.916,18	4.074.755,44	3.583.905,08	3.924.217,13	4.965.657,64	4.014.214,50	5.134.930,19	4.026.994,45	3.895.739,92	6.206.410,77	4.606.629,52	4.998.616,58	53.394.987,40	54.878.881,46
Cota-Parte do FPM	1.098.712,70	1.493.975,66	931.411,88	976.914,86	1.140.852,35	1.220.428,60	1.322.438,26	1.034.507,57	1.077.294,85	901.140,32	1.153.500,76	1.860.749,04	14.211.926,85	14.112.818,00
Cota-Parte do ICMS	1.787.735,13	1.654.755,88	1.624.614,86	1.624.486,92	1.581.911,16	1.705.216,57	1.856.863,62	1.830.340,89	1.693.068,65	2.191.858,70	2.016.404,66	1.730.353,62	21.297.610,66	21.977.689,00
Cota-Parte do IPVA	79.889,51	36.254,58	59.023,71	97.811,23	190.909,06	160.164,94	49.141,39	26.980,81	34.008,94	31.399,99	17.947,87	19.064,56	802.596,59	1.167.305,00
Cota-Parte do ITR	181.318,12	35.060,88	29.663,84	58.486,16	11.533,52	19.206,89	7.000,01	128.804,17	154.518,89	1.986.470,39	320.574,59	306.616,69	3.239.254,15	3.932.200,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	514.508,84	533.336,01	469.809,49	486.453,22	518.927,56	570.458,47	515.465,23	523.549,70	479.605,22	632.673,74	573.033,99	532.973,37	6.350.794,84	5.086.386,00
Outras Transferências Correntes	300.751,88	321.372,43	469.381,30	680.064,74	1.521.523,99	338.739,03	1.384.021,68	482.811,31	457.243,37	462.867,63	525.167,65	548.859,30	7.492.804,31	8.602.483,46
Outras Receitas Correntes	52.924,56	51.181,18	41.971,15	73.901,68	69.828,44	54.852,78	66.304,01	98.372,49	59.904,45	53.539,38	28.233,89	37.865,08	688.879,09	3.601.069,00
DEDUÇÕES (III)	629.530,94	643.936,61	528.942,68	551.539,64	584.173,79	621.003,27	540.785,78	604.126,55	545.381,81	1.021.977,17	701.644,64	670.030,52	7.643.073,40	9.496.558,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460.160,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	629.530,94	643.936,61	528.942,68	551.539,64	584.173,79	621.003,27	540.785,78	604.126,55	545.381,81	1.021.977,17	701.644,64	670.030,52	7.643.073,40	8.035.398,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (II - III)	3.864.783,84	3.839.100,13	3.553.960,91	3.975.040,42	4.928.394,94	3.851.049,44	5.195.923,66	4.203.062,26	3.838.111,31	5.634.421,36	4.296.023,61	5.615.033,17	52.794.905,05	63.597.219,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.864.783,84	3.839.100,13	3.553.960,91	3.975.040,42	4.128.394,94	3.851.049,44	5.195.923,66	4.203.062,26	3.838.111,31	5.634.421,36	4.296.023,61	5.615.033,17	51.994.905,05	63.597.219,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	45.184,00	248.512,00	262.600,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.847.839,84	3.822.156,13	3.537.016,91	3.958.096,42	4.111.450,94	3.834.105,44	5.178.979,66	4.186.118,26	3.815.519,31	5.611.829,36	4.273.431,61	5.569.849,17	51.746.393,05	63.334.619,97

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.001.688,39	3.172.227,79	2.829.460,60
Investimentos	5.781.688,39	3.028.964,76	2.752.723,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	220.000,00	143.263,03	76.736,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.001.688,39	3.172.227,79	2.829.460,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.001.688,39 <(d - a)>	3.172.227,79 <(e - b)>	2.829.460,60 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.597.119,97		52.794.905,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.180.526,43		5.082.546,22
IPTU	255.787,55		107.676,90
ISS	3.886.655,90		1.230.524,53
ITBI	3.035.100,00		1.024.779,00
IRRF	3.760.698,00		2.576.103,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.284,98		143.462,73
Contribuições	490.977,75		360.490,64
Receita Patrimonial	1.152.036,13		802.531,27
Aplicações Financeiras (II)	1.141.150,00		802.531,27
Outras Receitas Patrimoniais	10.886,13		0,00
Transferências Correntes	46.843.482,66		45.751.914,00
Cota Parte do FPM	11.492.858,00		11.636.304,40
Cota Parte do ICMS	17.582.151,20		17.038.161,45
Cota Parte do IPVA	933.844,00		642.445,53
Cota Parte do ITR	3.145.760,00		2.591.403,47
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	5.086.386,00		6.350.794,84
Outras Transferências Correntes	8.602.483,46		7.492.804,31
Demais Receitas Correntes	3.930.097,00		797.422,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	3.930.097,00		797.422,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.455.969,97		51.992.373,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.739.800,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	400,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.060.264,42		2.600.438,76
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	37.932,00		9.306,47
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	37.932,00		9.306,47
Transferências de Capital	5.022.332,42		2.591.132,29
Convênios	1.021.332,42		2.291.088,29
Outras Transferências de Capital	4.001.000,00		300.044,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.060.264,42		2.600.438,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.256.034,39		54.592.812,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.516.234,39		54.592.812,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.126.147,74	56.997.557,42	56.712.778,83	51.930.737,41	612.028,33	443.261,64	443.157,62
Pessoal e Encargos Sociais	32.940.935,28	27.898.829,02	27.898.829,02	25.347.517,49	364.491,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	226.000,00	171.324,61	171.324,61	156.672,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.959.212,46	28.927.403,79	28.642.625,20	26.426.547,90	247.537,28	443.261,64	443.157,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.959.212,46	28.927.403,79	28.642.625,20	26.426.547,90	247.537,28	443.261,64	443.157,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.900.147,74	56.826.232,81	56.541.454,22	51.774.065,39	612.028,33	443.261,64	443.157,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.295.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.001.688,39	3.172.227,79	3.172.227,79	2.762.663,65	279.200,00	2.597.112,23	2.594.766,23
Investimentos	5.781.688,39	3.028.964,76	3.028.964,76	2.631.410,91	279.200,00	2.597.112,23	2.594.766,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	220.000,00	143.263,03	143.263,03	131.252,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.781.688,39	3.028.964,76	3.028.964,76	2.631.410,91	279.200,00	2.597.112,23	2.594.766,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.559.959,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.536.895,31	59.855.197,57	59.570.418,98	54.405.476,30	891.228,33	3.040.373,87	3.037.923,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.241.795,31	59.855.197,57	59.570.418,98	54.405.476,30	891.228,33	3.040.373,87	3.037.923,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.741.815,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.741.815,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-4.982.585,40

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-3.741.815,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.176.336,32	-566.249,63
Disponibilidade de Caixa	-1.176.336,32	-566.249,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	954.247,41	63.127,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	222.088,91	503.122,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.176.336,32	566.249,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		610.086,69
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-891.119,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-281.033,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-281.033,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.900.310,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.900.310,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225]. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo K = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.062,93	751.434,24	688.415,76	55.717,01	13.364,40	1.771.339,62	2.664.304,34	3.040.373,87	3.037.923,85	1.395.022,17	2.697,94	16.062,34
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	283.500,70	282.700,70	0,00	800,00	0,00	351,94	104,02	0,00	0,00	351,94	1.151,94
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	283.500,70	282.700,70	0,00	800,00	0,00	351,94	104,02	0,00	0,00	351,94	1.151,94
02 PODER EXECUTIVO	6.062,93	467.933,54	405.715,06	55.717,01	12.564,40	1.771.339,62	2.663.952,40	3.040.269,85	3.037.923,85	1.395.022,17	2.346,00	14.910,40
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	27.183,86	27.183,86	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	6.062,33	44.831,50	42.818,17	2.013,33	6.062,33	0,00	112.038,20	84.847,53	84.847,53	27.190,67	0,00	6.062,33
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	71.260,91	71.260,91	0,00	0,00	0,00	7.538,49	7.538,49	7.538,49	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	83.280,95	74.250,62	2.528,86	6.501,47	0,00	815.617,95	533.060,93	533.060,93	282.557,02	0,00	6.501,47
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	131.905,85	94.484,98	37.420,87	0,00	720.386,11	259.167,44	939.508,22	939.508,22	40.045,33	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.582,93	13.203,94	378,99	0,00	0,00	85.529,39	80.568,86	78.222,86	4.960,53	2.346,00	2.346,00
0209 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,60	76.301,06	62.926,10	13.374,96	0,60	1.050.953,51	1.358.903,39	1.372.650,23	1.372.650,23	1.037.206,67	0,00	0,60
0210 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	17.836,13	17.836,13	0,00	0,00	0,00	6.541,81	4.812,43	4.812,43	1.729,38	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	0,00	1.750,35	1.750,35	0,00	0,00	0,00	18.545,73	17.283,16	17.283,16	1.262,57	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	202.812,57	202.812,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	10.625,81	10.625,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	192.186,76	192.186,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.062,93	954.246,81	891.228,33	55.717,01	13.364,40	1.771.339,62	2.664.304,34	3.040.373,87	3.037.923,85	1.395.022,17	2.697,94	16.062,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.938.241,45	4.939.083,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	255.787,55	107.676,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.035.100,00	1.024.779,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.886.655,90	1.230.524,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.760.698,00	2.576.103,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.190.012,00	39.551.388,25
2.1- Cota-Parte FPM	14.112.818,00	14.211.926,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.099.800,00	12.878.114,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.013.018,00	1.333.812,22
2.2- Cota-Parte ICMS	21.977.689,00	21.297.610,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	3.932.200,00	3.239.254,15
2.5- Cota-Parte IPVA	1.167.305,00	802.596,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.128.253,45	44.490.471,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.035.398,80	7.643.073,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.996.664,56	3.479.102,73

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.086.386,00	6.407.156,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.086.386,00	6.407.156,20
6.1.1- Principal	5.086.386,00	6.350.794,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	56.361,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.949.012,80	-1.292.278,56

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		336.755,47				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		336.755,47				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.743.911,67				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.752.034,96	7.241.041,47	7.241.041,47	6.557.378,14	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.752.034,96	7.241.041,47	7.241.041,47	6.557.378,14	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.557.500,00	1.047.795,96	1.047.795,96	946.637,50	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	6.194.534,96	6.193.245,51	6.193.245,51	5.610.740,64	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.915.593,64	6.915.593,64	6.231.086,58	0,00	0,00	508.437,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.915.593,64	6.915.593,64	6.231.086,58	0,00	0,00	508.437,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.909.141,83	6.909.141,83	6.225.478,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.485.009,34	6.909.141,83	6.909.141,83	107,83		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	640.715,62	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	331.899,64	0,00	-331.899,64	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	331.899,64	0,00	-331.899,64	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.185.082,77	7.518.603,30	7.516.454,12	6.866.521,85	2.149,18	
20.1- Educação Infantil	1.384.691,40	835.324,72	835.324,72	800.864,82	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.795.665,76	5.011.869,76	5.011.869,76	4.452.916,32	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.983.225,61	1.671.408,82	1.669.259,64	1.612.740,71	2.149,18	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.403.086,38	13.379.684,97	13.379.684,97	12.077.572,52	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.943.702,40	1.884.629,33	1.884.629,33	1.748.886,89	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.943.702,40	1.884.629,33	1.884.629,33	1.748.886,89	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	12.459.383,98	11.495.055,64	11.495.055,64	10.328.685,63	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				7.518.603,30		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				7.643.073,40		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L				22.523,20		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				15.139.153,50		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		11.122.617,94	15.139.153,50	34,03	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	429.225,37	233.923,90	406.702,17	22.523,20	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	425.832,23	233.923,90	403.309,03	22.523,20	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.393,14	0,00	3.393,14	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.500.332,42	3.168.337,01		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		479.000,00	636.682,27		
31.1.1- Salário-Educação		250.000,00	488.780,67		
31.1.2- PDDE		30.000,00	0,00		
31.1.3- PNAE		150.500,00	117.248,58		
31.1.4- PNATE		31.000,00	25.372,20		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		17.500,00	5.280,82		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.021.332,42	2.016.898,55		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	514.756,19		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.025.006,19	2.976.607,19	2.976.607,19	2.486.146,70	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.406.728,44	2.053.349,49	2.053.349,49	1.598.297,96	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	4.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	5.778,75	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.606.000,00	923.257,70	923.257,70	887.848,74	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.962.123,92	17.736.251,96	17.734.102,78	15.910.046,69	2.149,18
33.1- Despesas Correntes	20.255.405,38	17.136.206,31	17.134.057,13	15.619.139,99	2.149,18

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1.1- Pessoal Ativo	12.574.510,02	11.004.400,30	11.004.400,30	10.023.414,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.680.895,36	6.131.806,01	6.129.656,83	5.595.725,42	2.149,18
33.2- Despesas de Capital	1.718.599,54	606.497,46	606.497,46	296.514,78	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.718.599,54	606.497,46	606.497,46	296.514,78	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			340.148,61		217.386,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.407.156,20		488.780,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.566.379,36		209.155,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			180.925,45		497.011,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			62,04		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			180.863,41		497.011,28

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.932,00	9.306,47	28.625,53						
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Imóveis	37.932,00	9.306,47	28.625,53						
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	932,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	782,00		
Despesas de Capital	932,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	782,00		
Investimentos	932,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	782,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)					20.827,36	9.156,47	29.983,83		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.938.241,45	10.938.241,45	4.939.083,49	45,15
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.787,55	255.787,55	107.676,90	42,10
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.035.100,00	3.035.100,00	1.024.779,00	33,76
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.886.655,90	3.886.655,90	1.230.524,53	31,66
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.760.698,00	3.760.698,00	2.576.103,06	68,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.176.994,00	40.176.994,00	38.217.576,03	95,12
Cota-Parte FPM	13.099.800,00	13.099.800,00	12.878.114,63	98,31
Cota-Parte ITR	3.932.200,00	3.932.200,00	3.239.254,15	82,38
Cota-Parte IPVA	1.167.305,00	1.167.305,00	802.596,59	68,76
Cota-Parte ICMS	21.977.689,00	21.977.689,00	21.297.610,66	96,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	51.115.235,45	51.115.235,45	43.156.659,52	84,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.823.316,00	1.606.730,22	990.679,15	61,66	990.679,15	61,66	896.233,53	55,78	0,00
Despesas Correntes	1.327.003,00	1.392.417,22	929.730,15	66,77	929.730,15	66,77	849.234,53	60,99	0,00
Despesas de Capital	496.313,00	214.313,00	60.949,00	28,44	60.949,00	28,44	46.999,00	21,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.997.046,33	9.452.687,87	8.276.540,25	87,56	8.276.540,25	87,56	7.571.061,54	80,09	0,00
Despesas Correntes	7.844.073,84	8.210.361,32	7.308.485,18	89,02	7.308.485,18	89,02	6.603.006,47	80,42	0,00
Despesas de Capital	2.152.972,49	1.242.326,55	968.055,07	77,92	968.055,07	77,92	968.055,07	77,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	357.100,00	354.957,00	300.578,58	84,68	300.578,58	84,68	287.128,77	80,89	0,00
Despesas Correntes	342.100,00	348.857,00	300.578,58	86,16	300.578,58	86,16	287.128,77	82,31	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	109.820,00	80.570,00	30.633,32	38,02	30.633,32	38,02	30.633,32	38,02	0,00
Despesas Correntes	94.820,00	65.570,00	22.387,32	34,14	22.387,32	34,14	22.387,32	34,14	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	8.246,00	54,97	8.246,00	54,97	8.246,00	54,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	121.438,00	77.255,98	24.555,75	31,78	24.555,75	31,78	24.555,75	31,78	0,00
Despesas Correntes	78.700,00	49.517,98	24.555,75	49,59	24.555,75	49,59	24.555,75	49,59	0,00
Despesas de Capital	42.738,00	27.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.685.600,00	1.979.827,34	1.801.900,92	91,01	1.774.354,38	89,62	1.599.786,91	80,80	27.546,54
Despesas Correntes	1.623.600,00	1.917.827,34	1.746.484,48	91,07	1.718.937,94	89,63	1.544.370,47	80,53	27.546,54
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	55.416,44	89,38	55.416,44	89,38	55.416,44	89,38	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.094.320,33	13.552.028,41	11.424.887,97	84,30	11.397.341,43	84,10	10.409.399,82	76,81	27.546,54

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.424.887,97	11.397.341,43	10.409.399,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.424.887,97	11.397.341,43	10.409.399,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.473.498,93	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.951.389,04	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,47	26,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q), se < 0, então (r) = (0))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.715.700,00	2.715.700,00	3.024.004,30	111,35
Proveniente da União	2.406.200,00	2.406.200,00	2.062.881,58	85,73
Proveniente dos Estados	309.500,00	309.500,00	961.122,72	310,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.715.700,00	2.715.700,00	3.024.004,30	111,35

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.698.000,00	1.720.091,28	1.357.309,70	78,91	1.357.309,70	78,91	1.243.753,43	72,31	0,00
Despesas Correntes	1.698.000,00	1.584.126,78	1.357.309,70	85,68	1.357.309,70	85,68	1.243.753,43	78,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	135.964,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	581.900,00	3.145.397,02	1.948.348,15	61,94	1.948.348,15	61,94	1.906.403,26	60,61	0,00
Despesas Correntes	581.900,00	2.757.630,52	1.576.606,33	57,17	1.576.606,33	57,17	1.573.702,61	57,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	387.766,50	371.741,82	95,87	371.741,82	95,87	332.700,65	85,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	7.894,52	9,87	7.894,52	9,87	7.894,52	9,87	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	7.894,52	9,87	7.894,52	9,87	7.894,52	9,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.500,00	62.500,00	32.036,83	51,26	32.036,83	51,26	26.259,36	42,01	0,00
Despesas Correntes	62.500,00	62.500,00	32.036,83	51,26	32.036,83	51,26	26.259,36	42,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.500,00	299.972,02	271.465,81	90,50	271.465,81	90,50	236.963,27	79,00	0,00
Despesas Correntes	140.500,00	299.972,02	271.465,81	90,50	271.465,81	90,50	236.963,27	79,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	200.000,00	200.000,00	190.048,23	95,02	190.048,23	95,02	173.401,27	86,70	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	190.048,23	95,02	190.048,23	95,02	173.401,27	86,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.800,00	274.910,00	59.484,19	21,64	59.484,19	21,64	59.319,19	21,58	0,00
Despesas Correntes	800,00	273.910,00	59.484,19	21,72	59.484,19	21,72	59.319,19	21,66	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.764.700,00	5.782.870,32	3.866.587,43	66,86	3.866.587,43	66,86	3.653.994,30	63,19	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XIII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.521.316,00	3.326.821,50	2.347.988,85	70,58	2.347.988,85	70,58	2.139.986,96	64,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.578.946,33	12.598.084,89	10.224.888,40	81,16	10.224.888,40	81,16	9.477.464,80	75,23	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	437.100,00	434.957,00	308.473,10	70,92	308.473,10	70,92	295.023,29	67,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	172.320,00	143.070,00	62.670,15	43,80	62.670,15	43,80	56.892,68	39,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	261.938,00	377.228,00	296.021,56	78,47	296.021,56	78,47	261.519,02	69,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	200.000,00	200.000,00	190.048,23	95,02	190.048,23	95,02	173.401,27	86,70	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.687.400,00	2.254.737,34	1.861.385,11	82,55	1.833.838,57	81,33	1.659.106,10	73,58	27.546,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.859.020,33	19.334.898,73	15.291.475,40	79,09	15.263.928,86	78,94	14.063.394,12	72,74	27.546,54

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h-h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h-h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n° 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		71.179.751,97	
Previsão Atualizada		72.397.584,39	
Receitas Realizadas		55.395.343,81	
Déficit Orçamentário		4.774.441,40	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.900.310,92	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		71.179.751,97	
Créditos Adicionais		7.803.143,34	
Dotação Atualizada		78.982.895,31	
Despesas Empenhadas		60.169.785,21	
Despesas Liquidadas		59.885.006,62	
Despesas Pagas		54.693.401,06	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		60.169.785,21	
Despesas Liquidadas		59.885.006,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		52.794.905,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		51.994.905,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.746.393,05	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-4.982.585,40	-3.741.815,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	610.086,69
			% em Relação à Meta
			(b/a)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	960.309,74	55.717,01	891.228,33	13.364,40
Poder Executivo	666.183,23	55.717,01	597.901,82	12.564,40
Poder Legislativo	294.126,51	0,00	293.326,51	800,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.435.643,96	1.395.022,17	3.037.923,85	2.697,94
Poder Executivo	4.435.292,02	1.395.022,17	3.037.923,85	2.346,00
Poder Legislativo	351,94	0,00	0,00	351,94
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.395.953,70	1.450.739,18	3.929.152,18	16.062,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.139.153,50	25,00	34,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.909.141,83	70,00	107,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.172.227,79	2.829.460,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.306,47	28.625,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	150,00	782,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.424.887,97	15,00	26,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**(1.549.410) CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 031 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023****Editais de Convocação Nº 031 de 30 de janeiro de 2025.****A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio
de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA – Prefeito
Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que de-**

termina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionado no ANEXO I, classificado no concurso público 001/2023, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 009/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na **Coordenadoria de Recursos Humanos** desta Prefeitura, à Rua Primavera, s/n, bairro Santa Inês, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 13:00 horas para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação. 1.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos constante do Anexo II; 2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA (ELIMINADO)** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente ou pelo WhatsApp (66) 99210-9829.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de janeiro de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO

ODONTÓLOGO		
INSC.	NOME	P. VAGA
0009640	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	2°

PROFESSOR PEDAGOGIA		
INSC.	NOME	P. VAGA
0023430	LUANA VIANA SATELIS	18°
0021230	LUZIA GOMES FERREIRA	19°

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE TURMA)		
INSC.	NOME	P. VAGA
0016730	ANA AMALIA DOS SANTOS FONCESA	15°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI (1.549.823) PORTARIA Nº 116/2025, DE 13/01/2025 - DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA DESEMPENHAREM A FUNÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO.

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores efetivos para desempenharem a função de Agentes de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)**, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I - o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, em especial no Inciso LX do art. 6º e no art. 8º; e

II - o contido no Decreto Municipal nº 50, de 28 de dezembro de 2023, em especial no art. 9º.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município de São Félix do Araguaia – MT, para atuarem como **Agentes de Contratação:**

I - GERCILIO FRANCISCO AMORIM, inscrito no CPF sob nº 807.431.531-20 e Identidade nº 1.131.264-5 – SSP-MT;

II - IALENE RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 886.757.261-04 - Identidade nº 1.154.142-3 - SJ-MT; e

III - MARIA GILDENE MENDES VASCONCELOS, inscrita no CPF sob nº 332.124.811-53 e Identidade nº 599.445 - SSP-MT.

Art. 2º Os Agentes de Contratação atuarão nos procedimentos licitatórios, impulsionando-os e executarão quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames, até sua homologação.

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação serão auxiliados por membros da Equipe de Apoio, formalmente designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as Portarias:

I - nº 679/2024, de 12 de junho de 2024;

II - nº 716/2024, de 25 de junho de 2024; e

III - nº 912/2024, de 13 de agosto de 2024.

São Félix do Araguaia (MT), em 13 de janeiro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI (1.549.439) PORTARIA Nº 124/2025, DE 14/01/2025 - RESCISÃO ANTECIPADA, DE OFÍCIO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2024, EM NOME DE EVA CHAIANE SILVA OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL.

A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.654 DE 15/01/2025, ANO XX, PÁGINAS 573-574

UTILIZOU-SE INDEVIDAMENTE, PARA A RESCISÃO ANTECIPADA ABAIXO, A PORTARIA Nº 117/2025, QUE JÁ TINHA SIDO UTILIZADA PARA OUTRA FINALIDADE

PORTARIA Nº 124/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão antecipada do Contrato Temporário nº 047/2024, em nome da Senhora EVA CHAIANE SILVA OLIVEIRA, na função de TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 047/2024 foi emitido em 01/02/2024, com vigência inicial de 01/02/2024 até 31/01/2025;

II - que não houve prorrogação do referido contrato temporário; e

III - que a Administração requereu, de ofício, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 02/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente o Contrato Temporário nº 047/2024, emitido em 01/02/2024, com vigência de 01/02/2024 até 31/01/2025, em nome da Senhora EVA CHAIANE SILVA OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Estudante, inscrita no CPF sob o nº 099.772.141-31 e Identidade RG nº 3.

134.739-8 - SESP-MT, 1ª Via expedida em 15/09/2017, na função de TÉCNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL.

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 2 de janeiro de 2025, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 02/01/2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

=====

A PUBLICAÇÃO ACIMA TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.654 DE 15/01/2025, ANO XX, PÁGINAS 573-574

UTILIZOU-SE INDEVIDAMENTE, PARA A RESCISÃO ANTECIPADA ACIMA, A PORTARIA Nº 117/2025, QUE JÁ TINHA SIDO UTILIZADA PARA OUTRA FINALIDADE

=====

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORA ALICE FERREIRA GUIMARÃES (1.549.781) EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2025/SMEC PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Dispõe sobre o processo de **ESCOLHA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Centro Municipal de Educação Básica Dona Elza e Dona Tunica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o parágrafo 1º da Retificação da Instrução Normativa n. 20/2024/SMEC/SFA de 30 de outubro de 2024 sobre a escolha do coordenador pedagógico, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na unidade do Centro Municipal de Educação Básica Dona Elza e Dona Tunica, considerando que este seletivo está amparado legalmente na Retificação da Instrução Normativa n. 20/2024/SMEC/SFA.

CONSIDERANDO que os professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino lotados na unidade do Centro Municipal de Educação Básica Dona Elza e Dona Tunica não demonstraram interesse em atuar na função;

CONSIDERANDO o processo de gestão democrática e o compromisso com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

CONSIDERANDO as políticas da Secretaria Municipal de Educação em assegurar formação continuada, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos docentes de modo a promover avanços contínuo na melhoria da qualidade do ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a abertura do edital para candidatos de outra unidade escolar obedecendo os seguintes critérios:

§ 1º Ser efetivo da Rede Municipal de Ensino;

Ter trabalhado, no mínimo, 01 ano na instituição ou experiência comprovada na educação infantil ou ensino fundamental.

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderá concorrer à função de Coordenador Pedagógico, o Professor que se encontra nas seguintes situações:

1. Em licença médica constante e/ou readaptação por período superior a 180 dias (nos últimos três anos);
2. Em processo de aposentadoria;
3. Com licença-prêmio agendada para o decorrer do ano letivo;
4. Profissional que tenha licença para qualificação profissional agendada;
5. Profissional que tenha vínculo em outras redes pública e/ou privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função.

DA ESCOLHA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

O candidato deverá apresentar um **Plano de Trabalho Pedagógico** e ser Licenciado em Pedagogia.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas nos **dias 30 e 31 de janeiro de 2025** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Dom Pedro Casaldáliga, n. 197, Vila São José, São Félix do Araguaia/MT, das 8h às 11h e das 14h às 17h. A inscrição será presencial ou por procuração com o preenchimento do formulário, e o plano de trabalho será apresentado somente para os professores da instituição no dia 03 de fevereiro de 2025.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Serão avaliados no plano de trabalho: metas para reduzir a evasão e infrequência escolar; metas para elevar o nível de aprendizagem dos alunos; apresentação da sua metodologia de ensino e os temas abordados na formação continuada; planejamento para estabelecer relações interpessoais entre professores, alunos, pais, gestão e demais profissionais da instituição.

O plano deverá ser apresentado no **dia 03 de fevereiro** para votação entre os pares, no Centro Municipal de Educação Básica Dona Elza e Dona Tunica.

DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 31 de janeiro de 2025.

Este Edital entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Félix do Araguaia, 29 de janeiro de 2025.

Ilton Silva Pimentel

Secretário Municipal de Educação

Portaria 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI (1.549.434) PORTARIA Nº 123/2025, DE 14/01/2025 - RESCISÃO ANTECIPADA, DE OFÍCIO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2024, EM NOME DE ADÃO MARKYS SILVA OLIVEIRA, NA FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (VIGIA).

=====

A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.654 DE 15/01/2025, ANO XX, PÁGINA 574

UTILIZOU-SE INDEVIDAMENTE, PARA A RESCISÃO ANTECIPADA ABAIXO, A PORTARIA Nº 116/2025, QUE JÁ TINHA SIDO UTILIZADA PARA OUTRA FINALIDADE

=====

PORTARIA Nº 123/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão antecipada do Contrato Temporário nº 012/2024, em nome do Senhor ADÃO MARKYS SILVA OLIVEIRA, na função de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Vigia).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 012/2024 foi emitido em 01/02/2024, com vigência inicial de 01/02/2024 até 31/01/2025;

II - que não houve prorrogação do referido contrato temporário; e

III - que a Administração requereu, de ofício, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 02/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente o Contrato Temporário nº 012/2024, emitido em 01/02/2024, com vigência de 01/02/2024 até 31/01/2025, em nome do Senhor ADÃO MARKYS SILVA OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 703.374.231-21 e Identidade RG nº 2.300.506-8 - SESP-MT, 2ª via expedida em 03/03/2022, na função de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Vigia).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 2 de janeiro de 2025, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 02/01/2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

=====

A PUBLICAÇÃO ACIMA TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.654 DE 15/01/2025, ANO XX, PÁGINA 574

UTILIZOU-SE INDEVIDAMENTE, PARA A RESCISÃO ANTECIPADA ACIMA, A PORTARIA Nº 116/2025, QUE JÁ TINHA SIDO UTILIZADA PARA OUTRA FINALIDADE

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI (1.549.584) PORTARIA Nº 117/2025, DE 13/01/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHAREM A FUNÇÃO DE EQUIPE DE APOIO AOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para desempenharem a função de Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)**, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I - o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, em especial no § 1º do art. 8º; e

II - o contido no Decreto Municipal nº 50, de 28 de dezembro de 2023, em especial nos arts. 17 e 18.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro de servidores do Município de São Félix do Araguaia – MT, para comporem a **Equipe de Apoio:**

I - GERCILIO FRANCISCO AMORIM, servidor efetivo, inscrito no CPF sob nº 807.431.531-20 e Identidade nº 1.131.264-5 – SSP-MT;

II - RAYLA SACHIANE TRINDADE BARBOSA, servidora nomeada em Cargo em Comissão, inscrita no CPF sob nº 061.030.471-29 e Identidade nº 3.062.432-0 - SESP-MT; e

III - SUZETE SIRQUEIRA LIMA, servidora nomeada em Cargo em Comissão, inscrita no CPF sob nº 047.520.051-90 e Identidade nº 2.432.150-8 - SEJUSP-MT.

Art. 2º Compete à Equipe de Apoio:

I - prestar assistência aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II - formalizar os atos processuais; e

III - realizar diligências diversas.

Parágrafo único. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 50/2023, de 28 de dezembro de 2023, é vedado ao membro da Equipe de Apoio atuar no mesmo processo licitatório em que já esteja atuando como Agente de Contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

São Félix do Araguaia (MT), em 13 de janeiro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(1.549.839) ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº67/2023 NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024.**

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissionais das seguintes áreas: **MÉDICO CLÍNICO GERAL-PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS E MÉDICO CLÍNICO GERAL-SOBRE AVISO R TRANSPORTE DE PACINETES para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Jose do Povo, observando o constante no Anexo V descrições dos Serviços.**

Às 13h30min do dia 16 de janeiro de 2025, na sala de licitação da Prefeitura do Município de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Agente de Contratação Sra. **MARIA IRANDI DUARTE** nomeada pelo PORTARIA nº30/2024 e autorizada através do ofício nº 01/2025 e a Comissão de Contratação formada pelos integrantes: **JOSE MARIA FLORES FARIAS** nomeados pela PORTARIA nº30/2024, **MARLETE COSTA DE OLIVEIRA**. com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Credenciamento nº.03/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissionais das seguintes áreas: **MÉDICO CLÍNICO GERAL-PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS E MÉDICO CLÍNICO GERAL- SOBRE AVISO R TRANSPORTE DE PACINETES para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Jose do Povo, observando o constante no Anexo V descrições dos Serviços.**, conforme Lei decreto municipal nº 11/2024, de 26 de janeiro de 2024, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº11/2024, Abertos os trabalhos a Agente de Contratação e a Comissão de Contratação constataram a entrega do envelope devidamente lacrado da empresa:

Empresa	CNPJ
BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	39.585.996/0001-80

Rua Das DALIAS, Nº 510 Bairro Jd. Cuiabá /MT.CEP 78043-152. A empresa protocolou a documentação no gabinete na data do dia 10 de janeiro de 2025.

Em conformidade ao Edital de Credenciamento 03/2024, a Comissão procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em seqüência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas, a comissão avaliar a documentação, no prazo de até 10 dias, úteis a partir de sua abertura. Os quais serão publicados através do Diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso, e Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso.

A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa interessada apresentou os todos os documentos de habilitação solicitados no item 3.5. do Edital.

Em conformidade com o item 3.5 do Edital de Credenciamento a empresa interessada está APTA ao Credenciamento nº3/2024:

Empresa Apta ao Credenciamento	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE RONDONOPOLIS-AEMPRO.	22.548.302/0001-31

Rua Otávio Pitaluga, centro, nº 692, 9º Andar sala nº 901, CEP 78700, na cidade de Rondonópolis/MT. A qual compareceu trazendo o envelope em mãos. A empresa **ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE RONDONOPOLIS-AEMPRO**. Fez algumas observações referente a documentação da **BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**; vínculo profissionais está como sócios porem não consta no contrato social da empresa/ empresa não contem CRM jurídico ativo ou não apresentou na documentação no envelope. Desse modo a comissão de licitação ficou de averiguar juntamente com o jurídico do município, a documentação no prazo de até 10 dias, para que a mesma seja declarada credenciado ou não credenciado.

Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº03/2024 a referida Ata

Ata Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.

São Jose do Povo 16 de janeiro de 2025.

Agente de Contratação e Comissão de Contratação

Maria Irandi Duarte

Jose Maria Flores Farias

Marlete Costa de Oliveira

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(1.549.997) AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº03/2024**

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, torna publico para ciencias dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do credenciameto, ate a presente data, Objeto a ser contratado: **MÉDICO CLINICO GERAL-PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS E MÉDICO CLÍNICO GERAL-SOBRE AVISO R TRASNSPORTE DE PACINETES para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Jose do Povo, observando o constante no Anexo V descrições dos Serviços.**

Credenciado: 1ª empresa BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 39.585.996/0001-80, Rua Das DALIAS, Nº 510 Bairro Jd. Cuiabá /MT.CEP 78043-152.

Credenciado: 2ª empresa ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE RONDONOPOLIS-AEMPRO, CNPJ 22.548.302/0001-31,Rua Otávio Pitaluga, centro, nº 692, 9º Andar sala nº 901, CEP 78700, na cidade de Rondonópolis/MT.

Fundamento Legal: inciso XLIII, Artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021. São Jose do Povo/MT, 29 de janeiro de 2025.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(1.549.855) 2ª ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº67/2023 NA MODALIDADE
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024.**

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2024.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissionais das seguintes áreas: **MÉDICO CLINICO GERAL-PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS E MÉDICO CLÍNICO GERAL-SOBRE AVISO R TRASNSPORTE DE PACINETES para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Jose do Povo, observando o constante no Anexo V descrições dos Serviços.**

Às 13h00min do dia 29 de janeiro de 2025, na sala de licitação da Prefeitura do Município de São Jose do Povo, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Agente de Contratação Sra. **MARIA IRANDI DUARTE** nomeada pelo PORTARIA nº30/2024 e autorizada através do ofício nº 02/2025 e a Comissão de Contratação formada pelos integrantes: **JOSE MARIA FLORES FARIAS** nomeados pela PORTARIA nº30/2024, **MARLETE COSTA DE OLIVEIRA**. com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Credenciamento nº.03/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de profissionais das seguintes áreas: **MÉDICO CLINICO GERAL-PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 HORAS E MÉDICO CLÍNICO GERAL- SOBRE AVISO R TRASNSPORTE DE PACINETES para atender a Secretaria de Saúde do Município de São Jose do Povo, observando o constante no Anexo V descrições dos Serviços.**, conforme Lei decreto municipal nº 11/2024, de 26 de janeiro de 2024, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº11/2024, Abertos os trabalhos a Agente de Contratação e a Comissão de Contratação constataram a entrega do envelope devidamente lacrado da empresa:

Em conformidade a ata do dia 16 de janeiro 2025, onde foi aberto e analisado os documentos da empresa **BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 39.585.996/0001-80** a primeira credenciada conforme protocolado, no gabinete, documentos que segue anexos a pasta do processo.

A empresa **ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE RONDONOPOLIS-AEMPRO CNPJ 22.548.302/0001-31**, chegou no dia de abertura e hora marcada e foi credenciada, como segunda colocada, a mesma fez questionamento, após analisar a documentação da **BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, no mesmo dia da licitação o responsável pela empresa passou na sala de licitação para averiguar sobre o resultado do credenciamento, a agente de contratação mostro a ata de abertura, o mesmo nós mostrou que o documento que ele questionou a falta (**CRM jurídico**) se encontrava dentro do processo o qual, se encontrava até com a assinatura do representante da **ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE RONDONOPOLIS-AEMPRO**, o qual foi tirado a foto e enviada ao mesmo para comprovação do tal documento houve um equivoco por parte da comissão de licitação em não perceber essa falha no momento de assinar os documentos do credenciamento, a comissão acho por bem analisar os documentos dando um prazo de até 10 dias e após essa data, a agente de contratação e Equipe após determinado o prazo considera a duas empresas credenciadas aptas. A prestarem os serviços por **ordem de credenciamento**. 1º **BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 39.585.996/0001-80**, Rua Das DALIAS, Nº 510 Bairro Jd. Cuiabá /MT.CEP 78043-152, os valores dos plantões ficaram conforme setor de compras do município, Quantidade de **Plantões médicos** 730 por plantões trabalhando 12 horas de plantões, **sobreaviso para médico clínico geral**, 12 horas, valor total R\$1.250.519,20 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos) 2º **ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE RONDONOPOLIS-AEMPRO, CNPJ 22.548.302/**

0001-31,Rua Otávio Pitaluga, centro, nº 692, 9º Andar sala nº 901, CEP 78700, na cidade de Rondonópolis/MT. Quantidade de **Plantões médicos** 730 por plantões trabalhando 12 horas de plantões, **sobreaviso para médico clínico geral**, 12 horas, valor total R\$1.250.519,20 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos). Em conformidade com o Edital de Credenciamento nº03/2024 a referida 2ª Ata complementar mais nada havendo a tratar foi lavrada a presente Ata.

São Jose do Povo 29 de janeiro de 2025.

Agente de Contratação e Comissão de Contratação

Maria Irandi Duarte

Jose Maria Flores Farias

Marlete Costa de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RECURSOS HUMANOS (1.549.663) EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AFASTADA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 065, de 08 de fevereiro de 2023, que concedeu o **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por 03 (três) anos, à servidora **RENATA SOFIA DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2025/PMSJRC, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando o retorno da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para o retorno ao trabalho a servidora **RENATA SOFIA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2380, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EDUC)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro - MT.

Art. 2º Considerando o interesse público e a necessidade pela demanda de funcionários na secretaria, fica revogada a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora **RENATA SOFIA DE OLIVEIRA**, a

partir de 28 de fevereiro de 2025, ficando convocada a retornar ao trabalho a partir do dia 03 de março de 2025.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 29 de janeiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (1.549.561) EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 006/2025

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR, PARA OS PROJETOS SOCIAIS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE ESPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Modalidade: **Credenciamento 002/2024**

Contratado: **FLORINDA BERNAR THOMAS**

CNPJ: **58.736.983/0001-09**

Vigência: **28/01/2026**

Valor: **R\$ 36.249,60**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (1.549.556) EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0KM, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024**

Contratado: **MARCOPOLO SA**

CNPJ: **88.611.835/0018-77**

Vigência: **10/01/2026**

Valor: **R\$ 590.000,00**

LEVI RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1.549.655) RELATORIO GESTAO FISCAL-RGF -2ºSEMESTRE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2024 A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.046.323,28	3.688.867,20	3.843.999,26	3.997.036,22	3.976.056,16	3.755.272,01	5.316.148,72	4.344.135,85	3.823.472,23	3.951.219,70	3.911.432,51	7.352.627,44	51.006.590,58	0,00	
Pessoal Ativo	2.591.505,86	3.220.097,13	3.375.089,59	3.526.352,65	3.503.446,53	3.271.785,14	4.830.692,43	3.858.679,56	3.340.611,11	3.462.126,43	3.414.067,28	6.375.128,09	44.769.581,80	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.295.710,70	2.837.279,16	2.967.061,37	3.132.392,02	3.046.192,24	3.185.688,64	4.493.312,33	3.084.678,17	2.954.922,68	3.056.138,37	3.010.184,74	5.513.565,09	39.577.125,51	0,00	
Obrigações Patronais	295.795,16	382.817,97	408.028,22	393.960,63	457.254,29	86.096,50	337.380,10	774.001,39	385.688,43	405.988,06	403.882,54	861.563,00	5.192.456,29	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	454.817,42	468.770,07	468.909,67	470.683,57	472.609,63	483.486,87	485.456,29	485.456,29	482.861,12	489.093,27	497.365,23	977.499,35	6.237.008,78	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	392.023,16	405.699,19	405.838,79	407.612,69	404.172,72	416.672,25	418.641,67	418.641,67	416.046,50	422.278,67	430.550,63	845.118,07	5.383.296,01	0,00	
Pensões	62.794,26	63.070,88	63.070,88	63.070,88	68.436,91	66.814,62	66.814,62	66.814,62	66.814,62	66.814,60	66.814,60	132.381,28	853.712,77	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	490.116,94	496.175,73	474.531,19	540.483,92	548.214,87	521.603,73	539.265,47	529.869,87	489.625,10	523.817,82	539.991,97	1.027.545,10	6.721.241,71	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.299,52	27.405,66	5.621,52	24.405,67	75.605,24	38.116,86	12.508,44	25.519,80	6.763,98	34.724,55	42.626,74	50.045,75	378.643,73	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	45.394,68	0,00	0,00	41.300,74	18.893,78	0,00	0,00	0,00	0,00	105.589,20	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	454.817,42	468.770,07	468.909,67	470.683,57	472.609,63	483.486,87	485.456,29	485.456,29	482.861,12	489.093,27	497.365,23	977.499,35	6.237.008,78	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.556.206,34	3.192.691,47	3.369.468,07	3.456.552,30	3.427.841,29	3.233.668,28	4.776.883,25	3.814.265,98	3.333.847,13	3.427.401,88	3.371.440,54	6.325.082,34	44.285.348,87	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)												113.413.927,80		100,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												113.413.927,80		100,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)												44.285.348,87		39,05	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												68.048.356,68		60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)												64.645.938,85		57,00	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												61.243.521,01		54,00	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.019.718,20	2.988.030,69	1.957.214,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.019.718,20	2.988.030,69	1.957.214,91
Empréstimos	2.019.718,20	2.988.030,69	1.957.214,91
Empréstimos Internos	2.019.718,20	2.988.030,69	1.957.214,91
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.783.498,91	26.566.334,90	22.324.824,05
Disponibilidade de Caixa ¹	20.783.498,91	26.566.334,90	22.324.824,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.999.870,92	27.324.210,80	24.779.140,38
(-) Restos a Pagar Processados	807.419,88	82.335,25	2.086.874,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	408.952,13	675.540,65	367.441,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-18.763.780,71	-23.578.304,21	-20.367.609,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.531.094,01	108.944.558,92	113.413.927,80
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,97	2,74	1,73
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-18,30	-21,64	-17,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	123.037.312,81	130.733.470,70	136.096.713,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	110.733.581,53	117.660.123,63	122.487.042,02

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	148.951.701,43	148.951.701,43	178.404.584,97
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	251.794,23	367.704,14	220.418,93
RP NÃO-PROCESSADOS	4.630.990,09	1.434.932,36	10.863.886,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FORNTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Nota:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	102.531.094,01	108.944.558,92	113.413.927,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	22.556.840,68	23.967.802,96	24.951.064,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	20.301.156,61	21.571.022,67	22.455.957,70

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2024 A DEZEMBRO 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	113.413.927,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	113.413.927,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.146.228,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.331.605,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.938.974,95	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTES: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 g = [a-(b + c + d + e)-f]	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHO NÃO LIQUIDADADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	3.724.708,23	16.668,77	1.115.999,84	199.235,28	-96.627,29	0,00	2.489.431,63	1.923.050,57	0,00	566.381,06
Recursos Ordinários	3.724.708,23	16.668,77	1.115.999,84	199.235,28	-96.627,29	0,00	2.489.431,63	1.923.050,57	0,00	566.381,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.627.387,23	12.212,80	1.075.720,40	418.663,01	30.189,44	0,00	19.090.601,58	8.237.173,40	0,00	10.853.428,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	451.519,31	0,00	19.021,83	0,00	-1.471,45	0,00	433.068,93	249.689,47	0,00	184.279,46
Transferências do FUNDEB	1.246.908,88	0,00	21.699,25	0,00	2.478,27	0,00	1.222.731,36	51.514,14	0,00	1.171.217,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.734.020,59	0,00	188.425,77	0,00	8.214,00	0,00	1.537.380,82	1.207.089,46	0,00	330.291,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	152,21	0,00	0,00	0,00	-1.244,65	0,00	1.396,86	0,00	0,00	1.396,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.748.573,33	0,00	52.560,30	0,00	6.359,80	0,00	3.689.653,23	1.890.009,07	0,00	1.799.644,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.883.572,16	0,00	18.223,38	0,00	19.388,47	0,00	4.845.960,31	3.071.840,77	0,00	1.774.119,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	9.540,26	2.360,90	0,00	17.153,13	0,00	-29.054,29	0,00	0,00	-29.054,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	145.036,89	0,00	11,54	0,00	-145.048,43	18.423,64	0,00	-163.472,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27.305,51	0,00	0,00	0,00	-44.139,01	0,00	71.444,52	3.602,00	0,00	67.842,52
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.535.335,24	2.672,54	628.392,08	-418.663,01	23.439,34	0,00	7.462.168,27	1.745.004,85	0,00	5.717.163,42
TOTAL (III) = (I + II)	24.352.095,46	28.881,57	2.191.720,24	617.898,29	-66.437,85	0,00	21.580.033,21	10.160.223,97	0,00	11.419.809,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	113.413.927,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada	113.413.927,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	44.285.348,87	39,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	68.048.356,68	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	64.645.938,85	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-22.821.925,47	-20,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.096.713,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.951.064,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.146.228,45	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.938.974,95	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.264.411,68	11.652.720,74

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
(1.549.560) EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. ° 005/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Contratado: **IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
 CNPJ: **27.883.350/0001-08**
 Vigência: **24/01/2026**
 Valor: **R\$ 11.497,00**
LEVI RIBEIRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 (1.549.557) EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 004/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO-D, PARA ATENDER AS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025**

Contratado: **WCARP SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **22.611.154/0001-52**

Vigência: **21/07/2025**

Valor: **R\$ 63.520,00**

LEVI RIBEIRO

**RECURSOS HUMANOS
 (1.549.660) EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025**

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AFASTADA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 027, de 27 de janeiro de 2023, que concedeu o **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por 03 (três) anos, à servidora **FRANCIELE MOREIRA RAMIRES**;

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2025/PMSJRC, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando o retorno da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para o retorno ao trabalho a servidora **FRANCIELE MOREIRA RAMIRES**, matrícula funcional nº 2365, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro - MT.

Art. 2º Considerando o interesse público e a necessidade pela demanda de funcionários na secretaria, fica revogada a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora **FRANCIELE MOREIRA RAMIRES**, a partir de 28 de fevereiro de 2025, ficando convocada a retornar ao trabalho a partir do dia 03 de março de 2025.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 29 de janeiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

**RECURSOS HUMANOS
 (1.549.658) PORTARIA MUNICIPAL N° 063/2025/SECAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 118 ao 122, da Lei Municipal N.º 991/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, Sandra Regina Ramires;

CONSIDERANDO o ofício nº 005/2025/PMSJRC/SEDEC, com a ciência da Secretária da pasta, destacando que não haverá necessidade de nova contratação para suprir a demanda.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular à servidora **SANDRA REGINA RAMIRES**, matrícula nº 1990, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (EDUC)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro – MT.

Art. 2º A Licença Para Tratar de Interesse Particular concedida à servidora acima identificada será de 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 29 de janeiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria N° 009/2025

**PREVIMUNI
 (1.549.648) COMISSÃO ELEITORAL EDITAL COMPLEMENTAR N° 003/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ELEITORAL constituída através do Decreto Municipal N° 01 de 10 de janeiro de 2025, na forma prevista no Art. 82, inciso I, da Lei Municipal N° 963 de 27 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.384 de 02 de setembro de 2022, torna público a **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS – GESTÃO 2025-2029**, conforme demonstra o quadro abaixo:

INSCRIÇÃO N°	CANDIDATO	MATRICULA PREVIDENCIÁRIA	SITUAÇÃO
01	DANIKELLY LOPES DO AMARAL	1396	APTO
02	JOSILEIDE ADRIANA C. RIBEIRO	625	APTO
03	MARIA BEATRIZ DE M. MORAIS	378	APTO
04	LAIS FERREIRA DOS SANTOS	1389	APTO
05	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	324	APTO
06	ROSILENE BATISTA M. SANTOS	833	APTO
07	LEANDRO DE S. CAETANO	305	APTO

Art. 1º Os servidores supramencionados serão eleitos para compor os Conselhos Previdenciários Curador e Fiscal do Instituto Mun. de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro/MT – PREVIMUNI, pelo voto direto, secreto e não obrigatório dos servidores efetivos ativos e inativos do Município de São José do Rio Claro /MT.

Art. 2º Será utilizada cédula única contendo todos os nomes dos candidatos aptos pela Comissão Eleitoral;

I. A verificação da autenticidade da cédula única será á vista das rubricas dos membros da mesa coletora;

II. Será utilizada urna no local de votação para que assegure a inviolabilidade do voto.

III. O eleitor votará marcando "X" no nome do candidato inscrito no espaço apropriado.

IV. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) único candidato a Conselheiro.

Art. 3º A Assembléia Geral para a votação será realizada:

Data: Sexta-Feira, dia 31/01/2025

Horário: Das 8h00min as 15h00min

Local: SEDE DO PREVIMUNI (Avenida Argentina, nº 785, Centro)

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Claro – MT, 29 de janeiro de 2025.

MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO

PRESIDENTE

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA

AZILA IARA DE ALMEIDA DOURADO

MEMBRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
(1.549.553) EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 001/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**

Contratado: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**

CNPJ: **27.883.350/0001-08**

Vigência: **10/01/2026**

Valor: **R\$ 33.000,00**

LEVI RIBEIRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
(1.549.554) EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 002/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024**

Contratado: **IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

CNPJ: **27.883.350/0001-08**

Vigência: **10/01/2026**

Valor: **R\$ 11.497,00**

LEVI RIBEIRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
(1.549.529) PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2025/SECAD, DE 29 DE
JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	044/2023	
Contrato	86/2023 INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - LOTE 02	
Vigência	10/07/2023 A 10/07/2025	
Fiscais	Titular	Suplente
	KLEITON OLIVEIRA SILVA SANTOS	CLAUDIEMI CRISTINA SIRICO
Cargo/Função	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO
Matricula	1971	1989

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir do dia 18 de novembro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 29 de janeiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
(1.549.530) PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2025/SECAD, DE 29 DE
JANEIRO DE 2025.**

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, SecretárioMunicipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	044/2023	
Contrato	85/2023 INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	

Objeto	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - LOTE 01	
Vigência	10/07/2023 A 10/07/2025	
Fiscais	Titular	Suplente
	KLEITON OLIVEIRA SILVA SANTOS	CLAUDIEMI CRISTINA SIRICO
Cargo/ Função	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BA-SICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BA-SICO
	Matricula	1971

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir do dia 18 de novembro de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 29 de janeiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

(1.550.189) EDITAL Nº 001/2025 EDITAL COMPLEMENTAR 01 RELACAO DE INSCRITOS EDITAL 001/2025

EDITAL Nº. 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 01

Relação de Inscritos Edital 001/2025

Aloma Rubia Ferreira, presidente da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2025** instituída por meio da **Portaria nº 009/2025 de 15 de Janeiro de 2025** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, A Relação preliminar das Inscrições Deferidas para Concorrer ao Processo Seletivo Simplificado 001/2025.**

São José do Xingu/MT, em 29 de Janeiro de 2025.

Aloma Rubia Ferreira

Presidente da Comissão Organizadora

FONOAUDIOLOGO

Não há candidatas nesta vaga

PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA - SEDE DO MUNICIPIO

Nº INSC	CANDIDATO
3134	INIVAN RAFAEL DE PAULA
3156	JERSON CIRQUEIRA VIEIRA
2930	JOELBY VIEIRA ABREU
2923	LUCAS SILVA ABREU
3000	PEDROPAULO DE CAMARGO FILHO
3063	RICARDO JORGE ALVES ROMANO
2990	RONISSE CORREIA GALVÃO BARROS
3061	ROSELI VIEIRA LEMOS
3064	WEMERSON LUIZ SANTOS GOMES CAMPOS

PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA - DISTRITO DO FONTOURA

Nº INSC CANDIDATO

3157	GILDO LUIZ VIEIRA
3078	JOHNATHAN DE SOUSA MACEDO
3114	KARLA BEATRIZ OLIVEIRA ARAGAO
3168	MARCELO NEGRINI COSTA

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - DISTRITO DO FONTOURA

Nº INSC	CANDIDATO
2951	ALESSANDRA DA SILVA MARQUES CASSEMIRO
2896	ANA NAIZA PEREIRA ARAUJO SOUSA
2946	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
3135	ANNA HELOISA MIRANDA DE SOUZA
3052	ANTONIA MARIA SOUSA DA SILVA
3101	CLEIDE SANDRA DOS REIS FERREIRA
2892	DEBORA ALBERTO GOMES ABREU
3180	EDNA ROCHA DA SILVA SOUZA
3094	ELEUZA ALVES DA LUZ
2916	ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS
3148	FLAVIANA ALVES DE CASTRO
3128	GABRIELA SOUSA SILVA
3075	GLAUCE CYRINO RIVABEN
3141	GLEICIANE SILVA NERES
3108	HELQUIAS PEREIRA RODRIGUES
3089	IONEIDE NEVES DA SILVA
3106	ISABELLA CORDEIRO DA SILVA
3081	ISILENE DE JESUS MOTA COSTA
2936	JACKSIELE DE SOUSA SILVA
3137	KELI DE SOUZA LEITE
3126	LUCIMARA PEREIRA LISBOA SOUSA
3140	MARAYZA ESTEPHANI OLIVEIRA DE ATAIDES
3169	MARCIA PEREIRA BERNARDES
3105	MARIA CONCEICAO DE SOUZA FAUSTINO SILVA
3068	MARIA JOSÉ BORGES BEZERRA
2939	MARIA LAIANE DE SOUSA FEITOSA
3044	MARIA ZELI REIS LIMA
3174	MEIGNA CAMARGO RIBEIRO
3159	ROSELY RODRIGUES DE BESSA MARMET
2956	SIMONI CHAGAS DA SILVA
2897	SUZIANE DINIZ PINHEIRO MENDES
3196	VINICIUS DE CARVALHO VILELA PASSOS
2977	YVIS TERESA BLANCO RODRIGUEZ

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICIPIO

Nº INSC	CANDIDATO
3069	ANA LUCIA CESARIO DOS SANTOS ABREU
3127	ANA MARIA DA SILVA BOCATO
3118	ANA PAULA BEZERRA PEREIRA
2996	ANTONIELE PÂMELA GONÇALVES GOMES
3091	CELIA SOARES PEREIRA
3183	DORALINA PEREIRA GOMES
3021	ELIANE SOARES DA SILVA
2993	FRANCINETE SOUZA SILVA
3088	INEZ DIAS MALCHER
3121	JESSICA GABRIELA SILVA MACHADO
3087	JÉSSICA MICAELA RODRIGUES COSTA
3082	JOSÉ LEODORO SALES JÚNIOR
2957	JOSEANE BARBOSA DA SILVA PEREIRA
2928	KAREN GABRIELA SEVERINA FARIAS
3192	KARINA BARBOSA SIMÃO BARROS
3060	KASSIA ALVES DA SILVA
2906	KÉSIA DAIZY MARQUES COSTA BARBOSA
3017	LIGIA DE FÁTIMA DA SILVA MONTEIRO
3181	LUCIANO LOPES DA LUZ
3160	MARCIA DOS SANTOS CAMPOS
3189	MARIA APARECIDA ALVES
3193	MARIA DE JESUS GUIMARES AMERICO
3182	MARIA OLIVEIRA BRAGA
3142	MARLI FERNANDES DA SILVA
3158	MICHELÍ FERNANDES SCHAFFER
3139	NOELMA SILVA DE OLIVEIRA
2989	SILVANIA DOURADO DOS SANTOS

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CAPACITACAO EM BRAILE - DISTRITO DO FONTOURA

Nº INSC	CANDIDATO
3071	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA CAPACITACAO EM BRAILE - SEDE DO MUNICIPIO

Nº INSC	CANDIDATO
3173	DANIELLE DO ROSÁRIO BERNARDO

PROFESSOR LICENCIATURA LINGUA INGLESA

Nº INSC	CANDIDATO
3058	EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
3027	MARCUS VINICIUS DE MENEZES LIMA
3090	NADIA VIEIRA SOUTO
3006	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA
2980	SARA RAQUEL LIMA MONTELO
2984	VIVIANE SANTIAGO DA COSTA

PSICOLOGO ESPECIALIZACAO METODO ABA

Nº INSC	CANDIDATO
3083	MAYEVELIN MARQUES SOARES
3132	MERABI DOS SANTOS BRAGA
2948	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA
3149	YURI MARCOS OLIVEIRA BORGES
3119	ZAQUEU COSTA NUNES

**(1.550.191) EDITAL Nº 002/2025 EDITAL COMPLEMENTAR 03
RELAÇÃO DE INSCRITOS EDITAL 002/2025**

EDITAL Nº. 002/2025

EDITAL COMPLEMENTAR 03

Relação de Inscritos Edital 002/2025

Aloma Rubia Ferreira, presidente da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado edital 001/2025** instituída por meio da **Portaria nº 010/2025 de 15 de Janeiro de 2025** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, A Relação preliminar das Inscrições Deferidas para Concorrer ao Processo Seletivo Simplificado 002/2025.**

São José do Xingu/MT, em 29 de Janeiro de 2025.

Aloma Rubia Ferreira**Presidente da Comissão Organizadora****APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (LIMPEZA) - DISTRITO DO FONTOURA**

Nº INSC	CANDIDATO
2988	ADRIANA NEVES SANTOS LIRA
2940	ALEXANDRA COSTA SILVA
2935	ALINE ABREU DA SILVA
2979	ANA KELIA MATOS VIEIRA
2976	ANA MARTA VELOZO DA SILVA
3175	ANDREIA DA SILVA VALVERDE
2903	BRUNA SOUZA MIRANDA
2929	CÁRITA PRISCILA ROBERTO SILVA
2974	CÉLIA FERREIRA ABREU
3024	CLAUDIVONE GONCALVES DO ROSARIO
3076	CRISTIANE DE SOUZA SILVA
3037	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS
2900	DIELE GOMES DA SILVA
3033	DYEISYELE PEREIRA GLIER
3022	ESTEVA BISPO DOS SANTOS
3047	FABIULA PEREIRA MOTA ARRUDA
3099	FRANCILMA TEODORA DE OLIVEIRA
2915	GLECIANE NASCIMENTO CUNHA
3048	GREICIANE SILVIRA
2992	HOSIANNY CRISOSTOMO DA SILVA
3067	IDALINA NUNES DOS SANTOS
3018	IDENER OLIVEIRA DE SOUSA

3010	ISABELA VITORIA ALMEIDA LIMA
2954	JACKSIELE DE SOUSA SILVA
3001	JAILMA MARINHO BEZERRA
3031	JEANDRA LOPES DA SILVA
2949	JHEISSA POLIANA DA SILVA MARTINS
2920	JOSIANE JARDIM CRUZ
2931	JUCÉLIA CARDOSO MELO
3046	JUCILEIA MENDES SOARES
2938	JULIANA LETICIA BATIS RAMOS
2983	KAROLINA CRISOSTOMO ROCHA
2893	KEILIANE OLIVEIRA DE SOUSA
3125	KÉSIA VELOZO DA SILVA
3020	KLEDNA RAMOS GOMES
2970	LARISSA JACOB GUIMARÃES SOARES
2995	LAYANE CAROLINE SOARES DE SOUZA
2950	LUANA SOARES DA LUZ
3045	LUCIA ROMUALDO DOS SANTOS
3038	LUZIA RAFAELA ALVES DOS SANTOS
2899	LUZIANE PEREIRA DA SILVA
2904	LUZINETE PEREIRA DA SILVA
2894	LUZIRENE PEREIRA DA SILVA SIQUEIRA
2942	MAIARA MOREIRA SILVA
2991	MARCELA BORGES PEREIRA
3066	MARCOS MACIEL DE SOUSA
2965	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
3077	MARIA CRISTINA DAS VIRGENS RHIS SOUZA
3051	MARIA JACIANE ALVES DE SOUSA
3050	MARIA SILVANA FERREIRA GOMES SANTOS
2934	MILENA BANDEIRA DE CARVALHO
2962	MÔNICA PEREIRA DA SILVA
2941	NÁGILLA RIBEIRO DARY
3032	NAIANE MOREIRA SILVA
2901	NAIARA SOUZA COSTA
2975	NAYARA CAMPOS SILVA
2972	NIELMA NASCIMENTO SILVA
3133	PAULO SÉRGIO FERREIRA FIDELIS
2918	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS
2953	RAIZA SILVA FERREIRA
3023	RAQUEL VIEIRA DE SOUZA
2921	ROSICLE GOMES DE FREITAS
3014	ROSILENEDIAS PEREIRA
3055	ROSIMEIRE GALVAO DE SOUSA
3146	SUZIELI ALVES DA CRUZ
2967	TALIA FERREIRA SANTANA
2960	TALITA RODRIGUES MARTINS
3019	VALDIZIA BEZERRA DOS SANTOS
2997	VANESSA CARDOSO PEREIRA
2947	VANESSA DOS SANTOS SOARES
2924	WAGUINA PEREIRA SANTOS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA (MERENDEIRA) - DISTRITO DO FONTOURA

Nº INSC	CANDIDATO
3164	ALICE TORRES RIBEIRO
2919	ANA DE ALMEIDA CORTES NEVES
2978	ANA PAULA FARIAS DA COSTA
2909	DIOLINDA NUNES GARCIA
3177	ELIANE CARINE FELL
2945	ELIS REJANE FERREIRA DA SILVA
3008	ELIZA RIBEIRO NUNES
2922	ERICA LENE NUNES DOS SANTOS
3062	ÉTELYN LUANA DA COSTA BARBOSA
2982	FABIANA DOS ANJOS NASCIMENTO
3035	IVANETE PEREIRA DA SILVA
3039	JOSEANE ALMEIDA ARAÚJO DE SOUSA
2898	JUCILENE PEREIRA DE SOUSA
2937	KAUANA NATALIA NUNES SOBRINHO
3130	LEIA PEREIRA RODRIGUES
3154	MARIA DE JESUS ALVES DA COSTA LUZ
2958	MARIANI DOS SANTOS GONZAGA
3085	NEUMARA SILVA BARROSO
3152	NILZANGELA ALVES DA SILVA
2998	QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS
3065	RENATA SILVA LIRA
3103	ROMECILIA FERREIRA DE SANTANA
3004	SERGIO SEBASTIÃO SAMPIETRO

MOTORISTA - DISTRITO FONTOURA

Nº INSC	CANDIDATO
3030	ARIOVALDO MATHIAS REZENDE DE MELO
2968	CARLOS OLIVEIRA LEMES ROSA
3116	EDIMARIO ROCHA DA SILVA
3124	ERONILDES PEREIRA DA SILVA
3150	FRANCIVALDO CHAVES COIMBRA OLIVEIRA
2917	JONATHAN ALVES ACACIO
3096	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS MELO
3073	JOSE LEMES ROSA NETO
3026	LEDIR ALVES DA SILVA
3194	LUCIANO OLIVEIRA RIBEIRO
3007	MARCELO VARGAS DA COSTA
2910	PAULO DO NASCIMENTO PINHEIRO
2955	RUBEVALDO CELESTINA LIRA
2961	WALGNEY JOSÉ DA SILVA
2902	WALLISON GABRIEL DA SILVA

MOTORISTA - SEDE DO MUNICIPIO


Nº INSC	CANDIDATO
3097	DIEGO DOS SANTOS ERTHAL
3054	ELIDIO FURTADO DOS SANTOS
3185	FABIO ELIAS MIRANDA DUQUE
3013	JOAO VICTOR DA SILVA CUNHA
3053	MAGNO GOMES PEREIRA
3012	MYTXAK METUKTIRE
2973	RAI SANTIAGO RODRIGUES DA SILVA
3170	ROMARIO OLIVEIRA CAMPOS
3143	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA MENDANHA
3040	WILLIS SILVA RODRIGUES

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE FONTOURA

Nº INSC	CANDIDATO
3011	ABIGAIL SOUZA DA SILVA
2925	ADRIANA COSTA DA SILVA SOUSA
3057	AGATA ROBERTA SILVA DE ARAUJO
3070	AIRTON BATISTA DE OLIVEIRA
2913	ALINE DA SILVA GONSALVES
3059	ALINE DE SOUSA SANTOS
3162	ALINE TORRES RIBEIRO
2926	ALLANA DUARTE MARTINS
3178	AMANDDA ÁTILA ALVES DA SILVA SANTOS
3161	ANNA KATRINNY SOUZA DA SILVA
2944	CARLA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA
2985	CLEIDIANE DA SILVA MIRANDA LINS

2959	DAIANE COSTA DE MELO SILVA
3084	DAMARYS FERREIRA DOS SANTOS
3074	DELFINA REJANE DE SOUZA PINTO
3015	EDNA DUARTE COSTA
3041	EDVANIA GOMES DO NASCIMENTO
3113	ELIEIDE DA SILVA ALVES
3042	ERLI FERREIRA DAMACENO
3056	ESTHER BRUNES MORAIS
3123	ESTHER LOPES GUIMARAES
2895	GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA
3191	GESSICA BERNARDES CARNEIRO TRINDADE
3100	IRANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA
3195	ISABELLA ALVES CANDOLINI
3171	IVANEIDE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS
3086	JACILENE PINHEIRO NUNES
2932	JÉSSICA NATIELLY ALVES LUZ
2933	JEUSA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
2999	KEILLA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
3165	KÉVILA NEVES RODRIGUES
3093	LAIANE PEREIRA PAIXÃO
2971	LETÍCIA SILVA DOS SANTOS
3115	LILIAN DIAS DA SILVA
3029	LILIANE MATOS DA SILVA
3034	LINDALVA GONÇALVES COSTA
3016	LORRANA AUGUSTO DA CRUZ
3043	MARIA ELZA BORGES BEZERRA
2969	MARIANE MIRANDA SOUZA
3028	MARINETE GONÇALVES CONRADO LIRA
3131	MERABI DOS SANTOS BRAGA
2952	NAYRA BATISTA DE SENA
2966	NIELDA NASCIMENTO SILVA
2943	RAFAELE DA ROCHA SILVA
3155	RAIANE SILVA ABREU
2964	RAQUEL GOMES DA ROCHA
3112	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
2994	RIAN RODRIGUES MARTINS
3167	SAMARA BIANCA MOURA PINHEIRO
3111	SIDNEIA SIRQUEIRA DE SOUZA BRITO
3129	SILMA GOMES DOS SANTOS
2963	SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
2914	THAYS DA SILVA VASCONCELOS
3163	TIAGO ALVES DA CONCEIÇÃO
3107	VALDETE CANDIDA DE MIRANDA
3138	VANUSA LINAUER LEANDRO
3120	VANUSA PEREIRA DE JESUS
3117	VIVIAN CUELLAR MALALE
2907	YONARA DA SILVA VASCONCELOS

(1.550.186) RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 6 BIMESTRE - CONSOLIDADO

	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
---	---

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
			Em reais				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.320.895,76	97.826.059,52	13.296.208,64	13,59	89.994.486,30	91,99	7.831.573,22
RECEITAS CORRENTES	74.866.499,65	75.566.587,65	13.085.454,74	17,32	80.980.490,33	107,16	-5.413.902,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.289.628,04	8.289.628,04	1.577.214,54	19,03	20.363.469,84	245,65	-12.073.841,80
Impostos	8.067.262,38	8.067.262,38	1.524.405,35	18,90	20.062.038,19	248,68	-11.994.775,81
Taxas	147.731,66	147.731,66	50.483,27	34,17	281.023,65	190,23	-133.291,99
Contribuição de Melhoria	74.634,00	74.634,00	2.325,92	3,12	20.408,00	27,34	54.226,00
CONTRIBUIÇÕES	190.316,70	190.316,70	86.258,54	45,32	480.606,35	252,53	-290.289,65
Contribuições Sociais	2.487,80	2.487,80					2.487,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.828,90	187.828,90	86.258,54	45,92	480.606,35	255,87	-292.777,45
RECEITA PATRIMONIAL	570.484,11	570.484,11	330.873,77	58,00	1.851.413,00	324,53	-1.280.928,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	570.484,11	570.484,11	330.873,77	58,00	1.851.413,00	324,53	-1.280.928,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Arrendamento							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	101.999,80	101.999,80					101.999,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.487,80	2.487,80					2.487,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	99.512,00	99.512,00					99.512,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.582.217,60	66.282.305,60	11.022.793,46	16,63	57.309.302,97	86,46	8.973.002,63
Transferências da União e de suas Entidades	26.831.973,98	27.532.061,98	4.428.256,53	16,08	20.599.414,09	74,82	6.932.647,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.433.432,62	29.433.432,62	5.207.597,41	17,69	28.736.690,77	97,63	696.741,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.316.811,00	9.316.811,00	1.386.939,52	14,89	7.973.198,11	85,58	1.343.612,89
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.853,40	131.853,40	68.314,43	51,81	975.698,17	739,99	-843.844,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.560,90	38.560,90	1.078,20	2,80	3.850,29	9,98	34.710,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	93.292,50	93.292,50	67.236,23	72,07	971.847,88	1.041,72	-878.555,38
RECEITAS DE CAPITAL	16.454.396,11	22.259.471,87	210.753,90	0,95	9.013.995,97	40,50	13.245.475,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	18.658,50	18.658,50					18.658,50
Alienação de Bens Móveis	6.219,50	6.219,50					6.219,50
Alienação de Bens Imóveis	12.439,00	12.439,00					12.439,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.435.737,61	22.240.813,37	210.753,90	0,95	9.013.995,97	40,53	13.226.817,40
Transferências da União e de suas Entidades	1.678.958,03	2.003.818,03			1.439.927,07	71,86	563.890,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.756.779,58	20.236.995,34			7.363.315,00	36,39	12.873.680,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital			210.753,90		210.753,90		-210.753,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.320.895,76	97.826.059,52	13.296.208,64	13,59	89.994.486,30	91,99	7.831.573,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.320.895,76	97.826.059,52	13.296.208,64	13,59	89.994.486,30	91,99	7.831.573,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.320.895,76	97.826.059,52	13.296.208,64	13,59	89.994.486,30	91,99	7.831.573,22

Emissão: 29/01/2025 16:32:47
 Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.

Page 1 de 2
 Homologado



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.036.497,86		5.036.497,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.036.497,86		5.036.497,86		

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 29/01/2025 às 16:32:47 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	91.320.895,76	103.893.140,95	11.297.210,69	86.821.807,09	17.071.333,86	14.562.042,07	78.542.738,88	25.350.402,07	77.016.768,07	8.279.068,21
DESPESAS CORRENTES	56.799.007,61	70.591.722,23	8.834.924,64	60.023.568,40	10.568.153,83	10.460.315,22	59.406.807,60	11.184.914,63	58.458.059,51	616.760,80
Pessoal e Encargos Sociais	26.967.342,54	31.463.386,45	4.254.208,41	26.456.933,59	5.006.452,86	4.315.787,64	26.228.837,02	5.234.549,43	26.205.696,54	228.096,57
Juros e Encargos da Dívida	12.439,00	12.439,00			12.439,00			12.439,00		
Outras Despesas Correntes	29.819.226,07	39.115.896,78	4.580.716,23	33.566.634,81	5.549.261,97	6.144.527,58	33.177.970,58	5.937.926,20	32.252.362,97	388.664,23
DESPESAS DE CAPITAL	34.059.157,35	32.838.687,92	2.462.286,05	26.798.238,69	6.040.449,23	4.101.726,85	19.135.931,28	13.702.756,64	18.558.708,56	7.662.307,41
Investimentos	33.872.572,35	32.652.102,92	2.466.493,63	26.704.446,27	5.947.656,65	4.085.754,26	19.042.138,86	13.609.964,06	18.464.916,14	7.662.307,41
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	186.585,00	186.585,00	-4.207,58	93.792,42	92.792,58	15.972,59	93.792,42	92.792,58	93.792,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.730,80	462.730,80			462.730,80			462.730,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.320.895,76	103.893.140,95	11.297.210,69	86.821.807,09	17.071.333,86	14.562.042,07	78.542.738,88	25.350.402,07	77.016.768,07	8.279.068,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.320.895,76	103.893.140,95	11.297.210,69	86.821.807,09	17.071.333,86	14.562.042,07	78.542.738,88	25.350.402,07	77.016.768,07	8.279.068,21
SUPERÁVIT (XIII)				3.172.679,21			11.451.747,42		12.977.718,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.320.895,76	103.893.140,95	11.297.210,69	89.994.486,30	13.898.654,65	14.562.042,07	89.994.486,30	13.898.654,65	89.994.486,30	8.279.068,21
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil, Unidade Responsável: Agil Software para Area Publica, Emissão: 29/01/2025 às 16:32:47 .

NOTA:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (1)	91,320,895,76	103,893,140,95	11,297,210,69	86,821,807,09	100,00	17,071,333,86	14,562,042,07	78,542,738,88	100,00	25,350,402,07	8,279,068,21
LEGISLATIVA	3,031,796,18	3,386,202,94	0,00	2,036,457,20	2,35	1,349,745,74	0,00	2,021,927,76	2,57	1,364,275,18	14,529,44
Ação Legislativa	3,031,796,18	3,386,202,94	0,00	2,036,457,20	2,35	1,349,745,74	0,00	2,021,927,76	2,57	1,364,275,18	14,529,44
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6,941,736,52	7,674,311,52	1,246,337,51	6,595,073,04	7,60	1,079,238,48	1,341,803,42	6,457,208,42	8,22	1,217,103,10	137,864,62
Administração Geral	5,090,315,76	5,465,878,31	981,360,15	4,689,036,56	5,40	776,841,75	1,026,194,58	4,560,438,02	5,81	905,440,29	128,598,54
Administração Financeira	1,329,231,54	1,647,441,54	215,794,44	1,473,364,46	1,70	174,077,08	256,933,26	1,465,906,98	1,87	181,534,56	7,457,48
Controle Interno	477,533,21	477,533,21	38,126,50	351,408,64	0,40	126,124,57	42,119,16	349,600,04	0,45	127,933,17	1,808,60
Ordenamento Territorial	5.597,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	39,058,46	83,458,46	11,056,42	81,263,38	0,09	2,195,08	14,556,42	81,263,38	0,10	2,195,08	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9,951,20	408,428,51	0,00	408,377,31	0,47	51,20	0,00	399,467,33	0,51	8,961,18	8,909,98
Policciamento	9,951,20	408,428,51	0,00	408,377,31	0,47	51,20	0,00	399,467,33	0,51	8,961,18	8,909,98
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3,562,574,37	4,458,309,93	437,256,85	3,480,241,67	4,01	978,068,26	557,254,88	3,434,854,77	4,37	1,023,455,16	45,386,90
Assistência ao Idoso	36,284,56	34,284,56	0,00	11,086,86	0,01	23,197,70	0,00	11,086,86	0,01	23,197,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	416,003,69	514,591,57	68,465,20	475,473,56	0,55	39,118,01	91,856,21	463,258,66	0,59	51,332,91	12,214,90
Assistência Comunitária	3,110,286,12	3,909,433,80	368,791,65	2,993,681,25	3,45	915,752,55	465,398,67	2,960,509,25	3,77	948,924,55	33,172,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	24,521,503,98	29,708,123,85	2,320,836,01	22,934,381,29	26,42	6,773,762,56	3,600,999,45	16,361,420,42	20,83	13,346,703,43	6,572,940,87
Atenção Básica	10,940,010,19	11,939,823,88	1,459,584,49	8,800,234,45	10,14	3,139,589,43	1,729,129,99	8,670,943,56	11,04	3,266,880,32	129,290,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12,304,008,49	16,363,252,67	665,749,54	13,203,014,96	15,21	3,160,237,71	1,670,321,16	6,762,567,53	8,61	9,600,685,14	6,440,447,43
Suporte Profilático e Terapêutico	497,560,00	497,560,00	108,196,85	317,677,56	0,37	179,882,44	108,196,85	317,677,56	0,40	179,882,44	0,00
Vigilância Sanitária	23,012,15	23,012,15	6,380,00	14,967,02	0,02	8,045,13	6,380,00	14,967,02	0,02	8,045,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	756,913,15	884,475,15	80,925,13	598,467,30	0,69	286,007,85	86,971,45	595,264,75	0,76	289,210,40	3,202,55
TRABALHO	646,828,00	800,991,00	126,029,39	797,029,39	0,92	3,961,61	210,761,33	797,029,39	1,01	3,961,61	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	646,828,00	800,991,00	126,029,39	797,029,39	0,92	3,961,61	210,761,33	797,029,39	1,01	3,961,61	0,00
EDUCAÇÃO	22,306,196,25	21,906,222,27	3,112,258,86	18,877,943,94	21,74	3,028,278,33	3,217,911,31	17,855,667,04	22,73	4,050,555,23	1,022,276,90
Ensino Fundamental	17,241,649,96	17,255,437,96	2,473,226,18	14,896,691,23	17,16	2,358,746,73	2,565,208,82	13,896,202,46	17,69	3,359,235,50	1,000,488,77
Educação Infantil	4,463,742,59	4,066,853,11	590,997,97	3,413,525,89	3,93	653,327,22	591,198,17	3,392,071,26	4,32	674,781,85	21,454,63
Demais Subfunções	600,803,70	583,931,20	48,034,71	567,726,82	0,65	16,204,38	61,504,32	567,393,32	0,72	16,537,88	333,50
CULTURA	1,340,629,20	2,665,549,20	372,552,17	2,238,677,18	2,58	426,872,02	375,607,88	2,238,117,01	2,85	427,432,19	560,17
Diffusão Cultural	1,340,629,20	2,665,549,20	372,552,17	2,238,677,18	2,58	426,872,02	375,607,88	2,238,117,01	2,85	427,432,19	560,17
DIREITOS DA CIDADANIA	369,438,30	440,738,30	38,076,85	296,241,51	0,34	144,496,79	53,351,10	295,778,10	0,38	144,960,20	463,41
Assistência aos Povos Indígenas	369,438,30	440,738,30	38,076,85	296,241,51	0,34	144,496,79	53,351,10	295,778,10	0,38	144,960,20	463,41
URBANISMO	12,788,637,21	13,261,932,98	2,027,130,03	12,326,806,76	14,20	935,126,22	2,674,507,22	11,939,775,49	15,20	1,322,157,49	387,031,27
Infra-Estrutura Urbana	11,691,959,94	10,988,520,71	1,721,233,68	10,172,533,98	11,72	815,986,75	2,250,917,95	9,817,167,94	12,50	1,171,352,77	355,366,02
Serviços Urbanos	1,096,677,27	2,273,412,27	305,896,35	2,154,272,80	2,48	119,139,47	423,589,27	2,122,607,55	2,70	150,804,72	31,665,25
HABITAÇÃO	124,39	124,39	0,00	0,00	0,00	124,39	0,00	0,00	0,00	124,39	0,00
Habitação Urbana	124,39	124,39	0,00	0,00	0,00	124,39	0,00	0,00	0,00	124,39	0,00
SANEAMENTO	3,713,998,38	1,334,932,99	279,454,01	1,186,885,51	1,37	148,047,48	293,600,45	1,186,885,51	1,51	148,047,48	0,00

Emissão: 29/01/2025 16:33:33
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.Page 1
Homolo



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	3,713,998.38	1,334,932.99	279,454.01	1,186,885.51	1.37	148,047.48	293,600.45	1,186,885.51	1.51	148,047.48	0.00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1,880,997.32	2,050,193.02	100,286.55	1,840,078.25	2.12	210,114.77	133,756.56	1,834,391.60	2.34	215,801.42	5,686.65
Abastecimento	1,788,515.84	1,958,760.54	92,178.35	1,787,378.38	2.06	171,382.16	125,648.36	1,781,691.73	2.27	177,068.81	5,686.65
Demais Subfunções	92,481.48	91,432.48	8,108.20	52,699.87	0.06	38,732.61	8,108.20	52,699.87	0.07	38,732.61	0.00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	200,267.90	200,267.90	3,000.00	73,640.00	0.08	126,627.90	9,000.00	73,640.00	0.09	126,627.90	0.00
Energia Elétrica	200,267.90	200,267.90	3,000.00	73,640.00	0.08	126,627.90	9,000.00	73,640.00	0.09	126,627.90	0.00
TRANSPORTES	8,124,103.91	11,363,727.96	1,044,334.34	10,774,196.51	12.41	589,531.45	1,307,119.91	10,704,657.18	13.63	659,070.78	69,539.33
Transporte Rodoviário	8,124,103.91	11,363,727.96	1,044,334.34	10,774,196.51	12.41	589,531.45	1,307,119.91	10,704,657.18	13.63	659,070.78	69,539.33
DESPORTO E LAZER	1,220,357.85	3,571,329.39	193,865.70	2,862,005.11	3.30	709,324.28	770,395.97	2,848,126.44	3.63	723,202.95	13,878.67
Desporto Comunitário	1,220,357.85	3,571,329.39	193,865.70	2,862,005.11	3.30	709,324.28	770,395.97	2,848,126.44	3.63	723,202.95	13,878.67
ENCARGOS ESPECIAIS	199,024.00	199,024.00	-4,207.58	93,792.42	0.11	105,231.58	15,972.59	93,792.42	0.12	105,231.58	0.00
Refinanciamento da Dívida Interna	199,024.00	199,024.00	-4,207.58	93,792.42	0.11	105,231.58	15,972.59	93,792.42	0.12	105,231.58	0.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462,730.80	462,730.80	0,00	0,00	0,00	462,730.80	0,00	0,00	0,00	462,730.80	0.00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91,320,895.76	103,893,140.95	11,297,210.69	86,821,807.09	100.00	17,071,333.86	14,562,042.07	78,542,738.88	100.00	25,350,402.07	8,279,068.21
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2025 16:33:33
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.Page 2
Homolo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.959.922,14	5.890.482,97	6.008.663,22	6.210.490,22	6.102.753,08	5.790.112,91	7.161.645,13	7.276.656,09	10.098.475,53	13.506.986,11	6.666.855,86	8.213.402,78	90.586.446,04	84.883.368,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.258.505,68	448.194,41	1.157.526,34	1.237.648,46	624.262,80	443.484,65	691.032,79	1.989.126,39	4.709.275,39	5.222.198,39	497.543,53	1.079.671,01	20.363.469,94	8.288.626,04
IPTU	61.949,62	17.281,78	7.271,13	5.590,81	12.557,66	18.708,78	8.187,18	4.052,42	2.563,46	6.242,08	27.462,80	110.025,62	281.893,34	116.609,58
ISS	286.082,36	292.955,55	303.375,64	392.979,17	451.588,70	303.010,92	376.633,35	678.579,11	490.835,92	691.479,01	384.093,77	581.133,53	5.232.737,03	2.836.870,06
ITBI	1.77548,18,22		590.990,00	654.290,49		71.651,40	34.900,00	1.208.344,39	3.940.623,24	4.350.597,85	21.890,00	2.165,00	12.645.650,59	4.354.381,79
IRRF	65.997,23	90.162,69	224.195,46	165.144,11	140.298,13	34.399,93	285.989,67	69.308,16	250.093,78	180.384,52	45.472,39	352.072,24	1.086.377,53	788.775,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	64.658,25	47.794,26	44.704,11	19.643,88	24.528,31	15.754,62	5.312,39	8.942,29	16.898,99	19.494,93	18.534,57	34.274,62	314.811,35	222.587,61
Contribuições	38.007,06	39.205,04	38.851,51	36.353,48	44.001,34	43.263,84	40.441,84	43.447,64	35.207,01	35.568,15	47.919,23	38.339,31	480.636,35	190.316,70
Receita Patrimonial	150.168,70	143.801,31	144.408,96	196.197,14	141.342,16	129.057,23	144.207,12	134.387,95	126.742,51	210.228,15	152.296,96	178.576,81	1.851.413,00	570.484,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	150.168,70	143.801,31	144.408,96	196.197,14	141.342,16	129.057,23	144.207,12	134.387,95	126.742,51	210.228,15	152.296,96	178.576,81	1.851.413,00	570.484,11
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														101.999,80
Transferências Correntes	5.177.677,32	5.236.134,32	4.645.073,78	4.716.523,04	5.255.342,94	5.137.485,21	5.679.097,71	5.075.717,25	5.196.631,89	7.977.577,86	5.938.554,72	6.879.032,64	66.915.258,68	75.599.116,60
Cota Parte do FPM	1.098.712,70	1.493.975,66	931.411,88	976.914,86	1.136.515,90	1.220.428,60	1.322.438,26	1.034.507,57	1.077.294,85	901.140,32	1.153.500,76	1.860.749,04	14.207.590,40	16.368.791,08
Cota Parte do ICMS	2.479.421,70	2.339.241,76	2.297.137,30	2.296.956,39	2.236.756,05	2.411.104,72	2.625.527,31	2.588.025,27	2.393.928,09	3.099.196,30	2.851.111,50	2.446.647,48	30.065.053,87	26.681.655,00
Cota Parte do IPVA	35.616,05	31.577,83	34.279,45	81.314,02	123.461,28	129.495,97	101.458,72	46.540,47	36.632,09	47.091,94	25.194,27	26.570,02	719.232,11	429.145,50
Cota Parte do ITR	396.950,17	14.701,34	33.877,74	50.525,57	3.635,18	26.731,98	9.175,07	6.300,83	230.230,98	2.419.430,12	558.201,95	617.926,63	4.367.387,56	3.420.725,00
Transferência LC 61/1989													6.219,50	
Transferências FUNDEC	648.155,67	669.258,35	589.711,30	610.011,83	696.172,44	715.354,34	646.392,80	656.530,75	601.299,01	793.372,10	718.594,01	668.355,51	7.973.198,11	9.318.811,00
Outras Transferências Correntes	519.221,03	687.379,38	758.656,11	701.200,37	1.098.802,09	634.369,60	974.105,55	743.812,36	857.246,87	717.247,08	631.872,23	1.258.783,96	9.375.769,52	13.375.769,52
Outras Receitas Correntes	35.962,48	23.147,89	22.804,63	23.388,10	32.803,84	36.821,98	606.865,67	33.976,66	30.618,73	61.413,56	30.531,42	37.783,01	975.689,17	131.853,40
DEDUÇÕES (II)	802.059,98	775.899,17	659.341,01	681.142,00	700.073,56	757.552,12	705.417,00	735.074,66	701.220,72	1.293.371,59	917.621,55	877.182,35	9.605.955,71	9.316.811,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Agric. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	802.059,98	775.899,17	659.341,01	681.142,00	700.073,56	757.552,12	705.417,00	735.074,66	701.220,72	1.293.371,59	917.621,55	877.182,35	9.605.955,71	9.316.811,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	6.857.862,16	5.114.583,80	5.349.322,21	5.529.348,22	5.402.679,52	5.032.560,79	6.456.228,13	6.541.581,43	9.397.254,81	12.213.614,52	5.749.234,31	7.336.220,43	80.980.490,33	75.566.587,65
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (I-III)							390.044,00				390.044,00		700.088,00	1.400.176,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III) + (*)	6.857.862,16	5.114.583,80	5.349.322,21	5.529.348,22	5.402.679,52	5.032.560,79	6.106.184,13	6.541.581,43	9.397.254,81	12.213.614,52	5.399.190,31	7.336.220,43	80.280.402,33	74.166.411,65
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)														
(*) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate à														
(*) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate à														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV) - (*) - (*) - (*)	6.857.862,16	5.114.583,80	5.349.322,21	5.529.348,22	5.402.679,52	5.032.560,79	6.106.184,13	6.541.581,43	9.397.254,81	12.213.614,52	5.399.190,31	7.336.220,43	80.280.402,33	74.166.411,65

Fonte: Sistemas Agili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Área Pública. Emissão: 29/01/2025 às 16:33.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.566.587,65	80.980.490,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.289.628,04	20.363.469,84
Contribuições	190.316,70	480.606,35
Receita Patrimonial	570.484,11	1.851.413,00
Aplicações Financeiras (II)	570.484,11	1.851.413,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.282.305,60	57.309.302,97
Demais Receitas Correntes	233.853,20	975.698,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	233.853,20	975.698,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.996.103,54	79.129.077,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.259.471,87	8.396.299,26
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.658,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.658,50	0,00
Transferências de Capital	22.240.813,37	8.396.299,26
Convênios	19.437.798,79	8.185.545,36
Outras Transferências de Capital	2.803.014,58	210.753,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.259.471,87	8.396.299,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.255.575,41	87.525.376,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	97.255.575,41	87.525.376,59




MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.649.227,40	60.023.568,40	59.406.807,60	58.458.059,51	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.488.286,45	26.456.933,59	26.228.837,02	26.205.696,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.148.501,95	33.566.634,81	33.177.970,58	32.252.362,97	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.148.501,95	33.566.634,81	33.177.970,58	32.252.362,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII + XIX)	70.636.788,40	60.023.568,40	59.406.807,60	58.458.059,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.242.032,12	26.798.238,69	19.135.931,28	18.558.708,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	36.055.447,12	26.704.446,27	19.042.138,86	18.464.916,14	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	186.585,00	93.792,42	93.792,42	93.792,42	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.055.447,12	26.704.446,27	19.042.138,86	18.464.916,14	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	462.730,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	107.154.966,32	86.728.014,67	78.448.946,46	76.922.975,65	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	71.099.519,20	60.023.568,40	59.406.807,60	58.458.059,51	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							10.602.400,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							29.067.317,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-251.691,71	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS		Até DEZEMBRO / 2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.851.413,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivo (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2023 (a)	Até DEZEMBRO / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	865.417,68	818.970,82
DEDUÇÕES (XL)	17.181.612,25	25.600.155,15
Disponibilidade de Caixa	17.293.180,86	25.702.971,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.332.577,34	27.048.828,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.611.994,53	567.103,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	427.401,95	778.754,01
Demais Haveres Financeiros	-111.568,61	-102.815,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.316.194,57	-24.781.184,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.464.989,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-50.271,42
AJUSTE METODOLÓGICO		Até DEZEMBRO / 2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-3.044.891,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII +		5.420.098,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.568.685,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.036.497,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.036.497,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	540.191,53	3.071.803,00	3.046.914,28		565.080,25	550.714,81	7.125.961,83	5.131.115,71	5.129.092,89	6.331,33	2.541.252,42	3.106.332,67
EXECUTIVO	540.191,53	3.071.803,00	3.046.914,28		565.080,25	548.997,11	6.124.030,93	4.874.115,71	4.872.092,89	6.331,33	1.794.603,82	2.359.684,07
GABINE DO PREFEITO	5.510,76	89.967,74	89.967,74		5.510,76	175,00	9.558,41	9.558,41	9.558,41		175,00	5.685,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	19.686,51	109.560,80	107.335,84		21.911,47	23.969,03	235.274,72	231.624,64	231.624,64		27.619,11	49.530,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	22.081,30	459.769,94	456.856,40		24.994,84	207.557,37	3.152.799,43	2.696.395,59	2.696.155,79		664.201,01	689.195,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	58.574,76	539.696,57	539.696,57		58.574,76	84.752,22	444.215,55	433.270,58	433.270,58	4.911,01	90.786,18	149.360,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	55.094,49	896.885,17	884.074,87		67.904,79	182.370,16	1.496.841,43	1.323.296,96	1.321.513,94	1.420,00	356.277,65	424.182,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	341.302,36	120.434,77	120.434,77		341.302,36	16.887,57	607.160,78	7.260,78	7.260,78	0,04	616.787,53	958.089,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	17.577,66	127.514,85	124.773,42		20.319,09	15.476,15	95.291,88	92.020,82	92.020,82		18.747,21	39.066,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.476,55	85.778,79	85.778,79		12.476,55	12.869,61	17.212,62	17.212,62	17.212,62	0,28	12.869,33	25.345,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	2.716,55	10.936,12	7.497,14		6.155,53		1.018,28	1.018,28	1.018,28			6.155,53
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU		28.080,00	28.080,00			4.940,00					4.940,00	4.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	5.170,59	603.178,25	602.418,74		5.930,10		64.657,83	62.457,03	62.457,03		2.200,80	8.130,90
LEGISLATIVO						1.717,70	1.001.930,90	257.000,00	257.000,00		746.648,60	746.648,60
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU						1.717,70	1.001.930,90	257.000,00	257.000,00		746.648,60	746.648,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	540.191,53	3.071.803,00	3.046.914,28		565.080,25	550.714,81	7.125.961,83	5.131.115,71	5.129.092,89	6.331,33	2.541.252,42	3.106.332,67

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												



MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

em Reais



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.066.640,43	20.176.861,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	116.609,58	409.509,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	4.354.381,79	12.645.650,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	2.836.870,06	5.233.324,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	758.779,00	1.888.377,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.589.725,08	58.965.219,65
2.1- Cota-Parte FPM	13.159.529,08	16.783.212,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.837.048,00	15.453.737,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	322.481,08	1.329.475,77
2.2- Cota-Parte ICMS	21.345.324,00	36.078.064,39
2.3- Cota-Parte IP+Exportação	4.975,60	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.736.580,00	5.240.864,93
2.5- Cota-Parte IPVA	343.316,40	863.077,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.656.365,51	79.142.081,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	7.453.448,80	11.527.148,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.960.642,57	8.258.371,58

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.354.152,72	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.354.152,72	0,00
6.1.1- Principal	9.316.811,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	37.341,72	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

Emissão: 29/01/2025 16:37:59
Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022.Page 1 de 6
Homologad



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)						em Reais
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00		0,00
6.4.1- Principal				0,00		0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 4)				1.863.362,20		-11.527.148,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						0,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.398.560,77	8.212.078,23	8.163.860,09	8.159.558,28	52.519,95	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.302.238,93	5.387.850,96	5.354.450,42	5.354.450,42	33.400,54	
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	6.302.238,93	5.387.850,96	5.354.450,42	5.354.450,42	33.400,54	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.096.321,84	2.824.227,27	2.809.409,67	2.805.107,86	19.119,41	
10.2.1- Educação Infantil	3.096.321,84	2.824.227,27	2.809.409,67	2.805.107,86	19.119,41	
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CADA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.281.389,74	8.233.171,60	8.228.869,79	0,00	0,00	0,00
11,1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.281.389,74	8.233.171,60	8.228.869,79	0,00	0,00	0,00
11,2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11,3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11,4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.387.850,96	5.354.450,42	5.354.450,42	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESP. CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESP. CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. DESP. CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	5.387.850,96	5.387.850,96	785.096,00		
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	-8.281.389,74	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19,1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19,2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.432.249,32	7.196.235,03	6.708.412,30	6.688.754,35	507.480,68
20.1- Educação Infantil	547.818,61	501.422,36	501.422,36	501.422,36	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.454.667,52	6.280.832,33	5.793.009,60	5.778.351,65	502.480,68
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	429.763,19	413.980,34	413.980,34	408.980,34	5.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.596.714,85	15.063.644,43	14.527.603,56	14.508.643,80	555.000,63
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.644.140,45	3.325.649,63	3.310.832,03	3.306.530,22	19.119,41
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.644.140,45	3.325.649,63	3.310.832,03	3.306.530,22	19.119,41
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.952.574,40	11.737.994,80	11.216.771,53	11.202.113,58	535.881,22

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.196.235,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.527.148,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	18.723.383,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.785.520,36	18.723.383,80	23,66



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag = (ac - (ae + af)))
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.308.518,45		0,00		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.014.772,06		0,00		
31.1.1- Salário-Educação	216.103,61		0,00		
31.1.2- PDDE	13.359,72		0,00		
31.1.3- PNAE	115.169,70		0,00		
31.1.4- PNATE	84.559,81		0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	585.579,22		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	293.746,39		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.879.744,23	3.400.319,17	2.914.083,14	2.812.288,15	584.009,88
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	422.712,66	87.876,26	81.239,23	81.239,23	6.637,03
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.302.863,56	3.158.696,43	2.679.430,93	2.577.635,94	577.372,85
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	154.168,01	153.746,48	153.412,98	153.412,98	0,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.906.222,27	18.877.943,94	17.855.667,04	17.729.912,29	1.144.010,51
33.1- Despesas Correntes	19.649.596,69	17.315.433,99	17.198.922,89	17.073.168,14	238.244,71
33.1.1- Pessoal Ativo	11.692.158,45	10.382.576,19	10.296.610,29	10.291.686,11	90.890,08
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.957.438,24	6.932.857,80	6.902.312,60	6.781.482,03	147.354,63
33.2- Despesas de Capital	2.256.625,58	1.562.509,95	656.744,15	656.744,15	905.765,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.256.625,58	1.562.509,95	656.744,15	656.744,15	905.765,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	0,00

1 SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."


4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle de execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
	RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO * (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.838.687,92	26.798.238,69	6.040.449,23
Investimentos	32.652.102,92	26.704.446,27	5.947.656,65
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	186.585,00	93.792,42	92.792,58
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.838.687,92	26.798.238,69	6.040.449,23
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	32.838.687,92	26.798.238,69	6.040.449,23

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8,066,640,43	8,066,640,43	20,048,658,49	248,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	116,609,58	116,609,58	281,893,34	241,74
IPTU	58,542,91	58,542,91	218,762,38	373,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	58,059,67	58,059,67	63,110,96	108,69
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	4,354,381,79	4,354,381,79	12,645,050,59	290,41
ITBI	4,353,650,00	4,353,650,00	12,639,751,99	290,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	731,79	731,79	5,898,60	806,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2,836,870,06	2,836,870,06	5,232,737,03	184,45
ISS	2,811,214,00	2,811,214,00	5,198,141,91	184,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25,656,06	25,656,06	34,595,12	134,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	758,779,00	758,779,00	1,888,377,53	248,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46,584,055,00	46,584,055,00	48,029,788,17	103,10
Cota-Parte FPM	16,046,310,00	16,046,310,00	12,878,114,63	80,26
Cota-Parte ITR	3,420,725,00	3,420,725,00	4,367,387,56	127,67
Cota-Parte IPVA	429,145,50	429,145,50	719,232,11	167,60
Cota-Parte ICMS	26,681,655,00	26,681,655,00	30,065,053,87	112,68
Cota-Parte IPI-Exportação	6,219,50	6,219,50		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.650.695,43	54.650.695,43	68.078.446,66	124,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10,940,010,19	11,939,823,88	8,800,234,45	73,70	8,670,943,56	72,62	8,201,993,34	68,69	129,290,89
Despesas Correntes	9,791,417,78	10,991,961,81	8,568,187,80	77,95	8,438,896,91	76,77	8,119,637,70	73,87	129,290,89
Despesas de Capital	1,148,592,41	947,862,07	232,046,65	24,48	232,046,65	24,48	82,355,64	8,69	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12,304,008,49	16,363,252,67	13,203,014,96	86,99	6,762,567,53	41,33	6,334,105,73	38,71	6,440,447,43
Despesas Correntes	4,656,217,73	5,499,775,35	3,980,347,22	72,37	3,915,587,85	71,20	3,821,953,03	69,49	64,759,37
Despesas de Capital	7,647,790,76	10,863,477,32	9,222,667,74	84,90	2,846,979,68	26,21	2,512,152,70	23,12	6,375,688,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	497,560,00	497,560,00	317,677,56	63,85	317,677,56	63,85	275,007,96	55,27	
Despesas Correntes	497,560,00	497,560,00	317,677,56	63,85	317,677,56	63,85	275,007,96	55,27	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23,012,15	23,012,15	14,967,02	65,04	14,967,02	65,04	14,087,02	61,22	
Despesas Correntes	13,682,90	13,682,90	6,985,40	51,05	6,985,40	51,05	6,105,40	44,62	
Despesas de Capital	9,329,25	9,329,25	7,981,62	85,55	7,981,62	85,55	7,981,62	85,55	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	756,913,15	884,475,15	598,467,30	67,66	595,264,75	67,30	593,999,52	67,16	3,202,55
Despesas Correntes	756,913,15	884,475,15	598,467,30	67,66	595,264,75	67,30	593,999,52	67,16	3,202,55
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.521.503,98	29.708.123,85	22.934.361,29	77,20	16.361.420,42	55,07	15.419.193,57	51,90	6.572.940,87

Emissão: 29/01/2025 16:42:50

Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 1 de 4

Homologado



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	22.934.361,29	16.361.420,42	15.419.193,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.934.361,29	16.361.420,42	15.419.193,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			10.211.767,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			10.211.767,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	12.722.594,29	6.149.653,42	5.207.426,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	33,69	24,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2024 (regra nova)										
Empenhos 2023 (regra nova)										
Empenhos 2022										
Empenhos 2021										
Empenhos 2020 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna v)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 29/01/2025 16:42:50

Portaria N° 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 2 de 4

Homologado



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.223,803,88	3.223,803,88	2.489,459,66	77,22
Provenientes da União	3.223,803,88	3.223,803,88	2.489,459,66	77,22
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	3.223,803,88	3.223,803,88	2.489,459,66	77,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.397.592,84	2.909.087,80	1.727.670,71	59,39	1.727.670,71	59,39	1.358.177,16	46,69	
Despesas Correntes	1.942.565,61	2.520.449,71	1.540.597,63	61,12	1.540.597,63	61,12	1.320.795,09	52,40	
Despesas de Capital	455.027,23	388.638,09	187.073,08	48,14	187.073,08	48,14	37.382,07	9,62	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.312.201,57	11.866.162,79	10.025.354,21	84,49	3.614.666,15	30,46	3.533.419,85	29,78	6,410,688,06
Despesas Correntes	1.306.195,26	1.701.155,72	1.205.674,21	70,87	1.170.674,21	68,82	1.089.427,91	64,04	35,000,00
Despesas de Capital	7.006.006,31	10.165.007,07	8.819.680,00	86,77	2.443.991,94	24,04	2.443.991,94	24,04	6,375,688,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.613,79	37.613,79	33.750,70	89,73	33.750,70	89,73	29.656,60	78,85	
Despesas Correntes	37.613,79	37.613,79	33.750,70	89,73	33.750,70	89,73	29.656,60	78,85	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.697,54	10.697,54	8.861,62	82,84	8.861,62	82,84	7.981,62	74,61	
Despesas Correntes	1.368,29	1.368,29	880,00	64,31	880,00	64,31			
Despesas de Capital	9.329,25	9.329,25	7.981,62	85,55	7.981,62	85,55	7.981,62	85,55	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.318,24	250.280,24	195.493,27	78,11	195.493,27	78,11	194.581,27	77,75	
Despesas Correntes	158.318,24	250.280,24	195.493,27	78,11	195.493,27	78,11	194.581,27	77,75	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	10.816.423,98	15.073.842,16	11.991.130,51	79,55	5.580.442,45	37,02	5.123,816,50	33,99	6,410,688,06

Emissão: 29/01/2025 16:42:50
 Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 3 de 4
 Homologado



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO


RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13,337,603,03	14,848,911,88	10,527,905,16	70,90	10,398,614,27	70,03	9,560,170,50	64,38	129,290,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20,816,210,06	28,229,415,46	23,228,369,17	82,28	10,377,233,68	36,76	9,867,525,58	34,95	12,851,135,49
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	535,173,79	535,173,79	351,428,26	65,67	351,428,26	65,67	304,664,56	56,93	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33,709,69	33,709,69	23,828,64	70,69	23,828,64	70,69	22,068,64	65,47	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	915,231,39	1,134,755,39	793,960,57	69,97	790,758,02	69,69	788,580,79	69,49	3,202,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35,437,927,96	44,781,966,01	34,925,491,80	77,99	21,941,862,87	49,00	20,543,010,07	45,87	12,983,628,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	35,437,927,96	44,781,966,01	34,925,491,80	77,99	21,941,862,87	49,00	20,543,010,07	45,87	12,983,628,93

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.


MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	91.320.895,76
Previsão Atualizada	97.826.059,52
Receitas Realizadas	89.994.486,30
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.036.497,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.320.895,76
Dotação Atualizada	103.893.140,95
Despesas Empenhadas	86.821.807,09
Despesas Liquidadas	78.542.738,88
Despesas Pagas	77.016.768,07
Superávit Orçamentário	11.451.747,42

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	86.821.807,09
Despesas Liquidadas	78.542.738,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.980.490,33
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	80.280.402,33
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	80.280.402,33

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-50.271,42	8.464.989,76	-838,57%
Resultado Primário Acima da Linha	-251.691,71	29.067.317,08	-548,78%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.611.994,53		3.046.914,28	565.080,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.673.028,04	6.331,33	4.872.092,89	1.794.603,82
Poder Legislativo	1.003.648,60		257.000,00	746.648,60
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	11.288.671,17	6.331,33	8.176.007,17	3.106.332,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00 %	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %


RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	26.798.238,69	6.040.449,23

Emissão: 29/01/2025 16:43:42

Page 1 de 2

Portaria N° 1.447, de 14 de Junho de 2022.

Homologado



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	22.934.361,29	15,00 %	33,69 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

(1.550.187) RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 3 QUADRIMESTRE - CONSOLIDADO



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESOLUÇÃO A PAGAR NÃO PROCESSADAS
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.142.129,98	2.258.511,38	2.333.718,08	2.443.388,13	2.352.881,53	2.384.197,15	2.398.127,87	2.375.729,47	2.360.651,40	2.446.717,61	2.170.367,60	2.455.040,51	28.121.460,71	287.944,07
Pessoal Ativo	2.142.129,98	2.063.480,65	2.141.610,31	2.258.548,32	2.146.069,23	2.131.583,68	2.300.082,48	2.219.452,82	2.187.574,60	2.212.566,23	2.077.307,22	2.219.306,70	26.099.712,22	228.096,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.948.466,12	1.876.236,11	1.941.119,49	2.044.136,79	1.950.550,19	1.935.381,45	2.100.724,25	2.027.607,39	1.965.375,80	1.991.611,15	1.885.122,98	2.087.651,74	23.753.983,46	23.778,00
Obrigações Patronais	193.663,86	187.244,54	200.490,82	214.411,53	195.519,04	196.202,23	199.358,23	191.845,43	222.198,80	220.955,08	192.184,24	131.654,96	2.345.728,76	204.318,57
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas		195.030,73	192.107,77	184.839,81	206.812,30	252.613,47	98.045,39	156.276,65	173.076,80	234.151,38	93.060,38	235.733,81	2.021.748,49	59.847,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 16 da LRF)														
Serviços Médicos		195.030,73	192.107,77	184.839,81	206.812,30	252.613,47	98.045,39	156.276,65	173.076,80	234.151,38	93.060,38	235.733,81	2.021.748,49	59.847,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)							8.303,84					19.173,72	27.477,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							8.303,84					19.173,72	27.477,56	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 159, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.142.129,98	2.258.511,38	2.333.718,08	2.443.388,13	2.352.881,53	2.384.197,15	2.389.824,03	2.375.729,47	2.360.651,40	2.446.717,61	2.170.367,60	2.435.866,79	28.093.983,15	287.944,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													28.381.927,22	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.980.490,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.088,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (CF, art. 198, § 11) (VI)		-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11 EC 120/22)(VII)		-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.280.402,33	99,14 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (IIIa) + (IIIb)	28.381.927,22	35,35 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.168.241,40	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	45.759.829,33	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.351.417,26	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/01/2025 18:15:49
Portaria Nº 699 de 07 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Page 1 de 2
Homologado



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")


em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2024		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
60,00 %	35,35 %	-24,65 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)		Percentual
PARAMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)		
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹		60,00
DTP em 2024 (XII) (%)		35,35
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)		-24,65
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		-2,47

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	80.280.402,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	28.381.927,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	35,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	865.417,68	834.694,01	803.432,38	818.970,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	865.417,68	834.694,01	803.432,38	818.970,82
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	865.417,68	834.694,01	803.432,38	818.970,82
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	865.417,68	834.694,01	803.432,38	818.970,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.181.612,25	22.287.910,54	21.995.632,97	25.600.155,15
Disponibilidade de Caixa	17.293.180,86	22.396.177,96	22.105.563,75	25.702.971,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.332.577,34	23.594.977,67	23.126.907,99	27.048.828,13
(-) Restos a Pagar Processados	3.611.994,53	598.962,93	567.103,07	567.103,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	427.401,95	599.836,78	454.241,17	778.754,01
Demais Haveres Financeiros	-111.568,61	-108.267,42	-109.930,78	-102.815,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.316.194,57	-21.453.216,53	-21.192.200,59	-24.781.184,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.731.678,55	66.183.775,41	71.852.026,69	80.980.490,33
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	350.044,00	700,088,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	59.731.678,55	66.183.775,41	71.501.982,69	80.280.402,33
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	1,45	1,26	1,12	1,02
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-27,32	-32,41	-29,64	-30,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	71.678.014,26	79.420.530,49	85.802.379,23	96.336.482,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	64.510.212,83	71.478.477,44	77.222.141,31	86.702.834,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.676.676,64	4.226.461,12	2.988.752,78	2.539.229,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00


Notas:

	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO
	em Reais

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.731.678,55	66.183.775,41	71.852.026,69	80.980.490,33
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			350.044,00	700.088,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	59.731.678,55	66.183.775,41	71.501.982,69	80.280.402,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.980.490,33	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	700.088,00	0,86
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (M) = (IV - V)F(V)	80.280.402,33	99,14
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.844.864,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	11.560.377,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.619.628,16	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	17.683.637,33	204.342,62	878.609,19	1.753.838,11	634.572,09	0,00	14.212.275,32	1.084.090,67	0,00	13.128.184,65
Recursos Não Vinculados a Impostos	17.683.637,33	204.342,62	878.609,19	1.753.838,11	634.572,09	0,00	14.212.275,32	1.084.090,67	0,00	13.128.184,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO	9.378.204,55	391.899,85	647.361,62	785.391,49	144.181,91	0,00	7.409.369,68	7.191.945,67	0,00	217.424,01
Recursos Vinculados à Educação	971.756,86	9.610,91	102.409,16	70.447,20	132.164,41	0,00	657.125,18	518.050,64	0,00	139.074,54
Transferências do FUNDEB	841.199,97	1.276,86	54.563,40	2.520,00	112.569,96	0,00	670.269,75	502.899,54	0,00	167.370,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	130.556,89	8.334,05	47.845,76	67.927,20	19.594,45	0,00	-13.144,57	15.151,10	0,00	-28.295,67
Recursos Vinculados à Saúde	1.643.807,75	32.758,42	267.204,22	85.455,41	11.686,22	0,00	1.246.703,48	6.410.688,06	0,00	-5.163.984,58
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.643.807,75	32.758,42	267.204,22	85.455,41	11.686,22	0,00	1.246.703,48	6.410.688,06	0,00	-5.163.984,58
Outros Recursos Vinculados	6.762.639,94	349.530,52	277.748,24	629.488,88	331,28	0,00	5.505.541,02	263.206,97	0,00	5.242.334,05
TOTAL (IV) = (I + II + III)	27.061.841,88	596.242,47	1.525.970,81	2.539.229,60	778.754,00	0,00	21.621.645,00	8.276.036,34	0,00	13.345.608,66
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/01/2025 18:19:05

Portaria nº 1.447, de 14 de Junho de 2022.

Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80,980,490,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80,280,402,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80,280,402,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	28.381.927,22	35,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	48.168.241,40	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	45.759,829,33	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	43.351,417,26	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-24.781.184,33	-30,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	96,336,482,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	12,844,864,37	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	5,619,628,16	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8,276,036,34	13,345,608,66

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

(1.550.188) RGF - RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 3 QUADRIMESTRE - EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.029.216,72	2.145.598,12	2.220.804,82	2.330.474,86	2.242.084,75	2.264.142,76	2.275.906,95	2.253.508,55	2.238.430,48	2.315.238,18	2.170.367,60	2.455.040,51	26.940.614,30	287.944,07
Pessoal Ativo	2.029.216,72	1.950.567,39	2.028.697,05	2.145.635,05	2.035.272,45	2.011.529,29	2.177.861,56	2.097.231,90	2.065.353,68	2.081.086,80	2.077.307,22	2.219.306,70	24.919.065,81	228.096,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.845.103,43	1.772.873,42	1.837.756,80	1.940.774,10	1.839.753,41	1.824.584,67	1.987.356,33	1.914.239,47	1.852.007,88	1.878.243,22	1.885.122,98	2.087.651,74	22.665.467,45	23.778,00
Obrigações Patronais	184.113,29	177.693,97	190.940,25	204.860,95	195.519,04	186.944,62	190.505,23	182.992,43	213.345,80	202.843,58	192.184,24	131.654,96	2.253.598,36	204.318,57
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas		195.030,73	192.107,77	184.839,81	206.812,30	252.613,47	98.045,39	156.276,65	173.076,80	234.151,38	93.060,38	235.733,81	2.021.748,49	59.847,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 16 da LRF)														
Serviços Médicos		195.030,73	192.107,77	184.839,81	206.812,30	252.613,47	98.045,39	156.276,65	173.076,80	234.151,38	93.060,38	235.733,81	2.021.748,49	59.847,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)							8.303,84					19.173,72	27.477,56	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							8.303,84					19.173,72	27.477,56	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 159, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.029.216,72	2.145.598,12	2.220.804,82	2.330.474,86	2.242.084,75	2.264.142,76	2.267.603,11	2.253.508,55	2.238.430,48	2.315.238,18	2.170.367,60	2.435.866,79	26.913.336,74	287.944,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														27.201.280,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.980.490,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.088,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (CF, art. 198, § 11) (VI)		-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11 EC 120/22)(VII)		-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	80.280.402,33	99,14 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (IIIa + IIIb)	27.201.280,81	33,88 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.351.417,26	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ Único do art. 22 da LRF)	41.183.846,40	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	39.016.275,53	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/01/2025 16:46:05

Portaria Nº 699 de 07 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Page 1 de 2

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")


em Reais

NOTAS:


TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2024		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	33,88 %	-20,12 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ³		54,00
DTP em 2024 (XII) (%)		33,88
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)		-20,12
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		-2,01

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) ²	80.280.402,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) ²	27.201.280,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	33,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
em Reais				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	865.417,68	834.694,01	803.432,38	818.970,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	865.417,68	834.694,01	803.432,38	818.970,82
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	865.417,68	834.694,01	803.432,38	818.970,82
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	865.417,68	834.694,01	803.432,38	818.970,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.177.963,65	21.027.966,29	20.638.065,43	24.209.147,31
Disponibilidade de Caixa	16.289.532,26	21.136.235,71	20.747.996,21	24.311.963,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.328.928,74	22.335.035,42	21.769.340,45	25.657.820,29
(-) Restos a Pagar Processados	3.611.994,53	598.962,93	567.103,07	567.103,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	427.401,95	599.836,78	454.241,17	778.754,01
Demais Haveres Financeiros	-111.566,61	-108.267,42	-109.930,78	-102.815,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.312.545,97	-20.193.274,28	-19.834.633,05	-23.390.176,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.731.678,55	66.183.775,41	71.852.026,69	80.980.490,33
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	350.044,00	700,088,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	59.731.678,55	66.183.775,41	71.501.982,69	80.280.402,33
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	1,45	1,26	1,12	1,02
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-25,64	-30,51	-27,74	-29,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	71.678.014,26	79.420.530,49	85.802.379,23	96.336.482,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	64.510.212,83	71.478.477,44	77.222.141,31	86.702.834,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.673.028,04	3.222.812,52	2.242.104,18	1.792.581,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00


Notas:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO
	em Reais

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.731.678,55	66.183.775,41	71.852.026,69	80.980.490,33
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			350.044,00	700.088,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	59.731.678,55	66.183.775,41	71.501.982,69	80.280.402,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO
	em Reais

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.980.490,33	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	700.088,00	0,86
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	80.280.402,33	99,14
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.844.864,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	11.560.377,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.619.628,16	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.292.629,49	175.203,22	878.609,19	1.007.189,51	634.572,09	0,00	13.597.055,48	1.069.561,23	0,00	12.527.494,25
Recursos Não Vinculados a Impostos	16,292,629,49	175,203,22	878,609,19	1,007,189,51	634,572,09	0,00	13,597,055,48	1,069,561,23	0,00	12,527,494,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO)	9.378.204,55	391.899,85	647.361,62	785.391,49	144.181,91	0,00	7.409.369,68	7.191.945,67	0,00	217.424,01
Recursos Vinculados à Educação	971,756,86	9,610,91	102,409,16	70,447,20	132,164,41	0,00	657,125,18	518,050,64	0,00	139,074,54
Transferências do FUNDEB	841,199,97	1,276,86	54,563,40	2,520,00	112,569,96	0,00	670,269,75	502,899,54	0,00	167,370,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	130,556,89	8,334,05	47,845,76	67,927,20	19,594,45	0,00	-13,144,57	15,151,10	0,00	-28,295,67
Recursos Vinculados à Saúde	1,643,807,75	32,758,42	267,204,22	85,455,41	11,686,22	0,00	1,246,703,48	6,410,688,06	0,00	-5,163,984,58
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1,643,807,75	32,758,42	267,204,22	85,455,41	11,686,22	0,00	1,246,703,48	6,410,688,06	0,00	-5,163,984,58
Outros Recursos Vinculados	6,762,639,94	349,530,52	277,748,24	629,488,88	331,28	0,00	5,505,541,02	263,206,97	0,00	5,242,334,05
TOTAL (IV) = (I + II + III)	25.670.834,04	567.103,07	1.525.970,81	1.792.581,00	778.754,00	0,00	21.006.425,16	8.261.506,90	0,00	12.744.918,26
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/01/2025 18:05:04

Portaria nº 1.447, de 14 de Junho de 2022.

Page 1 de 1

Homologado

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80,980,490,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80,280,402,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80,280,402,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	27.201,280,81	33,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	43.351,417,26	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	41,183,846,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	39,016,275,53	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-23.390,176,49	-29,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	96,336,482,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	12,844,864,37	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	5,619,628,16	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8,261,506,90	12,744,918,26

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/01/2025 18:05:21
Portaria N° 924, de 08 de Junho de 2.021.Page 1 de 1
Homologado**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****OUVIDORIA
(1.549.527) DECRETO N° 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o Art. 37, III, do Constituição Federal de 1988;**CONSIDERANDO** as regras contidas no Edital n° 001/2022, do Concurso Público no Município de São José dos Quatro Marcos – MT;**CONSIDERANDO** a existência de candidatos classificados no cadastro de reserva;**D E C R E T A:****Art. 1º** Fica prorrogada por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público n° 001/2022, com vencimento em 03 de fevereiro de 2027.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de janeiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.652) PORTARIA Nº 261 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 261 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, por motivo de DESISTENCIA a Senhora RITYELE CAMILA ALVES BRESSANI, nomeada através da PORTARIA Nº 242 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 29 DE JANEIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.406) TERMO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº 37/2024; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a sra.: **SILVÉRIA MARIA DAS VIRGENS**; **Objeto:** Contratação para Prestação de Serviços de Monitor de Oficina com crianças e adolescentes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Reequilíbrio Financeiro:** no valor mensal de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais), conforme atualização do valor do salário mínimo vigente (Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024) e Edital nº 001/2024. Sendo assim o valor mensal do referido contrato passa a ser de **R\$ 1.897,50 (mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a um salário mínimo e um quarto vigente. Alteração do Fiscal do Contrato:** Rosa Maria Freitas Barbosa Sicoti. **Data de Assinatura:** 23 de Janeiro de 2025. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.651) 1ª ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO**

CREDENCIAMENTO 01.2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA ATUAR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; SERVENTE DE PEDREIRO; PINTOR; CALHEIRO; GESSEIRO; VIDRACEIRO; ELETRICISTA; AJUDANTE DE ELETRICISTA; JARDINEIRO; SERRALHEIRO; ENCANADOR; ENTREGADOR DE MALOTE INDEPENDENTE, INSTALADOR DE FORRO, MECANICO ELÉTRICO VEICULAR, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS QUE DEVERÃO CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL, BEM COMO ACEITAR O PREÇO MÉDIO AFERIDO PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13:03 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS reuniram-se a os Agentes de Contratação Sr. Jefferson Pereira Oliveira e Amanda Barbosa Sicoti, Presidente da Comissão de Contratação e Chefes de Departamento, Marlon Lincon Puger, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº. 001/2025.

O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado o Edital contendo as regras do certame no site Oficial da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, no endereço eletrônico: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Mato Grosso (AMM). Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas:

ORDEM	NOME	CNPJ	SERVIÇO	DATA ENTREGA DOCTS	HORÁRIO (HRS)
1	SILVANA SILVA GONÇALVES	53.872.006/0001-15	ENTREGADOR DE MALOTE	27/01/2025	07:26:57
2	LAURA APARECIDA DE CASTRO MAGALHÃES E OLIVEIRA	58.994.695/0001-54	ENTREGADOR DE MALOTE	27/01/2025	07:30:17
3	ADILSON MARTINS NERES DE SALES	50.358.286/0001-50	PEDREIRO	27/01/2025	07:31:28
4	SEBASTIÃO DE ALMEIDA SA	58.882.643/0001-96	ENCANADOR	27/01/2025	07:32:30
5	ARNO BATISTA ESPINOZA	56.876.180/0001-24	PEDREIRO	27/01/2025	07:35:29
6	GABRIEL PUGER NERES	52.712.772/0001-50	SERVENTE DE PEDREIRO	27/01/2025	07:43:32
7	DIVANEI DA SILVA NOGUEIRA	44.153.486/0001-73	PEDREIRO	27/01/2025	07:56:34
8	ANDERSON HORA RODRIGUES	50.142.927/0001-34	SERRALHEIRO	27/01/2025	08:02:01
9	JOSE SERRÃO DA SILVA	58.975.995/0001-96	PEDREIRO	27/01/2025	08:07:41
10	DOMINGOS DIAS DOS SANTOS	56.441.262/0001-46	PEDREIRO	27/01/2025	08:12:51
11	DIEK DE OLIVEIRA	58.388.474/0001-32	PEDREIRO	27/01/2025	08:17:54
12	ITAMAR BARBOSA DA SILVA	44.118.858/0001-22	OPERADOR DE MÁQUINA	27/01/2025	08:23:58
13	ELIVELTON TEIXEIRA ATAYDE	50.883.302/0001-23	OPERADOR DE MÁQUINA	27/01/2025	08:29:12
14	CRISTIANO LOPES TRINDADE	36.819.966/0001-00	OPERADOR DE MÁQUINA	27/01/2025	08:34:36
15	CLAUDEMIR APARECIDO MUSSATO	37.421.508/0001-73	JARDINEIRO	27/01/2025	08:39:56
16	LUIZ JOSE FLAVIO SICOTI	44.797.148/0001-74	PEDREIRO	27/01/2025	08:45:16
17	FRANCIS DOS SANTOS CHIALLE	33.591.482/0001-50	SERVENTE DE PEDREIRO	27/01/2025	08:45:31
18	GENIVALDO ARAUJO DA SILVA	37.703.181/0001-22	PEDREIRO	27/01/2025	08:47:22
19	LAERCIO MUSSATO	42.966.611/0001-39	SERVENTE DE PEDREIRO	27/01/2025	08:49:46
20	RENE ESTEFANO NEGREIROS DA SILVA	45.779.872/0001-38	SERVENTE DE PEDREIRO	27/01/2025	08:50:28
21	ANTONIO CARLOS DE CAMPOS	43.304.790/0001-01	PEDREIRO	27/01/2025	08:51:29
22	MARCOS ROBERTO ORTEGA TOME DOURADO	54.929.149/0001-89	OPERADOR DE MAQUINA	27/01/2025	08:52:59

23	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	50.412.784/0001-33	JARDINEIRO	27/01/2025	08:54:39
24	MARCIO DE NASCIMENTO	41.334.342/0001-25	MECANICO	27/01/2025	08:55:08
25	ANTONIO JOSE PEREIRA	53.756.734/0001-61	PEDREIRO	27/01/2025	09:00:51
26	ADELVANDO SOUZA DE JESUS	38.110.618/0001-87	ENCANADOR	27/01/2025	09:06:55
27	JOSE BRAZ DA SILVA PIASSALI	40.271.285/0001-10	PEDREIRO	27/01/2025	09:37:46
28	REGINALDO JOSE DA SILVA	59.077.125/0001-62	ENCANADOR	27/01/2025	09:42:32
29	ANTONIO FERNANDO VARCONTE	57.359.134/0001-10	PEDREIRO	27/01/2025	10:16:05
30	ILTON GOMES	29.629.677/0001-75	ENTREGADOR DE MALOTE	27/01/2025	10:26:24
31	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA	29.574.901/0001-79	ENTREGADOR DE MALOTE	27/01/2025	10:30:30
32	DOMINGOS PEREIRA NUNES	47.114.653/0001-65	ENCANADOR	27/01/2025	11:57:44
33	ARISLAN SILVEIRA DA SILVA	58.560.393/0001-78	ENCANADOR	28/01/2025	08:16:38
34	ERALDO MACHADO PEREIRA	59.098.844/0001-60	ENCANADOR	28/01/2025	08:21:31
35	GILMAR HENRIQUE DE VASCONCELOS	30.091.906/0001-20	PEDREIRO	29/01/2025	08:46:18
36	JOSE HENRIQUE VASCONCELOS	30.155.920/0001-40	PEDREIRO	29/01/2025	08:52:38
37	ANDERSON MARQUES MOURA	58.757.967/0001-00	SERRALHEIRO	29/01/2025	09:01:54
38	SILVIO FRETEZ	59.923.191/0001-43	PEDREIRO	29/01/2025	10:01:44
39	CLEYTON WELVITON BENDANI MAIA	43.799.411/0001-39	OPERADOR DE MAQUINA	29/01/2025	12:01:43

Ocorrências:

Arno Batista Espinoza – estava faltando cartão CNPJ – foi sanado.

Gabriel Neres Puger – estava com cnpj nos requerimentos errado – foi sanado.

Cristian Faria de Mato – estava carente de assinatura – foi sanado.

O Sr. Jefferson Pereira Oliveira, Agente de Contratação conforme portaria n° 467 de 05 de dezembro de 2023, e Amanda Barbosa Sicóti portaria n° 470 de 05 de dezembro de 2023. Comissão de Contratação conforme portaria n° 468 de 05 de dezembro de 2023, composta pelos Servidores: I. Presidente: ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS - Matrícula n.º 17294; II. Secretário: ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO - Matrícula n.º 1882, III. Membro: ROSANGELA APARECIDA CORREA- Matrícula n.º 1701. Ficando designado o Sr. JEOVANE ALVES DE SOUZA, Matrícula n.º 17191, como agente público suplemente da pessoa designada como Membro, nos termos do inciso III do caput deste artigo, procederam com a abertura dos envelopes de credenciamento e após análise dos documentos declarando que todos acima estão credenciados CREDENCIADOS, exceto CRISTIAN FARIA DE MATOS, por ausência de documentos.

Eu, Amanda Barbosa Sicoti, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada fica assinada por mim e pelos presentes.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.649) PORTARIA Nº 260 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 260 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, por motivo de DESISTENCIA a Senhora ALCIELLI FERNANDA DA SILVA, nomeada através da PORTARIA Nº 242 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 29 DE JANEIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.549.401) RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A matéria publicada na Amm no dia 24 de janeiro de 2025, pág. 751, Extrato de Termo de Apostilamento, onde se lê:

Espécie: 1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº 22/2024; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a sra.: **ALEXANDRA DE OLIVEIRA**; **Objeto:** Contratação para Prestação de Serviços de Monitor para Oficina Terapêutica de tecelagem, para atender as demandas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). **Reequilíbrio Financeiro:** Reequilíbrio 24 de Janeiro de 2025. Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor mensal de **R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor global de R\$ 5.826,00 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais), conforme atualização do valor do salário mínimo vigente (Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024) e Edital nº 001/2024. Sendo assim o valor mensal do referido contrato passa a ser de **R\$ 1.897,50 (mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a um salário mínimo e um quarto vigente. **Data de Assinatura:** 23 de Janeiro de 2025. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

Leia-se:

Espécie: **Espécie:** 1º Termo de Apostilamento do Contrato Nº 22/2024; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a sra.: **ALEXANDRA DE OLIVEIRA**; **Objeto:** Locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento das unidades básicas de saúde em períodos de manutenções prediais. **Reequilíbrio Financeiro:** **Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor mensal de R\$ 106,00 (cento e seis reais) totalizando o valor global de R\$ 1.166,00 (mil cento e sessenta e reais)**, conforme atualização do valor do salário mínimo vigente (Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024). Sendo assim o valor mensal do referido contrato passa a ser de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**. **Data de Assinatura:** 23 de Janeiro de 2025. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.653) PORTARIA Nº 262 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 262 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA, por motivo de DESISTENCIA a Senhora JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA, nomeada através da PORTARIA Nº 242 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 29 DE JANEIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.549.640) PORTARIA Nº 259 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 259 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 1º da PORTARIA Nº 228 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 passa a ter a seguinte redação.

"Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER o Senhor JEFFERSON ALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 028.652.667-02, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 27 DE JANEIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
(1.550.181) PORTARIA Nº 263 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 263 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS ESPECÍFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR as PORTARIA Nº 240 e 241 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 29 DE JANEIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

(1.549.848) PORTARIA Nº 293/2025.

PORTARIA Nº 293/2025.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	RAQUEL ANALICE PINHO GASPAR
Matrícula	1459
CPF	011.XXX.XXX-01
Cargo	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO
Secretaria	SAÚDE
2ºQuinquênio	23/03/2018 a 22/03/2023

Considerando ao parecer DRH 042/2025 expedido em 22 de janeiro de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025 e conversão de 60 (sessenta) dias em pecúnia, finalizando todo o período do quinquênio adquirido.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

JURÍDICO
(1.549.513) PORTARIA Nº 295/2025

PORTARIA Nº 295/2025

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Sapezal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros da **Comissão de Sindicância**, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, nos termos do art. 159 da Lei Municipal 1.035/2013 e Lei Municipal nº 1.323/2017.

Denominação	Nome	MATRÍCULA
Presidente	Ângela Pereira Barros	3406
Secretário	Jhonata Maicon Spolti Cardoso	5355
Membro	Adriano Pereira da Silva	4430

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Sindicância será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 887/2024.

Sapezal, 29 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

JURÍDICO
(1.549.514) PORTARIA Nº 296/2025

PORTARIA Nº 296/2025

SUBSTITUI E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Sapezal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da **Comissão de Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações Cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública Municipal**, que passa a vigor com a seguinte composição, nos termos da Lei Municipal nº 1.323/2017:

Denominação	Nome	MATRÍCULA
Presidente	Ângela Pereira Barros	3406
Secretário	Jhonata Maicon Spolti Cardoso	5355
Membro	Adriano Pereira da Silva	4430

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações Cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública Municipal é de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 854/2024.

Sapezal, 29 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

**(1.549.545) DECISÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO
PROCESSO SELETIVO 002-2024.**

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SAPEZAL - SEMECE	
	PROCESSO SELETIVO - 02/2024	
	ORGANIZAÇÃO: SELEÇÃO - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT	
	RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	

INSCRIÇÃO	NOME	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	SITUAÇÃO
400001422	JESSICA APARECIDA SILVA MENDES	201 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
400001287	MARCILENE ALVES DA SILVA ANDRADE	201 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	INDEFERIDO
400000428	VANDERLEIA MARIA DE SOUZA ALVES	504 - PROFESSOR - PEDAGOGIA	INDEFERIDO

(1.549.761) PORTARIA Nº 269/2025.

PORTARIA Nº 269/2025.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	BRUNO HENRIQUE GONÇALVES
Matrícula	4136
CPF	056.XXX.XXX-52
Cargo	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Secretaria	SAÚDE
Quinquênio	01/01/2020 A 31/12/2024

Considerando ao parecer DRH 026/2025 expedido em 14 de janeiro de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2025 a 04/03/2025 e conversão de 30 (trinta) dias e saldo de 30 (trinta) dias a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.766) PORTARIA Nº 270/2025.

PORTARIA Nº 270/2025.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	RENATA APARECIDA TAVARES DA SILVA
Matrícula	3397
CPF	004.XXX.XXX-07
Cargo	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Secretaria	SAÚDE
Quinquênio	01/01/2020 A 31/12/2024

Considerando ao parecer DRH 018/2025 expedido em 10 de janeiro de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2025 a 04/03/2025 e conversão de 30 (trinta) dias e saldo de 30 (trinta) dias a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal

(1.549.695) PORTARIA Nº 268/2025

PORTARIA Nº 268/2025

CONCEDE À SERVIDORA ELIANA RIBEIRO DA SILVA, LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **ELIANA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF **606.XXX.XXX-68**, com fundamento no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 2º A licença será **remunerada** e terá duração de 60 (trinta) dias, com início em **27/01/2025**.

Art. 3º A licença não isenta a servidora dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 4º A licença poderá ser revogada caso seja comprovado o desempenho de outra função, pública ou privada, pela servidora licenciada, conforme o § 4º do artigo 108 da Lei Municipal nº 1.035/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal - MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal

(1.549.770) PORTARIA Nº 271/2025.

PORTARIA Nº 271/2025.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	MARIA CRISTIANE MENDONÇA
Matrícula	4134
CPF	955.XXX.XXX-15
Cargo	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Secretaria	SAÚDE
Quinquênio	01/01/2020 A 31/12/2024

Considerando ao parecer DRH 023/2025 expedido em 10 de janeiro de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2025 a 01/04/2025 e conversão de 30 (trinta) dias e saldo de 30 (trinta) dias a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal

(1.549.772) PORTARIA Nº 272/2025.

PORTARIA Nº 272/2025.

NOMEAR A SRA. THAIS TANIA STORCH BARBOSA, PARA OCUPAR O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **THAIS TANIA STORCH BARBOSA**, portadora do CPF nº **044.XXX.XXX-22**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 27 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antônio André Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse a Sra. **THAIS TANIA STORCH BARBOSA**, portadora do CPF nº **044.XXX.XXX-22** nomeada através da portaria nº 272/2025 de 27/01/2025 de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 005/2024 de 14/05/2024, recebe do Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, a posse do Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** de **REFERENCIA 01, CLASSE 01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu VERA FISCHER, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal – MT, 27 de janeiro de 2025 _____

THAIS TANIA STORCH BARBOSA

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Servidor (a) Prefeito Municipal

TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antônio André Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições a Sra. **THAIS TANIA STORCH BARBOSA**, portadora do CPF **044.XXX.XXX-22** nomeado através da portaria nº 272/2025 de 27/01/2025, de conformidade com

a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 055/2024 de 14/05/2024, na qual tomou posse do Cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM, REFERÊNCIA 01, CLASE 01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo fica consignada ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu Ralph, Secretário de Saúde lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pelo Secretário Municipal e pelo (a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal – MT, 27 de janeiro de 2025.

THAIS TANIA STORCH BARBOSA
RALPH NEVES LIMA Servidor(a) Secretário de Saúde

(1.549.775) PORTARIA Nº 273/2025.

PORTARIA Nº 273/2025.

NOMEAR A SERVIDORA THAIUANA ALMEIDA SA, DO CARGO DE ASSESSOR II – ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a(o) servidor(a) **THAIUANA ALMEIDA SA**, portador (a) do CPF nº **014.XXX.XXX-50**, do cargo de **ASSESSOR II – ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal, a partir de 27 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.777) PORTARIA Nº 274/2025.

PORTARIA Nº 274/2025.

NOMEAR O SERVIDOR JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a(o) servidor(a) **JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº **054.XXX.XXX-00**, do cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria do Gabinete do Prefeito e assessorias do município de Sapezal, a partir de 27 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.782) PORTARIA Nº 275/2025.

PORTARIA Nº 275/2025.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A PAMELA CRISTINA RODRIGUES PIERINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **PAMELA CRISTINA RODRIGUES PIERINI**, portador (a) do CPF nº **005.XXX.XXX-37**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal, de função gratificada o percentual de 30%, a partir do dia **27/01/2025** **mesma irá ficar responsável por realizar avaliações neuropsicológicas para identificar dificuldades de aprendizagem. A acompanhar as ações desenvolvidas junto a Educação especial. Promover ações preventivas junto as escolas visando diminuir a demanda de problemas a saúde mental. Formentar formação continuada para melhoria do desempenho da atuação dos psicólogo escolares.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.783) PORTARIA Nº 276/2025.

PORTARIA Nº 276/2025.

CONCEDE O ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO DA SERVIDORA VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o percentual de 20% concedido a título de Adicional de Dificil Acesso, da servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES**, portador (a) do CPF nº **554.XXX.XXX-34**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, Por desempenhar a sua função na Escola Jaime Marcelo Schecheli localizada na zona rural do município a partir de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.786) PORTARIA Nº 277/2025.

PORTARIA Nº 277/2025.

CONCEDE O ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO DA SERVIDORA ARIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o percentual de 20% concedido a título de Adicional de Dificil Acesso, da servidora **ARIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS**, portador (a) do CPF nº **536.XXX.XXX-53**, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, Por desempenhar a sua função na Escola Jaime Marcelo Schecheli localizada na zona rural do município a partir de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.805) PORTARIA Nº 279/2025.

PORTARIA Nº 279/2025.

CONCEDE O ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO DA SERVIDORA SUELI PRESTES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o percentual de 20% concedido a título de Adicional de Dificil Acesso, da servidora **SUELI PRESTES PEREIRA**, portador (a) do CPF nº032.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, Por desempenhar a sua função na Escola Jaime Marcelo Schecheli localizada na zona rural do município a partir de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.810) PORTARIA Nº 280/2025.

PORTARIA Nº 280/2025.

CONCEDE O ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO DA SERVIDORA LUANDRA CELITA FERREIRA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede o percentual de 20% concedido a título de Adicional de Dificil Acesso, da servidora **LUANDRA CELITA FERREIRA CARVALHO**, portador (a) do CPF nº047.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de **PROFESSOR GRADUADO**, Por desempenhar a sua função na Escola Jaime Marcelo Schecheli localizada na zona rural do município a partir de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.816) PORTARIA Nº 281/2025.

PORTARIA Nº 281/2025.

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DO SERVIDOR PERTENCENTE AO PC-CR DO EXECUTIVO (LEI 1052/2013) QUE TEVE O REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos servidores pertencente ao quadro da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos que teve o requere-

rimento de enquadramento analisado pela Comissão do Departamento de Recursos humanos nomeada pelo Decreto nº 100/2022.

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

NOME	MATR.	CARGO	DE	PARA
RICARDO DE FREITAS RAMOS	4224	ASSISTENTE ADMINS-TRATIVO	B	C

Art. 2º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês da publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.819) PORTARIA Nº282 /2025

PORTARIA Nº282 /2025

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DA SERVIDORA PERTENCENTE AO PCCR DA EDUCAÇÃO (LEI 1054/2013) QUE TIVERAM OS REQUERIMENTOS DE ENQUADRAMENTO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Tornar pública a relação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Educação e Cultura que tiveram os requerimentos de enquadramento analisados pela Comissão do Departamento de Recursos humanos nomeada pelo decreto nº 100/2022.

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS

NOME	MATR.	CARGO	DE	PARA
ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA	3749	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	B	C

Art. 2º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos serão realizados na folha de pagamento do mês da publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

(1.549.820) PORTARIA Nº 283/2025.

PORTARIA Nº 283/2025.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	JEUSA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA
Matrícula	3396
CPF	001.XXX.XXX-80
Cargo	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Secretaria	SAÚDE
Quinquênio	01/01/2020 A 31/12/2024

Considerando ao parecer DRH 024/2025 expedido em 10 de janeiro de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2025 a 04/03/2025 e conversão de 30 (trinta) dias e saldo a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.822) PORTARIA Nº 286/2025

PORTARIA Nº 286/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 151/2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 151, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 151/2025.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.829) PORTARIA Nº 288/2025.

PORTARIA Nº 288/2025.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	ROSELI MARIA DOS SANTOS ALENCAR
Matrícula	1676
CPF	654.XXX.XXX-34
Cargo	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Secretaria	SAÚDE
Quinquênio	01/01/2020 a 31/12/2024

Considerando ao parecer DRH 005/2025 expedido em 06 de janeiro de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 07/04/2025 a 06/05/2025 e saldo de 60 (sessenta) dias a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.834) PORTARIA Nº 289/2025.

PORTARIA Nº 289/2025.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	DENIZE MARTINS AMBROSIO
Matrícula	2117
CPF	985.XXX.XXX-59
Cargo	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Secretaria	SAÚDE
Quinquênio	01/01/2020 a 31/12/2024

Considerando ao parecer DRH 002/2025 expedido em 06 de janeiro de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/02/2025 a 06/03/2025 e saldo de 60 (sessenta) dias a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.836) PORTARIA Nº 290/2025.

PORTARIA Nº 290/2025.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	PAMELA REGINA DE SOUZA LIMA
Matrícula	3590
CPF	044.XXX.XXX-25
Cargo	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Secretaria	SAÚDE
1º Quinquênio	01/01/2020 a 31/12/2024

Considerando ao parecer DRH 009/2025 expedido em 08 de janeiro 20245 referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor supracitado.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2025 a 29/05/2025, finalizando todo o período do quinquênio adquirido.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência ao servidor interessado, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.841) PORTARIA Nº 291/2025.

PORTARIA Nº 291/2025.

TORNAR PÚBLICO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

Nome	GIDELY PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula	4438
CPF	014.XXX.XXX- 05
Cargo	TECNICO DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO
Secretaria	SAÚDE
Quinquênio	07/03/2017 a 06/03/2022

Considerando: A portaria **1437/2024** de reconhecimento expedido em 20 de dezembro de 2024, referente ao período do quinquênio da licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir 03/03/2025 a 01/04/2025, pecúnia de 30 (trinta) dias e saldo de 30 (trinta) dias a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.549.845) PORTARIA Nº 292/2025.

PORTARIA Nº 292/2025.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	NEUSA DOS SANTOS
Matrícula	4166
CPF	869.XXX.XXX-15
Cargo	TECNICO EM ENFERMAGEM
Secretaria	SAÚDE
2ºQuinquênio	06/08/2018 a 05/08/2023

Considerando ao parecer DRH **025/2025** expedido em 14 de janeiro de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada.

Art. 2º - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 22/04/2025 a 21/05/2025 conversão de 30 (trinta) dias em pecúnia e saldo de 30 (trinta) dias a reagendar.**

Art. 3º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

(1.550.078) RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.261/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.261/2024

NO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.261/2024, PUBLICADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PÁGINA 1114 **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**

ONDE SE LÊ:

FISCAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SERVIDOR:	JOÃO DE CARVALHO LEÃO NETTO
CARGO:	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
MATRÍCULA:	4610

LEIA-SE:

FISCAL SECRETARIA DE SAÚDE	
SERVIDOR:	ADRIANA LOPES ARAÚJO
CARGO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	2446
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECR. DE GOVERNO
(1.550.135) EDITAL Nº 002/2025 - AUTOS DE INFRAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS COM VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA ALTA E/OU RESÍDUOS SÓLIDOS

Considerando a tentativa de entrega frustrada diretamente aos proprietários devido a estes estarem ausentes e/ou pelos endereços informados pelos infratores, ou constantes do Cadastro Imobiliário Municipal estarem desatualizados/incorretos e/ou insuficientes.

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando as tentativas de entregas frustradas devido à ausência do proprietário/responsável, bem como pela inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou que o autuado não reside no endereço informado, estando em locais incertos e não sabidos.

A **Prefeitura Municipal de Sorriso**, através do **Núcleo Integrado de Fiscalização - NIF** comunica aos proprietários/responsáveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação vigente, oportunizando aos Autuados o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para apresentarem **defesa administrativa** ao auto de infração junto ao **NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO - NIF**, conforme artigo 16 da Lei Complementar 3.302/2022, ou comprovar a limpeza do imóvel para solicitar dentro do prazo do recurso o desconto previsto no artigo 17 da Lei Complementar 3.302/2022. A não realização da limpeza dos terrenos com a devida comunicação ao **NIF** dentro do prazo

recursal resultará no lançamento do débito/multa em desfavor dos referidos proprietários, bem como o prosseguimento das demais sanções estabelecidas na Lei Municipal nº 3.302/2022.

Publique-se este edital, dando ciência às partes interessadas. Sorriso/MT, 29 de janeiro de 2025.

Alexsandro R. Pinheiro

Fiscal

Núcleo Integrado de Fiscalização – NIF

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9475/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: GIVANILDO BATISTA SILVA			CPF/CNPJ: 821.945.801-15		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Sorriso	Quadra: 02	Lote: 19	Área: 241,93 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h44min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10982/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) .					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9476/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: JOSÉ AUGUSTO LINO JORDÃO			CPF/CNPJ: 013.590.741-12		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Sorriso	Quadra: 03	Lote: 21	Área: 241,93 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h45min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10983/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) .					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9477/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: LEILANE GONSALVES DE MIRANDA			CPF/CNPJ: 030.319.913-03		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Sorriso	Quadra: 04	Lote: 25	Área: 250,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h46min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10984/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) .					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9478/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: VALDIVINO DA SILVA			CPF/CNPJ: 706.501.959-49		
Imóvel Autuado: Rua Jose de Alencar	Quadra: 04	Lote: 27	Área: 250,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h42min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10985/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) .					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9479/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
--------------------------------------	--	--	------------------------------------	--	--

Nome/Razão Social: CLAUDIANE ALVES BESA			CPF/CNPJ: 031.935.661-28		
Imóvel Autuado: Rua Jorge Amado	Quadra: 04	Lote: 35	Área: 250,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h13min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10986/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) .					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9480/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: DOUGLAS ANTONIO GAS-TALDON			CPF/CNPJ: 039.799.821-06		
Imóvel Autuado: Rua Jorge Amado	Quadra: 04	Lote: 36	Área: 250,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h13min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10987/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) .					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9481/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: MANOEL GABRIEL DA SILVA			CPF/CNPJ: 427.878.401-59		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Sorriso	Quadra: 04	Lote: 40	Área: 250,00m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h48min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10988/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) .					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9482/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: MOISES FERREIRA GOMES			CPF/CNPJ: 864.816.901-10		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Sorriso	Quadra: 04	Lote: 42	Área: 250,00m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h46min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10989/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) .					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9483/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: CLAUDIA DIAS BARAVIEIRA			CPF/CNPJ: 925.428.751-20		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Sorriso	Quadra: 05	Lote: 43	Área: 341,88 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h49min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10990/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) .					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9484/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
--------------------------------------	--	--	------------------------------------	--	--

Nome/Razão Social: GLOBAL IMOVEIS EIRE-LI			CPF/CNPJ: 26.282.916/0001-75		
Imóvel Autuado: Rua Brasil Norte	Quadra: 06	Lote: 64	Área: 200,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h08min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10991/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9489/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: TATIANE CORTI GAMARRA			CPF/CNPJ: 028.878.699-81		
Imóvel Autuado: Rua Santa Clara de Assis	Quadra: 07	Lote: 97	Área: 200,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h17min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10996/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9490/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: PEDRO MONTEIRO DE ARAUJO			CPF/CNPJ: 011.496.562-55		
Imóvel Autuado: Rua Santa Clara de Assis	Quadra: 07	Lote: 100	Área: 200,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h18min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10997/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9491/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: JOYCE APARECIDA DA SILVA			CPF/CNPJ: 063.347.671-43		
Imóvel Autuado: Rua Santa Clara de Assis	Quadra: 07	Lote: 101	Área: 200,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h19min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10998/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9492/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: WAGNARIA APARECIDA DE ALMEIDA			CPF/CNPJ: 886.340.006-72		
Imóvel Autuado: Rua Santa Clara de Assis	Quadra: 07	Lote: 102	Área: 240,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h19min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 10999/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9494/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
-------------------------------	--	--	-----------------------------	--	--

Nome/Razão Social: RENILCEIA SILVA ALMEIDA SOTT			CPF/CNPJ: 831.151.371-68		
Imóvel Autuado: Rua Cecília Meireles	Quadra: 08	Lote: 119	Área: 208,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h55min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11001/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9495/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: IGOR DORNAS RODRIGUES			CPF/CNPJ: 065.638.261-99		
Imóvel Autuado: Rua Cecília Meireles	Quadra: 08	Lote: 121	Área: 208,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h07min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11002/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9496/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: KEITI SCHMTT			CPF/CNPJ: 010.334.352-01		
Imóvel Autuado: Rua Brasil Norte	Quadra: 08	Lote: 124	Área: 200,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h05min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11003/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9498/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: LUCAS SILVA SANTOS			CPF/CNPJ: 040.866.041-40		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Sorriso	Quadra: 08	Lote: 135	Área: 200,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h58min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11005/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9500/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: CLEUZA FERREIRA BESSA			CPF/CNPJ: 808.594.881-87		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Sorriso	Quadra: 08	Lote: 138	Área: 200,00 m²		
Loteamento: Brasil Norte		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h57min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11007/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9502/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
-------------------------------	--	--	-----------------------------	--	--

Nome/Razão Social: RENILCEIA SILVA ALMEIDA SOTT			CPF/CNPJ: 831.151.371-68
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Sorriso	Quadra: 08	Lote: 140	Área: 200,00 m²
Loteamento: Brasil Norte	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 08h56min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11009/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9503/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: ECILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS			CPF/CNPJ: 038.677.313-06
Imóvel Autuado: Rua Santa Clara de Assis	Quadra: 09	Lote: 149	Área: 200,00 m²
Loteamento: Brasil Norte	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h21min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11010/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9504/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: LUCAS GAMARRA MARTINS			CPF/CNPJ: 067.836.551-21
Imóvel Autuado: Rua Santa Clara de Assis	Quadra: 09	Lote: 151	Área: 200,00 m²
Loteamento: Brasil Norte	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h23min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11011/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9506/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: JOAO PAULO DA SILVA COSTA			CPF/CNPJ: 067.692.721-13
Imóvel Autuado: Rua Abílio Barreto	Quadra: 09	Lote: 157	Área: 202,03 m²
Loteamento: Brasil Norte	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h00min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11013/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9507/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: ANDRE LUIS PUGA			CPF/CNPJ: 289.812.568-70
Imóvel Autuado: Rua Brasil Norte	Quadra: 09	Lote: 162	Área: 200,00 m²
Loteamento: Brasil Norte	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h02min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11014/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9508/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
--------------------------------------	--	--	------------------------------------

Nome/Razão Social: ANDRE LUIS PUGA			CPF/CNPJ: 289.812.568-70
Imóvel Autuado: Rua Brasil Norte	Quadra: 09	Lote: 163	Área: 200,00 m²
Loteamento: Brasil Norte	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h02min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11015/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9510/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: JENIFER LEITE BARBOSA			CPF/CNPJ: 031.295.741-66
Imóvel Autuado: Rua Ara-guaia	Quadra: 01	Lote: 06	Área: 250,00 m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h32min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11019/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9511/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: ALEX SCHEFFLER			CPF/CNPJ: 005.609.041-26
Imóvel Autuado: Rua Ara-guaia	Quadra: 01	Lote: 09	Área: 250,00 m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h37min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11020/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9512/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: CELSON LUIS PREDIGER			CPF/CNPJ: 681.875.560-72
Imóvel Autuado: Rua Ara-guaia	Quadra: 01	Lote: 12	Área: 270,38 m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h38min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11021/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9518/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: ANTONIO DOS SANTOS E SILVA			CPF/CNPJ: 740.065.413-68
Imóvel Autuado: Rua Ara-guaia	Quadra: 02	Lote: 52	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h53min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11027/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9519/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: JOSE ANTONIO SEVILHA			CPF/CNPJ: 820.397.121-00
Imóvel Autuado: Rua Ara-guaia	Quadra: 03	Lote: 68	Área: 250,00m²

Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 15h29min		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11028/2025, de 23/01/2025.		
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9523/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: ANTONIO GOMES DA SILVA SOUSA			CPF/CNPJ: 037.819.611-17
Imóvel Autuado: Rua Terra Brasil	Quadra: 03	Lote: 91	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h55min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11032/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9527/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: ROSEMARY PINTO DA SILVA			CPF/CNPJ: 017.381.593-61
Imóvel Autuado: Rua Ara-guaia	Quadra: 04	Lote: 118	Área: 250,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 15h20min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11036/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9529/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: HILTON PEREIRA DA SILVA			CPF/CNPJ: 049.074.701-93
Imóvel Autuado: Rua Ara-guaia	Quadra: 04	Lote: 130	Área: 250,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 15h17min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11038/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9530/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: AMANDA LOPES DA SILVA			CPF/CNPJ: 029.803.173-65
Imóvel Autuado: Rua Ara-guaia	Quadra: 04	Lote: 131	Área: 218,61m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 15h16min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11039/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9531/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: JOSE MAURICIO SCHNEIDER			CPF/CNPJ: 711.823.900-30
Imóvel Autuado: Rua Terra Brasil	Quadra: 04	Lote: 133	Área: 218,61m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h40min			

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11040/2025, de 23/01/2025.
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9532/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: EDIVANDO VELOSO DA CRUZ			CPF/CNPJ: 027.735.282-71
Imóvel Autuado: Rua Terra Brasil	Quadra: 04	Lote: 137	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h43min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11041/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9533/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: RENATO DE FRANÇA			CPF/CNPJ: 035.463.771-17
Imóvel Autuado: Rua Terra Brasil	Quadra: 04	Lote: 139	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h47min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11042/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9536/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: JOAO BATISTA SANTOS SILVA			CPF/CNPJ: 012.960.641-31
Imóvel Autuado: Rua Santa Inês	Quadra: 06	Lote: 168	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h42min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11045/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9537/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: VALDELI FRANCISCO SILVA GOMES			CPF/CNPJ: 055.789.713-00
Imóvel Autuado: Rua Terra Brasil	Quadra: 07	Lote: 176	Área: 206,43m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h50min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11046/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9539/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: CLEUDIANE TAVARES GOMES			CPF/CNPJ: 016.340.911-08
Imóvel Autuado: Rua Maria Madalena	Quadra: 08	Lote: 198	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h56min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11048/2025, de 23/01/2025.			

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9541/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: NELSON GRANDO			CPF/CNPJ: 522.993.841-20
Imóvel Autuado: Rua do Livramento	Quadra: 08	Lote: 206	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 09h59min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11050/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9542/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: NELSON MAKUS			CPF/CNPJ: 333.778.989-72
Imóvel Autuado: Rua do Livramento	Quadra: 08	Lote: 209	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h00min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11051/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9544/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: VANDERSON AGATTI XAVIER			CPF/CNPJ: 008.724.431-40
Imóvel Autuado: Rua Terra Brasil	Quadra: 09	Lote: 214	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h02min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11053/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9545/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: JERZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA			CPF/CNPJ: 974.596.661-49
Imóvel Autuado: Rua Terra Brasil	Quadra: 09	Lote: 215	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h03min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11054/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9547/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: JOAO PEDRO LOPES DO NASCIMENTO			CPF/CNPJ: 041.974.261-19
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora da Salete	Quadra: 09	Lote: 220	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h18min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11056/2025, de 23/01/2025.			

Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9548/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: ANDERSON DONIZETE CASTÃO SILVA			CPF/CNPJ: 025.762.591-70
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora Da Salete	Quadra: 10	Lote: 258	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 15h10min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11057/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9549/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: ODENIR LUIZ ZANCANARO			CPF/CNPJ: 295.743.159-91
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora de Fatima	Quadra: 11	Lote: 275	Área: 206,94m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h53min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11058/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9550/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: ANTONIO MARCOS DE AGUIAR FERREIRA			CPF/CNPJ: 578.370.402-44
Imóvel Autuado: Rua Terra Brasil	Quadra: 11	Lote: 278	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h52min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11059/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9551/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: JOAO PEREIRA LOPES			CPF/CNPJ: 020.533.883-66
Imóvel Autuado: Rua Terra Brasil	Quadra: 11	Lote: 280	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h51min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11060/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9553/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: ALEXSANDRO VANZELLA			CPF/CNPJ: 732.462.711-00
Imóvel Autuado: Rua Terra Brasil	Quadra: 11	Lote: 287	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h44min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11062/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9554/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: ODETH CANDIDA DA SILVA			CPF/CNPJ: 006.973.651-07		
Imóvel Autuado: Rua Perpetua	Quadra: 12	Lote: 314	Área: 200,00m²		
Loteamento: Terra Brasil		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h14min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11063/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9557/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04		
Imóvel Autuado: Rua Santa Rita De Cassia	Quadra: 13	Lote: 329	Área: 200,00m²		
Loteamento: Terra Brasil		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h06min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11066/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9558/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: LINDALVA DOS SANTOS SOUSA			CPF/CNPJ: 008.406.943-00		
Imóvel Autuado: Rua Santa Rita de Cassia	Quadra: 13	Lote: 331	Área: 257,88m²		
Loteamento: Terra Brasil		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h08min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11067/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9560/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: MARCIO DOS SANTOS CARDOSO			CPF/CNPJ: 019.783.431-08		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora da Salete	Quadra: 14	Lote: 340	Área: 319,42m²		
Loteamento: Terra Brasil		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h21min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11069/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9561/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: WILLIAN ZABALLA			CPF/CNPJ: 018.646.190-90		
Imóvel Autuado: Rua Santa Rita de Cassia	Quadra: 14	Lote: 350	Área: 200,00m²		
Loteamento: Terra Brasil		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h15min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11070/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9562/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
--------------------------------------	--	--	------------------------------------	--	--

Nome/Razão Social: IRACY DOS SANTOS CARDOSO			CPF/CNPJ: 705.777.653-53		
Imóvel Autuado: Rua Santa Suzana	Quadra: 15	Lote: 363	Área: 210,00m²		
Loteamento: Terra Brasil		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h23min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11071/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9585/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: RAIMUNDA MARIA DA SILVA FREITAS			CPF/CNPJ: 007.102.933-80		
Imóvel Autuado: Rua Santa Suzana	Quadra: 15	Lote: 364	Área: 253,28m²		
Loteamento: Terra Brasil		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h23min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11017/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9587/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: ADILIO RODRIGUES DE ARAUJO			CPF/CNPJ: 517.698.832-15		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora da Salete	Quadra: 16	Lote: 367	Área: 268,69m²		
Loteamento: Terra Brasil		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h29min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11085/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9591/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora das Dores	Quadra: 16	Lote: 388	Área: 200,00m²		
Loteamento: Terra Brasil		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h27min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11089/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9593/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
Nome/Razão Social: KEILA MEIRA PEGO			CPF/CNPJ: 021.453.361-17		
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora de Fatima	Quadra: 17	Lote: 426	Área: 200,00m²		
Loteamento: Terra Brasil		Município: Sorriso	UF: Mato Grosso		
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h30min					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11091/2025, de 23/01/2025.					
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).					

AUTO DE INFRAÇÃO N° 9594/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025		
--------------------------------------	--	--	------------------------------------	--	--

Nome/Razão Social: RIDAMAR APARECIDA DE ARAUJO			CPF/CNPJ: 566.248.831-20
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora da Salete	Quadra: 18	Lote: 428	Área: 275,55m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h40min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11092/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9595/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: CELIO SOUSA			CPF/CNPJ: 006.380.581-20
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora da Salete	Quadra: 18	Lote: 436	Área: 296,86m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h36min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11093/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9600/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: YANCA ALMEIDA MEIRELES			CPF/CNPJ: 062.275.481-54
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora das Mercedes	Quadra: 20	Lote: 493	Área: 207,28m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h17min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11098/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9603/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: GILBERTO DA CONCEICAO CHAVES			CPF/CNPJ: 031.695.313-01
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Pilar	Quadra: 20	Lote: 505	Área: 212,31m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 10h38min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11101/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9604/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
Nome/Razão Social: EMERSON BONALDO			CPF/CNPJ: 062.199.209-70
Imóvel Autuado: Rua Irmã Paulina	Quadra: 21	Lote: 513	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h22min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11102/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF- R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9605/2025			DATA DA EMISSÃO: 23/01/2025
-------------------------------	--	--	-----------------------------

Nome/Razão Social: MATHEUS GABRIEL BATISTA DE ALMEIDA			CPF/CNPJ: 409.898.638-83
Imóvel Autuado: Rua Nossa Senhora do Sorriso	Quadra: 21	Lote: 528	Área: 200,00m²
Loteamento: Terra Brasil	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 21/01/2025 às 14h12min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11103/2025, de 23/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF - R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9563/2025			DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025
Nome/Razão Social: SEBASTIANA BATISTA SOARES			CPF/CNPJ: 947.500.171-91
Imóvel Autuado: Rua Mato Grosso	Quadra: 15	Lote: 12	Área: 450,00m²
Loteamento: Jardim Amazonia	Município: Sorriso	UF: Mato Grosso	
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 27/01/2025 às 10h23min			
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Imóvel com vegetação espontânea alta e/ou acúmulo de resíduos sólidos, descumprindo a Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1º e Art. 3º, conforme Relatório Técnico nº 11072/2025, de 27/01/2025.			
Fica autuado o infrator, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 3302/2022, a pagar multa no valor de 5VRF - R\$ 555,55 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).			

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
(1.550.034) AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2024

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 32/2024 TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MARMORE E MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES." CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **RONIVAN ROSSONI LTDA** CNPJ/CPF Nº 19.909.006/0001-04 VALOR TOTAL R\$ 3.459.583,33; **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA** CNPJ/CPF Nº 15.392.562/0001-03 VALOR TOTAL R\$ 357.234,58; **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** CNPJ/CPF Nº 37.853.101/0001-15 VALOR TOTAL R\$ 127.848,55; **GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF Nº 22.120.115/0001-52 VALOR TOTAL R\$ 531.954,00; **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO** CNPJ/CPF Nº 29.567.496/0001-61 VALOR TOTAL R\$ 732.032,86; **SCL DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ/CPF Nº 41.393.376/0001-90 VALOR TOTAL R\$ 110.237,38; **MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CNPJ/CPF Nº 54.566.285/0001-51 VALOR TOTAL R\$ 12.586,19; **WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ/CPF Nº 45.725.095/0001-49 VALOR TOTAL R\$ 2.496.619,81; **PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ/CPF Nº 15.096.019/0001-50 VALOR TOTAL R\$ 1.216.511,11; **PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ/CPF Nº 13.386.936/0001-44 VALOR TOTAL R\$ 891.873,11; **H2W - SOLUCOES LTDA** CNPJ/CPF Nº 19.726.807/0001-34 VALOR TOTAL R\$ 62.160,00; **ZGS IMPORTACOES E COMERCIO LTDA** CNPJ/CPF Nº 19.680.004/0001-96 VALOR TOTAL R\$ 117.351,00; **M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** CNPJ/CPF Nº 07.275.769/0001-61 VALOR TOTAL R\$ 638.670,00; **JF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ/CPF Nº 41.125.643/0001-49 VALOR TOTAL R\$ 114.979,00; **MEDEIROS VIDROS E MARMORES LTDA** CNPJ/CPF Nº 39.429.442/0001-93 VALOR TOTAL R\$ 235.170,00; **SIMONI GABRIELI BARBARA LTDA** CNPJ/CPF Nº 39.959.968/0001-85 VALOR TOTAL R\$ 105.085,68; **IDEAL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** CNPJ/CPF Nº 47.798.635/0001-40

**VALOR TOTAL R\$ 66.600,00. VALOR TOTAL GERAL R\$ 11.276.496,60
– ALEI FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.448) PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenadora da Proteção Social Básica I, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Leticia Marizane Coradin**, para o cargo em comissão de Coordenadora da Proteção Social Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Portaria republicada devido alteração do cargo.

**GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.449) PORTARIA Nº 113, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenadora de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Juliane Campos**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Portaria republicada devido alterações do cargo e secretaria.

**GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.459) PORTARIA Nº 181, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rosemeire Morais Xavier Pimenta** para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 13 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Portaria republicada devido alteração da data de admissão.

**GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.460) PORTARIA Nº 182, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenadora do Samu-192, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Marisa Antunes Laueremann** para o cargo em comissão de Coordenadora do Samu-192, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 13 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Portaria republicada devido alteração da data de admissão.

**GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.465) PORTARIA Nº 188, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Departamento e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Silvio Pereira Duarte** para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 16 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração


Portaria republicada devido alteração de secretaria.

(1.549.675) RGF - 3º QUADRIMESTRE

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.368.643,73	24.731.355,41	26.684.383,01	27.226.099,31	28.728.873,16	35.916.022,70	29.414.585,35	29.005.384,75	28.320.480,00	28.434.705,46	29.250.553,13	44.776.951,57	346.908.147,58	-	-	-1.511.607,01
Pessoal Ativo	13.854.374,25	19.603.352,43	21.638.023,70	21.740.632,19	22.343.261,81	29.960.065,94	23.502.009,76	22.256.291,26	22.396.945,86	22.554.618,48	23.499.323,49	34.887.813,24	278.336.712,41	-	-	-1.511.607,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.827.209,88	17.758.873,40	19.376.302,10	19.401.591,18	19.979.881,71	27.385.069,10	20.920.507,55	19.895.375,85	19.808.551,89	19.865.038,51	20.862.582,41	29.099.033,88	248.078.857,51	-	-	-102.700,04
Obrigações Patronais	27.164,37	1.844.479,03	2.261.721,60	2.339.041,01	2.363.380,10	2.574.978,84	2.581.502,21	2.360.915,26	2.589.393,98	2.589.599,97	2.626.731,05	5.889.779,36	30.258.874,90	-	-	-1.408.906,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.514.269,48	1.524.098,08	1.558.325,31	1.591.414,19	2.410.584,01	1.848.710,41	1.717.717,84	1.729.469,61	1.747.470,97	1.765.660,28	1.790.813,29	2.771.053,99	22.069.287,46	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.335.688,65	1.346.131,23	1.375.820,28	1.409.317,79	2.138.865,31	1.787.910,02	1.527.609,42	1.539.381,19	1.557.262,55	1.578.551,86	1.600.704,87	2.478.866,90	15.646.190,07	-	-	-
Pensões	178.580,83	175.966,85	182.505,03	182.096,40	270.718,70	190.800,39	190.108,42	190.108,42	190.108,42	190.108,42	190.108,42	292.187,09	2.423.297,39	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		3.603.904,90	3.489.034,00	3.894.052,93	3.975.127,34	4.007.246,35	4.194.857,75	4.069.633,88	4.176.063,17	4.114.426,70	3.960.416,25	7.018.084,34	46.501.847,71	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF - II)	2.842.204,68	2.421.800,89	3.053.445,84	2.630.632,89	3.030.889,97	2.596.999,92	2.775.682,94	2.170.862,49	2.302.697,93	2.243.175,04	3.196.970,14	4.370.248,03	33.856.048,65	-	-	-102.700,04
Indenizações por Demissão e Encargos a Demitido Voluntária	1.328.329,29	897.702,90	1.495.139,33	1.037.401,75	620.344,96	648.289,51	1.007.960,10	441.182,86	970.136,95	477.515,06	1.406.156,85	1.069.484,04	11.264.705,44	-	-	-102.700,04
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração				1.756,75					0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,75	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.514.269,48	1.524.098,08	1.558.325,31	1.591.414,19	2.410.584,01	1.848.710,41	1.717.717,84	1.729.469,61	1.747.470,97	1.765.660,28	1.790.813,29	2.771.053,99	22.069.287,46	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														-	-	-
Parófia dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parófia (ADCT, art. 38, §5º)														-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														-	-	-
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) - (I - II)	12.526.049,05	22.208.554,53	23.630.937,37	24.955.466,62	25.698.044,19	33.318.022,79	26.638.902,41	25.884.732,26	25.997.872,07	26.191.530,12	26.003.582,99	40.496.403,54	313.252.097,93	-	-	-1.468.906,97

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	766.992.298,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	766.992.298,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	311.843.190,96	40,66
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	414.175.841,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	393.467.049,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	372.758.257,19	48,60


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Aparição da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (N.I. V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesa Executada com Pessoal		
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	667.215,88	180.198,14	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	667.215,88	180.198,14	0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00
Financiamentos		180.198,14	0,00	0,00
Internos		180.198,14	0,00	0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				0,00
Demais Dívidas Contratuais	667.215,88	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	55.343.944,34	50.019.385,26	48.512.879,64	28.981.797,89
Disponibilidade de Caixa	55.343.944,34	50.019.385,26	48.441.304,33	28.936.355,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.343.944,34	54.814.338,11	55.743.688,04	44.519.072,12
(-) Restos a Pagar Processados		177.313,79	78.204,13	15.384.771,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.617.639,06	7.224.179,58	197.944,51
Demais Haveres Financeiros		0,00	71.575,31	45.441,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-54.676.728,46	-49.839.187,12	-48.512.879,64	-28.981.797,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	723.060.899,67	753.553.982,85	764.889.976,99	766.992.298,74
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	723.060.899,67	753.553.982,85	764.889.976,99	766.992.298,74
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,09	0,02		0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,56	-6,61	-6,34	-3,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		904.264.779,42	917.867.972,39	920.390.758,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		813.838.301,48	826.081.175,15	828.351.682,64
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	536.915.878,18	536.915.878,18	536.915.878,18	672.170.555,20
RP Não-Processados		2.322.481,29	2.532.307,12	9.398.310,48
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (h)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Válidos Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	723.060.899,67	753.553.982,85	764.889.976,99	766.992.298,74
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	723.060.899,67	753.553.982,85	764.889.976,99	766.992.298,74
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (Inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	766.992.298,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	766.992.298,74	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	122.718.767,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	110.446.891,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	53.689.460,91	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Periodo de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO (I)	DEPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (N)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESPONSABILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (II - IG - H)
	RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (B)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (C)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)		Demais Obrigações Financeiras (E)	(G)=(A-B+C+D+E+F)			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.755.233,50	-250,00	15.003.053,98	-2.459.318,15	179.256,28		1.032.491,39	10.665.441,72		-6.632.950,33
Recursos Não Vinculados de Impostos	13.755.233,50	-250,00	15.003.053,98	-2.459.318,15	179.256,28		1.032.491,39	10.665.441,72		-6.632.950,33
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (III)	30.426.014,08	0,00	381.967,65	27.025,06	0,00		30.017.021,37	906.423,45		26.110.597,92
Recursos Vinculados à Educação	2.772.790,69	0,00	42.702,97	27.025,06	0,00		2.703.094,66	3.000,00		2.700.094,66
Transferências de FUNDEB	-745.342,54			0,00	0,00		-745.342,54	3.000,00		-742.342,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.518.135,23	0,00	42.702,97	27.025,06	0,00		3.448.437,20	0,00		3.448.437,20
Recursos Vinculados à Saúde	2.025.336,25	0,00	94.584,31	0,00	0,00		1.930.751,94	463.187,71		1.467.564,23
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.947.142,55	0,00	94.584,31	0,00	0,00		1.852.558,24	463.187,71		1.389.370,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	78.193,70			0,00	0,00		78.193,70			78.193,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	262.112,38	0,00	0,00	0,00	0,00		262.112,38	1.215,55		260.896,83
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Docentes de Transferências	24.815.135,05	0,00	102.243,23	0,00	0,00		24.712.891,82	414.817,89		24.298.073,93
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	23.947.463,44	0,00	0,00	0,00	0,00		23.947.463,44	406.896,95		23.540.576,49
Outras Vinculações Docentes de Transferências	867.671,61	0,00	102.243,23	0,00	0,00		765.428,38	7.930,94		757.497,44
Demais Vinculações Legais	556.637,71	0,00	142.437,14	0,00	0,00		408.200,57	24.202,30		383.998,27
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e Saúde)										
Recursos de Afetação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	548.493,52	0,00	140.292,95	0,00	0,00		408.200,57	24.202,30		383.998,27
Outras Vinculações Legais	2.144,19	0,00	2.144,19	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	4.121.033,25	0,00	133.373,65	0,00	72.794,41		3.914.965,19	249,00		3.914.615,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.252.480,56				56.899,98		3.195.590,58			3.195.590,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	868.552,69	0,00	133.373,65	0,00	15.904,43		719.274,61	249,00		719.024,71
TOTAL (IV) = II + III - III	46.302.280,03	-250,00	15.018.395,28	-2.459.318,15	252.050,69		34.964.377,95	11.572.115,07		23.392.262,88

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Sorriso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		766.992.298,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		766.992.298,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		766.992.298,74

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	311.843.190,96	40,66
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	414.175.841,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	393.467.049,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	372.758.257,19	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada	-	-
Divida Consolidada Líquida	-28.981.797,89	-3,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.533.984.597,48	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	168.738.305,72	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	122.718.767,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	53.689.460,91	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	11.572.115,07	23.392.262,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.621) PORTARIA Nº 339, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral aos servidores abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO
6103	MARLI DAMAS XAVIER	09.02.2025
12987	JAQUELINE GRACIELA LENS DA SILVA	25,26,27 E 28.02.2025
5652	SONIA DALA RIVA	24, 26, 28.02.2025 E 02.03.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 29 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.620) PORTARIA Nº 338, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 338, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral aos servidores abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO
4112	ENIO RODRIGUES GARCIA	24 E 27.01.2025
6492	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES DIAS	29.01.2025
123	JULIANO MEZZALIRA	06,07,08,09 e 10.01.2025
3459	NADIA LIS RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	07,08,09 e 10.01.2025
292/1860	RODRIGO DUARTE GARDIN	30,31.12.2024 e 02,03.01.2025
1734	LUCIANO LUIZ OTOWICZ	06 a 10.01.2025 e 13.01 a 17.01.2025
5016	ARCILEY REGINA DA SILVA	06,07.01.2025
4203	KLAITON DE ARAUJO MONTEIRO	06,07,08,09 e 10.01.2025
163	PAULA RENATA LIMA CAMPOS	06,07,08,09,10,1314 E 15.01.2025
4028	MARINA COELHO ATAIDE MAT-TOS	06,07,08 E 09.01.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 29 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.619) PORTARIA Nº 097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Seção, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suelen Calistro da Silva**, para o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 10 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Portaria republicado devido erro de digitação.

**GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.618) PORTARIA Nº 337, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Assessora de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Denise Karine da Silva**, para o cargo em comissão de Assessora de Departamento, lotada na Secretaria de Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 29 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.438) PORTARIA Nº 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FRUIÇÃO
4221	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA IANES	03/09/2022 02/09/2023	02/01/2025 31/01/2025
17	ADEMAR CANDIDO FERREIRA	17/12/2023 16/12/2024	13/01/2025 11/02/2025
7395	ANTONIA KELES COSTA DOS SANTOS	07/01/2024 06/01/2025	02/01/2025 31/01/2025
1898	BELARMINA ALVES DA COSTA DEVENS	01/06/2023 31/05/2024	02/01/2025 31/01/2025
4023	CAROLINA PAULA NATIVIDADE DE MORAES	16/05/2023 15/05/2024	02/01/2025 31/01/2025
4347	CLEIDE DIAS SABOIA DE ALMEIDA	16/10/2023 15/10/2024	02/01/2025 31/01/2025
5609	CLEMAIR TEREZINHA ANSELMO	04/08/2023 03/08/2024	02/01/2025 31/01/2025
190	CELINA TEREZINHA DADALT	02/02/2023 01/02/2024	02/01/2025 31/01/2025
5073	CIBELE DA SILVA	01/08/2023 31/07/2024	13/01/2025 11/02/2025
12723	DAIANE DOS SANTOS LIMA	04/07/2023 03/07/2024	02/01/2025 31/01/2025
4066	ELIANE BULKA	21/05/2023 20/05/2024	02/01/2025 31/01/2025
2578	EROCI DE AQUINO PILAR	19/01/2023 18/01/2024	02/01/2025 31/01/2025

12565	ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA	17/05/2023	16/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
12916	GESIANE DA CRUZ PEREIRA LIMA	04/09/2023	03/09/2024	13/01/2025	11/02/2025
4327	GRACIELA BIANCHIN	16/10/2023	16/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
7169	GRACIANE ARAUJO SANTANA	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
1761	HEIKE LEANE BRINKMANN	17/04/2023	16/04/2024	13/01/2025	11/02/2025
766	HILDA DAMIN	05/01/2023	04/01/2024	02/01/2025	31/01/2025
4234	ILDEFONSA DE SOUZA RODRIGUES	03/09/2022	02/09/2023	13/01/2025	11/02/2025
1339	JANUÁRIA PINHEIRO SOARES	03/05/2023	02/05/2024	13/01/2025	11/02/2025
4300	JAQUELINE DE MORAES DE SOUZA	01/10/2023	30/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
12608	JACKELYNE MARINA DA SILVA SANTOS	01/06/2023	01/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7394	JESIANE GOMES DE MACEDO	07/01/2024	06/01/2025	13/01/2025	11/02/2025
7171	JOCIMARA E. ALVES BEMUNY	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
5086	KELLEN CRISTINA DA SILVA	01/08/2023	31/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
12717	LOANA CRISTINA ALVES	04/07/2023	04/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
3518	LUIZETE MARIA CAVASSOLA	16/02/2023	15/02/2024	13/01/2025	11/02/2025
6534	LUCIMAR NUNES PEREIRA	02/05/2023	01/05/2024	02/01/2025	31/01/2025
5616	LUCILENE P. L. DOS SANTOS	04/08/2023	03/08/2024	02/01/2025	31/01/2025
12928	MARIA ANTONIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	04/09/2023	03/09/2024	13/01/2025	11/02/2025
333	MARIA DE FATIMA E SILVA SANTOS	20/12/2023	19/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
3480	MARIA ENI LEITE LIMA	03/08/2023	02/08/2024	13/01/2025	11/02/2025
12926	MARIA TEREZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GOMES	04/09/2023	03/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
4317	MARILÉIA HEZEL	11/10/2023	10/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
3458	MARILEUDE ALVES SOUSA SILVA	12/07/2023	11/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
339	MARIVALDA NUNES DE OLIVEIRA	01/03/2023	01/03/2024	13/01/2025	11/02/2025
664	NADIR SALDANHA	11/03/2023	10/03/2024	13/01/2025	11/02/2025
3459	NADIA LIS RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	12/07/2023	11/07/2024	13/01/2025	11/02/2025
4337	NELSI MARIA DA COSTA SANTOS	16/10/2023	15/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
1309	NILVA OLIVEIRA MAGALHAES GOMES	18/04/2023	17/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
7175	NILZA DOLORES DA SILVA DE SIQUEIRA	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
1997	RAQUEL WEBER MAINARDI SCOLOSKI	01/02/2024	31/01/2025	06/01/2024	04/02/2025
12628	RONILDA GEORGINA DA SILVA DOS SANTOS	02/06/2023	01/06/2024	02/01/2025	31/01/2025
7180	ROZENILDA APARECIDA INÁCIO DA SILVA CORREIA	03/04/2023	02/04/2024	02/01/2025	31/01/2025
3451	ROSICLEIA DE CARVALO SANTOS	12/07/2023	11/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
294	RUDIMAR MENEGOTTO	18/02/2023	17/02/2024	02/01/2025	31/01/2025
346	SANDRA PEZETI SANTANA	21/12/2023	20/12/2024	13/01/2025	11/02/2025
3444	SIRENE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	12/07/2023	11/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
7399	SIMONE SILVA MARQUES	07/01/2024	06/01/2025	13/01/2025	11/02/2025
4232	VIVIANE DA SILVA MARTINS	03/09/2023	02/09/2024	13/01/2025	11/02/2025
353	ZENILDA APARECIDA DE LIMA	21/12/2022	20/12/2023	02/01/2025	31/01/2025
4344	ZILMA DA SILVA MARTINS ROCHA	16/10/2023	15/10/2024	13/01/2025	11/02/2025

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Portaria republicada devido erro de digitação.

**GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.443) PORTARIA Nº 046, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a servidora que menciona, para exercer o cargo comissionado de Supervisora de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josiane Leão de Paula**, para exercer o cargo comissionado de Supervisora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PICINELLI DELGADO

Secretário de Administração

Portaria Republicada devido alteração do cargo.

**GESTÃO DE PESSOAS
(1.549.445) PORTARIA Nº 057, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o servidor que menciona, para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rodrigo do Nascimento Castro**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PICINELLI DELGADO

Secretário de Administração

Portaria republicada devido mudança de cargo.

GESTÃO DE PESSOAS

(1.549.446) PORTARIA Nº 085, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para o cargo comissionado de Assessor de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fernando Barbosa Ferreira**, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Controladoria do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 09 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

(1.549.717) PORTARIA Nº.100, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Férias para servidores, e dá outras providências.”

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder “Férias”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/02/2025 com término em 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 17/10/2023 a 16/10/2024, ao senhor **Geraldino Viana Da Silva**, servidor efetivo, com matrícula no RH nº. 1426, no cargo de Técnico de Nível Superior III – Advogado, lotado no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

GESTÃO DE CONTRATO

(1.549.850) TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, PARA OS FINS QUE, NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 37.464.997/0001-40, com sede na AV. Comendador Jose Pedro Dias, nº 979, Centro, Tabaporã/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, Prefeito Eleito do Município de Tabaporã/MT, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.509.971-45, portador do RG nº 16574338 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua José Bezerra, N° 500, Centro, Tabaporã/MT, simplesmente denominado CONCEDENTE, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob 06.153.406/0001-90, com sede à Rua Venezuela, nº 75 – N, cidade de Juara/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.514.361-87, portador do RG nº 11735317, SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Porto dos Gaúchos/MT, denominado de PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Termo de Contrato:

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 1.520 de 19 de fevereiro de 2004, visando a contratação e prestação de serviços médicos nas especialidades de Cirurgia-Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Neurologia, Pediatria e Anestesiologia, bem como de plantões médicos e outros serviços necessários no exercício de 2025, a ser geridos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, mediante o repasse de valores mensais por parte do município de Tabaporã/MT.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto no presente Contrato encontra amparo legal na Lei Orçamentária Anual da Concedente para o exercício de 2025 que, segundo declaração, aqui ratificada pelo Prefeito Municipal, autorizou o ingresso da Concedente no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, bem como o custeio de despesas na modalidade de rateio com os demais membros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor anual do presente Contrato de Rateio, pelo qual a Concedente se obriga neste ato, ao longo do exercício de 2025, a repassar para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos será de **R\$ 516.000,00** (quinhentos e dezesseis mil reais), que será composto de acordo com as seguintes regras:

I – 12 (doze) parcelas de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** mensais, iguais e sucessivas;

II – O valor das parcelas mensais descrito no inciso anterior poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, que deverá ser anexado ao presente e, obrigará a Concedente na mesma forma do presente instrumento, servindo referido(s) aditivo(s) de título executivo extrajudicial, nos moldes do art. 784 do Código de Processo Civil;

III – As despesas não abarcadas por este instrumento ou pelo Termo de Referência, ordinárias ou extraordinárias, a repactuação de rateio, as despesas com investimentos, os custos de folha de pagamento, inclusive, aqueles custos decorrentes de processo inflacionário ou da alta de quaisquer tipos de materiais cotados no mercado em moeda estrangeira, serão incluídos no valor do repasse mensal por meio de Termo Aditivo, obrigando-se desde já a Concedente a cumprir referidas obrigações sob pena de suspensão dos serviços prestados pela Proponente, bem ainda, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive, pecuniárias.

IV – Quaisquer outros valores e/ou repasses, mensais, avulsos ou temporários, necessários à manutenção dos serviços de especialidades e plantões médicos, bem como para a prorrogação de respectivos serviços e, ainda, eventual recontração, serão discutidos em Sessão Ordinária ou Extraordinária convocadas, ficando a Concedente desde já obrigada a cumprir com acréscimos ou supressões de valores no caso de haver decisão por maioria absoluta neste sentido.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Proponente informará à Concedente o valor correspondente do mês a ser pago, por meio de planilha de utilização e/ou outro documento similar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia 10 (dez) do mês subsequente da utilização dos serviços, sendo a primeira até o dia **10 de fevereiro de 2025**, e as demais até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, sendo que a parcela final deverá ser paga até dia 31.12.2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor das parcelas mensais, conforme consta nas Cláusulas Segunda e Terceira, será creditado, mediante transferência, na seguinte conta e instituição bancária: Agência 2836-3, Conta Corrente nº 10.986-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Vale do Arinos – CISVA.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela Concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, conforme abaixo:

Órgão: Secretária de Saúde – Prefeitura Municipal de Tabaporã

Unidade Orçamentária: 08.00100 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0008 – Ações voltadas a média e Alta complexidade

Projeto/Atividade: 2040 – Repasse para o Consórcio Intermunicipal de Saúde

Elemento: 33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será retroativo a 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir o direito constitucional à saúde, podendo vir a ser renovado, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias, de maneira irrevogável, acordam que, em caso de inadimplência de quaisquer parcelas mensais de responsabilidade da

Concedente, mediante aprovação pela maioria do Conselho Diretor do CISVA em assembleia geral a ser designada para o fim específico, poderá:

I – Havendo inadimplência de 2 (dois) meses consecutivos ou não, além da aplicação de multa a ser definida pela assembleia mencionada no caput, o Proponente poderá:

a) Suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Concedente;

b) Excluir a Concedente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos;

c) Responsabilizar judicial ou extrajudicialmente o gestor da Concedente, ouvido o Conselho Diretor respectivo;

d) Proceder à execução do presente título executivo extrajudicial, bem como de seus aditivos, acrescido das devidas atualizações, penalidades pecuniárias e honorários sucumbenciais;

e) Proceder ao protesto do presente Termo de Rateio, bem como de quaisquer outros títulos ou documentos perante o serviço de protesto da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete à Concedente:

a) Efetuar o pagamento do valor da parcela mensal descrito na Cláusula Segunda e eventuais aditivos, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente, sob pena de sofrer, cumulativamente ou não, as sanções previstas na Cláusula Sexta;

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Cumprir todas as obrigações econômicas e financeiras decorrentes do presente Instrumento de Rateio, bem como dos futuros e eventuais Termos Aditivos;

d) Cumprir as obrigações acessórias ao presente instrumento, inclusive, as decorrentes de despesas, taxas, custas, emolumentos, honorários advocatícios e sucumbenciais, judiciais ou extrajudiciais a que der causa.

e) Redefinir, repactuar, para mais ou para menos, o rateio dos valores necessários à continuidade e/ou manutenção dos serviços de especialidades médicas e plantões médicos nos casos previstos na Cláusula Segunda, inciso III deste instrumento, bem ainda no caso de exclusão ou retirada espontânea de quaisquer membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA.

f) Prestar quaisquer informações, esclarecimentos ou realizar prestação de contas à Proponente, a qualquer momento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se for solicitado.

7.2 – Compete ao Proponente:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades do Consórcio do Vale do Arinos, e em estreita obediência ao Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Contrato de Rateio à Concedente, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sra. Secretária Municipal de Saúde, entidades municipais afins e à Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e da transparência.

e) Prestar informações sobre os serviços contratados, subsidiados pela Concedente por meio de rateio, bem como apresentar relatório dos atendimentos ou procedimento realizados a cada mês.

f) Prestar contas e informações às instituições de controle e fiscalização na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO

O presente Contrato de Rateio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte dias) antes do exercício seguinte, como estabelece o art. 29 do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA DEZ: DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Fica certo e ajustado, de forma irrevogável, que as parcelas mensais vencerão mês a mês conforme previsto no caput da Cláusula Terceira, sendo que no caso de vencimento de 02 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, sem o devido pagamento, a hipótese acarretará nas penas descritas na clausula sexta, devendo a multa, se houver, ser aplicada sobre o resultado do saldo residual aqui tratado, caracterizando-se o presente como título executivo extrajudicial (art. 784, NCPC) e autorizado o protesto no Cartório desta Comarca de Juara/MT.

CLÁUSULA ONZE: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **JUARA/MT** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato de Rateio, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO por mais privilegiado que seja, em decorrência de Juara ser a cidade sede do CISVA.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tabaporã/MT, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO BORCHARDTVANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito de TABAPORÃ/MT Presidente do CISVA

Testemunhas:

GILCILAYNE IRENE LAURO ELENICE DONIZETE RIBEIRO DE PAULA

Sec. Executiva do Consorcio Sec. de Saúde de Tabaporã

(1.549.721) PORTARIA Nº.067, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICAR

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para servidores Efetivos, e dá outras providências."

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder "Licença Prêmio", pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 03/02/2025 com término em 03/05/2025, do período *aquisitivo de 28/06/2016 à 27/06/2021, sem prejuízo de sua remuneração* a Senhora **Eliabe Nogueira dos Santos**, servidora efetiva, admitida em 05/04/2004, com matrícula no RH nº. 286 no cargo de Agente de Manutenção - Zeladora, lotada na Secretaria **Municipal de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

GESTÃO DE CONTRATO (1.549.859) PORTARIA 103/2025

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. CARLOS EDUARDO BORCHARDT, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por pelo Art. 45, inciso XIII, da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar os Senhores abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato administrativo.

I –Titular: ELENICE DONIZETE RIBEIRO DE PAULA, servidora em Cargo de Comissão, admitida em 02/01/2025 no Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, **Suplente: WALDIR TIAGO NARDI**, servidor em cargo de comissão, admitido em 20/01/2025 no cargo de **Coordenador de Agenda e Regulação**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADA	OBJETO
002/2025	28/01/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS	Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 1.520 de 19 de fevereiro de 2004, visando a contratação e prestação de serviços médicos nas especialidades de Cirurgia-Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Neurologia, Pediatria e Anestesiologia, bem como de plantões médicos e outros serviços necessários no exercício de 2025, a ser geridos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, mediante o repasse de valores mensais por parte do município de Tabaporã/MT.

Artigo 3º. –O prazo do presente contrato terá validade até 31 Dezembro 2025.

Artigo 4º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 29 de Janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE

(1.550.208) LEI ORDINÁRIA Nº 1.472, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a realizar aberturas de créditos na Execução orçamentária do exercício de 2025, na forma que menciona, e dá outras providências".

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, incisos I, II, III e IV, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações para abertura de créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze e cinco por cento) do Orçamento aprovado por Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovadas na Lei Orçamentária;

II - Superávit financeiro para abertura de créditos suplementares, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

III - Excesso de arrecadação para abertura de créditos suplementares, até o limite total apurado, mediante a efetiva realização da receita e desde que respeitado os objetivos e metas da programação aprovada na Lei Orçamentária;

IV - Reserva de contingência, observado o disposto no Inciso III do Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – Transposição: as relocações de recursos no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos, as atividades ou operações especiais;

II – Remanejamento: as realocações de recursos de um órgão para outro;

III – Transferência: as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

IV – Categoria de Programação: o conjunto da classificação da despesa por órgãos, programas, funções e categoria econômica, ou seja, Correntes ou de Capital.

§ 2º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

(1.550.167) PORTARIA Nº.104, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada continuidade e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024;

Considerando a herança do processo administrativo da gestão anterior, bem como a mudança de gestão, e, ainda, a necessidade de tempo hábil para análise e tomada de decisão pela nova administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (1.550.099) AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10.793/2024. – MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, do objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA PEDAGÓGICA “ACERTA BRASIL PLUS”, PARA ALUNOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: <https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...> Tangará da Serra-MT, 29.01.2025. Dalila Cristian Fernandes da Paz– Pregoeira – Portaria nº 688/GP/2024.

SAD

(1.550.116) EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 012/2024, publicado em 26/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XIX nº. 4.513, e Diário Oficial de Tangará da Serra em 26/06/2024 nº 216/2024, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT. Conforme solicitação via memorando Nº 41.120/2024.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração**, situado no **Paço Administrativo 1º Piso sala 26**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **31/01/2025 as 08h00**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

1344-Assistente Social - SEMAS

Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Português	Total de Pontos Português	Acertos Específicos	Total de Pontos Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
6	1115	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	1816112	17/7/1987	4	16	12	48	64	CLASSIFICADO
7	1037	NILZA BATISTA DE SOUZA	15031195	16/4/1978	4	16	10	40	56	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS** e entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **31/01/2025 e 03/02/2025** das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, na **sala 26** do **1º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**ORIGINAIS E CÓPIAS**) conforme **ANEXO**.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;
- tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Janeiro de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO

Secretário Municipal de Assistência Social

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**-----

CARGO:----- **SECRETARIA:**-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório a apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	

5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do "CEP" atualizado;
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH "D"; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de de Emergência; d) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

- a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).
- b. () Configurarão infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone

ANEXO III**Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público**

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horária	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO IV**Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes**

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do **artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

Branco(a) Amarelo(a)

Preto(a) Indígena

Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, ____ de ____ de 2024.

Nome completo

Fone

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO (1.550.122) AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2025 –MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus ane-

xos. **Realização: 11 de fevereiro de 2025 às 09h00 horário oficial de Brasília. Fundamento legal:** Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto n.º 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar n.º123/2006, **Endereço Eletrônico:** através da plataforma – LICITANET –www.licitanet.com.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de janeiro de 2025**, no link <https://acessoainformacao.tangarada-serra.mt.gov.br...> Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4891. Tangará da Serra-MT, 29.01.2025. **Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeira – Portaria nº 688/GP/2024.**

SAD

(1.550.124) EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar n.º 012/2024, publicado em 26/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XIX n.º. 4.513, e Diário Oficial de Tangará da Serra em 26/06/2024 n.º 216/2024, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT. Conforme solicitação via memorando **Nº 35.966/2024**.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração**, situado no **Paço Administrativo 1º Piso sala 26**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **31/01/2025 as 08h00**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

0879-Entrevistador Social - PRONATEC e ACESSUAS										
Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Português	Total de Pontos Português	Acertos Específicos	Total de Pontos Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
15	503	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	14758970	24/5/1983	6	24	11	44	68	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS** e entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **31/01/2025 e 03/02/2025** das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, na **sala 26 do 1º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**ORIGINAIS E CÓPIAS**) conforme **ANEXO**.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Janeiro de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO

Secretário Municipal de Assistência Social

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**-----

CARGO:----- **SECRETARIA:**-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório a apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	

9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “CEP” atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusudigital.saude.gov.br/perfilna opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de de Emergência; d) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
14. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

- a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).
- b. () Configurar a infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

ANEXO III

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de _____.

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO IV

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do **artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo; Fone

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a) () Amarelo(a)

() Preto(a) () Indígena

() Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, ____ de ____ de 2024.

Nome completo

Fone

SAD
(1.549.779) EDITAL COMPLEMENTAR 011-2025 - PS 001-2024 - SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 012/2024, publicado em 26/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XIX nº. 4513, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo Térreo sala 13**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

1087 – Enfermeiro Lei 4579/2016										
Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Português	Total de Pontos Português	Acertos Específicos	Total de Pontos Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
5	726	CARLA CRISTINA BURG	23715081 SSP-MT	29/6/1996	4	16	15	60	76	CLASSIFICADO

710 – Radio Operador SAMU										
Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Português	Total de Pontos Português	Acertos Específicos	Total de Pontos Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
5	1812	WILKER FRANCISCO DOS SANTOS	20552360	7/4/1989	7	28	11	44	72	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura, nos dias **31/01/2025 e 03/02/2025 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente**.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO**.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;
- b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

2.10 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.11 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Janeiro de 2025.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

Marcelo dos Santos Ferro

Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2024.

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**-----

CARGO:----- **SECRETARIA:**-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório a apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “CEP” atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de Emergência; d) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo MEC;	

14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - RH providenciará.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº __, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,empreguizualheio,induzindooumantendo *alguémemerro,medianteartificio,ardil,ou*
qualqueroutromeiofraudulento.

Art. 299-Omitir,emdocumentopúblico *ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir*
oufazerinserrideclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,comofimdeprejudicardireito,criar,obrigaçãooualteraraverdade sobre fato juridicamente
relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento é público,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

() Pai ou Mãe () Responsável Termo de Guarda

() Administrador Provisório () Procurador

Locale Data: ,/ /

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, __ inscrito no RG n. __ portador do CPF n. __ residente e domiciliado __ Telefone: __ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3. 555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. () Configurar a infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo

Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horária	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM

1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Declaração de cargo

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a)

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Amarelo(a)

() Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

Nome completo

Fone

(1.550.154) PORTARIA Nº 139 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto

se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho a **servidora de provimento efetivo** relacionada abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	MARIA DA GLORIA FERNANDES VIEIRA	1.1.0000000028543149185	05/10/24 04/12/24	03/12/24 13/12/24	60 10

Art. 2º Esta portaria retifica as disposições das Portarias nº 1670 de 18 de Outubro de 2024, e nº 1950 de 16 Dezembro de 2024, exclusivamente para a servidora suprarreferida.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaraserra.mt.gov.br

(1.550.156) PORTARIA Nº 140 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 "A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias passar por perícia, mediante sistema de amostragem;"

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 "Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médico a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1957 de 16 de Dezembro de 2024a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho relativo ao servidor de provimento efetivo relacionado abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO NOVEMBRO/2024 – DEZEMBRO/2024							
Qt	Servidores Efetivos	Protocolo	Dias	Início	Fim	Data Perícia Médica/ Periódica	Próxima Perícia Periódica
63	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	16998/2024	60 DIAS	23/11/2024	21/01/2025	26/11/2024	01/2025

Art. 2º Mantém inalteradas as demais informações relativas aos demais servidores relacionados na Portaria nº 1957 de 16 de Dezembro de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 48º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaraserra.mt.gov.br>

(1.550.162) PORTARIA Nº 141 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 "A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias passar por perícia, mediante sistema de amostragem;"

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 "Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médico a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho do servidor de provimento efetivo relacionado abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA – ATESTADO MAIO/2024							
Qt	Servidores Efetivos	Protocolo	Dias	Início	Fim	Data Perícia Médica/ Periódica	Próxima Perícia Periódica
01	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	8.1402024	60 DIAS	28/05/2024	27/07/2024	31/05/2024	

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo ao período de 28/05/2024 a 26/07/2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 48º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

(1.549.884) AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR – Nº 007/2025.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Secretário o Sr. Profº. Wagner Constantino Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

Informa a **Abertura do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº007/COMPRAS/SAD/2025 cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERCAP CONCENTRADO TA 200LT, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL.

Estando disponível para mais informações, Aviso de Abertura e Termo de Referência, no sítio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 29 de Janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

(1.549.894) PORTARIA Nº 138 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.435/2025/1Doc da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o Decreto nº 783 de 18 de Dezembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o presidente e demais membros da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito do Processo Administrativo Licitatório 10.007/2024/1Doc, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER – IDC.**" Conforme Segue:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
REGISTRO	NOME	CARGO
112338	ERICK LEMES PEREIRA	ASSESSOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO		
REGISTRO	NOME	CARGO
006566	ADAILTON ERICO FAVETTI	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
107416	DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	CONTADOR
103905	JOYCE KEILLY GONÇALVES	COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE PESSOAL
109324	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO II
111429	LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO	ENCARREGADO DE SERVIÇO II
002129	NADIR JOSÉ BARIVIERA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS – HISTÓRIA – 30 HORAS
101728	RAFHAEL LOPES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
006180	WANDERLEY CARDOSO DOS SANTOS DUARTE	COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1982 de 19 de Dezembro de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

(1.549.297) DECRETO N.º 021, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

APROVA AS ALTERAÇÕES DAS ÁREAS VERDES DAS QUADRAS 38, 40 E 42 DO LOTEAMENTO DENOMINADO “NÚCLEO HABITACIONAL TARUMÃ”, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV *c/c* o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações das Áreas Verdes das Quadras 38, 40 e 42 do loteamento denominado “**Loteamento Núcleo Habitacional Tarumã**”, objeto do protocolo nº 2.450/2024, datado de 12 de dezembro de 2.024, registrado no cartório de RGI desta comarca, matrículas nº 45.244, 45.245, 45.246 e 45.247, de propriedade deste Município (qualificação do município) com sede à Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa,

78.300-90, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, promovida por meio do Instrumento de Reurb-S, com previsão na Lei Federal de nº 13.465/2017.

Art. 2º As alterações aprovadas são as seguintes:

I - Alteração de Área Verde da Quadra 38 (mat. 45.244) para Lote 03A da Quadra 38 e Retificação da área de 250,00 m² para 421,94 m²;

II - Alteração de Área Verde da Quadra 40 (mat. 45.245) para Lote 14A da Quadra 40 e Retificação da área de 414,00 m² para 394,97 m²;

III - Alteração de Área Verde da Quadra 40 (mat. 45.246) para Lote 23A da Quadra 40 e Retificação da área de 414,00 m² para 414,40 m²;

IV - Alteração de Área Verde da Quadra 42 (mat. 45.247) para Lote 22A da Quadra 42 e Retificação da área de 414,00 m² para 378,68 m².

Art. 3º Por se tratar de núcleo urbano já consolidado em procedimento de Reurb, a infraestrutura existente bem como os apontamentos requeridos constam do processo administrativo de nº 6.012/2024 nos termos exigidos no artigo de nº 35 e seguintes da Lei de Regularização Fundiária de nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 28 de janeiro de 2025, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afiliação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
(1.550.059) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
3º QUADRIMESTRE – 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	2024			1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			ACUMULADO		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)	(b)	x 100	(b)	(c)	x 100	(c)	(c)	x 100	(c)	(c)	x 100	(c)	(c)	x 100
Receita Total (SEM FONTES RPPS)	686.490.732,21	601.777.840,74	121,70	162.972.280,48	175.689.343,70	31,88	220.390.257,89	211.899.533,37	37,72	229.372.325,49	218.903.992,66	39,01	632.234.783,56	601.779.294,46	1,08
Receitas Primárias (SEM FONTES RPPS) (I)	568.125.057,80	545.749.335,06	115,81	172.515.569,60	166.376.234,69	30,16	204.127.292,38	195.824.920,01	34,87	207.363.348,45	197.809.165,74	35,26	584.006.710,43	555.799.186,32	0,98
Receitas Primárias Correntes	525.072.823,00	504.392.721,42	107,03	170.561.791,03	164.492.034,94	29,82	200.427.003,67	192.274.562,23	34,24	201.060.320,20	191.796.550,80	34,19	572.049.118,90	544.419.146,46	0,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.904.505,57	117.103.271,44	24,85	45.820.791,93	44.190.174,49	8,01	49.917.624,63	47.887.207,05	8,53	46.863.894,44	44.704.659,39	7,97	142.602.311,00	135.714.819,38	0,24
Contribuições	7.829.231,80	7.520.875,89	1,60	3.284.842,73	3.167.945,54	0,57	2.294.305,63	2.200.983,91	0,39	3.813.364,74	3.637.695,50	0,65	9.392.513,10	8.938.854,72	0,02
Transferências Correntes	358.237.794,07	344.128.438,11	73,02	107.338.747,25	103.228.575,96	18,71	130.931.516,06	125.605.828,96	22,37	132.162.566,06	126.973.229,06	22,48	370.132.839,31	352.255.411,65	0,63
Demais Receitas Primárias Correntes	37.101.381,56	35.640.135,98	7,56	14.417.400,12	13.904.330,01	2,52	17.283.557,41	16.580.542,41	2,95	18.220.498,96	17.380.996,81	3,10	49.921.465,40	47.510.258,71	0,08
Receitas Primárias de Capital	43.052.234,80	41.356.613,64	8,78	1.953.778,57	1.884.249,75	0,34	3.700.788,71	3.550.257,78	0,63	6.203.024,25	6.012.614,95	1,07	11.957.591,53	11.380.039,86	0,02
Despesa Total (SEM FONTES RPPS)	575.700.548,96	553.026.463,94	117,35	176.254.717,43	169.982.368,05	30,81	216.396.909,41	207.594.886,23	36,97	252.257.211,64	240.634.562,28	42,90	644.908.838,48	613.759.741,58	1,10
Despesas Primárias (SEM FONTES RPPS) (II)	552.981.492,13	531.202.547,88	112,72	118.644.778,26	114.422.594,88	20,74	191.625.824,73	183.831.374,45	32,73	203.897.174,19	194.502.694,07	34,67	514.167.777,18	489.333.473,54	0,87
Despesas Primárias Correntes	457.094.594,63	439.991.629,01	93,18	117.040.873,93	112.875.738,44	20,46	171.465.545,94	164.492.091,29	29,29	203.897.174,19	194.502.694,07	34,67	492.404.593,66	468.621.451,79	0,84
Pessoal e Encargos Sociais	243.349.287,32	233.764.925,38	49,61	71.751.639,39	69.198.224,89	12,54	89.485.078,51	85.845.240,32	15,28	125.487.951,64	119.706.144,84	21,34	286.724.659,54	272.875.868,00	0,47
Outras Despesas Correntes	213.745.297,31	205.326.894,63	43,57	45.689.234,54	43.677.533,55	7,92	81.981.467,03	78.646.840,97	14,00	78.409.222,55	74.796.649,22	13,33	205.679.924,12	195.745.583,79	0,35
Despesas Primárias de Capital	73.168.570,67	70.286.811,40	14,92	1.603.904,33	1.546.826,43	0,28	20.159.279,19	19.339.293,16	3,44	34.754.524,17	33.153.223,48	5,91	56.517.707,69	53.787.902,41	0,10
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	22.718.896,93	21.823.915,26	4,63	50.294.676,76	54.291.326,80	9,84	23.089.001,06	22.130.981,03	3,94	7.205.523,51	6.873.831,92	1,23	86.569.201,33	82.387.908,91	0,15
Receita Total (COM FONTES RPPS)	645.210.853,90	619.799.091,16	131,52	21.995.079,43	20.544.372,10	3,69	31.993.638,79	30.892.295,97	5,47	16.362.938,12	15.098.164,76	2,78	69.450.757,34	66.996.285,76	0,12
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	625.475.597,71	600.841.112,11	127,50	21.903.049,55	20.255.617,27	3,67	30.044.075,61	28.822.021,88	5,13	13.858.923,19	13.220.378,89	2,36	64.906.048,35	61.771.086,21	0,11
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	645.210.853,90	619.799.091,16	131,52	9.685.528,41	9.340.851,01	1,69	11.061.841,32	10.611.896,89	1,89	12.525.767,17	11.948.647,50	2,13	33.273.136,90	31.666.044,39	0,06
Despesas Primárias (SEM FONTES RPPS) (IV)	610.337.392,05	586.299.127,81	124,41	9.685.528,41	9.340.851,01	1,69	11.061.836,04	10.611.604,03	1,89	12.525.461,89	11.948.356,28	2,13	33.272.526,34	31.665.463,32	0,06
Resultado Primário (SEM FONTES RPPS) (V) = (I – II) – Acima da Linha	15.143.205,67	14.546.787,39	3,09	53.870.791,34	51.953.699,82	9,42	12.501.967,65	11.993.445,56	2,14	3.466.174,26	3.306.471,88	0,59	69.838.933,25	66.465.712,77	0,12
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III – IV) Acima da Linha	30.281.411,33	29.888.771,69	6,17	65.188.312,48	62.868.466,08	11,40	31.484.507,22	30.283.863,41	5,38	4.799.835,56	4.578.489,29	0,82	101.472.455,26	96.571.335,67	0,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	4.675.074,41	4.494.976,36	0,95	9.621.196,28	9.278.810,18	1,68	9.754.080,14	9.357.329,37	1,67	9.908.487,57	9.451.988,20	1,69	29.283.765,99	27.869.360,09	0,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.255.000,00	2.167.852,34	0,46	875.786,04	844.615,58	0,15	1.144.340,91	1.097.794,43	0,20	0,00	0,00	0,00	2.293.135,95	1.922.554,92	0,00
Dívida Pública Consolidada	57.143.300,63	54.892.699,93	11,65	9.196.077,08	8.868.808,06	1,61	15.883.178,26	15.237.124,19	2,71	27.567.567,06	26.297.402,52	4,69	27.567.567,06	26.446.246,22	0,05
Dívida Consolidada Líquida	-261.299.078,16	-251.007.760,00	-53,26	-282.259.424,85	-272.214.702,33	-49,35	-287.595.912,11	-275.897.843,54	-49,13	-252.765.459,02	-241.118.392,37	-42,99	-252.765.459,02	-242.484.131,83	-0,43
Resultado Nominal – Abaixo da Linha	-36.186.643,22	-34.761.424,80	-7,38	-20.960.346,69	-20.214.434,07	-3,66	-26.296.833,95	-25.227.200,64	-4,49	22.062.213,92	21.045.706,31	3,75	22.062.213,92	21.164.825,33	0,04

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 10.8.0.0.0 – Anexo 5 do Plano III do MDF. Portanto, não estão sendo consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
NOTA: Cumpre – nos informar que, o “Resultado Nominal – Abaixo da Linha” é calculado mediante a variação da Dívida Consolidada Líquida apurada em 31/12/2024 (no caso do 3º trimestre) em relação à Dívida Consolidada Líquida apurada em 31/12/2023, dessa forma o município teve crescimento de sua dívida consolidada e ainda assim, conforme metodologia estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 14º Edição.
NOTA: As despesas pertencentes à Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias, encontram-se registradas no campo “Despesa Total” (sendo Despesas Primárias + Pagamento de Restos a Pagar).
NOTA: Na linha Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias, as informações são obtidas através do Anexo 06 – Tabela 6.3 do MDF.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Cenário Macroeconômico	2023	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
FIB Real	1,00%	1,00%	1,00%	1,10%
Câmbio	RS 5,04	RS 5,17	RS 5,66	RS 6,19
Inflação Média Índice Oficial (IPCA)	4,02%	3,69%	4,24%	4,83%
Receita Corrente Líquida (RCL)	RS 490.588.831,02	RS 571.980.515,12	RS 585.395.839,19	RS 588.029.966,06

Fonte: IPCA/IBGE, 31 de dezembro de 2024. Relatório de Mercado/Focus – BCB – 3º QUAD, 31 de dezembro de 2024, 3º QUAD, 31 de dezembro de 2024.

(1.550.066) EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ESTÁGIO REALIZADO EM JANEIRO DE 2025, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0239/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário DEBORAH CRISTINA PEREIRA XAVIER.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0239/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMAS, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 03/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0239/2024, com a vigência prevista de 03/07/2024 a 02/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 02/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 41.391/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0239/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.000526082 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 1 – Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 2 – Poder Executivo - 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social -020802 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 – Assistência Social - 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - 0007- PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2809 - GEST. DOS SERV. DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - 088291 - GEST SERV REF SEMAS (CRAS)-PF-2809 1.1.500-000 000 1.500 - FICHA: 2962 – 3.3.90.36.00-1.1.500.000000-000 000 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA - FICHA: 2963 - 3.3.90.49.00.00-1.1.500.000000-000 000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará na Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS SETOR 3 – JARDIM RIO PRETO, visitadora do programa Criança Feliz nas residências nos bairros referenciados pela unidade do CRAS setor 3. sob a supervisão da Sr. Sueli Cristina de Melo Pereira, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Criança Feliz.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; MARCIA R. K. S. C. CARDOSO; DEBORAH CRISTINA PEREIRA XAVIER; SUELI CRISTINA DE MELO PEREIRA; JAILMA OLIVEIRA SOUZA DUARTE.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0247/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, UNIC EDUCACIONAL LTDA e o estagiário JHOYCE RAYANA LEMOS VENANCIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0247/2024, na vaga de Estágio de 1439 – ESTAGIÁRIO - AREA: NUTRIÇÃO, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 05/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0247/2024, com a vigência prevista de 08/07/2024 a 07/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 07/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 42.083/2024 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0247/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.000526082 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100- 020000 -Ficha: 1002178 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022819.02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 - Ficha: 1002179 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022819.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, sob a supervisão da Sr. KLEYTON CRISS DA SILVA MURBACH –, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Nutrição.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; MANOEL APARECIDO FURQUIM; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JHOYCE RAYANA LEMOS VENANCIO; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0245/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário FABIANA SILVA SANTANA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0245/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 05/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a re-

lação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0245/2024, com a vigência prevista de 05/07/2024 a 04/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 04/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 42.086/2024 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0245/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.00.17.52.608-2 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818. 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME JESU PIMENTA DE SOUZA, sob a supervisão da Sr. Luzia Gonçalves Ramos de Oliveira, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON;CARLOS ANTÔNIO TAYANO;VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; FABIANA SILVA SANTANA; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADONº 0244/2024..

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário JIRLANE CRISTINA SANTOS SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0244/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 08/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0244/2024, com a vigência prevista de 08/07/2024 a 07/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 07/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 42.086/2024 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0244/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo

descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.00.17.52.608-2 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818. 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME JESU PIMENTA DE SOUZA, sob a supervisão da Sr. Luzia Gonçalves Ramos de Oliveira, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON;CARLOS ANTÔNIO TAYANO;VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JIRLANE CRISTINA SANTOS SILVA; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADONº 0250/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário JULIA GRACIELA TELLES DE SOUZA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0250/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 05/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0250/2024, com a vigência prevista de 08/07/2024 a 07/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 07/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 42.086/2024 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0250/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.00.17.52.608-2 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 1 – Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 2 – Poder Executivo - 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social -020802 – Função Mun02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funciona-

mento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818. 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME LUIZ SIMÕES MATIAS, sob a supervisão da Sr. Michele Gomes da Costa, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JULIA GRACIELA TELLES DE SOUZA; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 006/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 0251/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado n° 0251/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 10/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio n°. 0251/2024, com a vigência prevista de 11/07/2024 a 10/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 10/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando n° 42.086/2024 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio n° 0251/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice n° 0982.00.17.52.608-2 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818. 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, sob a supervisão da Sr. Lisbeth da Silva Pohn, ocupante do cargo de Coordenadora escolar.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 007/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 0252/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário CLARICE ALVES DE ALMEIDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado n° 0252/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 10/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio n°. 0252/2024, com a vigência prevista de 12/07/2024 a 11/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 11/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando n° 42.086/2024 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio n° 0252/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice n° 0982.00.17.52.608-2 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002178 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022819. 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002179 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022819.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME ANTENOR SOARES, sob a supervisão da Sr. Adriana Cristina Beste, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CLARICE ALVES DE ALMEIDA; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0238/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário ADRIEL BARRETO LOPES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0238/2024, na vaga de Estágio de 1438 – ESTAGIÁRIO - AREA: ED. FISICA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 02/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0238/2024, com a vigência prevista de 02/07/2024 a 01/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 01/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 42.086/2024 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0238/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.00.17.52.608-2 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002178 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022819. 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 - Ficha: 1002179 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022819.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME JOANA DARC, sob a supervisão da Sr. Adriana Palhana Moreira, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ADRIEL BARRETO LOPES; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0242/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário MARCOS OLIVEIRA DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0242/2024, na vaga de Estágio de 1438 – ESTAGIÁRIO - AREA: ED. FISICA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 04/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

GIARIO - AREA: ED. FISICA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 04/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0242/2024, com a vigência prevista de 04/07/2024 a 03/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 03/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 42.086/2024 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0242/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.00.17.52.608-2 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002178 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022819. 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 - Ficha: 1002179 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022819.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME JOANA DARC, sob a supervisão da Sr. Adriana Palhana Moreira, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARCOS OLIVEIRA DA SILVA; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0243/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário ANGELO GABRIEL DA SILVA MADEIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0243/2024, na vaga de Estágio de 1438 – ESTAGIÁRIO - AREA: ED. FISICA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 04/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0243/2024, com a vigência prevista de 04/07/2024 a 03/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 03/07/2025, nos termos do art. 5º

da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 42.086/2024 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0243/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.000526082 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818. 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME LUIZ SIMÕES MATIAS, sob a supervisão da Sr. Michele Gomes da Costa, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANGELO GABRIEL DA SILVA MADEIRA; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0241/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNE-MAT e o estagiário ARIELI FELIX DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0241/2024, na vaga de Estágio de 1385 – ESTAGIÁRIO - AREA: ADMINISTRAÇÃO, na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEPLAN), com jornada de Estágio de 20 (VINTE) horas semanais, firmado no dia 03/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0241/2024, com a vigência prevista de 03/07/2024 a 02/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 02/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013, e conforme o Memorando nº 41.398/2024 da Secretária Municipal de Coordenação E Planejamento, podendo ser rescindido conforme cláusula 13, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0241/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavo), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete

centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 07.0982.56744.001 da MBM Seguradora e Previdência.

DOTAÇÃO: 02 – Poder: Poder Executivo 05 – Órgão: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento 01 – Unidade: Gabinete do Secretário 04 – Função: Administração 122 – SubFunção: Administração Geral 0002 – Programa: Gestão Humanizada e Eficiente 2502 – Projeto Atividade: Gestão Admin. das unidades da secretaria de coord. E planejamento Ficha – 1002439: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA- PESSOA FÍSICA Ficha – 1002440:3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 1.1.500.000000-000 000.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no Departamento de Habitação e Interesse Social, mediante supervisão de Leidy Anne da Silva Pohn, ocupante do cargo Agente Administrativo II.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; ARIELI FELIX DA SILVA; EDSON CAIÇARA DA SILVA JUNIOR; LEIDY ANNE DA SILVA POHU.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0253/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNE-MAT e o estagiário GABRIEL PEREIRA QUEIROZ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0253/2024, na vaga de Estágio de 1391 – ESTAGIÁRIO - AREA: ENGENHARIA CIVIL, na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEPLAN), com jornada de Estágio de 20 (VINTE) horas semanais, firmado no dia 11/07/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0253/2024, com a vigência prevista de 11/07/2024 a 10/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 10/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013, e conforme o Memorando nº 41.398/2024 da Secretária Municipal de Coordenação E Planejamento (Seplan), podendo ser rescindido conforme cláusula 13, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0253/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavo), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 07.0982.56744.001 da MBM Seguradora e Previdência.

DOTAÇÃO: 02 – Poder: Poder Executivo 05 – Órgão: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento 03 – Unidade: Setor de Habitação e Interesse Social 04 – Função: Administração 127 – SubFunção: Ordenamento Territorial 0018 – Programa: Cidade Ordenada e Sustentável 2508 – Projeto Atividade: Promoção de Habitação e Interesse Social Ficha – 1002451:

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA- PESSOA FÍSICA FICHA – 1002452: 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 1.1.500.000000-000 000.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no Departamento Administrativo, mediante supervisão de Leonardo do Amaral Nunes, ocupante do cargo Chefe do Departamento de Habitação e Interesse Social.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; GABRIEL PEREIRA QUEIROZ; LEONARDO DO AMARAL NUNES; LEIDY ANNE DA SILVA POHU.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0183/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT e o estagiário ARTHUR DIERINGS MARINI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 0183/2024, com carga horária de 20 horas semanais, firmado no dia 06/05/2024.

VIGÊNCIA: O período de vigência até 06/05/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 652/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEPLAN), podendo ser rescindido conforme cláusula 13, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0183/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavo), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 07.0982.56744.001 da MBM Seguradora e Previdência.

DOTAÇÃO: Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN), conforme segue: 02 – Poder: Poder Executivo 05 – Órgão: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento 02 – Unidade: Departamento de Projetos e Desenvolvimento Urbano 19 – Função: Ciência e Tecnologia 572 – Sub-Função: Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 0018 – Programa: Cidade Ordenada e Sustentável 2507 – Projeto Atividade: Gestão de Estudos e Projeto e Obtenção de Recursos Ficha – 1002159: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA- PESSOA FÍSICA FICHA – 1002441: 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 1.1.500.000000-000.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Alteração de Unidade Orçamentária justifica-se, considerando a necessidade de remanejamento devido a falta de recurso na atual dotação dos mesmos, conforme Memorando nº 652/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN).

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; ARTHUR DIERINGS MARINI; ELISEU CUNHA GONCALVES; LEIDY ANNE DA SILVA POHU.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0184/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT e o estagiário LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 0184/2024, com carga horária de 20 horas semanais, firmado no dia 06/05/2024.

VIGÊNCIA: O período de vigência até 06/05/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 652/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEPLAN), podendo ser rescindido conforme cláusula 13, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0184/2024..

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavo), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 07.0982.56744.001 da MBM Seguradora e Previdência.

DOTAÇÃO: Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN), conforme segue: 02 – Poder: Poder Executivo 05 – Órgão: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento 02 – Unidade: Departamento de Projetos e Desenvolvimento Urbano 19 – Função: Ciência e Tecnologia 572 – Sub-Função: Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 0018 – Programa: Cidade Ordenada e Sustentável 2507 – Projeto Atividade: Gestão de Estudos e Projeto e Obtenção de Recursos Ficha – 1002159: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA- PESSOA FÍSICA FICHA – 1002441: 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 1.1.500.000000-000.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Alteração de Unidade Orçamentária justifica-se, considerando a necessidade de remanejamento devido a falta de recurso na atual dotação dos mesmos, conforme Memorando nº 652/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN).

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; DIEGO GONÇALVES BARBOSA; ELISEU CUNHA GONÇALVES; LEIDY ANNE DA SILVA POHU.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0304/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT e o estagiário DOUGLAS SANTOS DO ROSARIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 0304/2024, com carga horária de 20 horas semanais, firmado no dia 09/12/2024.

VIGÊNCIA: O período de vigência até 09/06/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 652/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEPLAN), podendo ser rescindido conforme cláusula 13, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0304/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavo), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais,

por intermédio da Apólice nº 07.0982.56744.001 da MBM Seguradora e Previdência.

DOTAÇÃO: Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN), conforme segue: 01 – Entidade: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 02 – Poder: Poder Executivo 05 – Órgão: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento 03 – Unidade: Setor de Habitação e Interesse Social 04 – Função: Administração 127 – SubFunção: Ordenamento Territorial 0018 – Programa: Cidade Ordenada e Sustentável 2508 – Projeto Atividade: Promoção de Habitação e Interesse Social Ficha – 1002451: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA- PESSOA FÍSICA Ficha – 1002452: 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 1.1.500.000000-000 000.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Alteração de Unidade Orçamentária justifica-se, considerando a necessidade de remanejamento devido a falta de recurso na atual dotação dos mesmos, conforme Memorando nº 652/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN).

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; DOUGLAS SANTOS DO ROSARIO; LEONARDO DO AMARAL NUNES; LEIDY ANNE DA SILVA POHU.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0298/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNE-MAT e o estagiário GABRIELY MENDES RIZZI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 0298/2024, com carga horária de 20 horas semanais, firmado no dia 04/11/2024.

VIGÊNCIA: o período de vigência até 28/08/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 41.466/2024 da Secretaria de Administração, podendo ser rescindido conforme cláusula 13, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0298/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavo), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 155.09.8.20001418 da Companhia de Seguros Previdência do Sul – PREVISUL.

DOTAÇÃO: Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração, conforme segue: , 02-Poder Executivo – 0204-Secretaria Municipal de Administração – 14-Direitos da Cidadania – 0003-DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE – 2418-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - UNIDADE 020401- FONTE 6.1.759.000000-040033 – FICHA: 3213 - 3.3.90.36.00- 6.1.759.000000-040033 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA – FICHA: 3214 – 3.3.90.49.00 - 6.1.759.000000-040033 – AUXÍLIO-TRANSPORTE, conforme Memorando nº 41.466/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Alteração de Unidade Orçamentária justifica-se, considerando a necessidade de remanejamento devido a falta de recurso na atual dotação dos mesmos, conforme Memorando nº 41.466/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; MARCELO DOS SANTOS FERRO; GABRIELY MEN-

DES RIZZI; MARIA CILENE ROSENDO ALVES; LUCIVANY ROCHA BEZERRA.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0273/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNE-MAT e o estagiário INGRID LORNES SANTIAGO GONÇALVES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 0273/2024, com carga horária de 20 horas semanais, firmado no dia 06/09/2024.

VIGÊNCIA: O período de vigência até 08/03/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 652/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEPLAN), podendo ser rescindido conforme cláusula 13, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0273/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavo);, Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 07.0982.56744.001 da MBM Seguradora e Previdência.

DOTAÇÃO: Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN), conforme segue: 02 – Poder: Poder Executivo 05 – Órgão: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento 01 – Unidade: Gabinete do Secretário 04 – Função: Administração 122 – SubFunção: Administração Geral 0002 – Programa: Gestão Humanizada e Eficiente 2502 – Projeto Atividade: Gestão Admin. das unidades da secretaria de coord. E planejamento Ficha – 1002439: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA- PESSOA FÍSICA Ficha – 1002440: 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 1.1.500.000000-000 000.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Alteração de Unidade Orçamentária justifica-se, considerando a necessidade de remanejamento devido a falta de recurso na atual dotação dos mesmos, conforme Memorando nº 652/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN).

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; INGRID LORNES SANTIAGO GONÇALVES; EDSON CAIÇARA DA SILVA JUNIOR; LEIDY ANNE DA SILVA POHU.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0188/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNE-MAT e o estagiário RYANN EDSON NOEL FERRARI DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 0188/2024, com carga horária de 20 horas semanais, firmado no dia 21/05/2024.

VIGÊNCIA: O período de vigência até 21/05/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 652/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEPLAN), podendo ser rescindido conforme cláusula 13, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0183/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo

descrita relativo a jornada de 20 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavo), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 07.0982.56744.001 da MBM Seguradora e Previdência.

DOTAÇÃO: Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN), conforme segue: 02 – Poder: Poder Executivo 05 – Órgão: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento 02 – Unidade: Departamento de Projetos e Desenvolvimento Urbano 19 – Função: Ciência e Tecnologia 572 – Sub-Função: Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 0018 – Programa: Cidade Ordenada e Sustentável 2507 – Projeto Atividade: Gestão de Estudos e Projeto e Obtenção de Recursos Ficha – 1002159: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA- PESSOA FÍSICA Ficha – 1002441: 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 1.1.500.000000-000.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Alteração de Unidade Orçamentária justifica-se, considerando a necessidade de remanejamento devido a falta de recurso na atual dotação dos mesmos, *conforme Memorando nº 652/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN)*.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; RYANN EDSON NOEL FERRARI DA SILVA; ELISEU CUNHA GONCALVES; LEIDY ANNE DA SILVA POHU.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0303/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT e o estagiário THALIA GOMES CANAVARROS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 0303/2024, com carga horária de 20 horas semanais, firmado no dia 19/11/2024.

VIGÊNCIA: O período de vigência até 19/05/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 652/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEPLAN), podendo ser rescindido conforme cláusula 13, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0303/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavo), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 07.0982.56744.001 da MBM Seguradora e Previdência.

DOTAÇÃO: Para cumprimento das despesas com a celebração do presente Termo fica onerada a seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN), conforme segue: 02 – Poder: Poder Executivo 05 – Órgão: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento 01 – Unidade: Gabinete do Secretário 04 – Função: Administração 122 – Sub-Função: Administração Geral 0002 – Programa: Gestão Humanizada e Eficiente 2502 – Projeto Atividade: Gestão Admin. das unidades da secretaria de coord. E planejamento Ficha – 1002439: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA- PESSOA FÍSICA Ficha – 1002440: 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Fonte: 1.1.500.000000-000 000.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Alteração de Unidade Orçamentária justifica-se, considerando a necessidade de remanejamento devido a falta de recurso na atual dotação dos mesmos, *conforme Memorando nº 652/2025 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN)*.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; THALIA GOMES CANAVARROS; EDSON CAIÇARA DA SILVA JUNIOR; LEIDY ANNE DA SILVA POHU.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0255/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário LUANA DA SILVA FONSECA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0255/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 01/08/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0255/2024, com a vigência prevista de 01/08/2024 a 31/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 31/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 1.378/2025 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0255/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.000526082 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002178 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022819. 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 - Ficha: 1002179 – Auxilio Transporte – Unidade Orçamentária: 022819.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME EDIVÂNIA TAVARES, sob a supervisão da Sr. Lizandra Ruvio Fantin Silva, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LUANA DA SILVA FONSECA; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0254/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário KELLEN INARA CRISTINA ALVES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0254/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 01/08/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0254/2024, com a vigência prevista de 01/08/2024 a 31/01/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 31/07/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 1.378/2025 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0254/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.000526082 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002178 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022819. 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 - Ficha: 1002179 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022819.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON, sob a supervisão da Sr. Bruna de Azevedo Soares, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON;CARLOS ANTÔNIO TAYANO;VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; KELLEN INARA CRISTINA ALVES; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0259/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário ROSANA DE SOUZA FERREIRA VASCONCELOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0259/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 07/08/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a re-

lação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0259/2024, com a vigência prevista de 07/08/2024 a 06/02/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 06/08/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 1.378/2025 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0259/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.000526082 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818. 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, sob a supervisão da Sr. Lisbeth da Silva Pohnu, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON;CARLOS ANTÔNIO TAYANO;VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ROSANA DE SOUZA FERREIRA VASCONCELOS; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0257/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário SANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0257/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 07/08/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0257/2024, com a vigência prevista de 07/08/2024 a 06/02/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 06/08/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 1.378/2025 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0257/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.000526082 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002178 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022819. 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 - Ficha: 1002179 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022819.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON, sob a supervisão da Sr. Bruna de Azevedo Soares, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; SANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ALVES; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0258/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário AMANDA VARELIO DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0258/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 07/08/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0258/2024, com a vigência prevista de 07/08/2024 a 06/02/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 06/08/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 1.378/2025 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0258/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.000526082 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818. 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME DONA NENA, sob a supervisão da Sr. Maria de Fátima da Silva Tavares, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; AMANDA VARELIO DOS SANTOS; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0261/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário THALITA MAURA PEREIRA MACIEL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado nº 0261/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 08/08/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio nº. 0261/2024, com a vigência prevista de 08/08/2024 a 07/02/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 07/08/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando nº 1.378/2025 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio nº 0261/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 0982.000526082 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818. 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME LEONARDO CESAR VENDRAME, sob a supervisão da Sr. Eude Camargo da Silva Pinto, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; THALITA MAURA PEREIRA MACIEL; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 026/2025 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 0263/2024.

CELEBRAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO e o estagiário HEXMONE FERREIRA CAMPOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Contrato de Estágio Remunerado n° 0263/2024, na vaga de Estágio de 1390 – ESTAGIÁRIO - AREA: PEDAGOGIA, na SEMEC, com jornada de Estágio de 30 (trinta) horas semanais, firmado no dia 20/08/2024, tem por finalidade prorrogar o Termo de Compromisso de Estágio e proporcionar Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos da Lei Municipal 4.123/2013, estabelecendo a relação jurídica especial de estágio remunerado, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

VIGÊNCIA: Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso de Estágio n° 0263/2024, com a vigência prevista de 21/08/2024 a 20/02/2025, por mais 06 (seis) meses ficando até o dia 20/08/2025, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 4.123/2013 e conforme o Memorando n° 1.378/2025 da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindido conforme cláusula 14, prevista no Termo de Compromisso do Estágio n° 0263/2024.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas, A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos); Durante a vigência do presente Aditivo do Termo do Compromisso de Estágio, o Estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice n° 0982.000526082 da Companhia de Seguro PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS 05886.

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818. 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte: 2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

EXECUÇÃO: O estagiário estagiará no CME ATACÍLIO DE SOUZA, sob a supervisão da Sr. Rosana Miriam Santana, ocupante do cargo de Diretor de escola.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de prorrogação justifica-se, com a oportunidade de ofertar campo de Estágio voltada na área acadêmica do Estagiário, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular proporcionado experiência prática e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; HEXMONE FERREIRA CAMPOS; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Marcelo dos Santos Ferro

Secretário Municipal de Administração

Gisele Yngrede Santos

Chefe de Pessoal

Leandro Ultramare Queiroz

Agente Administrativo II

(1.549.378) AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - N° 005/2025.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Secretário o Sr. Profº. Vagner Constantino Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

O Encerramento/Homologação do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº005/COMPRAS/SAD/2025 cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da empresa MARCARI PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA / DEDETIZADORA CÁCERES, inscrita sob o CPNJ nº 42.365.778/0001-44, na importância de R\$ 41.771,31 (Quarenta e um mil, Setecentos e Setenta e um reais e trinta e um centavos).

Estando disponível para mais informações, Resultado e Processo Administrativo, no sitio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 29 de Janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

(1.550.075) EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO ESTAGIÁRIOS – JANEIRO/2025 – PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA ANALICE CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES

Objeto: Rescindir a partir de 27/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de n° 0109/2024 de 21/03/2024

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 14.f) – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado n° 0109/2024, firmado em 21/03/2024, na vaga de estágio 1438 – ESTAGIÁRIO - AREA: Pedagogia, solicitação conforme Protocolo Servidor 18.121/2024.

Data do distrato: 20/01/2025.

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTONIO TAYANO; PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANALICE CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARÃES; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A UNIC EDUCACIONAL LTDA E A ESTAGIÁRIA ALLANA SOUZA DO NASCIMENTO.

Objeto: Rescindir a partir de 27/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de n° 058/2024 de 22/03/2024.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 14.f) – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado n° 058/2024, firmado em 22/03/2024, na vaga de estágio 1495 – ESTAGIARIO - AREA: Psicologia, solicitação conforme Protocolo Servidor 423/2025.

Data do distrato: 20/01/2025.

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MANOEL APARECIDO FURQUIM; PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ALLANA SOUZA DO NASCIMENTO; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E O ESTAGIÁRIO JOSE ROBERTO BATISTA GUIMARÃES.

Objeto: Rescindir a partir de 27/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de n° 096/2024 de 21/03/2024.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 14.f) – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado n° 096/2024, firmado em 21/03/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO - AREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo Servidor 126/2025.

Data do distrato: 20/01/2025.

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTONIO TAYANO; PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JOSE ROBERTO BATISTA GUIMARÃES; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E O ESTAGIÁRIO DIEGO GONÇALVES BARBOSA.

Objeto: Rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de n° 0229/2024 de 28/06/2024, com início do estágio em 06/05/2024.

Justificativa: Conforme previsto nas cláusulas, 13ª Item 13.1.2) A qual-quer tempo, no interesse e conveniência da administração; o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado n° 0184/2024, firmado em 06/05/2024, na vaga de estágio 1391 – ESTAGIARIO - AREA: ENGENHARIA CIVIL, solicitação conforme Memorando n° 1.215/2025, desligamento do estagiário a partir de 31/01/2025.

Data do distrato: 20/01/2025.

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA; DIEGO GONÇALVES BARBOSA; ELISEU CUNHA GONÇALVES; LEIDY ANNE DA SILVA POHU.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA LUCINEIA BERTHOLDI MARCONCINI DE UNGARO.

Objeto: Rescindir a partir de 21/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de n° 229/2024 de 28/06/2024.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 13.1.4) – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado n° 0229/2024, firmado em 28/06/2024, na vaga de estágio 1438 – ESTAGIARIO - AREA: ED. FISICA, solicitação conforme Protocolo Servidor n° 455/2025.

Data do distrato: 21/01/2025

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTONIO TAYANO; PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LUCINEIA BERTHOLDI MARCONCINI DE UNGARO; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A UNIC EDUCACIONAL LTDA E A ESTAGIÁRIA SELMA REIS PEREIRA.

Objeto: Rescindir a partir de 27/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de n° 084/2024 de 22/03/2024, com início de estágio em 01/04/2024.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 14.f) – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado n° 084/2024, firmado em 22/03/2024, na vaga de estágio 1438 – ESTAGIARIO - AREA: Pedagogia, solicitação conforme Protocolo Servidor Protocolo 468/2025.

Data do distrato: 21/01/2025.

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MANOEL APARECIDO FURQUIM; PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LUCINEIA BERTHOLDI MARCONCINI DE UNGARO; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E O ESTAGIÁRIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: Rescindir a partir de 17/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de n° 242/2024 de 04/07/2024.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 13.1.4) – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado n° 0242/2024, firmado em 04/07/2024, na vaga de estágio 1438 – ESTAGIARIO - AREA: ED. FISICA, solicitação conforme Protocolo Servidor n° 386/2025.

Data do distrato: 27/01/2025

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTONIO TAYANO; PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARCOS OLIVEIRA DA SILVA; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A UNIC EDUCACIONAL LTDA E A ESTAGIÁRIA FLAVIA COR-SINO DA SILVA SCHOMOELLER.

Objeto: Rescindir a partir de 20/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de n° 0191/2024 de 09/05/2024, com início de estágio em 09/05/2024.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 13.1.4) – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado n° 0191/2024, firmado em 09/05/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO - AREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo Servidor 321/2025.

Data do distrato: 27/01/2025

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; MANOEL APARECIDO FURQUIN; PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; FLAVIA CORSINO DA SILVA SCMOELLER; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA DENISE DA ROCHA FERREIRA.

Objeto: Rescindir a partir de 22/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 0215/2024 de 07/06/2024, com início de estágio em 10/06/2024.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 13.1.4) – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 0215/2024, firmado em 07/06/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO - AREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo 1.990/2025.

Data do distrato: 27/01/2025

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTONIO TAYANO; PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; DENISE DA ROCHA FERREIRA; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 010/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E A ESTAGIÁRIA INGRID LORNES SANTIAGO GONÇALVES.

Objeto: Rescindir a partir de 30/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 0273/2024 de 06/09/2024.

Justificativa: conforme previsto nas cláusulas, 13ª Item 13.1.2) A qual-quer tempo, no interesse e conveniência da administração; o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 0273/2024, firmado em 06/09/2024, na vaga de estágio 1385 – ESTAGIARIO - AREA: ADMINISTRAÇÃO, solicitação conforme Protocolo nº 1.763/2025.

Data do distrato: 27/01/2025

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA; INGRID LORNES SANTIAGO GONÇALVES; EDSON CAIÇARA DA SILVA JUNIOR; LEIDY ANNE DA SILVA POHU.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 011/2025, CANCELADO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 012/2025, CANCELADO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 013/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA ROSANA COSTA DA SILVA.

Objeto: Rescindir em 02/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 267/2024 de 02/09/2024.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 13.1.4) – A Pedido do estagiário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 267/2024, firmado em 02/09/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO - AREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo Servidor 730/2025.

Data do distrato: 28/01/2025.

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTONIO TAYANO; PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ROSANA COSTA DA SILVA; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO N° 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS.

Objeto: Rescindir em 27/01/2025 o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 251/2024 de 10/07/2024.

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 13.1.5) –Pelo não comparecimento à unidade onde se realizar o estágio, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados, no período de um mês, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 251/2024, firmado em 11/07/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO - AREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Memorando 2.412/2025.

Data do distrato: 28/01/2024.

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTONIO TAYANO; PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS; KATIFANIA GIORDANI LOPES; MONICA DEBO.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

MARCELO DOS SANTOS FERRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GISELE YNGREDE SANTOS

CHEFE DE PESSOAL

LEANDRO ULTRAMARE QUEIROZ

AGENTE ADMINISTRATIVO II

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.550.097) AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°074/2024

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°074/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR E MÓVEIS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, E AR CONDICIONADO INCLUINDO INSTALAÇÃO, DENTRE OUTROS ACESSÓRIOS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, torna público para conhecimento dos interessados que o certame citado, conforme consta nos autos, estava suspenso "SINE DIE" para adequações no edital e Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Assim, após as devidas retificações, a nova data de abertura do presente certame foi **REDESIGNADA a Realização no dia 11 de fevereiro de 2025 às 09h00** - horário de Brasília. **Fundamento legal:** Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto nº 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar nº123/2006, **Endereço Eletrônico:** através da **plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br**. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de janeiro de 2025**, no link <https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br>... Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4891. Tangará da Serra-MT, 29.01.2025. Marlon Diego Alves de Sousa – Pregoeiro - Portaria nº 688/GP/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(1.550.102) AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a fim de atender a demanda da secretaria mun. de infraestrutura, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que, considerando pedido de esclarecimento e impugnação de empresa, conforme consta nos autos, constatou-se a necessidade de readequações no instrumento convocatório. Assim, o certame acima, cuja data da sessão de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, que estava marcada para o dia 30 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas, plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br, foi **SUSPENSO, “SINE DIE”**. Após as devidas adequações, o edital será republicado na forma legal. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do link: https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?post_type=1.. ou telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 29 de Janeiro de 2025. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro - Portaria nº 688/GP/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

(1.549.374) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/

CONTRATADO: **NATALIA MAFALDA SCHRADER 04818193127**

CNPJ: 29988928000108

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do referido contrato até **20/03/2025**.

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON

(1.549.367) EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/

CONTRATADO: **CONCREART CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**

CNPJ: 27.588.233/0001-03

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 87/2023 até 27/02/2025.

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON

(1.549.940) PORTARIA GP N.º 24/2025

PORTARIA GP N.º 24/2025

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA A SR.º GENIVALDO GOMES ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA NERI, LOCALIZADA NA RUA CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/M, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2024.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E LEI ORGÂNICA, 05 DE ABRIL DE 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **DESIGNAR** o SR.º GENIVALDO GOMES, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA MT nº 022431, portadora do RG Nº 786.837-5/SSP/MT e CPF nº 627.024.081-68, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA NERI, LOCALIZADA NA RUA CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/M, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2024**, em conformidade com CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024 e contrato nº 029/2025.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, 28 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E AFIXE -SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

(1.549.386) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **E. P. GOMES**

CNPJ Nº: 24.607.011.0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 112/2024, até 19/03/2025.

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON

(1.549.379) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/

CONTRATADO: **EDITE RAMOS**

RG Nº: 1130927-0

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor de R\$ 1.872,85 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON

(1.549.420) EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **VANESSA ARAÚJO MINATTI 02046390180**

CNPJ Nº: **23.416.206/0001-00**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) e prorrogar a vigência até 30/09/2025.

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON

(1.549.407) EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **E.K.SERVIÇOS MÉDICOS E PERÍCIA LTDA**CNPJ Nº: **20.687.432/0001-20**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 160/2022 até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON**(1.549.412) EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **E. C. ZOCANTE & CIA LTDA - ME**

CNPJ Nº: 10.525.132/0001-90

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor de R\$ 56.093,28 (cinquenta e seis mil e noventa e três reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal R\$ 9.348,88 (nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e prorroga a vigência até 30/06/2025.

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.390) DECRETO Nº 04/2025****SÚMULA:** "Regulamenta o Fundo Municipal de Transportes (FMT) e dá outras providências".**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Lei Municipal nº 1.828/2024, que cria o Fundo Municipal de Transportes (FMT), decreta:****Art. 1º** Ficam regulamentadas as disposições complementares do Fundo Municipal de Transportes (FMT), instituído pela Lei Municipal nº. 1.828/2024, com o objetivo de estruturar, gerenciar e garantir suporte financeiro às políticas públicas municipais voltadas à mobilidade urbana e rural, transporte público e infraestrutura viária.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Transportes, de natureza contábil-financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, não possui personalidade jurídica própria e terá duração indeterminada, regendo-se pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O orçamento anual do Fundo Municipal de Transportes (FMT) deverá observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assegurando que os recursos sejam destinados exclusivamente ao financiamento e execução de políticas públicas relacionadas à mobilidade urbana e rural, transporte público, infraestrutura viária e outros objetivos previstos em sua legislação instituidora.

§ 1º O orçamento anual do FMT será integrado ao orçamento geral do município, devendo ser elaborado, executado e avaliado de acordo com as normas e princípios da administração pública.

§ 2º A aplicação dos recursos do FMT deverá ser planejada de forma estratégica, priorizando ações de impacto positivo para a mobilidade e transporte no município, em conformidade com os objetivos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Transportes (FMT):

I - dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento municipal e os créditos adicionais que lhe forem destinados;

II - transferências e repasses de recursos de origem federal e estadual;

III - receitas provenientes de multas e taxas relacionadas à circulação e estacionamento de veículos e operações de carga e descarga;

IV - contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas ao Fundo;

V - rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;

VII - recursos obtidos por meio de parcerias ou convênios celebrados com entidades públicas ou privadas e especificamente destinados ao FMT;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados por legislação específica.

§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira oficial, sendo sua movimentação vinculada aos objetivos previstos na Lei Municipal nº. 1.828/2024 e neste Decreto.

§ 2º A utilização dos recursos provenientes de multas de trânsito observará as disposições legais específicas, incluindo o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser realizada de forma transparente e eficiente, garantindo o cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 4º A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Transportes (FMT) ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que terá as seguintes atribuições:

I - Planejar, organizar e executar a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelos instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Garantir a transparência na administração dos recursos do Fundo, promovendo a divulgação periódica de relatórios financeiros e de execução física dos projetos financiados;

III - Realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, conforme os critérios e prazos estabelecidos pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - Manter o controle contábil e financeiro dos recursos, assegurando que sejam aplicados exclusivamente para os fins previstos na legislação instituidora do Fundo;

V - Elaborar e apresentar relatórios circunstanciados de gestão aos órgãos competentes, incluindo o Conselho Gestor do Fundo e o Prefeito Municipal, com periodicidade mínima trimestral;

VI - Promover a articulação com outros órgãos e entidades públicas e privadas para captação de recursos e execução integrada de projetos de mobilidade urbana e transporte;

VII - Monitorar a eficiência e eficácia das ações financiadas pelo Fundo, assegurando o cumprimento de suas metas e objetivos.

§ 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá contar com o suporte técnico e operacional de outros órgãos ou entidades da administração municipal para a gestão do Fundo.

§ 2º O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço ao final de cada exercício, será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a seu crédito, e destinado às finalidades previstas neste Decreto.

Art. 5º Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes (CG-FMT), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, responsável por acompanhar, fiscalizar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo, com as seguintes atribuições:

I - Analisar e aprovar os planos de aplicação dos recursos do Fundo, apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Monitorar a execução das ações financiadas pelo Fundo, avaliando sua conformidade com os objetivos estabelecidos na legislação e neste Decreto;

III - Fiscalizar a gestão administrativa e financeira do Fundo, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos;

IV - Emitir pareceres e recomendações sobre a utilização dos recursos e os resultados das ações realizadas;

V - Propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, considerando as demandas locais de mobilidade urbana e transporte;

VI - Examinar e aprovar os relatórios financeiros e de gestão apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 1º O Conselho Gestor será composto pelos seguintes membros:

- a) O Secretário Municipal de Infraestrutura que o presidirá;
- b) O Secretário Municipal de Finanças;
- c) O Chefe de Gabinete do Prefeito;
- d) Um representante da Câmara Municipal, a ser nomeado pelo presidente do Poder Legislativo Municipal;
- e) Um representante da sociedade civil, com atuação comprovada na área de mobilidade urbana ou transporte, a ser nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho, representantes de órgãos ou entidades públicas, exercerão suas funções enquanto titulares de seus respectivos cargos, enquanto o representante da sociedade civil será designado para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º O Conselho Gestor reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, em caráter excepcional, em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu Presidente.

§ 4º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos, especialistas e representantes de outras entidades públicas ou privadas, quando necessário, para prestar esclarecimentos ou subsidiar decisões.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Infraestrutura prestará suporte técnico e administrativo ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes (CG-FMT), garantindo os meios necessários para o pleno exercício de suas atribuições.

§ 1º O suporte técnico e administrativo incluirá:

I - A preparação e organização das reuniões do Conselho, incluindo convocações, registro de atas e divulgação das deliberações;

II - A elaboração e envio de relatórios periódicos sobre a aplicação dos recursos do Fundo, para análise e deliberação do Conselho;

III - O fornecimento de informações técnicas e financeiras relativas aos projetos e ações financiados pelo Fundo;

IV - A articulação com outros órgãos e entidades da administração municipal para a obtenção de dados e informações necessários às deliberações do Conselho.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura assegurar que todas as decisões e recomendações do Conselho Gestor sejam implementadas de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º O Conselho Gestor poderá requisitar, quando necessário, informações adicionais ou esclarecimentos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como a presença de técnicos e especialistas em suas reuniões.

§ 4º As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Gestor serão custeadas com os recursos do Fundo, observando-se os limites orçamentários e as disposições legais aplicáveis.

Art. 7º A gestão operacional e financeira do Fundo Municipal de Transportes (FMT) será realizada em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Os recursos do Fundo deverão ser utilizados exclusivamente para os objetivos previstos na Lei Municipal nº. 1.828/2024 e neste Decreto;

II - Todas as movimentações financeiras do Fundo serão realizadas por meio de conta específica, aberta em instituição financeira oficial, assegurando total transparência e rastreabilidade;

III - A aplicação dos recursos será realizada de forma eficiente, priorizando projetos e ações de maior impacto para a melhoria da mobilidade urbana e rural, em conformidade com as diretrizes do planejamento estratégico municipal;

IV - A prestação de contas deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente, sendo submetida ao Conselho Gestor e aos órgãos de controle interno e externo;

V - A Secretaria Municipal de Infraestrutura será responsável pela elaboração de relatórios trimestrais detalhados sobre a aplicação dos recursos, contendo informações financeiras e indicadores de resultados das ações financiadas.

§ 1º O saldo positivo do Fundo, apurado ao final de cada exercício financeiro, será automaticamente transferido para o exercício subsequente, permanecendo vinculado às finalidades previstas neste Decreto.

§ 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá utilizar sistemas informatizados para garantir a eficiência e transparência na gestão dos recursos e na prestação de contas do Fundo.

§ 3º A execução financeira do Fundo estará sujeita à auditoria periódica pelos órgãos de controle interno e externo, para assegurar a regularidade de sua aplicação e conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON Prefeito Municipal

(1.549.360) EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/

CONTRATADO: **PAVAN & REINA LTDA-ME**

CNPJ: 23.836.459/0001-25

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo aditar o valor de R\$ 1.366.524,14 (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(1.549.400) TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº. 001/
2025 – MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**

“Termo de Cessão que celebram entre si o Município de Terra Nova do Norte e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, objetivando a cessão de servidor público municipal”.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vet-

torato, nº. 101, Bairro Centro, CEP 78505-000, inscrito no CGC/MF sob o nº. 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, denominado simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO**, associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.997.711/0001-08, com sede a Rua Teotônio Vilela, nº. 645, salas comerciais 2 e 3, Bairro Centro, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CIRG nº. 3.700.571-1, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 502.469.339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº. 161, Bairro Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal comissionado **EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 5018, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Terra Nova do Norte no cargo de Assessor de Licitações/Pregoeiro, para desenvolver suas atividades junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO**, exercendo a função de Assessor de Licitações/Pregoeiro. 1.2 As atividades serão: realização de pregões para aquisição de materiais/prestação de serviços de interesse do **CESSIONÁRIO**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO** 2.1 Caberá a **CEDEnte** todos os ônus relativos a este termo de cessão de servidor, sendo que não haverá nenhum pagamento a mais ao servidor, somente cooperação para a prestação de serviços no setor de licitações do **CESSIONÁRIO**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR** 3.1 O servidor cedida deverá exercer as atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege. 3.2 O servidor cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas. 3.3 O servidor deverá exercer as atividades na sede do **CESSIONÁRIO** de forma que não comprometa o desenvolvimento das suas atividades habituais na Prefeitura de Terra Nova do Norte. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE** 4.1 Colocar a servidora cedida à inteira disposição do **CESSIONÁRIO**. 4.2 Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados em lei. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO** 5.1 Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior a prevista em lei e atividades diversas das descritas neste termo. 5.2 Encaminhar a **CEDEnte** quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive. 5.3 Atender, após formal comunicação, requisição do **CEDEnte** visando à substituição ou o retorno do servidor cedido. 5.4 Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão **CESSIONÁRIO**. 5.5 Não ceder o servidor para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. 5.6 Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo **CEDEnte**. 5.7 Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido. 5.8 Comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão. 5.9 Oferecer ao servidor todas as condições e aparelhamento tecnológico para realizar as atividades descritas neste termo. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** 6.1 O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 28/1/2025 até 28/3/2025, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao órgão **CEDEnte** o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora pública cedida, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 7.1 O presente instrumento foi redigido conforme disposto no artigo 115 da Lei Municipal nº 128/1990 – Estatuto do Servidor Municipal de Terra Nova do Norte. 7.2 O servidor

cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município e pelas demais normas que lhes são aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** 8.1 O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 8.2 O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal. **CLÁUSULA NONA – DO FORO** 9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes. 9.2 E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade para que se produzam os efeitos legais. Terra Nova do Norte/MT, 27 de janeiro de 2025. **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE** Cedente – Pascoal Alberton **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO** Cessionário – Pascoal Alberton **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO** Cessionário – Emerson Francisco da Silva

(1.549.404) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **RITA MARIA DE LIMA DA SILVA**

RG Nº: 0788884-8

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor de R\$ 1.124,18 (um mil e cento e vinte e quatro reais).

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON

(1.549.426) EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **LUANA DAGUETTI DE BRITOS - ME**

CNPJ Nº: 28.422.666/0001-57

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência até 13/12/2025 e aditar o valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

(1.549.979) LEI COMPLEMENTAR N.º 87/2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 87/2025

“Altera a Lei Municipal 951 de 31 de dezembro de 2012, trata das taxas do serviço público de distribuição, tratamento de água e serviços correlatos e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, **THIAGO TI-MO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a legislação nacional e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- A Lei Municipal 951 de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 746/2005, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo primeiro: Os valores da taxa pela prestação do serviço de distribuição de água, serão reajustados anualmente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos termos do Decreto regulamentar.

Art. 2º - Os valores pelos serviços, administrativos e correlatos ao fornecimento de água, prestados no âmbito da SAET serão estipulados conforme tabela própria, com base nos valores praticados pelo mercado, instituída e atualizada periodicamente, por meio de ato regulamentar do executivo municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, 21 dias do mês de janeiro de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(1.549.755) PORTARIA N° 24/2025

PORTARIA N° 24/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento a servidora **EFETIVA** Sra. MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA lotada na Secretaria de Municipal de SAÚDE no CARGO de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, por motivo de **Auxílio Doença**, a partir do dia **09 de dezembro de 2024** com retorno provável da cessação da incapacidade em **06 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de dezembro de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(1.549.693) ANEXOS RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	896.023,62	1.025.868,15	1.107.655,67	1.251.929,32	1.153.330,99	1.173.986,99	1.141.663,87	1.120.493,30	1.133.259,88	1.220.114,38	1.083.041,79	1.132.184,55	13.439.532,51	0,00
Pessoal Ativo	896.023,62	1.025.868,15	1.107.655,67	1.251.929,32	1.153.330,99	1.173.986,99	1.141.663,87	1.120.493,30	1.133.259,88	1.220.114,38	1.083.041,79	1.132.184,55	13.439.532,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	683.395,75	794.780,18	830.989,67	933.626,14	901.896,30	924.539,55	899.398,85	881.302,88	892.420,95	976.186,19	853.906,21	913.079,94	10.484.622,61	0,00
Obrigações Patronais	212.627,87	231.087,97	276.646,00	318.303,18	251.434,69	249.447,44	242.265,02	239.190,42	240.838,93	243.928,19	230.035,58	219.104,61	2.954.909,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	100.647,53	49.701,60	104.943,97	5.833,11	74.772,72	65.709,92	29.148,97	3.792,91	123.288,56	133.138,65	57.316,50	47.210,74	795.505,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	47.438,76	47.438,76	47.438,76	0,00	3.503,18	0,00	25.356,06	0,00	41.740,69	56.786,98	36.522,56	39.670,35	345.896,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	53.208,77	0,00	55.242,37	0,00	66.921,75	61.916,99	-0,01	0,00	60.753,95	55.557,73	0,00	0,00	353.601,55	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	2.262,84	2.262,84	5.833,11	4.347,79	3.792,93	3.792,92	3.792,91	20.793,92	20.793,94	20.793,94	7.540,39	96.007,53	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	795.376,09	976.166,55	1.002.691,70	1.246.096,21	1.078.558,27	1.108.277,07	1.112.514,90	1.116.700,39	1.009.971,32	1.086.975,73	1.025.725,29	1.084.973,81	12.644.027,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													55.315.767,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													95.949,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													440.544,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													54.779.274,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV b)													12.644.027,33	23,08
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													32.867.564,79	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													31.224.186,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													29.580.808,31	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.034.392,50	7.973.277,80	7.865.512,60	7.764.716,70
Dívida Mobiliária	81.953,40	81.953,40	81.953,40	81.953,40
Dívida Contratual	7.952.439,10	7.891.324,40	7.783.559,20	7.682.763,30
Empréstimos	6.391,77	6.391,77	6.391,77	6.391,77
Internos	6.391,77	6.391,77	6.391,77	6.391,77
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	160.169,36	162.567,46	162.567,46	160.169,36
Internos	160.169,36	162.567,46	162.567,46	160.169,36
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.785.877,97	7.722.365,17	7.614.599,97	7.516.202,17
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.785.877,97	7.722.365,17	7.614.599,97	7.516.202,17
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-487.682,15	-390.129,69	-402.634,75	-348.396,90
Disponibilidade de Caixa	-487.682,15	-390.129,69	-402.634,75	-348.396,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	262.765,53	70.659,12	70.659,12	70.659,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	224.916,62	319.470,57	331.975,63	277.737,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	8.522.074,65	8.363.407,49	8.268.147,35	8.113.113,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.189.539,83	40.793.765,94	49.716.591,77	55.315.767,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	18.096,75	70.096,75	95.949,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.189.539,83	40.775.669,19	49.646.495,02	55.219.818,65
% da DC sobre a RCL (I/VI)	22,20	19,55	15,84	14,06
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	23,55	20,51	16,65	14,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.427.447,80	48.930.803,03	59.575.794,02	66.263.782,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.084.703,02	44.037.722,73	53.618.214,62	59.637.404,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	84.358,11	21.000,00	21.000,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.189.539,83	40.793.765,94	49.716.591,77	55.315.767,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	18.096,75	70.096,75	95.949,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.189.539,83	40.775.669,19	49.646.495,02	55.219.818,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.961.698,76	8.970.647,22	10.922.228,90	12.148.360,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.165.528,89	8.073.582,50	9.830.006,01	10.933.524,09

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	55.315.767,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	95.949,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.219.818,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.835.170,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.951.653,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.865.387,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.009.922,34	66.610,49	54.657,41	0,00	0,00	0,00	2.888.654,44	129.201,00	0,00	2.759.453,44
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.009.922,34	66.610,49	54.657,41	0,00	0,00	0,00	2.888.654,44	129.201,00	0,00	2.759.453,44
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.970.572,12	4.048,63	39.223,02	0,00	353.642,95	0,00	8.573.657,52	0,00	0,00	8.573.657,52
Recursos Vinculados à Educação	118.674,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.674,09	0,00	0,00	118.674,09
Transferências do FUNDEB	84.273,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.273,42	0,00	0,00	84.273,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	34.400,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.400,67	0,00	0,00	34.400,67
Recursos Vinculados à Saúde	3.449.213,80	0,00	6.923,02	0,00	0,00	0,00	3.442.290,78	0,00	0,00	3.442.290,78
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.972.723,15	0,00	6.923,02	0,00	0,00	0,00	2.965.800,13	0,00	0,00	2.965.800,13
Outros Recursos Vinculados à Saúde	476.490,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.490,65	0,00	0,00	476.490,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	46.527,77	4.048,63	0,00	0,00	0,00	0,00	42.479,14	0,00	0,00	42.479,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.000.381,07	0,00	32.300,00	0,00	0,00	0,00	4.968.081,07	0,00	0,00	4.968.081,07
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	4.989.867,54	0,00	32.300,00	0,00	0,00	0,00	4.957.567,54	0,00	0,00	4.957.567,54
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	10.513,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,53	0,00	0,00	10.513,53
Demais Vinculações Legais	741.260,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741.260,84	0,00	0,00	741.260,84
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	545.593,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.593,56	0,00	0,00	545.593,56
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	104.973,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.973,73	0,00	0,00	104.973,73
Outras Vinculações Legais	90.693,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.693,55	0,00	0,00	90.693,55
Recursos Extraorçamentários	-385.485,45	0,00	0,00	0,00	353.642,95	0,00	-739.128,40	0,00	0,00	-739.128,40
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	132.732,45	276,67	0,00	0,00	0,00	0,00	132.455,78	0,00	0,00	132.455,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	132.732,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.732,45	0,00	0,00	132.732,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	276,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-276,67	0,00	0,00	-276,67
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.113.226,91	70.935,79	93.880,43	0,00	353.642,95	0,00	11.594.767,74	129.201,00	0,00	11.465.566,74

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		55.315.767,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		55.219.818,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.779.274,65

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.644.027,33	23,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\%>	32.867.564,79	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\%>	31.224.186,55	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\%>	29.580.808,31	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.113.113,60	14,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.263.782,38	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.148.360,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.835.170,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.865.387,31	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	129.201,00	11.465.566,74

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

(1.549.970) LEI MUNICIPAL Nº 1275/2025**LEI MUNICIPAL Nº 1275/2025**

"Dispõe sobre a denominação oficial da Casa Mortuária Municipal, localizada na sede do município e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Thiago Timo Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Casa Mortuária Municipal – Doralice Oliveira”, localizada na Rua Cuiabá, Lote 4, Quadra 15, Centro, Torixoréu/MT.

Art. 2º O Poder Executivo, através de sua Secretaria Competente, fará a identificação do mencionado prédio com Letreiros ou placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(1.549.964) LEI Nº 1273/2025

LEI Nº 1273/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “ALUNO DESTAQUE” NO MUNICÍPIO DE TORIXOREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Torixoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Thiago Timo Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na rede municipal de ensino de Torixoréu-MT o programa “Aluno Destaque”, destinado a reconhecer e premiar alunos da rede pública municipal de ensino que se destacarem mensalmente no desempenho acadêmico, comportamento e participação nas atividades escolares.

Art. 2º O programa tem como objetivos principais:

- I – Incentivar o engajamento dos alunos em sala de aula;
- II – Promover a excelência acadêmica e a participação ativa dos estudantes;
- III – Reconhecer e valorizar os esforços individuais e coletivos no ambiente escolar;
- IV – Estimular o desenvolvimento de boas práticas pedagógicas e de convivência.

Art. 3º O reconhecimento será realizado mensalmente por meio de:

- I – Certificados de “Aluno Destaque” emitidos pela Secretaria Municipal de Educação;

- II – Premiações simbólicas, como medalhas, livros, materiais escolares ou outras iniciativas que estimulem o aprendizado;

- III – Divulgação dos alunos premiados em eventos escolares, murais e meios de comunicação da prefeitura.

Art. 4º Para a seleção dos alunos, serão considerados os seguintes critérios:

- I – Desempenho acadêmico nas disciplinas escolares;
- II – Assiduidade e pontualidade nas aulas;
- III – Participação em atividades extracurriculares e projetos escolares;
- IV – Comportamento exemplar e respeito aos colegas e profissionais da educação.

Art. 5º A seleção dos alunos destaques será realizada por uma comissão composta por:

- I – Professores das turmas participantes;
- II – Coordenação pedagógica das unidades escolares;
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Representantes dos alunos e pais, quando pertinente.

Art. 6º Os recursos financeiros necessários para a execução do programa serão provenientes de:

- I – Dotações orçamentárias próprias do Município destinadas à educação;
- II – Parcerias com empresas privadas, organizações não governamentais e outras instituições interessadas em apoiar o programa;
- III – Doações voluntárias.

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a coordenação, implementação e supervisão do programa, bem como a regulamentação complementar para garantir seu funcionamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.025.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

(1.549.701) ANEXOS DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.362.718,15	51.554.801,12	8.205.230,94	15,92	57.564.243,65	111,66	-6.009.442,53
RECEITAS CORRENTES	41.881.633,18	49.073.716,15	8.191.659,22	16,69	55.315.767,90	112,72	-6.242.051,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.430.589,55	3.430.589,55	1.082.886,45	31,57	5.808.694,36	169,32	-2.378.104,81
Impostos	3.337.437,05	3.337.437,05	1.067.227,01	31,98	5.724.394,11	171,52	-2.386.957,06
Taxas	93.152,50	93.152,50	15.659,44	16,81	84.300,25	90,50	8.852,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	878.045,00	878.045,00	63.624,22	7,25	451.663,86	51,44	426.381,14
Contribuições Sociais	538.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.045,00	340.045,00	63.624,22	18,71	451.663,86	132,82	-111.618,86
RECEITA PATRIMONIAL	56.170,00	102.825,59	142.691,91	138,77	655.523,89	637,51	-552.698,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	56.170,00	102.825,59	142.691,91	138,77	655.523,89	637,51	-552.698,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	592.475,00	592.475,00	74.218,11	12,53	423.543,50	71,49	168.931,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	585.000,00	585.000,00	74.218,11	12,69	423.543,50	72,40	161.456,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.475,00	7.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.475,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.130.807,13	42.276.234,51	6.825.390,80	16,14	47.901.091,96	113,31	-5.624.857,45
Transferências da União e de suas Entidades	17.854.133,85	18.979.653,85	3.381.688,44	17,82	18.286.018,01	96,35	693.635,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.523.273,28	19.543.180,66	2.876.757,42	14,72	26.355.408,96	134,86	-6.812.228,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.505.900,00	3.505.900,00	566.944,94	16,17	3.259.664,99	92,98	246.235,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.793.546,50	1.793.546,50	2.847,73	0,16	75.250,33	4,20	1.718.296,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.475,00	7.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.475,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	155.974,00	155.974,00	2.847,73	1,83	75.250,33	48,25	80.723,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.630.097,50	1.630.097,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630.097,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.481.084,97	2.481.084,97	13.571,72	0,55	2.248.475,75	90,62	232.609,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	194.350,00	194.350,00	6.912,58	3,56	674.617,30	347,11	-480.267,30
Alienação de Bens Móveis	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.600,00
Alienação de Bens Imóveis	74.750,00	74.750,00	6.912,58	9,25	674.617,30	902,50	-599.867,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.286.734,97	2.286.734,97	6.659,14	0,29	1.573.858,45	68,83	712.876,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.175.387,34	2.175.387,34	6.659,14	0,31	1.573.858,45	72,35	601.528,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	111.347,63	111.347,63	0,00	0,00	0,00	0,00	111.347,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.896.400,00	1.896.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.259.118,15	53.451.201,12	8.205.230,94	15,35	57.564.243,65	107,69	-4.113.042,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.259.118,15	53.451.201,12	8.205.230,94	15,35	57.564.243,65	107,69	-4.113.042,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.259.118,15	53.451.201,12	8.205.230,94	15,35	57.564.243,65	107,69	-4.113.042,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.256.156,49			1.256.156,49		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.256.156,49			1.256.156,49		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 5

RREGO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.767.493,90	52.984.729,43	6.337.450,63	46.060.535,23	6.924.194,20	8.431.796,17	45.931.334,23	7.053.395,20	45.837.453,80	129.201,00
DESPESAS CORRENTES	40.188.335,78	46.136.841,76	4.786.939,51	39.835.984,52	6.300.857,24	6.823.285,05	39.706.783,52	6.430.058,24	39.645.203,09	129.201,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.881.648,92	15.509.583,43	1.842.661,34	11.139.573,54	4.370.009,89	1.847.963,07	11.139.573,54	4.370.009,89	11.096.114,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	402.500,00	15.519,49	2.298,86	14.258,74	1.260,75	2.298,86	14.258,74	1.260,75	14.258,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.904.186,86	30.611.738,84	2.941.979,31	28.682.152,24	1.929.586,60	4.973.023,12	28.552.951,24	2.058.787,60	28.534.830,24	129.201,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.904.186,86	30.611.738,84	2.941.979,31	28.682.152,24	1.929.586,60	4.973.023,12	28.552.951,24	2.058.787,60	28.534.830,24	129.201,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.926.258,12	6.769.987,66	1.550.511,12	6.224.550,71	545.436,95	1.608.511,12	6.224.550,71	545.436,95	6.192.250,71	0,00
INVESTIMENTOS	3.178.758,12	6.183.241,66	1.455.429,10	5.643.654,29	539.587,37	1.513.429,10	5.643.654,29	539.587,37	5.611.354,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	747.500,00	586.746,00	95.082,02	580.896,42	5.849,58	95.082,02	580.896,42	5.849,58	580.896,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	652.900,00	77.900,01	0,00	0,00	77.900,01	0,00	0,00	77.900,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.491.624,25	2.366.376,18	367.263,27	2.299.958,97	66.417,21	367.263,27	2.299.958,97	66.417,21	2.299.958,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.259.118,15	55.351.105,61	6.704.713,90	48.360.494,20	6.990.611,41	8.799.059,44	48.231.293,20	7.119.812,41	48.137.412,77	129.201,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.259.118,15	55.351.105,61	6.704.713,90	48.360.494,20	6.990.611,41	8.799.059,44	48.231.293,20	7.119.812,41	48.137.412,77	129.201,00
SUPERÁVIT (XIII)				9.203.749,45			9.332.950,45		9.426.830,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.259.118,15	55.351.105,61	6.704.713,90	57.564.243,65			57.564.243,65		57.564.243,65	129.201,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A DEZ	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.896.400,00	1.896.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896.400,00
RECEITAS CORRENTES	1.896.400,00	1.896.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.896.400,00	1.896.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896.400,00
Contribuições Sociais	1.896.400,00	1.896.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.896.400,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ressgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.491.624,25	2.366.376,18	367.263,27	2.299.958,97	66.417,21	367.263,27	2.299.958,97	66.417,21	2.299.958,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.491.624,25	2.366.376,18	367.263,27	2.299.958,97	66.417,21	367.263,27	2.299.958,97	66.417,21	2.299.958,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.491.624,25	2.366.376,18	367.263,27	2.299.958,97	66.417,21	367.263,27	2.299.958,97	66.417,21	2.299.958,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.767.493,90	52.984.729,43	6.337.450,63	46.060.535,23	95,24	6.924.194,20	8.431.796,17	45.931.334,23	95,23	7.053.395,20	129.201,00
Legislativa	1.956.980,00	1.947.680,00	0,00	1.540.270,85	3,18	407.409,15	0,00	1.479.063,65	3,07	468.616,35	61.207,20
Ação Legislativa	1.956.980,00	1.947.680,00	0,00	1.540.270,85	3,18	407.409,15	0,00	1.479.063,65	3,07	468.616,35	61.207,20
Administração	7.781.519,35	7.731.785,26	1.227.757,06	7.590.409,25	15,70	141.376,01	1.588.362,38	7.529.415,45	15,61	202.369,81	60.993,80
Administração Financeira	396.775,35	410.721,57	61.099,46	382.461,72	0,79	28.259,85	61.099,46	382.461,72	0,79	28.259,85	0,00
Controle Interno	113.575,00	57.890,07	9.156,00	57.890,00	0,12	0,07	9.156,00	57.890,00	0,12	0,07	0,00
Administração de Receitas	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Administração Geral	7.270.169,00	7.263.173,61	1.157.501,60	7.150.057,53	14,78	113.116,08	1.518.106,92	7.089.063,73	14,70	174.109,88	60.993,80
Segurança Pública	31.500,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Policamento	31.500,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Assistência Social	1.406.930,00	1.649.428,25	205.792,24	1.572.602,60	3,25	76.825,65	286.551,66	1.572.602,60	3,26	76.825,65	0,00
Assistência ao Idoso	4.990,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.400,00	215.010,94	27.404,07	202.112,18	0,42	12.898,76	28.243,38	202.112,18	0,42	12.898,76	0,00
Assistência Comunitária	326.995,00	374.219,09	27.932,05	330.025,58	0,68	44.193,51	42.501,71	330.025,58	0,68	44.193,51	0,00
Administração Geral	771.545,00	1.060.198,18	150.456,12	1.040.464,84	2,15	19.733,34	215.806,57	1.040.464,84	2,16	19.733,34	0,00
Previdência Social	3.922.100,00	3.922.100,00	0,00	0,00	0,00	3.922.100,00	0,00	0,00	0,00	3.922.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.922.100,00	3.922.100,00	0,00	0,00	0,00	3.922.100,00	0,00	0,00	0,00	3.922.100,00	0,00
Saúde	10.887.479,05	13.631.714,37	1.465.957,63	12.235.468,14	25,30	1.396.246,23	2.391.069,83	12.229.468,14	25,36	1.402.246,23	6.000,00
Atenção Básica	6.068.899,53	5.296.251,98	653.397,87	4.654.094,93	9,62	642.157,05	971.917,85	4.648.094,93	9,64	648.157,05	6.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.720.684,52	8.272.357,24	811.695,79	7.520.124,59	15,55	752.232,65	1.410.555,26	7.520.124,59	15,59	752.232,65	0,00
Vigilância Sanitária	72.635,00	53.105,07	2.694,97	53.079,62	0,11	25,45	7.274,12	53.079,62	0,11	25,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.260,00	10.000,08	-1.831,00	8.169,00	0,02	1.831,08	1.322,60	8.169,00	0,02	1.831,08	0,00
Educação	8.227.678,00	9.543.675,91	1.258.632,96	9.219.294,92	19,06	324.380,99	1.471.948,69	9.218.294,92	19,11	325.380,99	1.000,00
Ensino Fundamental	4.408.930,00	5.188.763,30	638.962,56	5.077.014,59	10,50	111.748,71	702.899,92	5.077.014,59	10,53	111.748,71	0,00
Educação Infantil	2.143.243,00	1.739.613,10	242.917,92	1.619.136,03	3,35	120.477,07	258.647,92	1.619.136,03	3,36	120.477,07	0,00
Administração Geral	1.675.505,00	2.615.299,51	376.752,48	2.523.144,30	5,22	92.155,21	510.400,85	2.522.144,30	5,23	93.155,21	1.000,00
Cultura	846.915,00	2.651.261,76	64.594,05	2.600.995,33	5,38	50.266,43	76.374,83	2.600.995,33	5,39	50.266,43	0,00
Difusão Cultural	846.915,00	2.651.261,76	64.594,05	2.600.995,33	5,38	50.266,43	76.374,83	2.600.995,33	5,39	50.266,43	0,00
Urbanismo	2.508.892,50	4.971.973,98	1.348.846,97	4.727.356,08	9,78	244.617,90	1.591.022,59	4.727.356,08	9,80	244.617,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.775.157,50	4.456.606,08	1.289.936,53	4.249.259,88	8,79	207.346,20	1.488.988,20	4.249.259,88	8,81	207.346,20	0,00
Serviços Urbanos	733.735,00	515.367,90	58.910,44	478.096,20	9,99	37.271,70	102.034,39	478.096,20	9,99	37.271,70	0,00
Habituação	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Habituação Urbana	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Saneamento	626.990,00	492.053,48	9.842,58	476.271,87	0,98	15.781,61	60.723,72	476.271,87	0,99	15.781,61	0,00
Saneamento Básico Rural	3.450,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	623.540,00	492.053,47	9.842,58	476.271,87	0,98	15.781,60	60.723,72	476.271,87	0,99	15.781,60	0,00
Gestão Ambiental	7.990,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	7.990,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224]. PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	335.200,00	299.474,35	90.913,04	299.468,86	0,62	5,49	101.892,59	299.468,86	0,62	5,49	0,00
Abastecimento	7.475,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Demais Subfunções	327.725,00	299.474,31	90.913,04	299.468,86	0,62	5,45	101.892,59	299.468,86	0,62	5,45	0,00
Energia	341.540,00	332.501,98	-150,00	332.350,33	0,69	151,65	0,00	332.350,33	0,69	151,65	0,00
Energia Elétrica	341.540,00	332.501,98	-150,00	332.350,33	0,69	151,65	0,00	332.350,33	0,69	151,65	0,00
Transporte	3.730.295,00	4.882.081,93	548.916,04	4.650.072,37	9,62	232.009,56	733.287,34	4.650.072,37	9,64	232.009,56	0,00
Transporte Rodoviário	3.730.295,00	4.882.081,93	548.916,04	4.650.072,37	9,62	232.009,56	733.287,34	4.650.072,37	9,64	232.009,56	0,00
Desporto e Lazer	351.585,00	248.832,60	18.967,18	220.819,47	0,46	28.013,13	33.181,66	220.819,47	0,46	28.013,13	0,00
Desporto Comunitário	351.585,00	248.832,60	18.967,18	220.819,47	0,46	28.013,13	33.181,66	220.819,47	0,46	28.013,13	0,00
Encargos Especiais	1.150.000,00	602.265,49	97.380,88	595.155,16	1,23	7.110,33	97.380,88	595.155,16	1,23	7.110,33	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	602.265,49	97.380,88	595.155,16	1,23	7.110,33	97.380,88	595.155,16	1,23	7.110,33	0,00
Reserva de Contingência	652.900,00	77.900,01	0,00	0,00	0,00	77.900,01	0,00	0,00	0,00	77.900,01	0,00
Demais Subfunções	652.900,00	77.900,01	0,00	0,00	0,00	77.900,01	0,00	0,00	0,00	77.900,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.491.624,25	2.366.376,18	367.263,27	2.299.958,97	4,76	66.417,21	367.263,27	2.299.958,97	4,77	66.417,21	0,00
Legislativa	26.910,00	36.210,00	0,00	33.254,78	0,07	2.955,22	0,00	33.254,78	0,07	2.955,22	0,00
Ação Legislativa	26.910,00	36.210,00	0,00	33.254,78	0,07	2.955,22	0,00	33.254,78	0,07	2.955,22	0,00
Administração	180.280,00	168.600,77	16.413,12	138.121,04	0,29	30.479,73	16.413,12	138.121,04	0,29	30.479,73	0,00
Administração Financeira	1.150,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Controle Interno	15.000,00	19.867,69	0,00	19.867,68	0,04	0,01	0,00	19.867,68	0,04	0,01	0,00
Administração Geral	164.130,00	148.733,07	16.413,12	118.253,36	0,24	30.479,71	16.413,12	118.253,36	0,25	30.479,71	0,00
Assistência Social	7.475,00	7.475,00	0,00	6.740,32	0,01	734,68	0,00	6.740,32	0,01	734,68	0,00
Administração Geral	7.475,00	7.475,00	0,00	6.740,32	0,01	734,68	0,00	6.740,32	0,01	734,68	0,00
Saúde	258.414,25	489.930,27	80.846,78	461.822,32	0,95	28.107,95	80.846,78	461.822,32	0,96	28.107,95	0,00
Atenção Básica	220.712,00	462.693,00	80.846,78	460.888,05	0,95	1.804,95	80.846,78	460.888,05	0,96	1.804,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.712,25	27.237,26	0,00	934,27	0,00	26.302,99	0,00	934,27	0,00	26.302,99	0,00
Vigilância Sanitária	2.990,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Educação	801.350,00	1.352.811,11	217.055,84	1.348.698,18	2,79	4.112,93	217.055,84	1.348.698,18	2,80	4.112,93	0,00
Ensino Fundamental	419.150,00	712.983,10	109.716,17	708.874,48	1,47	4.108,62	109.716,17	708.874,48	1,47	4.108,62	0,00
Educação Infantil	367.250,00	613.518,01	102.096,71	613.515,12	1,27	2,89	102.096,71	613.515,12	1,27	2,89	0,00
Administração Geral	14.950,00	26.310,00	5.242,96	26.308,58	0,05	1,42	5.242,96	26.308,58	0,05	1,42	0,00
Cultura	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Urbanismo	168.700,00	211.775,00	35.546,07	211.749,60	0,44	25,40	35.546,07	211.749,60	0,44	25,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	89.700,00	132.775,00	21.003,28	132.773,81	0,27	1,19	21.003,28	132.773,81	0,28	1,19	0,00
Serviços Urbanos	79.000,00	79.000,00	14.542,79	78.975,79	0,16	24,21	14.542,79	78.975,79	0,16	24,21	0,00
Agricultura	1.495,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Demais Subfunções	1.495,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	44.850,00	99.574,00	17.401,46	99.572,73	0,21	1,27	17.401,46	99.572,73	0,21	1,27	0,00
Transporte Rodoviário	44.850,00	99.574,00	17.401,46	99.572,73	0,21	1,27	17.401,46	99.572,73	0,21	1,27	0,00
Desporto e Lazer	1.150,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Desporto Comunitário	1.150,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.259.118,15	55.351.105,61	6.704.713,90	48.360.494,20	100,00	6.990.611,41	8.799.059,44	48.231.293,20	100,00	7.119.812,41	129.201,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.521.446,42	3.586.807,28	7.133.024,75	3.422.028,67	9.167.515,52	4.401.612,29	4.535.352,11	4.362.653,48	6.535.817,45	5.239.366,13	4.360.270,77	4.881.403,87	61.147.298,74	54.439.513,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.960,82	203.433,64	118.408,55	394.539,25	1.196.003,54	452.009,29	272.279,89	556.533,21	1.009.656,36	367.983,36	440.227,39	642.659,06	5.808.694,36	3.430.589,55
IPTU	6.078,72	11.153,15	9.121,48	10.353,10	20.269,22	26.735,62	40.974,49	25.679,17	21.703,80	39.001,81	6.640,71	23.996,61	241.707,88	247.015,00
ISS	74.057,19	63.749,00	43.693,67	101.387,14	74.899,96	112.888,12	59.318,33	130.887,05	95.570,87	120.143,21	138.242,20	70.033,11	1.084.869,85	810.945,00
ITBI	42.642,12	59.306,28	21.612,27	234.677,95	1.046.075,41	268.604,85	93.697,35	355.004,63	845.779,50	153.666,36	234.258,33	477.179,35	3.832.504,40	1.251.461,55
IRRF	26.979,89	47.534,08	39.835,65	37.311,11	52.541,10	41.944,11	56.983,95	43.022,65	46.021,92	53.525,84	59.960,72	56.915,98	562.577,00	1.019.793,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.202,90	21.691,13	4.145,48	10.809,95	2.217,85	1.836,59	21.305,77	1.939,71	580,27	1.646,14	1.125,43	14.534,01	87.035,23	101.375,00
Contribuições	55.462,16	33.158,96	34.457,14	22.598,52	50.017,58	43.008,32	41.449,84	38.564,82	29.901,44	39.420,86	31.265,87	32.358,35	451.663,86	878.045,00
Receita Patrimonial	23.877,04	20.021,99	28.744,35	44.834,59	44.996,86	61.423,43	70.215,60	66.465,35	68.116,08	84.136,69	66.624,09	76.067,82	655.523,89	102.825,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	39.464,80	34.712,61	34.752,58	36.182,78	35.014,65	33.117,93	29.909,61	9.551,56	44.980,26	51.638,18	30.836,18	43.381,93	423.543,50	592.475,00
Transferências Correntes	3.245.609,57	3.295.480,08	6.913.547,53	2.922.855,17	7.841.482,88	3.812.053,32	4.117.680,25	3.631.706,88	5.382.926,59	4.693.874,31	3.790.286,97	4.085.119,25	53.732.622,80	47.642.031,91
Cota-Parte do FPM	1.098.712,70	1.493.975,66	931.411,88	976.914,86	1.136.515,90	1.220.428,60	1.322.438,26	1.034.507,57	1.077.294,85	901.140,32	1.153.500,76	1.860.749,04	14.207.590,40	13.914.987,00
Cota-Parte do ICMS	1.111.552,51	1.060.207,54	1.041.124,67	1.041.042,68	1.013.758,24	1.092.777,77	1.189.959,89	1.172.962,94	1.084.992,86	1.404.639,46	1.292.200,44	1.108.886,72	13.614.105,72	11.780.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.297,16	49.448,49	42.519,82	56.068,75	185.026,07	123.361,21	72.798,27	45.230,55	41.136,84	40.025,95	24.436,99	17.662,75	726.012,85	835.000,00
Cota-Parte do ITR	380.122,69	60.536,22	35.269,29	53.314,31	39.835,93	47.474,24	33.389,83	38.722,74	77.424,59	814.717,97	179.510,25	179.112,16	1.939.430,22	1.739.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	265.381,93	273.575,01	241.058,22	249.356,56	268.225,80	292.417,79	264.228,15	268.372,27	245.794,99	324.309,33	293.737,92	273.207,02	3.259.664,99	3.505.900,00
Outras Transferências Correntes	361.542,58	357.737,16	4.622.163,65	546.158,01	5.198.120,94	1.035.593,71	1.234.865,85	1.071.910,81	2.856.282,46	1.209.041,28	846.900,61	645.501,56	19.985.818,62	15.867.144,91
Outras Receitas Correntes	2.072,03	0,00	3.114,60	1.018,36	0,00	0,00	3.816,92	59.831,66	236,72	2.312,30	1.030,27	1.817,46	75.250,33	1.793.546,50
DEDUÇÕES (II)	523.736,86	532.833,45	410.064,96	425.467,96	475.027,09	496.808,21	417.414,40	458.284,57	409.773,37	632.104,55	529.929,55	520.085,87	5.831.530,84	7.468.397,40
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	523.736,86	532.833,45	410.064,96	425.467,96	475.027,09	496.808,21	417.414,40	458.284,57	409.773,37	632.104,55	529.929,55	520.085,87	5.831.530,84	5.365.797,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.997.709,56	3.053.973,83	6.722.959,79	2.996.560,71	8.692.488,43	3.904.804,08	4.117.937,71	3.904.368,91	6.126.044,08	4.607.261,58	3.830.341,22	4.361.318,00	55.315.767,90	46.971.116,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	18.096,75	52.000,00	0,00	0,00	25.852,50	0,00	0,00	0,00	0,00	95.949,25	2.077.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.997.709,56	3.053.973,83	6.722.959,79	2.978.463,96	8.640.488,43	3.904.804,08	4.117.937,71	3.878.516,41	6.126.044,08	4.607.261,58	3.830.341,22	4.361.318,00	55.219.818,65	44.894.116,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	440.544,00	450.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.963.821,56	3.020.085,83	6.689.071,79	2.944.575,96	8.606.600,43	3.870.916,08	4.084.049,71	3.844.628,41	6.092.156,08	4.573.373,58	3.796.453,22	4.293.542,00	54.779.274,65	44.444.116,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RRÉO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.970.116,15		55.315.767,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.430.589,55		5.808.694,36
IPTU	247.015,00		241.707,88
ISS	810.945,00		1.084.869,85
ITBI	1.251.461,55		3.832.504,40
IRRF	1.019.793,00		562.577,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.375,00		87.035,23
Contribuições	340.045,00		451.663,86
Recarga Patrimonial	92.825,59		655.523,89
Aplicações Financeiras (II)	92.825,59		655.523,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	42.276.234,51		47.901.091,96
Cota Parte do FPM	11.419.989,60		11.631.967,95
Cota Parte do ICMS	9.424.000,00		10.891.284,85
Cota Parte do IPVA	668.000,00		580.811,24
Cota Parte do ITR	1.391.200,00		1.551.544,31
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	3.505.900,00		3.259.664,99
Outras Transferências Correntes	15.867.144,91		19.985.818,62
Demais Receitas Correntes	830.421,50		498.793,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	830.421,50		498.793,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.877.290,56		54.660.244,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.990.000,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.000,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.481.084,97		2.248.475,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	194.350,00		674.617,30
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	194.350,00		674.617,30
Transferências de Capital	2.286.734,97		1.573.858,45
Convênios	100.050,00		0,00
Outras Transferências de Capital	2.186.684,97		1.573.858,45
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.481.084,97		2.248.475,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.348.375,53		56.908.719,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.358.375,53		56.908.719,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.587.117,94	42.135.943,49	42.006.742,49	41.945.162,06	188.151,41	82.795,24	82.795,24
Pessoal e Encargos Sociais	14.203.959,61	13.439.532,51	13.439.532,51	13.396.073,08	49.908,71	1.909,60	1.909,60
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.519,49	14.258,74	14.258,74	14.258,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.367.638,84	28.682.152,24	28.552.951,24	28.534.830,24	138.242,70	80.885,64	80.885,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.367.638,84	28.682.152,24	28.552.951,24	28.534.830,24	138.242,70	80.885,64	80.885,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.571.598,45	42.121.684,75	41.992.483,75	41.930.903,32	188.151,41	82.795,24	82.795,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.916.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.763.987,66	6.224.550,71	6.224.550,71	6.192.250,71	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.177.241,66	5.643.654,29	5.643.654,29	5.611.354,29	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	586.746,00	580.896,42	580.896,42	580.896,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + :]	6.177.241,66	5.643.654,29	5.643.654,29	5.611.354,29	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	77.900,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.748.840,12	47.765.339,04	47.636.138,04	47.542.257,61	188.151,41	82.795,24	82.795,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.826.740,12	47.765.339,04	47.636.138,04	47.542.257,61	188.151,41	82.795,24	82.795,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							9.095.515,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.095.515,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

895.282,37

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		9.095.515,50

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

201.245,20

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-487.682,15	-348.396,90
Disponibilidade de Caixa	-487.682,15	-348.396,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	262.765,53	70.659,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	224.916,62	277.737,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	487.682,15	348.396,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		139.285,25
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-192.106,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-52.821,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-52.821,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.256.156,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.256.156,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.519,14	198.368,06	186.996,41	3.955,00	70.935,79	0,00	84.358,11	82.795,24	82.795,24	1.562,87	0,00	70.935,79
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	2.700,00	6.468,34	6.468,34	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
0202 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	2.700,00	6.468,34	6.468,34	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.820,97	20.967,89	20.967,89	0,00	13.820,97	0,00	58.158,69	58.156,48	58.156,48	2,21	0,00	13.820,97
0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.820,97	20.967,89	20.967,89	0,00	13.820,97	0,00	58.158,69	58.156,48	58.156,48	2,21	0,00	13.820,97
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.850,34	38.074,00	38.074,00	0,00	15.850,34	0,00	3.692,00	3.500,00	3.500,00	192,00	0,00	15.850,34
0404 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.850,34	38.074,00	38.074,00	0,00	15.850,34	0,00	3.692,00	3.500,00	3.500,00	192,00	0,00	15.850,34
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS	24.082,59	13.171,40	13.171,40	0,00	24.082,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.082,59
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS	24.082,59	13.171,40	13.171,40	0,00	24.082,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.082,59
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	549,94	15.794,15	7.520,00	857,50	7.966,59	0,00	11.368,66	10.000,00	10.000,00	1.368,66	0,00	7.966,59
0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	549,94	15.794,15	7.520,00	857,50	7.966,59	0,00	11.368,66	10.000,00	10.000,00	1.368,66	0,00	7.966,59
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	0,00	4.290,00	3.765,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0707 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	0,00	4.290,00	3.765,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET	276,67	0,00	0,00	0,00	276,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,67
0808 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL SERV PÚBLICOS - FAPET	276,67	0,00	0,00	0,00	276,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,67
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL	0,00	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL	0,00	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.048,63	10.386,15	9.021,15	1.365,00	4.048,63	0,00	693,08	693,08	693,08	0,00	0,00	4.048,63
1010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.048,63	10.386,15	9.021,15	1.365,00	4.048,63	0,00	693,08	693,08	693,08	0,00	0,00	4.048,63
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	2.374,17	1.796,67	577,50	1.600,00	0,00	2.455,56	2.455,56	2.455,56	0,00	0,00	1.600,00
1212 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	2.374,17	1.796,67	577,50	1.600,00	0,00	2.455,56	2.455,56	2.455,56	0,00	0,00	1.600,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1414 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	0,00	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1515 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	0,00	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	590,00	78.238,68	77.608,68	630,00	590,00	0,00	7.964,08	7.964,08	7.964,08	0,00	0,00	590,00
1717 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	590,00	78.238,68	77.608,68	630,00	590,00	0,00	7.964,08	7.964,08	7.964,08	0,00	0,00	590,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1818 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	623,28	623,28	0,00	0,00	0,00	26,04	26,04	26,04	0,00	0,00	0,00
1919 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	623,28	623,28	0,00	0,00	0,00	26,04	26,04	26,04	0,00	0,00	0,00
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.155,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.519,14	199.523,06	188.151,41	3.955,00	70.935,79	0,00	84.358,11	82.795,24	82.795,24	1.562,87	0,00	70.935,79

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNT.FUND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA - FAPET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	1.155,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.519,14	199.523,06	188.151,41	3.955,00	70.935,79	0,00	84.358,11	82.795,24	82.795,24	1.562,87	0,00	70.935,79

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.329.214,55	5.721.659,13	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	247.015,00	241.707,88	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.251.461,55	3.832.504,40	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	810.945,00	1.084.869,85	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.019.793,00	562.577,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.268.987,00	30.487.139,19	
2.1- Cota-Parte FPM	13.914.987,00	14.207.590,40	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.474.987,00	12.878.114,63	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.440.000,00	1.329.475,77	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.780.000,00	13.614.105,72	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	1.739.000,00	1.939.430,22	
2.5- Cota-Parte IPVA	835.000,00	726.012,85	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.598.201,55	36.208.798,32	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.365.797,40	5.831.530,84	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.533.752,99	3.220.666,90	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.528.900,00	3.270.431,40	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.528.900,00	3.270.431,40	
6.1.1- Principal	3.505.900,00	3.259.664,99	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.000,00	10.766,41	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.859.897,40	-2.571.865,85	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		45.545,03				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		45.545,03				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.315.976,43				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.679.515,56	3.586.135,85	3.586.135,85	3.586.135,85	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.927.452,73	1.840.484,91	1.840.484,91	1.840.484,91	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.927.452,73	1.840.484,91	1.840.484,91	1.840.484,91	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.752.062,83	1.745.650,94	1.745.650,94	1.745.650,94	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.752.062,83	1.745.650,94	1.745.650,94	1.745.650,94	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.543.547,79	3.543.547,79	3.543.547,79	0,00	0,00	273.116,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.543.547,79	3.543.547,79	3.543.547,79	0,00	0,00	273.116,39
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.840.484,91	1.840.484,91	1.840.484,91	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.289.301,98	1.840.484,91	1.840.484,91	56,28		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	327.043,14	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	42.588,06	-42.588,06	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	42.588,06	-42.588,06	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.524.070,57	5.384.411,90	5.383.411,90	5.372.617,98	1.000,00	
20.1- Educação Infantil	425.678,32	392.166,24	392.166,24	392.166,24	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.456.782,76	2.442.792,78	2.442.792,78	2.442.792,78	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.641.609,49	2.549.452,88	2.548.452,88	2.537.658,96	1.000,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.203.586,17	8.970.547,75	8.969.547,75	8.958.753,83	1.000,00	
21.1- Educação Infantil	4.994.740,58	4.782.104,03	4.781.104,03	4.770.310,11	1.000,00	
21.1.1- Creche	1.201.477,92	1.162.314,50	1.161.314,50	1.161.314,50	1.000,00	
21.1.2- Pré-Escola	3.793.262,66	3.619.789,53	3.619.789,53	3.608.995,61	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	4.208.845,59	4.188.443,72	4.188.443,72	4.188.443,72	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						5.384.411,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.831.530,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L3)						192,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						11.215.750,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.052.199,58	11.215.750,74	30,98	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.420,83	3.500,00	41.574,00	192,00	14.654,83
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.153,15	3.500,00	34.306,32	192,00	14.654,83
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.267,68	0,00	7.267,68	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			824.880,00	1.364.783,63	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			305.290,00	970.142,60	
31.1.1- Salário-Educação			140.200,00	197.568,44	
31.1.2- PDDE			1.000,00	0,12	
31.1.3- PNAE			55.200,00	55.147,45	
31.1.4- PNATE			23.000,00	25.306,55	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			85.890,00	692.120,04	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			519.590,00	394.641,03	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.692.900,85	1.597.445,35	1.597.445,35	1.597.445,35	0,00
32.1- Educação Infantil	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.692.900,81	1.597.445,35	1.597.445,35	1.597.445,35	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.896.486,98	10.567.993,10	10.566.993,10	10.556.199,18	1.000,00
33.1- Despesas Correntes	10.099.136,53	9.770.755,94	9.769.755,94	9.758.962,02	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1.1- Pessoal Ativo	5.571.077,89	5.417.457,56	5.417.457,56	5.406.663,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.528.058,64	4.353.298,38	4.352.298,38	4.352.298,38	1.000,00
33.2- Despesas de Capital	797.350,49	797.237,16	797.237,16	797.237,16	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	797.350,49	797.237,16	797.237,16	797.237,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			52.812,71		816,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.270.431,40		197.568,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.593.403,53		180.781,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-270.159,42		17.603,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-270.159,42		17.603,43

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.769.987,66	6.224.550,71	545.436,95
Investimentos	6.183.241,66	5.643.654,29	539.587,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	586.746,00	580.896,42	5.849,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.769.987,66	6.224.550,71	545.436,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.769.987,66 <(d - a)>	6.224.550,71 <(e - b)>	545.436,95 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1224], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	194.350,00	674.617,30			-480.267,30		
Receita de Alienação de Bens Móveis	119.600,00	0,00			119.600,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	74.750,00	674.617,30			-599.867,30		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00			0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	129.623,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.623,01
Despesas de Capital	129.623,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.623,01
Investimentos	129.623,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.623,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)	0,00	674.617,30			674.617,30		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.329.214,55	3.329.214,55	5.721.659,13	171,86
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	247.015,00	247.015,00	241.707,88	97,85
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.251.461,55	1.251.461,55	3.832.504,40	306,24
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	810.945,00	810.945,00	1.084.869,85	133,78
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.019.793,00	1.019.793,00	562.577,00	55,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.828.987,00	26.828.987,00	29.157.663,42	108,68
Cota-Parte FPM	12.474.987,00	12.474.987,00	12.878.114,63	103,23
Cota-Parte ITR	1.739.000,00	1.739.000,00	1.939.430,22	111,53
Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	726.012,85	86,95
Cota-Parte ICMS	11.780.000,00	11.780.000,00	13.614.105,72	115,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.158.201,55	30.158.201,55	34.879.322,55	115,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.350.593,65	3.551.151,36	3.484.128,95	98,11	3.478.128,95	97,94	3.474.598,42	97,84	6.000,00
Despesas Correntes	3.319.097,65	3.543.275,29	3.476.254,95	98,11	3.470.254,95	97,94	3.466.724,42	97,84	6.000,00
Despesas de Capital	31.496,00	7.876,07	7.874,00	99,97	7.874,00	99,97	7.874,00	99,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.162.925,00	2.184.836,26	2.113.691,03	96,74	2.113.691,03	96,74	2.111.543,63	96,65	0,00
Despesas Correntes	1.955.375,00	1.641.354,46	1.570.216,69	95,67	1.570.216,69	95,67	1.568.069,29	95,54	0,00
Despesas de Capital	207.550,00	543.481,80	543.474,34	100,00	543.474,34	100,00	543.474,34	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.513.518,65	5.735.987,62	5.597.819,98	97,59	5.591.819,98	97,49	5.586.142,05	97,39	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.597.819,98	5.591.819,98	5.586.142,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.597.819,98	5.591.819,98	5.586.142,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 25% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	8.719.830,64	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,05	16,03	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.365.624,65	7.735.824,65	8.864.443,16	114,59
Proveniente da União	4.554.731,37	5.554.731,37	4.860.823,95	87,51
Proveniente dos Estados	810.893,28	2.181.093,28	4.003.619,21	183,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.365.624,65	7.735.824,65	8.864.443,16	114,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.589.399,96	1.894.232,77	1.324.724,95	69,93	1.324.724,95	69,93	1.324.724,95	69,93	0,00
Despesas Correntes	2.543.929,96	1.894.232,68	1.324.724,95	69,93	1.324.724,95	69,93	1.324.724,95	69,93	0,00
Despesas de Capital	45.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.592.471,77	6.114.758,24	5.407.367,83	88,43	5.407.367,83	88,43	5.400.444,81	88,32	0,00
Despesas Correntes	857.697,65	4.571.930,61	4.179.143,39	91,41	4.179.143,39	91,41	4.172.220,37	91,26	0,00
Despesas de Capital	1.734.774,12	1.542.827,63	1.228.224,44	79,61	1.228.224,44	79,61	1.228.224,44	79,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.625,00	53.105,08	53.079,62	99,95	53.079,62	99,95	53.079,62	99,95	0,00
Despesas Correntes	68.875,00	53.105,06	53.079,62	99,95	53.079,62	99,95	53.079,62	99,95	0,00
Despesas de Capital	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.260,00	10.000,08	8.169,00	81,69	8.169,00	81,69	8.169,00	81,69	0,00
Despesas Correntes	25.260,00	10.000,08	8.169,00	81,69	8.169,00	81,69	8.169,00	81,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.282.756,73	8.072.096,17	6.793.341,40	84,16	6.793.341,40	84,16	6.786.418,38	84,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.939.993,61	5.445.384,13	4.808.853,90	88,31	4.802.853,90	88,20	4.799.323,37	88,14	6.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.755.396,77	8.299.594,50	7.521.058,86	90,62	7.521.058,86	90,62	7.511.988,44	90,51	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.625,00	53.105,08	53.079,62	99,95	53.079,62	99,95	53.079,62	99,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.260,00	10.000,08	8.169,00	81,69	8.169,00	81,69	8.169,00	81,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.796.275,38	13.808.083,79	12.391.161,38	89,74	12.385.161,38	89,70	12.372.560,43	89,60	6.000,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(Vh-h) - (15 x Hh)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		46.259.118,15	
Previsão Atualizada		53.451.201,12	
Receitas Realizadas		57.564.243,65	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.256.156,49	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		46.259.118,15	
Créditos Adicionais		9.091.987,46	
Dotação Atualizada		55.351.105,61	
Despesas Empenhadas		48.360.494,20	
Despesas Liquidadas		48.231.293,20	
Despesas Pagas		48.137.412,77	
Superávit Orçamentário		9.203.749,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		48.360.494,20	
Despesas Liquidadas		48.231.293,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		55.315.767,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		55.219.818,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.779.274,65	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		895.282,37	9.095.515,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		201.245,20	139.285,25
			% em Relação à Meta
			(b/a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	263.042,20	3.955,00	188.151,41	70.935,79
Poder Executivo	263.042,20	3.955,00	188.151,41	70.935,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	84.358,11	1.562,87	82.795,24	0,00
Poder Executivo	84.358,11	1.562,87	82.795,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	347.400,31	5.517,87	270.946,65	70.935,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.215.750,74	25,00	30,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.840.484,91	70,00	56,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.224.550,71	545.436,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	674.617,30	-480.267,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	129.623,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.597.819,98	25,00	16,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

(1.549.749) PORTARIA Nº 023/2025**PORTARIA Nº 023/2025****Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências.****THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 47, de 09 de Fevereiro de 2023..****RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Sr. WILKER DA SILVA PEREIRA, para desempenhar o CARGO DE SUPERVISOR DO ESPORTE junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(1.549.974) LEI Nº 1276/2025

Lei nº 1276/2025

SÚMULA: Autoriza o Remanejamento, a Transposição, a Realocação e a transferência de saldos Orçamentários na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Torixoréu, para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir e utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo Único: O remanejamento, a transposição e a transferência de saldos que trata o *Caput* deste artigo, estarão limitados ao percentual estabelecido no art. 6º da Lei nº 1269/2024, e suas alterações, na Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro do corrente ano.

Torixoréu - MT, 21 de Janeiro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(1.549.743) PORTARIA Nº 20/2025

PORTARIA Nº 20/2025

“Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Servidora Sra. **SHEILA SOUZA SILVA MATOS**, como **CHEFE DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL**, junta a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(1.549.767) PORTARIA Nº 25/2025

PORTARIA Nº 25/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento a servidora **EFETIVA** Sra. **ROSALIA GOMES LIMA SILVA** lotada na Secretaria de Municipal de EDUCAÇÃO no CARGO de **PROFESSORA**, por motivo de **Auxílio Doença**, apartir do dia **31 de dezembro de 2024** com retorno provável da cessação da incapacidade em **01 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **31 de dezembro de 2024**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(1.549.747) PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

“Dispõe sobre Remanejamento de Cargo e dá outras providências.”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Remanejar a Servidora **COMISSONADO** Sra. **LAISNARA OLIVEIRA DE PAULA**, Matrícula Nº: 559-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do CARGO de **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTES PARA**a Secretaria Municipal de Cultura para desempenhar o **CARGO DIRETOR DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário a partir de 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(1.549.746) PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025

“Dispõe sobre afastamento para acompanhamento de doença na família para tratamento de saúde e dá outras providências..”

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Afastar a Srª **ELI SONIA DE FREITAS SILVA**, lotada no cargo de PROFESSORA, na **Secretaria de Educação** para acompanhamento de pessoa com doença na família, conforme preconiza a Lei Complementar 45 de 2022, nos termos da Seção X do art. 85, da Lei Complementar nº 45/2022, por 6 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2025**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de janeiro de 2025 .

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(1.549.968) LEI Nº 1274/2025

LEI Nº 1274/2025

“**Autoriza a implantação do Projeto Bombeiro Mirim e autoriza o município a firmar convênio para implementação e realização do Projeto Bombeiro Mirim no município de Torixoréu/MT e dá outras providências.**”

O **Prefeito do Município de Torixoréu**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Thiago Timo Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado e autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar e executar o Projeto Bombeiro Mirim no município de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, e ainda, autorizado a firmar convênios por meio das Secretarias próprias para implementação e realização de Projeto Bombeiro Mirim.

Parágrafo único - Poderão participar do programa adolescentes e jovens, com idade mínima de 04 anos e máxima de 17 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 2º - São objetivos do Programa:

I - proporcionar maior integração entre a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência;

II - proporcionar atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;

III - orientar sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente;

IV – orientar sobre ações de combate e prevenção de incêndio.

Parágrafo único - Os adolescentes e os jovens devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais.

Artigo 3º - O Projeto será desenvolvido por associação com expertise específica, e devidamente comprovada, mediante a celebração de parcerias e convênios com as Prefeituras interessadas, Secretarias Municipais, organizações não governamentais e empresas.

Artigo 4º - O Poder Executivo dará apoio, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, à manutenção do Projeto Bombeiro Mirim.

Artigo 5º - A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo promover a abertura de crédito orçamentário para as despesas com a execução desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, aos 21 dias do mês de janeiro de 2.025.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

(1.549.454) QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 58/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT**, devidamente qualificado no Contrato Originário, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n.º 30****27 SSP/SP, e do CPF sob n.º 221.***-***-40, residente e domiciliado residente à na Avenida José Orlando de Brito, S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Vale de São Domingos-MT, e a Empresa: **DANILO DE SOUZA CASSIANO-ME** com sede na Avenida Principal, nº 49, complemento Sala A, Centro, CEP 78.253-000, Vale de São Domingos-MT, inscrita no CNPJ sob nº 41.734.467/0001-42, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, Pelo Senhor **DANILO DE SOUZA CASSIANO** RG n.24****08 SSP/MT e CPF n. 052.***-***-39, igualmente qualificado no instrumento de contrato Originário, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditiva o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem o suporte legal na **CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato, no 7. 1. O Contrato terá sua vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93 mesmo período de entrega do seu objeto, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – Amparado na “**CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**” o valor do **ADITIVO** do Contrato sofrera uma supressão no valor global de R\$ - 5.600,00 (negativo de cinco mil e seiscentos reais) passando a ser o valor dos restantes ao vencimento no valor global de R\$ 34.000,00 (trina e quatro mil reais). Sendo paga em 4 parcelas mensais de R\$ 8.500,00 (Nove Mil Novecentos Reais), o prazo de vigência permanece o mesmo do 3º termo aditivo na data final de 24/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº. 58/2021, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Vale de São Domingos/MT, 24 de Janeiro de 2024.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
Contratante/Prefeito Municipal

DANILO DE SOUZA CASSIANO - ME Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: | CPF:
RG: | RG:

ASSISTENCIA SOCIAL
(1.549.922) RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do município de Vale de São Domingos – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de Vale de São Domingos – MT, em reunião plenária Ordinária, realizada no dia 29 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 749, de 06 de março de 2024 - Lei municipal do SUAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e;**

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações por meio da Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), e estabelece as seguranças afiançadas pelo SUAS;

Considerando a Lei Estadual nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022 que institui a Política Estadual de Assistência Social, dispõe sobre as normas operacionais e gerenciais do Sistema Único de Assistência no Estado de Mato Grosso - SUAS-MT e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 07, de 01 de agosto de 2023, do Conselho Estadual de Assistência Social, que estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Municipal nº 749, de 06 de março de 2024 - Lei municipal do SUAS, que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;

Considerando a Resolução da CIT nº 12/2014, que pactua Orientação aos municípios sobre a regulamentação do SUAS;

Considerando a Resolução CIT nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios socioassistenciais e de Transferências de Renda no âmbito do SUAS;

Considerando o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 39 de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Portaria nº 146, de 09 de novembro de 2020, que aprova Nota Técnica que manifesta posicionamento da Secretaria Nacional de Assistência Social sobre as ofertas de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social e sua interface com doações.

Considerando as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no município de Vale de São Domingos – MT, no âmbito da Política de Assistência Social.

Capítulo I

Da Definição e dos Princípios

Art. 2º - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, e suas alterações.

Art. 3º - Considera-se, para os fins desta Resolução:

I - Benefícios: provisões prestadas em forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços;

II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;

III - Inseguranças de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e por isso requer atenção imediata;

IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;

V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art. 4º - As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º - São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS, 2012:

I - Acolhida;

II - Renda;

III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV - Desenvolvimento de autonomia;

V - Apoio e auxílio.

Art. 6º - As provisões previstas na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, em função de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública serão garantidas às famílias e/ou pessoas através dos benefícios eventuais, uma vez que podem caracterizar inseguranças sociais.

Art. 7º - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - Não subordinação a contribuições prévias e de vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - Prontidão na concessão dos benefícios;

III - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

IV - Afirmação dos benefícios eventuais como direito socioassistencial reclamável;

V - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários.

Capítulo II

Da Gestão e da Concessão

Art. 8º - A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Art.9º - Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.

§1º O benefício eventual pode ser concedido cumulativamente nas formas de pecúnia e de bens de consumo.

§2º Recomenda-se que a oferta de benefícios eventuais seja realizada preferencialmente na forma de pecúnia (transferência bancária, depósito, dentre outros), de modo a garantir maior dignidade e autonomia para as famílias e, ou indivíduos.

Art. 10º - Os profissionais de nível superior das equipes técnicas de referência do SUAS são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. A Resolução Nº 17, de 20 de junho de 2011 ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS.

Art. 11º - É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie às famílias e, ou indivíduos.

Parágrafo único. Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

Art. 12º - O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal poderá ser utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

§1º - Para concessão dos benefícios eventuais recomenda-se utilizar as informações do Cadastro Único.

§2º - Caso o (a) beneficiário (a) não esteja inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais, caso o mesmo tenha o perfil estabelecido pelas normativas do programa.

Art. 13º - A oferta dos benefícios eventuais deverá estar integrada a todos os serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 14º - Os profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou indivíduos no processo de acompanhamento familiar logo após a concessão de benefícios eventuais.

Parágrafo Único. Em conformidade com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS, o acompanhamento familiar de que trata o caput é definido como um conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações sejam elas familiares ou comunitárias.

Capítulo III

Dos Critérios e Prazos

Art. 15º - A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após uma escuta ativa e a identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata, tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:

I - Residência fixa ou temporária no município;

II - Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e ou;

III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;

IV - Inscrição no Cadastro Único, ou encaminhamento para inscrição ou atualização após a concessão;

§ 1º - O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda.

§ 2º - Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:

I - Nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;

II - Em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, pelos profissionais de nível superior das equipes técnicas de referência, realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para a inscrição no Cadastro Único.

§3º - O benefício eventual deverá ser concedido em até 30 dias, contados da data de seu requerimento.

§4º - Documentos que devem constar no prontuário da família ou indivíduo:

I - Documentos pessoais;

II - Comprovante de residência expedido em no máximo 60 dias (conta de luz, água, telefone etc.);

III - Certidão de nascimento, atestado médico ou certidão de óbito e demais documentos, nos casos específicos;

IV - Análise técnica emitida por profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS;

V - Cadastro Único atualizado e transferido para Vale de São Domingos - MT.

§5º - O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível, ou de outro membro familiar que esteja na mesma composição familiar.

§ 6º - Nos casos de provisão de benefício eventual concedido anteriormente, a contagem do prazo para novo requerimento será de 04 meses corridos, a contar da data da primeira concessão.

§7º - Nas situações em que as famílias ou indivíduos não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nesta Resolução, os benefícios eventuais poderão ser concedidos mediante análise técnica dos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS.

Art. 16º - O recebimento do benefício eventual cessará quando:

I - Forem superadas as situações de vulnerabilidade e/ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;

II - For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;

III - Finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante relatório da avaliação técnica das necessidades de indivíduo

os e famílias nas ações de atendimentos e/ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS.

Seção I

Da Prestação do Benefício Eventual por situação de Nascimento ou Auxílio Natalidade

Art. 17º - O benefício eventual prestado por situação de Nascimento ou Auxílio Natalidade constitui-se de uma prestação temporária, não contributiva, para minimizar a vulnerabilidade causada por nascimento de membro da família.

Art. 18º - O benefício eventual por situação de nascimento ou Auxílio Natalidade atenderá, preferencialmente, as questões relacionadas aos seguintes aspectos:

I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que irão nascer, e de crianças recém-nascidas, devendo considerar o nascimento de gêmeos, trigêmeos, etc.;

II - Apoio à mãe ou ao responsável no caso de natimorto e morte da (s) criança (s);

III - Apoio à família no caso de morte da mãe;

IV - Outras situações que a Gestão Municipal considerar pertinente.

Art. 19º - O Benefício Eventual por situação de Nascimento ou Auxílio Natalidade poderá ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

Art. 20º - O requerimento poderá ser solicitado a partir da 32ª (trigésima segunda) semana de gestação até 03 (três) meses após o nascimento, salvo para pessoas em situação de rua, caso não consigam comprovar de imediato.

Art. 21º - O benefício deverá ser concedido diretamente a um integrante da família beneficiária: ascendente, descendente, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração simples ou outro documento que comprove vínculo, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer ou tenha falecido.

Art. 22º - O benefício será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

Art. 23º - O benefício nas situações de nascimento poderá ser concedido em:

I - Pecúnia, cujo valor de referência do benefício será por ato normativo ditado pelo Poder Executivo e repassado em uma única parcela.

II - Bens materiais que consiste em enxoval do recém-nascido (vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, e outros).

Art. 24º - São documentos específicos para acesso ao benefício por situação de nascimento ou Auxílio Natalidade:

I - Declaração médica e/ou cartão pré-natal comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;

II - Certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;

III - Procuração simples ou documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial, na falta de comprovação de vínculo biológico e dos documentos exigidos no inciso I.

Seção II

Da Prestação do Benefício Eventual por situação de Morte ou Auxílio Funeral

Art. 25º - O benefício eventual prestado por situação de Morte ou Auxílio Funeral deverá ser concedido para reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família, e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 26 - O benefício eventual por situação de Morte ou Auxílio Funeral atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I - As despesas de urna funerária, traslado, sepultamento, dentre outros serviços inerentes;

II - A cobertura das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 27º - O benefício eventual por situação de Morte ou Auxílio Funeral será concedido em pecúnia, cujo valor de referência será de até 03 (três) salários vigentes, ou com a prestação de serviços, na quantidade do número de mortes ocorridas no grupo familiar.

§1º - A prestação de serviços deve cobrir o custeio de despesas de urna funerária, traslado e sepultamento, que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2º - O benefício eventual em Virtude de Morte ou Auxílio Funeral, deverá ser pago imediatamente, em pecúnia, ou prestação de serviços, sendo de pronto atendimento.

§3º - O requerimento do benefício por morte poderá ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, declaração ou outro documento que comprove vínculo, representante de instituição pública, privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

Art. 28º - São documentos específicos para acesso ao benefício por morte:

I - Atestado médico ou certidão de óbito;

II - Documentos pessoais da pessoa falecida e do requerente;

III - Procuração simples ou outro documento que comprove vínculo do requerente com a pessoa falecida.

Art. 29º - O benefício eventual na forma de benefício por morte, será concedido apenas se a pessoa falecida for residente do município, salvo as situações excepcionais, como as pessoas em situação de rua, situações de calamidade pública ou outras situações identificadas por meio de relatório técnico de nível superior das equipes de referência do SUAS.

Seção III

Da Prestação do Benefício Eventual por Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 30º - O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais e buscar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 31º - O benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária deve ser concedido na forma de pecúnia ou em bens de consumo, em caráter temporário, de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no atendimento e acompanhamento pelas equipes de referência do SUAS.

Art. 32º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - Perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos, de que trata o caput, podem decorrer de:

I - Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

II - Processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes, e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva; pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência, e, ou em situação de rua;

III - Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

IV - Ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V - Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência familiar e comunitária;

VI - Ausência de documentação civil;

Art. 33º - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da habitação, e das demais políticas públicas setoriais, tais como:

I - Órteses, próteses, aparelhos ortopédicos, fraldas, óculos, dentaduras, medicamentos, cadeiras de rodas, leites e dietas especiais, lentes, armações e Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

II - Uniformes e materiais escolares;

III - Materiais de construção;

IV - Pagamento de aluguel que não se caracterize como eventualidade;

Art. 34º - Para atender as situações de vulnerabilidade temporária, às famílias ou indivíduos com a finalidade de minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, serão concedidos os seguintes benefícios eventuais:

I - Alimentação (cesta básica, cesta de alimentos, etc.);

II - Documentação;

III - Moradia (Benefício aluguel, Benefício moradia, etc.);

IV - Mobilidade (Benefício passagem, transporte, dentre outros);

Subseção I

Do Benefício de Alimentação

Art. 35º - O auxílio alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo ou pecúnia, em função de premente necessidade comprovada ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas através de análise técnica de profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência do SUAS.

§1º - Quando o auxílio alimentação for concedido em forma de cesta básica, estas serão ofertadas em dois modelos, sendo uma média para composição familiar equivalente a uma pessoa e outra grande para composição familiar equivalente a mais de uma pessoa por um período de até 03 (três) meses.

§2º - A concessão do benefício de alimentação poderá ser prorrogada mediante relatório de avaliação técnica das necessidades da família ou do indivíduo nas ações e/ou nos acompanhamentos realizados pelos profissionais de nível superior que compõem às equipes de referência do SUAS.

Subseção II

Do Benefício de Moradia

Art. 36º - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel deve ter sua necessidade analisada através de análise técnica de profissionais de nível superior que compõem as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, de acordo com as hipóteses abaixo:

I - Para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

II - Quando ocorrer a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

II - Para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública;

IV - Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência, que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:

Art. 37º - O valor de referência do benefício será de até 1/2 (meio) salário mínimo, sendo o pagamento realizado diretamente ao locador.

§1º - O pagamento será realizado para 01 (um) mês, podendo ser prorrogado em até 03 (três) meses.

§2º - A provisão deste benefício independe se o imóvel já está alugado ou se ainda o será pelo usuário;

Subseção III

Do Benefício de Mobilidade

Art. 38º - O benefício eventual, na forma de benefício mobilidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em pecúnia ou em passagem, de modo a garantir o restabelecimento das seguranças socioassistenciais ao andarilho e/ou usuários em condições de vulnerabilidade ou violação de direitos.

Art. 39º - Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnica de referência, bem como análise orçamentária, poderá ser provido benefício para mobilidade nas seguintes situações:

a) deslocamento do usuário ou família em risco social ou pessoal com direitos violados, ruptura de vínculos familiares, de violência física ou psicológica, dentre outras situações de ameaça a vida;

b) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;

c) para perícia médica/Social no INSS;

d) outras situações que promovam a convivência familiar.

§1º - Nos casos previstos na alínea "b" deste artigo, o auxílio mobilidade será concedido apenas 01 (uma) vez ao ano.

§2º - Será concedido benefício para locomoção de ida e volta no caso da alínea "c".

§3º - Nos casos descritos acima, é necessária análise técnica dos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnica de referência do SUAS.

Subseção IV

Da Prestação do Benefício Eventual por Situação de Calamidade Pública e Emergência

Art. 43º - Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.

§1º. Em pecúnia a ser definido conforme a situação de vulnerabilidade respeitando o limite de até 01 (um) salário mínimo;

§2º. Os bens de consumo serão concedidos conforme cadastro realizado com as famílias afetadas e a disponibilidade;

§3º. A prestação de serviço será concedida da seguinte forma:

I - Cadastro das famílias afetadas;

II - Levantamento do grau das vulnerabilidades;

§4º. Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, in-

versão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta;

§5º. Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e/ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios;

§6º. A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

§7º. A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e/ou ao convívio;

§8º. A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.

§9º. As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidades públicas, demandam atendimentos imediatos por parte da Gestão Municipal de Assistência Social, podendo ser concedidos às famílias e/ou indivíduos atingidos, os benefícios eventuais regulamentados nas situações de morte, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.

§10º. As concessões dos benefícios eventuais deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

§11º. Este benefício eventual será concedido pelo período de 02 (dois) meses, ou enquanto perdurar os efeitos que ensejaram a vulnerabilidade, mediante análise técnica realizada pelos profissionais de nível superior que compõem as equipes técnicas de referência do SUAS.

Das Disposições Finais

Art. 44º - Cabe a este Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Acompanhar periodicamente a concessão dos benefícios eventuais, em seu âmbito municipal, por meio da lista de concessões fornecidas pela Gestão Municipal de Assistência Social;

II - A relação dos tipos de benefícios eventuais concedidos e também dos benefícios negados e as justificativas da não concessão;

III - Fiscalizar a regulamentação da prestação dos benefícios eventuais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

IV - Fiscalizar a responsabilidade municipal na aplicação e eficiência dos recursos destinados aos benefícios eventuais;

V - A propositura, sempre que necessário, de revisão da regulamentação municipal, da concessão, prazos e dos valores dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Quando houver irregularidades na gestão, operacionalização dos benefícios eventuais, bem como na aplicação dos recursos financeiros por parte da gestão municipal de Assistência Social, este Conselho Municipal de Assistência Social comunicará o Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, bem como acionará, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

Art. 45º - Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:

I - Alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão financiamento dos benefícios eventuais;

II - Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando a necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;

Art. 46º - As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 47º - As concessões ou ofertas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010.

Art. 48º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Vale de São Domingos – MT, em 29 de janeiro de 2025.

JONY PIMENTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMAS

ASSISTENCIA SOCIAL (1.549.563) RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025

Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Vale de São Domingos – MT para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – e tendo em vista a Lei municipal Nº 749/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2025.

Art. 2º - O plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês na última quarta-feira e extraordinariamente, sempre que necessário, com exceção do mês dezembro cuja a reunião foi definida para antes do feriado de 25 de dezembro (Natal).

Mês	Data
Janeiro	29/01/2025
Fevereiro	26/02/2025
Março	26/03/2025
Abril	30/04/2025
Mai	28/05/2025
Junho	25/06/2025
Julho	30/07/2025
Agosto	27/08/2025
Setembro	24/09/2025
Outubro	29/10/2025
Novembro	26/11/2025
Dezembro	17/12/2025

Art. 4º - As reuniões do plenário terão início às 09:00 horas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 29 de janeiro de 2025.

JONY PIMENTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**(1.549.590) PORTARIA N° 008/2025/GAB/SMECEL/VG/MT**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional das servidoras abaixo citadas:

RESOLVE: Interoper a Férias Coletivas do período aquisitivo 2024/2025, publicada na Portaria n° 084/2024/GAB/SMECEL/VG/MT no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 30/12/2024, tendo em vista que a mesma está de licença Maternidade – Adoção 30 dias.

NOME DO SERVIDORA: JAQUELINE FREIRE BISPO
MATRÍCULA: 130522 LOTAÇÃO: EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA
Licença Maternidade – Adoção 30 dias (19/12/2024 a 17/01/2025).

Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2025.

Pe. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Denyse Batista Angelini

Coordenadora de RH/SMECEL

(1.550.113) PORTARIA/SAD N° 90/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato n° 065/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e a Orientação Técnica n° 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Jacira Pompeo de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Coordenadora de Compras, Matrícula n°166704, com o e-mail jacirapompeo@hotmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** o Senhor **Paulo Victor Pedroso de Barros**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato n° 065/2023**, firmado coma empresa: **DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME**, cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

(1.550.112) PORTARIA/SAD N° 88/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato n° 196/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e a Orientação Técnica n° 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Janaine Soares Santana**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de técnico de des. econômico social, matrícula n°137679, com o e-mail janas.soares.js@gmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Kassiane Martins Costa**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato n° 196/2024**, firmado coma empresa: **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TIC COMO SUPORTE PARA A ELABORAÇÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DE QUE TRATA A LEI N° 14.133, DE 2021.**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

(1.550.046) PORTARIA/SAD Nº.74/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 047/2020**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Fernando Leno Ribeiro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Coordenador de Tecnologia da informação - Processamento, Matrícula nº **166580**, com o e-mail fernando.leno@varzeagrande.mt.gov.br como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao Senhor **Wanderson Gonçalves de Carvalho**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 047/2020**, firmado com a empresa: **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO S.A.**, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (ACESSO À INTERNET DEDICADO - LINK PRINCIPAL E LINK DE CONTINGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS..”**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (21/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

(1.550.051) COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 28 de janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO, INSCRIÇÃO nº 230009055 classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 56°**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação nº 01/2025, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 13/01/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO** compareceu à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Porém, o candidato o (a) candidato (a) **GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO** não mais compareceu para o curso de formação, sendo assim, fica caracterizado o reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** do cargo ao qual foi classificado.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.

Louriney dos Santos Silva

Secretário Municipal de Defesa Social

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

(1.550.045) PORTARIA/SAD N° 75/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato n° 051/2020**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e a Orientação Técnica n° 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Fernando Leno Ribeiro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Coordenador de Tecnologia da informação - Processamento, Matrícula n°166580, com o e-mail fernando.leno@varzeagrande.mt.gov.br como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao Senhor **Wanderson Gonçalves de Carvalho**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato n° 051/2020**, firmado como empresa: **CLARO S.A**, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (ACESSO À INTERNET DEDICADO - LINK PRINCIPAL E LINK DE CONTINGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.”**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (21/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

(1.549.993) PORTARIA GAB/PREF/PMVG 02/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, **Prefeita** Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4359/2018-Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Art.2º Ficam designados como membros titulares para conduzirem os trabalhos da presente comissão os servidores:

I- Jackson Nunes Cunha -matricula n. °20914;

II- Mauricio Rodrigues da Silva- matricula n.º 35127; e

III- Welida Cristina Oliveira -matricula n. °86714.

Parágrafo único: A designação da presidência do procedimento administrativo disciplinar será feita pelo Corregedor, no ato da portaria de apuração, devendo a Classe do Presidente

ser hierarquicamente igual ou superior a Classe do indiciado observada a hierarquia estabelecida na Guarda Municipal.

Art.3º Ficam designados como membros suplentes os servidores:

I. Anerson Miranda de Amorim - matrícula n.º 3562;

II. Sumara Ambrósio Evangelista - matrícula n.º 86827; e

III. Oziel Campos de Oliveira - matrícula n.º 38170.

Art.4º A comissão instituída por esta Portaria ficará sob a coordenação e supervisão do Corregedor da Guarda Municipal.

Art. 5º A Comissão desenvolverá seus trabalhos de acordo como as normas legais que regulamentam suas atribuições e competência.

Art. 6º Fica a critério do Corregedor a nomeação de um servidor para desempenhar as atribuições de Secretária junto a Secretaria da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA GAB/PREF/PMVG 03/2021.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande -MT, 28 de janeiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

(1.550.043) PORTARIA/SAD N° 76/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato n° 156/2020**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.

666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Fernando Leno Ribeiro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Coordenador de Tecnologia da informação - Processamento, Matrícula nº166580, com o e-mail fernando.leno@varzeagrande.mt.gov.br como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao Senhor **Wanderson Gonçalves de Carvalho**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 156/2020**, firmado com a empresa: **STELMAT TELEINFORMÁTICA**, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PRIVATIVO, EXCLUSIVO E COM SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.”**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (21/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

(1.549.588) PORTARIA Nº 007/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional das servidoras abaixo citadas:

RESOLVE: Interromper a Férias Coletivas do período aquisitivo 2024/2025, publicada na Portaria nº 084/2024/GAB/SMECEL/VG/MT no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 30/12/2024, tendo em vista que a mesma está de licença para tratar de interesses particular sem Ônus a partir de 20/12/2024.

NOME DO SERVIDORA: SIMONE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	
MATRÍCULA: 135660	LOTAÇÃO: CMEI ANTONIO NORBERTO DE B. CORREA FILHO
PUBLICAÇÃO DO AFASTAMENTO: PORTARIA Nº22/2025.	

Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2025.

Pe. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Denyse Batista Angelini

Coordenadora de RH/SMECEL

(1.549.589) PORTARIA Nº 005/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional das servidoras abaixo citadas:

RESOLVE: Interromper a Férias Coletivas do período aquisitivo 2024/2025, publicada na Portaria nº 084/2024/GAB/SMECEL/VG/MT no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 30/12/2024, tendo em vista que a mesma foi designada a assumir a função de **Diretor(a)** da Unidade Escolar correspondente a partir de 02/01/2025.

NOME DO SERVIDORA: CRISTIANE COSTA DE JESUS	
MATRÍCULA: 130663	LOTAÇÃO: EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS
NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE DIRETORA: PORTARIA Nº004/2025/GAB/SMECEL/VG/MT	

Várzea Grande-MT, 17 de janeiro de 2025.

Pe. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Denyse Batista Angelini

Coordenadora de RH/SMECEL

(1.550.114) PORTARIA Nº 131/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 1023566/2025,

RESOLVE:

Interromper, a licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus **02/05/2024 a 01/05/2026** concedido a servidora **WELBA LIMA DUTRA**, matrícula nº **86664**, exercendo o cargo de PROFESSOR lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, retornando as atividades, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 29 de janeiro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

(1.549.591) PORTARIA N° 011/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional da servidora abaixo citada:

RESOLVE: Interroper a Férias Coletivas do período aquisitivo 2024/2025, publicada na Portaria n° 084/2024/GAB/SMECEL/VG/MT no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 30/12/2024, tendo em vista que a mesma foi nomeada a assumir o cargo de Gerente de Educação Infantil – DNS 06 a **partir de 02/01/2025**.

NOME DO SERVIDORA: LEZI APARECIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 27572 LOTAÇÃO: EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS
NOMEAÇÃO: ATO N° 122/2025

Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2025.

Pe. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Denyse Batista Angelini

Coordenadora de RH/SMECEL

Ato n° 122/2025

(1.549.594) PORTARIA N° 012/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional do servidor abaixo citado:

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 010/2025/GAB/SMECEL/VG/MT, no que se refere a designar servidores titulares de cargo contrato temporário para a função de Coordenadores Pedagógicos, nas Unidades Escolares, **tornando a mesma Sem Efeito**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 27/01/2025.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	RICARDO BATISTA DE SOUZA
UNIDADE ESCOLAR:	EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS - CAIC

Várzea Grande-MT, 27 de Janeiro de 2025.

Pe. Prof. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Denyse Batista Angelini

Coordenadora de RH/SMECEL

Ato n° 122/2025

(1.549.599) PORTARIA 014/2025

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado a servidora pública municipal **ANDREIA CRISTINA ZANGARI**, Professora, matrícula n° 84108 para responder pelo CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO, em substituição com ônus a Diretora **EVANIR MENDES DA COSTA CRUZ** – Professora, matrícula n° 15741, no período de **165 dias (11/01/2025 a 24/06/2025)**.

Art. 2° - Esta Portaria entre vigor na data 27/01/2025 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27/01/2025.

Pe. Prof. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

(1.549.505) PORTARIA N° 01/2025 – SMSPMU/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato n° 260/2024, decorrente de com a empresa LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° DESTITUIR os servidores, o Sr° **MARCOS PAULO DA COSTA SILVA** matrícula 143969, como fiscal administrativo e a Sr° **EMILLY FERREIRA SANTOS** matrícula 151367, como fiscal técnico, ambos do contrato n° 260/2024.

Art. 2° INCLUSÃO dos servidores, o Sr° **MILTON ANTÔNIO DALL PIZZOLLO** matrícula 168594, como fiscal administrativo, e o Sr° **JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ANDRADE** matrícula 168592, como fiscal técnico, ambos do contrato n° 260/2024. do contrato n° 032/2022.

Art. 3° As designações terão efeito imediato a partir da assinatura do dia dois de janeiro de 2025.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2025.

Gerson Ronei Scarton Júnior Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
--

(1.549.502) AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 22/2024

Processo n° 982069/2024. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados a decisão adotada pelo setor demandante, cujo objeto é o que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite A3, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.** Determino a **REVOGAÇÃO** do certame, considerando as razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, em virtude de vícios apontados conforme C.I.N. 13/2025/SUPLIC/SAD, onde, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, com fulcro no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. A decisão com fundamentações e razões se encontra sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 28 de janeiro de 2025. **Nadir Martins Araujo - Secretária Municipal de Administração.**

(1.549.614) DECLARAÇÃO DE FISCAL

Eu, **JEFFERSON STEVER RUFINO DA SILVA**, **DECLARO** para os devidos fins que estou ciente da designação de fiscal para a celebração contrato emergencial, cujo objeto é a contratação da empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (Urnas), serviços de preparação do corpo e traslado, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande/MT, 24 de janeiro de 2025.

Jefferson Stever Rufino da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DECLARAÇÃO DE FISCAL SUPLENTE

Eu, **CAMILLY ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, DECLARO** para os devidos fins que estou ciente da designação de fiscal para a celebração contratual emergencial, cujo objeto é a contratação da empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (Urnas), serviços de preparação do corpo e translado, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande/MT, 24 de janeiro de 2025.

Camilly Albuquerque de Almeida

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

(1.550.157) PORTARIA N° 04/2025 – SMSPMU/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato n° 01/2025, decorrente de D.L n° 72/2024, empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA”

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores, o Srº **CAREOLANO BENEDITO MORAES MIRANDA**, matrícula n° 6583, como fiscal administrativo, e a, Srª **BENEDITA GONCALINA DA SILVA GAMA**, matrícula n° 5557, como fiscal, ambos do contrato n° 01/2025, decorrente de dispensa de licitação n° 72/2024 para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido – ARLA 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da Secretaria Serviços Públicos e Mobilidade Urbana Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a da data 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Janeiro de 2025.

Gerson Ronei Scarton Júnior
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

(1.549.499) PORTARIA N° 02/2024 – SMSPMU/VG

“Dispõe sobre a destituição e nomeação de novos fiscais, do contrato n° 032/2022, entre o Município de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, e a empresa “CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABÁ LTDA”

O Secretário Interino de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESTITUIR** os servidores, Srº **TONY HELENO COSTA PINHO**, matrícula n° 141494, e Srº **MARCOS PAULO DA COSTA SILVA**, matrícula n° 143969, da função de fiscais do contrato n° 032/2022.

Art. 2º **NOMEAR** os servidores, Srº **CINESIO NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula n° 168589, e Srº **JOSE RODRIGUES CAMPOS**, matrícula n° 168585, como fiscais do contrato n° 032/2022.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da assinatura do contrato.

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2025.

Gerson Ronei Scarton Junior

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

(1.550.048) COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 28 de janeiro de 2025.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **FELIPE JOSÉ DOS SANTOS MACHADO, INSCRIÇÃO n° 230002636 classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 33º**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação n° 01/2024, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 20/12/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **FELIPE JOSÉ DOS SANTOS MACHADO** compareceu à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Porém, o candidato o (a) candidato (a) **FELIPE JOSÉ DOS SANTOS MACHADO** através de documento formal protocolou sua desistência do curso de formação, sendo assim, fica caracterizado o reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** do cargo ao qual foi classificado.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) FELIPE JOSÉ DOS SANTOS MACHADO, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.

Louriney dos Santos Silva

Secretário Municipal de Defesa Social

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

(1.550.107) PORTARIA/SAD N° 89/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato n° 076/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e a Orientação Técnica n° 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Jacira Pompeo de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Coordenadora de Compras, Matrícula n° **166704**, com o e-mail jacirapompeo@hotmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Grasiele de Arruda Souza**, e como **Fiscal Suplente** a Senhora **Janaine Soares Santana**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de técnico de des. econômico social, matrícula n° **137679**, com o e-mail janas.soares.js@gmail.com em **Substituição** a Senhora **Beatriz Ferreira Coelho**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato n° 076/2023**, firmado coma empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS(ECT), ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMISSÕES DE CARNÊS OU BOLETOS, POSTAGENS PRIODUÇÃO/ CONFECÇÃO EM OBJETO E ENTREGA DE: FATURA DE COBRANÇA, AVISO DE DÉBITO, PARCELAMENTOS E DÍVIDAS EXECUTAR, MALA DIRETA, SEDEX, TELEGRAMA VIA INTERNET, IMPRESSÃO ESPECIAL, CARTA COMERCIAL. NOTIFICAÇÃO PAC, BEM COMO SERVIÇO DE RECEBIMENTO, CONFERENCIA, ARMAZENAGEM, CONTROLE QUANTITATIVO DE ENTREGA, SEPARAÇÃO, PREPARAÇÃO DE PEDIDOS E OU-**

TROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE., com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

(1.550.108) PORTARIA/SAD Nº.100/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 140/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Mikaela Regina de Magalhães Vicente**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de Compras, Matrícula nº**166650**, com o e-mail mikaela-magalhaes@hotmail.com, como **Fiscal Titular**, em **Substituição** o Senhor **Paulo Victor Pedroso de Barros**, e como **Fiscal Suplente** a Senhora **Hellen de Pinho Hortence**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº**19109**, com o e-mail **hellen.admvg@gmail.com**, em **Substituição** ao Senhor **Lucas Scheid dos Santos**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Ob-

jeto do **Contrato nº 140/2024**, firmado como empresa: **J S TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ACOLHER E GUARDAR EQUIPAMENTOS, OBJETOS E MATERIAIS UTILIZADOS EM ATIVIDADES E EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOPTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

(1.550.110) PORTARIA/SAD Nº.87/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 231/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Nadir Martins Araújo, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Jacira Pompeo de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Coordenadora de Compras, Matrícula nº**166704**, com o e-mail jacirapompeo@hotmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Beatriz Ferreira Coelho**, e como **Fiscal Suplente** a Senhora **Laurita Ester**

de Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o Cargo de Técnico Des. Econômico e Social, Matrícula nº144430, com o e-mail etpvarzeagrande@gmail.com em **Substituição** a Senhora **Grasiele de Arruda Souza**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato N° 231/2024**, firmado como empresa: **BRADDO CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TRAZIDO PELA LEI 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.”**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (24/01/2025)

Nadir Martins Araújo

Secretária Municipal de Administração

(1.549.585) PORTARIA 013/2025/RH/SMECEL/VG/MT

Pe. Dr. Prof. Edson Sestari, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar servidores para a função de Coordenadores Pedagógicos, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, no período de 03/02/2025 a 18/12/2025.

UNIDADE ESCOLAR	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
-----------------	----------------------------

EMEB ELIAS DOMINGOS	EDILAINE NERES WAZLAWICK
EMEB VER. ZENO DE OLIVEIRA	MARCELA GUIMARÃES DA COSTA
CMEI ANTONIETA AUXILIADORA DE QUEIROZ SILVA	MARILUCI BATISTA DO ROSARIO
EMEB LÚCIA LEITE RODRIGUES	AMARETH RODRIGUES DE SOUZA
EMEB DOUTOR GABRIEL MULLER	HELVERSAO JORGE DE MIRANDA FREITAS
EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS	MARIA DA PENHA SANTOS COELHO TAQUES GLAUCIA MORENO DA SILVA
CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS	MARIA REGINA DA SILVA SOUZA

Esta Portaria entre vigor na data 28/01/2025 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28/01/2025.

Pe. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

(1.549.587) PORTARIA N° 0015/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a Comissão para a Realização das Discussões referente a Reformulação do Processo Atribuição e Remoção de Efetivos, para o ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, **Considerando** a necessidade de estabelecer a elaboração de instrumentos de regulamentação para a realização das discussões referente a reformulação do Processo Atribuição e Remoção de Efetivos para o ano letivo de 2026, no Município de Várzea Grande/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados, para que sob a coordenação do primeiro, e na ausência do mesmo, sob coordenação do segundo, procedam os encaminhamentos e a elaboração dos instrumentos de regulamentação, para o exercício de 2026.

Jalme Santana de Figueiredo Júnior	Sub-Secretário
Elizete Gonzaga dos Santos Lima	Superintendência Pedagógica
Denyse Batista Angelini	Coordenador de Gestão de Pessoas
Igor Fernando Federice Saraiva	Assessor Jurídico
Silmara Lopes da Costa Feitosa	Gerente de Legislação e Normas
Eva de Paulo Vieira Santos	Conselho Municipal de Educação
Marli de Jesus Arruda da Silva	EMEB Emanuel Benedito de Arruda
Nazareth Batista de Oliveira Amaral	CMEI Miquelina de Campos E. Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 28 de Janeiro de 2025.

Prof. Dr. Pe. Edson Sestari
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

(1.549.361) PORTARIA N.086/2025

Cria Comissão de Avaliação, para proceder à avaliação de bens imóvel e dá outras providencias nos Termos do Decreto 011/2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo qualificados para realizarem, avaliação de área a ser desapropriada para construção e implantação de sítio aeroportuário municipal como determina o art.3º do Decreto 011/2025;

I – CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO - Presidente

II – HELLEN KAROLINE DE BRITO SANTOS – Secretária III – JARDEL FIGUEIREDO DA CRUZ - Membro Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, AO VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

(1.549.632) PORTARIA N.091/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDCLAY LOPES COELHO**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Manoel Sátiro Ferreira Coelho, s/n – centro no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº ***.*** SSP/MT e CPF nº 901.***.***-68, para exercer o cargo de provimento em **Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar do dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

(1.549.628) PORTARIA N.090/2025

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **OZIEL RIBEIRO COELHO**, brasileiro, portador do RG: 16****-1 SSP/MT e CPF: 020.***.***-23, do cargo de comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a contar do dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

(1.549.650) PORTARIA N.087/2025.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **PEDRO HENRIQUE GOMES MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Pouso Alegre, n. 420 – centro no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1x.xxx.xx0 SSP/MT e CPF nº 1xx.xxx.xxx-x7, do cargo de provimento em **Agente de Desenvolvimento Econômico, símbolo C.C.1, a contar do dia 31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

(1.549.352) DECRETO N. 011/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 3702 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal quanto a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO que Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que o art. 5º, alínea “n” do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, elenca como hipótese de utilidade pública para fins de desapropriação a “criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica deste Município, em seu art. 64, V; art. 11, XVII e art. 89, I, alínea “e” quanto às desapropriações;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº. 0044-2022 - Processo Administrativo SINFRAPRO-2021/00449, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, para a execução do Programa Mais Aeródromos Públicos, em se propõe a implantação de aeródromo neste Município;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO TÉCNICO nº. 05/2024/SE/VBST que dispõe sobre a necessidade de aquisição de áreas para ampliação do Aeródromo Municipal;

CONSIDERANDO que a área evidenciada se enquadra nas normas acima mencionadas, subsidiando juridicamente a equipe técnica a identificá-las como detentoras dos elementos que justificam a aquisição pela via da desapropriação, na medida em que beneficiará a população em geral com a instalação de sítio aeroportuário;

CONSIDERANDO, por fim, que o art. 6º do Decreto-lei nº.3.365/1941 estabelece que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "n", para fins de desapropriação, parte do imóvel urbano denominado Sítio Três Estrelas, pertencente à matrícula nº. 3702, situado na zona urbana deste Município, com área de 12,2122 ha (doze hectares vinte e um ares e vinte e dois centiares), ou seja, 122.122 m2 (cento e vinte e dois mil metros e cento e vinte e dois centímetros quadrados), dentro do seguinte roteiro: De AKC-M-1249 para M4 com azimute de 120°10'41" e distância de 224,07 m confrontando com Fazenda Westfalia - Matrícula nº 4.108; Do M4 para M5 com azimute de 172°25'25" e distância de 560,86 m confrontando com Sítio Três Estrelas - Matrícula nº 3.702; Do M5 para ESPA-M-2070 com azimute de 247°00'24" e distância de 61,11 m confrontando com Estrada Vicinal; Do ESPA-M-2070 para ESPA-M-2071, com azimute de 229°28'58" e distância de 151,99 m confrontando com Estrada Vicinal; Do ESPA-M-2071 para AKC-M-1249 com azimute de 353°05'33" e distância de 797,00 m confrontando com Aeródromo Municipal - Matrícula nº 66, fechando a poligonal.

Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior será destinado para construção e implantação de sítio aeroportuário municipal.

Art. 3º Fica determinada a instituição de Comissão de Avaliação do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, com a finalidade de, mediante a apresentação de laudo fundamentado, consignar o valor de avaliação, para fins de indenização, bem como fixar o estado atual do bem, descrevendo as edificações, benfeitorias e peculiaridades da área.

Parágrafo Único. Nos termos do art. 7º do Decreto-lei nº. 3.365/41, com a publicação deste Decreto, fica a Comissão de Avaliação autorizada a ingressar no imóvel objeto da presente declaração de desapropriação, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 4º Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que apure todos os débitos tributários, vencidos, vincendos ou parcelados, inscritos ou não em dívida ativa, relativos aos proprietários ou ao imóvel objeto do presente Decreto, para fins de compensação com o valor da indenização, nos termos do art. 32 e parágrafos do Decreto-lei nº. 3.365/41.

Art. 5º A desapropriação que trata o presente Decreto é considerada de caráter urgente, para efeitos do art. 15 do Decreto-lei nº. 3.365/41.

Art. 6º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 7º É parte integrante deste Decreto, como Anexos, os seguintes documentos:

I – Mapa da área desapropriada;

II – Memorial Descritivo da área desapropriada;

III – ART;

IV – Matrícula nº. 3702 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

(1.549.634) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 024/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 1.214/2015, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei nº. 1.214/2015, terá a seguinte redação:

Art. 2º - A verba indenizatória de que trata esta Lei será de **R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que servirá para o custeio de despesas externas, de forma compensatória ao não recebimento de hospedagem e alimentação dos Conselheiros Tutelares dentro da circunscrição do município, sem prestação de contas”.

Art. 2º As despesas decorrentes do referente projeto de lei correrão por conta de dotações próprias, oriundas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

(1.549.656) PORTARIA N.088/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento formal da servidora **GILDA VALERIA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, matrícula **1902**, bem como a necessidade de atuação de profissional da área na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na **LEI Nº 13.935/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Assistente Social, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de janeiro de 2025**.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(1.549.324) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 13/08/2024 VILA RICA-MT

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 (dezesesseis horas), reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Vila Rica, que se encontra situada na Av. Brasil, n.º 2000, Bairro:

Bela Vista em Vila Rica/MT, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para tratar da seguinte pauta: mudança de Presidente e Plano Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo do Município de Vila Rica, Regimento Interno do Conselho Tutelar, manutenção dos equipamentos eletrônicos do Conselho Tutelar. O Presidente inicia a reunião dando boas-vindas a todos e fala de uma reinvidicação do Conselho Tutelar referente ao custeio/ajuda de custo fornecidos para viagens fora do município de Vila Rica/MT, conforme a Lei 2006/23, essa Lei determina que o Conselho Tutelar tenha um motorista a disposição das conselheiras. Continuando a fala do Presidente, ele menciona que a DRE, quer que o Conselho Tutelar faça uma busca ativa de alunos que estão em evasão escolar e logo após o Presidente informou a todos que teria que afastar do cargo, pedindo desligamento do mesmo, sendo que irá concorrer as eleições a vereador em 2024. A partir dessa data o Sr. Wellitjon Bonfim Pereira Feitosa, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n.º 051.322.661-75 e RG n.º 229.230.20 SEJUSP, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, está desligado das funções de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Sendo assim como diz as normais do cargo do estatuto, o vice assume o cargo como Presidente, Sr. Nilson Garcia Carvalho, brasileiro, casado, portador CPF n.º 455.674.259-53 e RG n.º 328.253.46 SSP/PR e a partir do dia 13 de agosto de 2024 o mesmo assume a presidência para o próximo biênio. Não tendo mais nada a tratar, eu Rosângela Marques Posca, encerro esta Ata, que será assinada por mim e pelos demais conselheiros, escrevi e subscrevi a presente Ata, contendo duas páginas digitadas e sem rasuras.

Wellitjon Bonfim Pereira Feitosa Nilson Garcia Carvalho

Presidente desligado Presidente empossado

Rosângela Marques Posca

Secretária

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
(1.549.853) EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento de câmeras, com a finalidade de implementar o Termo de Cooperação n° 36273/2024 com o Programa Vigia Mais MT.

DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 200.872,04 (Duzentos mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA: presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura ou ate o prazo máximo previsto na lei.

Vila Rica, 29 de Janeiro de 2025.

ASSINANTES:

JOAO SALOMÃO PIMENTA– Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

R. PRATES DOS SANTOS LTDA 45.947.683/0001-27

**RECURSOS HUMANOS
(1.549.391) PORTARIA N.º 105/2025**

de 29 de janeiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora SILDA ALVES NOVATO NEVES, matrícula n° 611, lotada na Secretaria de Educação cargo de AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, conforme resultado de perícia médica a partir de 21/01/2025 a 21/07/2025 e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21/01/2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

**IMPREV
(1.549.510) PORTARIA IMPREV**

PORTARIA N° 03/2025 IMPREV

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal para o biênio de 2025/2026, do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Vila Rica/MT.”

O Diretor Executivo do IMPREV-Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Vila Rica Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 519/2004, que rege a previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para fazerem parte do Conselho Curador e Conselho Fiscal para o biênio de 2025/2026.

Titulares: Cleuni Guimarães da Silva, Jacira Vieira Rodrigues Alves, Lázaro Gonçalves da Silva, Lovane Schmitz, Maria Adelaide Lopes, Sabrina Rizzardo Muraro, Isley Borges da Silva e Weriba Garcês de Almeida Rasia

Suplentes: Marlene Marques da Silva e Pedro Rocha Araújo.

Conselho Fiscal:

Ernestina Noronha de Lima Souza, Luzia Coelho da Cruz, Leandro Rodrigues Rauber e Tiago Silva Gallo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VILA RICA-MT, 29 de Janeiro de 2025.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
(1.549.647) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL
N° 002/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 002/2023

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato 002/2023, inicialmente pactuada no Processo Licitatório n° 010/2023 na modalidade Dispensa n° 001/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados de **29/01/2025 a 29/01/2026**. O objeto deste é a Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com 10 (Dez) cômodos, 03 (Três) Quartos com suíte, 02 (Dois) banheiro social, 02 (Duas) Salas, 01 (Uma) Cozinha,

01 (Uma) Dispensa, 01 (Uma) Área externa coberta com lavanderia para o funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). O valor mensal passa à ser R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

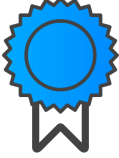
DATA: Vila Rica/MT, 29 de janeiro de 2025.

ASSINANTES /

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – LOCATÁRIO

WGLEIA DOS SANTOS BARBOSA (ESPOLIO), neste ato representado pelo Sr. THIAGO HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS (INVENTARIANTE) - LOCADOR

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 29 22:57:02 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)